RELATÓRIO ANALÍTICO

SOBRE AS

CONTAS DO GOVERNO

DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 2019

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

SUMÁRIO

I – Apresentação 5

II – Relatório Analítico 11

1 – Planejamento, Programação e Orçamentação 13
1.1 – Plano Plurianual 13
1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 17
1.3 – Lei Orçamentária Anual 18

2 – Gestão Orçamentária e Financeira 25
2.1 – Alterações Orçamentárias 25
2.2 – Receita 28
2.2.1 – Receita Corrente – OFSS 32
2.2.2 – Receita de Capital – OFSS 41
2.2.3 – Quadros 43
2.3 – Despesa 48
2.3.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais 57
2.3.2 – Despesa por Modalidade de Licitação 72
2.3.3 – Despesa com Publicidade e Propaganda 78
2.3.4 – Fundos Especiais 81
2.3.5 – Limites Constitucionais 84
2.3.6 – Quadros 91
2.4 – Gestão Financeira 112

3 – Gestão Fiscal 119
3.1 – Receita Corrente Líquida 119
3.2 – Relatórios de Gestão Fiscal 121
3.2.1 – Poder Executivo 121
3.2.2 – Defensoria Pública do Distrito Federal 127
3.2.3 – Câmara legislativa do Distrito Federal 128
3.2.4 – Tribunal de Contas do Distrito Federal 131
3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais 132
3.4 – Quadros 134

4 – Gestão Patrimonial 137
4.1 – Dívida Ativa 137
4.2 – Dívida Pública 142
4.2.1 – Credores por Ação Transitada em Julgado 148
4.2.2 – Limites de Endividamento 154

5 – Demonstrações Contábeis 157
5.1 – Balanço Orçamentário 159
5.2 – Balanço Financeiro 162
5.3 – Balanço Patrimonial 165
5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais 173
5.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 178

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 180
5.7 – Quadros 182
5.8 – Auditoria Financeira no Caixa e Equivalentes de Caixa 202

6 – Resultados por Programas de Governo 205
6.1 – Programa Brasília Saudável 210
6.2 – Programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental 223
6.3 – Programa Educa Mais Brasília 231
6.4 – Programa Mobilidade Integrada e Sustentável 241
6.4.1 – Auditoria sobre a execução das obras para implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN) 250
6.5 – Programa Famílias Fortes 252
6.6 – Programa Direitos Humanos e Cidadania 260
6.7 – Programa Segurança Pública com Cidadania 268
6.7.1 – Auditoria sobre a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Civil do Distrito Federal 279
6.8 – Demais Programas 281
6.8.1 – Auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016 pelas Estatais do Distrito Federal 282
6.8.2 – Auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF 285
6.8.3 – Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz/Profisco-DF 287

7 – Ressalvas, Determinações e Recomendações do Exercício Anterior 289

8 – Síntese 299

9 – Análise das Manifestações Apresentadas pelo Governador do DF e pela Procuradoria-Geral do DF 329

III – Conclusão 339

IV – Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal 345

V – Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal 351

VI – Ata da Sessão Especial 357

VII – Decisão Especial nº 01/2020 415

VIII – Manifestação do Ministério Público de Contas do Distrito Federal 419

IX – Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo 485

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

I – APRESENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, de acordo com o art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, compete apreciar as contas anuais do Governador, emitindo sobre elas o Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP, no prazo de sessenta dias a contar do seu recebimento, em subsídio ao julgamento de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. A apreciação das contas do exercício de 2019 é objeto do Processo nº 28388/19.

ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consoante o art. 100, XVII, da LODF, o Governador do DF deve prestar as contas do exercício anterior à CLDF em até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, situação observada pelo GDF, que encaminhou tempestivamente a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2019 em 02.04.20, por intermédio da Mensagem nº 120/20 – GAG (e-DOC 2FE7A004).

De maneira inovadora, potencializada pelo contexto de emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30.01.20, a referida Prestação de Contas foi disponibilizada na íntegra em endereço eletrônico informado na supracitada Mensagem do Governador.

Por seu turno, referida Prestação de Contas foi destinada ao TCDF pela CLDF por meio do Ofício nº 01/2020 – CEOF – LEGIS (e-DOC E8BBFA8A), protocolado neste Tribunal em 21.05.20.

Integraram a Prestação de Contas, cuja cópia consta das peças 11 a 29 do Processo nº 28388/19, os seguintes documentos:

- Balanço Geral;
- Anexo I – Relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – Siac/Siggo;
- Anexo II – Demonstrativos Gerenciais;
- Anexo III – Volumes I a VII – Conciliação Bancária;
- Anexo IV – Relatório de Atividades do Governo;
- Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo;
- Anexo VI – Volume I – Relatório sobre o cumprimento de diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo;
- Anexo VI – Volume II – Relatório sobre o controle do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do Poder Executivo do DF;
- Anexo VI – Volume III – Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

- Anexo VI – Volume IV – Relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;
- Anexo VI – Volume V – Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza;
- Anexo VII – Dados e Indicadores Educacionais; e
- Anexo VIII – Informações Complementares à IN nº 1/16 – TCDF.

As informações constantes na Prestação de Contas do Governo referente a 2019 atenderam quase a integralidade da Instrução Normativa nº 1/16 – TCDF, que estabelece as normas de organização da prestação de contas anuais do GDF. No entanto, o art. 1º, I, estatui que as demonstrações contábeis das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social devem ser apresentadas com as notas explicativas correspondentes, exigência não observada plenamente pelo GDF, tendo em vista que só foram apontadas explicações relativas aos Balanços Orçamentário e Patrimonial.

Ademais, o inciso XIII, alínea ‘e’, do citado artigo determina que o Relatório da Dívida Ativa deve conter as medidas adotadas para o recebimento dos créditos inscritos nesse componente patrimonial. Entretanto, tais informações não foram apresentadas na Prestação de Contas do Governo relativa a 2019. No entanto, quando da manifestação do Governador sobre a versão preliminar do presente Relatório, de forma intempestiva, tais medidas foram informadas.

Destaca-se que essas ausências não obstaram a análise feita neste Relatório, tendo, contudo, prejudicado análises pontuais, conforme consta do corpo do presente trabalho.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Consoante aprovada no âmbito do Processo nº 28388/19, por meio da Decisão nº 4304/19, a estrutura do Relatório Analítico contém os seguintes capítulos: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Programas de Governo; Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores; Síntese; e Análise das Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo e pela Procuradoria-Geral do DF.

Inicialmente, analisam-se os principais instrumentos legais de planejamento, orçamento e integração entre eles, quais sejam, o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, a Lei de Orçamento Anual – LOA/19 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/19.

No capítulo Gestão Orçamentária e Financeira, é examinada a execução orçamentária e financeira do DF, abarcando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Social, o Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes em que o DF, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Na análise da Receita, apresenta-se tópico em que são verificados os impactos das renúncias de receitas, tanto tributárias quanto creditícias. Já no tocante à Despesa, examina-se, também, os gastos com pessoal, as despesas por modalidade de licitação, em especial as sem cobertura contratual, bem como o cumprimento dos limites mínimos estabelecidos para aplicação nas áreas de educação, saúde, cultura, pesquisa e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Consta, ainda, nesse capítulo, tópico específico da Gestão Financeira, onde verificam-se a programação dos limites financeiros, a execução do cronograma mensal de desembolso, o comportamento da conta única do Tesouro e os pagamentos de Restos a Pagar.

O intuito do capítulo referente à Gestão Fiscal é verificar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo, analisando especialmente o comportamento da Receita Corrente Líquida, os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e a observância às metas fiscais.

O capítulo Gestão Patrimonial trata dos principais componentes patrimoniais do DF, a saber, as Dívidas Ativa e Passiva (Dívida Pública). Quanto à última, são apresentados subtópicos sobre precatórios e limites de endividamento.

No capítulo Demonstrações Contábeis são analisados os demonstrativos que devem ser divulgados pelo ente, previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, quais sejam: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Por fim, apresenta-se uma análise geral dos programas de governo constantes do PPA, com destaque para a execução orçamentária e os resultados alcançados pelos programas temáticos, com análise individualizada daqueles considerados materialmente mais relevantes: Brasília Saudável, Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental, Mobilidade Integrada e Sustentável, Educa Mais Brasília, Famílias Fortes, Segurança Pública com Cidadania e Direitos Humanos e Cidadania. Apresentam-se, ainda, fiscalizações realizadas pelo Tribunal, cujos temas sejam conexos aos programas em foco.

CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Em todos os quadros, gráficos e tabelas que apresentem séries temporais são considerados os valores históricos (nominais). Entretanto, quando oportuno, os valores são atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A tabela seguinte apresenta os fatores de correção de acordo com o respectivo ano.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
CONTAS PATRIMONIAIS PARA DEZEMBRO DE 2019 (IPCA)		CONTAS DE RESULTADO PARA 2019 (IPCA - MÉDIO)	
De dez/2011	1,5630646	De 2011	1,5697996
De dez/2012	1,4768380	De 2012	1,4893240
De dez/2013	1,3944184	De 2013	1,4023198
De dez/2014	1,3104516	De 2014	1,3188493
De dez/2015	1,1840749	De 2015	1,2096216
De dez/2016	1,1140252	De 2016	1,1124068
De dez/2017	1,0821302	De 2017	1,0753463
De dez/2018	1,0430615	De 2018	1,0373298

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quando a atualização envolve contas patrimoniais, utiliza-se o IPCA referente ao mês de dezembro de cada ano e, para as contas de resultado, o IPCA-Médio, calculado com base na média aritmética simples dos índices dos meses de cada exercício.

APURAÇÃO DOS VALORES DE NATUREZA INTRAORÇAMENTÁRIA

Conforme apontado no item III, 'a', da Decisão nº 4361/19, proferida no âmbito do Processo nº 22975/19, que tratou do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF, referente ao primeiro semestre de 2019, a partir deste Relatório, esta Corte passou a adotar o conceito estabelecido no Mcasp, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e na Instrução Normativa Sucon/SEF nº 4/16 quanto à apuração das receitas e despesas intraorçamentárias.

Sendo assim, a apuração de tais valores intraorçamentários é feita da seguinte forma: para as receitas, considera-se aquelas cuja classificação por categoria econômica corresponde aos códigos 7 (Receita Intraorçamentária Corrente) ou 8 (Receita Intraorçamentária de Capital); para as despesas, aquelas classificadas na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Cabe ressaltar que o GDF utilizou esses critérios para a confecção dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e do Balanço Orçamentário que compuseram a Prestação de Contas referente a 2019. Todavia, os demais demonstrativos da receita e da despesa apresentados pelo GDF na citada prestação foram produzidos utilizando metodologia diversa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

II – RELATÓRIO ANALÍTICO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

O art. 162 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF estatui que o processo de planejamento governamental do DF compreenderá o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, os Planos de Desenvolvimento Local – PDLs, as ações de integração com a região do entorno do DF, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PDOT é o fundamento da política territorial, contendo orientações para a expansão e o desenvolvimento urbano e rural. No DF, o Plano Diretor vigente está disposto na Lei Complementar nº 803/09 e tem por finalidade propiciar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território.

Por força do art. 317, § 5º, da LODF, a vigência do PDOT distrital é de dez anos, encerrada, portanto, em abril de 2019. Em 10.09.19, foi publicado o Decreto local nº 40.088/19, que instituiu grupo de trabalho interinstitucional para realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar minuta de projeto de lei complementar de revisão do PDOT anteriormente mencionado. Concedeu-se 24 meses para a conclusão dos trabalhos, prazo esse que poderá ser prorrogado de acordo com as dificuldades apresentadas. Cabe citar que o Tribunal, mediante a Decisão nº 1163/18, recomendou ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas para iniciar a elaboração do PDOT.

Os PDLs são instrumentos complementares ao PDOT, que tratam de questões específicas das Regiões Administrativas do DF e das ações que promovam o desenvolvimento sustentável de cada localidade, integrando áreas rurais e urbanas, assim como do detalhamento da aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no PDOT, em consonância com os arts. 318 e 319 da LODF.

Em relação às ações direcionadas à Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE, criada pela Lei Complementar Federal nº 94/98, anualmente são inseridos nas leis orçamentárias do DF projetos e atividades visando à integração dos serviços públicos comuns ao DF e aos municípios integrantes da RIDE.

Os três instrumentos responsáveis pela integração entre planejamento e orçamento distritais para o exercício de 2019 (PPA, LDO e LOA) foram objeto de análise por esta Corte (Processo nº 36637/18), de forma a subsidiar a elaboração deste Relatório. Tal feito culminou na Decisão nº 1184/19, que reiterou a "necessidade de evitar a recorrente superestimação das Receitas e Despesas de Capital, bem como do Orçamento de Investimento, na Lei Orçamentária Anual".

A seguir, são pormenorizados os principais pontos de tais instrumentos, relevantes para o exame das presentes Contas, bem como as atualizações ocorridas após a instrução do supramencionado processo.

1.1 – PLANO PLURIANUAL

A LODF, no art. 149, § 1º, determina que o PPA seja elaborado com vistas ao desenvolvimento econômico e social do DF. O § 2º do mesmo artigo dispõe que a lei que aprovar o PPA estabelecerá, por região administrativa, para um período

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública do DF para despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como as relativas a programas de duração continuada.

Para tanto, foi promulgada a Lei nº 5.602/15, que dispôs sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio de 2016 a 2019. Assim, o exercício de que tratam essas Contas foi o último de vigência desse PPA.

Ao longo de 2019, o PPA passou por seis atualizações, sendo que cinco corresponderam somente a alterações na nomenclatura de diversas unidades responsáveis por objetivos, metas e ações contidos no Plano, em virtude dos Decretos nº 39.610/19, nº 39.725/19, e nº 40.030/19, e Leis nº 6.302/19, e nº 6.334/19, que trataram da reestruturação da Administração Pública do DF.

Já a Lei nº 6.447/19, que tratou da revisão anual do PPA 2016/2019, promoveu alterações nos Anexos II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos; e III – Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Respectivas Ações Orçamentárias.

As mudanças do Anexo II consistiram em:

- alteração de um indicador do Objetivo Específico 001 do Programa Gestão para Resultados;
- alterações de duas metas do Objetivo Específico 007 do Programa Brasília Competitiva e uma meta do Objetivo Específico 005 do Programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental;
- inclusão de quatro ações orçamentárias.

O Anexo III foi alterado para refletir em valores a inclusão dessas quatro ações.

Cabe mencionar que a Lei nº 6.252/18, em atendimento à Decisão nº 75/18 proferida por esta Corte, alterou os valores do PPA para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, passando a considerar a totalidade dos valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF como receita de Outras Fontes, consoante o Acórdão nº 2.891/15, proferido pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, a tabela a seguir apresenta os valores previstos no PPA 2016/2019 para o exercício em análise.

R$ 1.000,00

VALORES PREVISTOS - PPA 2016 / 2019 EXERCÍCIO 2019						
DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
17.119.046	12.825.279	29.944.325	3.088.540	1.645.211	4.733.751	34.678.076

Fonte: Siggo.
Outras Fontes incluem recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal e do Orçamento de Investimento.

Dos R$ 34,7 bilhões previstos para 2019, 86,3% corresponderam a despesas correntes e 13,7% a despesas de capital, sendo que R$ 20,2 bilhões seriam oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e R$ 14,5 bilhões se dividiriam entre o FCDF e o Orçamento de Investimentos – OI. O total previsto para o exercício em questão superou a previsão de 2018 em 5,6%. Em relação ao valor previsto para 2016, primeiro ano de vigência do PPA 2016/2019, observou-se

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

aumento nominal de 12,3%, que, descontados os efeitos inflacionários, resultou em crescimento real de 0,9%.

A tabela seguinte confronta o planejamento posto no PPA com os gastos efetivamente realizados no quadriênio a que se refere.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
VALORES PREVISTOS NO PPA 2016/2019 X DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA ECONÔMICA	2016			2017			2018			2019		
	PREVISTO	REALIZADO	%	PREVISTO	REALIZADO	%	PREVISTO	REALIZADO	%	PREVISTO	REALIZADO	%
	(A)	(B)	(B/A)	(C)	(D)	(D/C)	(E)	(F)	(F/E)	(G)	(H)	(H/G)
Despesas Correntes	26.029.530	24.186.317	92,92	27.009.667	25.030.593	92,67	28.394.207	26.003.843	91,58	29.944.325	26.144.102	87,31
Despesas de Capital	4.852.356	1.166.750	24,05	4.373.181	1.633.417	37,35	4.458.633	1.744.097	39,12	4.733.751	1.691.525	35,73
TOTAL	**30.881.886**	**25.353.067**	**82,10**	**31.382.848**	**26.664.010**	**84,96**	**32.852.840**	**27.747.940**	**84,46**	**34.678.076**	**27.835.628**	**80,27**

Fontes: Siggo e Siafi.
Para compatibilização com os recursos previstos no PPA, foram excluídos o Programa Operações Especiais e as despesas com inativos e pensionistas contabilizadas no FCDF.

A despesa total prevista para os quatro exercícios foi de R$ 129,8 bilhões. Já o valor despendido alcançou R$ 107,6 bilhões, correspondendo a 82,9% do previsto. Em 2019, a relação entre a previsão do PPA e o efetivamente realizado foi de 80,3%, menor valor entre os quatro exercícios contemplados no Plano.

As despesas de capital destacaram-se pelo baixo nível de realização no quadriênio em foco, considerando a previsão total de R$ 18,4 bilhões, cerca de um terço foi executado.

Em 2019, dos R$ 4,7 bilhões previstos, somente R$ 1,7 bilhão foi realizado. Nos programas Cidade do Esporte e Lazer e Educa Mais Brasília, cujas previsões para despesas de capital com recursos do Tesouro para 2019, foram, respectivamente, R$ 136,6 milhões e R$ 421,3 milhões, as execuções corresponderam a R$ 5,5 milhões (4,1%) e R$ 46 milhões (10,9%).

Em 2016, esta Corte, ao analisar o PPA em questão (Processo nº 30575/16), recomendou ao GDF, por meio da Decisão nº 6183/16, que envidasse esforços para evitar a recorrente superestimação das despesas de capital no PPA. No entanto, a melhora percebida de 2016 a 2018 apresentou decréscimo em 2019, cujo índice de realização foi de 35,7%, com frustração de gastos de capital de 64,3% neste ano.

No que diz respeito aos indicadores de desempenho, voltados a avaliar o resultado dos valores empregados pelo governo, de forma a conectar seu planejamento com suas ações, o PPA 2016/2019 apresentou 289 deles, divididos entre os 13 programas temáticos.

O gráfico seguinte apresenta os percentuais de alcance das metas propostas para esses indicadores para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, conforme o relatório de avaliação do PPA.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PLANO PLURIANUAL 2016/2019
PERCENTUAL DE ALCANCE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2016/2018 –

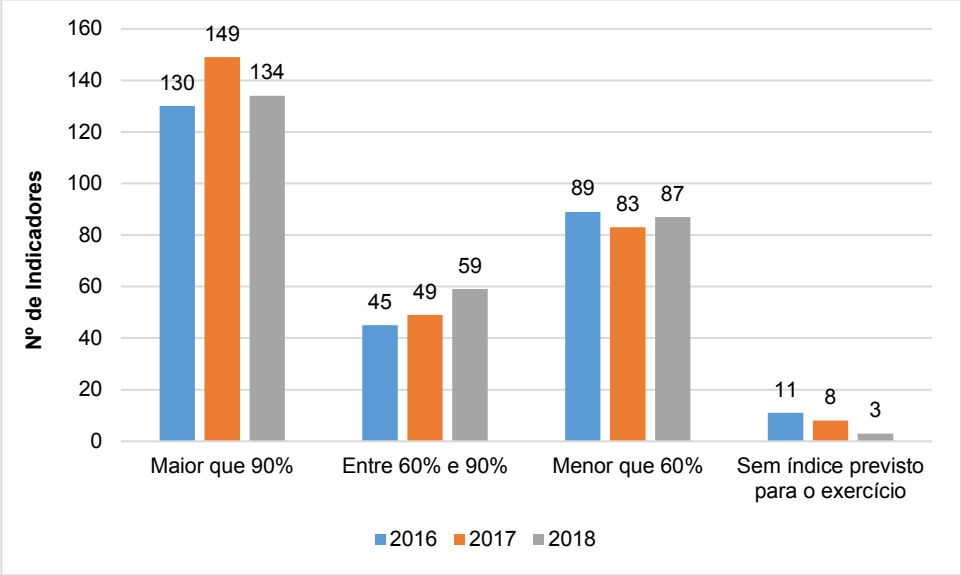

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016/2019 (anos base 2016, 2017 e 2018) disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Economia.

Ressalta-se que, até 25.06.20, a Avaliação do Plano Plurianual ano base 2019 não havia sido divulgada. Conforme cronograma, tal publicação ocorrerá no final de junho de 2020.

Constou do referido relatório que, em 2016, 32,4% dos indicadores não atingiram, pelo menos, 60% do valor estipulado, enquanto 47,3% tiveram índices superiores a 90% do estabelecido. No ano seguinte, 28,7% não alcançaram, no mínimo, 60% do esperado e 51,6% ultrapassaram os 90%. Em 2018, ocorreu situação análoga, quando 30,7% dos indicadores ficaram abaixo de 60% e 47,3% ultrapassaram 90% da meta preestabelecida.

Entretanto, tais análises são prejudicadas pela alteração de indicadores de desempenho e metas, quase no encerramento do exercício, muitas vezes adequando estes ao que efetivamente se realizou. Tal situação foi identificada, em 24.12.19, com a publicação da já mencionada Lei nº 6.447/19, cujas alterações nos indicadores e metas produziram os seguintes efeitos:

- O indicador alterado, sobre o "nível do Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal na avaliação do IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial", que já havia sido apurado em 16.07.19, com nível 2, teve seu resultado "desejado em 2019" alterado de nível 3 para 2.
- As duas metas atinentes à sanidade dos rebanhos e lavouras, que foram alteradas, deixaram de se comprometer com o resultado, uma vez que "prevenir 100% da febre aftosa e das demais enfermidades sobre controle oficial" tornou-se "prevenir a ocorrência da febre aftosa e atender 100% das notificações das demais enfermidades sobre controle oficial"; e "prevenir e controlar 90% das pragas dos vegetais sujeitas a controle oficial" tornou-se "executar 100% dos programas oficiais de prevenção e monitoramento de pragas dos vegetais aplicáveis à agricultura distrital".

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

- A meta vinculada à conservação da biodiversidade e uso do cerrado, de “promover a revegetação de 500 hectares em estabelecimentos rurais” foi alterada para “promover a revegetação para 220 hectares em estabelecimentos rurais.

A alteração de indicadores e metas do PPA a poucos dias do fim de sua vigência subverte a lógica de que a atuação pública deve decorrer do planejamento. É, inclusive, o que se extrai do primeiro artigo da lei instituidora do PPA 2016/2019, que dispõe ser o PPA o instrumento que define “diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas” e elucida que o “planejamento governamental é a atividade que [...] orienta as escolhas das políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital”.

Embora as alterações promovidas no PPA 2016/2019 em seu último ano de vigência tenham sido pontuais, com reduzido impacto na estrutura do Plano, salienta-se que o uso da revisão do PPA às vésperas do encerramento do exercício como forma de adequar o planejamento ao já executado, além de evidenciar falha de planejamento, ofende o princípio da transparência por ofuscar o efetivo cumprimento das metas e indicadores com os quais o governo do DF se comprometeu.

Notou-se que, especificamente em 2019, tais alterações concentraram-se na Secretaria de Agricultura. De toda sorte, cumpre ao órgão central de planejamento, representado pela Secretaria de Economia, zelar pela fidedignidade das peças orçamentárias e averiguar a real conveniência das alterações propostas pelas demais unidades.

Por fim, dentre as alterações promovidas ao longo de 2019 no Plano, não se identificou medidas no sentido de sanear a ressalva inserida nos RAPP dos exercícios anteriores, que apontou deficiências no processo de definição e apuração dos indicadores de desempenho contidos no PPA 2016/2019.

1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Consoante o § 3º do art. 149 da LODF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser compatível com o PPA e compreenderá as metas e prioridades da administração pública do DF, abarcando as despesas de capital para o exercício subsequente. Ademais, a LDO orientará a elaboração da LOA, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá as políticas tarifária das entidades da administração indireta, de aplicação das agências financeiras de fomento e de pessoal a curto prazo da administração direta e indireta do DF. Nesse intento, publicou-se a Lei nº 6.216/18, que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Nos autos do mencionado Processo nº 36637/18, foi analisado o conteúdo da LDO/19, com destaque para o cotejamento de todas as inovações (inclusão, supressão, alteração) com o texto da LDO para o exercício anterior. O ilustre Conselheiro-Relator destacou o seguinte posicionamento da unidade técnica: “as funções precípuas da Lei, tais como estipulação das metas e prioridades e orientação para a elaboração da LOA, foram atendidas”.

Nessa análise, também foi verificada a inserção na LDO/19, pertinente ao cenário econômico distrital, da determinação de que a mensagem que

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

encaminhasse o PLOA à Câmara Legislativa do DF – CLDF demonstrasse: a exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; a exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo; e a justificação da receita e da despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital.

Destacaram-se, ainda, as alterações promovidas nos valores contidos no Anexo de Metas Fiscais, conforme tabela seguinte.

R$ 1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS				
LEI Nº	6.216/18	6.255/19	6.278/19	6.278/19*
DATA	17-ago-18	10-jan-19	07-mar-19	27-set-19
Receita Total	25.786.928	25.749.682	25.655.389	25.655.389
Receita Primária	24.266.766	24.191.520	24.097.227	24.097.227
Despesa Total	25.786.928	25.749.682	25.655.389	25.655.389
Despesa Primária	25.027.854	24.990.608	24.896.315	24.896.315
Resultado Primário	(761.088)	(799.088)	(799.088)	(799.088)
Resultado Nominal	975.989	(494.960)	(494.980)	(494.660)

Fonte: Anexo de Metas Fiscais – LDO/19 e alterações, valor corrente para 2019.
* Lei republicada por conter erro nos Anexos I e II.

O Anexo de Metas Fiscais passou por duas alterações. A primeira derivou-se da Lei nº 6.255/19, em virtude, conforme consta na Exposição de Motivos da proposição legislativa, da necessidade de se adequar a apresentação de tal Anexo ao modelo definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, detalhada na 9º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado em 14.06.18.

Em seguida, a Lei nº 6.278/19 alterou novamente os valores, pois, consoante o Secretário de Economia, foram necessários ajustes na projeção da renúncia de receitas de origem tributária, dado a não aprovação de projetos de lei que impactariam tais receitas. Nos meses de setembro e outubro de 2019, houve republicação dos anexos dessa Lei por conterem incorreções.

Ao todo, posterior à análise empreendida no Processo nº 36637/18, que tratou da LDO/19, houve mais sete alterações, todas incidindo sobre os anexos, em especial o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.

Por fim, cita-se o item III da Decisão nº 6183/16, reiterado pelo item IV da Decisão nº 75/18, que determinou ao GDF que fizesse constar das próximas LDOs a previsão de anexo a integrar os futuros projetos de LOA contendo a estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias constitucionais ou legais de caráter continuado. Destaca-se que, na LDO/19, não se inseriu tal informação. Entretanto, o referido anexo integrou o PLOA/19. Sobre essa determinação, observou-se que a Lei nº 6.352/19 (LDO/20) trouxe tal exigência atendida nos termos do seu Anexo XIV.

1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O art. 149, § 4º, da LODF esclarece que a Lei Orçamentária Anual deverá ser compatível com o PPA e a LDO e compreenderá os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais em que o DF detenha,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. Em atendimento a esse dispositivo, publicou-se a Lei nº 6.254/19 – LOA/19.

Quanto ao texto da Lei, noticia-se a inovação de autorizar a CLDF abrir créditos suplementares, mediante ato da Mesa Diretora, observado o limite de 15% do valor total de seu orçamento, com o fim de atender insuficiências nas dotações orçamentárias. Destaca-se que os recursos utilizados para a abertura desses créditos devem ser provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias autorizadas na LOA.

Outra novidade da LOA/19 disse respeito à autorização de contratação das operações de crédito que tenham sido incluídas na referida norma para o atendimento das despesas que possam ser financiadas com essa receita, atendendo assim o art. 32, § 1º, I, da LRF.

A LOA/19 estimou receitas e fixou despesas no montante de R$ 27,7 bilhões, divididos entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R$ 26,2 bilhões) e Orçamento de Investimento (R$ 1,5 bilhão), conforme apresentado na tabela seguinte.

R$ 1.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO					
ESFERA	2018		2019		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
OFSS	**26.925.750**	**93,53**	**26.221.662**	**94,54**	**(2,61)**
Fiscal	19.162.454	66,56	17.561.408	63,31	(8,36)
Seguridade Social	7.763.296	26,97	8.660.254	31,22	11,55
OI	**1.863.108**	**6,47**	**1.515.663**	**5,46**	**(18,65)**
TOTAL	**28.788.858**	**100,00**	**27.737.325**	**100,00**	**(3,65)**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Os valores orçados para 2019 ficaram 3,7% abaixo do montante previsto na LOA/18, significando R$ 1,1 bilhão a menos na fixação dos gastos. Em termos monetários, o Orçamento Fiscal foi o principal responsável por essa redução, com R$ 1,6 bilhão a menos do que em 2018. Já em termos percentuais, o maior declínio foi percebido no OI, com redução de 18,6% ou R$ 347,4 milhões.

O DF teve, ainda, à sua disposição R$ 14,3 bilhões referentes ao Fundo Constitucional do DF, destinados à assistência financeira das áreas de educação e saúde e organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Entretanto, tais valores não constaram da LOA/19 por serem contabilizados no Orçamento Geral da União, de forma que serão analisados no tópico 2.3 – Despesa deste Relatório.

Antes de adentrar na análise das receitas previstas na LOA/19, faz mister tratar da Portaria STN/MF nº 388/18, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Houve mudanças na classificação de diversos itens da receita, em especial quanto à oriunda da Dívida Ativa, que anteriormente era classificada no grupo Outras Receitas Correntes. No exercício em tela, a receita decorrente de créditos inscritos em Dívida Ativa passou a ser contabilizada de acordo com a receita de origem da qual derivou. Assim, por exemplo, se a dívida inscrita for oriunda do IPTU,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

a arrecadação dessa dívida ativa será registrada como Receita Tributária. Situação equivalente ocorreu com as multas e juros de mora.

Nesses moldes, a tabela adiante apresenta as receitas previstas para 2019, que, para os OFSS, atingiram R$ 26,2 bilhões, confrontadas com a previsão e a arrecadação de 2018. De forma a conferir fidedignidade à comparação, os valores referentes a 2018 foram reclassificados nos moldes da Portaria STN/MF nº 388/18.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - 2018 E PREVISÃO DA RECEITA - 2019						
RECEITA	2018			2019		
	PREVISÃO INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	%(B/A)	PREVISÃO INICIAL (C)	%(C/A)	%(C/B)
RECEITAS CORRENTES	**22.549.481**	**21.887.917**	**(2,93)**	**22.982.662**	**1,92**	**5,00**
Receita Tributária	16.853.613	16.362.178	(2,92)	17.248.821	2,34	5,42
Tributária	*16.344.596*	*15.811.233*	*(3,26)*	*17.248.821*	*5,53*	*9,09*
(+) Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa (Portaria STN nº 388/18)	*509.017*	*550.945*	*8,24*	-	*(100,00)*	*(100,00)*
Receita de Contribuições	1.543.243	1.439.757	(6,71)	1.495.720	(3,08)	3,89
Receita Patrimonial	717.567	580.004	(19,17)	744.858	3,80	28,42
Receita Agropecuária	11	10	(3,36)	14	34,15	38,82
Receita Industrial	3.115	4.614	48,09	5.323	70,87	15,38
Receita de Serviços	583.273	525.252	(9,95)	467.771	(19,80)	(10,94)
Transferências Correntes (valor líquido)	2.237.640	2.078.822	(7,10)	2.234.281	(0,15)	7,48
Transf. de Instituições, Pessoas e Convênios	4.579.615	4.554.859	(0,54)	4.395.776	(4,01)	(3,49)
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(2.341.975)	(2.476.036)	5,72	(2.161.495)	(7,71)	(12,70)
Outras Receitas Correntes	611.018	897.880	46,95	785.873	28,62	(12,47)
Outras Receitas Correntes	1.120.035	1.448.825	29,36	785.873	(29,83)	(45,76)
(-) Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa (Portaria STN nº 388/18)	509.017	550.945	8,24	-	(100,00)	(100,00)
Outras Deduções da Receita	-	(600)		-		(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**2.548.766**	**920.790**	**(63,87)**	**1.351.977**	**(46,96)**	**46,83**
Operações de Crédito	1.473.228	561.821	(61,86)	788.310	(46,49)	40,31
Alienação de Bens	319.215	59.154	(81,47)	168.705	(47,15)	185,20
Amortizações	222.379	21.252	(90,44)	19.111	(91,41)	(10,07)
Transferências de Capital	445.525	43.982	(90,13)	286.689	(35,65)	551,84
Outras Receitas de Capital	88.419	234.582	165,31	89.162	0,84	(61,99)
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**25.098.247**	**22.808.707**	**(9,12)**	**24.334.639**	**(3,04)**	**6,69**
Receitas Intraorçamentárias	1.827.503	1.964.708	7,51	1.887.023	3,26	(3,95)
TOTAL	**26.925.750**	**24.773.415**	**(7,99)**	**26.221.662**	**(2,61)**	**5,85**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.
Obs.: Em 2018, foram trasladadas as Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Outras Receitas Correntes para Receitas Tributárias em função de reclassificação promovida pela Portaria STN nº 388/18.

A previsão inicial da receita para 2019 foi de R$ 26,2 bilhões, declínio de 2,6% frente ao previsto na LOA/18. Todavia, ao confrontar essa quantia com a receita realizada no exercício anterior, notou-se acréscimo de 5,8%. A Receita Tributária foi o componente com maior aumento, em termos monetários, com R$ 395,2 milhões a mais que o previsto para 2018.

Como costumeiro, a grande parte dos OFSS correspondeu às receitas correntes, 94,4%, somando cerca de R$ 23 bilhões, desconsiderando as receitas intraorçamentárias. Dentro dessa categoria econômica, destacaram-se, mais uma vez, as Receitas Tributárias, representando 75,1% dessas, alcançando R$ 17,2 bilhões, divididos conforme a tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2018 E PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2019

TRIBUTO	2018				2019			
	PREVISÃO INICIAL (A)	%	RECEITA ARRECADADA (B)	%	PREVISÃO INICIAL (C)	%	%(C/A)	%(C/B)
ICMS	8.772.133	52,05	8.359.283	51,09	8.858.959	51,36	0,99	5,98
IR	3.104.942	18,42	3.168.567	19,37	3.398.452	19,70	9,45	7,26
ISS	1.755.404	10,42	1.893.876	11,57	1.803.329	10,45	2,73	(4,78)
IPVA	1.113.096	6,60	1.192.129	7,29	1.115.291	6,47	0,20	(6,45)
IPTU	878.837	5,21	928.109	5,67	1.105.413	6,41	25,78	19,10
ITBI	398.518	2,36	412.466	2,52	446.908	2,59	12,14	8,35
Taxas	266.507	1,58	250.524	1,53	374.871	2,17	40,66	49,63
ITCD	110.634	0,66	123.281	0,75	135.248	0,78	22,25	9,71
Outros Impostos	453.544	2,69	33.941	0,21	10.351	0,06	(97,72)	(69,50)
TOTAL	**16.853.613**	**100,00**	**16.362.178**	**100,00**	**17.248.821**	**100,00**	**2,34**	**5,42**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.
Obs.: Em 2018, foram incluídas Receitas de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Receitas Tributárias oriundas de Outras Receitas Correntes em função das alterações promovidas pela Portaria STN nº 388/18.

A estimativa de arrecadação da Receita Tributária para 2019 foi superior à previsão e à arrecadação do ano anterior. Entretanto, se considerados os efeitos inflacionários, houve redução de 1,3% frente ao previsto em 2018 e aumento de 1,6% face ao arrecadado.

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS foi, novamente, o principal tributo, com previsão de arrecadação para 2019 de R$ 8,9 bilhões.

O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU foi o que recebeu o maior incremento frente a previsão inicial de 2018. Estimou-se arrecadação de R$ 226,6 milhões a maior, com elevação de 25,8%. Este aumento deveu-se, precipuamente, ao aumento dos valores venais de terrenos e edificações do DF, produzido pela Lei nº 6.249, de 26.12.18.

As Taxas tiveram aumento de 40,7% comparativamente à previsão de 2018. A Portaria STN/MF nº 388/18 provocou grandes mudanças quanto à divisão dessa espécie. Anteriormente, as Taxas do DF dividiam-se em: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento, Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Execução de Obras, Taxa de Expediente e Taxa de Limpeza Pública. Após a alteração empreendida pela Portaria, as Taxas passaram a se subdividir em: Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental e Taxa pela Prestação de Serviços.

Em relação às receitas de capital, que representaram 5,6% do total das receitas previstas para os OFSS, excetuadas as de natureza intraorçamentária, apesar da redução de R$ 1,2 bilhão (47%) frente ao previsto em 2018, ao confrontar com o valor arrecadado daquele ano, notou-se aumento de 46,8%.

No tocante à discrepância entre previsão e arrecadação das receitas de capital, a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Processo nº 27030/17, esclareceu que se faz necessário constar nas leis orçamentárias os valores referentes às previsões de operações de crédito, pois,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

segundo o art. 32 da LRF, é um requisito para que essas contratações possam se concretizar. Entretanto, tal argumento alcança apenas uma das origens dessas receitas, as Operações de Créditos.

As receitas provenientes da Alienação de Bens e Transferência de Capital tiveram previsões para 2019 superior ao arrecadado no exercício anterior, respectivamente, em 185,2% e 551,8%. No entanto, ressalta-se que no âmbito do Processo nº 25281/19, que trata da análise da LOA/20, os levantamentos realizados pelo corpo técnico do Tribunal indicaram melhora em relação a convergência entre o planejamento e a execução das despesas e receitas de capital dos OFSS.

A tabela seguinte apresenta a confrontação entre a dotação inicial de 2019 e a execução orçamentária da despesa em 2018, com as despesas intraorçamentárias segregadas a fim de expurgar seu efeito de dupla contagem nas análises que se seguem.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2018 E DOTAÇÃO INICIAL - 2019					
CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	2018		2019	%(C/A)	%(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)		
DESPESAS CORRENTES	**19.984.224**	**21.414.287**	**22.141.304**	**10,79**	**3,40**
Pessoal e Encargos Sociais	12.398.249	12.975.754	14.173.818	14,32	9,23
Juros e Engargos da Dívida	286.586	251.986	263.729	(7,98)	4,66
Outras Despesas Correntes	7.299.389	8.186.547	7.703.756	5,54	(5,90)
DESPESAS DE CAPITAL	**3.347.967**	**1.486.285**	**2.227.225**	**(33,48)**	**49,85**
Investimentos	2.621.791	989.976	1.792.501	(31,63)	81,06
Inversões Financeiras	403.980	189.839	57.902	(85,67)	(69,50)
Amortização da Dívida	322.197	306.469	376.822	16,95	22,96
RESERVA DO RPPS	**861.789**	**-**	**260.022**	**(69,83)**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.761.236**	**-**	**291.972**	**(83,42)**	
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**25.955.217**	**22.900.572**	**24.920.522**	**(3,99)**	**8,82**
Despesas Intraorçamentárias	970.533	1.936.737	1.301.140	34,06	(32,82)
TOTAL	**26.925.750**	**24.837.308**	**26.221.662**	**(2,61)**	**5,57**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

No tocante às despesas dos OFSS, a LOA/19 fixou o mesmo montante das receitas, de R$ 26,2 bilhões, com a já mencionada redução de 2,6% frente à LOA anterior. Considerado o efeito inflacionário, a redução foi de 6,1%. Já relativo à despesa realizada em 2018, o montante apresentou crescimento real de 1,8%.

As despesas correntes apresentaram elevação de 10,8% frente à dotação inicial de 2018, representando incremento de R$ 2,2 bilhões na expectativa de gastos dessa categoria. Comparando com a realização daquele ano, que superou a previsão inicial de gastos, ainda assim houve aumento de 3,4%.

Pessoal e Encargos Sociais foi o grupo mais representativo das despesas correntes (64% do total) e apresentou incremento de 14,3% quando comparada à previsão de 2018. No Elemento 03 - Pensões, cuja dotação inicial, em 2019, foi de R$ 1,2 bilhão, notou-se crescimento nominal de 875,6%, devido, precipuamente, às previsões de gastos com Encargos Previdenciários do DF – Fundo Financeiro. Ao considerar o valor efetivamente gasto em 2018 a título de Pensões, R$ 850,2 milhões, essa elevação diminui consideravelmente, alcançando 36,7%.

As despesas de capital reduziram 33,5% em relação ao previsto inicialmente em 2018, com destaque, em termos monetários, para o declínio de R$ 829,3 milhões em Investimentos. Entretanto, ao contrapor com a despesa

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

realizada em 2018 nesse grupo, identificou-se aumento de 81,1%, autorizando despender R$ 802,5 milhões a mais que o realizado no ano anterior.

Situação análoga aconteceu com o OI. Houve redução diante do fixado na LOA/18 (-18,6%), mas substancial elevação frente ao realizado (163,1%), consoante indicado na tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2018 E DOTAÇÃO INICIAL - 2019					
EMPRESAS	2018		2019	%(C/A)	%(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)		
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	450.524	273.031	446.817	(0,82)	63,65
Companhia Energética de Brasília - CEB	591.355	21.696	423.106	(28,45)	1.850,19
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	461.568	189.035	338.995	(26,56)	79,33
CEB Distribuição S/A	180.000	63.070	147.000	(18,33)	133,07
Banco de Brasília S/A - BRB	165.685	27.502	118.159	(28,68)	329,65
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	200	-	29.179	14.489,39	
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	11.838	-	8.770	(25,92)	
CEB Geração S/A	1.516	1.698	3.115	105,47	83,49
CEB Participações S/A	222	-	322	45,05	
BRB Dist. de Títulos e Valores Mobiliários S/A	200	-	200	-	
TOTAL	**1.863.108**	**576.031**	**1.515.663**	**(18,65)**	**163,12**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

A Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb foi a responsável pela maior dotação fixada na LOA/19, alcançando R$ 446,8 milhões, o que representou 29,5% do total do OI. Em seguida veio a Companhia Energética de Brasília – CEB, com fixação de gastos na faixa dos R$ 423,1 milhões, valor 28,5% menor que o do exercício anterior. Chamou atenção o aumento de 1.850,2% frente aos investimentos da companhia em 2018.

Destaca-se que os montantes fixados de todas as empresas estatais para 2019 foram pelo menos uma vez e meia os gastos executados no exercício precedente.

Cabe indicar que, no âmbito do Processo nº 36637/18, atestou-se a compatibilidade da LOA/19 com o PPA 2016/2019, exigida pelo § 4º do art. 149 da LODF.

Quanto à compatibilidade com a LDO/19, verificou-se que as dotações consignadas na LOA/19 respeitaram as metas estabelecidas naquela. Em relação às ações prioritárias previstas na LDO/19, 59 receberam dotação na LOA/19, destacando-se que o valor alocado foi condizente com seus propósitos. As demais (37) disseram respeito a emendas parlamentares ao Anexo de Metas e Prioridades que não receberam a indicação dos recursos necessários para a sua efetiva execução, requisito exigido pelo art. 7º, § 2º, da LDO/19, para inclusão na LOA. Portanto, no que tange às prioridades estabelecidas na LDO/19, a LOA/19 mostrou-se compatível.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este capítulo dedica-se à análise de aspectos fundamentais do ciclo orçamentário-financeiro distrital, isto é, a gestão orçamentária e financeira.

Na análise da execução das receitas e despesas orçamentárias distritais, a ênfase recai sobre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, esses executados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo. Com relação ao Orçamento de Investimento – OI e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a execução do primeiro ocorre no âmbito das respectivas empresas estatais, enquanto que, no segundo, ocorre no respectivo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

Somadas as esferas orçamentárias mencionadas, em 2019, a receita gerida pelo GDF alcançou R$ 40,1 bilhões, ao passo que a despesa atingiu R$ 39,8 bilhões, em ambos casos considerados os valores intraorçamentários. Cotejado com o exercício anterior, em valores nominais houve variação de, respectivamente, 2,6% e 1,9%. Em valores atuais, entretanto, houve redução de 1,1% e 1,8%, em receitas e despesas realizadas, respectivamente.

Cabe mencionar que o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF referente ao primeiro semestre do exercício em análise foi objeto do Processo nº 22975/19.

2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Trata-se da análise das alterações orçamentárias promovidas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Desse modo, não abrange o Orçamento de Investimento, tampouco o Fundo Constitucional do DF. É importante destacar ainda que as análises empreendidas neste tópico compreendem a totalidade das despesas, ou seja, incluem as dotações intraorçamentárias.

As receitas estimadas e as despesas fixadas inicialmente na LOA/19 para os OFSS somaram R$ 26,2 bilhões. Com as modificações levadas a efeito, a disponibilidade orçamentária para a execução de despesas totalizou R$ 28,5 bilhões.

O quadro a seguir resume a movimentação ocorrida nas dotações orçamentárias durante o exercício em análise, discriminada por fonte de crédito adicional.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2019						
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	CANCELAMENTO	FUSÃO, CISÃO, EXTINÇÃO	DOTAÇÃO FINAL
Dotação Inicial	**26.221.662**					
Dotação Adicional por Fonte		**7.287.941**	**411.039**		**7.071.426**	
Anulação de Dotação		4.779.993	373.550			
Anulação de Dotação (Reserva de Contingência)		285.770				
Anulação de Dotação (Veto de Lei Orçamentária)			2.000			
Superavit Financeiro		1.057.885	4.092			
Excesso de Arrecadação		822.739	24.035			
Excesso de Arrecadação de Convênio		291.456	7.362			
Operações de Crédito		50.098				
Crédito Recebido por Fusão, Cisão ou Extinção					7.071.426	
Cancelamento de Dotação				**(5.440.580)**	**(7.047.108)**	
Cancelamento para Crédito Suplementar				(5.065.290)		
Cancelamento para Crédito Especial				(373.290)		
Cancelamento de Reserva Decorrente de Vetos à LOA				(2.000)		
Cancelamento por Fusão, Cisão ou Extinção					(7.047.108)	
Dotação Final						**28.504.380**
TOTAL	**26.221.662**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**24.318**	**28.504.380**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

No que tange à origem dos recursos que sustentaram o manejo orçamentário, R$ 1,1 bilhão foi suportado pelos saldos financeiros apurados em exercícios anteriores, isto é, *superavit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que totalizou R$ 2,7 bilhões. Além disso, R$ 846,8 milhões, equivalentes a 37,5% da ampliação da despesa autorizada, foram lastreados pelo excesso de arrecadação de fontes diversas, à exceção de Convênios.

Por sua vez, R$ 285,8 milhões tiveram por fonte a anulação da Reserva de Contingência e R$ 2 milhões foram suportados por recursos que restaram sem destinação decorrentes de vetos à LOA/19.

Consideradas as esferas orçamentárias, observou-se que Seguridade Social teve variação de 15,7%, recebendo dotações adicionais de R$ 1,4 bilhão. Já a esfera Fiscal expandiu-se 5,2%, o que representou R$ 920,8 milhões.

As dotações relativas às despesas correntes, ao final do exercício, cresceram em relação àquelas inicialmente autorizadas na LOA, com variação de 9%, ou R$ 2,1 bilhões. Por seu turno, as despesas de capital foram incrementadas em 19,9% (R$ 461,1 milhões).

O grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais variou 4,4%, com acréscimo de R$ 677,9 milhões. Destacaram-se as ampliações em Aposentadorias e Reformas (15,8%), Obrigações Patronais e Indenizações e Restituições Trabalhistas, ambas no mesmo percentual (54,9%). Por outro lado, houve supressões nas dotações finais de Pensões (10,9%) e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (13,1%).

Outras Despesas Correntes, ao cabo, somaram R$ 9,2 bilhões, com ampliação de 18,1% em relação ao crédito inicial, com destaque para os elementos de despesas Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, com variação de 246,8%. No mesmo grupo de despesas, somaram-se ampliações orçamentárias nos elementos de despesa em Locação de Mão de Obra (39,2%) e Subvenções Sociais (187,4%).

Quanto ao grupo de despesas Investimentos (21,3%), houve acréscimos em Obras e Instalações (14,9%) e Equipamentos e Material Permanente (38,5%).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Do ponto de vista das fontes de recursos, os acréscimos mais substantivos deram-se pelas seguintes: Diretamente Arrecadados (23%), Convênios (62,4%), Compensação Previdenciária (64,9%), Contribuição para Iluminação Pública (34,1%), Multas Previstas na Legislação de Trânsito (80,5%), Contribuição Patronal Executivo para o RPPS/DF (11,7%) e ainda Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS/DF (38,8%).

Considerada a perspectiva das funções orçamentárias, as variações mais substantivas ocorreram em Administração (16,7%), Segurança Pública (29,6%), Previdência Social (8,5%), Saúde (25,9%) e Educação (4,8%). Por seu turno, a função Ciência e Tecnologia perdeu mais da metade de sua dotação original, acompanhada de Encargos Especiais, cuja redução aproximou-se de um décimo do valor originalmente alocado.

No decorrer do exercício em análise, no âmbito dos OFSS, foram publicadas 15 leis visando à abertura de créditos adicionais, bem assim 266 decretos, contra 20 leis e 296 decretos editados no ano anterior.

A tabela adiante apresenta as ações orçamentárias com acréscimos mais substantivos no decorrer do exercício.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – 2019			
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (A)**	**ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (B)**	**% (B/A)**
Administração de Pessoal	9.586.889	497.160	5,19
Encargos Previdenciários do Distrito Federal	4.477.356	409.430	9,14
Contratualização do Serviço Social Autônomo	161.645	227.698	140,86
Manutenção de Bens Imóveis do GDF	191.037	225.192	117,88
Execução de Sentenças Judiciais	400.018	145.787	36,45
Manutenção de Servicos Administrativos Gerais	736.318	140.509	19,08
Execução de Contratos de Gestão	90.000	101.554	112,84
Manutenção do Ensino Fundamental	397.326	101.197	25,47
Gestão de Recursos de Fundos	26.857	79.760	296,98
Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia	186.238	66.333	35,62
Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC	110.900	65.099	58,70
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	189.746	57.189	30,14
Modernização de Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF – Procidades	62.675	52.880	84,37
Fornecimento de Alimentação Hospitalar	88.539	52.652	59,47
Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP	13.269	51.823	390,55
Manutenção do Ensino Médio	101.826	46.270	45,44
Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública	66.300	41.362	62,39
Transferência de Recursos para Projetos Culturais	17.100	40.820	238,71
Transferência para Entidades de Ensino Infantil	148.000	40.747	27,53
Demais ações orçamentárias	9.169.622	(160.744)	(1,75)
TOTAL	**26.221.662**	**2.282.718**	**8,71**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Em atenção à conformidade das alterações orçamentárias, é preciso destacar o acréscimo de dotação orçamentária de R$ 24,3 milhões decorrente da conta de controle de fusões, cisões e extinções de unidades orçamentárias. Tratou-se de inconsistência, em vista do resultado de operações dessa natureza não ter o condão de acrescer dotação, decorrente da dupla contabilização parcial do Decreto nº 40.055/19.

Tal equívoco contábil afetou ações destacadas na tabela anterior destinadas à manutenção de Serviços Administrativos Gerais, bem como do Equilíbrio

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, que contaram com saldo positivo de R$ 3,2 milhões e R$ 6,1 milhões, respectivamente.

A ação direcionada ao STPC, inclusive, realizou toda a dotação disponível no Siggo, o que resultou na execução de R$ 6,1 milhões cujas dotações não foram autorizadas em lei e, por consequência, não possuíram receita correspondente. De igual modo, a execução de Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus contou com dispêndio de R$ 30 mil acima dos créditos aprovados pelo Legislativo.

Ainda, o cotejamento das contas de controle apontou saldo de R$ 733 mil de créditos adicionais por anulação de dotação sem o correspondente cancelamento, sendo R$ 473 mil referentes a créditos suplementares e R$ 260 mil aos especiais.

Por fim, no que diz respeito ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO/19 — cuja compatibilidade com a LOA/19, apurada no tópico 1.3 – Lei Orçamentária Anual deste Relatório, se deu em função da alocação de recursos condizentes com seus propósitos —, houve supressão parcial ou total da dotação a eles inicialmente fixada, conforme tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PRIORIDADES DA LDO/19 COM SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NA DOTAÇÃO APÓS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	MOV. POR CRÉDITO ADICIONAL (B)	% (B/A)
6207.3619.0001	Revitalização do Projeto Orla - Concha Acústica - Plano Piloto	100	(78)	(78,00)
6208.4142.0003	Otimização do Plano de Regularização Fundiária de Parcelamentos - DF	101	(79)	(78,00)
6210.1110.0142	Execução de obras de urbanização - Codhab - Riacho Fundo II - 3ª Etapa	10	(10)	(100,00)
6210.2582.0001	Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos -IRR - DF	5.573	(4.598)	(82,50)
6210.3002.0005	Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEV	100	(78)	(78,00)
6216.3005.0012	Ampliação de Rodovia - DF 140 - São Sebastião	1.000	(420)	(42,00)
6216.5902.0010	(EP) Construção de Viaduto do Recanto das Emas - DF	1.912	(1.912)	(100,00)

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

2.2 – RECEITA

A receita inicialmente estimada para 2019 nos OFSS consignada na LOA/19 foi de R$ 26,2 bilhões, sendo R$ 1,9 bilhão correspondente às receitas intraorçamentárias. Formaram ainda a previsão da receita gerida pelo DF, os valores correspondentes ao OI, contabilizados pelas empresas estatais do DF, que foram fixados em R$ 1,5 bilhão e também constaram da LOA/19. A esses valores, somou-se a perspectiva de repasses dos recursos oriundos da União correspondentes ao FCDF, cuja programação chegou inicialmente a R$ 14,3 bilhões. Em suma, o total da receita administrada prevista alcançou, inicialmente, R$ 42 bilhões para o exercício.

O montante, no decorrer do ano, foi ajustado em 3,1%, especialmente nos OFSS, elevando a previsão da receita total a R$ 43,3 bilhões.

A arrecadação obtida em 2019, por seu turno, circunscreveu-se a 92,5% dessa cifra, ou seja, pouco menos de R$ 40,1 bilhões. A tabela adiante descreve o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

arranjo da receita realizada, por esfera orçamentária, comparando-a com os números auferidos em 2018, em valores históricos.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF RECEITA ADMINISTRADA REALIZADA - 2018/2019					
ESFERA	2018		2019		EVOLUÇÃO
	(A)	%	(B)	%	(B/A)%
OI	576.031	1,48	632.419	1,58	9,79
OFSS	24.773.394	63,46	25.127.801	62,72	1,43
RECEITAS CORRENTES	*23.852.604*	*61,10*	*24.673.432*	*61,59*	*3,44*
Receitas Correntes(sem Intraorçamentárias)	*21.887.896*	*56,07*	*22.687.656*	*56,63*	*3,65*
Receitas Intraorçamentárias Correntes	*1.964.708*	*5,03*	*1.985.776*	*4,96*	*1,07*
RECEITAS DE CAPITAL	*920.790*	*2,36*	*454.369*	*1,13*	*(50,65)*
FCDF	13.690.679	35,07	14.301.236	35,70	4,46
EDUCAÇÃO	*3.049.025*	*7,81*	*2.747.990*	*6,86*	*(9,87)*
SAÚDE	*2.914.879*	*7,47*	*3.866.821*	*9,65*	*32,66*
SEGURANÇA	*7.726.775*	*19,79*	*7.686.425*	*19,19*	*(0,52)*
TOTAL	**39.040.104**	**100,00**	**40.061.457**	**100,00**	**2,62**

Fontes: Siggo e Siafi.

Comparativamente ao exercício pretérito, quando a receita total alcançou R$ 39 bilhões, houve evolução de 2,6% no volume recebido, o que somou cerca de R$ 1 bilhão ao montante administrado pelo DF em 2019.

Proporcionalmente, o valor realizado no OI mostrou o mais significativo incremento no confronto com o total investido em 2018. A execução foi R$ 56,4 milhões além do verificado no ano anterior, apontando ascensão de 9,8% no valor empregado entre os dois exercícios.

No que concerne à proporção dos OFSS frente à receita total em 2019, essa situou-se no patamar de 62,7% no exercício em foco. A proporção foi 0,7 ponto percentual aquém do registrado em 2018.

Os recursos do FCDF, por seu turno, apresentaram 4,5% de aumento em relação ao valor repassado pela União no exercício anterior. O acréscimo traduziu-se em adição de R$ 610,6 milhões aos recursos do FCDF em 2019. Todo o aumento concentrou-se na área de saúde, uma vez que, tanto educação quanto segurança pública, mostraram retração no ano.

Os OFSS demonstraram expansão relativamente ao valor angariado em 2018. Nessas esferas, verificou-se ampliação de R$ 354,4 milhões ao total obtido no ano anterior, levando a receita realizada a R$ 25,1 bilhões em 2019, representando elevação de 1,4%. O gráfico adiante demonstra a dinâmica da receita administrada realizada no DF nos últimos quatro anos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA ADMINISTRADA REALIZADA
– 2016/2019 –

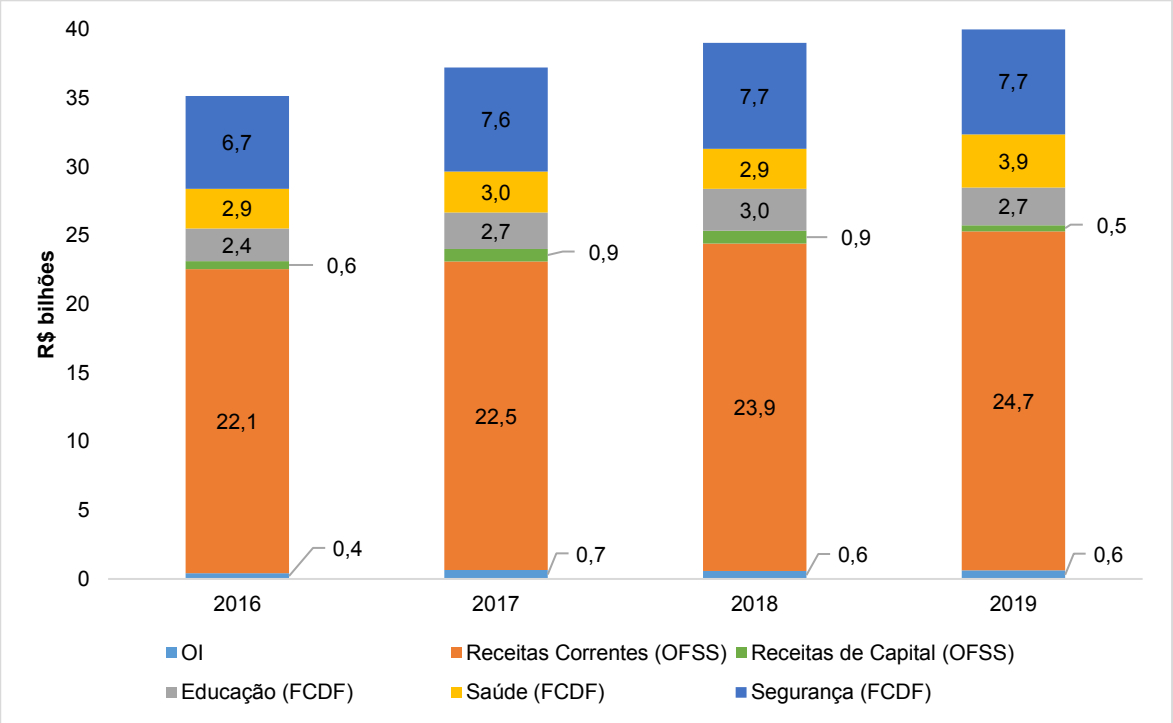

Fontes: Siggo e Siafi.
Valores históricos.
Em 2016, foram destacadas as transferências correntes do FCDF para os OFSS destinadas às áreas de educação e saúde.
Consideradas as receitas intraorçamentárias.

Coube destaque à representatividade dos recursos do FCDF no último quadriênio, que apresentou média de 35,1% da execução total e, ao final do período, abarcou 35,7% da receita auferida em 2019.

No tocante aos OFSS, o gráfico que segue demonstra a proporção de realização da receita nos últimos quatro anos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA, RECEITA ARRECADADA E ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO
– 2016/2019 –

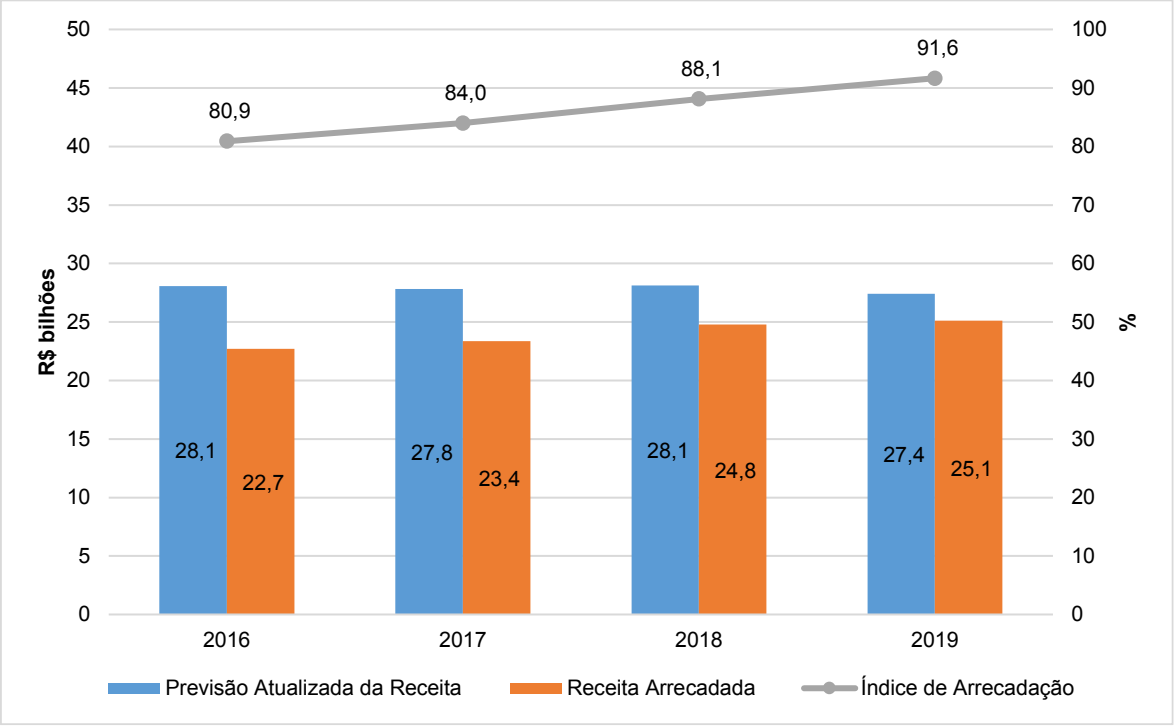

Fonte: Siggo.
Valores históricos.
Em 2016, foram desconsideradas as transferências correntes do FCDF para os OFSS destinadas às áreas de educação e saúde.
Consideradas as receitas intraorçamentárias.

O nível de realização da receita em relação à previsão atualizada ao final do exercício alcançou o índice de 91,6%, o que revelou melhora na arrecadação face ao planejado comparativamente aos resultados apresentados nos exercícios anteriores.

Visto de outro prisma, os números também revelaram um grau de frustração da receita de 8,4% em 2019 nos OFSS, 3,5 pontos percentuais inferiores aos 11,9% registrados no exercício anterior. O índice alcançado pode indicar tanto avanço nos mecanismos de arrecadação das receitas quanto do processo de planejamento orçamentário.

Com efeito, a receita dos OFSS foi estimada cerca de 3% inferior à previsão inicial do ano anterior, de acordo com a Exposição de Motivos constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em atendimento aos questionamentos desta Corte de Contas relativamente à aproximação das estimativas dos valores efetivamente realizados, especialmente nas Receitas de Capital.

A despeito dessa evolução, cumpre registrar que deixaram de ser confirmados no âmbito dos OFSS R$ 2,3 bilhões do valor final estimado para o exercício.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2.2.1 – Receita Corrente – OFSS

Em 2019, as receitas correntes recolhidas aos cofres distritais somaram R$ 22,7 bilhões, desconsiderando-se os R$ 2 bilhões correspondentes às arrecadações intraorçamentárias ocorridas no exercício.

Nesse formato, a expectativa inicial de entradas situava-se em R$ 23 bilhões e foi retificada para R$ 23,9 bilhões até o final do ano. O volume obtido, portanto, alcançou quase 95% da previsão atualizada das receitas correntes. O gráfico a seguir detalha as origens dessas receitas em 2019.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Receita Corrente Arrecadada, por Origem
– 2019 –

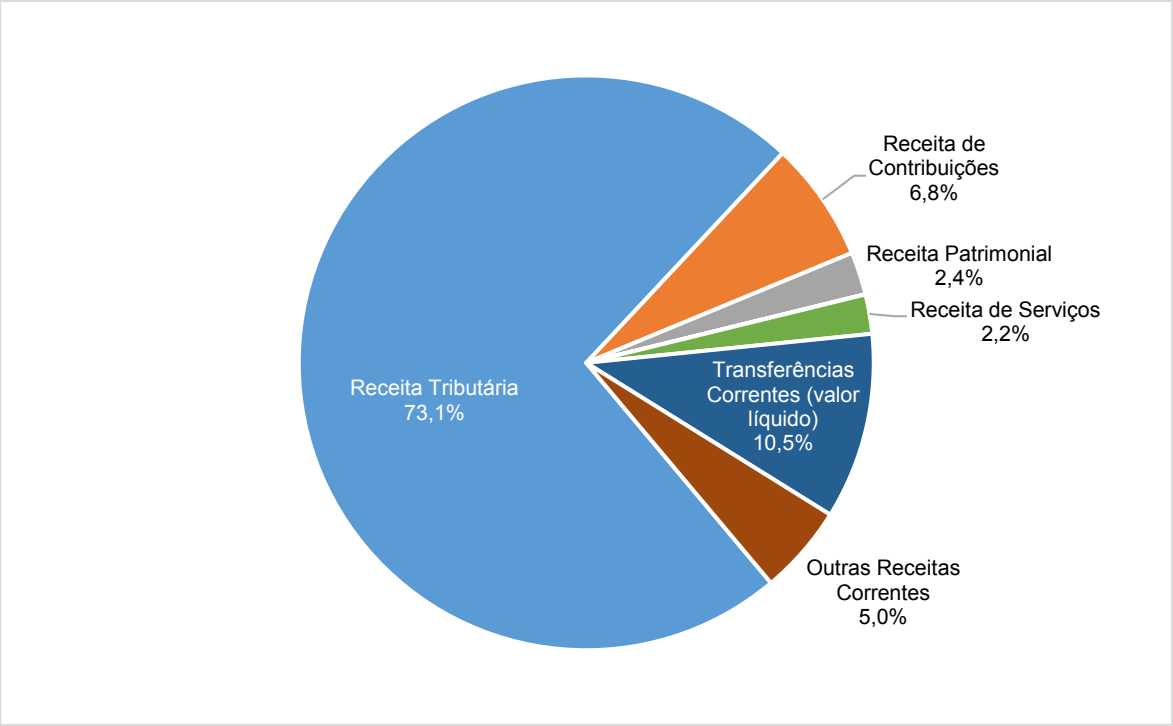

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as receitas correntes intraorçamentárias.
Obs.: Receitas Agropecuária e Industrial, cuja arrecadação conjunta foi de R$ 3,8 milhões no exercício, não foram incluídas por representarem menos de 0,1% do total arrecadado.

Relativamente ao exercício anterior, houve crescimento no montante das receitas correntes em 2019. Em valores históricos, o total obtido foi 3,7% superior ao verificado em 2018, o que significou incremento de R$ 799,8 milhões entre um exercício e outro.

Contribuiu para essa elevação, em volume de recursos, o aumento apurado na Receita Tributária, a qual apresentou crescimento de R$ 219,4 milhões relativamente ao arrecadado em 2018.

A Portaria – STN/MF nº 388/18, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito de Estados, DF e Municípios, estabeleceu que a receita de tributos passasse a agregar, junto ao principal, os montantes correspondentes de multas, juros e dívida ativa. Por essa razão, esta análise trasladou os valores relativos a essas rubricas, que em anos anteriores figuravam em Outras Receitas Correntes, para as Receitas Tributárias, de forma a propiciar a devida comparação entre os exercícios e a evolução no período.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Nesse novo desenho, a Receita Tributária envolveu 73,1% das receitas correntes em 2019, descontados os R$ 2 bilhões referentes às receitas intraorçamentárias, e seguiu sendo seu item mais representativo, com R$ 16,6 bilhões arrecadados no ano. A distribuição dos tributos deu-se conforme tabela adiante.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA - 2018/2019					
TRIBUTO	2018		2019		EVOLUÇÃO
	(A)	%	(B)	%	(B/A)%
IMPOSTOS	**16.111.654**	**98,47**	**16.203.005**	**97,72**	**0,57**
ICMS	8.359.283	51,09	8.173.795	49,29	(2,22)
IR	3.168.567	19,37	3.080.034	18,57	(2,79)
ISS	1.893.876	11,57	2.013.620	12,14	6,32
IPVA	1.192.129	7,29	1.314.323	7,93	10,25
IPTU	928.109	5,67	1.040.544	6,28	12,11
ITBI	412.466	2,52	415.021	2,50	0,62
ITCD	123.281	0,75	146.414	0,88	18,76
Outros Impostos	33.941	0,21	19.255	0,12	(43,27)
TAXAS	**250.524**	**1,53**	**378.613**	**2,28**	**51,13**
Prestação de Serviços		-	189.226	1,14	
Inspeção, Controle e Fiscalização		-	140.984	0,85	
Controle e Fiscalização Ambiental		-	46.666	0,28	
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		-	1.301	0,01	
Emolumentos e Custas Judiciais		-	436	0,00	
TOTAL	**16.362.178**	**100,00**	**16.581.618**	**100,00**	**1,34**

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

No comparativo com o exercício anterior, ajustando-se à nova estruturação, houve elevação de 1,3% na Receita Tributária em 2019.

Do volume arrecadado, 49,3% correspondeu ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. O total auferido em 2019 alcançou R$ 8,2 bilhões. A cifra foi 2,2% menor que a arrecadação ocorrida no exercício pretérito.

Com relação ao Imposto de Renda – IR, apurou-se R$ 3,1 bilhões no encerramento do exercício de 2019, indicando que também houve retração em relação ao total recolhido em 2018. A redução nominal atingiu R$ 88,5 milhões, ou 2,8% de queda.

De outra banda, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU apresentaram elevações de R$ 119,7 milhões, R$ 122,2 milhões e R$ 112,4 milhões, nessa ordem, o que correspondeu a incremento de 6,3%, 10,3% e 12,1% em relação ao arrecadado em 2018. As elevações apresentadas por esse grupo foram as grandes responsáveis pelo crescimento verificado na Receita Tributária em 2019 relativamente ao exercício anterior, eis que os maiores tributos em termos de volume arrecadado — ICMS e IR — mostraram contração no ano.

De modo semelhante, as receitas originárias de taxas apresentaram pronunciado aumento frente ao angariado no exercício anterior, com elevação de 51,1% entre um ano e outro, chegando, ao final de 2019, com recolhimento de R$ 378,6 milhões.

Ainda no tocante à arrecadação com taxas, em avaliação por fonte de recursos empregados em 2019, notou-se que a Taxa de Limpeza Pública, que

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

habitualmente é a mais expressiva entre as taxas arrecadadas no DF, financiou gastos no montante de R$ 176,4 milhões em 2019, 93,2% do valor recolhido em Taxas de Prestação de Serviços e 0,1% acima do total arrecadado na rubrica específica desse tributo em 2018, acrescentado de multas, juros e dívida ativa.

Outra rubrica com consideráveis recebimentos nas receitas correntes, as Transferências Correntes, que tratam daquelas realizadas pela União, pessoas, instituições e convênios, deduzidas das receitas para formação do Fundo para Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, alcançou R$ 2,4 bilhões em 2019. O montante foi R$ 298,5 milhões acima do total logrado no exercício anterior, perfazendo 14,4% de aumento entre os dois anos. Relativamente às receitas correntes, com essa elevação, as Transferências Correntes alcançaram 10,5% do valor coletado no ano.

2.2.1.1 – RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com o § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/00), constituem espécies de renúncia de receita a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A política de governo denominada renúncia de receita abrange a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária, creditícia ou financeira, conforme o § 6º do art. 165 da CF/88.

Com relação à renúncia tributária, o governo, com fundamento em legislação específica, abre mão de arrecadar determinados tributos, enquanto, na renúncia de receita creditícia, aporta recursos em programas oficiais de crédito, por meio de fundos ou programas, cobrando taxa de juros inferior ao seu custo de captação. A renúncia de receita financeira, por seu turno, resulta na criação de benefícios ou subsídios financeiros, por meio de equalizações de juros e preços ou assunção de dívidas decorrentes de obrigações de responsabilidade junto ao Tesouro. Vale registrar que tanto a Portaria do Ministério da Fazenda nº 379/06 quanto o Decreto distrital nº 38.174/17 apresentam conceitos para os benefícios de natureza creditícia e financeira.

O Volume IV do Anexo VI da Prestação de Contas em foco cuidou do relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receita de natureza tributária, creditícia e financeira, elaborado pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF.

Semelhante ao ocorrido em 2018, a CGDF verificou que, apesar de constar, no demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (parte integrante dos Anexos de Metas Fiscais da LDO/19), a descrição de cada benefício tributário, houve omissão da informação referente aos setores/programas/beneficiários que seriam favorecidos com as renúncias de receita. Por essa razão, concluiu que o conteúdo do demonstrativo não está totalmente em conformidade com o modelo que deve compor o Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A respeito das omissões verificadas, a CGDF não anotou qualquer sugestão, apesar de destacar que o "Anexo XI, relativo à projeção das renúncias tributárias, pode ser aperfeiçoado", além de identificar outras fragilidades nas estimativas da LDO/19, tais como a ausência de detalhamento dos valores incluídos na renúncia, dificuldade em acompanhar as receitas renunciadas pela ausência de itenização na LDO e, finalmente, "ausência de identificação dos respectivos programas de governo para cada item de renúncia vigente, de modo a atender modelo instituído pelo MDF e a facilitar vinculações das renúncias para fins de tomada de decisão".

Observa-se também que, na documentação que integra o PLOA/19, não há o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, o qual é exigido pela Carta Magna (art. 165, § 6º).

AVALIAÇÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS

Diferentemente das políticas públicas implementadas por meio do gasto direto de recursos públicos em programas e projetos de governo, de mais fácil avaliação dos custos e benefícios resultantes, as políticas públicas implementadas por intermédio de renúncias de receitas trazem consigo uma grande dificuldade de se mensurar os custos e os reais benefícios gerados para a sociedade.

Nesse sentido, o inciso V do art. 80 da LODF estabelece que os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle com a finalidade de, entre outras atribuições, avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros. Referida avaliação deve compor a prestação de contas anuais do governo do DF, consoante definido no inciso XV do art. 1º da Instrução Normativa – TCDF nº 1/16.

Sobre a avaliação propriamente dita, relativa às renúncias de receitas tributárias, a CGDF já havia informado na Prestação de Contas do exercício pretérito que foi instituído Grupo de Trabalho – GT, por meio das Portarias Conjuntas STC/SEF nº 2/13 (Processo GDF nº 040.002.236/2014) e nº 3/14 (Processo SEI-GDF nº 0480.000.342/2014), visando estabelecer metodologia para avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas no âmbito do DF.

Passados mais de sete anos, desde a instituição do primeiro GT, a CGDF informou que "novo grupo de trabalho foi instituído pela Portaria Conjunta nº 28, de 01.11.2019" visando estabelecer metodologia para avaliar a relação do custo e benefício das renúncias de receitas tributárias no âmbito do DF. Todavia, em pesquisa realizada junto ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal, não foi possível identificar a publicação da referida norma. Ainda, a Controladoria ponderou que se encontrava pendente de publicação decreto contendo disposições sobre as rotinas operacionais a serem cumpridas pelos órgãos e entidades do GDF, com o objetivo de fornecer as informações necessárias para a referida avaliação.

No que tange às disposições da Lei nº 5.422/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do GDF, a CGDF concluiu que as determinações quanto à periodicidade dessas avaliações não atenderam a LODF. O art. 5º da referida norma determinou que, decorridos cinco anos da vigência da lei que concedeu os incentivos por meio de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas, fosse elaborado estudo econômico aferindo o alcance das políticas pretendidas, seus impactos efetivos e eventuais necessidades de alterações para seu aperfeiçoamento. Contudo, em decisão ao Recurso Extraordinário 1.232.084/DF, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os artigos 3º, 4º e 5º da referida Lei.

A par disso, a CGDF consignou que as informações colhidas nos estudos econômicos elaborados em função da norma poderiam constituir subsídios para as avaliações de custo e benefício das renúncias de receitas distritais, em consonância com a metodologia proposta pelo GT instituído pela Portaria Conjunta STC/SEF nº 3/14.

Com relação à avaliação sobre o custo e benefício das renúncias de receitas creditícias e financeiras, pouco se avançou ao longo dos últimos anos. A respeito das renúncias de receitas financeiras, sequer constou qualquer metodologia para a referida avaliação.

As informações a seguir sobre as renúncias tributárias e creditícias foram extraídas, em sua maioria, do relatório produzido pela CGDF, constante da Prestação de Contas em exame. A exemplo do ocorrido no exercício anterior, não constou previsão de valor relativo a renúncias de receitas financeiras no Anexo XI da LDO/19, bem assim nos anexos do PLOA/19 ou nos documentos complementares que o acompanharam.

BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

A tabela a seguir apresenta os montantes estimados e realizados com renúncia de receita tributária no exercício de 2019.

R$ 1.000,00

RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2019				
TIPO DE RENÚNCIA	**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA (A)**	**RENÚNCIA REALIZADA (B)**	**% (B/A)**	**% (B/TOTAL B)**
Tributária/SEF	1.903.353	1.673.690	87,93	99,91
Tributária/DF Legal	1.296	1.563	120,63	0,09
TOTAL	**1.904.649**	**1.675.254**	**87,96**	**100,00**

Fontes: LDO/2019 e Prestação de Contas do Governo relativa a 2019 (Anexo VI, Volume IV, pág. 50).

O montante efetivamente renunciado em receitas tributárias, no exercício de 2019, foi de R$ 1,7 bilhão, valor 9,8% superior à renúncia de 2018 (R$ 1,5 bilhão), em valores nominais. O gráfico adiante ilustra o comportamento da renúncia de receita tributária realizada no último quadriênio.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA E RENUNCIADA
– 2016/2019 –

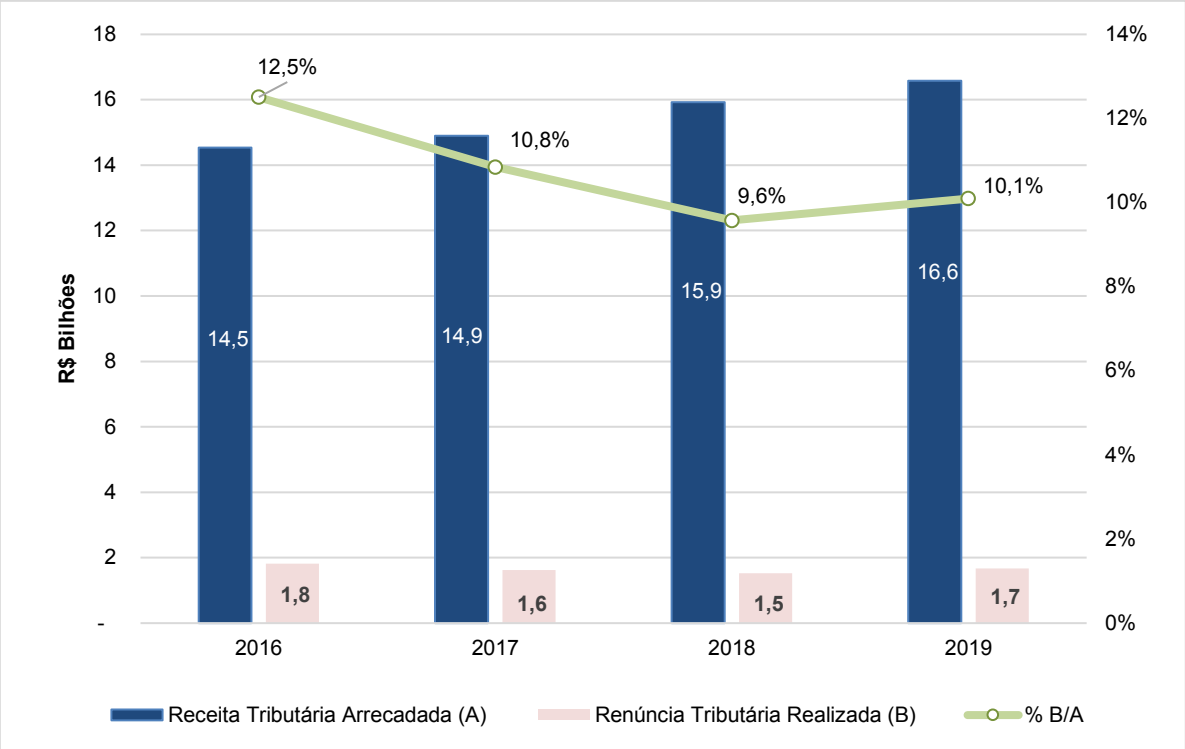

Fontes: LDO/2019; Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019, pág. 50; RAPPs de 2016 a 2019.
Valores históricos.
Inclui Multas e Juros de Tributos.

Nota-se que a receita tributária arrecadada tem apresentado crescimento ao longo do quadriênio, enquanto a queda da renúncia tributária, em termos nominais e proporcionais em relação à receita arrecadada, foi aparentemente interrompida.

Consta da tabela adiante a comparação das renúncias previstas e realizadas para cada tributo em 2019, em cotejo com as correspondentes receitas previstas e arrecadadas no mesmo período.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

RENÚNCIA DE RECEITA, POR TRIBUTO - 2019						
TRIBUTO	RECEITA		RENÚNCIA		% (D/B)	% (D/C)
	PREVISÃO FINAL (A)	ARRECADADA (B)	PREVISTA (C)	REALIZADA (D)		
ICMS	8.858.959	8.173.795	1.432.748	1.324.424	16,20	92,44
IRRF	3.398.452	3.080.034	0	0	0,00	0,00
ISS	1.803.329	2.013.620	27.803	72.331	3,59	260,16
IPVA	1.115.291	1.314.323	198.366	210.561	16,02	106,15
IPTU	1.105.413	1.040.544	21.784	25.343	2,44	116,34
ITBI	446.908	415.021	36.601	8.260	1,99	22,57
ITCD	135.248	146.414	9.029	3.690	2,52	40,87
Imposto Simples	0	0	123.365	0	0,00	0,00
Outros Impostos	10.351	19.255	0	0	0,00	0,00
Taxas	470.539	378.613	3.488	5.656	1,49	162,14
Multas e Juros de Tributos	0	0	50.168	23.424	0,00	46,69
TOTAL	**17.344.490**	**16.581.618**	**1.903.353**	**1.673.690**	**10,09**	**87,93**

Fontes: LDO/19, PLOA/19, Siggo e Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019, pág. 20.
Não inclui as taxas de competência da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal, demonstradas separadamente.
A partir de 2019, as multas e juros da dívida ativa de tributos estão contabilizadas no total dos tributos e os valores realizados para o imposto Simples foram distribuídos em outras classificações.

No que diz respeito à renúncia de receita realizada, os tributos mais expressivos foram o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e o Imposto sobre Serviços – ISS. A renúncia dessas espécies tributárias totalizou R$ 1,6 bilhão, representando 96% do montante renunciado no exercício em tributos.

Conforme observado em anos anteriores, desses três impostos, o maior montante abdicado referiu-se ao ICMS (79,1% dos tributos renunciados). Assim, o valor resignado (R$ 1,3 bilhão) representou 16,2% da receita arrecadada com esse imposto, proporção superior aos 14,3% registrados em 2018. A tabela seguinte apresenta os quatro principais benefícios tributários do ICMS realizados em 2019, em volume de recursos.

R$ 1.000,00

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS REALIZADOS EM 2018 E 2019, EM VOLUME DE RECURSOS				
DESCRIÇÃO	MODALIDADE	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO 2018	REALIZADO 2019
Remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Isenção	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/97 - Anexo I, Cad. I, Item 158	144.965	149.998
Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Redução da base de cálculo	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	-	135.091
As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal e a suas fundações públicas.	Isenção	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/97 - Anexo I, Cad. I, Item 121	108.153	131.695
Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados.	Redução da base de cálculo	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/97 - Anexo I, Cad. II, Item 06	121.290	125.501
TOTAL			**374.408**	**542.285**

Fontes: Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas Anual do Governo relativas aos exercícios de 2018 (pág. 68 a 80) e 2019 (pág. 57 a 70).

No que se refere ao IPVA, a renúncia foi de R$ 210,6 milhões. Em relação às três situações mais relevantes, 43,1% referem-se a veículos com tempo de uso superior a quinze anos, 41% a veículo automotor novo, com isenção no ano de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

aquisição e 4,1% dos veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública, bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do DF.

Quanto ao ISS, a renúncia totalizou R$ 72,3 milhões, sendo 63,2% referente à prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal, 27,6% a serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros e 4,7% a serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e afins.

Além das renúncias de receitas de origem tributária a cargo da Secretaria de Economia – SEEC, há também as Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e de Execução de Obras – TEO, a cargo da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal (que substituiu a então Agência de Fiscalização do Distrito Federal, conforme Lei nº 6.302/19), e cuja previsão e realização são tratadas em separado, tanto no Anexo XI da LDO/19 quanto no aludido relatório produzido pela CGDF. Os valores dessas taxas renunciados em 2019 constam da tabela a seguir, em cotejo com as correspondentes receitas arrecadadas com esses tributos.

R$ 1.000,00

TAXAS DE COMPETÊNCIA DA DF LEGAL - 2019						
TAXA	RECEITA		RENÚNCIA		% (D/B)	% (D/C)
	PREVISÃO FINAL (A)	ARRECADADA (B)	PREVISTA (C)	REALIZADA (D)		
Taxa de Funcionamento de Estabelecimento	-	8.173	786	634	7,76	80,71
Taxa de Execução de Obras	-	5.510	510	929	16,87	182,06
TOTAL		**13.682**	**1.296**	**1.563**	**11,43**	**120,63**

Fontes: LDO, Anexo XI, Siggo e Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019 (pág. 26).
Não foram informadas pela CGDF as previsões de receita final das taxas em destaque.

Verificou-se que as renúncias de receita tributária de responsabilidade da DF Legal foram superiores ao valor projetado e corresponderam a 11,4% das receitas arrecadadas, enquanto que em 2018 corresponderam a 9,2%. Conforme relatório elaborado pela CGDF na Prestação de Contas em exame, “a DF Legal não informou os fatores que concorreram para essa divergência nos valores da projeção”. A ausência dessa informação também ocorreu no exercício de 2018.

BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS

As renúncias de receitas creditícias foram realizadas nos três fundos a seguir:

- Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, vinculado à Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri, responsável por financiar despesas com investimentos e custeio, com juros subsidiados para a área rural do DF e da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE, no âmbito dos projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Pró-Rural/DF-RIDE;
- Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe, vinculado à então Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia – Sedict, tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do DF, mediante apoio financeiro a projetos públicos ou privados selecionados;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

- Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger, vinculado à então Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – Sedestmidh, responsável por conceder apoio e financiamentos a empreendedores econômicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal.

Segundo consta do Anexo XI da LDO/19 e do Relatório elaborado pela CGDF (Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas em foco), houve projeções de renúncia de receitas creditícias somente para o FDR e Funger, no total de R$ 1,4 milhão. A realização de renúncias desses fundos, alcançou R$ 446 mil, aos quais somaram-se R$ 25,6 milhões renunciados pelo Fundefe, conforme tabela a seguir.

R$ 1.000,00

RENÚNCIA DE RECEITAS CREDITÍCIAS - EXERCÍCIO DE 2019				
TIPO DE RENÚNCIA	PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DA LDO/19 (A)	RENÚNCIA REALIZADA (B)	% (B/A)	% (B/Total B)
Creditícia/FDR	385	260	67,51	1,00
Creditícia/FUNGER	1.018	186	18,24	0,71
Creditícia/FUNDEFE	-	25.613		98,29
TOTAL	**1.403**	**26.059**	**1.857,23**	**100,00**

Fontes: LDO/2019 e Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019, pág. 50.

Com relação ao FDR, a CGDF destacou dados obtidos do relatório nominado Diagnóstico do Desenvolvimento da Unidade, indicando que foram financiados 15 projetos no exercício de 2019 e mantidos 269 empregos diretos na área rural. Esses valores ficaram abaixo das metas previstas no Anexo XI da LDO/19 (pág. 26), que projetaram a manutenção de 812 empregos.

No tocante ao Funger, a CGDF anotou que "as projeções apresentadas para a elaboração da LDO foram superdimensionadas". De fato, as informações prestadas pelo Fundo indicam ter havido manutenção e geração de 1.240 empregos enquanto a LDO/19 projetava 2.934 (Anexo XI, LDO/19, pág. 51). Por conseguinte, a renúncia de receita realizada foi bastante inferior à projetada (R$ 1 milhão) e foi efetivado 67,9% do valor projetado para as concessões de empréstimos.

Quanto ao Fundefe, o Anexo XI da LDO/19 (pág. 36) indicava projeção de geração de 5.544 empregos para o ano de 2019. Dos resultados alcançados, a única informação disponível no Relatório da CGDF é a quantidade e o valor dos financiamentos concedidos por localidade, razão pela qual o órgão de controle interno anotou que a "falta de informações dos resultados obtidos com a concessão de incentivos pelo Fundefe impossibilita a identificação dos benefícios provenientes da renúncia de receita".

A CGDF destacou na Prestação de Contas que ainda não havia a regulamentação prevista no art. 3º da Lei nº 5.805/17, que dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais do DF. Foi autuado o Processo SEI-GDF nº 00040-00003729/2019-15 para tratar sobre a continuidade na tramitação da proposta de regulamentação da citada lei.

No que diz respeito à contabilização, conforme verificado em exercícios anteriores, não constaram registros contábeis no Sistema Integrado de Gestão Governamental do DF – Siggo relativos às renúncias de receitas tributárias. Com relação aos benefícios de natureza creditícia, apenas a do Fundefe encontrou-se

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

parcialmente registrada (R$ 9,3 milhões contabilizados de um total de R$ 25,6 milhões renunciados). No entanto, impõe ressalvar que ainda não há entendimento firme de como deve ser procedido o lançamento dessas renúncias no âmbito distrital. Sobre o tema, existe consulta pública em andamento de Instrução de Procedimento Contábil – IPC 16 – Benefícios Fiscais, a ser editada pela STN e que trará maiores orientações quanto ao tema.

2.2.2 – RECEITA DE CAPITAL – OFSS

A estimativa inicial de receitas de capital, lançada na LOA/19, era de R$ 1,4 bilhão para o ano. O valor foi lançado 47% menor que aquele inicialmente publicado em 2018, desconsiderando-se as receitas intraorçamentárias. A redução na projeção das receitas de capital decorreu de adequação dos valores antevistos com o cronograma de desembolso dos agentes financeiros, segundo Exposição de Motivos do PLOA/19.

Durante o exercício, a previsão foi incrementada em outros 12,8%, elevando a estimativa atualizada das receitas de capital a mais de R$ 1,5 bilhão para 2019. A perspectiva otimista deu-se a despeito de as entradas ocorridas no exercício anterior terem-se limitado a R$ 920,8 milhões, com índice de frustração de 68,8%, ou seja, com confirmação de menos de um terço do previsto para o ano.

A tabela a seguir ilustra as receitas de capital arrecadadas nos últimos dois exercícios, detalhadas por origem de receita.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DE CAPITAL REALIZADA - 2018/2019

DISCRIMINAÇÃO	2018		2019		EVOLUÇÃO
	(A)	%	(B)	%	(B/A)%
RECEITAS DE CAPITAL	**920.790**	**100,00**	**454.369**	**100,00**	**(50,65)**
Operações de Crédito	561.821	61,02	347.543	76,49	(38,14)
Alienação de Bens	59.154	6,42	28.392	6,25	(52,00)
Amortização de Empréstimos	21.252	2,31	28.169	6,20	32,55
Transferências de Capital	43.982	4,78	37.829	8,33	(13,99)
Outras Receitas de Capital	234.582	25,48	12.436	2,74	(94,70)

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as receitas intraorçamentárias.

O total alcançado em receitas de capital em 2019 foi de R$ 454,4 milhões. A quantia representou expressiva queda de 50,7%, ou R$ 466,4 milhões, em sua arrecadação relativamente ao logrado em 2018.

A extensão do total arrecadado limitou-se a 29,8% da previsão atualizada das receitas de capital em 2019. A proporção foi 1,4 ponto percentual aquém daquela alcançada no ano anterior.

Dessa forma, o resultado inverteu a tendência de diminuição do grau de frustração das Receitas de Capital verificada nos exercícios precedentes, como demonstra o gráfico adiante.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA DE CAPITAL, RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA E ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO
– 2016/2019 –

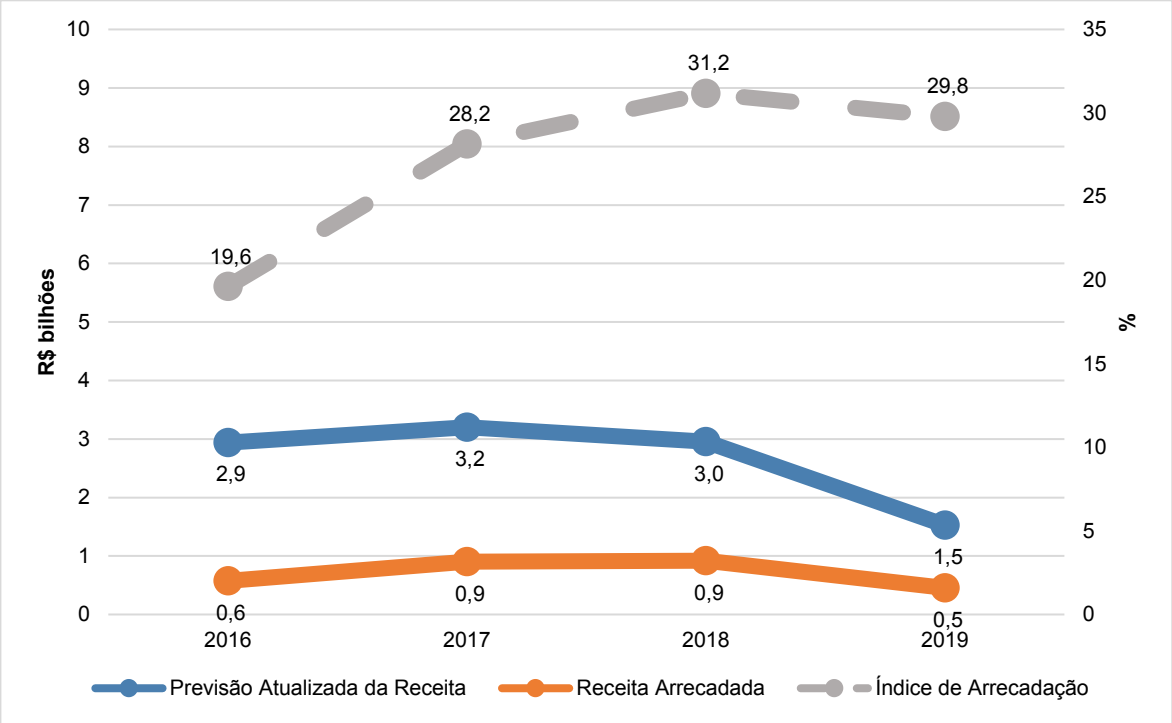

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as receitas de capital intraorçamentárias.

Do total obtido, 76,5% referiram-se às Operações de Crédito, cuja arrecadação chegou a R$ 347,5 milhões no ano. O valor foi R$ 214,3 milhões menor que o obtido no exercício anterior, o que significou queda de 38,1%.

Outra redução expressiva relativamente a 2018 deu-se no item Outras Receitas de Capital, que, naquele ano, chegaram a R$ 234,6 milhões e, em 2019, resumiram-se a R$ 12,4 milhões, em expressiva redução de 94,7%.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2.2.3 – QUADROS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 1

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DA RECEITA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

– 2019 –

R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
RECEITAS CORRENTES	**22.982.662**	**87,65**	**23.890.703**	**87,14**	**103,95**	**22.687.656**	**90,29**	**94,96**	**1.203.047**
Receita Tributária	17.248.821	65,78	17.344.490	63,26	100,55	16.581.618	65,99	95,60	762.872
Receita de Contribuições	1.495.720	5,70	1.647.368	6,01	110,14	1.537.753	6,12	93,35	109.615
Receita Patrimonial	744.858	2,84	774.719	2,83	104,01	546.337	2,17	70,52	228.382
Receita Agropecuária	14	0,00	14	0,00	100,00	13	0,00	90,80	1
Receita Industrial	5.323	0,02	5.323	0,02	100,00	3.810	0,02	71,56	1.514
Receita de Serviços	467.771	1,78	519.205	1,89	111,00	500.739	1,99	96,44	18.466
Transferências Correntes (valor líquido)	2.234.281	8,52	2.492.887	9,09	111,57	2.377.310	9,46	95,36	115.577
Transf. da União, Instituições Privadas, Pessoas e Convênios	*4.395.776*	*16,76*	*4.654.382*	*16,98*	*105,88*	*4.506.342*	*17,93*	*96,82*	*148.039*
(-) Dedução para Formação do Fundeb	*(2.161.495)*	*(8,24)*	*(2.161.495)*	*(7,88)*	*100,00*	*(2.129.032)*	*(8,47)*	*98,50*	*(32.462)*
Outras Receitas Correntes	785.873	3,00	1.106.697	4,04	140,82	1.140.077	4,54	103,02	(33.380)
RECEITAS DE CAPITAL	**1.351.977**	**5,16**	**1.524.842**	**5,56**	**112,79**	**454.369**	**1,81**	**29,80**	**1.070.473**
Operações de Crédito	788.310	3,01	838.408	3,06	106,36	347.543	1,38	41,45	490.865
Alienação de Bens	168.705	0,64	169.828	0,62	100,67	28.392	0,11	16,72	141.436
Amortização de Empréstimos	19.111	0,07	30.871	0,11	161,54	28.169	0,11	91,25	2.702
Transferências de Capital	286.689	1,09	396.572	1,45	138,33	37.829	0,15	9,54	358.743
Outras Receitas de Capital	89.162	0,34	89.162	0,33	100,00	12.436	0,05	13,95	76.726
SUBTOTAL	**24.334.639**	**92,80**	**25.415.545**	**92,70**	**104,44**	**23.142.025**	**92,10**	**91,05**	**2.273.520**
Receitas Intraorçamentárias Correntes	1.887.023	7,20	2.001.807	7,30	106,08	1.985.776	7,90	99,20	16.030
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**27.417.351**	**100,00**	**104,56**	**25.127.801**	**100,00**	**91,65**	**2.289.550**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 2

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2016		2017			2018			2019		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
RECEITAS CORRENTES	**20.405.237**	**89,83**	**20.754.597**	**88,78**	**1,71**	**21.887.896**	**88,35**	**7,27**	**22.687.656**	**90,29**	**11,19**
Receita Tributária	14.831.380	65,30	15.283.777	65,38	3,05	16.362.178	66,05	10,32	16.581.618	65,99	11,80
Tributária	*14.355.151*	*63,20*	*14.779.734*	*63,22*	*2,96*	*15.811.233*	*63,82*	*10,14*	*16.581.618*	*65,99*	*15,51*
(+) Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa (Portaria STN nº 388/18)	*476.229*	*2,10*	*504.043*	*2,16*	*5,84*	*550.945*	*2,22*	*15,69*	-	-	*(100,00)*
Receita de Contribuições	1.674.441	7,37	1.496.627	6,40	(10,62)	1.439.757	5,81	(14,02)	1.537.753	6,12	(8,16)
Receita Patrimonial	788.956	3,47	747.002	3,20	(5,32)	580.004	2,34	(26,48)	546.337	2,17	(30,75)
Receita Agropecuária	10	0,00	6	0,00	(38,93)	10	0,00	0,40	13	0,00	26,54
Receita Industrial	2.109	0,01	3.421	0,01	62,18	4.593	0,02	117,77	3.810	0,02	80,62
Receita de Serviços	479.657	2,11	525.205	2,25	9,50	525.252	2,12	9,51	500.739	1,99	4,40
Transferências Correntes (valor líquido)	2.017.143	8,88	1.988.561	8,51	(1,42)	2.078.822	8,39	3,06	2.377.310	9,46	17,86
Transf. da União, Instituições Privadas, Pessoas e Convênios	*3.930.458*	*17,30*	*3.980.966*	*17,03*	*1,29*	*4.554.859*	*18,39*	*15,89*	*4.506.342*	*17,93*	*14,65*
(-) Dedução para Formação do Fundeb	*(1.913.315)*	*(8,42)*	*(1.992.405)*	*(8,52)*	*4,13*	*(2.476.036)*	*(9,99)*	*29,41*	*(2.129.032)*	*(8,47)*	*11,27*
Outras Receitas Correntes	612.529	2,70	710.893	3,04	16,06	897.880	3,62	46,59	1.140.077	4,54	86,13
Outras Receitas Correntes	*1.088.758*	*4,79*	*1.214.936*	*5,20*	*11,59*	*1.448.825*	*5,85*	*33,07*	*1.140.077*	*4,54*	*4,71*
(-) Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa (Portaria STN nº 388/18)	*(476.229)*	*(2,10)*	*(504.043)*	*(2,16)*	*5,84*	*(550.945)*	*(2,22)*	*15,69*	-	-	*(100,00)*
Outras Deduções	(988)	(0,00)	(893)	(0,00)	(9,58)	(600)	(0,00)	(39,27)	-	-	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**577.075**	**2,54**	**901.777**	**3,86**	**56,27**	**920.790**	**3,72**	**59,56**	**454.369**	**1,81**	**(21,26)**
Operações de Crédito	100.106	0,44	517.215	2,21	416,67	561.821	2,27	461,23	347.543	1,38	247,17
Alienação de Bens	14.732	0,06	29.765	0,13	102,04	59.154	0,24	301,52	28.392	0,11	92,72
Amortização de Empréstimos	140.353	0,62	14.047	0,06	(89,99)	21.252	0,09	(84,86)	28.169	0,11	(79,93)
Transferências de Capital	149.352	0,66	73.905	0,32	(50,52)	43.982	0,18	(70,55)	37.829	0,15	(74,67)
Outras Receitas de Capital	172.532	0,76	266.845	1,14	54,66	234.582	0,95	35,96	12.436	0,05	(92,79)
SUBTOTAL	**20.982.312**	**92,37**	**21.656.375**	**92,64**	**3,21**	**22.808.686**	**92,07**	**8,70**	**23.142.025**	**92,10**	**10,29**
Receitas Intraorçamentárias Correntes	1.731.655	7,62	1.720.637	7,36	(0,64)	1.964.708	7,93	13,46	1.985.776	7,90	14,68
Receitas Intraorçamentárias de Capital	321	0,00	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
TOTAL	**22.714.287**	**100,00**	**23.377.012**	**100,00**		**24.773.394**	**100,00**	**9,07**	**25.127.801**	**100,00**	**10,63**
Transferências do FCDF para os OFSS*	5.278.208										

Fonte: Siggo.
Evolução com base no exercício de 2016.
De 2016 a 2018, foram trasladadas as Receitas de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Outras Receitas Correntes para Receitas Tributárias em função de reclassificação promovida pela Portaria STN nº 388/18.
*Em 2016, foram destacadas as transferências correntes do FCDF para os OFSS destinadas às áreas de educação e saúde.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 3

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

– 2019 –

R$ 1.000,00

TRIBUTO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
IMPOSTOS	**16.873.951**	**97,83**	**16.873.951**	**97,29**	**100,00**	**16.203.005**	**97,72**	**96,02**	**670.946**
ICMS	8.858.959	51,36	8.858.959	51,08	100,00	8.173.795	49,29	92,27	685.164
IR	3.398.452	19,70	3.398.452	19,59	100,00	3.080.034	18,57	90,63	318.418
ISS	1.803.329	10,45	1.803.329	10,40	100,00	2.013.620	12,14	111,66	(210.292)
IPVA	1.115.291	6,47	1.115.291	6,43	100,00	1.314.323	7,93	117,85	(199.032)
IPTU	1.105.413	6,41	1.105.413	6,37	100,00	1.040.544	6,28	94,13	64.869
ITBI	446.908	2,59	446.908	2,58	100,00	415.021	2,50	92,86	31.887
ITCD	135.248	0,78	135.248	0,78	100,00	146.414	0,88	108,26	(11.166)
Outros Impostos	10.351	0,06	10.351	0,06	100,00	19.255	0,12	186,01	(8.903)
TAXAS	**374.871**	**2,17**	**470.539**	**2,71**	**125,52**	**378.613**	**2,28**	**80,46**	**91.926**
Prestação de Serviços	185.903	1,08	247.860	1,43	133,33	189.226	1,14	76,34	58.634
Inspeção, Controle e Fiscalização	144.898	0,84	178.610	1,03	123,27	140.984	0,85	78,93	37.626
Controle e Fiscalização Ambiental	44.069	0,26	44.069	0,25	100,00	46.666	0,28	105,89	(2.596)
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-	-	-	-		1.301	0,01		(1.301)
Emolumentos e Custas Judiciais	-	-	-	-		436	0,00		(436)
TOTAL	**17.248.821**	**100,00**	**17.344.490**	**100,00**	**100,55**	**16.581.618**	**100,00**	**95,60**	**762.872**

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA
– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

TRIBUTO	2016		2017			2018			2019		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
IMPOSTOS	**14.588.637**	**98,36**	**15.041.889**	**98,42**	**3,11**	**16.111.654**	**98,47**	**10,44**	**16.203.005**	**97,72**	**11,07**
ICMS	7.707.266	51,97	7.918.960	51,81	2,75	8.359.283	51,09	8,46	8.173.795	49,29	6,05
IR	2.858.091	19,27	2.790.542	18,26	(2,36)	3.168.567	19,37	10,86	3.080.034	18,57	7,77
ISS	1.704.319	11,49	1.852.462	12,12	8,69	1.893.876	11,57	11,12	2.013.620	12,14	18,15
IPVA	1.026.922	6,92	1.111.589	7,27	8,24	1.192.129	7,29	16,09	1.314.323	7,93	27,99
IPTU	819.550	5,53	829.471	5,43	1,21	928.109	5,67	13,25	1.040.544	6,28	26,97
ITBI	323.615	2,18	369.569	2,42	14,20	412.466	2,52	27,46	415.021	2,50	28,25
ITCD	120.354	0,81	148.987	0,97	23,79	123.281	0,75	2,43	146.414	0,88	21,65
Outros Impostos	28.521	0,19	20.308	0,13	(28,79)	33.941	0,21	19,00	19.255	0,12	(32,49)
TAXAS	**242.742**	**1,64**	**241.889**	**1,58**	**(0,35)**	**250.524**	**1,53**	**3,21**	**378.613**	**2,28**	**55,97**
Prestação de Serviços		-		-			-		189.226	1,14	
Inspeção, Controle e Fiscalização		-		-			-		140.984	0,85	
Controle e Fiscalização Ambiental		-		-			-		46.666	0,28	
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		-		-			-		1.301	0,01	
Emolumentos e Custas Judiciais		-		-			-		436	0,00	
TOTAL	**14.831.380**	**100,00**	**15.283.777**	**100,00**	**3,05**	**16.362.178**	**100,00**	**10,32**	**16.581.618**	**100,00**	**11,80**

Fonte: Siggo.
Evolução com base no exercício de 2016.
De 2016 a 2018, foram incluídas Receitas de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Receitas Tributárias oriundas de Outras Receitas Correntes, e as Taxas não foram segregadas, em função das alterações promovidas pela Portaria STN nº 388/18.
Desconsideradas as receitas tributárias intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

2.3 – DESPESA

Para o exercício de 2019, o DF teve despesas inicialmente fixadas em R$ 42 bilhões, sendo R$ 26,2 bilhões provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R$ 1,5 bilhão do Orçamento de Investimento e R$ 14,3 bilhões do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Notou-se declínio de 1,1% (R$ 453 milhões) frente ao orçamento inicial previsto para o DF em 2018.

Ao longo do exercício, a dotação foi complementada em 5,7%, totalizando R$ 44,4 bilhões, com destaque para os OFSS, cujo incremento foi de 8,7%. A dotação final ficou 1,9% abaixo daquela observada no exercício anterior, em valores nominais.

O valor despendido, no exercício em exame, correspondeu a R$ 39,8 bilhões, 94,8% do inicialmente previsto e 89,7% da dotação final. A tabela seguinte retrata a execução orçamentária da despesa a cargo do DF no exercício de 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
- 2019 -

ESFERA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA		
	(A)	(B)	(C)	%	%(C/A)
Fiscal	16.490.103	17.088.104	14.770.153	37,07	89,57
Seguridade Social	8.430.419	9.341.309	8.168.006	20,50	96,89
SUBTOTAL OFSS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**24.920.522**	**26.429.414**	**22.938.159**	**57,57**	**92,05**
Despesas Intraorçamentárias - OFSS	1.301.140	2.074.967	1.972.097	4,95	151,57
TOTAL OFSS	**26.221.662**	**28.504.380**	**24.910.255**	**62,52**	**95,00**
Investimento	1.515.663	1.604.080	632.419	1,59	41,73
Fundo Constitucional do DF	14.295.476	14.302.080	14.301.236	35,89	100,04
TOTAL CONSOLIDADO	**42.032.801**	**44.410.540**	**39.843.910**	**100,00**	**94,79**

Fontes: Siggo e Siafi.
Para o cálculo da dotação final referente aos OFSS, utilizou-se dados constantes do Siggo, que incluem saldo de R$ 24,3 milhões decorrente de Fusão/Cisão/Extinção de unidades orçamentárias, conforme tratado no tópico 2.1 – Alterações Orçamentárias deste Relatório.

Comparados aos gastos realizados em 2018 (R$ 37,3 bilhões), verificou-se aumento nominal de 1,9% ou R$ 739,9 milhões. No entanto, se considerados os valores atualizados daquele exercício, observou-se, de fato, redução de 1,8%.

Em 2019, o OF representou a principal fonte de gastos do DF (37,1%), acompanhado do FCDF (35,9%), seguindo o padrão observado nos exercícios anteriores. O quadro adiante apresenta a evolução dos gastos do DF nos últimos quatro anos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA
– 2016/2019 –

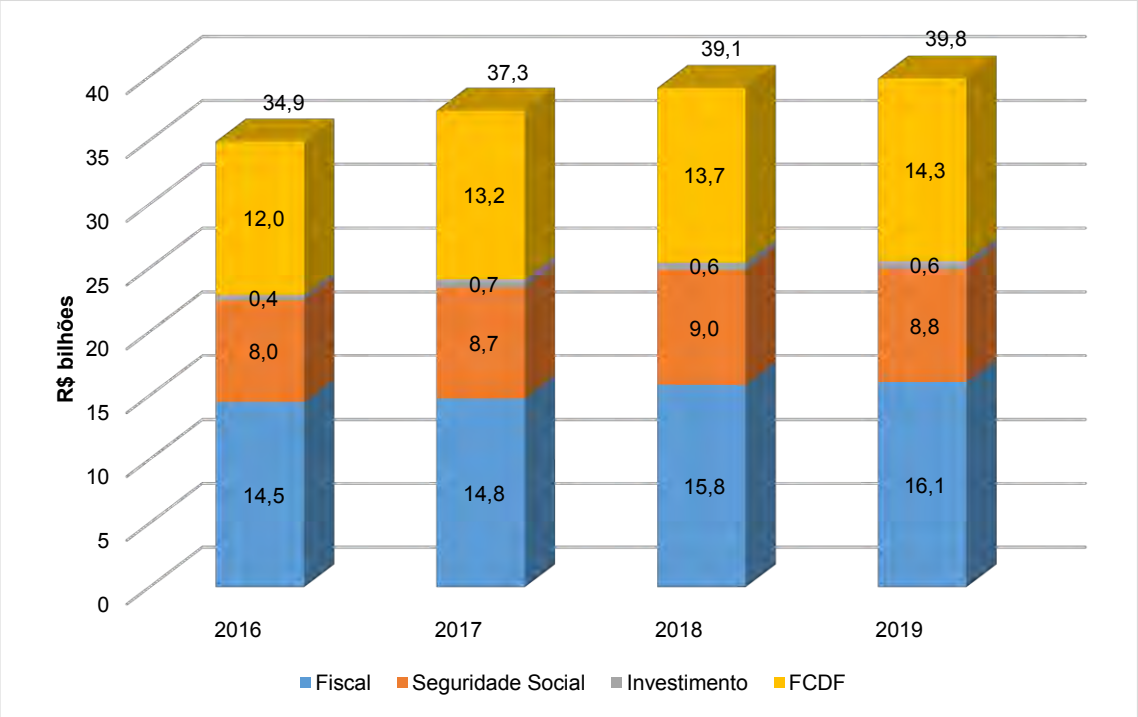

Fontes: Siggo e Siafi.
Em 2016, os valores do FCDF referentes às áreas de saúde e educação estavam inseridos nos OFSS, mas, para permitir a comparação com os demais anos, foram transpostos ao FCDF.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Observou-se, ano a ano, tendência de crescimento nominal do total de gastos em relação ao exercício anterior. Contudo, o percentual de aumento em 2019 frente a 2018 (1,9%) foi o menor dos últimos quatro exercícios, período no qual se observou uma média de elevação do montante das despesas de 4,5%. Confrontando os valores da despesa realizada no exercício em análise com os dos exercícios anteriores atualizados pelo IPCA-Médio, notou-se alta somente frente a 2016, de 2,6%. Quanto a 2017 e 2018, verificou-se queda de 0,7% e 1,8%, respectivamente.

Em comparação ao exercício precedente, considerando cada esfera orçamentária, somente o gasto com Seguridade Social apresentou redução nominal, de 1,8%. As despesas das esferas Fiscal, de Investimento e do FCDF apresentaram altas de 1,5%, 9,8% e 4,5%, nesta ordem.

No tocante às categorias econômicas, as despesas correntes representaram 89,9% dos gastos em 2019, totalizando R$ 37,8 bilhões, sendo 39,6% realizados com recursos do FCDF, 37,7% do Orçamento Fiscal e o restante do Orçamento da Seguridade Social, conforme demonstrado na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR ESFERA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
- 2019 -

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	OF	OSS	OI	FCDF	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**13.504.924**	**8.117.079**	**-**	**14.179.254**	**35.801.257**
Pessoal e Encargos Sociais	7.584.391	5.567.185	-	12.556.776	25.708.351
Juros e Encargos da Dívida	285.820	-	-	-	285.820
Outras Despesas Correntes	5.634.713	2.549.894	-	1.622.478	9.807.086
DESPESAS DE CAPITAL	**1.265.229**	**50.927**	**632.419**	**121.982**	**2.070.557**
Investimentos	822.577	50.927	632.419	121.982	1.627.905
Inversões Financeiras	98.177	-	-	-	98.177
Amortização da Dívida	344.475	-	-	-	344.475
SUBTOTAL (EXCETO AS INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**14.770.153**	**8.168.006**	**632.419**	**14.301.236**	**37.871.814**
Despesas Intraorçamentárias - OFSS	1.299.156	672.940	-	-	1.972.097
TOTAL CONSOLIDADO	**16.069.310**	**8.840.946**	**632.419**	**14.301.236**	**39.843.910**

Fontes: Siggo e Siafi.

Pessoal e Encargos Sociais foi o grupo que concentrou a maior quantidade de gastos, representando 64,5% do total. Acrescentando-se o montante da despesa intraorçamentária proveniente dos OFSS (obrigações patronais), no valor de R$ 1,9 bilhão, o total das despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponde ao percentual de 69,2% da execução do orçamento consolidado do DF.

Cabe mencionar a grande representatividade dos recursos provenientes do FCDF, que financiaram 37,8% do total das despesas do DF, expurgadas as de natureza intraorçamentária. Dos R$ 35,8 bilhões referentes a despesas correntes, 39,6% tiveram por fonte esse Fundo, com destaque para os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, dos quais quase metade foram financiados por recursos federais alocados ao FCDF.

A realização da despesa nas principais funções é indicada no gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA, POR FUNÇÃO
– 2019 –**

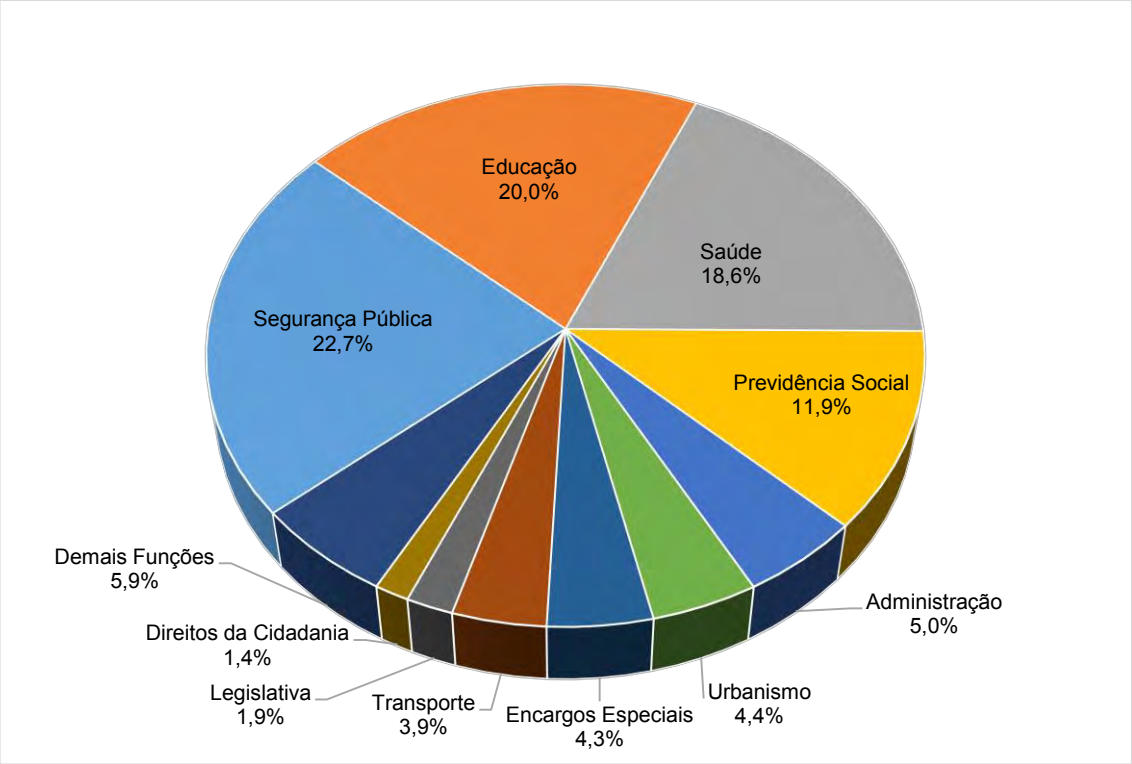

Fontes: Siggo e Siafi.
Os valores do FCDF gastos com Previdência Social e Encargos Especiais estão contabilizados nas funções Educação, Saúde e Segurança Pública.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Em 2019, Segurança Pública foi a função que mais consumiu recursos, R$ 8,6 bilhões, valor análogo ao do exercício anterior. Educação foi responsável pelo gasto de R$ 7,6 bilhões e Saúde R$ 7 bilhões. As funções para as quais foram alocados recursos do FCDF foram as mais representativas.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Para os OFSS, em 2019, foram fixadas despesas no valor de R$ 26,2 bilhões, redução nominal de 2,6% frente a 2018. Após as alterações orçamentárias efetuadas no decorrer do exercício, indicadas no tópico 2.1 anterior, o montante das despesas autorizadas alcançou R$ 28,5 bilhões, incremento de 8,7% em relação ao exercício passado.

As despesas realizadas corresponderam a R$ 24,9 bilhões, 87,4% da dotação final e, em comparação ao exercício anterior, verificou-se pequeno acréscimo de 0,3%. Porém, ao considerar os efeitos inflacionários, teve-se declínio de 3,3%. O gráfico seguinte demonstra a evolução da execução orçamentária das despesas dos OFSS no último quadriênio.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA
– 2016/2019 –

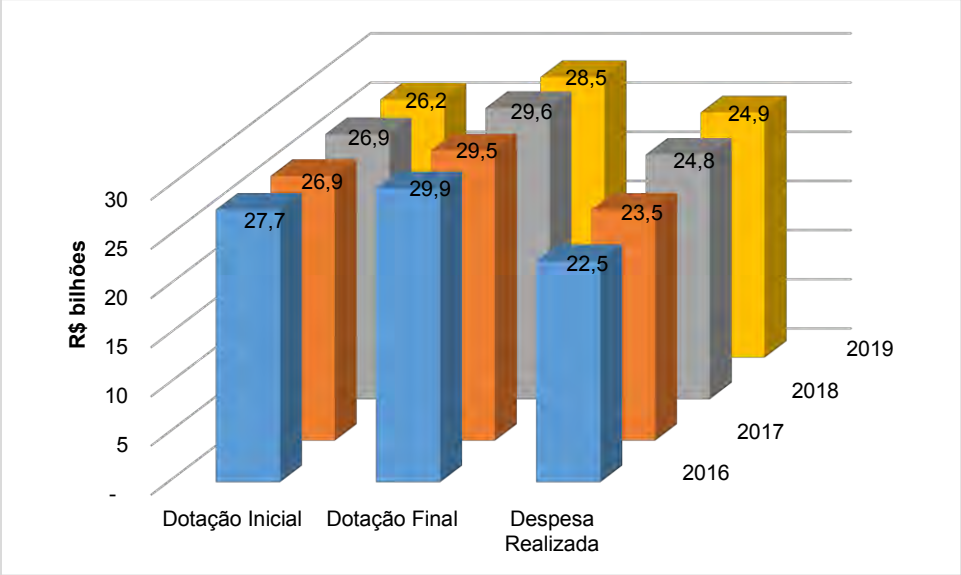

Fonte: Siggo.
Em 2016, foram excluídos os valores do FCDF referentes às áreas de educação e saúde.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Dos R$ 24,9 bilhões gastos em 2019, R$ 2 bilhões foram despesas intraorçamentárias (7,9%). Do restante, R$ 1,3 bilhão refere-se a despesas de capital e R$ 21,6 bilhões a despesas correntes, sendo que do montante desses dispêndios, R$ 13,2 bilhões (60,8%) referiram-se a Pessoal e Encargos Sociais, tema abordado no tópico 2.3.1 – Despesa com Pessoal do presente Relatório.

Alusivo às despesas de capital, menciona-se o baixo índice de realização, de 59,1% do valor da dotação inicial e 48,3% da dotação final. Entretanto, nota-se melhoria no planejamento orçamentário dessas despesas, consoante mostra o gráfico seguinte, que apresenta o percentual de realização das despesas de capital frente às previsões inicial e final.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL
– 2016/2019 –

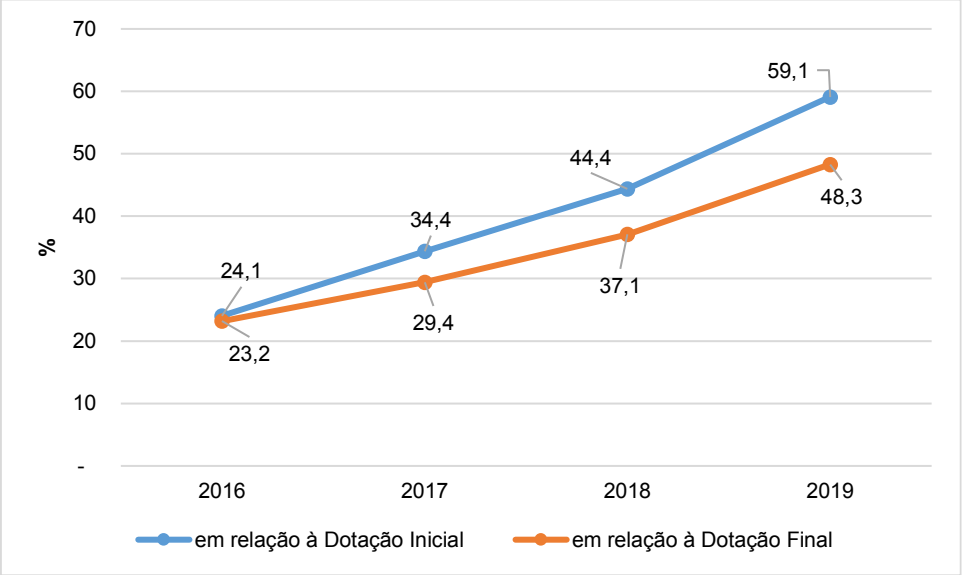

Fonte: Siggo.

Apesar da melhora demonstrada, a diferença entre a autorização e o valor efetivamente realizado demanda contínuo aprimoramento no processo de planejamento orçamentário.

O grupo mais representativo das despesas de capital foi Investimentos, com dispêndios próximos a R$ 873,5 milhões (66,4%), valor 11,8% menor que o do exercício anterior.

Ainda no tocante às despesas dos OFSS, destaca-se que a Decisão nº 4361/19, proferida por este Tribunal no Processo nº 22975/19, no item VIII, d.1, determinou à Secretaria de Economia – SEEC que encaminhasse a esta Corte o levantamento atualizado das Despesas de Exercícios Anteriores de que trata o Decreto distrital nº 39.618/19. Quanto a isso, a SEEC informou a publicação do Decreto nº 40.301, de 04.12.19, que determinou aos órgãos e entidades do GDF que adotassem, em até 120 dias após sua publicação, as providências devidas para o reconhecimento das Despesas de Exercícios Anteriores eventualmente ainda não pagas. Tendo em vista que o prazo estabelecido pelo GDF se estendeu até o exercício de 2020, tal situação não será analisada nas presentes contas.

Por último, referente à execução dos OFSS, faz-se mister citar o Processo nº 00600-00000144/2020-40, em que, por meio do Despacho Singular nº 107/20 – GCRR, o ilustre Conselheiro-Relator conheceu a Representação encaminhada pela Deputada distrital Arlete Sampaio acerca do possível descumprimento do art. 150, § 16, da LODF. Referida norma dispõe que é obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas parlamentares individuais dos deputados distritais ao projeto de LOA ou outros que a modifiquem, ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, quando destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços públicos de saúde, infraestrutura urbana ou assistência social e nos demais casos definidos na LDO. Referidos autos encontram-se na Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública aguardando manifestação dos jurisdicionados.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Para o OI das empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro, fixou-se despesas no montante de R$ 1,5 bilhão para 2019, redução nominal de 18,6% em comparação a 2018. Ao longo do exercício, esse montante foi elevado em 5,8%, alcançando R$ 1,6 bilhão, dos quais, R$ 632,4 milhões foram executados, confirmando tendência, observada nos anos anteriores, de frustração na realização desses gastos, conforme mostra o gráfico seguinte.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO
– 2016/2019 –

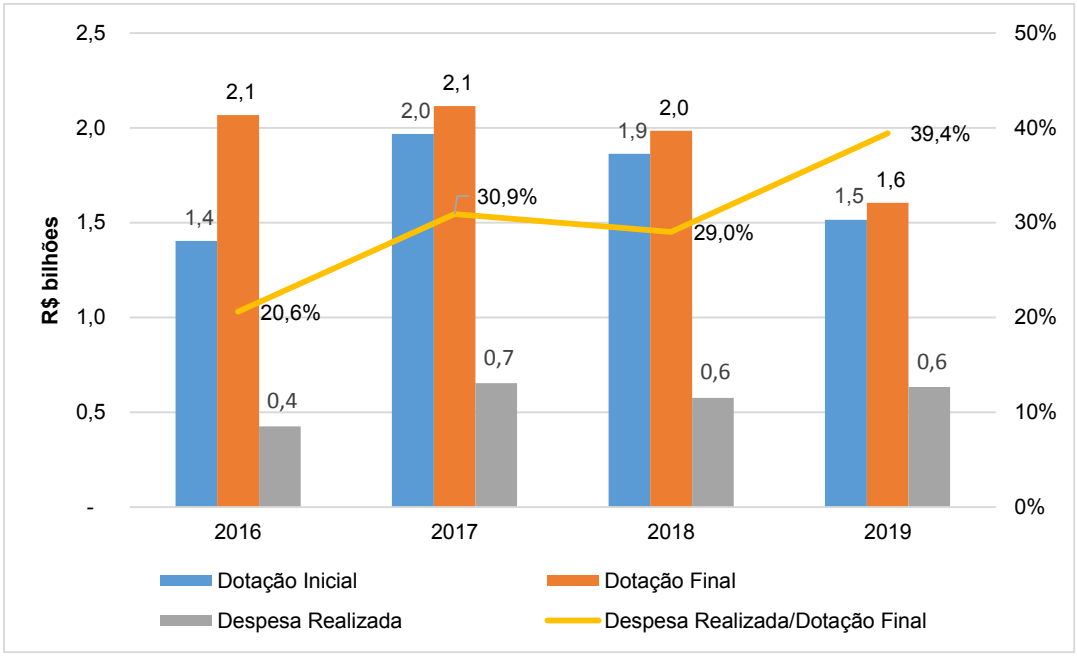

Fonte: Siggo.

Em comparação aos anos anteriores, observou-se melhora na execução das despesas do OI. Entretanto, a não realização de 60,6% (R$ 971,7 milhões) demonstra deficiência no processo de planejamento das despesas do Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro.

A tabela seguinte espelha a execução orçamentária das despesas do OI, por empresa estatal, no exercício em análise.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EMPRESA - 2019 -					
EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA		
	(A)	(B)	(C)	% (C/A)	% (C/B)
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	446.817	603.061	270.387	60,51	44,84
Companhia Energética de Brasília - CEB	423.106	423.106	173.208	40,94	40,94
Companhia Imobiliaria de Brasília - Terracap	338.995	262.492	105.805	31,21	40,31
CEB Distribuição S.A	147.000	147.000	41.506	28,24	28,24
Banco de Brasília S/A - BRB	118.159	118.159	33.239	28,13	28,13
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	8.770	8.770	5.554	63,33	63,33
CEB Geração S.A	3.115	7.815	2.693	86,44	34,45
CEB Participações S.A	322	322	28	8,54	8,54
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	29.179	29.179	-	0,00	0,00
BRB Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários S/A	200	200	-	0,00	0,00
Biotic S/A	-	3.976	-		0,00
TOTAL	**1.515.663**	**1.604.080**	**632.419**	**41,73**	**39,43**

Fonte: Siggo.

A Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb foi a empresa que recebeu, na LOA/19, a maior dotação, 29,5% do total do OI. Após as alterações orçamentárias, essa previsão de gasto elevou-se para 37,6%. Dos R$ 632,4 milhões em despesas realizadas pelas empresas estatais, 42,8% corresponderam à Caesb, que, mesmo assim, teve índice de execução de somente 44,8% frente à dotação atualizada. Ressalta-se que em comparação aos gastos dessa empresa em 2018, notou-se redução nominal de 1%.

O baixo grau de execução da despesa observado na Caesb foi a regra para as demais estatais. Com exceção da Central de Abastecimento de Brasília – Ceasa, as demais não atingiram patamar de 50% de realização, sendo que três empresas não realizaram gastos durante todo o exercício. Situação que corrobora com a citada discrepância entre o planejado e o efetivamente executado.

A partir de 2019, passou a constar no OI dotação para a empresa Biotic S/A, subsidiária da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, criada no intuito de implantar o Parque Tecnológico de Brasília – Biotic, conforme previsto na Lei Complementar nº 679/02, e suas alterações, e na Lei nº 6.140/18. No entanto, dos quase R$ 4 milhões disponíveis para essa finalidade, nenhum dispêndio foi realizado no exercício em análise.

Destaca-se que R$ 227 milhões (35,9%) realizados no OI tiveram por fonte os recursos gerados pelas próprias empresas. Outros R$ 188,5 milhões (29,8%) foram provenientes de operações de crédito externas.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O Orçamento Geral da União alocou ao FCDF, para 2019, R$ 14,3 bilhões, sendo R$ 3,2 bilhões relativos à assistência financeira para a educação, R$ 3 bilhões para auxílio à saúde e R$ 8,1 bilhões para a manutenção das Policias Civil – PCDF e Militar – PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF.

Ao longo do exercício, o montante total destinado ao FCDF manteve-se inalterado. Contudo, a divisão entre as áreas modificou-se. As dotações para

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

educação e segurança pública diminuíram, respectivamente, 15,4% e 4,7%. Em contrapartida, os recursos destinados à saúde aumentaram 29,9%. Ressalta-se que a quase totalidade do valor autorizado foi executado. O gráfico seguinte retrata a evolução da despesa financiada pelo Fundo nos últimos quatro exercícios.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR ÁREA
– 2016/2019 –

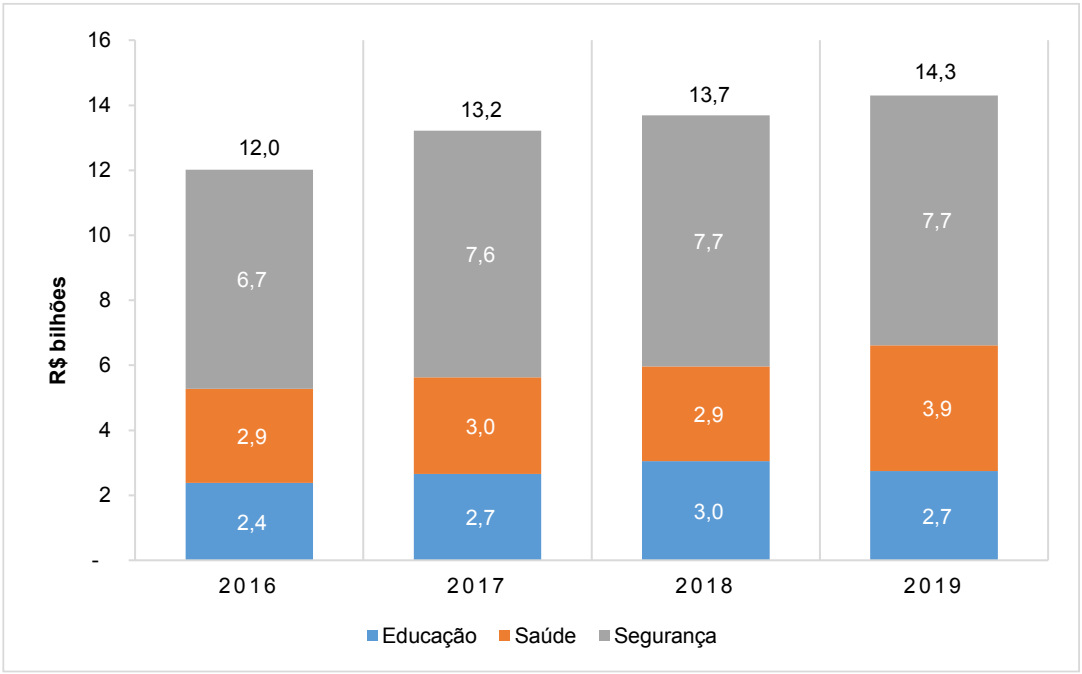

Fontes: Siafi e Siggo.
Os valores de 2016 referentes às áreas de educação e saúde foram contabilizados na LOA/16 e gerenciados no Siggo.

Os valores despendidos, em 2019, superaram nominalmente os dispêndios de 2018 em 4,5%. Considerando o primeiro ano do quadriênio, o incremento foi de 19%. Descontados os efeitos inflacionários, notou-se aumento de 0,7% em comparação ao exercício anterior e 7% quanto a 2016.

Contribuiu, sobremaneira, para esse aumento, a elevação nominal de 32,7% e real de 27,9% na área de saúde. Em termos monetários, ocorreu aumento de R$ 551,1 milhões nos gastos com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil frente ao valor histórico realizado em 2018. A tabela seguinte demonstra a realização da despesa do FCDF de 2019 por unidade gestora.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2019 -

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEM. DE DESPESA	CBMDF	PCDF	PMDF	SEE/DF	SES/DF	TOTAL	
						SOMA	%
DESPESAS CORRENTES	***1.710.539***	***2.092.227***	***3.761.677***	***2.747.990***	***3.866.821***	***14.179.254***	***99,15***
Pessoal e Encargos Sociais	**1.281.815**	**1.955.353**	**2.774.998**	**2.707.990**	**3.836.620**	**12.556.776**	**87,80**
Aposentadorias e Reformas	475.239	806.018	1.176.508	1.324.304	864.148	4.646.218	32,49
Pensões	133.143	178.362	277.218	40.000	19.390	648.113	4,53
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	769.219	1	950.774	2.546.795	4.266.789	29,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	640.539	-	1.222.486	-	-	1.863.025	13,03
Obrigações Patronais	-	161.365	-	-	-	161.365	1,13
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-	-	-	8.009	8.009	0,06
Sentenças Judiciais	-	168	887	-	-	1.055	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	1.050	40.220	1.652	392.912	389.396	825.230	5,77
Indenizações Trabalhistas	31.844	-	96.245	-	8.881	136.971	0,96
Outras Despesas Correntes	**428.724**	**136.874**	**986.679**	**40.000**	**30.201**	**1.622.478**	**11,35**
Outros Benefícios Assistenciais	7.642	3.778	17.258	17.025	323	46.025	0,32
Diárias - Pessoal Civil	-	1.404	-	-	-	1.404	0,01
Diárias - Pessoal Militar	636	-	270	-	-	906	0,01
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-	-	-	9.531	9.531	0,07
Auxilio-Fardamento	12.497	-	20.440	-	-	32.938	0,23
Material de Consumo	29.441	18.144	13.474	-	-	61.059	0,43
Campanhas Educativas	76	-	158	-	-	233	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	560	1.035	274	-	-	1.868	0,01
Serviços de Consultoria	-	2.050	-	-	-	2.050	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.530	99	-	-	1.629	0,01
Locação de Mão de Obra	12.400	25.663	24.416	-	-	62.479	0,44
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.842	28.624	320.763	-	-	445.229	3,11
Serv. de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	3	19.751	4.080	-	-	23.834	0,17
Auxilio Alimentação	60.561	23.210	112.520	21.208	19.321	236.820	1,66
Obrigações Tributárias e Contributivas	30	9	23	-	-	63	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	20	-	-	-	20	0,00
Auxílio-Transporte	-	-	-	1.767	1.027	2.793	0,02
Pensões Especiais	85	16	93	-	-	194	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	7.595	290	31.058	-	-	38.942	0,27
Indenizações e Restituições	201.356	11.351	441.753	-	-	654.459	4,58
DESPESAS DE CAPITAL	***29.836***	***40.708***	***51.437***	***-***	***-***	***121.982***	***0,85***
Investimentos	**29.836**	**40.708**	**51.437**	**-**	**-**	**121.982**	**0,85**
Serv. de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	76	561	-	-	-	638	0,00
Obras e Instalações	432	-	1.973	-	-	2.406	0,02
Equipamentos e Material Permanente	29.327	40.147	49.464	-	-	118.939	0,83
TOTAL	**1.740.375**	**2.132.935**	**3.813.115**	**2.747.990**	**3.866.821**	**14.301.236**	**100,00**

Fonte: Siggo.

Mais de 99% dos gastos realizados com os recursos do FCDF destinaram-se a despesas correntes, com destaque para os R$ 4,6 bilhões despendidos com Aposentadorias e Reformas. Somente R$ 122 milhões foram destinados a Investimentos, na área de segurança pública, com destaque para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

2.3.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

A análise dos gastos classificados no grupo de natureza da despesa denominado Pessoal e Encargos Sociais, tratados neste item, seguiu a metodologia apontada no capítulo I – Apresentação deste Relatório, inclusive quanto ao uso de valores históricos nas comparações e a segregação das despesas intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Esclarece-se que eventuais despesas de custeio de pessoal não classificadas no grupo Pessoal e Encargos Sociais não são contempladas neste tópico, e, ainda, que a apuração dos limites de gastos com pessoal de que dispõe a LRF consta no tópico 3.2 – Relatórios de Gestão Fiscal.

Em 2019, os gastos totais com Pessoal e Encargos Sociais atingiram R$ 25,7 bilhões, considerando os dispêndios com recursos do FCDF — executados no Orçamento da União, para pagamento de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança pública — e as despesas realizadas nos OFSS, excluindo-se as despesas intraorçamentárias, referentes ao recolhimento de obrigações patronais, que somaram R$ 1,9 bilhão no ano. A esse respeito, importa destacar que os gastos intraorçamentários com obrigações patronais relacionados à segurança pública e realizados no âmbito do Siafi não são descontados, pois seu efeito de dupla contagem opera exclusivamente para a União.

A tabela seguinte descreve as despesas de pessoal, por elemento, durante o exercício.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, POR ELEMENTO - 2019			
ELEMENTO	**OFSS**	**FCDF**	**TOTAL**
Aposentadorias e Reformas	3.638.236	4.646.218	8.284.454
Pensões	847.916	648.113	1.496.030
Contratação por Tempo Determinado	509.328	-	509.328
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	22.370	-	22.370
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.685.568	4.266.789	10.952.357
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	15.523	1.863.025	1.878.548
Obrigações Patronais	2.283.504	161.365	2.444.869
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	201.932	8.009	209.942
Depósitos Compulsórios	206	-	206
Sentenças Judiciais	402.921	1.055	403.976
Despesas de Exercícios Anteriores	10.410	825.230	835.640
Indenizações e Restituições Trabalhistas	380.366	136.971	517.337
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.354	-	30.354
(-) Despesas Intraorçamentárias - Contribuição Patronal	(1.877.059)	-	(1.877.059)
TOTAL	**13.151.575**	**12.556.776**	**25.708.351**

Fontes: Siggo e Siafi.

Os dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais havidos no exercício em comento foram 2,6% maiores que os realizados em 2018 (R$ 25,1 bilhões). Esse percentual reflete variação de R$ 643,8 milhões a maior de um ano para outro.

A distribuição desses gastos entre fontes de recursos do Tesouro do DF e recursos do FCDF foi bastante semelhante: 51,2% das despesas foram executadas no Siggo, no âmbito dos OFSS, e 48,8%, no Siafi, com recursos do FCDF.

O gráfico seguinte apresenta o comportamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais e da RCL do Distrito Federal executadas no Siggo e no Siafi, destacando os dispêndios com recursos do FCDF nas áreas de segurança pública, saúde e educação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E RCL
– 2016/2019 –

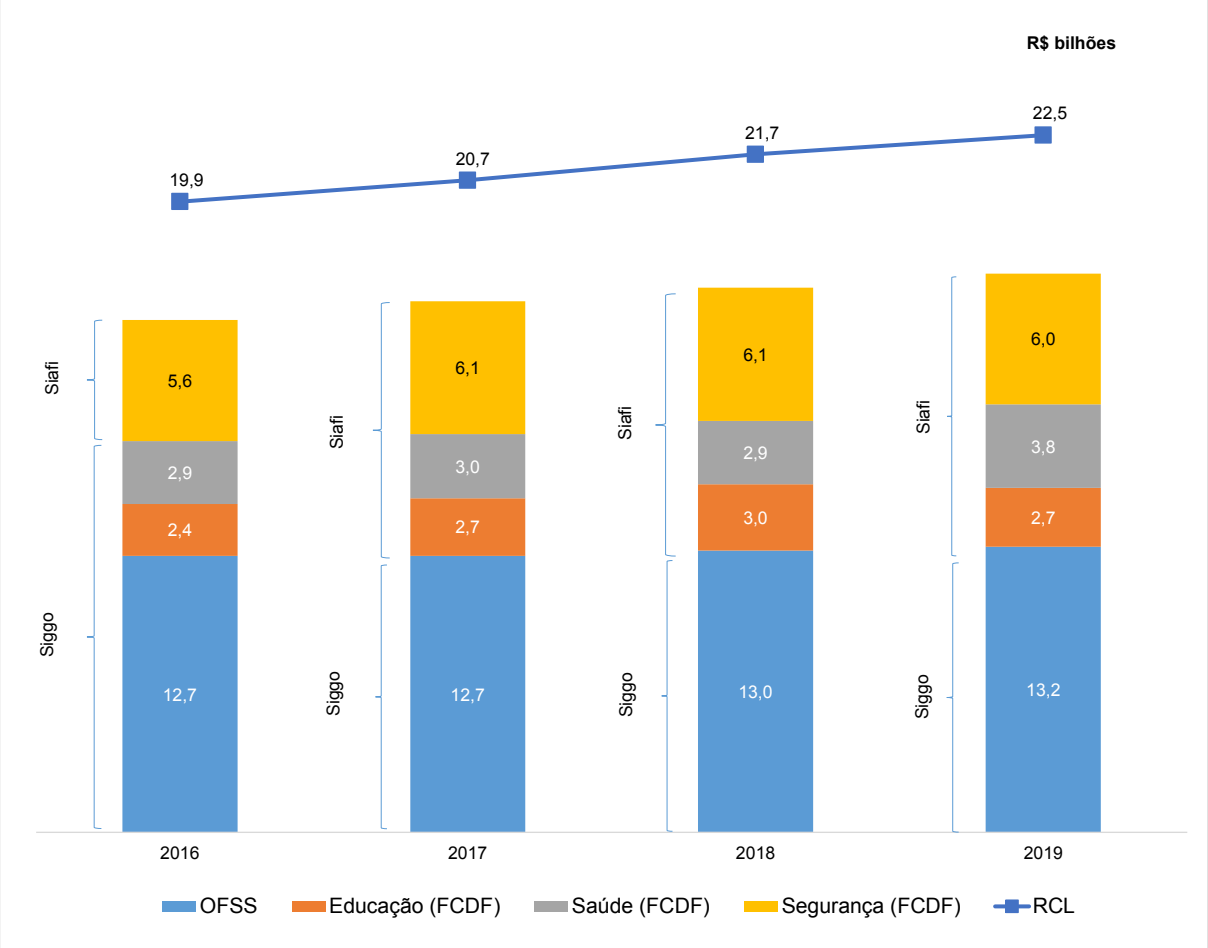

Fontes: Siggo e Siafi.
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Em 2016, as despesas com recursos do FCDF relativas às áreas de educação e saúde foram executadas no âmbito do Siggo.

Depreende-se da série histórica desenhada no gráfico que, nos últimos quatro anos, houve aumento discreto dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Entre 2016 e 2019, houve acréscimo de 9% nesse grupo de despesas. O aumento nominal desses gastos foi menor que a variação da RCL do Distrito Federal, que no mesmo período experimentou elevação de 13,2%. Também foi menor que a elevação dos recursos disponibilizados ao GDF por meio do FCDF, que atingiu 19% no quadriênio em análise. De outro modo, se forem considerados os efeitos inflacionários, notou-se decréscimo real de 2% dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Observou-se que o aumento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais foi custeado, em maior grau, com recursos decorrentes da ampliação do FCDF. Considerando apenas o aumento desse dispêndio dentro dos OFSS, a variação frente a 2018 foi de 1,4%, enquanto no âmbito do FCDF houve incremento de 3,9%. O gráfico adiante mostra o comportamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais com recursos do FCDF e do Tesouro do DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
– 2016/2019 –

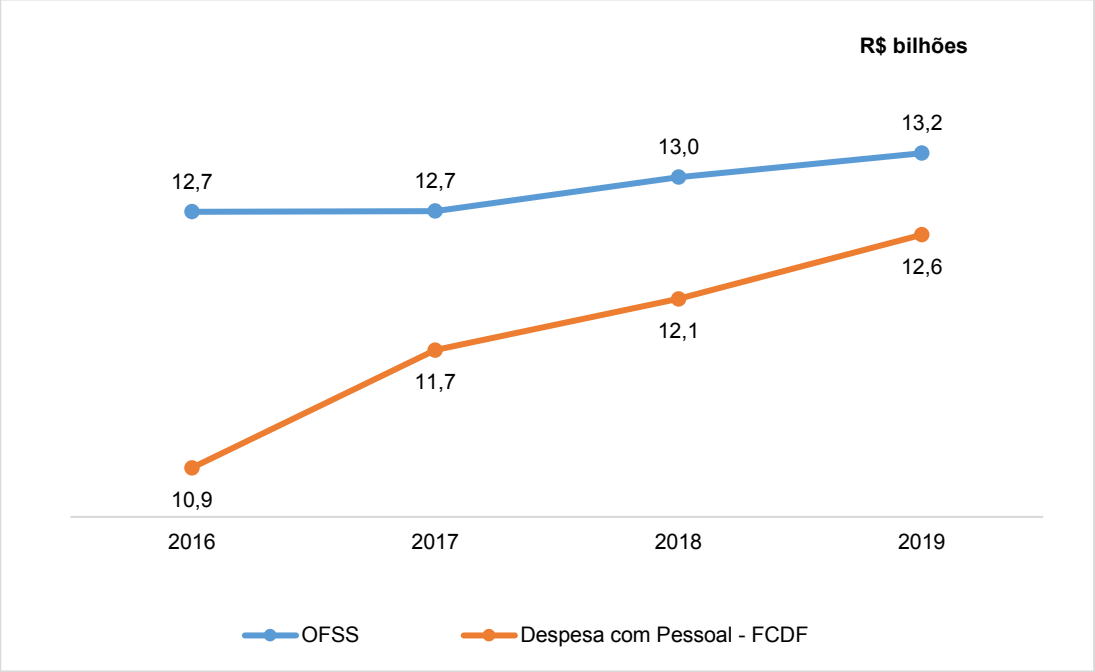

Fontes: Siggo e Siafi.
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais realizadas com recursos do FCDF apresentaram crescimento maior que as executadas com recursos do Tesouro do DF. No quadriênio 2016-2019, as despesas no grupo em comento custeadas com recursos do FCDF tiveram incremento de 15,7%. No mesmo período, as despesas nesse grupo realizadas com recursos do Tesouro do DF aumentaram 3,4%.

A segregação dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais em servidores ativos e inativos mostrou estagnação dos dispêndios relativos ao primeiro e elevação de 6,8% nas despesas com o segundo agrupamento, quando confrontados com os valores históricos de 2018. O gráfico seguinte exibe a repartição das despesas realizadas entre as duas categorias nos exercícios de 2016 a 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL ATIVO E INATIVO
– 2016/2019 –

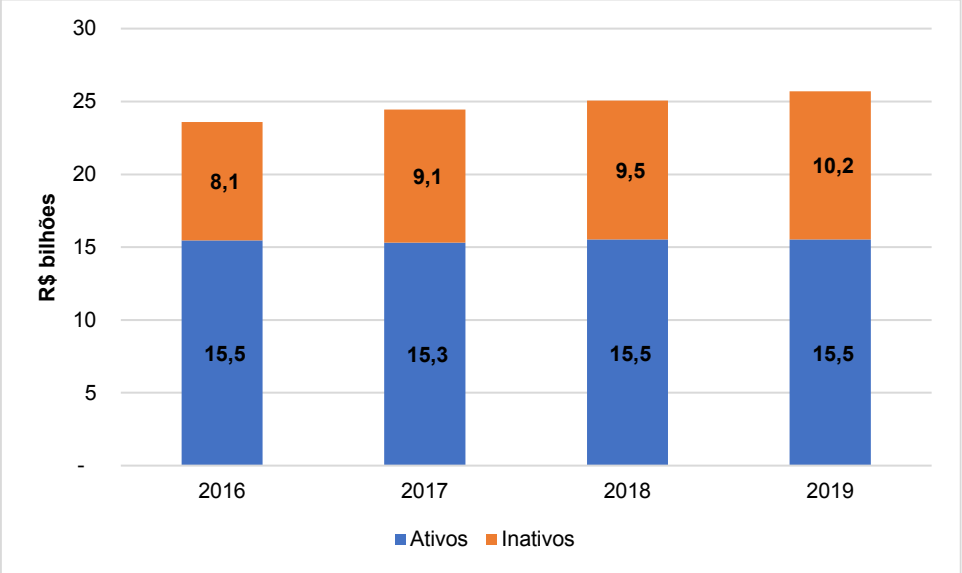

Fontes: Siggo e Siafi.
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

As despesas com ativos mantiveram-se no mesmo patamar nos últimos exercícios. Em contraposição, a curva dos gastos com inativos apresentou inflexão mais acentuada, com elevação acumulada de 25,3% em quatro anos, com aumento mais acentuado em 2017, quando ocorreu incremento de R$ 1 bilhão.

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais representaram 69% das despesas realizadas pelo GDF, considerando as dos OFSS e aquelas custeadas com recursos do FCDF. A proporção desses gastos teve discreto incremento em relação ao valor despendido no grupo em 2018, quando essas despesas representaram 68,5% do total considerado. Excluindo-se as despesas custeadas com recursos do FCDF, ao final de 2019, a participação dos dispêndios desse grupo nos OFSS foi de 57,3% das despesas totais.

O gráfico seguinte delineia o comportamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais em face da despesa realizada anualmente nos OFSS no último quadriênio.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS GASTOS
– 2016/2019 –

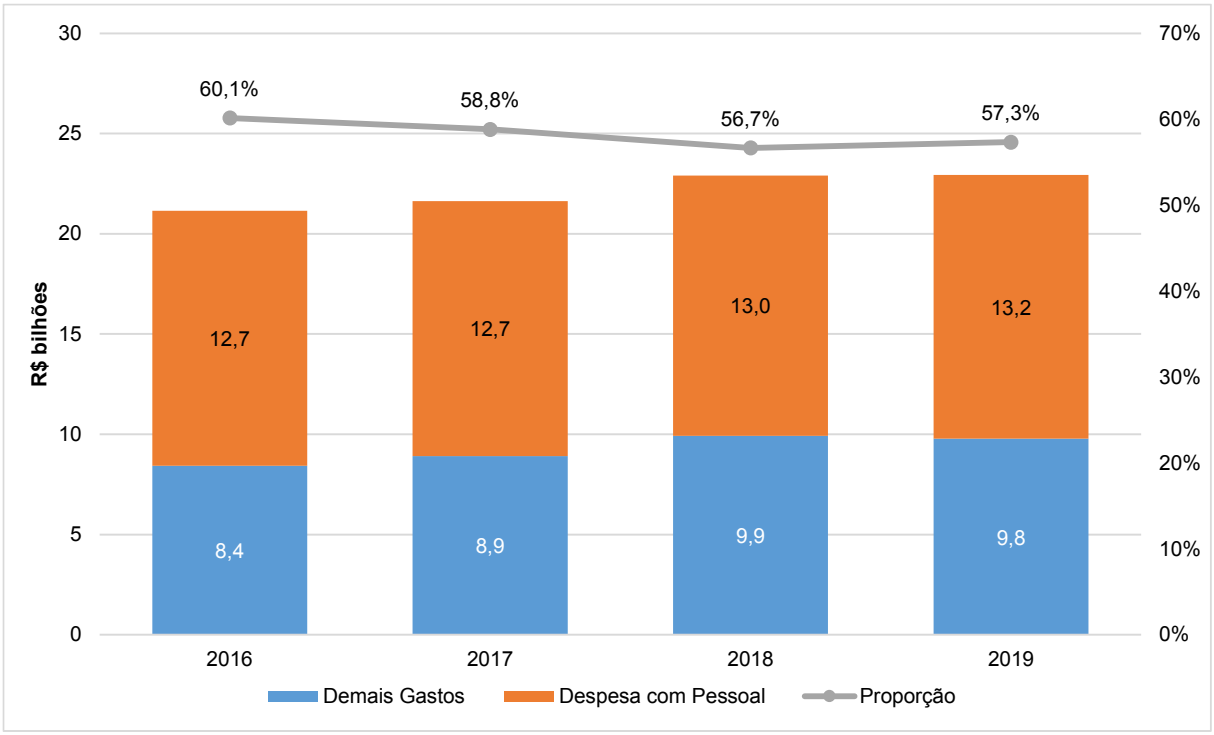

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as despesas intraorçamentárias.
Em 2016, foram excluídas as despesas correspondentes ao FCDF executadas nos OFSS.

A representatividade dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais relativamente aos OFSS saltou de 56,7% para 57,3% no último biênio, após decréscimos seguidos anotados nos anos anteriores. No período quadrienal em análise, houve retração de 2,8 pontos percentuais na proporção desses gastos em relação ao total despendido nessas esferas.

A proporção dessas despesas em relação à receita arrecadada é apresentada no gráfico a seguir, para os últimos quatro anos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E RECEITA ARRECADADA
– 2016/2019 –

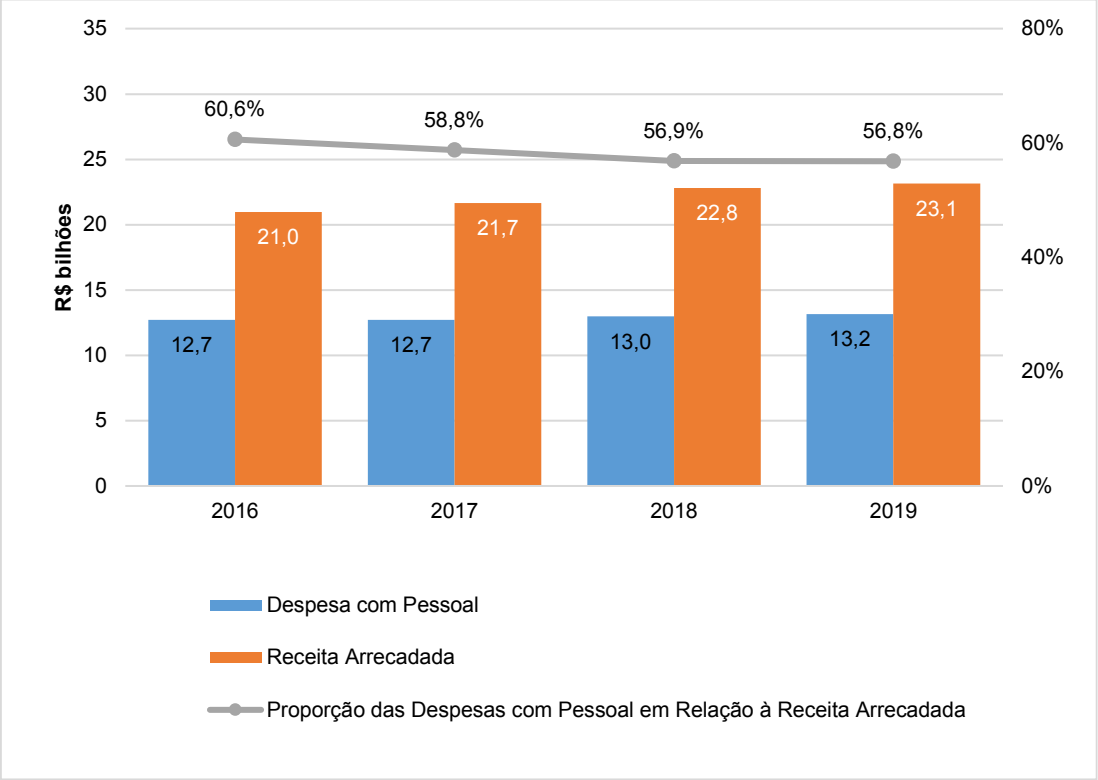

Fonte: Siggo.
Desconsideradas as despesas e receitas intraorçamentárias.
Em 2016, foram excluídas as despesas e receitas correspondentes ao FCDF executadas nos OFSS.

Manteve-se minimamente em 2019 a queda da proporção das despesas de pessoal em relação à receita arrecadada, apesar da diminuição do declive da curva.

2.3.1.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL

De acordo com o Anexo II – Quadro da Força de Trabalho do GDF, constante do Anexo VI, Volume II, da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019, e Portaria SEEC nº 12/20, publicada no DODF de 24.01.20, o quantitativo de servidores ativos do Poder Executivo do DF, ao final do ano de 2019, alcançou 123,7 mil, conforme adiante detalhados, representando diminuição de 2% em relação ao ano anterior.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO DF QUANTITATIVO DE SERVIDORES - DEZEMBRO DE 2019					
ESPECIFICAÇÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	CEDIDO PARA ÓRGÃO FORA DO GDF	TOTAL
Servidores do quadro	95.963	5.868	4.122	569	106.522
Civis	*80.636*	*5.664*	*3.587*	*434*	*90.321*
*Militares**	*15.327*	*204*	*535*	*135*	*16.201*
Requisitado de órgão/entidade do GDF	1.618	1.109	328		3.055
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	749	92			841
Sem vínculo efetivo		6.658			6.658
SUBTOTAL UNIDADES DOS OFSS	**98.330**	**13.727**	**4.450**	**569**	**117.076**
Empregados do quadro	3.764	100	2.523	41	6.428
Requisitado de órgão/entidade do GDF	2	38	2		42
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF		14			14
Sem vínculo efetivo		174			174
SUBTOTAL EMPRESAS DO OI	**3.766**	**326**	**2.525**	**41**	**6.658**
TOTAL	**102.096**	**14.053**	**6.975**	**610**	**123.734**

Fontes: Anexo II – Quadro da Força de Trabalho do GDF, constante do Anexo VI, Volume II, da Prestação de Contas relativa a 2019, e Portaria SEEC nº 12/20, publicada no DODF de 24.01.20.
* Casa Militar, CBMDF e PMDF.

O número de servidores ativos pertencentes às unidades dependentes de recursos do Tesouro e outras fontes, integrantes dos OFSS, inclusive empregados de empresas estatais dependentes ou em liquidação (Florestamento e Reflorestamento – Proflora e Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB), totalizou 117,1 mil, quantitativo 2% inferior ao de 2018. Essa diminuição resultou, sobretudo, da redução de pessoal efetivo, cujo total passou de 108,8 mil para 106,5 mil, entre servidores civis e militares.

No caso das empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro, pertencentes ao OI, o total de empregados foi de 6,7 mil, contingente 1,4% menor que no ano anterior. Entre empregados do quadro efetivo de pessoal dessas empresas, foram 154 trabalhadores a menos, explicando a maior parte da variação percentual constatada.

Quanto aos cargos em comissão ocupados, considerando todo o complexo administrativo do Poder Executivo do DF, inclusive estatais não dependentes, seu número total ao final do ano correspondeu a 14,1 mil, inferior aos 14,3 mil observados em 2018. Visto que, nas empresas do OI, o número de cargos em comissão aumentou 24,9%, somando 326, a redução no total decorreu principalmente das unidades dos OFSS. Em tais unidades, em dezembro de 2018, havia 14,1 mil cargos em comissão ocupados, enquanto que, no encerramento de 2019, constatou-se 13,7 mil.

No final do exercício, dos 13,7 mil cargos em comissão preenchidos na administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às unidades integrantes dos OFSS, 48,5% estavam ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a administração pública, 42,7% por servidores efetivos do quadro das unidades respectivas e 8,7% por requisitados de órgãos ou entidades do GDF ou de outros entes da Federação. No ano anterior, esses percentuais foram de 47,2%, 43,8% e 9,0%, respectivamente.

O inciso V do art. 19 da LODF, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do DF – ELO nº 50/07, estabelece que pelo menos 50% dos cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira, nos casos e condições

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

previstos em lei. Nesse sentido, a Lei nº 4.858/12, em seu art. 2º, § 3º, dispôs que a apuração desses 50% deveria ser efetuada em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. No entanto, esse dispositivo foi declarado inconstitucional pelo TJDFT na ADI nº 2012.00.2.016845-4, cuja decisão transitou em julgado em 30.03.19.

Em paralelo, a ELO nº 80/14 havia acrescentado o § 11 ao art. 19 da LODF, dispondo que a apuração dos 50% mencionados deveria ser feita em relação ao somatório dos cargos em comissão providos em cada Poder. Contudo, em mais essa oportunidade, o dispositivo foi declarado inconstitucional, dessa vez na ADI nº 2014.00.2.023917-7, com trânsito em julgado em 13.09.18.

O Processo nº 20690/06 trata do assunto nesta Corte, e, por meio da Decisão nº 2808/20, além de ter sido levantado o sobrestamento autorizado na Decisão nº 3306/18 em face do trânsito em julgado das decisões judiciais destacadas, determinou-se às Secretarias de Governo e de Economia que apresentassem plano de ação detalhado com as medidas administrativas a serem adotadas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, na forma moldada pelas decisões judiciais definitivas proferidas nas ADIs mencionadas, taxativas ao impor a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, no que se refere ao percentual previsto na Lei Orgânica para o preenchimento de cargos em comissão, e não pela totalidade dos cargos/empregos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Após notificação, a Procuradoria-Geral do DF opôs Embargos de Declaração em face da Decisão nº 2808/20, que estão pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Das 95 unidades dos OFSS listadas na Portaria SEEC nº 12/20, 79 apresentaram percentuais superiores a 50% do total de cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo, incluindo todas as administrações regionais.

A tabela a seguir traz o quantitativo de servidores ativos do Poder Legislativo.

PODER LEGISLATIVO
QUANTITATIVO DE SERVIDORES - DEZEMBRO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	CLDF*	TCDF	TOTAL
Servidores efetivos	**583**	**446**	**1.029**
Sem cargo em comissão	422	202	624
Com cargo em comissão	161	244	405
Requisitado de órgão/entidade do GDF	**86**	**46**	**132**
Sem cargo em comissão	7	-	7
Com cargo em comissão	79	46	125
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	**10**	**15**	**25**
Sem cargo em comissão	-	-	-
Com cargo em comissão	10	15	25
Comissionados sem vínculo efetivo	**834**	**96**	**930**
TOTAL	**1.513**	**603**	**2.116**

Fonte: Quadros da Força de Trabalho da CLDF, Fascal e TCDF, constantes do Anexo IV – Relatório de Atividades, da Prestação de Contas relativa a 2019.
(*) Inclusive Fundo de Saúde da CLDF – Fascal.

Em 2019, o total dos quadros de pessoal do Poder Legislativo foi de 2,1 mil servidores, número 3,9% inferior ao do final de 2018, considerando os quadros da

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

força de trabalho constantes do Relatório de Atividades. Essa variação decorreu, sobretudo, da redução do número de servidores comissionados sem vínculo efetivo da CLDF, que diminuiu de 913 para 834. Ainda assim, o percentual de ocupação de cargos em comissão da CLDF por servidores sem vínculo em relação ao total de cargos comissionados ocupados naquela Casa de Leis chegou a 76,9%.

Conforme já mencionado, pelo menos 50% dos cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei. Todavia, o § 6º do art. 19 da LODF, acrescido pela ELO nº 50/07, dispõe que, desse cálculo, devem ser excluídos os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da CLDF. Em 2008, a constitucionalidade do referido dispositivo foi contestada no STF por meio da ADI nº 4055, que até a data de 25.06.20, estava pendente de decisão de mérito.

2.3.1.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, de que trata o art. 40 da CF/88, foi reorganizado e unificado nos termos da Lei Complementar nº 769/08, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, bem como foi reestruturado por meio da Lei Complementar – LC nº 932/17, que instituiu o regime de previdência complementar no DF.

Atualmente, o RPPS/DF possui dois fundos de previdência: Fundo Financeiro, baseado no regime de repartição simples, para aqueles que ingressaram no serviço público antes de estabelecido o regime de previdência complementar distrital; e Fundo Capitalizado, para aqueles que ingressaram no serviço público após o funcionamento do regime complementar, em 01.03.19, destinado ao pagamento dos benefícios até o limite do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em consonância com o art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 769/08, não integram o RPPS/DF os militares e policiais civis do DF, em função das peculiaridades dispostas na Constituição e na Lei federal nº 10.633/02, que instituiu o FCDF. A despesa previdenciária com esse grupo de servidores custeada por recursos do FCDF totalizou R$ 3,1 bilhões em 2019, representando aumento de 2,1% em comparação com o exercício anterior, quando alcançou R$ 3 bilhões. Tendo em vista que foram recebidos R$ 432,1 milhões a título de receita de contribuições no ano, o *deficit* previdenciário dos militares e policiais civis do DF, suportado pelo FCDF, foi de R$ 2,7 bilhões em 2019.

A tabela a seguir destaca o resultado previdenciário do RPPS/DF obtido no exercício de 2019, incluindo os gastos previdenciários com os inativos e pensionistas da saúde e educação realizados no âmbito do FCDF e excetuados os servidores da segurança pública distrital (PMDF, CBMDF e PCDF).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$1.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS/DF - 2019						
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				FCDF	TOTAL
	IPREV	FUNDO FINANCEIRO	NOVO FUNDO CAPITALIZADO	SUBTOTAL		
Receita de Contribuições	-	3.098.475	12.999	3.111.474	-	3.111.474
Servidor	-	1.242.420	4.323	1.246.743	-	1.246.743
Patronal	-	1.856.055	8.676	1.864.731	-	1.864.731
Receita Patrimonial	7	5.858	102	5.967	-	5.967
Receita de Serviços	-	66.500	-	66.500	-	66.500
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	659.135	-	659.135	-	659.135
TOTAL RECEITAS (I)	**7**	**3.829.969**	**13.102**	**3.843.077**	**-**	**3.843.077**
Pessoal Civil	-	4.441.825	-	4.441.825	2.614.533	7.056.358
Aposentadorias	-	3.601.858	-	3.601.858	2.526.649	6.128.507
Pensões	-	839.967	-	839.967	87.884	927.851
Pessoal Militar	-	37.139	-	37.139	-	37.139
Aposentadorias e Reformas	-	32.016	-	32.016	-	32.016
Pensões	-	5.123	-	5.123	-	5.123
Encargos Especiais	43.740	97	-	43.837	-	43.837
Outras Despesas	10.663	3.982	-	14.645	-	14.645
TOTAL DESPESAS (II)	**54.402**	**4.483.043**	**-**	**4.537.446**	**2.614.533**	**7.151.979**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**(54.396)**	**(653.075)**	**13.102**	**(694.369)**	**(2.614.533)**	**(3.308.902)**

Fontes: Siggo e Siafi.
Receitas patrimoniais do Fundo Solidário Garantidor, não consideradas na tabela, totalizaram R$ 427,1 milhões em 2019.
Consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.
Excluída receita e despesa previdenciária do FCDF com a segurança pública do DF (PMDF, PCDF e CBMDF).

A despesa do RPPS/DF, portanto, compreendeu R$ 4,5 bilhões no Orçamento da Seguridade Social e R$ 2,6 bilhões no FCDF. No total, foram R$ 7,2 bilhões gastos com previdência no exercício de 2019, representando crescimento de 9%, comparado ao ano anterior (R$ 6,6 bilhões).

Considerando a despesa global realizada no DF (R$ 39,8 bilhões), compreendidos os OFSS, OI e FCDF, a previdência do RPPS/DF foi responsável por 17,9% dos gastos totais. Em 2018, esse percentual havia sido de 16,8%.

O resultado previdenciário do RPPS/DF em 2019, incluindo os gastos com inativos e pensionistas da saúde e educação realizados no âmbito do FCDF, apresentou *deficit* de R$ 3,3 bilhões, que foi coberto, principalmente, por recursos do FCDF (R$ 2,6 bilhões) e repasses do Fundo Solidário Garantidor – FSG (R$ 599,1 milhões), conforme detalhado adiante.

O Fundo Financeiro, com receitas que chegaram a R$ 3,8 bilhões e despesas da ordem de R$ 4,5 bilhões, apresentou *deficit* de R$ 653,1 milhões, resultado 3,5% pior que em 2018 (R$ 631,1 milhões). Deve ser ressaltado, ainda, que, em 2019, tal resultado não considerou a despesa administrativa do Iprev/DF, de R$ 54,4 milhões, que deixou de ser contabilizada no Fundo Financeiro, passando a ser registrada na UG do próprio Instituto.

Entre as despesas administrativas do Iprev/DF, destaca-se a obrigação contributiva para o Programa de Integração do Servidor Público – Pasep, encargo que custou R$ 42,9 milhões ao Instituto em 2019. A exigibilidade de tal crédito tributário foi suspensa liminarmente pelo TRF da 1ª Região, em decisão de 27.01.20, sendo o mérito da obrigatoriedade dessa contribuição assunto discutido em sede de mandado de segurança (PJe nº 1027217-54.2019.4.01.3400).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Já entre as receitas, destaca-se o recebimento de R$ 659,1 milhões a título de compensação previdenciária do RGPS para o RPPS/DF. Esse valor de 2019 representou acréscimo de 23,9% em relação ao de 2018 (R$ 532,2 milhões). No entanto, esse montante inclui o recebimento do estoque de compensação previdenciária, referente à dívida acumulada até a edição da Lei Federal nº 9.796/99. De acordo com o Relatório de Atividades de 2019, anexo à Prestação de Contas encaminhada, o Iprev/DF concluiu, em 2019, a retenção autorizada pelo STF na Ação Cível Originária nº 2988/DF, por meio da qual foi reconhecido o direito de reter, em proveito do Instituto, os valores devidos pelos diversos órgãos do DF a título de contribuição previdenciária ao INSS. Informou-se, ainda, que, no período de outubro de 2017 a outubro de 2019, o Iprev/DF reteve o valor de R$ 814 milhões, restando, em dezembro de 2019, o estoque de compensação previdenciária de apenas R$ 96,4 mil.

Houve também o surgimento de arrecadação da receita de serviços, no valor de R$ 66,5 milhões, referente à apropriação da taxa de administração do RPPS/DF de que trata o art. 48 da LC nº 932/17, conforme previsão contida na LOA/19.

A parte das reformas e pensões militares pagas com recursos do Fundo Financeiro, relativamente a gratificações concedidas pelo GDF, mas cujo custeio não foi assumido pela União e, por consequência, pelo FCDF, totalizou R$ 37,1 milhões em 2019. No ano anterior, a despesa correspondente foi de R$ 35,3 milhões.

Quanto ao novo Fundo Capitalizado, 2019 foi o primeiro ano em que ingressaram receitas previdenciárias, no total de R$ 13,1 milhões, referentes às contribuições dos servidores novos entrantes no sistema previdenciário distrital e dos que migraram para o novo regime desde o estabelecimento da previdência complementar distrital em 01.03.19. Não houve, em 2019, despesa registrada para o novo Fundo Capitalizado.

No FCDF, a despesa com previdência dos segurados da saúde e educação teve elevação de 15,2% em 2019, somando R$ 2,6 bilhões no ano, frente a R$ 2,3 bilhões do exercício anterior.

Sobre o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do DF com recursos do FCDF, importante mencionar que, nos termos do Acórdão nº 1.895/19 – Plenário, o Tribunal de Contas da União – TCU determinou ao FCDF abster-se de pagar novos benefícios previdenciários a servidores dessas áreas, por entender que a assistência financeira da União, no âmbito do FCDF, conforme art. 21, XIV, da CF/88 e art. 1º da Lei federal nº 10.633/02, destina-se à execução de serviços públicos, o que não se confunde com o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do DF. Registra-se, ainda, que aquela Corte federal admitiu, com efeito suspensivo, o recurso de reconsideração interposto pelo Governo do Distrito Federal contra o item 9.4.2 desse Acórdão, que determinou ao GDF que apresentasse plano de ação destinado a sanear os pagamentos indevidamente realizados com recursos do Fundo (Processo TCU nº 022.651/2014-4).

Esse entendimento é conflitante com a Decisão nº 4725/18 desta Corte, que considerou legítimos os pagamentos de proventos de aposentadorias e pensões aos servidores das áreas da saúde e educação do DF com recursos do FCDF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR

O Fundo Solidário Garantidor – FSG foi instituído pela LC nº 932/17 como um fundo de solvência, baseado no sistema de monetização e rentabilização de ativos, a servir de reserva garantidora das obrigações previdenciárias dos Fundos Financeiro e Capitalizado.

Conforme estabelecido nos arts. 45 e 46 da LC nº 932/17, o FSG herdou as disponibilidades financeiras do extinto Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPrev, bem como a carteira de imóveis e a participação societária no BRB. Os ativos do DFPrev totalizavam R$ 5,2 bilhões ao final do exercício de 2017.

No exercício de 2019, o resultado patrimonial do FSG foi positivo em R$ 131,2 milhões, mantendo o patrimônio líquido no patamar de R$ 5,2 bilhões. As variações patrimoniais do FSG no ano são apresentadas na tabela a seguir.

R$1.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - 2019			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**SALDO**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**SALDO**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	320.741	Transferências Intragovernamentais Concedidas	599.077
Transferências Intragovernamentais Recebidas	312.774	Repasses e sub-repasses ao Fundo Financeiro	599.077
Repasse da dívida ativa - principal	312.774	Redução a valor recuperável e provisão para perdas	9.606
Resultado Positivo de Participações	106.351	Diversas variações patrimoniais diminutivas	2
Juros sobre o capital próprio - principal	83.545	**Resultado Patrimonial do Período**	**131.181**
Dividendos - principal	22.806		
TOTAL	**739.866**	**TOTAL**	**739.866**

Fonte: Siggo.

Os ingressos de R$ 320,7 milhões de remuneração de investimentos, R$ 83,5 milhões de juros sobre o capital próprio e R$ 22,8 milhões de dividendos formaram a receita orçamentária do FSG no total de R$ 427,1 milhões no exercício. Não houve despesa orçamentária registrada para o FSG.

Além da remuneração de investimentos, dividendos e juros sobre o capital próprio das estatais em que o DF é acionista, a LC nº 769/08, no art. 73-A, incluído pela LC nº 932/17, atrelou ao FSG outros bens, ativos, direitos e receitas extraordinárias, como, por exemplo, o recebimento da parte principal corrigida da dívida ativa do DF, com vencimento a partir de 01.01.19. Nesse sentido, foram transferidos do Tesouro ao FSG R$ 312,8 milhões a esse título.

Do outro lado, das variações diminutivas no patrimônio do FSG, foram identificadas, especialmente, transferências em auxílio ao Fundo Financeiro para viabilizar o pagamento de benefícios previdenciários, que totalizaram R$ 599,1 milhões, incluindo sub-repasses referentes aos recursos da dívida ativa e dividendos. Esses recursos ajudaram a cobrir o *deficit* verificado do Fundo Financeiro.

A rentabilidade do FSG em 2018, que atingiu o valor de R$ 142 milhões, também foi disponibilizada para pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro em 2019, o que ocorreu como despesa na fonte 467 – Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS – Exercícios Anteriores. De acordo com o Relatório de Atividades de 2019, a rentabilidade real da carteira de investimentos do FSG em 2019 ficou em torno de 5,4%, equivalendo a aproximadamente R$ 192,1 milhões, que poderão ser utilizados pelo Tesouro para pagamento de benefícios previdenciários ao longo de 2020, conforme inciso III do art. 46 da LC nº 932/17.

Compuseram o patrimônio do FSG, em 31.12.19, R$ 3,3 bilhões em investimentos e aplicações financeiras, R$ 711,6 milhões em bens imóveis, R$ 531,4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

milhões em ações do BRB (total de 16,5% do capital do banco) e R$ 489,4 milhões em crédito decorrente da utilização, pelo Tesouro, de recursos do extinto DFPrev, autorizada na LC nº 899/15.

A LC nº 899/15 autorizou a utilização, pelo Tesouro, de R$ 1,2 bilhão em recursos pertencentes ao extinto DFPrev, montante que foi recomposto em bens imóveis em virtude da LC nº 917/16 e da Lei distrital nº 5.729/16. No total, 44 imóveis foram incorporados ao FSG, que variam desde casas funcionais até glebas em fazendas localizadas no DF.

Em 2018, foram registrados 21 imóveis, correspondendo à contabilização de R$ 711,6 milhões. Em 2019, conforme demonstrativo da carteira de investimentos, foram registrados mais 14 imóveis. No entanto, resta pendente a conclusão do registro imobiliário de 9 do total de imóveis incorporados. Além disso, o valor contabilizado em imóveis para o FSG, em 31.12.19, permaneceu o mesmo de 2018, fazendo perdurar o crédito de R$ 489,4 milhões, do Ativo Circulante, que deveria ter caráter apenas transitório e de curto prazo.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

De acordo com o Relatório de Reavaliação Atuarial 2019, o RPPS/DF compreendia, em 31.12.18, o universo de 149,7 mil segurados, sendo 87,4 mil ativos, 50,5 mil inativos e 11,9 mil pensionistas. Na avaliação anterior, esses números eram de 84,8 mil, 48 mil e 9,9 mil, respectivamente. Ressalta-se que não estão incluídos os servidores aposentados da área de segurança pública, pois não estão vinculados ao RPPS/DF.

A reavaliação de 2019 projetou *deficit* técnico atuarial de R$ 119,7 bilhões para o Plano Financeiro, de acordo com as premissas e hipóteses utilizadas no cálculo, já considerados os aportes do FSG e do FCDF para aposentadorias e pensões da saúde e educação. Esse resultado atuarial deficitário está distribuído de forma crescente ao longo dos anos, aumentando gradualmente de R$ 1,1 bilhão, projetado para 2019, até chegar ao ápice de R$ 4,5 bilhões em 2041, após o que começa a diminuir, conforme mostra o gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
PROJEÇÃO ATUARIAL DO *DEFICIT* ANUAL DO PLANO FINANCEIRO
2019 – 2093

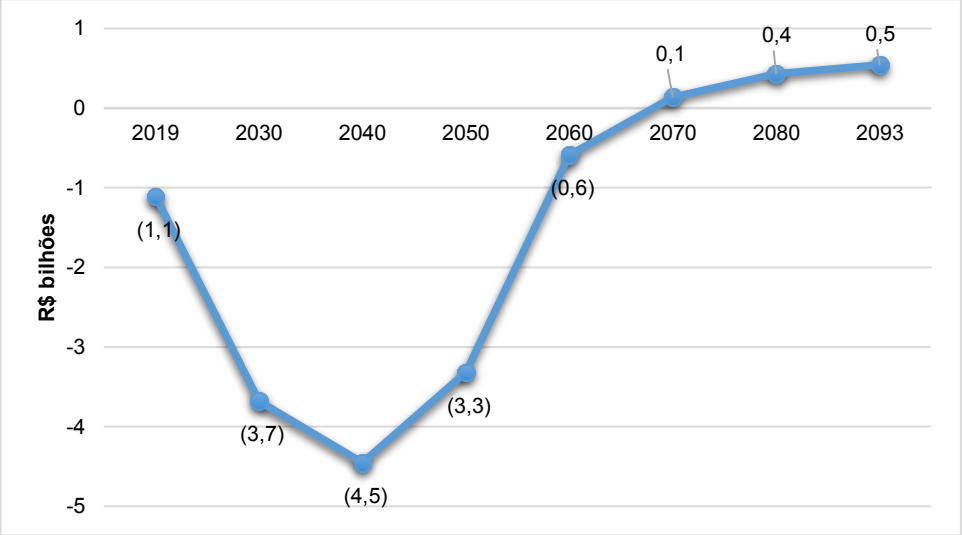

Fonte: Reavaliação Atuarial do RPPS/DF de 2019.
Não incluídos servidores da segurança pública do DF.

Cabe destacar que na reavaliação atuarial de 2019 foram incluídos os aportes do FCDF que financiaram aposentadorias e pensões de servidores da saúde e educação, que são vinculados ao RPPS/DF. Assim, na apuração do resultado, o *deficit* atuarial do Plano Financeiro apresentou redução relevante em comparação com o resultado do ano anterior, passando de R$ 239,9 bilhões, em 2018, para R$ 119,7 bilhões, em 2019.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

De acordo com a Secretaria de Previdência – SPrev do Ministério da Economia, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, instituído pelo Decreto federal nº 3.788/01, é o documento que atesta a adequação, na forma da Portaria MPS nº 204/08, do regime de previdência social de Estado, DF ou de Município ao disposto nas Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e na Portaria MPS nº 402/08, que dispõem sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento dos RPPS.

Em consulta ao sistema Cadprev — Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, disponível na página eletrônica do Ministério da Economia, verificou-se que o DF possui CRP vigente, sob o nº 974001-181785, emitido em 21.12.19, válido até 18.06.20.

Não obstante, segundo consta do referido documento, "o Estado está em situação irregular em relação à Lei nº 9.717, de 1998, e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não impedindo a emissão deste certificado". Tal irregularidade se refere ao item *Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises*, com *status* "decisão judicial". A União havia considerado irregular a reversão da segregação de massas do RPPS/DF autorizada pela LC nº 932/17, mas o acórdão proferido pelo STF na Ação Cível Originária nº 3.134 – DF determinou a emissão do CRP do DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quanto ao repasse de contribuição patronal informado no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, a tabela a seguir traz o comparativo desses valores com aqueles registrados na contabilidade distrital.

R$1.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PLANOS FINANCEIRO E CAPITALIZADO - IPREV/DF - 2019			
MÊS	VALORES INFORMADOS NO DIPR	VALORES REGISTRADOS NO SIGGO	DIFERENÇA
Jan	153.552	141.418	(12.135)
Fev	149.484	151.671	2.187
Mar	156.540	149.842	(6.698)
Abr	156.465	156.559	94
Mai	175.120	205.907	30.787
Jun	156.599	100.964	(55.635)
Jul	156.695	200.540	43.845
Ago	155.659	168.095	12.437
Set	155.890	106.091	(49.799)
Out	155.684	164.745	9.062
Nov	157.641	139.032	(18.609)
Dez	158.742	179.867	21.124
TOTAL	**1.888.071**	**1.864.731**	**(23.341)**

Fonte: Siggo.

Assim, no exercício de 2019, a título de contribuição patronal recebida pelo Iprev/DF, foram informados R$ 23,3 milhões a mais no DIPR do que constaram dos registros da receita realizada no Siggo. No ano anterior, a contabilidade é que havia registrado R$ 57,3 milhões a mais que os valores informados no DIPR. De toda forma, em 2019, a divergência representou apenas 1,2% do total informado no DIPR, o que significou melhoria frente aos 3,1% de 2018.

Registra-se que muito da divergência verificada a cada mês pode ser justificada pela diferença entre os momentos da apropriação contábil dos dados da folha de pagamento, da qual são extraídas as informações para a elaboração do DIPR, e do efetivo ingresso da receita patronal no Iprev/DF. Ao final de 2019, por exemplo, a conta Contribuições do RPPS a Receber – Patronal, do Ativo Circulante, encerrou o exercício com saldo R$ 112,3 milhões.

2.3.2 – Despesa por Modalidade de Licitação

A contabilidade distrital identifica, no âmbito dos OFSS, a realização de despesas segundo a exigência de licitação, bem como quanto à modalidade, prevista na Lei federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Na análise efetuada neste tópico, contudo, não constam as despesas realizadas com recursos do FCDF, nem os dispêndios do OI, haja vista a indisponibilidade de dados.

Relacionam-se, a seguir, os totais das despesas realizadas no último biênio, classificadas segundo a codificação relativa à modalidade de licitação em que foram registradas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO
- 2018/2019 -

MODALIDADE	2018		2019		EVOLUÇÃO
	VALOR	% (A)	VALOR	% (B)	% (B/A)
Dispensa de Licitação	808.143	3,25	1.127.304	4,53	39,49
Inexigível	782.447	3,15	765.073	3,07	(2,22)
Caráter Emergencial	167.650	0,67	223.823	0,90	33,51
Suprimento de Fundos	722	0,00	927	0,00	28,53
TOTAL SEM LICITAÇÃO	**1.758.961**	**7,08**	**2.117.127**	**8,50**	**20,36**
Pregão	2.976.015	11,98	3.254.840	13,07	9,37
Pregão Eletrônico sem Ata	2.133.105	8,59	2.323.957	9,33	8,95
Pregão Eletrônico com Ata - Cecom	665.081	2,68	731.673	2,94	10,01
Pregão Eletrônico com Ata	167.251	0,67	184.756	0,74	10,47
Pregão Presencial sem Ata	5.370	0,02	11.664	0,05	117,21
Pregão Presencial com Ata - Cecom	2.140	0,01	2.550	0,01	19,15
Pregão Presencial com Ata	3.068	0,01	240	0,00	(92,17)
Concorrência	1.415.898	5,70	1.218.348	4,89	(13,95)
Seleção Pública	106.017	0,43	79.216	0,32	(25,28)
Adesão a Ata de Registro de Preço	159.328	0,64	63.151	0,25	(60,36)
Convite	4.356	0,02	17.168	0,07	294,09
Tomada de Preços	22.748	0,09	9.274	0,04	(59,23)
Concurso	7.467	0,03	5.704	0,02	(23,61)
TOTAL COM LICITAÇÃO	**4.691.831**	**18,89**	**4.647.701**	**18,66**	**(0,94)**
Folha de Pagamento	15.146.249	60,98	15.283.563	61,35	0,91
Não Aplicável	3.240.218	13,05	2.861.864	11,49	(11,68)
TOTAL NÃO SUJEITO À LICITAÇÃO	**18.386.467**	**74,03**	**18.145.426**	**72,84**	**(1,31)**
SUBTOTAL	**24.837.259**	**100,00**	**24.910.255**	**100,00**	**0,29**
(-) Aplicação Direta entre Órgãos dos OFSS*	(1.936.737)		(1.972.097)		1,83
TOTAL	**22.900.523**		**22.938.159**		**0,16**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.
* Despesas de natureza intraorçamentária.

As despesas intraorçamentárias, destacadas no item Aplicação Direta entre Órgãos dos OFSS, somaram quase R$ 2 bilhões, o que demonstra a movimentação havida entre órgãos e entidades dependentes de recursos dos OFSS. Do total dessas despesas, 95,2% foram realizadas a título de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Em termos gerais, percebeu-se que houve significativa expansão na realização de despesas não submetidas a certames licitatórios, 20,4%, e redução de 0,9% naquelas em que a licitação é exigida.

DESPESA REALIZADA SEM LICITAÇÃO

À luz do ordenamento jurídico, a realização da despesa somente não será precedida de licitação nos casos previstos pela própria Lei nº 8.666/93, arts. 24 e 25.

As despesas nas quais o certame licitatório foi dispensado somaram R$ 1,1 bilhão, R$ 319,2 milhões além do registrado no ano anterior, representando elevação de 39,5%. Abaixo, destacam-se os credores mais expressivos na modalidade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CREDORES MAIS REPRESENTATIVOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019		
CREDOR	**VALOR**	**%**
Inst. Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF	389.285	34,53
Inst. do Câncer Inf. e Ped. Especializada - Icipe	192.091	17,04
CEB - Companhia Energetica de Brasilia	65.502	5,81
Empa S/A Serviços de Engenharia	57.065	5,06
Sustentare Saneamento S/A	43.119	3,82
G&E Serviços Terceirizados Ltda EPP	36.026	3,20
Ipanema Emp. de Serv. G. e Transp. Ltda.	27.637	2,45
Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.	22.550	2,00
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap	20.765	1,84
CEB Distribuição S.A.	20.527	1,82
Demais Credores	252.736	22,42
TOTAL	**1.127.304**	**100,00**

Fonte: Siggo.

Ressalte-se o registro de despesas de capital em soma considerável na modalidade em foco, com destaque para os recursos destinados às empresas Empa S/A Serviços de Engenharia (R$ 57,1 milhões) para construção de centro de detenção provisória no complexo da papuda; WF Construções e Incorporações (R$ 11,1 milhões) para ampliação da rodovia DF-047/EPAR; e CEB (R$ 10,8 milhões) também para ampliação da DF-047/EPAR, além da ampliação da rede e dos pontos de iluminação pública.

Os casos nos quais o processo licitatório é inexigível totalizaram R$ 765,1 milhões, retração de 2,2% frente aos valores correspondentes do período anterior. A tabela a seguir apresenta os credores mais representativos na modalidade.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CREDORES MAIS REPRESENTATIVOS POR INEXIGIBILIDADE - 2019		
CREDOR	**VALOR**	**%**
CEB Distribuição S.A.	283.839	37,10
Fundação Universitária de Cardiologia	79.407	10,38
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	76.316	9,98
Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda	27.372	3,58
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	23.675	3,09
BRB - Banco de Brasília S/A.	16.846	2,20
Hospital Santa Lucia S/A	12.202	1,59
Demais	245.414	32,08
TOTAL	**765.073**	**100,00**

Fonte: Siggo.

As contratações em caráter emergencial, por sua vez, somaram R$ 223,8 milhões, elevação de 33,5% em relação ao exercício precedente. Na participação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, 69,1%, cabe destaque às contratações de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e de recicláveis, que somaram R$ 142,7 milhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DESPESAS COM CONTRATOS EMERGENCIAIS, POR UNIDADE GESTORA - 2019		
UNIDADE GESTORA	**VALOR**	**%**
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU	154.762	69,14
Seção de Orçamento da Secr. Est. Economia do DF	20.405	9,12
Secretaria de Estado de Educação do DF	16.462	7,36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF	13.102	5,85
Departamento de Trânsito do DF - Detran-DF	11.161	4,99
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	3.636	1,62
Departamento de Estradas e Rodagem do DF - DER/DF	3.526	1,58
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF	765	0,34
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	4	0,00
TOTAL	**223.823**	**100,00**

Fonte: Siggo.

DESPESA REALIZADA COM LICITAÇÃO

As despesas precedidas de alguma das modalidades previstas de licitação sofreram redução de 0,9% em relação a 2018, somando R$ 4,6 bilhões. As modalidades de maior expressão em 2019 foram: i) Pregão Eletrônico sem Ata (R$ 2,3 bilhões), que sofreu expansão de 8,9%, considerado o exercício precedente, com destaque para os contratos de despesa de natureza continuada relativos a Limpeza e Higienização e a Vigilância Ostensiva; e ii) Concorrência (R$ 1,2 bilhão), com redução de 14% no mesmo período.

DESPESA NÃO SUJEITAS À LICITAÇÃO

Há ainda situações em que a licitação não se mostra cabível, a exemplo da Folha de Pagamento. Nesse contexto, as despesas realizadas em 2019 somaram R$ 18,1 bilhões.

Com maior expressão, Folha de Pagamento foi responsável por R$ 15,3 bilhões, elevação de 0,9% em relação ao exercício precedente, ou de R$ 137,3 milhões. Todavia, foram identificados, no Siggo, outros R$ 92,6 milhões empenhados para pagamento de folha de pessoal classificados indevidamente como Não Aplicável.

O item Não Aplicável totalizou R$ 2,9 bilhões, representando retração de 11,7% em relação ao exercício precedente, ou de R$ 378,4 milhões. Mais da metade dessas despesas disseram respeito a Juros e Encargos da Dívida (R$ 285,9 milhões), Amortização da Dívida (R$ 344,5 milhões), Sentenças Judiciais (R$ 463,2 milhões) e Subvenções Sociais (R$ 416,6 milhões).

Como Não Aplicável também foram classificados R$ 192,8 milhões pagos a título de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, que incluem as despesas realizadas sem lastro contratual, tema que será objeto de análise em tópico específico mais adiante. Adicionalmente, foram realizados gastos de R$ 54,4 milhões com recursos de operações de crédito externas, majoritariamente alocados em Obras e Instalações.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL

Foram identificados, em 2019, R$ 139,8 milhões em despesas realizadas sem cobertura contratual. Apesar da violação à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, art. 60), tal procedimento, que tem se mostrado recorrente e foi objeto de apontamentos do TCDF nas prestações de contas dos exercícios de 2015 a 2018, persistiu na Administração distrital no exercício em foco. Tais despesas foram registradas em conformidade com o estatuído pela Portaria/SEF nº 135/16, quer dizer, classificados no elemento de despesa "93 – Indenizações e Restituições" e nos subelementos nela elencados.

A tabela seguinte apresenta tais despesas, agregadas por subelemento.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL, POR SUBELEMENTO DE DESPESA - 2019		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Serviço de Limpeza	67.366	48,20
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	33.367	23,88
Transporte	20.279	14,51
Merenda Escolar	5.367	3,84
Manutenção Equipamentos Médicos e de Suporte	5.234	3,75
Locação de Imóvel Pessoa Física e Jurídica	3.317	2,37
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.339	1,67
Locação de Imóvel Pessoa Física e Jurídica	645	0,46
Telefonia Fixa	504	0,36
Internação em Leitos de UTI Privados	394	0,28
Serviço de Mão de Obra – FUNAP	375	0,27
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	285	0,20
Fornecimento de Alimentação Hospitalar	207	0,15
Locação de Imóvel Pessoa Física e Jurídica	34	0,02
Merenda Escolar	16	0,01
Serviço de Preparo / Cocção de Alimentação	13	0,01
Serviço de Seleção e Treinamento	10	0,01
TOTAL	**139.752**	**100,00**

Fonte: Siggo.

As Secretarias de Saúde – SES e de Educação – SEE continuaram sendo as unidades que mais apresentaram despesas dessa espécie, responsáveis por 53,7% e 46,3% do total das despesas sem lastro contratual, respectivamente. Outras unidades apresentaram gastos residuais de R$ 59,8 mil, que representaram 0,04% do total.

Também foram identificados pagamentos sem cobertura contratual registrados indevidamente em outros subelementos, cabendo destacar R$ 2,4 milhões em pagamentos por serviços de transporte escolar registrados no subelemento "17 – Restituição de Serviços Diversos", e outros R$ 1,9 milhão com objetos diversos anotados no subelemento "93 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos", em desconformidade com a mencionada Portaria e cujos valores não estão contemplados na tabela acima.

Os credores que registraram mais de R$ 1 milhão em ressarcimentos derivados de despesas sem contrato são identificados a seguir, discriminados por unidade gestora.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL
PRINCIPAIS CREDORES, POR UG - 2019

CREDOR	SES	SEE	Demais	Total	%
Ipanema Emp. de Serv. G. e Transp. Ltda	26.358	-	-	26.358	18,86
Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda	23.959	-	-	23.959	17,14
G&E Serviços Terceirizados Ltda-EPP	-	19.700	-	19.700	14,10
Apece Servicos Gerais Ltda	17.049	-	-	17.049	12,20
Confere Com. e Serv. de A. e P. de Seg. Elet. Ltda	-	12.009	-	12.009	8,59
Maximus Transportes Escolar e Turismo Ltda-ME	-	5.324	-	5.324	3,81
Juno Veloso Vidal dos Santos	-	4.942	-	4.942	3,54
Travel Bus Ltda-ME	-	4.767	-	4.767	3,41
Transfer Logística e Transportes Especiais Ltda-ME	-	4.375	-	4.375	3,13
Inova Comunicações e Sistemas Ltda	3.030	-	-	3.030	2,17
Rodoeste Transportes e Turismo Ltda-ME	-	2.578	-	2.578	1,84
Adtel Telecomunic. e Com. de Equip. Elét. Ltda-EPP	-	2.339	-	2.339	1,67
Pollo Viagens e Transporte Ltda	-	2.291	-	2.291	1,64
Phenicia Comércio Construtora e Incorp. Ltda	-	1.715	-	1.715	1,23
Encom Energia Comércio Ltda	1.124	-	-	1.124	0,80
Outros	3.503	4.629	60	8.192	5,86
TOTAL	**75.023**	**64.670**	**60**	**139.752**	**100,00**

Fonte: Siggo.

Os dados apresentados permitem verificar que, em 2019, manteve-se a reversão da tendência de aumento do montante de despesas pagas sem cobertura contratual, observada desde 2015. Em 2019, essas despesas foram 47,4% menores que os verificados no exercício anterior (R$ 265,7 milhões), indicando a adoção de esforços no sentido de regularização dos processos licitatórios e, por conseguinte, dos respectivos contratos. O gráfico a seguir apresenta a evolução dessas despesas, explicitando a redução de seus totais a partir do exercício de 2018.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL
– 2016/2019 –

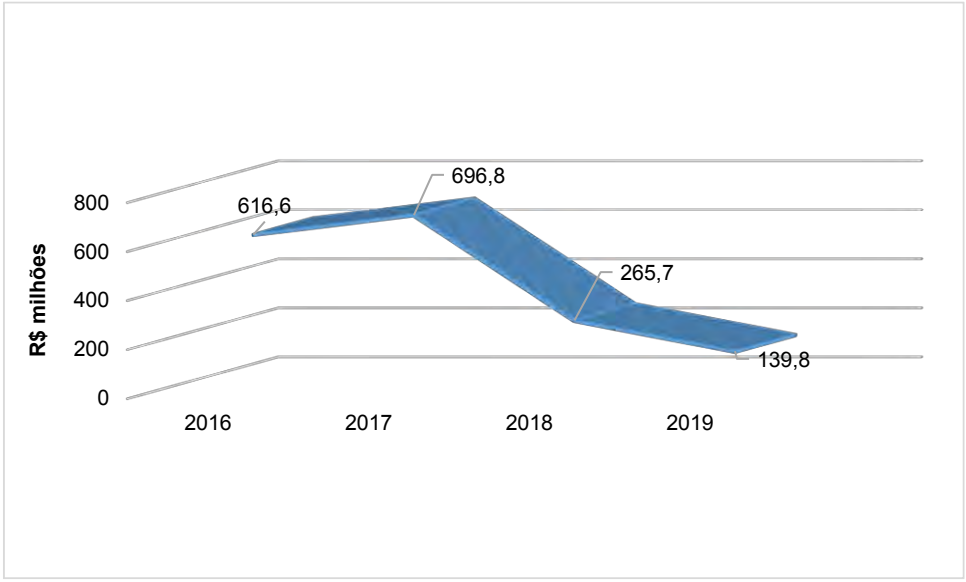

Fontes: RAPP (2016 a 2018) e Siggo (2019).
Valores históricos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2.3.3 – Despesa com Publicidade e Propaganda

Os gastos com publicidade e propaganda governamental no exercício de 2019, incluída a despesa intraorçamentária, montou R$ 134 milhões nos OFSS, complementados por outros R$ 50,1 milhões do Orçamento de Dispêndio – OD, referente às empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro. No gráfico a seguir, retrata-se a evolução dessa despesa, segregada entre OFSS e OD, no último quadriênio.

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Dispêndio
Despesa Realizada em Publicidade e Propaganda
– 2016/2019 –

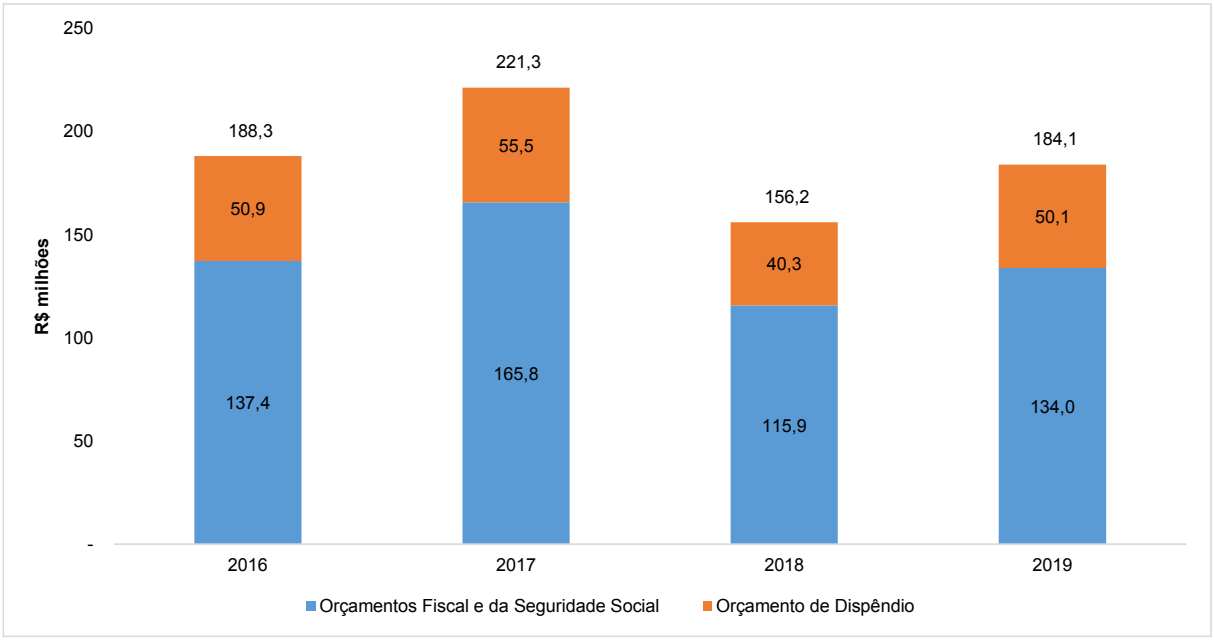

Fonte: Siggo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).
Valores históricos.

Em comparação com o valor gasto em 2018, menor do período, dada a redução observada em ano eleitoral, ante as restrições normativas aplicáveis, houve ampliação de 15,6% no total despendido em 2019 com publicidade e propaganda nos OFSS, bem como de 24,3% no OD. Ainda assim, em ambas as esferas orçamentárias, o valor dessa despesa em 2019 foi nominalmente inferior ao observado em 2016 e 2017.

Em relação aos OFSS, a tabela adiante mostra a execução da despesa por unidade orçamentária no exercício em foco.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2019					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA		
	(A)	(B)	(C)	%(C/A)	%(C/B)
Secretaria de Comunicação	43.869	87.677	87.637	199,77	99,95
Câmara Legislativa do DF	33.610	23.310	22.742	67,67	97,57
Departamento de Trânsito - Detran/DF	10.770	18.770	18.440	171,22	98,24
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF	1.970	1.970	1.888	95,83	95,83
Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	790	790	616	77,92	77,92
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF	3.500	500	500	14,29	100,00
Companhia do Metropolitano - Metrô/DF	700	391	391	55,80	100,00
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	444	498	282	63,49	56,58
Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Iprev	250	450	274	109,45	60,81
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	123	315	263	214,02	83,57
Outras	8.786	2.047	920	10,47	44,96
TOTAL	**104.811**	**136.718**	**133.952**	**127,80**	**97,98**

Fonte: Siggo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

Foi detectado pelo menos R$ 1,5 milhão em despesa com publicidade fora da ação 8505 – Publicidade e Propaganda, em desconformidade com o art. 17 da LDO/19. Desse montante, R$ 1,4 milhão disse respeito à publicidade institucional executada pela Secretaria de Saúde na ação 1471 – Modernização de Sistema de Informação, referente ao orçamento do Fundo de Saúde.

A Secretaria de Comunicação – Secom, responsável por centralizar a contratação e a execução da publicidade e propaganda da administração direta do Poder Executivo distrital, consoante definido no art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.184/03, reuniu 65,4% de toda a despesa realizada a esse título entre as unidades orçamentárias integrantes dos OFSS, perfazendo R$ 87,6 milhões no ano. No exercício anterior, a Pasta havia gasto R$ 69,8 milhões, revelando expansão de 25,6% em 2019.

De acordo com os relatórios trimestrais disponíveis no sítio eletrônico da Secom, o montante liquidado em 2019 — que exclui os Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores, bem como os empenhos inscritos a título de Restos a Pagar não Processados ao final do exercício — compreendeu a produção de peças publicitárias ao custo de R$ 7,3 milhões e a veiculação dessas peças nos diversos meios de comunicação, que totalizou R$ 57,4 milhões. O maior gasto na veiculação foi com a exibição de material publicitário na televisão, que importou em R$ 26,6 milhões, seguido de jornais e mídias alternativas, como mostra o gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTO FISCAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESA LIQUIDADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
– 2019 –

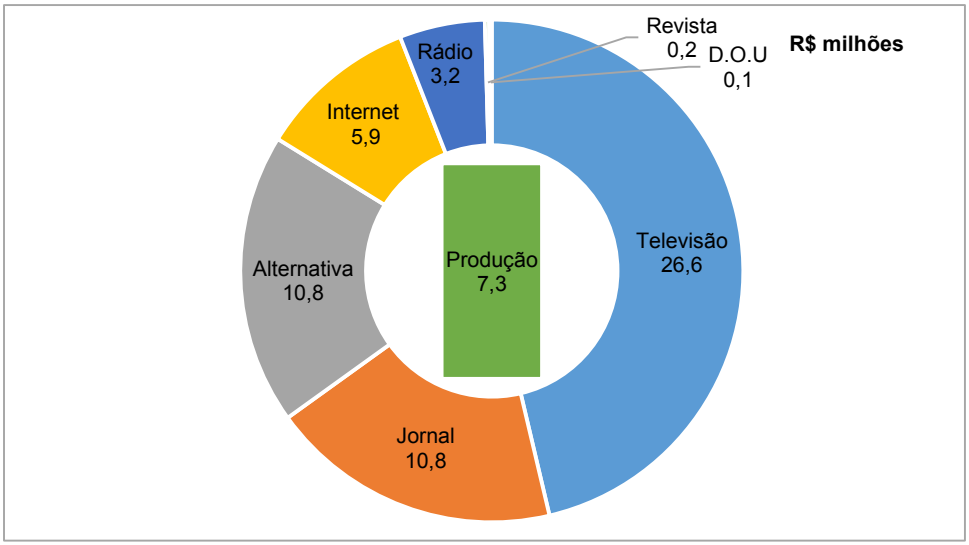

Fonte: Pagamentos Efetuados às Agências de Publicidade, disponível em: <http://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-consolidados-2019/>. Acesso em 18.02.20.

Por sua vez, em relação ao OD, a tabela a seguir discrimina a execução da despesa por empresa estatal em 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2019					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA		
	(A)	(B)	(C)	%(C/A)	%(C/B)
Banco de Brasília - BRB	28.254	35.254	27.652	97,87	78,44
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	12.500	13.271	11.943	95,54	89,99
Cartão BRB	9.960	9.960	3.665	36,80	36,80
BRB Administradora e Corretora de Seguros	10.525	10.525	3.233	30,71	30,71
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	5.000	5.000	1.560	31,19	31,19
BRB Crédito, Financiamento e Investimento	4.890	4.890	965	19,74	19,74
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	514	514	435	84,53	84,53
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	230	230	230	100,00	100,00
CEB Distribuição	3.010	3.010	152	5,06	5,06
Companhia Energética de Brasília - CEB	175	175	129	73,95	73,95
CEB Participações	70	70	44	62,54	62,54
CEB Lajeado	100	100	42	41,93	41,93
CEB Geração	63	63	36	57,18	57,18
Companhia Brasiliense de Gás - Cebgas	60	60	26	44,04	44,04
TOTAL	**75.352**	**83.122**	**50.113**	**66,51**	**60,29**

Fonte: Siggo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

O Banco de Brasília – BRB continuou a ser a empresa estatal com maior dispêndio em publicidade e propaganda, destinando a importância de R$ 27,7 milhões, sem considerar outras empresas do conglomerado BRB. Essa quantia exprime aumento de 60,8% em relação ao valor empregado com publicidade pelo banco em 2018 (R$ 17,2 milhões).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2.3.4 – FUNDOS ESPECIAIS

Em 2019, havia 36 fundos especiais cadastrados no sistema contábil aptos a receberem dotação orçamentária. Desses, 32 constaram dos OFSS, somando R$ 6,4 bilhões em despesas executadas, o que representou retração de 9,6%, em termos nominais, em relação ao exercício anterior (R$ 7,1 bilhões). São apresentados, a seguir, os dados relativos à execução orçamentária desses fundos especiais.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS - 2019					
FUNDO ESPECIAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA		
	(A)	(B)	(C)	% (C/A)	% (C/B)
Fundo de Saúde do DF	3344958	4.225.964	3801619	113,65	89,96
Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Básica e Valoriz. Profis. Educação do DF - Fundeb	2194048	2.226.952	2187190	99,69	98,21
Fundo de Assistência Social do DF	81121	127.560	99334	122,45	77,87
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	64096	75.736	74766	116,65	98,72
Fundo de Desenvolvimento do DF - Fundefe	10887	59.917	51833	476,11	86,51
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - Fascal	34837	44.502	44486	127,70	99,96
Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC	68691	88.310	35427	51,57	40,12
Fundo da Procuradoria Geral do DF - Pró-Jurídico	33257	40.422	24206	72,78	59,88
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - FDCA	51746	82.390	12343	23,85	14,98
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF - Funger	10900	14.084	10696	98,13	75,95
Fundo de Moder., Manut. e Reequip.do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FunCBM	1620	13.326	10494	647,75	78,75
Fundo de Apoio ao Esporte do DF - FAE	8211	15.917	9075	110,52	57,02
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do DF - Fundhis	65088	63.494	8260	12,69	13,01
Fundo de Moder., Manut. e Reequip. da Polícia Militar do DF - FunPM	2400	8.634	8190	341,25	94,86
Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - Fundaf	13071	11.230	6005	45,94	53,47
Fundo Penitenciário do DF - FPDF	2661	57.583	4943	185,76	8,58
Fundo Antidrogas do Distrito Federal - Funpad	4432	4.432	4046	91,29	91,29
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	0	3.421	3421	0,00	100,00
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	2710	4.719	2011	74,21	42,62
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF - FDR	3504	3.504	1942	55,42	55,42
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - Fundurb	9502	9.502	1881	19,80	19,80
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do DF - FDDC	9560	11.183	1749	18,29	15,64
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	7121	7.121	1419	19,92	19,92
Fundo de Saúde da Polícia Militar	0	1.518	194	0,00	12,78
Fundo da Receita Tributária do DF - Pró-Receita	8943	8.943	147	1,64	1,64
Fundo de Aval do DF - FADF	38	38	23	61,50	61,50
Fundo de Moder., Manut. e Reequip.da Polícia Civil do DF - FunPCDF	6694	26.148	0	0,00	0,00
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF - Prodef	2570	8.575	0	0,00	0,00
Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF - Fitur	423	423	0	0,00	0,00
Fundo Distrital de Sanidade Animal do DF - FDS	123	123	0	0,14	0,14
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF - Fundap	10	10	0	0,00	0,00
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF	10	10	0	0,00	0,00
TOTAL	**6.043.232**	**7.245.689**	**6.405.699**	**106,00**	**88,41**

Fonte: Siggo.

Verificou-se que o Fundo de Saúde do DF e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb foram responsáveis por 93,5% do total de despesas realizadas pelos fundos especiais, com R$ 3,8 bilhões e R$ 2,2 bilhões, respectivamente.

Os elevados percentuais de execução desses fundos em relação à dotação autorizada, 90% para o Fundo de Saúde e 98,2% para o Fundeb, impulsionaram o índice de execução orçamentária dos fundos especiais para 88,4%. Desconsiderando-se os dois fundos, entretanto, tal índice cai para 52,6%; ainda assim, 16,3% superior ao de 2018 e o maior dos últimos quatro exercícios, conforme demonstra o gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS*
– 2016/2019 –

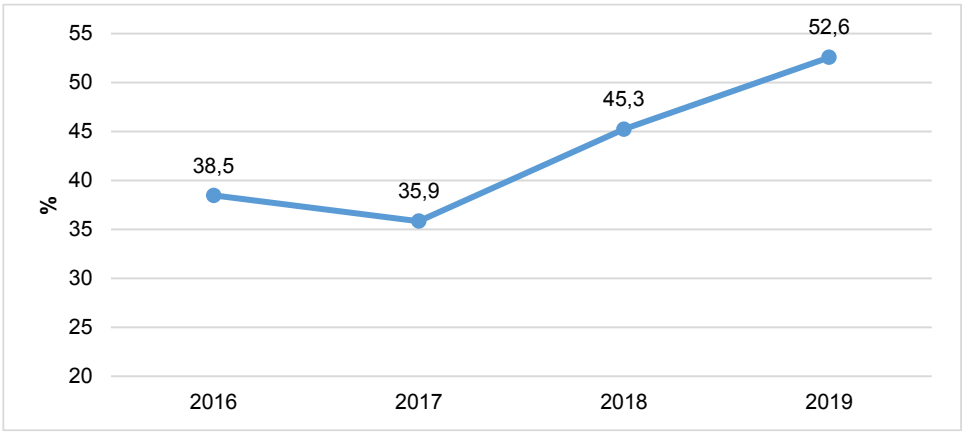

Fonte: Siggo.
* Não incluídos os Fundos de Saúde do DF e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb.

Anote-se que, dos 32 fundos especiais que receberam dotação, 11 tiveram execução abaixo de 50%, e 5 não apresentaram qualquer realização de despesa.

Em razão de tal quadro, esta Corte determinou, por meio da Decisão nº 4361/19, que o GDF adotasse medidas tendentes a otimizar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, incluindo a reavaliação da real necessidade daqueles com baixa execução orçamentária nos últimos exercícios e o aprimoramento do processo de planejamento e execução de seus orçamentos anuais.

No âmbito do Processo nº 22975/19, que trata do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF referente ao primeiro semestre de 2019, de forma a subsidiar a presente análise de contas, a Secretaria de Economia informou que as Subsecretarias de Orçamento e do Tesouro já realizaram estudos que ratificaram a necessidade de extinção dos fundos especiais com baixa execução, mas encontraram óbices no âmbito do Poder Legislativo.

Importa destacar que, independentemente de eventuais tratativas ou estudos, cabe ao GDF adotar as medidas necessárias para que todos os fundos existentes cumpram com suas finalidades enquanto vigentes as legislações que os amparam, inclusive quanto ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira a fim de dar-lhes executoriedade.

Em 2019, ao menos nove fundos mostraram elevado grau de ineficiência do ponto de vista orçamentário: quatro sequer constaram da Lei Orçamentária e cinco não realizaram quaisquer gastos. Ademais, trata-se de problema recorrentemente destacado nos Relatórios Analíticos referentes às Contas do Governo anteriores e que subsiste.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA ÚNICA

A LC nº 894/15 determinou que, no exercício de 2015, os fundos especiais passassem a movimentar seus recursos na conta única do Tesouro do Distrito Federal, sem alteração da vinculação dos recursos, da titularidade ou da disponibilidade dos mesmos. Por outro lado, a LC nº 925/17 perenizou a regra, e desde então os fundos especiais têm arrecadado seus recursos, que são

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

posteriormente repassados para a conta única, segundo determinação legal. Em 2019, foram identificadas movimentações do tipo que somaram R$ 65,1 milhões, conforme tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VALORES REPASSADOS PELOS FUNDOS À CONTA ÚNICA (LC nº 894/15) - 2019 -	
FUNDO	**TOTAL**
Fundo de Desenv. do DF - Fundefe	22.354
Fundo p/a Geração de Emp. e Renda do DF - Funger	8.700
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC	7.795
Fundo de Mod., Manut. e Reeq. da PCDF - FunPCDF	7.505
Fundo Distrital de Hab. de Interesse Social - Fundhis	6.609
Fundo de Mod., Manut. e Reeq. do CBMDF - FunCBM	3.658
Fundo de Mod., Manutenção e Reeq. da PMDF - FunPM	3.005
Fundo de Desenvolv. Rural do DF - FDR	2.497
Fundo Penitenciário do DF - FPDF	1.723
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	862
Fundo de Apoio ao Esporte - FAE	320
Fundo da Receita Tributária do DF - Pró-Receita	114
Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS	16
Fundo de Aval do DF - FADF	15
TOTAL	**65.174**

Fonte: Siggo.

A LC nº 925/17 determinou a reversão, ao Tesouro do Distrito Federal, do *superavit* financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos OFSS ao final de cada exercício. No caso dos fundos especiais, os valores revertidos ao Tesouro alcançaram o montante de R$ 60,6 milhões em 2019, tendo como origem os fundos a seguir relacionados.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL FUNDOS - REVERSÃO AO TESOURO (LC nº 925/17) - 2019 -	
FUNDO	**VALOR**
Fundo da Arte e da Cultura - FAC	33.126
Fundo Distrital de Hab. De Interesse Social - Fundhis	12.090
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC	4.718
Fundo de Desenv. do Distrito Federal - Fundefe	3.667
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	2.339
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - Funam	1.315
Fundo de Desenvolv. Rural do Distrito Federal - FDR	1.224
Fundo Penitenciário do DF - FPDF	839
Fundo p/a Geração de Emp. e Renda do DF - Funger	694
Fundo de Modernização e Reapar. da Adm. Fazendária - Fundaf	223
Fundo de Apoio ao Esporte - FAE	171
Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	131
Fundo Antidrogas do Distrito Federal - Funpad	64
Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS	25
Fundo de Desenv. Urbano do Distrito Federal - FDR	1
TOTAL	**60.627**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Com o advento da referida Lei Complementar, os fundos tiveram suas disponibilidades de caixa afetadas ante a reversão, para o Tesouro, dos recursos remanescentes ao final do exercício. O gráfico seguinte apresenta tal efeito no saldo de disponibilidade de caixa dos fundos especiais no último quadriênio, com acentuada queda no último biênio.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDOS ESPECIAIS*
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
– 2016/2019 –

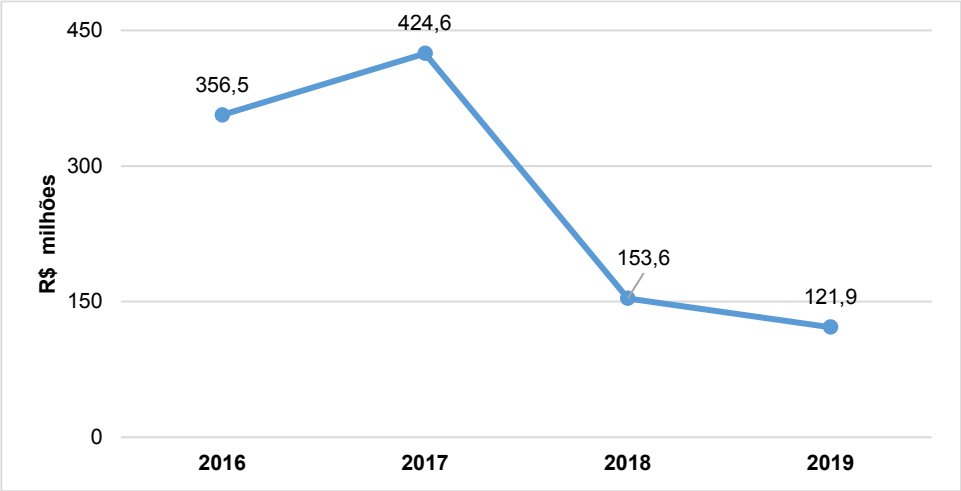

Fonte: Siggo.
* Não incluídos os fundos excepcionados pela LC nº 894/15.
Valores históricos.

2.3.5 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

Neste tópico, analisa-se o cumprimento de dispositivos gravados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal concernentes aos limites mínimos de aplicação de recursos públicos nas áreas de educação, saúde, cultura, pesquisa e em ações destinadas à criança e ao adolescente.

2.3.5.1 – LIMITES DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Quanto à destinação de recursos para educação, a Constituição Federal (arts. 212 e 213 e ADCT, art. 60) e a legislação complementar (Lei nº 11.494/07 e Lei nº 9.394/96, art. 70) determinam o cumprimento de limites mínimos de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de percentual da receita de impostos destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, e de limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração de profissionais do magistério da educação básica. A tabela seguinte sintetiza bases de cálculo, limites mínimos de aplicação e montante efetivamente aplicado.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$1.000,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO DISTRITO FEDERAL EM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2019				
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES**			
Base de Cálculo para MDE	17.069.598			
Base de Cálculo para Fundeb	10.503.687			
ESPECIFICAÇÃO	**Mínimo Exigido**		**Aplicado**	
Aplicação em MDE	4.267.400	25%	**4.647.257**	**27,23%**
Aplicações do Fundeb*	2.100.737	misto*	**2.186.042**	**misto***
Aplic. Fundeb - Pagto Profis. Educ. Básica	1.260.442	60%	**2.071.661**	**98,62%**

Fontes: Siggo e Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 6º bimestre de 2019.
* 20% da respectiva base de cálculo mais rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do Fundo (R$ 512.432,09).

As aplicações de recursos em ações típicas de MDE alcançaram o patamar de aproximadamente R$ 4,7 bilhões, correspondendo a 27,2% do total da receita de arrecadação de impostos e de transferências constitucionais e legais, ultrapassando o percentual mínimo de 25%. Esses valores de aplicação foram objeto de apuração do Processo nº 18277/19.

Semelhantemente, as aplicações por meio do Fundeb (R$ 2,2 bilhões) e os valores destinados ao pagamento de profissionais do magistério da educação básica (R$ 2,1 bilhões) por meio desse Fundo também ficaram acima dos respectivos limites mínimos, conforme demonstrados no gráfico a seguir.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LIMITES MÍNIMOS X GASTOS EFETUADOS
– 2019 –

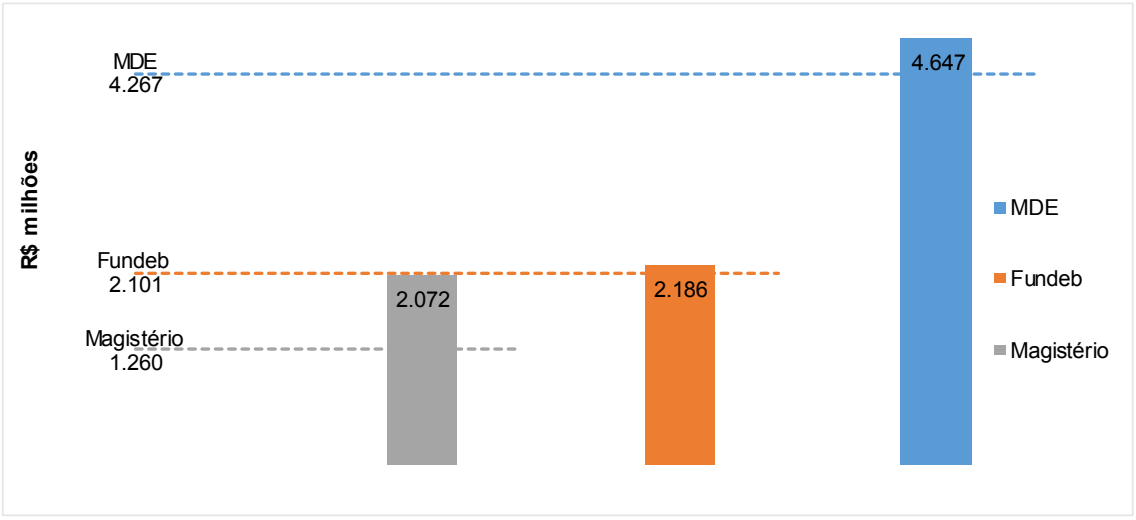

Fontes: Siggo e Processo nº 18277/19.
As linhas tracejadas representam os limites mínimos de aplicação.

Diante do exposto, a exigência mínima de repasse e aplicação de recursos em MDE e no Fundeb, na competência de 2019, foi considerada cumprida por esta Casa, a teor da Decisão nº 783/20.

2.3.5.2 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

Conforme legislação aplicável (CF, art. 198, § 2º, incisos II e III, e Lei Complementar nº 141/12, arts. 6º e 7º), o Distrito Federal deve aplicar anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, percentuais mínimos da arrecadação de impostos e recursos recebidos de transferências constitucionais e legais, sendo 12% da arrecadação oriunda de impostos de competência estadual

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

(deduzidas as parcelas que deveriam ser transferidas à municipalidade) e 15% daquela de competência municipal, conforme demonstrado na tabela a seguir.

R$ 1.000,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO DF CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA		
	RECEITAS	**VALOR**
I	BASE DE CÁLCULO ESTADUAL	10.687.777
II	BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL	6.362.567
III	**RECURSOS MÍNIMOS A APLICAR (12% DE I+III) + (15% de II)**	**2.236.918**

Fontes: Siac/Siggo e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre, publicado no DODF nº 20, de 20.01.20, páginas 27 e 28.

As aplicações líquidas de recursos em ASPS alcançaram, em 2019, a quantia de R$ 2,7 bilhões, conforme publicado pelo GDF e apurado pelo TCDF por meio do Processo nº 12007/19. Esse valor superou o limite mínimo estabelecido de R$ 2,2 bilhões, segundo apresentado no gráfico a seguir.

APLICAÇÃO EM SAÚDE
LIMITE MÍNIMO X GASTOS EFETUADOS
– 2019 –

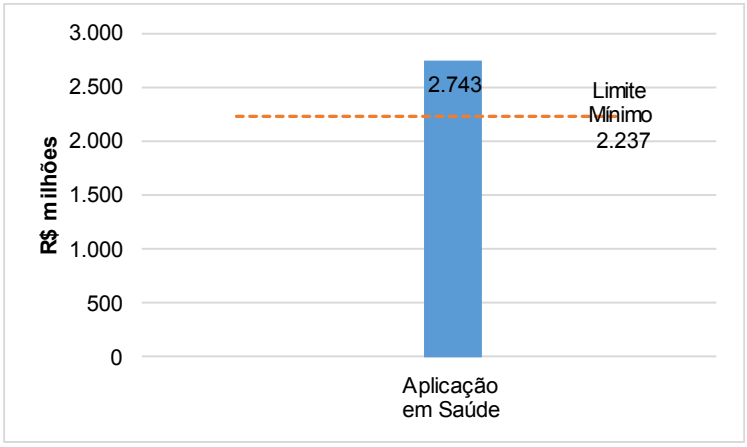

Fontes: Siggo e Processo TCDF nº 12007/19.

Diante dos dados apresentados, a exigência mínima de repasse e aplicação de recursos em Saúde, na competência de 2019, foi considerada cumprida por esta Corte, a teor da Decisão nº 632/20.

2.3.5.3 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM CULTURA

O Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal – SAC-DF, criado pela Lei Complementar nº 934/17, tem por objetivo a formulação, financiamento e gestão das políticas públicas de cultura no Distrito Federal. A lei de criação incluiu no referido sistema o Fundo de Apoio à Cultura – FAC, com a finalidade de apoiar, facilitar, promover e fomentar atividades culturais.

O FAC, criado em 1999, é o principal instrumento de fomento às atividades culturais e artísticas do GDF. A Emenda nº 52/08, acrescentou à LODF o § 5º do art. 246, que ordena o Poder Público a manter esse Fundo com dotação mínima de 0,3% da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício, sendo essa sua principal fonte de recursos.

Adicionalmente, a retro mencionada lei complementar, em seu art. 80, § 6º, determina que o montante a ser executado em cada ano, corresponde a todo o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

saldo do exercício anterior, acrescido do valor equivalente a 0,3% da RCL do exercício em apuração. O saldo do exercício anterior é a diferença entre o montante correspondente a 0,3% da RCL apurada naquele exercício e o montante de recursos efetivamente nele empenhados. Essa dinâmica de cálculo é cumulativa, tendo 2017 como marco inicial.

A dotação inicial para o FAC registrada no Siggo em 2019, considerando apenas os recursos oriundos do Tesouro distrital, foi de R$ 67,4 milhões. Após as alterações do orçamento, esse valor atingiu R$ 84,4 milhões. O valor relativo a 0,3% da RCL totalizou R$ 67,5 milhões. A soma desse valor com o saldo de exercícios anteriores, que em 2018 foi de R$ 23,7 milhões, perfez o montante de R$ 91,2 milhões, que representou o total estabelecido nas normas legais para a execução do FAC no exercício em análise.

Nota-se que o valor da dotação foi inferior ao determinado pela legislação, considerando os 0,3% da RCL mais o saldo do exercício anterior. Ademais, os repasses financeiros e a execução orçamentária foram, respectivamente, 23,2% e 35,4% do montante preconizado em lei. As despesas realizadas somaram R$ 31,5 milhões, pouco mais da metade do executado no exercício anterior, sendo o menor valor em quatro anos. Com isso, o saldo acumulado aumentou em 151,7%.

Expõe-se no gráfico a seguir a comparação entre os valores estipulados na legislação para a execução no Fundo, as respectivas despesas realizadas e o saldo acumulado em cada ano.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAC
DOTAÇÃO EXIGIDA EM LEI, DESPESA REALIZADA E SALDO ACUMULADO
– 2017/2019 –

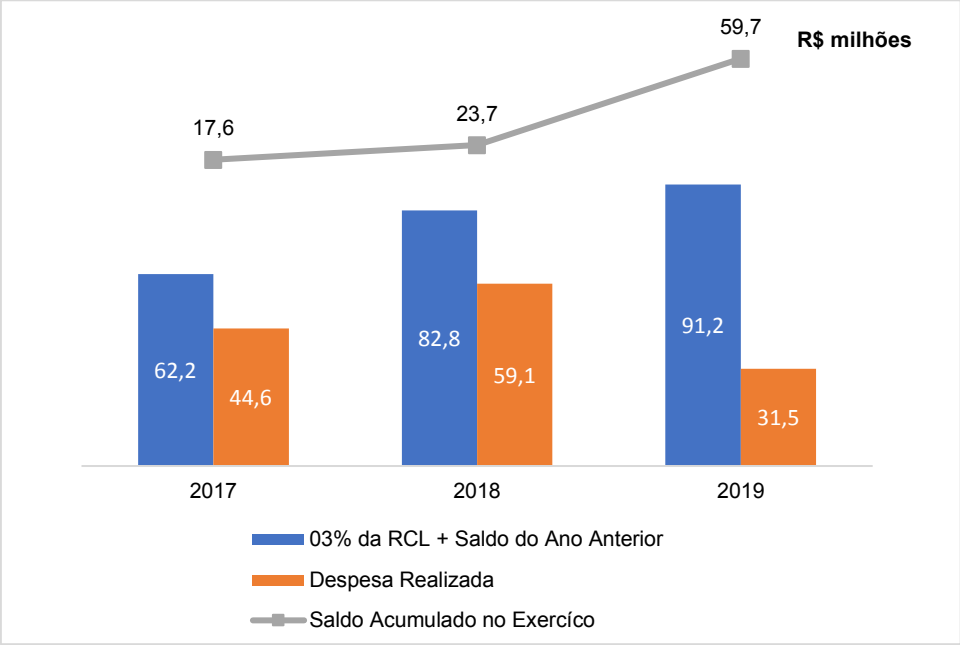

Fonte: Siggo.
Recursos exclusivos do Tesouro do DF.

Por oportuno, ressalta-se que a legislação tratou de garantir a utilização efetiva dos recursos do FAC nos níveis estipulados, proibindo seu remanejamento ou contingenciamento ou sua utilização na manutenção administrativa da Secretaria de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Cultura do DF, bem como determinando que o saldo não executado seja transferido para o exercício seguinte.

Nos registros do Siggo, não foram encontrados remanejamentos ou contingenciamentos de recursos do Fundo. Também não foram localizadas despesas de manutenção administrativa da Pasta mencionada a cargo do FAC. Entretanto, o Governo do DF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima desses recursos no fomento à cultura. Esse descumprimento foi mais pronunciado em 2019, como demonstram os dados aqui apresentados. O saldo acumulado pela inexecução do orçamento nos últimos três anos já monta de R$ 59,7 milhões.

2.3.5.4 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM PESQUISA

O art. 195 da LODF trata do apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, assegurando uma parcela da RCL do DF para esse fim. Com a modificação trazida pela Emenda nº 69/13, esse dispositivo voltou a assegurar a dotação mínima de 2% da RCL para a Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, responsável pelo fomento de ações destinadas à promoção da pesquisa em ciência, tecnologia e inovação.

Esse percentual, porém, de acordo com a referida Emenda, vem sendo alcançado de maneira gradativa, a partir de 2014, acrescendo-se 0,1% ao patamar de 0,5%, válido para 2013; e 0,2% a cada ano, a partir de 2015. Desse modo, em 2019, a FAPDF teve assegurada pela LODF a dotação mínima de 1,6% da RCL do DF. A LODF determina ainda que esses valores sejam transferidos mensalmente, em duodécimos, como renda de privativa administração da FAPDF.

A dotação mínima legal para FAPDF em 2019, calculada a partir da RCL do exercício, foi de R$ 360,1 milhões. A dotação inicial da FAPDF, fixada na LOA/19 a partir da projeção da receita, foi de R$ 365,6 milhões, compatível com o exigido pela legislação.

A verificação dos repasses financeiros à Fundação, entretanto, mostrou situação distante do que preceitua a lei. Não foi cumprido o mandamento legal de transferir efetivamente os recursos mensalmente em duodécimos do valor global da dotação mínima estipulada. O gráfico seguinte permite o cotejamento desses duodécimos com os repasses financeiros efetuados à FAPDF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – FAPDF
DUODÉCIMOS DEVIDOS E REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS
– 2019 –

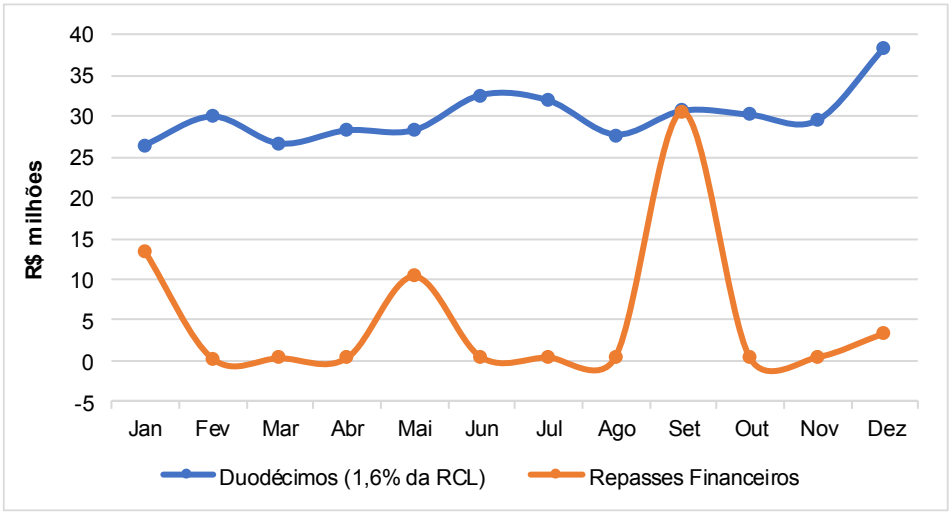

Fonte: Siggo.
Recursos de fontes do Tesouro distrital.
Em dezembro, desconsiderada a devolução de repasse no encerramento do exercício.

Os repasses financeiros, não computada a devolução de repasse no encerramento do exercício, atingiram apenas R$ 61,3 milhões no ano. Esse valor equivaleu a 17% do total dos duodécimos devidos, além de, em oito meses, terem ficado abaixo de 2% do valor legalmente exigido, e, em apenas em um único mês (setembro) ter observado o limite legal.

Por força do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da LODF, acrescido pela Emenda nº 117/19, as dotações consignadas na LOA/19 para a FAPDF não empenhadas até a data de publicação da referida emenda, 18.12.19, puderam ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias distritais.

Entretanto, até a edição da citada emenda, os repasses recebidos pela FAPDF estiveram abaixo do que estatui a LODF, com exceção do mês de setembro.

A despesa realizada pela FAPDF em 2019, considerando apenas os recursos originários do Tesouro do DF, foi de R$ 76,7 milhões, sendo que, desse total, R$ 25 milhões foram inscritos em Restos a Pagar não Processados e o valor liquidado no exercício (R$ 51,8 milhões) representou apenas 14,2% da dotação inicial.

2.3.5.5 – LIMITE DE APLICAÇÃO NO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

As crianças e os adolescentes tiveram seus direitos contemplados na LODF, que no seu capítulo VII (Título VI), especificamente direcionado a essa parcela da população, apresenta as diretrizes para as ações governamentais voltadas a esse público alvo.

A Emenda nº 76/14, impôs, pela inclusão do art. 269-A à Lei Orgânica do DF, que o Poder Público mantenha o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA com dotação mínima de 0,3% da receita tributária líquida do DF e vedou o contingenciamento ou o remanejamento desses recursos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Instituído pela Lei Complementar nº 151/98, que foi alterada pela Lei Complementar nº 849/12, o FDCA tem por objetivo prover recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O FDCA é controlado, gerenciado e fiscalizado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Sua receita é composta, entre outras, pela dotação mínima obrigatória, por transferências intergovernamentais e de outros fundos, por doações e contribuições feitas por pessoas físicas ou jurídicas, por recursos de contratos e convênios e por arrecadação de multas aplicadas por infração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O valor da dotação mínima estipulada pela LODF, de 0,3% da receita tributária líquida, foi de R$ 49,7 milhões, para o exercício de 2019. A dotação registrada no Siggo para o FDCA foi de R$ 49,8 milhões, considerando apenas os recursos do Tesouro do DF, o que atende aos ditames legais.

Em que pese o cumprimento formal da dotação mínima legal, a alocação de recursos para ações destinadas a assegurar os direitos da criança e do adolescente tem sido pouco efetivo, pois a execução orçamentária repetidamente corresponde apenas a uma pequena parcela do valor anotado na LOA. No exercício em comento, a despesa realizada pelo FDCA foi de R$ 12,1 milhões, equivalente a 24,4% da dotação mínima. Importa notar que houve queda acentuada nesses dispêndios, comparado com 2018, quando esse percentual foi de 47%.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2.3.6 – QUADROS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 5
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2019 –

R$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Administração	1.766.292	4,20	2.083.021	4,69	117,93	1.906.361	4,78	107,93	91,52
Agricultura	177.071	0,42	229.999	0,52	129,89	175.613	0,44	99,18	76,35
Assistência Social	402.943	0,96	456.594	1,03	113,31	400.313	1,00	99,35	87,67
Ciência e Tecnologia	365.908	0,87	185.341	0,42	50,65	88.980	0,22	24,32	48,01
Comércio e Serviços	510.434	1,21	446.413	1,01	87,46	177.107	0,44	34,70	39,67
Cultura	204.642	0,49	252.098	0,57	123,19	164.382	0,41	80,33	65,21
Desporto e Lazer	109.547	0,26	125.332	0,28	114,41	100.768	0,25	91,99	80,40
Direitos da Cidadania	559.184	1,33	746.724	1,68	133,54	544.193	1,37	97,32	72,88
Educação	8.317.317	19,79	7.778.801	17,52	93,53	7.555.960	18,96	90,85	97,14
Encargos Especiais	2.092.184	4,98	1.895.576	4,27	90,60	1.642.154	4,12	78,49	86,63
Energia	579.569	1,38	585.340	1,32	101,00	222.093	0,56	38,32	37,94
Essencial à Justiça	346.120	0,82	362.992	0,82	104,87	328.324	0,82	94,86	90,45
Gestão Ambiental	122.749	0,29	166.653	0,38	135,77	138.711	0,35	113,00	83,23
Habitação	72.077	0,17	84.461	0,19	117,18	56.981	0,14	79,06	67,46
Indústria	62.725	0,15	115.566	0,26	184,24	55.726	0,14	88,84	48,22
Legislativa	852.791	2,03	762.280	1,72	89,39	737.761	1,85	86,51	96,78
Previdência Social	4.760.787	11,33	5.166.817	11,63	108,53	4.493.075	11,28	94,38	86,96
Saneamento	466.968	1,11	620.724	1,40	132,93	284.643	0,71	60,96	45,86
Saúde	6.156.581	14,65	7.471.708	16,82	121,36	7.045.781	17,68	114,44	94,30
Segurança Pública	8.942.570	21,28	8.805.423	19,83	98,47	8.589.411	21,56	96,05	97,55
Trabalho	29.825	0,07	35.637	0,08	119,49	28.461	0,07	95,43	79,86
Transporte	1.453.358	3,46	1.756.421	3,95	120,85	1.468.253	3,69	101,02	83,59
Urbanismo	2.088.047	4,97	2.194.258	4,94	105,09	1.666.764	4,18	79,82	75,96
Reserva de Contingência	291.972	0,69	7.392	0,02	2,53	-	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS - OFSS)	**40.731.661**	**96,90**	**42.335.574**	**95,33**	**103,94**	**37.871.814**	**95,05**	**92,98**	**89,46**
Despesas Intraorçamentárias - OFSS	1.301.140	3,10	2.074.967	4,67	159,47	1.972.097	4,95	151,57	95,04
TOTAL	**42.032.801**	**100,00**	**44.410.540**	**100,00**	**105,66**	**39.843.910**	**100,00**	**94,79**	**89,72**

Fontes: Siggo e Siafi.
Estão contabilizados nas funções Educação, Saúde e Segurança Pública os valores do FCDF gastos com Previdência Social e Encargos Especiais.

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 6
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2019 –

R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Administração Regional da Candangolândia	2.997	0,01	1.582	1.695	(1.555)	0	4.719	0,02	157,44	4.347	0,02	92,12
Administração Regional da Fercal	3.471	0,01	2.294	1.760	(3.583)	-	3.943	0,01	113,57	3.323	0,01	84,28
Administração Regional de Águas Claras	12.876	0,05	909	-	(4.692)	-	9.094	0,03	70,62	8.497	0,03	93,44
Administração Regional de Brazlândia	12.567	0,05	1.861	4.285	(6.900)	-	11.813	0,04	94,00	8.442	0,03	71,46
Administração Regional de Ceilândia	15.602	0,06	3.542	2.282	(5.114)	-	16.312	0,06	104,55	10.498	0,04	64,35
Administração Regional de Planaltina	9.825	0,04	572	215	(1.971)	(41)	8.601	0,03	87,53	7.391	0,03	85,93
Administração Regional de Samambaia	11.469	0,04	617	1.786	(5.451)	20	8.441	0,03	73,60	7.464	0,03	88,43
Administração Regional de Santa Maria	9.668	0,04	317	1.371	(2.678)	(300)	8.378	0,03	86,66	6.854	0,03	81,81
Administração Regional de São Sebastião	7.893	0,03	483	2.506	(4.873)	-	6.009	0,02	76,13	5.493	0,02	91,41
Administração Regional de Sobradinho	7.720	0,03	490	1.555	(710)	200	9.255	0,03	119,89	7.886	0,03	85,21
Administração Regional de Sobradinho II	4.038	0,02	521	1.515	(1.517)	-	4.557	0,02	112,85	2.766	0,01	60,71
Administração Regional de Taguatinga	14.518	0,06	1.696	3.746	(2.646)	-	17.313	0,06	119,26	13.451	0,05	77,69
Administração Regional de Vicente Pires	7.752	0,03	47	15	(3.161)	-	4.653	0,02	60,03	4.251	0,02	91,36
Administração Regional do Cruzeiro	6.513	0,02	256	315	(2.429)	-	4.655	0,02	71,47	4.088	0,02	87,82
Administração Regional do Gama	13.743	0,05	716	3.937	(8.123)	152	10.426	0,04	75,86	9.790	0,04	93,90
Administração Regional do Guará	8.524	0,03	288	83	(982)	(555)	7.358	0,03	86,32	7.023	0,03	95,45
Administração Regional do Itapoã	3.301	0,01	335	500	(876)	-	3.259	0,01	98,74	2.771	0,01	85,00
Administração Regional do Jardim Botânico	3.383	0,01	2.705	1.600	(1.818)	-	5.870	0,02	173,52	5.606	0,02	95,51
Administração Regional do Lago Norte	5.171	0,02	507	-	(633)	-	5.045	0,02	97,57	4.706	0,02	93,27
Administração Regional do Lago Sul	4.397	0,02	205	-	(256)	-	4.346	0,02	98,84	3.821	0,02	87,91
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	6.722	0,03	2.129	3.170	(1.414)	(42)	10.565	0,04	157,17	7.832	0,03	74,13
Administração Regional do Paranoá	4.508	0,02	322	659	(1.949)	-	3.540	0,01	78,52	3.028	0,01	85,54
Administração Regional do Park Way	2.851	0,01	1.786	1.270	(1.125)	-	4.782	0,02	167,76	3.137	0,01	65,60
Administração Regional do Plano Piloto	12.866	0,05	2.409	3.390	(4.809)	-	13.856	0,05	107,69	11.886	0,05	85,78
Administração Regional do Recanto das Emas	9.288	0,04	443	932	(5.571)	-	5.093	0,02	54,83	4.112	0,02	80,74
Administração Regional do Riacho Fundo	5.001	0,02	1.275	1.062	(1.946)	(5)	5.388	0,02	107,73	4.861	0,02	90,22
Administração Regional do Riacho Fundo II	4.406	0,02	39	1	(1.469)	(36)	2.942	0,01	66,77	2.792	0,01	94,92
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA)	3.774	0,01	185	2.005	(1.234)	-	4.730	0,02	125,33	2.959	0,01	62,57
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)	2.880	0,01	820	11	(297)	-	3.414	0,01	118,56	2.543	0,01	74,49
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	4.285	0,02	311	340	(1.197)	-	3.739	0,01	87,25	3.559	0,01	95,20
Administração Regional do Varjão	3.309	0,01	734	-	(798)	(13)	3.232	0,01	97,69	2.471	0,01	76,44
Agência de Fiscalização do DF - Agefis	178.908	0,68	150	-	(228)	(97.011)	81.820	0,29	45,73	81.745	0,33	99,91
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF	60.329	0,23	6.441	-	(3.980)	(320)	62.470	0,22	103,55	54.272	0,22	86,88
Arquivo Público do DF	5.582	0,02	1.907	1.700	(2.602)	-	6.587	0,02	118,00	5.632	0,02	85,51
Câmara Legislativa do DF	518.326	1,98	21.750	-	(82.350)	-	457.726	1,61	88,31	432.210	1,74	94,43
Casa Civil	94.558	0,36	31.566	-	(21.559)	1.308	105.874	0,37	111,97	83.153	0,33	78,54
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - Codhab	71.222	0,27	41.145	4.826	(20.015)	-	97.177	0,34	136,44	73.858	0,30	76,00

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 6 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2019 –

R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô- DF	418.550	1,55	74.543	550	(38.227)	-	455.416	1,54	108,81	396.951	1,60	87,16
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	930.111	3,45	301.811	50.266	(261.742)	-	1.020.446	3,45	109,71	801.395	3,23	78,53
Controladoria Geral do DF	70.078	0,26	5.554	150	(5.601)	-	70.181	0,24	100,15	69.434	0,28	98,94
Corpo de Bombeiros Militar do DF	7.131	0,03	7.698	150	(1.357)	-	13.622	0,05	191,02	9.528	0,04	69,95
Defensoria Pública do DF	213.960	0,79	1.291	-	(1.250)	-	214.001	0,72	100,02	202.890	0,82	94,81
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	597.174	2,22	225.522	16.292	(180.139)	-	658.848	2,23	110,33	396.111	1,59	60,12
Departamento de Trânsito - Detran	402.455	1,49	178.869	-	(103.053)	-	478.272	1,62	118,84	451.599	1,82	94,42
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater-DF	114.759	0,43	21.736	1.644	(6.214)	-	131.924	0,45	114,96	122.959	0,50	93,20
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	42.843	0,16	1.098	-	(950)	-	42.991	0,15	100,35	40.924	0,16	95,19
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF	317.316	1,18	12.401	-	(29.617)	-	300.100	1,01	94,57	49.112	0,20	
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs	12.331	0,05	6.457	100	(1.887)	-	17.002	0,06	137,88	13.904	0,06	81,78
Fundacão Hemocentro de Brasília - FHB	36.794	0,14	7.453	-	(2.550)	-	41.697	0,14	113,33	27.165	0,11	65,15
Fundacao Jardim Zoologico de Brasilia - FJZB	17.827	0,07	4.557	522	(1.856)	-	21.050	0,07	118,08	17.970	0,07	85,37
Fundacão Universidade Aberta do DF - Funab	1.740	0,01	321	1.000	(1.414)	-	1.647	0,01	94,63	1.544	0,01	93,77
Fundo Antidrogas do DF - Funpad	1.785	0,01	3.015	-	(1.492)	-	3.308	0,01	185,32	3.255	0,01	98,40
Fundo da Procuradoria Geral do DF - Pró-Jurídico	35.458	0,13	39.646	-	(3.280)	-	71.825	0,24	202,56	26.919	0,11	37,48
Fundo da Receita Tributária do DF - Pró-Receita	8.590	0,03	90	-	(90)	-	8.590	0,03	100,00	147	0,00	1,71
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF - Prodef	2.790	0,01	2.721	-	-	-	5.511	0,02	197,52	-	0,00	0,00
Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC	67.996	0,25	2.721	-	(2.721)	-	67.996	0,23	100,00	59.093	0,24	86,91
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF - Fundap	10	0,00	-	-	-	-	10	0,00	100,00	-	0,00	
Fundo de Apoio ao Esporte do DF - FAE	7.494	0,03	13.954	-	(4.000)	-	17.448	0,06	232,84	9.049	0,04	51,86
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - Fascal	40.355	0,15	16.401	-	-	-	56.756	0,19	140,64	50.167	0,20	88,39
Fundo de Assistência Social do DF - FAZ	70.004	0,26	56.143	-	(4.242)	-	121.905	0,41	174,14	91.910	0,37	75,39
Fundo de Aval do DF - FADF	553	0,00	-	-	-	-	553	0,00	100,00	27	0,00	4,96
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCP	64.240	0,24	4.900	2.800	(4.500)	-	67.440	0,23	104,98	67.412	0,27	99,96
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do DF - FDDC	4.891	0,02	2.000	-	(2.000)	-	4.891	0,02	100,00	273	0,00	5,59
Fundo de Desenvolvimento do DF - Fundefe	270.300	1,00	95.500	-	(56.120)	-	309.680	1,05	114,57	77.751	0,31	25,11
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF - FDF	4.305	0,02	1.106	-	(1.106)	-	4.305	0,01	100,00	1.377	0,01	31,99
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - Fundurb	10.343	0,04	6.187	1.000	(7.187)	-	10.343	0,03	100,00	2.935	0,01	28,37
Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF - Fitur	456	0,00	-	-	-	-	456	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Fundo de Manutenção e Des. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF - Fundeb	2.340.793	8,69	250.000	-	(125.850)	-	2.464.943	8,34	105,30	2.459.938	9,90	99,80
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-gestão	4.452	0,02	1.996	-	(406)	-	6.041	0,02	135,70	3.814	0,02	63,12
Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - Fundaf	12.071	0,04	-	700	(4.420)	-	8.351	0,03	69,18	6.372	0,03	76,30
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do DF - FunPCDF	5.839	0,02	14.352	-	-	-	20.191	0,07	345,80	506	0,00	2,50
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do DF - FunPMDF	468	0,00	5.950	1.000	-	-	7.418	0,03	1585,22	117	0,00	1,58

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 6 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2019 –

R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Fundo de Mod., Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FunCBM	1.620	0,01	17.640	-	(5.934)	-	13.326	0,05	822,53	10.494	0,04	78,75
Fundo de Saúde da Polícia Militar	-	0,00	-	1.518	-	-	1.518	0,01		194	0,00	12,78
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	-	0,00	-	3.421	-	-	3.421	0,01		3.421	0,01	100,00
Fundo de Saúde do DF	3.145.666	12,00	1.592.392	25.458	(976.787)	(210.710)	3.576.018	12,55	113,68	3.156.414	12,67	88,27
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do DF - Fundhis	65.088	0,25	-	-	(1.594)	-	63.494	0,22	97,55	8.260	0,03	13,01
Fundo Distrital de Sanidade Animal do DF - FDS	123	0,00	-	-	-	-	123	0,00	100,00	0	0,00	0,14
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - FDCA	34.094	0,13	30.644	-	-	17.652	82.390	0,29	241,66	12.343	0,05	14,98
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF - Funger	10.900	0,04	3.282	-	(99)	-	14.084	0,05	129,20	10.696	0,04	75,95
Fundo Penitenciário do DF - FPDF	2.661	0,01	55.931	-	(1.009)	-	57.583	0,20	2164,03	4.943	0,02	8,58
Fundo Único de Meio Ambiente do DF - Funam	2.710	0,01	2.608	-	(599)	-	4.719	0,02	174,13	2.011	0,01	42,62
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF	266	0,00	1.935	-	-	-	2.201	0,01	827,00	1.117	0,00	50,75
Instituto de Defesa do Consumidor do DF	9.788	0,04	4.695	-	(8)	-	14.475	0,05	147,88	11.412	0,05	78,84
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	4.808.877	18,34	1.300.932	-	(895.152)	(150)	5.214.507	18,29	108,44	4.536.912	18,21	87,01
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	61.632	0,24	12.087	4.252	(4.690)	(2)	73.278	0,26	118,90	69.202	0,28	94,44
Jardim Botânico de Brasília	5.293	0,02	1.055	1.120	(146)	-	7.322	0,03	138,33	5.781	0,02	78,96
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF	-	0,00	35	23.683	(35)	-	23.683	0,08		1.692	0,01	7,15
Polícia Civil do DF	101.536	0,39	58.276	100	(10.257)	950	150.605	0,53	148,33	91.893	0,37	61,02
Polícia Militar do DF	43.511	0,17	28.281	6.744	(18.417)	(180)	59.939	0,21	137,76	32.215	0,13	53,75
Procuradoria-Geral do DF	135.928	0,52	10.762	-	(3.528)	-	143.162	0,50	105,32	137.881	0,55	96,31
Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	68.047	0,26	37.137	3.730	(6.245)	(231)	102.438	0,36	150,54	60.658	0,24	59,21
Secretaria das Cidades	13.260	0,05	-	-	-	(13.260)	-	0,00	0,00	-	0,00	
Secretaria de Comunicação	74.743	0,29	55.924	-	(26.952)	-	103.714	0,36	138,76	100.030	0,40	96,45
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	134.255	0,51	30.884	37.984	(41.921)	-	161.202	0,57	120,07	126.332	0,51	78,37
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	88.577	0,34	70.174	5.592	(18.677)	-	145.666	0,51	164,45	83.065	0,33	57,02
Secretaria de Desenvolvimento Social	287.354	1,10	26.682	14.600	(42.026)	(2.753)	283.857	1,00	98,78	245.561	0,99	86,51
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	52.857	0,20	3.537	512	(2.962)	-	53.945	0,19	102,06	51.745	0,21	95,92
Secretaria de Educação	3.168.005	12,08	813.466	64.955	(707.866)	(202.000)	3.136.560	11,00	99,01	2.970.068	11,92	94,69
Secretaria de Economia	2.695.738	10,28	712.132	200	(800.628)	(768)	2.606.675	9,14	96,70	2.378.141	9,55	91,23
Secretaria de Esporte e Lazer	104.925	0,40	24.420	13.955	(33.981)	(18.382)	90.938	0,32	86,67	82.453	0,33	90,67
Secretaria de Justiça e Cidadania	410.389	1,57	60.965	14.568	(57.475)	1.750	430.197	1,51	104,83	382.795	1,54	88,98
Secretaria de Obras e Infraestrutura	699.303	2,67	136.448	23.374	(54.292)	68	804.902	2,82	115,10	427.159	1,71	53,07
Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF Legal	-	0,00	5.459	-	(3.386)	97.011	99.083	0,35		88.655	0,36	89,48
Secretaria de Segurança Pública	371.046	1,42	155.132	3.941	(23.055)	(1.000)	506.063	1,78	136,39	456.188	1,83	90,14
Secretaria de Transporte e Mobilidade	54.659	0,21	100.563	2.986	(49.320)	149.936	258.824	0,91	473,53	232.776	0,93	89,94
Secretaria de Turismo	-	0,00	3.883	8.997	(7.372)	18.382	23.890	0,08		17.393	0,07	72,80
Secretaria do Meio Ambiente	14.694	0,06	19.923	960	(1.343)	-	34.235	0,12	232,98	19.595	0,08	57,24
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	514.945	1,96	106.377	1.291	(76.120)	-	546.493	1,92	106,13	518.643	2,08	94,90

Quadro 6 – Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2019 –

R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Sociedade de Abastecimento de Brasília	34.490	0,13	238	-	(181)	-	34.547	0,12	100,17	29.406	0,12	85,12
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	25.037	0,10	6.735	2.720	(6.624)	-	27.868	0,10	111,31	24.828	0,10	89,09
Transporte Urbano do DF - DFTrans	559.918	2,14	12.745	-	(12.573)	(123.044)	437.046	1,53	78,06	435.373	1,75	99,62
Tribunal de Contas do DF	374.529	1,43	1.600	-	(49.700)	4.000	330.429	1,16	88,23	327.890	1,32	99,23
Vice-Governadoria do DF	-	0,00	10	-	(5.911)	12.127	6.226	0,02		5.517	0,02	88,61
Reserva de Contingência	291.972	1,11	215.379	3.435	(503.394)	0	7.392	0,03	2,53	-	0,00	0,00
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	**24.920.522**	**95,04**	**6.831.977**	**409.777**	**(5.364.292)**	**(368.570)**	**26.429.414**	**92,72**	**106,05**	**22.938.159**	**92,08**	**86,79**
Despesas Intraorçamentárias	1.301.140	4,96	455.965	1.262	- 76.288	392.557	2.074.635	7,28	159,45	1.972.097	7,92	95,06
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**23.987**	**28.504.049**	**100,00**	**108,70**	**24.910.255**	**100,00**	**87,39**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 7
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2019 –

R$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Administração	1.760.522	6,71	623.887	17.203	(321.681)	(2.680)	2.077.251	7,29	117,99	1.900.848	7,63	91,51
Agricultura	174.071	0,66	64.047	10.483	(21.372)	(231)	226.999	0,80	130,41	175.572	0,70	77,35
Assistência Social	402.943	1,54	71.447	5.005	(22.801)	-	456.594	1,60	113,31	400.313	1,61	87,67
Ciência e Tecnologia	365.908	1,40	62.004	5.342	(251.889)	-	181.365	0,64	49,57	88.980	0,36	49,06
Comércio e Serviços	43.185	0,16	228	17.741	(9.407)	-	51.747	0,18	119,83	38.063	0,15	73,56
Cultura	204.642	0,78	52.793	41.959	(47.297)	-	252.098	0,88	123,19	164.382	0,66	65,21
Desporto e Lazer	109.547	0,42	37.942	23.329	(45.485)	-	125.332	0,44	114,41	100.768	0,40	80,40
Direitos da Cidadania	559.184	2,13	229.687	15.138	(73.877)	16.592	746.724	2,62	133,54	544.193	2,18	72,88
Educação	5.049.941	19,26	812.803	71.595	(716.993)	(202.000)	5.015.345	17,59	99,31	4.807.970	19,30	95,87
Encargos Especiais	2.092.184	7,98	400.695	2.451	(601.458)	-	1.893.872	6,64	90,52	1.642.154	6,59	86,71
Energia	6.026	0,02	2.386	5.950	(7.264)	-	7.097	0,02	117,78	4.658	0,02	65,63
Essencial à Justiça	346.120	1,32	34.978	3.700	(21.806)	0	362.992	1,27	104,87	328.324	1,32	90,45
Gestão Ambiental	122.749	0,47	45.873	7.517	(9.164)	(322)	166.653	0,58	135,77	138.711	0,56	83,23
Habitação	72.077	0,27	23.626	2.530	(13.772)	-	84.461	0,30	117,18	56.981	0,23	67,46
Indústria	62.725	0,24	64.446	-	(11.605)	-	115.566	0,41	184,24	55.726	0,22	48,22
Legislativa	852.791	3,25	22.000	-	(116.511)	4.000	762.280	2,67	89,39	737.761	2,96	96,78
Previdência Social	4.760.787	18,16	1.300.932	-	(894.752)	(150)	5.166.817	18,13	108,53	4.493.075	18,04	86,96
Saneamento	33.578	0,13	3.078	1.750	(7.316)	-	31.090	0,11	92,59	14.392	0,06	46,29
Saúde	3.179.153	12,12	1.581.151	31.946	(976.653)	(210.710)	3.604.887	12,65	113,39	3.178.960	12,76	88,18
Segurança Pública	872.615	3,33	308.541	12.765	(75.285)	(378)	1.118.257	3,92	128,15	902.986	3,62	80,75
Trabalho	29.825	0,11	12.662	9.245	(16.091)	22.280	57.920	0,20	194,20	28.461	0,11	49,14
Transporte	1.453.358	5,54	465.378	22.106	(210.028)	3.325	1.734.139	6,08	119,32	1.468.253	5,89	84,67
Urbanismo	2.074.620	7,91	396.015	98.586	(388.390)	1.704	2.182.535	7,66	105,20	1.666.627	6,69	76,36
Reserva de Contingência	291.972	1,11	215.379	3.435	(503.394)	0	7.392	0,03	2,53	-	0,00	0,00
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**24.920.522**	**95,04**	**6.831.977**	**409.777**	**(5.364.292)**	**(368.570)**	**26.429.414**	**92,72**	**106,05**	**22.938.159**	**92,08**	**86,79**
Despesas Intraorçamentárias	1.301.140	4,96	455.965	1.262	(76.288)	392.888	2.074.967	7,28	159,47	1.972.097	7,92	95,04
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**24.318**	**28.504.380**	**100,00**	**108,71**	**24.910.255**	**100,00**	**87,39**

Fonte: Siggo.

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 8
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
– 2019 –

R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Abastecimento	5.842	0,02	12.257	1.900	(3.856)	-	16.143	0,06	276,30	2.339	0,01	14,49
Ação Judiciária	6.974	0,03	420	2.100	(2.196)	0	7.298	0,03	104,64	5.801	0,02	79,49
Ação Legislativa	20.451	0,08	-	-	(6.520)	-	13.931	0,05	68,12	11.682	0,05	83,86
Administração de Receitas	22.142	0,08	35.488	-	(1.220)	-	56.411	0,20	254,77	47.724	0,19	84,60
Administração Financeira	500	0,00	530	1.200	(1.920)	-	310	0,00	61,91	281	0,00	90,69
Administração Geral	7.503.886	28,62	1.504.521	95.219	(1.095.490)	(206.216)	7.801.920	27,37	103,97	7.187.321	28,85	92,12
Alimentação e Nutrição	154.732	0,59	71.551	200	(27.617)	-	198.865	0,70	128,52	197.958	0,79	99,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.431	0,57	56.873	7.325	(32.362)	17.652	199.920	0,70	132,90	97.597	0,39	48,82
Assistência ao Idoso	190	0,00	-	-	(100)	-	90	0,00	47,37	-	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90	0,00	-	1.000	(1.000)	-	90	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Assistência Comunitária	147.206	0,56	50.967	2.955	(5.860)	-	195.269	0,69	132,65	171.443	0,69	87,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	958.240	3,65	850.134	20.630	(411.328)	-	1.417.676	4,97	147,95	1.190.814	4,78	84,00
Atenção Básica	150.744	0,57	130.723	5.900	(120.362)	0	167.005	0,59	110,79	128.937	0,52	77,21
Comunicação Social	110.598	0,42	84.135	55	(59.948)	(29)	134.811	0,47	121,89	132.271	0,53	98,12
Controle Ambiental	1.340	0,01	2.634	3.811	(2.022)	-	5.763	0,02	430,08	4.692	0,02	81,41
Controle Externo	16.646	0,06	-	-	(9.350)	-	7.296	0,03	43,83	7.257	0,03	99,47
Controle Interno	620	0,00	515	-	(440)	-	695	0,00	112,03	309	0,00	44,56
Custódia e Reintegração Social	143.840	0,55	99.577	-	(8.968)	(1.857)	232.592	0,82	161,70	217.454	0,87	93,49
Defesa Civil	200	0,00	-	-	(200)	-	-	0,00	0,00	-	0,00	
Desenvolvimento Científico	203.912	0,78	30.436	-	(137.632)	-	96.716	0,34	47,43	62.841	0,25	64,97
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100	0,00	-	-	(15)	-	85	0,00	85,08	49	0,00	57,74
Desporto Comunitário	86.531	0,33	27.471	18.642	(42.995)	-	89.649	0,31	103,60	63.760	0,26	71,12
Desporto de Rendimento	7.846	0,03	5.245	4.630	(3.779)	-	13.941	0,05	177,70	12.536	0,05	89,92
Difusão Cultural	142.286	0,54	37.149	40.786	(43.105)	-	177.117	0,62	124,48	92.253	0,37	52,09
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	62.517	0,24	1.568	5.342	(47.635)	-	21.792	0,08	34,86	18.504	0,07	84,91
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.236	0,08	12.540	7.263	(11.093)	-	29.945	0,11	141,01	8.214	0,03	27,43
Educação de Jovens e Adultos	96.029	0,37	112	-	(15.073)	-	81.069	0,28	84,42	79.364	0,32	97,90
Educação Especial	156.137	0,60	1.609	200	(11.400)	-	146.545	0,51	93,86	145.751	0,59	99,46
Educação Infantil	459.538	1,75	70.618	1.900	(20.603)	-	511.454	1,79	111,30	449.199	1,80	87,83

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 8 – Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
– 2019 –

R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Empregabilidade	13.806	0,05	5.733	5.095	(9.528)	(3)	15.103	0,05	109,40	11.429	0,05	75,67
Energia Elétrica	200.384	0,76	78.198	23.661	(29.981)	-	272.262	0,96	135,87	251.102	1,01	92,23
Ensino Fundamental	2.576.421	9,83	320.534	2.750	(305.461)	(122.000)	2.472.244	8,67	95,96	2.439.761	9,79	98,69
Ensino Médio	955.157	3,64	94.706	700	(64.824)	(80.000)	905.740	3,18	94,83	887.439	3,56	97,98
Ensino Profissional	45.286	0,17	33.930	-	(3.301)	-	75.915	0,27	167,63	45.418	0,18	59,83
Ensino Superior	83.255	0,32	28.839	360	(19.686)	-	92.767	0,33	111,43	86.558	0,35	93,31
Extensão Rural	1.969	0,01	27.741	5.723	(4.398)	(1)	31.034	0,11	1576,33	6.487	0,03	20,90
Fomento ao Trabalho	13.480	0,05	3.282	-	(3.478)	-	13.284	0,05	98,54	10.367	0,04	78,04
Formação de Recursos Humanos	18.065	0,07	12.223	600	(5.875)	-	25.013	0,09	138,46	5.608	0,02	22,42
Habitação Urbana	47.048	0,18	18.230	2.812	(10.087)	-	58.002	0,20	123,28	31.470	0,13	54,26
Infraestrutura Urbana	673.995	2,57	146.862	68.467	(223.704)	502	666.121	2,34	98,83	291.903	1,17	43,82
Lazer	1.056	0,00	6	1.500	(2.301)	-	261	0,00	24,76	218	0,00	83,48
Normalização e Qualidade	50	0,00	2	-	(12)	-	40	0,00	79,34	2	0,00	5,29
Normatização e Fiscalização	3.999	0,02	219	-	(2.488)	-	1.730	0,01	43,27	1.261	0,01	72,90
Ordenamento Territorial	2.810	0,01	1.240	2.326	(2.888)	-	3.488	0,01	124,13	2.422	0,01	69,43
Outras Transferências	230	0,00	-	-	(51)	-	179	0,00	77,83	96	0,00	53,56
Outros Encargos Especiais	1.502.599	5,73	340.215	2.451	(498.012)	1.704	1.348.958	4,73	89,77	1.116.055	4,48	82,73
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	304	0,00	292	1.500	(1.830)	-	266	0,00	87,55	197	0,00	74,05
Policiamento	199.956	0,76	140.716	10.957	(51.889)	-	299.739	1,05	149,90	156.522	0,63	52,22
Preservação e Conservação Ambiental	18.561	0,07	23.134	2.531	(2.691)	(2)	41.535	0,15	223,77	12.489	0,05	30,07
Previdência Complementar	15.000	0,06	15.000	-	(15.000)	-	15.000	0,05	100,00	15.000	0,06	100,00
Previdência do Regime Estatutário	4.737.377	18,07	1.300.275	-	(894.395)	-	5.143.257	18,04	108,57	4.478.964	17,98	87,08
Promoção Comercial	37.329	0,14	21.059	8.641	(38)	-	66.990	0,24	179,46	34.557	0,14	51,58
Promoção da Produção Agropecuária	366	0,00	19	1.235	(1.408)	-	212	0,00	57,89	39	0,00	18,22
Promoção Industrial	73.612	0,28	120.156	-	(18.284)	-	175.484	0,62	238,39	107.559	0,43	61,29
Recuperação de Áreas Degradadas	35	0,00	3.040	65	(352)	(228)	2.561	0,01	7315,79	272	0,00	10,63
Recursos Hídricos	4.684	0,02	2.778	-	(696)	-	6.766	0,02	144,44	3.187	0,01	47,11
Refinanciamento da Dívida Interna	131.199	0,50	2.818	-	(66.752)	-	67.265	0,24	51,27	67.004	0,27	99,61
Relações de Trabalho	10	0,00	-	-	-	-	10	0,00	100,00	-	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Quadro 8 - Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO

– 2019 –

R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Saneamento Básico Rural	-	0,00	500	500	(503)	-	497	0,00		-	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	29.485	0,11	2.879	250	(3.252)	-	29.362	0,10	99,58	13.131	0,05	44,72
Serviço da Dívida Externa	94.671	0,36	32.908	-	(1.417)	-	126.162	0,44	133,26	126.162	0,51	100,00
Serviço da Dívida Interna	414.782	1,58	79.911	-	(35.950)	-	458.743	1,61	110,60	437.129	1,75	95,29
Serviços Urbanos	564.158	2,15	155.644	6.165	(108.247)	-	617.720	2,17	109,49	586.902	2,36	95,01
Suporte Profilático e Terapêutico	243.154	0,93	48.333	2.965	(42.386)	-	252.067	0,88	103,67	239.204	0,96	94,90
Tecnologia da Informação	220.741	0,84	58.642	5.580	(117.185)	319	168.097	0,59	76,15	123.265	0,49	73,33
Transporte Rodoviário	240.322	0,92	209.851	19.900	(78.066)	(496)	391.511	1,37	162,91	219.951	0,88	56,18
Transportes Coletivos Urbanos	794.361	3,03	165.308	-	(74.728)	22.083	907.023	3,18	114,18	757.823	3,04	83,55
Turismo	13.574	0,05	395	8.400	(10.543)	-	11.826	0,04	87,12	9.746	0,04	82,42
Vigilância Epidemiológica	13.836	0,05	25.095	150	(15.889)	-	23.192	0,08	167,62	16.619	0,07	71,66
Vigilância Sanitária	10.618	0,04	8.812	-	(9.230)	-	10.201	0,04	96,07	8.490	0,03	83,23
Reserva de Contingência	291.972	1,11	215.379	3.435	(503.394)	0	7.392	0,03	2,53	-	0,00	0,00
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**24.920.522**	**95,04**	**6.831.977**	**409.777**	**(5.364.292)**	**(368.570)**	**26.429.414**	**92,72**	**106,05**	**22.938.159**	**92,08**	**86,79**
Despesas Intraorçamentárias	1.301.140	4,96	455.965	1.262	(76.288)	392.888	2.074.967	7,28	159,47	1.972.097	7,92	95,04
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**24.318**	**28.504.380**	**100,00**	**108,71**	**24.910.255**	**100,00**	**87,39**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 9
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2019 –

R$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Atuação Legislativa	1.729	0,01	-	-	(220)	-	1.509	0,01	87,27	661	0,00	43,81
Brasília Competitiva	387.286	1,48	202.809	32.208	(236.330)	(4)	385.969	1,35	99,66	220.593	0,89	57,15
Brasília Saudável	1.571.072	5,99	957.945	22.558	(639.639)	0	1.911.936	6,71	121,70	1.631.135	6,55	85,31
Capital Cultural	151.658	0,58	38.803	44.808	(51.765)	-	183.504	0,64	121,00	95.581	0,38	52,09
Cidade do Esporte e Lazer	107.503	0,41	32.044	42.627	(65.623)	-	116.550	0,41	108,42	83.938	0,34	72,02
Direitos Humanos e Cidadania	178.205	0,68	173.089	4.310	(18.933)	(1.857)	334.814	1,17	187,88	240.662	0,97	71,88
Educa Mais Brasília	1.142.422	4,36	421.740	66.815	(210.109)	0	1.420.867	4,98	124,37	1.285.446	5,16	90,47
Famílias Fortes	350.709	1,34	117.460	15.132	(61.978)	17.652	438.975	1,54	125,17	304.361	1,22	69,33
Gestão para Resultados	245.785	0,94	112.331	2.000	(99.998)	130	260.247	0,91	105,88	198.483	0,80	76,27
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento	1.718.754	6,55	209.163	11.903	(195.620)	3.431	1.747.631	6,13	101,68	1.605.151	6,44	91,85
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Gestão Pública	2.253.491	8,59	428.152	13.791	(283.411)	2.638	2.414.662	8,47	107,15	2.301.096	9,24	95,30
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Social	6.784.024	25,87	1.137.363	19.294	(900.926)	(414.149)	6.625.605	23,24	97,66	6.329.226	25,41	95,53
Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	1.324.844	5,05	350.115	87.550	(301.077)	(229)	1.461.202	5,13	110,29	1.084.662	4,35	74,23
Mobilidade Integrada e Sustentável	1.035.010	3,95	375.998	25.056	(165.678)	22.613	1.292.999	4,54	124,93	963.560	3,87	74,52
Programa para Operação Especial	6.969.334	26,58	1.813.041	2.451	(1.530.197)	1.704	7.256.332	25,46	104,12	6.311.548	25,34	86,98
Segurança Pública com Cidadania	261.840	1,00	202.625	10.982	(64.381)	(500)	410.567	1,44	156,80	222.055	0,89	54,08
Território da Gente	144.885	0,55	43.920	4.858	(35.011)	-	158.652	0,56	109,50	60.001	0,24	37,82
Reserva de Contingência	291.972	1,11	215.379	3.435	(503.394)	0	7.392	0,03	2,53	-	-	0,00
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**24.920.522**	**95,04**	**6.831.977**	**409.777**	**(5.364.292)**	**(368.570)**	**26.429.414**	**92,72**	**106,05**	**22.938.159**	**92,08**	**86,79**
Despesas Intraorçamentárias	1.301.140	4,96	455.965	1.262	(76.288)	392.888	2.074.967	7,28	159,47	1.972.097	7,92	95,04
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**24.318**	**28.504.380**	**100,00**	**108,71**	**24.910.255**	**100,00**	**87,39**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 10

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

– 2019 –

R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
DESPESAS CORRENTES	**22.141.304**	**84,44**	**5.470.769**	**239.124**	**(4.033.043)**	**(378.285)**	**23.439.869**	**82,23**	**105,86**	**21.622.002**	**86,80**	**92,24**
Pessoal e Encargos Sociais	**14.173.818**	**54,05**	**2.260.657**	**6.155**	**(1.962.235)**	**(411.006)**	**14.067.390**	**49,35**	**99,25**	**13.151.575**	**52,80**	**93,49**
Aposentadorias e Reformas	3.333.203	12,71	1.299.975	-	(604.886)	(170.102)	3.858.191	13,54	115,75	3.638.236	14,61	94,30
Pensões	1.162.521	4,43	300	-	(297.153)	170.115	1.035.784	3,63	89,10	847.916	3,40	81,86
Contratação por Tempo Determinado	337.080	1,29	-	-	(30)	189.856	526.906	1,85	156,31	509.328	2,04	96,66
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	6.816	0,03	15.000	-	(9)	651	22.458	0,08	329,49	22.370	0,09	99,61
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.021.669	30,59	690.584	5.063	(1.021.683)	(727.973)	6.967.660	24,44	86,86	6.685.568	26,84	95,95
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	17.654	0,07	10	-	-	(1.094)	16.570	0,06	93,86	15.523	0,06	93,68
Obrigações Patronais	378.153	1,44	3.183	-	(5.959)	49.222	424.600	1,49	112,28	406.446	1,63	95,72
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	169.146	0,65	2.741	-	(2.916)	37.934	206.905	0,73	122,32	201.932	0,81	97,60
Depósitos Compulsórios	500	0,00	-	100	-	-	600	0,00	120,00	206	0,00	34,32
Sentenças Judiciais	393.900	1,50	99.668	200	(1.270)	1	492.500	1,73	125,03	402.921	1,62	81,81
Despesas de Exercícios Anteriores	3.925	0,01	504	-	(2.291)	10.076	12.214	0,04	311,18	10.408	0,04	85,22
Indenizações e Restituições Trabalhistas	291.946	1,11	140.750	792	(19.088)	37.172	451.573	1,58	154,68	380.366	1,53	84,23
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	57.305	0,22	7.941	-	(6.951)	(6.865)	51.430	0,18	89,75	30.354	0,12	59,02
Juros e Encargos da Dívida	**263.729**	**1,01**	**24.063**	**-**	**(3.202)**	**2.000**	**286.590**	**1,01**	**108,67**	**285.820**	**1,15**	**99,73**
Juros sobre a Dívida por Contrato	263.729	1,01	24.063	-	(3.202)	2.000	286.590	1,01	108,67	285.820	1,15	99,73
Outras Despesas Correntes	**7.703.756**	**29,38**	**3.186.049**	**232.969**	**(2.067.605)**	**30.720**	**9.085.889**	**31,88**	**117,94**	**8.184.607**	**32,86**	**90,08**
Outros Benefícios Assistenciais	107.922	0,41	423	-	(45.238)	14.091	77.198	0,27	71,53	73.408	0,29	95,09
Outros Benefícios de Natureza Social	216	0,00	-	-	-	(98)	118	0,00	54,60	-	0,00	-
Diárias - Civil	2.855	0,01	832	20	(840)	143	3.010	0,01	105,42	1.891	0,01	62,84
Diárias - Militar	24	0,00	-	-	-	39	63	0,00	263,69	62	0,00	97,64
Auxílio Financeiro a Estudantes	116.939	0,45	24.500	-	(49.789)	(10.338)	81.312	0,29	69,53	80.359	0,32	98,83
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	88.180	0,34	4.746	-	(53.872)	(10.991)	28.063	0,10	31,82	23.577	0,09	84,02
Encargo pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	-	0,00	-	-	-	16	16	0,00		16	0,00	100,00
Material de consumo	738.128	2,81	163.943	11.009	(205.893)	(22.602)	684.586	2,40	92,75	605.590	2,43	88,46
Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras	3.539	0,01	-	38	(388)	554	3.743	0,01	105,77	705	0,00	18,85
Material de Distribuição Gratuita	22.418	0,09	3.175	200	(12.367)	310	13.737	0,05	61,28	11.702	0,05	85,19
Passagens e Despesas com Locomoção	33.482	0,13	1.513	40	(3.270)	(3.708)	28.057	0,10	83,80	24.632	0,10	87,79
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	79.100	0,30	200.298	-	(122.012)	116.969	274.355	0,96	346,85	274.307	1,10	99,98
Serviços de Consultoria	47.749	0,18	4.600	-	(6.897)	(5.775)	39.676	0,14	83,09	8.984	0,04	22,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.150	0,24	22.805	530	(4.529)	(14.493)	67.463	0,24	106,83	54.202	0,22	80,34
Locação de Mão de Obra	1.001.923	3,82	604.864	-	(142.719)	(69.808)	1.394.260	4,89	139,16	1.379.255	5,54	98,92
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300.155	12,59	1.289.519	84.650	(936.366)	(336.762)	3.401.197	11,93	103,06	2.919.477	11,72	85,84
Contribuições	238.264	0,91	75.921	88.992	(64.080)	(122.632)	216.465	0,76	90,85	177.819	0,71	82,15

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 10 - Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

– 2019 –

R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Subvenções Sociais	267.996	1,02	177.284	46.120	(81.672)	360.561	770.289	2,70	287,43	697.498	2,80	90,55
Equalização de Preços e Taxas	21.000	0,08	-	-	(20.806)	-	194	0,00	0,93	194	0,00	100,00
Auxílio-Alimentação	413.619	1,58	205.109	10	(49.864)	(58.940)	509.934	1,79	123,29	477.043	1,92	93,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	240.728	0,92	37.524	151	(3.803)	10.270	284.870	1,00	118,34	277.419	1,11	97,38
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	783.973	2,99	122.678	100	(209.225)	58.668	756.194	2,65	96,46	680.909	2,73	90,04
Auxílio-Transporte	47.635	0,18	180	-	(1.581)	(11.409)	34.824	0,12	73,11	29.915	0,12	85,90
Pensões Especiais	-	0,00	11.198	-	(1.190)	212	10.220	0,04		10.003	0,04	97,88
Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.497	0,01	-	-	(2.408)	-	89	0,00	3,57	-	0,00	-
Sentenças Judiciais	10.288	0,04	48.276	30	(2.483)	11.571	67.681	0,24	657,89	61.769	0,25	91,26
Despesas de Exercícios Anteriores	3.759	0,01	142.149	-	(18.363)	(38.241)	89.304	0,31	2.375,46	85.624	0,34	95,88
Indenizações e Restituições	65.846	0,25	44.511	1.078	(27.950)	163.192	246.677	0,87	374,62	228.246	0,92	92,53
Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.370	0,01	-	-	-	(78)	2.292	0,01	96,71	-	0,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	**2.227.225**	**8,49**	**1.145.828**	**167.217**	**(824.305)**	**9.715**	**2.725.680**	**9,56**	**122,38**	**1.316.156**	**5,28**	**48,29**
Investimentos	**1.792.501**	**6,84**	**974.203**	**167.217**	**(714.417)**	**11.715**	**2.231.220**	**7,83**	**124,48**	**873.504**	**3,51**	**39,15**
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	56.397	0,22	1.043	-	(25.904)	-	31.535	0,11	55,92	5.331	0,02	16,90
Material de Consumo	750	0,00	340	-	(245)	741	1.586	0,01	211,53	1.581	0,01	99,68
Serviços de Consultoria	-	0,00	71	433	(71)	-	433	0,00		-	0,00	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.168	0,10	19.565	1.050	(13.907)	11.920	45.796	0,16	168,57	28.947	0,12	63,21
Contribuições	20	0,00	46	-	-	(20)	46	0,00	229,40	-	0,00	-
Auxílios	26.571	0,10	15.518	12.891	(17.303)	20	37.696	0,13	141,87	19.370	0,08	51,38
Obras e Instalações	1.300.426	4,96	560.152	127.082	(459.096)	9.508	1.538.073	5,40	118,27	608.345	2,44	39,55
Equipamentos e Material Permanente	376.169	1,43	363.382	25.090	(197.891)	(36.834)	529.915	1,86	140,87	174.986	0,70	33,02
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.000	0,02	-	-	-	-	5.000	0,02	100,00	-	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00	11.569	-	-	11.488	23.056	0,08		18.181	0,07	78,86
Indenizações e Restituições	-	0,00	2.519	671	-	14.892	18.082	0,06		16.762	0,07	92,70
Inversões Financeiras	**57.902**	**0,22**	**80.050**	**-**	**(8.971)**	**-**	**128.981**	**0,45**	**222,76**	**98.177**	**0,39**	**76,12**
Obras e Instalações	2.050	0,01	-	-	(2.050)	-	-	0,00	-	-	0,00	
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	32.279	0,12	21.059	-	-	-	53.338	0,19	165,24	34.557	0,14	64,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	23.573	0,09	58.991	-	(6.921)	-	75.643	0,27	320,89	63.620	0,26	84,11
Amortização da Dívida	**376.822**	**1,44**	**91.575**	**-**	**(100.917)**	**-2.000**	**365.480**	**1,28**	**96,99**	**344.475**	**1,38**	**94,25**
Principal da Dívida Contratual Resgatado	376.822	1,44	91.575	-	(100.917)	-2.000	365.480	1,28	96,99	344.475	1,38	94,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**260.022**	**0,99**	**-**	**-**	**(3.550)**	**-**	**256.471**	**0,90**	**98,63**	**-**	**0,00**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**291.972**	**1,11**	**215.379**	**3.435**	**(503.394)**	**0**	**7.392**	**0,03**	**2,53**	**-**	**0,00**	**-**
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORCAMENTÁRIAS	**24.920.522**	**95,04**	**6.831.977**	**409.777**	**(5.364.292)**	**(368.570)**	**26.429.414**	**92,72**	**106,05**	**22.938.159**	**92,08**	**86,79**
Despesas Intraorçamentárias	1.301.140	4,96	455.965	1.262	(76.288)	392.888	2.074.967	7,28	159,47	**1.972.097**	7,92	95,04
TOTAL	**26.221.662**	**100,00**	**7.287.941**	**411.039**	**(5.440.580)**	**24.318**	**28.504.380**	**100,00**	**108,71**	**24.910.255**	**100,00**	**87,39**

Fonte: Siggo.

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 11

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2016		2017			2018			2019		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	% (B/A)	VALOR (C)	%	% (C/A)	VALOR (D)	%	% (D/A)
DESPESAS CORRENTES	**20.165.194**	**89,76**	**20.376.482**	**86,85**	**1,05**	**21.414.287**	**86,22**	**6,19**	**21.622.002**	**86,80**	**7,22**
Pessoal e Encargos Sociais	**12.724.457**	**56,64**	**12.728.781**	**54,25**	**0,03**	**12.975.754**	**52,24**	**1,97**	**13.151.575**	**52,80**	**3,36**
Aposentadorias e Reformas	3.275.486	14,58	3.362.212	14,33	2,65	3.391.726	13,66	3,55	3.638.236	14,61	11,07
Pensões	629.194	2,80	781.911	3,33	24,27	850.248	3,42	35,13	847.916	3,40	34,76
Contratação por Tempo Determinado	272.816	1,21	366.132	1,56	34,20	448.461	1,81	64,38	509.328	2,04	86,69
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	5.991	0,03	6.293	0,03	5,04	6.778	0,03	13,14	22.370	0,09	273,38
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.369.633	32,81	6.918.456	29,49	(6,12)	6.871.331	27,67	(6,76)	6.685.568	26,84	(9,28)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	18.892	0,08	16.179	0,07	(14,36)	15.718	0,06	(16,80)	15.523	0,06	(17,83)
Obrigações Patronais	304.033	1,35	358.452	1,53	17,90	386.812	1,56	27,23	406.446	1,63	33,68
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	154.587	0,69	229.452	0,98	48,43	195.862	0,79	26,70	201.932	0,81	30,63
Depósitos Compulsórios	737	0,00	80	0,00	(89,17)	105	0,00	(85,81)	206	0,00	(72,07)
Sentenças Judiciais	372.209	1,66	365.986	1,56	(1,67)	442.103	1,78	18,78	402.921	1,62	8,25
Despesas de Exercícios Anteriores	51.140	0,23	7.777	0,03	(84,79)	19.194	0,08	(62,47)	10.408	0,04	(79,65)
Indenizações e Restituições Trabalhistas	201.467	0,90	233.118	0,99	15,71	300.084	1,21	48,95	380.366	1,53	88,80
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	68.272	0,30	82.731	0,35	21,18	47.333	0,19	(30,67)	30.354	0,12	(55,54)
Juros e Encargos da Dívida	**197.128**	**0,88**	**219.290**	**0,93**	**11,24**	**251.986**	**1,01**	**27,83**	**285.820**	**1,15**	**44,99**
Juros sobre a Dívida por Contrato	197.128	0,88	219.290	0,93	11,24	251.986	1,01	27,83	285.820	1,15	44,99
Outras Despesas Correntes	**7.243.608**	**32,24**	**7.428.411**	**31,66**	**2,55**	**8.186.547**	**32,96**	**13,02**	**8.184.607**	**32,86**	**12,99**
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	-	0,00	-	0,00		5.000	0,02		-	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	74.819	0,33	74.304	0,32	(0,69)	80.014	0,32	6,94	73.408	0,29	(1,89)
Diárias - Civil	986	0,00	2.228	0,01	126,03	1.415	0,01	43,62	1.891	0,01	91,91
Diárias - Militar	154	0,00	174	0,00	12,74	47	0,00	(69,44)	62	0,00	(59,86)
Auxílio Financeiro a Estudantes	85.130	0,38	72.921	0,31	(14,34)	88.214	0,36	3,62	80.359	0,32	(5,60)
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	37.181	0,17	35.273	0,15	(5,13)	23.089	0,09	(37,90)	23.577	0,09	(36,59)
Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	-	0,00	-	0,00		-	0,00		16	0,00	
Material de Consumo	511.985	2,28	540.435	2,30	5,56	597.881	2,41	16,78	605.590	2,43	18,28
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.420	0,01	3.339	0,01	135,13	3.770	0,02	165,50	705	0,00	(50,32)
Material de Distribuição Gratuita	17.419	0,08	14.950	0,06	(14,17)	14.520	0,06	(16,64)	11.702	0,05	(32,82)
Passagens e Despesas com Locomoção	23.477	0,10	33.763	0,14	43,81	24.912	0,10	6,11	24.632	0,10	4,92

Quadro 11 - Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2016		2017			2018			2019		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	% (B/A)	VALOR (C)	%	% (C/A)	VALOR (D)	%	% (D/A)
Outras Desp. de Pessoal dec. Contratos de Terceirização	51.184	0,23	60.091	0,26	17,40	122.197	0,49	138,74	274.307	1,10	435,93
Serviços de Consultoria	6.345	0,03	9.526	0,04	50,14	10.849	0,04	70,98	8.984	0,04	41,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.802	0,21	34.710	0,15	(25,84)	43.629	0,18	(6,78)	54.202	0,22	15,81
Locação de Mão de Obra	922.760	4,11	950.279	4,05	2,98	1.289.795	5,19	39,78	1.379.255	5,54	49,47
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.571.921	11,45	2.563.623	10,93	(0,32)	2.941.016	11,84	14,35	2.919.477	11,72	13,51
Contribuições	103.146	0,46	131.344	0,56	27,34	171.647	0,69	66,41	177.819	0,71	72,40
Subvenções Sociais	270.091	1,20	341.788	1,46	26,55	392.330	1,58	45,26	697.498	2,80	158,25
Equalização de Preços e Taxas	3.220	0,01	5.255	0,02	63,18	537	0,00	(83,31)	194	0,00	(93,96)
Auxílio-Alimentação	519.827	2,31	508.964	2,17	(2,09)	530.813	2,14	2,11	477.043	1,92	(8,23)
Obrigações Tributárias e Contributivas	229.369	1,02	234.964	1,00	2,44	257.394	1,04	12,22	277.419	1,11	20,95
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	662.548	2,95	663.302	2,83	0,11	672.824	2,71	1,55	680.909	2,73	2,77
Auxílio-Transporte	43.350	0,19	52.346	0,22	20,75	50.592	0,20	16,71	29.915	0,12	(30,99)
Pensões Especiais	81	0,00	2	0,00	(98,06)	4	0,00	(95,26)	10.003	0,04	12.318,58
Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.497	0,01	1.900	0,01	(23,91)	2.497	0,01	-	-	0,00	(100,00)
Sentenças Judiciais	15.981	0,07	36.412	0,16	127,84	31.186	0,13	95,14	61.769	0,25	286,51
Despesas de Exercícios Anteriores	228.588	1,02	321.690	1,37	40,73	367.790	1,48	60,90	85.624	0,34	(62,54)
Indenizações e Restituições	813.328	3,62	734.831	3,13	(9,65)	462.585	1,86	(43,12)	228.246	0,92	(71,94)
DESPESAS DE CAPITAL	**990.347**	**4,41**	**1.259.997**	**5,37**	**27,23**	**1.486.285**	**5,98**	**50,08**	**1.316.156**	**5,28**	**32,90**
Investimentos	**684.012**	**3,04**	**860.359**	**3,67**	**25,78**	**989.976**	**3,99**	**44,73**	**873.504**	**3,51**	**27,70**
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	9.947	0,04	5.307	0,02	(46,65)	430	0,00	(95,68)	5.331	0,02	(46,41)
Material de Consumo	-	0,00	-	0,00		477	0,00		1.581	0,01	
Serviços de Consultoria	4.227	0,02	6.100	0,03	44,32	5.493	0,02	29,96	-	0,00	(100,00)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.327	0,05	31.947	0,14	159,17	44.707	0,18	262,68	28.947	0,12	134,83
Auxílios	22.548	0,10	16.965	0,07	(24,76)	9.116	0,04	(59,57)	19.370	0,08	(14,10)
Obras e Instalações	490.217	2,18	563.302	2,40	14,91	751.560	3,03	53,31	608.345	2,44	24,10
Equipamentos e Material Permanente	105.481	0,47	161.122	0,69	52,75	153.948	0,62	45,95	174.986	0,70	65,89
Despesas de Exercícios Anteriores	38.878	0,17	65.203	0,28	67,71	17.677	0,07	(54,53)	18.181	0,07	(53,23)
Indenizações e Restituições	387	0,00	10.413	0,04	2.591,07	6.569	0,03	1.597,74	16.762	0,07	4.231,83

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Quadro 11 - Continuação

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2016		2017			2018			2019		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	% (B/A)	VALOR (C)	%	% (C/A)	VALOR (D)	%	% (D/A)
Inversões Financeiras	**82.072**	**0,37**	**166.485**	**0,71**	**102,85**	**189.839**	**0,76**	**131,31**	**98.177**	**0,39**	**19,62**
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	70.816	0,32	126.048	0,54	77,99	102.887	0,41	45,29	34.557	0,14	(51,20)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	11.255	0,05	40.437	0,17	259,28	86.952	0,35	672,56	63.620	0,26	465,26
Amortização da Dívida	**224.264**	**1,00**	**233.153**	**0,99**	**3,96**	**306.469**	**1,23**	**36,66**	**344.475**	**1,38**	**53,60**
Principal da Dívida Contratual Resgatado	224.264	1,00	233.153	0,99	3,96	306.469	1,23	36,66	344.475	1,38	53,60
SUBTOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS E FCDF)	**21.155.541**	**94,17**	**21.636.479**	**92,22**	**2,27**	**22.900.572**	**92,20**	**8,25**	**22.938.159**	**92,08**	**8,43**
Despesas Intraorçamentárias	1.309.424	5,83	1.825.042	7,78	39,38	1.936.737	7,80	47,91	1.972.097	7,92	50,61
SUBTOTAL (EXCETO FCDF)	**22.464.965**	**100,00**	**23.461.520**	**100,00**	**4,44**	**24.837.308**	**100,00**	**10,56**	**24.910.255**	**100,00**	**10,88**
FCDF - Saúde e Educação	5.278.196										
TOTAL	**27.743.162**										

Fonte: Siggo.
Valores históricos; evoluções com base no exercício de 2016.
Em 2016, considerados os valores oriundos do FCDF para as áreas de saúde e educação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 12

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA

– 2019 –

R$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
Banco de Brasília S/A- BRB	118.159	7,80	118.159	7,37	100,00	33.239	5,26	28,13	28,13
Biotic S/A	-	-	3.976	0,25		-	0,00		0,00
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	29.179	1,93	29.179	1,82	100,00	-	0,00	0,00	0,00
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	200	0,01	200	0,01	100,00	-	0,00	0,00	0,00
CEB Distribuição S/A	147.000	9,70	147.000	9,16	100,00	41.506	6,56	28,24	28,24
CEB Geração S/A	3.115	0,21	7.815	0,49	250,88	2.693	0,43	86,44	34,45
CEB Participações S/A	322	0,02	322	0,02	100,00	28	0,00	8,54	8,54
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	8.770	0,58	8.770	0,55	100,00	5.554	0,88	63,33	63,33
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	446.817	29,48	603.061	37,60	134,97	270.387	42,75	60,51	44,84
Companhia Energética de Brasília - CEB	423.106	27,92	423.106	26,38	100,00	173.208	27,39	40,94	40,94
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	338.995	22,37	262.492	16,36	77,43	105.805	16,73	31,21	40,31
TOTAL	**1.515.663**	**100,00**	**1.604.080**	**100,00**	**105,83**	**632.419**	**100,00**	**41,73**	**39,43**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 13

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA

– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

EMPRESA	2016		2017			2018			2019		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	% (B/A)	VALOR (C)	%	% (C/A)	VALOR (D)	%	% (D/A)
Banco de Brasília S/A - BRB	28.637	6,73	69.659	10,66	143,25	27.502	4,77	(3,96)	33.239	5,26	16,07
CEB Distribuição S/A	74.382	17,47	64.035	9,80	(13,91)	63.070	10,95	(15,21)	41.506	6,56	(44,20)
CEB Geração S/A	214	0,05	504	0,08	135,92	1.698	0,29	694,22	2.693	0,43	1.159,69
CEB Participações S/A	26	0,01	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	28	0,00	5,16
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	1.469	0,34	6.935	1,06	372,21	-	-	(100,00)	5.554	0,88	278,17
Companhia Brasiliense de Gás - Cebgas	7	0,00	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	181.427	42,61	309.895	47,43	70,81	273.031	47,40	50,49	270.387	42,75	49,03
Companhia Energética de Brasília - CEB	43.233	10,15	125.390	19,19	190,03	21.696	3,77	(49,82)	173.208	27,39	300,64
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	96.398	22,64	76.892	11,77	(20,23)	189.035	32,82	96,10	105.805	16,73	9,76
TOTAL	**425.792**	**100,00**	**653.310**	**100,00**	**53,43**	**576.031**	**100,00**	**35,28**	**632.419**	**100,00**	**48,53**

Fonte: Siggo.
Valores históricos; evoluções com base no exercício de 2016.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 14

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO

– 2019 –

R$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
Administração	5.770	0,38	5.770	0,36	100,00	5.513	0,87	95,54	95,54
Agricultura	3.000	0,20	3.000	0,19	100,00	41	0,01	1,36	1,36
Ciência e Tecnologia	-	0,00	3.976	0,25		-	0,00		0,00
Comércio e Serviços	467.250	30,83	394.666	24,60	84,47	139.044	21,99	29,76	35,23
Educação	19.284	1,27	15.364	0,96	79,67	-	0,00	0,00	0,00
Energia	573.543	37,84	578.243	36,05	100,82	217.435	34,38	37,91	37,60
Saneamento	433.390	28,59	589.634	36,76	136,05	270.251	42,73	62,36	45,83
Urbanismo	13.427	0,89	13.427	0,84	100,00	136	0,02	1,02	1,02
TOTAL	**1.515.663**	**100,00**	**1.604.080**	**100,00**	**105,83**	**632.419**	**100,00**	**41,73**	**39,43**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 15

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA

– 2019 –

R$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
Brasília Competitiva	146.258	9,65	133.790	8,34	91,48	38.752	6,13	26,50	28,96
Capital Cultural	2	0,00	2	0,00	100,00	-	0,00	0,00	0,00
Cidade do Esporte e Lazer	1.191	0,08	3.821	0,24	320,84	493	0,08	41,40	12,90
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento	19.284	1,27	15.364	0,96	79,67	-	0,00	0,00	0,00
Educa Mais Brasília	109.436	7,22	122.188	7,62	111,65	42.695	6,75	39,01	34,94
Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	1.147.388	75,70	1.202.235	74,95	104,78	467.932	73,99	40,78	38,92
Mobilidade Integrada e Sustentável	7.011	0,46	4.210	0,26	60,05	471	0,07	6,71	11,18
Território da Gente	85.093	5,61	122.470	7,63	143,92	82.078	12,98	96,46	67,02
TOTAL	**1.515.663**	**100,00**	**1.604.080**	**100,00**	**105,83**	**632.419**	**100,00**	**41,73**	**39,43**

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 16

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO
– 2016/2019 –

R$ 1.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO	2016		2017			2018			2019		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	% (B/A)	VALOR (C)	%	% (C/A)	VALOR (D)	%	% (D/A)
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	-	-	-	-		627.854	4,59		639.375	4,47	
Assist. Financeira para Realização de Serviços Públicos de Educação do DF	5.278.208	43,93	5.627.362	42,58	6,62	5.963.904	43,56	12,99	6.614.811	46,25	25,32
Assistência Médica e Odontológica	253.590	2,11	326.410	2,47	28,72	383.682	2,80	51,30	412.757	2,89	62,77
Contr.da União para o custeio do Regime de Prev. dos Serv. Púb. Federais - no DF	-	-	176.336	1,33		179.371	1,31		161.365	1,13	
Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do DF	-	-	-	-		958.288	7,00		1.019.963	7,13	
Manutenção das Policias Civil e Milit - no DF	3.793.751	31,57	3.994.499	30,22	5,29	3.278.610	23,95	(13,58)	3.164.825	22,13	(16,58)
Outros Benefícios das Policias Civil - no DF	259.330	2,16	234.249	1,77	(9,67)	233.288	1,70	(10,04)	225.017	1,57	(13,23)
Pensionistas da PCDF, PMDF e do CBMDF e Inativos da PCDF - no DF	-	-	1.289.751	9,76		419.953	3,07		410.489	2,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF	2.430.883	20,23	1.567.831	11,86	(35,50)	1.645.730	12,02	(32,30)	1.652.635	11,56	(32,02)
TOTAL	**12.015.761**	**100,00**	**13.216.438**	**100,00**	**9,99**	**13.690.679**	**100,00**	**13,94**	**14.301.236**	**100,00**	**19,02**

Fontes: Siggo e Siafi.
Valores históricos; evoluções com base no exercício de 2016.
Em 2016, os valores destinados às áreas de saúde e educação foram transferidos para os OFSS (Siggo).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

2.4 – GESTÃO FINANCEIRA

A programação financeira objetiva equilibrar o ritmo de execução do orçamento e o fluxo de entrada e saída de recursos financeiros, de modo a assegurar a execução sustentável dos programas anuais de trabalho, evitando eventuais insuficiências de tesouraria, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 4.320/64.

Em 2019, a programação financeira do DF envolveu o estabelecimento de cotas ou limites financeiros por unidade orçamentária, que acumularam R$ 27,8 bilhões ao final de dezembro. Desse montante, R$ 25,7 bilhões foram liberados para execução do cronograma de desembolso, incluindo recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores. Os valores pagos somaram R$ 22,7 bilhões, representando 81,8% do programa financeiro, índice semelhante ao de 2018, de 81,4%. A tabela a seguir compara a dotação orçamentária com a programação financeira executada, mês a mês, em valores acumulados.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2019							
MÊS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)	LIMITE ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO (B)	LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO (C)	%(C/A)	LIMITE FINANCEIRO LIBERADO (D)	DESPESA PAGA (E)	%(E/D)
até janeiro	26.221.662	21.441.808	17.415.890	66,42	2.749.728	221.962	8,07
até fevereiro	26.297.308	11.340.249	15.424.790	58,66	4.618.619	1.857.929	40,23
até março	26.763.497	12.689.785	15.455.288	57,75	5.868.064	3.664.003	62,44
até abril	26.996.490	13.521.267	15.812.646	58,57	7.831.192	5.712.596	72,95
até maio	27.154.841	19.868.004	18.398.486	67,75	10.280.219	7.835.694	76,22
até junho	27.541.448	21.051.410	19.097.022	69,34	13.180.091	9.893.685	75,07
até julho	27.625.826	21.642.887	20.583.206	74,51	15.369.117	12.058.995	78,46
até agosto	27.744.592	23.036.801	21.565.229	77,73	17.346.128	14.140.228	81,52
até setembro	27.931.706	25.246.637	24.125.249	86,37	19.473.534	16.225.898	83,32
até outubro	27.994.348	26.884.724	24.749.980	88,41	21.516.447	18.162.758	84,41
até novembro	28.143.081	27.097.020	26.563.574	94,39	23.317.140	20.173.638	86,52
até dezembro	28.504.380	28.231.583	27.760.417	97,39	25.678.368	22.706.810	88,43

Fonte: Siggo.

O limite financeiro global programado para o exercício observou a dotação orçamentária atualizada. Entretanto, não foi possível verificar o cumprimento de tal observância considerando os limites por unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, conforme prescrito no art. 50 da Lei nº 4.320/64. Isso porque a contabilização da programação financeira não distinguiu a execução decorrente do orçamento daquela extraorçamentária.

O gráfico a seguir mostra o comparativo da execução da programação financeira de 2019 com a receita arrecadada, mês a mês, em valores acumulados, destacando-se que, diferente das dotações orçamentárias e limites financeiros, a arrecadação, por sua própria natureza, diz respeito exclusivamente a recursos do próprio exercício, não contemplando os ingressos não utilizados em exercícios anteriores, disponíveis mediante apuração do *superavit* financeiro.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA X RECEITA ARRECADADA
VALORES ACUMULADOS MENSAIS
– 2019 –

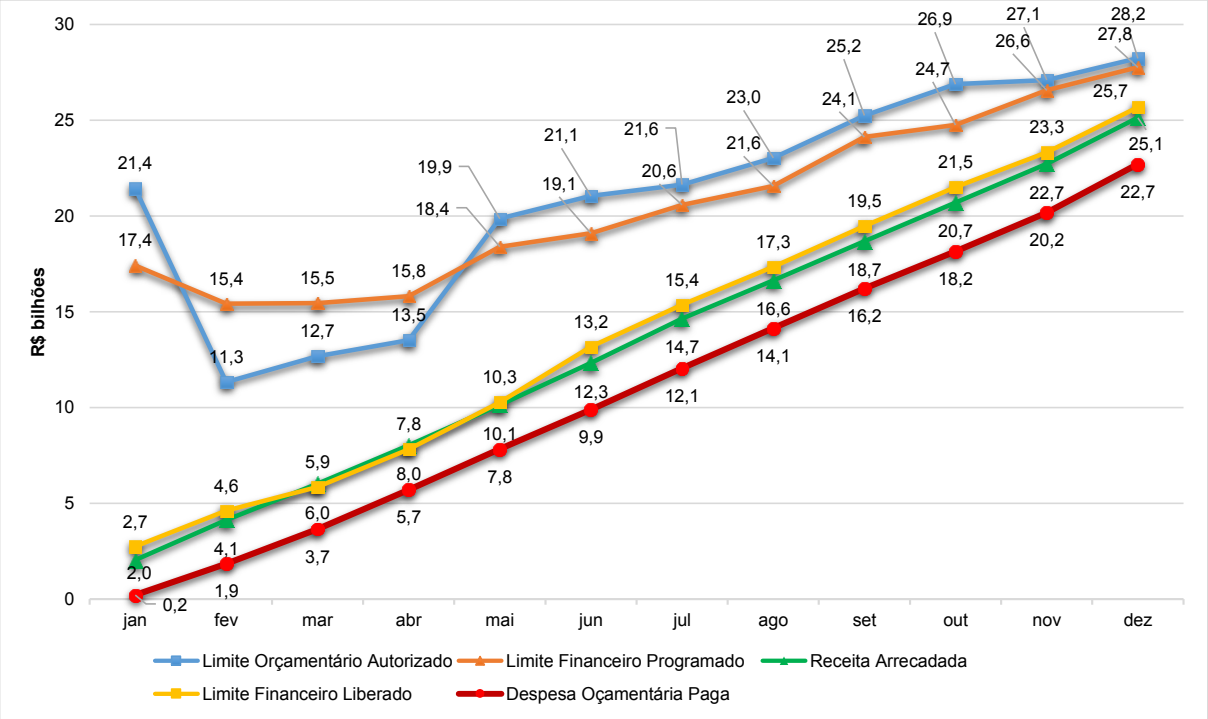

Fonte: Siggo.

De acordo com o gráfico, a execução da programação financeira acompanhou o ritmo da arrecadação mensal. O total de recursos financeiros liberados, que inclui recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores, foi de R$ 25,7 bilhões até dezembro. Desconsiderando os recursos de exercícios anteriores, o total das cotas liberadas chegou a R$ 24,8 bilhões, abaixo da receita de R$ 25,1 bilhões realizada no mesmo período.

Em fevereiro, foi publicado o Decreto nº 39.662/19, que estabeleceu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo. Logo após a publicação desse decreto, houve contingenciamento de R$ 10,2 bilhões no orçamento aprovado. Isso explica o fato de o limite orçamentário autorizado, referente à disponibilidade de crédito para empenho, ter ficado abaixo do limite financeiro programado entre os meses de fevereiro e abril, conforme ilustrado no gráfico.

RESTOS A PAGAR

Denominam-se Restos a Pagar – RP as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro. No momento da inscrição, distinguem-se entre Restos a Pagar Processados – RPP e Restos a Pagar não Processados – RPnP, referentes a despesas liquidadas ou não liquidadas, respectivamente.

A avaliação do estoque de RP encontra-se tratada no tópico 4.2 – Dívida Pública. Já o volume desembolsado para esses pagamentos tem extrema relevância na gestão financeira, uma vez que os compromissos assumidos e não pagos em exercício anterior acabam por consumir recursos financeiros que poderiam ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

destinados a atender despesas do exercício corrente, fixadas em razão da previsão da arrecadação no mesmo período.

Em 2019, foram desembolsados R$ 2,1 bilhões para pagamento de RP, dos quais R$ 2 bilhões foram pagos com recursos arrecadados no exercício. Significa dizer que 9,1% dos pagamentos efetuados em 2019 disseram respeito a compromissos de exercícios anteriores e que apenas 4,2% de RP pagos em 2019 o foram com recursos oriundos de exercícios anteriores.

O gráfico adiante apresenta a evolução de pagamentos de RP nos últimos quatro anos, segregados conforme custeio com recursos do próprio exercício ou de exercícios anteriores.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
– 2016/2019 –

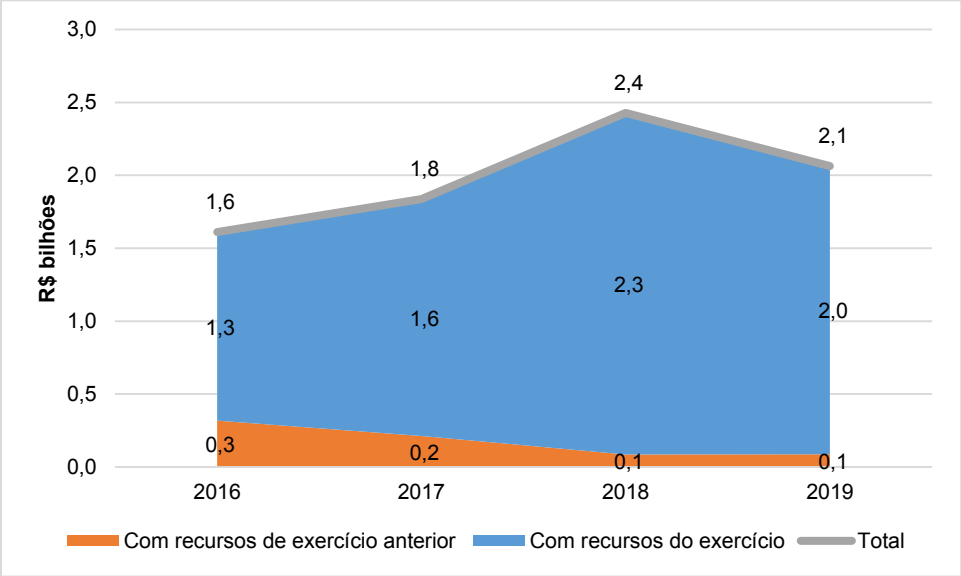

Fonte: Siggo.
Em 2016, foram desconsiderados os recursos oriundos da transferência do FCDF para os OFSS destinadas às áreas de educação e saúde.

De acordo com o gráfico, os pagamentos de RP têm sido realizados, principalmente, com recursos arrecadados no respectivo exercício. Em 2019, por exemplo, 7,9% da receita arrecadada (R$ 2 bilhões) foram consumidos no pagamento de RP. Em 2018, esse índice foi de 9,5% (R$ 2,3 bilhões).

Em que pese o decréscimo no consumo de recursos para quitação de RP, vale ressaltar que tais compromissos vêm sobrecarregando, de forma sistemática, a execução financeira do exercício subsequente, principalmente por não haver economia de despesa suficiente para atendê-los. Em 2019, conforme aponta o tópico 5.1 – Balanço Orçamentário, houve *superavit* orçamentário de R$ 217,5 milhões, o que corresponde a apenas 10,5% dos recursos que foram necessários para pagar RP durante o ano.

Mesmo assim, R$ 2,2 bilhões empenhados em 2019 restaram inscritos em RP, sendo metade em RPP e metade em RPnP, além da reinscrição de R$ 138,2 milhões em RPP oriundos de exercícios anteriores e ainda não pagos em 2019. Assim, seguiu-se a prática de transferir montante significativo de obrigações financeiras de um ano para o outro, onerando a execução financeira do exercício seguinte, perpetuando um efeito em cascata.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Registra-se que, conforme noticiado no Processo nº 22975/19, no qual esta Casa aprecia o acompanhamento da gestão governamental referente ao primeiro semestre de 2019, a programação financeira de 2019 não contemplou os RP, cuja ausência desatende à disposição contida no art. 49 da Lei nº 4.320/64. Em atendimento à Decisão nº 4361/19, os RP foram inseridos na programação financeira de 2020, conforme consta do Decreto nº 40.449/20, que estabelece a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO

De acordo com o art. 8º da LRF, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo deve estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. No DF, atendendo ao disposto no art. 54 da LDO/19, a programação financeira foi estabelecida por meio do Decreto nº 39.662/19, publicado em 08.02.19, portanto dentro do prazo de trinta dias da publicação da LOA/19, em 10.01.19.

A tabela a seguir resume a execução do cronograma de desembolso do Poder Executivo, referente às fontes de recursos consideradas no referido decreto, por grupo de despesa.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2019					
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	VALORES ACUMULADOS ATÉ DEZEMBRO			%(B/A)	%(C/A)
	LIMITE PREVISTO DECRETO (A)	LIMITE FINANCEIRO LIBERADO (B)	DESPESA PAGA (C)		
DESPESAS CORRENTES	**21.618.018**	**22.751.205**	**20.401.345**	**105,24**	**94,37**
Pessoal e Encargos Sociais	14.421.282	14.787.841	13.313.739	102,54	92,32
Juros e Encargos da Dívida	263.729	286.499	285.820	108,63	108,38
Outras Despesas Correntes	6.933.007	7.676.865	6.801.787	110,73	98,11
DESPESAS DE CAPITAL	**2.224.108**	**1.198.346**	**843.736**	**53,88**	**37,94**
Investimentos	1.789.384	757.246	414.773	42,32	23,18
Inversões Financeiras	57.902	81.208	84.488	140,25	145,91
Amortizações da Dívida	376.822	359.891	344.475	95,51	91,42
TOTAL	**23.842.126**	**23.949.550**	**21.245.081**	**100,45**	**89,11**

Fontes: Decreto nº 39.662/19 (anexos II a VII) e Siggo.
Consideradas exclusivamente as fontes de recursos do exercício (grupos 1, 2 e 7) e 467 – Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS/DF, conforme Decreto nº 39.662/19. Exclusive órgãos do Poder Legislativo, Defensoria Pública do DF e fundos a esses vinculados.

Os limites mensais da programação financeira de 2019 para as unidades do Poder Executivo, exclusive Defensoria Pública do DF, por grupo de natureza de despesa e fonte de recursos do exercício, totalizaram R$ 23,8 bilhões. Com R$ 21,2 bilhões pagos, o cronograma financeiro executado correspondeu a 89,1% dos valores previstos no decreto supra indicado.

Para as despesas correntes, a execução dos limites se mostrou próxima das previsões contidas na programação financeira, muito embora, no grupo Pessoal e Encargos Sociais, em que as despesas são mais previsíveis, tenham sido desembolsados R$ 13,3 bilhões contra R$ 14,4 bilhões previstos.

Por outro lado, em despesas de capital, a execução financeira distanciou-se sobremaneira dos valores iniciais, refletindo o que ocorreu também na

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

execução orçamentária. Em Investimentos, por exemplo, a liberação de cotas da programação financeira atingiu 42,3% do montante do decreto. Considerando os pagamentos, apenas 23,2% do cronograma financeiro previsto para Investimentos no ano foi executado.

Limite Financeiro para a Liquidação

No exercício de 2019, a programação financeira estabeleceu limites para a liquidação de despesas em vez de limites apenas para pagamentos. O Tribunal, por meio da Decisão nº 4361/19, proferida no âmbito do Processo nº 22975/19, reiterou os termos da Decisão nº 5545/16, que havia determinado à então Secretaria de Fazenda que deixasse de condicionar a liquidação da despesa no Siggo à prévia liberação de cota financeira pela Subsecretaria do Tesouro, por afronta às normas de execução orçamentária e financeira. Conforme o Ofício nº 870/2020 – SEEC/GAB, de 12.02.20 (e-DOC 7146DD3B), para o exercício de 2020, a questão foi resolvida, tendo sido retirada a "trava de liquidação", passando o controle para a Ordem Bancária.

Conta Única do Tesouro

De acordo com o art. 1º, I, do Decreto nº 32.767/11, a conta única do Tesouro tem por finalidade acolher a arrecadação de todas e quaisquer receitas do DF, propiciando manter a disponibilidade financeira em nível capaz de atender à programação financeira de desembolso dentro dos parâmetros estabelecidos em lei.

A conta única terminou o exercício de 2019 com saldo positivo de R$ 19,4 milhões. Entretanto, em vários meses do ano, o saldo esteve negativo, alcançado seu menor valor em novembro, com R$ 69 milhões negativos, conforme retrata o gráfico a seguir.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Saldo Mensal da Conta Única do Tesouro
– 2019 –

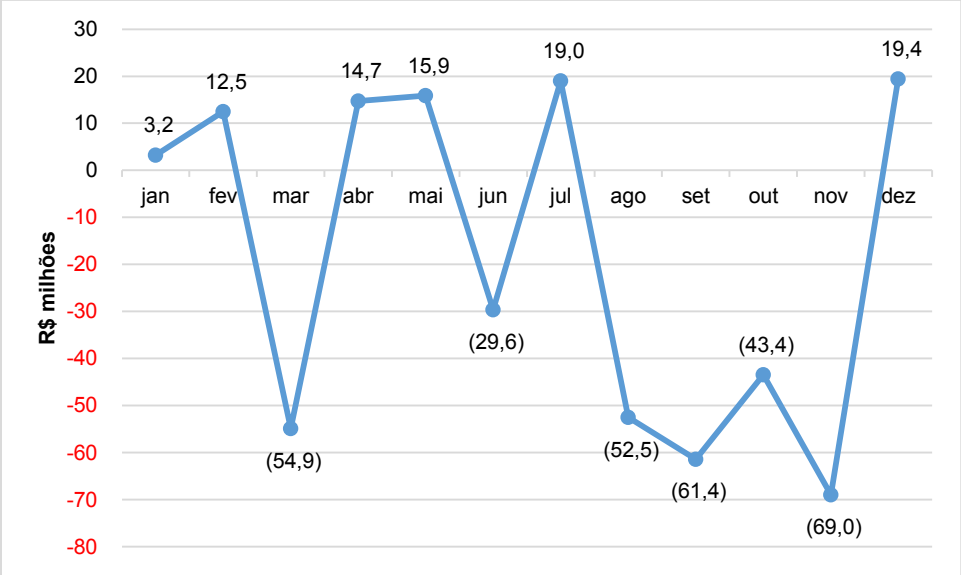

Fonte: Siggo.

No Processo nº 22975/19, por meio da Decisão nº 4361/19, o Tribunal solicitou à Secretaria de Economia esclarecimentos sobre o saldo negativo da conta única observado no mês de junho (- R$ 29,6 milhões). Em resposta, por meio do Ofício

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

nº 870/2020 – SEEC/GAB, de 12.02.20 (e-DOC 7146DD3B), foi informado que "o valor negativo observado resulta de pendência de conciliação das contas no Siggo (...) sendo utilizadas planilhas eletrônicas para conferência dos saldos, as quais não evidenciaram diferenças na consolidação das contas em 2019". Significa dizer que os pagamentos ou as ordens bancárias emitidas superaram as disponibilidades até então registradas na contabilidade, embora o GDF tenha informado que não restaram superadas as disponibilidades existentes em banco, cujo controle consta exclusivamente de planilhas eletrônicas alheias aos sistemas contábeis do DF.

Tal mecanismo atesta falta de fidedignidade e tempestividade dos registros contábeis das disponibilidades do Tesouro. O art. 2º, I, do Decreto nº 32.598/10, estabelece que as informações sobre a arrecadação da receita devem estar registradas no Siggo por meio de computação eletrônica no prazo máximo de dois dias úteis após o seu ingresso nos cofres do Tesouro. Assim, a aludida "pendência de conciliação das contas no Siggo", que resultou em saldos negativos na conta única, contraria as normas e boas práticas de gestão contábil, orçamentária e financeira distritais, contribuindo para a falta de transparência na operacionalização da conta única durante o exercício.

Sobre esse assunto, impende destacar que a auditoria financeira, objeto do Processo nº 224113/19, constatou falhas e intempestividade na elaboração das conciliações e acompanhamento da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, com inobservância do disposto no Manual Simplificado de Conciliação, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/16-SEEC, conforme consignado nos Achados 1 e 7 do relatório final de auditoria, apreciado pelo Tribunal mediante a Decisão nº 2330/20.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

3 – GESTÃO FISCAL

Este capítulo aborda dados da gestão fiscal praticada no contexto dos Poderes e órgãos do Distrito Federal, ante as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/00).

Conforme prescreve a Lei Fiscal, busca-se evidenciar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições acerca de geração de despesas com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

3.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida – RCL é um dos principais parâmetros de referência na verificação de limites impostos pelas normas atinentes à gestão fiscal, dentre os quais destacam-se os gastos com pessoal e o endividamento público.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a RCL corresponde ao total da receita corrente do ente, deduzidos alguns itens minuciosamente explicitados pela própria Lei Fiscal, conforme art. 2º, IV e §§ 1º, 2º e 3º.

A RCL é calculada por meio de soma das receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, incluindo o mês de competência da apuração. Essa sistemática de base móvel mitiga as variações mensais de arrecadação, assim a RCL mantém certa constância.

RCL – APURAÇÃO BIMESTRAL
– 2019 –

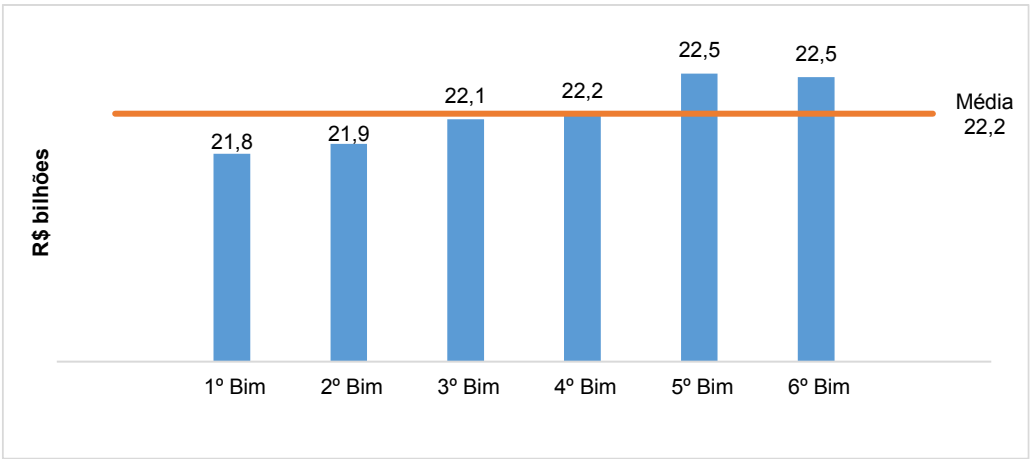

Fontes: Siggo e RREOs publicados referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2019.
Nota: Dos valores apresentados, não foram abatidas as Emendas Parlamentares Individuais – EPIs, considerando que a RCL ajustada somente foi utilizada para verificação de limite de gastos com pessoal.

Em 2019, a RCL média foi de R$ 22,2 bilhões, encerrando o exercício com o valor de R$ 22,5 bilhões, apontando crescimento durante o ano.

Importante detalhar a composição da RCL do Distrito Federal. Conforme apresentado no gráfico seguinte, é possível perceber que a receita de maior participação foi a tributária, correspondendo a 72,7% do total da RCL.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

COMPOSIÇÃO
– 2019 –

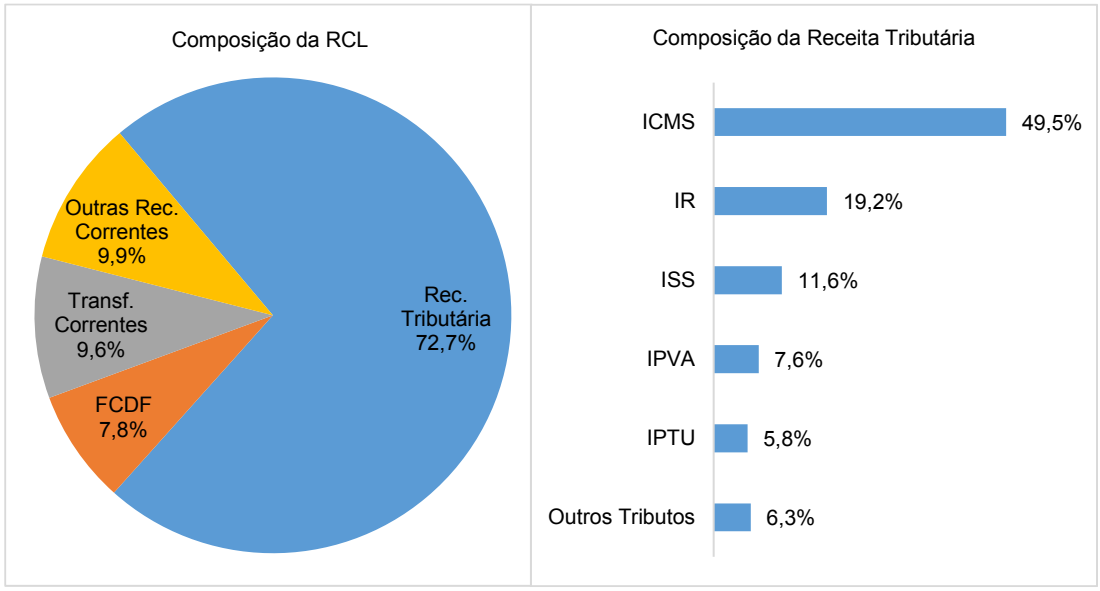

Fontes: Siggo e RREO publicado referente ao 6º bimestre de 2019.

Por sua vez, a receita tributária teve como principal componente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, correspondendo praticamente à metade dos tributos do DF. Somando-se, ainda, o Imposto de Renda – IR e Imposto Sobre Serviços – ISS, chega-se ao percentual de 80% da receita de tributos do Distrito Federal. Esses três impostos juntos perfizeram mais da metade do valor da RCL (R$ 13,1 bilhões), constituindo-se como as principais fontes tributárias de receita corrente do DF.

Cabe destacar que o FCDF correspondeu a 7,8% da RCL em razão de somente se considerar o montante não utilizado para custeio de despesas com pessoal. Sendo assim, dos mais de R$ 14,3 bilhões do FCDF, cerca de R$ 12,6 bilhões custearam despesas com pessoal, e o montante de aproximadamente R$ 1,7 bilhão foi incluído no cálculo da RCL.

Salienta-se, ainda, que, conforme apontado no Processo nº 1028/20, que versou sobre a análise do RGF do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2019, existiram divergências entre os valores apresentados pela STN, os apresentados no Portal da Transparência Federal e os apurados no Siggo, referentes às Emendas Parlamentares Individuais – EPIs, as quais devem ser abatidas da RCL total para fins de verificação do limite de gastos com pessoal. Considerando o princípio da prudência, foi adotado o maior valor entre aqueles, pois resultaria numa RCL de valor mais conservador, visando à gestão fiscal responsável.

Desta feita, para fins de apuração de limite de gastos com pessoal, foram abatidos R$ 172 milhões, apurando-se uma RCL ajustada no valor de R$ 22,3 bilhões.

O gráfico seguinte apresenta a relação entre a RCL ajustada e a Despesa de Pessoal – DDP do ente (todos os Poderes e órgãos) no decorrer dos exercícios de 2016 a 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO DF – 2016/2019 –

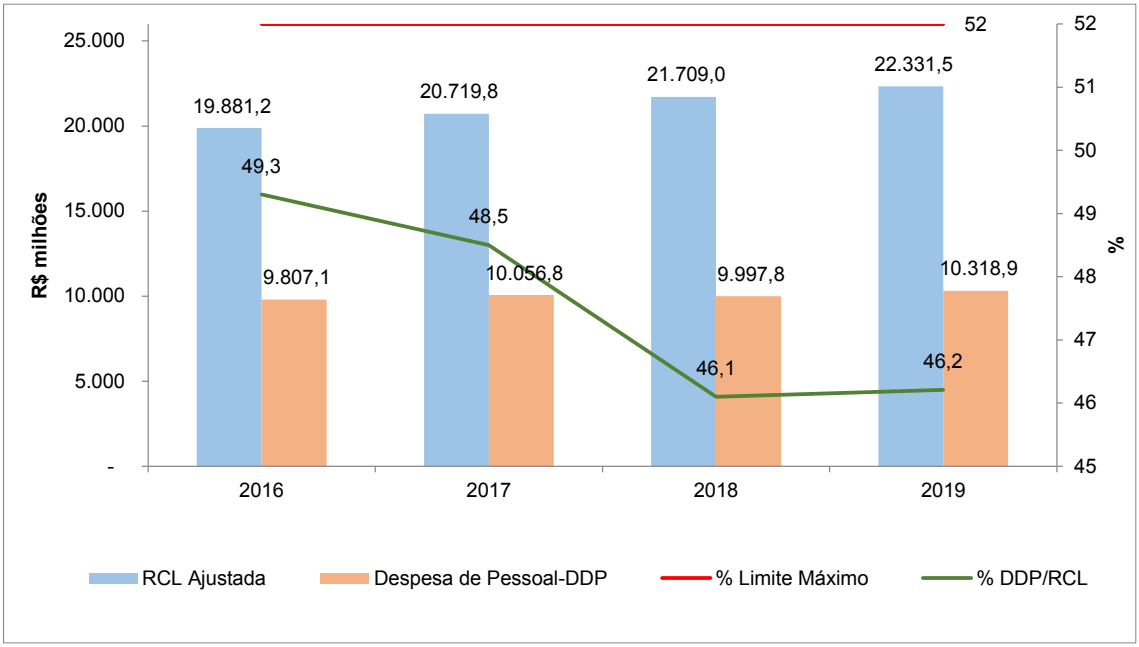

Fontes: Siggo, Siafi, RGFs publicados e Processo nº 2450/15.
Valores históricos.
A partir de 2018, passou-se a adotar o conceito de RCL Ajustada para fins do limite de gastos com pessoal (exclui recursos transferidos ao Distrito Federal provenientes de emendas parlamentares individuais ao orçamento federal).

Pode-se constatar que houve um leve aumento no percentual de 2019 em relação ao exercício anterior. Embora o aumento possa parecer de baixa materialidade, sua relevância está no fato de ter interrompido uma série de consideráveis reduções do percentual de despesa de pessoal em relação à RCL. Cabe destacar que o teto percentual de gasto com pessoal para o Distrito Federal equivale a 52% da RCL (49% para o Executivo e 3% para o Legislativo).

3.2 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

3.2.1 – PODER EXECUTIVO

Em razão das exigências contidas na LRF, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional, aduz que o Poder Executivo deve publicar os seguintes demonstrativos: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito e o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar.

Esses demonstrativos integram o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, de periodicidade quadrimestral. Ressalta-se que o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar é parte integrante do RGF relativo ao último quadrimestre do exercício, em alusão ao art. 55 da LRF.

Nos autos dos Processos nºs 12732/19, 19702/19 e 1028/20 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs do Poder Executivo relativos ao exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Líquida com Pessoal, apurada no período em apreço, atingiu o valor aproximado de R$ 9,7 bilhões, correspondente a 43,54% da Receita Corrente Líquida – RCL Ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na Lei Fiscal. O gráfico a seguir apresenta os limites percentuais apurados nos últimos três quadrimestres do exercício de 2019, consoante publicação e os dados disponíveis no Siggo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

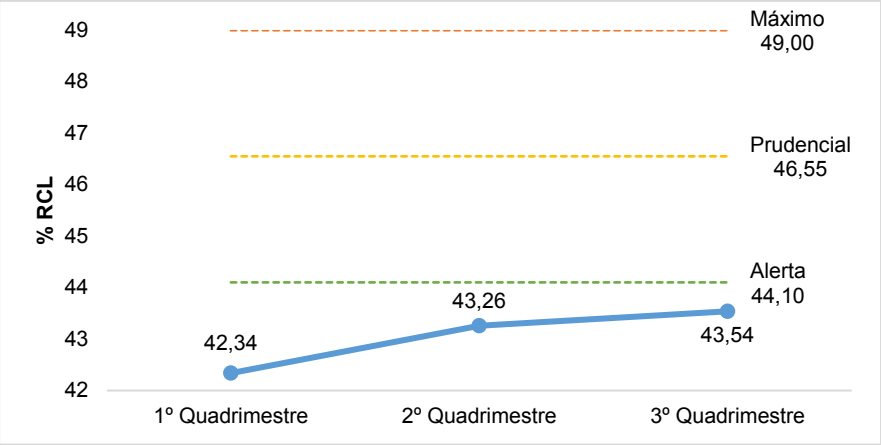

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Assim, por meio das Decisões nº 2563/19, nº 4280/19 e nº 875/20 foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2019, os limites de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, objeto dos arts. 54 e 55 da LRF.

Impende registrar que, por ocasião da análise do RGF relativo ao 2º quadrimestre de 2019, foi proferida a Decisão nº 4280/19, na qual constou, entre outras deliberações, determinação à Secretaria de Economia do DF para que fosse providenciada a republicação do demonstrativo da despesa com pessoal e da apuração do cumprimento do limite legal, referentes ao aludido RGF, de modo que os valores e percentuais ali consignados refletissem os montantes e percentual da Despesa Líquida com Pessoal frente à Receita Corrente Líquida, por conta da ocorrência da transposição de gastos de folha de pagamento para períodos subsequentes. Contra essa deliberação foi interposto recurso pela jurisdicionada, admitido por meio da Decisão nº 684/20, com efeito suspensivo, cujo mérito ainda pende de deliberação plenária.

Destaca-se, ainda, que, em cumprimento às Decisões nº 2753/15 e nº 2498/04, foram incluídas na apuração as despesas com pessoal dos contratos de gestão celebrados pelo Poder Executivo, cuja mão de obra envolvida na execução desses ajustes configura a substituição de servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 18 da LRF. Entre esses gastos, destaque para o contrato celebrado com o então Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, atual Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, que apresentou em 2019 despesa com pessoal no montante de R$ 109,6 milhões, sendo que em 2018 o valor foi de R$ 32,9 milhões, conforme dados obtidos no Siggo, relativos ao contrato de gestão.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

Dívida Consolidada Líquida

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida contém informações sobre a Dívida Consolidada – DC (detalhada em Dívida Contratual e Precatórios posteriores a 05.05.00) e as respectivas deduções, composta por disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros.

R$ 1.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC	**9.335.889**
Dívida Contratual	4.693.544
Precatórios Posteriores a 05.05.00 - Vencidos e não pagos	4.642.345
(-) Deduções	1.219.578
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	**8.116.311**

Fontes: Siggo e Processos TCDF Nº 12732/19, 19702/19 e 1028/20.

A DC atingiu o montante de R$ 9,3 bilhões ao final do 3º quadrimestre de 2019. Por sua vez, a Dívida Consolidada Líquida – DCL somou R$ 8,1 bilhões, tendo ocorrido aumento de R$ 469 milhões (6%) em relação ao 3º quadrimestre do exercício anterior. O valor apurado no período correspondeu a 36,1% da RCL, ficando bem abaixo do limite de 200% definido na Resolução nº 40/01 do Senado Federal, conforme apresentado no gráfico abaixo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

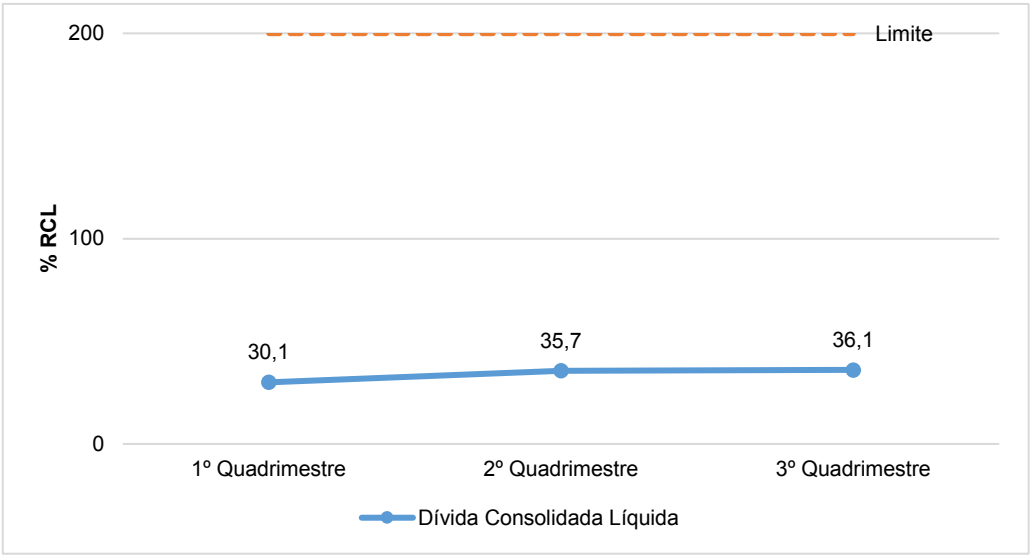

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Garantias e Contragarantias

O Demonstrativo informa os valores das garantias concedidas pelo Distrito Federal na contratação de operações de créditos, externas e internas, em relação à RCL. Registra-se que não houve recebimento de contragarantias no exercício.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO GARANTIAS CONCEDIDAS - 2019	
Garantias Concedidas - Em operacões de Crédito Externas	318.709
Garantias Concedidas - Em operacões de Crédito Internas	61.492
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS	**380.201**

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

As garantias concedidas pelo Distrito Federal, em 2019, atingiram o valor de R$ 380,2 milhões, correspondendo a 1,69% da RCL, bem abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal (22%). O gráfico seguinte apresenta a variação das concessões de garantias nos três quadrimestres do exercício de 2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
GARANTIAS CONCEDIDAS - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

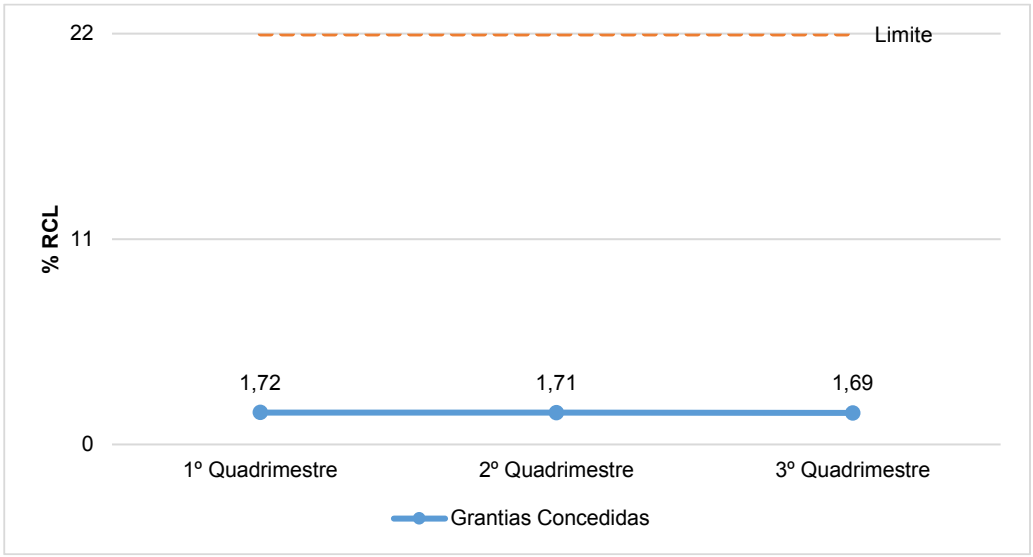

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Operações de Crédito

O demonstrativo identifica as operações de crédito (inclusive por antecipação de receita orçamentária) realizadas pelo Distrito Federal, divididas em internas e externas, e o percentual do total em relação à RCL, além do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

R$ 1.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2019	
Operações de Crédito Internas	273.130
Operações de Crédito Externas	74.413
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**347.543**

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Destaca-se que o montante de receitas de operações de crédito internas e externas ingressado em 2019 alcançou R$ 347,5 milhões. Ressalta-se que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no período analisado.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

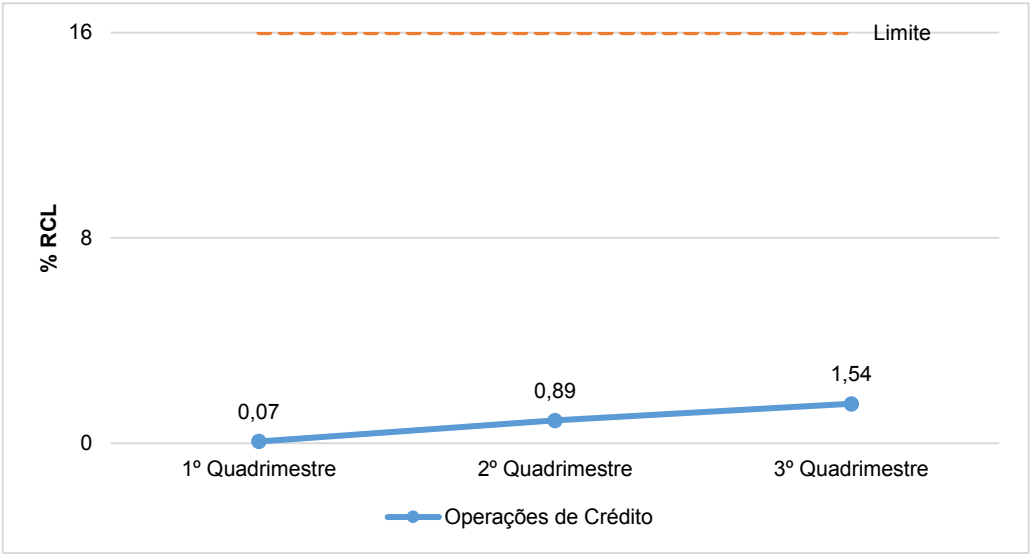

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Conforme apresentado no gráfico anterior, as operações de crédito corresponderam a 1,54% da RCL apurada no período, ficando bem abaixo do limite de 16% definido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Do mesmo modo, o montante despendido com amortização, juros e encargos da dívida foi de R$ 630,3 mil, atingindo o percentual de 2,80% da RCL, restando menor que o limite de 11,5% fixado na mesma Resolução, conforme gráfico seguinte.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS
– 2019 –

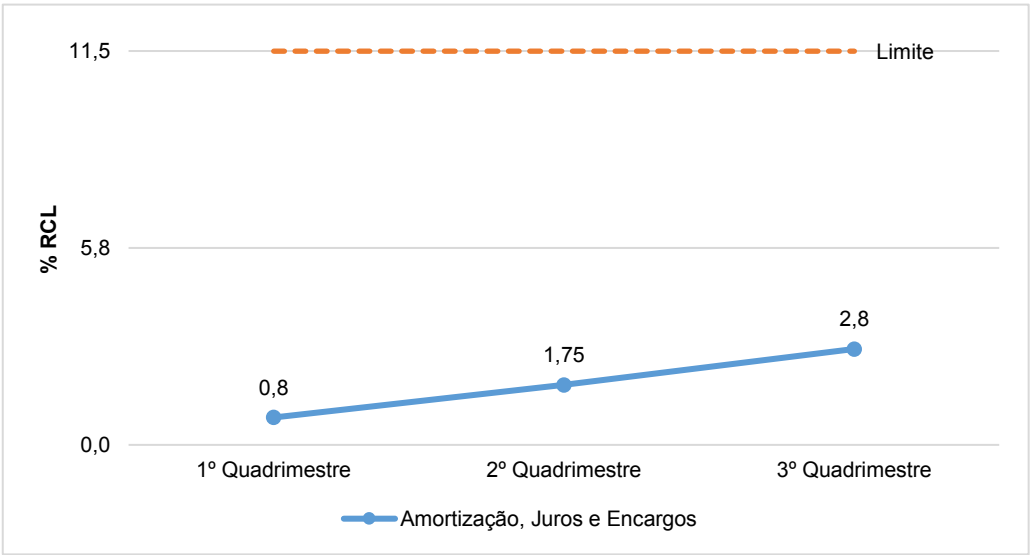

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O demonstrativo tem por objetivo apresentar, para cada fonte de recursos, o valor da disponibilidade de caixa líquida alcançada ao final do exercício de 2019. Para tanto, apresentam-se os valores das disponibilidades financeiras e são abatidas as obrigações financeiras (compostas por Restos a Pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados. O gráfico a seguir demonstra os valores referentes ao Poder Executivo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2019 –

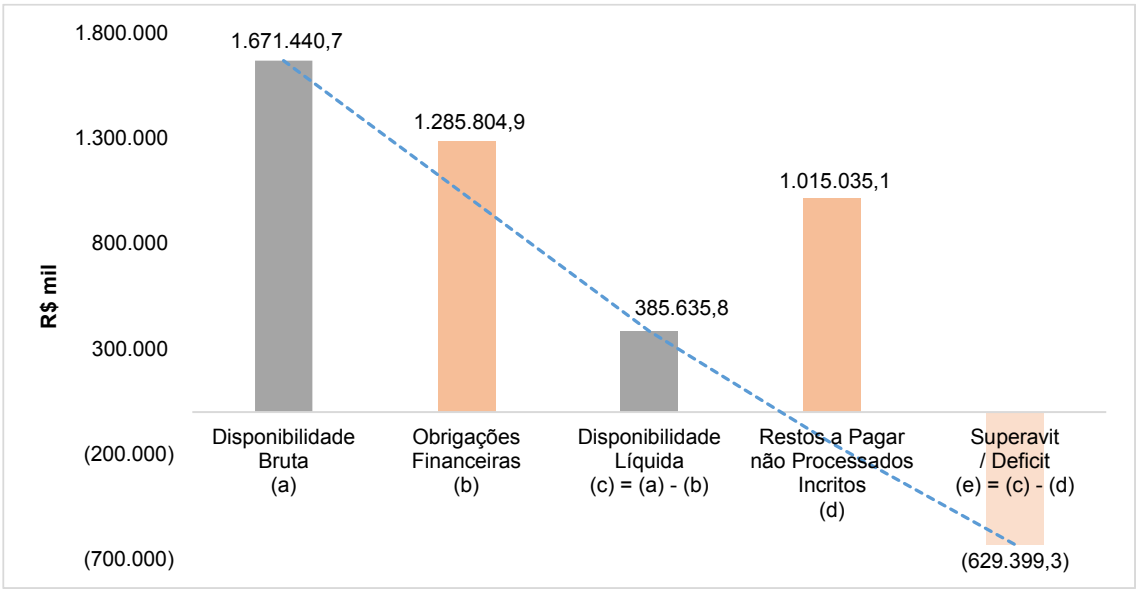

Fontes: Siggo e Processo nº 1028/20.

Do gráfico anterior, vê-se que a disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição dos Restos a Pagar não Processados, somou R$ 629,4 milhões negativos. Esse valor resultou da soma do *deficit* de R$ 1,4 bilhão ocorrido no grupo de fontes de recursos não vinculados, compensado pelo *superavit* de R$ 785,3 milhões registrado no conjunto de fontes de recursos vinculados, conforme quadro seguinte.

R$ 1.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS - 2019					
FONTE DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE BRUTA (A)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)**	**DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (C) = (A-B)**	**RP NÃO PROCESSADOS (D)**	**SUPERAVIT / DEFICIT (E) = (C-D)**
Recursos Vinculados (I)	1.397.090	260.244	1.136.846	351.528	785.317
Recursos Não Vinculados (II)	274.351	1.025.561	(751.210)	663.507	(1.414.717)
Total (III) = I + II	**1.671.441**	**1.285.805**	**385.636**	**1.015.035**	**(629.399)**

Fontes: Siggo e Processos nº 12732/19, nº 19702/19 e nº 1028/20.

Com relação ao grupo de recursos não vinculados, a fonte Ordinário Não Vinculado, que concentra a arrecadação de tributos do DF, foi a única a apresentar *deficit*, na ordem de R$ 1,5 bilhão. Já os resultados positivos apresentados pelas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

demais fontes de recursos não vinculados (R$ 102,4 milhões), muito embora tenham contribuído para reduzir a referida disponibilidade negativa para R$ 1,4 bilhão, não se mostraram suficientes para mitigar o resultado deficitário apresentado por todos os grupos de fontes (R$ 629,4 milhões).

Esse *deficit*, embora inferior aos registrados nos encerramentos de 2017 e 2018, ambos no montante de R$ 1,8 bilhão, ainda se mostra expressivo, motivo pelo qual, em atenção ao princípio do equilíbrio fiscal, alertou-se o Exmo. Senhor Governador do DF sobre a necessidade de dar continuidade à redução/eliminação dos *deficits* financeiros apresentados (Decisão nº 875/20).

3.2.2 – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional, as publicações exigidas são os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

Nos autos dos Processos nº 12767/19, nº 23157/19 e nº 1060/20, foram realizadas as averiguações atinentes aos Relatórios de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF relativos ao exercício de 2019.

DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Líquida com Pessoal, apurada no final do exercício de 2019, atingiu o valor aproximado de R$ 176 milhões, correspondente a 0,79% da Receita Corrente Líquida – RCL Ajustada. O quadro seguinte apresenta o percentual da RCL relativo ao gasto de pessoal da DPDF durante os três quadrimestres do exercício de 2019, consoante os RGF publicados e os dados disponíveis no Siggo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF
DESPESA COM PESSOAL
– 2019 –

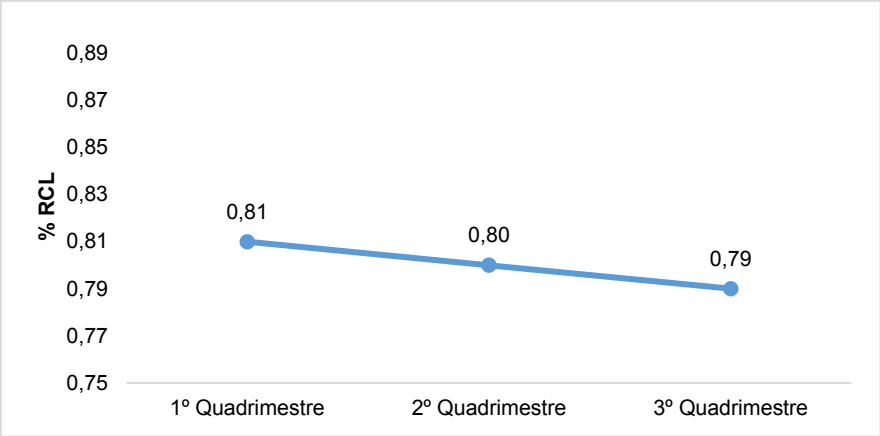

Fontes: Siggo e Processos n° 12767/19, n° 23157/19 e n° 1060/20.

Por meio das Decisões nº 2415/19, nº 3956/19 e nº 690/20, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2019, os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, constantes dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00 – LRF.

Cabe destacar que, a DPDF não dispõe de limite percentual próprio de gasto com pessoal definido na LRF. Consoante os termos da Decisão nº 5610/16, as

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

despesas de pessoal da DPDF estão inseridas no percentual destinado ao Poder Executivo local, até que sobrevenha norma alterando a LRF com a fixação de percentual da RCL específico para as Defensorias Públicas.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O quadro a seguir apresenta síntese da apuração do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, previsto no art. 55, III, da LRF. O resultado apurado demonstra que a DPDF encerrou o exercício com disponibilidade financeira suficiente para arcar com suas obrigações, inclusive os Restos a Pagar, apresentando um pequeno *superavit* relacionado aos recursos vinculados.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2019 –

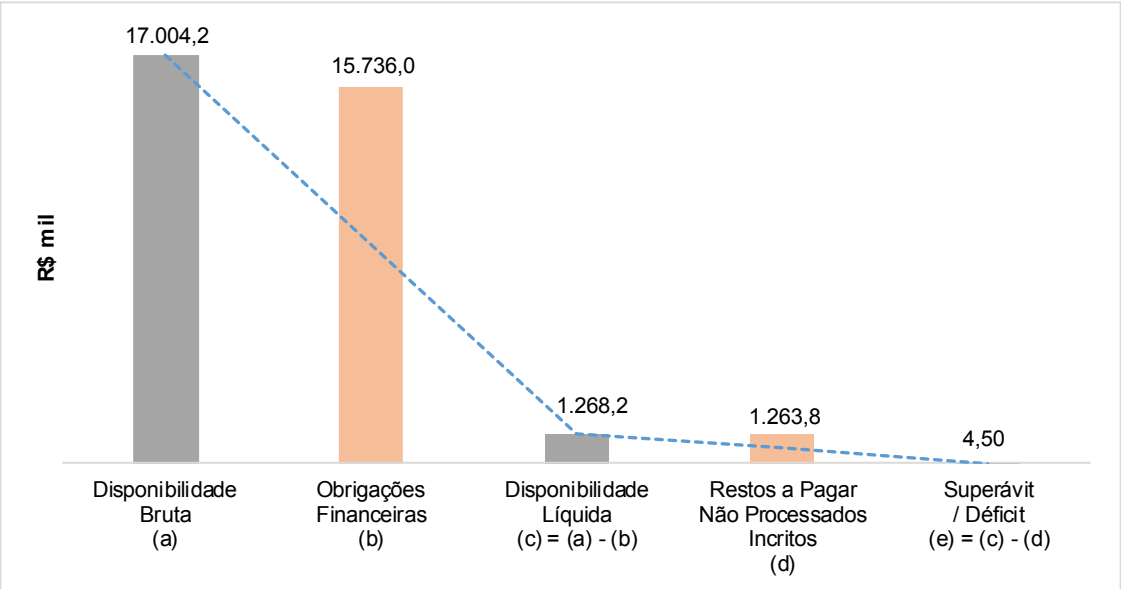

Fontes: Siggo e Processo nº 1060/20.

3.2.3 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As verificações pertinentes aos RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF relativos a 2019 foram levadas a efeito nos autos dos Processos nº 12740/19, nº 23130/19 e nº 1052/20.

Para aquela Casa de Leis, somente são exigidas pela LRF e pelo MDF as publicações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar.

DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Líquida com Pessoal, apurada no período em apreço, atingiu R$ 348 milhões, que corresponde a 1,56% da RCL Ajustada, abaixo, portanto, do limite máximo (1,70% da RCL), mas acima do limite de alerta (correspondente a 90% do limite máximo), ambos preconizados pela LRF. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2019, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

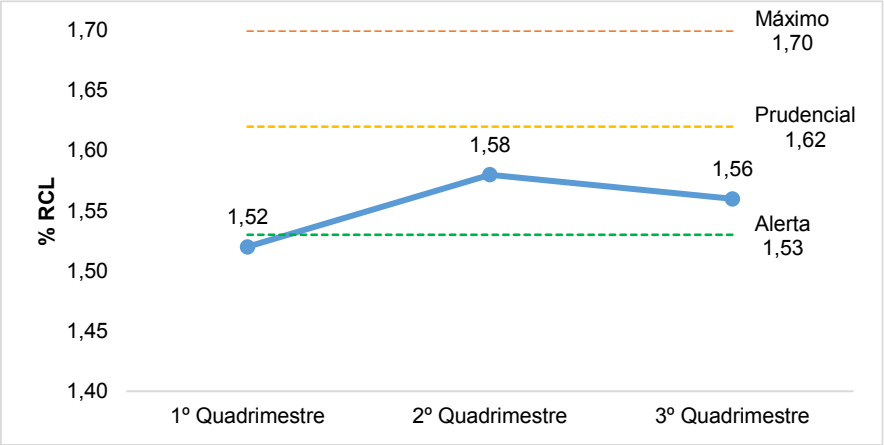

Fontes: Siggo e Processos nº 12740/19, n° 23130/19 e n° 1052/20.

Em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o Tribunal, mediante as Decisões nº 4170/19 e nº 858/20, emitiu alerta ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, uma vez que, nos 2º e 3º quadrimestres de 2019, o órgão ultrapassou o percentual de alerta para suas despesas com pessoal.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta o valor das disponibilidades de caixa e respectivas obrigações financeiras da CLDF ao final do exercício. O resultado apurado demonstra que o órgão encerrou o exercício com equilíbrio entre as disponibilidades de caixa e as obrigações existentes (compostas por Restos a Pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2019 –

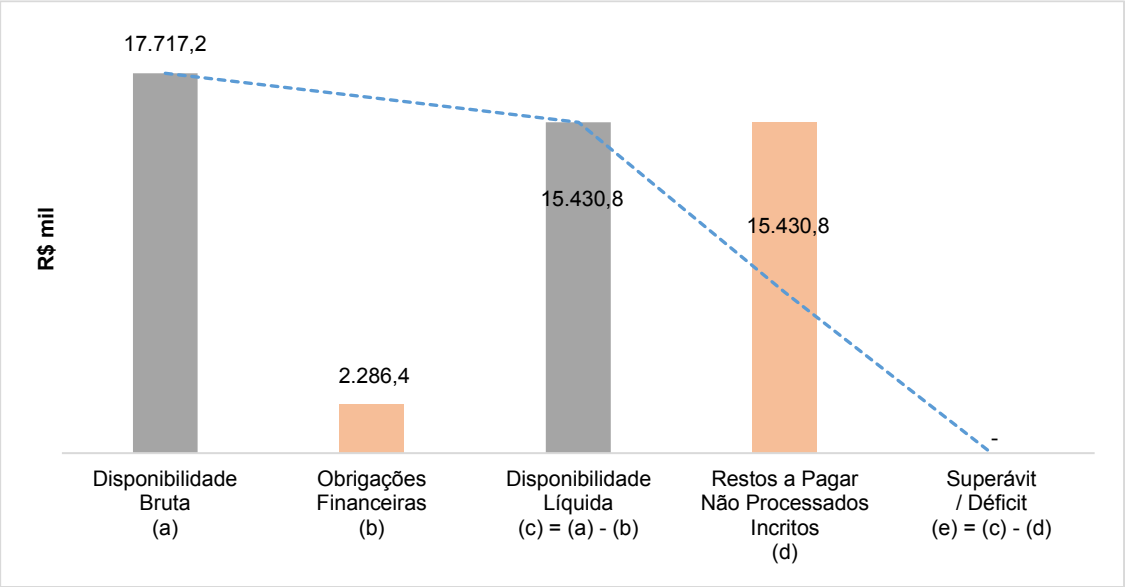

Fontes: Siggo e Processo nº 1052/20.

No mesmo sentido, o resultado apurado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal indica que referido Fundo encerrou o exercício com disponibilidade financeira suficiente para arcar com suas obrigações, inclusive os Restos a Pagar, apresentando *superavit* de R$ 770 mil.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2019 –

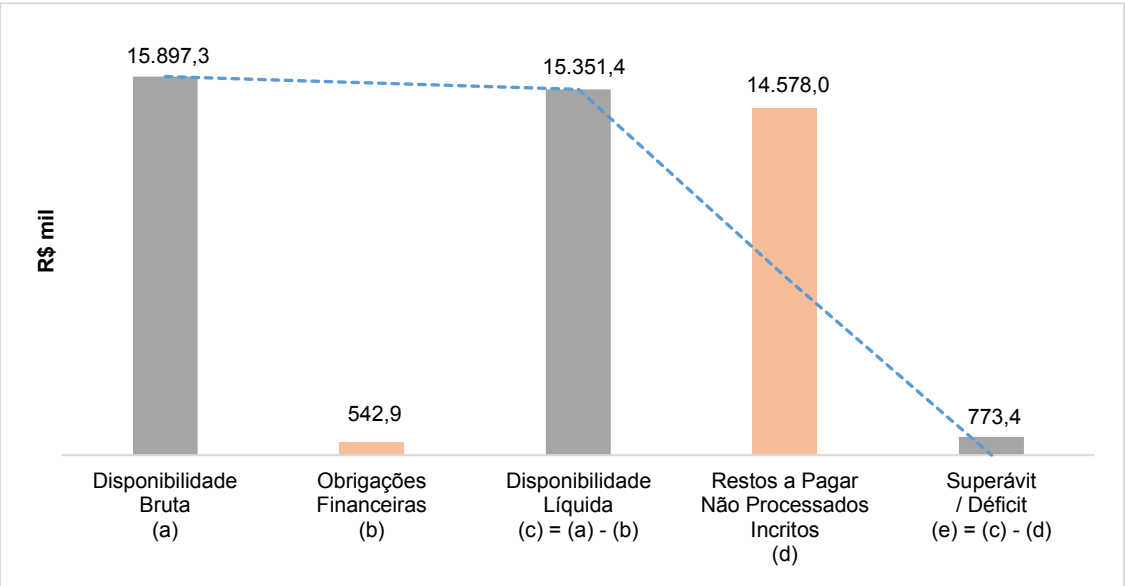

Fonte: Siggo e Processo nº 1052/20.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

3.2.4 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Conforme preveem a LRF e o MDF, as publicações exigidas para o TCDF são os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar.

Nos autos dos Processos nº 12759/19, nº 23122/19 e nº 1036/20 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF relativos ao exercício de 2019.

DESPESA COM PESSOAL

A Despesa Líquida com Pessoal, apurada no exercício em apreço, atingiu o valor aproximado de R$ 249 milhões, correspondente a 1,11% da Receita Corrente Líquida – RCL Ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2019, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no Siggo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2019 –

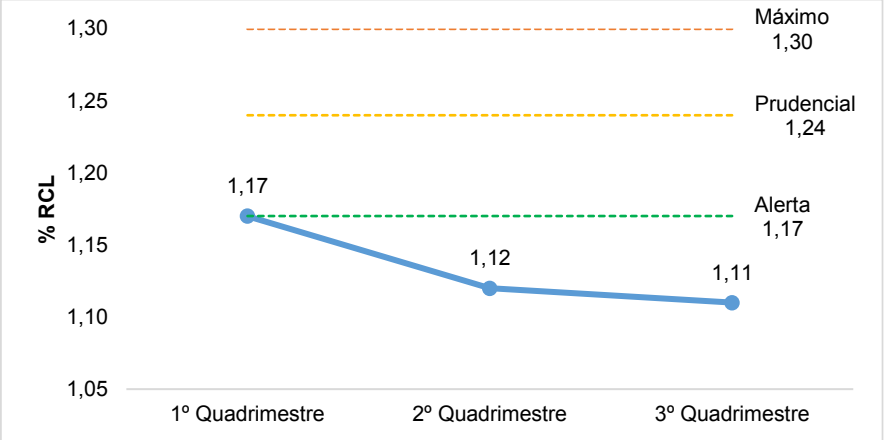

Fontes: Siggo e Processos nº 12759/19, nº 23122/19 e nº 1036/20.

Cabe destacar que, no 1º quadrimestre do exercício de 2019, verificou-se que a Despesa Líquida com Pessoal foi de R$ 255,6 milhões, correspondente a 1,168% da RCL Ajustada, inferior ao limite de alerta de gasto com pessoal de 1,17%. Assim, cabe esclarecer que a forma de evidenciação do percentual contido no gráfico acima, de 1,17 pontos percentuais, deveu-se à necessidade de arredondamento para duas casas decimais, e não porque teria sido atingido o limite de alerta definido na LRF.

Por meio das Decisões nº 2414/19, nº 4040/19 e nº 689/20, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2019, os limites de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta síntese da apuração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, previsto no art. 55, III, da LRF. O resultado apurado demonstra equilíbrio fiscal, uma vez que a disponibilidade financeira existente ao final do exercício estava compatível com o montante de despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2019 –

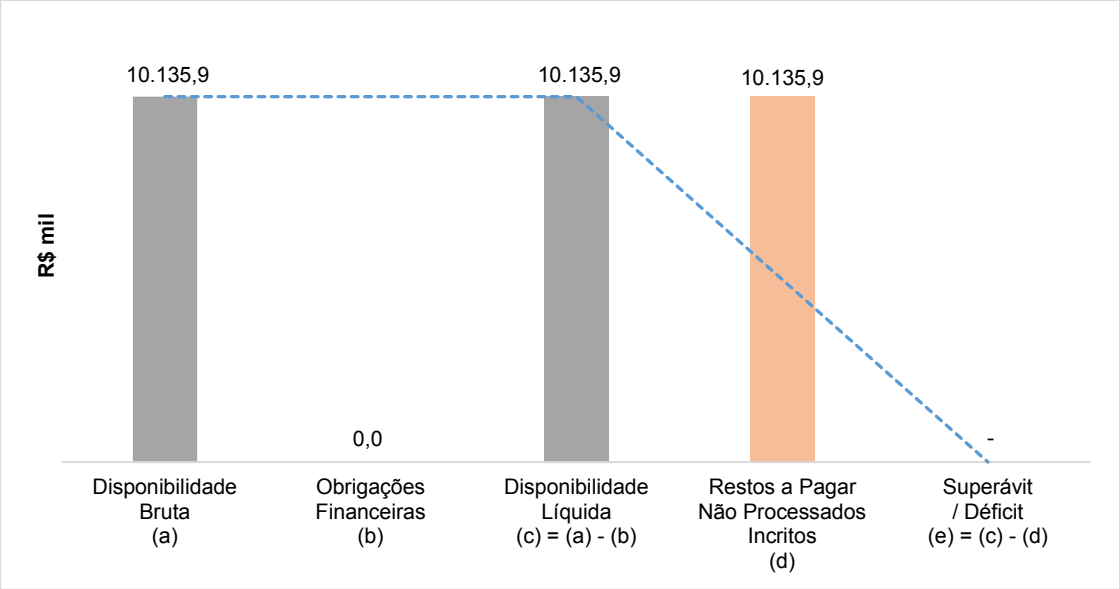

Fonte: Siggo e Processo nº 1036/20.

3.3 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

De acordo com o art. 4º da LRF, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve conter Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, Resultados Nominal e Primário e montante da dívida pública.

Nos autos do Processo nº 19877/19, foram realizados os acompanhamentos atinentes às metas fiscais do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019. O Resultado Primário é apurado a partir do confronto dos valores das receitas e despesas primárias (operações não financeiras), discriminadas em correntes e de capital. As receitas são apuradas pela arrecadação e as despesas pelo pagamento, conforme metodologia "acima da linha" definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – MDF, 9ª edição, válido para o exercício em foco.

Por sua vez, utilizando a mesma metodologia, o Resultado Nominal é obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e juros passivos), apurados pelo regime de competência. A tabela seguinte apresenta resumo da verificação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2019		
ATO OU FATO ORÇAMENTÁRIO	**META**	**CRITÉRIO**
1. RECEITAS FISCAIS		**ARRECADAÇÃO**
1.1 Receita Total (Corrente + Capital)		23.142.025
1.2 Deduções (Receitas Financeiras)		869.560
1.3 Receita Primária (1.1 - 1.2)		**22.272.465**
2. DESPESAS FISCAIS		**PAGAMENTO**
2.1 Despesa Total (Corrente + Capital)		22.787.314
2.2 Deduções (Despesas Financeiras)		689.780
2.3 Despesa Primária (2.1 - 2.2)		**22.097.533**
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1.3 - 2.3)	**(799.088)**	**174.932**
4. JUROS		**COMPETÊNCIA**
4.1 Juros ativos		426.402
4.2 Juros Passivos		(464.791)
4.3 Juros Nominais (4.1 + 4.2)		**(38.389)**
5. RESULTADO NOMINAL (3 + 4.3)	**(494.660)**	**136.542**

Fontes: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2019 (Lei nº 6.216/18; valores correntes); Siggo e RREO do 6º bimestre de 2019.

As metas estabelecidas na LDO para fins de Resultados Primário e Nominal foram valores negativos, *deficit* de R$ 799 milhões e R$ 495 milhões, respectivamente, porém os resultados apurados foram positivos, R$ 175 milhões e R$ 137 milhões, indicando esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, conforme mostrado na tabela acima.

Diante das apurações realizadas no Processo nº 19877/19, foi prolatada a Decisão nº 685/20, que considerou cumpridas as metas de Resultados Primário e Nominal para o exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

3.4 – QUADROS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.896.945**	**2.063.786**	**2.003.185**	**2.113.805**	**2.092.075**	**2.385.657**	**2.340.766**	**1.798.124**	**2.012.507**	**1.921.712**	**1.945.113**	**2.243.013**	**24.816.689**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.399	1.431.634	1.291.120	1.349.869	1.336.445	1.644.009	1.360.544	1.312.893	1.384.394	1.305.921	1.366.028	1.511.363	16.581.618
Receita de Contribuições	112.443	106.441	121.467	139.190	153.412	96.574	182.718	103.992	133.907	125.757	128.015	133.836	1.537.753
Receita Patrimonial	9.136	43.541	43.618	42.352	16.736	38.227	70.673	14.393	62.452	109.259	40.561	55.391	546.337
Receita Agropecuária	0	3	2	2	0	2	0	0	0	0	3	1	13
Receita Industrial	3.408	-336	284	426	451	477	-1.841	-492	375	410	181	467	3.810
Receita de Serviços	47.001	76.322	20.943	36.475	44.968	30.456	40.264	45.731	41.458	42.656	35.313	39.153	500.739
Transferências Correntes	196.694	335.434	449.866	453.633	464.850	467.644	476.725	265.901	384.419	287.367	316.830	406.979	4.506.342
Outras Receitas Correntes	240.863	70.749	75.885	91.860	75.213	108.268	211.683	55.707	5.503	50.342	58.182	95.824	1.140.077
DEDUÇÕES (II)	**317.187**	**277.677**	**436.159**	**451.991**	**455.264**	**452.826**	**488.788**	**195.959**	**255.295**	**235.312**	**250.156**	**241.075**	**4.057.688**
(-) Contrib. Prev. Serv.Ativo, Inativo e Pension. Civil	92.475	102.111	100.289	102.070	130.936	73.889	159.157	80.369	110.511	102.077	104.259	111.377	1.269.520
(-) Contrib. Prev. Serv. Ativo, Inativo e Pension. Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Compensação Financ. - Regimes de Previdência	208.369	40.622	51.242	59.169	41.561	77.311	60.210	27.919	21.862	18.205	18.988	33.678	659.135
(-) Dedução de receita para Formação do FUNDEB	16.343	134.943	284.629	290.752	282.768	301.625	269.421	87.671	122.922	115.030	126.909	96.019	2.129.032
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	72.120	83.671	94.143	101.123	126.615	102.997	141.923	128.430	157.417	197.463	143.144	395.415	1.744.460
(+) Total de Recursos do FCDF (no SIAFI)	1.307.389	992.363	1.001.570	1.066.922	1.119.908	1.232.962	1.125.842	1.110.242	1.149.974	1.468.772	1.388.987	1.336.307	14.301.236
(-) Recursos que custeiam Desp. Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.235.268	908.692	907.427	965.799	993.294	1.129.965	983.918	981.812	992.557	1.271.310	1.245.843	940.892	12.556.776
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**1.651.878**	**1.869.781**	**1.661.168**	**1.762.938**	**1.763.425**	**2.035.828**	**1.993.901**	**1.730.594**	**1.914.629**	**1.883.863**	**1.838.101**	**2.397.354**	**22.503.461**
(-) Transfer. da União Rel. às EPI (§ 13, art. 166 da CF) = (V)	198	154	929	177	196	678	18.474	23.305	90.588	390	136	36.695	171.922
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	**1.651.680**	**1.869.627**	**1.660.239**	**1.762.760**	**1.763.229**	**2.035.151**	**1.975.427**	**1.707.289**	**1.824.042**	**1.883.472**	**1.837.965**	**2.360.659**	**22.331.539**

Fontes: Siggo e Siafi.
*Conforme art. 19, § 1º, V, c/c art. 2º, § 2º, da LC nº 101/00.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

4 – GESTÃO PATRIMONIAL

Entende-se por gestão patrimonial as atividades voltadas ao controle e administração dos bens, direitos e obrigações concernentes ao ente federado, ação essencial para o adequado desenvolvimento e funcionamento do DF.

Quanto aos bens e direitos, em razão da materialidade, merece destaque a Dívida Ativa, que se refere ao conjunto de débitos de pessoas físicas e jurídicas com a Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas estabelecidas.

Com relação às obrigações, aborda-se a Dívida Pública, que corresponde aos valores devidos pelo DF em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito tanto internas quanto externas.

4.1 – DÍVIDA ATIVA

De antemão, importa destacar que deixou de constar do Balanço Geral, que acompanhou a Prestação de Contas encaminhada pelo GDF, o Demonstrativo da Dívida Ativa consolidado. Constaram apenas os demonstrativos relativos à Secretaria de Economia do DF – SEEC e ao Departamento de Trânsito do DF – Detran.

Com isso, as informações prestadas foram omissas quanto à Dívida Ativa registrada nas Secretarias de Transporte e Mobilidade – Semob e de Turismo – Setur, cujos demonstrativos foram extraídos diretamente do módulo Siac/Siggo. Ainda, notou-se que o espelho contábil dos referidos demonstrativos não incluiu o saldo existente nas Contas Contábeis 121112200 e 121112300, relativas à Dívida Ativa do extinto Transporte Urbano do DF – DFTrans e do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER, respectivamente, razão pela qual foram abordados em separado na presente análise.

A Dívida Ativa representou o principal ativo do patrimônio do DF em 2019, correspondendo a 48,7% do total, alcançando R$ 36,3 bilhões. Comparado a 2018, houve incremento de mais de R$ 3,3 bilhões (10,1%), conforme demonstrado na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DÍVIDA ATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 2018/2019							
DESCRIÇÃO	2018		2019		DIFERENÇA		EVOL. % (B/A)
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VALOR (B - A)	%	
Dívida Ativa Tributária	**31.262.278**	**94,79**	**34.473.808**	**94,91**	**3.211.530**	**96,09**	**10,27**
Ajuizada	29.149.067	88,38	30.945.442	85,19	1.796.375	53,75	6,16
Não Ajuizada	2.113.211	6,41	3.528.366	9,71	1.415.155	42,34	66,97
Dívida Ativa não Tributária	**1.717.314**	**5,21**	**1.847.927**	**5,09**	**130.613**	**3,91**	**7,61**
Ajuizada	1.539.414	4,67	1.639.774	4,51	100.359	3,00	6,52
Não Ajuizada	177.900	0,54	208.153	0,57	30.254	0,91	17,01
Dívida Ativa - DFTrans	**1.752**	**0,01**	**1.752**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
Dívida Ativa - DER	**83**	**0,00**	**84**	**0,00**	**1**	**0,00**	**1,50**
TOTAL	**32.981.426**	**100,00**	**36.323.571**	**100,00**	**3.342.145**	**100,00**	**10,13**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 133 e 134.

Quase 95% do total da Dívida Ativa do DF teve origem tributária, o que equivaleu a R$ 34,5 bilhões, com acréscimo de 10,3% relativo ao exercício anterior. Destaca-se o acréscimo de 67% observado na Dívida Ativa Tributária não Ajuizada, que alcançou R$ 3,5 bilhões em 2019 relativamente aos R$ 2,1 bilhões de 2018.

A quase totalidade da Dívida Ativa do DF (99,5%) ficou sob a gestão da SEEC, o restante foi dividido entre o Detran (R$ 176,6 milhões), a Semob (R$ 3,3 milhões, sendo R$ 1,8 milhão oriundo da incorporação do DFTrans a esta Pasta), o DER (R$ 84 mil) e a Setur (R$ 4,4 mil). Ressalta-se o aumento de 46,3% observado na Dívida Ativa do Detran frente à 2018, quando alcançou R$ 120,7 milhões.

Na tabela adiante, demonstra-se a movimentação da Dívida Ativa ocorrida no exercício em análise.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO FLUXO DA DÍVIDA ATIVA - 2019								
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ENTRADAS		SAÍDAS		AJUIZAMENTO	RECLASSIF.	SALDO FINAL
		INSCRIÇÃO	ATUAL. MONETÁRIA	CANCELAMENTO	BAIXA			
Dívida Ativa Tributária	**31.262.278**	**3.047.805**	**1.122.728**	**(668.756)**	**(290.247)**	**-**	**-**	**34.473.808**
Ajuizada	**29.149.067**	**-**	**896.744**	**(269.681)**	**(94.929)**	**1.264.241**	**-**	**30.945.442**
Principal	28.250.863	-	896.744	(269.681)	(94.929)	1.264.241	(955.576)	29.091.663
Comp. com Precatório	116.598	-	-	-	-	-	3.369	119.967
Parcelada	404.307	-	-	-	-	-	(291.552)	112.755
Suspensa	377.298	-	-	-	-	-	1.243.759	1.621.057
Não Ajuizada	**2.113.211**	**3.047.805**	**225.984**	**(399.075)**	**(195.317)**	**(1.264.241)**	**-**	**3.528.366**
Principal	700.918	3.047.805	225.984	(399.075)	(195.317)	(1.264.241)	165.692	2.281.765
Comp. com Precatório	24.945	-	-	-	-	-	608	25.553
Parcelada	185.369	-	-	-	-	-	(49.934)	135.435
Suspensa	1.201.979	-	-	-	-	-	(116.366)	1.085.612
Dívida Ativa não Tributária	**1.717.314**	**127.975**	**149.605**	**(140.583)**	**(6.384)**	**-**	**-**	**1.847.927**
Ajuizada	**1.539.414**	**-**	**35.855**	**-** **19.124**	**(4.706)**	**88.334**	**-**	**1.639.774**
Principal	1.444.430	-	35.855	(19.124)	(4.706)	88.334	(1.626)	1.543.163
Comp. com Precatório	694	-	-	-	-	-	12	706
Parcelada	9.519	-	-	-	-	-	(2.933)	6.587
Suspensa	84.770	-	-	-	-	-	4.547	89.318
Não Ajuizada	**177.900**	**127.975**	**113.750**	**(121.459)**	**(1.678)**	**(88.334)**	**-**	**208.153**
Principal	152.515	127.975	113.750	(121.459)	(1.678)	(88.334)	(821)	181.948
Comp. com Precatório	177	-	-	-	-	-	4	181
Parcelada	1.006	-	-	-	-	-	(552)	454
Suspensa	24.201	-	-	-	-	-	1.369	25.570
DFTrans	**1.752**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.752**
DER	**83**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**84**
TOTAL	**32.981.426**	**3.175.781**	**1.272.333**	**(809.339)**	**(296.630)**	**-**	**-**	**36.323.571**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 133 e 134.

Conforme já mencionado, o cotejo entre as entradas e saídas ao longo de 2019 gerou um incremento de R$ 3,3 bilhões ao saldo da Dívida Ativa. Em relação aos ingressos, que totalizaram R$ 4,4 bilhões, R$ 3,2 bilhões corresponderam a novas inscrições enquanto o restante foi referente à atualização monetária da dívida preexistente.

No tocante às saídas, que atingiram R$ 1,1 bilhão, destacaram-se os cancelamentos da Dívida Ativa Tributária, no montante de R$ 668,8 milhões. Menciona-se, ainda, que, a despeito do ajuizamento de R$ 1,4 bilhão, a dívida não ajuizada cresceu outro R$ 1,4 bilhão.

Durante o ano em tela, R$ 1,1 bilhão foi acrescido ao grupo da dívida com inscrição suspensa e outros R$ 4 milhões foram somados ao grupo dos valores passíveis de serem compensados com precatórios.

Merece atenção o comportamento do saldo da Dívida Ativa em relação à arrecadação da receita oriunda dessa dívida. O gráfico seguinte apresenta essa comparação, demonstrando a evolução no último quadriênio.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DÍVIDA ATIVA
RECEITA REALIZADA X SALDO FINAL
– 2016/2019 –

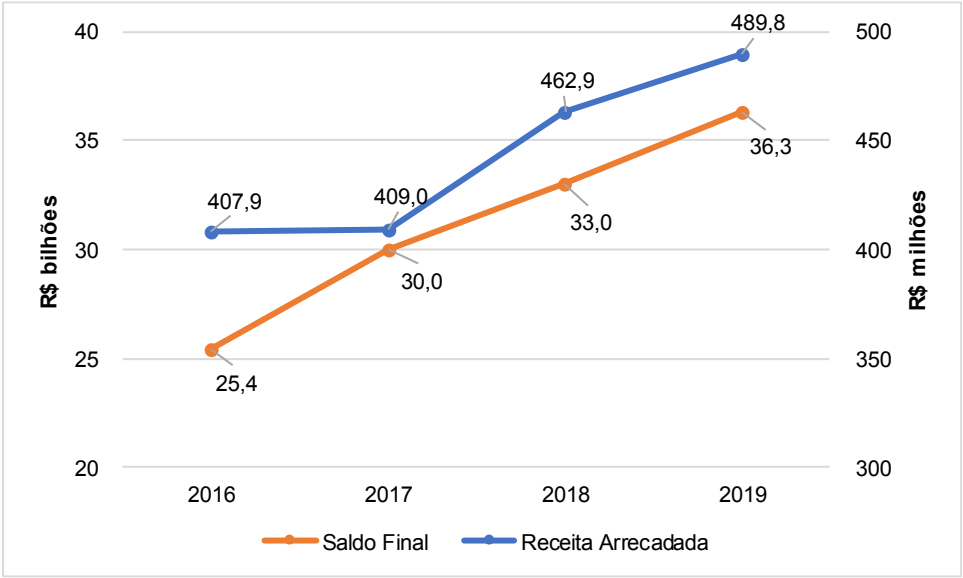

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Em 2019, a receita arrecadada pelo DF proveniente da Dívida Ativa correspondeu a R$ 489,8 milhões frente ao saldo final de R$ 36,3 bilhões. A receita cresceu 20,1% no quadriênio em questão e 5,8% em relação ao último exercício. Nos mesmos períodos, o estoque da Dívida Ativa aumentou 43,1% e 10,1%, respectivamente.

O resultado do descompasso entre o recebimento e o saldo da Dívida Ativa é o crescimento acelerado do estoque percebido no gráfico. A proporção entre a arrecadação de receitas provenientes da Dívida Ativa e o saldo dessa ao final do exercício alcançou, em média, 1,4% no último quadriênio, sendo de 1,3% em 2019.

A baixa expectativa de arrecadação foi observada desde a previsão da receita no âmbito da Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra a tabela a seguir, que apresenta a previsão e execução dos ingressos oriundos da Dívida Ativa em 2019, por item.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - 2019						
ITEM	PRINCIPAL E PARCELAMENTO			MULTAS, JUROS E ENCARGOS		
	PREVISÃO (A)	ARRECADAÇÃO (B)	% (B/A)	PREVISÃO (C)	ARRECADAÇÃO (D)	% (D/C)
IPTU	89.423	126.126	141,04	24.868	32.286	129,83
ICMS	99.026	95.641	96,58	31.338	20.197	64,45
IPVA	85.651	72.643	84,81	24.846	21.851	87,94
ISS	41.471	37.581	90,62	9.746	8.638	88,63
Taxas	15.522	19.607	126,32	5.492	6.226	113,37
ITCD	4.669	4.807	102,94	1.800	1.481	82,29
ITBI	261	264	101,15	122	102	83,51
Outros Impostos	9.087	18.123	199,44	985	673	68,31
Demais Receitas Oriundas da Dív. Ativa	2.470	8.240	333,65	26.991	15.305	56,71
TOTAL	**347.580**	**383.033**	**110,20**	**126.187**	**106.759**	**84,60**

Fonte: Siggo.

A previsão, considerando multas, juros e encargos, foi de R$ 473,8 milhões, equivalendo a 96,7% do efetivamente realizado.

Nesse contexto, a relação desproporcional entre o estoque da dívida e sua arrecadação tem levado aos constantes apontamentos quanto à necessidade de revisão do saldo da Dívida Ativa, a exemplo das recentes apreciações das Contas do Governo referentes aos exercícios de 2017 e 2018. No mesmo sentido, mediante o Processo nº 22975/19, esta Corte, por meio da Decisão nº 4361/19, determinou à SEEC que apresentasse justificativas para a ausência desses ajustes.

Naqueles autos, a SEEC, por meio do Ofício nº 870/2020 – SEEC/GAB (Peça nº 50, e-DOC 7146DD3B), informou que os registros da Dívida Ativa foram feitos a partir de informações fornecidas pela Gerência da Dívida Ativa, vinculada à Subsecretaria de Receita, e que foi instituído grupo de trabalho, em maio de 2018, com intuito de estabelecer, entre outros, "procedimento para mensuração e reconhecimento das perdas prováveis com base no histórico de recebimento da Dívida Ativa, por meio do registro da expectativa do valor recuperável", ainda sem conclusão.

Destaca-se, ainda, a recorrente presença de saldo ao final do exercício nas contas contábeis que representam Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar referentes à Dívida Ativa (Contas Contábeis 491110110, 491110112, 491110200 e 491110400). Ao final de 2019, verificou-se o montante de R$ 455,5 milhões em tais contas, indicando que, dos R$ 489,8 milhões arrecadados, somente R$ 34,3 milhões tinham sido deduzidos do saldo da Dívida Ativa, o que reforça a necessidade de revisão do saldo da conta.

Por fim, consoante já mencionado no capítulo I – Apresentação deste Relatório, a Prestação de Contas Anual do Governador referente ao exercício de 2019 deixou de apresentar as medidas adotadas para o recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, exigência contida no art. 1º, XIII, alínea "e", da Instrução Normativa TCDF nº 1/16, que estabelece normas de organização e apresentação da prestação de contas anuais do Governo do DF. Ressalta-se que nas manifestações acerca da versão preliminar do presente Relatório apresentadas pelo Governador e pela Procuradoria-Geral do DF constam essas medidas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA DÍVIDA ATIVA

A Lei Complementar nº 897/15 autorizou o GDF a ceder, a título oneroso, para sociedade de propósito específico – SPE, os direitos creditórios de sua titularidade, que serão objeto da operação de realização de valores mobiliários lastreados por esses direitos. Para tanto, foi constituída a DF – Gestão de Ativos S.A., organizada sob a forma de sociedade de economia mista e vinculada à SEEC.

Consoante informado no Anexo IV – Relatório de Atividades da Prestação de Contas encaminhada pelo GDF, até o momento, a DF – Gestão de Ativos S.A. não possui estrutura administrativa implantada, sem contar, portanto, com quadro de pessoal.

Noticia-se a tramitação de Projeto de Lei Complementar (PLC nº 141/18) na CLDF, com o intuito de modificar o modelo de organização empresarial da DF – Gestão de Ativos S.A., retirando-lhe o caráter de SPE. Segundo a Exposição de Motivos nº 06/17, que acompanha referido PLC, a mudança propiciaria a ampliação do seu objeto social e permitiria a realização de atividades complementares fundamentais ao desenvolvimento econômico do DF.

Quanto à realização do processo de securitização dos créditos tributários e não tributários a serem cedidos pelo DF, aguarda-se ainda a aprovação de normativo no âmbito federal. Em 2017, o Senado aprovou o PLP nº 204/16, que seguiu para a Câmara dos Deputados, onde passou a tramitar como PLP nº 459/17, o qual, até a data de 25.06.20, aguardava apreciação do Plenário.

4.2 – DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública, que compreende todas as obrigações contraídas pelo GDF com terceiros para financiamento de seu *deficit* orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e de outras operações com finalidades específicas autorizadas em lei, é composta pela Dívida Flutuante, exigível no curto prazo, e pela Dívida Fundada (ou Consolidada), exigível em prazo superior a doze meses.

Compõem a Dívida Fundada, ainda, a teor do disposto nos arts. 29, § 3º, e 30, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as operações de crédito com prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento, além dos precatórios constituídos após início de vigência da referida lei (05.05.00), não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Os precatórios anteriores à 05.05.00 não receberam tratamento na LRF e, por isso, são apresentados de forma apartada no gráfico abaixo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DF
– 2016/2019 –

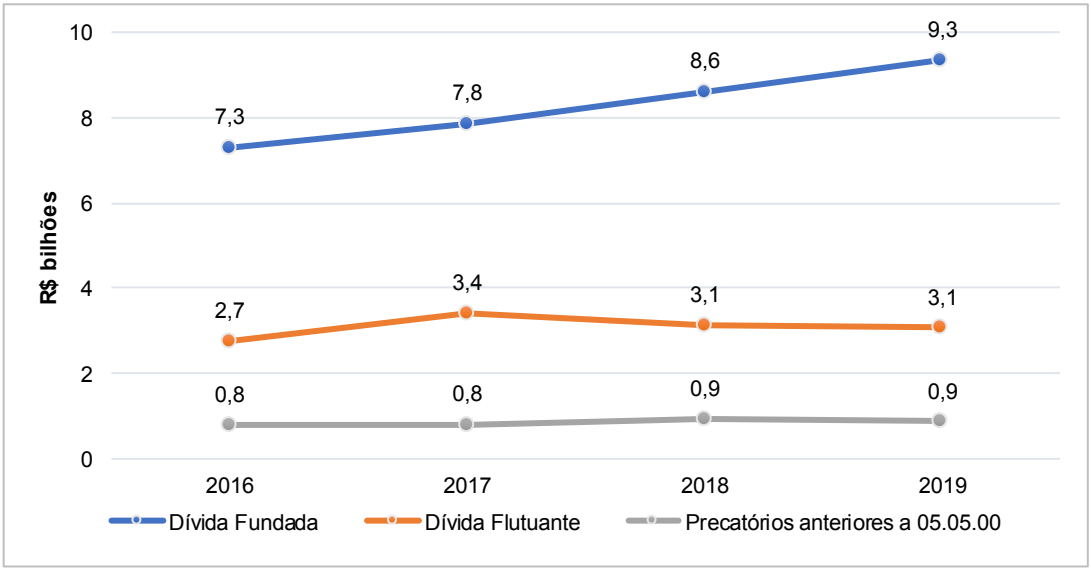

Fontes: Siggo e Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo referentes ao 3º quadrimestre de 2016 a 2019.
Valores históricos.
Valores de precatórios apresentam inconsistências.

Ao final de 2019, a Dívida Pública do DF totalizou R$ 13,3 bilhões, elevação de 4,8% em relação ao saldo final do exercício anterior. Houve expansão de 8,6% da Dívida Fundada, que somou R$ 9,3 bilhões, impulsionada pelo aumento de 16,7% no estoque de precatórios não pagos emitidos após 05.05.00. A Dívida Flutuante foi reduzida em 1,9%, somando R$ 3,1 bilhões, e os precatórios anteriores a 05.05.00 em 7,2%, totalizando R$ 858,3 milhões.

DÍVIDA FUNDADA

Em conformidade com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao terceiro quadrimestre de 2019 apresenta o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do DF ao final daquele exercício. A composição da Dívida Fundada é apresentada na tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - 2019		
RUBRICA	**VALOR**	**%**
Dívida Contratual	**4.693.544**	**50,27**
Empréstimos Internos	3.751.248	9,75
Empréstimos Externos	910.058	40,18
Financiamentos CEF Habitações	197.800	2,12
Deduções de Créditos FCVS*	(197.800)	(2,12)
Parcelamento de Dívidas	32.237	0,35
Precatórios a partir de 05.05.00**	**4.642.345**	**49,73**
TOTAL	**9.335.889**	**100,00**

Fontes: Siggo e RGF do Poder Executivo – 3º quadrimestre.
* Valores relativos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, extraídos do RGF do Poder Executivo – 3º quadrimestre.
** Valores extraídos do RGF do Poder Executivo – 3º quadrimestre.
Valores de precatórios apresentam inconsistências.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Consoante nota explicativa do citado Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, integrante do RGF do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2019, os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS da Caixa Econômica Federal – CEF, que registram R$ 226,7 milhões na contabilidade, foram limitados ao valor da conta Financiamento CEF Habitações (R$ 197,8 milhões), uma vez que tais créditos não se prestam para abater dívidas com outros credores.

Os precatórios constituídos a partir de 05.05.00 formaram o item mais representativo da Dívida Fundada, com R$ 4,6 bilhões, tendo atingido 49,7% em relação ao total desse passivo, 3,5 pontos percentuais acima do observado ao final de 2018, quando o item montou cerca de R$ 4 bilhões.

Há que se observar, entretanto, segundo informado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, que "não é possível afirmar com fidedignidade que os saldos apresentados (...) refletem a real situação dos precatórios". A situação ficou ainda mais evidente quando confrontados os valores informados pela CGDF com aqueles constantes no RGF referente ao 3º quadrimestre e os registrados no sistema Siac/Siggo, conforme observado na tabela a seguir.

VALOR TOTAL DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO A FONTE DE INFORMAÇÃO

INFORMADO PELA PGDF	REGISTRADO NO SIAC/SIGGO	PUBLICADO NO RGF - 3º QUAD/2019
4.436.653.069	5.535.134.400	5.500.633.239

Fontes: Siggo, RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2019 e Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, Anexo VI, Volume III, página 29.

A respeito dessas inconsistências, que têm sido recorrentes e constado como ressalva nas análises das prestações de contas do Governo do Distrito Federal, a CGDF informou que decorrem de fontes de informações diferentes, incluindo critérios de pesquisa no módulo Prec/Siggo, além de fragilidades de controle existentes e ainda não solucionadas. A questão está sendo acompanhada pelo Tribunal no âmbito do Processo nº 11470/13.

A Dívida Contratual respondeu por 50,3% da Dívida Fundada (R$ 4,7 bilhões), elevação de 1,6% (R$ 71,9 milhões) em relação ao exercício precedente, com destaque para a Dívida Contratual interna — constituída pelos empréstimos em instituições financeiras internas, pelo saldo resultante do cotejo entre dívida e créditos com financiamentos na CEF, além dos parcelamentos de dívidas com tributos, incluindo contribuições previdenciárias e sociais — que somou R$ 3,8 bilhões, ou 40,2% do total da Dívida Fundada, com incremento de 2% em relação a 2018 (R$ 3,7 bilhões).

Quanto às dívidas contraídas em instituições financeiras externas, que totalizaram R$ 910,1 milhões, houve crescimento de 0,6% em relação ao exercício anterior (R$ 904,7 milhões).

A evolução das dívidas contratuais do Distrito Federal, assim como sua composição, é apresentada no gráfico abaixo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONTRATUAL DO DISTRITO FEDERAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS
– 2016/2019 –

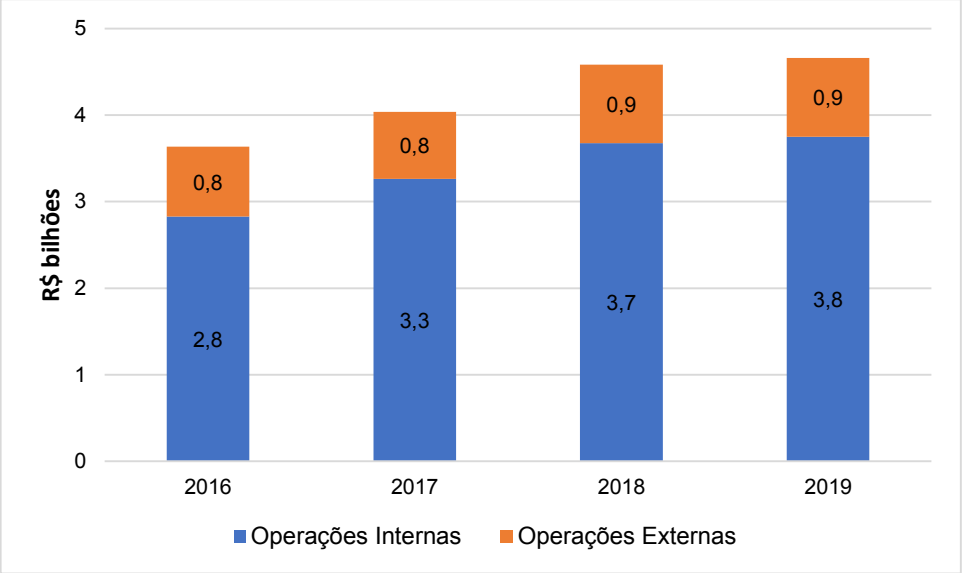

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

As despesas com os serviços da dívida contratual no último quadriênio, a saber, juros e encargos, e as destinadas a amortizações do montante principal da dívida, são apresentadas a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATUAL
– 2016/2019 –

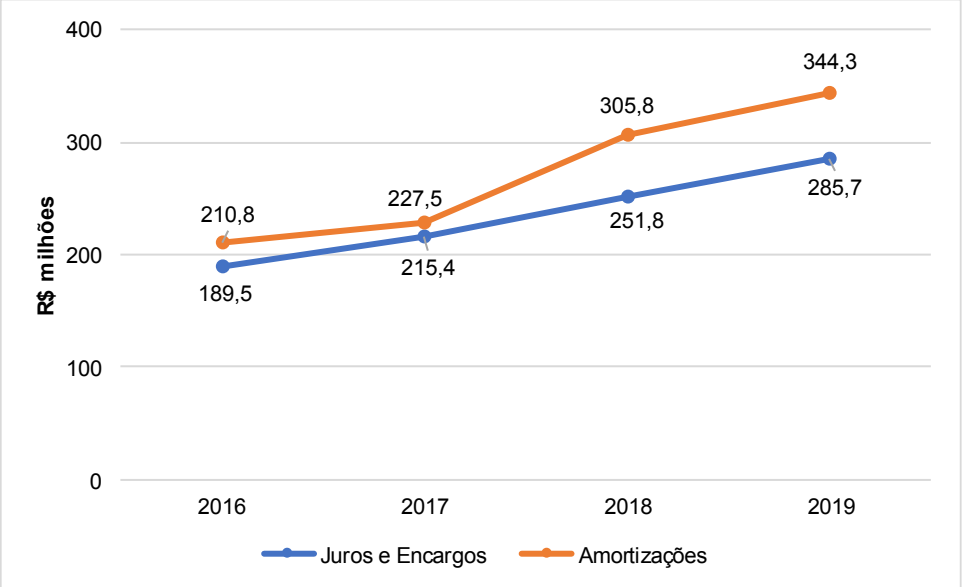

Fonte: Siggo.
Valores históricos.
Considerados exclusivamente as despesas realizadas pela Secretaria de Economia.

Verifica-se que houve expansão considerável nas despesas com o pagamento de juros e encargos, de 13,5% em relação a 2018 e 50,8% no quadriênio. As despesas com amortizações, por sua vez, representaram elevação de 12,6% em relação ao exercício precedente, com acumulado de 63,3% no período. Houve, portanto, ampliação de 13% nos gastos com os serviços da dívida, ou R$ 72,4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

milhões, em relação ao exercício anterior, e de 57,4% nos últimos quatro anos (ou R$ 229,7 milhões a mais que no ano de 2016).

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, consoante art. 92 da Lei nº 4.320/64, compreende os Restos a Pagar – RP, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros e os débitos de tesouraria. São apresentados, a seguir, os valores extraídos do Siggo relativos a tais passivos, no encerramento do exercício de 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DÍVIDA FLUTUANTE - 2019		
RUBRICA	**VALOR**	**%**
Restos a Pagar	**2.341.612**	**76,63**
Processados	1.284.875	42,05
Não Processados	1.056.737	34,58
Depósitos	**714.231**	**23,37**
Serviços da Dívida a Pagar	**-**	**-**
Débitos de Tesouraria	**-**	**-**
TOTAL	**3.055.843**	**100,00**

Fonte: Siggo.

Os RP, constituídos pelas despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de empenho, representaram 76,6% da Dívida Flutuante; os Restos a Pagar Processados – RPP, que foram liquidados no exercício de competência, responderam por 42% e os demais, que constituem os Restos a Pagar não Processados – RPnP, 34,6%.

A tabela a seguir apresenta os RP inscritos em 2019 conforme grupo de natureza da despesa.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 2019				
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	**PROCESSADOS**		**NÃO PROCESSADOS**	
	VALOR	**%**	**VALOR**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	897.380	69,84	41.036	3,88
Outras Despesas Correntes	313.506	24,40	806.119	76,28
Investimento	69.623	5,42	208.766	19,76
Inversões Financeiras	4.366	0,34	815	0,08
TOTAL	**1.284.875**	**100,00**	**1.056.737**	**100,00**

Fonte: Siggo.

De notar que não houve inscrição de RP referentes a Juros e Encargos da Dívida nem Amortização da Dívida. Ainda, os maiores valores de RPP se enquadraram no grupo Pessoal e Encargos Sociais, majoritariamente referentes à Folha de Pagamento, ao passo que os RPnP, em Outras Despesas Correntes.

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos Restos a Pagar inscritos no período.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS
– 2016/2019 –

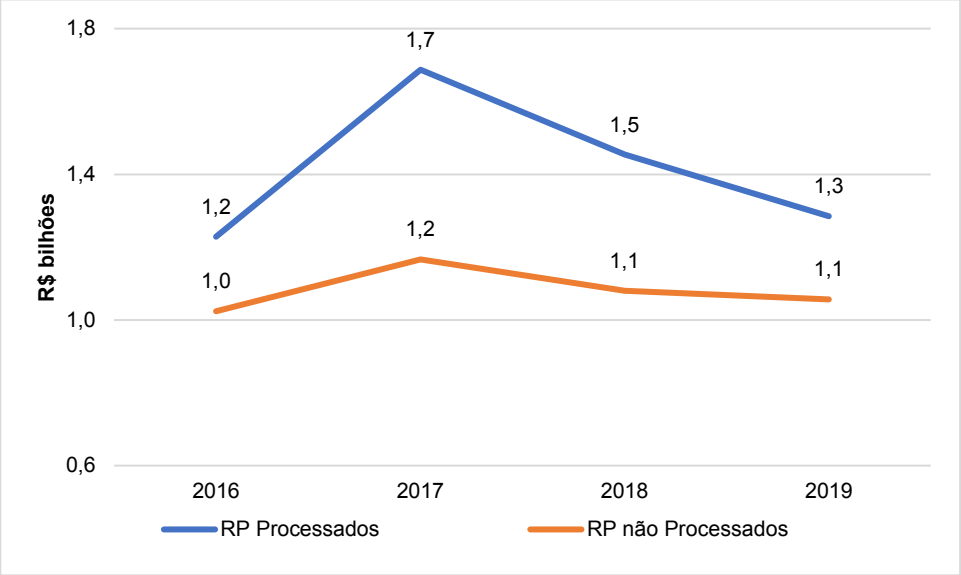

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Observou-se, nos dois últimos exercícios, a reversão gradual do aumento de inscrições ocorrido em 2017, em especial quanto aos RPP. Assim, em 2019, os valores inscritos em RPP e RPnP retornaram a patamares semelhantes aos do início do quadriênio.

As unidades gestoras com valores mais representativos quanto à inscrição de RPP são apresentadas na tabela a seguir.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADES SOCIAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - 2019		
UNIDADE GESTORA	**VALOR**	**%**
Fundo Financeiro de Previdência do DF	263.317	20,49
Secretaria de Educação do DF	251.978	19,61
Secretaria de Saúde do DF	174.729	13,60
Seção de Orçamento da Secretaria de Economia do DF	113.414	8,83
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – Fundeb	70.740	5,51
Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF	35.459	2,76
Secretaria de Justiça e Cidadania do DF	33.541	2,61
Demais Unidades Gestoras	341.698	26,59
TOTAL	**1.284.875**	**100,00**

Fonte: Siggo.

As sete unidades gestoras discriminadas na tabela anterior foram responsáveis por 73,4% do total dos RPP inscritos em 2019.

Em relação aos RPnP, a situação é apresentada na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADES SOCIAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - 2019		
UNIDADE GESTORA	**VALOR**	**%**
Secretaria de Saúde do DF	258.216	24,44
Secretaria de Educação do DF	126.907	12,01
Seção de Orçamento da Secretaria de Economia do DF	86.072	8,15
Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap	82.116	7,77
Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF	58.025	5,49
Serviço de Limpeza Urbana do DF – SLU	43.368	4,10
Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF	40.728	3,85
Demais Unidades Gestoras	361.306	34,19
TOTAL	**1.056.737**	**100,00**

Fonte: Siggo.

As sete unidades gestoras com maior participação na inscrição de RPnP somaram 65,8% do total inscrito em 2019.

Ressalte-se a presença das Secretarias de Educação e de Saúde em ambas as situações (RPP e RPnP), com valores expressivos, respondendo por 34,7% dos Restos a Pagar inscritos em 2019.

4.2.1 – CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO

Precatório é uma espécie de requisição feita pelo Poder Judiciário à Fazenda Pública para que se pague a um credor determinada quantia decorrente de condenação do Estado em decisão judicial transitada em julgado.

Seguindo as regras estampadas nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional – EC nº 99/17, que estabelece o regime especial para quitação de precatórios, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT homologou o plano de pagamento para quitação da dívida de precatórios do DF de 2019 a 2024, apresentado pelo Governo local, no qual consta a proposta de aporte de recursos ao TJDFT em 2019, no montante de R$ 500 milhões, devendo-se observar o mínimo correspondente a 1,5 % da Receita Corrente Líquida – RCL apurada no segundo mês anterior ao mês do repasse.

De acordo com o plano apresentado, o passivo de precatórios existente no encerramento de 2018 perfazia R$ 4 bilhões. No entanto, adotando-se o redutor da dívida consolidada (no percentual de 32%) decorrente de processos administrativos de compensação tributária, referido valor seria reduzido a R$ 2,7 bilhões. Dividindo-se esse montante por seis (número de exercícios faltantes para o término do regime especial), a meta anual de repasses do DF para pagamento dessas requisições, sem considerar correção monetária e juros moratórios durante o ano, resultaria no valor de R$ 449,1 milhões. Também foi previsto um valor adicional de R$ 50,9 milhões para fazer frente ao custeio da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre a dívida de precatórios ao longo do ano de 2019.

Com relação ao exercício de 2019, a verificação quanto ao cumprimento das exigências contidas nos referidos dispositivos constitucionais e à regularidade dos repasses previstos no aludido plano de pagamentos foi feita no âmbito do Processo nº 18242/19. Nesse sentido, por meio da Decisão nº 1036/20, esta Corte determinou à Secretaria de Economia do DF – SEEC e à Procuradoria-Geral do DF – PGDF que

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

fosse apresentada a metodologia de cálculo utilizada para a definição do redutor de 32% sobre a dívida de precatório decorrente de processos administrativos de compensação tributária, mencionado no parágrafo anterior. A medida visou verificar se referida metodologia estava de acordo com os critérios definidos nas Decisões nº 3815/18, item IV.a, e nº 5788/18, item III.

Sobre o assunto, a SEEC e a PGDF informaram que o redutor de 32% sobre a dívida de precatórios decorrente de processos administrativos de compensação tributária passou a ser uma convenção utilizada pelo TJDFT a partir da decisão que homologou o Plano de Pagamentos de Precatórios para o exercício de 2018, onde foram detalhados os critérios utilizados para apurar o aludido redutor, os quais se basearam em pesquisa, realizada no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – Sitaf, gerido pela SEEC, sobre todos os débitos tributários na situação de suspensão, baixa provisória e baixa definitiva. Desde então, referido redutor tem sido aplicado como uma variável a ser considerada para estimar o valor da Dívida Consolidada de Precatórios sobre a qual deve-se calcular os valores anuais de recursos a serem repassados ao TJDFT. Acrescentou ainda que eventuais ajustes deverão ocorrer em 2024, último ano do prazo estabelecido pela EC nº 99/17. A questão está sob análise nos autos do Processo nº 18242/19, ainda sem apreciação plenária.

Portanto, o plano de pagamento de precatórios homologado pelo TJDFT dispunha que o GDF deveria repassar o montante de R$ 500 milhões em 2019, resultante da soma da meta anual de repasses para o respectivo exercício (R$ 449,1 milhões) e do custeio da correção monetária e juros (R$ 50,9 milhões). Contudo, foi ressalvado no referido documento que o Distrito Federal, não tendo condições financeiras e orçamentárias de arcar com o referido valor anual a ser depositado na conta especial do TJDFT, advindos exclusivamente da fonte Tesouro, valer-se-ia de todos os meios legais para honrar o compromisso. Nesse sentido, apresentou proposta alternativa para fontes de pagamento, na forma a seguir sintetizada.

R$ 1,000,00

PLANO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS APRESENTADO PELO GDF AO TJDFT - 2019	
POSSIBILIDADES DE FONTES DE PAGAMENTO	**VALOR**
Repasses de recursos ao TJDFT	*335.625*
Aportes de recursos adicionais	*164.375*
Deságio de negociações diretas do GDF com credores de precatórios	86.375
IRRF sobre precatórios a serem pagos em 2019 a servidores públicos do DF	78.000
TOTAL DE APORTES AO TJDFT	**500.000**

Fontes: Plano Anual de Pagamento de Precatórios do DF relativo a 2019 apresentado pelo GDF ao TJDFT e Processo nº 18242/19.

Os dados da tabela anterior mostram que estavam previstos R$ 335,6 milhões de repasses de recursos do Tesouro do DF ao TJDFT, em 2019, para pagamento de precatórios. Os recursos adicionais (R$ 164,4 milhões) para complementar o pagamento integral do plano teriam origem em deságios obtidos em rodadas de conciliação de precatórios e, ainda, em recursos revertidos ao TJDFT originários de Imposto de Renda retido de outros pagamentos, na forma da proposta apresentada pelo GDF.

No tocante ao repasse de recursos próprios, a tabela seguinte apresenta a apuração anual dos aportes mensais do Tesouro do DF ao TJDFT referentes a 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EC Nº 99/2017 - 2019 APORTES MENSAIS - AM DA SEEC/DF AO TJDFT PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						
MÊS	AM (A)*	DEPÓSITO REALIZADO				DIFERENÇA (B) - (A)
		VALOR MENSAL DEPOSITADO (B)	ORDEM BANCÁRIA (NÚMERO/DATA)	VALOR	MÊS REFERÊNCIA	
jan-19	27.969	26.844	2019OB060 13/02/19	26.844	Janeiro	(1.125)
fev-19	27.969	27.178	2019OB129 21/03/19	27.136	Fevereiro	(791)
			2019OB329 09/07/19	42	Fevereiro	
mar-19	27.969	27.292	2019OB169 10/04/19	27.292	Março	(677)
abr-19	27.969	27.287	2019OB205 26/04/19	27.287	Abril	(681)
mai-19	27.969	27.258	2019OB260 31/05/19	27.258	Maio	(710)
jun-19	27.969	27.396	2019OB305 25/06/19	26.396	Junho	(573)
			2019OB305 25/06/19	1.000	Junho	
jul-19	27.969	29.857	2019OB363 29/07/19	27.445	Julho	1.888
			2019OB321 05/07/19	2.412	Julho	
ago-19	27.969	27.667	2019OB388 14/08/19	13.833	Agosto	(302)
			2019OB388 14/08/19	13.833	Agosto	
set-19	27.969	27.806	2019OB427 04/09/19	49	Readequação	(162)
			2019OB467 24/09/19	13.879	Setembro	
			2019OB467 24/09/19	13.879	Setembro	
out-19	27.969	27.725	2019OB534 30/10/19	13.862	Outubro	(244)
			2019OB534 30/10/19	13.862	Outubro	
nov-19	27.969	27.953	2019OB592 29/11/19	13.977	Novembro	(16)
			2019OB592 29/11/19	5.701	Novembro	
			2019OB592 29/11/19	8.275	Novembro	
dez-19	27.969	28.167	2020OB010 13/01/20	14.084	Dezembro	199
			2020OB010 13/01/20	14.084	Dezembro	
-	-	52.242	2020OB058 13/02/20	13.988	Dezembro	52.242
			2020OB058 13/02/20	13.988	Dezembro	
			2020OB094 28/02/20	12.133	Dezembro	
			2020OB094 28/02/20	12.133	Dezembro	
APORTE TOTAL	**335.625**	**384.673**	**TOTAL DA DIFERENÇA APURADA NO ANO**			**49.048**

Fontes: Siggo e Processo nº 18242/19.
* O Aporte Mensal (AM) é a média mensal do aporte total atual, este obtido pela divisão da dívida consolidada de precatórios (DCP), subtraída da compensação tributária (32% da DCP), deságio de acordos diretos com credores de precatórios, IRRF retido sobre pagamento de precatórios a servidores públicos, chegando-se ao valor de R$ 335,6 milhões para 2019, conforme homologado pelo TJDFT.
** As Ordens Bancárias 2020OB05832, 2020OB05833, 2020OB09476 e 2020OB09483, emitidas em fevereiro de 2020, foram utilizadas para a quitação do Plano de Pagamento de Precatórios de 2019.
Notas: 1. SEEC – Secretaria de Estado de Economia do DF; 2. TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

De acordo com os dados da tabela, verifica-se que o repasse total realizado para quitação do Plano de Pagamentos de 2019, no montante de R$ 384,7 milhões, ficou acima dos R$ 335,6 milhões propostos pelo GDF.

No que tange à execução dos recursos adicionais decorrentes de retenções do Imposto de Renda Pessoa Física – IRRF dos precatórios pagos e oriundos de deságios de acordos diretos com credores de precatórios, foi aportado pelo GDF o montante de R$ 117,8 milhões. A adição desse valor ao montante financeiro repassado pelo DF ao TJDFT somou R$ 502,5 milhões, superando, portanto, os R$ 500 milhões devidos pelo DF para dar cumprimento ao Plano de Pagamento de Precatórios relativo a 2019, conforme demonstrado na tabela seguinte. Ressalte-se que a avaliação quanto ao cumprimento do aludido Plano é realizada no âmbito do Processo nº 18242/19, ainda pendente de decisão plenária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EC Nº 99/17 -2019	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Repasses de recursos do DF ao TJDFT (Ordens Bancárias)	384.673
Aportes de recursos adicionais (Acordos Diretos e IRRF	117.838
TOTAL	**502.512**

Fonte: Processo nº 18242/19.

Além do repasse de recursos previstos no Plano de Pagamentos de Precatórios, deve ser observado pelo GDF o cumprimento do limite mínimo constitucional para os repasses mensais. Nesse sentido, o regramento contido no *caput* do art. 101 do ADCT prevê que os repasses para pagamento do saldo da dívida de precatórios possam ser limitados ao depósito mensal de 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas Receitas Correntes Líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere o referido artigo, que, no caso do Distrito Federal, correspondia a 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao pagamento (esse era o montante mensal exigido pela alínea "a" do inciso I do § 2º c/c o inciso I do § 1º do art. 97 do ADCT, uma vez que o DF havia aderido ao regime especial de precatórios introduzido pela EC nº 62/09).

Dessa forma, é apresentada na tabela a seguir a apuração dos aportes mensais feitos pelo GDF na conta especial do TJDFT para pagamento de precatórios, em comparação com os depósitos calculados com base no percentual de 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao pagamento.

R$ 1.000,00

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EC Nº 99/2017 - 2019					
APORTES MENSAIS - AM DA SEEC/DF AO TJDFT PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
RCL ACUMULADA		**DEPÓSITO DEVIDO (B)***	**DEPÓSITO REALIZADO**		**DIFERENÇA (C) - (B)**
MÊS	**VALOR (A)**		**VALOR (C)**	**MÊS DO REPASSE**	
nov/18	21.475.147	-	-		-
dez/18	21.742.563	-	-		-
jan/19	21.833.475	26.844	26.844	fev/19	-
fev/19	21.829.960	27.178	27.178	mar/19	-
mar/19	21.806.790	27.292	27.292	abr/19	-
abr/19	21.916.843	27.287	27.287	abr/19	-
mai/19	21.956.180	27.258	27.258	mai/19	-
jun/19	22.133.250	27.396	27.396	jun/19	-
jul/19	22.205.704	27.445	29.857	jul/19	2.412
ago/19	22.179.915	27.667	27.667	ago/19	-
set/19	22.362.609	27.757	27.806	set/19	49
out/19	22.533.883	27.725	27.725	out/19	-
nov/19	22.380.197	27.953	27.953	nov/19	-
dez/19	22.503.461	28.167	28.167	jan/20	-
dez/19			52.242	fev/20	52.242
TOTAL DO PERÍODO		**329.970**	**384.673**		**54.703**

Fontes: Siggo e Processo nº 18242/19.
*Depósito mensal de 1/12 do correspondente a 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao mês corrente, nos termos do art. 97 do ADCT, § 1º, inciso I c/c § 2º, inciso I, alínea "a", e do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 31.398/10.
Notas: 1. RCL – Receita Corrente Líquida; 2. SEEC – Secretaria de Estado de Economia do DF; 3. TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 4. O valor de R$ 52,2 milhões apresentado no mês de dezembro/2019 refere-se a Ordens Bancárias emitidas em fevereiro/20, para complemento dos repasses feitos ao Plano de Pagamentos de Precatórios relativo a 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

É possível perceber que os aportes feitos superaram os valores mensais calculados com base na RCL apurada para o período. Portanto, verifica-se que houve observância do repasse mínimo mensal previsto no *caput* do art. 101 do ADCT.

No que diz respeito à tempestividade, os dados da tabela indicam que houve atrasos nos repasses relacionados aos meses de janeiro (repasse em fevereiro), fevereiro (repasse em março), março (repasse em abril) e dezembro (repasse em janeiro e fevereiro de 2020).

O repasse do valor mínimo (baseado na RCL) referente ao mês de dezembro de 2019, de R$ 28,2 milhões, somente foi efetuado em janeiro de 2020. Além disso, foram repassados, ainda, R$ 52,2 milhões para complementação dos aportes necessários ao cumprimento do Plano de Pagamento de 2019, os quais somente foram realizados em fevereiro de 2020, conforme supra comentado.

A Decisão nº 2481/20, proferida por esta Corte no Processo nº 18242/19, considerou cumprido o valor mínimo de aporte de recursos que deveriam ser destinados ao pagamento dos precatórios do DF para 2019 e relevou a intempestividade ocorrida nos repasses. Todavia, orientou o Governador e o Secretário de Economia quanto à necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do DF sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem.

Os repasses realizados pela administração direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro do DF para pagamentos de Requisições de Pequeno Valor – RPV, durante o exercício de 2019, também foram acompanhados por meio do Processo nº 18242/19.

As RPV decorrem de condenações contra a Fazenda Pública em decisão judicial transitada em julgado, para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor; no caso do DF, de até dez salários mínimos por beneficiário, nos termos da Lei distrital nº 3.624/05, que define obrigação de pequeno valor para o Distrito Federal, regulamentando o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição Federal.

Segundo manifestação da SEEC (Processo nº 18242/19, peça 1), a quitação de tais obrigações com RPV em parcela única, ou mediante sequestro de valores determinado pelo Poder Judiciário, impactaria sobremaneira nas finanças distritais, podendo inclusive implicar atraso de pagamento a servidores e descontinuidade da prestação de serviços públicos essenciais como saúde, educação e segurança. Nesse sentido, buscando garantir o pagamento de RPV, mas sem implicar descontinuidade dos serviços públicos prioritários do Governo, foi proposto que o repasse de recursos para pagamentos de RPV em 2019 alcançasse o montante de R$ 53,6 milhões (o dobro do valor repassado em 2018), de forma a garantir pontualidade das parcelas vincendas e pagamento das parcelas vencidas. Entretanto, as despesas pagas pela SEEC em 2019, com repasses para pagamento de RPV, totalizaram R$ 32,5 milhões, valor inferior ao proposto.

As informações sobre a despesa executada com RPV em 2019 estão sintetizadas na tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$1.000,00

DESPESA EXECUTADA COM PAGAMENTOS DE RPV ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DF - 2019			
OBJETO DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Credores	30.826	30.809	26.824
Honorários/Custas	5.733	5.720	5.716
TOTAL	**36.558**	**36.528**	**32.540**

Fontes: Siggo e Processo nº 18242/19, peça 53.
Notas: 1. RPV - Requisição de Pequeno Valor; 2. Despesa executada pela Secretaria de Estado de Economia do DF no Programa de Trabalho 28.846.0001.9001.010 - Execução de Sentenças Judiciais - Requisições de Pequeno Valor - Distrito Federal.

No tocante às unidades da administração indireta do DF, os repasses efetuados em 2019 para pagamento de RPV totalizaram R$ 1,4 milhão, conforme demonstrado na tabela adiante.

R$1.000,00

REPASSE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO DF AO JUDICIÁRIO PARA PAGAMENTO DE RPVs - 2019	
ENTIDADE	VALOR
Agência de Fiscalização do DF - Agefis	87
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	3
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU	620
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	5
Departamento de Estradas e Rodagem do DF - DER	57
Transporte Urbano de Brasília - DFTrans	20
Departamento de Trânsito - Detran	375
Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Iprev/DF	213
TOTAL	**1.380**

Fontes: Siggo e Processo nº 18242/19.
RPV – Requisição de Pequeno Valor.

Os saldos das dívidas de precatórios e RPV das administrações direta e indireta do DF, constantes da contabilidade registrada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental do DF – Siggo, ao término de 2018 e 2019, são apresentados na tabela seguinte.

R$ 1.000,00

CREDORES POR AÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO			
UNIDADE		2018	2019
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	Precatórios Alimentares	3.568.770	4.735.722
	Precatórios não Alimentares	528.642	634.938
	Precatórios de Pequeno Valor	116.230	164.197
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**4.213.642**	**5.534.857**
DER	Requisições de Pequeno Valor	252	252
Detran	Requisições de Pequeno Valor	25	25
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**277**	**277**
TOTAL		**4.213.919**	**5.535.134**

Fonte: Siggo.

De acordo com os dados da tabela, o saldo da dívida de Precatórios Alimentares e Não Alimentares totalizou R$ 5,4 bilhões ao final de 2019, representando acréscimo de R$ 1,3 bilhão (31,1%) no biênio. Por sua vez, o passivo de Precatórios de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Pequeno Valor (RPV) foi aumentado em R$ 48 milhões, chegando ao término de 2019 com R$ 164,2 milhões de saldo.

A respeito dos dados evidenciados na tabela, cumpre informar que perdurou a falta de fidedignidade das demonstrações contábeis no tocante à movimentação (ingressos e baixas) e do saldo das dívidas de precatórios e de RPV do DF.

Exemplo disso é que, no tocante à dívida de RPV da administração indireta, o saldo de R$ 277 mil registrado no Siggo se manteve inalterado no período, mesmo havendo registro de pagamentos de RPV, em 2019, da ordem de R$ 1,4 milhão. Por sua vez, segundo relatório da Controladoria-Geral do DF – CGDF apresentado na Prestação de Contas em análise (Anexo VI, Volume III, págs. 27/28), a dívida de RPV da administração direta informada pela Procuradoria-Geral do DF totalizava R$ 149 milhões no final de 2019, valor inferior aos R$ 164,2 milhões registrados na contabilidade no encerramento do referido exercício.

Quanto aos precatórios, o mencionado relatório da CGDF também aponta divergência entre os saldos informados pela PGDF, os apontados no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2019 e os registrados na contabilidade no término de 2019, conforme tabela a seguir.

R$ 1.000,00

SALDO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES DO DF - 2019		
INFORMADO PELA PGDF	PUBLICADO NO RGF	REGISTRADO NO SIGGO
4.287.702	5.500.633	5.370.660

Fontes: Siggo; RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2019; Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, Anexo VIII, Volume III, páginas. 27 e 28.

Convém registrar que os dados sobre precatórios e RPV constantes na Prestação de Contas em análise (Anexo VIII, págs. 94/804) mostraram-se insatisfatórios, posto que limitados a cópias de ofícios enviados pelo TJDFT ao Governo do DF sobre pagamentos de precatórios realizados em 2019. A título de exemplo, não constaram informações claras sobre os repasses de recursos realizados pelo GDF ao TJDFT, nem sobre os aportes de recursos adicionais destinados ao cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios para 2019, bem como sobre as movimentações e os saldos efetivos dos passivos de Precatórios e de RPV do DF relativos ao exercício em foco.

4.2.2 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Conforme estabelecido nos incisos VI a IX do art. 52 da CF/88, compete ao Senado Federal fixar limites para o montante da dívida consolidada; dispor sobre limites e condições para operações de crédito e para concessão de garantia em operações de crédito; e estabelecer limites e condições para o montante da dívida mobiliária no âmbito distrital.

Em atendimento ao estabelecido na Carta Maior, o Senado Federal editou as Resoluções nº 40/01, dispondo sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios, e nº 43/01, que trata das operações de crédito interno e externo desses entes, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Os referidos limites, bem como os valores apurados para o Distrito Federal em 2019, constam na tabela a seguir.

R$ milhões

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO - 2019 RESOLUÇÕES Nº 40/01 E Nº 43/01 DO SENADO FEDERAL				
DESCRIÇÃO	**LEGISLAÇÃO**	**PARÂMETRO**	**LIMITE ESTABELECIDO**	**APURAÇÃO**
Estoque da Dívida	Res. nº 43/01, art. 7º, III, Res. Nº 40/01, art. 3º	% RCL	200%	**36,1%**
		Valor	45.007	**8.116**
Saldo das garantias	Res. nº 43/01, art. 9º	% RCL	22%	**1,7%**
		Valor	4.951	**380**
Montante global de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 7º, I	% RCL	16%	**1,5%**
		Valor	3.601	**348**
Receitas realizadas de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, I e II	% Despesa de Capital 2019	100%	**27,8%**
		Valor	1.253	**348**
		% Despesa de Capital 2018	100%	**40,2%**
		Valor	1.399	**562**
Receitas previstas de operações de crédito		% Despesa de Capital - LOA 2019	100%	**31%**
		Valor	2.704	**838**
Média do comprometimento anual com amortizações	Res. nº 43/01, art. 7º, II, e § 4º	% RCL (média)	11,50%	**5,8%**
		Valor	2.653	**1.326**
Antecipação de receita orçamentária	Res. nº 43/01, art. 10 I	% RCL	7%	-
		Valor	1.575	-

Fontes: Siggo, Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre de 2019 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2019.

Os números apresentados na tabela anterior foram avaliados no âmbito do Processo nº 1028/20, no qual o TCDF considerou, por meio da Decisão nº 875/20, que foram cumpridos os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores.

Cabe destacar que a verificação do cumprimento da regra de ouro para o exercício de 2019, previsto no art. 6º da Resolução nº 43/01, também foi objeto do Processo nº 4230/20, por meio do qual foi emitida certidão nos moldes do Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a observância do referido limite.

Salienta-se que os montantes referentes ao estoque da dívida e à média de comprometimento anual com amortizações apresentados na Prestação de Contas divergiram dos adotados na presente análise, que utiliza os dados publicados nos RGF e RREO do ente distrital.

Quanto ao estoque da dívida, embora os valores monetários tenham sido coincidentes, o percentual em relação à RCL apresentado pelo GDF foi de 18,03%, enquanto que no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, integrante do RGF referente ao 3º quadrimestre de 2019, foi de 36,1% (conforme consta na tabela anterior). O percentual correto é o que constou da publicação do referido RGF, pois a relação entre a Dívida Consolidada Líquida, no valor de R$ 8,1 bilhões, e a RCL, no valor de R$ 22,5 bilhões, corresponde aos 36,1%.

Com relação ao exercício de 2018, o estoque da dívida aumentou R$ 469 milhões. Esse aumento proveio basicamente do aumento da dívida com precatórios, que saiu de aproximadamente R$ 4,0 bilhões para R$ 4,6 bilhões. No que diz respeito aos precatórios, ressalta-se que o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 99/17,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

estabeleceu a data de 31.12.24 como prazo para quitação dos precatórios em mora dos Estados, DF e Municípios. Cabe destacar que essa dívida com precatórios vem aumentando a cada ano, exigindo medidas mais proativas por parte do GDF no sentido de quitá-la dentro do prazo previsto na Constituição.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp esclarece que as demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial e financeira e do desempenho do ente, fornecendo informações úteis para subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas deste quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Referido Manual, em consonância com a Lei nº 4.320/64 e a NBC TSP 11, indica a relação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp, que são:

- Balanço Orçamentário – BO;
- Balanço Financeiro – BF;
- Balanço Patrimonial – BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.

A esse respeito, na Prestação de Contas encaminhada a esta Corte como subsídio para a presente análise, o GDF apresentou o rol completo das demonstrações acima elencadas.

Esclarece-se que, neste capítulo, são analisadas as demonstrações contábeis relacionadas aos registros constantes do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, que se restringem às escriturações realizadas pelas unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do DF – OFSS. Deixa-se de analisar as demonstrações referentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, presentes entre as páginas 317 e 330 do Balanço Geral 2019, porquanto referem-se a movimentações ocorridas integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi da União.

De forma semelhante ao ocorrido no exercício pretérito, mas por razões distintas, destacaram-se nas demonstrações relativas ao exercício de 2019 os ajustes ocorridos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias – PMP, que sensibilizaram diretamente o BP, a DVP e a DMPL.

No RAPP anterior, informou-se a ocorrência de lançamento no valor de R$ 48,7 bilhões a título dessas provisões, fazendo com que a situação líquida do DF correspondesse a um passivo descoberto de R$ 3,8 bilhões. Tratou-se da evidenciação do passivo previdenciário assumido pela extinção do Fundo Previdenciário do DF, por meio da LC nº 932/17, refletido na Avaliação Atuarial daquele exercício.

Já em 2019, ocorreu situação diversa. O valor das PMP foi zerado, resultando em Variação Patrimonial Aumentativa (Reversão de Outras Provisões) no valor de R$ 72,8 bilhões, o que inflou o resultado patrimonial do exercício, conforme detalhado no tópico 5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais deste capítulo.

O BP e a DMPL também foram impactados por tais lançamentos. O ajuste das PMP contribuiu sobremaneira para a mudança na situação do Patrimônio

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Líquido do DF, que saltou do *deficit* de R$ 3,8 bilhões para *superavit* de R$ 55,8 bilhões no exercício em exame, consoante apontado nos tópicos 5.3 – Balanço Patrimonial e 5.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A seguir, são apontadas inconsistências relevantes que foram identificadas na presente análise, atinentes à elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 50, § 1º, esclarece que nas demonstrações consolidadas deverão ser excluídas as operações de natureza intraorçamentária, fato que teria de ser observado pelo GDF ao inserir seus demonstrativos contábeis nas respectivas prestações de contas.

No exercício em análise, somente os Balanços Orçamentário e Patrimonial foram acompanhados de versões com o expurgo das movimentações intraorçamentárias. As demais demonstrações (BF, DVP, DFC e DMPL), entretanto, apresentaram exclusivamente seus valores brutos.

Segundo Nota Explicativa que acompanhou as Dcasp do GDF, a exclusão das operações de natureza intraorçamentária no BO foi feita conforme os parâmetros definidos na IN nº 04/16 – SUCON/SEF. Contudo, não se apresentaram justificativas para a falta de divulgação dos demais demonstrativos com a respectiva exclusão das operações de natureza intraorçamentária.

Tendo em vista que, na Prestação de Contas referente a 2019, somente os Balanços Orçamentário e Patrimonial foram apresentados nas duas versões (com e sem a supressão das intraorçamentárias), nas análises seguintes, optou-se, por regra, não excluir as movimentações dessa natureza, fazendo-o exclusivamente quando a análise detalhada assim o exigir.

AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS

A insuficiência das notas explicativas que acompanham as Dcasp que compõem a Prestação de Contas do GDF tem sido recorrente. Não foi observada qualquer evolução a esse respeito no Balanço Geral 2019.

Constaram notas explicativas relevantes somente relativas ao Balanço Patrimonial. Salienta-se que, segundo o Mcasp, as notas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, não sendo possível análise discricionária sobre suas divulgações.

Sobre o tema, relevante destacar que o Tribunal, mediante a Decisão nº 3090/19, prolatada em 12.09.19, determinou à Secretaria de Economia – SEEC, entre outros, que incluísse, nas demonstrações financeiras do GDF, notas explicativas elaboradas de forma sistemática e indexada, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Na Prestação de Contas referente a 2019, a SEEC informou que se encontra em andamento, na sua Subsecretaria de Tecnologia da Informação, demanda que trata da inclusão das notas explicativas nas demonstrações inseridas no Siac/Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE

No tocante às ações de implementação dos procedimentos contábeis atinentes à Nova Contabilidade, recorrentemente apontadas como em atraso nos Relatórios anteriores, novo acompanhamento encontra-se em andamento por esta Corte no âmbito do Processo nº 22975/19.

Naqueles autos, por intermédio da Decisão nº 4361/19, determinou-se à SEEC que apresentasse a situação atualizada do cronograma de implantação dessas ações. Quanto a isso, a aludida Secretaria limitou-se a informar que as atividades voltadas a tal intento avançaram bastante e esclareceu que o Sistema de Apuração de Custos foi implementado e está disponível no módulo Siac/Siggo. Entretanto, não foram apresentadas informações quanto às demais ações visando à efetiva e integral implantação dos novos padrões contábeis.

Destaca-se, ainda, que, consoante o Balanço Geral 2019, as irregularidades apontadas no capítulo 5 – Demonstrações Contábeis do RAPP/18 estão sendo tratadas no Processo SEI-GDF nº 00040.00000744/2020-37. Cabe ressaltar que referidos autos foram instaurados em 10.01.20 e até 25.06.20 não constavam novas movimentações.

Adiante, são apontados os principais pontos de cada uma das demonstrações contábeis presentes na Prestação de Contas do Governo referente ao exercício de 2019.

5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Mcasp dispõe que o Balanço Orçamentário, de que trata o art. 101 da Lei nº 4.320/64, deve demonstrar as receitas previstas em confronto com as arrecadadas e as despesas fixadas cotejadas com as realizadas. Prescreve, ainda, que as receitas precisam ser detalhadas por categoria econômica e origem, especificando as previsões inicial e atualizada para o exercício, a receita auferida e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Quanto às despesas, essas necessitam ser evidenciadas também por categoria econômica, além do grupo de natureza da despesa, com discriminação das dotações inicial e final para o exercício; das despesas empenhadas, liquidadas e pagas; e do saldo da dotação.

O BO deve ser composto, além do quadro principal, pelos quadros da execução dos Restos a Pagar não Processados – RPnP e da execução dos Restos a Pagar Processados – RPP. Tais documentos foram editados e encaminhados pelo GDF. Ademais, o demonstrativo foi elaborado conforme preconiza o Mcasp, utilizando as contas contábeis das classes 5 (Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento) e 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento).

Ainda, o BO há de ser acompanhado de notas explicativas que divulguem, ao menos: (i) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, das despesas executadas por tipos de créditos e dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente; (ii) a utilização do *superavit* financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem assim suas influências no resultado orçamentário; (iii) as atualizações monetárias autorizadas por lei da receita inicialmente prevista, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA; e (iv) o procedimento adotado em relação

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

aos RPnP liquidados. Tais informações não constaram das demonstrações contábeis apresentadas pelo GDF e presentes no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo.

A tabela adiante resume o Balanço Orçamentário apurado no Siggo, em consonância com o encaminhado na Prestação de Contas em análise.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SINTESE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA REALIZADA	**2018**	**2019**	**EVOLUÇÃO %**	**DESPESA REALIZADA**	**2018**	**2019**	**EVOLUÇÃO %**
Receitas Correntes	**23.852.604**	**24.673.432**	**3,44**	**Despesas Correntes**	**23.351.023**	**23.594.099**	**1,04**
Orçamentária	21.887.896	22.687.656	3,65	Orçamentária	21.414.287	21.622.002	0,97
Intraorçamentária	1.964.708	1.985.776	1,07	Intraorçamentária	1.936.737	1.972.097	1,83
Receitas de Capital	**920.790**	**454.369**	**(50,65)**	**Despesas Capital**	**1.486.285**	**1.316.156**	**(11,45)**
Orçamentária	920.790	454.369	(50,65)	Orçamentária	1.486.285	1.316.156	(11,45)
SUBTOTAL	**24.773.394**	**25.127.801**	**1,43**	**SUBTOTAL**	**24.837.308**	**24.910.255**	**0,29**
DEFICIT	63.914			*SUPERAVIT*		217.546	
TOTAL	**24.837.308**	**25.127.801**	**1,17**	**TOTAL**	**24.837.308**	**25.127.801**	**1,17**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 54 a 57.

Em 2019, o BO mostrou *superavit* de R$ 217,5 milhões, ante o *deficit* de R$ 63,9 milhões apurado no exercício anterior, o que representou incremento no resultado de R$ 281,5 milhões entre um ano e outro.

A mudança decorreu da acentuada evolução na arrecadação de receitas correntes, que montaram R$ 24,7 bilhões em 2019, o que representou 98,2% da receita total para o ano, em contraponto às despesas correntes de R$ 23,6 bilhões, com *superavit* corrente de R$ 1,1 bilhão no exercício. Esse resultado foi mais que o dobro do havido em 2018.

O número foi contrabalançado pelo *deficit* de capital verificado no exercício em análise, no montante de R$ 861,8 milhões. Nesse caso, as receitas de capital, que chegaram a R$ 454,4 milhões, mostraram-se bastante aquém das correspondentes despesas de capital, que foram de R$ 1,3 bilhão no exercício.

Em relação ao exercício pretérito, houve incremento de R$ 354,4 milhões na receita realizada (evolução de 1,4%), impulsionado pela elevação verificada nas receitas correntes de 3,4%, o que significou aumento nominal de R$ 820,8 milhões em 2019 nessa categoria.

Do lado da despesa realizada, o incremento entre 2018 e 2019 foi comparativamente mais moderado, alcançando R$ 72,9 milhões entre os dois exercícios, o que representou elevação de 0,3%.

Essa dinâmica consta do gráfico adiante, que traz ainda a execução orçamentária dos últimos quatro exercícios.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA
– 2016/2019 –

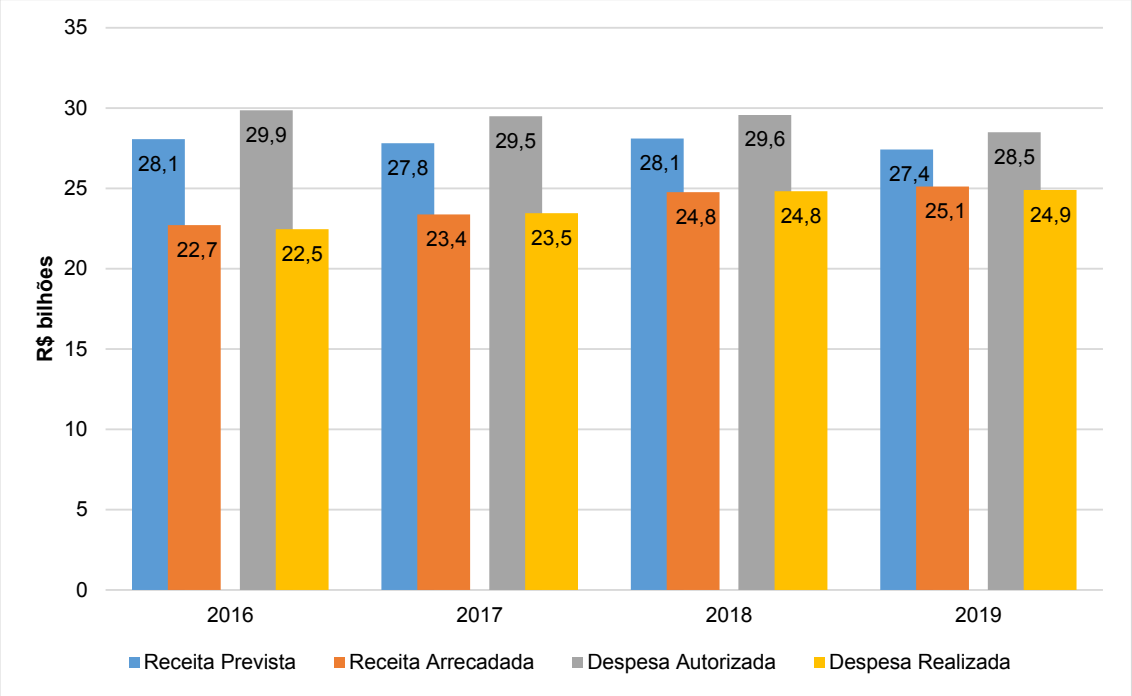

Fonte: Siggo.
Em 2016, foram desconsiderados os recursos do FCDF para educação e saúde transferidos aos OFSS.
Consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Conforme já tratado nos tópicos 2.2 e 2.3, alusivos à Receita e Despesa, notou-se melhora na convergência, no âmbito dos OFSS, entre o planejamento e a execução orçamentária ao longo dos últimos anos.

O quadro principal do Balanço Orçamentário apresentou divergências entre os valores encaminhados com a Prestação de Contas e aqueles lançados no Siggo.

Observou-se inconsistência no total do saldo de exercícios anteriores, cujo *superavit* financeiro foi lançado R$ 39,9 milhões a menor que o constante do referido Sistema. Tal diferença resultou da não consideração de valores correspondentes a fontes de aplicações financeiras vinculadas, convênios com a União e transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Outra inconsistência referiu-se aos lançamentos promovidos na inscrição de Restos a Pagar não Processados relativos a Pessoal e Encargos Sociais, que estavam R$ 20,3 milhões a mais que os números constantes do Siggo. Esses valores constavam de inscrição em Restos a Pagar não Processados relativos a Outras Despesas Correntes.

De outro lado, os quadros da execução dos RPnP e da execução dos RPP encaminhados com a Prestação de Contas mostraram-se em harmonia com os dados registrados no Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO

Consoante o art. 101 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia os resultados gerais do exercício. O Mcasp esclarece que esse demonstrativo deverá apresentar as receitas e despesas orçamentárias, discriminadas por fonte/destinação de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários e as transferências financeiras recebidas e concedidas. Ademais, serão evidenciados os saldos de caixa do exercício anterior e os que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Todos esses itens devem compor um quadro único, fato observado pelo GDF na Prestação de Contas do Governo referente a 2019.

Entretanto, apesar de apresentar a forma determinada na norma vigente, o BF encaminhado pelo GDF não foi elaborado seguindo as classes de contas constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp indicadas no referido manual (Mcasp, 8ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 3.2 – Elaboração do Balanço Financeiro, p. 425). Para a apuração das despesas orçamentárias executadas, por exemplo, o Mcasp determinou que fossem utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento); no entanto, o GDF utilizou, além dessas, as contas das classes 5 (Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento) e 8 (Controles Credores).

A utilização de contas diferentes das determinadas no Mcasp desvirtua o fluxo financeiro do DF, podendo causar superdimensionamento do resultado do exercício analisado. Destaca-se que tal situação é recorrente, tendo sido observada nos três últimos exercícios, e constou como ressalva no último RAPP. Impõe ressalvar que, no exercício em análise, os resultados extraídos do Siggo e os constantes da Prestação de Contas se equivaleram.

Posto isto, apresenta-se tabela contendo resumo do Balanço Financeiro encaminhado pelo GDF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO - 2019			
DESCRIÇÃO	**INGRESSOS (A)**	**DISPÊNDIOS (B)**	**RESULTADO (A-B)**
ORÇAMENTÁRIO	**25.127.801**	**24.910.255**	**217.546**
Ordinário	17.217.375	17.936.591	(719.216)
Vinculado	7.910.426	6.973.664	936.762
À Educação	2.669.605	5.619.850	(2.950.245)
À Saúde	696.009	809.659	(113.650)
À Previdência Social - RPPS	4.097.316	33.922	4.063.395
Outras Destinações de Recursos	447.496	510.233	(62.737)
Convênio	78.242	169.986	(91.744)
Operação de Crédito	347.545	323.407	24.138
Assistência Social	8.549	9.567	(1.019)
Esporte	13.161	7.274	5.887
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**23.192.405**	**23.192.065**	**340**
Transferências para Execução Orçamentária	23.192.405	23.192.065	340
Saúde	2.560.758	22.912	2.537.847
RPPS	388.280	-	388.280
Outros	20.243.366	23.169.145	(2.925.779)
Valores a Compensar	-	8	(8)
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**4.426.988**	**4.204.842**	**222.146**
Restos a Pagar Não Processados	1.056.737	756.673	300.063
Restos a Pagar Processados	1.146.708	1.306.525	(159.817)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	884.462	1.660.882	(776.419)
Outros Extraorçamentários	861.450	-	861.450
Ajuste de Exercícios Anteriores	477.630	471.156	6.475
Ajuste para Perdas - Investimentos e Aplicações	-	9.606	(9.606)
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**52.747.195**	**52.307.162**	**440.033**
SALDO FINANCEIRO (INICIAL E FINAL)	**5.480.190**	**5.920.223**	**(440.033)**
TOTAL	**58.227.385**	**58.227.385**	**-**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relatova a 2019, página 111.
Considerados valores intraorçamentários.

Em 2019, o resultado financeiro do DF correspondeu a *superavit* de R$ 440 milhões, incremento nominal de R$ 375,1 milhões frente a 2018, quando havia ocorrido *superavit* de R$ 64,9 milhões.

Na seara orçamentária, percebeu-se *superavit* de R$ 217,5 milhões, convergente com o publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2019, conforme apresentado no tópico 5.1 – Balanço Orçamentário deste Relatório. Ressalta-se que, apesar de utilizar outras contas além das correspondentes à execução orçamentária, os valores das receitas e despesas orçamentárias apurados no BF corresponderam às quantias efetivamente realizadas e contabilizadas pelo DF no Siggo.

Ainda no tocante ao fluxo orçamentário, cabe mencionar que, para o cálculo das receitas e despesas vinculadas à saúde, foi desconsiderada a fonte 121 – Aplicações Financeiras Vinculadas, mesmo que relacionada ao Fundo de Saúde, sendo os recursos oriundos dessa fonte contabilizados como convênio. Ademais, não foram computados os valores da fonte 738, correspondente a transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 186,1 milhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Já no somatório das receitas vinculadas à previdência social dos servidores públicos do DF, que totalizou R$ 4,1 bilhões, não foram considerados R$ 106,4 milhões do Fundo Solidário Garantidor, correspondentes a recursos derivados de dividendos e juros sobre o capital. Também não foram computados R$ 66,5 milhões do Instituto de Previdência dos Servidores do DF relativos à taxa de administração do RPPS. Tratou-se de falha de classificação dentro do BF, uma vez que tais recursos constaram equivocadamente como não vinculados no Balanço.

No tocante às transferências financeiras, que refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, não deveria ser apresentado saldo quando da consolidação, pois as transferências recebidas deveriam ser compensadas pelas concedidas. Entretanto, o BF de 2019 demonstrou que as transferências financeiras recebidas superaram as concedidas em R$ 340,2 mil. Tal fato é explicado pela divergência na utilização das contas. De acordo com o Mcasp, deveriam ser utilizadas as contas das classes 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas). Contudo, para apuração das transferências inseridas no BF, foram utilizadas pelo GDF as contas das classes 1 (Ativo) e 9 (Resultado do Exercício).

Em relação ao fluxo extraorçamentário, que gerou *superavit* de R$ 222,1 milhões, elevação de 72,3% frente a 2018, quando ocorreu *superavit* de R$ 128,9 milhões, cabe destacar as inscrições e pagamentos de Restos a Pagar – RP. Os valores de inscrições de RP, em 2019, alcançaram R$ 2,2 bilhões, 48% relativos a RP não Processados – RPnP e 52% correspondentes a RP Processados – RPP. O gráfico seguinte apresenta a evolução dos pagamentos de RP no último quadriênio.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR
– 2016/2019 –

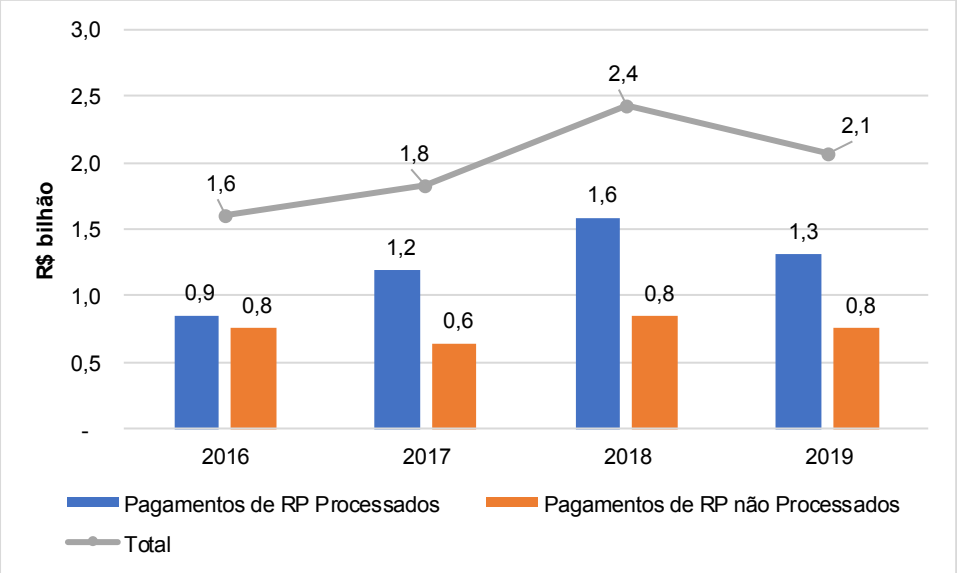

Fonte: Siggo.
Em 2016, foram excluídos os valores do FCDF referentes às áreas de saúde e educação.

Ao longo de 2019, R$ 2,1 bilhões de RP foram pagos, sendo 63,3% referentes a RPP e 36,7% a RPnP. Verificou-se, portanto, que as inscrições superaram os pagamentos, aumentando o saldo de RP em R$ 140,2 milhões.

Por fim, menciona-se a evolução entre o saldo absorvido do exercício anterior e o montante a ser transferido para o seguinte. No início de 2019, o DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

possuía R$ 1,8 bilhão em Caixa e Equivalentes de Caixa, valor que alcançou R$ 2,2 bilhões ao final do ano, tornando-se o principal responsável pelo resultado financeiro do exercício, que, consoante anteriormente mencionado, atingiu R$ 440 milhões.

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial compreende, de forma qualitativa e quantitativa, a composição patrimonial do ente público e é elaborado consoante as normas contábeis vigentes para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Junto com a Demonstração das Variações Patrimoniais, traz os principais instrumentos para compreensão do patrimônio distrital.

Inicialmente, convém ressaltar a segregação da parcela do patrimônio distrital cuja origem é o FCDF. Dessa maneira, o resultado da execução desse fundo não foi absorvido pelo BP ora analisado, limitando-se ao que se origina da execução dos OFSS.

O BP e seus quadros auxiliares foram encaminhados na Prestação de Contas de acordo com a estrutura definida no Mcasp, 8ª edição, sendo que os dados informados conferem com aqueles disponíveis no Siggo. Tanto os quadros ao final do capítulo apresentam valores históricos, quanto as análises consideram valores igualmente históricos para o exercício anterior. A tabela a seguir apresenta a síntese do quadro principal, referente ao último biênio.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SÍNTESE DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2018/2019							
ATIVO	**2018**	**2019**	**EVOL %**	**PASSIVO**	**2018**	**2019**	**EVOL %**
Ativo Circulante	16.238.535	17.243.228	6,19	Passivo Circulante	6.314.243	7.563.803	19,79
Ativo Não Circulante	53.467.437	57.280.212	7,13	Passivo Não Circulante	67.171.062	11.127.744	(83,43)
				Patrimônio Líquido	(3.779.332)	55.831.893	(1.577,30)
TOTAL	**69.705.972**	**74.523.440**	**6,91**	**TOTAL**	**69.705.972**	**74.523.440**	**6,91**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 82.
Considerados os valores intraorçamentários.
Valores históricos.

No exercício de 2019, os ativos expandiram-se 6,9%, em relação a 2018, e alcançaram R$ 74,5 bilhões. Por outro lado, o passivo exigível (circulante e não circulante) reduziu 74,6%, somando R$ 18,7 bilhões. Com isso, o Patrimônio Líquido montou R$ 55,8 bilhões, uma vez que representa o saldo residual dos referidos elementos patrimoniais. No tópico Passivo Não Circulante, conforme visto adiante, verificou-se que essa variação patrimonial substancial originou-se de ajuste de Provisões Matemáticas Previdenciárias, decorrente do tratamento da reversão dos saldos dessas provisões.

ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante totalizou R$ 17,2 bilhões, com ampliação nominal de 6,2%. O gráfico seguinte apresenta a variação entre os subgrupos contábeis.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE
– 2018/2019 –

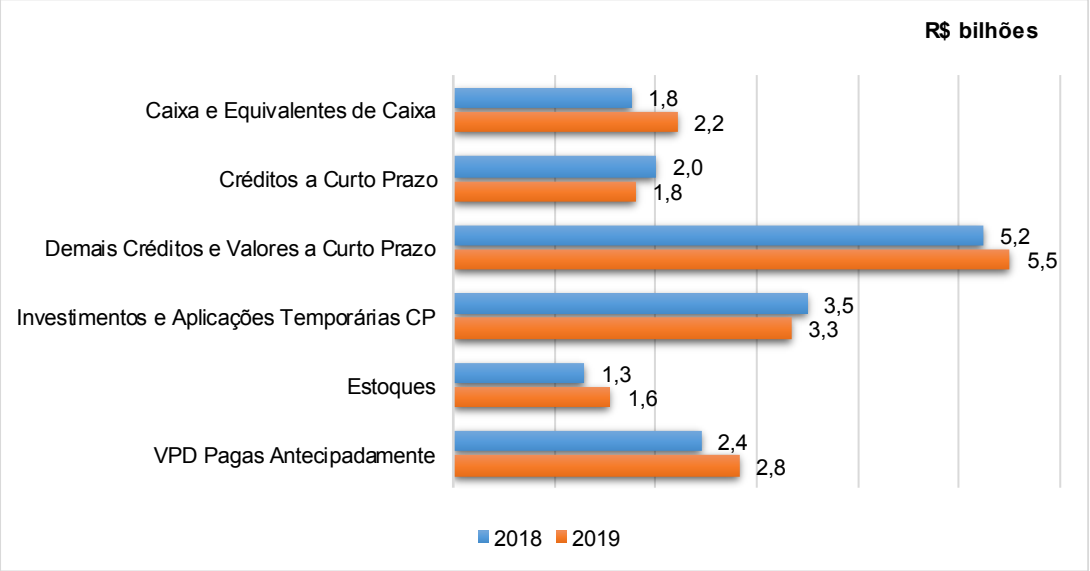

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

O subgrupo Créditos a Curto Prazo é predominantemente intraorçamentário, com mais de 80% assim caracterizado. Igualmente marcante é a concentração nas unidades Secretaria de Economia (R$ 849 milhões), Fundo de Saúde (R$ 287 milhões), Novacap (R$ 254,4 milhões) e Metrô/DF (R$ 198,6 milhões).

Por seu turno, o subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo teve seu saldo de R$ 5,5 bilhões concentrado nas Secretarias de Educação e de Saúde, superando a cifra de R$ 1 bilhão em cada uma delas. Isso deveu-se, por exemplo, aos desembolsos para o Programa de Descentralização Financeira e Orçamentária – PDAF e para execução de contratos de gestão, respectivamente.

Já o subgrupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo foi composto basicamente pelos investimentos do RPPS/DF, cujo montante foi de R$ 3,3 bilhões. A redução no montante, frente ao exercício anterior, foi de R$ 152,1 milhões, decorrentes da aplicação dessas disponibilidades na quitação de benefícios, bem assim de decréscimos patrimoniais decorrentes de Ajuste para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários. Por fim, destacaram-se as alterações permutativas do grupo, com a expansão das aplicações em renda variável, que equivaleram a quase 10% do total.

Houve expansão relevante em Caixa e Equivalentes de Caixa, de R$ 455,2 milhões, com destaque para os saldos depositados no BRB e na Caixa Econômica Federal. Nesse ponto, cabe destaque para a auditoria financeira objeto do Processo nº 224113/19, na qual foi constatado que a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial apresentou distorção contabilizada a maior entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões, o que significa dizer que foi apresentado saldo contábil maior que o saldo bancário. Grande parte dessa distorção deveu-se a quatro contas vinculadas ao Iprev/DF que, juntas, totalizaram cerca de R$ 415,1 milhões, para as quais não houve divulgação em notas explicativas.

Nesse subgrupo é relevante também destacar os aspectos relacionados à gestão da conta única, posto que o Tesouro tem sido financiado por recursos dos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

fundos especiais nela depositados, conforme apontado desde as Contas Anuais referentes ao exercício de 2017 e melhor detalhado no tópico 2.3.4 – Fundos Especiais do presente Relatório.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 57,3 bilhões, sendo seus subgrupos contábeis discriminados no gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
– 2018/2019 –

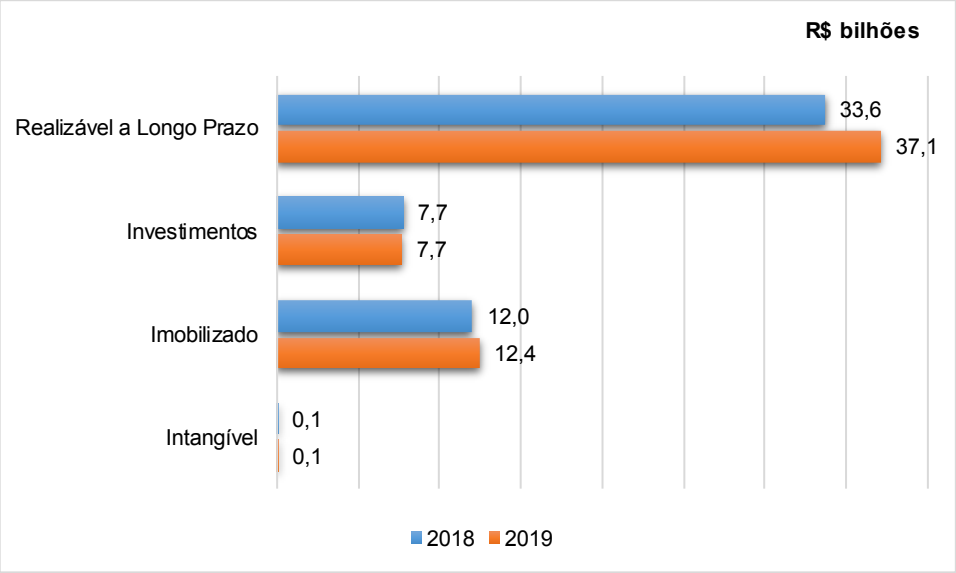

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

A Dívida Ativa representou 97,9% do Realizável a Longo Prazo. De acordo com as notas explicativas apostas às Demonstrações Contábeis (p. 50 do Balanço Geral da Prestação de Contas em exame), as contas contábeis e os eventos relacionados aos ajustes de perdas da Dívida Ativa estão parametrizados no Siac/Siggo de acordo com o Mcasp 8ª edição. Entretanto, os registros contábeis indicaram que não houve movimentação nas contas informadas. Dessa maneira, ao cabo, nenhum ajuste foi levado a efeito para apresentar o saldo dessa rubrica segundo a perspectiva de efetiva recuperação dos créditos ali constantes.

Considerando-se a baixa relação entre receita realizada e saldo total da Dívida Ativa destacada no tópico 4.1 – Dívida Ativa deste Relatório e diante da materialidade dos valores envolvidos, a ausência desse ajuste comprometeu a fidedignidade da posição financeira e patrimonial apresentada no Balanço Patrimonial.

O subgrupo Investimentos, que alcançou R$ 7,7 bilhões ao final do exercício, colaciona as participações permanentes, sobretudo as participações em sociedades controladas. No quadro a seguir, detalha-se a participação acionária do DF no capital social integralizado das empresas estatais, no total de R$ 6,5 bilhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DF NO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DAS EMPRESAS ESTATAIS						
EMPRESA	2018	2019				
	TOTAL	TESOURO	FUNDEFE	IPREV	DEMAIS UNIDADES	TOTAL
BRB	878.720	1.473	721.490	148.657	7.101	878.720
Caesb	986.903	1.226.488	53.422	-	436	1.280.345
Ceasa	4.710	-	4.710	-	-	4.710
CEB	469.006	410.329	49.250	-	3.681	463.261
Codeplan	12.234	441	11.751	-	42	12.234
Codhab	41.067	41.067	-	-	-	41.067
DF Gestão de Ativos	891	1.924	-	-	-	1.924
Emater	678	259	419	-	-	678
Metrô	2.807.783	2.809.696	555	-	1.503	2.811.754
Novacap	633.664	14.991	-	-	-	14.991
SAB	16.434	11.495	10.626	-	1.248	23.369
TCB	28.724	12.517	16.207	-	0	28.724
Terracap	942.913	942.913	-	-	-	942.913
TOTAL	**6.823.726**	**5.473.594**	**868.429**	**148.657**	**14.010**	**6.504.690**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Os dados trazidos pelo Siggo revelaram variações significativas nas participações de empresas estatais, a exemplo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. No entanto, não constaram mais informações a respeito desses fatos na Prestação de Contas em análise.

Outras pequenas diferenças podem ser obtidas pelo cotejamento entre a tabela anterior, a qual reflete os dados disponíveis no Siggo, e o registro constante no Balanço Geral (p. 347). A tabela seguinte estabelece a comparação entre as duas fontes de informação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DF NO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DAS EMPRESAS ESTATAIS - TESOURO E FUNDEFE			
EMPRESA	**SIGGO (A)**	**BALANÇO GERAL (B)**	**DIFERENÇA (A-B)**
BRB	722.963	722.963	-
Caesb	1.279.909	1.279.909	0
Ceasa	4.710	32.198	(27.488)
CEB	459.580	459.580	-
Codeplan	12.192	12.192	(0)
Codhab	41.067	37.030	4.037
DF Gestão de Ativos	1.924	1.924	-
Emater	678	678	0
Metrô	2.810.252	2.810.252	0
Novacap	14.991	14.991	0
SAB	22.121	15.121	7.000
TCB	28.723	28.723	-
Terracap	942.913	942.913	-
TOTAL	**6.342.023**	**6.358.474**	**(16.451)**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 347.

No que se refere à diferença na participação do GDF na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa, no valor de R$ 27,5 milhões, houve o ajuste respectivo no exercício seguinte, de 2020, após o envio das atas pela empresa.

É importante realçar a tramitação do Processo nº 17853/18 nesta Casa, que trata de representação para análise da legalidade e conformidade da metodologia de avaliação do valor de mercado de ações do Banco de Brasília – BRB cedidas para o Fundo Solidário Garantidor, em cumprimento à Lei Complementar – LC nº 920/16, pendente de deliberação quanto ao mérito até 25.06.20.

Por fim, no Ativo, tem-se o subgrupo Imobilizado, subdividido em Bens Móveis e Bens Imóveis, cujos saldos foram R$ 4 bilhões e R$ 8,4 bilhões, respectivamente. No primeiro, anota-se a diferença entre a variação líquida da rubrica, de R$ 279,9 milhões, e a despesa realizada no elemento Equipamentos e Material Permanente, de R$ 175 milhões. Já em Bens Imóveis, a variação líquida de R$ 131,9 milhões, de modo distinto dos Bens Móveis, foi inferior à despesa realizada em Obras e Instalações, de R$ 608,3 milhões, em função de o reconhecimento das despesas de capital não coincidir, cronologicamente, com o dos ativos por ela gerados.

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante totalizou R$ 7,6 bilhões, ampliação nominal de 19,8% no último biênio, conforme tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PASSIVO CIRCULANTE - 2018/2019			
GRUPO	**2018**	**2019**	**EVOL.%**
Obrigações Trab., Prev. e Assis. a Pagar a Curto Prazo	1.051.330	2.248.199	113,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	439	497.910	113.290,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.498.797	1.145.299	(23,59)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.510	7.306	12,24
Obrigações de Repartições a Outros Entes	8.770	8.770	-
Provisões a Curto Prazo	41.383	118.607	186,61
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.707.015	3.537.712	(4,57)
TOTAL	**6.314.243**	**7.563.803**	**19,79**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, com R$ 2,2 bilhões, mais que dobrou em relação ao exercício anterior (R$ 1,1 bilhão), com destaque para os compromissos relacionados à indenização de licença-prêmio não usufruída, num total de R$ 890,2 milhões. Também sobressaiu-se o subgrupo Salários, Remunerações e Benefícios, com saldo final de R$ 426 milhões.

O subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo ampliou-se substantivamente, totalizando R$ 497,9 milhões, enquanto em 2018 foi de R$ 439 mil, em função da reclassificação dos compromissos do exercício de 2019, consoante o Mcasp.

O subgrupo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, no total de R$ 1,1 bilhão, teve por destaque as reduções em Fornecedores Fonte Tesouro (P - Contas a Pagar) e Fornecedores de Serviços de Exercício Anterior.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo expandiu-se para R$ 118,6 milhões, com destaque para Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros, que atingiu R$ 66,4 milhões contra R$ 5 milhões no exercício anterior, em valores nominais. Especificamente, esses valores encontram-se consignados na Novacap.

Por fim, o subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo atingiu R$ 3,5 bilhões, dos quais R$ 2 bilhões são intraorçamentários. Além desses, destacaram-se Restos a Pagar não Processados (R$ 1,1 bilhão), Depósitos de Remanescentes de Leilões (R$ 42,7 milhões) e Outras Consignações de Exercícios Anteriores – Inter OFSS União (R$ 20,6 milhões).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante montou R$ 11,1 bilhões, subdivididos nos subgrupos apresentados na tabela seguinte em comparação com o exercício anterior.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE - 2018/2019			
GRUPO	**2018**	**2019**	**EVOL.%**
Obrigações Trab., Prev. e Assis. a Pagar a Longo Prazo	4.297.990	5.592.494	30,12
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.814.766	4.393.461	(8,75)
Fornecedores a Longo Prazo	29.634	159.675	438,82
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	9	9	-
Provisões a Longo Prazo	57.162.296	162.869	(99,72)
Demais Obrigações a Longo Prazo	866.366	819.237	(5,44)
TOTAL	**67.171.062**	**11.127.744**	**(83,43)**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

A expressiva redução do Passivo Não Circulante em relação ao exercício anterior decorreu do ajustamento das Provisões a Longo Prazo, especificamente de Provisões Matemáticas Previdenciárias, de responsabilidade do Iprev/DF, que foram revertidas, acrescendo R$ 57 bilhões ao patrimônio líquido do exercício. Com isso, diante da ausência de notas explicativas e em face do vultoso montante ajustado, restou prejudicada a análise do BP. Trata-se de situação já observada no exercício pretérito e que carece de análise mais detida, tendo em conta a materialidade da rubrica, razão pela qual foi autuado o Processo nº 00600-00002211/2020-61.

Ainda sobre essa questão, deve-se observar que as notas explicativas apostas às Demonstrações Contábeis nada esclareceram sobre a situação em análise. Desse modo, é necessário ressaltar a necessidade de adoção de critérios consistentes ao registro dessas provisões, de modo a espelhar sua dimensão e evolução adequadamente.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo somou R$ 5,6 bilhões, concentrados em precatórios e requisições judiciais de pequeno valor (R$ 5,5 bilhões). No entanto, consoante apontado no tópico 4.2 – Dívida Pública deste Relatório, esse valor não coaduna com aquele trazido pela própria PGDF (R$ 4,4 bilhões) ou pelo RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre/2019, com diferença de R$ 34,5 milhões neste caso. Assim, restou prejudicada a confiabilidade da posição financeira e patrimonial das obrigações apresentadas no Balanço no que refere a esse item.

O subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo teve queda nominal de R$ 421,3 milhões, encerrando o exercício em R$ 4,4 bilhões. Tanto os contratos de operações de crédito da dívida interna quanto da externa reduziram-se em índices equivalentes, de 9%. Isso porque, no conjunto, esse acervo de contratos, em sua maioria, refere-se a projetos concluídos ou em estágio de desenvolvimento avançado e, desse modo, com prevalência dos desembolsos sobre os ingressos de recursos.

Já o subgrupo Fornecedores a Longo Prazo, no total de R$ 159,7 milhões, foi mais que triplicado em relação ao exercício anterior, sobremaneira em razão de valores escriturados pelo Metrô/DF para compromissos com as empresas Serveng-Civilsan S/A – Empresas Associadas de Engenharia (R$ 51,9 milhões), Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. (R$ 50,8 milhões) e Progress Rail Equipamentos e Serviços Ferroviários do Brasil Ltda. (R$ 10,6 milhões).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A tabela seguinte detalha a composição do Patrimônio Líquido nos dois últimos exercícios.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2018/2019			
GRUPO	**2018**	**2019**	**EVOL.%**
Patrimônio Social e Capital Social	37.349.897	(11.022.841)	(129,51)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	262.108	107.612	(58,94)
Reservas de Capital	13.376	13.376	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	583.692	583.489	(0,03)
Reservas de Lucros	15.525	19.169	23,47
Demais Reservas	9.468	9.202	(2,80)
Resultado Acumulado	(42.013.398)	66.121.885	257,38
Resultado do Exercício	5.387.055	59.405.239	1.002,74
Ajustes de Exercícios Anteriores	(53.956.675)	598.466	101,11
Resultado das Empresas	6.556.221	6.118.180	(6,68)
TOTAL	**(3.779.332)**	**55.831.893**	**1.577,30**

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Conforme já mencionado, a reversão da Provisão Matemática Previdenciária alterou substantivamente a situação líquida distrital, que passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões no exercício anterior para saldo positivo de R$ 55,8 bilhões ao final de 2019. Desse modo, tamanha variação desacompanhada de informações condizentes, inclusive de notas explicativas, fragilizou a confiabilidade sobre o expressivo resultado.

Os resultados operacional e líquido das empresas do DF, parte do item Resultado das Empresas descrito na tabela anterior, são apresentados a seguir.

R$ 1.000,00

RESULTADOS DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2019			
TIPO	**EMPRESA**	**RESULTADO OPERACIONAL**	**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**
Estatais Dependentes dos OFSS	Codeplan	(12.301)	(6.614)
	Codhab	(45.209)	(11.413)
	Emater	(138.338)	(8.593)
	Metrô	(354.155)	(132.263)
	Novacap	(791.691)	(2.372)
	SAB	473	383
	TCB	(151)	6.417
SUBTOTAL		**(1.341.372)**	**(154.456)**
Estatais Independentes	BRB	711.869	418.836
	Caesb	176.726	149.002
	Ceasa	(3.205)	4.049
	CEB	205.909	156.629
	Terracap	346.611	170.701
SUBTOTAL		**1.437.909**	**899.217**
TOTAL		**96.538**	**744.762**

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 371 e 372.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As empresas estatais dependentes dos OFSS tiveram prejuízo líquido consolidado de R$ 154,5 milhões, desempenho melhor do que aquele observado no exercício anterior, de R$ 277,5 milhões, em valores nominais. Entretanto, do ponto de vista operacional, os resultados de ambos exercícios ficaram próximos, com prejuízo operacional consolidado de R$ 1,3 bilhão.

Já as empresas estatais independentes totalizaram R$ 899,2 milhões de lucro líquido no exercício, superior aos R$ 473,5 milhões do exercício anterior, em valores históricos. Do ponto de vista operacional, esse portfólio obteve lucro de R$ 1,4 bilhão, resultado substancialmente superior ao apurado no exercício anterior, de R$ 539 milhões.

5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Cabe à Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. Este é apurado pelo confronto entre variações quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme preceitua o Mcasp.

Ainda, o referido Manual dispõe que a demonstração em foco deve ser elaborada utilizando-se contas contábeis das classes 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) do Pcasp. Com relação a tal critério, a DVP constante da prestação de contas referente ao exercício de 2019 foi elaborada conforme dispõe o Mcasp. Paralelamente, foi encaminhado quadro anexo correspondente às variações patrimoniais qualitativas decorrentes de receitas e despesas de capital, em complemento ao demonstrativo de referência.

Deve ainda acompanhar a DVP o conjunto de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foram encaminhadas junto à prestação de contas as notas explicativas relativas, principalmente, ao Balanço Patrimonial, referentes a critérios de avaliação dos elementos constantes desse demonstrativo. Contudo, a exemplo do verificado em outros balanços públicos (com exceção do Balanço Patrimonial), notou-se ausência de notas explicativas relevantes e próprias da Demonstração das Variações Patrimoniais, tais como aquelas com informações referentes à redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, à baixa de investimento e à constituição ou reversão de provisões.

As variações patrimoniais aumentativas em 2019 alcançaram o total de R$ 131,8 bilhões. As variações patrimoniais diminutivas, por seu turno, chegaram a R$ 72,4 bilhões. O resultado patrimonial, portanto, mostrou-se superavitário em R$ 59,4 bilhões no exercício. A tabela que segue traz a síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais apurada em 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2019			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	SALDO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	SALDO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.994.262	Pessoal e Encargos	12.264.528
Contribuições	3.161.045	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.211.788
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	458.098	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.830.986
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.819.930	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.362.184
Transferências e Delegações Recebidas	31.578.544	Transferências e Delegações Concedidas	29.520.912
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	855.808	Desvalorização e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	1.186.061
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	77.922.668	Tributárias	271.507
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16.737.148
		Resultado Patrimonial do Período	**59.405.239**
TOTAL	**131.790.354**	**TOTAL**	**131.790.354**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2019, páginas 125 e 126.
Considerados os valores intraorçamentários

Os incrementos nos itens de natureza operacional — impostos, taxas e contribuições, além da exploração e venda de bens, serviços e direitos — somaram R$ 19,6 bilhões. De outra banda, os decréscimos havidos nos itens correspondentes à manutenção da administração pública — pessoal, encargos, benefícios previdenciários e assistenciais, uso de bens, serviços e consumo de capital fixo — alcançaram R$ 22,3 bilhões. O cotejamento dos acréscimos patrimoniais de caráter operacional com os gastos administrativos gerou *deficit* de R$ 2,7 bilhões em 2019.

Esse *deficit* foi parcialmente financiado mediante as Transferências e Delegações Recebidas, que, abatidas a porção concedida, produziram incremento patrimonial líquido de R$ 2,1 bilhões. O restante foi custeado pelo saldo oriundo do cotejo entre Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, que, em 2019, chegou a R$ 61,2 bilhões, oriundos, especialmente, da Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas.

No caso das variações patrimoniais de natureza financeira, verificou-se *deficit* de R$ 542,3 milhões no exercício, intensificado, precipuamente, pelo declínio nos registros nas variações aumentativas relacionadas à Dívida Ativa, que foram 24,3% menores que no exercício anterior. Outro decréscimo verificado deu-se na Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos que se situou R$ 330,3 milhões acima de sua contraparte nas variações aumentativas — Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O item que mais contribuiu para a formação das variações aumentativas do patrimônio em 2019 foi a Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas, que chegou a R$ 72,8 bilhões, integrante do grupo nominado Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. O valor representou 55,2% de todas as modificações aumentativas ocorridas no ano. Essa mesma rubrica, em 2018, limitou-se a R$ 91,3 milhões, cerca de 0,1% do valor registrado no exercício em análise. A diferença foi decisiva para a elevação de 108% nas Variações Patrimoniais Aumentativas relativamente ao verificado em 2018, que somou R$ 63,4 bilhões.

Todavia, apesar de tais reversões terem alcançado cifras quase três vezes superiores ao montante inicialmente consignado nos OFSS (R$ 26,2 bilhões), o que culminou em resultado patrimonial superavitário em valores que excedem a dois orçamentos distritais, não foi acostada às demonstrações qualquer nota explicativa sobre o fato.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Ao compulsar os sistemas contábeis distritais, identificou-se que mais de 99,9% de tais reversões disseram respeito à baixa de Provisões Matemáticas Previdenciárias – PMP. A esse respeito, em 2018, conforme constou do capítulo 5 daquele RAPP, foram registrados R$ 48,7 bilhões em PMP em função da Avaliação Atuarial produzida naquele ano, elaborada considerando os efeitos da extinção do antigo Fundo Previdenciário – DFPrev por meio da LC nº 932/17.

Ocorre que, em 2019, o valor das PMP, a cargo do Iprev/DF, foi revertido, zerando o valor da provisão, o que amplificou o resultado patrimonial do exercício, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00413.00000021/2020-80, com cópia associada ao presente processo de Contas (e-DOC 1A6C01A6-e). O procedimento decorreu da necessidade de correspondência dos valores constantes dos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial de 2018 e 2019 com os saldos registrados no Siggo, eis que os lançamentos não ocorreram no oportuno momento.

Ambas as falhas — intempestividade nos registros contábeis da avaliação atuarial e a ausência de confiabilidade desses registros — prejudicaram a função primordial da Demonstração de servir de instrumento para tomada de decisões por parte dos gestores, razão pela qual foi autuado o Processo nº 00600-00002211/2020-61.

O apanhado dos itens formadores de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que, em 2019, somaram R$ 77,9 milhões, foi classificado conforme a tabela adiante.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - 2019			
ITEM	**2018**	**2019**	**EVOLUÇÃO**
	(A)	**(B)**	**% (B/A)**
Reversão de Provisões e Ajustesde Perdas	**91.266**	**72.790.495**	**79.656,73**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.880.928**	**4.246.355**	**9,42**
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	264.868	245.179	(7,43)
Multas Administrativas	764.231	791.313	3,54
Indenizações e Restituições	173.603	35.991	(79,27)
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	2.678.226	3.173.872	18,51
Outras VPA Decorrentes de Outras Receitas Orçamentárias Correntes	*61.956*	*59.891*	*(3,33)*
VPA - Obrigações Patrimoniais	*36.608*	*7.154*	*(80,46)*
VPA de Inscrições de Dívida Ativa Tributária não Ajuizada	*2.342.643*	*3.047.805*	*30,10*
VPA de Inscrição de Dívida Ativa Não Tributária não Ajuizada	*237.019*	*59.022*	*(75,10)*
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	**392.949**	**455.521**	**15,92**
Operações da Autoridade Orçamentária	**267.017**	**320.059**	**19,86**
Resultado Positivo de Participações	**108.804**	**110.239**	**1,32**
TOTAL	**4.740.963**	**77.922.668**	**1.543,60**

Fonte: Siggo.

Nesse conjunto, destacaram-se ainda as Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, que em 2019 montaram R$ 3,1 bilhões, sendo grande parte resultante do registro de Inscrições de Dívida Ativa Tributária não Ajuizada. Esse item assinalou 30,1% de incremento em relação ao ocorrido no exercício pretérito.

No que se refere às variações de natureza operacional, os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria geraram aumentos patrimoniais de quase R$ 16 bilhões em 2019. O número foi bastante semelhante ao verificado no exercício anterior, mostrando ligeiro incremento de 0,4% entre um ano e outro. O Imposto sobre

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS cobriu parte relevante da variação patrimonial, alcançando R$ 7 bilhões ou 43,6% do total do grupo.

Com relação às modificações patrimoniais decorrentes de Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos, a variação positiva em 2019 chegou a R$ 458,1 milhões, o que representou incremento de R$ 143,1 milhões em relação ao anotado no ano anterior. O destaque coube às receitas provenientes da prestação de serviços de transporte metroviário, que gerou R$ 135,4 milhões.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas escrituradas a título de Contribuições, o item mais significativo referiu-se à Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/DF, em especial de servidor ativo civil, que envolveu a quantia de R$ 1,7 bilhão em 2019.

No que diz respeito às Variações Patrimoniais Aumentativas de natureza financeira, que alcançaram R$ 1,8 bilhão, sobressaíram-se as Variações Monetárias e Cambiais, que reuniram 71% dos incrementos do conjunto, atribuíveis, em larga medida, ao incremento promovido pelas atualizações na Dívida Ativa Tributária Ajuizada. Destacaram-se também as elevações havidas em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, especialmente nos ganhos advindos de depósitos bancários e investimentos do RPPS/DF, que somaram R$ 326,7 milhões.

O item Transferências e Delegações Recebidas alcançou R$ 31,6 bilhões em 2019. Contudo, abstraindo-se das movimentações referentes às Transferências Intragovernamentais, que abarcaram 85,6% do volume registrado, o valor incrementado pelo conjunto resumiu-se a R$ 4,6 bilhões no ano. Saliente-se que R$ 2,1 bilhões desse total corresponderam a montantes para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

O total acumulado em Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos em 2019 foi de R$ 855,8 milhões. O destaque no item coube à desincorporação de passivos, que envolveu 56,5% ou R$ 483,3 milhões.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O total das Variações Patrimoniais Diminutivas, que chegaram a R$ 72,4 bilhões em 2019, apresentou incremento de 24,8% em relação ao registrado no exercício anterior.

O grupo formado pelas Transferências e Delegações Concedidas foi o mais representativo no exercício entre as movimentações diminutivas, compreendendo recursos no montante de R$ 29,5 bilhões. Assim como em sua contraparte aumentativa, grande parte desse importe correspondeu a Transferências Intragovernamentais, que encerraram 91,1% do volume consignado no grupo.

Os itens Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, as Variações Patrimoniais Diminutivas de 2019 foram maiores em relação ao ocorrido no exercício anterior. Somados, os dois conjuntos refrearam o patrimônio em R$ 17,5 bilhões. O número foi 10,1% acima do verificado em 2018, com destaque para os aumentos de R$ 1,2 bilhão na rubrica relativa à Remuneração a Pessoal e de R$ 164,6 milhões correspondentes às Políticas Públicas de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Transferência de Renda, em especial em Passes Urbanos e Bolsas dos Programas Sociais.

Ainda no âmbito das variações diminutivas de natureza operacional, o item Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo atingiu o valor de R$ 4,8 bilhões em 2019. Parte expressiva desse valor — 90,2% ou R$ 4,4 bilhões — disse respeito aos gastos em Serviços. Os mais significativos foram Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, Vigilância Ostensiva e Serviços de Energia Elétrica, com reduções patrimoniais de R$ 920,8 milhões, R$ 702,4 milhões e R$ 339,6 milhões, nessa ordem.

Com respeito às Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, o total lavrado chegou a R$ 2,4 bilhões em 2019, em significativa expansão de 167% em relação ao ocorrido no exercício precedente, que importou em R$ 884,9 milhões. A tabela adiante descreve essa dinâmica no biênio.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - 2019			
ITEM	2018	2019	EVOLUÇÃO
	(A)	(B)	% (B/A)
Credores por Precatórios	-	1.667.833	
Juros da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras	221.038	247.092	11,79
Variações Monetárias de Dívida com Instituições Financeiras - Externa	285.678	216.229	(24,31)
Variações Monetárias de Dívida com Instituições Financeiras - Interna	314.956	178.972	(43,18)
Juros da Dívida Externa Contratada com Instituições Financeiras	29.337	36.655	24,95
Descontos Financeiros Concedidos - Empréstimos e Financiamentos - Leilões	25.991	9.225	(64,51)
Juros da Dívida Parcelada - INSS	1.538	1.902	23,69
Variações Monetárias de Dívida Fundada - Decreto nº 36.755/15	4.684	1.238	(73,57)
Inscrição de Passivo Decorrente de Outras Obrigações Financeiras	-	1.109	
Multas Dedutíveis de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	868	166,15
Descontos Financeiros Concedidos - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	450	293	(34,87)
Multas Indedutíveis de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239	188	(21,63)
Demais Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	598	581	(2,91)
TOTAL	**884.836**	**2.362.184**	**166,96**

Fonte: Siggo.

O motor dessa elevação em referência ao exercício passado foi a Inscrição de Credores por Precatórios Transitados em Julgado, no montante de R$ 1,7 bilhão, não ocorrida em 2018.

Por outro lado, as Variações Patrimoniais Diminutivas processadas no conjunto de rubricas que compõem Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos foram 25% menores comparativamente ao ano anterior, atingindo R$ 1,2 bilhão. A maior responsável pelo ocorrido foi a contração de R$ 312,5 milhões verificada em Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas, notoriamente no item correspondente ao cancelamento de Dívida Tributária Ajuizada.

Por fim, quanto ao item Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo saldo no exercício chegou a R$ 16,7 bilhões, mais de dez vezes o valor registrado em 2018, destacaram-se os lançamentos nas contas relativas à Constituição de Provisões. Dentre as variações patrimoniais responsáveis por essa ampliação, destacaram-se aquelas decorrentes de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, que somaram R$ 15,7 bilhões ao conjunto e para as quais não houve registros no ano anterior. Mais uma vez, deixaram de constar notas explicativas, a despeito da materialidade da questão.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa está inserida no conjunto de demonstrações contábeis determinado pelo Mcasp, sendo sua elaboração obrigatória para todos os entes federados.

Tal demonstração evidencia as entradas e saídas de caixa e seus equivalentes, classificadas entre os fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Nesse sentido, a DFC deve ser composta pelos quadros Principal, de Transferências Recebidas e Concedidas, de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e de Juros e Encargos da Dívida, situação observada pelo GDF.

A DFC integrante da Prestação de Contas do Governo referente a 2019 foi elaborada seguindo as diretrizes do Mcasp, que determina a utilização das contas contábeis da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), bem como permite a utilização das classes 7 (Controle de Devedores) e 8 (Controle de Credores) quando necessárias para apurar a movimentação extraorçamentária. Tal demonstração refletiu os dados constantes do Siggo.

Destaca-se, contudo, que alguns valores referentes ao exercício anterior divergiram dos números informados na Prestação de Contas de 2018, como, por exemplo, o valor referente a Transferências de Capital Recebidas, que foi demonstrado duplicado.

A tabela seguinte apresenta a síntese da DFC, conforme informado na Prestação de Contas referente a 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
ATIVIDADES	**INGRESSOS (A)**	**DESEMBOLSOS (B)**	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)**
Operacionais	49.774.572	48.626.461	1.148.110
De Investimento	56.561	805.509	(748.948)
De Financiamento	385.372	344.502	40.870
TOTAL	**50.216.505**	**49.776.472**	**440.033**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 113 e 114.
Considerados os valores intraorçamentários.

O caixa líquido gerado pela soma dos três fluxos mencionados correspondeu a R$ 440 milhões, evolução de 578% em relação a 2018, quando alcançou R$ 64,9 milhões. Conforme mencionado no RAPP/18, o resultado observado na DFC daquele ano foi impactado pelas alterações ocorridas no Regime Próprio de Previdência Social do DF, decorrentes da Lei Complementar nº 932/17.

A tabela adiante sintetiza o fluxo de caixa operacional do DF constante da DFC para 2019. Registra-se que os fluxos financeiros derivados das atividades operacionais indicam as principais fontes de financiamento do ente, assim como demonstram a capacidade desse em cumprir com suas obrigações financeiras.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS (A)		**DESEMBOLSOS (B)**		**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)**
Receitas Derivadas e Originárias	22.302.269	Pessoal e Demais Despesas	19.797.442	2.219.007
		Juros e Encargos da Dívida	285.820	
Transferências Recebidas	2.383.599	Transferências Concedidas	3.536.736	(1.153.137)
Outros Ingressos Operacionais	25.088.704	Outros Desembolsos Operacionais	25.006.464	82.240
TOTAL	**49.774.572**	**TOTAL**	**48.626.461**	**1.148.110**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 113.
Considerados os valores intraorçamentários.

Ao longo de 2019, as atividades operacionais do DF indicaram geração de caixa de R$ 1,1 bilhão, aumento de 32,8% frente aos R$ 864,5 milhões informados para 2018.

No grupo das Receitas Derivadas e Originárias, destacou-se a Receita Tributária, que contribuiu com o ingresso de R$ 16,6 bilhões, indicando que a maior parte das atividades correntes dos OFSS são financiadas pelos tributos.

As atividades de financiamento também contribuíram para o saldo positivo no caixa do DF, conforme demonstrado na tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
INGRESSOS (A)		**DESEMBOLSOS (B)**		**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)**
Operações de Crédito	347.543	Outros Desembolsos de Financiamento	344.502	3.041
Transferências de Capital Recebidas	37.829			37.829
TOTAL	**385.372**	**TOTAL**	**344.502**	**40.870**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 114.
Considerados os valores intraorçamentários.

A confrontação entre os ingressos e os desembolsos relativos a financiamentos gerou, para o DF, em 2019, saldo de R$ 40,9 milhões, redução de 85,4% quando comparado ao exercício anterior (R$ 279,4 milhões, conforme RAPP/18). Concorreu para essa queda a diminuição das entradas oriundas de Operações de Crédito, que reduziram de R$ 561,8 milhões em 2018 para R$ 347,5 milhões no ano em questão.

Os saldos provenientes das atividades operacionais e de financiamento foram suficientes para cobrir o *deficit* verificado nas atividades de investimentos, apresentado na tabela abaixo.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
INGRESSOS (A)		**DESEMBOLSOS (B)**		**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C=A-B)**
Alienação de Bens	28.392	Aquisição de Ativo não Circulante	677.508	(649.116)
Amortização de Empr. e Fin. Concedidos	28.169	Concessão de Empr. e Financiamentos	59.459	(31.290)
		Outros Desembolsos de Investimento	68.543	(68.543)
TOTAL	**56.561**	**TOTAL**	**805.509**	**(748.948)**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 113.
Considerados os valores intraorçamentários.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Ao longo de 2019, os desembolsos relacionados a atividades de investimento superaram os ingressos dessa categoria em R$ 748,9 milhões. Em comparação a 2018, notou-se diminuição de 30,6% do saldo deficitário, que havia alcançado R$ 1,1 bilhão naquele ano.

Os desembolsos para Aquisição de Ativo não Circulante foram a causa precípua para a contração do *deficit*. Em 2019, R$ 677,5 milhões foram empregados nesse intento (84,1% do total investido), enquanto no exercício precedente o montante foi de R$ 983,5 milhões, o que indicou retração de 31,1%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos fluxos de caixa que compuseram as DFC dos últimos quatro anos, juntamente com a geração líquida de caixa dos respectivos exercícios, conforme informado nas Prestações de Contas correspondentes.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS OPERACIONAL, DE FINANCIAMENTO E DE INVESTIMENTO E GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA
– 2016/2019 –

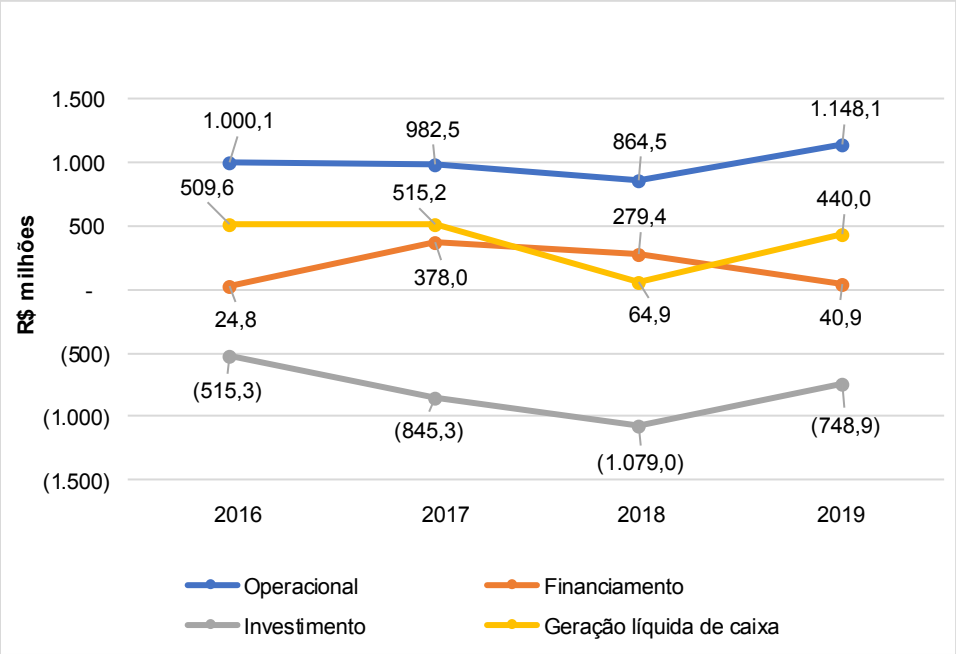

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativas aos exercícios de 2016 a 2019.
Considerados os valores intraorçamentários.
Valores históricos.

O fluxo líquido de caixa das atividades operacionais atingiu o maior valor do quadriênio em 2019. Já o saldo das atividades de financiamento apresentou queda nos dois últimos exercícios. Notou-se, ainda, que, em 2019, o caixa líquido gerado voltou a se aproximar dos números observados no início do quadriênio.)

5.6 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, integrante da Prestação de Contas Anual, é prevista no Mcasp e discrimina a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido distrital no decorrer do exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A tabela seguinte sintetiza essa importante demonstração contábil, elaborada consoante os dados disponíveis no Siggo, que se mostraram convergentes com os valores informados na Prestação de Contas encaminhada no correspondente exercício.

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**(12.006.879)**	**262.108**	**13.376**	**583.692**	**15.525**	**9.468**	**7.343.378**	**-**	**(3.779.332)**
Ajustes dos Exercícios Anteriores							(626.731)		(626.731)
Aumento de Capital	984.037	(154.496)							829.541
Resgate / Reemissão Ações e Cotas									-
Juros sobre Capital Próprio									-
Resultado do Exercício							59.405.239		59.405.239
Ajuste de Avaliação Patrimonial				(203)					(203)
Constituição / Reversão de Reservas					3.644	(265)			3.378
Dividendos a Distribuir									-
SALDOS FINAIS	**(11.022.841)**	**107.612**	**13.376**	**583.489**	**19.169**	**9.202**	**66.121.885**	**-**	**55.831.893**

Fontes: Siggo e Balanço Geral 2019 – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 131.
Considerados os valores intraorçamentários.

De forma análoga ao observado no exercício anterior, houve alteração substantiva da situação líquida distrital, que passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões, em valores históricos, para R$ 55,8 bilhões positivos.

Tratou-se do segundo exercício consecutivo marcado por movimentações elevadíssimas, essencialmente calçadas no registro de Provisões Matemáticas Previdenciárias, conforme relatado no tópico 5.3 – Balanço Patrimonial. A diferença, no exercício em foco, foi a tramitação da reversão da provisão mencionada pelo resultado, distintamente de 2018, em que a movimentação não transitou pelo resultado do exercício, sendo realizado diretamente como ajuste patrimonial.

Tanto naquele exercício quanto no que recai esta análise, o manejo de provisões tão substantivas prejudicou a qualidade da informação evidenciada pela DMPL, dada a amplitude das variações patrimoniais. Isso se torna especialmente relevante por conta da ausência de notas explicativas, que não clarificaram tamanhas alterações.

Não obstante, observou-se, no exercício de 2019, redução de R$ 154,5 milhões em Adiantamento para Futuro Aumento do Capital, fazendo com que o valor final da rubrica reduzisse a menos da metade do inicial. A contrapartida desse movimento se deu no Patrimônio Social que, em função dessa operação e de outras, teve aumento de capital de R$ 984 milhões, com destaque para os aportes na Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5.7 – QUADROS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 18
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA (C)	SALDO (D)=(C-B)
RECEITAS CORRENTES	**24.869.685**	**25.892.510**	**24.673.432**	**(1.219.077)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**17.248.821**	**17.344.490**	**16.582.726**	**(761.763)**
Impostos	16.873.951	16.873.951	16.203.005	(670.946)
Impostos - Intraorçamentárias	-	-	1.104	1.104
Taxas	374.871	470.539	378.613	(91.926)
Taxas - Intraorçamentárias	-	-	4	4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**3.322.721**	**3.588.653**	**3.379.707**	**(208.947)**
Contribuições Sociais	1.226.346	1.313.994	1.284.307	(29.688)
Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	1.827.002	1.941.285	1.841.954	(99.331)
Contribuições Econômicas	1.366	1.366	1.831	464
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	268.008	332.008	251.616	(80.392)
RECEITA PATRIMONIAL	**744.858**	**774.719**	**546.347**	**(228.372)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.941	45.973	46.034	61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intraorçamentárias	-	-	9	9
Valores Mobiliários	698.053	700.882	497.589	(203.293)
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.863	1.863	2.714	851
Demais Receitas Patrimoniais	1	26.001	-	(26.001)
RECEITA AGROPECUÁRIA	**14**	**14**	**13**	**(1)**
RECEITA INDUSTRIAL	**5.323**	**5.323**	**3.810**	**(1.514)**
RECEITA DE SERVIÇOS	**508.746**	**560.180**	**637.145**	**76.964**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	303.852	342.896	343.889	993
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intraorçamentárias	26.253	26.253	101.846	75.593
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	157.400	169.791	134.913	(34.879)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Intraorç.	14.722	14.722	34.560	19.838
Serviços e Atividades Financeiras	5.976	5.976	19.964	13.988
Outros Serviços	542	542	1.974	1.432
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.253.328**	**2.512.433**	**2.383.599**	**(128.834)**
Transferências da União e de suas Entidades	2.216.169	2.474.774	2.347.638	(127.136)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.663	2.663	14.229	11.566
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades - Intraorç.	19.046	19.546	6.289	(13.257)
Transferências de Instituições Privadas	12.961	12.961	11.090	(1.871)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.495	2.161.495	2.129.032	(32.462)
Transferências de Pessoas Físicas	2.489	2.489	4.353	1.864
(-) Dedução das Rec. de Transfer. para Formação do Fundeb	(2.161.495)	(2.161.495)	(2.129.032)	32.462
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**785.873**	**1.106.697**	**1.140.087**	**33.390**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.099	304.522	342.011	37.489
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intraorçamentárias	-	-	10	10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.820	10.820	38.144	27.324
Demais Receitas Correntes	531.954	791.354	759.922	(31.433)
RECEITAS DE CAPITAL	**1.351.977**	**1.524.842**	**454.369**	**(1.070.473)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**788.310**	**838.408**	**347.543**	**(490.865)**
Operações de Crédito - Mercado Interno	634.280	640.229	273.130	(367.099)
Operações de Crédito - Mercado Externo	154.030	198.179	74.413	(123.766)
ALIENAÇÃO DE BENS	**168.705**	**169.828**	**28.392**	**(141.436)**
Alienação de Bens Móveis	3.618	4.741	3.621	(1.120)
Alienação de Bens Imóveis	165.087	165.087	24.771	(140.316)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**19.111**	**30.871**	**28.169**	**(2.702)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**286.689**	**396.572**	**37.829**	**(358.743)**
Transferências da União e de suas Entidades	165.829	271.512	37.829	**(233.683)**
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	120.860	125.060	-	(125.060)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**89.162**	**89.162**	**12.436**	**(76.726)**
Receitas de Capital Diversas	89.162	89.162	12.436	(76.726)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**26.221.662**	**27.417.351**	**25.127.801**	**(2.289.550)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)	**-**	**1.022.097**	**-**	**(1.022.097)**
Superavit Financeiro	-	1.022.097	-	(1.022.097)
TOTAL (III) = I+II	**26.221.662**	**28.439.448**	**25.127.801**	**(3.311.647)**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 54/56.
Consideradas as receitas intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 19

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DESPESAS)

UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

– 2019 –

R$ 1.000,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESA EMPENHADA (G)	DESPESA LIQUIDADA (H)	DESPESA PAGA (I)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (J)	SALDO DA DOTAÇÃO (K=F-G)
DESPESAS CORRENTES (I)	**23.350.701**	**25.436.177**	**23.594.099**	**22.746.943**	**21.658.421**	**847.156**	**1.842.078**
Pessoal e Encargos Sociais	15.309.283	15.986.960	15.028.635	14.987.598	14.153.048	61.296	958.325
Juros e Encargos da Dívida	263.729	286.590	285.820	285.820	285.820	-	771
Outras Despesas Correntes	7.777.689	9.162.627	8.279.644	7.473.525	7.219.553	785.859	882.983
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**2.318.967**	**2.780.021**	**1.316.156**	**1.106.575**	**1.048.388**	**209.581**	**1.463.865**
Investimentos	1.884.243	2.285.560	873.504	664.737	610.898	208.766	1.412.056
Inversões Financeiras	57.902	128.981	98.177	97.362	93.015	815	30.804
Amortização da Dívida	376.822	365.480	344.475	344.475	344.475	-	21.004
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**551.993**	**263.864**	**-**	**-**	**-**	**-**	**263.864**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV=I+II+III)	**26.221.662**	**28.480.062**	**24.910.255**	**23.853.518**	**22.706.809**	**1.056.737**	**3.569.807**
SUPERAVIT (V)			**217.546**				**(217.546)**
TOTAL (VI) = (IV+V)	**26.221.662**	**28.480.062**	**25.127.801**	**23.853.518**	**22.706.809**	**1.056.737**	**3.352.260**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 57.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Quadro 20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RUBRICA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F=A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31.12.18 (B)				
DESPESAS CORRENTES	**-**	**940.057**	**113**	**692.507**	**247.179**	**371**
Pessoal e Encargos Sociais	-	46.796	4	34.927	11.863	6
Outras Despesas Correntes	-	893.261	109	657.580	235.316	365
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**140.527**	**1.071**	**64.167**	**75.290**	**1.071**
Investimentos	-	140.498	1.071	64.140	75.288	1.071
Inversões Financeiras	-	29	-	27	2	-
TOTAL	**-**	**1.080.585**	**1.184**	**756.673**	**322.469**	**1.442**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 58.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Quadro 21

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RUBRICA	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E=A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31.12.18 (B)			
DESPESAS CORRENTES	**87.818**	**1.295.971**	**1.252.479**	**9.317**	**121.993**
Pessoal e Encargos Sociais	38.483	802.792	777.171	1.278	62.826
Outras Despesas Correntes	49.335	493.179	475.308	8.039	59.168
DESPESAS DE CAPITAL	**7.018**	**63.450**	**54.046**	**1.695**	**14.726**
Investimentos	7.009	62.023	53.207	1.117	14.707
Inversões Financeiras	10	1.427	839	578	19
TOTAL (V) = (IV)	**94.836**	**1.359.421**	**1.306.525**	**11.012**	**136.719**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 59.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 22

BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

– 2019 –

R$ 1.000,00

INGRESSOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	DISPÊNDIOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**24.773.394**	**25.127.801**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**24.837.238**	**24.910.255**
Ordinária	16.488.762	17.217.375	Ordinária	13.814.661	17.936.591
Vinculada	8.284.633	7.910.426	Vinculada	11.022.576	6.973.664
Recursos Vinculados à Educação	*2.918.200*	*2.669.605*	*Recursos Destinados à Educação*	*5.223.718*	*5.619.850*
Recursos Vinculados à Saúde	*716.086*	*696.009*	*Recursos Destinados à Saúde*	*799.595*	*809.659*
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	*3.994.785*	*4.097.316*	*Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS*	*4.290.934*	*33.922*
Outras Destinações de Recursos	*655.562*	*447.496*	*Outras Destinações de Recursos*	*708.330*	*510.233*
Convênio	*72.472*	*78.242*	*Convênio*	*160.870*	*169.986*
Operação de Crédito	*561.821*	*347.545*	*Operação de Crédito*	*519.908*	*323.407*
Assistência Social	*15.154*	*8.549*	*Assistência Social*	*19.993*	*9.567*
Esporte	*6.115*	*13.161*	*Esporte*	*7.558*	*7.274*
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**23.382.071**	**23.192.405**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**23.382.265**	**23.192.065**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	23.382.071	23.192.405	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	23.382.265	23.192.065
Saúde	3.014.602	2.560.758	Saúde	26.019	22.912
RPPS	415.980	388.280	Outros	23.356.252	23.169.145
Outros	19.951.489	20.243.366	Valores a Compensar	(7)	8
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**20.161.537**	**4.426.988**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**20.032.596**	**4.204.842**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.080.606	1.056.737	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	844.057	756.673
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.359.359	1.146.708	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.584.524	1.306.525
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	461.924	884.462	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.664.190	1.660.882
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.113.888	861.450	Ajuste de Exercícios Anteriores	15.871.634	471.156
Ajuste de Exercícios Anteriores	16.145.759	477.630	Ajuste para Perdas - Investimentos e Aplicações	68.191	9.606
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.415.286**	**5.480.190**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**5.480.190**	**5.920.223**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.760.146	1.758.126	Caixa e Equivalente de Caixa	1.758.126	2.213.301
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.368	228.268	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	228.268	365.273
Investimentos e Aplicações	3.518.772	3.493.796	Investimentos e Aplicações	3.493.796	3.341.648
TOTAL	**73.732.288**	**58.227.385**	**TOTAL**	**73.732.288**	**58.227.385**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 111.

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Quadro 23

BALANÇO PATRIMONIAL
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2018/2019 –

R$ 1.000,00

ATIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**16.238.535**	**17.243.228**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.314.243**	**7.563.803**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.758.126	2.213.301	Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais a Pagar a CP	1.051.330	2.248.199
Créditos a Curto Prazo	7.242.436	7.308.086	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	439	497.910
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.493.796	3.341.648	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.498.797	1.145.299
Estoques	1.296.873	1.556.390	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.510	7.306
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	2.447.304	2.823.803	Obrigações de Repartições a Outros Entes	8.770	8.770
			Provisões a Curto Prazo	41.383	118.607
			Demais Obrigações a Curto Prazo	3.707.015	3.537.712
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**53.467.437**	**57.280.212**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**67.171.062**	**11.127.744**
Realizável a Longo Prazo	33.639.543	37.091.851	Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais a Pagar a LP	4.297.990	5.592.494
Créditos a Longo Prazo	33.639.543	37.077.596	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.814.766	4.393.461
Investimentos Temporárias a Curto Prazo	-	14.255	Fornecedores a Longo Prazo	29.634	159.675
Investimentos	7.746.261	7.687.287	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	9	9
Participações Permanentes	7.683.541	7.610.494	Provisões a Longo Prazo	57.162.296	162.869
Demais Investimentos Permanentes	63.050	76.793	Demais Obrigações a Longo Prazo	866.366	819.237
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(330)	-	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(3.779.332)**	**55.831.893**
Imobilizado	12.031.577	12.443.287	Patrimônio Social e Capital Social	37.349.897	(11.022.841)
Bens Móveis	3.776.582	4.062.018	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	262.108	107.612
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(60.590)	(66.172)	Reservas de Capital	13.376	13.376
Bens Imóveis	9.170.543	9.366.095	Ajustes de Avaliação Patrimonial	583.692	583.489
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(854.957)	(918.654)	Reservas de Lucros	15.525	19.169
Intangível	50.056	57.788	Demais Reservas	9.468	9.202
Softwares	50.386	58.722	Resultado Acumulado	(42.013.398)	66.121.885
(-) Amortização Acumulada de Softwares	(354)	(958)	Resultado do Exercício	5.387.055	59.405.239
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	23	23	Ajustes de Exercícios Anteriores	(53.956.675)	598.466
			Resultado das Empresas	6.556.221	6.118.180
TOTAL	**69.705.972**	**74.523.440**	**TOTAL**	**69.705.972**	**74.523.440**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 82.
Consideradas os valores de natureza intraorçamentária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Quadro 24
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANETES
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2018/2019 –

R$ 1.000,00

ATIVO (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO (II)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Ativo Financeiro	6.795.859	6.882.166	Passivo Financeiro	4.127.114	3.645.140
Ativo Permanente	62.910.113	67.641.274	Passivo Permanente	69.330.194	15.046.408
TOTAL	**69.705.972**	**74.523.440**	**TOTAL**	**73.457.308**	**18.691.548**
			SALDO PATRIMONIAL (I - II)*	**(3.751.336)**	**55.831.892**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 83.
Considerados os valores de natureza intraorçamentária.
*Saldo patrimonial do exercício anterior diverge em R$ 28 milhões do apresentado na página 82 do Balanço Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 25
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2018/2019 –

R$ 1.000,00

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Garantias e Contragarantias Recebidas	429.309	492.275	Garantias e Contragarantias Concedidas	108.238	108.238
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	7.103.618	7.591.334	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.704.141	5.023.287
Outros Atos Potenciais Ativos	5.696.993	6.299.477	Obrigações Contratuais	54.588.528	62.517.339
TOTAL	**13.229.920**	**14.383.086**	**TOTAL**	**59.400.906**	**67.648.863**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 84.
Considerados os valores de natureza intraorçamentária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 26

BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO *SUPERAVIT/DEFICIT* FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2018/2019 –

R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
100 - Ordinário Não Vinculado	(1.835.248)	(1.601.292)
101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	(516)	-
103 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	(22.233)	(12.762)
121 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	(2)	-
122 - Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundeb	-	(66)
131 - Convênios com Órgãos do GDF	(46)	(3.347)
132 - Convênios com Outros Órgãos	(382)	(20.119)
134 - Contribuição para Iluminação Pública	(3.879)	-
135 - Operações de Crédito Internas	(20.755)	(1.402)
136 - Operações de Crédito Externas	(9.965)	-
138 - Recursos do Sistema Único de Saúde	(132)	(31.327)
140 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	-	(1.403)
146 - Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar - Pnate	(575)	-
150 - Taxa Fiscalização s/ Serviços Públic. Abast. Água	(270)	-
151 - Taxa Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	(182)	-
160 - Recursos Decorrentes de Taxas Pelo Poder de Polícia	(418)	-
169 - Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt	(9)	(9)
171 - Recursos Próprios dos Fundos	(78)	(53)
177 - Transferência do FNDE, no âmbito do Simec	(1.610)	(1.832)
206 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	(27)	-
220 - Diretamente Arrecadados	(31.714)	19
231 - Convênios com Órgãos do GDF	(475)	(943)
232 - Convênios com Outros Órgãos	-	(733)
255 - Contribuição Previdência do Servidor do Tribunal de Contas	(0)	-
264 - Contribuição Patronal Câmara Legislativa para o RPPS	(0)	-
266 - Contribuição Patronal do Executivo para o RPPS	(46)	(61.080)
278 - Recursos Decorrentes de Juros sobre o Capital Próprio		(14.249)
300 - Ordinário Não Vinculado	201.284	384.254
301 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	32.830	39.431
302 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.107	99
303 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	308	-
305 - Transferência do Imposto Territorial Rural	148	102
307 - Alienação de Imóveis - Exercícios Anteriores	42	42
309 - Transf. Imposto sobre Prod. Indust. - Estados Exportadores	47	6
317 - Alienação de Bens Móveis	7.404	2.157
320 - Diretamente Arrecadados	55.571	61.614
321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios) - Exe Anteriores	112.845	94.720
322 - Aplicação Financeira - Fundeb	569	-
325 - Transferência para o Desporto Não Profissional	2.334	13.975
330 - Transferência da União	164	320
331 - Convênios com Órgãos do GDF	15.721	20.072
332 - Convênios com Outros Órgãos	127.986	94.902
335 - Operações de Crédito Internas	104.778	67.657
336 - Operações de Crédito Externas	6.576	19.272

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 26 – Continuação

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO *SUPERAVIT*/*DEFICIT* FINANCEIRO

UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

– 2018/2019 –

R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
100 - Ordinário Não Vinculado	(1.835.248)	(1.601.292)
101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	(516)	-
103 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	(22.233)	(12.762)
121 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	(2)	-
122 - Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundeb	-	(66)
131 - Convênios com Órgãos do GDF	(46)	(3.347)
132 - Convênios com Outros Órgãos	(382)	(20.119)
134 - Contribuição para Iluminação Pública	(3.879)	-
135 - Operações de Crédito Internas	(20.755)	(1.402)
136 - Operações de Crédito Externas	(9.965)	-
138 - Recursos do Sistema Único de Saúde	(132)	(31.327)
140 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	-	(1.403)
146 - Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar - Pnate	(575)	-
150 - Taxa Fiscalização s/ Serviços Públic. Abast. Água	(270)	-
151 - Taxa Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	(182)	-
160 - Recursos Decorrentes de Taxas Pelo Poder de Polícia	(418)	-
169 - Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt	(9)	(9)
171 - Recursos Próprios dos Fundos	(78)	(53)
177 - Transferência do FNDE, no âmbito do Simec	(1.610)	(1.832)
206 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	(27)	-
220 - Diretamente Arrecadados	(31.714)	19
231 - Convênios com Órgãos do GDF	(475)	(943)
232 - Convênios com Outros Órgãos	-	(733)
255 - Contribuição Previdência do Servidor do Tribunal de Contas	(0)	-
264 - Contribuição Patronal Câmara Legislativa para o RPPS	(0)	-
266 - Contribuição Patronal do Executivo para o RPPS	(46)	(61.080)
278 - Recursos Decorrentes de Juros sobre o Capital Próprio		(14.249)
300 - Ordinário Não Vinculado	201.284	384.254
301 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	32.830	39.431
302 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.107	99
303 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	308	-
305 - Transferência do Imposto Territorial Rural	148	102
307 - Alienação de Imóveis - Exercícios Anteriores	42	42
309 - Transf. Imposto sobre Prod. Indust. - Estados Exportadores	47	6
317 - Alienação de Bens Móveis	7.404	2.157
320 - Diretamente Arrecadados	55.571	61.614
321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios) - Exe Anteriores	112.845	94.720
322 - Aplicação Financeira - Fundeb	569	-
325 - Transferência para o Desporto Não Profissional	2.334	13.975
330 - Transferência da União	164	320
331 - Convênios com Órgãos do GDF	15.721	20.072
332 - Convênios com Outros Órgãos	127.986	94.902
335 - Operações de Crédito Internas	104.778	67.657
336 - Operações de Crédito Externas	6.576	19.272

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 85/88.
Considerados os valores de natureza intraorçamentária.
* Total de 2019 difere em R$ 40,4 milhões da soma das parcelas componentes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 27

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**63.368.688**	**131.790.354**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	*15.934.251*	*15.994.262*
Impostos	15.701.883	15.733.007
Taxas	232.368	261.254
CONTRIBUIÇÕES	*2.731.414*	*3.161.045*
Contribuições Sociais	2.506.699	2.907.920
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.237	1.523
Contribuição de Iluminação Pública	223.478	251.602
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	*314.977*	*458.098*
Venda de Mercadorias	31	2.751
Venda de Produtos	3.399	22.948
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	311.548	432.399
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	*2.297.660*	*1.819.930*
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	18.707	20.071
Juros e Encargos de Mora	122.915	118.579
Variações Monetárias e Cambiais	1.744.098	1.292.245
Descontos Financeiros Obtidos	228	2
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	411.712	388.972
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	*35.598.461*	*31.578.544*
Transferências Intragovernamentais	30.984.872	27.021.101
Transferências Intergovernamentais	4.594.940	4.535.018
Transferências das Instituições Privadas	10.861	11.090
Transferências de Pessoas Físicas	7.788	11.335
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	*1.750.961*	*855.808*
Reavaliação de Ativos	117.318	3
Ganhos com Alienação	59.154	29.598
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.501.306	342.595
Ganhos com Desincorporação de Passivos	73.183	483.282
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	330
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	*4.740.963*	*77.922.668*
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	392.949	455.521
Resultado Positivo de Participações	108.804	110.239
VPA de Instituições Financeiras	267.017	320.059
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	91.266	72.790.495
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.880.928	4.246.355

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 27 – Continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**63.368.688**	**131.790.354**
PESSOAL E ENCARGOS	*11.159.435*	*12.264.528*
Remuneração a Pessoal	7.589.429	8.826.874
Encargos Patronais	2.302.425	2.297.979
Benefícios a Pessoal	849.297	721.349
Outras VPD - Pessoal e Encargos	418.284	418.325
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	*4.711.551*	*5.211.788*
Aposentadorias e Reformas	3.392.729	3.731.678
Pensões	850.266	848.782
Políticas Públicas de Transferência de Renda	452.738	617.290
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	15.818	14.038
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	*4.763.265*	*4.830.986*
Uso de Material de Consumo	263.073	400.580
Serviços	4.430.736	4.359.883
Depreciação, Amortização e Exaustão	69.456	70.523
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	*884.836*	*2.362.184*
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	251.986	285.820
Juros e Encargos de Mora	1.091	1.426
Variações Monetárias e Cambiais	605.318	2.064.295
Descontos Financeiros Concedidos	26.441	9.518
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	1.125
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	*32.976.137*	*29.520.912*
Transferências Intragovernamentais	30.338.808	26.898.052
Transferências Intergovernamentais	2.479.771	2.172.066
Transferências a Instituições Privadas	157.558	450.795
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	*1.581.354*	*1.186.061*
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	1.439.986	1.127.522
Perdas com Alienação	1.055	2.746
Perdas Involuntárias	70.395	50.500
Incorporação de Passivo	57.623	2.549
Desincorporação de Ativos	12.296	2.744
TRIBUTÁRIAS	*246.539*	*271.507*
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.019	5.294
Contribuições	238.520	266.213
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	*1.658.517*	*16.737.148*
Premiações	1.734	843
Resultado Negativo de Participações	4.031	177
Incentivos	81.982	55.202
Constituição de Provisões	120.727	15.863.297
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.450.043	817.628
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**5.387.055**	**59.405.239**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 125 e 126.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 28

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

VARIAÇÕES QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	*22.052.845*	*16.724.676*
Incorporação de Ativo	9.337.372	5.936.927
Desincorporação de Passivo	1.356.071	2.116.400
Incorporação de Passivo	673.302	1.132.181
Desincorporação de Ativo	10.686.099	7.539.168

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 127

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 29

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I=A-B)	**864.528**	**1.148.110**
Ingressos (A)	**65.663.097**	**49.774.572**
Receitas Derivadas e Originárias	21.994.214	22.302.269
Transferências Correntes Recebidas	2.092.972	2.383.599
Outros Ingressos Operacionais	41.575.911	25.088.704
Desembolsos (B)	**64.798.569**	**48.626.461**
Pessoal e Demais Despesas	19.941.520	19.797.442
Juros e Encargos da Dívida	266.277	285.820
Transferências Concedidas	3.132.224	3.536.736
Outros Desembolsos Operacionais	41.458.548	25.006.464
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II=C-D)	**(1.078.986)**	**(748.948)**
Ingressos (C)	**80.406**	**56.561**
Alienação de Bens	59.154	28.392
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.252	28.169
Desembolsos (D)	**1.159.391**	**805.509**
Aquisição de Ativo Não Circulante	983.488	677.508
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	90.912	59.459
Outros Desembolsos de Investimento	84.991	68.543
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III=E-F)*	**323.344**	**40.870**
Ingressos (E)*	**649.784**	**385.372**
Operações de Crédito	561.821	347.543
Transferências de Capital Recebidas*	87.963	37.829
Desembolsos (F)	**326.441**	**344.502**
Outros Desembolsos de Financiamento	326.441	344.502
GERAÇAO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I+II+III)*	**108.886**	**440.033**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.415.286	5.480.190
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.480.190	5.920.223

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, páginas 113 e 114.
Considerados os valores intraorçamentários.
*Valores relativos a 2018 diferem da DFC integrante da Prestação de Contas do Governo de 2018.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL
Receita Tributária	15.811.233	16.581.622
Receita de Contribuições	3.343.454	3.379.707
Receita Patrimonial	167.320	72.463
Receita Agropecuária	10	13
Receita Industrial	4.593	3.810
Receita de Serviços	571.250	637.145
Remuneração das Disponibilidades	412.684	473.884
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.683.670	1.153.627
TOTAL	**21.994.214**	**22.302.269**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 115.
Considerados os valores intraorçamentários.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
DESCRIÇÃO	**ANO ANTERIOR**	**ANO ATUAL**
INTERGOVERNAMENTAIS	**2.060.173**	**-**
da União	2.060.067	-
de Estados e Distrito Federal	106	-
INTRAGOVERNAMENTAIS	**14.749**	**6.289**
Intragovernamentais	14.749	6.289
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS*	**2.078.222**	**2.377.310**
Transferências Recebidas*	2.078.222	2.377.310
TOTAL	**4.153.145**	**2.383.599**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
DESCRIÇÃO	**ANO ANTERIOR**	**ANO ATUAL**
INTERGOVERNAMENTAIS	**464.672**	**427.875**
a União	464.672	427.875
INTRAGOVERNAMENTAIS	**1.970.573**	**1.982.694**
Intragovernamentais	1.970.573	1.982.694
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**696.979**	**1.126.167**
Transferências Concedidas	696.979	1.126.167
TOTAL	**3.132.224**	**3.536.736**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a2019, página 116.
Considerados os valores intraorçamentários.
* Valores relativos a 2019 diferem da DFC integrante da Prestação de Contas do Governo de 2018.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 32

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL
Legislativa	662.757	725.170
Judiciária	0	-
Essencial à Justiça	312.042	320.724
Administração	1.824.787	1.753.555
Segurança Pública	769.707	818.497
Assistência Social	343.775	318.327
Previdência Social	4.509.124	4.353.359
Saúde	3.446.227	2.658.162
Trabalho	14.381	11.796
Educação	3.844.710	4.502.811
Cultura	136.662	105.980
Direitos da Cidadania	380.738	447.796
Urbanismo	1.370.533	1.365.427
Habitação	27.435	24.214
Saneamento	15.507	10.161
Gestão Ambiental	130.558	121.275
Ciência e Tecnologia	59.350	47.453
Agricultura	158.962	169.467
Indústria	6.115	5.282
Comércio e Serviços	32.881	29.112
Energia	5	-
Transporte	1.223.923	1.403.315
Desporto e Lazer	46.621	45.819
Encargos Especiais	624.721	559.739
TOTAL	**19.941.520**	**19.797.442**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativo a 2019, página 117.
Considerados os valores intraorçamentários.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL
Juros e Correção Monetária da DÍvida Interna	236.940	249.165
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	29.337	36.655
TOTAL	**266.277**	**285.820**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa a 2019, página 118.
Considerados os valores intraorçamentários

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quadro 34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2019 –

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**(12.006.879)**	**262.108**	**13.376**	**583.692**	**15.525**	**9.468**	**7.343.378**	**-**	**(3.779.332)**
Ajustes dos Exercícios Anteriores							(626.731)		(626.731)
Aumento de Capital	984.037	(154.496)							829.541
Resgate / Reemissão Ações e Cotas									-
Juros sobre Capital Próprio									-
Resultado do Exercício							59.405.239		59.405.239
Ajuste de Avaliação Patrimonial				(203)					(203)
Constituição / Reversão de Reservas					3.644	(265)			3.378
Dividendos a Distribuir									-
SALDOS FINAIS	**(11.022.841)**	**107.612**	**13.376**	**583.489**	**19.169**	**9.202**	**66.121.885**	**-**	**55.831.893**

Fontes: Siggo e Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo 2019 – Página 131.
Considerados os valores intraorçamentários.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

5.8 – AUDITORIA FINANCEIRA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Tribunal realizou auditoria financeira na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, das demonstrações financeiras consolidadas do GDF do ano de 2019, composta por contas que representam numerários em espécie, contas bancárias e tributos arrecadados pelos agentes arrecadadores, contabilizadas no total de R$ 2,2 bilhões, em 31.12.19 (Processo nº 224113/19).

As auditorias financeiras no âmbito do setor público são espécies de fiscalização das auditorias governamentais, conduzidas de acordo com normas internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, com o propósito de aumentar a confiança dos usuários das demonstrações financeiras apresentadas por um ente público.

São avaliados os aspectos das demonstrações financeiras relacionados à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão, classificação e apresentação, e, com base em evidências suficientes e apropriadas, é emitida opinião para certificar, com asseguração razoável, que o objeto auditado está livre de distorções relevantes.

A fiscalização buscou verificar a correta contabilização dos saldos das referidas contas. Frise-se que não se tratou de avaliação sobre os recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa que restariam nos cofres do GDF após os pagamentos das obrigações assumidas de que trata a LRF.

CONSTATAÇÕES

a) Demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial

O Tribunal, com base na opinião adversa emitida pelo corpo técnico, considerou que as demonstrações financeiras consolidadas do GDF, em 31.12.19, não apresentavam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do GDF, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável.

Destacou-se excesso de saldo contábil, entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões, na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial das Demonstrações Financeiras de 2019, em relação ao constatado por meio da análise de extratos bancários, declarações de saldos e conciliações bancárias. Ademais, o fato de as notas explicativas não evidenciarem adequadamente os efeitos das conciliações bancárias foi objeto de ressalva das demonstrações financeiras.

b) Contas bancárias em instituições financeiras divergentes das registradas na contabilidade

Constatou-se a existência de grande quantidade de contas em instituições financeiras não registradas na contabilidade, com montante total de pelo menos R$ 13,4 milhões. Das 15 amostras selecionadas, do total de 33 órgãos ou entidades do GDF, praticamente todas, à exceção de uma, possuíam contas bancárias em instituições financeiras que não estavam registradas na contabilidade; 11 delas possuíam o dobro ou mais de contas que as registradas no Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Verificou-se, ainda, a existência de contas bancárias registradas na contabilidade que não possuíam lastro em contas de instituições financeiras.

c) O registro contábil dos recursos das unidades gestoras na conta única não reflete a real posição patrimonial

Observou-se que o registro contábil dos recursos das unidades gestoras na conta única não refletia a real posição patrimonial em decorrência da utilização de conta retificadora. O procedimento adotado distorce o conceito de disponibilidades de caixa previsto no Mcasp, violando as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Para ilustrar tal distorção, verificou-se que a contabilidade informava saldo da conta única de R$ 416 milhões para o Detran/DF, enquanto o saldo total líquido da conta única no Siggo registrava o valor de R$ 19,4 milhões e o extrato bancário apresentava saldo de R$ 34,4 milhões.

Além dessas falhas, constatou-se a ocorrência de aplicações financeiras contabilizadas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa em desacordo com a definição dessa conta; falhas na documentação relativa às conciliações bancárias; notas explicativas incompletas e fora do padrão estabelecido pelo Mcasp; e duplicidade de registros de contas no Siggo.

RECOMENDAÇÕES

Entre as deliberações encaminhadas à Secretaria de Economia, mediante a Decisão nº 2330/20, destacam-se:

- o estabelecimento de mecanismos para garantir que todos os órgãos elaborem tempestivamente as conciliações bancárias de maneira completa e íntegra;
- o aprimoramento da metodologia de contabilização de aplicações financeiras, de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- a elaboração de notas explicativas de forma sistemática, indexada e com quadro resumo do total dos valores conciliados;
- a abstenção de utilizar conta retificadora de caixa para evidenciação dos direitos e obrigações financeiras entre órgãos e entidades do GDF; e
- o aprimoramento dos controles internos relativos ao registro tempestivo de abertura de contas bancárias, à baixa contábil de contas encerradas e à classificação de contas de aplicações financeiras.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

6 – RESULTADOS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

O Plano Plurianual – PPA 2016/2019, aprovado pela Lei nº 5.602/15, orientou as ações governamentais para o quadriênio em referência. Tais ações foram ordenadas em programas temáticos, que são aqueles de caráter finalístico; e em programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. O termo final do Plano ocorreu no exercício em análise.

A referida estrutura de programas abarcou as esferas orçamentárias executadas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – Siggo, a saber: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. No conjunto, para o exercício de 2019, a dotação final atingiu a ordem de R$ 30,1 bilhões.

Dessa forma, não está contemplada no presente capítulo a execução orçamentária dos recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, aplicados nas áreas de segurança (R$ 7,7 bilhões), saúde (R$ 3,9 bilhões) e educação (R$ 2,7 bilhões), o que não afasta seus efeitos nos resultados evidenciados pelos indicadores de desempenho.

A execução das três esferas orçamentárias no exercício de 2019 é apresentada na tabela seguinte, detalhada por programa.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2019									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(B/A)	(C)	%	(C/A)	(C/B)
Brasília Saudável	1.571.072	5,66	1.911.936	6,35	121,70	1.631.135	6,39	103,82	85,31
Infraestrutura e Sustentabilidade Sócioambiental	2.472.233	8,91	2.663.728	8,85	107,75	1.552.660	6,08	62,80	58,29
Educa Mais Brasília	1.161.715	4,19	1.436.291	4,77	123,64	1.285.462	5,03	110,65	89,50
Mobilidade Integrada e Sustentável	1.150.283	4,15	1.397.012	4,64	121,45	1.008.751	3,95	87,70	72,21
Famílias Fortes	368.361	1,33	438.975	1,46	119,17	304.361	1,19	82,63	69,33
Direitos Humanos e Cidadania	200.720	0,72	357.616	1,19	178,17	260.358	1,02	129,71	72,80
Brasília Competitiva	536.614	1,93	520.313	1,73	96,96	259.896	1,02	48,43	49,95
Segurança Pública com Cidadania	270.275	0,97	436.802	1,45	161,61	247.954	0,97	91,74	56,77
Gestão para Resultados	245.785	0,89	260.247	0,86	105,88	198.483	0,78	80,75	76,27
Território da Gente	230.467	0,83	281.440	0,93	122,12	142.140	0,56	61,67	50,50
Capital Cultural	151.660	0,55	183.506	0,61	121,00	95.581	0,37	63,02	52,09
Cidade do Esporte e Lazer	108.694	0,39	120.372	0,40	110,74	84.431	0,33	77,68	70,14
Atuação Legislativa	1.729	0,01	1.509	0,01	87,27	661	0,00	38,23	43,81
TOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS	**8.469.608**	**30,54**	**10.009.745**	**33,25**	**118,18**	**7.071.872**	**27,69**	**83,50**	**70,65**
Gest., Manut. Serv. Estado - Social	7.595.366	27,38	8.218.532	27,30	108,20	7.904.126	30,94	104,07	96,17
Gest., Manut. Serv. Estado - Gestão Pública	2.479.688	8,94	2.641.137	8,77	106,51	2.510.017	9,83	101,22	95,04
Gest., Manut. Serv. Estado – Desenvolvimento	1.931.347	6,96	1.975.311	6,56	102,28	1.745.111	6,83	90,36	88,35
TOTAL GESTÃO, MANUT. E SERV. ESTADO	**12.006.401**	**43,29**	**12.834.981**	**42,63**	**106,90**	**12.159.254**	**47,60**	**101,27**	**94,74**
Programa para Operação Especial	6.969.344	25,13	7.256.342	24,10	104,12	6.311.549	24,71	90,56	86,98
Reserva de Contingência	291.972	1,05	7.392	0,02	2,53	-	-	-	-
TOTAL	**27.737.325**	**100,00**	**30.108.460**	**100,00**	**108,55**	**25.542.675**	**100,00**	**92,09**	**84,84**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Em 2019, as despesas executadas somaram R$ 25,5 bilhões, o que representou 84,8% da dotação autorizada para o exercício e elevação de 8,4% em relação ao ano anterior.

Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado tiveram execução de 94,7% da dotação autorizada e foram responsáveis por 47,6% dos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

gastos no conjunto em 2019. A maior parcela foi destinada ao grupo Pessoal e Encargos Sociais (R$ 9,8 bilhões), notadamente no elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R$ 6,7 bilhões). Os maiores montantes executados, classificados por grupo e elemento de despesa, são apresentados a seguir.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO DESPESA REALIZADA, POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - 2019 -			
GRUPO DE DESPESA	**ELEMENTO DE DESPESA**	**DESPESA REALIZADA**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.685.568	54,98
	Obrigações Patronais	2.283.490	18,78
	Contratação por Tempo Determinado	509.283	4,19
	Demais Elementos do Grupo	274.904	2,26
Total do Grupo Pessoal e Encargos Sociais		**9.753.245**	**80,21**
Outras Despesas Correntes	Locação de Mão-de-Obra	761.434	6,26
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651.707	5,36
	Auxílio-Alimentação	472.699	3,89
	Demais Elementos do Grupo	416.839	3,43
Total do Grupo Outras Despesas Correntes		**2.302.680**	**18,94**
Investimento	Equipamentos e Material Permanente	25.942	0,21
	Obras e Instalações	18.140	0,15
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.444	0,13
	Demais Elementos do Grupo	43.804	0,36
Total do Grupo Investimento		**103.329**	**0,85**
TOTAL		**12.159.254**	**100,00**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

No Programa para Operação Especial, por sua vez, foram executados R$ 6,3 bilhões, ou 87% da dotação autorizada, o que representou 24,7% dos gastos totais no exercício, com destaque para as despesas com o pagamento de Encargos Previdenciários (71%, ou R$ 4,5 bilhões), Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna (7,8%, ou R$ 494,8 milhões) e Sentenças Judiciais (7,2%, ou R$ 453,4 milhões).

Os programas temáticos traduzem a agenda de governo, servindo de orientadores das ações a serem empreendidas ao longo de quatro anos. É a partir desses programas que se verificam: a alocação dos investimentos; as políticas públicas a serem desenvolvidas para o enfrentamento dos problemas existentes e transformação da realidade; os bens e serviços a serem entregues a parcelas da população, social e territorialmente definidas; e os indicadores propostos para monitoramento e avaliação dos resultados.

Em 2019, foram executados R$ 7,1 bilhões nos treze programas temáticos elencados no PPA 2016/2019, 70,6% da dotação autorizada, com avanço de 0,9% em relação ao nominalmente despendido em 2018. Todavia, ao se considerar os efeitos inflacionários, a quantia aplicada em 2019 ficou 2,7% abaixo do exercício anterior, que alcançou R$ 7,3 bilhões.

O programa *Brasília Saudável* teve o montante de gastos mais representativo entre os programas temáticos, tendo sido responsável por 23,1% dos gastos do grupo, ou 6,4% do total realizado. Em seguida, *Infraestrutura e*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Sustentabilidade Socioambiental alcançou 22% e *Educa Mais Brasília*, 18,2%. A distribuição dos gastos entre os programas temáticos é apresentada no gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA TEMÁTICO
– 2019 –

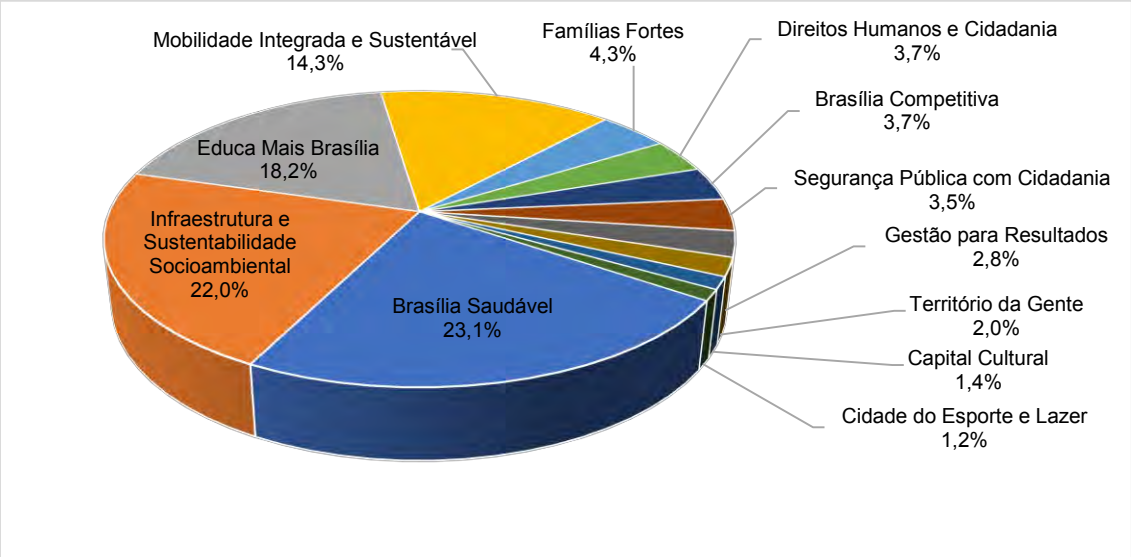

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Já a tabela seguinte elucida os gastos realizados nos programas temáticos em tela, detalhados por grupo e elemento de despesa.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMAS TEMÁTICOS DESPESA REALIZADA, POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - 2019 -			
GRUPO DE DESPESA	**ELEMENTO DE DESPESA**	**DESPESA REALIZADA**	**%**
Outras Despesas Correntes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.308.446	32,64
	Subvenções Sociais	697.498	9,86
	Locação de Mão-de-Obra	617.876	8,74
	Demais Elementos do Grupo	1.981.780	28,02
Total do Grupo Outras Despesas Correntes		**5.605.599**	**79,27**
Investimento	Obras e Instalações	590.206	8,35
	Equipamentos e Material Permanente	149.044	2,11
	Auxílios	19.370	0,27
	Demais Elementos do Grupo	643.974	9,11
Total do Grupo Investimento		1.402.594	**19,83**
Inversões Financeiras	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	63.620	0,90
Total do Grupo Inversões Financeiras		**63.620**	**0,90**
TOTAL		**7.071.813**	**100,00**

Fonte: Siggo.
Não incluídos R$ 59,2 mil aplicados no grupo Pessoal e Encargos Sociais.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

A maior parcela dos recursos foi despendida no grupo Outras Despesas Correntes (79,3%), com destaque para as despesas executadas no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R$ 2,3 bilhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As despesas no grupo Investimentos alcançaram R$ 1,4 bilhão, 19,8% do total de gastos realizados no âmbito dos programas temáticos, com destaque para os recursos aplicados em Obras e Instalações, que alcançaram R$ 590,2 milhões, além de outros R$ 589,7 milhões em investimentos realizados pelas empresas estatais não dependentes do Tesouro.

O PPA 2016/2019 elencou uma série de indicadores por meio dos quais cada um dos programas temáticos seria avaliado quanto ao alcance de seus objetivos.

Para efeitos de avaliação desses programas, a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF realizou apuração dos percentuais de atingimento dos índices alcançados no exercício de 2019 em relação aos índices desejados. Essa apuração constou do Relatório sobre o Cumprimento de Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Programa de Governo, parte integrante da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal. Segundo a CGDF, a média para todos os indicadores foi de 69% de alcance dos índices desejados, abaixo do percentual atingido no exercício anterior (72,3%). O comparativo do desempenho dos programas ao longo do quadriênio é apresentado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
GRAU DE ATINGIMENTO DOS ÍNDICES DESEJADOS PARA OS INDICADORES DE DESEMPENHO, POR PROGRAMA DE GOVERNO
- 2016/2019 -

CÓD.	PROGRAMA	2016	2017	2018	2019
6202	Brasília Saudável	81,3%	73,3%	62,2%	65,0%
6203	Gestão para Resultados	77,4%	84,2%	86,3%	74,0%
6204	Atuação Legislativa	64,5%	86,9%	98,8%	93,0%
6206	Cidade do Esporte e Lazer	50,8%	97,1%	87,0%	100,0%
6207	Brasília Competitiva	65,5%	68,5%	66,8%	74,0%
6208	Território da Gente	90,0%	69,3%	53,7%	74,0%
6210	Infraestrutura e Sust. Sócioambiental	86,4%	61,7%	63,8%	69,0%
6211	Direitos Humanos e Cidadania	73,1%	70,1%	53,0%	60,0%
6216	Mobilidade Integrada e Sustentável	45,9%	70,4%	78,6%	69,0%
6217	Segurança Pública com Cidadania	88,3%	79,0%	77,5%	78,0%
6219	Capital Cultural	18,2%	83,0%	65,5%	43,0%
6221	Educa Mais Brasília	71,9%	53,8%	78,0%	66,0%
6228	Famílias Fortes	93,2%	82,0%	82,8%	65,0%
MÉDIA GERAL PARA TODOS OS INDICADORES		**73,2%**	**73,5%**	**72,3%**	**69,0%**

Fonte: Relatório sobre o Cumprimento de Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2019, Anexo VI, Volume I, página 33.

O programa com melhor desempenho, em 2019, foi *Cidade do Esporte e Lazer*, que logrou êxito nos quatro indicadores propostos. Por outro lado, *Capital Cultural* foi o de menor resultado, atingindo apenas 43% dos índices desejados.

O gráfico a seguir evidencia o percentual de indicadores que alcançaram o índice desejado no exercício em exame.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PERCENTUAL DE ÍNDICES ALCANÇADOS PARA OS INDICADORES DE DESEMPENHO, POR PROGRAMA TEMÁTICO
– 2019 –

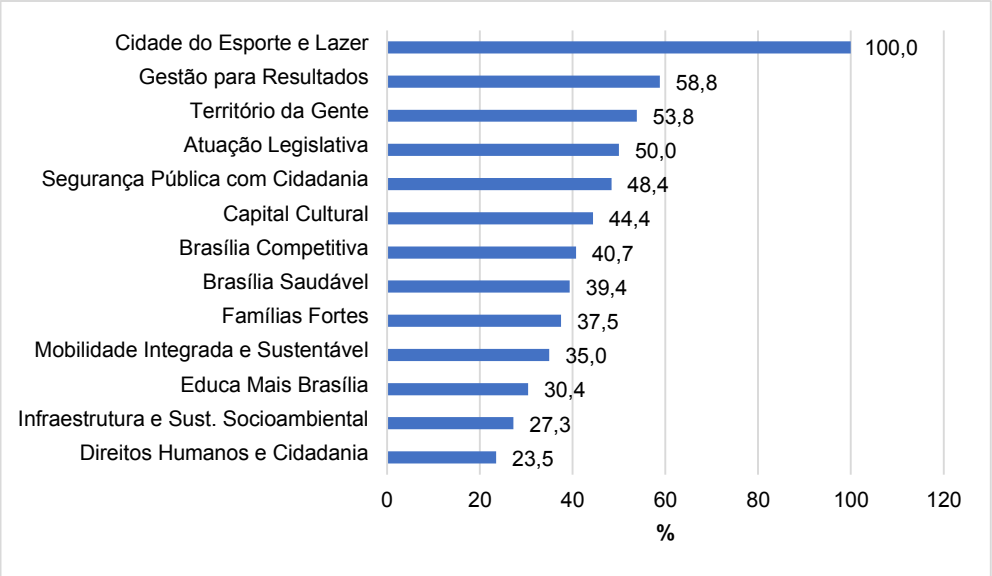

Fonte: Siggo.

O programa *Cidade do Esporte e Lazer* permaneceu como o de melhor desempenho, atingindo os índices desejados nos quatro indicadores definidos. Entretanto, o programa com menor performance passou a ser *Direitos Humanos e Cidadania*, que alcançou os índices desejados em apenas quatro dos dezessete indicadores propostos.

No tocante ao estágio das metas físicas, por programa, é apresentado na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS PREVISTAS, POR PROGRAMA - 2019 -							
PROGRAMAS	REGULAR			EM DESVIO			TOTAL
	Concluídas	Andamento Normal	Anuladas	Atrasadas	Paralisadas	Não Iniciadas	
Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	184	81	14	2	13	269	563
Educa Mais Brasília	157	3	-	-	-	198	358
Capital Cultural	130	1	3	1	-	173	308
Brasília Competitiva	88	3	5	-	1	138	235
Cidade do Esporte e Lazer	68	6	3	-	-	148	225
Segurança Pública com Cidadania	131	-	-	-	-	48	179
Mobilidade Integrada e Sustentável	54	28	1	-	9	80	172
Direitos Humanos e Cidadania	104	1	-	-	-	60	165
Brasília Saudável	99	4	-	-	3	54	160
Famílias Fortes	66	1	6	-	-	66	139
Território da Gente	23	16	3	1	-	48	91
Gestão para Resultados	22	1	-	-	-	30	53
Atuação Legislativa	3	-	-	-	-	0	3
TOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS	**1.129**	**145**	**35**	**4**	**26**	**1.312**	**2.651**
Gestão, Manut. Serv. Estado - Desenvolvimento	455	15	2	-	2	147	621
Gestão, Manut. Serv. Estado - Social	165	-	-	-	-	77	242
Gestão, Manut. Serv. Estado - Gestão Pública	124	2	-	-	1	39	166
Programa para Operação Especial	292	-	1	-	-	59	352
TOTAL	**2.165**	**162**	**38**	**4**	**29**	**1.634**	**4.032**

Fonte: Siggo.

Das mais de 4 mil metas físicas cadastradas no SAG/Siggo, 2,4 mil (58,7%) apresentavam-se, ao final do exercício, como concluídas, em andamento normal ou haviam sido anuladas, e 1,7 mil (41,3%) não haviam sequer iniciado, foram paralisadas ou estavam atrasadas.

Nos tópicos seguintes, são detalhadas informações de programas selecionados, por critério de relevância e materialidade, que vêm sendo acompanhados desde o primeiro ano de vigência do PPA 2016/2019.

6.1 – PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL

O programa *Brasília Saudável* foi elencado pelo PPA 2016/2019 como meio para ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde com foco na prevenção e tem como objetivo geral garantir o acesso universal com equidade a uma rede de atenção integral à saúde, com ênfase na ampliação de cobertura tanto primária como especializada, associado à prevenção e à educação em saúde.

Para o alcance desse objetivo geral, foram estabelecidos nove objetivos específicos descritos na tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO: Expandir e qualificar a oferta da atenção primária em saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família e de políticas públicas transversais para a oferta de ações voltadas dos cidadãos quanto aos fatores responsáveis pela boa saúde, a prevenção de fatores que levam ao adoecimento, para o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde e a equidade no atendimento das necessidades da população.
002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: Ampliar o acesso e a qualidade da atenção especializada (média e alta complexidade), por meio da adequação das estruturas físicas, tecnológicas e das ações em saúde que a compõem.
003	REDES DE ATENÇÃO: Organização, implementação e expansão das Redes de atenção à saúde, orientadas a partir da Atenção Primária à Saúde para ampliação do acesso e da assistência com qualidade.
004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Proporcionar à população do Distrito Federal acesso à assistência farmacêutica de qualidade em todos os níveis de atenção, promovendo o uso racional de medicamentos.
005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Ampliação e qualificação da Política Pública de Vigilância em Saúde para prevenção, promoção, redução, eliminação dos riscos e agravos à saúde da população.
006	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Aprimorar os processos de planejamento, participação, gestão, qualificação e formação de profissionais de saúde e do controle social no âmbito da Secretaria de Saúde e promover a descentralização de autonomia administrativa, financeira e responsabilização sobre os serviços prestados nas unidades de saúde com a integração de ações e serviços finalísticos, e compartilhamento com a academia, sociedade e demais atores, de maneira a imprimir qualidade e eficiência crescentes à atenção à saúde no DF.
007	EDUCAÇÃO SUPERIOR EM SAÚDE: Garantir acesso e permanência no ensino superior e na educação profissional, bem como desenvolver ações de educação permanente e continuada, de pesquisa e extensão, com qualidade e socialmente referenciados, preparando profissionais para a atenção, gestão e educação em saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) no DF.
008	Assegurar sangue, seus componentes e exames especializados com qualidade e em quantidade adequada para a população no DF, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.
009	ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS COM EPILEPSIA: Expandir e qualificar a oferta da atenção primária e da atenção especializada (média e alta complexidade) em saúde para o diagnóstico e tratamento dos pacientes com epilepsia em todos os graus de complexidade, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde, bem como a promoção de políticas públicas no sentido de propagar a disseminação de informação a respeito do tema epilepsia.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.
Não consta título do objetivo específico 008 no Anexo II do PPA, somente sua descrição.

As ações orçamentárias e não orçamentárias atinentes à consecução desses objetivos específicos estiveram a cargo de três órgãos, de acordo com a seguinte distribuição: a Secretaria de Saúde do DF – SES ficou responsável pelos seis primeiros e o nono; a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs foi encarregada do sétimo, que trata da Educação Superior em Saúde; e a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB ficou incumbida do oitavo.

A LOA/19 consignou inicialmente ao programa dotação de R$ 1,6 bilhão, valor modificado por alterações orçamentárias até o final do exercício para R$ 1,9 bilhão, o que representou elevação de 21,7% do valor inicial. A despesa realizada correspondeu a 85,3% da dotação final, com R$ 1,6 bilhão. A execução da despesa do programa em todo o período de vigência do PPA é representada no gráfico adiante.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL – DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA REALIZADA – 2016/2019 –

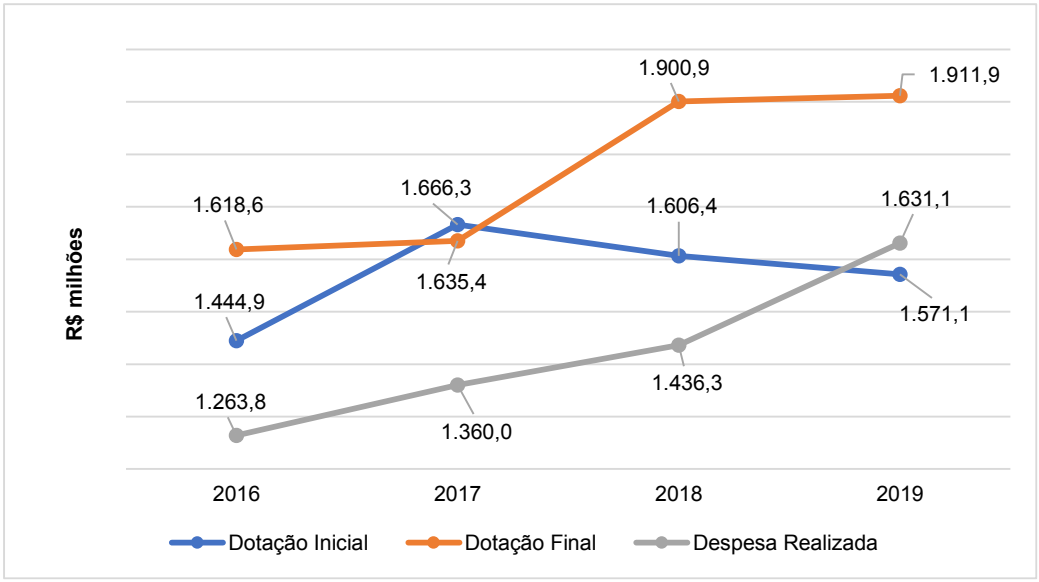

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

A dotação inicial para o exercício de 2019 foi a que sofreu maior alteração no quadriênio. Pelo enfoque da execução, as despesas totais aumentaram 13,6% em relação ao exercício anterior. No quadriênio, esse aumento foi de 29,1%.

Com relação ao financiamento de tais despesas, em que pese a grande participação de recursos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS (46,5%), mais da metade do custeio do programa (53,1%) decorreu do Tesouro, com fonte de recurso Ordinário Não Vinculado.

As unidades orçamentárias dos já mencionados órgãos responsáveis pelos objetivos estratégicos receberam dotação relacionada ao programa ao longo do ano, sendo que, a quase totalidade dos gastos, 98,4%, foi executada pelo Fundo de Saúde do DF, no montante de R$ 1,6 bilhão, gerido integralmente pela Secretaria de Saúde. O restante da execução das despesas do *Brasília Saudável* foi dividido entre FHB (R$ 23,3 milhões), e Fepecs (R$ 2 milhões).

Os dispêndios por grupo de natureza de despesa e os correspondentes valores autorizados na LOA/19 e créditos adicionais para o quadriênio são apresentados no gráfico a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2016/2019 –

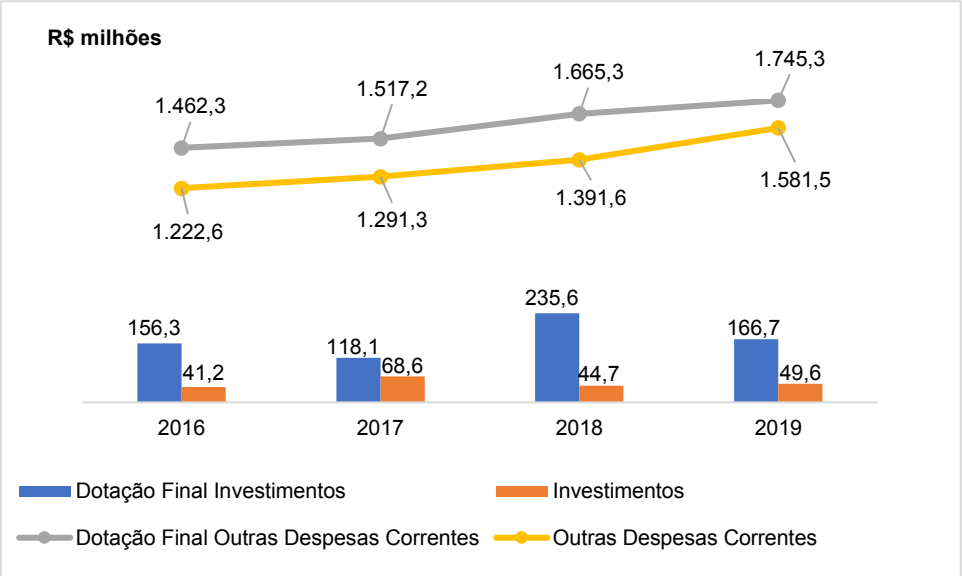

Fonte: Siggo.
Valores históricos.

Verificou-se que 97% dos dispêndios ocorreram no grupo Outras Despesas Correntes e 3%, em Investimentos. Essa proporção foi muito semelhante à registrada em 2018, de 96,9% e 3,1%, respectivamente. Por outro lado, os percentuais de execução da dotação final para esses grupos foram bastante distintos, com 90,6% para Outras Despesas Correntes e 29,8% para Investimentos. Persistiu a baixa execução das despesas em Investimentos, que no quadriênio apresentou o maior índice em 2017, conforme demonstra o gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO FINAL,
POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2016/2019 –

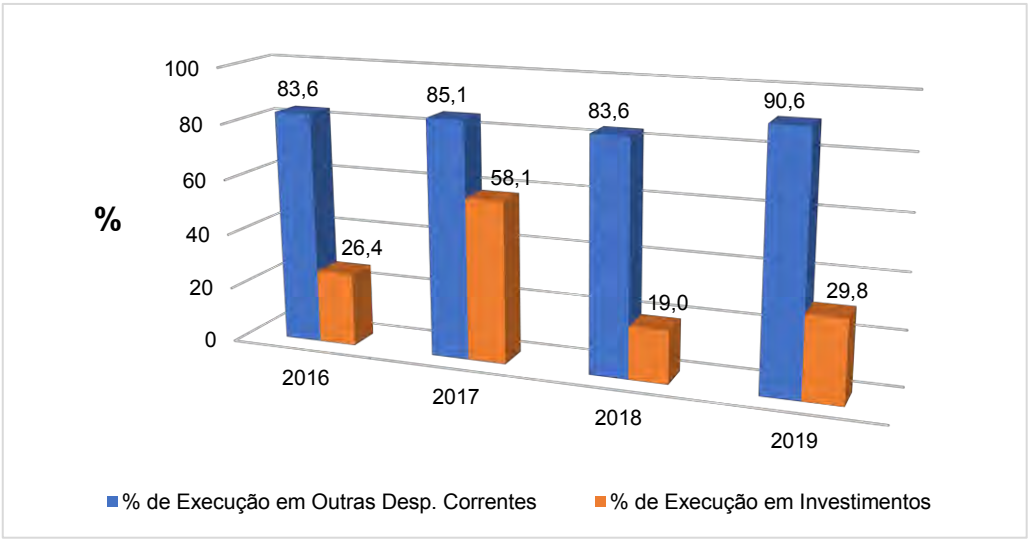

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No exercício em análise, 65 ações orçamentárias ligadas ao programa mantiveram dotação até o final do exercício e 55 apresentaram realização de despesas. Dessas, 12 foram responsáveis por 90,2% de todos os recursos despendidos no *Brasília Saudável*. A tabela seguinte exibe a execução orçamentária das despesas do programa por ação.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO - 2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Contratualização do Serviço Social Autônomo	161.645	10,29	389.343	20,36	240,86	389.285	23,87	240,83	99,99
Aquisição de Medicamentos	211.055	13,43	220.158	11,51	104,31	216.405	13,27	102,53	98,30
Execução de Contratos de Gestão	90.000	5,73	191.554	10,02	212,84	191.091	11,72	212,32	99,76
Serviços Assistenciais Complementares em Saúde	196.500	12,51	165.760	8,67	84,36	163.602	10,03	83,26	98,70
Fornecimento de Alimentação Hospitalar	88.539	5,64	141.191	7,38	159,47	140.984	8,64	159,23	99,85
Desenvolvimento de Ações de Atenção Especializada em Saúde	142.732	9,09	130.219	6,81	91,23	125.182	7,67	87,70	96,13
Concessão de Bolsas de Estudo	71.900	4,58	80.780	4,23	112,35	79.642	4,88	110,77	98,59
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	72.641	4,62	65.563	3,43	90,26	58.438	3,58	80,45	89,13
Desenvolvimento de Ações de Atenção às Redes de Saúde	25.928	1,65	37.705	1,97	145,42	28.458	1,74	109,76	75,47
Aquisição de Equipamentos	24.080	1,53	52.002	2,72	215,96	27.439	1,68	113,95	52,77
Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	88.404	5,63	29.191	1,53	33,02	26.008	1,59	29,42	89,10
Assistência Voltada à Atenção Domiciliar	20.600	1,31	24.893	1,30	120,84	24.731	1,52	120,06	99,35
Demais ações orçamentárias	377.047	24,00	383.576	20,06	101,73	159.870	9,80	42,40	41,68
TOTAL	**1.571.072**	**100,00**	**1.911.936**	**100,00**	**121,70**	**1.631.135**	**100,00**	**103,82**	**85,31**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.
Valores históricos.

A ação com maior despesa no programa, Contratualização do Serviço Social Autônomo, corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/18, celebrado entre o GDF e o então Instituto Hospital de Base do DF – IHBDF, entidade criada pelo Decreto nº 38.332/17, com autorização da Lei nº 5.899/17, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde. A Lei nº 6.270/19 alterou a denominação desse instituto para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF.

Já a Execução de Contratos de Gestão contemplou o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. Em conjunto, os gastos com contratos de gestão representaram 35,6% das despesas realizadas no programa e somaram R$ 580,4 milhões. Esse valor foi distribuído em Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (46,8%); Subvenções Sociais (46,3%); e Contribuições (6,9%).

Impende noticiar a existência dos Processos nº 9842/18 e nº 18949/18, que tratam da análise dos aspectos concernentes a possível descumprimento da LRF, de entrega de patrimônio público com a criação do então IHBDF e a celebração do Contrato de Gestão nº 01/18. Ambos os processos ainda pendem de deliberação terminativa.

A ação Serviços Assistenciais Complementares em Saúde foi responsável por 10% das despesas do programa em 2019, ou R$ 163,6 milhões. Esse montante se destinou à contratação de serviços de saúde de dezoito empresas. A Fundação Universitária de Cardiologia, que administra o Instituto de Cardiologia, foi credora de 48,4% desse valor (R$ 79,2 milhões).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As despesas com alimentação hospitalar mantiveram a representatividade material no total dos dispêndios do *Brasília Saudável*. A ação Fornecimento de Alimentação Hospitalar registrou execução superior ao exercício anterior em R$ 3,1 milhões. Houve diminuição significativa das despesas indenizatórias, relacionadas a prestação de serviço sem formalização contratual, que passaram de R$ 66,1 milhões para R$ 194,5 mil na ação.

O gráfico seguinte mostra a proporção das despesas realizadas por grupos de ações associadas aos objetivos específicos do programa. Cinco ações foram vinculadas a mais de um objetivo específico simultaneamente.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
PERCENTUAL DE DESPESA REALIZADA ASSOCIADA AOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
– 2019 –

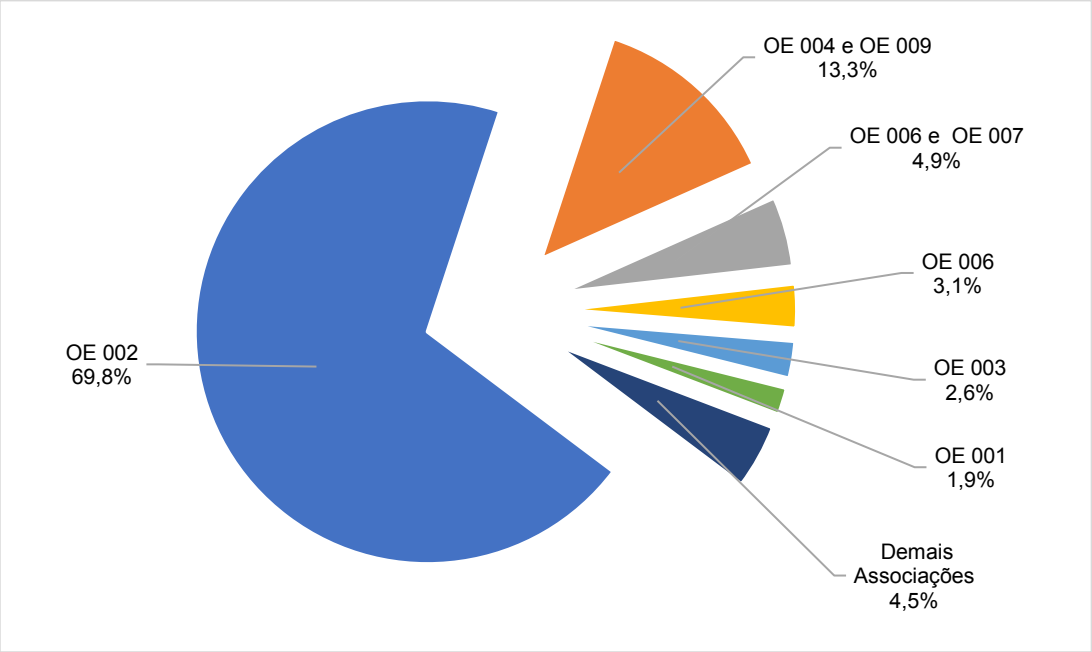

Fonte: Siggo.

O PPA 2016/2019 vinculou oito ações orçamentárias ao objetivo específico Atenção Primária, Promoção e Educação em Saúde e Prevenção ao Adoecimento, mas apenas duas (Construção de Unidades Básicas de Saúde e Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária em Saúde) apresentaram execução. Os gastos nessas ações representaram 1,9% do total do programa. Dos quatro indicadores de desempenho previstos no planejamento, apenas um atingiu o resultado desejado, conforme se verifica na próxima tabela.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Proporção de unidades de saúde da Rede SES-DF que ofertam práticas integrativas em saúde	%	60,50	62,34	Sim
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	%	55,00	51,66	Não
Cobertura populacional pelas equipes da atenção	%	75,00	57,20	Não
Percentual de ingressos avaliados pela equipe de saúde na entrada do sistema prisional	%	80,00	74,51	Não

Fonte: Siggo.

O indicador de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família chegou a 51,7%, resultado acima do alcançado em 2018, que foi de 40,5%, mas ainda abaixo do desejado. A SES afirmou, no relatório Indicadores de Desempenho por Programa, Anexo V da Prestação de Contas Anual, que os dados informados foram parciais, pois a consolidação feita pelo Ministério da Saúde ocorreria em março, após o encerramento do prazo para o envio dos resultados dos indicadores.

A cobertura populacional pelas equipes de atenção domiciliar esperada para 2019 também não foi atingida. A SES informou que o número de equipes por região está aquém do ideal, mas indicou que esse número está em crescimento e que há expectativa da habilitação de novas equipes. Segundo os dados registrados, houve ligeira melhora na cobertura observada de 2018 para 2019, de 2,2 pontos percentuais.

O percentual de ingressos avaliados pela equipe de saúde na entrada do sistema prisional também não alcançou o valor esperado, em oposição ao período anterior, quando o valor desejado foi superado. A SES argumentou que o indicador alcançou 93,1% da meta pactuada e que novos desafios envolvem garantir a realização de testes rápidos e o tratamento das condições diagnosticadas no acolhimento. Todavia, os números apresentados sugerem sensível queda na prestação do atendimento, que havia abarcado 96,1% daqueles que ingressaram no sistema prisional em 2018 e caiu a 74,5% em 2019.

O único indicador desse objetivo que atingiu o resultado esperado foi o percentual das unidades de saúde da Rede SES–DF que ofertam práticas integrativas de saúde. São práticas como acupuntura, fitoterapia, homeopatia e musicoterapia, que objetivam a implementação de tratamentos alternativos à medicina tradicional. A SES alertou, porém, que os dados são parciais e sujeitos a alteração. Como impulsionadora do bom desempenho, o gestor destacou a qualificação com facilitadores, além da parceria da SES com o Ministério da Saúde e a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz, que promoveram o I Seminário de Gestão de Práticas Integrativas em Saúde.

As despesas direcionadas ao objetivo específico Atenção Especializada em Saúde corresponderam a mais de dois terços de todos os recursos despendidos no programa. A esse objetivo, o PPA associou vinte ações orçamentárias, dezessete das quais registraram despesas. Oito dessas ações estão entre as doze de maior materialidade.

Foram estipulados sete indicadores de desempenho para esse objetivo, relacionados a tempo de permanência em leitos de terapia intensiva e de observação do pronto socorro, como ilustra a tabela adiante.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Tempo de permanência em leitos de UTI pediátrica	Dia	11,90	8,50	Sim
Tempo de permanência em leitos de UTI materna	Dia	4,00	3,53	Sim
Tempo de permanência em leitos de UTI geral	Dia	8,00	19,19	Não
Tempo de permanência em leitos de UTI pós-cirúrgica	Dia	3,00	10,46	Não
Tempo de permanência em leitos de UTI neurotrauma	Dia	6,00	13,92	Não
Tempo de permanência em leitos de UTI cardiologia	Dia	3,00	10,51	Não
Média de permanência em leitos de observação do pronto socorro	Dia	1,00	6,00	Não

Fonte: Siggo.

O tempo de permanência em leitos de UTI pediátrica diminuiu 2,1 dias em 2019. Segundo a SES, essa redução deveu-se à implantação de fluxo de pacientes de acordo com o perfil da unidade. O gestor apontou, ainda, oportunidades de melhoria nos controles dos registros dos tempos de permanência e na sistematização das informações.

Quanto ao tempo de permanência em leitos de UTI materna, que também atingiu o resultado esperado, a SES afirmou que a redução envolveu monitoramento constante das áreas técnica e gestora, além da manutenção das visitas multidisciplinares, visando melhorar a resolutividade dos casos.

A SES informou que o tempo de permanência em leitos de UTI geral manteve-se bem acima do desejado em razão da falta de leitos regulados para admissão de pacientes prontos para receber alta de leitos de UTI. Justificativa semelhante foi apontada pelo gestor para o não atingimento dos resultados desejados para os tempos de permanência em leitos de UTI pós-cirúrgica e cardiologia. A SES afirmou que este último permaneceu com índice muito crítico e acrescentou que o planejamento de ações e discussão sobre fluxos esbarram na regulação de leitos para permitir o encaminhamento dos pacientes para menor nível de cuidado.

A respeito do tempo de permanência em leitos de UTI neurotrauma, a SES afirmou que o resultado desejado não foi alcançado, em grande parte, devido ao elevado *score* de gravidade dos pacientes admitidos e afirmou ter havido esforço no alinhamento das condutas como a realização de *rounds* interdisciplinares, mas que existiam entraves na regulação dos leitos, além de carência de leitos semi-intensivos e de terapia dialítica substitutiva.

Por fim, a média de permanência em leitos de observação do pronto socorro, indicador que reflete o acesso do usuário à atenção especializada, teve seu baixo desempenho justificado pela SES por conta da existência de problemas estruturantes da Rede, tais como *deficit* de horizontalização do cuidado, falta de profissionais, tempo elevado para elaboração de pareceres e dificuldades com a regulação de leitos, principalmente em terapia intensiva.

Ao objetivo específico Redes de Atenção foram vinculadas quatorze ações orçamentárias, mas apenas quatro tiveram despesas realizadas, que representaram 2,6% dos gastos no programa. Dos cinco indicadores escolhidos para avaliar esse objetivo, apenas um obteve o resultado programado, como demonstra a próxima tabela.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - REDES DE ATENÇÃO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	10,30	9,06	Sim
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	72,00	46,99	Não
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão	0,38	0,19	Não
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos da população da mesma faixa etária	Razão	0,70	0,06	Não
Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	1/1.000	0,63	0,52	Não

Fonte: Siggo.

O único indicador desse objetivo a atingir o resultado desejado foi a taxa de mortalidade infantil. A SES, todavia, alertou que o resultado é parcial e sujeito a alteração, e complementou que as ações visaram ao fortalecimento dos comitês de óbitos nas regiões de saúde, à ampliação do acesso ao pré-natal, ao puerpério e ao atendimento da criança de forma oportuna.

Para 2019, esperava-se que a proporção de parto normal no SUS e na saúde complementar chegasse a 72%, mas essa taxa alcançou apenas 47%. Ainda assim, o gestor considerou esse número elevado e atribuiu ao setor privado a maior contribuição para o distanciamento da meta, pois na SES a porcentagem de parto normal foi de 60,3%, e nos hospitais privados, de 17,1%. Esses dados também são parciais, segundo informação da SES.

A razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária ficou em 50% do esperado. O gestor identificou como causa os *deficits* de respostas da atenção primária no tocante à cobertura e à realização de exames.

Com relação à razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 Anos e população da mesma faixa etária, o resultado foi inferior a um décimo do previsto. A falta de manutenção dos mamógrafos, falta de equipes consistidas e dificuldades com o Sistema de Informação do Câncer – Siscan no faturamento dos exames foram os motivos apontados pelo gestor para o insucesso.

A cobertura de Centros de Atenção Psicossocial manteve em 2019 o desempenho apresentado em 2018. Não houve ampliação de serviços como planejado e a cobertura ficou 17,5% abaixo do esperado. A SES não apresentou justificativas para o resultado, mas ressaltou que estavam em curso articulações para habilitação de centros de atenção psicossocial e para elaboração de projetos de novos serviços, que poderiam resultar na ampliação da cobertura.

O objetivo específico Assistência Farmacêutica teve despesas registradas em duas ações orçamentárias das três que lhes foram associadas no PPA. Uma delas, Aquisição de Medicamentos, foi a segunda do programa em recursos financeiros despendidos.

A esse respeito, importa mencionar que o Relatório de Inspeção nº 2.2001/2019–DIASP2 (Processo nº 40524/17 - peça 82) apontou que a maior parte das demandas judiciais relativas à Secretaria de Saúde, cujo desfecho se deu com o sequestro dos valores disponíveis em contas bancárias do DF, trataram da aquisição

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

de medicamentos. Na fiscalização realizada, constatou-se que os procedimentos contábeis aplicáveis ao bloqueio judicial não refletiam em registros contábeis orçamentários, tampouco os classificavam como específicos de saúde, de forma que o fornecimento de medicamentos decorrente de decisões judiciais não está contemplado nos R$ 216,4 milhões da referida ação.

Somente um indicador foi estabelecido para esse objetivo no exercício em análise, que se relaciona com a individualização de doses de medicamentos em leitos hospitalares, cuja situação aferida para o período é apresentada a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Porcentagem de leitos dos hospitais da SES/DF com implantação do Sistema de Distribuição por Dose Individualizada	%	100,00	49,51	Não

Fonte: Siggo.

A porcentagem de leitos dos hospitais da SES com implantação do Sistema de Distribuição por Dose Individualizada estipulada para 2019 não foi alcançada. De acordo com a SES, houve expansão dos leitos com dose individualizada no Hospital Regional da Asa Norte – HRAN (cobertura de 100% dos leitos passíveis de dose), no Hospital Regional do Gama – HRG e no Hospital da Região Leste – HRL. Porém, a cobertura foi reduzida no Hospital Regional da Ceilândia – HRC e no Hospital Regional de Planaltina – HRPL. Segundo o gestor, a perda de servidores impactou o resultado do indicador.

Para o quinto objetivo específico, Vigilância em Saúde, foram estabelecidos quatro indicadores, conforme descreve a tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Percentual de imóveis positivos nos 04 Levantamentos Rápidos de Índice para Aedes aegypti (LIRAa) realizados	%	<1,00	0,81	Sim
Proporção de serviços de mamografia inspecionada	%	100,00	98,00	Não
Percentual de cães vacinados com a vacina antirrábica no DF	%	80,00	47,00	Não
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica10-valente (2º Dose), Poliomelite (3º Dose) e Tríplice Viral (1º Dose) - com cobertura vacinal preconizada	%	100,00	0,00	Não

Fonte: Siggo.

Segundo constou do relatório Indicadores de Desempenho, foram realizados os quatro ciclos preconizados de Levantamento Rápido de Índice para *Aedes aegypti* (LIRAa), dos quais três apresentaram índice satisfatório e um em alerta. Assim, o percentual de imóveis positivos ficou no patamar desejado.

A proporção de serviços de mamografia inspecionada, ligeiramente abaixo da meta estipulada pelo PPA, também teve resultado satisfatório para a SES, conforme informado. Notou-se que a proporção saltou de 75%, em 2018, para 98%, em 2019, embora o desejado fosse a inspeção de todos os serviços.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quanto ao baixo percentual de cães vacinados com a vacina antirrábica no DF, a SES informou que disponibilizou postos fixos de vacinação durante todo o ano e realizou duas campanhas de vacinação em combate à Raiva, conseguindo atingir 58,8% da meta pactuada. Argumentou, ainda, que a maioria dos cães no DF seria vacinada em consultórios veterinários privados, sem notificação à SES, o que teria interferido no cálculo da cobertura vacinal.

O DF também não atingiu as coberturas preconizadas para nenhuma das quatro vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade. Os dados apresentados seriam parciais até setembro, em decorrência da migração dos dados para sistema e-SUS. O gestor informou que houve queda da cobertura vacinal para a Pentavalente devido ao desabastecimento nacional da vacina, o que pode ter influenciado a queda da cobertura da Pólio pela evasão.

A gestão do Sistema Único de Saúde é abarcada pelo sexto objetivo específico. Os indicadores destinados ao acompanhamento da consecução desse objetivo são descritos na tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Percentual de utilização do Sistema e-SUS AB nas unidades de atenção básica da SES/DF	%	100,00	100,00	Sim
Regiões de saúde e unidades de referência distrital contratualizadas com a SES/DF	Unidade	11	11	Sim
Percentual de Unidades Básicas de Saúde com programa implantado e custo total apurado	%	70,00	43,98	Não
Percentual de recursos de TIC modernizados	%	70,00	4,70	Não
Percentual de unidades de saúde contratualizadas com as Superintendências de Saúde	%	100,00	-	Não

Fonte: Siggo.

O Percentual de utilização do Sistema e-SUS AB nas unidades de atenção básica da SES/DF atingiu 100%. Segundo o relatório Indicadores de Desempenho, todas as Unidades Básicas de Saúde têm instalado o sistema e-SUS.

O número de regiões de saúde e unidades de referência distrital contratualizadas com a SES também atingiu o preconizado no planejamento. As quatro Unidades de Referência Distrital – URD foram contratualizadas com a SES, de acordo com informações do relatório Indicadores de Desempenho.

A implantação da Gestão de Custo não avançou em 2019, segundo o gestor, em função de revisão do método de custeio pelo Ministério da Saúde e de mudança na política da Atenção Primária à Saúde no DF. Informou ter havido mudança do modelo tradicional para a Estratégia de Saúde da Família – ESF, que levou à suspensão de implantação de novas Unidades Básicas de Saúde.

A modernização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e a contratualização de unidades de saúde, a que se referem os dois últimos indicadores da tabela anterior, também apresentaram forte distanciamento da meta para 2019 em função de mudanças na gestão da SES, segundo informações do relatório Indicadores de Desempenho.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Os indicadores eleitos para a avaliação do desempenho do objetivo específico Educação Superior em Saúde, que tem a Fepecs como unidade responsável, são listados na próxima tabela.

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 007 - EDUCAÇÃO SUPERIOR EM SAÚDE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Índice de satisfação dos participantes das ações educativas	%	>=70,00	93,60	Sim
Taxa de evasão escolar da educação profissional	%	14,00	10,00	Sim
Progressão de conhecimentos dos estudantes do curso de graduação em Medicina	Ponto	5,00	5,40	Sim
Progressão de conhecimentos dos estudantes do curso de graduação em Enfermagem	Ponto	5,00	5,00	Sim
Percentual de concluintes dos cursos de graduação	%	90,00	78,10	Não

Fonte: Siggo.

O único indicador desse objetivo que não atingiu o resultado esperado para o exercício foi o percentual de concluintes dos cursos de graduação e não foram apresentadas justificativas para o desempenho. Importa destacar, entretanto, a melhora na taxa de evasão da educação profissional, que passou de 36,5%, em 2018, para 10%, em 2019.

O oitavo objetivo específico diz respeito à política de hemoderivados, que busca assegurar fornecimento de sangue, seus componentes e exames especializados com qualidade e quantidade adequada para a população do DF. Esteve sob a responsabilidade da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e teve dois indicadores de desempenho propostos para o ano de 2019, ambos com resultado satisfatório, conforme se observa na tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 008				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Percentual de doações pela população	%	2,00	2,36	Sim
Percentual de transfusão	%	85,00	90,40	Sim

Fonte: Siggo.

O primeiro indicador contempla as doações de sangue realizadas na FHB (que representam 78% do total das doações realizadas no DF) e nos serviços privados. Esperava-se o percentual de doações pela população em pelo menos 2% e o resultado observado em 2019 foi de 2,4%. A FHB afirmou ter realizado ao longo do ano, com o apoio de parceiros e multiplicadores, mais de 660 campanhas para doação de sangue, além das campanhas em meios digitais, redes sociais e rádio.

O segundo indicador concerne à relação entre o número de bolsas de concentrados de hemácias utilizadas em transfusões nos hospitais e o número de bolsas disponibilizadas pela FHB para distribuição. A Fundação afirmou que, para garantir a segurança dos estoques, o resultado esperado deve ficar entre 85 e 90%, tendo o PPA estabelecido o piso como meta. O resultado alcançado em 2019 foi de 90,4%.

Por fim, o objetivo específico Atenção Primária, Atenção Especializada, Promoção e Educação à Saúde de Pessoas com Epilepsia não teve nenhum indicador de desempenho previsto para o exercício em análise.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A título de consolidação, dos 33 indicadores estabelecidos no PPA 2016/2019 para o programa *Brasília Saudável*, referentes ao exercício em análise, somente 13 alcançaram os valores esperados, o que corresponde a 39,4%. Esse resultado é superior ao de 2018, que registrou 23,5%.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/19 definiu onze ações do programa *Brasília Saudável* como prioritárias. Dessas, a LOA/19 fixou dotação para nove, deixando de alocar recursos para Construção das Bases do SAMU e Serviços Assistenciais Complementares em Saúde – SES-DF. Três ações contempladas na LOA/19 tiveram baixíssima execução da dotação final, quais sejam: Desenvolvimento de Cursos de Educação Profissional (3,3%); Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA (3,2%); e Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (0,3%).

Quanto ao atingimento das metas físicas do programa *Brasília Saudável*, o desempenho no exercício foi similar ao de 2018. Das 160 metas inseridas no SAG/Siggo para o programa, 57 estavam em desvio, ao final de 2019. A situação das metas ao final do exercício é mostrada no gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS
– DEZEMBRO DE 2019 –

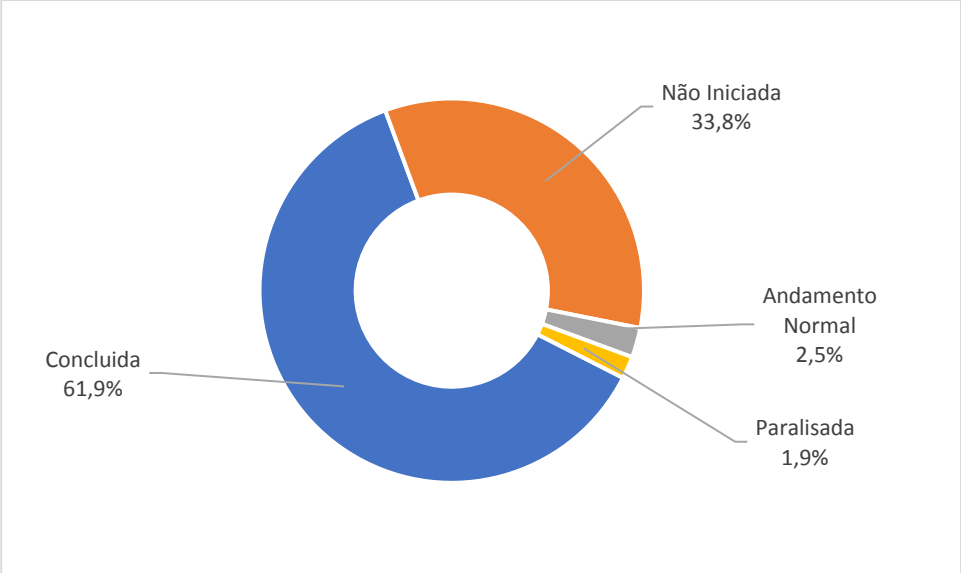

Fonte: Siggo.

A aderência das ações governamentais ao planejamento de curto prazo e a consecução dos objetivos de médio prazo, insertos no PPA 2016/2019, podem ser vislumbrados a partir da mensuração do nível de execução das despesas em relação à dotação final; do atingimento das metas físicas; e do percentual de indicadores de desempenho com resultados desejados alcançados. Depreende-se do gráfico a seguir, em que tais parâmetros são explicitados, que os gastos se aproximaram do estabelecido no planejamento anual, mas a proporção de metas físicas atingidas e o percentual de indicadores de desempenho com valores compatíveis com o planejado divergiram sobremaneira dos parâmetros estabelecidos no Plano.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA BRASÍLIA SAUDÁVEL
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, METAS FÍSICAS SEM DESVIO E INDICADORES DE DESEMPENHO ALCANÇADOS
– 2019 –

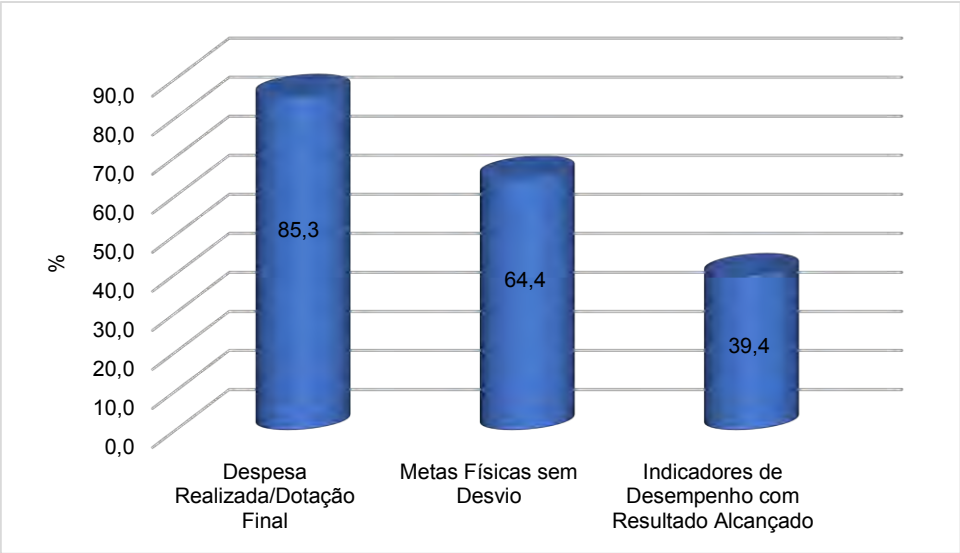

Fonte: Siggo.

6.2 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O programa Infraestrutura e Sustentabilidade foi elencado no PPA 2016/2019 como instrumento de ampliação do acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade e de garantia da proteção e do uso sustentável do meio ambiente, em consonância com os objetivos estratégicos definidos naquele Plano. Para tanto, seu objetivo geral é assegurar Brasília como modelo de território sustentável por meio de planejamento e gestão que integre a prestação de serviços, a promoção da cidadania e a inclusão socioambiental com a garantia da proteção do meio ambiente para as gerações futuras.

Com esses propósitos, o programa foi desdobrado em seis objetivos específicos, apresentados na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: Promover cidadania para os desafios socioambientais com inclusão social, cultural, boas práticas e tecnologias para uma governança efetiva, transversal e participativa.
002	CAPITAL DAS ÁGUAS: Promover a cultura do cuidado com a água, o aperfeiçoamento do marco normativo e institucional e garantir a oferta de água em quantidade e qualidade para a população e os ecossistemas naturais, a conservação e a recuperação das áreas de recarga de aquífero, nascentes e matas ciliares e áreas de proteção de mananciais.
003	ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: Garantir o fornecimento de energia elétrica, a eficiência energética e diversificação da matriz, bem como adaptar e mitigar as mudanças climáticas.
004	SANEAMENTO AMBIENTAL: Garantir serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gestão de resíduos sólidos, com regularidade e qualidade, assegurando a proteção ao meio ambiente e à saúde da população.
005	BRASÍLIA VERDE: Conservar a biodiversidade e uso do cerrado por meio da criação, implementação e manutenção das unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas protegidas, bem como promover a recuperação ambiental.
006	DIREITOS DOS ANIMAIS: Garantir a execução da política de proteção, defesa e bem estar dos animais domésticos e silvestres.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.

A cada objetivo específico, foram associadas ações orçamentárias e não orçamentárias necessárias ao seu alcance. A tabela a seguir detalha a execução orçamentária do programa, discriminada por ação orçamentária.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019									
	DOTAÇÃO INICIAL		**DOTAÇÃO ATUALIZADA**			**DESPESA REALIZADA**			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**(A)**	**%**	**(B)**	**%**	**%(B/A)**	**(C)**	**%**	**%(C/A)**	**%(C/B)**
Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	367.262	14,86	403.635	15,15	109,90	394.595	25,41	107,44	97,76
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	189.746	7,68	246.935	9,27	130,14	232.618	14,98	122,59	94,20
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	174.973	7,08	202.270	7,59	115,60	183.159	11,80	104,68	90,55
Ampliação na Participação em Empresas de Energia	419.816	16,98	419.816	15,76	100,00	173.138	11,15	41,24	41,24
Programa de Aceleração do Crescimento – PAC	216.854	8,77	246.168	9,24	113,52	130.155	8,38	60,02	52,87
Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água	167.561	6,78	216.470	8,13	129,19	116.187	7,48	69,34	53,67
Execução de Obras de Urbanização	183.169	7,41	127.960	4,80	69,86	75.645	4,87	41,30	59,12
Melhorias nos Sistemas de Esgotamento Sanitário	74.000	2,99	108.463	4,07	146,57	40.198	2,59	54,32	37,06
Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário	72.150	2,92	93.370	3,51	129,41	39.258	2,53	54,41	42,05
Implantação de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica	139.347	5,64	133.147	5,00	95,55	37.010	2,38	26,56	27,80
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	66.339	2,68	75.810	2,85	114,28	19.698	1,27	29,69	25,98
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água – Corumbá	5.580	0,23	34.530	1,30	618,82	18.394	1,18	329,64	53,27
Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública	6.305	0,26	18.393	0,69	291,72	16.065	1,03	254,80	87,34
Execução de Obras de Urbanização - Pró-Moradia	84.326	3,41	92.607	3,48	109,82	13.996	0,90	16,60	15,11
Execução de Infraestrutura em Parcelamentos	161.113	6,52	78.973	2,96	49,02	11.747	0,76	7,29	14,88
Demais ações orçamentárias	143.692	5,81	165.182	6,20	114,96	50.796	3,27	35,35	30,75
TOTAL	**2.472.233**	**100,00**	**2.663.728**	**100,00**	**107,75**	**1.552.660**	**100,00**	**62,80**	**58,29**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Na LOA/19 e respectivos créditos adicionais, o programa *Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental* foi composto por dotações alocadas em 77 ações, constituindo-se naquele com maior dotação autorizada entre os programas temáticos, somando R$ 2,7 bilhões durante o exercício, redução de 20,2% em relação ao exercício anterior. O programa foi também o segundo em que mais despesas foram realizadas, totalizando R$ 1,6 bilhão, montante próximo ao de 2018, com redução de 2,5%. Entretanto, tal quantia significou apenas 58,3% de execução em relação à dotação final.

As 5 ações nas quais foram executados os maiores montantes representaram 71,7% do total de gastos realizados no âmbito do programa. Do total,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

53 ações apresentaram execução abaixo de 50%, das quais 29 não apresentaram qualquer despesa executada.

O baixo grau de execução do programa decorreu em grande medida da realização de apenas 40,8% do autorizado no grupo Investimentos, considerados os OFSS e OI, conforme evidenciado na tabela a seguir, que detalha a execução orçamentária do programa segundo a classificação por grupo de natureza da despesa.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - 2019									
GRUPO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Outras Despesas Correntes	781.985	31,63	898.536	33,73	114,90	832.212	53,60	106,42	92,62
Investimentos	1.688.198	68,29	1.765.192	66,27	104,56	720.448	46,40	42,68	40,81
OFSS	540.809	21,88	562.957	21,13	104,10	252.516	16,26	46,69	44,86
OI	1.147.388	46,41	1.202.235	45,13	104,78	467.932	30,14	40,78	38,92
Inversões Financeiras	2.050	0,08	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.472.233**	**100,00**	**2.663.728**	**100,00**	**107,75**	**1.552.660**	**100,00**	**62,80**	**58,29**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Das 563 metas físicas vinculadas ao programa no SAG/Siggo em 2019, 50,4% encontravam-se em desvio (atrasadas, não iniciadas, ou paralisadas) ao final do 6º bimestre, espelho do baixo grau de execução orçamentária. A natureza de desvio com maior prevalência foi a orçamentária, em que 149 metas deixaram de ser iniciadas, principalmente em razão de crédito bloqueado, cancelado, contingenciado ou insuficiente para a realização da etapa, o que demonstra a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento orçamentário, notadamente em relação às despesas de capital.

Os estágios das metas físicas do programa ao final do exercício são apresentados no gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS
– 6º BIMESTRE DE 2019 –

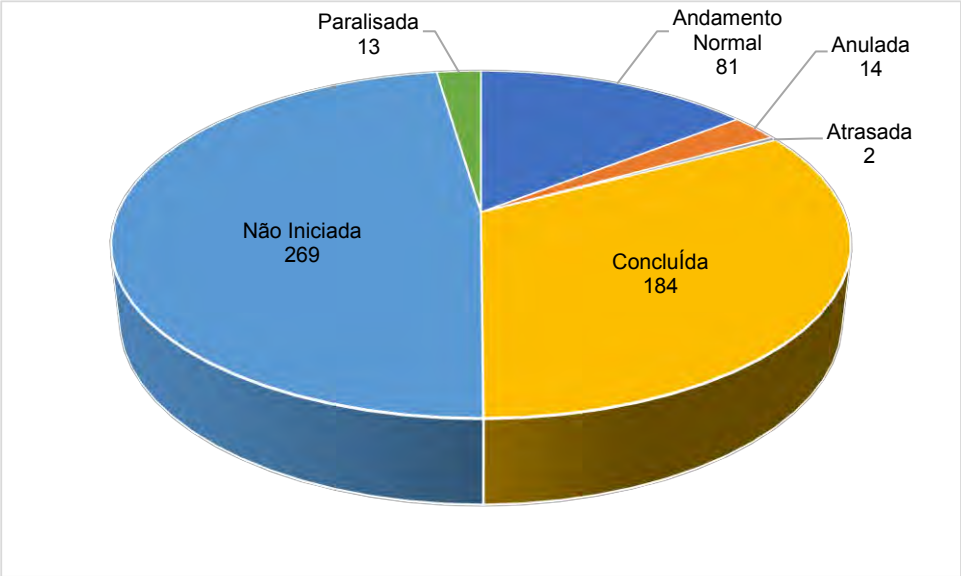

Fonte: Siggo.

Conforme mencionado, associados ao programa *Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental*, foram definidos seis objetivos específicos, cada qual com indicadores de desempenho para mensurar seu alcance. Passa-se à análise de cada um desses objetivos específicos e seus respectivos indicadores.

O objetivo específico Cidadania e Sustentabilidade Socioambiental, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente – Sema, envolve a implantação de políticas e educação socioambientais, aproximando sociedade e natureza, como instrumentos de promoção da cidadania. A tabela a seguir apresenta os três indicadores relacionados ao objetivo.

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de participação popular no projeto Virada do Cerrado	%	10,00	3,50	Não
Taxa de capacitação de menores em liberdade assistida	%	70,00	-	Não
Taxa de parques com programa Brasília nos Parques implantados	Unidade	16	8	Não

Fonte: Siggo.

Dos três indicadores propostos, nenhum alcançou os resultados desejados. A Sema apresentou justificativa, constante do relatório Indicadores de Desempenho, apenas para o segundo indicador, informando que a Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescente não procedeu ao estabelecido em portaria, dificultando a realização das atividades previstas e o alcance da meta por parte do Jardim Botânico de Brasília – JBB, responsável pelos cursos de capacitação.

O objetivo específico Capital das Águas trata da preservação da água, recuperação de bacias hidrográficas e áreas de preservação permanente e proteção de nascentes. Ao objetivo, foram relacionados dois indicadores, apresentados na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - CAPITAL DAS ÁGUAS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Ações implementadas no projeto "Cultivando Água Boa"	Unidade	3	6	Sim
Ações para enquadramento dos corpos hídricos superficiais	Unidade	5	2	Não

Fonte: Siggo.

Foram implementadas seis ações no âmbito do projeto Cultivando Água Boa, superando o resultado desejado. Com relação ao outro indicador, ações para enquadramento dos corpos hídricos superficiais, não foram apresentadas justificativas para o não atingimento da meta estabelecida.

O objetivo específico Energia e Mudanças Climáticas envolve a gestão de riscos climáticos, eficiência energética, expansão, revitalização e modernização de redes de distribuição de energia elétrica e diversificação da matriz energética, com aproveitamento da energia solar. Os cinco indicadores definidos para o programa são apresentados a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Institucionalização de 3 instrumentos de fortalecimento da política climática do DF	Unidade	-	3	Sim
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por consumidor	Hora	8,49	8,52	Não
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por consumidor	Unidade	6,43	6,97	Não
Volume de gás comercializado	M³/dia	8.000	6.046	Não
Taxa de efetividade do Programa de Eficiência Energética - PEE	%	100,00	60,00	Não

Fonte: Siggo.

Dos cinco indicadores do Programa, apenas um superou o resultado desejado, embora não fosse esperada a institucionalização de qualquer instrumento de fortalecimento da política climática do DF no exercício. Os três instrumentos de que trata o indicador estavam previstos um para 2017 e dois para 2018, quando não foram institucionalizados, o que ocorreu em 2019.

Com relação ao volume de gás comercializado, a Cebgas informou que, além da redução progressiva do consumo de GNV e da baixa competitividade frente aos demais combustíveis, houve o fechamento de um posto revendedor. Quanto à Taxa de efetividade do Programa de Eficiência Energética – PEE, a CEB informou que o valor é parcial, com contabilização de valores até o 3º trimestre de 2019. No que diz respeito à DEC e à FEC, não foram indicadas quaisquer justificativas para o não alcance dos resultados desejados.

O objetivo específico Saneamento Ambiental trata de ações de infraestrutura e urbanização, tanto em novos assentamentos de baixa renda quanto em loteamentos ocupados ou em processo de ocupação, que aguardam regularização, além da manutenção, conservação e modernização de áreas já urbanizadas. Para verificação desse objetivo específico foram propostos seis indicadores de desempenho, a seguir relacionados.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - SANEAMENTO AMBIENTAL				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de disposição final em aterro sanitário	%	100,00	100,00	Sim
Índice de atendimento urbano de esgoto	%	85,42	89,48	Sim
Índice de perdas por ligação	L.Dia/Ligação	250	348,91	Não
Taxa de catadores atendidos pelo Contrato 13.2.0402.1/BNDES	%	100,00	55,50	Não
Capacidade instalada de produção	L/S	12.865	11.186	Não
Taxa de recuperação dos resíduos coletados	%	15,00	11,44	Não

Fonte: Siggo.

O Serviço de Limpeza Urbana – SLU afirmou, conforme consta do relatório Indicadores de Desempenho, que desde 2018, quando o aterro controlado do Jóquei foi fechado, todos os rejeitos da coleta domiciliar e comercial são aterrados no Aterro Sanitário de Brasília, localizado na cidade-satélite de Samambaia. Por isso, o índice de 100% do indicador Taxa de disposição final em aterro sanitário.

Com relação ao Índice de atendimento urbano de esgoto, a Caesb informou que, entre 2015 e 2019, foram incrementadas 72.812 ligações de esgoto no DF, o que promoveu o atingimento do resultado desejado.

Apesar do não alcance do resultado pretendido no Índice de perdas por ligação, a Caesb informou que foram desenvolvidas ações de controle e pesquisa de vazamentos, troca de hidrômetros, manutenção de redes em todo o DF, além da implantação de monitoramento remoto de consumo. Não obstante, o resultado foi também pior que o obtido no exercício anterior, de 318 litros/ligação diários.

Quanto ao indicador taxa de catadores atendidos pelo Contrato 13.2.0402.1/BNDES, a Sema informou que as atividades iniciadas em 2018 referentes às obras de centrais de triagem e reciclagem e do centro de comercialização de materiais recicláveis encontravam-se em andamento, com previsão de término no primeiro semestre de 2020, e que o SLU celebrou 29 contratos para prestação de serviços de coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos com a inclusão de 1.199 catadores de materiais recicláveis. Apesar disso, o resultado ficou estável em relação ao ano precedente e ainda distante dos 100% pretendidos pelo PPA 2016/2019.

O indicador capacidade instalada de produção envolve realização de obras em conjunto pela Caesb e Companhia Saneamento de Goiás – Saneago no Sistema Produtor de Água de Corumbá. A Caesb informou que a primeira etapa do sistema está prevista para o primeiro semestre de 2020 e que, até o final de 2019, 99% das obras sob competência da Caesb encontravam-se concluídas. Entretanto, a unidade alegou que a operacionalização do sistema dependeria das obras sob responsabilidade da Saneago.

Por fim, com relação à taxa de recuperação dos resíduos coletados, o SLU informou que o programa de coleta seletiva sofreu descontinuidades e atrasos quanto à infraestrutura de triagem e participação da população na separação de resíduos sólidos, razão por que os resultados desejados não foram alcançados.

O objetivo específico Brasília Verde envolve a implementação de políticas para a conservação da biodiversidade do cerrado, incluindo a manutenção e recomposição da vegetação das Áreas de Preservação Permanente – APP, de matas ciliares e da denominada Reserva Legal. Foram definidos quatro indicadores para avaliar a consecução deste objetivo, apresentados na tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - BRASÍLIA VERDE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de área do JBB atingida por incêndio	%	2,00	-	Sim
Taxa de área protegida queimada	%	12,70	11,75	Sim
Taxa de áreas degradadas do JBB em recuperação	%	60,00	58,00	Não
Recuperação de APP e Reserva Legal	Ha	185	11,12	Não

Fonte: Siggo.

O Jardim Botânico de Brasília – JBB informou que os focos de incêndio florestal não alcançaram as suas áreas em 2019, tendo as medidas protetivas e o combate direto dos focos identificados por sua Brigada de Incêndio colaborado diretamente para a superação do resultado desejado.

Outro indicador que superou as expectativas foi a taxa de área protegida queimada. O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Ibram/DF informou que houve ampliação da área vistoriada nos parques e unidades de conservação, com rápida ação de brigadistas na identificação de focos de incêndio para impedir seu avanço, além da realização de rondas para inibição da atuação de vândalos/incendiários.

Não foram apresentadas justificativas para o não alcance dos resultados relacionados ao indicador taxa de áreas degradadas do JBB em recuperação. Quanto à recuperação de APP e Reserva Legal, a Emater/DF informou que a baixa produção de mudas do Viveiro da Granja do Ipê foi a causa para o não atingimento do resultado desejado.

O objetivo específico Direitos dos Animais trata da questão relacionada aos animais domésticos e silvestres, principalmente no que toca a maus tratos aos domésticos, controle populacional e gestão da fauna. Os indicadores definidos para o objetivo estão relacionados na tabela seguinte.

INDICADORES DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - DIREITOS DOS ANIMAIS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de atendimentos a animais domésticos	%	100,00	49,60	Não
Taxa de controle de reprodução de animais domésticos	%	100,00	30,40	Não

Fonte: Siggo.

O Ibram/DF informou que a principal justificativa para o não alcance dos resultados desejados foi o superdimensionamento dos indicadores, que foram calculados, no início do projeto do Hospital Veterinário Público, com base em estimativa de 60.000 atendimentos potenciais, além de o vencimento do Edital de credenciamento em 2017 não ter permitido a ampliação do número de castrações, o que poderia impactar em ambos os indicadores. Segundo a unidade, aguardavam-se o redimensionamento das metas e a publicação de novo edital para ampliação das castrações. De toda sorte, o PPA 2016/2019 chegou ao fim de sua vigência sem que as metas tenham sido revistas, restando assim descumpridas.

Na consolidação dos resultados, verifica-se que os indicadores do programa *Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental* alcançaram os resultados desejados em apenas 6 dos 22 indicadores do programa, ou 27,3%, mesmo patamar do exercício precedente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O gráfico seguinte apresenta a execução orçamentária e os resultados alcançados, tanto em termos de metas físicas sem desvio quanto de indicadores de desempenho atingidos.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, METAS FÍSICAS SEM DESVIO E INDICADORES DE DESEMPENHO ALCANÇADOS
– 2019 –

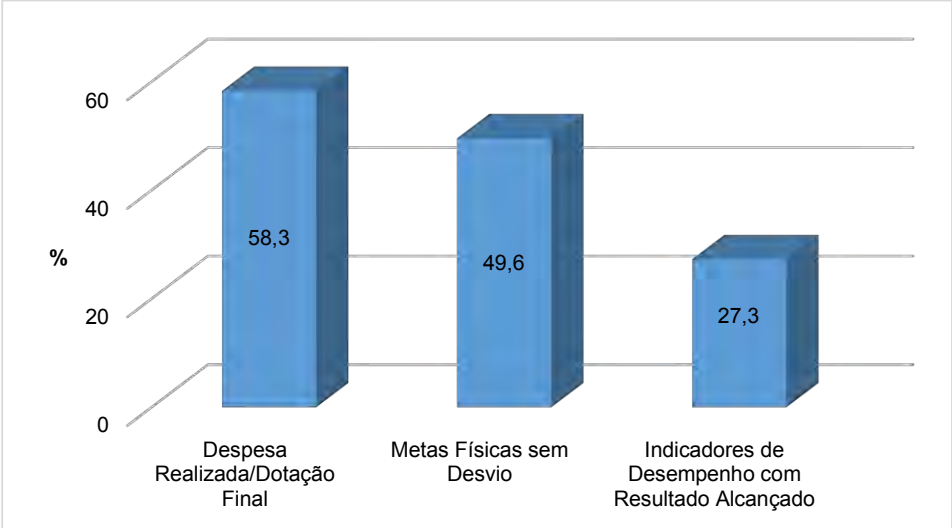

Fonte: Siggo.

Em 2019, apesar da redução de 6% no montante de despesas executadas em relação ao exercício anterior, em valores atualizados, houve queda de 15,7% nas metas físicas sem desvio (anuladas, concluídas ou com andamento normal). No entanto, foi alcançado o mesmo percentual em termos de indicadores de desempenho que atingiram ou superaram os resultados desejados.

A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária dos subtítulos constantes no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/19 incluídos na LOA/19.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUBTÍTULOS PRIORIZADOS PELA LDO/2019									
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – DF	363.354	79,38	397.868	78,20	109,50	388.828	92,51	107,01	97,73
Execução de Obras de Urbanização – Ceilândia	60.928	13,31	69.230	13,61	113,63	13.996	3,33	22,97	20,22
Const. de Centros de Triagem de Mat. Recicláveis – DF	500	0,11	13.832	2,72	2.766,46	6.158	1,47	1.231,56	44,52
Manut. das Ativ. de Limpeza Pública – Adasa/SLU–DF	3.908	0,85	5.767	1,13	147,56	5.767	1,37	147,56	100,00
Execução de Obras de Urbanização – São Sebastião	7.010	1,53	4.760	0,94	67,90	4.601	1,09	65,64	96,66
Manut. das Inst. de Recuperação de Resíduos – IRR – DF	5.573	1,22	975	0,19	17,50	944	0,22	16,94	96,76
Imp. Proj. San. Amb.– "Programa Brasilia Sustentável II" – DF	16.293	3,56	16.202	3,18	99,44	-	-	-	-
Construção do Aterro Sanitário Oeste — Samambaia	92	0,02	110	0,02	119,31	-	-	-	-
Construção de Pontos de Entrega Voluntaria – PEV'S – DF	100	0,02	22	0,00	22,00	-	-	-	-
Execução de Obras de Urbanização – Riacho Fundo II	10	0,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**457.768**	**100,00**	**508.767**	**100,00**	**111,14**	**420.293**	**100,00**	**91,81**	**82,61**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Dos vinte subtítulos priorizados pela LDO/19, dez não foram contemplados na LOA/19. Nesses casos, a justificativa apresentada por ocasião da proposição do PLOA/19 indicou que, por se tratarem de proposições provenientes de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Emendas Parlamentares, ficaram condicionadas à indicação de fonte de custeio por parte da CLDF, o que não ocorreu.

Finalmente, o subtítulo Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, que se mostrou o mais relevante materialmente, representou 92,5% do total de despesas realizadas entre os títulos priorizados na LDO/19 e contemplados na LOA/19, com 100% das metas concluídas.

6.3 – PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA

A dimensão tática do PPA 2016/2019 estabeleceu para a área de educação o programa temático denominado *Educa Mais Brasília*, que tem por objetivo geral proporcionar uma educação pública democrática e de qualidade, voltada à formação integral do ser humano, com garantia da universalização do acesso à escola e da permanência, com êxito, no processo de ensino-aprendizagem; e assegurar a valorização dos profissionais da educação.

Esse programa temático está estruturado em seis objetivos específicos, apresentados na tabela a seguir.

PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA EDUCAÇÃO: Ampliar significativamente o atendimento educacional em todos os níveis e as modalidades de ensino, prioritariamente para a educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens.
002	QUALIDADE DO ENSINO: Democratizar o acesso à rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo escolar, trabalhando as habilidades socioemocionais e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania.
003	GESTÃO NA EDUCAÇÃO: Fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, da formação continuada e da otimização do quadro de profissionais da educação; e assegurar a gestão participativa e democrática.
004	MELHOR INDICADOR: Promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência.
005	SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Implantar e implementar sistema de avaliação e monitoramento da Rede de Ensino com vistas à garantia do direito às aprendizagens dos estudantes do Distrito Federal.
006	EDUCAÇÃO SUPERIOR: Ofertar vagas no ensino superior, para a formação nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão universitária.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.

A LOA/19 destinou, inicialmente, ao programa temático em análise dotação de R$ 1,1 bilhão, valor aumentado por intermédio de créditos adicionais para R$ 1,4 bilhão. A despesa realizada nas diversas ações orçamentárias do programa, no montante de R$ 1,3 bilhão, correspondeu a 90,5% da dotação final.

O comportamento da execução orçamentária dos recursos destinados ao programa em análise é retratado no gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2016/2019 –

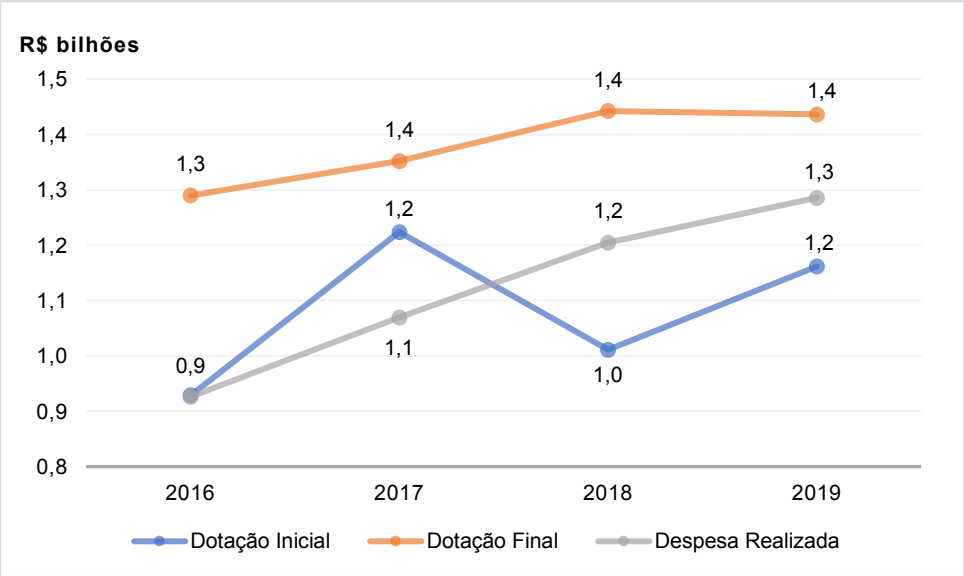

Fonte: Siggo.

Constatou-se aumento de R$ 80,7 milhões na despesa total realizada em relação ao exercício precedente, equivalente a 6,7%. Embora tenha-se autorizado R$ 19,3 milhões para o programa no âmbito do Orçamento de Investimento, nenhum valor chegou a ser realizado nessa esfera.

O gráfico a seguir apresenta o perfil dos dispêndios no programa por grupo de natureza de despesa nos últimos quatro exercícios, face aos valores globais autorizados pelo Legislativo.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2016/2019 –

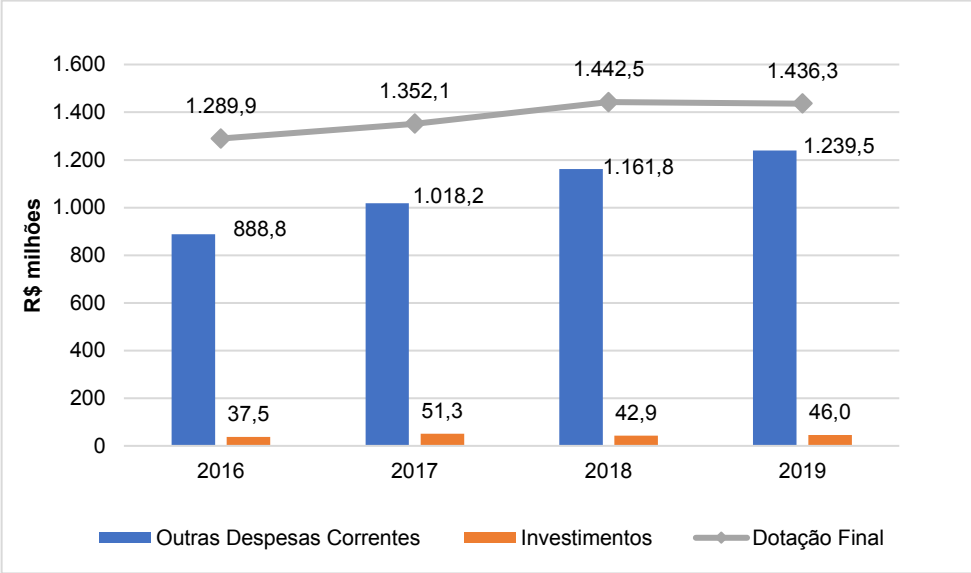

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A despesa realizada no programa repetiu a distribuição do ano anterior, com 96,4% dos dispêndios realizados em Outras Despesas Correntes e os demais 3,6%, em Investimentos. Ademais, é possível constatar que houve seguidos aumentos nos dispêndios do programa em Outras Despesas Correntes ao longo dos últimos quatro anos, com elevação de 39,4% no quadriênio. Em contraste, as despesas realizadas no grupo Investimentos oscilaram. A média do período foi de R$ 44,4 milhões, mas o valor executado em 2019 ficou acima do realizado em 2018 e abaixo do realizado em 2017.

A relação entre as despesas realizadas em Investimentos nos últimos quatro exercícios e os correspondentes valores autorizados pela Casa Legislativa para o período são apresentados no gráfico adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA
INVESTIMENTOS
RELAÇÃO ENTRE DESPESA REALIZADA E DOTAÇÃO FINAL
– 2016/2019 –

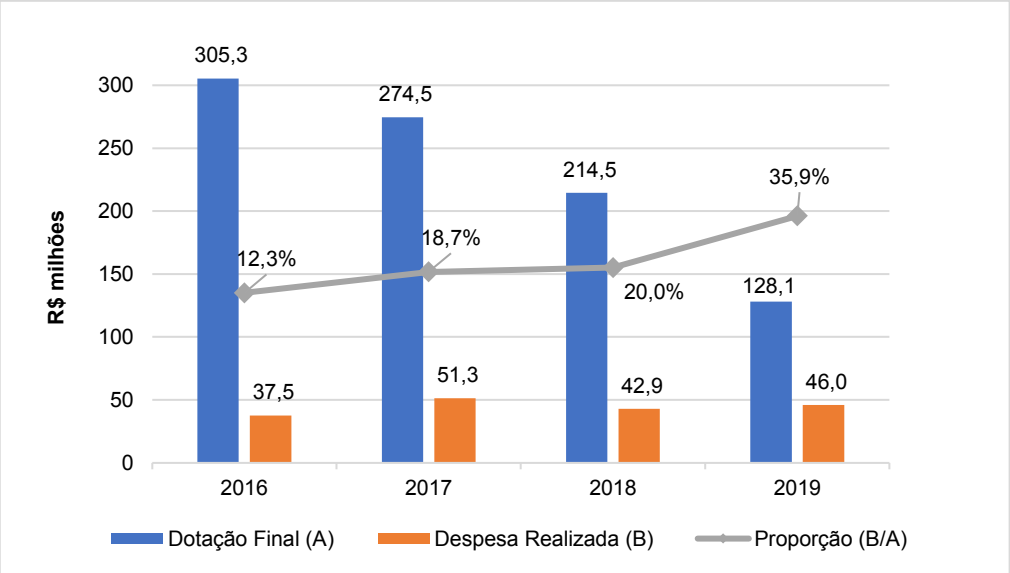

Fonte: Siggo.

As despesas de capital alocadas em Investimentos continuaram superestimadas no orçamento do programa para 2019, apesar do aumento da proporção da despesa executada em face do valor da dotação final. O percentual de execução desses gastos ainda se situou muito abaixo da respectiva dotação final para o programa. Todavia, deve-se destacar que, comparativamente aos últimos exercícios, houve melhoria nesse quesito.

Das sete unidades orçamentárias que tiveram dotação associada ao programa ao longo do ano, somente três executaram alguma parcela do orçamento que lhes foi autorizado. As Secretarias de Cultura e Economia Criativa, do Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura, além da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap receberam 0,2% da dotação final e não realizaram qualquer despesa. A próxima tabela ilustra o gasto total do programa por unidade orçamentária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2019	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESA REALIZADA**
Secretaria de Educação	1.169.904
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ. Bás. e Val. dos Prof. da Educ. do DF - Fundeb	115.529
Fundação Universidade Aberta do DF - Funab	30
TOTAL	**1.285.462**

Fonte: Siggo.

A unidade que concentrou a maior parcela dos dispêndios, 91%, foi a Secretaria de Educação – SEE, que também foi a responsável por cinco dos seis objetivos específicos do programa. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb respondeu por 9% e a Fundação Universidade Aberta do DF – Funab, encarregada do objetivo específico Educação Superior, teve execução de apenas R$ 30 mil, valor não significativo na escala aqui apresentada.

O programa teve dotação ao longo do exercício distribuída por 41 ações orçamentárias, mas houve registro de realização de despesas em apenas 24. Dessas, 11 ações foram responsáveis por 97,5% de todos os recursos despendidos no programa, conforme demonstra a tabela seguinte.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019									
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**DOTAÇÃO INICIAL**		**DOTAÇÃO FINAL**			**DESPESA REALIZADA**			
	(A)	**%**	**(B)**	**%**	**%(B/A)**	**(C)**	**%**	**%(C/A)**	**%(C/B)**
Manutenção do Ensino Fundamental	397.326	34,2	498.523	34,7	125,5	492.351	38,3	123,9	98,8
Transferência para Entidades de Ensino Infantil	148.000	12,7	188.747	13,1	127,5	188.573	14,7	127,4	99,9
Transf. por Meio de Descent. de Rec. Financeiros Para as Escolas	147.418	12,7	172.398	12,0	116,9	152.268	11,8	103,3	88,3
Manutenção do Ensino Médio	101.826	8,8	148.096	10,3	145,4	139.235	10,8	136,7	94,0
Transporte de Alunos	100.715	8,7	133.551	9,3	132,6	132.743	10,3	131,8	99,4
Alimentação Escolar	72.603	6,2	89.477	6,2	123,2	87.170	6,8	120,1	97,4
Cartão Material Escolar	5.187	0,4	19.006	1,3	366,5	19.006	1,5	366,5	100,0
Descentralização de Recursos Financeiros Para as Escolas	54.176	4,7	20.357	1,4	37,6	12.562	1,0	23,2	61,7
Construção de Unidades de Ensino Profissionalizante	2.718	0,2	17.018	1,2	626,1	11.762	0,9	432,7	69,1
Prog. Nac. de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec	16.647	1,4	32.547	2,3	195,5	10.319	0,8	62,0	31,7
Manutenção da Educação Infantil	14.050	1,2	17.262	1,2	122,9	7.005	0,5	49,9	40,6
Demais Ações Orçamentárias	101.049	8,7	99.308	6,9	98,3	32.468	2,5	32,1	32,7
TOTAL	**1.161.715**	**100,0**	**1.436.291**	**100,0**	**123,6**	**1.285.462**	**100,0**	**110,7**	**89,5**

Fonte: Siggo.

A ação Transferência para Entidades de Ensino Infantil foi relacionada ao programa no PPA 2016/2019 a partir da Lei nº 6.252/18, e, em 2019, já foi a segunda de maior relevância material, perdendo apenas para Manutenção do Ensino Fundamental, que historicamente despende mais de um terço dos recursos do programa temático em tela. A inclusão, entretanto, não trouxe nova atuação governamental e sim seccionou a ação Manutenção da Educação Infantil, que anteriormente abrangia também a transferência de recursos por meio de subvenções sociais a instituições de caráter educacional.

As ações Manutenção do Ensino Fundamental, Transferência para Entidades de Ensino Infantil, Manutenção do Ensino Médio e Manutenção da Educação Infantil totalizaram R$ 827,2 milhões, o equivalente a 64,3% de todas as despesas realizadas no programa, repetindo a representatividade dessas ações registrada no exercício anterior, levando em consideração o desmembramento da ação Manutenção da Educação Infantil comentado no parágrafo anterior.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Os indicadores estabelecidos no PPA 2016/2019 para o acompanhamento do desempenho do programa, associados aos seis objetivos específicos, não mostraram, na maioria, resultados conforme o esperado no planejamento, tal como demonstrado adiante.

O primeiro objetivo específico, Ampliação da Cobertura da Educação, teve trinta ações orçamentárias associadas à sua consecução, mas houve realização de despesas em apenas sete. O único indicador estabelecido para esse objetivo foi Ampliação de Unidades Escolares com Salas de Leitura ou Bibliotecas Escolares e Comunitárias, conforme tabela abaixo.

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA EDUCAÇÃO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Ampliação de unidades escolares com salas de leitura ou bibliotecas escolares e comunitárias	%	80	85	Sim

Fonte: Siggo.

Esperava-se que pelo menos 80% das unidades apresentassem salas de leitura ou bibliotecas. O relatório Indicadores de Desempenho trouxe informação do gestor, com base nos dados do Censo 2019 da SEE, que 582 unidades escolares possuíam espaço para funcionamento de bibliotecas, o que representou proporção de 85%. Ressalvou-se, porém, que 30 delas encontravam-se fechadas por falta de servidores para atuarem como mediadores de leitura e de pesquisa, e destacou-se que todas as bibliotecas da SEE contavam com quadro de servidores aquém do necessário para funcionarem como "espaço de aprendizagem", como preveem os marcos regulatórios dessa política pública.

Importa frisar que as dimensões abrangidas por esse objetivo específico não são abarcadas pelo indicador proposto, o que se depreende da descrição do objetivo, ou mesmo da ressalva aposta no texto explicativo da sua avaliação, que indicou a falta de pessoal como limitador da efetividade. Ademais, as ações necessárias ao atingimento desse objetivo assentadas no PPA 2016/2019 não se relacionam, na sua maioria, ao aspecto avaliado pelo referido indicador.

O segundo objetivo específico, Qualidade no Ensino, teve nove ações orçamentárias associadas ao seu atingimento e cinco indicadores de desempenho. Das nove ações, seis tiveram execução orçamentária. Dos cinco indicadores, dois alcançaram os valores esperados, conforme tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - QUALIDADE DO ENSINO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Cobertura da população por etapa/modalidade de ensino – Educação Infantil	Unidade	58.842	66.956	Sim
Estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal	Unidade	4.606	9.924	Sim
Unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com oferta de educação em tempo integral	%	50	41,46	Não
Estudantes da Educação infantil, Ensino Fundamental, e Ensino Médio atendidos em tempo integral	%	18	9,97	Não
Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância com atendimento em educação física	%	35	23,5	Não

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A cobertura da população por etapa/modalidade de ensino – Educação Infantil passou de 63.122 para 66.956 alunos em 2019, o que superou a meta proposta de 58.852 alunos. Cumpre destacar que a meta do exercício em exame já havia sido alcançada em 2018, o que a tornou inapropriada para mensurar o desempenho no ano em questão.

O número de estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do DF foi 9.924, superior ao patamar esperado de 4.606 estudantes. Para a SEE, o bom desempenho deveu-se à manutenção da oferta de transporte para as unidades de ensino da rede pública, à regionalização dos jogos, ao maior apoio oferecido às Coordenações Regionais de Ensino e à ampla divulgação.

O percentual de unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com oferta de educação em tempo integral ficou em 41,5%, quando o resultado esperado era 50%. De acordo com a SEE, houve redução do valor do indicador em relação ao exercício precedente, que era de 46,5%, pelo término de programas federais de fomento e pela não construção de novas unidades de ensino para educação integral.

No mesmo sentido, houve impacto no percentual de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio atendidos em tempo integral, que foi de 10%, abaixo do percentual desejado de 18%. A SEE informou ter ofertado educação em tempo integral para 46.825 estudantes, de um total de 469.526. A oferta de educação em tempo integral também foi reduzida em 2019, se comparada com 2018, quando era de 13,1%.

A porcentagem de Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância com atendimento em educação física foi de 23,5%, enquanto o esperado para 2019 era ao menos 35%. A SEE asseverou que, apesar de o nível de atendimento alcançado em 2019 ser inferior ao desejável, muitas unidades não tiveram essa disciplina por falta de professores de educação física. De toda sorte, o índice foi melhor que os 16,1% alcançados em 2018.

Seis ações orçamentárias foram associadas simultaneamente ao terceiro e ao quarto objetivos específicos, Gestão na Educação e Melhor Indicador: manutenção dos ensinos fundamental e médio e das educações infantil, de jovens e adultos – EJA, profissional e especial. Esses dois objetivos específicos concentraram, pois, a maioria dos dispêndios do programa.

O objetivo específico Gestão na Educação trouxe apenas dois indicadores, ambos voltados a avaliar ações destinadas aos profissionais da educação. Desses indicadores, um atingiu o resultado esperado, o outro não, conforme indicado na próxima tabela.

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - GESTÃO NA EDUCAÇÃO

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Profissionais da educação atendidos em cursos de formação continuada para atuar na educação integral	Unidade	250	2.413	Sim
Taxa de atendimento a professor efetivo e à carreira assistência pelo sistema de gestão de pessoas	%	100	80	Não

Fonte: Siggo.

Foram atendidos 2.413 profissionais em cursos de formação continuada para atuar na educação integral. A meta a ser alcançada era de 250 profissionais. O

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

resultado dez vezes maior que o planejado, em conjunto com o atendimento de 645 profissionais já em 2018, indica subestimativa da meta. Destaque para o esclarecimento da SEE de que a oferta não foi de cursos específicos para a educação integral.

Quanto à taxa de atendimento a professores efetivos e membros da carreira de assistência pelo sistema de gestão de pessoas, não houve evolução em relação àquela apresentada em 2017 e 2018. A taxa continuou em 80%, enquanto a esperada era de 100%. A SEE justificou, pelo segundo ano consecutivo, que foram desenvolvidas funcionalidades para atender à carreira de assistência, mas, devido à priorização do desenvolvimento do módulo para gestão dos contratos temporários, não houve tempo hábil para testar e homologar tais funcionalidades.

O objetivo específico Melhor Indicador contou com oito ações orçamentárias, sendo que sete delas apresentaram execução. Foram também estabelecidos nove indicadores, dos quais dois tiveram desempenho conforme esperado, três informaram divulgação do resultado programada para agosto de 2020 e os quatro restantes tiveram resultado aquém do desejado. A tabela adiante retrata aqueles mensurados e divulgados em 2019.

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - MELHOR INDICADOR

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Quantitativo de abandono no 1º ano do ensino médio norturno da rede pública de ensino do DF	Unidade	4.811	813	Sim
Taxa média de reprovação no ensino médio (diurno e noturno) da rede pública de ensino do DF	%	16	12,53	Sim
Taxa de atendimento pleno de estudantes por meio da oferta do sistema de gestão i-Educar	%	100	94	Não
Percentual de unidades escolares que ofertam ensino fundamental cadastradas no programa Mais Educação	%	75	52	Não
Taxa média de estudantes atendidos em turmas de distorção idade-série no ensino fundamental	%	50	2,28	Não
Taxa média de estudantes do ensino médio com defasagem de idade em relação à série correta	%	25,5	31,27	Não
Avaliação de desempenho dos estudantes do ensino médio	Nota	-	-	
Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental	Nota	-	-	
Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental	Nota	-	-	

Fonte: Siggo.

Os 813 alunos que abandonaram a escola no 1º ano do ensino médio noturno representaram patamar semelhante ao do exercício anterior, de 885 alunos. O limite estabelecido de 4.811 abandonos esteve muito além do constatado nos dois últimos anos e não oferece bom parâmetro de desempenho.

A taxa média de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do DF ficou 3,5 pontos percentuais abaixo do limite estipulado de 16%. A SEE creditou o resultado às mudanças pedagógicas com foco na diversificação das estratégias de avaliação e aprendizagem, como a implementação da Semestralidade.

A taxa de atendimento pleno de estudantes por meio da oferta do sistema de gestão i-Educar, *software* público de gestão escolar, atingiu 94%, abaixo, portanto, da meta estabelecida de 100%. A justificativa do gestor constante do

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

relatório Indicadores de Desempenho se deu pela redução de pessoal e priorizações determinadas pela administração central.

O percentual de unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental cadastradas no programa Mais Educação ficou em 52%, aquém dos 75% desejados. A SEE afirmou que não houve novas adesões e também não ocorreram novos repasses de recursos do programa Mais Educação.

A taxa média de estudantes atendidos em turmas de distorção idade-série no Ensino Fundamental, cujo limite mínimo desejado era de 50%, atingiu apenas 2,3%. Além da distância da meta, o resultado foi também inferior aos 6,1% obtidos em 2018. A SEE identificou 81.243 estudantes em defasagem escolar, mas ofereceu apenas 42 turmas, do 6º ao 9º ano, para tentar corrigir essa distorção. Não constou justificativa para tal desempenho.

A taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta esperada para 2019 era de no máximo 25,5%. O resultado aferido para esse indicador, porém, foi de 31,3%. A SEE apontou elevado índice de estudantes com defasagem idade-série provenientes do Ensino Fundamental, de dois anos ou mais em relação à série correta e afirmou ainda que o Ensino Médio abrange um curto período de tempo para corrigir o fluxo daqueles estudantes que não concluíram, na idade correta, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Este indicador está intimamente ligado ao anterior, cujo desempenho mostrado ficou distante do programado, já que somente a 2,3% dos estudantes do Ensino Fundamental em defasagem idade-série foi oferecida a oportunidade de reduzir essa distorção.

Quanto aos três indicadores cujos desempenhos ainda não haviam sido informados, quais sejam as avaliações dos alunos do Ensino Médio e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, a SEE informou que os resultados, por parte do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, tinham divulgação programada para até 31.08.20.

O quinto objetivo específico, Sistema de Avaliação, teve duas ações orçamentárias vinculadas, ambas com execução. Dos seus seis indicadores de desempenho, um obteve resultado satisfatório, dois não foram avaliados e os outros três apresentaram resultados não satisfatórios, conforme ilustrado pela tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Ensino Médio participantes da Avaliação do Desempenho Escolar do Estudante	%	75	100	Sim
Indicadores educacionais de todas as unidades escolares que ofertam todas as etapas e as modalidades da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	%	100	75	Não
Docentes das unidades escolares da Rede Pública de Ensino participantes da avaliação	Unidade	30.000	10.054	Não
Estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino participantes da avaliação, conforme Censo Escolar anual	Unidade	250.000	154.121	Não
Gestores das unid. escolares da Rede Pública de Ensino participantes da avaliação/ total de unid. escolares cadastradas no Censo Escolar no referido ano	%	100	-	
Gestores das instituições de ensino da rede particular participantes da avaliação/ total de instituições de ensino particulares cadastradas no Censo Escolar no referido ano	%	70	-	

Fonte: Siggo.

Em 2019, esperava-se que o percentual de unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Ensino Médio participantes da Avaliação do Desempenho Escolar do Estudante atingisse 75%. O resultado apresentado foi de 100%. Embora tal meta já tenha sido superada desde 2017, quando o resultado apresentado foi de 87%, não houve reavaliação de forma a apresentar desempenho a ser alcançado ou mesmo mantido.

Por sua vez, a elaboração de indicadores educacionais de todas as unidades escolares que ofertam todas as etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do DF não foi completamente alcançada. Houve consecução de 75%. Segundo a SEE, os indicadores específicos referentes à Educação Especial e à Educação Profissional ainda não foram concluídos.

A participação de docentes das unidades escolares da Rede Pública de Ensino em processo de avaliação foi de um terço do programado. Embora a SEE tenha justificado que enviou *link* para preenchimento do formulário para todos os professores efetivos da Rede Pública de Ensino, a atuação foi insuficiente para alcançar o resultado pretendido.

O número de estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF participantes de avaliação também ficou muito aquém do planejado. Esperava-se alcançar 250 mil estudantes, mas participaram apenas 154,1 mil, 61,6% do almejado. Contudo, não constou justificativa no relatório Indicadores de Desempenho.

A SEE apresentou justificativas para os indicadores não avaliados, quais sejam a avaliação bianual para o primeiro, cuja última avaliação ocorreu em 2018, e a falta de previsão na Portaria – SEE nº 420/18, que normatiza o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do DF, para o segundo. Tais justificativas, entretanto, estão em descompasso com o PPA 2016/2019, que manteve metas para os dois indicadores para o exercício em análise, os quais, portanto, deveriam ter sido avaliados.

O sexto objetivo específico, Educação Superior, contou com dezenove ações orçamentárias. Porém, a execução foi ínfima e em apenas quatro delas. Todos os quatro indicadores desse objetivo específico, relacionados com matrículas na

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Educação Superior, apresentaram desempenho abaixo do que foi planejado para o exercício, conforme disposto na tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - EDUCAÇÃO SUPERIOR				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Matrícula na graduação educação à distância	Unidade	1.000	-	Não
Matrícula na graduação	Unidade	2.400	60	Não
Matrícula na pós-graduação	Unidade	120	40	Não
Matrícula na extensão	Unidade	300	40	Não

Fonte: Siggo.

Na consolidação dos resultados do programa *Educa Mais Brasília*, dos 24 indicadores apresentados nas tabelas anteriores, somente 7, ou 29,2%, alcançaram as metas esperadas.

A respeito das metas físicas programadas para o *Educa Mais Brasília*, constantes do SAG/Siggo, aquelas concluídas ou em andamento normal alcançaram 44,7% em 2019.

Os outros 55,3% das metas físicas apresentavam-se no estágio "não iniciada". Dessa fração, 97% não se iniciaram por insuficiência, cancelamento, contingenciamento ou bloqueio de crédito orçamentário. A concentração das causas dos desvios quase que integralmente em questões financeiro-orçamentárias, incidindo em mais da metade das metas físicas do programa, indica falhas de planejamento. O gráfico adiante apresenta o panorama detalhado das causas desses desvios.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA
CAUSAS DOS DESVIOS DAS METAS FÍSICAS
– 2019 –

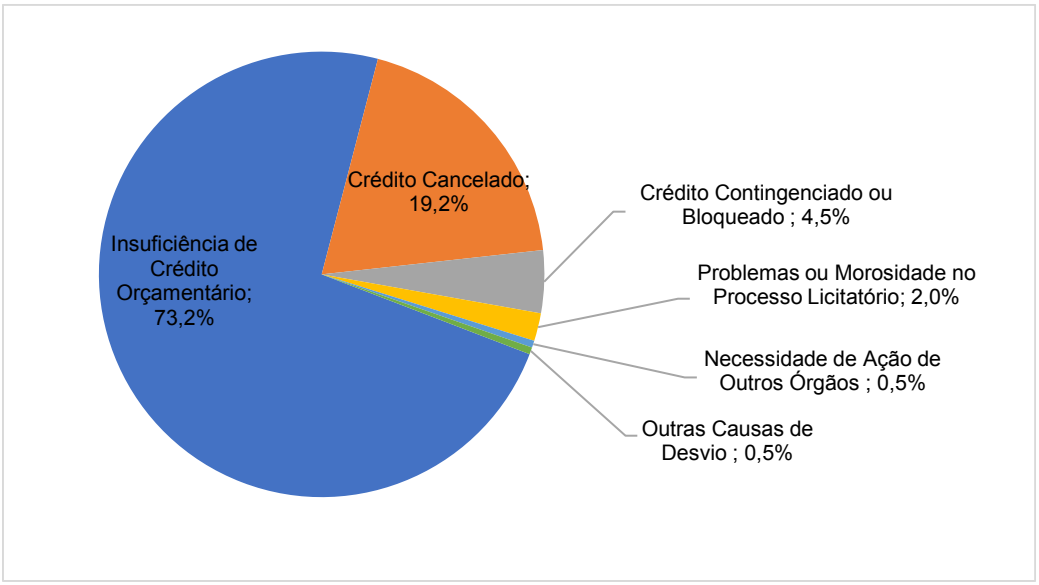

Fonte: Siggo.

Já o gráfico seguinte ilustra, de modo consolidado, o nível da execução orçamentária do total autorizado e os resultados alcançados em termos de metas físicas e de indicadores de desempenho do *Educa Mais Brasília*.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCA MAIS BRASÍLIA
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, METAS FÍSICAS SEM DESVIO E INDICADORES DE DESEMPENHO ALCANÇADOS
– 2019 –

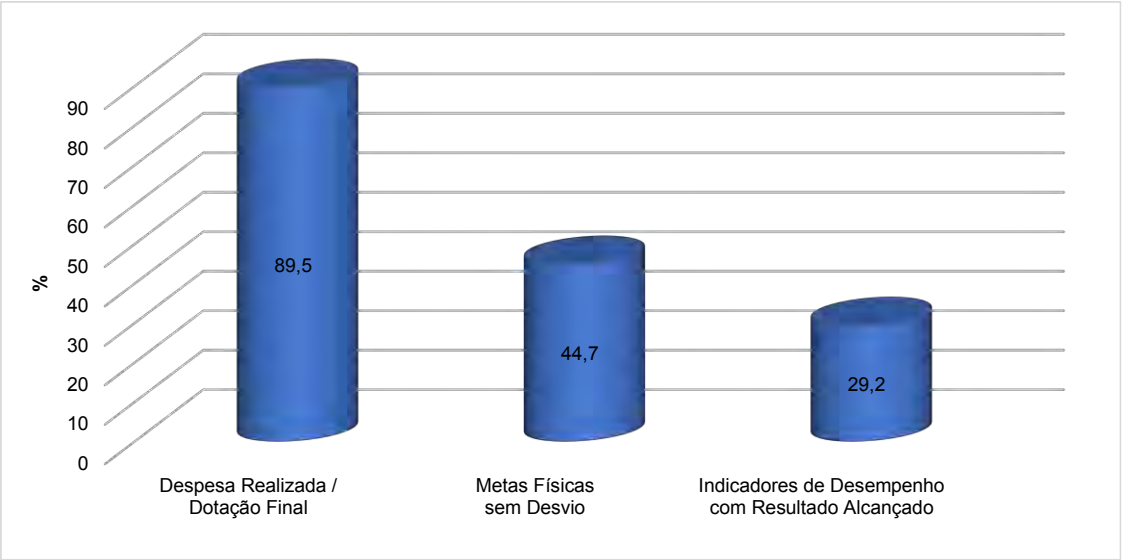

Fonte: Siggo.

O percentual de metas físicas concluídas ou em andamento normal passou de 31,5%, em 2018, para 44,7%, em 2019. O nível de execução da despesa em relação à dotação final também teve aumento, da ordem de 6 pontos percentuais. Por outro lado, a proporção de indicadores que atingiram os resultados almejados baixou 9,9 p.p.

Ao comparar o nível de execução do orçamento final do programa com o resultado dos indicadores, restou evidenciado que apesar do aumento de gastos, o desempenho mensurado sofreu retração. E isso, apesar dos casos mencionados de metas com indícios de subestimativa.

6.4 – PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

O PPA 2016/2019 estabeleceu como um dos objetivos estratégicos do Governo ampliar a mobilidade, tornando os transportes coletivo e o não motorizado mais atrativos. O PPA traduziu esse objetivo, em termos de dimensão tática, no programa *Mobilidade Integrada e Sustentável*, que tem por objetivo geral promover a mobilidade das pessoas, com qualidade, segurança e sustentabilidade.

De acordo com o PPA, a grande diretriz nesse contexto para o quadriênio 2016/2019 seria a priorização do transporte coletivo sobre o individual e do ativo sobre o motorizado. Todavia, dado o alto índice de motorização da capital do país, o Plano também destacou a importância de ações para garantir a fluidez e a segurança viária. Assim, foram estabelecidos cinco objetivos específicos para o programa, conforme destacados na tabela adiante.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: Promover a atratividade dos modais e serviços especiais, estimulando o uso do transporte público.
002	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA: Incentivar e promover a qualidade dos deslocamentos pelos modos ativos de transporte.
003	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA: Promover a restauração, pavimentação e ampliação da capacidade das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes) com suas respectivas calçadas, aprimorando a capacidade e a segurança viária, oferecendo meios alternativos de transporte e de tecnologias inovadoras, reduzindo tempo de percurso e acidentes de trânsito.
004	BRASÍLIA NOS TRILHOS: Melhorar e expandir o serviço de transporte ferroviário e elevar a satisfação do usuário com o transporte sobre trilhos.
005	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: Fortalecer o planejamento, a gestão, a fiscalização, a regulação, para melhorar a prestação dos serviços de transporte demandados pela sociedade, priorizando os canais de participação social e fortalecimento institucional.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.

Para o alcance desses objetivos, foi estabelecido um conjunto de ações orçamentárias, de forma que o programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* recebeu, em 2019, dotação inicial de R$ 1,2 bilhão, valor este que chegou a R$ 1,4 bilhão somando os créditos adicionais. Desse montante, a despesa realizada alcançou R$ 1 bilhão no exercício, ou 72,2% da dotação final, representando 7,4% de declínio em relação ao total gasto no ano anterior (R$ 1,1 bilhão). A tabela a seguir traz a execução orçamentária do programa por ação em 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR AÇÃO - 2019						
AÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL (A)**	**DOTAÇÃO FINAL (B)**	**DESPESA REALIZADA**		**% (C/A)**	**% (C/B)**
			(C)	**%**		
Concessão de Passe Livre	393.500	418.529	412.822	40,92	104,91	98,64
Manutenção do Equilíbrio Financeiro do STPC	110.900	175.999	175.999	17,45	158,70	100,00
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário	123.605	149.347	139.917	13,87	113,20	93,69
Construção do Trevo de Triagem Norte	22.000	42.312	35.752	3,54	162,51	84,50
Conservação de Rodovias	12.402	25.808	24.712	2,45	199,25	95,75
Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte	35.848	43.258	21.616	2,14	60,30	49,97
Recuperação de Obras de Artes Especiais - Pontes, Passarelas, Viadutos	16.761	23.356	21.448	2,13	127,96	91,83
Ampliação de Rodovias	22.361	32.978	20.715	2,05	92,64	62,82
Aquisição de Veículos	7.157	20.569	19.828	1,97	277,03	96,40
Manutenção do Sistema de Bilhetagem Automática	18.200	18.182	17.781	1,76	97,70	97,79
Manutenção de Veículos	15.793	19.371	16.290	1,61	103,15	84,10
Execução de Pavimentação Asfáltica	25.000	31.384	15.867	1,57	63,47	50,56
Implementação da Linha 1 do Metrô	14.500	24.972	15.520	1,54	107,04	62,15
Reforma da Rodoviária de Plano Piloto	2.100	14.408	10.309	1,02	490,91	71,55
Implantação de Infraestrutura de Ciclovias	4.201	12.196	9.706	0,96	231,04	79,58
Outras	325.955	344.343	50.469	5,00	15,48	14,66
TOTAL	**1.150.283**	**1.397.012**	**1.008.751**	**100,00**	**87,70**	**72,21**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

A ação com maior execução orçamentária no ano foi, mais uma vez, a Concessão de Passe Livre. Em 2019, a despesa realizada nessa ação totalizou R$ 412,8 milhões, revelando incremento de 4,9% na comparação com o exercício anterior (R$ 393,6 milhões). A segunda e a terceira ações com maior realização

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

orçamentária foram Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF – STPC, com R$ 176 milhões, e Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, com R$ 139,9 milhões executados.

Os gastos realizados nessas três ações, que responderam por 72,2% do total, foram quase completamente de natureza corrente (99,7%). Isso refletiu na despesa realizada do programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* como um todo, que foi predominantemente corrente no exercício, chegando a 79% do total. A tabela a seguir discrimina a execução da despesa do programa por categoria econômica e elemento no exercício de 2019.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTO - 2019						
CATEGORIA/ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA		% (C/A)	% (C/B)
			(C)	%		
DESPESA CORRENTE (Outras Despesas Correntes)	**699.834**	**821.598**	**797.300**	**79,04**	**113,93**	**97,04**
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	393.500	401.315	395.608	39,22	100,54	98,58
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.271	292.413	278.141	27,57	114,33	95,12
Locação de Mão de Obra	44.734	68.351	68.098	6,75	152,23	99,63
Despesas de Exercícios Anteriores	-	30.141	29.752	2,95		98,71
Material de Consumo	14.572	25.605	23.032	2,28	158,06	89,95
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização	2.000	2.002	1.996	0,20	99,82	99,72
Serviços de Consultoria	1.412	1.492	544	0,05	38,51	36,44
Obrigações Tributárias e Contributivas	100	81	70	0,01	69,92	85,87
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	245	185	59	0,01	24,27	32,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	8	-	-		-
Sentenças Judiciais	-	4	-	-		-
DESPESA DE CAPITAL (Investimentos)	**450.449**	**575.415**	**211.450**	**20,96**	**46,94**	**36,75**
Obras e Instalações	432.958	525.788	174.597	17,31	40,33	33,21
Equipamentos e Material Permanente	9.980	31.814	27.656	2,74	277,11	86,93
Despesas de Exercícios Anteriores	-	12.020	7.145	0,71		59,44
Material de Consumo	500	1.581	1.581	0,16	316,30	100,00
Investimentos (Orçamento de Investimento)	7.011	4.210	471	0,05	6,71	11,18
TOTAL	**1.150.283**	**1.397.012**	**1.008.751**	**100,00**	**87,70**	**72,21**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Enquanto a despesa corrente do programa totalizou R$ 797,3 milhões em 2019, alcançando 97% da dotação final, a despesa de capital ficou em R$ 211,5 milhões, correspondendo a apenas 36,7% da respectiva dotação. A baixa realização da despesa de capital do programa *Mobilidade Integrada e Sustentável*, cuja execução somou R$ 211,4 milhões, observada principalmente no elemento Obras e Instalações, tem sido recorrente. Em 2018, a despesa de capital do programa foi de R$ 221,9 milhões, valor superior à execução do exercício em exame, e correspondente a 30,9% da programação orçamentária daquele ano.

As ações Implantação de Veículo Leve sobre Pneus – VLP Eixo Sul, Ampliação da Linha 1 do Metrô, Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) e Modernização do Sistema Metroviário figuraram dentre as maiores autorizações para gastos em Investimentos, com R$ 221,4 milhões no conjunto, e destacaram-se pela baixa execução, de 5,1% da dotação disponível, ou R$ 11,4 milhões, contribuindo sobremaneira para a baixa execução da despesa de capital do programa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A tabela a seguir destaca a execução do programa por unidade orçamentária.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2019						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA		% (C/A)	% (C/B)
			(C)	%		
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans	537.620	422.365	422.203	41,85	78,53	99,96
Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF	90.411	273.344	205.105	20,33	226,86	75,04
Departamentos de Estradas de Rodagem - DER/DF	163.242	307.042	183.853	18,23	112,63	59,88
Companhia do Metropolitano do DF - Metrô	246.177	278.300	160.537	15,91	65,21	57,68
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	19.650	23.310	18.061	1,79	91,91	77,48
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	15.464	14.447	13.130	1,30	84,90	90,88
Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF	70.606	73.497	5.392	0,53	7,64	7,34
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	7.011	4.210	471	0,05	6,71	11,18
Casa Civil	-	424	-	-		-
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	-	50	-	-		-
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	101	22	-	-	-	-
TOTAL	**1.150.283**	**1.397.012**	**1.008.751**	**100,00**	**87,70**	**72,21**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

O Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans continuou a ser a unidade que mais realizou despesas dentro do programa *Mobilidade Integrada e Sustentável*. Em 2019, foram executados R$ 422,2 milhões, equivalentes a 41,9% do total. Todavia, esse valor representou redução de 40% em comparação com o exercício de 2018 (R$ 703,4 milhões). Isso porque o DFTrans foi extinto por meio da Lei nº 6.334/19, publicada em 22.07.19, tendo sido transferidas as suas competências e atribuições para a Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob. Assim, a Semob, que, em 2018, realizou R$ 29,5 milhões em despesas, executou, em 2019, R$ 205,1 milhões.

De acordo com a LDO/19, foram apresentados onze subtítulos prioritários para o programa *Mobilidade Integrada e Sustentável.* A execução orçamentária desses subtítulos, no exercício 2019, totalizou R$ 69,1 milhões. Esse valor representou 32,8% da dotação final, percentual bem abaixo dos 44,1% realizados em 2018. A tabela seguinte discrimina a execução dos subtítulos prioritários no exercício.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRIORIDADES DA LDO/19						
DESCRIÇÃO DO SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA		% (C/A)	% (C/B)
			(C)	%		
Construção do Trevo de Triagem Norte - Distrito Federal	22.000	42.312	35.752	51,76	162,51	84,50
Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte - Balão do Torto-Colorado - Região Norte	34.738	42.616	21.616	31,30	62,23	50,72
Recuperação de obras de arte especiais - pontes, passarelas e viadutos - Distrito Federal	12.000	7.752	7.752	11,22	64,60	100,00
Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) - Região Oeste	56.174	57.298	3.949	5,72	7,03	6,89
Ampliação da Linha 1 do Metrô - Distrito Federal	64.739	59.985	-	-	-	-
Ampliação de rodovias - DF 140 - São Sebastião	1.000	580	-	-	-	-
(EP) Construção do viaduto do Recanto das Emas - Distrito Federal	1.912	-	-	-	-	
(EP) Construção de passarela entre o Riacho Fundo II	-	-	-	-		
(EP) Ampliação de rodovias - duplicação da DF 250 - Distrito Federal	-	-	-	-		
(EP) Pavimentação asfáltica da DF-001 entre o trecho da DF-430 E DF-170	-	-	-	-		
(EP) Construção de viaduto na rótula de acesso Recanto das Emas e Riacho Fundo II	-	-	-	-		
TOTAL	**192.563**	**210.543**	**69.069**	**100,00**	**35,87**	**32,81**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Mais da metade da despesa realizada nos subtítulos prioritários da LDO/19 referiu-se à construção do Trevo de Triagem Norte, que visa garantir a ligação entre as vias L4 e W3 Norte, no valor de R$ 35,8 milhões. Por outro lado, entre os subtítulos que não tiveram nenhuma realização, incluindo aqueles que foram inseridos na LDO por emenda parlamentar, destacou-se negativamente a ampliação da Linha 1 do Metrô, de ligação da Zona Central de Brasília às Regiões Administrativas de Ceilândia e Samambaia. A dotação final para esse subtítulo foi de R$ 60 milhões, mas não houve execução orçamentária para a obra.

Nesta Corte, alguns processos referentes ao programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* foram apreciados no exercício de 2019. O Processo nº 16598/18 buscou identificar inconsistências orçamentárias supostamente existentes nos programas de concessão de passe livre. De acordo com o Relatório de Inspeção conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 393/20, "a análise dos fatores que acarretaram as vultosas suplementações orçamentárias ocorridas ao longo dos exercícios de 2015 a 2017 não constatou irregularidade dos procedimentos adotados para a abertura de créditos adicionais".

O Processo nº 31428/17 buscou avaliar a segurança da informação no Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, tendo o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário na Decisão nº 613/19, apontado diversas falhas na gestão do sistema. Acerca desse assunto, a Lei nº 6.334/19 extinguiu o DFTrans e transferiu para o Banco de Brasília – BRB a responsabilidade pela gestão do SBA. O referido processo continua em tramitação nesta Corte.

O Processo nº 28146/18, que trata da 2ª etapa da auditoria para acompanhamento das obras de execução do Trevo de Triagem Norte e teve o Relatório Final de Auditoria conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 4323/19, consta em maiores detalhes do tópico 6.4.1 – Auditoria sobre a Execução das Obras para Implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN).

O Processo nº 25083/16 tem por objeto o acompanhamento da execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado. De acordo com o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 2759/19, foram constatadas inconformidades nos processos de reajustamento de preços e medição de serviços. O referido processo continua em trâmite nesta Corte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No que diz respeito à avaliação dos resultados do programa *Mobilidade Integrada e Sustentável*, o PPA 2016/2019 estabeleceu, para cada objetivo específico, um conjunto de indicadores de desempenho, os quais serão apresentados a seguir.

Para o objetivo específico Promoção da Atratividade do Transporte Público Coletivo, foram estabelecidos seis indicadores, dos quais a metade alcançou o resultado desejado e a outra metade, não, conforme apresentados a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Número de passageiros transportados pelo Sistema de Transporte Público Coletivo	Unidade	33.936.069	355.194.807	Sim
Número de pessoas que utilizam o sistema de integração do Sistema de Transporte Público Coletivo Rodoviário	Unidade	3.562.502	51.366.864	Sim
Número de pessoas transportadas nas linhas do sistema BRT	Unidade	654.575	30.025.001	Sim
Índice de satisfação do usuário do Metrô	%	90	-	Não
Taxa de crescimento de usuário do transporte coletivo - rodoviário	%	1,5	0,7264	Não
Índice de passageiros por quilômetro	Passageiro / Km	1,591	1,456	Não

Fonte: Siggo.

Assim como no exercício anterior, os resultados alcançados que tratam do número de passageiros que utilizaram os sistemas de transporte público superaram bastante os resultados desejados no ano de 2019. No caso do transporte público coletivo, alcançou número quase dez vezes maior que o esperado e, no caso do sistema BRT, chegou a 4.586,9% do resultado pretendido. Dessa forma, constatou-se a fragilidade desses indicadores como instrumentos de avaliação gerencial do programa, tendo em vista o subdimensionamento do quantitativo desejado.

Não obstante, observou-se o crescimento do número de passageiros de um ano para o outro. No Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, foram transportados 355,2 milhões de passageiros em 2019 contra 349,2 milhões em 2018. Já o número de pessoas que utilizaram o sistema de integração do STPC foi de 51,4 milhões em 2019, ao passo que, em 2018, foram 42,4 milhões. No sistema BRT, os números foram de 30 milhões e 28,9 milhões, respectvamente.

Por outro lado, três indicadores tiveram resultados abaixo do esperado. A pesquisa de satisfação do usuário do Metrô não foi realizada pelo segundo ano consecutivo devido à falta de recursos orçamentários, conforme justificativa da unidade constante do relatório Indicadores de Desempenho. A taxa de crescimento de usuários do transporte coletivo rodoviário totalizou 0,7% contra 1,5% desejado, tendo sido mencionado, pela Semob, como razões para tal, a crise econômica e a consolidação do transporte individual. No ano anterior, essa taxa foi de 6,8%. Por fim, o índice de passageiros por quilômetro ficou ligeiramente abaixo do planejado, com 1,46, mas acima do 1,35 verificado no ano anterior.

Para o objetivo específico Promoção da Mobilidade Ativa, que buscou estimular o transporte com o uso de bicicletas e a caminhada, foi estabelecido, para o exercício em foco, apenas um indicador para medir a extensão da malha cicloviária do DF. A tabela a seguir apresenta o resultado do indicador em 2019.

INDICADORES DO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Extensão da malha cicloviária	Km	637	-	Não

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em 2018, foram 465 km de extensão da malha cicloviária. Em 2019, esperava-se 637 km de extensão, mas não houve ampliação dos trechos, tendo a Semob informado que faltaram recursos orçamentários, segundo constou no relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, da Prestação de Contas.

Para o objetivo específico Segurança e Fluidez Viária, relativo à restauração, pavimentação e ampliação da capacidade das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes), foram estabelecidos cinco indicadores, sendo três não atendidos em 2019, conforma mostra a tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Extensão de faixas de rolamento pavimentadas do Sistema Rodoviário do DF - SRDF	Km	3.114	3.122	Sim
Índice da malha rodoviária pavimentada com sinalização horizontal em "bom" e "ótimo" estado	%	68	86	Sim
Índice da malha rodoviária pavimentada em "bom" e "ótimo" estado	%	71	54,35	Não
Índice de mortos no trânsito do DF por 100.000 habitantes	Vítimas fatais/hab.	9,05	9,25	Não
Índice da malha rodoviária pavimentada com sinalização vertical em "bom" e "ótimo" estado	%	71	70	Não

Fonte: Siggo.

Os indicadores da malha rodoviária pavimentada em “bom” e “ótimo” estado e com sinalização vertical também em “bom” e “ótimo” estado já não alcançaram o resultado desejado no ano anterior e, em 2019, repetiram a performance, com resultados abaixo do esperado. Todavia, foi detectada melhoria quanto à sinalização vertical, cujo resultado em 2019 foi de 70% contra 66% do ano anterior.

Já o índice de mortos no trânsito do DF, que, em 2018, havia sido de 9,38 vítimas fatais por 100 mil habitantes, melhorou para 9,25 em 2019. Contudo, visto que a meta diminuiu de 10,27, em 2018, para 9,05, o resultado desejado não foi alcançado no exercício.

De acordo com o relatório sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do PPA, LDO e LOA, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo, constante da Prestação de Contas de 2019, a avaliação do controle interno em 2019 recaiu sobre o objetivo específico Segurança e Fluidez Viária, seguindo critérios de materialidade, relevância e criticidade. A escolha levou em consideração a veiculação de notícias que trataram da má qualidade de diversas obras rodoviárias, incluindo a queda de parte de um viaduto na área central sobre a Galeria dos Estados.

A referida avaliação tratou das medidas que vêm sendo tomadas em relação às ações de manutenção e de conservação das obras públicas rodoviárias, em especial, as de obras de arte especiais. Concluiu-se que, em 2019, o objetivo específico Segurança e Fluidez Viária apresentou eficácia dentro do previsto, mas com eficiência abaixo do desejado. Informou-se que o DER/DF realizou intervenções em 15 pontos críticos rodoviários, ou seja, 100% do planejado para o exercício. Para o período de 2016 a 2019, foi informado que, do total de 55 pontos críticos com previsão de algum tipo de intervenção, 98% foram executados, mitigando problemas de congestionamento e de segurança viária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Para o objetivo específico Brasília nos Trilhos, referente ao serviço de transporte metroviário, foram elencados quatro indicadores e, assim como no exercício anterior, nenhum deles alcançou o resultado desejado. A tabela seguinte discrimina os resultados.

INDICADORES DO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - BRASÍLIA NOS TRILHOS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Índice de satisfação do usuário do Metrô	%	90	-	Não
Número de passageiros transportados pelo Metrô (mês x 1000)	Unidade	4.112	3.570	Não
Índice de regularidade	%	97	89,38	Não
Número de ocorrências que causaram interrupção do sistema	Unidade	35	58	Não

Fonte: Siggo.

O índice de satisfação do usuário do Metrô, mesmo indicador do primeiro objetivo específico, não foi mensurado por não ter sido realizada a pesquisa de satisfação, conforme já mencionado. A média mensal de 3,6 milhões passageiros transportados pelo Metrô ficou abaixo do esperado para 2019, mas ligeiramente superior aos 3,5 milhões de 2018.

O índice de regularidade diminuiu comparativamente ao ano anterior: foi de 96,6%, em 2018, para 89,4%, em 2019, o que corresponde a um total de 112,9 mil viagens realizadas frente a 126,4 mil viagens programadas. Dessa maneira, não se atingiu o resultado planejado para 2019, cujo índice foi de 97%. De acordo com o Metrô, a diminuição das viagens realizadas, quando comparada a 2018, pode ser atribuída à greve realizada pelos metroviários, que durou 77 dias.

Em 2019, foram registradas 58 ocorrências notáveis que causaram interrupção do sistema metroviário. A meta para o ano era não superar 35, índice esse que não foi alcançado. Segundo o Metrô, as falhas presentes no sistema de rádio contribuíram para um maior lapso temporal na normalização das ocorrências que causaram inoperância total ou parcial, uma vez que dificultaram a comunicação entre o centro de controle e as áreas de estações, segurança e tráfego.

Por fim, para o objetivo específico Fortalecimento do Planejamento, Gestão, Fiscalização e Regulação do STPC, que buscou a formalização de acordos de resultados para a melhoria da prestação dos serviços de transporte, foram apresentados cinco indicadores, dos quais apenas dois alcançaram o resultado esperado, conforme ilustrado na tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO STPC				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Entregas do Acordo de Resultados/Gestão DF - DFTrans	%	100	104	Sim
Entregas do Acordo de Resultados/Gestão DF - TCB	%	100	100	Sim
Entregas do Acordo de Resultados/Gestão DF - Semob	%	100	41	Não
Entregas do Acordo de Resultados/Gestão DF - DER	%	100	90	Não
Entregas do Acordo de Resultados/Gestão DF - Metrô	%	100	-	Não

Fonte: Siggo.

Sobre o acordo do extinto DFTrans, foi informado que, com a implantação de 162 abrigos para passageiros de ônibus no decorrer de 2019, superou-se os 500 abrigos previstos no Pregão Eletrônico nº 1/17, de modo que o resultado alcançado foi de mais de 100% do acordado. Por sua vez, a empresa

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB já havia antecipado, desde 2017, o cumprimento das metas acordadas.

Já a Semob, o DER/DF e o Metrô não conseguiram entregar os resultados acordados. Contudo, no caso do DER/DF, foi atingido 90% do resultado esperado (em 2018, esse índice marcou 50%). Segundo o DER/DF, em 2019, houve grandes avanços nas obras do Trevo de Triagem Norte, Ligação Torto Colorado, lotes 1 e 2, e execução das obras da rodovia DF-087 e eixos rodoviário norte e sul.

Portanto, na consolidação dos resultados, dos 20 diferentes indicadores de desempenho do programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* (desconsiderada a duplicação do índice de satisfação do usuário do Metrô), 7 foram atendidos e 13 não alcançaram o resultado pretendido, representando 35% do total. No ano anterior, esse percentual foi de 40%.

Referente às metas físicas do programa, registradas no SAG/Siggo, o gráfico a seguir apresenta o estágio em que se encontravam ao final do exercício de 2019.

PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL
ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS
– 2019 –

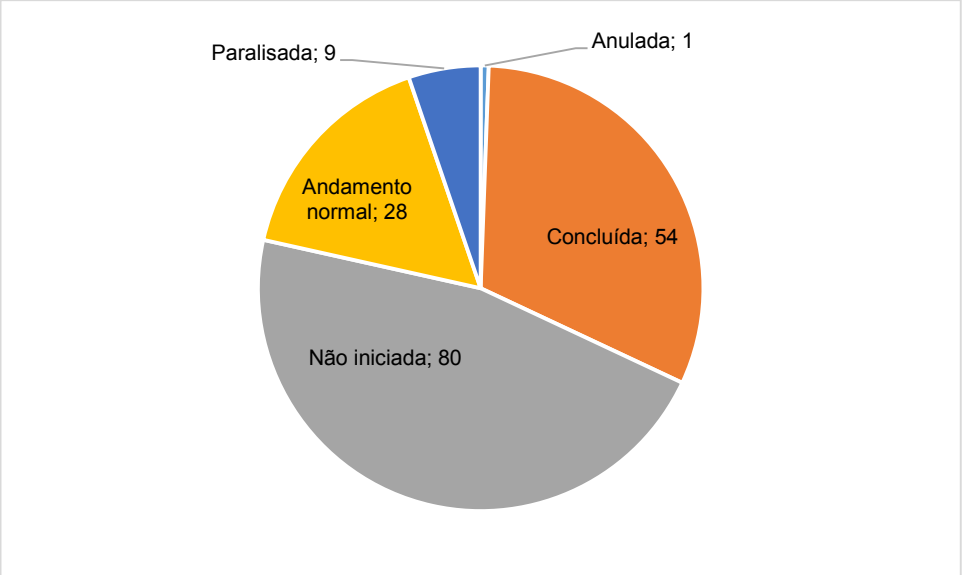

Fonte: Siggo.

Assim, verificou-se que 48% das metas estavam concluídas ou em andamento normal, considerando as metas válidas. Em 2018, esse índice foi de 47%.

Para fins de consolidação, o gráfico a seguir ilustra os dados apresentados neste tópico do grau de execução orçamentária, do índice de metas físicas sem registro de desvio e do percentual de indicadores de desempenho que alcançaram satisfatoriamente as metas previstas no PPA 2016/2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTO FISCAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E ALCANCE DE METAS
– 2019 –

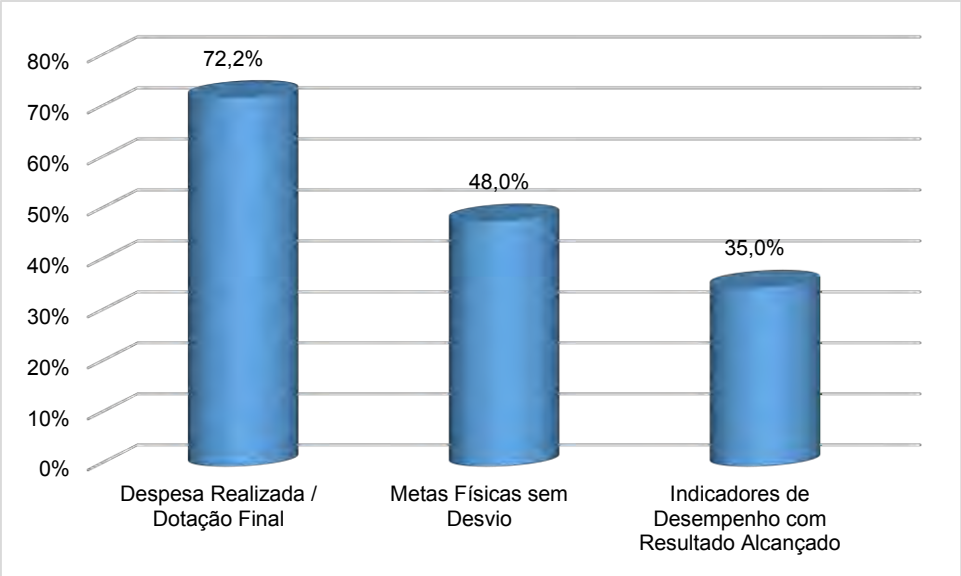

Fonte: Siggo.

Portanto, o programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* terminou 2019 com 72,2% da programação orçamentária realizada; com 48% das metas físicas sem desvio, ou seja, em estágio concluído ou andamento normal; e com 35% de resultados de indicadores alcançados iguais ou superiores aos desejados. No exercício anterior, tais índices foram de 66,9%, 47% e 40%, respectivamente.

6.4.1 – AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE (TTN)

O Processo nº 28146/18 cuidou da 2ª etapa da auditoria de conformidade que examinou o Contrato nº 25/2014, assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF e o Consórcio VIA/CONTERC, para executar as obras para implantação do Trevo de Triagem Norte – TTN, com remodelação da Ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário Norte) e DF-007 (Estrada Parque Torto).

Para a fiscalização da obra, a equipe formulou três questões de auditoria para avaliar a conformidade dos preços dos serviços contratados com a metodologia executiva observada em campo; a adequação da medição dos serviços com o critério de medição; e a observância às especificações de projeto e a qualidade requerida pelos normativos técnicos.

CONSTATAÇÕES

a) preços unitários de serviços incompatíveis com a metodologia executiva observada em campo

Os serviços, em sua maioria, apresentaram preços condizentes com a metodologia executiva empregada.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Entretanto, foram constatadas desconformidades na definição das composições de preços unitários de alguns serviços em relação à metodologia adotada, a exemplo da aprovação de serviço sem a composição de preço unitário detalhada ou em desacordo com as especificações construtivas definidas no projeto, bem como a não utilização do Sistema de Custos Referenciais de Obras na definição de novo serviço aditado ao contrato.

b) irregularidades na medição de serviços

Foram constatadas inconformidades nas medições de serviços das etapas de obras de artes especiais, pavimentação e drenagem, tais como o quantitativo de aço para fôrmas, inconsistências nas densidades do revestimento asfáltico do tipo CBUQ, bem como medições a maior em serviços relacionados à escavação, reaterro, compactação e enchimento de valas.

c) Execução de serviços em desconformidade com as especificações do projeto.

Em geral, as análises procedidas indicaram que os serviços executados estavam compatíveis com as especificações definidas nos projetos e normas.

No entanto, foram verificadas fragilidades no controle tecnológico do concreto asfáltico que podem comprometer a vida útil do pavimento, tais como a aceitação e medição de trechos em situação de não conformidade apontada pela supervisora da obra, deficiências nos controles da mistura asfáltica, do grau de compactação, além do abandono do controle estatístico deste último.

RECOMENDAÇÕES

Entre as deliberações encaminhadas ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, mediante a Decisão nº 4323/19, destacam-se:

- o ajuste do preço do serviço novo “Estaca-raiz diâmetro 410 mm em solo com uso de tricone (SPT>50) (ocorrências de rocha)”, do Contrato nº 025/14 para R$ 175,01;
- a exigência, nas licitações ou na incorporação de novos serviços a contratos em andamento, do detalhamento completo das composições de custo dos serviços cotados no mercado e que não façam parte de sistemas referenciais de preços;
- a orientação às equipes responsáveis pela análise e aprovação de preços quanto à necessidade de observar a aderência das composições de serviços com as especificações de projeto e normas vigentes de execução;
- o ajuste da composição de preço unitário do serviço de “enchimento mecânico de vala” de forma a refletir as orientações do Projeto Executivo e a realidade executiva em trechos onde a compactação do aterro não é necessária, reduzindo seu preço unitário de R$ 5,18/m³ para R$ 3,67/m³;
- o ajuste do preço do serviço de execução de lastro de brita (R$ 154,40/m³) à referência do Sicro (R$ 105,91/m³);

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

- a adoção dos valores médios de massa linear das barras de aço dadas pela Norma "ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação" na medição do quantitativo do serviço "Fornecimento, preparo e colocação forma de aço CA 50 (SICRO – 2 S 03 580 02)"; e
- a adoção de providências para o tratamento dos trechos em condição de não conformidade.

6.5 – PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES

O programa *Famílias Fortes* compunha a diretriz de atuação governamental Viver Bem, Direito de Todos, constante do PPA 2016/2019, cujo objetivo estratégico, partilhado com o programa *Segurança Pública com Cidadania*, era o aumento da sensação de segurança, com redução da violência e da criminalidade.

Ainda de acordo com o Plano, a consecução dos projetos, atividades e operações especiais vinculados ao programa tinha por objetivo geral a promoção do desenvolvimento humano e social, garantindo o respeito às individualidades mediante a integração de políticas públicas voltadas à inclusão social, à cidadania e aos direitos humanos. O foco de proteção social do programa seria, em especial, sobre as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as crianças, os adolescentes e os jovens. Ademais, visava ao atendimento das necessidades específicas desses segmentos, com ênfase na redução da violência, no acesso aos serviços públicos e na inclusão social, promovendo o desenvolvimento de suas famílias.

A título de proporcionar a efetivação de tais propósitos, o programa foi estruturado sobre sete objetivos específicos enumerados na tabela que segue.

PROGRAMA FAMILIAS FORTES OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	ACESSO À RENDA - Elevar a renda como forma de contribuir com a redução da pobreza e extrema pobreza.
002	DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL - Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável por meio da consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan.
003	DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL - Garantir proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social - Suas, conferindo eficiência e eficácia à rede de atendimento e proteção social dos usuários da política de assistência.
004	PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças, Adolescentes e Juventude, preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sinase e Estatuto da Juventude, promovendo seus direitos fundamentais.
005	PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS, ATENÇÃO INTEGRAL E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS - Promover a conscientização da população, a prevenção do uso de álcool e outras drogas, a inserção social dos usuários, com foco na promoção da saúde, prevenção e tratamento, atenção psicossocial integral, redução de danos, reestabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a inserção no mundo do trabalho.
006	RESGATE DA CIDADANIA - Resgatar a cidadania dos adolescentes e jovens em situação de conflito com a lei com dignidade, dando-lhes oportunidades de crescimento pessoal e profissional, através da educação, arte, cultura, esporte, lazer, entre outros, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
007	FORTALECIMENTO DE PARCERIAS - Fortalecimento do sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes do DF por meio de parcerias, com o objetivo de ampliar, adequar e qualificar o funcionamento e o atendimento das instituições da sociedade civil e entidades governamentais.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.

Para o cumprimento das ações correspondentes a esses objetivos específicos, foram designadas como responsáveis quatro unidades

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

orçamentárias: a Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedes, o Fundo de Assistência Social do DF – FAS, a Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA. Entretanto, ao final de 2019, a Sedes não apresentou qualquer execução orçamentária no programa, eis que a realização se deu através do FAS. De outra parte, além da Sejus, do FAS e do FDCA, realizaram despesas relacionadas ao referido programa em 2019 a Codeplan, a Secretaria do Trabalho – Setrab, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FCP e o Fundo Antidrogas do DF – Funpad.

No exercício em foco, os recursos alocados inicialmente ao programa *Famílias Fortes* montaram R$ 368,4 milhões, todos eles no âmbito dos OFSS. Alterações orçamentárias promovidas durante o ano incrementaram esse valor em 19,2%, levando sua dotação final a R$ 439 milhões.

A realização de despesas viabilizada ao final do exercício, contudo, limitou-se a 69,3% desse montante, ou seja, R$ 304,4 milhões. Com efeito, a execução não alcançou nem mesmo a dotação inicial estabelecida para o programa. Em relação a 2018, quando o total realizado no mesmo programa chegou a R$ 358,1 milhões, houve contração de cerca de 15% nos gastos promovidos no programa.

Para o programa *Famílias Fortes*, as despesas foram fixadas inicialmente na LOA/19 em 43 ações orçamentárias, enquanto outras 4 receberam créditos durante o exercício. Delas, 15 ações (31,9%) não apresentaram qualquer realização no ano. A execução orçamentária do programa ocorrida em 2019, com destaque para as principais ações orçamentárias, em volume de recursos realizados, consta da tabela a seguir.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	%(C/B)
Transf. de Renda p/ Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico	76.966	20,89	88.606	20,18	87.636	28,79	98,90
Transferência para Proteção Social Especial	35.469	9,63	54.513	12,42	52.884	17,38	97,01
Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários	26.000	7,06	29.150	6,64	28.698	9,43	98,45
Assistência ao Jovem	46.070	12,51	33.451	7,62	25.030	8,22	74,83
Manutenção do Sistema Socioeducativo	23.160	6,29	22.336	5,09	17.791	5,85	79,65
Transf. para Proteção Social Básica	10.728	2,91	17.605	4,01	16.964	5,57	96,36
Transf. às Instit. de Assist. às Crianças e aos Adolescentes	30.052	8,16	68.496	15,60	16.564	5,44	24,18
Concessão de Beneficios Assistenciais	13.813	3,75	14.150	3,22	12.099	3,98	85,50
Fornecimento Emergencial de Alimentos	17.053	4,63	9.822	2,24	9.822	3,23	100,00
Proteção Social Básica	7.159	1,94	8.836	2,01	6.045	1,99	68,42
Gestão e Aprimoramento de Beneficios de Transf. de Renda	781	0,21	13.999	3,19	4.477	1,47	31,98
Proteção Social Especial	5.732	1,56	5.564	1,27	4.376	1,44	78,65
Transf. para Acolhimento de Dependentes Químicos do DF	4.232	1,15	4.232	0,96	4.046	1,33	95,60
Demais Ações Orçamentárias	71.146	19,31	68.215	15,54	17.928	5,89	26,28
TOTAL	**368.361**	**100,00**	**438.975**	**100,00**	**304.361**	**100,00**	**69,33**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.
Obs.: A dotação final apresentada no Relatório sobre o cumprimento de diretrizes, objetivo e metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo, de lavra da Controladoria-Geral do DF (Anexo VI, Vol. I), para o programa *Famílias Fortes* foi de R$ 432,2 milhões. O valor diverge do constante do Siggo.

A realização concentrou-se em Outras Despesas Correntes, com 97,2% (R$ 296 milhões) de toda a despesa executada no programa. Os gastos no grupo

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Investimento resumiram-se a 23,9% (R$ 8,4 milhões) no ano, embora houvesse autorização para R$ 35,2 milhões de despesas.

As ações orçamentárias empreendidas no programa sustentaram-se, basicamente, em três categorias de intervenção: promoção de acesso aos serviços públicos, garantia de renda mínima e estímulo profissional com inclusão no mercado de trabalho. Os gastos mais significativos levados a efeito em 2019, como destacado na tabela anterior, referiram-se, fundamentalmente, às duas primeiras categorias, com despesas carreadas para ações de transferências de recursos e concessão de benefícios assistenciais.

A atividade Transferência de Renda para Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico apresentou a execução mais relevante no ano, em termos de volume de recursos empregados, abarcando 28,8% do total gasto no programa *Famílias Fortes*. O montante despendido chegou a R$ 87,6 milhões, 4,9% aquém do executado no ano anterior na mesma atividade, e ficou a cargo do FCP e da Setrab. A aplicação dos recursos teve por fundamento o estabelecido na Lei nº 4.737/11, que define critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria, que beneficiou, em 2019, 53,2 mil famílias com recursos oferecidos nessa ação orçamentária, de acordo com o Relatório de Atividades encaminhado junto à Prestação de Contas.

Os programas de trabalho correspondentes ao programa *Famílias Fortes* se subdividiram em 139 metas físicas cadastradas no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/Siggo em 2019. Dessas, ao final do exercício, 73 constavam como em situação regular — 66 concluídas, 1 em andamento normal e 6 anuladas. Todas as outras 66 que se encontravam em desvio foram lançadas como “não iniciadas”, perfazendo 47,5% do total das metas físicas. A maior parte dos desvios relatados constavam como decorrentes de problemas de natureza política e técnica, como indefinição e reavaliação de projeto, além de cancelamento, contingenciamento ou bloqueio de crédito.

No tocante à avaliação dos resultados do programa *Famílias Fortes*, o PPA 2016/2019 estabeleceu, para cada objetivo específico, um conjunto de indicadores de desempenho, que são apresentados a seguir.

Mediante o objetivo específico Acesso à Renda, buscou-se elevar a renda de famílias em situação de vulnerabilidade como forma de contribuir para a redução da pobreza e da extrema pobreza. Para tanto, contou com três indicadores de desempenho, os quais, ao final do exercício, superaram o resultado desejado.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - ACESSO À RENDA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
TAC: Taxa de Atualização Cadastral	%	75,00	78,00	Sim
TAFE: Taxa de Frequência Escolar	%	85,00	86,00	Sim
TAAS: Taxa de Acompanhamento da Agenda Saúde	%	50,00	61,00	Sim

Fonte: Siggo.

O primeiro deles, a Taxa de Atualização Cadastral – TAC, alcançou 78% no ano, ao passo que se pretendia chegar a, pelo menos, 75%. A proporção de atualização cadastral, que não tinha atingido o nível desejado em 2018, limitara-se a 68% naquele ano. Sobre a matéria, este Tribunal determinou, mediante a Decisão

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

nº 3519/18, a adoção de medidas com a finalidade de melhorar o resultado desses indicadores tendo em vista o comprometimento dos repasses de recursos do Governo Federal ao DF.

Segundo a Pasta responsável pelo levantamento, o percentual almejado foi atingido em razão, entre outras motivações, de implementação de mecanismos de apuração de irregularidades na prestação de informações cadastrais.

Os outros dois indicadores (Taxa de Frequência Escolar – TAFE e Taxa de Acompanhamento da Agenda Saúde – TAAS) superaram seus intentos em um e onze pontos percentuais, respectivamente. Na primeira, o resultado foi atribuído ao fortalecimento do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa-Família e ao aprimoramento dos fluxos e processos de acompanhamento das condicionalidades de frequência escolar. No caso da TAAS, a superação do percentual desejado decorreu da melhoria dos processos correspondentes à área de saúde, entre outras ações.

Duas normas serviram de diretriz para o objetivo específico Direito à Alimentação Adequada Saudável: a Lei federal nº 11.346/06, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e a Lei distrital nº 4.085/08, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do DF. A avaliação desse objetivo específico deveria ter sido proporcionada por meio de dois indicadores de desempenho, conforme tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Domicílios em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - IAN	%	5,50		
Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa de Provimento Alimentar Continuado	Unidade	30.000		

Fonte: Siggo.

Todavia, a apuração desses dois indicadores para 2019 não constava do Siggo nem compôs os documentos encaminhados junto à Prestação de Contas. A justificativa constante no relatório Indicadores de Desempenho para a ausência do primeiro, que buscava apurar o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional, e cujo limite desejado era de que não se passasse de 5,5%, foi de que não houve elaboração do correspondente estudo, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad.

Para o segundo indicador, que procurava medir a média de pessoas atendidas pelo Programa de Provimento Alimentar Continuado com expectativa de atender, ao menos, 30 mil indivíduos, foi informado que, desde 2017 o citado programa alimentar havia sido encerrado. Foi noticiado ainda que os beneficiários estariam sendo atendidos por outros programas sociais, como o Bolsa-Família.

As ações vinculadas ao objetivo específico Direito à Assistência Social ficaram sob responsabilidade do Fundo de Assistência Social do DF e buscaram garantir e promover proteção social básica e especial. Foram estabelecidos três indicadores de desempenho, como consta da tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Número de Técnicos em Assistência Social - TAS e Especialistas em Assistência Social - EAS	Unidade	1.238	872	Não
Atendimentos nos serviços socioassistenciais e ações complementares correlatas e afins	Unidade	445.044	437.075	Não
Vagas e referenciamento para atendimento à população nos serviços socioassistenciais	Unidade	372.788	265.904	Não

Fonte: Siggo.

Em nenhum dos indicadores houve o alcance do resultado pretendido para o exercício. Relativamente ao número de técnicos e especialistas em assistência social em atividade, buscava-se possuir nos quadros do programa em referência 1,2 mil servidores. Contudo, segundo constou do relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, havia, em 2019, 489 técnicos e 383 especialistas. O total representou 70,4% do número de servidores desejado para o exercício, insuficiência que refletiu como dificultador para o alcance dos demais indicadores.

Quanto ao indicador correspondente aos atendimentos nos serviços socioassistenciais e ações complementares, o número atingido — 437,1 mil — ficou próximo da expectativa para o ano, deixando-se de promover cerca de 8 mil atendimentos e ações. Efetivamente, o percentual de alcance frente ao valor desejado foi de 98,2%. Contudo, comparado com 2018, houve incremento de 8,5% no quantitativo de atendimentos. De acordo com a unidade responsável pelo levantamento dos dados, a limitação em 2019 deveu-se, entre outros motivos, à demora em nomeações das chefias das unidades responsáveis; à ausência de transporte para acesso aos usuários desses serviços; à quantidade insuficiente de recursos humanos; e à morosidade na celebração de parceria para realização de atividades de cadastramento e atualização cadastral.

Razões semelhantes foram apontadas para a frustração no alcance dos parâmetros do indicador Vagas e Referenciamento para Atendimento à População nos Serviços Socioassistenciais. Nesse caso, o número alcançado foi de 265,9 mil, 71,3% do total desejado para o exercício.

No tocante ao objetivo específico Proteção Integral às Crianças, Adolescentes e Juventude, estavam relacionados cinco indicadores de desempenho no PPA 2016/2019 para sua avaliação. A tabela a seguir dispõe os dados levantados em 2019.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de crianças e adolesc. rotegidos pelo Prog. de Prot. a Crianças e Adolesc. Ameaçadas de Morte do DF - PPCAAM/DF	%	90,00	100,00	Sim
Taxa de socioeducandos atendidos nas oficinas profissionalizantes e ocupacionais	%	80,00	100,00	Sim
Taxa de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos em formação continuada	%	100,00	60,00	Não
Taxa de conselheiros da juventude capacitados	%	80,00		
Taxa de jovens atendidos nos centros de juventude do DF	%	40,00		

Fonte: Siggo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Conforme o relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, as solicitações de inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, sob responsabilidade da Sejus, foram integralmente atendidas, superando o percentual esperado, que era de 90% dos pedidos. O total de crianças e adolescentes protegidos em 2019 foi de 79. Para consecução do programa foram transferidos recursos da ordem de R$ 1,7 milhão em 2019.

Também foram atendidas todas as solicitações referentes à participação em oficinas profissionalizantes e ocupacionais, ainda que o padrão mínimo para o ano fosse de responder 80% delas.

Contudo, a parcela de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos em formação continuada restringiu-se a 60% em 2019, quando se buscava atingir sua totalidade no exercício. As informações encaminhadas deram conta de que foram ofertadas 7 turmas de capacitação para o Sistema de Informações para Infância e Adolescência, com 35 vagas cada uma, superando o total de Conselheiros Tutelares em atuação no DF. Entretanto, houve adesão de apenas 117 conselheiros no período.

Os demais indicadores de desempenho — taxa de conselheiros tutelares da juventude capacitados e taxa de jovens atendidos nos centros de juventude do DF — desse objetivo específico não tiveram seus resultados apresentados nos documentos enviados na Prestação de Contas do Governo. Segundo constou do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, a unidade responsável por sua elaboração não informou os números correspondentes.

No que se refere ao objetivo específico Prevenção do Uso de Drogas, Atenção Integral e Reinserção Social de Usuários, foram estabelecidos seis indicadores de desempenho para sua verificação.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019

OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS, ATENÇÃO INTEGRAL E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Alunos alcançados pelas ações de prevenção contra o uso e abuso de drogas	Pessoa	30.000	30.018	Sim
Dependentes químicos inseridos em programas ou serviços de capacitação ou inserção social	Pessoa	400	19	Não
Famílias alcançadas pelas ações do programa "Ame, mas não Sofra" (Dependente Químico)	Família	200		
Cobertura de atenção ao usuário ou dependente de drogas	%	80,00		
Inserção laboral ou produtiva	%	53,00		
Inserção habitacional	%	37,00		

Fonte: Siggo.

Somente para dois dos indicadores acima ilustrados foram apurados resultados em 2019: alunos alcançados pelas ações de prevenção contra o uso e abuso de drogas e dependentes químicos inseridos em programas ou serviços de capacitação ou inserção social. Para aquele, o número desejado de alunos alcançados no ano era de trinta mil e o total obtido foi ligeiramente acima desse valor, em parceria firmada pela Sejus com a organização da sociedade civil Vila dos Sonhos, no desenvolvimento do Projeto Ser Criança, que tinha o objetivo de orientar crianças da rede pública de ensino acerca da prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em contrapartida, o segundo indicador com apuração havida em 2019 obteve resultado aquém do pretendido. Das quatrocentas pessoas que se esperava atender no ano, somente dezenove desfrutaram atenção no período. Dez acolhidos de comunidades terapêuticas foram matriculados em escola técnica no primeiro semestre e outros nove foram matriculados na mesma instituição de ensino no segundo semestre, de acordo com informações prestadas pela Sejus. O número de atendidos também foi bastante inferior ao conseguido no exercício anterior, quando 343 pessoas foram acompanhadas.

Note-se que, segundo informou o Funpad no Relatório de Atividades, o programa de assistência aos dependentes químicos do DF não apresentou realização em 2019 "devido à escassez de recursos humanos para elaboração e execução do projeto". Além disso, alegou que o teto orçamentário disponibilizado para a unidade foi insuficiente para atender à atual demanda das comunidades terapêuticas.

O convênio com o Ministério da Cidadania denominado "Ame, mas não sofra", que contemplaria familiares de dependentes químicos do DF, com orientações sobre o uso indevido de drogas e a codependência, possuiu indicador próprio nesse objetivo específico. Para 2019, almejava-se atender 200 famílias no DF. Contudo, não foi apresentado resultado para o ano. De acordo com as informações constantes do relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, o citado convênio só teve seu chamamento publicado em dezembro de 2019, razão pela qual não houve resultado no ano.

Também a cobertura de atenção ao usuário ou dependente de drogas, cujo critério mínimo era chegar a 80% das pessoas nessa situação, não apresentou resultado em 2019 em virtude de o programa relativo ao indicador ter sido finalizado em 2018 e não ter havido renovação ou lançamento de novo edital para sua execução no exercício em análise. Os dois outros indicadores sem resultado alcançado em 2019 — inserção laboral ou produtiva e inserção habitacional — igualmente não apresentaram resultados pelo mesmo motivo do indicador anterior, de acordo com informações do citado relatório.

O objetivo específico Resgate da Cidadania teve sua apreciação estabelecida mediante quatro indicadores de desempenho em 2019. Os resultados obtidos em 2019 constam da tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - RESGATE DA CIDADANIA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de adolescentes atendidos nas medidas privativas ou restritivas de liberdade	%	30,00	40,00	Sim
Taxa de adolescentes atendidos em suas necessidades básicas	%	100,00	100,00	Sim
Taxa de unidades do sistema socioeducativo com Sistema de Monitoramento Informatizado	%	100,00	76,00	Não
Taxa de adolescentes atendidos nas medidas de meio aberto	%	70,00	60,00	Não

Fonte: Siggo.

As ações correlacionadas ao Resgate da Cidadania estão associadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo para apoio e assistência a adolescentes e jovens em risco pessoal e social.

Com o primeiro indicador de desempenho do objetivo específico — taxa de adolescentes atendidos nas medidas privativas ou restritivas de liberdade —

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

pretendia-se alcançar 30% do público-alvo. Ao final do exercício, conseguiu-se ultrapassar o índice tencionado, chegando ao percentual de 40%.

O indicador taxa de adolescentes atendidos em suas necessidades básicas trata de fornecimento de alimentação e itens de higiene pessoal, apoio para emissão de documentação, acesso a meios de comunicação, visita de familiares a esse segmento, além da prestação de serviços básicos com vistas à integridade física e psicológica, bem como escolarização, profissionalização, saúde, esporte, cultura e lazer. A unidade responsável considerou que todos os adolescentes vinculados foram atendidos integralmente, atingindo a proporção pretendida para o exercício.

A taxa de unidades do sistema socioeducativo com Sistema de Monitoramento Informatizado também previa alcançar sua totalidade em 2019. Todavia, o percentual atingido foi de 76%. De acordo com os dados do relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, do total de 502 câmaras instaladas nessas unidades, 122 estavam inoperantes em razão de carência de manutenção predial.

No caso do indicador de desempenho taxa de adolescentes atendidos nas medidas de meio aberto, cujo intuito era chegar a 70% dos incluídos nessa categoria, atingiu-se o percentual de 60% em 2019. Não foram apresentadas alegações para o insucesso no alcance desse indicador.

Um único indicador de desempenho constava do PPA 2016/2019 para exame de cumprimento do objetivo específico Fortalecimento de Parcerias, que trata, basicamente, de ações de assistência social realizadas por instituições da sociedade civil custeadas com recursos do FDCA. Os resultados constam da tabela que segue.

INDICADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 007 - FORTALECIMENTO DE PARCERIAS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Crianças atendidas em parceria com instituições governamentais e não-governamentais	Unidade	4.000	9.855	Sim

Fonte: Siggo.

De acordo com os dados prestados, foram beneficiadas 9,9 mil crianças em 2019 em parcerias com instituições governamentais e não-governamentais. O resultado pretendido para o ano era alcançar 4 mil atendidos. Segundo informado, a superação em 146,4% do índice desejado teria ocorrido em função do aumento do teto de gastos para cada instituição, por força do Edital nº 5/18, possibilitando maior número de atendidos relativamente a editais anteriores.

Contudo, cumpre destacar a redução de 42,4% no número de atendidos relativamente ao ano anterior, quando foram beneficiadas 17,1 mil pessoas. Ademais, a despeito da superação da meta naquela ocasião em 374,9%, não houve revisão dos atendimentos almejados para 2019, que foram largamente superados apesar da queda observada.

Em suma, na consolidação dos resultados, dos 24 indicadores de desempenho do programa *Famílias Fortes,* apenas 9 atingiram os índices previstos em 2019. Outros 8 nem sequer chegaram a ser apurados no ano. Assim, o desempenho foi de 37,5% em relação ao esperado, resultado inferior ao exercício de 2018, quando esse índice foi de 47,8%.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No geral, o resultado refletiu o grau de execução das ações orçamentárias atreladas ao programa, cuja despesa realizada ficou abaixo de 70% da dotação final autorizada, o que repercutiu também no estágio das metas físicas lançadas no SAG que revelou 47,5% delas em desvio.

O gráfico seguinte ilustra, de modo consolidado, o nível da execução orçamentária do programa e os resultados alcançados em termos de metas físicas e de indicadores de desempenho do *Famílias Fortes*.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, METAS FÍSICAS SEM DESVIO E INDICADORES DE DESEMPENHO ALCANÇADOS
– 2019 –

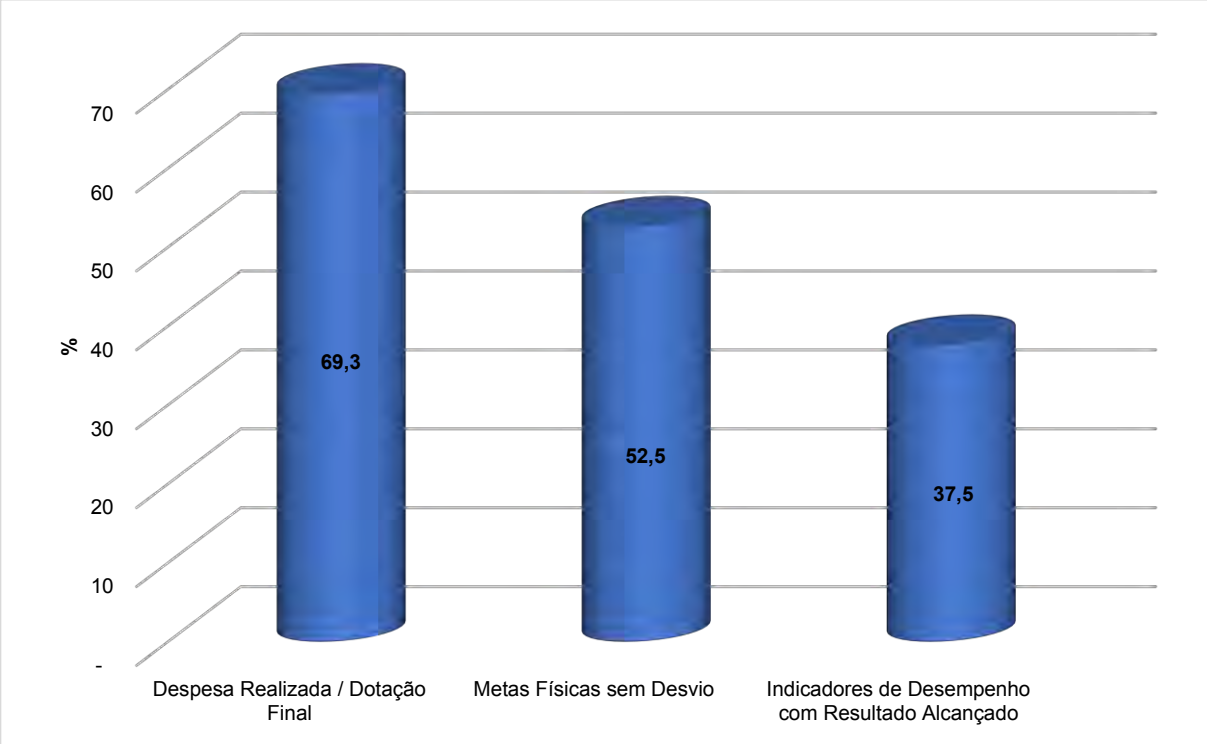

Fonte: Siggo.

6.6 – PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Com vistas à promoção da defesa e da garantia dos direitos humanos, buscando assegurar cidadania plena, com dignidade, por meio da oferta de informações e serviços integrados com qualidade, foi elencado no PPA 2016/2019 o programa *Direitos Humanos e Cidadania.*

Almejando atingir tal intento, esse programa subdividiu-se em seis objetivos específicos, listados na tabela seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA SEGMENTOS SOCIAIS HISTORICAMENTE DISCRIMINADOS: Promover o acesso ao mundo do trabalho para segmentos sociais historicamente discriminados como afrodescendentes, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas LGBT, povos e comunidades tradicionais, entre outros; promovendo a igualdade de oportunidades para esses segmentos no mundo do trabalho e no empreendedorismo.
002	POLÍTICA PARA CATADORES: Promover a inclusão social e econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio da integração de políticas públicas voltadas à assistência social, geração de trabalho, renda e acesso aos serviços públicos.
003	EXERCÍCIO DA CIDADANIA: Orientar, proteger e defender os direitos sociais, bem como buscar a harmonização das relações de consumo, oferecendo atendimento de qualidade, com eficiência e rapidez, facilitando o acesso aos serviços públicos.
004	CIDADANIA CARCERÁRIA: Promover a ressocialização da população carcerária; orientar, proteger e defender os direitos sociais, facilitando o acesso aos serviços públicos, visando à promoção da justiça social e da cidadania, bem como apoio à reinserção no mercado de trabalho.
005	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: Promover a igualdade de gênero, a igualdade racial e étnica; promover uma Brasília sem preconceitos e com acessibilidade; conscientizar a população em relação aos direitos humanos; fortalecer a rede de defesa dos direitos humanos; sensibilizar a população para o enfrentamento a todos os tipos de violação dos direitos humanos.
006	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRADA E GRATUITA: Prestar assistência jurídica integral, gratuita e com eficiência aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social, priorizando a solução extrajudicial dos litígios como forma de pacificação social.

Fonte: PPA 2016/2019.

Para tanto, a LOA/19 autorizou inicialmente despesas no montante de R$ 200,7 milhões, valor majorado em 78,2% ao longo do exercício, alcançando R$ 357,6 milhões. O total despendido correspondeu a R$ 260,4 milhões, 72,8% em relação a dotação final e incremento nominal de 19,7% quando comparado aos gastos de 2018 (R$ 217,5 milhões). O comportamento desses números no último quadriênio segue exposto no gráfico adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DOTAÇÕES INICIAL E FINAL E DESPESA REALIZADA
– 2016/2019 –

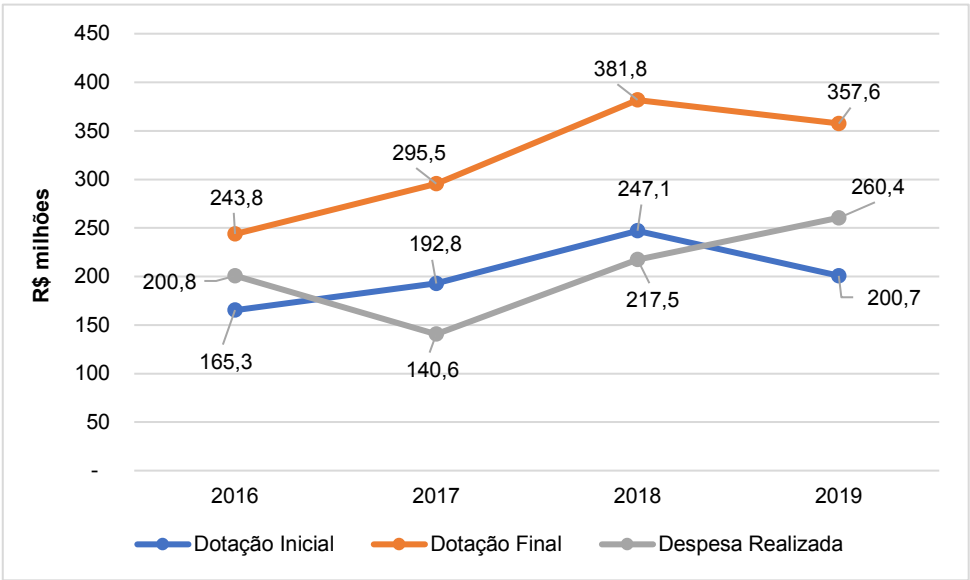

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Os dispêndios do programa em tela, em 2019, dividiram-se em dois grupos: Outras Despesas Correntes (R$ 198,9 milhões) e Investimentos (R$ 61,4 milhões). Quanto ao primeiro, destacaram-se os gastos com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que alcançaram R$ 169,9 milhões e representaram 85,4% do total do grupo, com ênfase em fornecimento de alimentação (R$ 88,8 milhões) e serviços de água e esgoto (R$ 35 milhões).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No tocante a Investimentos, cabe destacar a evolução de 444,4% (R$ 50,1 milhões adicionais) frente a 2018, fato que colaborou para o acréscimo anteriormente mencionado na realização das despesas com *Direitos Humanos e Cidadania*. O elemento Obras e Instalações contribuiu sobremaneira para essa alta, tendo em vista que naquele exercício não ocorreram gastos nesse item, enquanto no ano em questão foram realizados R$ 57,1 milhões.

A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária do programa *Direitos Humanos e Cidadania* em 2019, por ações.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)
Fornecimento de Alimentação aos Presidiários	61.396	30,59	88.796	24,83	144,63	88.796	34,11	100,00
Construção de Centros de Detenção Provisória - CDP	13.269	6,61	65.092	18,20	490,55	57.065	21,92	87,67
Manutenção do Sistema Penitenciário do DF	41.000	20,43	52.555	14,70	128,18	52.257	20,07	99,43
Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	50.459	25,14	48.398	13,53	95,92	38.351	14,73	79,24
Manutenção das Unid. de Atendimento Integrado – Na Hora	8.510	4,24	14.364	4,02	168,79	14.147	5,43	98,49
Gestão de Recursos de Fundos	2.562	1,28	58.521	16,36	2.284,64	5.553	2,13	9,49
Modernização e Reaparelhamento da DPDF	7.043	3,51	13.442	3,76	190,87	1.834	0,70	13,64
Assistência ao Consumidor	4.296	2,14	5.919	1,66	137,77	1.139	0,44	19,24
Realização de Ações Alternativas Penais	200	0,10	500	0,14	250,00	450	0,17	90,00
Apoio Financeiro a Entidades	-	-	1.410	0,39		320	0,12	22,70
Manutenção e Funcionamento de Conselho	280	0,14	383	0,11	136,93	213	0,08	55,54
Apoio a Projetos	600	0,30	162	0,05	27,03	97	0,04	59,94
Manutenção de Escola de Assistência Judiciária	90	0,04	90	0,03	100,00	78	0,03	86,96
Manutenção das Atividades de Justiça e Cidadania	280	0,14	260	0,07	92,86	22	0,01	8,40
Realização de Exames de DNA	60	0,03	25	0,01	41,67	19	0,01	74,45
Demais Ações Orçamentárias	10.674	5,32	7.698	2,15	72,11	17	0,01	0,22
SUBTOTAL	**200.720**	**100,00**	**357.616**	**100,00**	**178,17**	**260.358**	**100,00**	**72,80**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

A LOA/19 havia consignado dotação para 33 ações orçamentárias relacionadas a esse programa. Após as alterações, essa quantia passou para 35. Contudo, uma ação teve dotação final de R$ 1. No decorrer do exercício, somente 16 ações (45,7%) apresentaram execução.

Cabe destacar que 90,8% dos gastos do programa concentraram-se em quatro ações, a saber: Fornecimento de Alimentação aos Presidiários, Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP, Manutenção do Sistema Penitenciário do DF e Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família.

Como costumeiro ao longo do quadriênio, a ação Fornecimento de Alimentação aos Presidiários foi o componente principal dos gastos do programa em 2019, com 34,1% do total. Entretanto, tal relevância tem diminuído, conforme demonstrado no gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A PRESIDIÁRIOS X DEMAIS AÇÕES
– 2016/2019 –

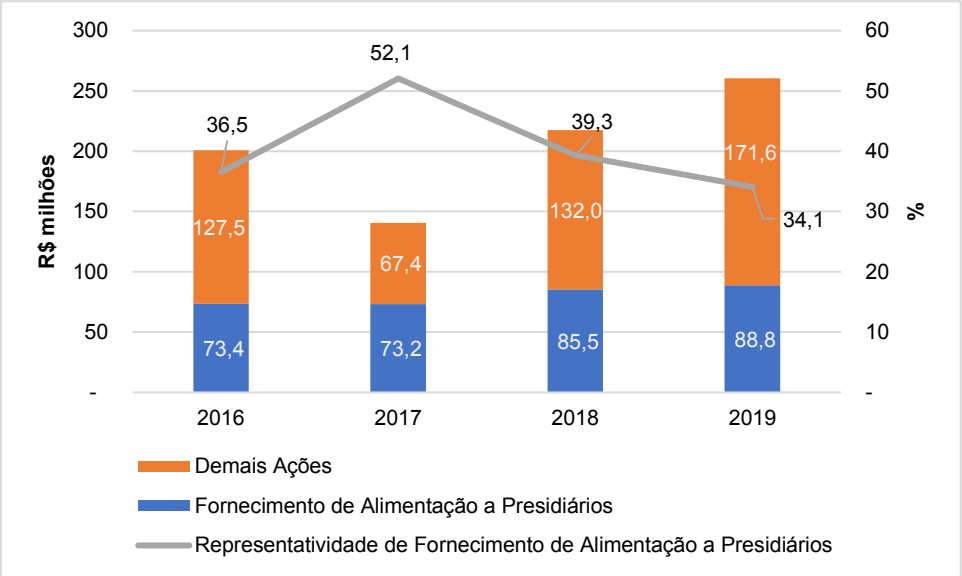

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Os recursos empregados em Fornecimento de Alimentação a Presidiários cresceram 21,1% nos últimos quatro exercícios, ao passo que nas demais ações evoluíram 34,6%.

Com os R$ 88,8 milhões gastos com referida ação, em 2019, foram fornecidas, mensalmente, cerca de 17,1 mil refeições, consoante Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa, presente no Siggo. Ressalta-se que tal atividade foi gerida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP.

Cabe destacar, também, a Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP, que consumiu R$ 57,1 milhões. Segundo o Relatório de Atividades de 2019, foram retomadas as obras de quatro CDP no Complexo Penitenciário da Papuda. A SSP foi responsável por esse projeto.

Quanto às unidades gestoras, além da já citada SSP, que executou, no total, R$ 198,4 milhões, contribuíram para os gastos do programa em questão, primordialmente, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap, despendendo R$ 18,7 milhões e a Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus, que concorreu com R$ 14,8 milhões.

A avaliação da efetividade dos valores empregados em *Direitos Humanos e Cidadania* por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos pelo PPA 2016/2019 para os objetivos específicos anteriormente mencionados se mostrou frágil, posto que, conforme explicitado, a maior parte dos recursos despendidos relacionaram-se direta ou indiretamente com os presidiários, sendo que, somente um objetivo específico (Cidadania Carcerária) correspondeu diretamente ao Sistema Penitenciário do DF.

A par disso, passa-se à análise dos indicadores. Para tanto, na tabela seguinte, apresenta-se o único deles estabelecido para o primeiro objetivo específico.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA SEGMENTOS SOCIAIS HISTORICAMENTE DISCRIMINADOS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Pessoas com deficiência inseridas no mundo do trabalho	Unidade	850	288	Não

Fonte: Siggo.

Destaca-se que esse objetivo teve por fim promover o acesso ao mercado de trabalho para todos os segmentos historicamente discriminados. O indicador proposto levou em conta apenas as pessoas com deficiência, almejando que 850 dessas fossem inseridas no mundo do trabalho. De acordo com o relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, em 2019, somente 288 pessoas nessa situação foram inseridas no mercado de trabalho, quantidade que representou 33,9% da meta. Referido documento informou que mais de 4 mil currículos foram encaminhados visando ao preenchimento de 553 vagas disponibilizadas a pessoas com deficiência, mas somente 52,1% foram preenchidas. Destaca-se que a quantidade de vagas já se mostrou inferior à meta.

Com relação ao objetivo específico Política para Catadores, igualmente foi estabelecido apenas um indicador, detalhado adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - POLÍTICA PARA CATADORES				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Coleta seletiva implantada nos órgãos e entidades do GDF	%	30,00	-	Não

Fonte: Siggo.

Previu-se que 30% dos órgãos do GDF teriam coleta seletiva implementada. Segundo o relatório Indicadores de Desempenho, a mudança de governo promoveu uma reordenação na Administração Pública do DF, com realinhamento das atividades dos órgãos, o que prejudicou a aferição desse índice.

Quanto ao terceiro objetivo específico, Exercício da Cidadania, foram propostos dois indicadores, sendo que ambos não alcançaram o resultado pretendido, conforme demonstrado na tabela adiante.

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - EXERCÍCIO DA CIDADANIA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Resolutividade das reclamações fundamentadas	%	80,00	65,00	Não
Convênios consumidor / sociedade civil	Unidade	2	-	Não

Fonte: Siggo.

Esses critérios relacionaram-se aos serviços do Instituto de Defesa do Consumidor – Procon/DF. Pretendia-se que 80% das reclamações fundamentadas fossem resolvidas por essa entidade. No entanto, o índice atingido correspondeu a 65%. Outrossim, esperava-se a realização de dois convênios entre consumidores e a Sociedade Civil. Segundo o relatório Indicadores de Desempenho, porém, mesmo com editais lançados em anos anteriores, não houve aprovação de projetos com essas organizações.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O objetivo específico Cidadania Carcerária foi o que possuiu a maior quantidade de indicadores, e apenas um atingiu o resultado desejado, conforme retratado na tabela seguinte.

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - CIDADANIA CARCERÁRIA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Presos capacitados por meio de oficinas	Pessoa	240	1.851	Sim
Pessoas em privação de liberdade no Sistema Prisional do DF qualificadas / capacitadas em cursos profissionalizantes / oficinas produtivas	%	20,00	14,73	Não
Atendimento às famílias das pessoas em privação de liberdade no Sistema Prisional do DF	%	20,00	14,73	Não
Pessoas em privação de liberdade no Sistema Prisional do DF inseridos no mercado de trabalho	%	25,00	18,41	Não
Presos em atividade laboral - trabalho interno	Pessoa	2.232	1.761	Não
Presos em atividade laboral - trabalho externo	Pessoa	2.481	1.095	Não
Presos em escolarização	Pessoa	1.397	1.085	Não

Fonte: Siggo.

Apesar de os gastos em Fornecimento de Alimentação a Presidiários serem os mais representativos do programa e a ação estar intimamente ligada a esse objetivo, nenhum indicador referiu-se a ela.

Das sete metas propostas, somente a relativa à capacitação dos presos por meio de oficinas ultrapassou o número desejado. Almejava-se que 240 presos fossem qualificados, índice superado em 671,3%.

Outro indicador semelhante estabelecia que pelo menos 20% das pessoas em privação de liberdade no Sistema Prisional do DF fossem capacitadas em cursos profissionalizantes e/ou oficinas produtivas. O índice alcançado foi de 14,7%. Segundo o relatório Indicadores de Desempenho, foram oferecidos cursos profissionalizantes para 426 internos em diversas áreas, tais como pintor predial, eletricista, pedreiro e corte e costura.

Relativamente à inserção do preso no mercado trabalho, esperava-se que ao menos 25% das pessoas em privação de liberdade recebessem atividades laborais, mas somente 18,4% foram abrangidas. Ademais, desejava-se alcançar 2,2 mil detentos contemplados com trabalhos internos e 2,5 mil com atividades externas. Contudo, os números obtidos foram, respectivamente, 1,8 mil e 1,1 mil. Com relação às atividades internas, a Prestação de Contas informou que o não atingimento da meta deveu-se à superlotação prisional e que, caso existissem mais unidades prisionais, seriam maiores as vagas internas de trabalho. Quanto aos trabalhos extramuro, justificou-se que dependem de autorização judicial, bem como de interesse da iniciativa privada em aproveitar a mão-de-obra de pessoas em situação de cárcere.

No que se refere ao atendimento às famílias dos presos, esperava-se que não menos de 20% delas fossem assistidas. No entanto, somente 14,7% das famílias foram alcançadas. A Funap informou que realizou cerca de vinte atendimentos diários e que firmou diversos acordos com entidades públicas e privadas para o atendimento dos internos e seus familiares. Contudo, tais ações mostraram-se insuficientes para o atingimento da meta.

Previu-se, ainda, alcançar a escolarização de 1,4 mil presos. Entretanto, ao final de 2019, a meta não foi alcançada, com 1,1 mil presos escolarizados. Consoante o relatório Indicadores de Desempenho, o resultado aquém do pretendido

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

deveu-se às diminutas quantidades de agentes de execução penal e de sala de aulas disponíveis para os detentos.

Para a avaliação do quinto objetivo específico, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, propuseram-se os seguintes indicadores.

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Servidores públicos do GDF capacitados/sensibilizados para temáticas de direitos humanos (especialmente das áreas de segurança pública, saúde e educação)	Unidade	600	600	Sim
Campanhas realizadas para sensibilização da população para temáticas de direitos humanos	Unidade	7	5	Não

Fonte: Siggo.

Desejava-se que seiscentos servidores públicos do GDF recebessem capacitação na área de direitos humanos, quantidade esta alcançada, segundo referido Relatório, por meio da realização de diversos cursos com as temáticas LGBT e racial. Contudo, não se atingiu a meta de realização de sete campanhas para sensibilização da população quanto aos temas relacionados aos direitos humanos. Informou-se que, por conta da limitação de recursos, somente cinco cursos foram realizados.

O último objetivo específico, relacionado à Assistência Jurídica Integrada e Gratuita realizada pela Defensoria Pública do DF – DPDF, recebeu os seguintes indicadores.

INDICADORES DO PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRADA E GRATUITA				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Índice de judicialização	%	15,00	7,01	Sim
Número de atuação extrajudicial	Unidade	2.600	10.657	Sim
Índice de acordos realizados	%	13,00	1,52	Não
Atendimentos realizados	Unidade	800.000	362.601	Não

Fonte: Siggo.

No tocante ao número de atuação extrajudicial, almejava-se 2,6 mil atendimentos, quantia superada em mais de quatro vezes. Tal fato deveu-se à ampliação da atuação da DPDF em meio virtual, que contribuiu também para a redução do índice de judicialização. No mesmo sentido, o índice de judicialização ficou na metade do teto estabelecido e apresentou avanço na redução de 2,3 pontos percentuais em relação ao obtido em 2018, de forma que mais contendas foram solucionadas sem a necessidade de acionar o Poder Judiciário.

Quanto aos indicadores que não atingiram o índice esperado, quais sejam, o índice de acordos e os atendimentos realizados, apresentaram-se justificativas indicando fragilidades na forma como esses são estimados, bem como na definição dos critérios para os cálculos.

Assim, na consolidação dos resultados do programa *Direitos Humanos e Cidadania,* dos dezessete indicadores previstos no PPA, quatro alcançaram as metas estabelecidas, ou seja, desempenho de 23,5%. Em 2018, o resultado consolidado foi de 29,4%.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O programa *Direitos Humanos e Cidadania* apresentou ainda metas físicas cadastradas no SAG/Siggo, cujos estágios permitem avaliar seus objetivos. Em 2019, foram alocadas 165 metas físicas relativas ao programa em tela e o gráfico a seguir apresenta seus andamentos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS
– 6° BIMESTRE DE 2019 –

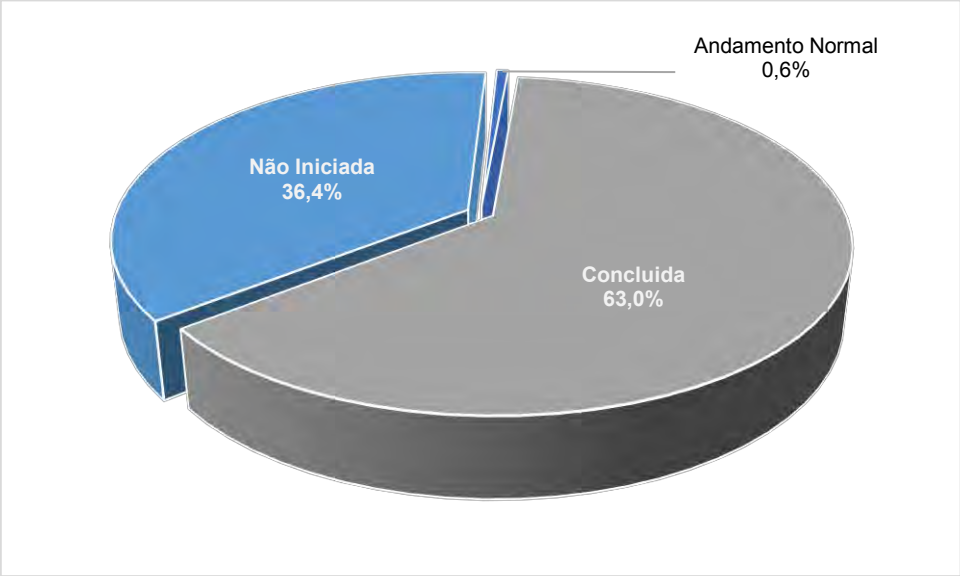

Fonte: Siggo.

Ao final do exercício de 2019, sessenta metas físicas programadas não haviam iniciado, por diversos motivos, destacando-se o contingenciamento, bloqueio e cancelamento de créditos orçamentários e indefinição e/ou readequação de projeto técnico.

Em suma, verificou-se que foram executados 72,8% da dotação final autorizada para o programa *Direitos Humanos e Cidadania*, com situação regular em 63,6% das metas físicas programadas. Entretanto, de forma discrepante, o número de indicadores que atingiram o resultado desejado correspondeu a apenas 23,5% do total, conforme ilustrado de forma consolidada no gráfico seguinte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, METAS FÍSICAS SEM DESVIO E INDICADORES DE DESEMPENHO ALCANÇADOS
– 2019 –

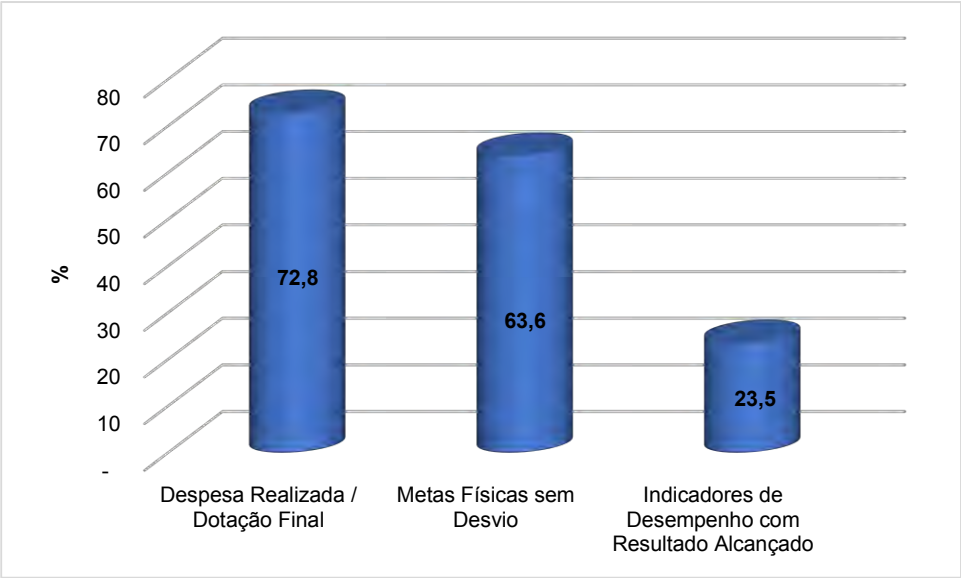

Fonte: Siggo.

6.7 – PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

De acordo com o PPA 2016/2019, o programa *Segurança Pública com Cidadania*, classificado na diretriz "Viver bem, direito de todos", foi concebido para viabilizar o objetivo estratégico de aumentar a sensação de segurança, reduzindo a violência e a criminalidade. Para isso, objetivou-se preservar os direitos e garantias individuais por meio de ações de: (i) redução da criminalidade violenta e contra o patrimônio; (ii) educação, fiscalização e engenharia de trânsito; (iii) prevenção e resposta a desastres; e (iv) melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública em geral, incluindo a perspectiva cidadã às intervenções.

Nesse sentido, foram estabelecidos sete objetivos específicos, conforme descritos na tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
001	QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Realizar procedimentos que visem melhor atender o cidadão que necessite dos serviços de segurança pública.
002	RESPOSTA QUALIFICADA À CRIMINALIDADE : Promover a integração e modernização dos segmentos de segurança pública, reduzindo os índices de crimes violentos de forma imediata e permanente.
003	PREVENÇÃO, GESTÃO DE RISCO E RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES: Identificar e minimizar os riscos de ocorrência e os efeitos causados por emergências e desastres por meio da prevenção, da preparação da população e pronta resposta dos órgãos de segurança pública.
004	PAZ NO TRÂNSITO: Promover a paz no trânsito como uma política permanente de educação ampliando, modernizando e aperfeiçoando a fiscalização, a engenharia e a segurança viária de forma a prevenir ocorrências e interferências no fluxo de pessoas, bens e serviços de modo a reduzir os índices de acidentes.
005	CULTURA DE PAZ: Enfrentar a violência e todas as formas de discriminação, combater o racismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, tráfico de pessoas, trabalho infantil, violência sexual, física, letal e outras formas de violência, respeitando a vida e promovendo a solidariedade. Fortalecer, ampliar e divulgar a rede de enfrentamento à violência, acolher vítimas e familiares, bem como proteger testemunhas.
006	GOVERNANÇA GESTÃO E PESSOAS: Desenvolver a gestão por resultados integrada de todos os órgãos de segurança pública com planejamento e aperfeiçoamento na execução dos processos internos, bem como promover a valorização dos profissionais de segurança pública, com vistas a atingir a excelência dos serviços prestados à comunidade.
007	REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE: Promover segurança pública com excelência na elucidação de infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária, tendo como pilares a ética, os direitos e garantias fundamentais, o capital humano qualificado e motivado, ações de inteligência e recursos tecnológicos avançados.

Fonte: Plano Plurianual 2016/2019.

Para o alcance desses objetivos, o programa *Segurança Pública com Cidadania* recebeu na LOA/19 dotação inicial no montante de R$ 270,3 milhões nos OFSS. Após os créditos adicionais, esse valor foi aumentado para R$ 436,8 milhões. No entanto, ao final do exercício de 2019, a despesa realizada ficou em R$ 248 milhões, abaixo até mesmo da dotação inicial.

Conforme registrado na parte inicial do capítulo 6 – Resultados por Programas, não estão incluídos na presente análise os recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, cuja execução, para a segurança pública distrital, totalizou R$ 7,7 bilhões em 2019, referentes aos grupos Pessoal e Encargos Sociais (R$ 6 bilhões), Outras Despesas Correntes (R$ 1,6 bilhão) e Investimentos (R$ 122 milhões). Esses gastos foram efetuados pela PMDF (R$ 3,8 bilhões), PCDF (R$ 2,1 bilhões) e CBMDF (R$ 1,7 bilhão). A execução orçamentária da despesa relativa ao FCDF é abordada no tópico 2.3 – Despesa.

Quanto aos OFSS, o gráfico a seguir traz a execução orçamentária do programa *Segurança Pública com Cidadania* em 2019, por categoria econômica da despesa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA
– 2019 –

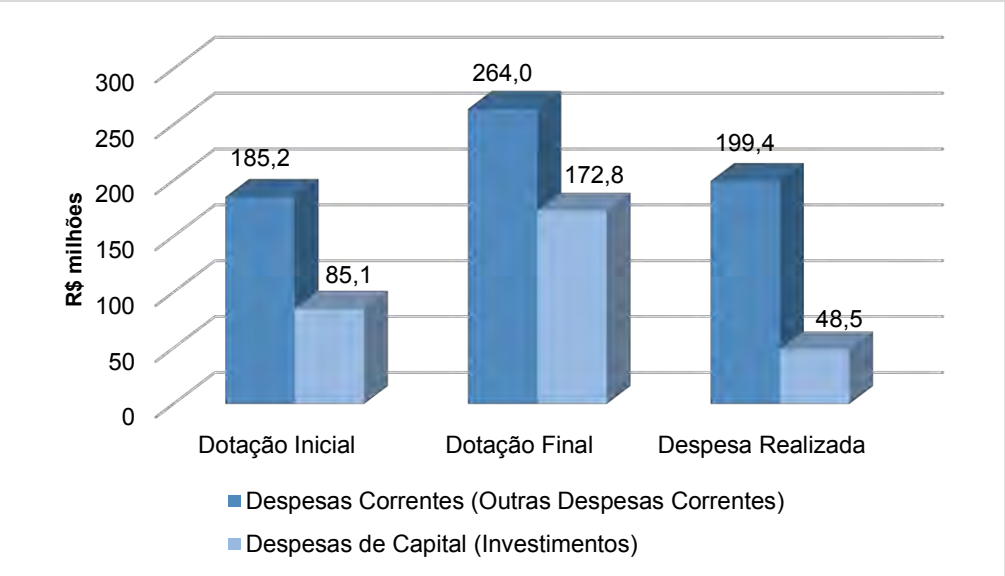

Fonte: Siggo.

O total gasto no programa em 2019 (R$ 248 milhões) representou aumento de 5,6% frente a 2018 (R$ 234,7 milhões). Todavia, a execução orçamentária foi de 56,8% da dotação final, revelando redução em relação à execução verificada em 2018, de 68,6%.

A baixa execução de Investimentos, em apenas 28,1% da respectiva dotação final, contribuiu muito para esse novo cenário no exercício de 2019. No ano anterior, esse percentual chegou a 46,4% com dotação final de R$ 105,2 milhões. Em 2019, porém, a dotação para investimentos aumentou de R$ 85,1 milhões para R$ 172,8 milhões sem a expansão correspondente na realização da despesa.

A tabela a seguir discrimina a execução do programa *Segurança Pública com Cidadania* no exercício de 2019 por ação orçamentária, no âmbito dos OFSS.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR AÇÃO - 2019						
AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA		% (C/A)	% (C/B)
			(C)	%		
Gestão das Atividades de Engenharia de Trânsito	49.492	53.524	47.090	18,99	95,15	87,98
Policiamento e Fiscalização de Trânsito	24.480	46.532	43.863	17,69	179,18	94,26
Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública	66.300	107.662	26.487	10,68	39,95	24,60
Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública	27.810	59.155	25.679	10,36	92,34	43,41
Gestão das Atividades de Atendimento aos Usuários do Detran-DF	29.600	29.600	24.481	9,87	82,71	82,71
Gestão das Atividades de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	8.250	18.550	17.861	7,20	216,49	96,28
Gestão das Atividades de Frota	10.450	31.005	16.078	6,48	153,85	51,85
Gestão das Atividades de Sinalização Horizontal e Vertical	10.994	12.278	12.276	4,95	111,66	99,99
Manutenção da Sinalização Estatigráfica	4.872	12.707	10.245	4,13	210,28	80,63
Gestão de Recursos de Fundos	9.054	34.742	8.190	3,30	90,45	23,57
Monitoramento por Câmera e por Vídeo	1.900	3.848	3.837	1,55	201,97	99,72
Gestão das Atividades de Educação de Trânsito	8.950	10.538	3.778	1,52	42,21	35,85
Reequipamento e Reaparelhameto das Unidades de Segurança Pública	1.500	3.442	3.373	1,36	224,87	97,99
Manutenção da Sinalização Semafórica	1.000	2.006	1.935	0,78	193,53	96,48
Outras	15.623	11.213	2.780	1,12	17,80	24,80
TOTAL	**270.275**	**436.802**	**247.954**	**100,00**	**91,74**	**56,77**

Fonte: Siggo
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

A ação Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública, com maiores gastos pela PCDF, foi o projeto cuja inexecução mais impactou na baixa realização de Investimentos em *Segurança Pública com Cidadania*. No grupo, apenas 26,9% da dotação final foi realizada, com R$ 25,1 milhões.

Já as ações Gestão das Atividades de Engenharia de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sob responsabilidade do Departamento de Trânsito do DF – Detran e Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER, respectivamente, continuaram as mais materialmente relevantes, tendo alcançado R$ 47,1 milhões e R$ 43,9 milhões, nessa ordem. Considerando todas as ações, Detran e DER foram responsáveis por 72,2% do total gasto no programa. A tabela a seguir traz a execução da despesa por unidade orçamentária.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2019						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA		% (C/A)	% (C/B)
			(C)	%		
Departamento de Trânsito do DF - Detran	117.936	155.695	121.564	49,03	103,08	78,08
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	34.172	63.664	57.349	23,13	167,82	90,08
Polícia Civil do DF - PCDF	51.791	82.126	24.468	9,87	47,24	29,79
Polícia Militar do DF - PMDF	19.242	38.742	13.870	5,59	72,08	35,80
Fundo de Modernização, Manuteção e Reequipamento do CBMDF	1.610	13.316	10.494	4,23	651,74	78,81
Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social	26.708	33.364	9.765	3,94	36,56	29,27
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF	2.400	8.634	8.190	3,30	341,25	94,86
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	7.012	8.145	1.341	0,54	19,13	16,47
Secretaria do Trabalho, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF	1.711	5.449	891	0,36	52,08	16,35
Secretaria de Justiça e Cidadania do DF	653	1.558	23	0,01	3,45	1,44
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF	6.654	26.108	-	-	-	-
Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	385	-	-	-	-	
TOTAL	**270.275**	**436.802**	**247.954**	**100,00**	**91,74**	**56,77**

Fonte: Siggo
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A despesa realizada pelo Detran somou R$ 121,6 milhões em 2019, valor 1,8% menor que o de 2018 (R$ 123,8 milhões). No caso do DER, houve incremento de 39,4% na despesa realizada, chegando a R$ 57,3 milhões no exercício em análise. Destaca-se que, no DER, a execução alcançou 90,1% da dotação final.

No que diz respeito à avaliação dos resultados do programa *Segurança Pública com Cidadania*, o PPA 2016/2019 estabeleceu, para cada um dos sete objetivos específicos, um conjunto de indicadores de desempenho, conforme apresentados a seguir.

Para o objetivo específico Qualidade do Atendimento ao Cidadão, foram estabelecidos cinco indicadores, dos quais três não foram atendidos, conforme mostra a tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019
OBJETIVO ESPECÍFICO 001 - QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Ocorrências policiais atendidas por Região Administrativa	unidade	21.200	180.770	Sim
Quantidade de palestras Provid (Policiamento de Prevenção Orientada a Violência Doméstica)	unidade	1.500	5.437	Sim
Efetivo diário empregado no policiamento ostensivo	unidade	2.834	1.475	Não
Tempo-resposta do CBM para operações de atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, incêndios urbanos e acidentes de trânsito	minuto	8	9,48	Não
Chamadas atendidas na Central Integrada de Atendimento e Despacho - Ciade	%	95	83,82	Não

Fonte: Siggo.

O número de ocorrências policiais atendidas por Região Administrativa – RA pela PMDF em 2019 foi de 180,8 mil, superando em muito o resultado desejado de 21,2 mil. De acordo com o relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, houve mudança na metodologia de apuração do índice, o que prejudica a análise do indicador no exercício em foco.

O número total de pessoas que participaram das palestras ministradas no âmbito do projeto Policiamento de Prevenção Orientada a Violência Doméstica – Provid chegou a 5,4 mil em 2019, acima do desejado. De acordo com a PMDF, a superação da meta deveu-se à expansão do projeto para todo o DF, alcançando todas as RA. De toda sorte, notou-se que o número pretendido de 1500 pessoas foi constante ao longo do último quadriênio e esteve subdimensionado, já que o resultado alcançado foi largamente superior em todos os anos, chegando a mais do dobro desde 2017.

O efetivo diário empregado no policiamento ostensivo em 2019 foi de 1,5 mil policiais contra 2,1 mil em 2018. Assim, o resultado alcançado, que já não havia atingido o índice desejado no ano anterior, também não cumpriu o planejado no exercício em análise, para o qual pretendia-se a média de 2,8 mil policiais por dia. A PMDF justificou que a redução verificada no ano decorreu de aposentadorias sem a reposição do efetivo na mesma proporção, conforme relatório Indicadores de Desempenho.

Com relação ao tempo-resposta para operações de atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, incêndios urbanos e acidentes de trânsito pelo CBMDF, o índice almejado para 2019 era de 8 minutos. No entanto, alcançou-se o índice de 9,48 minutos, resultado abaixo do desejado, embora melhor que os 10,9 minutos obtidos em 2018.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O percentual registrado de chamadas atendidas na Central Integrada de Atendimento e Despacho – Ciade foi de 83,8%, em 2019, contra 91%, em 2018. Essa redução fez com que esse indicador, cujo resultado desejado foi alcançado em 2018, passasse a não atendido em 2019. Contudo, constou do relatório Indicadores de Desempenho que tal quadro decorreu da extinção do Ciade, de modo que a gestão dos números telefônicos regionais destinados às emergências 190 (PMDF), 193 (CBMDF) e 199 (Defesa Civil) passaram a ser de competência das respectivas corporações.

Quanto ao objetivo específico Resposta Qualificada à Criminalidade, foram definidos sete indicadores e apenas um não atendeu ao resultado pretendido, conforme a tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 002 - RESPOSTA QUALIFICADA À CRIMINALIDADE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Operações policiais realizadas por Região Administrativa	unidade	1.200	11.875	Sim
Apreensão de drogas por quilograma (PMDF)	Kg	690	876	Sim
Inquéritos concluídos com autoria definida	unidade	17.206	20.832	Sim
Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI	unidade	517	435	Sim
Crimes Contra o Patrimônio - CCP (Taxa por 100 mil habitantes)	proporção	1472,00	1.418,30	Sim
Apreensão de drogas pela PCDF	Kg	3.473	2.672	Não
Índice de produção de conhecimento de inteligência	%	85	451	

Fonte: Siggo.

Com relação às operações policiais realizadas por Região Administrativa, o número apurado superou em muito o resultado almejado. A PMDF informou, no relatório Indicadores de Desempenho, que as 11,9 mil operações registradas corresponderam ao total realizado em todas as RA, em virtude de um único comando atender várias dessas regiões administrativas. A recorrência de resultados obtidos em números mais de dez vezes superior ao pretendido indica descasamento da meta com a realidade, de forma a configurar superação dos objetivos propostos independentemente da eficiência, eficácia ou efetividade da política pública que se pretendeu mensurar.

A apreensão de drogas superou o resultado desejado na PMDF, com a retirada de circulação de 876 quilos de entorpecentes. Já a PCDF apreendeu 2,7 toneladas de drogas no exercício de 2019. Mesmo assim, ficou abaixo da quantidade planejada de 3,5 toneladas. De acordo com a PCDF, a partir de 2019, os dados quantitativos sobre apreensão de drogas passaram a ser apurados por meio dos laudos definitivos emitidos pelo Instituto de Criminalística da PCDF em substituição aos dados obtidos no laudo preliminar.

O número de inquéritos concluídos com autoria definida chegou a 20,8 mil no ano de 2019, superando a expectativa desejada de 17,2 mil. No ano anterior, esse índice havia alcançado 16,6 mil, abaixo do desejado. De acordo com a PCDF, houve aumento no número de operações policiais e fortalecimento das atividades periciais.

Com respeito aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, envolvendo homicídios, feminicídios, latrocínios e lesão corporal seguida de morte, o número em 2019 foi de 435, abaixo do limite de 517 para o exercício. Nos últimos anos, a ocorrência desses tipos de crimes no DF tem sido gradualmente reduzida, conforme mostra o gráfico a seguir.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS – 2016/2019 –

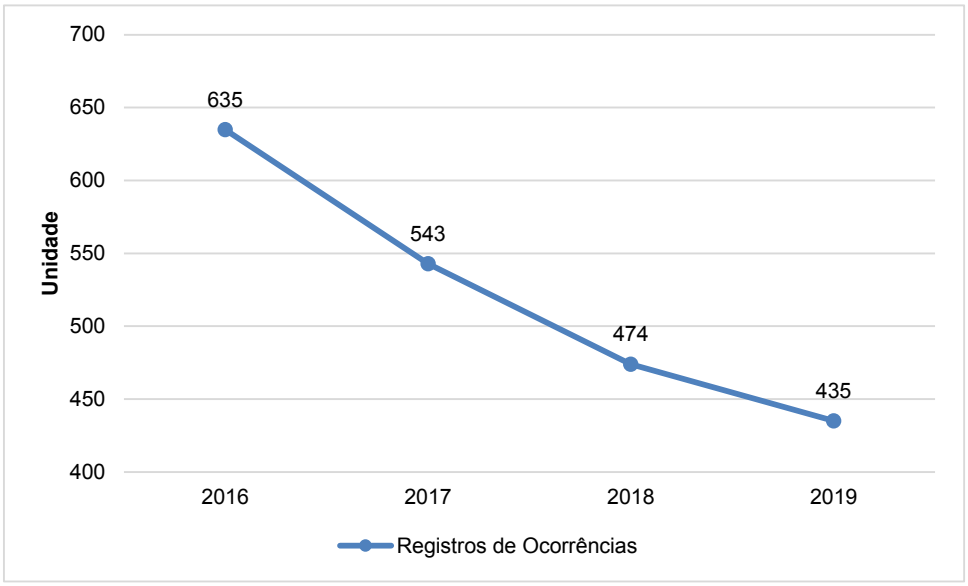

Fonte: Série Histórica dos Crimes Violentos Letais Intencionais no DF. Disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br>. Acesso em 18.05.20.

Também com relação aos Crimes Contra o Patrimônio – CCP, que envolvem os furtos e os roubos, o quantitativo de ocorrências registradas desses crimes por 100 mil habitantes ficou abaixo do limite programado, alcançando o resultado almejado para o ano. O gráfico a seguir destaca a evolução do número desses crimes registrados no último quadriênio.

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO – 2016/2019–

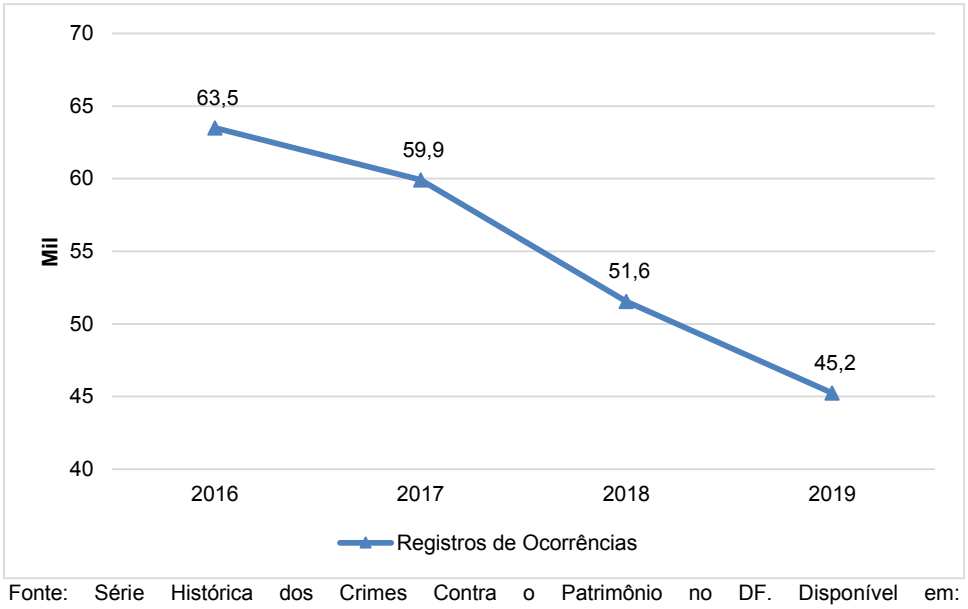

Fonte: Série Histórica dos Crimes Contra o Patrimônio no DF. Disponível em: <http://www.ssp.df.gov.br>. Acesso em 18.05.20.

Quanto ao índice de produção de conhecimento de inteligência, a PCDF esclareceu que a metodologia de cálculo não se mostrava consistente, mas que foram produzidos 451 relatórios de inteligência sobre temas diversos em 2019. No entanto, o índice desejado foi expresso em percentual, qual seja 85%. A inconsistência apresentada obstou a avaliação quanto ao alcance da meta.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Para o objetivo específico Prevenção, Gestão de Risco e Respostas às Emergências e Desastres, foram relacionados quatro indicadores, metade deles atendidos no exercício, conforme a tabela a seguir.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 003 - PREVENÇÃO, GESTÃO DE RISCO E RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Incêndios periciados	unidade	368	515	Sim
Taxa de mapeamento de áreas de risco	%	100	100	Sim
Ações preventivas	unidade	5.721	5.058	Não
Quantidade de cidadãos capacitados para prevenção de desastres	unidade	6.279	-	Não

Fonte: Siggo.

Em 2019, foram 515 incêndios periciados pelo CBMDF, superando o resultado desejado para o período. No ano anterior, esse número foi de 349. Por sua vez, a taxa de mapeamento de áreas de risco já havia atingido 100% do planejado ainda em 2018.

Quanto aos indicadores que não alcançaram o resultado desejado, o número de ações preventivas ficou em 5,1 mil no exercício, ao passo que o índice planejado era de 5,7 mil. Contudo, houve crescimento de 40,3% nas ações preventivas, comparado a 2018, quando esse indicador totalizou 3,6 mil ações.

Já a quantidade de cidadãos capacitados para prevenção de desastres não retornou resultados em 2019. De acordo com o relatório Indicadores de Desempenho, a Secretaria de Segurança Pública – SSP/DF informou que, em decorrência do quantitativo reduzido de servidores e da alta quantidade de eventos relacionados à Defesa Civil, tais como vistorias, planos de emergências, detonações de explosivos, entre outros, não foi possível capacitar nenhum cidadão.

Para o objetivo específico Paz no Trânsito, foram elencados cinco indicadores de desempenho. Desses, dois indicadores corresponderam ao esperado. A tabela seguinte discrimina os resultados obtidos em 2019.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 004 - PAZ NO TRÂNSITO				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Abrangência das Campanhas Educativas - ACE	%	25,00	27,16	Sim
Proporção de mortos por 10 mil veículos nas vias urbanas do DF	proporção	0,70	0,54	Sim
Satisfação do usuário (1 a 5)	nota	4,5	4,4	Não
Prazo de atendimento de vistoria veicular	dia	3	9	Não
Tempo médio de espera no atendimento do Detran	minuto	20	43	Não

Fonte: Siggo.

As campanhas educativas de trânsito realizadas pelo Detran alcançaram 27,2% da população do DF, percentual superior ao resultado planejado para o período (25%). De acordo com o Detran, no relatório Indicadores de Desempenho, foram utilizados diversos meios de comunicação para a veiculação sistemática das campanhas, alcançando 819 mil pessoas.

Ainda de acordo com o Detran, em razão da intensificação das campanhas educativas de trânsito, do planejamento das ações de engenharia de trânsito e das ações de policiamento e fiscalização de trânsito, a proporção de mortos por 10 mil veículos nas vias urbanas do DF ficou em 0,54, abaixo do limite de 0,70

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

para o período. O gráfico a seguir destaca a evolução do número de acidentes fatais nas vias urbanas do DF registrados no último quadriênio.

ACIDENTES FATAIS NAS VIAS URBANAS DO DF – 2016/2019–

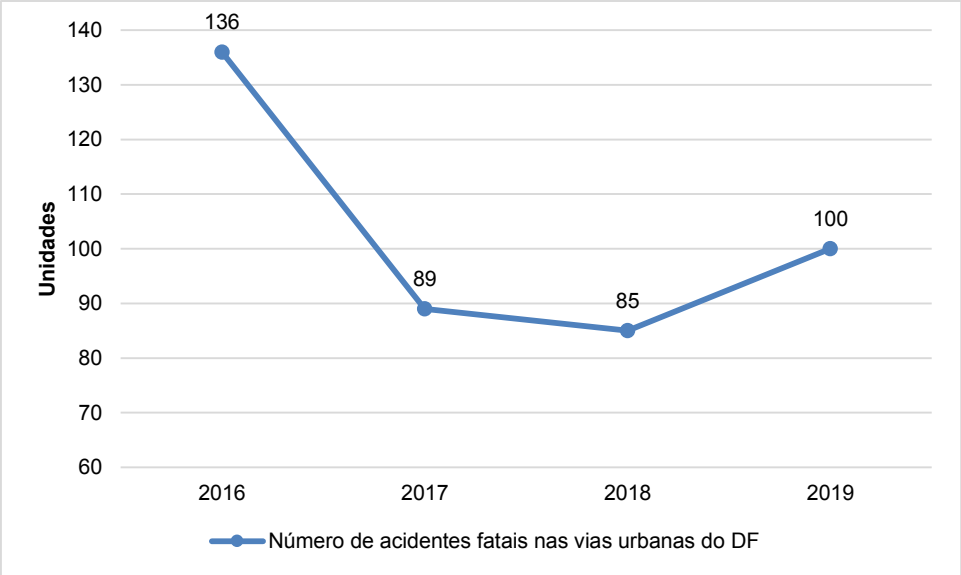

Fonte: Estatísticas de Trânsito do DF. Disponível em: < http://www.detran.df.gov.br/dados-mensais/>. Acesso em 19.05.20.

Segundo os dados de trânsito divulgados no sítio eletrônico do Detran, o número de veículos registrados no DF variou de 1,7 milhão, em 2016, para 1,8 milhão, em 2019.

O índice de satisfação do usuário com os serviços do Detran, assim como no ano anterior, ficou abaixo do desejado. Todavia, a nota subiu de 3,5 para 4,4, bem próxima da meta de 4,5. Conforme informado pelo Detran, isso ocorreu em razão da disponibilização de mais serviços online e redução de cerca de oito minutos no tempo de espera na unidade de atendimento presencial. Contudo, mesmo com essa redução, o tempo médio de espera de atendimento no Detran ficou em 43 minutos, acima do tempo médio desejado de 20 minutos.

Por fim, o prazo de atendimento de vistoria veicular demorou, em média, nove dias em 2019, ao passo que o tempo desejado seria de três dias para o exercício. Como justificativa, mencionou-se a não abertura de novos postos de vistoria e também o aumento da frota de veículos.

Para o objetivo específico Cultura de Paz, que buscou enfrentar a violência ligada às várias formas de discriminação, estabeleceu-se um conjunto de cinco indicadores. Entretanto, apenas um indicador foi mensurado. No relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, constante do Anexo V da Prestação de Contas de 2019, a SSP/DF informou que os indicadores relacionados à vulnerabilidade social foram reavaliados, de modo que se optou pela descontinuação desses indicadores, por envolverem fatores que extrapolariam a alçada da Pasta. Todavia, tal reavaliação não refletiu no PPA 2016/2019, que manteve índices descontinuados como indicadores de desempenho. A tabela a seguir destaca os indicadores desse objetivo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 005 - CULTURA DE PAZ				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei Maria da Penha	prop. por 100 mil mulheres	844,3	1.252,2	Não
Taxa de feminicídios por 100 mil habitantes	proporção	1,0	Não informado	Não
Índice de vulnerabilidade social geral	unidade	5,93	-	
Índice de vulnerabilidade social feminino	unidade	6,33	-	
Índice de vulnerabilidade social juvenil	unidade	6,18	-	

Fonte: Siggo.

Quanto à taxa de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei Maria da Penha, o resultado alcançado foi de 1,3 mil por grupo de 100 mil mulheres, superando a proporção máxima desejada de 844,3. Segundo a SSP/DF, o índice desejado ajustado para 2019 deveria ser de 983,1, que também foi extrapolado, tendo ressaltado que a violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública e é necessário conscientizar as pessoas de que a denúncia ajudará a evitar as ocorrências e também feminicídios.

Diferente do exercício anterior, a taxa de feminicídios por 100 mil habitantes não foi mensurada em 2019, não tendo havido, no relatório Indicadores de Desempenho, justificativa a respeito. A meta para 2019 era de redução da proporção de casos em relação ao ano anterior. Todavia, de acordo com as estatísticas divulgadas pela SSP/DF no seu sítio eletrônico (http://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/), foram registrados 33 casos de feminicídios no DF em 2019, número superior aos 28 casos registrados em 2018, quando o índice já não havia sido atendido.

Com relação ao objetivo específico Governança, Gestão e Pessoas, houve, além do índice de satisfação do usuário com os serviços do Detran, que já foi objeto de análise no objetivo específico Paz no Trânsito, outros seis indicadores para o exercício de 2019, cujos resultados são adiante apresentados.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 006 - GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAS				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Adequação metodológica dos projetos estratégicos	%	90	100	Sim
Índice de execução orçamentária	%	90	95,05	Sim
Produção de conhecimento para a gestão da segurança pública	unidade	255	599	Sim
Índice de aprovação de recursos com investimentos em relação ao proposto - PMDF	%	100	42,12	Não
Disponibilidade da frota operacional - CBMDF	%	93,6	54,1	Não
Acidentes de serviço - CBMDF	%	1,75	40,2	Não

Fonte: Siggo.

Entre os indicadores não alcançados, o índice de aprovação de recursos com investimentos para a PMDF diminuiu de 79%, em 2018, para 42,1%, em 2019, distanciando-se da meta desejada de 100%. De acordo com a PMDF, o não atendimento dos valores propostos impactaram diretamente o planejamento da corporação, jogando “por terra tudo aquilo que foi planejado em termos de expansão da ação governamental dos processos finalísticos de segurança pública”.

Quanto ao CBMDF, a disponibilidade da frota operacional durante o exercício de 2019 foi de 54,1%, sensivelmente abaixo da meta de 93,6%, além de inferior ao resultado obtido no ano anterior, de 63%. Por sua vez, o percentual de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

acidentes de serviço extrapolou em muito o limite de 1,75% estabelecido para o exercício, chegando a 40,2%. No ano de 2018, tal índice foi de 32,5%.

Por fim, para o objetivo específico Redução da Criminalidade, foram avaliados os três indicadores para o exercício de 2019, calculados pela PCDF, conforme consta da tabela seguinte.

INDICADORES DO PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - 2019 OBJETIVO ESPECÍFICO 007 - REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE				
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		DESEJADO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Índice de resolução dos crimes de homicício	%	44,34	54,7	Sim
Taxa de inquéritos relatados	%	83,39	64,8	Não
Índice de assertividade orçamentária	%	> 95	81	Não

Fonte: Siggo.

O índice de resolução dos crimes de homicídio chegou a 54,7%, apresentando melhora em relação a 2018 (52%) e também superando o resultado desejado para o exercício (44,3%). Já a taxa de inquéritos relatados alcançou 64,8%, melhor que em 2018 (63%), mas inferior ao pretendido para 2019 (83,4%). Segundo a PCDF, o reduzido efetivo de policiais nas delegacias continuou sendo fator crítico para o atendimento dos resultados esperados.

Portanto, em 2019, do total de 35 indicadores de desempenho do programa *Segurança Pública com Cidadania*, 15 foram atendidos, 16 não alcançaram os resultados pretendidos e 4 não foram mensurados. Assim, entre os indicadores mensurados, o programa obteve 48,4% de metas alcançadas, o que indicou melhora em relação a 2018, quando o índice foi de 38,9%. Não obstante, os mencionados casos de metas subdimensionadas, mudanças de metodologia na apuração, inconsistência de metodologia de cálculo e abandono de índices sem o devido reflexo no instrumento de planejamento prejudicaram sobremaneira tal análise.

Por fim, no que diz respeito às metas físicas do programa extraídas do SAG/Siggo, verificou-se que, ao final de 2019, do total de 179 metas, 131 estavam concluídas, enquanto as outras 48 terminaram no estágio “não iniciada”. As causas para o não início dessas etapas constavam, majoritariamente, registradas como de ordem orçamentária ou decisão política. Assim, 2019 foi encerrado com 73,2% das metas físicas sem desvio, ao passo que, em 2018, esse índice foi de 79,5%.

Para fins de consolidação, o gráfico a seguir ilustra o grau de execução orçaçamentária, o percentual das metas físicas sem desvio e o índice de indicadores com metas alcançadas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
ÍNDICES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E ALCANCE DE METAS
– 2019 –

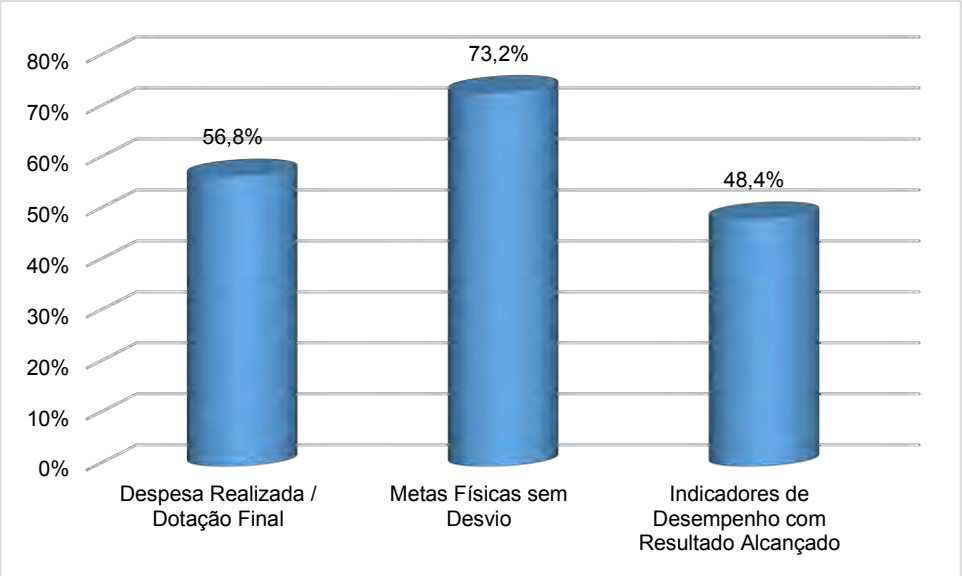

Fonte: Siggo.

Portanto, o exercício de 2019 foi finalizado com 56,8% da dotação final realizada; 73,2% das metas físicas sem desvio, em estágio concluído; e 48,4% de resultados de indicadores alcançados iguais ou superiores aos desejados, considerando aqueles que foram mensurados no ano. No exercício anterior, tais índices foram de 68,6%, 79,5% e 38,9%, respectivamente.

6.7.1 – AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A auditoria operacional autuada no Processo nº 1685/19 avaliou a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. A gestão da frota de viaturas da unidade constitui elemento essencial para a ação do órgão, que possuía, em maio de 2019, o total de 1.495 veículos automotores.

Para alcançar a finalidade da auditoria, a equipe encarregada formulou três questões de auditoria, que procuraram saber se a PCDF dispunha de sistemática adequada de aquisição, manutenção e controle do uso de viaturas (VTRs) para sua frota, bem como se o processo de descarga/alienação de VTRs era realizado de modo planejado, regular e tempestivo.

CONSTATAÇÕES

a) Insuficiência de planejamento para aquisição e renovação da frota de viaturas

Constatou-se a inexistência de planejamento formal para a aquisição de viaturas, assim como de fixação da quantidade mínima e ideal de viaturas compatível com as necessidades das unidades.

Além disso, verificou-se a ausência de planejamento para a renovação e substituição da frota, a qual era majoritariamente composta de veículos com mais de cinco anos de uso, caracterizando obsolescência da frota de veículos. Das

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

unidades entrevistadas, 90,2% não tiveram qualquer participação na especificação das viaturas mais recentemente adquiridas pela Corporação, as quais não estavam sendo submetidas a qualquer tipo de avaliação de desempenho a fim de possibilitar a otimização de futuras aquisições.

b) Insuficiência e subutilização dos controles relativos ao uso de viaturas

Restaram caracterizadas a insuficiência dos controles de utilização de viaturas, com prejuízo da fiscalização de eventuais casos de uso indevido e de furtos; a inexistência do controle do pernoite de viaturas; a ausência de acompanhamento das autuações de infrações de trânsito relativas à frota; e a subutilização de sistema de gerenciamento do uso de viaturas disponível no Instituto de Criminalística e no Instituto Médico Legal.

c) Deficiências nos controles e na prestação dos serviços de manutenção das viaturas

Verificou-se a ausência de controles sistematizados de manutenção de viaturas, de forma a inviabilizar a produção de informações gerenciais e comprometer o planejamento das ações do órgão. Ainda, constatou-se a dependência de levantamento manual das informações relativas aos serviços prestados e respectivas peças aplicadas em cada manutenção das 1.495 viaturas. Apenas 3% das viaturas foram cadastradas no Sistema de Gestão de Viaturas – SGV, em implantação.

Ademais, constatou-se a ausência de contratos de fornecimento de peças, componentes e acessórios e de realização de revisões durante o período de garantia do fabricante; bem como a permanência de viaturas paradas por longos períodos aguardando manutenção, totalizando, em 13.06.19, 74 veículos que se encontravam parados há mais de um mês, correspondendo a 45% das viaturas em manutenção. Além desses, verificou-se que 18 viaturas acidentadas estavam paradas há mais de seis meses aguardando reparação.

VIATURAS PARADAS AGUARDANDO MANUTENÇÃO PCDF		
TEMPO NA DITRAN	**Nº DE VIATURAS**	**%**
Até 5 dias	35	21,34
5 a 29 dias	55	33,54
1 - 2 meses	31	18,90
2 - 3 meses	13	7,93
3 - 6 meses	21	12,80
Mais de 6 meses	9	5,49
TOTAL	**164**	**100,00**

Fonte: Processo nº 1685/19.

d) Inexistência de critérios formais para a alienação de viaturas

Constatou-se que o processo de descarga/alienação de viaturas estava sendo realizado de forma regular e tempestiva. Todavia, verificou-se a ausência de critérios formalmente estabelecidos disciplinando o processo, assim como a inexistência de norma disciplinando a integralidade das atribuições atualmente exercidas pela Comissão Permanente de Alienação da Corporação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RECOMENDAÇÕES

Entre as deliberações encaminhadas à PCDF, mediante a Decisão nº 2310/20, destacam-se:

- a regulamentação do dimensionamento da frota de veículos da Corporação, com base em critérios objetivos, claros e mensuráveis;
- a normatização da sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização do uso de viaturas na Corporação;
- a implantação de controles efetivos do pernoite de viaturas;
- a implantação de controles sistematizados que viabilizem o acompanhamento gerencial e fiscalização das atividades e despesas relacionadas à manutenção de suas viaturas;
- a solução das limitações na implantação do Sistema de Gestão de Viaturas; e
- a normatização do processo de descarga e alienação de viaturas;

6.8 – DEMAIS PROGRAMAS

Além dos programas temáticos até aqui abordados, o PPA 2016/2019 elencou outros seis programas, que, em conjunto, realizaram despesas de R$ 781,2 milhões no exercício em questão. Esse montante representou 3,1% das despesas realizadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, e 11% daquelas executadas na totalidade dos programas temáticos. A tabela seguinte apresenta tais programas e as correspondentes movimentações orçamentárias.

R$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PROGRAMA - DEMAIS PROGRAMAS TEMÁTICOS - 2019									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Brasília Competitiva	536.614	42,09	520.313	38,05	96,96	259.896	33,27	48,43	49,95
Gestão para Resultados	245.785	19,28	260.247	19,03	105,88	198.483	25,41	80,75	76,27
Território da Gente	230.467	18,08	281.440	20,58	122,12	142.140	18,20	61,67	50,50
Capital Cultural	151.660	11,90	183.506	13,42	121,00	95.581	12,24	63,02	52,09
Cidade do Esporte e Lazer	108.694	8,53	120.372	8,80	110,74	84.431	10,81	77,68	70,14
Atuação Legislativa	1.729	0,14	1.509	0,11	87,27	661	0,08	38,23	43,81
TOTAL	**1.274.949**	**100,00**	**1.367.386**	**100,00**	**107,25**	**781.191**	**100,00**	**61,27**	**57,13**

Fonte: Siggo.
Consideradas as despesas intraorçamentárias.

Comparado ao exercício anterior, observou-se redução de 10,3% na despesa realizada pelo agregado. Individualmente, os programas *Brasília Competitiva* e *Atuação Legislativa* tiveram variações positivas de 24,3% e 107,8%, respectivamente. Ainda, o índice de realização das despesas autorizadas elevou-se de 43,8%, naquele exercício, para 57,1%, em 2019.

No âmbito do Orçamento de Investimento, foram despendidos R$ 121,3 milhões ou 15,5% da despesa realizada no conjunto em análise, com destaque para os programas *Território da Gente* (R$ 82,1 milhões) e *Brasília Competitiva* (R$ 38,8

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

milhões). No primeiro, a totalidade foi registrada pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, no segundo, 85,8% couberam ao Banco de Brasília – BRB.

No que diz respeito ao andamento das metas físicas cadastradas no SAG/Siggo, as que constavam ao final do 6º bimestre como em estágio regular reduziram-se de 47,8%, em 2018, para 41%, no exercício em análise. Em contrapartida, as metas em desvio atingiram 59%, com 540 etapas nessa condição. A tabela que segue compila o estágio das etapas programadas relativas a esses programas.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
ESTÁGIO DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS METAS FÍSICAS - DEMAIS PROGRAMAS TEMÁTICOS
SEXTO BIMESTRE DE 2019

PROGRAMAS	REGULAR			EM DESVIO			TOTAL
	Andamento Normal	Anulada	Concluída	Atrasada	Não Iniciada	Paralisada	
Capital Cultural	1	3	130	1	173	-	308
Brasília Competitiva	3	5	88	-	138	1	235
Cidade do Esporte e Lazer	6	3	68	-	148	-	225
Território da Gente	16	3	23	1	48	-	91
Gestão para Resultados	1	-	22	-	30	-	53
Atuação Legislativa	-	-	3	-	-	-	3
TOTAL	**27**	**14**	**334**	**2**	**537**	**1**	**915**

Fonte: Siggo.

Mais da metade das ações estavam registradas como não iniciadas no SAG. Segundo os dados constantes no sistema referido, os problemas decorreram principalmente de causas orçamentárias, ou seja, contingenciamento, bloqueio, cancelamento ou insuficiência de orçamento.

Apresenta-se, a seguir, síntese de resultados de auditorias realizadas por este Tribunal em áreas consideradas correlatas aos programas ora tratados ou em segmentos não contemplados nos programas abordados individualmente neste capítulo.

6.8.1 – Auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016 pelas Estatais do Distrito Federal

O TCDF realizou auditorias operacionais com o objetivo de verificar o grau de cumprimento da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foram avaliadas as seguintes estatais do Distrito Federal: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e CEB Distribuição; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF e Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, respectivamente nos Processos nº 14808/19, nº 14816/19, nº 15030/19 e nº 15022/19.

Os trabalhos tiveram por objeto as ações e os instrumentos implementados por essas empresas no tocante a aspectos de governança corporativa — gestão de riscos, controles internos, auditoria (Dimensão I), transparência

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

(Dimensão II) e estrutura organizacional (Dimensão III) — e à temática de licitações e contratos, visando à adequação aos requisitos impostos pela Lei das Estatais.

Para cada jurisdicionado, foram formuladas duas questões de auditoria, que procuraram identificar se a empresa estatal adotou as medidas necessárias à implementação das regras de governança previstas na Lei nº 13.303/16, e se editou o regulamento de licitações e contratos e demais normativos relacionados respeitando as disposições contidas no Estatuto Jurídico das Estatais.

A fiscalização pontuou cada dimensão acima mencionada e adotou um índice de referência que buscasse refletir, de forma geral, a situação de governança de cada empresa estatal avaliada, denominado de Índice de Aderência à Lei das Estatais – IALE.

Para todas as jurisdicionadas auditadas, verificou-se o cumprimento parcial das normas de governança, de licitações e de contratos, conforme sintetizado a seguir.

CONSTATAÇÕES

Como resultado da fiscalização nas quatro empresas mencionadas, foram apuradas as pontuações (nota máxima = 1) em cada Dimensão e o Índice de Aderência à Lei das Estatais (nota máxima = 10), conforme gráficos a seguir:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS DIMENSÕES

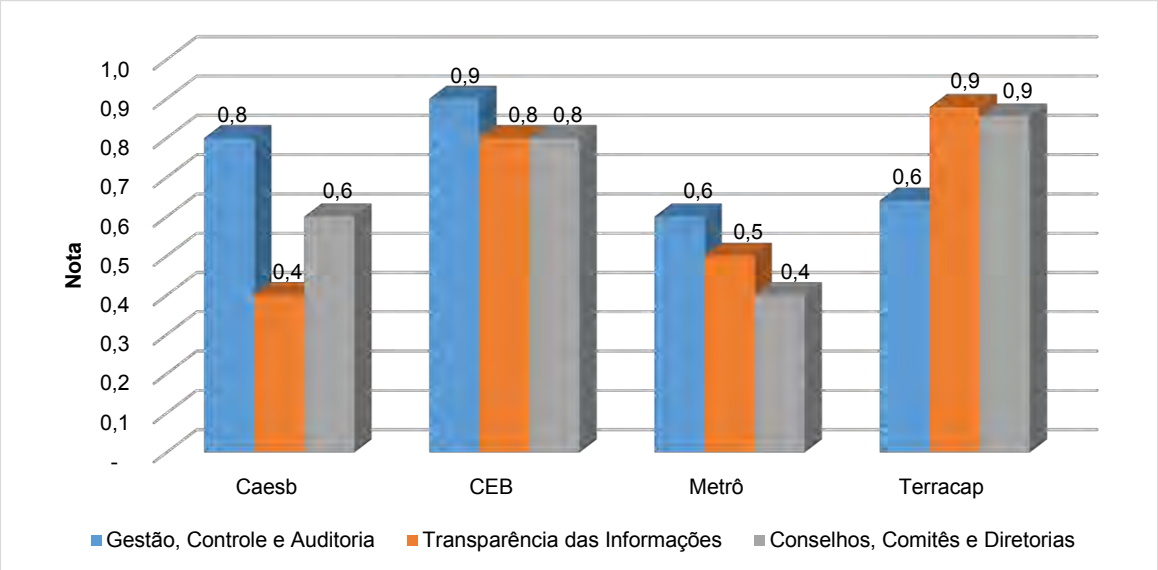

Fontes: Processos nº 14808/19, nº 14816/19, nº 15030/19 e nº 15022/19.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IALE

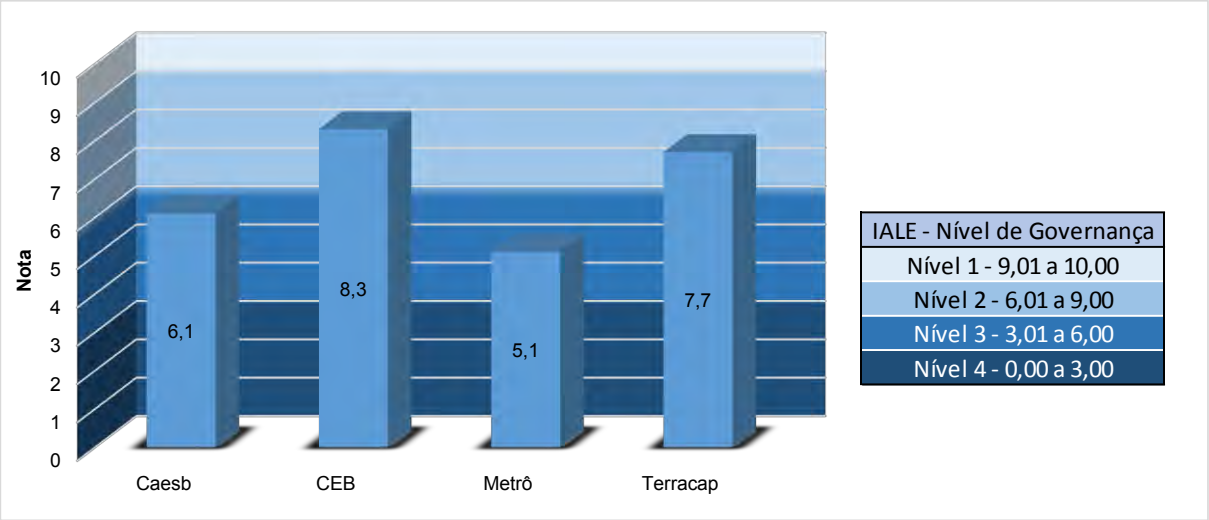

Fontes: Processos nº 14808/19, nº 14816/19, nº 15030/19 e nº 15022/19.

A Caesb apresentou um desempenho global consubstanciado na nota 6,1, em razão da adoção parcial das regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controles internos previstas na Lei das Estatais, destacando-se: a carência de implementação integral de sistemas de gestão de riscos e controle interno; a falta de avaliação de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo; bem como a ausência de publicidade da relação de aquisições de bens e de modelos padronizados para compras e contratações.

No âmbito da CEB, que recebeu nota 8,3, verificou-se a não disponibilização, ao controle externo, de acesso em tempo real aos bancos de dados eletrônicos de licitações e contratos, inclusive bases de preços, bem assim a intempestividade e o formato inadequado de publicação das informações relacionadas à transparência ativa, e a necessidade de finalizar a implementação dos sistemas de gestão de riscos pelo Conselho de Administração.

Quanto ao Metrô/DF, que alcançou nota 5,1 na avaliação das regras de governança, foram pontuadas as seguintes questões: não implementação de área de conformidade, programa de integridade, Comitê de Auditoria Estatutário, código de conduta e integridade; ausência de requisitos mínimos de transparência na divulgação e publicação de dados financeiros e operacionais; não cumprimento das regras de indicação dos membros dos Comitês Estatutários de Elegibilidade e de Auditoria; e não cumprimento das regras de estrutura e de funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e das Diretorias. Na avaliação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, destacaram-se: a não edição e publicação dos anexos do regulamento exigidos por lei; ausência de normas internas específicas visando à padronização dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos; não estabelecimento das condições para a restrição de participação de fornecedores ou produtos pré-qualificados; e ausência de previsão de sanção para o caso de utilização do critério de maior retorno econômico. Em que pese a avaliação média nos quesitos auditados, não se vislumbrou um ambiente desfavorável à gestão, tendo em conta que os processos administrativos que tratavam das falhas identificadas já haviam sido devidamente iniciados, devendo a Companhia promover o atendimento das proposições elencadas nos achados indicados no relatório de auditoria.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

E quanto à Terracap, cuja nota somou 7,7, constatou-se: a ausência de avaliações a cargo do Comitê de Auditoria Estatutário, como a de aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade; a inobservância do limite legal para despesas com publicidade e patrocínio, em ofensa ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 13.303/16; a falta de assunção pelos diretores de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados; e a carência de avaliação individual de desempenho dos administradores e dos membros de comitês.

RECOMENDAÇÕES

Entre as deliberações direcionadas à Caesb, CEB, Metrô/DF e Terracap, mediante as Decisões nº 2093/20, nº 2094/20, nº 2095/20 e nº 1535/20, destacam-se a:

- adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da Lei Federal nº 13.303/16, no tocante às regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, dos requisitos mínimos de transparência, das diretrizes de funcionamento dos conselhos e da diretoria colegiada;
- implementação ou aperfeiçoamento dos Sistemas de Gestão de Riscos;
- implementação do Comitê Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário;
- restrição das despesas com publicidade e patrocínio, em cada exercício, a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior, abstendo-se, em qualquer caso, de considerar, para fins de aferição do limite anual com despesas de publicidade e patrocínio, receitas distintas das obtidas no exercício anterior com venda de bens ou prestação de serviços relacionados a sua atividade-fim;
- promoção anual da análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 13.303/16;
- melhorias na divulgação de informações que impactam na transparência ativa, incluindo a publicação semestral de relação de aquisição de bens e a disponibilização da execução de contratos e do orçamento;
- disponibilização ao controle externo de acesso em tempo real aos bancos de dados eletrônicos de licitações e contratos, inclusive bases de preços; e
- adequação do Regulamento de Licitações e Contratos às regras e prazos estabelecidos na Lei nº 13.303/16.

6.8.2 – AUDITORIA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – PROCIDADES/DF

O TCDF realizou, por meio do Processo nº 25044/19, a quarta auditoria de recursos externos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

– Procidades/DF, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do GDF, de acordo com as regras do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. A fiscalização compreendeu os demonstrativos financeiros de 2019.

O Procidades/DF visa a promover o desenvolvimento econômico do DF, mediante a melhoria do ambiente de negócios, o fomento do desenvolvimento empresarial, a promoção de investimentos e a realização de obras de infraestrutura urbana, ao custo total de US$ 71,4 milhões, dos quais US$ 50 milhões oriundos do BID e US$ 21,4 milhões decorrentes de contrapartida do GDF.

Em setembro de 2019, firmou-se o 1º Termo Aditivo, por meio do qual prorrogou-se o prazo de desembolsos dos recursos do financiamento para 10.12.20, bem como acordou-se pelo remanejamento de recursos entre categorias de gastos do projeto, sem alteração do montante total do contrato.

Do início da vigência do programa até o encerramento do exercício de 2019, foram despendidos, no Procidades/DF, o equivalente a US$ 21,4 milhões, dos quais US$ 15 milhões à conta de recursos do BID e US$ 6,4 milhões de aportes de contrapartida local, o que representou aproximadamente 30% da quantia contratada.

CONSTATAÇÕES

a) Opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras

Em etapa anterior à realização dos trabalhos de campo da auditoria e como forma de dimensionar os exames que foram aplicados, avaliou-se o sistema de controle interno do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF. Essa avaliação permitiu identificar eventos potenciais de risco. A título de exemplo, cita-se o risco de não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia).

Na auditoria realizada, constatou-se que as demonstrações financeiras auditadas representavam razoavelmente a situação física e financeira do Procidades/DF no exercício de 2019, exceto pelo fato de a auditoria realizada pela Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difo desta Corte, que constatou, entre outros achados, superfaturamento no valor total de R$ 342,5 mil com potencial para mais de R$ 1 milhão (valores sem Benefícios e Despesas Indiretas - BDI), motivo pelo qual optou-se pela Opinião com Ressalvas. Impende destacar que os resultados da análise da Difo encontram-se nos autos do Processo nº 1079/20, cujo mérito não havia sido apreciado até o encerramento dos trabalhos da auditoria.

b) fragilidades do sistema de controle interno

Constatou-se, ainda, fragilidades nos controles internos do programa, como: inexistência de plano de manutenção de bens relativo às obras reconhecidas a débito da contrapartida local; reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras em desconformidade com a base contábil de caixa; falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo; e descumprimento do prazo de execução contratual.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RECOMENDAÇÕES

No relatório dos auditores independentes, foram apresentadas sugestões de caráter operacional com vistas a sanar ou reduzir as fragilidades identificadas nos controles internos.

6.8.3 – AUDITORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ/PROFISCO-DF

O Processo nº 25036/19 cuidou da auditoria de recursos externos no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, implementado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Prodefaz/Profisco-DF, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Governo do Distrito Federal, de acordo com as regras do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR. A fiscalização alcançou os demonstrativos financeiros referentes ao exercício de 2019.

O Profisco visa a contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do DF, a fim de promover a consecução de metas fiscais sustentáveis e, assim, obter taxas mais elevadas de investimento que melhorem os níveis de crescimento da economia local. O objetivo específico do programa é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal distrital, com vistas a: aumentar as receitas próprias do estado; melhorar a eficiência e o controle do gasto público; e prestar melhores serviços ao cidadão.

O custo total do Prodefaz/Profisco-DF foi previsto em US$ 36,7 milhões, dos quais US$ 32 milhões financiados pelo BID e US$ 4,7 milhões pelo GDF, mediante contrapartida local. Do início do projeto ao fechamento de 2019, haviam sido despendidos R$ 69 milhões, ou o equivalente a US$ 18,8 milhões, sendo R$ 19,2 milhões, ou US$ 5 milhões, em 2019.

CONSTATAÇÕES

a) fragilidades do sistema de controle interno

Em etapa anterior à realização dos trabalhos de campo da auditoria e como forma de dimensionar os exames que foram aplicados, avaliou-se o sistema de controle interno do Prodefaz/Profisco-DF. Essa avaliação permitiu identificar eventos potenciais que, por não receberem tratamento adequado, apresentaram risco residual elevado. A título de exemplo, cita-se o risco de as demonstrações financeiras e notas explicativas não representarem adequadamente as transações contábil-financeiras ocorridas.

Na fiscalização realizada, identificaram-se fragilidades nos sistemas de controle interno, a saber: a não apresentação, na Demonstração de Fluxo de Caixa de 2019, da variação cambial decorrente de contrapartida local; falhas em registros e controles do sistema de guarda dos bens; falhas na utilização dos bens; e pagamentos realizados em desacordo com as cláusulas contratuais.

Em que pesem as fragilidades identificadas nos sistemas de controle interno, as informações levantadas na fase de execução da auditoria permitiram concluir que as demonstrações financeiras do exercício de 2019 representavam razoavelmente a situação física e financeira do Prodefaz/Profisco-DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RECOMENDAÇÕES

No relatório dos auditores independentes, foram apresentadas sugestões de caráter operacional com vistas a sanar ou a reduzir as fragilidades identificadas nos controles internos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A tabela a seguir descreve as ressalvas, determinações e recomendação consignadas por esta Corte no Parecer Prévio emitido sobre as Contas do Governo do DF relativas ao exercício de 2018, além de demonstrar a respectiva situação em 2019 e cotejá-la com a condição encontrada em 2016 e 2017.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÃO REGISTRADAS NO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DF DE 2018 RECORRÊNCIA A PARTIR DE 2016 E SITUAÇÃO EM 2019				
	2016	2017	2018	SITUAÇÃO EM 2019
RESSALVAS				
Superestimativa de arrecadação, o que indica a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as prevsões mais próximas da efetiva realização.	X	X	X	Parcialmente Atendida
Deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais.	X	X	X	Reincidente
Realização de despesas sem cobertura contratual.	X	X	X	Parcialmente Atendida
Atribuição de dotação e repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAPDF em montantes inferiores à dotação mínima exigida pela LODF	X	X	X	Parcialmente Atendida
Não disponibilização ao FAC da diferença entre o valor correspondente a 0,3% da RCL apurada em 2017 e o montante efetivamente empenhado naquele exercício;			X	Reincidente
Intempestividade dos repasses de recursos devidos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, destinados à quitação de precatórios judiciais, em afronta ao § 2º do art. 97 do ADCT, c/c o Decreto nº 31.398/10	X	X	X	Parcialmente Atendida
Inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal.	X	X	X	Reincidente
Impropriedade na utilização de conta retificadora da Conta Única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital.		X	X	Reincidente
Inconsistências nas demonstrações contábeis, em especial no que diz respeito ao tratamento de valores intraorçamentários na consolidação das contas, à ausência de notas explicativas, à utilização de classes de contas indevidas na elaboração e à contabilização de ajuste de Provisões Matemáticas Previdenciárias sem repercussão sobre o resultado do exercício;			X	Parcialmente Atendida
Ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.	X	X	X	Reincidente
DETERMINAÇÕES				
Aperfeiçoar os mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais	X	X	X	Reincidente
Dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos.	X	X	X	Parcialmente Atendida
Implantar mecanismos que assegurem a compatibilidade dos valores de contribuição patronal informados ao Ministério da Previdência no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR e aqueles registrados na contabilidade.	X	X	X	Atendida
Encaminhar à Câmara Legislativa projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50%, em cumprimento à Lei Complementar nº 894/15.	X	X	X	Reincidente
Dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17.	X	X	X	Parcialmente Atendida
RECOMENDAÇÃO				
Dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão, no orçamento e no sistema contábil do DF, dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF.	X	X	X	Reincidente

Fontes: Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo de 2016 a 2018.

RESSALVAS

SUPERESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO, O QUE INDICA A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E CONTROLES EFETIVOS NA ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, DE MANEIRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A TORNAR AS PREVISÕES MAIS PRÓXIMAS DA EFETIVA REALIZAÇÃO. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

A superestimativa das receitas nos orçamentos anuais, denotada pelo elevado grau de frustração de receitas ao longo dos seguidos exercícios, persistiu em 2019, mormente em relação às receitas de capital, mesmo que em menor proporção, em que pesem as reiteradas orientações deste Tribunal quanto à essa impropriedade.

Enquanto o índice de arrecadação nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social manteve o ritmo de melhoria observado no último quadriênio, em que saltou de 80,9%, em 2016, para 91,6%, em 2019, com ganho de 3,5 pontos percentuais desde 2018, o índice referente à parcela das receitas de capital apresentou recuo de 31,2% para 29,8% no período de 2018 para 2019.

Na avaliação da LOA/19, coube destaque às previsões das receitas provenientes da Alienação de Bens e Transferência de Capital para 2019, que foram superiores àquelas arrecadadas no exercício anterior em 185,2% e 551,8%, respectivamente. Todavia, quando da execução da receita, a arrecadação em tais rubricas foi ainda menor que no exercício de comparação.

No âmbito do Processo nº 36637/18, que teceu análises sobre o PPA, a LDO e a LOA para o exercício de 2019, esta Corte proferiu a Decisão nº 1184/19, reiterando explicitamente a necessidade de evitar a recorrente superestimação das receitas e despesas de capital, bem como do Orçamento de Investimento, na Lei Orçamentária Anual.

No Orçamento de Investimento, a LOA/19 consignou o montante de R$ 1,5 bilhão, valor 163,1% acima do realizado no ano anterior, projeção não acompanhada pela execução, que causou descompasso de 60,6%, ou R$ 971,7 milhões.

Na LOA/19, verificou-se que houve avanço na questão ressalvada em 2018, mas os critérios e controles afetos à elaboração da peça orçamentária não superaram as falhas identificadas, em especial nas receitas de capital e na projeção do Orçamento de Investimento.

DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO E APURAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. (REINCIDENTE)

O monitoramento da ação governamental é fundamental para propiciar efetiva alocação de recursos, mediante correção de rumos e escolhas mais apropriadas de intervenções por meio de políticas públicas. Nesse diapasão, o PPA define indicadores de desempenho para avaliar a consecução dos objetivos específicos dos programas temáticos, responsáveis por materializar a agenda do governo.

A exemplo do observado em exercícios anteriores, em 2019, persistiram deficiências na definição e na apuração de indicadores, que fragilizaram a avaliação dos programas do governo,

Com efeito, em 2019, o PPA passou por cinco atualizações referentes a alterações na nomenclatura de unidades responsáveis por objetivos, metas e ações contidos no Plano, em função da reestruturação da Administração Pública do DF. Sofreu ainda uma revisão no final do exercício, compreendendo alterações nos Anexos II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Temáticos e Respectivos Atributos; e III – Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Respectivas Ações Orçamentárias.

Ocorreu, porém, que as alterações não contemplaram o necessário aperfeiçoamento das definições e da mensuração dos indicadores de desempenho. Por conseguinte, o exame dos Programas de Governo detectou indicadores com parâmetros inapropriados para avaliar o desempenho, porquanto apresentaram patente falha de dimensionamento ou mesmo, por vezes, foram descontinuados, não mensurados ou abrangeram dados parciais.

Ainda, foram detectadas alterações de indicadores de desempenho e metas quase no encerramento do exercício, inclusive de forma a adequá-los ao resultado alcançado, conforme detalhado no tópico 1.1 – Plano Plurianual. O panorama ilustrado demonstra a subversão da ordem que rege a relação entre planejamento e execução, e requer a adoção de medidas para a melhoria na definição e na avaliação dos indicadores de desempenho dos programas temáticos.

REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

Em 2019, ocorreram despesas sem cobertura contratual no montante de R$ 139,8 milhões, violando o estatuído no art. 60 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Apesar de recorrente, porquanto ressalvado nas apreciações das Contas do Governo referentes aos quatro exercícios anteriores ao ora analisado, esse expediente tem apresentado considerável redução. No período analisado, embora menos pronunciada, houve significativa queda de 47,4% em relação ao anotado em 2018.

Impende assinalar que a apuração se restringiu aos registros constantes do elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, nos devidos subelementos, conforme preceitua a Portaria/SEF nº 135/16.

ATRIBUIÇÃO DE DOTAÇÃO E REPASSES FINANCEIROS À FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAPDF EM MONTANTES INFERIORES À DOTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA LODF. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

A dotação mínima exigida pela Lei Orgânica para a FAPDF foi cumprida, conforme aponta o tópico 2.3.5.4 – Limite de Aplicação em Pesquisa. Foram autorizados créditos na LOA/19 no montante de R$ 365,6 milhões à Fundação, ao passo que o valor legal mínimo, calculado a partir da RCL, foi de R$ 360,1 milhões.

Entretanto, os repasses financeiros mensais, obrigatórios na proporção de duodécimos, não foram efetuados conforme estatui a lei. Os repasses financeiros atingiram apenas 17% do total dos duodécimos devidos e não apresentaram a regularidade que a norma determina.

Todavia, a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19, publicada em 18.12.19, desvinculou da Fundação de Apoio à Pesquisa as dotações não empenhadas até tal data, permitindo que fossem destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias. Tal desvinculação, contudo, não tem o condão de convalidar a inobservância dos repasses até a edição da referida emenda.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO AO FAC DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR CORRESPONDENTE A 0,3% DA RCL APURADA EM 2017 E O MONTANTE EFETIVAMENTE EMPENHADO NAQUELE EXERCÍCIO. (REINCIDENTE)

Desde a edição da Lei Orgânica da Cultura (LC nº 934/17), o montante a ser disponibilizado anualmente ao FAC corresponde, além do preconizado na LODF (0,3% da Receita Corrente Líquida – RCL), a todo o saldo do exercício anterior (entendido como a diferença do exigido pela LODF e o montante de recursos efetivamente empenhados), cumulativo ano a ano.

Como apontado no tópico 2.3.5.3 – Limite de Aplicação em Cultura, o valor da dotação final consignada ao Fundo atendeu exclusivamente ao posto na LODF, sem atenção à referida Lei Orgânica da Cultura. Com a baixa realização de R$ 31,5 milhões, que representou pouco mais da metade do executado no exercício anterior, o saldo acumulado a compor a renda do FAC em 2020, para além do que dita a LODF, aumentou 151,7%, atingindo R$ 59,7 milhões.

INTEMPESTIVIDADE DOS REPASSES DE RECURSOS DEVIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, DESTINADOS À QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

Consoante o tópico 4.2.1 – Credores por Ação Transitada em Julgado, para o exercício de 2019, o Plano de Pagamentos de Precatórios homologado pelo TJDFT determinou que o GDF deveria repassar R$ 500 milhões. Ao longo do ano, foram repassados R$ 502,5 milhões, sendo R$ 384,7 milhões oriundos de recursos do Tesouro distrital e R$ 117,8 milhões provenientes de recursos adicionais decorrentes de retenções do Imposto de Renda Pessoa Física dos precatórios pagos e de deságios de acordos diretos com credores de precatórios, superando assim os valores estabelecido no plano.

Verificaram-se atrasos pontuais nos repasses referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro, que, no entanto, não causaram prejuízos na execução do referido plano atinente a 2019.

INCONSISTÊNCIA NOS VALORES DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL. (REINCIDENTE)

De acordo com informação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, noticiada no tópico 4.2 – Dívida Pública, não se pode afirmar que os saldos dos precatórios judiciais do DF apresentados sejam fidedignos. Ademais, os valores encaminhados pela PGDF, os registrados no Siggo e os publicados no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2019, de forma reincidente, divergiram entre si.

IMPROPRIEDADE NA UTILIZAÇÃO DE CONTA RETIFICADORA DA CONTA ÚNICA PARA REGISTRO DOS RECURSOS TOMADOS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS EM FAVOR DO TESOURO DISTRITAL. (REINCIDENTE)

A partir da edição da Lei Complementar nº 894/15, que autorizou o Poder Executivo a movimentar os recursos dos fundos especiais na conta única do Tesouro

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

distrital e utilizá-los para pagamento de folha de pessoal, a Secretaria de Economia do DF lançou mão do mecanismo de conta retificadora da conta única para registro dessas movimentações. Em decorrência da evidenciação de disponibilidade de caixa meramente contábil para os fundos especiais, constou ressalva quanto à impropriedade nos Pareceres Prévios referentes às Contas do Governo de 2017 e 2018.

No exercício de 2019, a auditoria de que trata o tópico 5.8 – Auditoria Financeira sobre Caixa e Equivalentes de Caixa, apontou, dentre seus achados, que "o registro contábil dos recursos das unidades gestoras da conta única não reflete a posição patrimonial, com base nos requisitos inerentes ao conceito de disponibilidades previsto no Mcasp, em decorrência da utilização da conta retificadora".

INCONSISTÊNCIAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMENTO DE VALORES INTRAORÇAMENTÁRIOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS, À AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS, À UTILIZAÇÃO DE CLASSES DE CONTAS INDEVIDAS NA ELABORAÇÃO E À CONTABILIZAÇÃO DE AJUSTE DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS SEM REPERCUSSÃO SOBRE O RESULTADO DO EXERCÍCIO. (PARCIALMENTE ATENDIDO)

O capítulo 5 – Demonstrações Contábeis aponta recorrentes e relevantes inconsistências identificadas na análise da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2019.

Com relação à consolidação das contas, destacou-se que somente os Balanços Orçamentário e Patrimonial – BO e BP foram acompanhados de versões com o expurgo das movimentações intraorçamentárias. Em desacordo com o preceituado no art. 50, do § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as demais demonstrações (BF, DVP, DFC e DMPL) foram apresentadas exclusivamente por seus valores brutos, sem qualquer justificativa para tal procedimento.

Não houve evolução a respeito da recorrente insuficiência das notas explicativas que acompanham as demonstrações que compuseram a Prestação de Contas do GDF no Balanço Geral em 2019. Somente dos BO e BP constaram notas explicativas relevantes, ainda assim, insuficientes.

Os ajustes de R$ 72,8 bilhões promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias – PMP, com impacto no acréscimo de R$ 57 bilhões ao Patrimônio Líquido distrital registrado no Balanço Patrimonial, além do reflexo também na DVP e DMPL, não acompanharam notas explicativas. A situação líquida distrital representada nos balanços passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões em 2018 para saldo positivo de R$ 55,8 bilhões ao final de 2019, sem a devida transparência dos fatos geradores determinantes. Diferentemente do ano anterior, os valores lançados a esse título em 2019 transitaram pelas contas de resultado do exercício.

O tópico 5.2 – Balanço Financeiro destaca que o BF encaminhado pelo GDF não utilizou em sua elaboração exclusivamente as classes de contas constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp indicadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp. De fato, foram utilizadas para a apuração das despesas orçamentárias executadas, além das contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), conforme determina o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Mcasp, contas das classes 5 (Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento) e 8 (Controles Credores).

AUSÊNCIA DE METODOLOGIA PARA AVALIAR O CUSTO/BENEFÍCIO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA E DE OUTROS INCENTIVOS FISCAIS. (REINCIDENTE)

De acordo com apontamentos constantes do tópico 2.2.1.1 – Renúncia de Receita, há mais de sete anos foi instituído o primeiro grupo de trabalho com o intuito de estabelecer metodologia de avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas no âmbito do DF. Entretanto, em pesquisa ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal, não foi identificada publicação com resultado dos trabalhos anunciados. A CGDF informou que continua pendente publicação de decreto que estabeleça rotinas operacionais destinadas aos órgãos e entidades do GDF, para que estes possam fornecer as informações necessárias à referida avaliação.

Quanto à avaliação de custo e benefício das renúncias de receitas creditícias e financeiras, não foi noticiado progresso no exercício e as exigências do LODF acerca do assunto continuam desatendidas.

DETERMINAÇÕES

APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE CONTROLE ASSOCIADOS A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. (REINCIDENTE)

Impropriedade atinente às aberturas de créditos adicionais foi reportada no tópico 2.1 – Alterações Orçamentárias, a saber, acréscimo de dotação decorrente da conta de controle de fusões, cisões e extinções de unidades orçamentárias, em função da dupla contabilização parcial do Decreto nº 40.055/19, o que afetou ações destinadas à manutenção de Serviços Administrativos Gerais, bem como do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, que contaram com saldo positivo de R$ 3,2 milhões e R$ 6,1 milhões, respectivamente.

A ação relativa ao STPC realizou toda a dotação disponível no Siggo, incluídos R$ 6,1 milhões sem autorização legislativa. Outrossim, a execução de Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus despendeu R$ 30 mil além dos créditos aprovados pelo Legislativo.

Também foi reportado saldo de R$ 733 mil de créditos adicionais por anulação de dotação sem o correspondente cancelamento, compreendendo créditos suplementares e especiais.

Dessa forma, a persistência de fragilidades nos mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais permitiu a quebra do princípio orçamentário da legalidade, um dos mais basilares do sistema brasileiro de administração financeira e orçamentária, com a realização de gastos sem autorização legal.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

DAR CONTINUIDADE À IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, SEGUNDO CRONOGRAMA ESTABELECIDO, INCLUÍDO O SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

Ressaltou-se no capítulo 5 – Demonstrações Contábeis que este Tribunal vem acompanhando a implementação dos procedimentos contábeis inerentes à Nova Contabilidade por intermédio do Processo nº 22975/19. A Decisão nº 4361/19 determinou à Secretaria de Economia que apresentasse a situação atualizada do cronograma dessa implementação.

Em resposta, a indigitada Secretaria informou tão somente que as atividades voltadas a tal intento estavam avançadas e comunicou que o Sistema de Apuração de Custos havia sido implementado e disponibilizado no módulo Siac/Siggo. Não houve qualquer manifestação quanto às demais ações que visam à efetiva e integral implantação dos atuais padrões contábeis.

IMPLANTAR MECANISMOS QUE ASSEGUREM A COMPATIBILIDADE DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INFORMADOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA NO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR E AQUELES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE. (ATENDIDA)

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR indicou que, no exercício de 2019, R$ 1,9 bilhão foram repassados ao Iprev/DF a título de contribuição patronal. Já os valores contabilizados no Siggo registram R$ 23,3 milhões a menos. Essa diferença representou 1,2% do montante informado no DIRP frente aos 3,1% de 2018, tendo se tornado residual.

Todavia, importa ressaltar que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vem sendo emitido em favor do DF com amparo em medida liminar conferida pelo STF para suspender os efeitos da irregularidade apontada pela União a respeito da ausência de comprovação do equilíbrio financeiro e atuarial, após a reversão da segregação de massas do RPPS/DF autorizada pela LC nº 932/17.

ENCAMINHAR À CÂMARA LEGISLATIVA PROJETOS DE LEI REVISANDO OS FUNDOS ESPECIAIS COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DE 50%, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 894/15. (REINCIDENTE)

O art. 3º da Lei Complementar nº 894/15 estabeleceu que o Poder Executivo encaminhasse projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária inferior a 50% nos exercícios de 2013 e 2014. O dispositivo não foi cumprido e a baixa eficácia desses fundos ainda não foi resolvida.

Por meio da Decisão nº 4361/19, esta Corte avançou na matéria, desvinculando a questão à referida Lei Complementar, sob cujos termos a revisão dos fundos não mais atenderia na plenitude seus problemas de execução orçamentária, e determinou que o GDF adotasse medidas tendentes a otimizar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais e a aprimorar o processo de planejamento e execução de seus orçamentos anuais. Determinou ainda a reavaliação da real necessidade daqueles com baixa execução orçamentária nos últimos exercícios.

Consta das análises efetuadas no tópico 2.3.4 – Fundos Especiais, que em 2019, ao menos nove fundos tiveram alto grau de ineficiência do ponto de vista

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

orçamentário, sendo que cinco não realizaram qualquer despesa, e quatro nem sequer foram contemplados com dotação na Lei Orçamentária.

A Secretaria de Economia informou, no âmbito do Processo nº 22975/19, que estudos das Subsecretarias de Orçamento e do Tesouro ratificaram a necessidade de extinção dos fundos especiais com baixa execução, mas encontraram óbices no âmbito do Poder Legislativo.

De toda sorte, cabe ao GDF garantir que os fundos existentes cumpram com suas finalidades enquanto vigerem as legislações que os amparam, aprimorando suas gestões orçamentária e financeira.

Em que pese a questão não mais encontrar-se adstrita ao cumprimento da Lei Complementar nº 894/15, como dispôs a ressalva apostada em 2018, a baixa eficácia desses fundos permanece pendente de solução pelo GDF.

DAR CONTINUIDADE À EFETIVAÇÃO DO REGISTRO EM CARTÓRIO DOS IMÓVEIS TRANSFERIDOS AO PATRIMÔNIO DO FUNDO GARANTIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, EM DECORRÊNCIA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 899/15, 920/16 E 932/17. (PARCIALMENTE ATENDIDA)

Os registros em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, em decorrência das LC nº 899/15, nº 920/16 e nº 932/17 não haviam sido efetivados por completo até o final de 2019.

De acordo com o relatado no item 2.3.1.2 – Previdência Social dos Servidores Públicos, 21 imóveis foram registrados em 2018 e outros 14, em 2019. Todavia, ainda restava pendente a conclusão de 9 registros imobiliários. Ademais, o valor contabilizado em imóveis para o FSG, em 31.12.19, permaneceu o mesmo de 2018, acarretando crédito de R$ 489,4 milhões no Ativo Circulante, que deveria ter caráter transitório e de curto prazo.

RECOMENDAÇÃO

DAR CONTINUIDADE ÀS MEDIDAS TENDENTES A SOLUCIONAR A NÃO INCLUSÃO, NO ORÇAMENTO E NO SISTEMA CONTÁBIL DO DF, DOS VALORES PROVENIENTES DA UNIÃO INTEGRANTES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF. (REINCIDENTE)

Os recursos à disposição do DF em 2019 provenientes do Fundo Constitucional do DF – FCDF, destinados à assistência financeira das áreas de educação e saúde e organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, somaram R$ 14,3 bilhões. Esses valores, porém, repetindo o ocorrido em exercícios anteriores e em atendimento ao Acórdão nº 2.891/15, proferido pelo Tribunal de Contas da União, não constaram da LOA/19 distrital e continuaram a ser contabilizados e executados diretamente no Siafi, no âmbito do Orçamento Geral da União, em contradição com o preconizado no art. 4º da Lei federal nº 10.633/02, que determina que “os recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF, até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos”.

Ademais, esta Corte sustenta o entendimento esposado na Decisão nº 2214/07, fruto dos estudos especiais de que trata o Processo nº 32472/05, no sentido de que os recursos do FCDF constem das leis orçamentárias anuais distritais, bem como a execução do Fundo ocorra no sistema contábil oficial do DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A pacificação do tema aguarda o deslinde do Mandado de Segurança nº 28584, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, por meio do qual o GDF pugna pelo reconhecimento de que os recursos do FCDF, embora oriundos da União, pertencem ao Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

8 – SÍNTESE

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

O planejamento governamental do DF compreende o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e os Planos de Desenvolvimento Local; as ações de aproximação com a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno; e o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Os três últimos instrumentos são responsáveis pela integração entre planejamento e orçamentos distritais.

Para o último ano de sua vigência, o PPA 2016/2019 trouxe previsão de despesas de R$ 34,7 bilhões. O valor efetivamente executado nas ações programadas para 2019 situou-se em 80,3% dessa projeção, menor valor entre os quatro exercícios contemplados pelo Plano. Observou-se alteração de indicadores e metas durante o ano, em especial ao final de 2019, quando restou evidenciada a adequação do planejamento ao já executado, caracterizando falha de planejamento. Ademais, não se identificaram medidas para o saneamento de deficiências apontadas por esta Corte no processo de definição e apuração desses indicadores.

A LDO/19, estabelecida pela Lei nº 6.216/18, também passou por uma série de alterações durante o exercício, todas elas sobre seus anexos. No mais, cumpriu suas funções essenciais, entre as quais, a estipulação das metas e prioridades e a orientação para elaboração da LOA/19.

Esta, aprovada pela Lei nº 6.254/19, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 27,7 bilhões, subdivididas entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, que abarcou R$ 26,2 bilhões, e o Orçamento de Investimento – OI, que ficou com o R$ 1,5 bilhão remanescente. Os valores orçados foram 3,7% menores que a previsão contida na LOA/18, na importância de R$ 1,1 bilhão.

Ademais, o DF teve à disposição outros R$ 14,3 bilhões, referentes ao Fundo Constitucional do DF – FCDF, para as áreas de educação, saúde e segurança pública. Somados, os recursos inicialmente previstos para gestão do DF, em 2019, alcançaram R$ 42 bilhões.

No que diz respeito aos registros contábeis da execução orçamentária, por força da Portaria STN/MF nº 388/18, houve mudanças na classificação de diversos itens da receita, em especial quanto à Dívida Ativa, multas e juros de mora, que passaram a ser contabilizados de acordo com as receitas de origem dos quais derivaram. Por esse motivo, as comparações foram realizadas fazendo-se os necessários ajustes nos números dos exercícios anteriores.

As receitas correntes previstas compreenderam 94,4% dos OFSS, totalizando R$ 23 bilhões, descontadas as receitas intraorçamentárias. O destaque coube às Receitas Tributárias, com previsão de arrecadação de R$ 17,2 bilhões.

As receitas de capital foram estimadas em R$ 1,4 bilhão, o que representou 5,6% do total das receitas previstas para os OFSS e queda de 47% em relação àquela prevista na LOA/18, ou seja, R$ 1,2 bilhão a menos. A discrepância

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

entre a previsão e arrecadação das receitas de capital tem sido apontada anualmente por esta Corte como falha no processo de planejamento.

Do lado das despesas, a dotação inicial contida na LOA/19 foi 8,8% acima do montante realizado em 2018, descontadas as despesas intraorçamentárias. Como categoria materialmente mais significativa, as despesas correntes foram inicialmente fixadas em valores 3,4% superiores ao executado no ano anterior e 10,8% acima da dotação inicial de 2018, representando incremento de R$ 2,2 bilhões em sua autorização de gastos.

Como de costume, Pessoal e Encargos Sociais foi o grupo mais representativo, envolvendo 64% das despesas correntes fixadas. O grupo apresentou incremento de 14,3% relativamente à previsão de 2018, devido, precipuamente, ao crescimento nominal no valor fixado para o elemento Pensões, em gastos relativos a Encargos Previdenciários do DF – Fundo Financeiro.

Por outro lado, o montante projetado para despesas de capital reduziu-se 33,5% em relação a 2018, com destaque para o declínio em Investimentos. Contudo, contrapondo com a despesa realizada no grupo em 2018, identificou-se aumento de 81,1% em sua autorização de gastos.

Situação análoga ocorreu com o valor fixado para o OI, que apresentou redução de 18,6% em relação ao programado para 2018, mas substancial elevação de 163,1% frente ao total realizado naquele exercício. À Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb, coube a maior dotação fixada nessa esfera na LOA/19, alcançando R$ 446,8 milhões. Em 2019, as demais empresas estatais tiveram montantes fixados no OI pelo menos uma vez e meia acima dos gastos executados no exercício precedente, sinalizando superestimativa de investimentos para o ano.

A LOA/19 mostrou-se compatível com a LDO/19, como exige a Lei Orgânica do DF – LODF, eis que as dotações nela consignadas respeitaram as metas estabelecidas na norma de diretrizes. Ademais, as ações prioritárias também foram contempladas com dotação, à exceção das ações orçamentárias que se referiam a emendas parlamentares individuais sem a necessária indicação dos recursos que financiariam sua execução.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Somados os OFSS, o OI e os recursos relativos ao FCDF, a receita efetivamente gerida pelo GDF alcançou R$ 40,1 bilhões em 2019, ao passo que a despesa atingiu R$ 39,8 bilhões. Em ambos os casos, foram considerados os valores intraorçamentários.

As alterações orçamentárias promovidas durante o exercício no âmbito dos OFSS elevaram a disponibilidade orçamentária para R$ 28,5 bilhões, R$ 2,3 bilhões acima da dotação inicial fixada na LOA/19. Além da anulação de dotação, o manejo orçamentário foi suportado por saldos financeiros apurados em exercícios anteriores (R$ 1,1 bilhão), excesso de arrecadação de fontes diversas (R$ 846,8 milhões) e de convênios (R$ 298,8 milhões) e operações de crédito (R$ 50,1 milhões). Outros R$ 285,8 milhões tiveram como fonte a anulação da Reserva de Contingência e R$ 2 milhões originaram de recursos sem destinação decorrentes de vetos à LOA/19.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O grupo Pessoal e Encargos Sociais foi beneficiado com 4,4% de aumento em sua dotação, o que significou acréscimo de R$ 677,9 milhões, em especial para Aposentadorias e Reformas, Obrigações Patronais e Indenizações e Restituições Trabalhistas, embora tenham ocorrido supressões nas dotações finais de Pensões e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Em Outras Despesas Correntes, a dotação final alcançou R$ 9,2 bilhões, ampliação de 18,1% em relação à dotação inicial, com destaque para Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, Locação de Mão de Obra e Subvenções Sociais, com incrementos de 246,8%, 39,2% e 187,4%, respectivamente.

Para o grupo Investimentos, a elevação mediante as alterações orçamentárias somou 21,3% em sua dotação, com acréscimos relevantes de 14,9% em Obras e Instalações e de 38,5% em Equipamentos e Material Permanente.

Houve acréscimo indevido de R$ 24,3 milhões decorrente da conta de controle de fusões, cisões e extinções de unidades orçamentárias em 2019, em virtude de dupla contabilização. A falha desencadeou outras impropriedades, como a realização de despesas além da dotação autorizada em lei.

Identificou-se também saldo de R$ 733 mil em créditos adicionais por anulação de dotação, mas sem o registro do correspondente cancelamento dessa fonte, sendo R$ 473 mil referentes a créditos suplementares e R$ 260 mil aos especiais.

Percebeu-se ainda que houve supressão parcial ou total da dotação destinada a programas de trabalho contidos no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/19.

RECEITA

A estimativa inicial de receita total gerida pelo DF, que somou R$ 42 bilhões, foi ajustada em 3,1% durante o exercício, elevando o total autorizado para R$ 43,3 bilhões. A realização circunscreveu-se a 92,5% dessa cifra, ou seja, R$ 40,1 bilhões. Relativamente ao exercício pretérito, houve evolução de 2,6% no volume recolhido, o que somou cerca de R$ 1 bilhão ao montante administrado pelo DF.

Entre as esferas, o OI mostrou o maior incremento proporcional no confronto com 2018, com execução de R$ 632 milhões, apontando ascensão de 9,8% no valor investido entre os dois exercícios.

Os OFSS demonstraram expansão de R$ 354,4 milhões em relação ao angariado em 2018, atingindo R$ 25,1 bilhões, representando elevação de 1,4%. O nível de realização da receita em relação a sua previsão atualizada alcançou 91,6%, revelando melhora quando comparado aos índices apresentados nos exercícios anteriores. Desconsiderados os valores intraorçamentários, a arrecadação correspondeu a R$ 23,1 bilhões, 91,1% do previsto.

No caso do FCDF, houve aumento de 4,5% no repasse da União, traduzindo-se em adição de R$ 610,6 milhões aos recursos do Fundo, ganho este direcionado, em sua totalidade, para a área de saúde, sendo que tanto educação

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

quanto segurança pública mostraram retração em 2019, comparativamente ao ano anterior.

RECEITA CORRENTE – OFSS

As receitas correntes recolhidas em 2019 somaram R$ 22,7 bilhões, quase 95% da previsão atualizada, desconsiderando-se R$ 2 bilhões correspondentes a receitas intraorçamentárias. Relativamente ao exercício anterior, houve crescimento de 3,7% no montante dessa categoria em 2019.

Contribuiu para essa elevação o aumento apurado na Receita Tributária, que apresentou crescimento de R$ 219,4 milhões em relação a 2018. O montante auferido envolveu 73,1% das receitas correntes, com R$ 16,6 bilhões de arrecadação. Do volume recolhido no ano, o ICMS representou 49,3%, com R$ 8,2 bilhões, cifra 2,2% inferior a 2018. O ISS, o IPVA e o IPTU, por sua vez, apresentaram elevações de R$ 119,7 milhões, R$ 122,2 milhões e R$ 112,4 milhões, nessa ordem.

De modo semelhante, as taxas apresentaram aumento frente ao angariado em 2018, com elevação de 51,1% entre um ano e outro, chegando, ao final de 2019, com recolhimento de R$ 378,6 milhões.

Outra rubrica com consideráveis recebimentos em receitas correntes foi Transferências Correntes, que alcançou R$ 2,4 bilhões em 2019, sendo R$ 298,5 milhões acima do total logrado no exercício anterior, perfazendo 14,4% de aumento entre os dois anos. Sua representatividade relativamente às receitas correntes chegou a 10,5% do arrecadado em 2019.

RENÚNCIA DE RECEITA

Persistiu a precariedade das informações relativas à avaliação sobre o custo e benefício das renúncias de receitas creditícias e financeiras, que pouco avançou ao longo dos últimos anos e que ainda pende de resultados concretos quanto ao estabelecimento de metodologia para possibilitar essa avaliação.

O montante renunciado em receitas tributárias em 2019 foi de R$ 1,7 bilhão, valor 9,8% superior ao apurado em 2018. Inobstante, no último quadriênio, notou-se queda na renúncia de receita, tanto em termos nominais quanto proporcionais à receita tributária arrecadada, que cresceu no período.

Os tributos mais expressivos em receitas de arrecadação abdicada foram o ICMS, o IPVA e o ISS, cujas renúncias totalizaram R$ 1,6 bilhão, representando 96% do montante total em 2019.

No que diz respeito às renúncias de receitas financeiras, não constou previsão de valores na LDO/19, bem assim no PLOA/19 ou nos documentos complementares que o acompanharam, a exemplo do verificado em 2018.

As renúncias de receitas creditícias foram realizadas em três fundos: Fundo de Desenvolvimento Rural do DF, Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe e Fundo de Geração de Emprego e Renda do DF. O volume alcançado foi de R$ 26,1 milhões, majoritariamente renunciados pelo Fundefe. A LDO/19 indicava geração de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5,5 mil empregos por meio desse fundo, embora a ausência de informação dos resultados alcançados tenha impossibilitado a avaliação dos benefícios provenientes da correspondente renúncia de receita, conforme apontou relatório da CGDF.

A propósito, aquela Controladoria-Geral verificou que, apesar de constar a descrição de cada benefício tributário, houve omissão da informação referente aos setores, programas e beneficiários que seriam favorecidos com as renúncias de receita. Concluiu ainda que o conteúdo do demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita não estava totalmente em conformidade com o modelo que deveria compor o Anexo de Metas Fiscais da LDO.

RECEITA DE CAPITAL – OFSS

O total obtido pelo GDF em receitas de capital foi de R$ 454,4 milhões, o que representou queda de 50,7%, ou R$ 466,4 milhões, relativamente ao alcançado em 2018. O valor arrecadado limitou-se a 29,8% da previsão atualizada das receitas de capital em 2019.

As Operações de Crédito, cujas entradas somaram R$ 347,5 milhões, abarcaram 76,5% das receitas de capital em 2019. O valor foi R$ 214,3 milhões inferior ao obtido no exercício anterior. Outra redução expressiva deu-se em Outras Receitas de Capital; os ingressos no grupo reduziram-se 94,7%, passando de R$ 234,6 milhões angariados em 2018 para R$ 12,4 milhões, em 2019.

DESPESA

A despesa realizada no DF em 2019 correspondeu a R$ 39,8 bilhões, 94,8% do inicialmente previsto (R$ 42 bilhões) e 89,7% da dotação final (R$ 44,4 bilhões), levando-se em conta os valores dos OFSS, do OI e do FCDF. Comparados aos gastos realizados em 2018, verificou-se aumento nominal de 1,9%, ou R$ 739,9 milhões.

Desconsideradas as operações intraorçamentárias, as despesas correntes, que representaram 89,9% dos gastos em 2019, totalizaram R$ 35,8 bilhões, sendo 39,6% realizados com recursos do FCDF. O elemento Pessoal e Encargos Sociais concentrou o maior volume de gastos, com 64,5% (R$ 25,7 bilhões) do total, dos quais quase metade foram financiados pelo Fundo.

O FCDF financiou 37,8% (R$ 14,3 bilhões) do total da despesa do DF, razão pela qual as funções para as quais foram alocados seus valores foram as mais representativas. Segurança Pública consumiu recursos da ordem de R$ 8,6 bilhões em 2019; Educação foi responsável por gastos de R$ 7,6 bilhões; e a função Saúde, por sua vez, envolveu despesas de R$ 7 bilhões. Os valores executados com recursos do FCDF em 2019 superaram nominalmente os dispêndios de 2018 em 4,5%.

No âmbito dos OFSS, as despesas realizadas corresponderam a R$ 24,9 bilhões, 87,4% da dotação final e, em comparação ao exercício anterior, houve ligeiro acréscimo de 0,3%. Do total despendido, excetuando-se as despesas intraorçamentárias, R$ 21,6 bilhões referiram-se a despesas correntes, com Pessoal e Encargos Sociais envolvendo 60,8% (R$ 13,2 bilhões) desses gastos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Nas despesas de capital, que consumiram R$ 1,3 bilhão no exercício, sobressaiu-se o costumeiro baixo índice de realização — 59,1% da dotação inicial e 48,3% do montante autorizado após as alterações orçamentárias promovidas durante o exercício. Tal índice tem apresentado melhoras nos últimos anos, embora a dimensão da diferença ainda verificada comporte aprimoramento no processo de planejamento orçamentário.

Entre os gastos de 2019 dessa categoria econômica, o grupo Investimentos abrangeu 66,4%, ou R$ 873,5 milhões, volume 11,8% menor que o do exercício anterior.

Também com baixo grau de realização orçamentária, as empresas estatais executaram R$ 632,4 milhões em 2019, 39,4% da dotação final do OI. Nada obstante, observou-se progresso na execução das despesas do OI nos últimos anos.

Do total investido, 42,8% corresponderam aos gastos da Caesb, que apresentou índice de execução de 44,8% frente à dotação autorizada. O cenário de baixa realização foi semelhante nas demais empresas estatais, à exceção da Central de Abastecimento de Brasília – Ceasa, que despendeu 63,3% da dotação final.

Cabe mencionar que R$ 227 milhões realizados no OI tiveram como fonte as próprias empresas e outros R$ 188,5 milhões advieram de operações de crédito externas.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Os gastos totais com Pessoal e Encargos Sociais atingiram R$ 25,7 bilhões em 2019, incluindo-se os dispêndios com recursos do FCDF e as despesas realizadas nos OFSS e excluindo-se os desembolsos intraorçamentários, referentes ao recolhimento de obrigações patronais, que importaram em R$ 1,9 bilhão. O montante representou 69% das despesas realizadas pelo GDF, no âmbito dos OFSS e FCDF.

O valor despendido no grupo foi 2,6% maior que o realizado em 2018, refletindo em variação positiva de R$ 643,8 milhões em 2019. Sua distribuição foi relativamente equilibrada, com 51,2% executados no Siggo, no âmbito dos OFSS, e o restante — 48,8% —, no Siafi, com recursos do FCDF.

No último quadriênio, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais foram ampliados em 9%, expansão menor que a variação da Receita Corrente Líquida – RCL do DF, que, entre 2016 e 2019, experimentou elevação de 13,2%. A variação de tais gastos ficou também abaixo do aumento de 19% verificado nos recursos disponibilizados ao DF pela União a título do FCDF.

Nesse sentido, observou-se que a expansão dessas despesas tem sido custeada, em maior grau, com o aumento da participação do FCDF. Entre 2018 e 2019, por exemplo, a variação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais nos OFSS foi de 1,4%, ao passo que, na esfera do Fundo, o incremento chegou a 3,9%. No quadriênio, as elevações dos gastos no grupo pelo Tesouro do DF e com recursos do FCDF foram de 3,4% e 15,7%, nessa ordem.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Os gastos com inativos apresentaram elevação acumulada de 25,3% no último quadriênio, ao passo que, com ativos, as despesas mantiveram-se no mesmo patamar.

Cumpre mencionar que se manteve em 2019 a trajetória decrescente, constatada nos últimos anos, da proporção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais em relação à receita arrecadada.

Quantitativo de Pessoal

O quantitativo de servidores ativos do Poder Executivo do DF alcançou 123,7 mil ao final de 2019, representando diminuição de 2% em relação ao ano anterior. As unidades dependentes de recursos do Tesouro e outras fontes abarcaram 117,1 mil servidores e empregados. Já o quantitativo restante correspondeu aos empregados das empresas estatais que compõem o OI.

Os cargos em comissão ocupados compreenderam 14,1 mil desse quantitativo, também menor que o total de 2018, quando o número fechou o ano em 14,3 mil. Tal redução decorreu, precipuamente, da diminuição dos comissionados nas unidades dos OFSS, uma vez que, nas empresas do OI, o número aumentou 24,9%.

Dos 13,7 mil cargos em comissão preenchidos na administração direta e indireta do Poder Executivo, 48,5% referiram-se a servidores sem vínculo efetivo, 1,3 ponto percentual acima do índice registrado no ano anterior.

Das 95 unidades dos OFSS, 79 apresentaram proporções superiores a 50% dos cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo efetivo, incluindo as administrações regionais. A definição do percentual de preenchimento de cargos em comissão pende de deliberação definitiva no âmbito do Processo nº 20690/06.

No caso do Poder Legislativo, houve redução de 3,9% no total de servidores em comparação com o ano anterior, atingindo 2,1 mil ao final de 2019. A variação decorreu, sobretudo, da diminuição do número de servidores comissionados sem vínculo efetivo constatada na CLDF, cujo total passou de 913 para 834. Inobstante tal contração, o percentual de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo naquela Casa atingiu 76,9% ao final do exercício.

Previdência dos Servidores Públicos

A previdência social dos servidores públicos do DF organiza-se em dois regimes, cada um deles associado a um fundo específico. O primeiro — Fundo Financeiro — baseia-se no regime de repartição simples, para aqueles que ingressaram no serviço público antes de estabelecido o regime de previdência complementar distrital. O segundo, Fundo Capitalizado, destina-se àqueles que ingressaram no serviço público após o funcionamento do regime complementar, em 01.03.19, e refere-se ao pagamento dos benefícios até o limite do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A despesa do Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF comprometeu R$ 4,5 bilhões no Orçamento da Seguridade Social e R$ 2,6 bilhões no FCDF em 2019, somando R$ 7,2 bilhões de gastos previdenciários. O volume consumido representou crescimento de 9% em relação a 2018. Considerando a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

despesa global realizada no DF, compreendidos os OFSS, OI e FCDF, a previdência do RPPS/DF foi responsável por 17,9% dos gastos totais. Em 2018, esse percentual havia sido de 16,8%.

O resultado previdenciário do exercício, incluindo gastos com inativos e pensionistas das áreas de educação e saúde pagos com recursos do FCDF, apresentou *deficit* de R$ 3,3 bilhões, que foi coberto, principalmente, com recursos do FCDF (R$ 2,6 bilhões) e repasses do Fundo Solidário Garantidor – FSG (R$ 599,1 milhões). Em 2019, o resultado do FSG foi positivo em R$ 131,2 milhões, mantendo seu patrimônio líquido em R$ 5,2 bilhões.

Ao patrimônio do FSG, contudo, não haviam sido incorporados até o final do exercício de 2019, todos os imóveis decorrentes da recomposição do saldo utilizado pelo Tesouro dos recursos pertencentes ao extinto DFPrev. O demonstrativo da carteira de investimentos apontou a incorporação de quatorze imóveis em 2019, com outros nove ainda pendentes.

O Fundo Financeiro, com receitas que chegaram a R$ 3,8 bilhões e despesas da ordem de R$ 4,5 bilhões, apresentou *deficit* de R$ 653,1 milhões, resultado 3,5% pior que 2018.

Em seu primeiro ano, o Fundo Capitalizado não apresentou despesas até o final de 2019. As receitas do ano somaram R$ 13,1 milhões.

No FCDF, a despesa com previdência dos segurados das áreas de educação e saúde teve elevação de 15,2% em 2019, somando R$ 2,6 bilhões no ano.

Para os militares e policiais civis do DF, que não integram o RPPS/DF, a despesa previdenciária, custeada com os recursos do FCDF, totalizou R$ 3,1 bilhões em 2019, representando aumento de 2,1% em comparação com o exercício anterior. Tendo em vista que foram recebidos R$ 432,1 milhões a título de receita de contribuições no ano, o *deficit* previdenciário desse grupo de servidores, suportado pelo FCDF, foi de R$ 2,7 bilhões.

O Relatório de Reavaliação Atuarial de 2019 projetou *deficit* técnico atuarial de R$ 119,7 bilhões para o Plano Financeiro, distribuído de forma crescente ao longo dos anos até chegar ao ápice de R$ 4,5 bilhões anuais em 2041 para só então iniciar período de descenso.

Quanto à adequação do regime de previdência social, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, obtido na página eletrônica do Ministério da Economia, trouxe a informação de que, embora o DF se encontrasse em situação irregular, pela ausência de comprovação do equilíbrio financeiro e atuarial após a reversão da segregação de massas do RPPS/DF autorizada pela Lei Complementar nº 932/17, tais impropriedades estariam suspensas por força de medida cautelar concedida pelo STF, de forma a não impedir sua emissão.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Do total da despesa realizada nos OFSS em 2019 (R$ 24,9 bilhões), 18,7%, ou R$ 4,6 bilhões, foram submetidos a alguma modalidade de processo licitatório, o que representou retração de 0,9% na realização dessas despesas comparadas com 2018. De modo diverso, R$ 2,1 bilhões foram objeto de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

inexigibilidades, dispensas de licitação e suprimentos de fundos, e mostraram expansão de 20,4% no biênio. Os R$ 18,1 bilhões restantes, que se referiram a despesas não sujeitas a certames, casos da folha de pagamento e da modalidade Não Aplicável (sentenças judiciais, amortização e encargos da dívida, subvenções sociais e indenizações, que incluem as despesas sem lastro contratual), tiveram redução de 1,3%.

Além desses valores, outros R$ 2 bilhões se referiram a movimentações havidas entre órgãos e entidades dependentes de recurso dos OFSS, e classificados como despesas intraorçamentárias; 95,2% desses gastos foram realizados a título de contribuições patronais para o RPPS/DF.

DESPESA REALIZADA COM LICITAÇÃO

As modalidades de maior expressão nos gastos que foram submetidos a certames licitatórios em 2019 foram: i) Pregão Eletrônico sem Ata (R$ 2,3 bilhões), que teve expansão de 8,9% em relação ao exercício precedente, com destaque para os contratos de despesa de natureza continuada relativos a Limpeza e Higienização e a Vigilância Ostensiva; e ii) Concorrência (R$ 1,2 bilhão), com redução de 14% no mesmo período.

DESPESA REALIZADA SEM LICITAÇÃO

Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, que abarcaram despesas no montante de R$ 1,9 bilhão em 2019, a expansão verificada em relação ao executado em 2018 foi, no conjunto, de quase 19%, em função exclusivamente do incremento de R$ 319,2 milhões nos registros na modalidade Dispensa de Licitação.

Também mostraram elevação as contratações em caráter emergencial, que foram acrescidas em 33,5%, com destaque para a prestação de atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e de recicláveis pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF.

DESPESA NÃO SUJEITAS A LICITAÇÃO

Os gastos correspondentes à Folha de Pagamento foram responsáveis por R$ 15,3 bilhões em 2019, sendo a mais expressiva entre as despesas não sujeitas à licitação. Foram identificados outros R$ 92,6 milhões empenhados para pagamento de folha de pessoal classificados indevidamente na modalidade Não Aplicável.

Esta modalidade abarcou despesas de R$ 2,9 bilhões, sendo mais de sua metade relativa a Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Sentenças Judiciais e Subvenções Sociais. Além dessas, R$ 192,8 milhões foram pagos a título de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, que incluíram as despesas realizadas sem cobertura contratual.

DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL

Em 2019, identificou-se despesas realizadas no valor de R$ 139,8 milhões sem a devida cobertura contratual. A quase totalidade desses gastos foi executada pelas Secretarias de Educação e Saúde.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Tais despesas vêm sendo registradas no elemento de despesa Indenizações e Restituições, por força da Portaria SEF nº 135/16. Entretanto, foram detectados registros de pagamentos sem lastro contratual em subelementos diversos daqueles estabelecidos pela citada Portaria.

Cabe destacar, contudo, que o montante de despesas pagas sem cobertura contratual vem apresentando redução, com queda, em 2019, de 47,4% em relação ao exercício anterior.

DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Os gastos com publicidade e propaganda governamental no exercício de 2019, incluída a despesa intraorçamentária, montaram R$ 134 milhões nos OFSS, complementados por outros R$ 50,1 milhões do Orçamento de Dispêndio – OD, referente às empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro.

Em relação aos gastos promovidos em 2018, houve ampliação de 15,6% no total despendido em 2019, embora tenha sido nominalmente inferior às despesas observadas em 2016 e 2017.

Identificou-se ao menos R$ 1,5 milhão em despesas com publicidade fora de atividade específica, em desconformidade com os ditames da LDO/19. A maior parte desses recursos disseram respeito à publicidade institucional executada pela Secretaria de Saúde no projeto Modernização de Sistema de Informação, referente ao orçamento do Fundo de Saúde do DF.

Do total empregado em publicidade e propaganda, 65,4% foram executados pela Secretaria de Comunicação, responsável pela centralização dos gastos da administração direta do Poder Executivo, o que perfez R$ 87,6 milhões, revelando expansão de 25,6% em relação ao desembolsado pela Pasta no ano anterior.

As estatais, a seu turno, despenderam R$ 50,1 milhões no ano, com destaque para o BRB, que destinou a importância de R$ 27,7 milhões em publicidade e propaganda, sem considerar os gastos das outras empresas de seu conglomerado.

FUNDOS ESPECIAIS

Em 2019, havia 36 fundos especiais cadastrados no sistema contábil distrital, sendo que 32 deles receberam dotação nos OFSS e realizaram, somados, R$ 6,4 bilhões. O montante, contudo, foi menor que o executado no exercício anterior em 9,6%.

Os gastos promovidos pelo Fundo de Saúde do DF e pelo Fundeb/DF foram responsáveis por 93,5% do total de despesa realizada pelos fundos especiais. Desconsiderando-se essas duas unidades, que realizaram 90% e 98,2% de sua dotação autorizada, nessa ordem, o índice de execução dos fundos limitou-se a 52,6%.

Dos 32 fundos especiais que receberam dotação, 11 apresentaram execução orçamentária abaixo de 50% do montante autorizado e 5 deles não tiveram qualquer execução no ano.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em vista da baixa execução orçamentária de alguns fundos, este Tribunal determinou a adoção de medidas tendentes a otimizar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, incluindo a reavaliação da real necessidade de sua existência. A Secretaria de Economia informou que foram realizados estudos que ratificaram a premência da extinção dos fundos especiais com baixa execução, que, contudo, encontra óbices para alteração da legislação.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA ÚNICA

A Lei Complementar nº 894/15, modificada pela Lei Complementar nº 925/17, estabeleceu que os fundos especiais passassem a movimentar seus recursos na conta única do Tesouro do DF. Assim, essas unidades têm arrecadado seus recursos, que são posteriormente repassados para a conta única. Em 2019, foram constatadas movimentações desse tipo, que somaram R$ 65,1 milhões.

A Lei Complementar nº 925/17 determinou, ainda, a reversão, ao Tesouro do DF, do *superavit* financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos OFSS ao final de cada exercício. Os fundos especiais chegaram a reverter em 2019 o montante de R$ 60,6 milhões, o que afetou suas disponibilidades de caixa.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

LIMITE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

As aplicações de recursos em ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino alcançaram R$ 4,7 bilhões em 2019, o que correspondeu a 27,2% do total da receita de arrecadação de impostos e de transferências constitucionais e legais. Dessa forma, o percentual ultrapassou e cumpriu o limite mínimo de 25% para tais gastos.

O mesmo ocorreu com as aplicações por meio do Fundeb, que chegaram a R$ 2,2 bilhões, e os valores destinados ao pagamento de profissionais do magistério da educação básica, que somaram R$ 2,1 bilhões. Ambos ficaram acima de seus limites mínimos de aplicação.

LIMITE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

Os dispêndios líquidos de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no DF alcançaram R$ 2,7 bilhões em 2019, superando os percentuais mínimos de 12% da arrecadação oriunda de impostos de competência estadual (deduzidas aquelas que deveriam ser transferidas à municipalidade) e 15% daqueles de competência municipal. Cumpriu-se, pois, a exigência mínima de repasse e aplicação de recursos em saúde.

LIMITE DE APLICAÇÃO EM CULTURA

O Fundo de Apoio à Cultura – FAC deve ser mantido com dotação mínima de 0,3% da RCL do exercício, conforme ordena o § 5º do art. 246 da LODF. Adicionalmente, a Lei Complementar nº 934/17 estabeleceu que o montante a ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

executado deve equivaler a todo o saldo do exercício anterior acrescido do valor correspondente a 0,3% da RCL do exercício em apuração.

A dotação inicial para o FAC em 2019 foi de R$ 67,4 milhões, que, após as alterações orçamentárias, atingiu R$ 84,4 milhões. O montante relativo a 0,3% da RCL resultou em R$ 67,5 milhões. A soma desse valor com o saldo de exercícios anteriores perfez R$ 91,2 milhões, que representou o total estabelecido para execução do FAC em 2019.

Notou-se, portanto, que o valor da dotação foi inferior ao determinado pela legislação. Ademais, os repasses financeiros e a execução orçamentária foram, respectivamente, 23,2% e 35,4% do montante preconizado em lei, eis que as despesas realizadas se limitaram a R$ 31,5 milhões.

O GDF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima dos recursos destinados ao fomento à cultura, sendo esse descumprimento mais pronunciado em 2019. O saldo acumulado de inexecução do orçamento do FAC nos últimos três anos já monta R$ 59,7 milhões.

Limite de Aplicação em Pesquisa

Conforme o art. 195 da LODF, modificado pela Emenda à Lei Orgânica nº 69/13, a dotação mínima para aplicação em pesquisa, materializada na manutenção da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, deve ser de 2% da RCL. Esse percentual, de acordo com o estabelecido na Carta distrital, vem sendo alcançado de forma gradativa e, para 2019, a dotação assegurada à FAPDF deveria corresponder a 1,6% da RCL.

A dotação inicial fixada na LOA/19 para a unidade foi de R$ 365,6 milhões, compatível com o exigido pela legislação.

A LODF determina ainda que os valores devidos à FAPDF sejam transferidos mensalmente, em duodécimos, como renda privativa de sua administração. A verificação desses repasses, entretanto, mostrou situação distante dos preceitos da lei. Foi repassado o total de R$ 61,3 milhões em 2019, não considerada a devolução de valores ao final do exercício, equivalendo a 17% do total de duodécimos devidos.

Por força do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da LODF, acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 117/19, as dotações consignadas na LOA/19 para a FAPDF não empenhadas até a data de sua publicação, que ocorreu em 18.12.19, poderiam ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias. Entretanto, mesmo antes dessa data, os repasses recebidos pela Fundação estavam abaixo do que estatui a LODF, à exceção do ocorrido em setembro de 2019.

Limite de Aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

A partir da Emenda à Lei Orgânica nº 76/14, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA passou a contar com dotação mínima de 0,3% da

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

receita tributária líquida do DF, conforme determina o art. 269-A da LODF. Impôs-se ainda vedação ao contingenciamento ou remanejamento de seus recursos.

A dotação inicial destinada ao FDCA em 2019 foi de R$ 49,8 milhões, considerando apenas os recursos do Tesouro distrital, atendendo ao percentual mínimo exigido pela LODF.

Inobstante tal cumprimento, a alocação de recursos para ações destinadas a assegurar os direitos da criança e do adolescente não se tem mostrado efetiva, pois a execução orçamentária tem correspondido a uma estreita parcela do montante anotado na LOA. Em 2019, as despesas realizadas pelo FDCA restringiram-se a R$ 12,1 milhões, equivalente a 24,4% de sua dotação mínima.

GESTÃO FINANCEIRA

A programação financeira do DF envolveu o estabelecimento de cotas e limites que acumularam R$ 27,8 bilhões ao final de dezembro de 2019. Desse montante, R$ 25,7 bilhões foram liberados para execução do cronograma de desembolso e os valores pagos somaram R$ 22,7 bilhões.

Verificou-se que R$ 408,5 milhões, concentrados no Iprev/DF, foram programados e liberados acima do montante autorizado, contrariando determinação da Lei nº 4.320/64, que estabelece que alterações de cotas devem observar o limite da dotação orçamentária.

Em fevereiro de 2019, a programação orçamentária foi ajustada para corresponder à programação financeira, com contingenciamento de R$ 10,2 bilhões no orçamento aprovado. Desse modo, o limite orçamentário autorizado ficou abaixo do financeiro programado entre fevereiro e abril.

A execução da programação financeira acompanhou o ritmo da arrecadação mensal, eis que o total das cotas liberadas, desconsiderados os recursos de exercícios anteriores, situou-se bastante próximo da receita realizada no período. A despesa paga ficou R$ 3 bilhões abaixo do montante liberado até dezembro em função, precipuamente, da necessidade de caixa para pagamentos de Restos a Pagar – RP.

Para esses pagamentos, foram desembolsados R$ 2,1 bilhões em 2019, dos quais R$ 2 bilhões foram quitados com recursos arrecadados no exercício e o restante, que compreendeu 9,1% do total, disseram respeito a compromissos de exercícios anteriores. Relativamente à receita arrecadada, o pagamento de RP vem, de forma sistemática, sobrecarregando a execução financeira do exercício subsequente, principalmente por não haver economia de despesa suficiente para atendê-lo. Em 2019, o *superavit* orçamentário correspondeu a R$ 217,5 milhões, constituindo apenas 10,5% dos recursos necessários para saldá-los durante o ano. No exercício em análise, R$ 2,2 bilhões empenhados restaram inscritos em RP, transferindo-os para o ano seguinte e onerando sua execução financeira.

Os limites mensais da programação financeira de 2019 totalizaram R$ 23,8 bilhões, com R$ 21,2 bilhões pagos (89,1% dos valores previstos no decreto de programação financeira para o ano). Para as despesas correntes, a execução mostrou-se próxima das previsões contidas na programação financeira. O mesmo não

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ocorreu com as despesas de capital, cuja execução distanciou-se sobremaneira dos valores iniciais, refletindo o que sucedeu na execução orçamentária.

A conta única do Tesouro, que visa a manter a disponibilidade financeira em nível capaz de atender à programação de desembolsos dentro dos parâmetros estabelecidos em lei, terminou o exercício de 2019 com saldo positivo de R$ 19,4 milhões, embora tenha-se mostrado negativo em vários meses do ano. O ocorrido significou que pagamentos ou ordens bancárias emitidas superaram os recursos registrados na contabilidade. O GDF informou que, apesar disso, não teriam restado superadas as disponibilidades existentes em banco, cujo controle constava exclusivamente de planilhas alheias aos sistemas contábeis do DF. O mecanismo atesta falta de fidedignidade e tempestividade dos registros contábeis das disponibilidades do Tesouro.

Ademais, a auditoria financeira objeto do Processo nº 224113/19 constatou falhas e intempestividade na elaboração das conciliações e acompanhamento da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que inclui a conta única.

GESTÃO FISCAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em 2019, a Receita Corrente Líquida – RCL média foi de R$ 22,2 bilhões, encerrando o exercício com o valor de R$ 22,5 bilhões e apontando crescimento durante o ano.

A maior parcela da RCL decorreu das receitas tributárias, correspondendo a 72,7% do total. Esta, por seu turno, teve como componente principal o ICMS, que abarcou cerca da metade dos tributos arrecadados pelo DF. As principais fontes de arrecadação do DF — ICMS, IR e ISS —, abrangeram 80% da receita tributária do DF em 2019, com R$ 13,1 bilhões recolhidos no ano.

Houve divergências entre os valores apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, os constantes do Portal da Transparência Federal e os registrados no Siggo, referentes às Emendas Parlamentares Individuais, as quais devem ser abatidas da RCL total para fins de verificação do limite de gastos com pessoal. Dessa forma, foram descontados R$ 172 milhões, apurando-se a RCL ajustada no valor de R$ 22,3 bilhões.

Nesse formato, os gastos com pessoal do DF (todos os Poderes e órgãos) em 2019 corresponderam a 46,2% da RCL ajustada, abaixo do teto percentual de 52% (49% para o Executivo e 3% para o Legislativo). A proporção foi ligeiramente acima dos 46,1% observados no exercício anterior.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

A Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo em 2019 atingiu o valor de R$ 9,7 bilhões, correspondente a 43,5% da RCL ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na LRF. Ademais, foram considerados cumpridos os limites de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

despesa com pessoal nos três quadrimestres de 2019, bem assim os requisitos de publicação do RGF.

Foram incluídas na apuração as despesas com pessoal dos contratos de gestão celebrados pelo Poder Executivo, cuja mão de obra envolvida em sua execução configura substituição de servidores públicos, nos termos das Decisões nº 2753/15 e 2498/04 deste Tribunal.

Na análise do RGF do 2º quadrimestre, esta Corte determinou que fosse providenciada a republicação do demonstrativo da despesa com pessoal e da apuração do cumprimento do limite legal, de modo que os valores e percentuais refletissem os montantes e percentual da Despesa Líquida com Pessoal frente à Receita Corrente Líquida, por conta da ocorrência da transposição de gastos de folha de pagamento para períodos subsequentes. A jurisdicionada interpôs recurso, admitido com efeito suspensivo, cujo mérito ainda pende de deliberação plenária.

Com relação ao limite de endividamento de que trata a Resolução nº 40/01-SF, a Dívida Consolidada Líquida somou R$ 8,1 bilhões, o que representou aumento de R$ 469 milhões (6%) em relação ao exercício anterior. O valor equivaleu a 36,1% da RCL e ficou abaixo do limite de 200%.

No tocante aos limites dispostos pela Resolução nº 43/01-SF, as garantias concedidas pelo DF em 2019 atingiram R$ 380,2 milhões, correspondendo a 1,69% da RCL, abaixo do limite de 22%. De igual modo, o montante de receitas de operações de crédito internas e externas ingressado em 2019 alcançou R$ 347,5 milhões, representando 1,54% da RCL e sendo inferior ao limite de 16% para o item. Não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no ano. Por fim, o montante despendido com amortização, juros e encargos da dívida, que consumiu R$ 630,3 mil em 2019, atingiu o percentual de 2,8% da RCL e atendeu o limite de 11,5%.

A disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição dos Restos a Pagar não Processados, perfez R$ 629,4 milhões negativos em 2019, resultante do *deficit* de R$ 1,4 bilhão, ocorrido no grupo de fontes não vinculadas, que foi compensado pelo *superavit* de R$ 785,3 milhões, registrado no conjunto de fontes vinculadas. Embora o *deficit* apurado seja inferior aos registrados em exercícios anteriores, mostrou-se ainda expressivo, motivo pelo qual, em atenção ao princípio do equilíbrio fiscal, o Tribunal, mediante Decisão nº 875/20, alertou o Governador do DF sobre a necessidade de dar continuidade à redução dos *deficits* financeiros apresentados.

Defensoria Pública do Distrito Federal

A Despesa Líquida com Pessoal da Defensoria Pública do DF – DPDF, apurada ao final de 2019, atingiu o valor aproximado de R$ 176 milhões, correspondente a 0,79% da RCL Ajustada e foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do ano, os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

Não há, todavia, limite próprio para os gastos com pessoal da DPDF definido na LRF, que são inseridos no percentual destinado ao Poder Executivo, até que sobrevenha norma que o regulamente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Relativamente ao Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, o resultado apurado atestou que a Defensoria encerrou o exercício com disponibilidade financeira suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os Restos a Pagar, apresentando pequeno *superavit* relacionado aos recursos vinculados.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

A Despesa Líquida com Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF atingiu R$ 348 milhões em 2019, que corresponderam a 1,56% da RCL Ajustada, abaixo, portanto, do limite máximo (1,70% da RCL), mas acima do limite de alerta (90% do limite máximo) preconizados pela LRF.

Este Tribunal alertou o Presidente daquela Casa acerca da superação do percentual de alerta para suas despesas com pessoal nos 2º e 3º quadrimestres de 2019 (Decisões nº 4170/19 e nº 858/20).

O resultado apurado no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar constatou que a CLDF encerrou o exercício com equilíbrio entre a disponibilidade de caixa e as obrigações financeiras existentes (compostas por Restos a Pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados.

O Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – Fascal, por seu turno, encerrou o exercício com disponibilidade financeira suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os Restos a Pagar, apresentando *superavit* de R$ 770 mil.

Tribunal de Contas do Distrito Federal

O TCDF contabilizou, em 2019, Despesa Líquida com Pessoal no valor aproximado de R$ 249 milhões, correspondente a 1,11% da RCL Ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na LRF.

Foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício, os limites de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

Assim como a CLDF, este Tribunal apurou equilíbrio fiscal em 2019, uma vez que a disponibilidade financeira existente ao final do exercício estava compatível com as obrigações financeiras, compostas exclusivamente pelo montante de despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais

O Resultado Primário, apurado a partir do confronto dos valores das receitas e despesas primárias (operações não financeiras), discriminadas em correntes e de capital, alcançou *superavit* de R$ 174,9 milhões em 2019, acima da meta para o exercício que era de *deficit* de R$ 799,1 milhões.

No caso do Resultado Nominal, obtido a partir do Resultado Primário somado à conta de juros (diferença entre juros ativos e passivos), o montante foi de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

R$ 136,5 milhões positivos. Aqui, também ficou significativamente acima da meta para o ano, que foi estabelecida em *deficit* de R$ 494,7 milhões.

GESTÃO PATRIMONIAL

DÍVIDA ATIVA

O saldo da Dívida Ativa alcançou R$ 36,3 bilhões em 2019, correspondendo a 48,7% do patrimônio do DF, com 95% de origem tributária. Houve ingressos de R$ 4,4 bilhões e as baixas atingiram R$ 1,1 bilhão, o que significou crescimento de 10,1%, ou R$ 3,3 bilhões, relativamente ao exercício anterior.

Os ajustes promovidos em 2019 acresceram R$ 1,1 bilhão ao grupo da dívida com inscrição suspensa e outros R$ 4 milhões foram somados aos valores passíveis de serem compensados com precatórios.

A receita arrecadada pelo DF proveniente de Dívida Ativa correspondeu a R$ 489,8 milhões, representando incremento de 5,8% em relação ao último exercício. O descompasso nas trajetórias evolutivas entre o recebimento e seu saldo refletiu-se no aumento acelerado do estoque da Dívida Ativa nos últimos anos.

Identificou-se, ainda, a presença de saldo ao final do exercício nas contas contábeis que representam Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar referentes à Dívida Ativa, revelando que, do total arrecadado, somente R$ 34,3 milhões tinham sido deduzidos do saldo da Dívida Ativa, o que indica a necessidade de sua revisão.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do DF totalizou R$ 13,3 bilhões ao final de 2019 — uma elevação de 4,8% em relação ao saldo final do exercício anterior. Houve expansão de 8,6% da Dívida Fundada, que somou R$ 9,3 bilhões, impulsionada pelo aumento de 16,7% em precatórios emitidos após 05.05.00. Na Dívida Flutuante, ocorreu redução de 1,9%, chegando a R$ 3,1 bilhões. Os precatórios anteriores a 05.05.00, por seu turno, tiveram redução de 7,2%, atingindo R$ 858,3 milhões.

Compuseram a Dívida Fundada os montantes de R$ 4,7 bilhões, relativos à Dívida Contratual, e R$ 4,6 bilhões, correspondentes aos precatórios. Esses últimos, contudo, não apresentaram, com fidedignidade, sua real situação ao final de 2019, revelando inconsistências no saldo registrado no Siggo, naquele informado pela PGDF e nas publicações do RGF, conforme reconhecido pela Controladoria-Geral do DF.

Quanto à Dívida Contratual, o destaque em 2019 coube à dívida contratual interna, que somou R$ 3,8 bilhões, com incremento de 2% em relação a 2018. No caso das dívidas contraídas em instituições financeiras externas, que totalizaram R$ 910,1 milhões, houve ligeiro crescimento de 0,6% no período.

Entretanto, o pagamento de juros e encargos da dívida apresentou considerável expansão em relação a 2018, com crescimento de 13,5%. As despesas com amortizações, por sua vez, tiveram elevação de 12,6%. Dessa forma, os gastos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

com serviços da dívida mostraram incremento de R$ 72,4 milhões em relação ao despendido em 2018.

Relativamente à Dívida Flutuante, os Restos a Pagar alcançaram R$ 2,3 bilhões, representando 76,6% do total. Observou-se, nos dois últimos exercícios, reversão gradual do aumento de inscrições de Restos a Pagar ocorrido em 2017, tendo retornado a patamares semelhantes a 2016.

CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO

Seguindo as regras para pagamentos de precatórios — arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/17 —, o TJDFT homologou o plano para quitação dessa dívida do DF no período de 2019 a 2024, no qual constou aporte de recursos anual no montante de R$ 500 milhões, devendo-se observar o mínimo mensal correspondente a 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao repasse.

Segundo o plano apresentado, o passivo de precatórios perfazia R$ 4 bilhões no encerramento de 2018, que, em se aplicando o redutor da dívida consolidada de 32% decorrente de processos administrativos de compensação tributária, seria reduzido para R$ 2,7 bilhões. Dessa forma, a meta anual de repasses do DF para pagamento dessas requisições resultaria no valor de R$ 449,1 milhões anuais, sem considerar correção monetária e juros moratórios, que, por sua vez, foram estimados em R$ 50,9 milhões para 2019.

O total dos repasses previstos para ano seria fruto de R$ 335,6 milhões de recursos do Tesouro do DF e R$ 164,4 milhões com origem em deságios obtidos em rodadas de conciliação e em imposto de renda retido de outros pagamentos. Os repasses do Tesouro somaram R$ 384,7 milhões durante 2019 e os recursos adicionais montaram R$ 117,8 milhões, o que totalizou R$ 502,5 milhões, superando, assim, os R$ 500 milhões devidos.

Quanto ao limite mínimo de repasse de recursos, os aportes feitos em 2019 superaram os valores mensais calculados com base na RCL apurada para o período, em observância à legislação vigente. No que diz respeito à tempestividade, verificou-se que houve atrasos pontuais nos repasses relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro, que, todavia, não causaram prejuízo ao cumprimento do plano de pagamento.

Na busca de garantir o pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, sem comprometer a prestação de serviços públicos prioritários, o GDF propôs que o repasse de recursos para seu pagamento em 2019 alcançasse o montante de R$ 53,6 milhões, de forma a proporcionar pontualidade das parcelas vincendas e quitação das vencidas. Entretanto, as despesas pagas pela Secretaria de Economia totalizaram R$ 32,5 milhões em 2019 e as entidades da administração indireta repassaram para pagamento das RPV R$ 1,4 milhão.

Conforme informações constantes do Siggo, o saldo da dívida de Precatórios Alimentares e não Alimentares totalizou R$ 5,4 bilhões ao final de 2019, representando acréscimo de R$ 1,3 bilhão (31,1%) em relação ao ano anterior. As RPV, por seu turno, foram aumentadas em R$ 48 milhões, chegando ao término de 2019 com R$ 164,2 milhões de saldo. Contudo, cumpre ressaltar que persistiu em

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2019 a falta de fidedignidade das demonstrações contábeis relativas à movimentação e ao saldo das dívidas de precatórios e RPV do DF.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Os limites de endividamento estabelecidos pelas Resoluções nº 40/01 e nº 43/01 do Senado Federal foram inteiramente cumpridos em 2019. Notou-se que o estoque da dívida, embora dentro do limite, aumentou R$ 469 milhões relativamente a 2018, proveniente, basicamente, do aumento da dívida com precatórios. Cabe destacar que tal dívida vem aumentado progressivamente, o que exige medidas mais proativas por parte do GDF no sentido de quitá-la dentro do prazo previsto na Constituição, qual seja, 31.12.24.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram apresentadas em 2019 em sua completude, consoante ao exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Como de costume, notou-se insuficiência de notas explicativas junto às Demonstrações Contábeis. A SEEC informou que se encontra em andamento demanda que trata da inclusão dessas informações no Siac/Siggo.

Destacaram-se em 2019 os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias – PMP, no montante de R$ 72,8 bilhões, que sensibilizaram diretamente o Balanço Patrimonial – BP, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL. Tratou-se de evidenciação do passivo previdenciário assumido pela extinção do Fundo Previdenciário do DF, refletido na Avaliação Atuarial do exercício anterior. Em 2019, em razão de ajuste na PMP, a situação líquida distrital representada nos balanços passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões em 2018 para saldo positivo de R$ 55,8 bilhões ao final de 2019. Não obstante o impacto provocado, as demonstrações financeiras não acompanharam notas explicativas acerca da questão.

Não foram apresentados também esclarecimentos relativos às ações visando à efetiva e integral implantação dos procedimentos contábeis atinentes à Nova Contabilidade.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em 2019, o resultado do Balanço Orçamentário apresentou *superavit* de R$ 217,5 milhões, ante o *deficit* de R$ 63,9 milhões apurado no exercício anterior, o que representou incremento no resultado de R$ 281,5 milhões entre um ano e outro.

A mudança decorreu da acentuada evolução na arrecadação de receitas correntes em contraponto às despesas correntes, que gerou *superavit* de R$ 1,1 bilhão no exercício. Esse número foi contrabalançado pelo *deficit* de capital de R$ 861,8 milhões verificado no ano.

Notou-se melhora na convergência, no âmbito dos OFSS, entre o planejamento e a execução orçamentária ao longo dos últimos anos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por outro lado, o quadro principal do Balanço Orçamentário apresentou divergências entre os valores encaminhados na Prestação de Contas e aqueles registrados no Siggo, como o *superavit* financeiro lançado R$ 39,9 milhões a menor que o constante do referido sistema e a inscrição de R$ 20,3 milhões em Restos a Pagar não Processados relativos a Pessoal e Encargos Sociais escriturados em outro grupo.

BALANÇO FINANCEIRO

O resultado financeiro do DF correspondeu a *superavit* de R$ 440 milhões em 2019, em movimentação de R$ 58,2 bilhões. Esse resultado conferiu incremento nominal de R$ 375,1 milhões frente ao alcançado em 2018.

Além dos R$ 217,5 milhões gerados na seara orçamentária, promoveram esse resultado o *superavit* de R$ 222,1 milhões apurado no fluxo extraorçamentário. Tal excedente superou em 72,3% o número registrado em 2018. As inscrições de Restos a Pagar – RP alcançaram R$ 2,2 bilhões no exercício e superaram o pagamento de R$ 2,1 bilhões, o que, por fim, aumentou o saldo de RP em R$ 140,2 milhões.

As transferências financeiras não deveriam apresentar saldo quando da consolidação, pois os valores recebidos necessitariam ser compensados pelos recebidos. Contudo, identificou-se que as recebidas superaram as concedidas em R$ 340,2 mil em 2019, em função de utilização pelo GDF de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Mcasp.

Cumpre destacar a evolução do saldo absorvido de 2018, que, no início do ano, montava R$ 1,8 bilhão em Caixa e Equivalentes de Caixa e alcançou R$ 2,2 bilhões ao final do exercício, tornando-se o principal responsável pelo resultado financeiro positivo de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 2019, houve expansão de 6,9%, ou R$ 4,8 bilhões, no Ativo do Balanço Patrimonial – BP, totalizando R$ 74,5 bilhões. Por outro lado, o passivo exigível retraiu 74,6%, finalizando o exercício em R$ 18,7 bilhões. Com isso, o Patrimônio Líquido ao fim de 2019 montou R$ 55,8 bilhões.

O Ativo Circulante totalizou R$ 17,2 bilhões, com ampliação nominal de 6,2%. No subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, houve ampliação de R$ 455,2 milhões, com destaque para os saldos depositados no BRB e na Caixa Econômica Federal. Entretanto, em sede de auditoria financeira, levada a efeito nos autos do Processo nº 224113/2019, esta Corte identificou distorção nessa conta em 2019, pois apresentou saldo contábil maior que o bancário, decorrente, em grande medida, de contas vinculadas ao Iprev/DF.

O Ativo Não Circulante, por sua vez, montou R$ 57,3 bilhões ao fim do exercício. Os registros contábeis relativos à Dívida Ativa, que compõe 97,9% do Ativo Realizável a Longo Prazo e é o maior item do Ativo Não Circulante, mostraram que não houve movimentação em suas contas, o que indicou não ter ocorrido qualquer ajuste para efetiva recuperação dos créditos ali constantes. A ausência desse acerto

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

comprometeu a fidedignidade da posição financeira e patrimonial apresentada nesse Balanço.

No que diz respeito ao Passivo Circulante, que somou R$ 7,6 bilhões, ocorreu incremento de 19,8% no último biênio, decorrente em maior medida pelo subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, que mais que dobrou em relação ao exercício anterior, ultrapassando o valor de R$ 2,2 bilhões em 2019. Outra grande expansão, desta feita em termos proporcionais, deu-se em Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, que apresentou saldo de R$ 497,9 milhões. Nesse caso, a ampliação deveu-se a reclassificação de compromissos, nos moldes propostos pelo Mcasp.

De modo diverso, o Passivo Não Circulante, que montou R$ 11,1 bilhões ao final de 2019, apresentou expressiva redução de 83,4% em relação ao exercício anterior. A contração decorreu do ajustamento das Provisões a Longo Prazo, especificamente das já mencionadas PMP, de responsabilidade do Iprev/DF, que foram revertidas, acrescendo R$ 57 bilhões ao Patrimônio Líquido do exercício.

Esse, por fim, alcançou o total de R$ 55,8 bilhões no ano, em contraste à situação de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões encontrada no exercício anterior. Tamanha variação, desacompanhada de informações mais detalhadas, inclusive de notas explicativas, fragilizou a confiabilidade do resultado apresentado no ano.

No tocante às empresas do DF, as estatais dependentes de recursos do Tesouro tiveram prejuízo líquido consolidado de R$ 154,5 milhões, desempenho melhor que o observado no exercício anterior. Entretanto, do ponto de vista operacional, os resultados de ambos exercícios mostraram prejuízo consolidado de R$ 1,3 bilhão.

Por outro lado, as empresas independentes totalizaram R$ 899,2 milhões de lucro líquido no exercício e lucro operacional de R$ 1,4 bilhão; nos dois casos, superiores aos apurados em 2018.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial de 2019 mostrou-se superavitário em R$ 59,4 bilhões, fruto de variações patrimoniais aumentativas de R$ 131,8 bilhões e diminutivas de R$ 72,4 bilhões.

Do lado operacional, os incrementos em impostos, taxas e contribuições, além da exploração e venda de bens, serviços e direitos somaram R$ 19,6 bilhões. Esses foram abatidos de rubricas correspondentes à manutenção da administração pública, gerando *deficit* de R$ 2,7 bilhões em 2019.

Financiaram parcialmente esse *deficit* as Transferências e Delegações Recebidas, que, descontadas da porção concedida, produziram incremento patrimonial líquido de R$ 2,1 bilhões. O restante foi custeado pelo saldo oriundo do cotejo entre Outras Variações Patrimoniais.

No caso das variações de natureza financeira, verificou-se *deficit* de R$ 542,3 milhões. Outro saldo negativo deu-se na Desvalorização e Perda de Ativos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e Incorporação de Passivos, que se situou R$ 330,3 milhões acima de sua contraparte aumentativa.

Dentre as variações aumentativas do patrimônio em 2019, o item mais relevante foi a Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas, que alcançou R$ 72,8 bilhões, o que representou 55,2% de todas as modificações aumentativas ocorridas no ano. A quase totalidade dessas reversões disseram respeito à baixa de PMP, a cargo do Iprev/DF, zerando seu valor e amplificando o resultado patrimonial do exercício.

No tocante às variações diminutivas, o grupo formado pelas Transferências e Delegações Concedidas foi o mais representativo, compreendendo recursos da ordem de R$ 29,5 bilhões. Grande parte desse importe correspondeu a Transferências Intragovernamentais, que abarcaram 91,1% do volume consignado no grupo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O caixa líquido gerado pelos ingressos e desembolsos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, que compõem a Demonstração dos Fluxos de Caixa, correspondeu a R$ 440 milhões. Comparativamente ao exercício pretérito, houve evolução de 578%, pois, naquele ano, houve modificações do RPPS/DF que impactaram o resultado.

O fluxo líquido de caixa das atividades operacionais atingiu o maior valor do quadriênio com R$ 1,1 bilhão. O saldo das atividades de financiamento apresentou queda nos dois últimos exercícios, decrescendo a R$ 40,9 milhões no exercício em análise. Ambos foram suficientes para cobrir o *deficit* verificado nas atividades de investimentos, que chegaram a R$ 748,9 milhões no exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2019, houve alteração substantiva da situação líquida distrital, que passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões, em valores históricos, para R$ 55,8 bilhões positivos.

As elevadas movimentações que marcaram as mutações patrimoniais foram essencialmente calçadas na tramitação da reversão de PMP. O manejo dessas substantivas provisões sem as necessárias notas explicativas prejudicou a qualidade das informações evidenciadas pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, dada a amplitude das variações patrimoniais sem maiores esclarecimentos.

RESULTADOS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

As ações governamentais foram estruturadas pelo PPA 2016/2019 em treze programas temáticos, de caráter finalístico, e três outros de gestão, manutenção e serviços ao Estado. Para os primeiros, que traduzem a agenda governamental, servindo de orientadores das ações a serem empreendidas, as despesas executadas em 2019 somaram R$ 7,1 bilhões, 70,6% da dotação autorizada, com avanço de 0,9% em relação a 2018. Nos programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, os gastos atingiram R$ 12,2 bilhões, com execução de 94,7% da dotação final.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Para avaliação dos programas temáticos, foi elencada uma série de indicadores de desempenho. A média de atingimento dos índices pretendidos em 2019 foi de 69%, abaixo do percentual obtido no ano anterior, que chegou a 72,3%.

Das mais de quatro mil metas físicas cadastradas no SAG/Siggo, ao final do 6º bimestre de 2019, 58,7% apresentavam-se como concluídas, em andamento normal ou anuladas e 41,3% não haviam sido iniciadas, foram paralisadas ou estavam atrasadas.

No programa temático *Brasília Saudável*, foi executado o montante de R$ 1,6 bilhão em 2019, 85,3% da dotação autorizada e 13,6% acima do realizado no exercício anterior. Em que pese a significativa participação de recursos vinculados ao SUS (46,5%), mais da metade do custeio do programa (53,1%) adveio do Tesouro. A quase totalidade dos gastos (98,4%) foi executada pelo Fundo de Saúde do DF, gerida integralmente pela Secretaria de Saúde. O restante das despesas foi custeado pela FHB (R$ 23,3 milhões) e pela Fepecs (R$ 2 milhões).

Persistiu a baixa execução das despesas em Investimentos no programa *Brasília Saudável*, que chegou a 29,8% da dotação final.

Em 2019, 65 ações orçamentárias ligadas ao programa mantiveram dotação até o final do exercício e 55 apresentaram realização; 12 delas foram responsáveis por 90,2% de todos os recursos despendidos no *Brasília Saudável*.

A ação com maior despesa no programa, Contratualização do Serviço Social Autônomo, correspondeu ao contrato celebrado entre o GDF e o então Instituto Hospital de Base do DF – IHBDF (atual Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IgesDF), com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde. Os gastos no ano atingiram R$ 389,3 milhões. Somou-se a ela a ação Execução de Contratos de Gestão, com R$ 191,1 milhões de despesas no ano.

Dos onze subtítulos prioritários da LDO/19 vinculados ao programa, nove receberam dotação e apresentaram despesas realizadas no ano. Contudo, três deles tiveram execução bastante baixa.

Foram estabelecidos 9 objetivos específicos pelo PPA 2016/2019 para avaliação do programa *Brasília Saudável*. O cumprimento desses objetivos foi mensurado mediante 33 indicadores de desempenho. Em 2019, 39,4% alcançaram o resultado desejado para o exercício, apesar de os gastos terem consumido parte expressiva do valor planejado para as ações do programa.

O programa *Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental* foi composto por recursos alocados em 77 ações, que realizaram despesas no total de R$ 1,6 bilhão, tanto nos OFSS quanto no OI. O valor representou 58,3% da dotação autorizada para 2019 e significou redução de 2,5% em relação ao despendido em 2018.

Cinco ações orçamentárias executaram montantes que representaram 71,7% do total de gastos realizados no âmbito do programa, as três maiores com realização de mais de 90% da dotação atualizada. De modo diverso, 53 ações apresentaram execução abaixo de 50%, das quais 29 não apresentaram qualquer despesa executada.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dez dos vinte programas de trabalho priorizados pela LDO/19 não foram contemplados na LOA/19, pois se tratavam de emendas parlamentares para as quais não foram apontadas fontes de custeio. Os demais executaram valores que chegaram a R$ 420,3 milhões no ano, embora quatro não tenham apresentado gastos. Um desses subtítulos abrangeu 92,5% do total de despesas realizadas do conjunto.

O baixo nível de execução deveu-se à composição dos gastos do programa, marcadamente formado por ações ligadas ao grupo Investimentos, cujas despesas realizadas limitaram-se a 40,8% de sua dotação final.

Espelho desse baixo grau de execução orçamentária, 50,4% das 563 metas físicas vinculadas ao programa encontravam-se em desvio ao final de 2019. A natureza de desvio com maior prevalência foi a orçamentária, principalmente em razão de crédito bloqueado, cancelado, contingenciado ou insuficiente para a realização da etapa, o que demonstra a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento orçamentário, notadamente em relação às despesas de capital.

Os 6 objetivos específicos associados a *Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental* continham 22 indicadores de desempenho para avaliar seu alcance. Atingiram os resultados desejados para o exercício somente 6 desses indicadores, o que representou 27,3% do total. Em 2 indicadores, relacionados a Direitos dos Animais, a unidade responsável alegou superdimensionamento das metas.

O programa temático *Educa Mais Brasília* realizou despesas no montante de R$ 1,3 bilhão, correspondendo a 90,5% da dotação final. A maior parcela dos dispêndios, correspondente a 91% do total, concentrou-se na Secretaria de Educação. Houve também despesas realizadas pelo Fundeb e pela Funab.

A dotação destinada ao programa distribuiu-se em 41 ações orçamentárias ao longo do exercício, mas houve registro de realização de despesa em 24. Dessas, 11 ações responderam por 97,5% dos gastos. A maior delas — Manutenção do Ensino Fundamental — consumiu R$ 492,4 milhões no ano.

Foram estabelecidos no PPA 2016/2019 6 objetivos específicos para acompanhamento do desempenho do programa, mediante a avaliação de 24 indicadores. Deles, 7 (29,2%) tiveram os objetivos desejados para o exercício alcançados. Em 2 casos, atinentes a Sistema de Avaliação, não houve avaliação devido ao descompasso entre o planejamento e as características inerentes aos indicadores.

As metas físicas associadas ao programa *Educa Mais Brasília* que estavam em situação regular envolviam 44,7% do total cadastrado. As que se encontravam em desvio foram classificadas como “não iniciadas”, com registros de causas especialmente por insuficiência, cancelamento, contingenciamento ou bloqueio de crédito orçamentário.

No programa *Mobilidade Integrada e Sustentável* foram executados 72,2% da dotação autorizada para o ano, correspondendo a R$ 1 bilhão e representando 7,4% de declínio em relação ao total gasto no ano anterior.

A ação orçamentária com maior execução foi Concessão de Passe Livre, que totalizou R$ 412,8 milhões, com incremento de 4,9% na comparação com 2018.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A atividade foi seguida por Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF e Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, com R$ 176 milhões e R$ 139,9 milhões executados, respectivamente.

Dos onze subtítulos prioritários vinculados ao programa, nos termos da LDO/19, quatro apresentaram execução em 2019, somando R$ 69,1 milhões. Mais da metade da despesa realizada referiu-se à Construção do Trevo de Triagem Norte.

A avaliação dos resultados do programa foi promovida por meio de vinte indicadores de desempenho associados aos cinco objetivos específicos estabelecidos pelo PPA 2016/2019. Desses, sete alcançaram o resultado desejado, representando 35% do total.

Com referência às metas físicas, 48% estavam em situação regular ao final do exercício. A maior parte das demais, que constavam em desvio, foram assim classificadas em razão de não terem sido iniciadas.

Para o programa *Famílias Fortes*, a realização de despesas chegou a R$ 304,4 milhões em 2019, 69,3% de dotação autorizada. Os gastos, fixados a 47 ações orçamentárias, foram realizados em 32 projetos, atividades e operações especiais — 68,1% do total —, que se sustentaram em três categorias de intervenção: promoção de acesso aos serviços públicos, garantia de renda mínima e estímulo profissional com inclusão no mercado de trabalho.

A atividade Transferência de Renda para Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico apresentou a execução mais relevante no ano, abarcando 28,8% do total gasto no programa. O montante despendido chegou a R$ 87,6 milhões, 4,9% aquém do executado no ano anterior na mesma atividade.

As ações subdividiram-se em 139 metas físicas em 2019. Dessas, ao final do exercício, 73 constavam como em situação regular — 66 concluídas, 1 em andamento normal e 6 anuladas. Todas as outras 66, que se encontravam em desvio, foram lançadas como “não iniciadas”, perfazendo 47,5% do total das metas físicas.

A avaliação do programa *Famílias Fortes* deu-se mediante 24 indicadores de desempenho distribuídos em seus 7 objetivos. Ao final do exercício, 9 atingiram os índices desejados para 2019 e 8 nem sequer chegaram a ser apurados, representando desempenho de 37,5% em relação ao esperado. Dentre os que não foram apurados, constaram casos de indicadores que faziam referência a programas descontinuados desde 2017, outros que não foram renovados em 2019 ou que deixaram de ser executados por ausência de dotação orçamentária, além dos que dependiam de estudos que não foram realizados ou de dados que deixaram de ser informados pela unidade responsável.

A despesa realizada no programa *Direitos Humanos e Cidadania* alcançou R$ 260,4 milhões em 2019, incremento de 19,7% em relação aos gastos de 2018. O valor correspondeu a 72,8% da dotação final autorizada para o programa e subdividiu-se em dois grupos: R$ 198,9 milhões para Outras Despesas Correntes e R$ 61,4 milhões carreados para Investimentos, grupo que evoluiu 444,4% (R$ 50,1 milhões adicionais) frente ao ano anterior.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Das 35 ações orçamentárias contempladas com recursos em 2019, 16 (45,7%) apresentaram execução, sendo que 34,1% dos gastos concentraram-se na atividade Fornecimento de Alimentação aos Presidiários.

A execução do programa *Direitos Humanos e Cidadania* ramificou-se em seis objetivos específicos aferidos em 2019 por intermédio de dezessete indicadores de desempenho. Atingiram os índices desejados quatro desses indicadores, ou seja, performance de 23,5%.

As metas físicas associadas ao programa somaram 165 em 2019. Ao final do exercício, 63,6% delas encontravam-se regulares. Os desvios deveram-se, especialmente, a contingenciamento, bloqueio e cancelamento de créditos orçamentários e a indefinição e readequação de projeto técnico.

No programa *Segurança Pública com Cidadania*, os gastos alcançaram R$ 248 milhões em 2019, 56,8% da dotação final. O montante representou aumento de 5,6% comparativamente ao realizado em 2018.

Os maiores montantes despendidos deram-se nas ações Gestão das Atividades de Engenharia de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sob responsabilidade do Detran e do DER, com realizações de R$ 47,1 milhões e R$ 43,9 milhões, nessa ordem. Essas duas unidades orçamentárias foram responsáveis por 72,2% do total gasto no programa.

Foram estabelecidos no PPA 2016/2019, para os sete objetivos específicos de *Segurança Pública com Cidadania*, 35 indicadores de desempenho para sua avaliação, sendo que 4 não foram mensurados. Assim, entre os indicadores mensurados, 16 alcançaram resultados positivos — iguais ou melhores que o esperado para o ano —, ou seja, com desempenho de 48,4%. Constaram casos de metas subdimensionadas, mudanças de metodologia na apuração, inconsistência de metodologia de cálculo e abandono de índices sem o devido reflexo no Plano Plurianual.

Em referência às metas físicas, verificou-se que, do total de 179, 131 estavam concluídas ao final de 2019. As demais encontravam-se em desvio, devido, especialmente, a razões de ordem orçamentária ou decisão política. Em suma, o exercício foi encerrado com 73,2% das metas físicas em situação regular.

Relativamente aos demais programas temáticos — *Brasília Competitiva*, *Gestão para Resultados*, *Território da Gente*, *Capital Cultural*, *Cidade do Esporte e Lazer* e *Atuação Legislativa* —, o total de despesa realizada em 2019 alcançou R$ 781,2 milhões.

Comparada a execução desses programas ao exercício anterior, observou-se redução de 10,3% nas despesas realizadas pelo agregado, com índice de realização de 57,1% relativamente à dotação final autorizada. Entretanto, o percentual de metas físicas que apresentaram estágio regular ao final do exercício limitou-se a 41%.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

AUDITORIAS REALIZADAS

AUDITORIA FINANCEIRA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Promoveu-se auditoria financeira na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, constante das demonstrações financeiras consolidadas do GDF, por meio da qual foram avaliados aspectos relacionados à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão, classificação e apresentação, buscando-se verificar a correta contabilização de seus saldos.

Constatou-se que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 não apresentavam adequadamente a posição patrimonial, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, com destaque para excesso de saldo contábil entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões. Ademais, notas explicativas não evidenciaram adequadamente os efeitos das conciliações bancárias.

Verificou-se também a existência de grande quantidade de contas bancárias em instituições financeiras divergentes das registradas na contabilidade. Alguns órgãos ou entidades possuíam o dobro ou mais de contas que as lançadas no Siggo. Havia ainda contas bancárias assentadas na contabilidade que não possuíam lastro em instituições financeiras.

Observou-se que o registro contábil de recursos de unidades gestoras na conta única não refletia a real posição patrimonial, em decorrência da utilização de conta retificadora, o que distorce o conceito de disponibilidade previsto no Mcasp. Encontrou-se, inclusive, ocorrência de aplicações financeiras contabilizadas em Caixa e Equivalentes de Caixa em desacordo com a definição dessa conta, falhas na documentação relativa às conciliações bancárias e duplicidade de registros no Siggo.

AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE

A auditoria cuidou de fiscalização da obra do Trevo de Triagem Norte, avaliando a conformidade dos preços dos serviços contratados com a metodologia executiva observada em campo, a adequação da medição dos serviços, a observância das especificações do projeto e a qualidade requerida pelos normativos técnicos.

Verificou-se que preços unitários de serviços, em sua maioria, apresentaram-se condizentes com a metodologia executiva empregada. Entretanto, foram constatadas desconformidades na definição das composições de preços de alguns serviços e não utilização do Sistema de Custos Referenciais de Obras na definição de aditamentos ao contrato.

Apurou-se ainda inconformidades diversas nas medições das etapas de obras de artes especiais, pavimentação e drenagem.

Os serviços executados, em geral, estavam compatíveis com as especificações definidas nos projetos e normas. Contudo, foram encontradas fragilidades no controle tecnológico do concreto asfáltico, que poderiam comprometer a vida útil da pavimentação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO DF

Procurou-se saber se a PCDF dispunha de sistemática adequada de aquisição, manutenção e controle do uso de viaturas para sua frota, bem assim se o processo de descarga e alienação seria realizado de modo planejado, regular e tempestivo.

Constatou-se a inexistência de planejamento formal para a aquisição de viaturas e de fixação de quantidade mínima e ideal compatível com as necessidades das unidades. Além disso, verificou-se a ausência de programação para renovação e substituição da frota, a qual era majoritariamente composta de veículos com mais de cinco anos de uso.

Restaram caracterizadas a insuficiência de controles na utilização de viatura, a inexistência de controle do pernoite dos veículos, a ausência de acompanhamento das autuações de infrações de trânsito e a subutilização de sistema de gerenciamento do uso da frota.

Percebeu-se falta de controles sistematizados de manutenção de viaturas, inviabilizando a produção de informações gerenciais e comprometendo o planejamento das ações do órgão. Com efeito, constatou-se a dependência de levantamento manual das informações relativas aos serviços prestados e respectivas peças utilizadas em cada manutenção. Não se encontrou contratos de fornecimento de peças, componentes e acessórios e de realização de revisões durante o período de garantia. De fato, notou-se permanência de viaturas paradas por longos períodos aguardando manutenção.

Apurou-se que o processo de descarga e alienação de viaturas estava sendo realizado de forma regular e tempestiva. Todavia, não havia critérios formalmente estabelecidos disciplinando o processo ou norma reguladora da integralidade das atribuições atualmente exercidas pela Comissão Permanente de Alienação da Corporação.

AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 PELAS ESTATAIS DO DF

Os trabalhos tiveram por objeto as ações e os instrumentos implementados por estatais do DF (Caesb, CEB Holding e CEB Distribuição, Metrô/DF e Terracap) relativamente a aspectos de governança corporativa — gestão de riscos, controles internos, auditoria, transparência e estrutura organizacional — e a licitações e contratos, visando à adequação aos requisitos impostos pela Lei das Estatais.

A Caesb não adotou integramente as regras de estruturas e práticas previstas na norma, com destaque para a carência de implementação completa de sistemas de gestão de riscos e controle interno. Notou-se ainda a falta de avaliação de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem assim a ausência de publicidade da relação de aquisições de bens e de modelos padronizados para compras e contratações.

No âmbito da CEB, verificou-se a não disponibilização de acesso em tempo real a bancos de dados de licitações e contratos, inclusive bases de preços; a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

intempestividade e o formato inadequado de publicação das informações relacionadas à transparência ativa; e a necessidade de finalizar a implementação do sistema de gestão de riscos.

Quanto ao Metrô/DF, foram pontuadas questões referentes à não implementação de área de conformidade, de programa de integridade, de Comitê de Auditoria Estatutário, de código de conduta e integridade; à ausência de requisito mínimo de transparência na divulgação e publicação de dados financeiros e operacionais; ao não cumprimento das regras de indicação dos membros dos Comitês Estatuários de Elegibilidade e de Auditoria; e ao não cumprimento das regras de estrutura e de funcionamento do Conselhos de Administração e Fiscal e das Diretorias. Destacaram-se também a falta de edição e publicação dos anexos do regulamento exigidos por lei; a ausência de normas internas específicas visando à padronização dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos; o não estabelecimento das condições para restrição de participação de fornecedores ou produtos pré-qualificados; e a inexistência de previsão de sanção para o caso de utilização do critério de maior retorno econômico.

Por fim, na Terracap, detectou-se a ausência de avaliações a cargo do Comitê de Auditoria Estatutário, como a de aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade; a inobservância do limite legal para despesas com publicidade e patrocínio; a falta de assunção pelos diretores de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados; e a carência de avaliação individual de desempenho dos administradores e dos membros de comitês.

AUDITORIA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF – PROCIDADES/DF

A fiscalização de recursos externos no Procidades/DF, financiados pelo BID, compreendeu os demonstrativos financeiros de 2019.

Constatou-se que as demonstrações financeiras auditadas representavam razoavelmente a situação física e financeira do programa em 2019, exceto pelo fato de auditoria realizada pela Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia desta Corte ter constatado, entre outros achados, superfaturamento no valor total de R$ 342,5 mil com potencial para mais de R$ 1 milhão, motivo pelo qual optou-se pela Opinião com Ressalvas.

Verificou-se, ainda, fragilidades nos controles internos do programa, tais como inexistência de plano de manutenção de bens relativo às obras reconhecidas a débito da contrapartida local, reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras em desconformidade com a base contábil de caixa, falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo e descumprimento do prazo de execução contratual.

AUDITORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF – PRODEFAZ/PROFISCO-DF

A fiscalização alcançou os demonstrativos financeiros de 2019 de recursos externos aplicados do Prodefaz/Profisco-DF, financiados pelo BID.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Identificaram-se eventos potenciais que, por não receberem tratamento adequado, apresentavam risco residual elevado. Foram encontradas fragilidades nos sistemas de controle interno, como não apresentação da variação cambial decorrente de contrapartida local, falhas em registros e controles do sistema de guarda dos bens e na utilização de bens e pagamentos realizados em desacordo com as cláusulas contratuais.

Nada obstante, as informações levantadas permitiram concluir que as demonstrações financeiras de 2019 representavam razoavelmente a situação física e financeira do Prodefaz/Profisco-DF.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os encaminhamentos tomados em relação às ressalvas exaradas por esta Corte no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2018 atenderam parcialmente a cinco dos apontamentos ali contidos e houve reincidência em outros cinco.

No que se refere às determinações, uma delas, correspondente à implantação de mecanismos que assegurassem a compatibilidade de valores de contribuição patronal informados ao Ministério da Previdência no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e aqueles registrados na contabilidade, foi atendida. Duas determinações contidas no Parecer Prévio anterior foram parcialmente atendidas e outras duas mostraram-se reincidentes.

Por fim, quanto à recomendação de dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão, no orçamento e no sistema contábil do DF, dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF, a questão revelou-se reincidente e pende de solução definitiva no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

9 – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO DF E PELA PROCURADORIA-GERAL DO DF

Em 09.07.20, a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do DF referentes ao exercício de 2019 foi encaminhada, em conjunto com a manifestação sobre ela exarada pelo Ministério Público de Contas do DF, aos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo distritais, visando à apresentação de eventuais manifestações, no prazo de cinco dias úteis, consoante o art. 221, inciso III, do Regimento Interno do TCDF.

Houve, por parte do Governador, dois pedidos de prorrogação do prazo acima mencionado. O primeiro, em 15.07.20, por meio do Ofício nº 330/2020 – GAG/CJ, concedido pela Decisão nº 2862/20, por dez dias contados a partir de 16.07.20. O segundo, em 28.07.20, mediante o Ofício nº 346/2020 – GAG/CJ, autorizado pela Decisão nº 3031/20, de mais trinta dias, a contar de 26.07.20.

Nesse interregno, a Procuradoria-Geral do DF apresentou diretamente a esta Corte suas considerações jurídicas relacionadas aos temas que lhe tocam por meio da Informação – PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF, protocolada em 22.07.20 (e-DOC 8EF5C6F2).

Tempestivamente, em 21.08.20, o GDF encaminhou suas manifestações por meio do Ofício nº 390/2020 – GAG/CJ (e-DOC B6A262C1), consubstanciadas nas informações antecipadas pela Procuradoria-Geral do DF somadas à consolidação dos posicionamentos das áreas técnicas efetuada pela Secretaria de Economia (e-DOC 44EE8757).

Findo o prazo, menciona-se que a Câmara Legislativa do DF não se manifestou quanto à versão preliminar do presente Relatório Analítico.

Por fim, por meio da Circular nº 16/20 – GAG/CJ (e-DOC BFF6F535), de 15.09.20, foi encaminhada errata da Controladoria-Geral do DF (e-DOC BAA6B22B) contendo correção de dados do Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, parte integrante da Prestação de Contas encaminhada (Anexo VI, Volume III). Registre-se que o ajuste temporão da Prestação de Contas foi considerado na análise que findou nesta versão final do Relatório Analítico.

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

A apontada subversão da lógica do planejamento da política pública, com alteração de indicadores e metas inseridos no PPA 2016/2019 a poucos dias do término de sua vigência[1], foi objeto de manifestação pela Subsecretaria de Planejamento da SEEC. A Pasta aduziu que a elaboração da norma em 2015, cenário diverso do exercício em questão, ensejou necessidade de modificações de indicadores e metas, visto não se ajustarem ao pretendido inicialmente. Para tanto, encaminhou, em setembro de 2019, o projeto de lei de revisão anual do referido Plano, convertido em lei em dezembro daquele ano.

[1] Tópico 1.1 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em que pese a razão quanto ao distanciamento temporal entre a elaboração dos planos plurianuais e o fim de suas vigências, tais instrumentos podem e devem ser objeto de revisão sempre que necessário. Nesse sentido, a própria lei do Plano em questão prevê mecanismos de revisões anuais obrigatórias, que foram realizadas durante sua vigência.

A necessidade intrínseca de monitoramento e avaliação, com a consequente revisão e alteração, do planejamento de médio prazo não afasta a irregularidade observada quando, a poucos meses do fim de sua vigência, suas metas são ajustadas de forma a reduzir os objetivos inicialmente almejados, mas não alcançados, ao que já se concretizou. Na outra ponta, não se observou que metas que haviam sido largamente superadas tenham sido revisadas para cima. Nessas, manteve-se a transparência de que a gestão efetivamente superou aquilo com o que se comprometeu. Nas demais, contudo, não se vislumbra razoável que o governo transpareça que atingiu as metas do Plano quando, de fato, as teve reduzidas próximo ao término do prazo àquilo que realizou.

Já no que diz respeito às deficiências apontadas no processo de definição e apuração dos indicadores de desempenho, a Pasta esclareceu que, no intuito de mitigá-las, foram realizados diversos cursos de capacitação em 2018 para os servidores das unidades orçamentárias que atuam na área de planejamento, bem como foram apresentadas orientações nas reuniões técnicas ocorridas ao longo do ano. Acresceu entender que, dentro do contexto econômico de 2019, a média de 69% no alcance dos índices pretendidos para os indicadores propostos, calculada pela Controladoria-Geral do DF, seria satisfatória.

Nota-se que os esclarecimentos apresentados não implicam revisão das informações expostas na versão preliminar do presente Relatório. A capacitação de servidores, enquanto medida necessária ao constante aprimoramento da gestão pública, impacta resultados futuros. E não se fez juízo da satisfatoriedade do índice alcançado, mas mera menção ao resultado obtido e que este foi menor que os 72,3% conseguidos no exercício anterior.

Com relação aos apontamentos de superestimativa da receita prevista na lei orçamentária[2], a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal reforçou que tal fato foi maior nas receitas de capital, apontando que o nível de realização da receita tributária subiu em comparação a 2018, alcançando 91,6%. A Subsecretaria de Orçamento Público mencionou que a LOA/19 estimou valor 2,5% menor que o estabelecido no exercício anterior, com intuito de aproximar a previsão e a realização das receitas. Em especial, no tocante às receitas de capital, destacou que a previsão foi 46,5% menor do que em 2018. Lembrou, também, que uma das condições para realização de convênios e operações de crédito é a previsão na lei orçamentária, de forma que aquelas que não venham a se concretizar fatalmente inflam as receitas de capital. Tal efeito reflete, igualmente, a fixação das despesas de capital, nos casos em que a receita deixa de ingressar nos cofres públicos, conforme mencionou a Subsecretaria do Tesouro.

No que tange à mesma deficiência, apontada no Orçamento de Investimento, a Subsecretaria de Orçamento Público salientou a natureza

[2] Tópico 1.3 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

descentralizada da execução, cabendo às empresas o planejamento e a execução. Não obstante, informou orientá-las quanto à necessidade de ajustar os valores previstos no PLOA/21, evitando a recorrente superestimativa. A Companhia de Saneamento Ambiental do DF esclareceu que não conseguiu executar a totalidade dos seus recursos devido, precipuamente, à não liberação de recursos provenientes do PAC, oriundos do Orçamento Geral da União.

De fato, a versão preliminar deste Relatório se alinha com os apontamentos dos gestores, tendo relatado todos os avanços trazidos nas manifestações. Ocorre que, apesar da redução à quase metade da previsão de arrecadação das receitas de capital, a realização recuou abaixo da metade do exercício anterior, e resultou em frustração de 68,8% na arrecadação. Ademais, os fatos pontuais apresentados não são aptos a justificar a magnitude das frustrações ocorridas, de forma que não se pudesse esperar resultado diverso do obtido da gestão distrital.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Diante dos R$ 7,7 bilhões dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social remanejados por créditos adicionais, entre suplementares e especiais[3], a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC alegou que a necessidade de promover tantos ajustes no orçamento, no decorrer do exercício, teve origem no alto grau de engessamento orçamentário, combinado com o cenário econômico de 2019. Tanto as vinculações legais de receitas a fundos especiais como a significativa parcela consumida pelas despesas de caráter obrigatório teriam reduzido a margem orçamentária para cobrir despesas discricionárias, enquanto a estagnação da receita pública e a pressão do dispêndio exigiram as constantes movimentações de créditos.

Quanto à necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais, a Pasta informou medidas de adequação do Siggo e procedimentos de revisão a fim de evitar novas ocorrências como as identificadas na versão preliminar no Relatório.

As alegações apresentadas não inovaram quanto ao contexto econômico e arcabouço legal já considerados nas análises constantes da versão preliminar deste trabalho e, por isso, não têm o condão de modificar os apontamentos então consignados. Já os aperfeiçoamentos anunciados vão ao encontro do que se espera quanto à gestão dos créditos adicionais e terão seus resultados avaliados quando da apreciação das futuras Contas do Governo.

RENÚNCIA DE RECEITA

Com relação à constatação pela Controladoria-Geral do DF da insuficiência do conteúdo do demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e a ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia[4], a Subsecretaria de

[3] Tópico 2.1 do RAPP (versão preliminar)
[4] Tópico 2.2.1.1 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Acompanhamento da Política Fiscal da SEEC esclareceu ter tomado as medidas necessárias à adequação para os exercícios de 2021 e 2022.

A Secretaria de Economia informou que a proposição normativa para estabelecer metodologia de avaliação da relação do custo e benefício das renúncias de receitas estaria elaborada e pronta para ser encaminha ao Gabinete da Governadoria.

Tais medidas, contudo, são prospectivas, de forma a impactarem, conforme o caso, as Contas do Governo de exercícios futuros, quando serão avaliadas quanto ao seu êxito. Na gestão ora em apreço, referente ao exercício de 2019, a insuficiência de um e a ausência de outro demonstrativo prejudicaram a análise e impactam o juízo sobre a renúncia de receita.

Ainda no tema, o Relatório preliminar trouxe considerações acerca da avaliação da Controladoria-Geral do DF quanto à Lei nº 5.422/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias. Em resposta, a Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal da SEEC comunicou que, em decisão ao Recurso Extraordinário 1.232.084/DF, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 5.422/14.

Tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade de parte da norma em questão, fez-se necessário acréscimo dessa informação no tópico 2.1.1.1 nesta versão final do Relatório Analítico.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A respeito das unidades que apresentaram percentuais superiores a 50% do total de cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo[5], a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informou que tramita na Câmara Legislativa a Proposta de Emenda à LODF nº 19/2019, que visa dar nova redação ao art. 19, V, simétrica ao modelo federal.

Em 31.08.20, tal proposta encontrava-se com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade aprovado, o qual, ressalte-se, possui caráter terminativo. De toda sorte, impõe-se ao caso a legislação em vigor. E, a esse respeito, cumpre informar que a matéria é objeto do Processo nº 20690/06 neste Tribunal, que teve andamento após a emissão da versão preliminar do Relatório Analítico.

Por isso, a redação final foi atualizada, fazendo constar a Decisão nº 2808/20, que levantou o sobrestamento dos autos em virtude do trânsito em julgado das ações até então pendentes de resolução definitiva, e concedeu prazo às pastas de Governo e Economia distritais para apresentarem plano de ação apto a equacionar a questão nos moldes do art. 19, V, da Lei Orgânica do DF.

Já concernente ao Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido sob amparo de decisão judicial, dado o apontamento de irregularidade em relação à Lei nº 9.717/98[6], a Subsecretaria de Captação de Recursos da SEEC informou que o Certificado foi renovado, com validade até 15.12.20 e que adotará providências junto

[5] Tópico 2.3.1.1 do RAPP (versão preliminar)
[6] Tópico 2.3.1.2 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

à Assessoria Jurídico-Legislativa almejando o acompanhamento da Ação Cível Originária nº 3.134 – DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal, assim como a promoção de estudos acerca da referida lei.

Por fim, no tocante à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15 e nº 932/17, a Secretaria de Economia informou que 35 imóveis foram transferidos ao Fundo Previdenciário do DF e desincorporados/baixados no Sistema Geral de Patrimônio, com 9 imóveis pendentes, tratados no Processo SEI nº 00413-00003540/2018-85.

Ambas manifestações ratificam o que constou da versão preliminar deste Relatório, sem ensejar, portanto, qualquer alteração ou consideração adicional.

FUNDOS ESPECIAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em resposta à apontada ineficiência na execução orçamentária dos fundos especiais[7], a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC apresentou, também nesse ponto, as dificuldades inerentes ao nível de engessamento orçamentário imposto pela legislação distrital. Em específico quanto à baixa aplicação de recursos dos Fundos[8] de Apoio à Cultura – FAC e dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, bem como na Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, a Pasta ponderou que a rigidez orçamentária tem ensejado estudos no sentido de rever a legislação aplicável a fim de flexibilizar os mínimos legais a lhes serem destinados, bem como que a escassez de caixa da fazenda distrital teve papel fundamental na inexecução orçamentária observada.

Efetivamente, o presente Relatório atesta que a principal fonte de recursos não vinculados apresentou resultado deficitário de R$ 1,5 bilhão ao final de 2019. Mesmo quando somadas as demais fontes de recursos, inclusive vinculados, a situação distrital desaguou na disponibilidade líquida de caixa do Poder Executivo apurada em R$ 629,4 milhões negativos. Registra-se que esse *deficit*, embora expressivo, é inferior aos registrados no encerramento dos exercícios de 2017 e 2018.

A Subsecretaria do Tesouro consignou que foi "notório o esforço do GDF em restabelecer o equilíbrio das suas disponibilidades de caixa, inclusive com a redução do montante de despesas inscritas em restos a pagar". Entretanto, advertiu que, em vista do cenário econômico dos últimos anos, a melhoria estaria sendo gradativa.

O cenário exposto não é apto a objetivamente afastar as desconformidades legais consignadas na versão preliminar do Relatório Analítico acerca dos fundos especiais e limites legais. Compete ao GDF adotar as medidas necessárias ao cumprimento da legislação enquanto vigente, independente de eventuais estudos no intuito de revisá-la.

Não obstante, as arguições apresentadas servem como medida de ponderação na Conclusão constante desta versão final do Relatório Analítico, e

[7] Tópico 2.3.4 do RAPP (versão preliminar)
[8] Tópico 2.3.5 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

restam aqui registradas como subsídio para futuro julgamento pela Câmara Legislativa distrital.

GESTÃO FINANCEIRA

Na análise da programação financeira distrital, a versão preliminar do Relatório Analítico apontou caso de limite financeiro acima da dotação orçamentária, contrário à previsão contida no art. 50 da Lei nº 4.320/64[9]. Em resposta, a Subsecretaria do Tesouro esclareceu que os valores programados e liberados acima da dotação orçamentária decorreram de unidades gestoras com execução financeira sem execução orçamentária correspondente, como seria o caso do Fundo Solidário Garantidor. De forma a viabilizar os repasses do Fundo Solidário Garantidor ao Fundo Financeiro, que efetivamente realiza os pagamentos dos inativos do GDF, no Siggo, fez-se necessário o lançamento de programação financeira.

De fato, do limite financeiro de R$ 661,5 milhões do Iprev/DF, apontado como superior aos R$ 516,7 milhões de dotação, R$ 282,7 milhões corresponderam à execução da programação financeira do Fundo Solidário Garantidor. No entanto, diverge-se quanto à adequação do uso do grupo de contas contábeis referente ao cronograma de desembolso mensal orçamentário, sem a devida segregação da programação extraorçamentária. Tais informações ensejaram alteração do texto respectivo nesta versão final do Relatório Analítico.

Quanto ao saldo negativo da conta única do Tesouro em junho de 2019 e às inconsistências da conta Caixa e Equivalente de Caixa identificados por meio de auditoria financeira, a Secretaria de Economia esclareceu estar adotando as medidas cabíveis para atender a Decisão nº 2330/20, proferida por esta Corte. Informou ainda sobre projeto de automatização da conciliação bancária da conta única, em fase de homologação, com previsão de conclusão ainda em 2020.

Tais medidas terão reflexo no âmbito do Processo nº 224113/19, que trata da mencionada auditoria financeira, no que couber, e nas futuras apreciações de Contas do Governo.

DÍVIDA ATIVA

Ante ao descompasso entre o crescimento do saldo da Dívida Ativa e o recebimento desses créditos[10], a Secretaria de Economia informou que sua Coordenação de Cobrança Tributária desenvolve diversas atividades visando ao recebimento desses créditos, entre as quais estão: remessa de títulos aos Cartórios de Protesto para cobrança extrajudicial; envio, pelos Correios, de comunicados de inscrição juntamente com os respectivos boletos para pagamento, bem como cartas-convite para o comparecimento em audiências; e criação da Gerência de Cobrança Especializada, com a função de monitorar e cobrar os contribuintes com dívidas tributárias de grande vulto.

Ainda, a Procuradoria-Geral do DF informou medidas tais como: proposta de criação de nova Vara de Execução Fiscal especializada em ICMS;

[9] Tópico 2.4 do RAPP (versão preliminar)
[10] Tópico 4.1 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

contratação de consultor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada para aferir o custo da execução fiscal no Tribunal de Justiça local; estabelecimento de novo acordo com o TJDFT para fomentar a mediação fiscal (Centro Jurídico de Solução de Conflito e Cidadania das Execuções Fiscais – Cejusc); desenvolvimento de projeto de integração de sistemas da Secretaria de Economia e da Procuradoria; projeto de inteligência artificial para melhoria e otimização das atividades jurídicas de massa; contratação de empresa especializada na segmentação de Dívida Ativa, para identificar e executar atividade de cobrança administrativa de forma otimizada e direcionada; e publicação de edital para provimento de vagas para cargos da carreira de apoio às atividades jurídicas da Procuradoria.

A Secretaria de Economia noticiou, ainda, que inserirá a listagem dessas medidas no Relatório da Dívida Ativa referente a 2020, a compor a respectiva Prestação de Contas.

Não obstante as medidas adotadas pelo GDF visando ampliar o recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, tem-se que não foram apresentados esclarecimentos suficientes para infirmar a constatação de crescimento acelerado do estoque da dívida, em especial, em razão do descompasso entre o recebimento e o saldo da Dívida Ativa. De toda sorte, a prestação extemporânea dessas informações ensejou ajustes no texto da versão final do Relatório Analítico, de forma a dar transparência à questão.

Sobre a ausência de Demonstrativos da Dívida Ativa consolidada, a Subsecretaria de Contabilidade da SEEC esclareceu que os registros identificados na versão preliminar do Relatório referiram-se a lançamentos indevidos, e que esses foram regularizados em 2020. Acerca da ausência das Contas Contábeis relativas às Dívidas Ativas do extinto DFTrans e do DER nos respectivos demonstrativos, a Pasta restringiu-se a informar que, em 2019, o montante referente ao DFTrans estava registrado na Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Por um lado, verifica-se que a atuação do GDF regularizou registros com efeitos exclusivamente sobre os demonstrativos de 2020. De outro, os esclarecimentos se mostraram insuficientes a justificar os saldos apresentados em contas referentes à Dívida Ativa que não compuseram os devidos demonstrativos. Isso posto, os apontamentos da versão preliminar subsistem.

CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO

Em atenção aos atrasos apontados nos repasses mensais ao Tribunal de Justiça da verba destinada ao pagamento de precatórios[11], o GDF esclareceu que "vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais". Acrescentou que, como os repasses foram feitos integralmente, mesmo o cronograma de pagamento tendo que se adequar às receitas e despesas distritais, não se verificou prejuízo ao acordo firmado.

No mesmo sentido, a Procuradoria-Geral esclareceu que os atrasos não representaram prejuízo ao Plano de Pagamento, porquanto havia saldo suficiente nas

[11] Tópico 4.2.1 do RAPP (versão preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

contas administradas pelo TJDFT para pagamentos de precatórios dentro do fluxo normal, sendo que os diferimentos dos repasses foram autorizados pelo citado Tribunal, em consonância com entendimento do Conselho Nacional de Justiça.

Ocorre que, esta Corte, após a emissão da versão preliminar do presente Relatório Analítico, proferiu a Decisão nº 2481/20, que considerou cumprido o valor mínimo de aporte de recursos que deveriam ser destinados ao pagamento dos precatórios do DF para 2019 e relevou as intempestividades ocorridas nos repasses, sem se olvidar da necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do DF sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem. Dessa forma, procedeu-se à atualização da questão nesta versão final, de forma a constar os apontamentos da referida Decisão.

Acerca da falta de fidedignidade em registros atinentes às dívidas de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor, a Procuradoria-Geral consignou que o sistema contábil distrital não é perfeitamente adequado para apuração desses valores, razão pela qual, em conjunto com a Secretaria de Economia, têm envidado esforços com vistas a sanar a questão. Foi constituído grupo de trabalho, formado por representantes de ambos os órgãos, com o objetivo de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos relacionados. No entanto, informou que o contexto da pandemia em saúde pública relacionada à covid-19 tem afetado o andamento dos trabalhos.

Tais esforços orientam-se, a toda evidência, no sentido de aprimorar as falhas identificadas. Contudo, a inconsistência dos registros de precatórios foi constatada na gestão referente ao exercício de 2019, cujos apontamentos se sustentam nesta versão final.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Secretaria de Economia encaminhou o posicionamento de suas áreas técnicas acerca dos apontamentos relacionados às movimentações de natureza intraorçamentária, à implantação da Nova Contabilidade, à insuficiência de notas explicativas nos demonstrativos contábeis e a inconsistências no Balanço Orçamentário e na Demonstração dos Fluxos de Caixa[12].

Foi noticiada a revisão do tratamento dos procedimentos intraorçamentários, de modo a evidenciar a exclusão das movimentações dessa natureza, quando necessário.

Houve reforço do esclarecimento de que a implementação do Sistema de Apuração de Custos encontra-se concluída, e da existência de demanda na área de tecnologia da informação para migração do Sistema Geral de Patrimônio para a plataforma web. A jurisdicionada acresceu, ainda, que novos procedimentos contábeis estão sendo efetivados, conforme consta no Processo-SEI nº 00040-00000744/2020-37. Por fim, ressaltou, a dificuldade em realizar os procedimentos necessários para a adequação à Nova Contabilidade, tendo em vista "o reduzido corpo técnico atualmente disponível aliado ao volume de demandas da área de TI".

[12] Capítulo 5 do RAPP (Versão Preliminar)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As notas explicativas, por sua vez, passam, conforme noticiado, por processo de adequação ao padrão determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em fase final de implementação. Sua insuficiência, contudo, segundo a Secretaria de Economia, deu-se em razão do não atendimento ao Decreto nº 40.195/19, que, em seu art. 26, § 3º, determinou às unidades gestoras que, caso tivessem realizado, em 2019, operações que impactassem significativamente as demonstrações contábeis, apresentassem as informações relevantes para a Subsecretaria de Contabilidade.

No que concerne a inconsistências nas demonstrações contábeis, em específico quanto ao Balanço Orçamentário e à Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Subsecretaria de Contabilidade relatou que, após a devida conferência dos saldos das contas que compõem tais demonstrações, solicitou as correções à área de informática.

Exceto pela alegação de que o descumprimento do Decreto que regra as notas explicativas teria se dado por outras unidades e não pela Secretaria de Economia, tais manifestações explicitam o esforço do GDF no sentido de corrigir os apontamentos feitos na versão preliminar deste trabalho, de forma a adequar-se às normas pertinentes, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. É pertinente esclarecer que a emissão do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo a cargo deste Tribunal de Contas não pretende segregar responsabilidades, mas pôr em evidência toda a gestão, em especial aquela sob a responsabilidade do titular do Poder Executivo. Dito isso, as medidas apresentadas são prospectivas, de forma a impactar precipuamente as análises futuras, razão pela qual foram mantidos os apontamentos a que se relacionaram as manifestações acima.

Por fim, quanto ao quadro da participação do DF nas empresas estatais, a Subsecretaria de Contabilidade alegou incorreções nos dados apresentados na prévia do Relatório. Segundo a Pasta, os valores relativos à Caesb, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô, Novacap e TCB estavam inconsistentes. Acresceu que o saldo da Brasiliatur está na conta referente a adiantamento para futuro aumento de capital e não na relativa a participações e que os valores referentes ao Fundo Solidário garantidor deveriam constar do referido quadro. Essas discrepâncias decorreram da utilização de metodologias distintas para a apuração dos valores referentes á participação do DF nas empresas.

Em razão dos esclarecimentos apresentados, o referido quadro foi revisto nesta versão final, de forma harmônica à metodologia utilizada no Balanço Geral que compôs a Prestação de Contas encaminhada. Assim, considerou-se apenas a participação acionária do DF no capital social integralizado das empresas, ficando excluídos, por exemplo, adiantamentos para futuro aumento de capital e ágio sobre os investimentos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

III – CONCLUSÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo distrital, referentes ao exercício de 2019, disseram respeito ao primeiro ano de seu mandato. Tal período possui características tipicamente transitórias, em especial no tocante ao sistema de planejamento da ação governamental.

Os três principais instrumentos legais de regência das finanças públicas locais foram elaborados na constância da gestão anterior: o Plano Plurianual 2016/2019, em seu último ano de vigência, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício de 2019.

Nesse primeiro ano de gestão, o GDF cumpriu os limites de gastos com pessoal estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, em relação ao cumprimento das metas fiscais, foram superadas as previsões quanto aos resultados primário e nominal.

Foram identificados aperfeiçoamentos, como a maior realização dos investimentos previstos e a substantiva redução dos registros de gastos sem cobertura contratual, além da manutenção de avanços obtidos recentemente, como a estabilidade do percentual de despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida nos menores níveis observados nos últimos anos. Contudo, de maneira geral, observou-se a recorrência de algumas falhas apontadas em exercícios anteriores.

A manutenção dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento Geral da União, com gestão exclusiva por meio do Siafi, em desarmonia com o entendimento desta Casa, decorre de decisão do Tribunal de Contas da União que se encontra contestada pelo DF perante o Supremo Tribunal Federal. Em que pese a relevância da impropriedade, esta não se desdobra da gestão distrital, que tem envidado esforços na defesa dos interesses locais, de forma a sanar a situação.

O planejamento governamental apresentou fragilidades e teve sua lógica em algum grau subvertida, conforme apontamentos sobre a elaboração e a aferição das metas e indicadores de desempenho dos programas governamentais, e suas alterações ao final do exercício, com adequação do planejamento ao efetivamente realizado.

A persistente ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais e as falhas no controle da abertura de créditos adicionais, que permitiram a realização de dispêndios além do autorizado em lei, também afetaram negativamente a gestão orçamentária distrital.

Por outro lado, o processo de planejamento orçamentário distrital mostrou-se fortalecido com os melhores índices de arrecadação da receita e realização de despesa do último quadriênio, embora os índices específicos das receitas e despesas de capital e do Orçamento de Investimento careçam de atenção.

Igualmente positiva foi a redução de 47,4% nos registros de despesas realizadas sem cobertura contratual frente a 2018. Nada obstante, os R$ 139,8 milhões identificados como gastos sem o devido amparo contratual violam as normas legais em montantes ainda relevantes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Os limites mínimos de aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação foram devidamente atendidos. Todavia, em relação aos gastos com cultura, pesquisa e ações destinadas à criança e ao adolescente, não se obedeceu a legislação vigente. Para o Fundo de Apoio à Cultura não foi repassado o saldo não executado no exercício anterior. A Fundação de Apoio à Pesquisa do DF não recebeu os repasses financeiros na forma de duodécimos mensais. E o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou apenas 24,4% da dotação mínima que lhe é dirigida.

A baixa execução mostrou-se como problema recorrente e generalizado nos fundos especiais. Apesar de algum avanço na execução das despesas dos fundos especiais, onze deles realizaram menos da metade do montante autorizado e cinco não apresentaram qualquer gasto.

No âmbito da previdência social dos servidores públicos do DF, houve maior compatibilidade entre os repasses da contribuição patronal registrados no Siggo e aqueles constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses que em anos anteriores. Ainda, ao final do exercício, havia sido registrada em cartório a transferência de mais quatorze imóveis ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, com outros nove pendentes de registro.

A situação financeira distrital tem merecido atenção, com disponibilidade de caixa negativa ao final de 2019. O GDF terminou o ano deficitário, em virtude do saldo negativo de R$ 1,5 bilhão na fonte de recursos ordinários não vinculados, que concentra a arrecadação de tributos.

Como consequência, a Fazenda distrital tem se valido do saldo financeiro nas demais fontes, por vezes de outras unidades, para fazer frente à necessidade de fluxo de caixa, o que resultou no apontamento pela auditoria financeira, objeto do Processo nº 224113/19, de que a conta única não evidencia de forma adequada e individualizada a posição patrimonial das entidades distritais. Agrava a questão a falta de tempestividade e fidedignidade nos registros relativos à conta única, e as falhas de conciliação bancária.

A escassez de caixa foi apresentada pelo GDF como razão que tem levado à baixa execução orçamentária, inclusive no tocante a mínimos legais, como os relativos às áreas de cultura e pesquisa.

Na gestão das dívidas distritais, naquilo que o GDF tem a receber, destacou-se a baixa efetividade no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, e no que o governo tem a pagar, apontou-se a persistente inconsistência quanto ao montante devido pelo DF a título de precatórios judiciais.

Sob o aspecto das demonstrações contábeis, o tratamento dos valores intraorçamentários passou por adequações, tendo sido apresentadas versões consolidadas dos Balanços Orçamentário e Patrimonial com a exclusão dessas movimentações conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp.

Porém, as notas explicativas mostraram-se insuficientes para dar transparência às movimentações relevantes. Em especial, os ajustes de Provisões Matemáticas Previdenciárias afetaram demasiadamente a situação patrimonial distrital, sem a devida evidenciação. Em 2018, quando a questão foi objeto de ressalva

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

das respectivas Contas, tais lançamentos ocasionaram a reversão da situação líquida do DF de R$ 41,2 bilhões positivos, em 2017, para R$ 3,8 bilhões negativos, em 2018. Em 2019, a situação líquida foi novamente revertida para R$ 55,8 bilhões positivos.

Também foram identificados problemas concernentes à confecção de demonstrativos com uso inadequado de classes de contas contábeis e morosidade na implantação das normas relativas à chamada nova contabilidade aplicada ao setor público.

Tais apontamentos constaram da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo relativas a 2019, que foi encaminhada, em 09.07.20, juntamente com o Parecer do Ministério Público de Contas, aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do DF, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa. As manifestações encaminhadas foram analisadas e consideradas na confecção da versão final deste Relatório.

Ressalte-se que o citado direito ao contraditório e ampla defesa é assegurado até o julgamento a ser promovido pela Câmara Legislativa do DF e não se exaure com a emissão do parecer prévio deste Tribunal.

Pelo exposto, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sem perder de vista as características intrínsecas ao primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo e considerando a evolução ocorrida em vários aspectos frente ao ano anterior e o contexto econômico observado no país, apresenta-se proposta de Projeto de Parecer Prévio (e-DOC F9EAD4B0) sobre as contas apresentadas pelo Governo do DF, com sugestões de ressalvas, determinações e recomendações, que se submete à apreciação deste Plenário.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

IV – PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 2019

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2019

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, por meio dos Ofícios nº 16 e 17/2020 – GCMA, de 09.07.20, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RESSALVAS

a) quanto ao planejamento governamental:

   i. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

   ii. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:

   i. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais;

   ii. realização de despesas sem cobertura contratual;

   iii. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17;

   iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19;

   v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;

   vi. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício;

   vii. ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

c) quanto às demonstrações contábeis:

   i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

   ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;

   iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões;

v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

DETERMINAÇÕES

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas;

b) dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17;

c) adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais;

d) aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, de forma a evitar as impropriedades apontadas quanto aos seus registros contábeis e tendente a reverter o aumento acelerado do seu estoque observado nos últimos anos;

e) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos;

RECOMENDAÇÕES

a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF;

b) adotar medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

V – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 2019

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2019

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, por meio dos Ofícios nº 16 e 17/2020 – GCMA, de 09.07.20, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RESSALVAS

a) quanto ao planejamento governamental:

   i. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

   ii. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:

   i. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais;

   ii. realização de despesas sem cobertura contratual;

   iii. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17;

   iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19;

   v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;

   vi. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício;

   vii. ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

c) quanto às demonstrações contábeis:

   i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

   ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;

   iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões;

v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

DETERMINAÇÕES

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas;

b) dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17;

c) adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais;

d) aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, de forma a evitar as impropriedades apontadas quanto aos seus registros contábeis e tendente a reverter o aumento acelerado do seu estoque observado nos últimos anos;

e) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos;

RECOMENDAÇÕES

a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF;

b) adotar medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

VI – ATA DA SESSÃO ESPECIAL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 539

Aos 19 dias de outubro de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c os arts. 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, e do art. 85, I, do Regimento Interno desta Corte, proceder à apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019.

Continuando, a Presidente registrou a presença, no ambiente virtual da sessão, do Sr. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Economia do Distrito Federal, representando, neste ato, Sua Excelência, o Governador do Distrito Federal, Sr. IBANEIS ROCHA, e da Sra. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal.

A seguir, a Presidente agradeceu a todas as autoridades civis e militares, a servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal e desta Corte de Contas, a convidados e cidadãos que acompanhavam, via internet, o trabalho desenvolvido pelo Tribunal nesta sessão especial.

Prosseguindo, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019, para apresentação do Relatório Analítico, constante do Processo TCDF nº 28388/2019-e.

O Relator, após breves comentários acerca da sessão especial, autorizou a transmissão de vídeo institucional produzido pelo TCDF, contendo a síntese do relatório analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019.

Concluída a transmissão do vídeo institucional, a Presidente devolveu a palavra ao Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, para continuidade da apresentação do relatório e também do projeto de parecer prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019, que assim se manifestou:

Conselheiro MANOEL DE ANDRADE – Relator

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal reúne-se para apreciar as contas anuais do Governador relativas ao exercício de 2019, de forma inédita em sessão virtual por força da pandemia decorrente da COVID-19, com o objetivo de emitir parecer prévio para subsidiar o julgamento pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As presentes contas dizem respeito ao primeiro ano do mandato do atual Chefe do Poder Executivo distrital, o que significa dizer que os três principais instrumentos de planejamento

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

orçamentário foram elaborados pela gestão anterior, quais sejam: o Plano Plurianual 2016/2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício 2019.

O Distrito Federal executou um orçamento de R$ 39,8 bilhões no exercício de 2019, incluindo R$ 14,3 bilhões provenientes do Fundo Constitucional do DF. Desse total, as despesas correntes consumiram R$ 35,8 bilhões (90%), destacando-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais no montante de R$ 25,7 bilhões (o que equivale a 64,5%). Por outro lado, os gastos com Investimentos somaram apenas R$ 1,6 bilhão (4,8% do orçamento), ou seja, a maior parte dos recursos públicos é empregada na manutenção da máquina administrativa, sobrando uma pequena parcela para ser investida na expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Nesse primeiro ano de gestão, o GDF cumpriu os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias estabelecidos pelo Senado Federal. Em relação ao cumprimento das metas fiscais, foram superadas as previsões quanto aos resultados primário e nominal.

O Relatório Analítico apontou alguns aperfeiçoamentos na gestão governamental, como a maior realização dos investimentos previstos, a significativa redução das despesas sem cobertura contratual e a manutenção da estabilidade do percentual de despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida nos menores níveis observados nos últimos anos. Os limites mínimos de aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação foram devidamente atendidos.

As despesas com publicidade e propaganda ficaram em R$ 184,1 milhões, maior do que o valor gasto em 2018, em que houve redução em face das restrições normativas aplicáveis em ano eleitoral, porém, nominalmente inferior aos dispêndios de 2016 e 2017 (respectivamente, de R$ 188,3 milhões e R$ 221,3 milhões). Vejo como salutar essa tendência de diminuição nos gastos com publicidade, pois a melhor propaganda de um Governo é investir na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos, o que será percebido no dia a dia independentemente de qualquer divulgação nos meios de comunicação.

A baixa execução mostrou-se como um problema recorrente dos fundos especiais, uma vez que, dos trinta e dois fundos que receberam dotação, onze deles realizaram menos da metade do montante autorizado e cinco não apresentaram qualquer gasto. Em termos monetários, a dotação autorizada para os fundos especiais foi de R$ 7,2 bilhões, com uma despesa realizada de R$ 6,4 bilhões, o que representa um percentual de execução de 88,41%. Se desconsiderarmos os dois maiores fundos (Fundo de Saúde do DF e o Fundeb), a dotação para os demais foi de R$ 792,7 milhões e a despesa realizada alcançou R$ 416,9 milhões, fazendo o percentual de execução cair para 52,6%.

Do total da despesa realizada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS (de R$ 24,9 bilhões), as contratações sem licitação alcançaram o valor de R$ 2,1 bilhões no exercício de 2019, o que representou um acréscimo de 20,4% em relação a 2018 (R$ 1,7 bilhão). Como é consabido, a licitação é a regra na Administração Pública, devendo-se utilizar a contratação direta somente na impossibilidade de se promover o regular certame licitatório, o que merece maior atenção por parte do Governo do Distrito Federal – GDF.

No tocante à previdência social dos servidores públicos do DF, houve maior compatibilidade entre os valores da contribuição patronal registrados no Siggo e aqueles constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, quando comparamos com anos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

anteriores. Além disso, ocorreu o registro em cartório da transferência de mais quatorze imóveis ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, com outros nove pendentes de registro.

Chamo atenção para a situação financeira distrital, com disponibilidade de caixa negativa ao final de 2019, haja vista o saldo negativo de R$ 1,5 bilhão na fonte de recursos ordinários não vinculados, que concentra a arrecadação de tributos.

Também foi um destaque negativo a baixa efetividade no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, ou seja, naquilo que o GDF tem a receber. O estoque da dívida ativa saltou de R$ 32,9 bilhões em 2018 para R$ 36,3 bilhões em 2019 (aumento de 10,1%), sendo que neste último exercício o GDF conseguiu receber somente R$ 489,8 milhões.

A seguir, passo a tecer algumas considerações sobre as falhas indicadas no Relatório Analítico que ensejam a aposição de ressalvas às contas em apreço, salientando que tais falhas não diferem muito daquelas observadas no exercício anterior.

No tocante ao planejamento orçamentário, embora tenha ocorrido uma melhora no último quadriênio, há necessidade de tornar as previsões mais próximas da efetiva realização. O elevado grau de frustração de receitas persistiu em 2019, principalmente em relação às receitas de capital, cujo índice de arrecadação recuou de 31,2% em 2018 para 29,8% em 2019. Também houve superestimativa na fixação das despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento.

Da mesma forma que observado em exercícios anteriores, em 2019 persistiram deficiências na definição e na apuração de indicadores, que fragilizaram a avaliação dos programas do governo. A título exemplificativo, foram detectadas alterações de indicadores de desempenho e metas quase no encerramento do exercício, inclusive de forma a adequá-los ao resultado alcançado. O panorama ilustrado demonstra a subversão da ordem que rege a relação entre planejamento e execução, e requer a adoção de medidas para a melhoria na definição e na avaliação dos indicadores de desempenho dos programas temáticos.

Partindo para as questões afetas à execução orçamentária e financeira, destaco a realização de despesas sem cobertura contratual no montante de R$ 139,8 milhões, em afronta ao parágrafo único do art. 60 da Lei de Licitações, segundo o qual é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração. A doutrina e a jurisprudência admitem, todavia, o pagamento dos serviços eventualmente prestados sem cobertura contratual, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, o que não afasta a possibilidade de responsabilização dos agentes públicos que derem causa a tal irregularidade.

Infelizmente, esse problema vem ocorrendo no âmbito do Governo do Distrito Federal desde o exercício de 2012, e, em relação ao quadriênio do Governo anterior, votei em duas ocasiões pela aposição de ressalva à gestão (exercícios de 2015 e 2016) e nos dois anos seguintes (2017 e 2018) manifestei-me pela rejeição das contas.

E esses posicionamentos distintos assim se justificam: ao assumir o governo, o titular do Poder Executivo se depara com esses serviços que vinham sendo prestados sem contrato em exercícios anteriores e não pode simplesmente interrompê-los abruptamente, vez tratar-se, em sua grande maioria, de serviços essenciais ao bom funcionamento dos Órgãos Públicos (por exemplo, limpeza, transporte, merenda escolar e manutenção de equipamentos nas áreas de saúde e educação). Nesse cenário, tenho por razoável considerar a falha como ressalva nos anos iniciais do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Entretanto, no transcorrer de seu mandato, o Governador tem a obrigação de adotar as medidas necessárias para sanear a questão de forma definitiva, e, se não o fizer sem justificativa plausível, penso que a gravidade de tal irregularidade pode resultar na rejeição das contas.

No caso em exame, o exercício de 2019 foi o primeiro ano da gestão do atual Governador e, de início, já houve uma redução de 47,4% nas despesas pagas sem contrato se comparado com o exercício anterior (de R$ 265,7 milhões para R$ 139,8 milhões), motivo pelo qual mostra-se suficiente ressalvar as contas.

Quanto ao limite de aplicação em pesquisa, embora a lei orçamentária de 2019 tenha assegurado à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF a dotação mínima estabelecida na Lei Orgânica, os repasses financeiros não foram transferidos mensalmente em duodécimos.

Noutro giro, a LODF prevê que deve ser destinado ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC a dotação mínima equivalente a 0,3% da Receita Corrente Líquida, ao passo que a Lei Complementar nº 934/17 acrescentou a essa dotação o saldo do exercício anterior, que é a diferença entre o valor correspondente a 0,3% da RCL apurada naquele exercício e o montante efetivamente nele empenhado, sendo essa metodologia de cálculo cumulativa. No entanto, a dotação fixada para o FAC em 2019 foi de R$ 67,5 milhões, aquém do montante estabelecido nas normas legais, que deveria ter alcançado a cifra de R$ 91,2 milhões.

Ainda quanto aos recursos públicos vinculados a fundos, a Lei Orgânica reserva 0,3% da receita tributária líquida do DF ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que resultou numa dotação de R$ 49,8 milhões no exercício de 2019. Contudo, a despesa realizada foi de apenas R$ 12,1 milhões, equivalente a 24,4% da dotação mínima. Ora, se o fundo é criado justamente para direcionar recursos para determinadas políticas públicas, a baixa execução orçamentária acaba por distorcer as prioridades estabelecidas pela LODF.

Outra falha de execução financeira foi que a conta única registrou saldo negativo em vários meses do exercício, sendo que a Secretaria de Economia noticiou que tais saldos resultaram de pendências de conciliação das contas no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo e acrescentou que o controle das disponibilidades é feito em planilhas eletrônicas alheias aos sistemas contábeis do DF. Tal procedimento contraria as boas práticas de gestão contábil e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 32.598/10, segundo o qual as informações sobre a arrecadação da receita devem estar registradas no Siggo por meio de computação eletrônica no prazo máximo de dois dias úteis após o seu ingresso nos cofres do Tesouro.

Num cenário de escassez de recursos e de aumento da demanda por serviços públicos por parte da população, a ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais é assunto que exige maior atenção dos gestores do GDF. No exercício de 2019, a renúncia de receitas tributárias alcançou o montante de R$ 1,7 bilhão, o que representa 10% do total da receita tributária arrecadada.

Embora se reconheça a dificuldade de se mensurar os custos e os reais benefícios gerados para a sociedade com as políticas públicas implementadas por meio de renúncias de receitas, é imprescindível que o GDF envide esforços para desenvolver, colocar em prática e aperfeiçoar uma metodologia avaliativa de tais renúncias.

Até o momento, contudo, apenas noticiou-se a criação de três grupos de trabalho para analisar o assunto, nos anos de 2013, 2014 e 2019, mas sem nenhuma medida concreta implementada.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As demais ressalvas estão relacionadas com impropriedades verificadas nas demonstrações contábeis publicadas pelo GDF.

No ponto, importante salientar que o principal objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações úteis aos diversos usuários que tenham que tomar alguma decisão a respeito da entidade pública (gestores, cidadãos, bancos, entidades internacionais, órgãos de controle etc). Dentre os atributos da informação contábil destaca-se a confiabilidade, consistente na necessidade de a informação retratar de forma fidedigna a situação patrimonial e financeira da entidade. Nesse sentido, os números apresentados devem estar corretos e as contas precisam representar adequadamente o elemento patrimonial a que se referem.

No exercício de 2019 foram constatadas inconsistências significativas nos registros contábeis. Há incerteza sobre o real montante da dívida com precatórios judiciais, vez que a Procuradoria-Geral do DF informou o montante de R$ 4,4 bilhões, enquanto no Siggo e no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2019 esse valor era de aproximadamente R$ 5,5 bilhões, ou seja, uma diferença de mais de R$ 1 bilhão de reais.

No bojo do Processo 224.113/19, a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag realizou auditoria financeira na conta 'Caixa e Equivalentes de Caixa' e identificou uma contabilização a maior entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,8 milhões, o que representa aproximadamente 20% do saldo total dessa conta em 31.12.2019 (de R$ 2,2 bilhões).

A divulgação de informações erradas tem o indesejável efeito de induzir o usuário a tomar decisões equivocadas, e, na citada auditoria, a divergência verificada conduz à falsa percepção de que o GDF tinha recursos financeiros em caixa e bancos em montante significativamente superior ao que ele realmente dispunha.

Também é motivo de ressalva a ausência de notas explicativas para esclarecer informações importantes que não puderam ser detalhadas nas demonstrações contábeis elaboradas.

Cito como exemplo os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias – PMP, que influenciaram significativamente na situação patrimonial do GDF e não mereceram nenhuma explicação mais detalhada por meio de notas.

As provisões são passivos de prazo ou valor incertos, sendo que a Provisão Matemática Previdenciária representa o valor presente da diferença entre os pagamentos de benefícios aos segurados e os ingressos que suportarão esses gastos (contribuições dos segurados e do ente público).

No Relatório Analítico do ano anterior, informou-se a ocorrência de lançamento no valor de R$ 48,7 bilhões a título dessas provisões, fazendo com que a situação líquida do DF correspondesse a um passivo descoberto de R$ 3,8 bilhões. Tratou-se da evidenciação do passivo previdenciário assumido pela extinção do Fundo Previdenciário do DF por meio da LC nº 932/17, refletido na Avaliação Atuarial daquele exercício.

Já em 2019 ocorreu situação diversa. O valor de tais provisões foi zerado, resultando em Variação Patrimonial Aumentativa da ordem de R$ 72,8 bilhões, o que contribuiu sobremaneira para a mudança na situação do Patrimônio Líquido do DF, que saltou de um deficit de R$ 3,8 bilhões para um superavit de R$ 55,8 bilhões no exercício em exame. Essa disfunção contábil não é de fácil compreensão nem mesmo para os técnicos em gestão pública, que dirá para os cidadãos comuns.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A matéria foi analisada no Processo nº 2211/2020 e a Unidade Técnica concluiu que, de acordo com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional em 20.12.2018, os registros contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas ao plano financeiro, não deveriam ter repercutido no resultado do exercício. Entretanto, o procedimento levado a termo pelo GDF seguiu a orientação contida na Decisão nº 1/2019, exarada no Relatório Analítico de 20181, motivo pelo qual a Semag sustentou que os registros das provisões em tela, como um todo, não macularam as demonstrações financeiras do GDF ao final de 2019.

Fechando o rol de ressalvas, registro a utilização no Balanço Financeiro de classes de contas divergentes das estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o uso indevido de conta retificadora da Conta Única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro Distrital.

Assim como em anos anteriores, os recursos provenientes do Fundo Constitucional do DF – FCDF não foram incluídos na Lei Orçamentária distrital de 2019 e continuaram a ser contabilizados e executados diretamente no Siafi, no âmbito do Orçamento Geral da União, conforme decidido pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 2891/15.

No entanto, o entendimento desta Corte de Contas, nos termos da Decisão nº 2214/07, é no sentido de que os recursos do FCDF devem constar das leis orçamentárias anuais distritais e com execução no sistema contábil oficial do DF.

Uma vez que a pacificação da matéria aguarda o deslinde do Mandado de Segurança nº 28.584, em curso no Supremo Tribunal Federal, considero suficiente recomendar ao GDF que dê continuidade às medidas tendentes a solucionar a questão.

Feitas essas considerações, passo ao Projeto de Parecer Prévio que ora submeto à apreciação deste egrégio Plenário, com pequeno ajuste formal em relação ao projeto constante da Peça 81, consistente na supressão da alínea ‘d’ das ressalvas para incluí-la como o subitem ‘vii’ no rol da alínea ‘b’.

Além disso, e conforme discutido em Plenário, irei acrescentar recomendação no sentido de que o titular do Poder Executivo adote medidas administrativas para o fiel cumprimento do artigo 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observando a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, no que se refere ao percentual previsto no citado dispositivo legal quanto ao preenchimento de cargos em comissão, e não pela totalidade dos cargos/empregos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Tal prescrição vai ao encontro do quanto decidido pelo Tribunal no bojo da Decisão nº 2808/2020, exarada no Processo nº 20690/2006.

Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas Apresentadas pelo Governo do Distrito Federal – Exercício de 2019

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, por meio dos Ofícios nº 16 e 17/2020 – GCMA, de 09.07.20, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de parecer que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

RESSALVAS

a) quanto ao planejamento governamental:

I. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

II. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:

I. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

II. realização de despesas sem cobertura contratual;

III. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17;

IV. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19;

V. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;

VI. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício;

VII. ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

c) quanto às demonstrações contábeis:

I. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

II. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;

III. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro;

IV. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões;

V. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

DETERMINAÇÕES

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas;

b) dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17;

c) adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais;

d) aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, de forma a evitar as impropriedades apontadas quanto aos seus registros contábeis e tendente a reverter o aumento acelerado do seu estoque observado nos últimos anos;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos;

RECOMENDAÇÕES

a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF;

b) adotar medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público."

Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao representante do Ministério Público junto à Corte**,** Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, que, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, assim se manifestou:

"I – INTRODUÇÃO

O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, a quem compete privativamente julgar as contas prestadas anualmente pelo Exmo. Governador do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 60, XV, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, é exercido com atuação prévia do Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão constitucionalmente imbuído da análise técnica acerca dos aspectos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dessas contas.

A referida apreciação prévia se efetiva mediante a emissão do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 78, I, da norma que organiza os poderes e as funções do Estado e rege política e administrativamente o Distrito Federal.

Na Sessão Ordinária nº 5.075, de 27/9/2018, o Plenário do TCDF, em conformidade com o art. 220, parágrafo único, do Regimento Interno da Corte, aprovou, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto para relatoria das Contas Anuais do Governo do Distrito Federal atinentes ao exercício de 2019, conforme consignado na Ata da referida assentada.

Nesse contexto, coube ao Processo nº 28.388/2019-e, autuado em 2/12/2019, concentrar as diretrizes, o planejamento e a execução das atividades relacionadas à elaboração e à aprovação do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, conforme se depreende da Informação nº 14/2019-DICOG .

No rito habitual de instrução dos autos, a Corte de Contas do Distrito Federal aprovou a proposta de estrutura do RAPP/2019 e o respectivo cronograma de execução apresentados na aludida informação, a teor da Decisão nº 4.304/2019, exarada na Sessão Ordinária nº 5.184, de 10/12/2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Na sequência, a CLDF, em atenção ao art. 78, I, da LODF e ao art. 214, § 1º, do RI/CLDF, encaminhou ao TCDF, em 21/5/2020, mediante o Ofício nº 1/2020-CEOF-LEGIS, a prestação de contas do GDF relativa ao exercício de 2019. Por sua vez, a Casa recebeu tais contas do Governo local em 2/4/2020, então remetidas pela Mensagem nº 120/2020 – GAG/GAB.

Dessarte, restou observado o prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa previsto no XVII do art. 100 da LODF.

Em conformidade com o consignado no expediente de encaminhamento, os documentos que compuseram a Prestação de Contas do Governo de 2019 também foram disponibilizados aos membros do Poder Legislativo local em endereços eletrônicos informados na Mensagem do Governador. Trata-se de inovação consentânea com as medidas emergenciais dispostas na Lei federal nº 13.979/2020.

De igual modo, a CLDF franqueou acesso, em seu sítio eletrônico, a informações que integram as contas governamentais tratadas no Processo nº 28.388/2019.

Elaborada a versão preliminar do RAPP/2019, o Parquet de Contas foi chamado a se manifestar, em um primeiro momento, na forma do art. 221, II, do RI/TCDF. Dessarte, em cumprimento ao Despacho Singular nº 158/2020-GCMA e ao dispositivo regimental mencionado alhures, a Procuradoria-Geral do MPC/DF emitiu seu Parecer inicial sobre o exame preliminar feito pelo Corpo Técnico do TCDF acerca das contas governamentais objeto do Processo nº 28.388/2019-e.

No mencionado opinativo, ao abrigo dos dados expostos na versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal e do exame realizado em outros procedimentos com aparente repercussão no exame das Contas de Governo objeto da presente manifestação, o MPC/DF sublinhou em suas considerações algumas falhas relevantes identificadas no exercício.

A propósito, na manifestação juntada aos autos em 8/7/2020, o *Parquet* de Contas destacou, dentre outras: i) a discrepância no tocante à execução orçamentária frente ao programado, notadamente a recorrente superestimativa de receitas de capital e de despesas do orçamento de investimentos; ii) a não aplicação adequada de recursos em fundos especiais (FAC, FAP/DF e FDCA); iii) o descumprimento do art. 19, V, da LODF, que estabelece que pelo menos 50% dos cargos em comissão deve ser ocupado por servidores distritais de carreira; iv) o representativo montante despedido pelo Poder Executivo para adimplemento de despesas sem cobertura contratual, em afronta ao art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993; v) e as incongruências contábeis acerca do registro dos repasses de recursos ao TJDFT para pagamento de precatórios; vi) a discreta execução dos programas de governo.

Em 9/7/2020, a versão preliminar do Relatório Analítico e a manifestação preambular do MP de Contas foram encaminhadas ao Presidente da CLDF e ao Governador do Distrito Federal, por intermédio dos Ofícios nºs 16 e 17 – GCMA, para manifestação dos aludidos interessados no prazo de 5 dias úteis, em conformidade com o art. 221, III, do RI/TCDF.

Após as dilações de prazo concedidas pelas Decisões nº 2.862/2020 e 3.031/2020, o Exmo. Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, compareceu ao feito munido de sua manifestação em 21/8/2020 . Posteriormente, em 15/9/2020, mediante a Circular nº 16/2020 – GAG/CJ, ingressou no processo documento contendo alterações em relatório integrante da Prestação de Contas . Esses documentos concentram as manifestações do Executivo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por seu turno, a CLDF deixou de apresentar considerações no tocante à versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019. No que concerne à Casa Legislativa, vale dizer que Relatório Analítico sublinhou que o percentual de ocupação de cargos em comissão por servidores sem vínculo em relação ao total de cargos comissionados ocupados naquela Casa de Leis chegou a 76,9%.

Após compulsar os argumentos e documentos colacionados aos autos, a Divisão de Contas de Governo da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública concluiu o Relatório Analítico sobre as Contas de Governo, exercício de 2019, bem como a proposta de Projeto de Parecer Prévio sobre as aludidas contas.

A par da sugestão contida na Informação nº 8/2020 – Dicog, o Secretário de Controle Externo da SEMAG encaminhou a versão final do RAPP/2019 ao Gabinete do Conselheiro Relator, mediante o Despacho do Secretário nº 73/2020.

Ato contínuo, em cumprimento à cronologia estabelecida no art. 221, § 4º, do RI/TCDF, o relator das contas anuais, o Conselheiro Manoel de Andrade, por intermédio do Ofício-Circular nº 3/2020, de 13/10/2020, remeteu exemplar da versão final do Relatório Analítico aos Conselheiros do TCDF e ao MPC/DF.

Em tempo, destaca-se que, conforme registrado na Ata da Sessão Ordinária nº 5.224, de 2/9/2020, a Exma. Presidente da Corte de Contas distrital convocou, nos termos do art. 85, I, do RI/TCDF, para o dia 19/10/2020, às 15 horas, Sessão Especial destinada à apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal.

Dessa forma, considerando que incumbe ao *Parquet* comparecer às sessões e dizer o direito, em todos os assuntos sujeitos à manifestação do TCDF, a teor do art. 54, II, do RI/TCDF, mostra-se pertinente complementar a manifestação anteriormente juntada ao feito por este Órgão Ministerial. Assim, nesta oportunidade, o Ministério Público passa a aferir a possível repercussão das manifestações ofertadas, em conformidade com o art. 221, III, do RI/TCDF, no entendimento externado na manifestação do MPC/DF colacionada alhures.

II – RELATÓRIO ANALÍTICO SOBRE AS CONTAS DO GOVENRO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2019

Em adendo à sua versão preliminar, o Relatório Analítico das Contas do Governo de 2019 apresenta exame acerca da manifestação oferecida pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. Eis o exame do Corpo Instrutivo quanto aos principais argumentos e documentos juntados pelo interessado:

‘9 – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO DF E PELA PROCURADORIA-GERAL DO DF

Em 09.07.20, a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do DF referentes ao exercício de 2019 foi encaminhada, em conjunto com a manifestação sobre ela exarada pelo Ministério Público de Contas do DF, aos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo distritais, visando à apresentação de eventuais manifestações, no prazo de cinco dias úteis, consoante o art. 221, inciso III, do Regimento Interno do TCDF.
Houve, por parte do Governador, dois pedidos de prorrogação do prazo acima mencionado. O primeiro, em 15.07.20, por meio do Ofício nº 330/2020 – GAG/CJ, concedido pela Decisão nº 2862/20, por dez dias contados a partir de 16.07.20. O segundo, em 28.07.20, mediante o Ofício

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

nº 346/2020 – GAG/CJ, autorizado pela Decisão nº 3031/20, de mais trinta dias, a contar de 26.07.20.

Nesse interregno, a Procuradoria-Geral do DF apresentou diretamente a esta Corte suas considerações jurídicas relacionadas aos temas que lhe tocam por meio da Informação – PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF, protocolada em 22.07.20 (e-DOC 8EF5C6F2).

Tempestivamente, em 21.08.20, o GDF encaminhou suas manifestações por meio do Ofício nº 390/2020 – GAG/CJ (e-DOC B6A262C1), consubstanciadas nas informações antecipadas pela Procuradoria-Geral do DF somadas à consolidação dos posicionamentos das áreas técnicas efetuada pela Secretaria de Economia (e-DOC 44EE8757).

Findo o prazo, menciona-se que a Câmara Legislativa do DF não se manifestou quanto à versão preliminar do presente Relatório Analítico.

Por fim, por meio da Circular nº 16/20 – GAG/CJ (e-DOC BFF6F535), de 15.09.20, foi encaminhada errata da Controladoria-Geral do DF (e-DOC BAA6B22B) contendo correção de dados do Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, parte integrante da Prestação de Contas encaminhada (Anexo VI, Volume III). Registre-se que o ajuste temporão da Prestação de Contas foi considerado na análise que findou nesta versão final do Relatório Analítico.

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

A apontada subversão da lógica do planejamento da política pública, com alteração de indicadores e metas inseridos no PPA 2016/2019 a poucos dias do término de sua vigência, foi objeto de manifestação pela Subsecretaria de Planejamento da SEEC. A Pasta aduziu que a elaboração da norma em 2015, cenário diverso do exercício em questão, ensejou necessidade de modificações de indicadores e metas, visto não se ajustarem ao pretendido inicialmente. Para tanto, encaminhou, em setembro de 2019, o projeto de lei de revisão anual do referido Plano, convertido em lei em dezembro daquele ano.

Em que pese a razão quanto ao distanciamento temporal entre a elaboração dos planos plurianuais e o fim de suas vigências, tais instrumentos podem e devem ser objeto de revisão sempre que necessário. Nesse sentido, a própria lei do Plano em questão prevê mecanismos de revisões anuais obrigatórias, que foram realizadas durante sua vigência.

A necessidade intrínseca de monitoramento e avaliação, com a consequente revisão e alteração, do planejamento de médio prazo não afasta a irregularidade observada quando, a poucos meses do fim de sua vigência, suas metas são ajustadas de forma a reduzir os objetivos inicialmente almejados, mas não alcançados, ao que já se concretizou. Na outra ponta, não se observou que metas que haviam sido largamente superadas tenham sido revisadas para cima. Nessas, manteve-se a transparência de que a gestão efetivamente superou aquilo com o que se comprometeu. Nas demais, contudo, não se vislumbra razoável que o governo transpareça que atingiu as metas do Plano quando, de fato, as teve reduzidas próximo ao término do prazo àquilo que realizou.

Já no que diz respeito às deficiências apontadas no processo de definição e apuração dos indicadores de desempenho, a Pasta esclareceu que, no intuito de mitigá-las, foram realizados diversos cursos de capacitação em 2018 para os servidores das unidades orçamentárias que atuam na área de planejamento, bem como foram apresentadas orientações nas reuniões

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

técnicas ocorridas ao longo do ano. Acresceu entender que, dentro do contexto econômico de 2019, a média de 69% no alcance dos índices pretendidos para os indicadores propostos, calculada pela Controladoria-Geral do DF, seria satisfatória.

Nota-se que os esclarecimentos apresentados não implicam revisão das informações expostas na versão preliminar do presente Relatório. A capacitação de servidores, enquanto medida necessária ao constante aprimoramento da gestão pública, impacta resultados futuros. E não se fez juízo da satisfatoriedade do índice alcançado, mas mera menção ao resultado obtido e que este foi menor que os 72,3% conseguidos no exercício anterior.

Com relação aos apontamentos de superestimativa da receita prevista na lei orçamentária, a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal reforçou que tal fato foi maior nas receitas de capital, apontando que o nível de realização da receita tributária subiu em comparação a 2018, alcançando 91,6%. A Subsecretaria de Orçamento Público mencionou que a LOA/19 estimou valor 2,5% menor que o estabelecido no exercício anterior, com intuito de aproximar a previsão e a realização das receitas. Em especial, no tocante às receitas de capital, destacou que a previsão foi 46,5% menor do que em 2018. Lembrou, também, que uma das condições para realização de convênios e operações de crédito é a previsão na lei orçamentária, de forma que aquelas que não venham a se concretizar fatalmente inflam as receitas de capital. Tal efeito reflete, igualmente, a fixação das despesas de capital, nos casos em que a receita deixa de ingressar nos cofres públicos, conforme mencionou a Subsecretaria do Tesouro.

No que tange à mesma deficiência, apontada no Orçamento de Investimento, a Subsecretaria de Orçamento Público salientou a natureza descentralizada da execução, cabendo às empresas o planejamento e a execução. Não obstante, informou orientá-las quanto à necessidade de ajustar os valores previstos no PLOA/21, evitando a recorrente superestimativa. A Companhia de Saneamento Ambiental do DF esclareceu que não conseguiu executar a totalidade dos seus recursos devido, precipuamente, à não liberação de recursos provenientes do PAC, oriundos do Orçamento Geral da União.

De fato, a versão preliminar deste Relatório se alinha com os apontamentos dos gestores, tendo relatado todos os avanços trazidos nas manifestações. Ocorre que, apesar da redução à quase metade da previsão de arrecadação das receitas de capital, a realização recuou abaixo da metade do exercício anterior, e resultou em frustração de 68,8% na arrecadação. Ademais, os fatos pontuais apresentados não são aptos a justificar a magnitude das frustrações ocorridas, de forma que não se pudesse esperar resultado diverso do obtido da gestão distrital.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Diante dos R$ 7,7 bilhões dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social remanejados por créditos adicionais, entre suplementares e especiais, a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC alegou que a necessidade de promover tantos ajustes no orçamento, no decorrer do exercício, teve origem no alto grau de engessamento orçamentário, combinado com o cenário econômico de 2019. Tanto as vinculações legais de receitas a fundos especiais como a significativa parcela consumida pelas despesas de caráter obrigatório teriam reduzido a margem orçamentária para cobrir despesas discricionárias, enquanto a estagnação da receita pública e a pressão do dispêndio exigiram as constantes movimentações de créditos.

Quanto à necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais, a Pasta informou medidas de adequação do Siggo e procedimentos de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

revisão a fim de evitar novas ocorrências como as identificadas na versão preliminar no Relatório.

As alegações apresentadas não inovaram quanto ao contexto econômico e arcabouço legal já considerados nas análises constantes da versão preliminar deste trabalho e, por isso, não têm o condão de modificar os apontamentos então consignados. Já os aperfeiçoamentos anunciados vão ao encontro do que se espera quanto à gestão dos créditos adicionais e terão seus resultados avaliados quando da apreciação das futuras Contas do Governo.

RENÚNCIA DE RECEITA

Com relação à constatação pela Controladoria-Geral do DF da insuficiência do conteúdo do demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e a ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da SEEC esclareceu ter tomado as medidas necessárias à adequação para os exercícios de 2021 e 2022.

A Secretaria de Economia informou que a proposição normativa para estabelecer metodologia de avaliação da relação do custo e benefício das renúncias de receitas estaria elaborada e pronta para ser encaminha ao Gabinete da Governadoria.

Tais medidas, contudo, são prospectivas, de forma a impactarem, conforme o caso, as Contas do Governo de exercícios futuros, quando serão avaliadas quanto ao seu êxito. Na gestão ora em apreço, referente ao exercício de 2019, a insuficiência de um e a ausência de outro demonstrativo prejudicaram a análise e impactam o juízo sobre a renúncia de receita.

Ainda no tema, o Relatório preliminar trouxe considerações acerca da avaliação da Controladoria-Geral do DF quanto à Lei nº 5.422/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias. Em resposta, a Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal da SEEC comunicou que, em decisão ao Recurso Extraordinário 1.232.084/DF, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 5.422/14.

Tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade de parte da norma em questão, fez-se necessário acréscimo dessa informação no tópico 2.1.1.1 nesta versão final do Relatório Analítico.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A respeito das unidades que apresentaram percentuais superiores a 50% do total de cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informou que tramita na Câmara Legislativa a Proposta de Emenda à LODF nº 19/2019, que visa dar nova redação ao art. 19, V, simétrica ao modelo federal.

Em 31.08.20, tal proposta encontrava-se com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade aprovado, o qual, ressalte-se, possui caráter terminativo. De toda sorte, impõe-se ao caso a legislação em vigor. E, a esse respeito, cumpre informar que a matéria é objeto do Processo nº 20690/06 neste Tribunal, que teve andamento após a emissão da versão preliminar do Relatório Analítico.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por isso, a redação final foi atualizada, fazendo constar a Decisão nº 2808/20, que levantou o sobrestamento dos autos em virtude do trânsito em julgado das ações até então pendentes de resolução definitiva, e concedeu prazo às pastas de Governo e Economia distritais para apresentarem plano de ação apto a equacionar a questão nos moldes do art. 19, V, da Lei Orgânica do DF.

Já concernente ao Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido sob amparo de decisão judicial, dado o apontamento de irregularidade em relação à Lei nº 9.717/98, a Subsecretaria de Captação de Recursos da SEEC informou que o Certificado foi renovado, com validade até 15.12.20 e que adotará providências junto à Assessoria Jurídico-Legislativa almejando o acompanhamento da Ação Cível Originária nº 3.134 – DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal, assim como a promoção de estudos acerca da referida lei.

Por fim, no tocante à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15 e nº 932/17, a Secretaria de Economia informou que 35 imóveis foram transferidos ao Fundo Previdenciário do DF e desincorporados/baixados no Sistema Geral de Patrimônio, com 9 imóveis pendentes, tratados no Processo SEI nº 00413-00003540/2018-85.

Ambas manifestações ratificam o que constou da versão preliminar deste Relatório, sem ensejar, portanto, qualquer alteração ou consideração adicional.

FUNDOS ESPECIAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em resposta à apontada ineficiência na execução orçamentária dos fundos especiais, a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC apresentou, também nesse ponto, as dificuldades inerentes ao nível de engessamento orçamentário imposto pela legislação distrital. Em específico quanto à baixa aplicação de recursos dos Fundos de Apoio à Cultura – FAC e dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, bem como na Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, a Pasta ponderou que a rigidez orçamentária tem ensejado estudos no sentido de rever a legislação aplicável a fim de flexibilizar os mínimos legais a lhes serem destinados, bem como que a escassez de caixa da fazenda distrital teve papel fundamental na inexecução orçamentária observada.

Efetivamente, o presente Relatório atesta que a principal fonte de recursos não vinculados apresentou resultado deficitário de R$ 1,5 bilhão ao final de 2019. Mesmo quando somadas as demais fontes de recursos, inclusive vinculados, a situação distrital desaguou na disponibilidade líquida de caixa do Poder Executivo apurada em R$ 629,4 milhões negativos. Registra-se que esse deficit, embora expressivo, é inferior aos registrados no encerramento dos exercícios de 2017 e 2018.

A Subsecretaria do Tesouro consignou que foi ‘notório o esforço do GDF em restabelecer o equilíbrio das suas disponibilidades de caixa, inclusive com a redução do montante de despesas inscritas em restos a pagar’. Entretanto, advertiu que, em vista do cenário econômico dos últimos anos, a melhoria estaria sendo gradativa.

O cenário exposto não é apto a objetivamente afastar as desconformidades legais consignadas na versão preliminar do Relatório Analítico acerca dos fundos especiais e limites legais. Compete ao GDF adotar as medidas necessárias ao cumprimento da legislação enquanto vigente, independente de eventuais estudos no intuito de revisá-la.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Não obstante, as arguições apresentadas servem como medida de ponderação na Conclusão constante desta versão final do Relatório Analítico, e restam aqui registradas como subsídio para futuro julgamento pela Câmara Legislativa distrital.

GESTÃO FINANCEIRA

Na análise da programação financeira distrital, a versão preliminar do Relatório Analítico apontou caso de limite financeiro acima da dotação orçamentária, contrário à previsão contida no art. 50 da Lei nº 4.320/64. Em resposta, a Subsecretaria do Tesouro esclareceu que os valores programados e liberados acima da dotação orçamentária decorreram de unidades gestoras com execução financeira sem execução orçamentária correspondente, como seria o caso do Fundo Solidário Garantidor. De forma a viabilizar os repasses do Fundo Solidário Garantidor ao Fundo Financeiro, que efetivamente realiza os pagamentos dos inativos do GDF, no Siggo, fez-se necessário o lançamento de programação financeira.

De fato, do limite financeiro de R$ 661,5 milhões do Iprev/DF, apontado como superior aos R$ 516,7 milhões de dotação, R$ 282,7 milhões corresponderam à execução da programação financeira do Fundo Solidário Garantidor. No entanto, diverge-se quanto à adequação do uso do grupo de contas contábeis referente ao cronograma de desembolso mensal orçamentário, sem a devida segregação da programação extraorçamentária. Tais informações ensejaram alteração do texto respectivo nesta versão final do Relatório Analítico.

Quanto ao saldo negativo da conta única do Tesouro em junho de 2019 e às inconsistências da conta Caixa e Equivalente de Caixa identificados por meio de auditoria financeira, a Secretaria de Economia esclareceu estar adotando as medidas cabíveis para atender a Decisão nº 2330/20, proferida por esta Corte. Informou ainda sobre projeto de automatização da conciliação bancária da conta única, em fase de homologação, com previsão de conclusão ainda em 2020. Tais medidas terão reflexo no âmbito do Processo nº 224113/19, que trata da mencionada auditoria financeira, no que couber, e nas futuras apreciações de Contas do Governo.

DÍVIDA ATIVA

Ante ao descompasso entre o crescimento do saldo da Dívida Ativa e o recebimento desses créditos, a Secretaria de Economia informou que sua Coordenação de Cobrança Tributária desenvolve diversas atividades visando ao recebimento desses créditos, entre as quais estão: remessa de títulos aos Cartórios de Protesto para cobrança extrajudicial; envio, pelos Correios, de comunicados de inscrição juntamente com os respectivos boletos para pagamento, bem como cartas-convite para o comparecimento em audiências; e criação da Gerência de Cobrança Especializada, com a função de monitorar e cobrar os contribuintes com dívidas tributárias de grande vulto.

Ainda, a Procuradoria-Geral do DF informou medidas tais como: proposta de criação de nova Vara de Execução Fiscal especializada em ICMS; contratação de consultor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada para aferir o custo da execução fiscal no Tribunal de Justiça local; estabelecimento de novo acordo com o TJDFT para fomentar a mediação fiscal (Centro Jurídico de Solução de Conflito e Cidadania das Execuções Fiscais – Cejusc); desenvolvimento de projeto de integração de sistemas da Secretaria de Economia e da Procuradoria; projeto de inteligência artificial para melhoria e otimização das atividades jurídicas de massa; contratação de empresa especializada na segmentação de Dívida Ativa, para identificar e executar atividade de cobrança administrativa de forma otimizada e direcionada; e publicação de edital para provimento de vagas para cargos da carreira de apoio às atividades jurídicas da Procuradoria.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A Secretaria de Economia noticiou, ainda, que inserirá a listagem dessas medidas no Relatório da Dívida Ativa referente a 2020, a compor a respectiva Prestação de Contas.

Não obstante as medidas adotadas pelo GDF visando ampliar o recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, tem-se que não foram apresentados esclarecimentos suficientes para infirmar a constatação de crescimento acelerado do estoque da dívida, em especial, em razão do descompasso entre o recebimento e o saldo da Dívida Ativa. De toda sorte, a prestação extemporânea dessas informações ensejou ajustes no texto da versão final do Relatório Analítico, de forma a dar transparência à questão.

Sobre a ausência de Demonstrativos da Dívida Ativa consolidada, a Subsecretaria de Contabilidade da SEEC esclareceu que os registros identificados na versão preliminar do Relatório referiram-se a lançamentos indevidos, e que esses foram regularizados em 2020. Acerca da ausência das Contas Contábeis relativas às Dívidas Ativas do extinto DFTrans e do DER nos respectivos demonstrativos, a Pasta restringiu-se a informar que, em 2019, o montante referente ao DFTrans estava registrado na Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Por um lado, verifica-se que a atuação do GDF regularizou registros com efeitos exclusivamente sobre os demonstrativos de 2020. De outro, os esclarecimentos se mostraram insuficientes a justificar os saldos apresentados em contas referentes à Dívida Ativa que não compuseram os devidos demonstrativos. Isso posto, os apontamentos da versão preliminar subsistem.

CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO

Em atenção aos atrasos apontados nos repasses mensais ao Tribunal de Justiça da verba destinada ao pagamento de precatórios, o GDF esclareceu que 'vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais'. Acrescentou que, como os repasses foram feitos integralmente, mesmo o cronograma de pagamento tendo que se adequar às receitas e despesas distritais, não se verificou prejuízo ao acordo firmado.

No mesmo sentido, a Procuradoria-Geral esclareceu que os atrasos não representaram prejuízo ao Plano de Pagamento, porquanto havia saldo suficiente nas contas administradas pelo TJDFT para pagamentos de precatórios dentro do fluxo normal, sendo que os diferimentos dos repasses foram autorizados pelo citado Tribunal, em consonância com entendimento do Conselho Nacional de Justiça.

Ocorre que, esta Corte, após a emissão da versão preliminar do presente Relatório Analítico, proferiu a Decisão nº 2481/20, que considerou cumprido o valor mínimo de aporte de recursos que deveriam ser destinados ao pagamento dos precatórios do DF para 2019 e relevou as intempestividades ocorridas nos repasses, sem se olvidar da necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do DF sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem. Dessa forma, procedeu-se à atualização da questão nesta versão final, de forma a constar os apontamentos da referida Decisão.

Acerca da falta de fidedignidade em registros atinentes às dívidas de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor, a Procuradoria-Geral consignou que o sistema contábil distrital não é perfeitamente adequado para apuração desses valores, razão pela qual, em conjunto com a Secretaria de Economia, têm envidado esforços com vistas a sanar a questão. Foi constituído

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

grupo de trabalho, formado por representantes de ambos os órgãos, com o objetivo de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos relacionados. No entanto, informou que o contexto da pandemia em saúde pública relacionada à covid-19 tem afetado o andamento dos trabalhos.

Tais esforços orientam-se, a toda evidência, no sentido de aprimorar as falhas identificadas. Contudo, a inconsistência dos registros de precatórios foi constatada na gestão referente ao exercício de 2019, cujos apontamentos se sustentam nesta versão final.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Secretaria de Economia encaminhou o posicionamento de suas áreas técnicas acerca dos apontamentos relacionados às movimentações de natureza intraorçamentária, à implantação da Nova Contabilidade, à insuficiência de notas explicativas nos demonstrativos contábeis e a inconsistências no Balanço Orçamentário e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Foi noticiada a revisão do tratamento dos procedimentos intraorçamentários, de modo a evidenciar a exclusão das movimentações dessa natureza, quando necessário.

Houve reforço do esclarecimento de que a implementação do Sistema de Apuração de Custos encontra-se concluída, e da existência de demanda na área de tecnologia da informação para migração do Sistema Geral de Patrimônio para a plataforma web. A jurisdicionada acresceu, ainda, que novos procedimentos contábeis estão sendo efetivados, conforme consta no Processo-SEI nº 00040-00000744/2020- 37. Por fim, ressaltou, a dificuldade em realizar os procedimentos necessários para a adequação à Nova Contabilidade, tendo em vista 'o reduzido corpo técnico atualmente disponível aliado ao volume de demandas da área de TI'.

As notas explicativas, por sua vez, passam, conforme noticiado, por processo de adequação ao padrão determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em fase final de implementação. Sua insuficiência, contudo, segundo a Secretaria de Economia, deu-se em razão do não atendimento ao Decreto nº 40.195/19, que, em seu art. 26, § 3º, determinou às unidades gestoras que, caso tivessem realizado, em 2019, operações que impactassem significativamente as demonstrações contábeis, apresentassem as informações relevantes para a Subsecretaria de Contabilidade.

No que concerne a inconsistências nas demonstrações contábeis, em específico quanto ao Balanço Orçamentário e à Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Subsecretaria de Contabilidade relatou que, após a devida conferência dos saldos das contas que compõem tais demonstrações, solicitou as correções à área de informática.

Exceto pela alegação de que o descumprimento do Decreto que regra as notas explicativas teria se dado por outras unidades e não pela Secretaria de Economia, tais manifestações explicitam o esforço do GDF no sentido de corrigir os apontamentos feitos na versão preliminar deste trabalho, de forma a adequar-se às normas pertinentes, em especial ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. É pertinente esclarecer que a emissão do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo a cargo deste Tribunal de Contas não pretende segregar responsabilidades, mas pôr em evidência toda a gestão, em especial aquela sob a responsabilidade do titular do Poder Executivo. Dito isso, as medidas apresentadas são prospectivas, de forma a impactar precipuamente as análises futuras, razão pela qual foram mantidos os apontamentos a que se relacionaram as manifestações acima.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por fim, quanto ao quadro da participação do DF nas empresas estatais, a Subsecretaria de Contabilidade alegou incorreções nos dados apresentados na prévia do Relatório. Segundo a Pasta, os valores relativos à Caesb, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô, Novacap e TCB estavam inconsistentes. Acresceu que o saldo da Brasiliatur está na conta referente a adiantamento para futuro aumento de capital e não na relativa a participações e que os valores referentes ao Fundo Solidário garantidor deveriam constar do referido quadro. Essas discrepâncias decorreram da utilização de metodologias distintas para a apuração dos valores referentes á participação do DF nas empresas.

Em razão dos esclarecimentos apresentados, o referido quadro foi revisto nesta versão final, de forma harmônica à metodologia utilizada no Balanço Geral que compôs a Prestação de Contas encaminhada. Assim, considerou-se apenas a participação acionária do DF no capital social integralizado das empresas, ficando excluídos, por exemplo, adiantamentos para futuro aumento de capital e ágio sobre os investimentos.' (Grifos acrescidos e no original).

Ato contínuo, a Área Técnica do TCDF concluiu seu exame no seguinte sentido:

'As Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo distrital, referentes ao exercício de 2019, disseram respeito ao primeiro ano de seu mandato. Tal período possui características tipicamente transitórias, em especial no tocante ao sistema de planejamento da ação governamental.

Os três principais instrumentos legais de regência das finanças públicas locais foram elaborados na constância da gestão anterior: o Plano Plurianual 2016/2019, em seu último ano de vigência, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício de 2019. Nesse primeiro ano de gestão, o GDF cumpriu os limites de gastos com pessoal estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias estabelecidos pelo Senado Federal. Ademais, em relação ao cumprimento das metas fiscais, foram superadas as previsões quanto aos resultados primário e nominal.

Foram identificados aperfeiçoamentos, como a maior realização dos investimentos previstos e a substantiva redução dos registros de gastos sem cobertura contratual, além da manutenção de avanços obtidos recentemente, como a estabilidade do percentual de despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida nos menores níveis observados nos últimos anos. Contudo, de maneira geral, observou-se a recorrência de algumas falhas apontadas em exercícios anteriores. A manutenção dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento Geral da União, com gestão exclusiva por meio do Siafi, em desarmonia com o entendimento desta Casa, decorre de decisão do Tribunal de Contas da União que se encontra contestada pelo DF perante o Supremo Tribunal Federal. Em que pese a relevância da impropriedade, esta não se desdobra da gestão distrital, que tem envidado esforços na defesa dos interesses locais, de forma a sanar a situação. O planejamento governamental apresentou fragilidades e teve sua lógica em algum grau subvertida, conforme apontamentos sobre a elaboração e a aferição das metas e indicadores de desempenho dos programas governamentais, e suas alterações ao final do exercício, com adequação do planejamento ao efetivamente realizado.

A persistente ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais e as falhas no controle da abertura de créditos adicionais, que permitiram a realização de dispêndios além do autorizado em lei, também afetaram negativamente a gestão orçamentária distrital.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por outro lado, o processo de planejamento orçamentário distrital mostrou-se fortalecido com os melhores índices de arrecadação da receita e realização de despesa do último quadriênio, embora os índices específicos das receitas e despesas de capital e do Orçamento de Investimento careçam de atenção.

Igualmente positiva foi a redução de 47,4% nos registros de despesas realizadas sem cobertura contratual frente a 2018. Nada obstante, os R$ 139,8 milhões identificados como gastos sem o devido amparo contratual violam as normas legais em montantes ainda relevantes.

Os limites mínimos de aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação foram devidamente atendidos. Todavia, em relação aos gastos com cultura, pesquisa e ações destinadas à criança e ao adolescente, não se obedeceu a legislação vigente. Para o Fundo de Apoio à Cultura não foi repassado o saldo não executado no exercício anterior. A Fundação de Apoio à Pesquisa do DF não recebeu os repasses financeiros na forma de duodécimos mensais. E o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou apenas 24,4% da dotação mínima que lhe é dirigida.

A baixa execução mostrou-se como problema recorrente e generalizado nos fundos especiais. Apesar de algum avanço na execução das despesas dos fundos especiais, onze deles realizaram menos da metade do montante autorizado e cinco não apresentaram qualquer gasto.

No âmbito da previdência social dos servidores públicos do DF, houve maior compatibilidade entre os repasses da contribuição patronal registrados no Siggo e aqueles constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses que em anos anteriores. Ainda, ao final do exercício, havia sido registrada em cartório a transferência de mais quatorze imóveis ao patrimônio do Fundo Garantidor do Iprev/DF, com outros nove pendentes de registro.

A situação financeira distrital tem merecido atenção, com disponibilidade de caixa negativa ao final de 2019. O GDF terminou o ano deficitário, em virtude do saldo negativo de R$ 1,5 bilhão na fonte de recursos ordinários não vinculados, que concentra a arrecadação de tributos.

Como consequência, a Fazenda distrital tem se valido do saldo financeiro nas demais fontes, por vezes de outras unidades, para fazer frente à necessidade de fluxo de caixa, o que resultou no apontamento pela auditoria financeira, objeto do Processo nº 224113/19, de que a conta única não evidencia de forma adequada e individualizada a posição patrimonial das entidades distritais. Agrava a questão a falta de tempestividade e fidedignidade nos registros relativos à conta única, e as falhas de conciliação bancária.

A escassez de caixa foi apresentada pelo GDF como razão que tem levado à baixa execução orçamentária, inclusive no tocante a mínimos legais, como os relativos às áreas de cultura e pesquisa.

Na gestão das dívidas distritais, naquilo que o GDF tem a receber, destacou-se a baixa efetividade no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, e no que o governo tem a pagar, apontou-se a persistente inconsistência quanto ao montante devido pelo DF a título de precatórios judiciais.

Sob o aspecto das demonstrações contábeis, o tratamento dos valores intraorçamentários passou por adequações, tendo sido apresentadas versões consolidadas dos Balanços Orçamentário e Patrimonial com a exclusão dessas movimentações conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Porém, as notas explicativas mostraram-se insuficientes para dar transparência às movimentações relevantes. Em especial, os ajustes de Provisões Matemáticas Previdenciárias afetaram demasiadamente a situação patrimonial distrital, sem a devida evidenciação. Em 2018, quando a questão foi objeto de ressalva das respectivas Contas, tais lançamentos ocasionaram a reversão da situação líquida do DF de R$ 41,2 bilhões positivos, em 2017, para R$ 3,8 bilhões negativos, em 2018. Em 2019, a situação líquida foi novamente revertida para R$ 55,8 bilhões positivos.

Também foram identificados problemas concernentes à confecção de demonstrativos com uso inadequado de classes de contas contábeis e morosidade na implantação das normas relativas à chamada nova contabilidade aplicada ao setor público.

Tais apontamentos constaram da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo relativas a 2019, que foi encaminhada, em 09.07.20, juntamente com o Parecer do Ministério Público de Contas, aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do DF, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa. As manifestações encaminhadas foram analisadas e consideradas na confecção da versão final deste Relatório.

Ressalte-se que o citado direito ao contraditório e ampla defesa é assegurado até o julgamento a ser promovido pela Câmara Legislativa do DF e não se exaure com a emissão do parecer prévio deste Tribunal.

Pelo exposto, da perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sem perder de vista as características intrínsecas ao primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo e considerando a evolução ocorrida em vários aspectos frente ao ano anterior e o contexto econômico observado no país, apresenta-se proposta de Projeto de Parecer Prévio (e-DOC F9EAD4B0) sobre as contas apresentadas pelo Governo do DF, com sugestões de ressalvas, determinações e recomendações, que se submete à apreciação deste Plenário. (Grifos no original e acrescidos).

Nessa perspectiva, a Dicog apresentou Projeto de Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 2019, nos termos a seguir:

‘O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, por meio dos Ofícios nº 16 e 17/2020 – GCMA, de 09.07.20, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

IV. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;
é de parecer que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

RESSALVAS

a) quanto ao planejamento governamental:

i. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;
ii. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:
i. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais;
ii. realização de despesas sem cobertura contratual;
iii. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17;
iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19;
v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
vi. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício;

c) quanto às demonstrações contábeis:
i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro;
iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões;
v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

d) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

DETERMINAÇÕES

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas;
b) dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17;
c) adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais;
d) aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, de forma a evitar as impropriedades apontadas quanto aos seus registros contábeis e tendente a reverter o aumento acelerado do seu estoque observado nos últimos anos;
e) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos;

RECOMENDAÇÕES

a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF.' (Grifos no original).

III – ANÁLISE

De início, o Parquet especial entende pertinente ressaltar a necessidade de que o Governo do Distrito Federal empreenda esforços constantes para melhoria dos instrumentos de planejamento da ação governamental, sobretudo para garantir a satisfação dos interesses e das necessidades básicas da população local, sem olvidar do equilíbrio das contas públicas, inclusive em contextos de crise deflagrados por eventos que fogem à normalidade. Em situações que tais é que ganham primazia o planejamento governamental, que, inclusive, pode contribuir para a minimização dos problemas enfrentados. A precitada melhoria visa dar concretude ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Dito isso, registro que, conforme destacou o Corpo Instrutivo, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal trouxe à colação seu pronunciamento acerca das considerações apresentadas na versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo, alusivas ao exercício de 2019, dentro do prazo estabelecido pelo TCDF, haja vista as prorrogações de prazo concedidas por meio das Decisões nºs 2.862/2020 e 3.031/2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A par da síntese das considerações apresentadas pelo GDF em contraponto às constatações da versão preliminar do Relatório Analítico produzido no âmbito da SEMAG, forçoso sublinhar que o Poder Executivo não procurou desconstituir as constatações do Relatório, concentrando seus esforços na exposição das dificuldades relacionadas ao cenário econômico desfavorável verificado em 2019; no elevado grau de comprometimento do orçamento com despesas obrigatórias; na especificação das medidas saneadoras que foram levadas a efeito para equalização das impropriedades identificadas; e na evolução dos indicadores frente ao panorama constatado em exercícios anteriores.

Nesse particular, forçoso considerar que, semelhante ao ocorrido em 2018, apesar do conjunto de falhas identificado e da recorrência de impropriedades de gestões anteriores, os dados lançados no minucioso Relatório emanado do Corpo Técnico deste TCDF revelam a evolução de elementos técnicos considerados por esta Corte de Contas para emissão de opinativo quanto ao mérito das contas. Exemplo disso foi a redução notada na previsão de arrecadação das receitas de capital e o decréscimo na realização de despesas sem cobertura contratual.

Ademais, conforme arrazoou o Corpo Instrutivo, importante considerar no exame das presentes contas o fato de se tratar do primeiro ano de mandato do atual chefe do Poder Executivo local. Consequentemente, os principais instrumentos de planejamento das finanças públicas (PPA, LDO e LOA) foram elaborados na gestão anterior. Todavia, essa ponderação não afasta a conclusão de que as revisões empreendidas, vale dizer, próprias e fundamentais em instrumentos de planejamento de médio prazo, foram realizadas a destempo, uma vez que empreendidas a poucos meses do fim da vigência do PPA, sendo evidente o propósito de ajustar os objetivos traçados ao que havia sido concretizado pelo Governo. Portanto, indiscutível o desvirtuamento do plano nesse particular.

Diante das percepções lançadas no feito, em harmonia com a Divisão de Contas de Governo, este MPC/DF entende que o contexto apresentado permite concluir que as Contas relativas ao exercício de 2019 mostram-se aptas a receber a aprovação pela Câmara Legislativa do DF, com ressalvas, determinações e recomendações, visto que não foram identificadas as falhas contidas no art. 223, incisos I a V, do RI/TCDF.

Sem embargo, entende o Ministério Público serem imprescindíveis algumas considerações e acréscimos, que abaixo serão expostos.

Sobre o Planejamento, Programação e Orçamentação, malgrado a adoção de parâmetros técnicos e de alguns ajustes na previsão das receitas, inclusive a constatação de que em 2019 as Receitas de Capital alcançaram o importe de R$ 1,35 bilhão, 46,96% menor que a previsão inicial em 2018, certo é que o histórico das Contas de Governo evidencia a sistemática frustação de arrecadação das receitas de capital. No exercício de 2019, a receita estimada foi 46,83% superior à receita realizada.

A propósito, conforme já destacado pelo Parquet em outra oportunidade, a superestimativa de receita constitui prática recorrente e revela fragilidade no processo de planejamento orçamentário, sendo objeto de ressalvas no RAPP/2015, no RAPP/2016, no RAPP/2017 e no RAPP/2018 . Ademais, a elevada frustração de arrecadação nessa categoria de receita motivou o TCDF a emitir alerta sobre a necessidade de se evitar superestimação dessas receitas.

Seguindo a esteira de entendimento de exercícios anteriores, a falha em destaque deve ser, conforme apontado no Projeto de Parecer Prévio, objeto de ressalva às contas do Governo de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

2019. Igual percepção deve ser aplicada à superestimação na fixação de despesas, notadamente as de capital e do orçamento de investimentos.

Acerca das Despesas, o Ministério Público entende relevante destacar que, se comparado com o exercício de 2018, houve substancial redução do montante executado sem cobertura contratual, apesar do seu significativo valor, no importe de R$ 139,8 milhões. Deste montante, 53,7% foi realizado pela Secretaria de Saúde. A Secretaria de Educação figura em segundo lugar com 46,3%. Juntas, SES/DF e SE/DF agregaram quase a totalidade dos gastos sem cobertura contratual. Outras unidades tiveram dispêndios de R$ 59,8 mil (0,04% do total).

Malgrado a magnitude da redução, não é despiciendo pontuar que o assunto não é novo, sendo tratado em diversos autos que tramitam nesta Corte de Contas . Frequente e firmemente, o MP especial vem consignando a irregularidade decorrente da realização de despesas sem cobertura contratual, como, por exemplo, no exame do relatório analítico das contas do governo de 2012 (Processo nº 3.723/2013), e de 2013 (Processo nº 36.480/2013). A falha também constou do Relatório das Contas referente ao exercício de 2015 (Processo 35.688/2015), de 2016 (Processo 36.964/2016-e), de 2017 (Processo nº 39.623/2017-e), de 2018 (Processo nº 2.053/2019-e) e, novamente, nas atuais.

Aliás, o Parecer Prévio sobre as Contas relacionadas ao exercício de 2018, na parte destinada ao exame da execução orçamentária e financeira, elenca como ressalva a realização de despesas sem cobertura contratual.

Vê-se, portanto, tratar-se de fato recorrente e relevante, com o condão de impactar nas diretrizes contidas no Parecer Prévio, mormente ante a flagrante afronta ao art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e ao dever de licitar, corolário dos princípios democráticos insculpidos no art. 37 da CF/1988. No entanto, apesar do valor assaz significativo quanto a esta falha, tem-se que houve significativa diminuição de tais despesas, fato que também foi levado em consideração na manifestação Ministerial alusiva às contas de 2018.

Nesse sentido, aos olhos do Parquet de Contas e em uma análise que leva em consideração a gestão em perspectiva temporal, mostra-se, nesta oportunidade, pertinente a sugestão de ressalva contida no Projeto de Parecer Prévio colacionado ao feito, não sem reforçar que, em futuros exercícios, caso não sejam identificados esforços para a redução de tais despesas, a falha, se repetida, poderá repercutir como proposta de irregularidade na gestão.

Outro ponto relevante capaz de impactar como ressalva nas contas do governo está relacionado aos Fundos Especiais, que, pela importância, merece ser objeto de determinação específica.

A relevância dos Fundos Especiais é tamanha que a própria LODF, reconhecidamente a Constituição do Distrito Federal, tratou de alguns especificamente, determinando que fossem mantidos com recursos suficientes para que as escolhas de prioridades feitas pelo legislador tivessem o atendimento necessário. No entanto, ao apreciar as contas alusivas ao exercício de 2019, apesar do esforço do Poder Executivo em justificar a baixa efetividade destes Fundos, pode-se verificar o descumprimento da norma de natureza constitucional e também de outras normas locais.

No que concerne ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC, não houve a destinação do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela LODF (0,3% da Receita Corrente Líquida - RCL) e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, desde 2017, na forma da Lei Complementar distrital nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Conforme sublinhado na versão preliminar do Relatório Analítico, 'o Governo do DF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima desses recursos no fomento à cultura. Esse descumprimento foi mais pronunciado em 2019, como demonstram os dados aqui apresentados. O saldo acumulado pela inexecução do orçamento nos últimos três anos já monta de R$ 59,7 milhões.' Em 2017, esse saldo era de R$ 17,6 milhões, passando para R$ 23,7 milhões em 2018 e finalmente em 2019 para R$ 59,7 milhões, denotando uma vertiginosa e contínua ascensão.

Relembra o Parquet que, no Processo nº 26.462/2016, o TCDF apreciou a Representação nº 10/2016-ML. Ao se manifestar conclusivamente sobre a peça Ministerial, assim consignou o Conselheiro-Relator, Paiva Martins:

'14. A análise da questão não se resume a mero formalismo quanto à destinação de percentual anual mínimo de crédito orçamentário, mas sim à efetiva aplicação desse valor, de modo a assegurar que o FAC possa 'financiar projetos artísticos e culturais sob a forma de apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis', promovendo a cultura no Distrito Federal.'

A propósito, os termos da Decisão nº 1.817/2017:

'O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 641/16 – GAB/SEC (e-doc A1140334-c) e 767/2016 – GAB/SEC (e-DOC 20468C1B-c), e da documentação que os acompanha; II – considerar, no mérito, procedente a Representação oferecida pelo Ministério Público junto a este Tribunal; (...) IV – determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que: a) apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos quanto aos motivos que levaram à baixa execução da dotação atribuída ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC/DF em 2015; b) doravante, não sendo possível a efetiva aplicação dos recursos destinados ao Fundo, exponha os motivos e as justificativas que ensejarem a situação excepcional, de modo a permitir o controle da regularidade do ato; (...).'
Ainda em relação à destinação de valores ao FAC, vale destacar o exame realizado no Processo nº 11.906/2019, deflagrado em razão da Representação nº 8/2019-G4P, que tratou de possíveis irregularidades na gestão e na aplicação dos recursos do Fundo.

Por meio da Decisão nº 1.984/2019, o Plenário acatou pedido cautelar formulado pelo MPC/DF acerca da impossibilidade de se cancelar, em 15/5/2019, o Edital de Chamamento Público nº 17/2018. Em 16/1/2020, foi publicado o Aviso Público de Continuidade do Edital de Chamamento Público nº 17/2018 (DODF nº 11, de 16/1/2020, p. 83), fazendo com que parte do objeto da Representação do MP de Contas se esvaísse. Manteve-se no citado Processo a avaliação acerca do cumprimento do art. 64 da Lei Complementar distrital nº 934/2017, que, segundo levantado pelo Ministério Público na peça exordial, não estaria sendo cumprido.
Finalmente, ainda sobre a forma de apuração dos recursos a serem repassados anualmente ao FAC, vale trazer o elucidativo exame contido na Informação nº 09/2020 -Dicog, apresentada no Processo nº 00600-00003364/2020-25:

'42. Em suma, desde 2018, o FAC deve executar anualmente, no mínimo, o equivalente a 0,3% da RCL distrital, acrescido do saldo eventualmente não executado nos exercícios anteriores (desde 2017). E, aqui, é preciso fazer um aparte para detalhar dois aspectos relacionados.

43. O primeiro diz respeito a quais receitas do Fundo são consideradas para atendimento dessa execução mínima. O recém transcrito art. 66 da LC 934/17 discriminou, nos dois primeiros de seus doze incisos, justamente o saldo de exercícios anteriores e os 0,3% da RCL. Os dois são

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

traduzidos na obrigação do Tesouro em fornecer recursos ao Fundo na forma da LODF, seja pelo saldo não executado em exercícios anteriores seja na dotação mínima estabelecida.
44. Os demais incisos (que compreendem receitas tais como doações, emendas parlamentares ou resultado de aplicações financeiras), por opção legislativa de explicitamente diferenciá-los dos incisos I e II, não estão neles contidos. Ou seja, dotações orçamentárias ou despesas realizadas oriundas dessas receitas não devem ser contabilizadas para atendimento dos 0,3% da RCL de que trata o art. 246 da LODF.

45. O segundo trata da forma de cálculo do saldo de exercício anterior. Esse detalhamento consta dos §§ 5º a 7º do art. 80 da LC 934/17:

Lei Complementar nº 934, de 07.12.17
Art. 80 (...)

§ 5º A garantia de que não haja contingenciamento ou remanejamento do FAC a partir da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, prevista no art. 66, parágrafo único, deve ser imediata, de modo que a execução do exercício de 2018 deve corresponder à soma de:
I – todo o saldo anterior, calculado como a diferença entre o montante correspondente a 0,3% da receita corrente líquida apurada em 2017, e o montante de recursos efetivamente empenhados no exercício de 2017;
II – todas as receitas previstas no art. 66, II a XII.
§ 6º procedimento de soma de que trata o § 5º é realizado anualmente.
§ 7º A liberação referente ao saldo de que trata o art. 5º, I, pode ser realizada em duodécimos no exercício de 2018.

46. O dispositivo, em seu parágrafo 5º, descreveu a forma de apuração para o exercício de 2018, primeiro ano de implementação da nova sistemática. Na ocasião, a execução dos recursos compreenderia a parcela não executada dos 0,3% da RCL em 2017, somada dos 0,3% da RCL devidos para 2018 e das receitas previstas nos demais incisos do art. 66 da norma.

47. O parágrafo seguinte estabeleceu que o procedimento deve ser realizado anualmente. Significa dizer que, acaso a execução de um exercício financeiro fique aquém do que determina a norma, a obrigação não se dá apenas por descumprida, mas seus efeitos são carreados ao exercício seguinte, e assim sucessivamente. Inclusive, a redação do inciso I do art. 66 deixa claro que as receitas são compostas pelo saldo de exercícios anteriores, no plural, de forma que repetidas inexecuções resultam em cumulação de saldo.' (Grifos no original e acrescidos).
Seguindo a lógica apresentada pelo Corpo Técnico na Informação nº 09/2020 – Dicog, na Sessão Ordinária nº 5.230, de 14/10/2020, o TCDF exarou a Decisão nº 4.490/2020:

'O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 09/20 – Dicog (e-DOC 08AB4157-e); II – alertar o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como o Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, acerca da insuficiência da aplicação mínima de recursos em fomento à cultura, por intermédio do FAC/DF, verificada no 1º semestre de 2020, e sobre a necessidade de que o orçamento da unidade seja recomposto e executado no corrente exercício, conforme impõe a legislação de regência; III – determinar ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF que: a) publique, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, o saldo de exercícios anteriores, em atenção ao art. 64, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 934/2017; b) publique, até o dia 30 de abril de cada exercício, o primeiro bloco de editais nas condições previstas no art. 64, § 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 934/2017; c) publique, até o dia 31 de agosto de cada exercício, o segundo bloco de editais nas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

condições previstas no art. 64, § 3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 934/2017; d) informe ao Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, as providências adotadas tendentes a garantir a execução plena da dotação disponível ainda no exercício de 2020; IV – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que: a) adote as medidas necessárias à disponibilização ao FAC/DF da dotação mínima estabelecida no art. 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c os arts. 66 e 80 da Lei Complementar n.º 934/2017, com atenção especial ao calendário a que está submetida a gestão do Fundo; b) abstenha-se de promover contingenciamentos aos recursos do FAC/DF, em respeito ao que determina ao parágrafo único do art. 66 da Lei Complementar n.º 934/2017; c) informe ao Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, as providências adotadas tendentes ao cumprimento do item IV.a desta decisão, em relação ao exercício de 2020; V – autorizar: a) o fornecimento de cópia da Informação n.º 09/20-Dicog, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao gabinete do Governador do Distrito Federal, ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das providências pertinentes.'

No exercício objeto do presente exame, o GDF deixou realizar a complementação da dotação com o saldo remanescente decorrente da não aplicação mínima verificada em exercícios anteriores, consoante exige o art. 80, § 5º, da LOC, em desacordo, portanto, com a legislação de regência da matéria e com o entendimento da Corte de Contas do Distrito Federal.

O assunto foi objeto de ressalvas nas Contas de Governo de 2015, 2016, 2017 e 2018. Ou seja, reiteradamente o Governo do Distrito Federal vem descumprido a essência da LODF, mais especificamente o art. 246, § 5º. Esse descumprimento reiterado, sem que sejam observadas medidas administrativas tendentes à correção de rumos, poderá, nas gestões futuras, macular com a pecha de irregularidades das contas do Governo.

Desse modo, no sentir do MPC/DF, a inclusão da quaestio no rol de ressalvas das contas em exame é medida que se impõe, não apenas em razão da não disponibilização ao FAC do montante de 0,3% da RCL acrescido dos saldos não executados em 2017 e 2018, mas sobretudo em razão da baixa execução efetiva da dotação disponibilizada para a manutenção do FAC, que, em 2019, foi a menor dos últimos 4 anos, o que representa afronta ao cerne da norma de natureza constitucional.

Outro Fundo Especial que também teve discreta atenção dada pelo Poder Executivo foi o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, que, segundo o art. 269-A da LODF, deve ser mantido com 0,3% da Receita Tributária Líquida - RTL.

A LOA/2019 alocou ao FDCA dotação orçamentária inicial de R$ 49,8 milhões, considerado apenas os recursos do Tesouro do DF. Portanto, de início, o montante disponibilizado ficou além da dotação mínima de 0,3% da RTL (R$ 49,7 milhões) estipulada pela LODF (ELO nº 76/2014, que vedou, ainda, o contingenciamento ou remanejamento dos recursos destinados ao FDCA/DF).

Apesar de garantir a alocação determinada pelo art. 269-A da LODF, os repasses financeiros foram significativamente inferiores à dotação. Em 2019 foram repassados ao FDCA apenas R$ 12,1 milhões (24,4% da dotação mínima). Inclusive, verificou-se queda acentuada no nível de execução.

Vê-se, portanto, que o atendimento formal da dotação inicial, sem a realização de despesas que vise a atender às necessidades para as quais o Fundo foi criado, não tem o condão de observar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

a prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e no art. 267 da LODF, de redações assemelhadas.

Apesar do cumprimento formal da dotação inicial destinada ao FDCA, é premente que o GDF atue de maneira proativa para que seja dada concretude ao princípio da prioridade absoluta, de previsão constitucional, inclusive no tocante à execução do Fundo, o que poderá ser verificado nos exercícios vindouros. No momento, a proposta para que a falha seja considerada como ressalva se mostra pertinente.

No tocante à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP, conforme demonstrado no Relatório Analítico, o Poder Executivo realizou os repasses em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela LODF (1,6% da RCL), até o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 117/2019. Não bastasse, a despesa realizada pela FAP em 2019 ficou significativamente abaixo da dotação inicial conferida, cerca de 17% da regra preconizada no art. 195 da LODF, revelando, no mínimo, pouco comprometimento do Distrito Federal com o apoio à pesquisa.

Houve, portanto, descumprimento da LODF no que tange aos repasses de recursos, bem como discreta execução dos valores disponibilizados, de modo que, caso não identificada a adoção de medidas administrativas pelo Poder Executivo para melhoria do cenário em exercícios vindouros, poderá haver proposição mais severa do que a ressalva sugerida.

No que concerne ao cumprimento dos Limites Constitucionais, destaca-se que foram aplicados, em 2019, R$ 4,64 bilhões em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (27,23% do total de receitas computáveis), superando o piso de 25% preconizado pela Constituição Federal (art. 212). Em relação às aplicações por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, estas alcançaram R$ 2,18 bilhões, igualmente acima do limite exigido, sendo a quase totalidade destinada ao pagamento de profissionais da educação básica (art. 60 do ADCT).

O assunto foi objeto do Processo nº 18.277/2019 no âmbito do TCDF, em que os limites foram considerados cumpridos pela Decisão nº 783/2020.

Noutra frente da atuação governamental, foi apurada a aplicação líquida de R$ 2,7 bilhões em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, em 2019, oriunda das fontes vinculadas, superando o limite mínimo de R$ 2,23 bilhões (art. 198, § 2º, da CF/1988 e LC nº 141/2012), conforme deliberado pelo TCDF na Decisão nº 632/2020, exarada no Processo nº 12.007/2019.

Sem embargo, a despeito do cumprimento do piso de aplicação em ASPS, não se pode olvidar que em diversas apurações realizada pela Corte de Contas ficaram evidenciadas ineficiências na gestão da saúde pública distrital. Nesse particular, destaco as despesas realizadas sem cobertura contratual no âmbito da SES/DF, que, apesar da redução verificada se comparado o cenário com o de 2018, denotam deficiências no setor.

Salientem-se também problemas estruturais relacionados a dificuldades de acesso a consultas em cirurgia vascular (Processo nº 25.117/2019); à precariedade do espaço destinado ao Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial – CEDOH (Processo nº 27.810/2019); à falta de estrutura e condições de trabalho no Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB (Processo nº 224.555/2019); às dificuldades de acesso aos serviços de saúde, como cirurgias cardíacas em pacientes neonatais ou pediátricos (Processo nº 223.834/2019); e à ausência de realização de cirurgias de hérnia na rede pública de saúde do Distrito Federal (Processo nº 224.547/2019), apenas para citar alguns exemplos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por oportuno, registra o Parquet de Contas que foram atendidos em 2019 os limites legais alusivos à Despesa com Pessoal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar federal nº 101/2000), ao Endividamento (art. 3º, I, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal), à Contratação de Operações de Crédito (art. 7º, I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal) e à Concessão de Garantias (art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal).

No que se refere às Despesas com Pessoal, chama a atenção do MPC/DF a grande quantidade de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a Administração distrital, inclusive na CLDF, descumprindo-se o disposto no art. 19, V, da LODF, que estabelece que pelo menos 50% dos cargos em comissão deve ser ocupado por servidores de carreira.

Vale destacar que o tema é objeto do Processo nº 20.690/2006, sobrestado pela Decisão – TCDF nº 5.534/2015, posteriormente mantida pela Decisão nº 3.306/2018. As causas sobrestantes, trânsito em julgado da ADI nº 2012.00.2.016845-4 e da ADI 2014.00.2.023917-7, que tramitaram perante o TJDFT, se exauriram em 30/3/2019 e 13/9/2018.

Desse modo, após proceder ao levantamento do sobrestamento, o Tribunal, a par do deslinde das ADIs n.ºs 2012.00.2.016845-4 e 2014.00.2.023917-7, por meio da Decisão nº 2.808/2020, exarada na Sessão Ordinária nº 5.217, de 15/7/2020, assim decidiu:

'O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 880/2018-MPC/PG, visto à fl. 1310, encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte; b) dos documentos de fls. 1311 a 1335; II – autorizar o levantamento do sobrestamento imposto ao processo em apreço, em face do julgamento definitivo, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, das ADIs n.ºs 2012.00.2.016845-4 e 2014.00.2.023917-7; III – determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentem plano de ação detalhado com as medidas administrativas adotadas para fiel cumprimento do artigo 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma moldada pelas decisões judiciais definitivas proferidas nas ADIs n.ºs 2012.00.2.016845-4 e 2014.00.2.023917-7, taxativas ao impor a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, no que se refere ao percentual previsto na LODF para o preenchimento de cargos em comissão, e não pela totalidade dos cargos/empregos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; IV – determinar à Secretaria de Macro Avaliação da Gestão Pública que, em autos próprios, acompanhe a efetiva implementação do plano de ação detalhado no item precedente, tendo em vista o impacto dessa medida no exame das Contas de Governo; V – autorizar o arquivamento do feito, bem como de seus respectivos apensos e anexos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.'

O *Decisum* foi objeto de embargos de declaração, conhecidos pela Decisão nº 4.427/2020, proferida na Sessão Ordinária nº 5.229, de 7/10/2020. Até o presente momento, não houve apreciação do mérito dos aclaratórios.

De toda forma, a conclusão do Tribunal de Contas do DF reforça o entendimento de que deve prevalecer a essência da LODF de que a proporção especificada na Constituição local se refere a cada órgão/entidade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Nessa linha de argumentação, 79 das 95 Unidade Administrativas do GDF descumpriram a exigência constitucional. Inobservância análoga foi verificada na CLDF, onde 76,9% dos cargos em comissão foram ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a Administração. Consequentemente, na esteira da posição deste MPC/DF em relação às contas de 2018, como o trânsito em julgado das decisões judiciais ocorreu no segundo semestre de 2018 e no primeiro semestre de 2019, entendo que o tema pode ser objeto de ressalvas às contas alusivas ao exercício de 2019, tanto do Poder Executivo quanto da CLDF, sobretudo em razão da exigência contida no art. 19, V, da LODF e da declaração de inconstitucionalidade da lei que o regulamentava.

Outro aspecto relevante das Contas de Governo se refere ao Registro Contábil das Dívidas de Precatórios. Ao analisá-lo o Corpo Técnico constatou divergências entre os saldos informados pela PGDF, os apontados no RGF do Executivo do 3º quadrimestre de 2019 e os registrados pela contabilidade. Ainda, conforme afirmado no relatório, não se pode afirmar que os saldos dos precatórios judiciais do DF apresentados sejam fidedignos. Sendo certo que a contabilidade pública deve trazer informações tempestivas e confiáveis, a incongruência apontada pode ressalvar as contas governamentais de 2019.

A par das constatações apresentadas, o MPC/DF ratifica o entendimento apresentado na manifestação produzida após a emissão da versão preliminar do Relatório Analítico.
No tocante aos Programas de Governo, foi possível notar a baixa execução física em alguns deles e a baixa eficácia no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas, o que revela falha no planejamento.

Mantém-se incólume, assim, a manifestação preliminar do Parquet especial quanto a este ponto, in litteris:

‘(...)

O objetivo desse tópico é examinar as programações e respectivas realizações físico-financeiras para os programas Brasília Saudável, Educa Mais Brasília, Mobilidade Integrada e Sustentável, Famílias Fortes e Direitos Humanos e Cidadania, Programa Segurança Pública com Cidadania, contemplando a execução orçamentária, resultados alcançados e indicadores de desempenho dos objetivos específicos relacionados aos programas analisados.

Relembro que o Plano Plurianual 2016/2019 compõe-se de treze programas temáticos que tiveram alocados (dotação final) R$ 10 bilhões, três de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado com R$ 12,8 bilhões e R$ 7,2 bilhões para operação especial.
Foram executados R$ 7,1 bilhões nos treze programas temáticos elencados no PPA 2016/2019, correspondendo a 70,6% da dotação autorizada, 0,9% a mais do que o nominalmente despendido em 2018. No entanto, considerando-se a inflação, houve decréscimo de 2,7%.

(...)

Entre os programas temáticos mais representativos nos gastos, figuram os programas Brasília Saudável (23,1%), Infraestrutura Socioambiental (22%) e Educa Mais Brasília (18,2%).

De especial interesse, os programas temáticos, em sua maioria, tiveram índice de alcance das metas próximo de 70%, o que pode ser considerado, até certo ponto, expressivo. A propósito, eis os percentuais de atingimento identificados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal: Brasília Saudável (65%), Gestão para Resultados (74%), Atuação Legislativa (93%), Cidade

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

do Esporte e Lazer (100%), Brasília Competitiva (74%), Território da Gente (74%), Infraestrutura e Sust. Socioambiental (69%), Direitos Humanos e Cidadania (60%), Mobilidade Integrada e Sustentável (69%), Segurança Pública com Cidadania (78%), Capital Cultural (43%), Educa Mais Brasília (66%) e Famílias Fortes (65%).

O pior desempenho, como visto, ocorreu no programa Brasília Cultural, demandando, portanto, maior cuidado com o setor pelo Governo do Distrito Federal.

Acerca das metas físicas cadastradas no SIGGO, o Corpo Técnico salientou que 58,7% foram concluídas no exercício. Por outro lado, 41,3% sequer foram iniciadas.

O Programa Brasília Saudável foi desmembrado em 9 objetivos específicos e recebeu, inicialmente, R$ 1,6 bilhão, posteriormente majorado para R$ 1,9 bilhão. Os objetivos específicos do programa foram distribuídos entre as unidades Secretaria de Saúde do DF, Fundação Hemocentro de Brasília-FHB e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Neste Programa foi executado 85,31% da dotação autorizada, ou cerca de R$ 1,6 bilhão.

Na execução, no tocante ao percentual da despesa realizada, destacaram-se as ações orçamentárias relativas à Contratualização do Serviço Social Autônomo (23,87%), Aquisição de Medicamentos (13,27%), Execução de Contratos de Gestão (11,72%) e Serviços Assistenciais Complementares em Saúde (10,03%). Como visto, a ação mais representativa foi a Contratação de Serviço Social autônomo, que ocupou o lugar da aquisição de medicamentos, mais significativa em termos de desembolsos em 2018.

Nesse particular, o relatório salienta que:

'A ação com maior despesa no programa, Contratualização do Serviço Social Autônomo, corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/18, celebrado entre o GDF e o então Instituto Hospital de Base do DF – IHBDF, entidade criada pelo Decreto nº 38.332/17, com autorização da Lei nº 5.899/17, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde. A Lei nº 6.270/19 alterou a denominação desse instituto para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF.

Já a Execução de Contratos de Gestão contemplou o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. Em conjunto, os gastos com contratos de gestão representaram 35,6% das despesas realizadas no programa e somaram R$ 580,4 milhões. Esse valor foi distribuído em Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (46,8%); Subvenções Sociais (46,3%); e Contribuições (6,9%).

Impende noticiar a existência dos Processos nº 9842/18 e nº 18949/18, que tratam da análise dos aspectos concernentes a possível descumprimento da LRF, de entrega de patrimônio público com a criação do então IHBDF e a celebração do Contrato de Gestão nº 01/18. Ambos os processos ainda pendem de deliberação terminativa.'

Quanto à análise dos indicadores associados ao programa, o relatório aponta que 'A aderência das ações governamentais ao planejamento de curto prazo e a consecução dos objetivos de médio prazo, insertos no PPA 2016/2019, podem ser vislumbrados a partir da mensuração do nível de execução das despesas em relação à dotação final; do atingimento das metas físicas; e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

do percentual de indicadores de desempenho com resultados desejados alcançados. Depreende-se do gráfico a seguir, em que tais parâmetros são explicitados, que os gastos se aproximaram do estabelecido no planejamento anual, mas a proporção de metas físicas atingidas e o percentual de indicadores de desempenho com valores compatíveis com o planejado divergiram sobremaneira dos parâmetros estabelecidos no Plano.'.

O Programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental foi decotado em seis objetivos, sendo que as ações orçamentárias associadas aos objetivos traçados tiveram execução de 58,29% da dotação atualizada. Como resultado da baixa execução, a RAPP, em sua versão preliminar, sublinha o parco percentual de execução dos investimentos (40,8% do autorizado). Dos 22 indicadores deste Programa, em apenas seis houve o alcance dos resultados desejados (correspondente a 27,3%), mesmo patamar do exercício precedente.

Quanto ao Programa Educa mais Brasília, o exame das contas indica que a realização de despesas correspondeu a 90,5% da dotação final, de 1,4 bilhão. Do total executado, 96,4% se deu em Outras Despesas Correntes, mesmo percentual verificado em 2018, sendo os demais 3,6% em Investimentos.

A correlação entre os dispêndios com investimentos e as correspondentes dotações orçamentárias apresentou crescimento. No entanto, como asseverou o Corpo Técnico, 'O percentual de execução desses gastos ainda se situou muito abaixo da respectiva dotação final para o programa houve redução da dotação inicial para o grupo investimentos'.

As principais ações orçamentárias, tendo como parâmetro o percentual da despesa realizada em relação ao total, referiram-se à Manutenção do Ensino Fundamental (38,3%), Transferência para Entidades de Ensino Infantil (14,7%), Transferência Por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros Para as Escolas (11,8%), Manutenção do Ensino Médio (10,8%), além de Transporte de Alunos (10,3%) e Alimentação Escolar (6,8%).

A ação com melhor desempenho na execução foi a Transferência para Entidades de Ensino Infantil, com 99,9% da dotação final realizada. A segunda foi a Manutenção do Ensino fundamental, com 98,8%.

No tocante aos resultados, segundo o Relatório:

'O percentual de metas físicas concluídas ou em andamento normal passou de 31,5%, em 2018, para 44,7%, em 2019. O nível de execução da despesa em relação à dotação final também teve aumento, da ordem de 6 pontos percentuais. Por outro lado, a proporção de indicadores que atingiram os resultados almejados baixou 9,9 p.p.

Ao comparar o nível de execução do orçamento final do programa com o resultado dos indicadores, restou evidenciado que apesar do aumento de gastos, o desempenho mensurado sofreu retração. E isso, apesar dos casos mencionados de metas com indícios de subestimativa.' Como já mencionado em outras oportunidades, tem-se percebido ao longo dos anos a utilização indiscriminada de transporte escolar para conduzir os alunos das suas residências até outras Regiões Administrativas em que há vagas e até mesmo escolas. Esse fato é deveras preocupante, uma vez que o art. 3º do Decreto nº 23.819/2003 salienta a utilização desse modo de transporte apenas a título subsidiário e complementar, e não definitivo, conforme abordado na Representação nº 11/2017-ML, juntada ao Processo nº 1.306/2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Há indícios de negligência do Poder Público no tocante ao mister constitucional de oferecer educação em condições adequadas à população, afrontando o postulado do mínimo existencial, que estabelece ser dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação.

A utilização indiscriminada do deslocamento de estudantes em meios de transportes contratados pelo Poder Público, em desacordo com o caráter suplementar do mencionado serviço e em detrimento da construção de escolas na localidade de residência dos alunos, evidencia, na visão do Parquet, descumprimento do art. 227 da CF/1988.

Como avaliado no tocante às ações mais representativas, o Transporte de Estudantes demandou 10,3% das Despesas Realizadas, ou seja, quase R$ 133 milhões. Indiscutivelmente, trata-se de montante significativo, o que pode denotar distanciamento da realidade com o preconizado na legislação de regência.

O Programa Mobilidade Integrada e Sustentável contou com R$ 1,2 bilhão na LOA/2018, no OFSS e no OI, suplementado para R$ 1,4 bilhão. Desse montante, 72,21% foram executados. A execução das despesas de capital foi ainda menor, 36,75%, R$ 211,5 milhões.

Destaca-se o Transporte Urbano do DF – DFTrans, responsável por 41,85% das despesas realizadas no programa, malgrado sua extinção pelo Decreto nº 6.334/2019, de 22/7/2019.

Impende registrar que mais da metade das despesas realizadas nos subtítulos prioritários referiu-se à construção do Trevo de Triagem Norte, no valor de R$ 35,8 milhões.

Quanto aos processos em tramitação no TCDF atinente ao programa Mobilidade Integrada e Sustentável, o Relatório assinalou:

'Nesta Corte, alguns processos referentes ao programa Mobilidade Integrada e Sustentável foram apreciados no exercício de 2019. O Processo nº 16598/18 buscou identificar inconsistências orçamentárias supostamente existentes nos programas de concessão de passe livre. De acordo com o Relatório de Inspeção conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 393/20, 'a análise dos fatores que acarretaram as vultosas suplementações orçamentárias ocorridas ao longo dos exercícios de 2015 a 2017 não constatou irregularidade dos procedimentos adotados para a abertura de créditos adicionais'.

O Processo nº 31428/17 buscou avaliar a segurança da informação no Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, tendo o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário na Decisão nº 613/19, apontado diversas falhas na gestão do sistema. Acerca desse assunto, a Lei nº 6.334/19 extinguiu o DFTrans e transferiu para o Banco de Brasília – BRB a responsabilidade pela gestão do SBA. O referido processo continua em tramitação nesta Corte.

O Processo nº 28146/18, que trata da 2ª etapa da auditoria para acompanhamento das obras de execução do Trevo de Triagem Norte e teve o Relatório Final de Auditoria conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 4323/19, consta em maiores detalhes do tópico 6.4.1 – Auditoria sobre a Execução das Obras para Implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN).
O Processo nº 25083/16 tem por objeto o acompanhamento da execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado. De acordo com o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 2759/19, foram constatadas inconformidades nos processos de reajustamento de preços e medição de serviços. O referido processo continua em trâmite nesta Corte.'

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Sobre a auditoria acerca da execução das obras para implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Processo nº 28.146/2018, também vale consignar a narrativa contida na Versão Prévia do Relatório Analítico:

'6.4.1 – AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE (TTN)

O Processo nº 28146/18 cuidou da 2ª etapa da auditoria de conformidade que examinou o Contrato nº 25/2014, assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF e o Consórcio VIA/CONTERC, para executar as obras para implantação do Trevo de Triagem Norte – TTN, com remodelação da Ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário Norte) e DF-007 (Estrada Parque Torto).

Para a fiscalização da obra, a equipe formulou três questões de auditoria para avaliar a conformidade dos preços dos serviços contratados com a metodologia executiva observada em campo; a adequação da medição dos serviços com o critério de medição; e a observância às especificações de projeto e a qualidade requerida pelos normativos técnicos.

CONSTATAÇÕES

a) preços unitários de serviços incompatíveis com a metodologia executiva observada em campo
Os serviços, em sua maioria, apresentaram preços condizentes com a metodologia executiva empregada. Entretanto, foram constatadas desconformidades na definição das composições de preços unitários de alguns serviços em relação à metodologia adotada, a exemplo da aprovação de serviço sem a composição de preço unitário detalhada ou em desacordo com as especificações construtivas definidas no projeto, bem como a não utilização do Sistema de Custos Referenciais de Obras na definição de novo serviço aditado ao contrato.
b) irregularidades na medição de serviços
Foram constatadas inconformidades nas medições de serviços das etapas de obras de artes especiais, pavimentação e drenagem, tais como o quantitativo de aço para fôrmas, inconsistências nas densidades do revestimento asfáltico do tipo CBUQ, bem como medições a maior em serviços relacionados à escavação, reaterro, compactação e enchimento de valas.
c) Execução de serviços em desconformidade com as especificações do projeto.
Em geral, as análises procedidas indicaram que os serviços executados estavam compatíveis com as especificações definidas nos projetos e normas.
No entanto, foram verificadas fragilidades no controle tecnológico do concreto asfáltico que podem comprometer a vida útil do pavimento, tais como a aceitação e medição de trechos em situação de não conformidade apontada pela supervisora da obra, deficiências nos controles da mistura asfáltica, do grau de compactação, além do abandono do controle estatístico deste último.

RECOMENDAÇÕES

Entre as deliberações encaminhadas ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, mediante a Decisão nº 4323/19, destacam-se:
• o ajuste do preço do serviço novo 'Estaca-raiz diâmetro 410 mm em solo com uso de tricone (SPT>50) (ocorrências de rocha)', do Contrato nº 025/14 para R$ 175,01;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

• a exigência, nas licitações ou na incorporação de novos serviços a contratos em andamento, do detalhamento completo das composições de custo dos serviços cotados no mercado e que não façam parte de sistemas referenciais de preços;
• a orientação às equipes responsáveis pela análise e aprovação de preços quanto à necessidade de observar a aderência das composições de serviços com as especificações de projeto e normas vigentes de execução;
• o ajuste da composição de preço unitário do serviço de 'enchimento mecânico de vala' de forma a refletir as orientações do Projeto Executivo e a realidade executiva em trechos onde a compactação do aterro não é necessária, reduzindo seu preço unitário de R$ 5,18/m³ para R$ 3,67/m³;
• o ajuste do preço do serviço de execução de lastro de brita (R$ 154,40/m³) à referência do Sicro (R$ 105,91/m³);
• a adoção dos valores médios de massa linear das barras de aço dadas pela Norma 'ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação' na medição do quantitativo do serviço 'Fornecimento, preparo e colocação forma de aço CA 50 (SICRO – 2 S 03 580 02)'; e
• a adoção de providências para o tratamento dos trechos em condição de não conformidade.'
Acerca do desempenho aferido, o programa Mobilidade Integrada e Sustentável 'terminou 2019 com 72,2% da programação orçamentária realizada; com 48% das metas físicas sem desvio, ou seja, em estágio concluído ou andamento normal; e com 35% de resultados de indicadores alcançados iguais ou superiores aos desejados. No exercício anterior, tais índices foram de 66,9%, 47% e 40%, respectivamente.'
O Programa Famílias Fortes contou com sete objetivos específicos no PPA 2016/2019. Em 2019, recebeu R$ 368,4 milhões de dotação inicial, suplementada ao longo do exercício. A dotação autorizada montou R$ 439 milhões. A execução orçamentária alcançou R$ 304,4 milhões, 69,3% da dotação autorizada.

Como consolidado:

'Em suma, na consolidação dos resultados, dos 24 indicadores de desempenho do programa Famílias Fortes, apenas 9 atingiram os índices previstos em 2019. Outros 8 nem sequer chegaram a ser apurados no ano. Assim, o desempenho foi de 37,5% em relação ao esperado, resultado inferior ao exercício de 2018, quando esse índice foi de 47,8%.

No geral, o resultado refletiu o grau de execução das ações orçamentárias atreladas ao programa, cuja despesa realizada ficou abaixo de 70% da dotação final autorizada, o que repercutiu também no estágio das metas físicas lançadas no SAG que revelou 47,5% delas em desvio.'

O Programa Direitos Humanos e Cidadania despendeu R$ 260,4 milhões (72,8% do autorizado). In casu, verificou-se incremento de 19,7% em relação ao exercício anterior.

As ações orçamentárias que registraram os maiores gastos foram: Fornecimento de Alimentação nos Presídios (R$ 88,7 milhões), Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP (R$ 57 milhões), Manutenção do Sistema Penitenciário do DF (R$ 52,2 milhões) e Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família (R$ 38,3 milhões).

Apesar do percentual razoável de execução orçamentária (72,8%), apenas 23,5% dos indicadores alcançaram o resultado desejado.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quanto ao Programa Segurança Pública com Cidadania, o PPA 2016/2019 lista 7 objetivos específicos.

Na apuração dos indicadores de desempenho para o Programa, que possuíram meta para o exercício de 2019 e tiveram seu valor computado, quinze foram atendidos, sendo o percentual de metas alcançadas de 48,4%. Nesse particular, verifica-se melhoria em relação ao apurado em 2018, quanto o índice foi de 38,9%. Apesar dessa constatação, 16 não alcançaram os resultados pretendidos e 4 não foram mensurados.

Ao final de 2019, a despesa realizada alcançou 56,8% da dotação autorizada. As metas físicas do programa sem desvios representaram 73,2% do total, ao passo que os indicadores de desempenhos apontam que 48,4% dos indicadores denotam êxito do programa.

De relevo às ações em comento, o Relatório sublinhou o Processo nº 1.685/2019, que cuidou de auditoria sobre a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da PCDF, que contou com a manifestação do MPC/DF, por meio do Parecer nº 463/2020-G1P, de minha lavra. Ao debruçar seu exame sobre o feito, o TCDF proferiu a Decisão nº 2.310/2020, com as seguintes recomendações à PCDF:

‘• a regulamentação do dimensionamento da frota de veículos da Corporação, com base em critérios objetivos, claros e mensuráveis;
• a normatização da sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização do uso de viaturas na Corporação;
• a implantação de controles efetivos do pernoite de viaturas;
• a implantação de controles sistematizados que viabilizem o acompanhamento gerencial e fiscalização das atividades e despesas relacionadas à manutenção de suas viaturas;
• a solução das limitações na implantação do Sistema de Gestão de Viaturas; e
• a normatização do processo de descarga e alienação de viaturas;’

Os Programas remanescentes (no total de 6) executaram, em conjunto, R$ 781,2 milhões, o que representou 3,1% das despesas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, e 11% das despesas executadas na totalidade dos programas temáticos.

Correlacionadas aos referidos programas, o Relatório destacou a Auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016 pelas Estatais do Distrito Federal (Processos nºs 14.808/2019, 14.816/2019, 15.030/2019 e 15.022/2019), a Auditoria no Programa de Desempenho Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF (Processo nº 25.044/2019), Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz/ProfiscoDF (Processo nº 25.036/2019).

Como resultado dos processos atinentes à Lei nº 13.303/2016, o TCDF, mediante as Decisões nºs 2.093/2020, 2.094/2020, 2.095/2020 e 1.535/2020, apresentou algumas recomendações para as Estatais do Distrito Federal, quais sejam:

‘• adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da Lei Federal nº 13.303/16, no tocante às regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, dos requisitos mínimos de transparência, das diretrizes de funcionamento dos conselhos e da diretoria colegiada;
• implementação ou aperfeiçoamento dos Sistemas de Gestão de Riscos;
• implementação do Comitê Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

• restrição das despesas com publicidade e patrocínio, em cada exercício, a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior, abstendo-se, em qualquer caso, de considerar, para fins de aferição do limite anual com despesas de publicidade e patrocínio, receitas distintas das obtidas no exercício anterior com venda de bens ou prestação de serviços relacionados a sua atividade-fim;
• promoção anual da análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 13.303/16;
• melhorias na divulgação de informações que impactam na transparência ativa, incluindo a publicação semestral de relação de aquisição de bens e a disponibilização da execução de contratos e do orçamento;
• disponibilização ao controle externo de acesso em tempo real aos bancos de dados eletrônicos de licitações e contratos, inclusive bases de preços; e
• adequação do Regulamento de Licitações e Contratos às regras e prazos estabelecidos na Lei nº 13.303/16.'
O cumprimento de tais regulamentações será oportunamente avaliado pela Corte.'

IV – CONCLUSÃO

Diante das falhas constatadas no exercício, **o Parquet especial conclui** que as Contas de Governo do Distrito Federal do exercício de 2019 estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com acréscimo no rol de ressalvas indicado na minuta de Parecer Prévio elaborada pelo Corpo Técnico:

a) quanto ao planejamento governamental:
i. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;
ii. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:
i. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais;
ii. realização de despesas sem cobertura contratual;
iii. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17;
iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF, enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/2019;
v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF;
vi. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício;
vii. descumprimento pelo Poder Executivo e pela CLDF do limite de preenchimento de cargos comissionados por servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

c) quanto às demonstrações contábeis:
i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;
iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro;
iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões;
v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

d) ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

Acolhem-se, também, as determinações e recomendações contidas no Projeto de Parecer Prévio."

Prosseguindo, a Sra. Presidente colocou a matéria em discussão e concedeu a palavra aos demais Conselheiros, que apresentaram seus votos, conforme a seguir:

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
(Declaração de Voto, em consonância com o art. 111 do RI/TCDF)

"No exercício de seu mais nobre mister, conforme definido na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ofertar opinião técnica à digna Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para que desempenhe sua competência de julgar as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo, e, em última análise, à Sociedade do Distrito Federal, reúne-se esta Corte, em Sessão Especial, para emitir Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019, apresentadas pelo Governador do Distrito Federal, Excelentíssimo Senhor IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR.

A relatoria das presentes Contas de Governo coube ao Exmo. Sr. Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, conforme indicação aprovada, à unanimidade, pelo Plenário desta Corte, na Sessão Ordinária nº 5.075, de 27.09.18, ao qual, desde já, parabenizo pelo profundo e abalizado trabalho de análise produzido, estendendo os cumprimentos à competente equipe da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG deste Tribunal, que o assessorou.

Com efeito, neste momento de apreciação, dispõe esta Corte de elementos suficientes para manifestar-se, com segurança, sobre os diversos aspectos da Gestão sub examine, consignados na Versão Final do Relatório Analítico e na minuta de Parecer Prévio ora submetida pelo digno Relator, vistas às Peças 80 e 81 dos presentes autos.

Referida documentação avalia, de forma clara e minudente, a execução orçamentária, financeira e patrimonial e a gestão fiscal do Distrito Federal, ao longo de 2019, bem como os programas de governo executados e seus reflexos nas políticas públicas eleitas para o período.
Necessário, também, consignar que a atuação deste Tribunal sobre os temas em comento não se limita às atividades de elaboração do Relatório Analítico produzido. Diversos outros

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

processos são autuados no âmbito desta Casa para aprofundar os aspectos fulcrais dessa Gestão e servem de importante subsídio à correspondente formação de juízo desta Corte. Como exemplo, cito as verificações específicas realizadas nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados no período, nos instrumentos de Planejamento pertinentes a 2019 (PPA, LDO e LOA), bem como auditorias operacionais, com escopo em projetos e programas de governo, e auditoria financeira, desenvolvida sobre itens relevantes das demonstrações consolidadas do GDF. Os respectivos números de Processos autuados constam da Versão Final do Relatório Analítico.

Feitas essas breves considerações iniciais e, após detida leitura que procedi na referida documentação, observo que o ilustre Relator destas Contas consignou diversos apontamentos em relação à gestão em tela, alguns deles alçados à condição de ressalvas, determinações ou recomendação.

Como de praxe, a maior parte das anotações registradas é recorrente. Tal constatação impõe cautela ao julgador, porquanto requer sejam sopesadas as dificuldades inerentes às matérias neles tratadas, as medidas saneadoras adotadas e, sobretudo, a evolução das ocorrências, ou seja, se progridem ou não para sua solução definitiva.

Como de costume, ressalto também ter considerado na elaboração do meu **VOTO** os seguintes elementos balizadores:

• atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros encartados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal;
• cumprimento dos limites mínimos e máximos de aplicação de recursos públicos, a exemplo dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais; Educação; Saúde; Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e Cultura;
• observância ao arcabouço Constitucional e Legal exigível para a espécie, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei de Licitações e Contratos e às Normas de Planejamento, Programação e Execução Orçamentário-Financeiras.
Nessa esteira, e considerando ter o Relator providenciado apresentação resumida sobre o conteúdo do Relatório Analítico, permito-me discorrer apenas sobre as ocorrências de maior relevo, a meu sentir. São elas:
• recursos provenientes do Fundo Constitucional do DF;
• preenchimento de funções de confiança, cargos e empregos em comissão no âmbito da Administração Distrital;
• realização de despesas sem cobertura contratual, no montante de R$ 139,8 milhões;
• elevação nas contratações em caráter emergencial;
• ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;
• posição financeira apresentada ao término do exercício; e
• descumprimento das aplicações mínimas no fomento à cultura e no desenvolvimento científico e tecnológico.

Segundo o Relatório, 'Os recursos à disposição do DF em 2019 provenientes do Fundo Constitucional do DF – FCDF, destinados à assistência financeira das áreas de educação e saúde e organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, somaram R$ 14,3 bilhões. Esses valores, porém, repetindo o ocorrido em exercícios anteriores e em atendimento ao Acórdão nº 2.891/15, proferido pelo Tribunal de Contas da União, não constaram da LOA/19 distrital e continuaram a ser contabilizados e executados diretamente no

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

SIAFI, no âmbito do Orçamento Geral da União, em contradição com o preconizado no art. 4º da Lei federal nº 10.633/02...' (Grifo nosso).

Sem querer alongar o relato histórico, após todos os desdobramentos desse tema, restou comprovado que a solução da matéria supera a alçada de decisão/ação dos agentes a que se vinculam a presente apreciação, porquanto presentes elementos da magnitude de:

i) conflito de competência entre as Cortes de Contas federal e local quanto à fiscalização dos recursos do FCDF; e
ii) titularidade desses recursos, se da União ou do Distrito Federal, com a consequente necessidade de entrega desses valores ao Distrito Federal.

Em outras palavras, a solução do tema não se dará apenas sob o enfoque técnico, as dimensões político-jurídicas também deverão ser equacionadas.

Prova disso é que, embora tenha havido a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa a 2015 dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do DF – FCDF relativos às áreas de saúde e educação, após quase uma década de tratativas sobre a matéria, configurando avanço significativo na forma de operacionalização do Fundo, tal sistemática foi revertida a partir do exercício de 2017 e perdura até o presente exercício.

A respeito, o Relatório consigna que '... A pacificação do tema aguarda o deslinde do Mandado de Segurança nº 28584, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, por meio do qual o GDF pugna pelo reconhecimento de que os recursos do FCDF, embora oriundos da União, pertencem ao Distrito Federal.'

Dessa forma, inobstante a elevada importância desses recursos para o equilíbrio orçamentário-financeiro do Distrito Federal, e ante a judicialização do tema, entendo adequada a aposição de recomendação às presentes Contas, na forma proposta pelo digno Relator, para que o atual Governo dê '... continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF'.

Outro tema submetido à apreciação do Poder Judiciário e que impõe ao Governo local a devida atenção refere-se ao preenchimento de funções de confiança, cargos e empregos em comissão no âmbito da Administração Distrital.

O Relatório consigna que '... Das 95 unidades dos OFSS ..., 79 apresentaram percentuais superiores a 50% do total de cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo, incluindo todas as administrações regionais'.

O inciso V do art. 19 da LODF estabelece que pelo menos 50% dos cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira, nos casos e condições previstos em lei.

A discussão, neste caso, envolve os critérios de apuração desse percentual.

O GDF tem sistematicamente advogado no sentido de que o cálculo desses 50% deveria ser efetuado em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Nesse sentido, editou a Lei nº 4.858/12 e atuou na aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 80/14 . Todavia, conforme anotado no Relatório, em ambos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

normativos, os respectivos dispositivos foram declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário.

Por honestidade intelectual, transcrevo excerto do Relatório, consignando que: 'No final do exercício, dos 13,7 mil cargos em comissão preenchidos na administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às unidades integrantes dos OFSS, 48,5% estavam ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a administração pública, ...' (Grifo nosso). Levando-se em conta, portanto, o critério global para apuração do cumprimento dos referidos 50%, o GDF teria cumprido o dispositivo da LODF.

Todavia, ao decidir pela inconstitucionalidade das normas destacadas, o Judiciário alinha-se ao entendimento desta Corte, taxativo ao impor a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, no que se refere ao percentual previsto na Lei Orgânica para o preenchimento de cargos em comissão, e não pela totalidade dos cargos/empregos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

No âmbito desta Corte, O Processo nº 20.690/2006 trata do assunto, e, por meio da Decisão nº 2.808/2020, além de ter sido levantado o sobrestamento anteriormente autorizado, em face do trânsito em julgado das decisões judiciais destacadas, determinou-se às Secretarias de Governo e de Economia que apresentassem plano de ação detalhado com as medidas administrativas a serem adotadas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, na forma moldada pelas decisões judiciais definitivas proferidas nas ADIs mencionadas.

O Relatório informa que: 'Após notificação, a Procuradoria-Geral do DF opôs Embargos de Declaração em face da Decisão nº 2808/20, que estão pendentes de apreciação pelo Tribunal'. Todavia, é consabido que o instituto utilizado tem por finalidade esclarecer obscuridade, omissão ou contradição em decisão do Tribunal, não se prestando, em princípio, a reformar o quanto decidido pela Corte, porquanto, inclusive, adotada, sempre de forma uníssona, no sentido da apuração do percentual em cada órgão administrativo.

Reitero, portanto, registro consignado na DECLARAÇÃO DE VOTO que proferi sobre as Contas de Governo relativas a 2016, no sentido de que jamais restou eliminada a possibilidade de que o Governo local, por iniciativa própria, procedesse às devidas medidas de ajuste, para que o preenchimento de cargos, na forma apurada na presente Prestação de Contas e nas pretéritas, deixasse de ocorrer.

Os benefícios aos cofres distritais seriam inquestionáveis, assim como à continuidade e à eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público.

Todavia, conforme dados insertos nos últimos Relatórios Analíticos, observo que a situação vem se agravando ao longo do último quadriênio, uma vez que, em 2019, o percentual de preenchimento dos cargos em comissão na administração direta e indireta do Poder Executivo por servidores sem vínculo atingiu 48,5%. Nos anos anteriores, esses percentuais foram de 47,2%, 43,48% e 40,42%, respectivamente.

Considerada a magnitude da falta e tendo em conta o agravamento sistemático do tema, afigura-se-me de bom alvitre seja incluído no Projeto de Parecer Prévio a ser emitido sobre as presentes contas de Governo, recomendação, dirigida ao Titular do Poder Executivo, para: 'adotar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de que a apuração do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nele referido, sobre preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos poderes do Distrito Federal, seja feita por órgão ou entidade, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público'.

Outro ponto a merecer destaque, refere-se à realização de despesas sem cobertura contratual, às quais, segundo anotado no Relatório, atingiram o montante de R$ 139,8 milhões em 2019, distribuídos, predominantemente, no âmbito das Secretarias de Saúde e de Educação, em custeio a despesas de natureza continuada, com destaque para: serviços de limpeza, outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, transporte e merenda escolar.

Conforme registrei em VOTOS pretéritos sobre Contas de Governo: 'Tal prática fere de morte os princípios que devem nortear a Administração Pública, pois: (1) gera grave prejuízo à atuação dos controles interno e externo no desempenho de suas funções institucionais; (2) revela deficiência no planejamento e na gestão contratual; e, sobretudo, (3) coloca em risco a saúde humana, vez que identificada em serviços de vital importância na atuação governamental...'.

Inobstante a gravidade da falha, constato que houve avanço em relação ao tema.

Segundo consignado no Relatório, a realização de despesas sem lastro contratual apresenta importante redução a partir do exercício de 2017. Naquele ano, o total despendido nessa condição atingiu R$ 696,8 milhões, reduzido para R$ 265,7 milhões, em 2018, chegando aos atuais R$ 139,8 milhões, no exercício em análise.
Identificada, portanto, a adoção de medidas por parte do Poder Executivo para regularização dos processos licitatórios, parece-me plausível, nesse particular, a gradação da falha como ressalva.

Mantendo o mesmo tema, porém em sentido inverso, observo elevação nas contratações em caráter emergencial, que registraram, conforme Relatório, gastos da ordem de R$ 223,8 milhões, em 2019, representando acréscimo de 33,5% em relação ao exercício anterior, com destaque para a prestação de atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e de recicláveis pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF.

Nos termos do Enunciado nº 72 da Súmula de Jurisprudência desta Casa:

'A dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, não se aplica aos casos em que falte tempo hábil para proceder à nova licitação, em face de sua previsibilidade'.
Já a Decisão nº 3.500/99, exarada em sede de consulta, e, portanto, fixando tese sobre a matéria, informou ao consulente que é possível a contratação direta de obras, serviços e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, sintetizados em seu texto para melhor se amoldarem aos termos desta **DECLARAÇÃO DE VOTO**:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

• a licitação tenha se iniciado em tempo hábil;
• o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis;
• a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas;
• a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;
• o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;
• a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias;
• a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata.

No mesmo sentido, vigente para o período em análise, identifico o Decreto nº 34.466/2013, que dispôs sobre os procedimentos de contratação emergencial por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e deu outras providências, com ênfase para seu art. 3º, *in verbis*:

'Art. 3º A instrução dos processos de contratação de que trata este Decreto deve demonstrar:
I - a situação excepcional que exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;
II - que a contratação é a única alternativa adequada, eficaz e eficiente para afastar o risco iminente detectado e para atender ao interesse público;
III - que o objeto da contratação se limita, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável ao atendimento da situação emergencial;
IV - que o objeto da contratação possa ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação deste prazo;
V - a compatibilidade das pesquisas de preços com o mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) cotações, fazendo constar do processo a documentação comprobatória dos estudos e levantamentos que fundamentaram o preço estimado e justificando a hipótese de não ser possível atingir o número mínimo de cotações;
VI - a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira da futura contratada.'

Da comparação entre as duas peças destacadas, pode-se observar que os requisitos para contratação direta disposta no art. 24, IV, da Lei de Licitações está, de há muito, fixada no ordenamento local, não havendo inovação legislativa que torne aceitáveis eventuais alegações para a prestação indevida de serviços sem licitação, ao amparo da situação, excepcionalíssima, de caráter emergencial.

Nesse contexto, o que se deve evitar a todo custo é o despertar tardio da administração para dar início ao regular procedimento licitatório, de forma a minimizar a utilização da seleção emergencial, como solução à continuidade dos serviços públicos pretendidos.

A utilização de contratações em caráter emergencial verificada no exercício, por certo, passou ou passará pelo crivo desta Corte, quanto à sua adequação aos ditames legais, e o registro de sua elevação nesta manifestação tem o condão de alertar a alta Administração do Governo local para o fato, preocupante na sua essência, instando-a a adotar as medidas necessárias, notadamente voltadas para a capacitação dos respectivos agentes públicos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Prosseguindo nos temas eleitos para destaque, na DECLARAÇÃO DE VOTO que proferi sobre as Contas de 2015, consignei que:

As renúncias de receita de origem tributária e os benefícios de natureza creditícia e financeira concedidos pelo Governo do Distrito Federal devem ser social e economicamente justos e mensuráveis, bem como contar com metodologia própria de análise de custo e benefícios, a fim de justificá-los perante o atual cenário de crise econômico-financeira.

Inobstante a veracidade desse registro, observo que perdura a ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais.
De acordo com o Relatório, '... há mais de sete anos foi instituído o primeiro grupo de trabalho com o intuito de estabelecer metodologia de avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas no âmbito do DF'.

Todavia, ainda conforme as anotações consignadas no tópico 2.2.1.1 – Renúncia de Receita do citado documento, a pesquisa realizada não identificou publicação com o resultado dos trabalhos anunciados.

A confirmar essa percepção, foi informado pela CGDF que '... continua pendente publicação de decreto que estabeleça rotinas operacionais destinadas aos órgãos e entidades do GDF, para que estes possam fornecer as informações necessárias à referida avaliação'.

Em agravo, quanto à avaliação de custo e benefício das renúncias de receitas creditícias e financeiras, consta do Relatório que '... não foi noticiado progresso no exercício e as exigências da LODF acerca do assunto continuam desatendidas'.

Consultada a respeito, a Secretaria de Economia informou estar conclusa a proposição normativa para estabelecer metodologia de avaliação da relação do custo e benefício das renúncias de receitas e pronta para ser encaminhada ao Gabinete da Governadoria.
Para melhor dimensão do problema, relembro que, conforme noticia o Relatório, o montante renunciado somente em receitas tributárias em 2019 foi de R$ 1,7 bilhão, valor 9,8% superior ao apurado em 2018.

Trata-se, de fato, de apontamento que impacta negativamente a gestão em análise, com solução morosa e informações, se não ausentes, precárias. Em cenário de insuficiência financeira, é imprescindível que o Governo local seja capaz de aferir se os custos envolvidos nessas isenções e perdões superam os respectivos benefícios.

Todavia, ante a informação prestada pela Secretaria de Economia, da existência de proposição normativa pendente de avaliação superior, resta acompanhar o deslinde do tema nas Contas de Governo vindouras, fazendo-se, conforme proposto pelo digno Relator, a aposição da Ressalva correspondente no Parecer Prévio a ser emitido, sem prejuízo de, considerada a magnitude dos valores envolvidos, anotar que deve o Governo local debruçar-se na solução definitiva desse registro.

Prossigo abordando a posição financeira apresentada ao término do exercício. Consta do Relatório que: 'Em 2019, o resultado financeiro do DF correspondeu a superavit de R$ 440 milhões, incremento nominal de R$ 375,1 milhões frente a 2018, quando havia ocorrido superavit de R$ 64,9 milhões'.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Observo, com satisfação, que aos poucos o GDF vem recuperando melhor condição financeira, revertendo os terríveis resultados obtidos em exercícios anteriores, em especial aqueles experimentados a partir do final de 2014, e apresentando saldos na Conta 'Caixa e Equivalentes de Caixa' cada vez mais expressivos.

Todavia, para melhor avaliar a saúde financeira do DF, entendo adequado utilizar o valor da disponibilidade de caixa líquida. Por esse conceito, apresentam-se os valores das disponibilidades financeiras e são abatidas as obrigações financeiras (compostas por Restos a Pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados.

Consta do Relatório que, para 2019 e em relação ao Poder Executivo, '.... a disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição dos Restos a Pagar não Processados, somou R$ 629,4 milhões negativos'. Apesar de ainda refletir déficit, esses montantes foram bem mais severos nos exercícios anteriores.

Conforme fiz anotar no Relatório Analítico de 2018, da qual fui Relator, a evolução desses valores, atualizados para aquele exercício, deu-se da seguinte forma: déficit equivalente a R$ 2,3 bilhões em 2015; R$ 2,4 bilhões em 2016; e R$ 1,8 bilhão em 2017 e 2018.

Fato é que a reversão desse cenário de crise não acontece da noite para o dia e, com certeza, resulta de diversos fatores, não necessariamente vinculados à atuação do Governo local. Entretanto, há que se reconhecer o esforço do atual Governo, cujo resultado, apesar de ainda negativo, revela caminhar a Administração ao encontro do alerta expedido ao atual Governador sobre a necessidade de dar continuidade à redução/eliminação dos déficits financeiros apresentados (Decisão nº 875/2020) e contribui para o melhor financiamento das Políticas Públicas, no atendimento à sociedade do Distrito Federal.

Por fim, sobre a verificação dos limites constitucionais e legais, destaco o descumprimento das aplicações mínimas no fomento à cultura e no desenvolvimento científico e tecnológico.

O Fundo de Apoio à Cultura, criado em 1999, é o principal instrumento de fomento às atividades culturais e artísticas do GDF. A Emenda nº 52/08, acrescentou à LODF o § 5º do art. 246, que ordena o Poder Público a manter esse Fundo com dotação mínima de 0,3% da Receita Corrente Líquida do exercício, sendo essa sua principal fonte de recursos.

Segundo o Relatório, '... o Governo do DF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima desses recursos no fomento à cultura. Esse descumprimento foi mais pronunciado em 2019, como demonstram os dados aqui apresentados. O saldo acumulado pela inexecução do orçamento nos últimos três anos já monta de R$ 59,7 milhões'.

No mesmo sentido, apesar de a dotação inicial da Fundação de Apoio à Pesquisa ter sido fixada em nível compatível com o exigido na legislação, o Relatório anota, mais uma vez, que '... Não foi cumprido o mandamento legal de transferir efetivamente os recursos mensalmente em duodécimos do valor global da dotação mínima estipulada'. Constatou-se, em relação aos valores devidos à FAP, que '... Foi repassado o total de R$ 61,3 milhões em 2019, não considerada a devolução de valores ao final do exercício, equivalendo a 17% do total de duodécimos devidos'.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Instada a respeito da ineficiência na execução orçamentária nessas áreas, a Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Economia ponderou '... que a rigidez orçamentária tem ensejado estudos no sentido de rever a legislação aplicável a fim de flexibilizar os mínimos legais a lhes serem destinados, bem como que a escassez de caixa da fazenda distrital teve papel fundamental na inexecução orçamentária observada'.

A respeito, o Relatório consignou que '... Compete ao GDF adotar as medidas necessárias ao cumprimento da legislação enquanto vigente, independente de eventuais estudos no intuito de revisá-la'.

Na mesma linha, entendo que, conforme já manifestado em VOTOS anteriores, não cabe ao Governo local escorar-se na alegação de crise financeira e escassez de recursos, sem que seja aperfeiçoado o processo de planejamento e execução orçamentário-financeiro, conferindo maior controle sobre as finanças públicas.

Nesse contexto, a aposição de Ressalva para esses itens condiz com os descumprimentos verificados e serve como subsídio para futuro julgamento pela Câmara Legislativa distrital, devendo o Governo local debruçar-se na solução definitiva dessas questões.

Esgotadas as ocorrências de maior relevo, forçoso reconhecer que, nesse primeiro ano de gestão, o GDF cumpriu os limites de gastos com pessoal, saúde, educação, endividamento, contratação de operações de crédito e concessão de garantias e contragarantias. Ademais, foram superadas as previsões quanto aos resultados primário e nominal, e melhores índices de arrecadação da receita e realização da despesa foram atingidos, muito embora ainda perdure a necessidade de aprimoramento no âmbito do Orçamento de Investimento, conforme consignado no Relatório.

Feitas essas considerações e levando em conta os aspectos positivos elencados nesta **DECLARAÇÃO DE VOTO**, bem como as características intrínsecas ao primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, penso que as graves irregularidades identificadas na Gestão sub examine são passíveis de serem relevadas nesta análise.

Pelo exposto, firme nas balizas que considero pertinentes para formação de juízo seguro sobre as Contas ora prestadas, **VOTO** pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2019, nos termos propostos pelo eminente Relator, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, com o acréscimo, antes referido, de recomendação, dirigida ao Titular do Poder Executivo, para: adotar medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de que a apuração do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nele referido, sobre preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, ocupantes de cargos ou empregos efetivos no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos poderes do Distrito Federal, seja feita por órgão ou entidade, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público."

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

"O Processo n.º 28.388/2019-e trata dos temas alusivos às diretrizes, ao planejamento e à execução das atividades relacionadas à elaboração e a aprovação do Relatório Analítico e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Parecer sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019 – RAPPCG/2019.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Semag/TCDF, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes a aprofundamento nas questões a que alude o presente feito.

A propósito, merece meus cumprimentos o n. relator, Conselheiro Manoel de Andrade, pela condução dos trabalhos de forma eficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento do n. Relator dos autos, Conselheiro Manoel de Andrade.

Nada obstante, tenho oportuno destacar que em detida análise da evolução das ressalvas nas contas de governo no último triênio (2016 a 2018) em cotejo com os apontamentos do exercício financeiro em análise nesta sessão especial, verifico que de 10 ressalvas apontadas em anos anteriores, em 5 delas ocorreu significativa melhoria, o que o corpo instrutivo atesta como 'parcialmente atendidas', com especial destaque quanto aos avanços nos mecanismos de arrecadação das receitas quanto do processo de planejamento orçamentário, a expressiva redução de despesas sem cobertura contratual com uma melhora de 77,32%, em comparação a 2016, de 80% em relação a 2017 e de 47,4% no comparativo com 2018, bem como para a melhoria nos repasses para pagamento de precatórios.

Nas demais ressalvas que a instrução classificou como 'reincidente', constato que duas dizem respeito a contabilização de dados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

Diante desse quadro, percebe-se melhoria nas contas de governo de 2019 em relação aos 3 últimos exercícios financeiros apreciados por esta Conte de Contas. Entrementes as ressalvas apontadas devem permanecer para serem aprimoradas, somadas às novas ressalvas apontadas pelo Relator nesta assentada. Nesta esteira, firmo juízo seguro sobre as contas ora em análise e VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos proposto pelo eminente relator, Conselheiro Manoel de Andrade.

RESUMO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO

1. Superestimativa de arrecadação.

Verifica-se que o nível de realização da receita em relação à previsão atualizada ao final do exercício alcançou o índice de 91,6%, em comparação ao exercício anterior houve uma melhora de 3.5 pontos percentuais e de 10,7 pontos comparado ao exercício de 2016, conforme o gráfico abaixo: *(A imagem aqui mencionada encontra-se disponível dentro do arquivo original no endereço eletrônico do TCDF, http://www.tc.df.gov.br)*
O índice alcançado pode indicar tanto avanço nos mecanismos de arrecadação das receitas quanto do processo de planejamento orçamentário.

2. Deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Não houve melhoria e nem piora na referida ressalva.

3. Realização de despesas sem cobertura contratual

Em 2019, ocorreram despesas sem cobertura contratual no montante de R$ 139,8 milhões. No período analisado, houve significativa queda de 47,4% em relação ao anotado em 2018.
Ao compararmos com o exercício de 2016, verificamos uma melhora de 77,32%, de 80% em relação a 2017 e de 47,4% no comparativo com 2018, conforme tabela abaixo: *(A imagem aqui mencionada encontra-se disponível dentro do arquivo original no endereço eletrônico do TCDF, http://www.tc.df.gov.br)*
Os dados indicam a adoção de esforços no sentido de regularização da ressalva, mas os números demonstram, ainda, afronta ao artigo 60 da Lei de Licitações.

4. Atribuição de dotação e repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAPDF em montantes inferiores à dotação mínima exigida pela LODF
O GDF aplicou em pesquisa o equivalente a 17% (61,3 milhões) da dotação mínima legal (365,6 milhões).
Em que pese o valor muito aquém do que prevê as normas, foi superior em 1,9% do aplicado no exercício anterior (15,1%), o que representa um incremento de 17,8 milhões ao comparado com o exercício de 2018, e equivalente a 43,5 milhões.

5. Não disponibilização ao FAC da diferença entre o valor correspondente a 0,3% da RCL apurada em 2017 e o montante efetivamente empenhado naquele exercício.
Verifica-se uma evolução no decorrer dos anos em aplicação de recursos no FAC, em 2017 alcançou o montante de 25,5% do previsto na nos legais, em 2018, 33,3% e no exercício em exame, 35,4%, ainda assim, muito abaixo do estipulado.

6. Intempestividade dos repasses de recursos devidos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, destinados à quitação de precatórios judiciais, em afronta ao § 2º do art. 97 do ADCT, c/c o Decreto nº 31.398/10.
O plano de pagamento de precatórios homologado pelo TJDFT dispunha que o GDF deveria repassar o montante de R$ 500 milhões em 2019, os repasses alcançaram o valor de R$ 502,5 milhões, superando, portanto, o que está previsto pelo judiciário, a ressalva se diz em relação a questão da intempestividade (atrasos) dos repasses dos recursos.

7. Inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal
Não houve melhoria e nem piora na referida ressalva. Se trata de ressalva quanto a contabilização de valores.

8. Impropriedade na utilização de conta retificadora da Conta Única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital.
Não houve melhoria e nem piora na referida ressalva. Se trata de ressalva quanto a contabilização de valores.

9. Inconsistências nas demonstrações contábeis (Provisões Matemáticas Previdenciárias)
Ocorreram melhorias nos demonstrativos contábeis em relação aos anos anteriores, mas ainda persiste a recorrente insuficiência das notas explicativas que acompanham as demonstrações que compuseram a Prestação de Contas do GDF no Balanço Geral em 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10. Ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.
Não houve melhoria e nem piora na referida ressalva."

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

(Declaração de Voto, em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF)

"Inicio reconhecendo as usuais excelências dos trabalhos do Corpo Técnico através da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Púbica, da manifestação extensa do Ministério Público junto à esta Corte de Contas, da lavra do Procurador Geral, Dr. Marcos Felipe, assim como a coordenação dos trabalhos feitos pelo Ilustre Conselheiro Relator, Manoel de Andrade Neto.

Nossa Constituição Federal reserva para os Tribunais de Contas a missão de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo acerca das contas prestadas anualmente pelo Mandatário do Poder Executivo. Trata-se de etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública brasileira, pois oferece ao Poder Legislativo elementos técnicos essenciais para o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo.

Observando a conformidade com normas jurídicas fundamentais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal, são alinhados e definidos os entendimentos sobre a macrogestão de um ano do mandato do governante. Os aspectos fiscais e da administração são considerados tais quais o orçamento patrimonial, a gestão ambiental e financeira, a operacionalidade e economia do Estado. Todas essas informações estão contidas no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

Registro e esclareço aos que acompanham esta sessão especial, que o papel desta Corte de Contas não é apenas punitivo, de aferir a legalidade dos atos, mas também de auxílio ao Poder Executivo Distrital na avaliação de eficiência e eficácia de suas políticas públicas, contribuindo para eventuais correções de rumo e reavaliações. As atividades de controle têm como finalidade, dentre outras, a de garantir que a Administração Pública atue de acordo com os Princípios explícitos e implícitos na Constituição Federal, dentre eles o da Legalidade, Moralidade, Finalidade Pública, Motivação, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência; e obedeça aos Princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e da Indisponibilidade do Interesse Público.

Como bem ficou consignado no Relatório Analítico elaborado pela SEMAG, esta Corte de Contas está analisando as Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo distrital, referentes ao exercício de 2019, primeiro ano de seu mandato.

Tal período possui características tipicamente transitórias, em especial no tocante ao sistema de planejamento da ação governamental. Os três principais instrumentos legais de regência das finanças públicas locais foram elaborados na constância da gestão anterior: o Plano Plurianual 2016/2019, em seu último ano de vigência, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Segundo os parâmetros legais citados, nesse primeiro ano de gestão, o GDF cumpriu os limites de gastos com pessoal estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias estabelecidos pelo Senado Federal.

Ademais, em relação ao cumprimento das metas fiscais, foram superadas as previsões quanto aos resultados primário e nominal. Foram identificados aperfeiçoamentos, como a maior realização dos investimentos previstos e a substantiva redução dos registros de gastos sem cobertura contratual, além da manutenção de avanços obtidos recentemente, como a estabilidade do percentual de despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida nos menores níveis observados nos últimos anos.

Contudo, de maneira geral, observou-se a recorrência de algumas falhas apontadas em exercícios anteriores, sobretudo no planejamento, na orçamentação e no alcance das metas propostas.

De se destacar a discrepância ocorrida no tocante à execução orçamentária frente ao programado, o que denota falha nesse importante requisito para implementação de políticas públicas de qualidade, que é o planejamento, devendo ser objeto de constante aprimoramento por parte do Poder Executivo.

A implementação de políticas públicas que não atendem ao anseio da população tem sido cada vez mais questionada. Um dos motivos da ausência de efetividade dos programas e ações implementados pelos gestores é a falha na etapa do planejamento.

Planejar as ações governamentais é obrigatório e necessário. O planejamento tem se tornado muito mais que uma mera recomendação. Trata-se de uma exigência das normas constitucionais e legais, e que está levando os órgãos de fiscalização, como os Tribunais de Contas, a exigirem uma maior responsabilidade por parte dos gestores públicos.

Mesmo levando em consideração que estamos avaliando as contas do primeiro ano do atual Governo do Distrito Federal, fica evidenciada a necessidade de serem revistos os processos de elaboração da LOA e de execução dos programas de trabalho, com a finalidade de que o orçamento não seja meramente ilustrativo, além da recorrente superestimativa das receitas de capital.

Cumpre mencionar, ainda, que, apesar do Poder Executivo ter cumprido os limites mínimos de aplicação em Educação e em Saúde, não o fez em relação à aplicação de recursos no FAC- Fundo de Apoio à Cultura (execução de apenas 25% do valor previsto), no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (execução de apenas 24,4%) e em Pesquisa. Tais falhas não são novas, ocorrendo, inclusive, nas contas do exercício de 2018.

Registro também que a aplicação dos limites mínimos nas áreas de Educação e Saúde, não significam que as ações foram suficientes para sanar a dificuldade de oferta de escolas a todos os estudantes, próximas às suas residências, e em condições confortáveis de uso, assim como existe a necessidade urgente de se melhorar a atenção integral e o acesso universal na área da saúde.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em relação às contratações públicas, importante mencionar a redução do montante despendido pelo Poder Executivo, sem cobertura contratual, em relação aos anos anteriores. Ainda assim, foi apurado no exercício gasto de R$ 139,8 milhões, valor assaz representativo, em desacordo com a vedação contida na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 60, parágrafo único. Nos anos anteriores me posicionei peremptoriamente contra essa conduta que afronta não apenas o princípio da legalidade, mas sobretudo a moralidade e isonomia.

Ainda na seara das contratações públicas, verificou-se elevação substancial do montante gasto com contratações diretas por dispensa de licitação, que passou de R$ 808 milhões em 2018 para R$ 1,1 bilhão. Apesar de não constituir uma ilegalidade, entendo que, quando possível, a Administração Pública deve procurar o caminho que abrigue a ampla competitividade.

Outro aspecto importante aferido no Relatório Analítico a ressaltar, em tempos de carência de recursos, é a RENÚNCIA RECEITAS. Semelhante ao ocorrido em 2018, a Controladoria Geral do Distrito Federal verificou que, apesar de constar, no demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (parte integrante dos Anexos de Metas Fiscais da LDO/19), a descrição de cada benefício tributário, houve omissão da informação referente aos setores/programas/beneficiários que seriam favorecidos com as renúncias de receita.

O inciso V do art. 80 da LODF estabelece que os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle com a finalidade de, entre outras atribuições, avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros. Referida avaliação deve compor a prestação de contas anuais do governo do DF, consoante definido no inciso XV do art. 1º da Instrução Normativa – TCDF nº 1/16.

Assim como nas contas da gestão passada, o presente governo ainda não foi publicou o necessário decreto contendo disposições sobre as rotinas operacionais a serem cumpridas pelos órgãos e entidades do GDF, com o objetivo de estabelecer metodologia para avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas no âmbito do DF.

No tocante aos Programas de Governo, foi possível notar a baixa execução física e a baixa eficácia no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas, o que revela necessidade de aprimoramento no planejamento.

Das 563 metas físicas vinculadas ao programa no SAG/Siggo em 2019, 50,4% encontravam-se em desvio (atrasadas, não iniciadas, ou paralisadas) ao final do 6º bimestre, espelho do baixo grau de execução orçamentária. A natureza de desvio com maior prevalência foi a orçamentária, em que 149 metas deixaram de ser iniciadas, principalmente em razão de crédito bloqueado, cancelado, contingenciado ou insuficiente para a realização da etapa, o que demonstra a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento orçamentário, notadamente em relação às despesas de capital.

Esta Corte de Contas, ao analisar as atividades-fim dos órgãos públicos que integram a estrutura do Governo do Distrito Federal, percebe-se uma necessidade de conferir a eficácia das ações de gestão e a sua conformidade com os interesses da sociedade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Em relação às auditorias específicas que integram a presente avaliação das Contas de Governo de 2019, ressalto a Auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal Nº 13.303/2016 pelas estatais do Distrito Federal.

O TCDF realizou auditorias operacionais com o objetivo de verificar o grau de cumprimento da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foram avaliadas as seguintes estatais do Distrito Federal: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e CEB Distribuição; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF e Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Os trabalhos tiveram por objeto as ações e os instrumentos implementados por essas empresas no tocante a aspectos de governança corporativa — gestão de riscos, controles internos, auditoria (Dimensão I), transparência (Dimensão II) e estrutura organizacional (Dimensão III) — e à temática de licitações e contratos, visando à adequação aos requisitos impostos pela Lei das Estatais.

Para cada jurisdicionado, foram formuladas duas questões de auditoria, que procuraram identificar se a empresa estatal adotou as medidas necessárias à implementação das regras de governança previstas na Lei nº 13.303/16, e se editou o regulamento de licitações e contratos e demais normativos relacionados respeitando as disposições contidas no Estatuto Jurídico das Estatais. A fiscalização pontuou cada dimensão acima mencionada e adotou um índice de referência que buscasse refletir, de forma geral, a situação de governança de cada empresa estatal avaliada, denominado de Índice de Aderência à Lei das Estatais – IALE.

Como resultado das avaliações desta Corte de Contas, nesses parâmetros, em 2019, a melhor posicionada foi a CEB, com índice de avaliação IALE de 8,3 (de um máximo de 10), além de ter obtido quase as pontuações máximas em gestão, controle, auditoria, transparência das informações, e atuação dos conselhos, comitês e diretorias. A CAESB e a TERRACAP também apresentaram satisfatórios e expressivos resultados.

Feitos esses destaques do que foi analisado pelo Corpo Técnico, pelo Ministério Público de Contas e pelas considerações do Ilustre Relator, partilho da convicção de todos aqui no sentido de que os Tribunais de Contas, mais do que fiscalizar o Executivo, devem se posicionar como norteadores de boas práticas para a Administração Pública. Entendo que as ressalvas, determinações e recomendações ao Governador do Distrito Federal devem ser assim entendias, e esperamos que rigorosamente observadas, para benefício da sociedade brasiliense.

Neste sentido **VOTO** acompanhando o Ilustre Relator, Conselheiro Manoel Neto, na proposta de parecer prévio apresentado, com os acréscimos acolhidos em discussão plenária, de que as Contas do Governador, exercício de 2019, estão aptas para aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

"Com a devida vênia de todos que participam desta Sessão Especial gostaria de destacar, por ser de justiça, o brilhante trabalho desenvolvido por V. Exª. Conselheira ANILCÉIA MACHADO nestes dois mandatos que o Tribunal lhe conferiu para presidir esta Corte de Contas.

O trabalho que vem de ser apresentado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, escorreito, claro e acima de tudo técnico, demonstra o quanto este Tribunal evoluiu em termos de Tecnologia da Informação nestes últimos anos, em especial neste ano de 2020 quando surpreendidos pela pandemia do COVID-19 tivemos que nos adaptar a novas técnicas de trabalho, como o home-office, cujo móvel foi a proteção da saúde de todos nós.

Os trabalhos não sofreram solução de continuidade, a produtividade aumentou e as despesas correntes para a sua manutenção diminuíram.
No que diz respeito às contas de governo propriamente ditas, muito pouco temos a acrescentar. Os desafios que os Governos enfrentam ano a ano, com a elevação do nível educacional da população, com os cidadãos exigindo cada vez mais de seus representantes, aumentando a consciência política sobre seus direitos, mais e mais pressionam a máquina pública para atender às necessidades de todos.

Este Tribunal, saindo a campo com suas **Auditorias** (6 no total, em 2019), **objeto principal de sua atenção, segundo penso**, aprimora-se no sentido de oferecer à população uma segura orientação sobre o papel que se espera de seus representantes legalmente eleitos para falar e trabalhar em seu nome.

A oportunidade que se oferece, já há algum tempo, de o Exmº. Sr. Governador receber previamente o Projeto e Parecer Prévio sobre suas contas, e sobre ele se manifestar, tem se mostrado altamente eficiente, evitando esclarecimentos posteriores muitas vezes mal interpretados por quem não tenha a necessária capacidade técnica para fazê-lo.

Com estas singelas observações, congratulo-me com o nobre Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, relator do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, aderindo integralmente às suas conclusões, em especial, pelo acolhimento da recomendação proposta pelo i. Conselheiro RENATO RAINHA, secundado pelo i. Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e pelo n. Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, no que pertine ao provimento dos cargos em comissão."

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

"Senhora Presidente, acompanho o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE."

Prosseguindo, a Senhora Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 220 do Regimento Interno, a DECISÃO, por unanimidade, consubstanciada na aprovação do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por fim, a Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

Às 17h37, a Senhora Presidente, ao agradecer a presença das autoridades no ambiente virtual e aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, desta Corte de Contas, dos convidados e cidadãos que acompanharam os trabalhos do Tribunal nesta assentada, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do
Ministério Público junto ao Tribunal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

VII – DECISÃO ESPECIAL Nº 01/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Especial Nº 539, de 19/10/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 28388/2019-**e**
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28388/2019-**e**

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, procedido em atendimento ao art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

DECISÃO Nº 1/2020

O Tribunal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição Federal, e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidiu, por unanimidade, acolher o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator, para emitir PARECER no sentido de que: I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações: RESSALVAS: a) quanto ao planejamento governamental: i. superestimativa na previsão de receitas, em especial no tocante às de capital, e na fixação de despesas, com destaque para as de capital e do Orçamento de Investimento, o que indica necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização; ii. deficiência na definição, apuração e estabelecimento de metas de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais, inclusive quanto à alteração das metas ao final do exercício de forma a adequar o planejamento ao executado; b) quanto à execução orçamentária e financeira: i. disponibilização de dotações orçamentárias com consequente realização de gastos além do autorizado em lei, decorrente de falhas na contabilização dos créditos adicionais; ii. realização de despesas sem cobertura contratual; iii. não disponibilização de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo decorrente das diferenças entre o mínimo especificado pela Lei Orgânica do DF e o montante efetivamente empenhado nos exercícios anteriores, na forma da Lei Complementar nº 934/17; iv. realização de repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa em montantes inferiores aos duodécimos exigidos pela Lei Orgânica do DF enquanto não sobreveio a Emenda à Lei Orgânica nº 117/19; v. execução no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente aquém da quarta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do DF; vi. registro de saldo negativo na conta única em diferentes meses do exercício; vii. ausência de metodologia para avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais; c) quanto às demonstrações contábeis: i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal; ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias; iii. utilização

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro; iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões; v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital; DETERMINAÇÕES: a) providenciar solução para as ressalvas apontadas; b) dar continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17; c) adotar medidas tendentes a aprimorar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais; d) aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão da Dívida Ativa, de forma a evitar as impropriedades apontadas quanto aos seus registros contábeis e tendente a reverter o aumento acelerado do seu estoque observado nos últimos anos; e) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos; RECOMENDAÇÕES: a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão no orçamento e no sistema contábil do DF dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF; b) adotar medidas administrativas para o fiel cumprimento do disposto no art. 19, V, da LODF, observando a necessidade de haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo, em benefício da continuidade e eficiência dos serviços públicos, homenageando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SALA DAS SESSÕES, 19 de Outubro de 2020

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

VIII – MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

RELATÓRIO ANALÍTICO E PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2019

MANIFESTAÇÃO INICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – MPC/DF

Relator: Conselheiro **MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**

I - INTRODUÇÃO

O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, a quem compete privativamente **julgar** as contas prestadas anualmente pelo Exmo. Governador do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 60, XV[1], da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, é exercido com atuação prévia do Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão constitucionalmente imbuído da análise técnica acerca dos aspectos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dessas contas.

A referida **apreciação prévia** se efetiva mediante a emissão do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 78, I[2], da norma que organiza os poderes e as funções do Estado e rege política e administrativamente o Distrito Federal.

Na Sessão Ordinária nº 5.075, de 27/9/2018, o Plenário do TCDF, em conformidade com o art. 220, parágrafo único, do RI/TCDF, aprovou, por unanimidade, a indicação do Conselheiro **Manoel Paulo de Andrade Neto** para relatoria das Contas Anuais do Governado do Distrito Federal atinentes ao exercício de **2019**, conforme consignado na Ata da referida assentada.

Nesse contexto, coube ao Processo nº 28.388/2019, autuado em 2/12/2019, concentrar as diretrizes, o planejamento e a execução das atividades

---

[1] *"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:*
(...)
XV - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo;"

[2] *"Art. 78. O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:*
I - apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatórios analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

relacionadas à elaboração e à aprovação do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, conforme se depreende da Informação nº 14/2019-DICOG[3]. No rito habitual de instrução dos autos, a Corte de Contas do Distrito Federal aprovou a proposta de estrutura do RAPP/2019 e o respectivo cronograma de execução apresentados na aludida informação, a teor da Decisão nº 4.304/2019[4].

Na sequência, a CLDF, em atenção ao art. 78, I, da LODF e ao art. 214, § 1º, do RI/CLDF[5], encaminhou ao TCDF, em 21/5/2020, mediante o Ofício nº 1/2020-CEOF-LEGIS[6], a prestação de contas do GDF relativa ao exercício de 2019. Por sua vez, a Casa recebeu tais contas do Governo local em 2/4/2020, então remetidas pela Mensagem nº 120/2020 – GAG/GAB[7]. Dessarte, restou observado ao prazo de **sessenta dias** após a abertura da sessão legislativa[8] previsto no XVII do art. 100 da LODF.

Em conformidade com o consignado no expediente de encaminhamento, os documentos que compuseram a Prestação de Contas do Governo de 2019 também foram disponibilizados aos membros do Poder Legislativo local em endereços eletrônicos informados na Mensagem do Governador. Trata-se de inovação consentânea com as medidas emergenciais dispostas na Lei federal nº 13.979/2020[9].

De igual modo, a CLDF franqueou acesso em seu sítio eletrônico a informações que integram as contas governamentais tratadas no Processo nº 28.388/2019[10].

Elaborada a versão preliminar do RAPP/2019[11], o Diretor da Divisão de Contas de Governo, mediante a Informação nº 5/2020-DICOG[12], encaminhou o

---

[3] Peça 1 – e-DOC 9C295837.
[4] Peça 5 – e-DOC F85BDAC8
[5] Instituído pela Resolução nº 167/2000 e consolidado pela Resolução nº 218/2005. "*Art. 214. As contas anualmente prestadas pelo Governador, quando enviadas à Câmara Legislativa no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, serão encaminhadas à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para exame e emissão de parecer. § 1º O Presidente da comissão, após análise das contas e aprovação do respectivo relatório analítico e parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, designará relator para elaboração do parecer e do devido projeto de decreto legislativo.*"
[6] Peça 10 – e-DOC A3919C29
[7] Associado - e-DOC 2FE7A004
[8] As sessões as Sessões da CLDF têm início em 1º de fevereiro, ao abrigo do art. 65 da LODF, **in verbis**: "*Art. 65. A Câmara Legislativa reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de* ***1º de fevereiro*** *a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.*"
[9] "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*."
[10] Disponível em: http://www.cl.df.gov.br/web/guest/conteudo-relacionado1. Acesso em: 2/7/2020.
[11] Peça 30 – e-DOC 9B425B11
[12] Peça 31 – e-DOC 290FDD0B

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

processo ao Secretário de Controle Externo da SEMAG. Em sua manifestação, o Diretor sugeriu o envio da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019 ao relator do feito, de modo a dar concretude ao disposto no art. 221, I a III, do RI/TCDF[13]. Tal proposta contou com a anuência do Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública, a teor do Despacho nº 48/2020[14].

Sendo assim, no presente giro processual, o **Parquet** de Contas é chamado a se manifestar, em um primeiro momento, na forma do art. 221, II, do Regimento Interno do TCDF. Dessarte, em cumprimento ao Despacho Singular nº 158/2020-GCMA[15] e ao dispositivo regimental mencionado alhures, os autos foram encaminhados para pronunciamento deste Órgão Ministerial.

De início, o Ministério Público reconhece a costumeira excelência do trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública e conduzido pelo Relator, o Conselheiro **Manoel Paulo de Andrade Neto**, mormente ante o exame profícuo de temas de assaz amplitude e complexidade.

De maneira clara e objetiva, o RAPP/2019 apresenta **análise da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do DF, a avaliação dos resultados por programas de Governo, a verificação da aplicação mínima de despesas e dos gastos do governo, dos limites de endividamento, bem como o exame das demonstrações contábeis**.

O Relatório Analítico está estruturado conforme as principais matérias que integram as análises a cargo do Tribunal de Contas, quais sejam: **Planejamento**, **Programação e Orçamentação**; **Gestão Orçamentária e Financeira**; **Gestão Fiscal**; **Gestão Patrimonial**; **Demonstrações Contábeis**; **Resultados por Programas de Governo**; **Ressalvas, Determinações e Recomendações do Exercício Anterior**; e **Síntese**, conforme estrutura apresentada na Informação nº 14/2019-DICOG, que foi aprovada pela Decisão nº 4.304/2019.

---

[13] "*Art. 221. Concluída a versão preliminar do relatório analítico, o relator encaminhará cópia:*
I - ao Presidente, aos Conselheiros e aos Auditores;
II - ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
III - após a manifestação do Ministério Público, ao Governador do Distrito Federal e, se for o caso, ao Governador anterior responsável e ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para, querendo, apresentar os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento."
[14] Peça 32 – e-DOC BC48D60E
[15] Peça 36 – e-DOC 12B73213

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dessa forma, o **Parquet** especial abordará cada um dos tópicos mencionados, destacando as principais conclusões e apresentando as considerações que julgar pertinentes.

II - PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

Antes de adentrar ao exame do tema objeto do primeiro capítulo do Relatório Analítico, mister salientar que os principais instrumentos de planejamento e orçamentação da ação pública, instituídos pelo art. 165 da Constituição Federal e, no caso local, pelo art. 149[16] da LODF, de interesse nessa análise, são o **Plano Plurianual** para o quadriênio 2016/2019 (Lei nº 5.602/2015), a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** (Lei nº 6.216/2018) e a **Lei Orçamentária Anual** (Lei nº 6.254/2019).

No âmbito da Corte de Contas Distrital, a análise dos instrumentos legislativos de integração entre planejamento e orçamento foi conduzida no Processo nº 36.637/2018, constituído para subsidiar elaboração do RAPP sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2019. No citado feito, o TCDF exarou a Decisão nº 1.184/2019, por meio da qual reiterou o item II, **a**, da Decisão nº 75/2018 (Processo nº 27.030/2017) e, desta feita, **alertou** para que a então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão envidasse esforços para **evitar a recorrente superestimação das Receitas e Despesas de Capital, bem como do Orçamento de Investimento**, na Lei Orçamentária Anual.

De plano, a reiteração em processo afeto ao exercício de 2019 de comando inserto em deliberação proferida no Processo nº 27.030/2017, atinente à elaboração do RAPP sobre as Contas do Governo de 2017, denota que o comportamento de superestimar despesas e receitas de capital **não escapa** aos olhos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A reforçar essa conclusão, sublinha-se a Decisão nº 876/2020[17], bem como a **ressalva** constante do Parecer Prévio acerca das contas de 2018 (e-DOC 1FBF5612 - Processo nº 2.053/2019).

Sobre esse tema, o Ministério Público de Contas, no Parecer nº 154/2017-G1P[18], de minha lavra, apresentado no Processo nº 27.030/2017, deixou assente

---

[16] O art. 149, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, estabelece que o Plano Plurianual – PPA será compatível com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e estabelecerá, para um período de quatro anos e de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas do GDF para despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como as relativas a programas de duração continuada.

[17] "*III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) na elaboração das próximas leis orçamentarias, adote providências para evitar a recorrente superestimativa das despesas do orçamento de investimento das empresas estatais, conforme já alertado pelas Decisões n.ºs 75/2018 e 1.184/2019;*"

[18] e-DOC AE44E953-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

que a **recorrente superestimação das receitas e despesas de capital afronta o princípio da moralidade administrativa**.

Dito isso, passa-se à análise pormenorizada dos instrumentos de **planejamento** e **orçamentação** da ação pública aplicáveis ao exercício objeto do presente processo.

II.1 – Plano Plurianual

O Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2019 (Lei nº 5.602/2015), no exercício de 2019, foi revisado pela Lei nº 6.447/2019. A inovação legislativa afetou o Anexo II do PPA 2016/2019, modificando indicadores e metas objetivas de programas e promovendo a inclusão de quadro ações orçamentárias.

Sobre o PPA, merece destaque a observação do Corpo Instrutivo de que, em 2019, houve, no tocante aos anos de vigência do plano, **o maior descompasso entre a previsão do PPA e o efetivamente realizado**. Em 2019 essa proporção foi de 80,3%, contra 82,10% em 2016, 84,96% em 2017 e 84,46% em 2018.

De igual modo, não se deve olvidar do **baixo nível de realização das despesas de capital no quadriênio**, cuja execução, de acordo com o salientado pelo Corpo Técnico, foi de **R$ 18,4 bilhões**, perfazendo apenas **um terço** do projetado. No que concerne ao exercício de 2019, **dos R$ 4,7 bilhões previstos, apenas R$ 1,7 bilhão foi realizado**.

Por oportuno, o MPC/DF registra que, mediante a Decisão nº 6.183/2019, prolatada no Processo nº 30.575/2016, a Corte de Contas do Distrito Federal emitiu **recomendação** para o GDF solucionar a **recorrente superestimativa de despesas de capital no PPA**. Apesar disso, no exercício **sub examine**, observou-se frustação de gastos de capital de 64,3%.

Ainda quanto às leis com implicação no PPA, merece registro a Lei nº 6.252/2018, editada com o desiderato de dar cumprimento ao **item III** da Decisão nº 75/2018, proferida no Processo nº 27.030/2017. Por intermédio da aludida Decisão, a Corte de Contas determinou que a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG adotasse as providências necessárias à revisão do PPA 2016/2019, para contemplar os efeitos do restabelecimento da sistemática de execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF destinados à educação e à saúde do DF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, consoante determinado no Acórdão – TCU nº 2.891/2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Posteriormente, na Sessão Ordinária nº 5.060, de 7/8/2018, o TCDF, nos termos da Decisão nº 3.870/2018, **determinou** o arquivamento do Processo nº 27.030/2017, consignando que a verificação das diligências ordenadas na Decisão nº 75/2018 seria efetuada nos futuros processos de análise dos planos e orçamentos distritais.

No âmbito do TCDF, o Processo nº 36.637/2018 foi constituído para análise integrada do PPA 2016-2019, da LDO/2019 e da LOA/2019, de modo a subsidiar o exame das contas do GDF relativas ao exercício de 2019. Nesses autos, na instrução realizada na Informação nº 3/2019-DICOG[19], a Divisão de Contas do Governo registrou que, *"em atendimento à referida decisão, publicou-se a Lei nº 6.252, de 27.12.18,* ***fazendo as alterações devidas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019.*** *Sendo assim, para esses anos,* ***os valores do FCDF, referentes a todas as áreas, foram contabilizados, no PPA, como Outras Fontes****."*

Houve também a revisão anual do PPA por meio da Lei nº 6.447/2019, que promoveu alterações nos Anexos II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos; e III – Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Respectivas Ações Orçamentárias.

Em tempo, impende asseverar que a mencionada Lei nº 6.447/2019, publicada no final do exercício, ao alterar os indicadores de desempenho e metas, *"muitas vezes adequando estes ao que efetivamente se realizou"*, conforme destacou a Divisão de Contas de Governo, pode subverter a lógica de que a Administração deve primar pelo planejamento das suas ações, podendo indicar, além de falha no planejamento, inobservância do princípio da transparência administrativa, ante a impossibilidade de se verificar com exatidão a capacidade do governo de lograr alcançar as metas traçadas para o médio prazo.

Aliás, as falhas identificadas no planejamento das metas governamentais representam aspecto fulcral da análise das Contas de Governo do presente exercício, demandado esclarecimentos, mormente no que se refere aos mecanismos a serem adotados para melhoria dos prognósticos.

II.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei nº 6.216/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, foi objeto de avaliação da Corte de Contas do DF no Processo nº 36.637/2018. No aludido feito, o Conselheiro Relator,

[19] e-DOC 0FFADD24

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

em seu Relatório/Voto apresentado em 9/4/2019[20], no que alude ao conjunto de alterações na LDO, salientou a seguinte observação do Corpo Técnico: *"as funções precípuas da Lei, tais como estipulação das metas e prioridades e orientação para elaboração da LOA, foram atendidas"*.

A Lei nº 6.216/2018 sofreu alterações em seu Anexo de Metas Fiscais, entre elas aquelas promovidas pelas Leis nºs 6.255/2019 e 6.278/2019. Outras sete modificações foram identificadas nos anexos da LDO, com destaque para aquelas incidentes sobre o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.

No tocante às deliberações do TCDF aplicáveis à espécie, forçoso ressaltar o **item IV** da Decisão nº 75/2018, que reiterou o **item III** da Decisão nº 6.183/2016. No comando da deliberação de 2018, exarado no Processo nº 27.030/2017, o TCDF *"determinou ao GDF que fizesse constar nas próximas LDO's a previsão de anexo a integrar os futuros projetos de LOA contendo a estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias constitucionais ou legais de caráter continuado"*. Anexos no sentido determinado pelo TCDF passaram a integrar o PLOA/2019 e a Lei nº 6.352/2019 (LDO/2020).

II.3 – Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual, Lei nº 6.254/2019 – LOA/19, apresentou inovações em relação aos textos aprovados nos exercícios anteriores, a saber: as autorizações para abertura de créditos suplementares por ato da Mesa Diretora da CLDF, no limite de 15% do total do orçamento do órgão (art. 7º) e para contratação de operações de crédito para financiamento de despesas incluídas na LOA compatíveis com essa receita de capital (art. 9º).

A LOA estimou receitas e fixou as despesas em R$ 27,7 bilhões, 3,65% menor que o orçamento de 2018 (Lei nº 6.060/2017). A despesa foi distribuída nos Orçamentos Fiscal, R$ 17,6 bilhões (com **decréscimo** de 8,36%), da Seguridade Social, R$ 8,7 bilhões (11,55% **maior** que o ano anterior) e de Investimento, R$ 1,5 bilhão, ficando, nesse particular, **aquém** do orçamento de 2018 em 18,65%. Quanto ao Fundo Constitucional, o Distrito Federal obteve recursos da ordem de R$ 14,3 bilhões, oriundos do Orçamento Geral da União. O tema em comento é objeto do tópico 2.3 do Relatório Analítico.

No que se refere às **receitas estimadas**, já considerando os ajustes decorrentes da Portaria STN/MF nº 388/2018, verificou-se no OFSS **declínio** de 2,61% em comparação com a Lei Orçamentária Anual de 2018. Por outro lado, percebeu-se

[20] e-DOC 025FE2A2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ascensão de 5,85% na previsão de arrecadação para 2019, o que representa um incremento de R$ 1,4 bilhão no importe projetado pelo Distrito Federal, se comparado com a receita realizada em 2018.

As previsões para 2019 para o agregado "Receitas Tributárias" (75% da estimativa das Receitas Correntes) apontaram para **acréscimo** real de cerca 1,6% frente ao valor arrecadado em 2018.

Quanto à variação da previsão inicial de arrecadação, cabe destacar a expectativa de incremento no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, 5,98% superior a 2018. Já o Imposto de Renda, segundo mais significativo na projeção de receitas, teve um acréscimo na sua projeção inicial da ordem de 9,45%, se comparado com a estimativa para 2018. Para o IR houve expectativa de arrecadação de R$ 3,4 bilhões, valor 7,26% maior do que o valor que efetivamente ingressou nos cofres distritais em 2018.

Ademais, constatou-se perceptível elevação da previsão de receitas oriunda de taxas. A propósito, a previsão para 2019 foi de R$ 374,8 milhões, 40,7% a mais que a previsão de 2018 (R$ 266,5 milhões). A versão prévia do Relatório Analítico aponta, ainda, mudança significativa na subdivisão das receitas dessa espécie tributária, empreendida pela Portaria STN/MF nº 388/2018.

As Receitas de Capital montaram R$ 1,35 bilhão, 46,96% menor do que a previsão inicial em 2018 (R$ 2,5 bilhões), mas 46,83% **superior à receita realizada** no exercício que precede ao ora avaliado (R$ 920,8 milhões). Acerca do descompasso entre a previsão e a arrecadação das receitas de capital, vale frisar que nos últimos anos se verificou **elevada frustração de arrecadação nessa categoria de receita**, o que motivou o TCDF a emitir **alerta** sobre a necessidade de se **evitar superestimação dessas receitas**[21].

As receitas da alienação de bens e de transferências de capital superaram o previsto em 2018, em 185,2% e 551,8%, respectivamente. De todo modo, existe indicativo de maior aproximação entre a previsão das receitas e despesas de capital, conforme se depreende do exame realizado no Processo nº 25.281/2019, que abriga a análise do PLOA e da LOA/2020, como subsídio ao exame das Contas de Governo de 2020. **In casu**, eis o consignado pelo Corpo Técnico na Informação nº 2/2020-DICOG[22]:

> *"15. Em 2020, a receita prevista é R$ 879,6 milhões maior que a realizada em 2019, elevação de 3,5%. As receitas correntes correspondem a 96,1% do*

[21] Decisão – TCDF nº 75/18, proferida no âmbito do Processo – TCDF nº 27030/17
[22] e-DOC 3CBA4A2F

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *todo, com elevação nominal de 0,5% em relação à previsão inicial de 2019. Já as receitas de capital retraíram 25,8%. Ainda assim, o valor é mais que o dobro do realizado em 2019.* ***A superestimativa de receitas, em especial as de capital, não é novidade no orçamento distrital e torna esse importante instrumento de planejamento menos realista****.*
> *16. No que tange às receitas de capital, cumpre dizer que os processos de análise das peças orçamentárias* ***têm apontado para a necessidade de correção das discrepâncias entre suas estimativas e respectivas realizações****. Em alguma medida, nota-se que há melhorias no processo de planejamento das receitas de capital que, ainda que insuficientes, tendem a promover a convergência entre planejado e executado, conforme será demonstrado adiante."*

Apesar da aparente melhoria, a par dessa constatação, o TCDF exarou a Decisão nº 876/2020. Nessa deliberação, no que se refere às receitas de capital, emitiu **alerta** ao Chefe do Poder Executivo para que, por ocasião do encaminhamento dos próximos projetos de lei orçamentária à Câmara Legislativa do Distrito Federal, seja observada a necessidade de informar os critérios adotados para a **estimativa da receita de capital**, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 12, **caput**, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também no presente feito, o tema merece especial atenção, demandando, inclusive, **esclarecimentos** do GDF frente ao constatado na primeira versão do Relatório Analítico.

Superado o exame das receitas, passa-se à análise das despesas fixadas na LOA/19. Em consonância com o princípio do **equilíbrio orçamentário**, as despesas fixadas na LOA/2019 (R$ 27,7 bilhões) foram **compatíveis** com a arrecadação prevista. Quanto ao OFSS, verificou-se uma redução da despesa fixada de 2,6% em relação ao exercício de 2018 (R$ 26,9 bilhões), ante a estimativa de R$ 26,2 bilhões para 2019. Aplicando-se os efeitos inflacionários, tem-se, em **2019,** redução de 6,1% em relação ao fixado em 2018.

Sem embargo, a dotação inicial total em 2019 foi 1,8% maior que a realizada em 2018.

Em 2019 houve elevação de 10,8% (R$ 2,1 bilhões) da dotação inicial para despesas correntes em comparação com a dotação inicial em 2018, com destaque para a variação positiva de 14,32% no grupo pessoal e encargos. Nesse grupo, o Corpo Técnico apontou incremento significativo no Elemento 03 – Pensões, como resultado das previsões de gastos com encargos previdenciários do DF – Fundo Financeiro.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

As Despesas de Capital foram fixadas em R$ 2,2 bilhões, 33,48% menor do que no exercício anterior, cabendo ao grupo "inversões financeiras" a maior queda (85,67%) em relação ao ano anterior. O grupo "Investimento", de maior relevância, apresentou dotação inicial de R$ 1,8 bilhão. Em relação ao ano anterior, a dotação inicial de "Investimento" caiu cerca de 31,63%.

Quanto ao valor realizado em 2018, contudo, a Despesa de Capital fixada para 2019 foi **substancialmente superior** (49,85% maior). No grupo investimentos, a majoração verificada foi de 81,06% do realizado em 2018.

O Orçamento de Investimento das Estatais (dotação inicial de R$ 1,5 bilhão), segundo registros no Relatório Prévio em comento, experimentou **supressão** de 18,65% em relação à dotação inicial de 2018.

No exercício de 2019, a Companhia de Saneamento do DF – CAESB concentrou 29,5% do orçamento de investimentos (R$ 446,8 milhões). A segunda estatal com maior previsão de investimentos foi a CEB, com gastos da ordem de R$ 423,1 milhões (28% do total). Fecha o grupo das estatais com investimentos mais robustos a Terracap (R$ 339 milhões – 22,3% do OI).

Chama atenção a elevação de 1.850,19% na previsão de investimentos na CEB, tendo como parâmetro a despesa realizada em 2018. Ainda merece registro a constatação do Corpo Instrutivo de que *"os montantes fixados de todas as empresas estatais para 2019 foram pelo menos uma vez e meia os gastos executados no exercício precedente"*.

Não por outra razão o TCDF, na Decisão nº 876/2020 (Processo nº 25.281/2019), assim deliberou: *"III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) na elaboração das próximas leis orçamentarias, adote providências para evitar a recorrente superestimativa das despesas do orçamento de investimento das empresas estatais, conforme já alertado pelas Decisões n.ºs 75/2018 e 1.184/2019"*.

Semelhante ao consignado no tocante às receitas de capital, superestimativa das despesas do orçamento de investimento das empresas estatais também **evoca** elucidação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A compatibilidade entre as leis orçamentárias, exigida pelo art. 149, § 4º, da LODF, foi verificada pelo TCDF no curso do Processo nº 36.637/2018, conforme se depreende do Relatório/Voto[23] condutor da Decisão nº 1.184/2019.

De igual modo, verificou-se que a LOA/2019 foi consentânea com as metas da LDO/2019. Quanto às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, 37 não foram contempladas com dotações no orçamento anual, por não receberem a indicação dos recursos, conforme exigido pelo art. 7º, § 2º, da LDO/2019, que estabelece, **in verbis**: *"no caso de emenda parlamentar ao anexo referido no caput, o autor da referida proposição será responsável pela consignação dos recursos necessários para a sua efetiva execução, quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 pela Câmara Legislativa do Distrito Federal."*

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nesse item são analisadas as alterações promovidas no orçamento ao longo do exercício, a execução da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e do Fundo Constitucional do DF, bem como realizada a verificação do cumprimento dos limites constitucionais, a exemplo dos limites mínimos de aplicação em educação e saúde.

III.1 – Alterações Orçamentárias

A execução orçamentária e financeira[24] no exercício de 2019 revelou que a integralidade dos recursos geridos em 2019 correspondeu a R$ 40,1 bilhões, tendo sido gastos R$ 39,8 bilhões. Em relação ao exercício anterior, tem-se variação nominal positiva de 2,6% nas receitas e de 1,9% nas despesas. Já em números reais, constatou-se redução de 1,1% nas receitas e de 1,8% nas despesas.

As alterações orçamentárias[25] elevaram as dotações em cerca de R$ 2,2 bilhões (de R$ 26,2 bilhões para 28,5 bilhões). O montante dos créditos adicionais abertos no exercício alcançou R$ 7,7 bilhões (R$ 7,3 bilhões em créditos suplementares e R$ 411 milhões em créditos especiais). Ademais houve cancelamento de dotações no importe de R$ 5,4 bilhões.

Como visto, a maior parte da alteração orçamentária se deu pela **abertura de créditos suplementares**, R$ 7,3 bilhões. A fonte mais significativa para

[23] e-DOC 025FE2A2
[24] A execução orçamentária e financeira relativa ao primeiro semestre de 2019 foi objeto dos autos nº 22.975/2019.
[25] Em 2019, no âmbito dos OFSS, foram publicadas 15 leis visando à abertura de créditos adicionais, bem assim 266 decretos, contra 20 leis e 296 decretos editados em 2018.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

abertura de crédito suplementar foi o **superávit** financeiro, apurado em R$ 1,1 bilhão. Já o excesso de arrecadação, que também lastreou a ampliação da despesa, foi de R$ 846,8 milhões.

Entre as **ações orçamentárias** que tiveram **cancelamento total da dotação inicial**, constam **7 subtítulos** classificados pela LDO/2019 como prioritários que tiveram suas dotações iniciais canceladas ou reduzidas substancialmente.

As aludidas ações que tiveram dotação inicial insuficiente diante do produto esperado foram*: "Revitalização do Projeto Orla – Concha Acústica – Plano Piloto"; "Otimização do Plano de Regularização Fundiária de Parcelamentos – DF"; "Execução de obras de urbanização – Codhab – Riacho Fundo II – 3ª Etapa"; "Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR – DF"; "Construção de Pontos de Entrega Voluntária – PEV; "Ampliação da Rodoviária – DF 140 – São Sebastião"; e "(EP) Construção de Viaduto do Recanto das Emas – DF"*.

Em comparação com o constatado em 2018, nota-se redução no quantitativo de programas prioritários que tiveram cancelamento total da dotação inicial. Em 2018, constam 12 subtítulos classificados pela LDO/2018 como prioritários que tiveram suas dotações iniciais canceladas ou reduzidas substancialmente para servir de fonte de abertura de crédito adicional em outras ações.

Malgrado a redução do quantitativo de programas prioritários sem dotação, tem-se que o fato constatado **deve ser objeto de ponderações nos esclarecimentos a serem prestados pelo Governo**. No sentir desse MPC/DF, cabe ao Poder Executivo especial atenção para as escolhas públicas definidas como prioritárias, independentemente da previsão legal atinente ao responsável pela obtenção de recursos financeiros para execução dos programas.

III.2 - Receitas

Nesse item avalia-se o comportamento da receita realizada em 2019. Inicialmente, a LOA/2019, Lei nº 6.254/2019, estimou as receitas em R$ 27,7 bilhões, sendo **R$ 26,2 bilhões** no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos quais **R$ 1,9 bilhão** corresponde a receitas intraorçamentárias, e **R$ 1,5 bilhão** no Orçamento Investimento. Por seu turno, os recursos do FCDF perfizeram o montante de **R$ 14,3 bilhões**.

O montante de receitas foi ajustado em 3,1% no transcurso do exercício, majorando a previsão dos ingressos para R$ 43,3 bilhões. A arrecadação vertida aos

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

cofres do Tesouro local, todavia, foi de 92,5% do previsto, ou seja, de aproximadamente **R$ 40,1 bilhões**.

Quanto à arrecadação atinente aos OFSS, houve **menor frustação de receitas**, que diminuiu dos 11,9%, em 2018, para 8,4%, em 2019. Segundo o Relatório Analítico: *"O índice alcançado pode indicar tanto avanço nos mecanismos de arrecadação das receitas quanto do processo de planejamento orçamentário. Com efeito, a receita dos OFSS foi estimada cerca de 3% inferior à previsão inicial do ano anterior, de acordo com a Exposição de Motivos constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em atendimento aos questionamentos desta Corte de Contas relativamente à aproximação das estimativas dos valores efetivamente realizados, especialmente nas Receitas de Capital."*

Malgrado a evolução, ainda assim, não foi concretizada arrecadação de **R$ 2,3 bilhões** no OFSS. Dessarte, seguindo a prática de outros exercícios, os dados apresentados no Relatório Prévio revelam que o nível de realização da receita em relação à previsão atualizada ao final do exercício alcançou o índice de 91,6%, proporcionalmente melhor do que nos exercícios anteriores (2016 – 80,9%, 2017 - 84,0%, 2018 – 88,1%)

O principal componente da arrecadação local, a Receita Corrente arrecadada nos OFSS, em valores atualizados e descontados os valores do FCDF para educação e saúde, avançou em 3,7% em relação ao ano anterior, ante o incremento de R$ 799,8 milhões em relação ao realizado em 2018.

Em relação às Receitas Tributárias, **principal componente da Receita Corrente** (73,1% do total da Receita Corrente), houve elevação no total arrecadado (1,3% mais do que em 2018). O ICMS, imposto com maior representatividade na receita realizada (49,29%), teve arrecadação inferior à verificada em 2018, com redução de 2,2%. A arrecadação do IR também decresceu no exercício de 2019, decaindo 2,79% do total arrecadado em 2018. Os demais impostos superaram a arrecadação havida em 2018, com evolução notória no IPVA (10,25%), no IPTU (12,11%) e do ITCD (18,76%). As taxas também apresentaram notório aumento (elevação de 51,1%).

As renúncias de receitas tributárias realizadas em 2019 montaram **R$ 1,67 bilhão** (incluindo os benefícios de natureza creditícia e financeira), valor 88% do projetado na LDO/2019. 96% das renúncias em tributos afetaram o ICMS, o IPVA e o ISS.

A renúncia de receita em 2019 superou a de 2018 em **9,8%**. Sobre o comportamento das receitas tributária e da renúncia de receitas, eis o anotado no Relatório Analítico: *"Nota-se que a receita tributária arrecadada tem apresentado crescimento ao*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

longo do quadriênio, enquanto a queda da renúncia tributária, em termos nominais e proporcionais em relação à receita arrecadada, foi aparentemente interrompida."

Em relação às taxas de competência do DF Legal, objeto de benefícios tributários, notou-se renúncia maior que a projetada (120,63%). Nesse ponto, a CGDF asseverou que *"a DF Legal não informou os fatores que concorreram para essa divergência nos valores da projeção"*. Segundo a DICOG, "*A ausência dessa informação também ocorreu no exercício de 2018."*

Os gastos com benefícios creditícios foram realizados em três fundos[26]: Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR, Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE e Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER.

Na Prestação de Contas em tela, constam valores de renúncia relativos ao FDR, no montante de R$ 260 mil (67,51% do valor previsto), ao FUNGER, R$ 186 mil (18,24% do valor previsto) e de R$ 25,6 milhões pelo FUNDEFE. No total, a renúncia realizada (R$ 26 milhões) superou o valor previsto (1.825,23%), considerando não ter sido projetada inicialmente a renúncia relativa ao FUNDEFE.

As Receitas de Capital (R$ 454,4 milhões) sofreram redução de 50,7% (R$ 466,4 milhões) em relação a 2018. Ademais, em 2019 apenas 29,8% da previsão atualizada da Receita de Capital foi efetivamente arrecadada. As Receitas de Capital apresentaram, nos últimos 4 anos, **elevada taxa de frustração**, revelando **falhas na estimação de receitas quando da elaboração das leis orçamentárias**. Ora, assim como ocorreu em exercícios anteriores, as falhas na estimativa das receitas podem impactar na opinião externada pelo juízo do TCDF mediante o Parecer Prévio.

III.3 - Despesas

As despesas totais fixadas para o DF no exercício de 2019 somaram, inicialmente, R$ 42 bilhões[27], sendo R$ 26,2 bilhões nos OFSS, R$ 1,5 bilhão no Orçamento de Investimento – OI e o restante recursos oriundos do FCDF, no montante de R$ 14,3 bilhões.

Os registros do Relatório Prévio dão conta de que, no que concerne aos OFSS, apenas as despesas intraorçamentárias – OFSS ultrapassaram a dotação inicial,

[26] O objetivo desses fundos é tornar mais acessíveis os recursos financeiros a determinados segmentos da economia local.
[27] Elevado, ao final do exercício, em R$ 2,4 bilhões, significando incremento de 5,7%, com relevo para o Orçamento da Seguridade Social, ampliado em R$ 911 milhões, ou 8,7%. Já o OI cresceu 5%, ou R$ 88 milhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

esfera essa com despesa realizada de, aproximadamente, R$ 2 bilhões (151,57% da dotação inicial). No total dos OFSS, foram executados R$ 39,8 bilhões. Por outro lado, o OI segue com o **menor desempenho**, tendo executado 39% e 41,7% das dotações final e inicial, respectivamente.

Em geral, a baixa execução orçamentária da despesa em relação ao valor autorizado **pode** denotar deficiências na elaboração da LOA, referendando opinião reiterada do TCDF quanto à **necessidade de aprimoramentos no processo de fixação da despesa**. A prática do orçamento incremental tem como instrumento a superestimativa da receita, comentada antes, e pode ser, em parte, **uma das causas da discrepância** entre a despesa realizada e a programação orçamentária. Anote-se que o assunto já foi apontado nos exercícios anteriores, não passando sem percepção também no ano em análise.

Note-se, contudo, que **a despesa total realizada em 2019 foi menor do que a de 2018 em 1,8%**, em valores corrigidos. Todavia, em valores nominais, percebeu-se aumento de 1,9% (R$ 739,9 milhões) frente a 2018. Mesmo assim, o percentual de aumento foi o menor verificado na série histórica dos último quatro anos.

Estratificando por esfera, a execução na seara Fiscal representou 37% da despesa total executada (R$ 14,7 bilhões), a Seguridade Social (R$ 8 bilhões) alcançou cerca de 20% do total executado em 2019, descontadas as despesas intraorçamentárias, no montante de R$ 2 bilhões. Já o OI, apenas 1,6% (R$ 632,4 milhões), e o FCDF, 36% (R$ 14,3 bilhões).

A despesa realizada por categoria econômica mostra que as Despesas Correntes montam 35,8 bilhões (R$ 14,2 bilhões custeados com recursos do FCDF), com maior peso nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais (R$ 26 bilhões, ou 71,8% das Despesas Correntes). Os Investimentos (R$ 1,6 bilhão) foram o maior componente das Despesas de Capital (R$ 2,1 bilhões).

A segurança pública foi a função que mais consumiu recursos do OFSS (22,7%), seguida pela educação (20%), Saúde (18,6%) e previdência social (11,9%). Tem-se, portanto, que tais funções representaram 73,2% dos gastos.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS tiveram dotação fixada na LOA/2019 de R$ 26,2 bilhões, alcançando R$ 28,5 bilhões mediante alterações orçamentárias. Em 2019, a despesa realizada foi de R$ 24,9 bilhões (87,4% da dotação inicial).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No OFSS, a já citada discrepância entre a despesa realizada e a programada foi maior nas despesas de capital, ante a realização de 59,1% da dotação inicial e 48,3% da dotação final.

Este **Parquet** especial insiste em sublinhar os riscos decorrentes de longos períodos sem suficientes aportes de investimentos pelo Governo, **em especial nas áreas de educação e saúde**. Notadamente, ocorre **queda na produtividade da capacidade instalada** decorrente da depreciação de capital, que se traduz em **redução na quantidade e na qualidade dos atendimentos na rede pública de educação e saúde**, áreas notadamente sensíveis e, comumente, com elevada destinação de recursos.

Equipamentos danificados e ultrapassados, ou a falta deles em bom estado, prejudicam sobremaneira o atendimento à população, principalmente aquela de baixa renda que depende totalmente das redes públicas de saúde e de educação.

Ademais, sem investimento **não é possível** ampliar a capacidade instalada, seja pela criação de novas unidades, seja pela modernização dos equipamentos que também se traduz em ganhos de produtividade.

A respeito, impende citar o **Processo nº 20.990/2015**, que trata de inspeção nas instalações físicas das escolas da rede pública de ensino distrital, abrigando também o funcionamento de bibliotecas escolares, salas de leitura, disponibilidade de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica.

Curioso anotar o Relatório Final de Inspeção (e-DOC D364ABC4-e), ao analisar a evolução dos gastos com reforma, ampliação, construção e reconstrução no orçamento da Educação, apontou **queda em relação ao total de gastos a partir de 2015**, saindo de 2%, em 2014, para 0,29%, em 2017 (excluídos os recursos do FCDF presente no orçamento do DF nos anos de 2015 e 2016).

De outra banda, destacou que "*a parcela mais expressiva dessas despesas se refere à construção de novas unidades de ensino, ao passo que os recursos para reforma e ampliação representam menos da terça parte do total das despesas com reforma, ampliação, construção e reconstrução apresentadas na tabela anterior*", o que denota possível deterioração da capacidade instalada.

A constatação do Relatório Final de Inspeção revela o efeito da queda dos investimentos na área da educação: "***As condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal no início de 2018 pioraram em relação aos anos anteriores e continuam insatisfatórias, pois mais de 90% das unidades de ensino carecem de reparos moderados ou grandes***."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A propósito, conforme salientado no Relatório, *"referente à execução dos OFSS, faz-se mister citar o Processo nº 00600-00000144/2020-40, em que, por meio do Despacho Singular nº 107/20 – GCRR, o ilustre Conselheiro-Relator conheceu a Representação encaminhada pela Deputada distrital Arlete Sampaio acerca do possível descumprimento do art. 150, § 16, da LODF. Referida norma dispõe que é obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas parlamentares individuais dos deputados distritais ao projeto de LOA ou outros que a modifiquem, ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, quando destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços públicos de saúde, infraestrutura urbana ou assistência social e nos demais casos definidos na LDO. Referidos autos encontram-se na Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública aguardando manifestação dos jurisdicionados."*

Cediço que o **baixo nível de investimentos** se traduz na precarização da estrutura das unidades utilizadas para disponibilização de serviços públicos pelo Distrito Federal à população local. Como exemplo do estado de má conservação de prédios públicos e, por conseguinte, de prestação de serviço aquém do nível de eficiência imposto pela Ordem Constitucional, este MPC/DF destaca as falhas identificadas em unidades escolares do Distrito Federal, mormente nos Centros de Ensino Especial e nas cantinas (Processo nº 30.505/2016, 34.597/2016, 38.657/2016, 36.718/2018, 38.141/2018 e 15.421/2019).

De igual modo, tramita no TCDF processo acerca da **inadequação da estrutura dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal** (Processo nº 21.944/2019), cuja última decisão, acolhendo proposição do **Parquet** especial, determinou a "*realização de auditoria para verificar a regularidade no funcionamento dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, englobando entre outros temas: a)* ***a conformação física da infraestrutura das instalações dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal***" (Decisão nº 1.932/2020).

Quanto ao Orçamento de Investimento das empresas públicas distritais não dependentes, também merece destaque a sua **baixa execução**. A relação entre despesa realizada e a dotação final nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 foi de 20,6%, 30,9%, 29,0% e 39,4%. Apesar do incremento visto entre os exercícios de 2018 e 2019, fato é que, ainda assim, ficou aquém do estimado. Novamente o fato remete à necessidade de se **rever o processo de elaboração da lei orçamentária anual**.

Ademais, o Relatório registrou que o Orçamento Geral da União alocou ao FCDF em 2019 R$ 14,3 bilhões.

III.3.1 – Despesas com Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Nesse tópico da análise, de maior destaque, o gasto com Pessoal e Encargos Sociais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o FCDF (recursos executados no orçamento da União) alcançou a cifra de R$ 25,7 bilhões em 2019, desconsideradas as despesas intraorçamentárias com contribuição patronal, de R$ 1,9 bilhão.

Observe que as despesas com a rubrica em análise, em 2019, foram **superiores em 2,6% em relação ao ano anterior**, em decorrência da variação positiva de **R$ 643,8 milhões**. Os dados avaliados demonstram, ainda, a importância dos recursos do FCDF, no total de, aproximadamente, **R$ 12,6 bilhões**. Nesse ponto, percebe-se que as despesas com recursos do FCDF apresentaram **crescimento maior** que as executadas com recursos do Tesouro entre 2016 e 2019. A majoração percebida nos exercícios foi de 15,7% no FCDF e de 3,4% nos recursos do Tesouro.

A participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais no total das despesas realizadas nos OFSS foi **elevada de 56,7% para 57,3% no último biênio** (2018-2019). Já considerando o último quadriênio, tem-se uma retração dos percentuais (60,1% em 2016 e 57,3% em 2019).

III.3.1.1 – Quantitativo de Pessoal

A força de trabalho efetiva do GDF, em 2019, foi de **123,7 mil servidores**, dentre efetivos, comissionados sem vínculo e contratados temporariamente, com **diminuição de 2%** em relação ao exercício de 2018.

O número de ocupantes de cargos em comissão sem vínculo foi de **6,6 mil** (48,5% do total). Em 2018 esse percentual foi de 47,2%, confirmando a **trajetória ascendente da proporção de comissionados sem vínculo, em relação ao total de cargos em comissão da administração pública do DF**.

Pertinente a informação trazida pela DICOG:

> *"No final do exercício, dos 13,7 mil cargos em comissão preenchidos na administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às unidades integrantes dos OFSS, 48,5% estavam ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a administração pública, 42,7% por servidores efetivos do quadro das unidades respectivas e 8,7% por requisitados de órgãos ou entidades do GDF ou de outros entes da Federação. No ano anterior, esses percentuais foram de 47,2%, 43,8% e 9,0%, respectivamente."*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Ao avaliar isoladamente o quadro das unidades indicadas na prestação de contas, ao final de 2019, **79 dos 95 órgãos ou entidades preencheram mais de 50% de seus cargos comissionados com servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública** (em 2018 foram 62 unidades).

Em relação à parcela de cargos em comissão preenchidos por servidores com vínculo com a Administração Pública distrital (inciso V do art. 19 da Lei Orgânica do DF), cabe anotar que o tema é objeto do Processo nº 20.690/2006, sobrestado pela Decisão – TCDF nº 5.534/2015, posteriormente mantida pela Decisão nº 3.306/2018. As causas sobrestantes, trânsito em julgado da ADI nº 2012.00.2.016845-4 e da ADI 2014.00.2.023917-7, que tramitaram perante o **TJDFT, se exauriram em 30/3/2019 e 13/9/2018**, razão pela qual deverá o TCDF, em breve, enfrentar a referida matéria.

Mesmo que o Processo nº 20.690/2006 ainda não tenha chegado ao seu deslinde, aos olhos do MPC/DF, o descumprimento do percentual estabelecido na LODF para a ocupação de cargos comissionados por servidores distritais com vínculo efetivo como Poder Público pode impactar na opinião conclusão do TCDF sobre as contas.

No exercício em análise, em relação ao Poder Legislativo, o total de cargos comissionados ocupados por **servidores sem vínculo atingiu 76,9% na CLDF**, com **redução** em comparação com o percentual identificado em 2018 (81,2%). **No TCDF foi de 24%, abaixo, portanto, do limite estabelecido pela LODF**. Sobre o tema, destaca-se a ADI nº 4.055/DF, contra o art. 19, § 6º[28], da LODF, ainda pendente de julgamento pelo **Supremo Tribunal Federal**.

III.3.1.2 – Previdência dos Servidores Públicos

Em 2017, no Distrito Federal, vigoravam dois regimes previdenciários. Um, em regime de repartição, o Fundo Financeiro de Previdência – Seguridade Social, para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2006. Outro, em regime de capitalização, o Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV[29], para ingressos a partir de 1º/1/2007.

Contudo, com o advento da Lei Complementar nº 932/2017, houve reestruturação do RPPS/DF. Conforme arrazoado no RAPP/2019: *"Atualmente, o RPPS/DF possui dois fundos de previdência: Fundo Financeiro, baseado no regime de*

[28] "*§ 6º Do percentual definido no inciso V deste artigo excluem-se os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal. (Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 50, de 2007.)*"

[29] A Lei Complementar nº 769/08 reorganizou e unificou o Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF e instituiu, como gestora do RPPS/DF, a autarquia Instituto de Previdência Social do Distrito Federal – Iprev/DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

repartição simples, para aqueles que ingressaram no serviço público antes de estabelecido o regime de previdência complementar distrital; e Fundo Capitalizado, para aqueles que ingressaram no serviço público após o funcionamento do regime complementar, em 01.03.19, destinado ao pagamento dos benefícios até o limite do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS."

Ademais, a LC nº 932/2017 autorizou a criação do Fundo de Previdência Complementar dos Servidores do DF. Posterirormente, o Decreto nº 39.001/2018 criou a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVCOM, constituída para administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário dos Servidores do Distrito Federal.

A partir do **Acórdão nº 1.633/2016**, emanado do Plenário do **Tribunal de Contas da União** as contribuições previdenciárias dos militares e policiais civis[30] que antes ingressavam no Fundo Financeiro, passaram, a partir de setembro de 2016, a ser recolhidas ao FCDF[31], responsável pelas despesas de folha de pagamento da área de segurança local.

Considerando essas premissas, em 2019, a despesa total com previdência montou, aproximadamente, **R$ 7,15 bilhões**, considerando o Orçamento da Seguridade Social – OSS e o FCDF. Em relação ao exercício de 2018, **a despesa total foi 9% superior**. No exercício tratado no Relatório Analítico, constatou-se que os gastos previdenciários do RPPS foram responsáveis por 17,9% dos gastos totais (R$ 39,8 bilhões), percentual maior que o verificado em 2018 (16,8%).

Ademais, merece registro que o resultado previdenciário do RPPS/DF em 2019 apresentou **déficit** de R$ 3,3 bilhões, coberto, principalmente, por recursos do FCDF (R$ 2,6 bilhões) e provenientes de repasses do Fundo Solidário Garantidor – FSG (R$ 599,1 milhões).

O Fundo Financeiro seguiu **deficitário** (R$ 653,1 milhões), valor levemente superior ao verificado em 2018 (R$ 631,1 milhões).

Acerca da previdência dos servidores do DF, pertinente anotar o asseverado no Relatório Analítico sobre o Acórdão nº 1.895/2019, prolatado pelo Plenário do TCU:

[30] O art. 1º, § 2º, da LC nº 769/08 estatui que os militares não estão regularmente vinculados ao Fundo Financeiro.
[31] O tema é analisado pela Corte de Contas do DF nos autos do Processo nº 30.010/2016.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *"Sobre o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do DF com recursos do FCDF, importante mencionar que, nos termos do Acórdão nº 1.895/19 – Plenário, o Tribunal de Contas da União – TCU determinou ao FCDF abster-se de pagar novos benefícios previdenciários a servidores dessas áreas, por entender que a assistência financeira da União, no âmbito do FCDF, conforme art. 21, XIV, da CF/88 e art. 1º da Lei federal nº 10.633/02, destina-se à execução de serviços públicos, o que não se confunde com o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do DF. Registra-se, ainda, que aquela Corte federal admitiu, com efeito suspensivo, o recurso de reconsideração interposto pelo Governo do Distrito Federal contra o item 9.4.2 desse Acórdão, que determinou ao GDF que apresentasse plano de ação destinado a sanear os pagamentos indevidamente realizados com recursos do Fundo (Processo TCU nº 022.651/2014-4).*
> *Esse entendimento é conflitante com a Decisão nº 4725/18 desta Corte, que considerou legítimos os pagamentos de proventos de aposentadorias e pensões aos servidores das áreas da saúde e educação do DF com recursos do FCDF."*

Quanto ao Fundo Solidário Garantidor - FSG, o Relatório Preliminar aponta um resultado positivo de R$ 131,2 milhões, com manutenção do patrimônio líquido de R$ 5,2 bilhões. No que se refere à avaliação atuarial, a comparação entre 2018 e 2019 revelou redução do **déficit**, de R$ 239,9 bilhões para R$ 119,7 bilhões.

Em tempo, impende anotar, ainda, a discussão no âmbito da Ação Cível Originária (ACO nº 3.134/DF), ajuizada pelo Distrito Federal e pelo IPREV/DF perante o **Supremo Tribunal Federal**, objetivando a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP[32], cuja renovação foi obstada pela União por considerar irregular a revisão da segregação de massas dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social, autorizada pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017.

Após o indeferimento do pedido de liminar, foi interposto agravo, em 9/7/2018, pelo Distrito Federal e pelo IPREV/DF. Os recorrentes requereram tutela de urgência, cautelar incidental, na qual argumentam que "*a tese defendida na lide principal – segundo a qual as sanções impostas pelos artigos 7º, 8º e 9º da Lei n.º 9.717/98*[33] *são*

---

[32] O DF teve o certificado de regularidade previdenciário declarado irregular pelo órgão regulador dos RPPS, Secretaria da Previdência do Governo Federal, em maio de 2018. Em agravante, o Supremo Tribunal Federal indeferiu a concessão de liminar para suspender os efeitos da decisão (ACO 3134, Relator Ministro Roberto Barroso), o que condicionou a DF a duras penalidades, que vão desde a "suspensão de transferências voluntárias", até o impedimento de "receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União", dentre outras, conforme o art. 7º da Lei nº 9.717/98.9

[33] *"Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1º de julho de 1999:*
I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

inconstitucionais[34] *porque veiculadas em lei federal invasora da competência dos Estados e do Distrito Federal para dispor sobre o seu próprio regime público de previdência social – conta com amplo respaldo jurisprudencial no Supremo Tribunal Federal*".

Em 2/8/2018 o Relator, Ministro **Roberto Barroso**, diante da controvérsia instaurada e do risco de suspensão de importantes políticas públicas, alegado pelo GDF, considerou razoável **limitar a produção de efeitos sancionatórios da negativa de emissão do CRP apenas à matéria previdenciária**, deferindo parcialmente a liminar pleiteada e determinando a emissão do CRP para todos os fins, exceto para o recebimento de verbas de natureza previdenciária, que deverão ser utilizadas para capitalizar o Novo Fundo Financeiro na hipótese de decisão final desfavorável aos autores.

Posteriormente, a **1º Turma** do **STF**, anuindo com Voto do Ministro **Marco Aurélio**, deu provimento a agravo em 18/12/2018 (STF, **1ª Turma**, Min. **Marco Aurélio**, DJe de 6/2/2019), deferindo a medida liminar. Nesse sentido, *"em consulta ao sistema Cadprev — Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, disponível na página eletrônica do Ministério da Economia, verificou-se que o DF possui CRP vigente, sob o nº 974001-181785, emitido em 21.12.19, válido até 18.06.20."*

Notadamente, ainda resta controvertida a observância do equilíbrio financeiro e atuarial da revisão da segregação de massas, atrelada à criação de um fundo de solvência.

Por fim, o Relatório Prévio aponta **persistir divergência entre os valores das contribuições patronais informadas pelo Iprev/DF ao Ministério da Previdência Social e os valores registrados no SIGGO, o que também demanda esclarecimentos por parte do GDF**.

II - impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.
IV - suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)".

[34] A constitucionalidade da Lei nº 9.717/1998 encontra-se pendente de julgamento pelo Pleno daquela Corte Suprema (RE 1007271, Rel. Min. Edson Fachin - Tema 968), e irá discutir a questão pela sistemática da repercussão geral:
REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.007.271: [...]
"***Decisão**: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.*"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

III.3.2 – Despesas por modalidade de licitação

Chama a atenção neste tópico o total de despesas **não sujeitas** à licitação (R$ 18,1 bilhões), sendo a maior parte corresponde à folha de pagamentos (R$ 15,3 bilhões). Em resumo, em 2019, as despesas classificadas em "não aplicável" (R$ 2,9 bilhões) foram 11,68% menores do que em 2018.

Em relação ao ano anterior, as **despesas sem licitação** tiveram um **crescimento substancial**, de **20,36%.** Os dispêndios submetidos à licitação em 2019 (R$ 4,64 bilhões), em relação a 2018, foram reduzidos em 0,94%, distribuídos nas seguintes categorias: pregão (13,07%), concorrência (4,89%), Seleção Pública (0,32%), Adesão à Ata de Registro de Preço (0,25%), Tomada de Preço (0,04%), Convite (0,07%) e Concurso (0,02%).

Na modalidade de contratação direta "Inexigibilidade", viu-se em 2019 execução de R$ 765,1 milhões, **2,2% menor que em 2018**. Já o montante executado por "Dispensa de Licitação" (R$ 1,12 bilhão) **cresceu 39,5%** se comparado com o exercício de 2018 (R$ 808,1 milhões).

Parcela importante despendida por meio de dispensa de licitação, R$ 390 milhões, foi destinada ao Instituto Hospital de Base, R$ 192 milhões, para o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada. Verifica-se, portanto, a grande representatividade dos dispêndios realizados em favor do Instituto Hospital de Base do DF no exercício em exame, 34,5% do total de dispensas de licitação[35].

Entre os maiores credores favorecidos com recursos decorrentes de **dispensa de licitação** figuram também a Sustentare Saneamento S/A (R$ 43,1 milhões – 3,8%), a G&E Serviços Terceirizados Ltda. EPP (R$ 36 milhões – 3,2%), a Ipanema Emp. de Serv. G. e Transp. Ltda. (R$ 27,6 milhões – 2,4%) e a Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda (R$ 22,5 milhões – 2%).

Em "Caráter Emergencial" foram gastos, em 2019, **R$ 223,8 milhões**, **33,5%** a mais do que em 2018. A entidade que mais executou despesas emergenciais foi o SLU, despendendo **R$ 154,7 milhões**, sendo **R$ 142,7 milhões atinentes à contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e recicláveis**.

[35] A Lei nº 5.899, de 3/7/2017, autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal. Posteriormente, o Decreto nº 38.330, de 13/7/2017, regulamentou a Lei nº 5.899/2017.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No geral, **houve expansão de 20,4% nas despesas não submetidas a certames licitatórios**.

Nas **despesas realizadas com licitação**, cerca de R$ 2,3 bilhões (50% do total licitado) foram executados por meio de Pregão (Pregão sem Ata). Na modalidade Concorrência, com 26% das despesas licitadas, foi executado R$ 1,2 bilhão.

Se comparado com o exercício de 2018, houve **redução do montante executado sem cobertura contratual**, apesar do seu significativo valor, no importe de **R$ 139,8 milhões**. Deste montante, **53,7%** foi realizado pela Secretaria de Saúde. A Secretaria de Educação figura em segundo lugar com **46,3%**. Juntas, SES/DF e SE/DF agregaram quase a totalidade dos gastos sem cobertura contratual. Outras unidades tiveram dispêndios de R$ 59,8 mil (0,04% do total).

A par da descrição dos serviços, percebe-se que as despesas sem contrato custearam a prestação de **serviços de natureza continuada, especialmente serviços de limpeza, outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização e transporte**.

Dando continuidade à redução verificada em 2018, em 2019, a realização de despesas sem cobertura contratual **decaiu 47,4% em comparação ao exercício de 2018** (exercício no qual os gastos sem licitação somaram R$ 265,7 milhões). Dessarte, perceptíveis são os *"esforços no sentido de regularização dos processos licitatórios e, por conseguinte, dos respectivos contratos"*.

Malgrado a redução, não é despiciendo pontuar que o assunto não é novo, sendo tratado em diversos autos que tramitam nesta Corte[36]. Frequente e firmemente, o Ministério Público especial vem consignando a irregularidade decorrente da realização de despesas sem cobertura contratual, como, por exemplo, no exame do relatório analítico das contas do governo de 2012 (Processo nº 3.723/2013), e de 2013 (Processo nº 36.480/2013). A falha também constou do Relatório das Contas referente ao exercício de 2015 (Processo 35.688/2015), de 2016 (Processo 36.964/2016-e), de 2017 (Processo nº 39.623/2017-e), de 2018 (Processo nº 2.053/2019-e) e nas atuais. **Desta**

[36] Processo nº 5602/13: "*Auditoria de Regularidade em diversos órgãos do Distrito Federal para verificar despesas sem cobertura contratual no complexo administrativo do DF*;"
Processo 14872/14: "*Inspeção para verificar despesas realizadas sem cobertura contratual na Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e em outras unidades que se fizerem necessário. SEMAG/DICOG*";
Processo nº 14821/2014: "*Processo autuado por força do item IV "b" da Decisão nº 2188/2014, exarada no Processo nº 19072/2011: "b) a autuação de novo feito para abrigar fiscalização voltada a apurar a regularidade dos preços praticados em relação aos serviços de limpeza e conservação..." Período: 17/05/2012 a 14/10/2013 sem cobertura contratual*".
Em 2016 foram autuados diversos processos para apuração de realização de despesa sem cobertura contratual: 32888/2016-e, 32896/16-e; 31253/16-e; 29992/16; 38703/16-e; 31245/16-e; e 14138/2016-e.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

feita, trata-se de fato relevante com o condão de impactar no convencimento da Corte quanto ao mérito das contas.

No âmbito desta Corte de Contas tramita o Processo nº 28.502/2018, constituído para apuração da execução de serviços sem cobertura contratual pela SES/DF, como dito anteriormente, jurisdicionada que mais executou despesas sem cobertura contratual. No feito em destaque, o TCDF determinou a audiência dos responsáveis para apresentação de razões de justificativa, nos termos da r. Decisão nº 1.709/2019, ainda pendentes de exame de mérito nesta Corte de Contas.

III.3.3 – Despesas com Publicidade e Propaganda

As despesas com publicidade e propaganda dos OFSS (R$ 134 milhões) progrediram em relação a 2018 (15,6%). No Poder Executivo, estiveram concentradas na Secretaria de Comunicação Social do DF, que executou R$ 87,6 milhões (65,4% do OFSS).

No Orçamento de Dispêndio, as Empresas Estatais realizaram em 2019 R$ 50,1 milhões com publicidade e propaganda (60,3% da dotação final no montante de R$ 83,1 milhões, e 66,51% da dotação inicialmente alocada na atividade (R$ 75,3 milhões). O BRB foi a estatal que mais realizou despesas com publicidade (R$ 27,7 milhões).

III.3.4 – Fundos Especiais

Inicialmente, a LOA/2019 consignou aproximadamente **R$ 6 bilhões** de dotação inicial para 32 fundos especiais, de 36 existentes. Posteriormente, a dotação foi elevada para R$ 7,2 bilhões. O valor executado foi de R$ 6,4 bilhões, indicando **retração de 9,6% em relação a 2018** (execução nominal de R$ 7,1 bilhões).

A propósito, a execução alcançou 88,4% da dotação atualizada. Os maiores executores foram o Fundo de Saúde do DF (R$ 3,8 bilhões) e o FUNDEB (R$ 2,2 bilhões), responsáveis por 93,4% do total gasto. Tais fundos executaram 90% (Saúde) e 98,2% (Educação) das suas respectivas dotações.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Apesar do fato envolvendo os fundos mais representativos e da execução agregada elevada de 88,14%, **5**[37] **fundos especiais não apresentaram execução, e outros 11 executaram menos de 50% de suas dotações finais**.

A baixa execução dos fundos especiais é objeto de diversos processos no âmbito da Corte de Contas (Processo 11.343/2012, entre outros). No referido feito, mediante a Decisão nº 4.361/2019, o TCDF determinou *"que o GDF adotasse medidas tendentes a **otimizar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais**, incluindo a reavaliação da real necessidade daqueles com baixa execução orçamentária nos últimos exercícios e o aprimoramento do processo de planejamento e execução de seus orçamentos anuais."*

Vale salientar que a LC nº 894/2015 estabeleceu prazo para que o Poder Executivo enviasse à CLDF projetos de lei contendo revisão dos fundos com execução orçamentária abaixo de 50% nos dois exercícios anteriores. Nas Contas de Governo relativas ao exercício de 2015, RAPP/2015 (Processo 35.688/2015)[38], o assunto constou do rol de ressalvas.

Em 13/12/2016, por meio da Mensagem nº 294/2016-GAG enviada à CLDF, foi submetido à apreciação daquela Casa Projeto de Lei Complementar que, entre outras disposições, **propunha a extinção de sete fundos**: Fundo Distrital pelo Desenvolvimento da Educação, Fundo de Trânsito do DF, Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização Básica para Jovens e Adultos do DF, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária, Fundo Habitacional do Distrito Federal, Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DF e Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer. A extinção se deu com a Lei Complementar nº 925, publicada em 29/6/2017.

Nas Contas de Governo do exercício de 2016, no RAPP/2016 (Processo nº 36964/2016-e[39]), figurou determinação para que fossem revisados os fundos especiais com baixa execução.

---

[37] Fundo de Moder., Manut. E Reenquip. da Polícia Civil do DF – FunPCDF; Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF – Prodef; Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF – FTPC/DF; Fundo de Apoio à Pesquisa do DF; e Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF – FDI/DF.

[38] Ressalvas:

[...]

h) não encaminhamento de projetos de lei à Câmara Legislativa do DF, pelo Poder Executivo, revisando os fundos especiais que nos dois exercícios anteriores apresentaram execução orçamentária abaixo de 50%, em desacordo ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 894/15 (pp. 103/104).

[39] Ressalvas:

e) encaminhar à Câmara Legislativa projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50%, em cumprimento aos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 894/15;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No Processo nº 27.048/2017 (Decisão nº 6.100/2017), o TCDF alertou ao GDF sobre o fato de que a LC nº 925/2017 **não atende integralmente a revisão dos fundos especiais estabelecida pela LC 894/2015**.

A **quaestio** figurou como ressalva no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2017 e de 2018, o que também pode ocorrer em relação ao presente exercício.

Já no Processo nº 22.975/2019, que trata do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF referente ao primeiro semestre de 2019, a *"Secretaria de Economia informou que **as Subsecretarias de Orçamento e do Tesouro já realizaram estudos que ratificaram a necessidade de extinção dos fundos especiais com baixa execução, mas encontraram óbices no âmbito do Poder Legislativo**"*[40].

A teor do narrado no Relatório Analítico, apesar das providências já empreendidas em relação ao tema, *"cabe ao GDF adotar as medidas necessárias para que todos os fundos existentes cumpram com suas finalidades enquanto vigentes as legislações que os amparam, inclusive quanto ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira a fim de dar-lhes executoriedade."*

Isso porque, *"em 2019, **ao menos nove fundos mostraram elevado grau de ineficiência do ponto de vista orçamentário**: **quatro sequer constaram da Lei Orçamentária e cinco não realizaram quaisquer gastos**. Ademais, trata-se de problema **recorrentemente** destacado nos Relatórios Analíticos referentes às Contas do Governo anteriores e que subsiste."*

Pertinente, portanto, a apresentação de esclarecimentos por parte do GDF, sobretudo em razão da possível repercussão na análise das contas alusivas ao exercício de 2019.

III.3.5 – Transferências de Recursos para a Conta Única

O Poder Executivo movimentou, no exercício de 2019, recursos financeiros da ordem de R$ 65,1 milhões dos fundos especiais, em consonância com a LC nº 894/2015, alterada pelas LCs nºs 900/2015 e 925/2017. O Relatório Prévio destaca, ainda, que, **em 2019, considerando previsão contida na LC nº 925/2017, foram revertidos de fundos especiais cerca de R$ 60,6 milhões para a Conta Única**, fato que explica a **redução da disponibilidade de caixa dos fundos** (R$ 356,5 milhões em 2016, R$ 424,6 milhões em 2017, R$ 153,6 milhões em 2018 e R$ 121,9 milhões em 2019).

[40] e-DOC 7146DD3B

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

Importa anotar que, nas Contas de Governo relativas ao exercício de 2016, o Ministério Público de Contas (Processo nº 36.964/2016-e, e-DOC 66E7DF2C-e) consignou o seguinte:

> *"Diante disso, o Relatório Prévio registrou que:*
>
> > *"Assim, a Conta Única, principal destino e origem do numerário distrital, totalizou insuficiência financeira de R$ 884,3 milhões ao final de 2016. Diversos Fundos Especiais e unidades da Administração Indireta, além da Câmara Legislativa do DF, apresentaram disponibilidades na Conta Única, cujo somatório foi de R$ 942,6 milhões. Confrontando com o saldo negativo de R$ 884,3 milhões da Secretaria de Fazenda, tem-se o saldo de R$ 58,3 milhões de disponibilidade contábil e bancária da Conta Única ao final de 2016.*
>
> *[...]*
>
> *De elevada preocupação, e que requer controle completo e acompanhamento intensivo do controle externo,* ***é a movimentação pela SEF dos saldos de disponibilidade financeira de qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema Financeiro da Conta Única, autorizado pelos Decretos distritais nº 32.767/11 e nº 36.135/14****.*
>
> *Sobre a movimentação dos saldos de disponibilidade financeira autorizada pelo Decreto nº 32.767/11, alterado pelo Decreto nº 36.135/14, assim dispõem:*
>
> > *"Art. 3º (...)*
> > *§ 4º A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, gestora do Sistema Financeiro da Conta Única, por intermédio da Subsecretaria do Tesouro - SUTES, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema Financeiro da Conta Única, para atender necessidade momentânea de caixa, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, garantidos os direitos dos cedentes dos recursos."*
>
> *Conforme registra o Relatório Prévio, embora os fluxos de caixa das unidades depositantes da Conta Única tenham sido, na realidade, utilizados pela Secretaria de Fazenda, as disponibilidades dessas unidades ainda figuram nos respectivos Caixa e Equivalentes de Caixa.*
>
> *De outra, preocupa que a sistemática em tela, aliada a uma crise financeira, se exacerbada, pode vir a funcionar como um "****cheque especial****" para o Tesouro distrital, permitindo-lhe, ainda,* ***apropriar-se dos rendimentos auferidos*** *pela conta única dos depósitos de outras unidades. Conforme consignado no Relatório Prévio:*
>
> > *"Tanto que, no exercício de 2016, nenhuma dessas unidades obteve remuneração pelos valores que forçosamente foram depositados na Conta Única. Ou seja, a única unidade gestora que se creditou dos rendimentos auferidos pelos depósitos*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *mantidos na Conta Única distrital, de R$ 23 milhões, foi a própria Secretaria de Fazenda, cujo fluxo de caixa foi negativo."*
>
> *[...]*
>
> *Noutra ponta, o artigo 43 da LRF determina que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos devem ser depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, e que não podem ser utilizadas para empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.*
>
> *Assim, considerando a competência da Corte de Contas instituída pelo inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 1/94[41], cabe sugerir ao Tribunal que avalie a regular instauração de procedimentos internos, com o objetivo de analisar e verificar as impropriedades nos registros orçamentários, financeiros e contábeis, em especial se a utilização por parte da SEF das disponibilidades de caixa atende aos critérios legais que gerem a matéria.*"

Inegável que a transferência de recursos financeiros para a Conta Única **limita a promoção de políticas públicas por fundos especiais no DF**. Não é em vão que os recursos são **vinculados**. O objetivo é garantir **aplicação mínima nas finalidades de cada fundo**, e que motivaram sua criação[42].

---

[41] *"V – realizar, por iniciativa própria, da Câmara Legislativa ou de alguma de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza **contábil, financeira, orçamentária**, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público e administração indireta:*
a) da estimativa, lançamento, arrecadação, recolhimento, parcelamento e renúncia de receitas;
b) dos incentivos, transações, remissões e anistias fiscais, isenções, subsídios, benefícios e assemelhados, de natureza financeira, tributária, creditícia e outras concedidas pelo Distrito Federal;
c) das despesas de investimento e custeio, inclusive à conta de fundo especial, de natureza contábil ou financeira;
d) das concessões, cessões, doações, permissões e contratos de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, e das subvenções sociais ou econômicas, dos auxílios, contribuições e doações;
e) de outros atos e procedimentos de que resultem variações patrimoniais;"

[42] A **Corte de Contas** já alertou o GDF, por meio da Decisão nº 2.408/14, nos autos 11.343/12:
"*II – alertar o Senhor Governador do Distrito Federal, os Secretários de Transparência e Controle e de Planejamento e Orçamento e os gestores dos Fundos Especiais de que a ausência de realização de despesas ou prática de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial, vista em parte relevante dos fundos especiais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, configura afronta aos aspectos de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e legalidade da gestão, cuja fiscalização compete a esta Corte de Contas, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, além de caracterizar possível descumprimento dos objetivos para os quais foram concebidos*;". (grifei)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Destaque-se que a regularidade da reversão de recursos ao Tesouro distrital autorizada pela LC nº 925/2017 foi tratada no Processo nº 8.358/2018[43], que já possui decisão definitiva de mérito[44].

Nestes autos, o Ministério Público, por meio do Parecer nº 701/2018–ML (e-DOC BE671D14-e), aquiesceu com a **inexistência de mácula** na previsão de transferência do **superávit** dos fundos, insculpida na LC nº 925/2017, exercida no contorno da **competência suplementar do Distrito Federal em normas gerais sobre direito financeiro**, **posto ter promovido alterações nas leis que os instituem e, mormente, por ser essa a única restrição estabelecida pelo art. 73[45] da Lei nº 4.320/1964**.

Destaco, também, que as regras de hermenêutica para solução de conflitos aparentes entre normas, em específico quanto à vinculação de recursos, presente no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000[46] e no art. 73 da Lei nº 4.320/1964, suso, recomendam a preponderância desta sobre aquela. **Dessa forma, alterada a lei de instituição dos fundos, restaria removida a vinculação intertemporal dos recursos**.

Dissente-se, contudo, quanto à reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit apurado em balanço financeiro das entidades da administração indireta, que detêm autonomia administrativa e financeira, a exemplo das autarquias e fundações. De fato, o art. 2º da LC nº 925/2017 pode ter ultrapassado as regras de competências legislativas insculpidas na Lei Maior.

Nessa direção foi a manifestação do Conselho Especial do TJDFT na ADI nº 0024092-85.2014.8.07.0000, que declarou a **inconstitucionalidade** do § 14 do art. 150 da LODF. Ao cotejar as normas indicadas, este Órgão Ministerial entendeu presente no art. 2º da LC nº 925/2017 o **vício material** identificado pelo **TJDFT**, que

---

[43] Representação ofertada pelo Exmo. Sr. Deputado Distrital Wasny de Roure acerca de possíveis inconstitucionalidades, irregularidades e impropriedades afetas à Lei Complementar nº 925/17, que dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal.
[44] Decisão nº 4.676/2018.
[45] "*Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.*"
[46] "*Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.*
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

decorreu da criação de regra geral contrária à instituída pela União, ao estabelecer norma incompatível com a Lei nº 4.320/1964.

Noutro feito, Processo nº 3.542/2018-e[47], o entendimento deste **Parquet** sobre a impossibilidade de reversão ao Tesouro do Distrito Federal do **superávit** apurado em balanço financeiro das entidades da administração indireta e órgãos dotados de **autonomia** foi esposado. Nesse caso, a preservação da autonomia administrativa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo local é reconhecida pela LC nº 925/2017[48].

Nesse sentido foi o entendimento do TCDF, que por meio do item II da Decisão nº 3.747/2018, salientou que "***tendo em conta a autonomia orçamentária e financeira conferida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF"*** **seria o caso de se *"determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que se abstenha, doravante, de efetuar qualquer registro de obrigações de antecipação de repasse de recursos da Corte de Contas sem a devida anuência prévia e formal do Tribunal***".

Mutatis mutandis, tal regra também deve ser aplicada aos entes dotados de autonomia administrativa e financeira. A propósito, apresento o entendimento firmado pelo TCE-MG na Consulta 876934:

> "*EMENTA: CONSULTA – AUTARQUIA MUNICIPAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DOTAÇÕES DA AUTARQUIA – POSSIBILIDADE – NÃO CONDICIONAMENTO À EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT OU SALDO FINANCEIRO DO EXECUTIVO – NECESSIDADE DA EDIÇÃO DE DECRETO DE ABERTURA, OU AUTORIZAÇÃO LEGAL SE NECESSÁRIO – UTILIZAÇÃO DO RECURSO NO EXERCÍCIO SEGUINTE – POSSIBILIDADE – INSCRIÇÃO NO BALANÇO PATRIMONIAL COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – TRANSFERÊNCIA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUPRIR DÉFICIT DO ORÇAMENTO – IMPOSSIBILIDADE – AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA – PRECEDENTE: CONSULTA N. 837626 – DECISÃO UNÂNIME. 1) A*

---

[47] Instituídos para albergar o exame do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal relativo ao 3º quadrimestre de 2017.

[48] *"Art. 2º O superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal apurado no balanço patrimonial ao final do exercício financeiro fica revertido ao Tesouro do Distrito Federal.*
[...]
§ 2º Excetuam-se das disposições do caput os fundos, que observam legislação própria, e eventual superávit financeiro:
[...]
VII - vinculado ao Poder Legislativo."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Autarquia poderá utilizar o superávit financeiro apurado em seu balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, independentemente de ter ocorrido superávit ou déficit financeiro no orçamento do Executivo Municipal. 2) O superávit financeiro da Autarquia apurado ao final do exercício, caso não seja usado como fonte de recurso para crédito suplementar no exercício em que ocorreu (art.43, §1º, II, da Lei 4.320/64), deve ser inscrito no balanço patrimonial como superávit financeiro do exercício anterior para ser utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar no orçamento da Autarquia do exercício seguinte (art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64), não podendo ser usado para suprir déficit do orçamento do Executivo Municipal no momento da consolidação dos balanços anuais, pois as receitas das Autarquias, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, não se confundem, em hipótese alguma, com as do Executivo Municipal. 3) Para que a Autarquia utilize o superávit financeiro apurado como fonte de recurso para a abertura de crédito suplementar e especial em seu próprio orçamento, o seu dirigente, mediante justificativa, deverá requerer ao Executivo Municipal que edite um decreto de abertura de crédito adicional ou encaminhe, se necessário, um projeto de lei para autorizá-lo."
(TCE/MG, **Plenário**, Rel. Cons. **Mauri Torres**, Sessão de 22/8/2012).

No Processo nº 8.358/2018, assim decidiu o Plenário (Decisão nº 4.676/2018):

"O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu o adendo constante do voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das manifestações apresentadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, por meio do Ofício nº 176/2018 – GP, de 05.04.18 (peça 28), e pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – SEF, Ofício SEI-GDF nº 451/2018 – SEF/GAB, de 06.04.18 (peça 29), bem como das informações conjuntamente apresentadas pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e Procuradoria-Geral do Distrito Federal (peça 30); b) do Ofício nº 069/2018-GWR, de 23.03.18, do Exmo. Sr. Deputado Distrital Wasny de Roure (peça 25), bem como do Ofício nº 22/2018- GP1P, oriundo do Ministério Público junto a este Tribunal, e correspondente anexo (peças 26 e 27); c) da Informação nº 06/2018-DICOG/SEMAG (peça 31); ***II. no mérito, considerar a Representação em análise parcialmente procedente, em face da comprovada reversão ao Tesouro local de recursos próprios do Detran, oriundos de taxas de serviços e multas de trânsito, para aplicação em finalidades diversas daquelas previstas no Código Brasileiro de Trânsito****; III. tendo em conta o caráter pedagógico da atuação desta Corte de Contas,* ***alertar a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para a necessidade de observar as disposições insertas no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal ao efetivar a reversão de superavit apurado no***

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

balanço financeiro dos órgãos e entidades das administrações distritais ao Tesouro local com espeque na LC n.º 925/2017*, bem como a orientação da PGDF consubstanciada no Parecer nº 806/2017-PRCON/PGDF; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão ao autor da Representação, Deputado Distrital Wasny de Roure, à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, às Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; b) o arquivamento dos autos."*

III.3.6 – Limites Constitucionais

III.3.6.1 – Limites mínimos de aplicação em Educação

Foram aplicados, em 2019, **R$ 4,64 bilhões** em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (27,23% do total de receitas computáveis), **superando o piso de 25% preconizado pela Constituição Federal** (art. 212). Em relação às aplicações por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, estas alcançaram R$ 2,18 bilhões, igualmente **acima do limite exigido**, sendo a quase totalidade destinada ao pagamento de profissionais da educação básica (art. 60 do ADCT). O assunto é objeto do Processo nº 18.277/2019 no âmbito do TCDF, em que **os limites foram considerados cumpridos pela Decisão nº 783/2020**.

III.3.6.2 – Limite mínimo de aplicação em Saúde

Foi apurada a aplicação líquida de **R$ 2,7 bilhões** em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, em 2019, oriunda das fontes vinculadas, superando o limite mínimo de R$ 2,23 bilhões (art. 198, § 2º, da CF/1988 e LC nº 141/2012), conforme deliberado pelo TCDF na Decisão nº 632/2020, exarada no Processo nº 12.007/2019.

Sem embargo, a despeito do cumprimento do piso de aplicação em ASPS, repise-se, não se pode olvidar que em diversas apurações realizada pela Corte ficaram evidenciadas **ineficiências** na gestão da saúde pública distrital.

Destaquem-se as despesas realizadas **sem cobertura contratual** no âmbito da SES/DF, que, apesar da redução verificada se comparado o cenário com o de 2018, denotam deficiências no setor. Salientem-se também problemas estruturais relacionados a dificuldades de acesso a consultas em cirurgia vascular (Processo nº 25.117/2019[49]); à precariedade do espaço destinado ao Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial – CEDOH (Processo nº 27.810/2019); à falta de estrutura e condições de trabalho no Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB

[49] Objeto do AI 0712763-59.2019.8.07.0000 em tramitação no TJDFT.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

(Processo nº 224.555/2019); às dificuldades de acesso aos serviços de saúde, como cirurgias cardíacas em pacientes neonatais ou pediátricos (Processo nº 223.834/2019); e à ausência de realização de cirurgias de hérnia na rede pública de saúde do Distrito Federal (Processo nº 224.547/2019), apenas para citar alguns exemplos.

III.3.6.3 - Limite mínimo de aplicação em Cultura

Segundo o art. 246, § 5º, da LODF, o Poder Público deve **alocar anualmente dotação mínima correspondente a três décimos por cento (0,3%) da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício ao Fundo de Apoio à Cultura do DF – FAC**. Para 2019, o percentual sobre a RCL totalizou **R$ 67,5 milhões**.

Ainda, a teor do art. 80, I, § 5º, da LC nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, além da dotação mínima da RCL de 2019, deve haver disponibilização do saldo calculado como a diferença entre o valor correspondente a 0,3% da RCL apurada em exercícios anteriores e o montante de recursos efetivamente empenhados naquele exercício. O saldo apurado em 2018 foi de R$ 23,7 milhões.

Sendo assim, o total de recursos para a execução do FAC deveria alcançar a monta de R$ 91,2 milhões.

A dotação inicial alocada ao FAC foi de **R$ 67,4 milhões**, que, com o advento de alterações orçamentárias, foi elevado para **R$ 84,4 milhões**, portanto, **inferior** à determinação da LODF e da LC nº 934/2017.

As apurações revelaram que foi transferido **R$ 31,5 milhões** no exercício de 2019. Diante disso, ante a **alocação insuficiente no exercício**, o saldo acumulado relativo às aplicações no FAC aumentou **151,7%**. Como dito anteriormente, a diferença entre os 0,3% da RCL e as despesas empenhadas deveria integrar a execução do FAC para 2019.

De todo modo, conforme sublinhado na versão preliminar do Relatório Analítico *"o Governo do DF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima desses recursos no fomento à cultura. Esse descumprimento foi mais pronunciado em 2019, como demonstram os dados aqui apresentados. O saldo acumulado pela inexecução do orçamento nos últimos três anos já monta de R$ 59,7 milhões."* Em 2017 esse saldo era de R$ 17,6 milhões, passando para R$ 23,7 milhões em 2018 e finalmente em 2019 para R$ 59,7 milhões, denotando uma **vertiginosa e contínua ascensão**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Relembro que, no Processo nº 26.462/2016, o TCDF apreciou a Representação nº 10/2016-ML. Ao se manifestar conclusivamente sobre a peça Ministerial, assim consignou o Conselheiro-Relator, Paiva Martins:

> "*14. **A análise da questão não se resume a mero formalismo quanto à destinação de percentual anual mínimo de crédito orçamentário**, mas sim à **efetiva aplicação desse valor**, de modo a assegurar que o FAC possa 'financiar projetos artísticos e culturais sob a forma de apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis', promovendo a cultura no Distrito Federal*."

A propósito, os termos da Decisão nº 1.817/2017:

> *"O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 641/16 – GAB/SEC (e-doc A1140334-c) e 767/2016 – GAB/SEC (e-DOC 20468C1B-c), e da documentação que os acompanha; II – considerar, no mérito, procedente a Representação oferecida pelo Ministério Público junto a este Tribunal; (...) IV – determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que: a) apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos quanto aos motivos que levaram à baixa execução da dotação atribuída ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC/DF em 2015; b) doravante, não sendo possível a efetiva aplicação dos recursos destinados ao Fundo, exponha os motivos e as justificativas que ensejarem a situação excepcional, de modo a permitir o controle da regularidade do ato; (...)."*

O assunto foi objeto de ressalvas nas Contas de Governo de 2015, 2016, 2017 e 2018. Ou seja, **reiteradamente** o Governo do Distrito Federal **vem descumprido** a essência da LODF, mais especificamente o art. 246, § 5º. As contas de 2019 também podem vir a ser maculadas pela alocação insuficiente de recursos ao FAC, o que demanda manifestação do GDF.

Ainda em relação à destinação de valores ao FAC, vale destacar o exame realizado no Processo nº 11.906/2019-e, deflagrado em razão da Representação nº 8/2019-G4P, que trata de possíveis irregularidades na gestão e na aplicação dos recursos do fundo. Ao debruçar seu exame acerca dos fatos apontados pelo **Parquet** especial, o TCDF proferiu a Decisão nº 1.984/2019, **in verbis**:

> *"O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 8/2019-G4P (peças 3 e 4, e-DOCs 6C36FE1E-e e DE7B7804-e), da lavra do Exmo. Sr. Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto à Corte, e da Representação ofertada pelo Exmo. Sr. Deputado Distrital Leandro Grass (peça 16, eDOC 5659472F-c), por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) do Ofício nº 100/2019-G4P e anexos (peças 19/21, e-DOCs 60F0D0E4-e, 6029F6A7-e e*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BC5FF2B4-e); c) das Informações nºs 6/2019 – GAB/Semag e 7/2019 – GAB/Semag (peça 5, e-DOC 2A3EA21Be e peça 22, eDOC 272F7330-e, respectivamente); ***II – conceder: a) medida cautelar, "inaudita altera pars", a fim de que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal suspenda os efeitos do Aviso de Cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17/2018, publicado no DODF de 15.05.19, evitando-se a destinação dos recursos originalmente alocados no Edital nº 17/2018 para custear outros projetos/programas/atividades, até ulterior deliberação plenária acerca do mérito das exordiais****; b) com base no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, prazo de 10 (dias) dias às Secretarias de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, gestora do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, e de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEFP, para apresentarem esclarecimentos quanto ao teor das representações supracitadas; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, das representações e das Informações nºs 6/2019 – GAB/Semag e 7/2019 – GAB/Semag aos destinatários mencionados no item II.b, supra; b) a ciência desta decisão aos representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as providências pertinentes. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, anuiu, nesta assentada, ao voto do Relator."*

Em 16/1/2020 foi publicado Aviso Público de Continuidade do Edital de Chamamento Público nº 17/2018 (DODF nº 11, de 16/1/2020, p. 83), fazendo com que o objeto da Representação do MP de Contas se esvaísse.

III.3.6.4 - Limite mínimo de aplicação em Pesquisa

Segundo o art. 195 da LODF, a lei orçamentária anual deve consignar ao FAP/DF dotação mínima de dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida - RCL do Distrito Federal, de forma gradativa, cabendo aplicar, em 2019, **1,6%** da RCL, ou seja, **R$ 360,1 milhões**, segundo a Emenda à Lei Orgânica nº 69/2013. Em 2019, a **dotação destinada ao FAP/DF foi de R$ 365,6 milhões**, por conseguinte, compatível, formalmente, com o regramento legal.

Os recursos deveriam ser transferidos **mensalmente**, em **duodécimos**, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico. Todavia, *"A verificação dos repasses financeiros à Fundação (...) mostrou situação distante do que preceitua a lei.* ***Não foi cumprido o mandamento legal de transferir efetivamente os recursos mensalmente em duodécimos do valor global da dotação mínima estipulada****."*

A exemplo dos resultados apurados nas Contas de Governo de 2015, Processo nº 35.688/2015, repetidos na avaliação das Contas de 2016 (Processo nº 36.964/2016-e), 2017 (Processo nº 39.623/2017) e novamente nas Contas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Governamentais de 2018 (Processo nº 20.053/2019), verificou-se a **baixa execução orçamentária**, repetida também em 2019, com **repasse** de **R$ 61,3 milhões**, cerca de **17%** da regra preconizada na LODF.

Ocorre que, conforme arrazoado no Relatório Analítico:

> *"Por força do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da LODF, acrescido pela Emenda nº 117/19, as dotações consignadas na LOA/19 para a FAPDF não empenhadas até a data de publicação da referida emenda, 18.12.19,* ***puderam ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias distritais****.*
> *Entretanto, até a edição da citada emenda, os repasses recebidos pela FAPDF estiveram abaixo do que estatui a LODF, com exceção do mês de setembro.*
> *A despesa realizada pela FAPDF em 2019, considerando apenas os recursos originários do Tesouro do DF, foi de R$ 76,7 milhões, sendo que, desse total, R$ 25 milhões foram inscritos em Restos a Pagar não Processados e o valor liquidado no exercício (R$ 51,8 milhões) representou* ***apenas 14,2% da dotação inicial****."*

Como visto, a despesa realizada pelo FAPDF em 2019 ficou **significativamente abaixo da dotação inicial conferida ao fundo**, revelando, no mínimo, pouco comprometimento do Distrito Federal com o apoio à pesquisa, o que, tal qual ocorreu com relação ao FAC, demanda manifestação do GDF.

III.3.6.5 - Limite mínimo de aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA

A LOA/2019 alocou ao FDCA/DF dotação orçamentária inicial de R$ 49,8 milhões, considerado apenas os recursos do Tesouro do DF. Portanto, de início, o montante disponibilizado ficou **além da dotação mínima de 0,3%** (R$ 49,7 milhões) **da receita tributária líquida estipulada pela LODF** (ELO nº 76/2014, que vedou, ainda, o contingenciamento ou remanejamento dos recursos destinados ao FDCA/DF.

Apesar de garantir a alocação determinada pelo art. 269-A da LODF, **os repasses financeiros foram significativamente inferiores à dotação**. Em 2019 foram repassados ao FDCA/DF apenas **R$ 12,1 milhões** (**24,4% da dotação mínima**). Inclusive, **verificou-se queda acentuada no nível de execução, que em 2018 foi de 47%**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A despeito da ressalva indicada no Parecer Prévio das Contas de Governo de 2018, o **descumprimento da LODF se repetiu em 2019**, falha essa que pode repercutir no exame destas contas anuais.

III.3.7 Gestão Financeira

De acordo com o art. 48 da Lei nº 4.320/1964, a programação financeira possui o desiderato de **equilibrar** o ritmo dos desembolsos do Governo, de modo a assegurar a existência de recursos para execução dos programas de trabalho, bem como para evitar insuficiências em tesouraria.

A programação do Distrito Federal para 2019 (Decreto nº 39.662/2019) estabeleceu cotas de **R$ 27,8 bilhões** ao final de dezembro de 2019, dos quais R$ 25,7 bilhões foram liberados para execução do cronograma de desembolso. Os valores pagos, por seu turno, totalizaram **R$ 22,7 bilhões**, ou seja, **81,8%** da programação financeira. Esse percentual em 2018 foi de **R$ 81,4%**.

O limite financeiro programado equivaleu a 97,4% da dotação atualizada. Contudo, o importe de R$ 408,5 milhões extrapolou a dotação, caracterizando afronta ao art. 50 da Lei nº 4.320/1964, segundo o qual as alterações de cotas devem observar o limite de dotação orçamentária.

Exemplificativamente, como reportado no RA, *"o Iprev/DF, por exemplo, apresentou dotação final de R$ 516,7 milhões na fonte 100 (recursos ordinários e não vinculados) para Pessoal e Encargos Sociais, enquanto os registros apontaram liberação de limite financeiro de R$ 661,5 milhões, na mesma classificação orçamentária."*.

De todo modo, a execução financeira seguiu a cadência da arrecadação mensal. **In casu**, o total de cotas liberadas, sem contar os recursos de exercícios anteriores, foi de R$ 24,8 bilhões, ao passo que a receita arrecadada do período foi de R$ 25,1 bilhões.

Em 2019 foram desembolsados recursos da ordem de R$ 2,1 bilhões para pagamentos de Restos a Pagar. Desse valor, R$ 2 bilhões foram pagos com recursos arrecadados em 2019. Por outro lado, tão somente 4,2% dos Restos a Pagar foram custeados com recursos advindos de exercícios anteriores. Em 2018 o comprometimento da receita arrecadada com restos a pagar totalizou 9,5% (R$ 2,3 bilhões).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Importante frisar, consoante apontado no Balanço Orçamentário, que o total despendido para pagamento de restos a pagar foi **além do superávit** orçamentário do exercício, que foi de R$ 217,5 milhões (10,5%).

Ainda assim, R$ 2,2 bilhões empenhados em 2019 foram inscritos em restos a pagar, afora a reinscrição de R$ 138,2 milhões de exercícios anteriores não adimplidos em 2019. Tem-se, por conseguinte, a repetição da prática de transferir montante significativo de obrigações para o exercício ulterior, onerando-o. Por óbvio, na esteira do mencionado no Relatório Analítico, a sistemática apontada possui o condão de sobrecarregar a execução financeira dos exercícios.

A versão preliminar do Relatório Analítico assim asseverou: *"conforme noticiado no Processo nº 22975/19, no qual esta Casa aprecia o acompanhamento da gestão governamental referente ao primeiro semestre de 2019, a programação financeira de 2019 não contemplou os RP, cuja ausência desatende à disposição contida no art. 49 da Lei nº 4.320/64. Em atendimento à Decisão nº 4361/19, os RP foram inseridos na programação financeira de 2020, conforme consta do Decreto nº 40.449/20, que estabelece a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020."*

O cronograma de desembolso do Poder Executivo foi definido pelo Decreto nº 39.662/2019. O total pago foi de R$ 89,1% do previsto no Decreto, perfazendo R$ 21,2 bilhões, dos R$ 23,8 bilhões previstos. No grupo mais representativo (Pessoal e Encargos), o Distrito Federal desembolsou R$ 13,3 bilhões, aproximando-se do importe previsto, que foi de R$ 14,4 bilhões.

Nas despesas de capital houve distanciamento maior entre o previsto e o executado. Como exemplo, no grupo de natureza de despesa Investimentos, houve liberação de 42,3% do montante previsto no Decreto. Distância ainda maior foi verificada nos desembolsos concretizados, ante a execução de apenas 23,2% do estabelecido no cronograma. Também no aspecto financeiro, o **distanciamento entre a previsão e a execução das despesas de capital pode impactar as conclusões a serem consignadas no Parecer Prévio.**

No exercício examinado no RAPP, a programação financeira estabeleceu limites para a liquidação de despesas, **contrariando** as normas de execução orçamentária e financeira, segundo as quais deve haver limites para os **pagamentos**, etapa da execução **posterior à liquidação**. Sobre o tema, o Relatório Analítico destaca o que se segue:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *"O Tribunal, por meio da Decisão nº 4361/19, proferida no âmbito do Processo nº 22975/19, reiterou os termos da Decisão nº 5545/16, que havia determinado à então Secretaria de Fazenda que deixasse de condicionar a liquidação da despesa no Siggo à prévia liberação de cota financeira pela Subsecretaria do Tesouro, por afronta às normas de execução orçamentária e financeira. Conforme o Ofício nº 870/2020 – SEEC/GAB, de 12.02.20 (e-DOC 7146DD3B), para o exercício de 2020, a questão foi resolvida, tendo sido retirada a 'trava de liquidação', passando o controle para a Ordem Bancária."*

Ao término do exercício em exame, remanesceu saldo de R$ 19,4 milhões na conta única do tesouro. A referida conta foi instituída pelo art. 1º, I, do Decreto nº 32.767/2011 para acolher a arrecadação de todas e quaisquer fontes de receita do DF, de modo a propiciar disponibilidade financeira suficiente para atender à programação financeira. Apesar disso, em alguns meses do exercício, a Conta Única apresentou saldo negativo, sendo o menor valor o verificado em novembro (R$ 69 milhões).

Segundo manifestação da Secretaria de Estado de Economia (e-DOC 7146DD3B) no Processo nº 22.975/2019, encaminhada em resposta à Decisão nº 4.631/2019, a insuficiência foi resultado de pendências na conciliação das contas do Siggo, não havendo tal carência de recursos nos controles paralelos realizados pela Pasta. Para o Corpo Técnico, **a existência de mecanismo paralelo de controle não se compatibiliza com a necessidade conferir fidedignidade e tempestividade às informações contábeis, tampouco com o art. 2º, I, do Decreto nº 32.598/2019, o que deve ser obtemperado na presente análise**.

Nesse particular, o relatório que precede a manifestação desse órgão ministerial assim arrazoou:

> *"Sobre esse assunto, impende destacar que a auditoria financeira, objeto do Processo nº 224113/19, constatou falhas e intempestividade na elaboração das conciliações e acompanhamento da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, com inobservância do disposto no Manual Simplificado de Conciliação, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/16-SEEC, conforme consignado nos Achados 1 e 7 do relatório final de auditoria, apreciado pelo Tribunal mediante a Decisão nº 2330/20."*

IV - GESTÃO FISCAL

O presente tópico cuida da verificação de cumprimento dos preceitos de responsabilidade fiscal por parte do Poder Executivo, CLDF e TCDF, pela análise dos fatos consignados nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs publicados pelo Poder Executivo, pela Câmara Legislativa, pelo Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública do Distrito

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Federal, e outros relacionados a Receita Corrente Líquida – RCL distrital, do cumprimento das metas fiscais de Resultados Primário e Nominal estabelecidas na LDO/2019.

IV.1 – Receita Corrente Líquida

Importante item de referência para diversos limites estabelecidos na gestão fiscal responsável e transparente a que estão submetidos os gestores públicos, a Receita Corrente Líquida – RCL acumulada totalizou **R$ 22,5 bilhões**, superando a média dos seis bimestres do exercício (R$ 22,2 bilhões).

Extirpada a divergência identificada no Processo nº 1.028/2020 (RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2019), a RCL foi ajustada para R$ 22,3 bilhões, para fins de apuração dos gastos com pessoal.

De acordo com a LRF, o Distrito Federal possui como limite global de gastos com pessoal o valor de 52% da RCL (49% para o Poder Executivo e 3% para o Poder Legislativo, assim considerados a CLD e o TCDF), o que é inferior ao limite de 60% da RCL para os Estados, por contarem com Ministério Público (2% da RCL) e Poder Judiciário (6% da RCL) próprios dentro de seus orçamentos.

Rompendo a tendência de exercícios anteriores, a comparação dos exercícios de 2018 e 2019 demonstra que houve aumento da relação DDP/RCL de 46,1% para 46,2%. Malgrado a pequena elevação, o percentual permaneceu abaixo do limite global de 52% da RCL para gastos com pessoal do DF.

IV.2 – Relatórios de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo distrital relativos ao exercício de 2019 foram objeto de análise dos Processos nº 12.732/2019, 19.702/2019 e 1.028/2020.

Nestes, pode-se observar que a Despesa Líquida com Pessoal – DLP atingiu R$ 9,7 bilhões, equivalentes a 43,54% da RCL. No exercício, o Poder Executivo ficou abaixo dos limites de despesas com pessoal previstos na LRF. Dessarte, por intermédio das Decisões nºs 2.563/2019, nº 4.280/2019 e 875/2020, o TCDF reconheceu o cumprimento do disposto nos arts. 54 e 55 da LRF.

Entende-se pertinente transcrever parte da versão preliminar do RAPP acerca de pronunciamentos emanados do TCDF em relação ao tema:

> *"Impende registrar que, por ocasião da análise do RGF relativo ao 2º quadrimestre de 2019, foi proferida a Decisão nº 4280/19, na qual constou,*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

entre outras deliberações, determinação à Secretaria de Economia do DF para que fosse providenciada a republicação do demonstrativo da despesa com pessoal e da apuração do cumprimento do limite legal, referentes ao aludido RGF, de modo que os valores e percentuais ali consignados refletissem os montantes e percentual da Despesa Líquida com Pessoal frente à Receita Corrente Líquida, por conta da ocorrência da transposição de gastos de folha de pagamento para períodos subsequentes. Contra essa deliberação foi interposto recurso pela jurisdicionada, admitido por meio da Decisão nº 684/20, com efeito suspensivo, cujo mérito ainda pende de deliberação plenária.
Destaca-se, ainda, que, em cumprimento às Decisões nº 2753/15 e nº 2498/04, foram incluídas na apuração as despesas com pessoal dos contratos de gestão celebrados pelo Poder Executivo, cuja mão de obra envolvida na execução desses ajustes configura a substituição de servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 18 da LRF. Entre esses gastos, destaque para o contrato celebrado com o então Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, atual Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, que apresentou em 2019 despesa com pessoal no montante de R$ 109,6 milhões, sendo que em 2018 o valor foi de R$ 32,9 milhões, conforme dados obtidos no Siggo, relativos ao contrato de gestão."

Acerca do endividamento, a relação Dívida Consolidada Líquida/RCL foi de 36,1%, abaixo do teto (200%), conforme Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

As garantias concedidas pelo DF, ao final de 2019 totalizavam R$ 380,2 milhões (1,69% da RCL), abaixo, portanto, do limite de 22% estabelecido pelo Senado Federal.

Em relação ao endividamento, as operações de crédito contraídas no exercício de 2019 atingiram 1,54% da RCL, abaixo do limite de 16% fixado em Resolução do Senado Federal.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar apresentou **insuficiência financeira** de cerca de R$ 629,4 milhões, após a inscrição dos restos a pagar não processados, a despeito das transferências de **superávit** do Poder Executivo, no valor de R$ 785,3 milhões. Esse déficit resultou em alerta ao Governador acerca da necessidade de dar continuidade à redução/eliminação dos déficits financeiros apresentados (Decisão nº 875/2020).

Quanto à Defensoria Pública Distrito Federal – DPDF, autônoma funcional e administrativamente, ainda **remanesce ausente a definição quanto ao seu**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

limite próprio de despesa com pessoal. Dessa forma, considera-se inserta nos limites do Poder Executivo[50].

Constam dos autos nºs 12.767/2019, 23.157/2019 e 1.060/2020 as análises dos RGFs de cada quadrimestre do exercício de 2019. A Despesa Líquida com Pessoal apurada no período de janeiro a dezembro de 2019, na DFDF, foi de R$ 176 milhões, o que correspondeu a 0,79% da RCL. Ademais, a Defensoria Pública local encerrou o exercício com disponibilidade de caixa para arcar com suas obrigações.

O TCDF, a teor da Decisões nºs 2.415/2019, 3.956/2019 e 690/2020, considerou atendidas pela DPDF as exigências contidas nos arts. 54 e 55 da LRF.

No Poder Legislativo, a despesa com pessoal da CLDF atingiu R$ 348 milhões, 1,56% da RCL. O percentual apurado figurou abaixo do limite máximo (1,7%), **porém acima do limite de alerta** (90% do limite máximo, ou seja, 1,53%). Dessarte, ante a verificação de superação dos limites nos 2º e 3º quadrimestres de 2019, o TCDF emitiu **alerta** ao órgão legislativo (Decisões nºs 4.170/2019 e 858/2020).

O demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar da CLDF registrou equilíbrio entre as disponibilidades e as obrigações. Além disso, o FASCAL encerrou o exercício com superávit de R$ 770 mil.

Por sua vez, os RGFs do TCDF[51], relativos a 2019, foram considerados em conformidade com os arts. 54 e 55 da LRF (Decisões nºs 2.414/2019, 4.040/2019 e 689/2020). A Despesa Líquida com Pessoal alcançou R$ 249 milhões (1,11% da RCL). Ainda, o TCDF apresentou equilíbrio fiscal após a inscrição de restos a pagar não processados.

IV.3 – Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais

No Processo nº 19.877/2019, mediante a Decisão nº 685/2020, a Corte considerou cumpridas as metas de Resultado Nominal e de Resultado Primário estabelecidas na LDO para o período. Os resultados apurados foram positivos (R$ 175 milhões e R$ 137 milhões), superando as metas negativas estabelecidas (R$ 799 milhões e 495 milhões). Segundo o Relatório Analítico, esse panorama revela *"**esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública** (...)."*

[50] Conforme deliberação prolatada na Decisão nº 5.610/2016. Observe-se que o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – MDF/STN, em atendimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2153/2014 – Plenário, passou a exigir a publicação do RGF pela DPDF, em razão da autonomia conferida pela EC nº 74/2013.
[51] Processos nºs. 12.759/2019, 23.122/2019 e 1.036/2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

V - GESTÃO PATRIMONIAL

Nesse ponto, avaliam-se as atividades de planejamento e gestão do patrimônio do GDF, relacionados com o controle dos bens, direitos (dívida ativa) e obrigações (dívida pública, considerados, ainda, os precatórios e seus reflexos sobre o patrimônio do DF).

V.1 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa, em 2019, representou o principal ativo do Distrito Federal, com R$ 36,3 bilhões. A Dívida Ativa Tributária (R$ 34,47 bilhões de saldo apurado no exercício), de **maior representatividade**, conta com montante de R$ 30,9 bilhões ajuizada no **TJDFT**, 85,19% do total. A Dívida Ativa Não Tributária, por sua vez, alcançou R$ 1,85 bilhão em 2019, sendo que se encontram ajuizados valores da ordem de R$ 1,64 bilhão.

De interesse, a receita realizada da Dívida Ativa somou, em 2019, **R$ 489,8 milhões**. Em relação a 2018, o montante realizado **avançou** 5,8%.

Segundo o Relatório Prévio em análise, *"a relação desproporcional entre o estoque da dívida e sua arrecadação tem levado aos constantes apontamentos quanto à necessidade de revisão do saldo da Dívida Ativa, a exemplo das recentes apreciações das Contas do Governo referentes aos exercícios de 2017 e 2018. No mesmo sentido, mediante o Processo nº 22975/19, esta Corte, por meio da Decisão nº 4361/19, determinou à SEEC que apresentasse justificativas para a ausência desses ajustes."* Sendo assim, o descompasso identificado também demanda esclarecimentos por parte do GDF, haja vista poder repercutir como ressalvas, alertas ou recomendações decorrentes da presente análise.

Ademais, reportou-se descumprimento do art. 1º, XII, da Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, uma vez que **as contas não contemplaram as medidas adotadas para recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa**. Tal omissão também suscita a necessidade de esclarecimentos, sob pena de poder comprometer o mérito das contas.

Por oportuno, vale assinalar que, com arrimo no art. 8º da LC nº 897/2015, foi constituição da DF – Gestão de Ativos S.A, que **ainda não conta com quadro próprio de pessoal**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Sobre o tema, o MPC/DF ofereceu ao TCDF a **Representação nº 5/2019-G4P**, tratada no Processo nº 10.942/2019-e. Entende-se oportuno apresentar parte da referida Manifestação:

> *"Com efeito, compulsando as informações encaminhadas por aquela entidade, não obstante **não possuir quadro com empregados próprios e tampouco previsão para adequada composição de seu quadro de pessoal para a efetiva execução de suas atividades precípuas**, as quais, diga-se, **ainda não foram iniciadas**, a DF Gestão de Ativos S.A. vem remunerando diretores e conselheiros desde 2015, em cifras que ultrapassam **R$ 700.000,00**.*
> *Desde 18/6/2015, conforme salienta a **Diretora Presidente da entidade**, o Poder Executivo recebeu, por meio da Lei Complementar nº 897/2015, autorização para constituir sociedade de propósito específico – SPE, e, não obstante a criação da DF Gestão de Ativos S.A. ter sido efetivada, **a entidade ainda não adotou qualquer medida efetiva para alcançar o fim para o qual foi criada**, qual seja, 'aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais que será objeto de realização de operação de emissão de valores mobiliários, tais como debêntures ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios'.*
> *A ausência de medidas efetivas para a atuação da DF Gestão de Ativos S.A. e o montante de recursos já despendidos desde sua criação apenas com Pró-Labore dos membros dos órgãos estatutários põem em dúvida a real necessidade da criação da entidade, já que, **passados quase 4 anos da sua instituição, a situação permanece estagnada**, com **questionável dispêndio de recursos públicos**.*
> *O contexto distrital de crise financeira, conforme salientado pelo próprio Governador do DF em diversas matérias jornalísticas, levanta questão a respeito da imprescindibilidade de entidade integrante da Administração Pública distrital que não possui quadro próprio de pessoal (e sequer cronograma de contratação) para executar suas atividades. Suscita, também, questionamentos a respeito de quando a entidade efetivamente passará a executar sua atividade fim, desenvolvendo concretamente o seu objeto.*
> *Por óbvio, a criação de entidades integrantes da Administração Indireta visam ao desempenho de atividades de interesse público, ainda que em situações relacionadas à atuação na esfera privada, como é o caso das estatais que exploram atividade econômica. Não se mostra aderente ao interesse do Estado a criação de entidade que, além de não executar seu mister principal, tem mensalmente dispêndios com órgãos estatutários sem perspectiva de execução do objeto para o qual fora criada.*
> *Tais fatos, no entender do **Parquet**, indicam violação aos princípios da **eficiência** e do **interesse público**.*
> *Por fim, mas não menos importante, entendo relevante salientar que a CF/1988, em seu art. 37, XIX, estabelece que "somente por **lei específica** poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação".*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *Regra semelhante está contida na LODF, que, em seu art. 19, assim apregoa:*
> *'Art. 19. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação, participação popular, transparência, eficiência e interesse público, e também ao seguinte:*
> *(...)*
> *XVIII – somente por lei específica pode ser:*
> *a) criada autarquia e **autorizada a instituição** de empresa pública, de **sociedade de economia mista** e de fundação, cabendo a lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;*
> *b) transformada, fundida, cindida, incorporada, privatizada ou extinta entidade de que trata a alínea a;'*
> *Ou seja, o conteúdo específico da Lei deveria ser a autorização para a criação da entidade, o que, **prima facie**, **não foi verificado na LC nº 897/2015**, que, ao tratar da autorização dada ao Poder Executivo para "ceder, a título oneroso, os direitos creditórios de origem tributária ou não tributária objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais", **também autorizou, no art. 8º, a constituição de SPE**, 'sob a forma de sociedade por ações, com a maioria absoluta do capital votante detida pelo Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, tendo por objeto a emissão de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais". Esse fato, no modo de ver Ministerial, **indica violação ao princípio da legalidade**.*

A par dos pedidos formulados pelo MPC/DF, o TCDF concedeu prazo para manifestação da DF Gestão de Ativos S.A. e da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEFP/DF (Decisão nº 2.036/2019), atual Secretaria de Estado de Economia. Posteriormente, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal também foi chamado a se manifestar nos autos, mediante a Decisão nº 3.451/2019.

Todavia, até a elaboração deste documento, ainda não havia manifestação do Plenário quanto ao mérito da Representação.

Afora o feito indicado, vale frisar que o modelo de organização empresarial da DF gestão de ativos é objeto do PLC nº 141/2018. Já o processo de securitização dos créditos tributários e não tributários a serem cedidos pelo DF aguarda o deslinde do PLP nº 459/2017, em tramitação na Câmara dos Deputados.

V.2 – Dívida Pública

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dívida Pública[52] é classificada, quanto ao prazo, em **Flutuante**, de curto prazo, e a **Fundada**, exigível em prazo superior a 12 meses. É composta também pelos créditos de terceiros decorrentes de ações transitadas em julgado contra o Estado (precatórios), as requisições judiciais de pequeno valor – RPV, os Restos a Pagar, os depósitos, os parcelamentos, as ações judiciais e os acordos. Os precatórios anteriores a 5/5/2000 integram a Dívida **Fundada**, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em grandes agregados, a dívida pública do Governo do Distrito Federal em 2019 alcançou R$ 13,3 bilhões, sendo R$ 3,1 bilhões de dívida flutuante, R$ 9,3 bilhões de dívida fundada e R$ 858,3 milhões de precatórios anteriores a 5/5/2000.

A Dívida Contratual representou 50,27% do total da Dívida Consolidada (ou Fundada) - R$ 4,7 bilhões, e os Precatórios a partir de 5/5/2000 somaram 4,6 bilhões, cerca de 49,73%.

Os precatórios constituídos a contar de 5/5/2000 foram o item mais representativo da Dívida **Fundada** (R$ 4,6 bilhões – 49,7%). Nesse particular, a CGDF, no Relatório Sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, que compõe a Prestação de Contas do Governo, afirmou **não ser possível afirmar que os saldos refletem de fato a situação dos precatórios**.

As inconsistências informadas, que **costumam figurar como ressalvas nas análises das contas do Governo distrital**, são objeto de apuração no âmbito do TCDF no Processo nº 11.470/2013.

Ainda sobre a dívida fundada, o relatório aponta que, em relação ao exercício precedente, houve **elevação de 13,5% nos gastos com serviços da dívida e de 12,6% nas amortizações**.

Quanto Dívida **Flutuante,** os resultados apurados demonstram o seu total foi de R$ 3 bilhões.

Classificados na Dívida **Flutuante**, os Restos a Pagar representaram 76,63% (R$ 2,3 bilhões) do total em 2019. Ao todo, os Restos a Pagar Processados alcançaram R$ 1,3 bilhão, enquanto os Restos a Pagar Não Processados, R$ 1 bilhão.

V.2 Credores por Ação Transitada em Julgado

[52] Todas as obrigações contraídas pelo governo para cobrir o seu déficit orçamentário e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O regime especial de pagamento de precatórios foi inicialmente instituído por meio da Emenda Constitucional – EC nº 62/2009, tendo sido alterado pela EC nº 94/2016 e, mais recentemente, pela EC nº 99/2017.

As alterações promovidas pelas EC 94/2016 foram objeto de estudo especial conduzido nos autos do Processo nº 10.366/2017-e[53], inaugurados pela Representação n.º 11/2017-CF, do Ministério Público de Contas, e-DOC FB9BD3C8-e, que discutiu os efeitos da edição da EC nº 94/2016 e os impactos do dispositivo constitucional em âmbito local, com o intuito de contribuir com o processo de verificação dos atos sujeitos à apreciação de regularidade por parte da Corte de Contas.

A Representação foi conhecida pelo TCDF, Decisão nº 1.782/2017, que determinou no mesmo **Decisum** a realização de **estudos especiais**, com a finalidade de averiguar os efeitos, no âmbito do Distrito Federal, da edição da EC nº 94/2016.

Segundo a regra constitucional vigente (arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação da EC nº 99/2017), o GDF, em razão do plano aprovado para quitação das dívidas, deveria fazer aporte de recursos para o TJDFT em 2019 no montante de R$ 500 milhões, além de observar o mínimo de 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao repasse. O GDF deveria observar ainda o limite mínimo para repasses mensais. Eis a descrição apresentada na versão prévia do Relatório:

> *"Nesse sentido, o regramento contido no caput do art. 101 do ADCT prevê que os repasses para pagamento do saldo da dívida de precatórios possam ser limitados ao depósito mensal de 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas Receitas Correntes Líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere o referido artigo, que, no caso do Distrito Federal, correspondia a 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao pagamento (esse era o montante mensal exigido pela alínea "a" do inciso I do § 2º c/c o inciso I do § 1º do art. 97 do ADCT, uma vez que o DF havia aderido ao regime especial de precatórios introduzido pela EC nº 62/09)."*

A avaliação do cumprimento do plano de pagamento de precatórios é objeto do Processo nº 18.242/2019, ainda pendente de decisão de mérito pelo TCDF.

[53] O processo também verificou o cumprimento das disposições constitucionais relativas ao repasse de recursos para pagamento de precatórios do Distrito Federal durante o exercício de 2017.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

Sobre os aportes para pagamento de precatórios, o TCDF exarou a Decisão nº 2.481/2020, **in verbis**:

> *"O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 3406/2020 – SEEC/GAB e 4261/2020 – SEEC/GAB, e das documentações que os acompanham (Peças 53 e 59/61); b) da Informação nº 20/20-DIAGF; II – considerar: a) cumpridas as diligências determinadas no item III da Decisão nº 1036/20, relevando a ausência de manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelos motivos expostos no § 4 da Informação nº 20/20-DIAGF;* ***b) cumprido o valor mínimo de aportes de recursos que deveriam ser destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2019, em atendimento às disposições do art. 101 do ADCT (com as alterações da EC nº 99/2017), e em consonância com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT para o exercício de 2019****; III – relevar a intempestividade ocorrida nos repasses para pagamento de precatórios relativos aos meses: janeiro, fevereiro, março e dezembro de 2019;* ***IV – orientar o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e a Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC sobre a necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do Distrito Federal sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem, em face dos Princípios da Anualidade e da Universalidade do orçamento, previstos nos arts. 2º, c/c os arts. 3º, 4º e 34 da Lei nº 4.320/64, dos Princípios do Planejamento, da Transparência das Ações Governamentais, do Controle, do Equilíbrio Fiscal das Contas Públicas e da Responsabilidade na Gestão Fiscal, previstos no art. 1º, caput e § 1º, da LRF (Lei Complementar nº 101/00), bem como da obrigatoriedade de repasses mensais prevista no caput art. 101 do ADCT****; V – determinar à Secretaria de Economia do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que: a) eventuais alterações que venham ocorrer no Plano de Pagamento de Precatórios do Distrito Federal relativo ao exercício de 2020, fixado de ofício pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e homologado por decisão da presidência daquela Corte de Justiça, sejam imediatamente enviadas ao TCDF para acompanhamento e avaliação em autos próprios; b) doravante, adotem medidas para solucionar o problema da inconsistência dos dados contábeis referente ao saldo das dívidas de requisições de pequeno valor do Distrito Federal; VI – autorizar: a) o fornecimento de cópia à PGDF, na forma solicitada na Peça 64 (e-DOC 8F155404-c); b) o arquivamento dos autos."*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Quanto às Requisições de Pequeno Valor – RPV (§ 3º do art. 100 da Constituição Federal), cabe registrar que, assim como nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, **permaneceram problemas na atualização do saldo contábil da dívida de precatórios no sistema SIAC/SIGGO**.

Ademais, o Versão Prévia do Relatório Analítico aponta que os dados sobre precatórios e RPV são **insatisfatórios**, visto que não se circunscrevem à apresentação de Ofícios enviados ao TJDFT pelo GDF, carecendo de dados sobre os repasses de recursos realizados, em relação aos aportes adicionais para cumprimento do Plano de Pagamentos e acerca das movimentações e saldos efetivos dos passivos.

Na esteira do que ocorreu em exercícios anteriores, as falhas em comento podem reverberar no Parecer Prévio.

V.3 Limites de Endividamento

Por meio da Decisão nº 875/2020, proferida no Processo nº 1.028/2020, o TCDF considerou **cumpridos os limites de endividamento** definidos pelo Senado Federal em atenção art. 52, VI e IV, da CF.

VI - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

São analisados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido das unidades da administração direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp são regidas pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11.

No que se viu, **foram apresentadas todas as demonstrações na prestação de contas relativa a 2019, com algumas inconsistências na técnica de elaboração aplicada para geração dos demonstrativos, no que diz respeito à consolidação das contas, à ausência de notas explicativas, à atualização do plano de contas distrital e à implantação da Nova Contabilidade**.

Quanto ao Balanço Orçamentário, este se mostrou **superavitário** em **R$ 217,5 milhões** em 2019, **diversamente do déficit de R$ 63,9 milhões verificado em 2018**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O Balanço Financeiro demonstra que a movimentação financeira em 2019 atingiu **R$ 58,2 bilhões** entre ingressos e dispêndios.

Em 2019, o Balanço Patrimonial revelou **aumento de R$ 4,8 bilhões** (6,91%) nos totais de Ativos e Passivos, se comparado com o exercício de 2018, que totalizaram R$ 74,5 bilhões.

O resultado patrimonial apurado no exercício demonstra um **superávit** de **R$ 59,4 bilhões**, conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Por sua vez, a Demonstração dos Fluxos de Caixa registrou o total de ingressos de R$ 50,2 bilhões e desembolsos de 49,7 bilhões em 2019.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido denota que a situação líquida distrital apresentou resultado **positivo** de **R$ 55,8 bilhões**. Esse resultado é substancialmente diverso do verificado em 2018, exercício no qual foi constatado passivo a descoberto no montante de **R$ 3,8 bilhões**.

VI.1 Auditoria Financeira no Caixa e Equivalentes de Caixa

O TCDF procedeu ao exame na conta Caixa e Equivalentes de Caixa das demonstrações financeiras consolidadas do GDF atinente ao exercício de 2019 no Processo nº 224.113/2019.

No referido feito, o Tribunal Contas constatou que **as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial do Distrito Federal**. Ademais, identificou a **existência de contas bancárias em instituições financeiras divergentes das registradas na contabilidade**. Outrossim, verificou que o registro contábil dos recursos das unidades gestoras na Conta Única **não reflete** a real posição patrimonial.

Desse modo, mediante a Decisão nº 2.320/2020, a Corte de Contas distrital expediu as seguintes recomendações à Secretaria de Economia:

> *"• o estabelecimento de mecanismos para garantir que todos os órgãos elaborem tempestivamente as conciliações bancárias de maneira completa e íntegra;*
> *• o aprimoramento da metodologia de contabilização de aplicações financeiras, de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;*
> *• a elaboração de notas explicativas de forma sistemática, indexada e com quadro resumo do total dos valores conciliados;*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> • *a abstenção de utilizar conta retificadora de caixa para evidenciação dos direitos e obrigações financeiras entre órgãos e entidades do GDF; e*
> • *o aprimoramento dos controles internos relativos ao registro tempestivo de abertura de contas bancárias, à baixa contábil de contas encerradas e à classificação de contas de aplicações financeiras."*

Resta, no momento oportuno, aferir o atendimento por parte da jurisdicionada das medidas acima destacadas.

VII - RESULTADO POR ÁREAS DE GOVERNO

O objetivo desse tópico é examinar as programações e respectivas realizações físico-financeiras para os programas **Brasília Saudável**, **Educa Mais Brasília**, **Mobilidade Integrada e Sustentável**, **Famílias Fortes** e **Direitos Humanos e Cidadania**, **Programa Segurança Pública com Cidadania**, **contemplando a execução orçamentária, resultados alcançados e indicadores de desempenho dos objetivos específicos relacionados aos programas analisados**.

Relembro que o Plano Plurianual 2016/2019 compõe-se de **treze programas** temáticos que tiveram alocados (dotação final) **R$ 10 bilhões**, **três** de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado com R$ **12,8 bilhões** e **R$ 7,2 bilhões** para operação especial.

Foram executados **R$ 7,1 bilhões nos treze programas temáticos elencados no PPA 2016/2019**, correspondendo a 70,6% da dotação autorizada, **0,9%** a mais do que o nominalmente despendido em 2018. No entanto, considerando-se a inflação, houve decréscimo de 2,7%.

De acordo com o Anexo II do PPA 2016/2019, referidos programas temáticos retratam a agenda do governo e orientam a ação governamental. A baixa execução dos programas relacionados à execução de políticas públicas é indicativo de **falhas de planejamento e elaboração das leis orçamentárias anuais**, fato também constatado em 2018.

Entre os programas temáticos mais representativos nos gastos, figuram os programas **Brasília Saudável (23,1%), Infraestrutura Socioambiental (22%) e Educa Mais Brasília (18,2%)**.

De especial interesse, os programas temáticos, em sua maioria, tiveram índice de alcance das metas próximo de **70%,** o que pode ser considerado, até certo ponto, expressivo. A propósito, eis os percentuais de atingimento identificados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal: Brasília Saudável (65%), Gestão para

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Resultados (74%), Atuação Legislativa (93%), Cidade do Esporte e Lazer (100%), Brasília Competitiva (74%), Território da Gente (74%), Infraestrutura e Sust. Socioambiental (69%), Direitos Humanos e Cidadania (60%), Mobilidade Integrada e Sustentável (69%), Segurança Pública com Cidadania (78%), Capital Cultural (43%), Educa Mais Brasília (66%) e Famílias Fortes (65%).

O pior desempenho, como visto, ocorreu no programa Brasília Cultural, demandando, portanto, maior cuidado com o setor pelo Governo do Distrito Federal.

Acerca das metas físicas cadastradas no SIGGO, o Corpo Técnico salientou que 58,7% foram concluídas no exercício. Por outro lado, 41,3% sequer foram iniciadas.

O Programa **Brasília Saudável** foi desmembrado em 9 objetivos específicos e recebeu, inicialmente, **R$ 1,6 bilhão**, posteriormente majorado para **R$ 1,9 bilhão**. Os objetivos específicos do programa foram distribuídos entre as unidades Secretaria de Saúde do DF, Fundação Hemocentro de Brasília-FHB e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Neste Programa foi executado **85,31% da dotação autorizada**, ou cerca de R$ 1,6 bilhão.

Na execução, no tocante ao percentual da despesa realizada, destacaram-se as ações orçamentárias relativas à Contratualização do Serviço Social Autônomo (23,87%), Aquisição de Medicamentos (13,27%), Execução de Contratos de Gestão (11,72%) e Serviços Assistenciais Complementares em Saúde (10,03%). Como visto, a ação mais representativa foi a Contratação de Serviço Social autônomo, que ocupou o lugar da aquisição de medicamentos, mais significativa em termos de desembolsos em 2018.

Nesse particular, o relatório salientar que:

> *"A ação com maior despesa no programa, Contratualização do Serviço Social Autônomo, corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/18, celebrado entre o GDF e o então Instituto Hospital de Base do DF – IHBDF, entidade criada pelo Decreto nº 38.332/17, com autorização da Lei nº 5.899/17, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde. A Lei nº 6.270/19 alterou a denominação desse instituto para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF.*
> *Já a Execução de Contratos de Gestão contemplou o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. Em conjunto, os gastos com contratos de gestão representaram 35,6% das despesas realizadas no programa e somaram R$ 580,4 milhões. Esse valor foi distribuído em Outras*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> *Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (46,8%); Subvenções Sociais (46,3%); e Contribuições (6,9%).*
> *Impende noticiar a existência dos Processos nº 9842/18 e nº 18949/18, que tratam da análise dos aspectos concernentes a possível descumprimento da LRF, de entrega de patrimônio público com a criação do então IHBDF e a celebração do Contrato de Gestão nº 01/18. Ambos os processos ainda pendem de deliberação terminativa."*

Quanto à análise dos indicadores associados ao programa, o relatório aponta que *"A aderência das ações governamentais ao planejamento de curto prazo e a consecução dos objetivos de médio prazo, insertos no PPA 2016/2019, podem ser vislumbrados a partir da mensuração do nível de execução das despesas em relação à dotação final; do atingimento das metas físicas; e do percentual de indicadores de desempenho com resultados desejados alcançados. Depreende-se do gráfico a seguir, em que tais parâmetros são explicitados, que os gastos se aproximaram do estabelecido no planejamento anual, mas a proporção de metas físicas atingidas e o percentual de indicadores de desempenho com valores compatíveis com o planejado divergiram sobremaneira dos parâmetros estabelecidos no Plano."*.

O **Programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental** foi decotado em **seis** objetivos, sendo que as ações orçamentárias associadas aos objetivos traçados tiveram execução de 58,29% da dotação atualizada. Como resultado da baixa execução, a RAPP, em sua versão preliminar, sublinha o **parco percentual de execução dos investimentos** (40,8% do autorizado).

Dos 22 indicadores deste Programa, em apenas seis houve o alcance dos resultados desejados (correspondente a 27,3%), mesmo patamar do exercício precedente.

Quanto ao Programa **Educa mais Brasília**, o exame das contas indica que a realização de despesas correspondeu a **90,5%** da dotação final, de 1,4 bilhão. Do total executado, 96,4% se deu em Outras Despesas Correntes, mesmo percentual verificado em 2018, sendo os demais 3,6% em Investimentos.

A correlação entre os dispêndios com investimentos e as correspondentes dotações orçamentárias apresentou crescimento. No entanto, como asseverou o Corpo Técnico, "*O percentual de execução desses gastos ainda se situou muito abaixo da respectiva dotação final para o programa houve redução da dotação inicial para o grupo investimentos*".

As principais ações orçamentárias, tendo como parâmetro o percentual da despesa realizada em relação ao total, referiram-se à Manutenção do Ensino

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Fundamental (38,3%), Transferência para Entidades de Ensino Infantil (14,7%), Transferência Por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros Para as Escolas (11,8%), Manutenção do Ensino Médio (10,8%), além de Transporte de Alunos (10,3%) e Alimentação Escolar (6,8%).

A ação com melhor desempenho na execução foi a Transferência para Entidades de Ensino Infantil, com 99,9% da dotação final realizada. A segunda foi a Manutenção do Ensino fundamental, com 98,8%.

No tocante aos resultados, segundo o Relatório:

> *"O percentual de metas físicas concluídas ou em andamento normal passou de 31,5%, em 2018, para 44,7%, em 2019. O nível de execução da despesa em relação à dotação final também teve aumento, da ordem de 6 pontos percentuais. Por outro lado, a proporção de indicadores que atingiram os resultados almejados baixou 9,9 p.p.*
> *Ao comparar o nível de execução do orçamento final do programa com o resultado dos indicadores, restou evidenciado que apesar do aumento de gastos, o desempenho mensurado sofreu retração. E isso, apesar dos casos mencionados de metas com indícios de subestimativa."*

Como já mencionado em outras oportunidades, tem-se percebido ao longo dos anos a **utilização indiscriminada de transporte escolar para conduzir os alunos das suas residências até outras Regiões Administrativas em que há vagas e até mesmo escolas**. Esse fato é deveras **preocupante**, uma vez que o art. 3º do Decreto nº 23.819/2003 salienta a utilização desse modo de transporte **apenas** a título subsidiário e complementar, e não definitivo, conforme abordado na Representação nº 11/2017-ML, juntada ao Processo nº 1.306/2015.

Há **indícios de negligência do Poder Público no tocante ao mister constitucional de oferecer educação em condições adequadas à população**, afrontando o postulado do mínimo existencial, que estabelece ser dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o **direito à educação**.

A utilização indiscriminada do deslocamento de estudantes em meios de transportes contratados pelo Poder Público, **em desacordo com o caráter suplementar do mencionado serviço e em detrimento da construção de escolas na localidade de residência dos alunos, evidencia, na visão do Parquet, descumprimento do art. 227 da CF/1988**.

Como avaliado no tocante às ações mais representativas, o Transporte de Estudantes demandou **10,3%** das Despesas Realizadas, ou seja, quase R$ 133 milhões.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Indiscutivelmente, trata-se de montante significativo, o que pode denotar distanciamento da realidade com o preconizado na legislação de regência.

O Programa **Mobilidade Integrada e Sustentável** contou com R$ 1,2 bilhão na LOA/2018, no OFSS e no OI, suplementado para R$ 1,4 bilhão. Desse montante, 72,21% foram executados. A execução das despesas de capital foi ainda menor, 36,75%, R$ 211,5 milhões.

Destaca-se o Transporte Urbano do DF – DFTrans, responsável por 41,85% das despesas realizadas no programa, malgrado sua extinção pelo Decreto nº 6.334/2019, de 22/7/2019.

Impende registrar que mais da metade das despesas realizadas nos subtítulos prioritários referiu-se à construção do Trevo de Triagem Norte, no valor de **R$ 35,8 milhões**.

Quanto aos processos em tramitação no **TCDF atinente ao programa Mobilidade Integrada e Sustentável**, o Relatório assinalou:

> *"Nesta Corte, alguns processos referentes ao programa Mobilidade Integrada e Sustentável foram apreciados no exercício de 2019. O Processo nº 16598/18 buscou identificar inconsistências orçamentárias supostamente existentes nos programas de concessão de passe livre. De acordo com o Relatório de Inspeção conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 393/20, 'a análise dos fatores que acarretaram as vultosas suplementações orçamentárias ocorridas ao longo dos exercícios de 2015 a 2017 não constatou irregularidade dos procedimentos adotados para a abertura de créditos adicionais'.*
> *O Processo nº 31428/17 buscou avaliar a segurança da informação no Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, tendo o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário na Decisão nº 613/19, apontado diversas falhas na gestão do sistema. Acerca desse assunto, a Lei nº 6.334/19 extinguiu o DFTrans e transferiu para o Banco de Brasília – BRB a responsabilidade pela gestão do SBA. O referido processo continua em tramitação nesta Corte.*
> *O Processo nº 28146/18, que trata da 2ª etapa da auditoria para acompanhamento das obras de execução do Trevo de Triagem Norte e teve o Relatório Final de Auditoria conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 4323/19, consta em maiores detalhes do tópico 6.4.1 – Auditoria sobre a Execução das Obras para Implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN).*
> *O Processo nº 25083/16 tem por objeto o acompanhamento da execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado. De acordo com o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 2759/19, foram constatadas inconformidades nos processos de reajustamento de preços e medição de serviços. O referido processo continua em trâmite nesta Corte."*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Sobre a auditoria acerca da execução das obras para implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Processo nº 28.146/2018, também vale consignar a narrativa contida na Versão Prévia do Relatório Analítico:

> *"**6.4.1 – AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE (TTN)***
> *O Processo nº 28146/18 cuidou da 2ª etapa da auditoria de conformidade que examinou o Contrato nº 25/2014, assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF e o Consórcio VIA/CONTERC, para executar as obras para implantação do Trevo de Triagem Norte – TTN, com remodelação da Ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas Rodovias DF-002 (Eixo Rodoviário Norte) e DF-007 (Estrada Parque Torto).*
> *Para a fiscalização da obra, a equipe formulou três questões de auditoria para avaliar a conformidade dos preços dos serviços contratados com a metodologia executiva observada em campo; a adequação da medição dos serviços com o critério de medição; e a observância às especificações de projeto e a qualidade requerida pelos normativos técnicos.*
> ***CONSTATAÇÕES***
> ***a) preços unitários de serviços incompatíveis com a metodologia executiva observada em campo***
> *Os serviços, em sua maioria, apresentaram preços condizentes com a metodologia executiva empregada. Entretanto, foram constatadas desconformidades na definição das composições de preços unitários de alguns serviços em relação à metodologia adotada, a exemplo da aprovação de serviço sem a composição de preço unitário detalhada ou em desacordo com as especificações construtivas definidas no projeto, bem como a não utilização do Sistema de Custos Referenciais de Obras na definição de novo serviço aditado ao contrato.*
> ***b) irregularidades na medição de serviços***
> *Foram constatadas inconformidades nas medições de serviços das etapas de obras de artes especiais, pavimentação e drenagem, tais como o quantitativo de aço para fôrmas, inconsistências nas densidades do revestimento asfáltico do tipo CBUQ, bem como medições a maior em serviços relacionados à escavação, reaterro, compactação e enchimento de valas.*
> ***c) Execução de serviços em desconformidade com as especificações do projeto.***
> *Em geral, as análises procedidas indicaram que os serviços executados estavam compatíveis com as especificações definidas nos projetos e normas.*
> *No entanto, foram verificadas fragilidades no controle tecnológico do concreto asfáltico que podem comprometer a vida útil do pavimento, tais como a aceitação e medição de trechos em situação de não conformidade apontada pela supervisora da obra, deficiências nos controles da mistura asfáltica, do grau de compactação, além do abandono do controle estatístico deste último.*
> ***RECOMENDAÇÕES***
> *Entre as deliberações encaminhadas ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, mediante a Decisão nº 4323/19, destacam-se:*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> • *o ajuste do preço do serviço novo 'Estaca-raiz diâmetro 410 mm em solo com uso de tricone (SPT>50) (ocorrências de rocha)', do Contrato nº 025/14 para R$ 175,01;*
> • *a exigência, nas licitações ou na incorporação de novos serviços a contratos em andamento, do detalhamento completo das composições de custo dos serviços cotados no mercado e que não façam parte de sistemas referenciais de preços;*
> • *a orientação às equipes responsáveis pela análise e aprovação de preços quanto à necessidade de observar a aderência das composições de serviços com as especificações de projeto e normas vigentes de execução;*
> • *o ajuste da composição de preço unitário do serviço de 'enchimento mecânico de vala' de forma a refletir as orientações do Projeto Executivo e a realidade executiva em trechos onde a compactação do aterro não é necessária, reduzindo seu preço unitário de R$ 5,18/m³ para R$ 3,67/m³;*
> • *o ajuste do preço do serviço de execução de lastro de brita (R$ 154,40/m³) à referência do Sicro (R$ 105,91/m³);*
> • *a adoção dos valores médios de massa linear das barras de aço dadas pela Norma 'ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação' na medição do quantitativo do serviço 'Fornecimento, preparo e colocação forma de aço CA 50 (SICRO – 2 S 03 580 02)'; e*
> • *a adoção de providências para o tratamento dos trechos em condição de não conformidade."*

Acerca do desempenho aferido, o programa Mobilidade Integrada e Sustentável *"terminou 2019 com 72,2% da programação orçamentária realizada; com 48% das metas físicas sem desvio, ou seja, em estágio concluído ou andamento normal; e com 35% de resultados de indicadores alcançados iguais ou superiores aos desejados. No exercício anterior, tais índices foram de 66,9%, 47% e 40%, respectivamente."*

O Programa **Famílias Fortes** contou com sete objetivos específicos no PPA 2016/2019. Em 2019, recebeu R$ 368,4 milhões de dotação inicial, suplementada ao longo do exercício. A dotação autorizada montou R$ 439 milhões. A execução orçamentária alcançou R$ 304,4 milhões, 69,3% da dotação autorizada.

Como consolidado:

> *"Em suma, na consolidação dos resultados, dos 24 indicadores de desempenho do programa Famílias Fortes, **apenas 9 atingiram os índices previstos em 2019**. **Outros 8 nem sequer chegaram a ser apurados no ano**. Assim, o desempenho foi de **37,5%** em relação ao esperado, resultado **inferior ao exercício de 2018, quando esse índice foi de 47,8%**.*
> *No geral, o resultado refletiu o grau de execução das ações orçamentárias atreladas ao programa, cuja despesa realizada ficou abaixo de 70% da dotação final autorizada, o que repercutiu também no estágio das metas físicas lançadas no SAG que revelou 47,5% delas em desvio."*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

O Programa **Direitos Humanos e Cidadania** despendeu **R$ 260,4 milhões** (72,8% do autorizado). **In casu**, verificou-se **incremento de 19,7% em relação ao exercício anterior**.

As ações orçamentárias que registraram os maiores gastos foram: Fornecimento de Alimentação nos Presídios (R$ 88,7 milhões), Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP (R$ 57 milhões), Manutenção do Sistema Penitenciário do DF (R$ 52,2 milhões) e Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família (R$ 38,3 milhões).

Apesar do percentual razoável de execução orçamentária (72,8%), **apenas 23,5% dos indicadores alcançaram o resultado desejado**.

Quanto ao Programa **Segurança Pública com Cidadania**, o PPA 2016/2019 lista 7 objetivos específicos.

Na apuração dos indicadores de desempenho para o Programa, que possuíram meta para o exercício de 2019 e tiveram seu valor computado, **quinze** foram atendidos, sendo o percentual de metas alcançadas de 48,4%. Nesse particular, verifica-se **melhoria** em relação ao apurado em 2018, quanto o índice foi de 38,9%. Apesar dessa constatação, 16 não alcançaram os resultados pretendidos e 4 não foram mensurados.

Ao final de 2019, a despesa realizada alcançou 56,8% da dotação autorizada. As metas físicas do programa sem desvios representaram 73,2% do total, ao passo que os indicadores de desempenhos apontam que 48,4% dos indicadores denotam êxito do programa.

De relevo às ações em comento, o Relatório sublinhou o Processo nº 1.685/2019, que cuidou de auditoria sobre a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da PCDF, que contou com a manifestação do MPC/DF, por meio do Parecer nº 463/2020-G1P, de minha lavra. Ao debruçar seu exame sobre o feito, o TCDF proferiu a Decisão nº 2.310/2020, com as seguintes recomendações à PCDF:

> *"• a regulamentação do dimensionamento da frota de veículos da Corporação, com base em critérios objetivos, claros e mensuráveis;*
> *• a normatização da sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização do uso de viaturas na Corporação;*
> *• a implantação de controles efetivos do pernoite de viaturas;*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> • *a implantação de controles sistematizados que viabilizem o acompanhamento gerencial e fiscalização das atividades e despesas relacionadas à manutenção de suas viaturas;*
> • *a solução das limitações na implantação do Sistema de Gestão de Viaturas; e*
> • *a normatização do processo de descarga e alienação de viaturas;"*

Os **Programas remanescentes** (no total de 6) executaram, em conjunto, R$ 781,2 milhões, o que representou 3,1% das despesas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, e 11% das despesas executadas na totalidade dos programas temáticos.

Correlacionadas aos referidos programas, o Relatório destacou a Auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016 pelas Estatais do Distrito Federal (Processos nºs 14.808/2019, 14.816/2019, 15.030/2019 e 15.022/2019), a Auditoria no Programa de Desempenho Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF (Processo nº 25.044/2019), Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz/ProfiscoDF (Processo nº 25.036/2019).

Como resultado dos processos atinentes à Lei nº 13.303/2016, o TCDF, mediante as Decisões nºs 2.093/2020, 2.094/2020, 2.095/2020 e 1.535/2020, apresentou algumas recomendações para as Estatais do Distrito Federal, quais sejam:

> *"• adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da Lei Federal nº 13.303/16, no tocante às regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, dos requisitos mínimos de transparência, das diretrizes de funcionamento dos conselhos e da diretoria colegiada;*
> • *implementação ou aperfeiçoamento dos Sistemas de Gestão de Riscos;*
> • *implementação do Comitê Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário;*
> • *restrição das despesas com publicidade e patrocínio, em cada exercício, a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior, abstendo-se, em qualquer caso, de considerar, para fins de aferição do limite anual com despesas de publicidade e patrocínio, receitas distintas das obtidas no exercício anterior com venda de bens ou prestação de serviços relacionados a sua atividade-fim;*
> • *promoção anual da análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 13.303/16;*
> • *melhorias na divulgação de informações que impactam na transparência ativa, incluindo a publicação semestral de relação de aquisição de bens e a disponibilização da execução de contratos e do orçamento;*
> • *disponibilização ao controle externo de acesso em tempo real aos bancos de dados eletrônicos de licitações e contratos, inclusive bases de preços; e*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

> • *adequação do Regulamento de Licitações e Contratos às regras e prazos estabelecidos na Lei nº 13.303/16."*

O cumprimento de tais regulamentações será oportunamente avaliado pela Corte.

VIII - RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O Relatório Prévio incluiu análise sobre a situação das ressalvas, determinações e recomendações apontadas no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2018, incluída a comparação com 2016 e 2017, que permitiu concluir pela **reincidência em 5 das 10 ressalvas** consignadas nas Contas relativas ao exercício de 2018.

Nesse particular, impende destacar a **reincidência nos três anos considerados das seguintes ressalvas**: **deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais; inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal; e ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais**.

Do total de 5 determinações exaradas, **duas foram parcialmente atendidas e uma foi atendida**. Por outro lado, houve reincidência em outras duas falhas. Por fim, a única recomendação proferida (Dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão, no orçamento e no sistema contábil do DF, dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF) remanesce em 2019, repetindo o que ocorreu em 2016, 2017 e 2018.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante o exposto na presente manifestação do MPC/DF, embasado no minudente Relatório produzido pelo Corpo Técnico, prevaleceram falhas evidenciadas nas Contas Anuais do exercício de 2018, sobretudo no **planejamento**, na **orçamentação** e no **alcance das metas propostas**.

De se destacar a discrepância ocorrida no tocante à execução orçamentária frente ao programado, o que denota **falha nesse importante requisito para implementação de políticas públicas de qualidade**, que é o **planejamento**, devendo ser objeto de constante aprimoramento por parte do Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

A toda evidência, esses fatos **reforçam** a necessidade de serem revistos os processos de elaboração da LOA e de execução dos programas de trabalho, com a finalidade de que o orçamento não seja meramente **ilustrativo**.

Importante anotar, ainda, a **recorrente superestimativa** das receitas de capital.

Ainda, acerca dos Precatórios, o Corpo Técnico constatou divergências entre os saldos informados pela PGDF, os apontados no RGF do Executivo do 3º quadrimestre e os registrados pela contabilidade. Premente, portanto, a melhoria dos controles. Do mesmo modo, semelhante ao verificado em 2018, houve **intempestividade** nos repasses realizados ao TJDFT.

Cumpre mencionar, ainda, que, apesar do Poder Executivo ter cumprido os limites mínimos de aplicação em Educação e em Saúde, **não o fez em relação à aplicação de recursos no FAC, em Pesquisa e no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tais falhas não são novas, ocorrendo, inclusive, nas contas do exercício de 2018**.

No que se refere à área de pessoal, chama a atenção do MPC/DF a **grande quantidade de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo efetivo com a Administração distrital**, **descumprindo-se** o disposto no art. 19, V, da LODF, que estabelece que pelo menos 50% dos cargos em comissão deve ser ocupado por servidores distritais de carreira.

Quanto às contratações públicas, importante mencionar a redução do montante despendido pelo Poder Executivo **sem cobertura contratual**. Ainda assim, foi apurado no exercício gasto de **R$ 139,8 milhões**, valor assaz representativo, em desacordo com a **vedação contida na Lei nº 8.666/1993**, em seu art. 60, parágrafo único, por se constituir verdadeiro contrato verbal e afrontar não apenas o princípio da **legalidade**, mas sobretudo a **moralidade** e **isonomia**.

Verificou-se, ainda, elevação substancial do montante gasto com contratações diretas por dispensa de licitação, que passou de R$ 808 milhões em 2018 para **R$ 1,1 bilhão**. Tal fato, por si só, não constitui irregularidade, porém denota o incremento de despesas realizadas sem observância à ampla competitividade.

No tocante aos Programas de Governo, foi possível notar a **baixa execução física e a baixa eficácia no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas, o que revela falha no planejamento**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

Neste momento, nada mais havendo a salientar, são estas as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas.

Brasília, 8 de julho de 2020.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

IX – MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELO TITULAR DO PODER EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Chefia de Gabinete

Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH

Brasília-DF, 10 de julho de 2020

URGENTE

À Casa Civil do Distrito Federal

À Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

À Procuradoria-Geral do Distrito Federal

À Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. TCDF.

Prezada Senhora, Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação no prazo de cinco dias úteis.

Ao remeter os autos, visando assegurar o interesse público, observado o prazo determinado, solicito que:

I - a Casa Civil, Secretaria de Estado de Economia e a Procuradoria-Geral encaminhem as informações necessárias à Consultoria Jurídica; e

II - a Consultoria Jurídica, após as diligências necessárias e com as informações remedas pelos órgãos pernen tes, elabore e envie resposta diretamente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete, em 10/07/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site:
h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 43350416 código CRC= 6A7AE68C.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

URGENTE

Para: UCI/SEEC
Referência: Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH(43350416)
Assunto: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. TCDF.

1. Trata-se da Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), proveniente da Chefia de Gabinete do Governador, que encaminha o "Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação no prazo de cinco dias úteis".

2. Na oportunidade, destacou o seguinte:

> I - (...) Secretaria de Estado de Economia (...) encaminhem as informações necessárias à Consultoria Jurídica;

3. Dessa forma, de ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos à UCI/SEEC para conhecimento e providências decorrentes.

4. Considerando a natureza da matéria, bem como a necessidade de tempo hábil para que este Gabinete despache o assunto com o Senhor Secretário e formule o documento de resposta, solicito os prés mos par a que a Unidade de Controle Interno- UCI/SEEC responda ao Gabinete até 14/07/2020.

5. Em tempo, esclareço que as demais áreas técnicas devem observar os comandos e prazos fixados pela UCI/SEEC para apresentação de resposta à demanda.

6. Por fim, objev ando melhor organização do processo, informo que todos os documentos citados nas manifestações das áreas técnicas, ainda que pertencentes a outros processos, estejam juntados nestes autos.

ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA
Assessora

Documento assinado eletronicamente por ROSELI MELO DA SILVA - Matr. 0174594-8, Assessor(a) Especial, em 10/07/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site:
h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 43379714 código CRC= 6F644506.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Especial

Despacho - CACI/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

SUJEITO A PRAZO

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. TCDF.

À Assessoria Jurídico-Legislav a,

Trata-se da Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), oriunda da Chefia de Gabinete do Governador, que encaminha o Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação no prazo de cinco dias úteis.

Encaminho o processo para análise e manifestação.

VALÉRIA CARVALHO

Chefe

Documento assinado eletronicamente por VALERIA CORREA DE CARVALHO - Matr.1669644-1, Chefe da Assessoria Especial, em 10/07/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43384881 código CRC= F7E8F10C.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Unidade de Controle Interno

Despacho - SEEC/GAB/UCI

Brasília-DF, 11 de julho de 2020.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em resposta ao Despacho SEEC/GAB (43379714), considerando a amplitude da matérias constante dos autos, e considerando os encaminhamentos constantes da Circular 1326 (43350416), direcionada apenas à Casa Civil do DF, à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, à Procuradoria-Geral do DF e a esta Secretaria de Economia do DF, sugerimos avaliar a pernência de se consultar os demais órgãos e endades mencionados no Relatório preliminar das Contas de 2019, para eventual manifestação, nos termos do OFÍCIO (43307920).

2. Ainda em referência àquele despacho, que encaminhou os presentes autos para "conhecimento e providências decorrentes", visando subsidiar despacho com o Senhor Secretário para formulação de resposta, informamos que foi autuado o processo 00040-00019989/2020-38 para tratav as internas a esta Secretaria, no qual solicitaremos manifestação de cada Secretaria Execuv a acerca das matérias que lhe são afetas, visando maximizar o aproveitamento do escasso tempo restante para análise e manifestação.

3. Ademais, considerando que a manifestação em resposta ao ocio` da Corte de Contas não é de natureza mandatória, sugerimos concentrar os esforços de análise, salvo melhor juízo, acerca dos pontos que eventualmente mereçam esclarecimentos adicionais, correções no referido relatório, ou atualização das informações ali constantes, uma vez que reiterar informações já prestadas àquele Tribunal não tendem a mudar a situação representada no referido Relatório. Nesse sendo , consta do Regimento Interno da e. Corte distrital:

> Art. 221. Concluída a versão preliminar do relatório analí co, o relator encaminhará cópia:
>
> III - após a manifestação do Ministério Público, ao Governador do Distrito Federal e, se for o caso, ao Governador anterior responsável e ao Presidente da Câmara Legisla va do Distrito Federal, para, querendo, apresentar os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento. (grifos nossos)

4. Adicionalmente e, seguramente, sujeitos a melhor direcionamento por parte desse Gabinete, estamos focando nos apontamentos do Relatório Preliminar direcionados a cada Secretaria Execuv a desta Pasta, solicitando que cada uma apresente apenas um documento consolidado acerca dos pontos mais relevantes, para melhor análise e compilação por esse Gabinete. Na Circular 4 (43400766) consta um resumo com sugestões das seções e apontamentos em que cada Execuv a deve se concentrar, não os limitando a isso, caso entendam pernen te.

5. Por fim, superada esta fase de análise do Relatório Preliminar e manifestação acerca de eventuais pontos que mereçam esclarecimentos, correção ou ponderações por parte das áreas técnicas, sugerimos, tão logo o Relatório seja apreciado pelo TCDF e as Contas julgadas pela CLDF, a autuação de novo processo para elaboração de planos de ação específicos para acompanhamento da correção das falhas apontadas, com a definição de responsáveis e prazos de conclusão, visando dar conhecimento dos avanços necessários para esse Gabinete.

Atenciosamente,

SILVIO GARCIA MARTINS FILHO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Chefe da Unidade de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por Silvio Garcia Mar ns Filho - Matr. 0271926-6, Chefe da Unidade de Controle Interno, em 13/07/2020, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43395945 código CRC= 083C66F7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAAN - Setor de Indústria e Abastecimento Norte - Quadra 2 Lote 730 - Salas 205 a 207 - Brasília - DF - Bairro Zona Industrial - CEP 70632-200 - DF

3363-7471 / 3363-7265

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Unidade de Controle Interno

Despacho - SEEC/GAB/UCI

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em aditamento ao Despacho SEEC/GAB/UCI (43395945), e tendo em vista a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas desta Secretaria e, inclusive, de outros órgãos e endades do Distrito Federal, sugiro encaminhar à Chefia de Gabinete do Governador solicitação de prorrogação de prazo por mais 10 dias corridos, para a formulação das considerações deste Governo do Distrito Federal.

Atenciosamente,

SILVIO GARCIA MARTINS FILHO

Chefe da Unidade de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por Silvio Garcia Mar ns Filho - Matr. 0271926-6, Chefe da Unidade de Controle Interno, em 13/07/2020, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43468822 código CRC= 3ABC41A7.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

O. cio Nº 4700/2020 - SEEC/GAB Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Referência: Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416). Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. TCDF.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-la, reporto-me à Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), que encaminhou "o Ocio nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação no prazo de cinco dias úteis".

2. Sobre o assunto, a Unidade de Controle Interno desta Pasta (Despacho SEEC/GAB/UCI - 43395945) informou "que foi autuado o processo 00040-00019989/2020-38 para tratav as internas a esta Secretaria, no qual solicitaremos manifestação de cada Secretaria Execuv a acerca das matérias que lhe são afetas, visando maximizar o aproveitamento do escasso tempo restante para análise e manifestação". Por oportuno, informo que a resposta final desta Pasta será enviada quando finalizar a instrução do citado processo.

3. Ademais, registra-se que esta Secretaria idenfic ou os principais apontamentos da Corte de Contas referente ao Relatório ora tratado e enviou a Circular n.º 90/2020 - SEEC/GAB (43496300), por meio do processo SEI 00040-00020146/2020-84, aos órgãos e endades c ompetentes para manifestação.

4. Nesse contexto, por meio do Despacho SEEC/GAB/UCI (43468822), a Unidade de Controle Interno sugeriu que seja providenciada a solicitação da prorrogação do prazo "tendo em vista a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas desta Secretaria e, inclusive, de outros órgãos e endades do Dis trito Federal".

5. Ante o exposto, sugiro que o Excelens simo Senhor Governador solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal a dilação do prazo por 10 dias a contar do dia 16/07/2020, para a compilação das informações deste Governo do Distrito Federal.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 14/07/2020, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: h□p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43432526 código CRC= FE467CB5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00600-00003890/2020-95 Doc. SEI/GDF 43432526

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DIS TRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico-Legislav a

Unidade de Atos Normav os e Tribunal de Contas

Despacho - CACI/AJL/UNANT

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

PROCESSO: 00600-00003890/2020-95
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Distrito Federal
ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019

URGENTE

À ASSESP,

Trata-se do Despacho - CACI/GAB/ASSESP(43384881), que direciona o Ocio` nº 17/2020 – GCMA (43307920), do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF, que encaminha a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019 (43307888), juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas (43307900), para conhecimento e eventual manifestação acerca do conteúdo do documento, referente ao Processo nº 28388/2019-e.

Esclarece que com fulcro do art. 221, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, as considerações deverão ser remedas a Corte de Contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

Se verifica a apresentação do Relatório analíc o de contas do Governo do Distrito Federal referente ao exercício de 2019, elaborado pelo TCDF.

Importante destacar que por meio Circular n.º 1326/2020 GAG/CH (43350416), além desta Pasta, foram igualmente instadas a se manifestar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sobre a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, solicitando que:

> I - a Casa Civil, Secretaria de Estado de Economia e a Procuradoria-Geral encaminhem as informações necessárias à Consultoria Jurídica; e
>
> II - a Consultoria Jurídica, após as diligências necessárias e com as informações remedas pelos órgãos pernen tes, elabore e envie resposta diretamente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A Secretaria de Economia no Despacho - SEEC/GAB/UCI (43395945), aduz que considerando a amplitude da matéria constante dos autos, e considerando os encaminhamentos já

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

determinados, sugere avaliar a pernência de se c onsultar os demais órgãos e endades mencionados no Relatório preliminar das Contas de 2019, para eventual manifestação.

Ainda visando subsidiar a formulação de resposta, informa que foi autuado o processo 00040-00019989/2020-38, ao qual esta AJL não tem acesso, para tratav as internas na Secretaria de Economia, e solicitou a manifestação de cada Secretaria Execuv a da Pasta acerca das matérias que lhe são afetas, visando maximizar o aproveitamento do escasso tempo restante para análise e manifestação.

Através do Despacho - CACI/GAB/ASSESP (43384881) foram os autos encaminhados a esta Assessoria Jurídica Legislav a para análise e manifestação acerca do Relatório Preliminar apresentado.

Conforme se verifica nos autos, a Secretaria de Estado de Economia é a Pasta responsável sobre o assunto ora analisado no presente processo,com relação à prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, e se verifica que já está adotando as medidas necessárias para a elaboração da manifestação a ser enviada pela Consultoria Jurídica ao TCDF, conforme disposto no art. 2º, § 2º do Decreto nº 40.213/2019.

Em virtude disso, restuam-se os autos à ASSESP, com vistas ao Gabinete desta Pasta, para conhecimento e adoção das medidas que julgar pernen tes, considerando que não há, por ora, providências a serem adotadas no âmbito desta CACI/AJL.

É o entendimento desta Unidade que foi submedo e aprovado pela Chefe da Assessoria Jurídico-Legislav a, conforme subscrições abaixo.

Vera Eliza Muller Lucas Cavalcan R eis

Assessora Especial Chefe-Substut o da UNANT

Ludmila de Car valho Mene zes

Chefe da Assessoria Jurídico Legislav a

Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA DE CARVALHO MENEZES - Matr.1693506-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legisla va, em 13/07/2020, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por LUCAS CAVALCANTI REIS - Matr.1694920-X, Assessor(a) Especial, em 13/07/2020, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por VERA ELIZA MULLER - Matr.1694539-5, Assessor(a) Especial, em 13/07/2020, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43474219 código CRC= 7D4D55E5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buri, Ane xo do Palacio do Buri, 3º Andar - Bairr o Zona Cívico - Administrav a - CEP 70075-900 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - CACI/GAB

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019.

À Chefia de Gabinete,

Trata-se do Ocio` nº 17/2020 – GCMA (43307920), oriundo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que encaminha a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019 (43307888), juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas (43307900), para conhecimento e eventual manifestação acerca do conteúdo do documento, referente ao Processo nº 28388/2019-e.

Considerando o opinav o da Assessoria Jurídico-Legislav a desta Casa Civil, consubstanciado no Despacho - CACI/AJL/UNANT (43474219), no qual depreende-se que a Secretaria de Estado de Economia é a pasta responsável pelo assunto ora analisado no presente processo, bem como que aquele órgão está adotando as medidas pernen tes, sugiro a conclusão dos autos nesta unidade.

BRUNA SABACK SANTOS GODINHO

Assessora Especial

De acordo. Conclua-se os autos na unidade, sem prejuízo de reanálise quando se fizer necessário.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por BRUNA SABACK SANTOS GODINHO - Matr.1693859-3, Assessor(a) Especial, em 14/07/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.1693562-4, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, em 14/07/2020, às 20:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43508948 código CRC= 3194FB8A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Praça do Buri, P alácio do Buri, 1º Andar , Sala P59 - Bairro Zona Cívico-Administrav a - CEP 70075-9[illegible]

61 3425-4738

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Despacho - PGDF/GAB

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

PARA: Procuradoria-Geral do Contencioso - PGCONT; Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital - PGFAZ, Procuradoria Especial de Demandas Estratégicas e de Tribunais Superiores - PROSUP;

Senhores Procuradores-Gerais Adjuntos,

Senhor Procurador-Chefe,

Em razão da amplitude da matéria constante do Relatório Analíc o, encaminho a Vossas Senhorias, para conhecimento e providências, a Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), oriunda da Chefia de Gabinete do Governador, que encaminha o Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação desta Procuradoria-Geral e requerendo o envio diretamente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6, Procurador(a)-Geral do Distrito Federal, em 14/07/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43523567 código CRC= 72CDE6F3.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DIS TRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas

Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas

Despacho - PGDF/GAB/PROSUP/CHEFIA

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Manifesto ciência quanto ao Despacho - PGDF/GAB (43523567), que encaminha Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), oriunda da Chefia de Gabinete do Governador, contendo o Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual a Contas de Contas do DF remete a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação desta Procuradoria-Geral e requerendo o envio diretamente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Tendo em vista que a matéria está sendo tratada nos autos 00020-00023551/2020-29, solicito a inserção dos documentos no processo mencionado, o envio dele ao Procurador responsável pelo feito e concluo o presente feito nesta unidade.

Márcio Wanderley de Azevedo

Procurador-Chefe da PROSUP

Documento assinado eletronicamente por MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - Matr.0096922-2, Procurador(a)-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, em 16/07/2020, às 23:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43542378 código CRC= CE3B95C6.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral do Contencioso

Despacho - PGDF/PGCONT

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

PARA: PGDF/PGCONT/PROPREC

Senhor Procurador-Chefe,

Encaminho a Vossa Senhoria a Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), oriunda da Chefia de Gabinete do Governador, que encaminha o Ofício nº 17/2020–GCMA (43307920), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação desta Procuradoria-Geral.

Tangenciando assuntos de competência desta Procuradoria-Geral do Contencioso, constatei o item V.2 das recomendações do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (43307900), que trata dos "credores por ação transitada em julgado", abordando questões relacionadas a precatórios e RPVs.

Sendo assim, submeto os autos a Vossa Senhoria, para as ponderações que julgar cabíveis, com a urgência que o caso requer.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

Documento assinado eletronicamente por HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA - Matr.0048011-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso, em 14/07/2020, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43553464 código CRC= B25E8AE1.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Chefia de Gabinete

Circular n.º 1346/2020 - GAG/CH

Brasília-DF, 14 de julho de 2020

URGENTE

À Casa Civil do Distrito Federal

À Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. Versão preliminar. TCDF.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ocio` Nº 4700/2020 - SEEC/GAB (43432526), por meio do qual a Secretaria de Estado de Economia apresenta manifestação acerca da versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, que foi enviada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no úlmo dia 9 de julho.

Ao remeter os autos para conhecimento e adoção das medidas pernen tes, com a urgência que o pleito requer, aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete, em 14/07/2020, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43561867 código CRC= 3E6D6689.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital

Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital

Despacho - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal,

Trata-se de Circular nº 1.326/2020 GAG/CH, de 10 de julho de 2020, requerendo informações da Procuradoria-Geral, e de outros órgãos do GDF, acerca das considerações constantes do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, bem como do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, solicitando manifestação no prazo de cinco dias úteis.

Da leitura do Relatório Preliminar, naqueles pontos pertinentes à PGFAZ, verifica-se que constou na página 141, alegada omissão na apresentação das medidas adotadas para o recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, exigência conda` no art. 1º, XII, alínea "e", da Instrução Normativa TCDF nº 1/16, que estabelece normas de organização e apresentação da prestação de contas anuais do Governo do DF.

Visando esclarecer esse ponto específico, a PGFAZ informa que estão sendo adotadas as seguintes medidas para o recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa:

a) Nova Vara de Execução Fiscal especializada em ICMS. O Ocio` SEI-GDF Nº 1463/2019 e Ocio` Nº 527/2020 - PGDF/GAB endereçados à Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, solicitando a transformação de uma das várias de Precatória do DF ou da Vara de Fazenda Pública em Vara de Execução Fiscal especializada na cobrança de ICMS. Esse projeto contou inclusive com o apoio da Ordem dos Advogados Do Brasil, seção DF (Processos SEI nº 00020-00038654/2019-50 e 00020-00019322/2020-18, respectivamente);

b) Contratação do Consultor do IPEA para aferir o valor do custo da execução fiscal no TJDFT, de forma a subsidiar a delimitação de novos parâmetros objetivos para a exclusiva cobrança administrativa dos créditos inferiores esse custo, focando-se a via da execução fiscal os débitos superiores esse limite (Processo SEI nº 00020-00024081/2019-87);

c) CEJUSC. Foi estabelecido novo acordo com o Tribunal de Justiça para fomentar a mediação fiscal, visando fomentar a regularização fiscal (Processo SEI nº 0020-000745/2016);

d) Contribuinte legal. Está sendo desenvolvido projeto de integração de sistemas da SEEC e da PGDF visando fornecer ao cidadão informações e serviços pela via web ou app de celular, sobre a situação fiscal de cada contribuinte, situação do processo judicial, pagamento e parcelamento de débitos, cerdão` negativa dentre outros serviços que irão impactar na melhoria do serviço de cobrança e do acesso do contribuinte(Processo SEi nº 00020-00000554/2020-94 e relacionados);

e) Projeto de Inteligência arficial` para melhoria e otimização das avidades` jurídicas de massa, acelerando o peticionamento e as decisões judicias no âmbito da execução fiscal (Processo SEi nº 00020-00035738/2019-31 e relacionados);

f) Contratação de empresa especializada na segmentação de dívida ativa para identificar e executar atividade de cobrança administrativa de forma otimizada e direcionada (Processo SEi nº00020-00021847/2020-13);

g) Publicação do Edital nº 1-PGDF, de 19 de dezembro de 2019, para provimento de vagas e para formação de cadastro reserva nos cargos de analista jurídico e de técnico jurídico da carreira de apoio às atividades jurídicas da PGDF (DODF, 20 de dezembro de 2020);

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

h) Publicação da Portaria nº 222, de 18 de junho de 2020, constuindo` Comissão Técnica Especial para coordenar, acompanhar e promover a realização do Concurso Público de provas e títulos para provimentos de cargos efetivos da carreira de Procurador do Distrito Federal;

i) Delimitação das atribuições de cobrança administrativa. Publicação de Portaria Conjunta entre PGDF e SEEC/DF para criação de grupo de trabalho para edição de ato normativo a delimitar as atribuições de cobrança administrativa a serem desempenhadas pela SEEC e pela PGDF na cobrança administrativa e troca de informações de gestão do SITAF.

Esses são, objetivamente, os principais projetos, já iniciados pela PGDF, com o objetivo de impactar na melhoria dos índices de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) da Fazenda Distrital, em 14/07/2020, às 21:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten. cidade do documento pode ser conferida no site: h□p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43562823 código CRC= 3C78C466.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Despacho - PGDF/GAB

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

Manifesto ciência da Circular n.º 1346/2020 - GAG/CH (43561867).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6, Procurador(a)-Geral do Distrito Federal, em 16/07/2020, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43569145 código CRC= 104BDA3E.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

O. cio Nº 330/2020 - GAG/CJ Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília/DF

Brasília/DF, 15 de julho de 2020.

Assunto: Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920). Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920), que encaminhou a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas, para conhecimento e elaboração de resposta do governo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

Sobre o assunto, solicito a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, para a compilação das informações do Governo do Distrito Federal, tendo em vista a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Cordialmente,

Alexandre Vitorino Silva

Consultor Jurídico Execuv o

Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Execu vo(a), em 15/07/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten□cidade do documento pode ser conferida no site: h□p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43600912 código CRC= 9C4FA642.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buri, Palácio do Buri, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Ciívico-Administra va - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00600-00003890/2020-95 Doc. SEI/GDF 43600912

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Correspondência Eletrônica - 43621186

Data de Envio:
15/07/2020 16:32:09

De:
GAG/Consultoria Jurídica <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>

Para:
protocolo@tc.df.gov.br

Assunto:
Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Mensagem:

Prezados,

Ao Cumprimentá-los, de ordem do Consultor Jurídico Executivo da Consultoria Jurídica, encaminho em anexo o Ofício Nº 330/2020 - GAG/CJ , referente ao Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Tendo em vista a urgência da demanda sobre o assunto, solicito a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, não foi possível encaminhar pelo Barramento.

Solicito por gentileza de confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,

Silvia Pereira de Paula
Assessora Especial
Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
(61) 3961-1698

Anexos:
Oficio_43600912.pdf
Oficio_43307920_Of_Ocio17_2020_GOVERNADOR.pdf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Re: Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

protocolo <protocolo@tc.df.gov.br>

qua 15/07/2020 17:37

Para:Consultoria Juridica do GDF <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>;

1 anexo

4242 COMPLETO.pdf;

Documento recebido, comprovante em anexo.

AVISO IMPORTANTE

O Tribunal de Contas do Distrito Federal informa que os documentos e processos oriundos de órgãos do GDF somente serão recebidos a partir da ferramenta Barramento SEI.
Os e-mails recebidos por este canal não serão mais protocolados a partir de segunda-feira, dia 22/06/2020.

Este canal estará aberto para dúvidas e sugestões.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL - COGEDOC

Protocolo
Tribunal de Contas do Distrito Federal
protocolo@tc.df.gov.br

De: "GAG" <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>
Para: "protocolo" <protocolo@tc.df.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de julho de 2020 17:05:53
Assunto: Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Prezados,

Ao Cumprimentá-los, de ordem do Consultor Jurídico Executivo da Consultoria Jurídica, encaminho em anexo o Ofício Nº 330/2020 - GAG/CJ , referente ao Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Tendo em vista a urgência da demanda sobre o assunto, solicito a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, não foi possível encaminhar pelo Barramento.

 Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Solicito por gentileza de confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,

Silvia Pereira de Paula
Assessora Especial
Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
(61) 3961-1698

Este email foi verificado pelo Bitdefender

Protocolo:
104242/2020
e-Doc: 3AB64836
15/07/2020 17:28:38
www.tc.df.gov.br/consultas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 330/2020 - GAG/CJ

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília/DF

Brasília/DF, 15 de julho de 2020.

Assunto: Ofício nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920). Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920), que encaminhou a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas, para conhecimento e elaboração de resposta do governo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

Sobre o assunto, solicito a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, para a compilação das informações do Governo do Distrito Federal, tendo em vista a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Alexandre Vitorino Silva

Consultor Jurídico Executivo

Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0**, **Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 15/07/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **43600912** código CRC= **9C4FA642**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade

Ofício nº 17/2020 – GCMA

Brasília (DF), 09 de julho de 2020.

Exmo. Sr. Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público junto a este Tribunal, para conhecimento e eventual manifestação acerca do conteúdo do documento.

Na oportunidade, esclareço que, nos termos do art. 221, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, as considerações deverão ser remetidas a esta Corte de Contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

Atenciosamente,

MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal
BRASÍLIA-DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Zimbra **protocolo@tc.df.gov.br**

Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

De : Consultoria Juridica do GDF <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br> qua, 15 de jul de 2020 17:05

Assunto : Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF. 2 anexos

Para : protocolo@tc.df.gov.br

Prezados,

Ao Cumprimentá-los, de ordem do Consultor Jurídico Executivo da Consultoria Jurídica, encaminho em anexo o Ofício Nº 330/2020 - GAG/CJ , referente ao Ofício nº 17/2020 - GCMA - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Tendo em vista a urgência da demanda sobre o assunto, solicito a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, não foi possível encaminhar pelo Barramento.

Solicito por gentileza de confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,

Silvia Pereira de Paula
Assessora Especial
Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
(61) 3961-1698

Este email foi verificado pelo Bitdefender

Ofício Nº 330-2020 - GAG-CJ.pdf
71 KB

-Ofício nº 17-2020–GCMA.pdf
562 KB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral do Contencioso

Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Despacho - PGDF/PGCONT/PROPREC/CHEFIA

Brasília-DF, 16 de julho de 2020.

Excelenssima Senhor a Procuradora-Geral Adjunta,

Inicialmente, manifesto ciência acerca da Circular nº 1326/2020-GAG/CH, a qual encaminha o Ocio` nº 17/2020-GCMA (43307920) que trata da versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019.

No tocante ao item V.2 Credores por Ação Transitada em Julgado, da Manifestação Inicial do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF (43307900), cujas questões estão relacionadas a Requisições de Pequeno Valor-RPVs e Precatórios, impende realizar as seguintes ponderações.

A Decisão nº 2.481/2020 do TCDF exarada nos autos do Processo nº 18.242/2019, mencionada pelo MPC/DF, considerou cumprido o valor mínimo de aportes de recursos que deveriam ser desnados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2019 e orientou sobre a necessidade de adoção de providências no sendo de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do Distrito Federal sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem.

Quanto aos atrasos nos repasses mensais, conforme ficou consignado no relatório da Unidade Técnica, nos autos do Processo nº 18.242/2019, ocorreram em quatro meses e em poucos dias em relação a cada um desses meses (em média 14 dias de atraso), não representando prejuízo ao cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT para 2019. No presente exercício ainda não houve nem um dia de atraso.

No que se refere ao repasse mínimo (baseado na RCL) referente ao mês de dezembro de 2019, de R$ 28,2 milhões, e os aportes necessários para complementação, R$ 52,2 milhões, terem ocorrido apenas nos meses iniciais de 2020 não representaram prejuízo ao Plano de Pagamentos, pois havia saldo suficiente nas contas especiais administradas pelo TJDFT para pagamento de precatórios dentro do fluxo normal de pagamento e os diferimentos dos repasses foram realizados com a autorização do Tribunal de Jusç a do Distrito Federal em consonância com o entendimento do Conselho Nacional de Jusç a - CNJ e pelo disposto na Res. nº 303 do CNJ.

Sabe-se que, em 31/12/2019, na conta 212012671-7 (Conta nº 1), desnada para pagamentos pela Ordem Cronológica e Superpreferências, havia disponível o valor de R$ 97.678.267,78 (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme extrato anexo (43775618). Já na conta 212012816-7 (Conta nº 2), desnada para pagamento mediante Acordos Diretos, havia, em 31/12/2019, o valor de R$ 185.206.124,68 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme extrato anexo (43775744). Ou seja, o diferimento dos repasses não ocasionou prejuízos no fluxo normal de pagamentos de precatórios.

Por outro lado, no final do exercício financeiro, o Distrito Federal possui uma necessidade financeira e orçamentária muito superior aos demais meses do ano principalmente no que se refere ao custeio do funcionalismo público, o que, por vezes, requer ajustes no cronograma de desembolso.

Ademais, o diferimento do repasse do mês de dezembro de 2019 e do aporte necessário para quitação do plano, ocorreram com o conhecimento e anuência do Tribunal de Jusç a do Distrito Federal e Territórios, inclusive em razão de naquele período a COORPRE/TJDFT ainda estava processando as contas finais da 2ª rodada de acordos diretos de 2019, cujo valor do deságio dos acordos impacta de forma direta no valor final a ser repassado pelo DF. Ou seja, ainda não era liquido e certo o valor a ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

repassado ao TJDFT naquele momento, tal valor só foi conhecido em 27 de fevereiro de 2020, por meio de despacho do Juiz Coordenador da COORPRE/TJDFT, doc. 39627454.

Outrossim, cabe consignar que o diferimento nos pagamentos mensais do regime especial de pagamento de precatórios é autorizado pelo Conselho Nacional de Jusç a - CNJ, quando fundamentado em situações excepcionais desde que fique assegurada a disponibilização do importe total devido no período (Pedido de Providências nº - 0003505-28.2020.2.00.0000). O inciso II do arg o 64, da Res. nº 303, do CNJ, prevê expressamente que os valores dos repasses financeiros podem variar nos meses do exercício a que se refere o Plano de Pagamento, desde que fique assegurada a disponibilização do importe total devido no período. Tal possibilidade, inclusive ficou expressa no item 1 do Despacho do Juiz Coordenador da COORPRE que acompanhou o Plano de Pagamentos de 2020, doc. 39755358.

Nesse sendo , o diferimento do repasse do mês de dezembro de 2019 e do aporte necessário para quitação do plano de pagamento de 2019 não feriu os Princípios do Planejamento, da Transparência das Ações Governamentais, do Controle, do Equilíbrio Fiscal das Contas Públicas e da Responsabilidade na Gestão Fiscal, ao revés os presgiou, pois o que se fez, smj, foi uma melhor administração de recursos públicos escassos de forma a atender o máximo de políc as públicas no final do ano.

Noutro giro, a i. manifestação do MPC/DF consignou que permaneceram problemas na atualização do saldo contábil da dívida de precatórios no sistema SIAC/SIGGO, o que pode refler no Parecer Prévio no que diz respeito a dados sobre repasses e aportes de recursos para cumprimento do Plano de Pagamentos e movimentações e saldos efev os dos passivos.

Deve-se ter como premissa que a solução desse problema notório requer tempo e atuação conjunta de vários órgãos do GDF, bem como o planejamento e o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas. Nesse sendo , entendemos que o atendimento por completo da determinação da Egrégia Corte de Contas deve ser negociada levando-se em conta a complexidade da solução que o caso requer, sob pena desse ponto tornar-se uma reincidência contumaz no Parecer Prévio das Contas de Governo.

Contudo, não houve inércia do Distrito Federal. A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF em conjunto com a Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC têm envidado esforços para a limpeza da base do SIGGO no que diz respeito a precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme se passa a demonstrar.

Em janeiro de 2020 foram excluídos da base do SIGGO, pela SUTIC/SEEC, precatórios emidos antes de 2003, em relação aos quais não haviam dúvidas sobre a quitação deles. Ainda nesse exercício serão excluídos da base do SIGGO um volume expressivo de RPVs pagas e ainda não baixadas.

O fluxo de encaminhamento de ocios` requisitórios do TJDFT para o DF foi simplificado e automaz ado, SEI 0010-00003425/2019-51 e Decreto nº 40.491/2020, de forma a evitar perda de informações e demora para cadastro no SIGGO.

Entretanto, é de relevo destacar que o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, na versão atual, não é adequado para apuração da dívida de precatórios e RPVs. Isso porque, dentre outras inconsistências, ele não registra a baixa parcial de créditos quitados mediante compensações ou preferência constu cional. Ainda que houvessem essas funcionalidades, os dados ainda seriam inconsistentes, pois, o sistema não realiza a atualização correta dos créditos, uma vez que não considera os juros isentos e condos. Outrossim, também não são contabilizadas adequadamente as provisões de precatórios impugnados.

Ainda sobre esse tema foi criado o Grupo de Trabalho, portaria anexa (43756058), com representantes da SEEC e da PGDF, sob coordenação da SEEC, com o objev o de apresentar propostas de atos normav os e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do DF. As avidades do GT estão registradas nos processos SEI 00040-00067212/2018-65 e 0040-00033163/2019-48. Em razão da Pandemia da COVID-19, não ocorreram reuniões do grupo desde março de 2020.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor, até junho de 2018 os pagamentos das RPVs eram concentrados em um único órgão judicial, na Coordenadoria de Pagamentos de Requisições de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Pequeno Valor do TJDFT (COORPV), mediante convênio entre o Distrito Federal e o TJDFT, com repasses mensais. Contudo, por exigência do Conselho Nacional de Jusç a - CNJ, a COORPV foi exn ta e determinada a descentralização dos pagamentos das RPVs para as Varas de Fazenda Pública e para os Juizados Especias da Fazenda Pública.

Com a exnç ão da Coordenadoria, conforme Portaria Conjunta nº 59 de 03 de junho de 2019 (id. 39718600), restaram cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) requisições pendentes de pagamento, as quais têm como objeto o pagamento de Grafic ação de Avidade de Ensino Especial - GATE/GAEE (43754262), cuja esma v a de débito é de 70 milhões de reais (43754519). As demais RPVs que estavam no acervo daquela Coordenação foram canceladas ou pagas mediante sequestro de verba pública.

Nesse sendo , foram remedas para os juizados da fazenda pública, aproximadamente, 8.500 (oito mil e quinhentas) requisições pendentes de pagamento. Todavia, considerando que em 2019 a maioria dos pagamentos de RPVs se deu por sequestro de verba pública, o que foge do fluxo normal, ainda não foi possível realizar a baixa total dessas RPVs no SIGGO, o que corrobora com a problemác a de dados inconsistentes.

Registra-se que as falhas supramencionadas foram reportadas pela Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e RPVs - DIPREC desta Casa Jurídica nos autos do Processo-SEI nº 00480-00005643/2019-94, nos seguintes termos:

> Visando o aperfeiçoamento do controle interno desta Procuradoria no que tange a precatórios, estão sendo realizados estudos para elaboração de funcionalidades/ferramentas dentro do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE), u lizado pelo TJDFT, e também a criação de um sistema próprio da PGDF, integrado ao SAPRE, para que seja possível ter um melhor controle de cessões de crédito e sua u lização em processos de compensação tributária, realizar baixa parcial de precatórios e atualizar valores de forma mais rápida e eficiente, melhorando, assim, a gestão contábil do passivo distrital referente a precatórios.
>
> Em relação as RPV's está sendo desenvolvido no SIGGO a possibilidade dos cálculos serem realizados no próprio sistema, com escopo de que as requisições sejam pagas de forma mais rápida, além do mais, o método de cadastramento esta sendo melhorado com intuito de gerar melhores relatórios, resultando em um controle ins tucional mais eficiente.
>
> Destaca-se que foi criado Grupo de Trabalho (processo sei nº 00040-00067212/2018-65) que, dentre outras providências, resolveu baixar no SIGGO todos os precatórios anteriores a 2003 – com exceção dos que ainda estão em discussão – (33220496) levando em conta que a lista cronológica, gerida pelo TJDFT, estão sendo pagos os precatórios expedidos no ano de 2003, entretanto, tal medida ainda está sendo efe vada no âmbito desta diretoria.

Destaca-se que há planejamento interno nessa PGDF para que, em 90 dias, seja realizada a baixa de todas as RPVs pagas, mediante sequestro, da base do SIGGO.

São essas as considerações dessa Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - PROPREC que podem ser complementadas pela Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Por fim, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Idenilson Lima da Silv a

Procurador-Chefe da PROPREC

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado eletronicamente por IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232493-4, Procurador(a)-Chefe, em 20/07/2020, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43710613 código CRC= A7E49D68.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Presidência

PORTARIA CONJUNTA 59 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Extingue a Coordenadoria de Processamento das Requisições de Pequeno Valor - COORPV e a autoriza a restituir os processos aos juízos de primeiro grau nos quais tramitaram os autos de cumprimento de sentença.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em vista do disposto no Processo Administrativo 21963/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Extinguir, em 1º de julho de 2019, a Coordenadoria de Processamento das Requisições de Pequeno Valor - COORPV e autorizá-la a restituir os processos aos juízos de primeiro grau nos quais tramitaram os autos de cumprimento de sentença.

Parágrafo único. A restituição do acervo processual em tramitação na COORPV deve ser realizada, paulatinamente, a partir deste ato e concluída até o dia 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019, os arts. 2º e 3º da Portaria Conjunta 91 de 20 de outubro de 2017.

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**

Presidente do TJDFT

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**

Corregedor

PORTARIA CONJUNTA 60 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Cria força-tarefa para conversão do suporte dos processos judiciais físicos em trâmite na primeira instância para o meio digital.

O PRESIDENTE, A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em virtude de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor da Portaria Conjunta 24 de 20 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no Processo Administrativo 14.674/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar força-tarefa para conversão do suporte dos processos judiciais físicos em trâmite na primeira instância para o meio digital, nos termos da Portaria Conjunta 24 de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A força-tarefa será formada por uma coordenação-geral e por equipes especializadas que atuarão nas etapas de digitalização e de cadastramento e inserção de arquivos digitalizados no PJe.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Número do Processo de origem	Nome do Credor	Nome do Devedor	Valor	Matéria	Juízo
7161602020158070000	HELBER DO CARMO ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.325,56	GATE	3ºJEFP
7229727820158070000	FLAVIA PIRES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.364,32	GATE	3ºJEFP
7241125020158070000	HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7240622420158070000	CELSO NOGUEIRA DA MOTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.116,12	GATE	3ºJEFP
7128041720158070000	SORAIA SANTOS OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7128041720158070000	ROSIANE CRISTINA MARCIANO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.687,14	GATE	3ºJEFP
7201086720158070000	LUCIENE DA COSTA AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.449,32	GATE	3ºJEFP
7129445120158070000	SIMONE CORREA FIGUEIREDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.107,11	GATE	3ºJEFP
7161827820158070000	MARCELO ANTUNES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7133740320158070000	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.602,57	GATE	3ºJEFP
7182223320158070000	FRANCILENE AVENGELISTA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.475,68	GATE	3ºJEFP
7135248120158070000	NORMA NEY BASTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.107,11	GATE	3ºJEFP
7182422420158070000	ADRIANA SANTANA DE MARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7253458220158070000	FRANCISCA MARIA SORES OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,38	GATE	3ºJEFP
7220027820158070000	MONICA VALERIA ARAUJO OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERRIERA	DF	4.635,06	GATE	3ºJEFP
0720438-64.2015.8.07.0016	ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
0719678-18.2015.8.07.0016	JOSE FLAVIO BRUNO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.941,54	GATE	3ºJEFP
0725542-37.2015.8.07.0016	KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.090,26	GATE	3ºJEFP
0721912-70.2015.8.07.0016	VANESSA CARLA BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0716103-02.2015.8.07.0016	ROSANA IIZUKA CORDEIRO ANDION, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.449,31	GATE	3ºJEFP
0720607-51.2015.8.07.0016	MARLUCIA LOPES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
-0709687-18.2015.8.07.0016	RONALDO ALVES DE MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.181,72	GATE	3ºJEFP
0710773-24.2015.8.07.0016	ANDREIA COSTA GARDOSO DE MATTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.051,93	GATE	3ºJEFP
0709593-70.2015.8.07.0016	VERA MARIA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.045,52	GATE	3ºJEFP
0717183-98.2015.8.07.0016	ANDREIA CRISTINA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,70	GATE	3ºJEFP
0715633-68.2015.8.07.0016	MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.575,88	GATE	3ºJEFP
-0717393-52.2015.8.07.0016	ANTONIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.421,86	GATE	3ºJEFP
0709783-33.2015.8.07.0016	DARC LENE BRAGA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,04	GATE	3ºJEFP
71839727201580700000	ALMERISE PEREIRA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
71340960201580700000	IONE FERREIRA DE SOUSA BOTELHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.213,28	GATE	3ºJEFP
71561984201580700000	RICARDO LUIS COSTA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.449,27	GATE	3ºJEFP
71059138201580700000	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,85	GATE	3ºJEFP
72281168201580700000	CELIA REJANE ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.434,34	GATE	3ºJEFP
72350197201580700000	FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, roberto gomes ferreira	DF	4.434,34	GATE	3ºJEFP
72135146201580700000	CRISTINA DARLEM MENDES TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
71786116201580700000	CRISTIANE ALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.355,83	GATE	3ºJEFP
72126138201580700000	CELMA PIETRA DE MENDONÇA	DF	5.147,63	GATE	3ºJEFP
71386170201580700000	CLEIDE DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
72256742201580700000	MEIRELUCE LEITE PIMENTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.741,77	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7095668720158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA	DF	4.187,21	GATE	3ºJEFP
0713962-10.2015.807.0016	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,66	GATE	3ºJEFP
0715076-81.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, JEORGENETE MONFORT DE LIMA	DF	4.584,02	GATE	3ºJEFP
0712936-74.2015.807.0016	JOSE LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.122,93	GATE	3ºJEFP
0721656-30.2015.807.0016	MARIA LUCIA DE MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.022,69	GATE	3ºJEFP
0718262-15.2015.807.0016	ALETEIA VELOZO PASCOAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
0720836-11.2015.807.0016	ANTONIO MORAIS DE GOUVEIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
0714192-52.2015.807.0016	KATIA CILENE DA SILVA CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0726870-02.2015.807.0016	WELINGTON CARLOS PEREIRA BIRINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0715756-66.2015.807.0016	MARCIA ELENA DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.492,68	GATE	3ºJEFP
0713642-57.2015.807.0016	ELZA MARIA DE ORNELAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.234,07	GATE	3ºJEFP
0720297-45.2015.807.0016	MARCIA DE OLIVEIRA SELVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.694,26	GATE	3ºJEFP
0726110-53.2015.807.0016	WILSON FONSECA GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0717368-39.2015.807.0016	AURELIA MARIA PEIXOTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.883,23	GATE	3ºJEFP
0727610-57.2015.807.0016	EDENIR JOSE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0719517-08.2015.807.0016	JAINE ALVES PANTA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
0726670-92.2015.807.0016	ANA PAULA OTTONI FERRAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.194,40	GATE	3ºJEFP
0717159-70.2015.807.0016	MIGUELITA MARIA DE OLIVEIRA MARCELINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,70	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0723820-65.2015.807.0016	DENISE FERREIRA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.304,32	GATE	3ºJEFP
0713019-90.2015.807.0016	ADEMIR BEM DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.202,64	GATE	3ºJEFP
0720857-84.2015.807.0016	MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
0710749-93.2015.807.0016	MARCONES FELIPE GONCALVES FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0712550-44.2015.807.0016	JEZILDA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.062,51	GATE	3ºJEFP
0718429-32.2015.807.0016	ITALO AMORIM DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.108,29	GATE	3ºJEFP
0717987-66.2015.807.0016	LUCIANA DA CRUZ MACHADO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
0717820-49.2015.807.0016	SILVIA LOPES MOTTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7144514720158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA, PATRIQUE LAMOUNIER REGO	DF	4.906,81	GATE	3ºJEFP
7206309420158070000	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA FORTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7195708620158070000	DANIELA LIMA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7095572820158070000	ADRIANA MAGALHAES JERONIMO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,40	GATE	3ºJEFP
7131376620158070000	ANA CATIA NUNES CASTELO BRANCO CAVALCANTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7179070520158070000	FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7128076920158070000	LISIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7278002020158070000	ANDREIA CRISTINA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
7210405520158070000	MARIA DAS GRACAS GOMES DO AMARAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.284,28	GATE	3ºJEFP
7202775420158070000	LUCIA GISELLE SILVA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7203477120158070000	ANAPAULA DE SOUZA PATRICIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
7226306720158070000	ELMER ROCHA PAULIN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7277603820158070000	ADRIANO FERREIRA BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0715829-38.2015.807.0016	ELOY LEVY LIMA PINHEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.478,56	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7141795320158070000	CARLA ADRIANA MUNIZ CEOLIN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.298,07	GATE	3ºJEFP
0715689-04.2015.807.0016	VANDELENE CASTRO ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.450,85	GATE	3ºJEFP
0715211-93.2015.807.0016	IARA ACACIA DA COSTA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7208880720158070000	FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
7184682920158070000	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.333,14	GATE	3ºJEFP
7207686120158070000	PATRICIA PIRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
7191083220158070000	MARLUCY APARECIDA PEREIRA ALVES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.669,14	GATE	3ºJEFP
7138192120158070000	ISLENE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.327,38	GATE	3ºJEFP
7092195420158070000	WELLISSON DE LIMA FAUSTINO	DF	2.990,33	GATE	3ºJEFP
7179998020158070000	JEZER DIAS DA SILVA JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7191629520158070000	JOAO BATISTA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.492,68	GATE	3ºJEFP
7166495720158070000	VANIA MONTEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7226210820158070000	SILAINE SILVA DA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.455,99	GATE	3ºJEFP
7161861820158070000	CLAUDETE MARIA DE MACEDO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.493,68	GATE	3ºJEFP
7131315920158070000	VELVA ELOIZA PAIM LEAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7205260520158070000	FLAVIANA SOUZA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7205018920158070000	LAZARO RODRIGUES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
7120698120158070000	RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.568,33	GATE	3ºJEFP
7197925420158070000	MARIE SAKAI ROQUE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7222114720158070000	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7148975020158070000	JOSE WALDIR MODESTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7231060820158070000	ELIANE ALVES BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7172696920158070000	LUCIMEIRE APARECIDA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7124196920158070000	HELENA BAIAO GONCALVES PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7069175220158070000	DAVID RIBEIRO CALAZANS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.182,00	GATE	3ºJEFP
7210491720158070000	ANGELA MARIA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7142955920158070000	CELIMAR MARIA DA MATA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7130492820158070000	LEA LUCIA PACHECO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.197,83	GATE	3ºJEFP
7128422920158070000	CRISTIANE AKEMI SATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,66	GATE	3ºJEFP
7162684920158070000	MARINEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.086,87	GATE	3ºJEFP
7182717420158070000	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.567,24	GATE	3ºJEFP
7187299120158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA, MARINALVA ARAUJO DE SOUSA	DF	4.464,70	GATE	3ºJEFP
7161861820158070000	CLAUDETE MARIA DE MACEDO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRD	DF	4.493,68	GATE	3ºJEFP
7148195620158070000	SUELIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7149390220158070000	MAGNA MARIA LOIOLA JE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7134190720158070000	VALERIA SILVA E ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7191091720158070000	PATRICIA DE MOURA CAVALCANTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.232,13	GATE	3ºJEFP
7197596420158070000	CARLA MOREIRA DE SOUSA FREIRE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7203095920158070000	WILMA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7148091220158070000	VIELINE FERREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.567,08	GATE	3ºJEFP
7165993120158070000	SARA FERREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.099,04	GATE	3ºJEFP
7148394720158070000	ANTONIO MORAIS DE GOUVEIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,70	GATE	3ºJEFP
7212008020158070000	MARIA DE LOURDES FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.289,64	GATE	3ºJEFP
7265808420158070000	ADRIANA PEREIRA CLARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7236560320158070000	ANA LUCIA DA SILVA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.647,14	GATE	3ºJEFP
7152101120158070000	JONITE BOBO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7184406120158070000	NEIFRAM BISPO SANTOS SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.772,42	GATE	3ºJEFP
7264803220158070000	ANTONIA FABRIGIA RODRIGUES REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.188,45	GATE	3ºJEFP
7250001920158070000	JACYANE ARAUJO DA SILVA CAIXETA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7153582220158070000	IOMAR FERREIRA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7183098620158070000	GISELE CRISTINA HAVRECHAK	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7109863020158070000	SEBASTIAO TEIXEIRA DE VASCONCELOS FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.254,58	GATE	3ºJEFP
7105065220158070000	FIORAVANTE MALAGOLI NETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.280,28	GATE	3ºJEFP
7105662520158070000	LUANA SOUZA NOGUEIRA FRANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.055,55	GATE	3ºJEFP
7142566220158070000	JOSIMARIA VIEIRA DAMACENO	DF	4.161,12	GATE	3ºJEFP
7117250320158070000	JANAINA VALERIA ESCANE GUSMAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.195,03	GATE	3ºJEFP
7130259720158070000	CRISTINA DARLEM MENDES TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,45	GATE	3ºJEFP
7131263720158070000	ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
7107663220158070000	CASSIA DA COSTA NAZARETH, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.050,13	GATE	3ºJEFP
7218061120158070000	CYNTHIA MARTINS MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0709686-33.2015.8.07.0016	WELLINGTON TEIXEIRA CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.254,59	GATE	3ºJEFP
0714773-67.2015.807.0016	MARIA LUCIA DE MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.478,56	GATE	3ºJEFP
0721223-26.2015.807.0016	ANDERSON BATISTA SALLES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0727233-86.2015.807.0016	NARA FERNANDA PEREIRA BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
0722173-35.2015.807.0016	JONITE BOBO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7107030720158070000	DARIA MARIA DE AZEVEDO ALBANO FULGENCIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,00	GATE	3ºJEFP
7210639820158070000	PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,32	GATE	3ºJEFP
7270398620158070000	VANUZA DE SOUSA CAMARGO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
727179232015070000	WILSON FONSECA GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7248599720158070000	JOECIO DE SOUZA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7270493320158070000	CLEIDE FATIMA DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7284592920158070000	KENYA RABELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7206481820158070000	SHIRLEY FIUZA DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.108,78	GATE	3ºJEFP
7228982420158070000	ELIZABETH CARVALHO VERY, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.910,79	GATE	3ºJEFP
7231182220158070000	PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.208,20	GATE	3ºJEFP
0719724-07.2015.8.07.0016	ZONILCA DALVA HOTT AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7202844620158070000	ANA CRISTINA RODRIGUES INACIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.280,30	GATE	3ºJEFP
7156240920158070000	GILSON SANTOS ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.980,03	GATE	3ºJEFP
7182742920158070000	HUMBERTO COSTA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.325,55	GATE	3ºJEFP
0719154-21.2015.8.07.0016	LUCIENE DOS SANTOS CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0713404-38.2015.8.07.0016	MARIA DO SOCORRO BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.197,93	GATE	3ºJEFP
0718734-16.2015.8.07.0016	SONIA FREITAS DE SOUSA BONFIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0718854-59.2015.8.07.0016	FERNANDA RIBEIRO GUEDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0719764-86.2015.8.07.0016	AVELINO JOSE PEREIRA, ROBERÍO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0718664-96.2015.8.07.0016	MARIA HOZANA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0718314-11.2015.8.07.0016	FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.346,73	GATE	3ºJEFP
20140110685132	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	519,49	GATE	3ºJEFP
0717844-77.2015.8.07.O016	MARIA HELENA CUSTODIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.433,55	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0726802-52.2015.8.07.0016	CLEITON RODRIGUES TORRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0703034-97.2015.8.07.0016	LINDAURA PINHEIRO NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.193,29	GATE	3ºJEFP
0725430-68.2015.8.07.0016	MARIA JOSE BATISTA MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.414,10	GATE	3ºJEFP
0718114-04.2015.8.07.0016	MARCIA CRISTINA GOMES BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.325,55	GATE	3ºJEFP
0708096-21.2015.8.07.0016	FRANCISCA MARQUES CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.296,78	GATE	3ºJEFP
20130110506709	ISABEL MARIA LEITE CAMARA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	402,18	GATE	3ºJEFP
0715754-96.2015.8.07.0016	FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	926,58	GATE	3ºJEFP
0718004-05.2015.8.07.0016	LUCELIO OLIVEIRA FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0714544-10.2015.8.07.0016	DE SOUSA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.245,69	GATE	3ºJEFP
0714214-13.2015.8.07.0016	JUCENILDE ALVES BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.272,90	GATE	3ºJEFP
0714224-57.2015.8.07.0016	LIVIA MAGALHAES RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.788,34	GATE	3ºJEFP
0714034-94.2015.8.07.0016	ANTONIA LUCIANA CARVALHO FIUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0714184-75.2015.8.07.0016	HELENEIDE MANGUEIRA CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0713794-08.2015.8.07.0016	ANA CRISTINA MENDES RODRIGUES DE MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	412,57	GATE	3ºJEFP
0714594-36.2015.8.07.0016	HULDA FERREIRA TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0714254-92.2015.8.07.0016	KAREN MARTINS DE ASSIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.232,13	GATE	3ºJEFP
71780495201580700000	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.429,16	GATE	3ºJEFP
0726412-82.20'15.8.07.0016	GERASSINA CARVALHO COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0718132-25.2015.8.07.0016	JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0725642-89.2015.8.07.0016	RILZA BRITO COSTA DE OMENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0725602-10.2015.8.07.0016	REGIANE ALVES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0726632-80.2015.8.07.0016	SILVANA ARRAIS REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0724000-81.2015.8.07.0016	JACILEA ARAUJO GASPAR PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.197,93	GATE	3ºJEFP
0722590-85.2015.8.07.0016	QUEREN HAPUQUE RODRIGUES MALTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.650,10	GATE	3ºJEFP
0726200-61.2015.8.07.0016	GISELE OLIVEIRA VIDAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0726239-58.2015.8.07.0016	KARLA PATRICIA GRANJA CANCADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0713394-91.2015.8.07.0016	MARIA JOSE DA MOTTA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.082,46	GATE	3ºJEFP
0718844-15.2015.8.07.0016	ALESSANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.255,97	GATE	3ºJEFP
0720104-30.2015.8.07.0016	ELISA GERALDA FEITOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.211,47	GATE	3ºJEFP
0715794-78.2015.8.07.0016	SERGIO PINTO RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0721341-02.2015.807.0016	SANDRA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA,	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
0723151-12.2015.807.0016	LIZANDRA GOMES MEIRELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.288,29	GATE	3ºJEFP
0724621-78.2015.807.0016	VALCIRA ALVES FILGUEIRAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.448,66	GATE	3ºJEFP
0700781-39.2015.807.0016	EDVALDO LEANDRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.837,96	GATE	3ºJEFP
0717941-77.2015.8.07.0016	NELMA RODRIGUES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,49	GATE	3ºJEFP
0720321-73.2015.8.07.0016	KATIANA FELIX ALMEIDA ZACARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.195,03	GATE	3ºJEFP
0718720-32.2015.8.07.0016	RENATA MARQUES TAVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.195,09	GATE	3ºJEFP
0719091-93.2015.8.07.0016	EULA LUCIANA SILVA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
0717551-10.2015.8.07.0016	LUCIANA DE LOURDES LUCAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
0713531-73.2015.8.07.0016	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0714661-98.2015.807.0016	EUNICE MARTA P|RES E ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0713811-44.2015.807.0016	FRANCY NICY RAMOS BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
0715081-06.2015.807.0016	NEY MARCOS ALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.302,46	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0709651-73.2015.807.0016	MARIA DO SOCORRO MARQUES MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,04	GATE	3ºJEFP
0710501-30.2015.807.0016	EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,04	GATE	3ºJEFP
0710951-70.2015.807.0016	LUCIANA DOURADO PARANAGUA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.280,26	GATE	3ºJEFP
0718471-81.2015.807.0016	MARLUCE PAULA DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
0725562-28.2015.807.0016	BETANIA MARIA RAMALHO BRASILEIRO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0724912-78.2015.807.0016	REGINA PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.409,64	GATE	3ºJEFP
7194106120158070000	LUIZ DANIEL BORGES,	DF	6.097,35	GATE	3ºJEFP
0715620-69.2015.807.0016	SIMONE DO CARMO ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.912,86	GATE	3ºJEFP
7232013820158070000	QUEREN HAPUQUE RODRIGUES MALTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.020,55	GATE	3ºJEFP
7251319120158070000	SOLANGE RODRIGUES CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7253319820158070000	GILVAN MATEUS DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7184310220158070000	MONICA VALERIA ARAUJO OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.962,88	GATE	3ºJEFP
7254514420158070000	JOSILEIDE RAMALHO DE SOUSA MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.611,51	GATE	3ºJEFP
7237808320158070000	MARCIO RUIZ MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.197,93	GATE	3ºJEFP
7204819820158070000	VILMA BARBOSA DA SILVA MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.125,37	GATE	3ºJEFP
7105723220158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA, DENISE DA COSTA ELEUTERIO	DF	4.259,66	GATE	3ºJEFP
7228020920158070000	NEUZITA LEITE BOTERO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7276313320158070000	CARMEM MIRANDA TEIXEIRA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.881,66	GATE	3ºJEFP
7259823320158070000	KATIA MARIA DINIZ DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.429,16	GATE	3ºJEFP
7277620820158070000	LEANDRA SARAIVA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7261824020158070000	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA GARCEZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7243523920158070000	MARIA JOSE BATISTA MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.232,13	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7272511020158070000	MARLUCY ROSA BERNARDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7277413220158070000	MARIA LAUDECI MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7260325920158070000	ANDREA DA SILVA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
7262014620158070000	RUBIA CASSIA DE MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7216416120158070000	RENATO CARVALHO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
7241514720158070000	SINHARINHA LOPES DO MONTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.317,98	GATE	3ºJEFP
7214813620158070000	SUZANA DE FATIMA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7249318420158070000	GENIANE MARA STUMPF TALINI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.551,84	GATE	3ºJEFP
7228818520158070000	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7239115820158070000	IARA ACACIA DA COSTA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7226912520158070000	LEILA SARAH CABRAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,00	GATE	3ºJEFP
7192910320158070000	GEOVANE FORMIGA DANTAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.420,97	GATE	3ºJEFP
7270918220158070000	KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7250114820158070000	IZABEL MARIA BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.302,46	GATE	3ºJEFP
7211618320158070000	MARIA SALETE BANDEIRA DO NASCIMENTO CASTRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7274693820158070000	ARMANDO MARCOS DI CARLANTONIO AFONSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7280011220158070000	JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7248191820158070000	EDILENA DE OLIVEIRA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.434,34	GATE	3ºJEFP
07230212220158070016	CONCEICAO DE MARIA VIEIRA VARELA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.668,23	GATE	3ºJEFP
7275898120158070000	LIDIA SILVESTRE DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7244693020158070000	CELENITA TEIXEIRA MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0725669-72.2015.8.07.0016	ADRIANO SANTOS MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.988,55	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0729561-86.2015.8.07.0016	SIMONE RODRIGUES TORRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0723901-14.2015.8.07.0016	ANA ROSA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.232,13	GATE	3ºJEFP
0727079-68.2015.8.07.0016	ELISANGELA APOLINARIA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.835,58	GATE	3ºJEFP
0726919-43.2015.8.07.0016	JOAO CESAR DE MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
0727945-76.2015.8.07.0016	IRISMAR MENDES DE MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0727789-88.2015.8.07.0016	JACIRA BARBOSA DA SILVA TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
0727615-79.2015.8.07.0016	JOSE GERALDO NUNES COUTINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0727955-23.2015.8.07.0016	CLAUDIA SIMONE FERREIRA MAGALHAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0726639-72.2015.8.07.0016	CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, RENATO COUTO MENDONCA	DF	7.887,51	GATE	3ºJEFP
0725005-41.2015.8.07.O016	MICHELLI DE PAULA MAMEDIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.804,19	GATE	3ºJEFP
0728005-49.2015.8.07.0016	ELIANE DA CUNHA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0727399-21.2015.8.07.0016	CARLA CRISTINA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.615,46	GATE	3ºJEFP
0727205-21.2015.8.07.0016	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
0727819-26.2015.8.07.0016	WILKER DIAS OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.844,91	GATE	3ºJEFP
0726655-26.2015.8.07.0016	ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0714964-15.2015.807.0016	ANTONIA ROSILENE ALVES LIMA ANDRADE; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.464,72	GATE	3ºJEFP
0714234-04.2015.807.0016	FRANCIS JANE ALVES MARIANO; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.192,84	GATE	3ºJEFP
0714404-73.2015.807.0016	KATIA MARIA DE LIMA IVO; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.192,84	GATE	3ºJEFP
0715084-58.2015.807.0016	LUCINALVA MARIA DE MOURA; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.188,92	GATE	3ºJEFP
0713824-43.2015.807.0016	CATIA BAPTISTA DOS SANTOS; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.453,49	GATE	3ºJEFP
0715094-05.2015.807.0016	GLAUCE LEITE DA SILVA; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
0715114-93.2015.807.0016	FRANCISCA MENDES DE CARVALHO CARDOSO; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.479,18	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0715194-57.2015.807.0016	ROSILEIA CARDOSO DE BRITO; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0721074-30.2015.807.0016	HENIO DELFINO FERREIRA DE OLIVEIRA; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
0715294-12.2015.807.0016	WERUSKA KARRIZE SOARES COUTINHO FURRIEL; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.493,68	GATE	3ºJEFP
7212848120158070000	NEIDE REGINA GOMES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
071749489.2015.8.07.0016	HANGELLI CELIA GUIMARAES DE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.201,44	GATE	3ºJEFP
0715334-91.2015.8.07.0016	DORCAS FERREIRA PENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0721174-82.2015.8.07.0016	ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.340,96	GATE	3ºJEFP
7205347920158070000	ELIENE SILVA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.340,96	GATE	3ºJEFP
7205840820158070000	ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, RoBERTO GoMES FERREIRA	DF	5.340,96	GATE	3ºJEFP
0720994-66.2015.8.07.0016	ANA PAULA ALVES VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.183,58	GATE	3ºJEFP
0720334-72.2015.8.07.0016	CLAUDIRENE CARRILHO LISBOA MARTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.340,96	GATE	3ºJEFP
0720964-31.2015.8.07.0016	GISELLE ALVES MUNDIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0714264-39.2015.8.07.0016	SANDRA ELEY ALVES DE ARAUJO, LUCAS SILVA DA SILVA	DF	4.449,31	GATE	3ºJEFP
0726124-37.2015.8.07.0016	GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,35	GATE	3ºJEFP
0709705-39.2015.8.07.0016	ALESSANDRA MEIRELES REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
0714655-91.2015.8.07.0016	MARCIA ESTEVES SILVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
7108754620158070000	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.172,72	GATE	3ºJEFP
7219351620158070000	MARCIA PEREIRA CORTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7163654920158070000	JOHN MCARTSON, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.141,28	GATE	3ºJEFP
7265253620158070000	CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0713705-82.2015.807.0016	MARCELO ALVES BRITO ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.122,93	GATE	3ºJEFP
0716625-29.2015.807.0016	JOANA DARC FREIRE DE ARAUJO MEDEIROS; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.065,70	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0721625-10.2015.807.0016	JOSE RIBEIRO DA SILVA; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.145,68	GATE	3ºJEFP
0726765- 25.2015.8.07.0016	PEDRO JORGE DE CASTRO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0726685-61.2015.807.0016	FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0726635-35.2015.807.0016	FRANCISCO PINTO OLIMPIO ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0727515-27.2O15.8.07.0016	TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0727605-35.2015.8.07.0016	RITA TERESA BARBOSA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.847,93	GATE	3ºJEFP
0724928-32.2015.8.07.0016	THAIANA LIS MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7275092020158070000	MARIA SALETE BANDEIRA DO NASCIMENTO CASTRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
0727829-70.2015.807.0016	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
0726619-81.2015.8.07.0016	MARIA EVA VIEIRA GONCALVES SAAVEDRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0728619-54.2015.8.07.0016	LUCIENE CANDIDA CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.197,93	GATE	3ºJEFP
0728109-41.2015.8.07.0016	DINALVA SENHORINHA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
0729588-69.2015.8.07.0016	HEDDY LUIZ ALVES FERREIRA, ARANDU COSTA OLIVEIRA	DF	5.172,74	GATE	3ºJEFP
0709938-36.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.237,29	GATE	3ºJEFP
0727392-29.2015.807.0016	MARIA DAS GRACAS GOMES ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
0708096-21.2015.8.07.0016	FRANCISCA MARQUES CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.296,78	GATE	3ºJEFP
0726688-16.2015.807.0016	JOSE GERALDO NUNES COUTINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
0718535-91.2015.807.0016	VALERIA SILVA E ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7255440720158070000	VALDA APARECIDA LUIZ XAVIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0709567-72.2015.807.0016	CHRISTIANA AKIYAMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.436,46	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7128129120158070000	ARLETT ALVES FATECHI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,66	GATE	3ºJEFP
7279725920158070000	DILTON MIRANDA DE AVILA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7243731520158070000	ELEUSA VIEIRA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	424,04	GATE	3ºJEFP
7155436020158070000	ELISABETE MARQUES MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.790,82	GATE	3ºJEFP
7157730520158070000	MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.586,31	GATE	3ºJEFP
7156630620158070000	NEUZA MARIA OLESKOVICZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.648,57	GATE	3ºJEFP
7231035320158070000	RILDA VICENTE DA SILVA GASPIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.580,43	GATE	3ºJEFP
7156033320158070000	ROSILENE PINTO FARIAS DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.611,82	GATE	3ºJEFP
7274434020158070000	DENISE ALVES RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7274234920158070000	AYDA OLIVEIRA VIDAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7273836720158070000	ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.003,06	GATE	3ºJEFP
7265132220158070000	PATRICIA ALVES BREYER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7229432820158070000	LUCIANA PEREIRA ALVES MONTENEGRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.530,02	GATE	3ºJEFP
7183167820158070000	IONE RODRIGUES ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.454,06	GATE	3ºJEFP
7135577120158070000	LECILDA MARTINS DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.240,35	GATE	3ºJEFP
7184267720158070000	GLEIDE DE CASTRO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.454,06	GATE	3ºJEFP
7271905220158070000	ELIANA PATRICIA PIRES CORREA SOARES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.141,17	GATE	3ºJEFP
7244563120158070000	OMAR DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7259364420158070000	LUCIANA ANVERSA TIARLING, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	849,23	GATE	3ºJEFP
7271264220158070000	JOAO DE JESUS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,08	GATE	3ºJEFP
7255562120158070000	MARILENE MARIA SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.435,70	GATE	3ºJEFP
7270268720158070000	CLAUDIA MARIA DE SOUZA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7139664720158070000	PATRICIA BRAGA KZAM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.914,99	GATE	3ºJEFP
7237565520158070000	JOANA D ARC RODRIGUES DE MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.609,35	GATE	3ºJEFP
7259667920158070000	ARLETE ALVES DUTRA RAMAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.611,82	GATE	3ºJEFP
7151061920158070000	ANA BARROS DE FARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.640,43	GATE	3ºJEFP
7222963320158070000	HELENICE MARIA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7277569820158070000	NELICE DE SOUZA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7277968020158070000	MEIRE LANE PEREIRA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7261365120158070000	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.367,22	GATE	3ºJEFP
7218668120158070000	LIDIANE MARIA SILVA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7177668320158070000	CATIA COSTA E SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.522,29	GATE	3ºJEFP
7153625920158070000	GLAUDIRENE CARRILHO LISBOA MARTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7273022120158070000	MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7275724520158070000	DEISE RODRIGUES LOURO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7281821320158070000	DALCI GOMES AMORIM DE BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7274928120158070000	IVANETE LOPES BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7310020520158070000	GERALDA MAURA JOSE VALADARES RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.211,47	GATE	3ºJEFP
7177729020158070000	LEDA VIEIRA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.506,27	GATE	3ºJEFP
7150473120158070000	GERSON LUIZ GONTIJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.500,43	GATE	3ºJEFP
7166573420158070000	RUTE SENA RIOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.234,07	GATE	3ºJEFP
7179174920158070000	ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7183071920158070000	ANA AMELIA BRASIL FLORIANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7190970320158070000	FLAVIO ALMEIDA TRINDADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.273,40	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7204671720158070000	CREUZA AUGUSTA DE BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.060,32	GATE	3ºJEFP
7192668720158070000	ISABEL CRISTINA DE PAULA BARBOSA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7261668620580700000	ROSILENE LEMES LEOTERO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.258,13	GATE	3ºJEFP
7258966220158070000	ANA PAULA REZENDE SOUZA SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.446,62	GATE	3ºJEFP
7194279720158070000	JOSE EMILIO PEREIRA SOBRINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
0720367-62.2015.8.07.0016	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7204975220158070000	MARIA DE FATIMA FERREIRA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7205970720158070000	RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7206179520158070000	LUCIMAR PEREIRA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.388,41	GATE	3ºJEFP
7208379320158070000	ELIAS ALVES GADELHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.295,49	GATE	3ºJEFP
7209773020158070000	LUZINEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.016,79	GATE	3ºJEFP
7213376220158070000	EDILENE ALVES SANTIAGO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7215376920158070000	SILVONE FERREIRA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.624,92	GATE	3ºJEFP
7216372420158070000	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA,	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7072246920168070000	FERNANDO GONZAGA DE LUNA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	879,79	GATE	3ºJEFP
7218572220158070000	FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.258,13	GATE	3ºJEFP
7219179220158070000	CLEIDE DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7220373820158070000	YELNNIA ELYZE FONTES FARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7223275320158070000	GLORIA GISELE GOMES BARRETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7226375920158070000	EUNICE VIANA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.345,65	GATE	3ºJEFP
7227779320158070000	EDNA MARIA DA CRUZ SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7227978420158070000	HELIO ROBERTO PAES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.739,95	GATE	3ºJEFP
7228073120158070000	VANIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.345,65	GATE	3ºJEFP
7228774820158070000	FILOMENA CRISTINA VIVAS NAVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.458,67	GATE	3ºJEFP
7239679120158070000	WANDERSON LOPES NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,68	GATE	3ºJEFP
7243576120158070000	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.392,76	GATE	3ºJEFP
7185973420158070000	MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.472,59	GATE	3ºJEFP
7181175620158070000	GISELE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.027,65	GATE	3ºJEFP
7179971320158070000	EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,18	GATE	3ºJEFP
7179478420158070000	LUCIENE FIGUEIRO MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.243,20	GATE	3ºJEFP
7176377820158070000	TORENE CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.027,65	GATE	3ºJEFP
7176273420158070000	ANDREIA CARVALHO NOGUEIRA RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.696,90	GATE	3ºJEFP
7174471820158070000	EDVALDO SOUSA CARIAS FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	123,06	GATE	3ºJEFP
7169778420158070000	RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7167076020158070000	GILSILEA VAZ DO AMARAL OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,84	GATE	3ºJEFP
7166478720158070000	NEWTON DAVID GONCALVES CALDEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,84	GATE	3ºJEFP
7165075320158070000	ITALO JOSE EVANGELISTA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,82	GATE	3ºJEFP
7164876220158070000	MARIA DAS GRACAS VARGAS DE MATOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.406,87	GATE	3ºJEFP
7163179020158070000	ROMMEL JORGE MARQUES MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.628,99	GATE	3ºJEFP
7157878620158070000	ISIS TOLENTINO ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.656,59	GATE	3ºJEFP
7156276120158070000	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.378,87	GATE	3ºJEFP
7153374620158070000	ELOIZA SOUSA E PAIVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.694,67	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7150577520158070000	PAWEL OSMALA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.611,88	GATE	3ºJEFP
7148775920158070000	FIRMINA MOREIRA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.656,56	GATE	3ºJEFP
7142878220158070000	IRANI MENDES LELIS PACHECO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.175,14	GATE	3ºJEFP
7142470320158070000	ERICA REJANE DIAS COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.357,51	GATE	3ºJEFP
7142176520158070000	GILSON SANTOS ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.023,23	GATE	3ºJEFP
7139578520158070000	DENISIA DE JESUS SA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,84	GATE	3ºJEFP
7139170620158070000	ANALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.240,35	GATE	3ºJEFP
7138971520158070000	EUFRAZIA DE SOUZA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.046,00	GATE	3ºJEFP
7136477920158070000	GISELE COIMBRA DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.406,84	GATE	3ºJEFP
7132675620158070000	MARIA LUIZA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.949,97	GATE	3ºJEFP
7131879220158070000	JOAO NUNES DE MIRANDA NETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7131575720158070000	NEUZA ALVES COSTA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,64	GATE	3ºJEFP
7130276720158070000	MARCELO DA CUNHA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.428,17	GATE	3ºJEFP
7136820520168070000	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA PAIXAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.215,35	GATE	3ºJEFP
7129575020158070000	MARIA CELESTE DE CASTRO GARCIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,64	GATE	3ºJEFP
7128370720158070000	LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.385,60	GATE	3ºJEFP
7127972520158070000	CILVAN MATEUS DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,22	GATE	3ºJEFP
7127877820158070000	ADRIANA RAQUEL ALVES BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7126275320158070000	ADENOR SANT ANA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.240,35	GATE	3ºJEFP
7124672820158070000	IOMAR FERREIRA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7109179520158070000	ROSEMBERG CAETANO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.491,84	GATE	3ºJEFP
7109274220158070000	LUSSIMA VIEIRA EVANGELISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.323,08	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7107870820158070000	MARIA SIMONE DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,00	GATE	3ºJEFP
7107178820158070000	MARCIA HELENA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,00	GATE	3ºJEFP
7106770920158070000	MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,85	GATE	3ºJEFP
7193903620168070000	MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA LUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.621,51	GATE	3ºJEFP
7241376320158070000	CLAUDIA MARIA DE SOUZA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,82	GATE	3ºJEFP
7245975020158070000	MARCILENE BARCELAR DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.950,34	GATE	3ºJEFP
7246373220158070000	ERICA LUCIA DEL CASTILO RAIOL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.127,10	GATE	3ºJEFP
7247074920158070000	ANA MARIA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.120,43	GATE	3ºJEFP
7260776320158070000	RITA DE CASSIA BARREIRO DE SOUSA LEMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.493,03	GATE	3ºJEFP
7276677520158070000	ELIANA ROMAO BATISTA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.141,17	GATE	3ºJEFP
7277673020158070000	ROSEMARY LIMA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7304235720158070000	MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,00	GATE	3ºJEFP
7240293420158070000	CARMEM LUCIA SOARES MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.163,89	GATE	3ºJEFP
7268570320158070000	NEUMA RODRIGUES NASCIMENTO ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.028,67	GATE	3ºJEFP
7285961120158070000	BENEDITO VALADARES DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.136,51	GATE	3ºJEFP
7306106520158070000	LUANA EMANUELLE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7263070820158070000	KARINE ROCHA LEMES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7156743520158070000	KLEBER MARIO DE CARVALHO NOLETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.471,00	GATE	3ºJEFP
7203364220158070000	JEFFERSON FIGUEIREDO ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.592,45	GATE	3ºJEFP
7272364120158070000	ERICA LUCIA DEL CASTILO RAIOL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.362,83	GATE	3ºJEFP
7175468520158070000	ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.460,14	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7123260920158070000	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.142,27	GATE	3ºJEFP
7185263220158070000	MARIA JOSE RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.686,78	GATE	3ºJEFP
7276868120158070000	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO TORRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.246,18	GATE	3ºJEFP
7124465220158070000	KARINA DE JESUS CABRAL CAETANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.392,76	GATE	3ºJEFP
7139266520158070000	JEANE JOSINA DE SOUZA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,82	GATE	3ºJEFP
7230966120158070000	ROGERIA SILVA DE ABREU SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.441,62	GATE	3ºJEFP
7222565120158070000	DORCAS FERREIRA PENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,66	GATE	3ºJEFP
7265660320158070000	MAURO BATISTA LACERDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	280,84	GATE	3ºJEFP
7165863220158070000	ANGELICA MORAES DA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7158268320158070000	CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.235,34	GATE	3ºJEFP
7172168820158070000	JANE KARLA ALVES LEITE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.209,07	GATE	3ºJEFP
7233165920158070000	JOSE LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.195,78	GATE	3ºJEFP
7229468020158070000	CELIA CASTRIOTO CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.587,81	GATE	3ºJEFP
7226462120158070000	DANIELA MARIA PIMENTEL GOULART GONZAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7222764220158070000	KARINA LINS PALMEIRA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.400,39	GATE	3ºJEFP
7226765620158070000	LUCIA CRISTINA SANTIAGO, ROBERTO GOMES FERRE]RA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7278764420158070000	JORDANNA STTEPHANY ROSA ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.076,03	GATE	3ºJEFP
7211679020158070000	MARIA DOS ANJOS SILVA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.825,68	GATE	3ºJEFP
7211679020158070000	MARIA DOS ANJOS SILVA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.825,68	GATE	3ºJEFP
7204160620158070000	VANESSA JANAINA RODRIGUES ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.391,97	GATE	3ºJEFP
7238267220158070000	MARIA ESTER BATISTA DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.599,39	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7238994420158070000	ANDREA BERNARDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7224461420158070000	JOANA CAROLINA NEVES MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7222460720158070000	MARTA REGINA DAVID DINIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7273264920158070000	ELIAS ALVES GADELHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.246,18	GATE	3ºJEFP
7232897620158070000	SELMA LILA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7195864020158070000	MERILUCIA MARIOTINI VALIM MARGOTTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.645,14	GATE	3ºJEFP
7220997820158070000	FERNANDO COSTA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7239566220158070000	IVANI DELMONDES DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.631,72	GATE	3ºJEFP
7224695720158070000	ARLETT ALVES FATECHI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7241064320158070000	ELIANE GONCALVES DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,66	GATE	3ºJEFP
7147667520158070000	ROSEMEIRE ALVES MONTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.611,88	GATE	3ºJEFP
7226497320158070000	FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7126465920158070000	MICHELL MARCOS CALDEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.406,87	GATE	3ºJEFP
7139141720168070000	MARIANA AMELIA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.219,15	GATE	3ºJEFP
7224297520158070000	LUCIMAR RAGUZZONI FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7156665820158070000	ERIKA DE OLIVEIRA NACHI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.640,48	GATE	3ºJEFP
7222590620158070000	DIVINO MIRANDA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7307769720158070000	ALINE BUENO DA FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7267497120158070000	DEBORA LEITE SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7264093020158070000	CLECYANE NONATA DA CRUZ RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7266596320158070000	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7246096420158070000	LUCIANA DA SILVA BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.701,53	GATE	3ºJEFP
7099461320158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.079,59	GATE	3ºJEFP
0710816-58.2015.807.0016	ANA LUCIA ALVES BONTEMPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.501,10	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0713956-03.2015.807.0016	FABRICIO CARVALHO MARQUES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.129,92	GATE	3ºJEFP
0724448-54.2015.807.0016	RITA DE CASSIA BRAGA BARBOZA DE FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.117,26	GATE	3ºJEFP
0725338-90.2015.807.0016	ALMIR CORTES ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.453,45	GATE	3ºJEFP
0721188-66.2015.807.0016	FRANCISCO GOMES PEDROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,32	GATE	3ºJEFP
0724626-03.2015.807.0016	IDALILA SANTANA RIOS LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.602,68	GATE	3ºJEFP
0725158-74.2015.807.0016	LUCILENE DE SOUSA SIL\I4, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0725448-89.2015.807.0016	FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0725626-38.2015.807.0016	LUCIA LETTE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0725756-28.2015.807.0016	PATRICIA GUIMARAES SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0725586-56.2015.807.0016	CARINE BONIFACIO GOES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
71742642201580700000	IVONE NAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
0716266-79.2015.807.0016	JULIA FRAZAO VIANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.421,86	GATE	3ºJEFP
0724019-87.2015.807.0016	SELMEIR GONSALVES PRESTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0723419-66.2015.807.0016	JONALSON APARECIDO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0723159-86.2015.807.0016	MARIA GLAUCIA DE AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0723139-95.2015.807.0016	RONALDO ALVES DE MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
0715676-05.2015.807.0016	MARIA APARECIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.436,97	GATE	3ºJEFP
0725546-74.2015.807.0016	SUZETE APARECIDA DA SILVA MOTTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.008,10	GATE	3ºJEFP
0724786-28.2015.807.0016	MAIRA VERAS DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0727086-60.2015.807.0016	LUCIA DIAS DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
0725646-29.2015.807.0016	NAIR FORTUNATO DE OLIVEIRA DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
0725898-32.2015.807.0016	PATRICIA PORTO MALTA MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.221,42	GATE	3ºJEFP
0725538-97.2015.807.0016	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.303,57	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0725608-17.2015.807.0016	VALERIA DORNELAS DE SOUZA HONORATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,95	GATE	3ºJEFP
0724908-41.2015.807.0016	VALERIA SILVA LUCATELLI PAMPLONA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,97	GATE	3ºJEFP
0720548-63.2015.807.0016	RICARDO LUIS COSTA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7225500620158070000	CREMILDA MESQUITA MUNIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	158,99	GATE	3ºJEFP
7284506720158070000	PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.173,70	GATE	3ºJEFP
7277708220158070000	SIRLEY MARIA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
7270103620158070000	NELY LIMA DA COSTA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	78.332,52	GATE	3ºJEFP
7259209020158070000	ANGELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.421,16	GATE	3ºJEFP
7305639120158070000	ESTHER ROSANE MOSINHO DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.242,65	GATE	3ºJEFP
7127764920158070000	JULMA BORGES DE SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.589,32	GATE	3ºJEFP
7164962420158070000	ELAINE BARBOSA MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7132069820158070000	AVARDE ASCENSO ALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.163,89	GATE	3ºJEFP
7162762620158070000	ADRIANA ZECHLINSKI GUSMAO PEDROTTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.617,17	GATE	3ºJEFP
7261564220158070000	ROSELI FRANCISCA VAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7200567120158070000	VIOLETA PEREIRA DE REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7241367820158070000	VIOLETA PEREIRA DE REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.163,89	GATE	3ºJEFP
7178161220158070000	WAGNER MARTINS COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7179763720158070000	JUDA TOQUIRA BARBOSA DE BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7162667920158070000	JULIA FRAZAO VIANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.421,86	GATE	3ºJEFP
7271861520158070000	NEIDE MARIA MASSA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7267635520158070000	GEOVANA ANGELA CRESTANI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.400,41	GATE	3ºJEFP
7099461320158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.079,59	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7282436820158070000	SHIRLEY FIUZA DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.211,17	GATE	3ºJEFP
7281735120158070000	MARTA MOREIRA FONTENELE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.183,63	GATE	3ºJEFP
7279430920158070000	ILDENIR BARBOSA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.059,82	GATE	3ºJEFP
7265565620158070000	ERIKA LISSANDRA DINATO BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7184561520158070000	MARIA GORETE PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.098,54	GATE	3ºJEFP
7257667220158070000	MARIA AUDENIR LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.465,72	GATE	3ºJEFP
7262265920158070000	ANA RITA MACHADO DE AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7262569420158070000	MARIA IDALINA DE AMORIM AMIN CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7128267520158070000	DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.193,17	GATE	3ºJEFP
7268440420158070000	MARIA ROSANILDA FARIAS DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.837,38	GATE	3ºJEFP
7266743220158070000	ANDREIA SANTOS DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7261348120158070000	KATIA SANTOS DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.328,28	GATE	3ºJEFP
7273646120158070000	MARA CRISTINA DA SILVA LOURENCO BRANDAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.967,56	GATE	3ºJEFP
7244043520158070000	NEUSA MARIA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.488,65	GATE	3ºJEFP
7279942020158070000	CRISTIANE MARTINS DA SILVA XAVIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7260845520158070000	FABIANE RODRIGUES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7266544120158070000	PAULO DIAS DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7273247920158070000	MARIA APARECIDA SATURNINA DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7279344720158070000	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7263348820158070000	JANE MARIA GOMES SILVA BRANDAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7280947220158070000	JOSILENE CHAGAS MACEDO DE MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.441,72	GATE	3ºJEFP
7274347820158070000	GLEIDE DE CASTRO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.947,09	GATE	3ºJEFP
7272640920158070000	MARIA LUISA CONTERATO BRASILIANO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.545,91	GATE	3ºJEFP
7277647520158070000	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.548,45	GATE	3ºJEFP
7133143020158070000	BEATRIZ LOURENCO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.776,76	GATE	3ºJEFP
7279543820158070000	ANIELI MONTEIRO SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.599,96	GATE	3ºJEFP
7221343820158070000	MARILIA GALLINDO LIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7227943220158070000	CARMENCI GONCALVES COSTA FELIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7225648720158070000	LUCIA MARIA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7225345220158070000	RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7225743420158070000	MARILUCIA MARIOTINI VALIM MARGOTTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7239947420158070000	ALESSANDRA SOUZA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7185947920158070000	ROBSON ALVES FERNANDES CAVALCANTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.254,08	GATE	3ºJEFP
7259043920158070000	SEBASTIAO ARTUR LEITE MILHOMEM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7304434820158070000	LUCINETE TEIXEIRA DOS SANTOS SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.203,12	GATE	3ºJEFP
7274832220158070000	IZABEL MARIA BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.446,39	GATE	3ºJEFP
7278738920158070000	EUDALICE SOARES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.410,77	GATE	3ºJEFP
7276539120158070000	RENATA MARQUES TAVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.410,77	GATE	3ºJEFP
7260810320158070000	FABIANA PIRES DE CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7266518620158070000	ELAINE BARBOSA MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,66	GATE	3ºJEFP
7259217520158070000	CLEONICE MARIA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7259615720158070000	PAULO GIOVANI CASSIANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.317,07	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7259018420158070000	EBER PROENCA TOMAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7267514120158070000	FRANCIS ANGELA LOPES CORREIRA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7261815520158070000	CLEIDE DAS DORES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7261711120158070000	GLAUCIA ROCHA FERREIRA FELICIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7261512020158070000	RITA DE CASSIA CAMPOS DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7261019120158070000	PATRICIA PEREIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7263418020158070000	JEANE MARIA DO NASCIMENTO PAIVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7230342120158070000	CESARINA BARBOSA CALDAS FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7220841220158070000	NEIDE MARIA MASSA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7219447520158070000	NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7219447520158070000	NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7266145920158070000	ROSILENE PINTO FARIAS DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7271212020158070000	ROSILANE DA SILVA LOPES D ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.246,18	GATE	3ºJEFP
7239643920158070000	LUCIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7217645920125070000	MARIA DORCELINA LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.073,72	GATE	3ºJEFP
7247144120158070000	CLEDSON IRAN DA MATA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7228540520158070000	MARLENE DA PENHA MOREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7277534620158070000	CIRENIO SOARES VALETIM ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.410,77	GATE	3ºJEFP
7276633820158070000	ANTONIO PAZZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.410,77	GATE	3ºJEFP
7268431920158070000	CELIA CASTRIOTO CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.643,34	GATE	3ºJEFP
7143033620158070000	JOSE FABIO SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.420,97	GATE	3ºJEFP
7197994620158070000	EDSON MARTINS FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.484,64	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7269514820158070000	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.699,97	GATE	3ºJEFP
7249214020158070000	RUTE SENA RIOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.656,59	GATE	3ºJEFP
7137318020158070000	LEIA MARTA AVELAR RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.397,77	GATE	3ºJEFP
20140110696482	NEUSA MARIA MOREIRA MILHOMEM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.899,01	GATE	3ºJEFP
7253264220168070000	MARCOS PAULO GARCIA MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.279,76	GATE	3ºJEFP
20140111282960	TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.603,33	GATE	3ºJEFP
20140111468187	THEREZA LUCIA BASTOS NONO LIBARDONI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	9.728,56	GATE	3ºJEFP
20140110754954	MARIA CORACI GOMES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.784,54	GATE	3ºJEFP
20140110798495	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.479,11	GATE	3ºJEFP
7134052320158070000	AMENAYDE PEREIRA LEITE PRATES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.406,82	GATE	3ºJEFP
7246052720158070000	MARIA IDALINA DE AMORIM AMIN CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.178,88	GATE	3ºJEFP
7126153920158070000	SHIRLEY FRANCINALE LIMA LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,34	GATE	3ºJEFP
7135853920158070000	ECIVAL CARVALHO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.392,76	GATE	3ºJEFP
7176152020158070000	JOAO SEBASTIAO SYLOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.213,62	GATE	3ºJEFP
7307041320158070000	CARLOS ROSA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.945,01	GATE	3ºJEFP
7292249720158070000	SELMA APARECIDA MOREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7304348620158070000	FLAVIA COSTA E SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7287148420158070000	MARTA MOREIRA FONTENELE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.982,28	GATE	3ºJEFP
7284645120158070000	VANESSA PRUDENCIO VIANA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.665,44	GATE	3ºJEFP
7271134320158070000	ANA CRISTINA RODRIGUES INACIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.914,09	GATE	3ºJEFP
7309890620158070000	TANIA BIBIANO DOS REIS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.394,02	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7306894420158070000	ERIKA FERREIRA CLAUDINO DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.940,72	GATE	3ºJEFP
7292292220158070000	JOSE MILTON DE AGUIAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7294292920158070000	MARIA AUXILIADORA BATISTA EVANGELISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.858,08	GATE	3ºJEFP
7217792820158070000	CINTIA RIBEIRO RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.595,88	GATE	3ºJEFP
7143995120158070000	ANA LUCIA FRANCISCON, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,34	GATE	3ºJEFP
7306391820158070000	SANDRA BERNARDES SILVEIRA BRANDAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.547,90	GATE	3ºJEFP
7281293220158070000	ANDREA MARIA DANTAS CALHEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.106,19	GATE	3ºJEFP
7228896220158070000	HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7224790420158070000	JOSE WRIGELL MENEZES RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.492,96	GATE	3ºJEFP
7161090920158070000	MARIA INES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,65	GATE	3ºJEFP
7304097320158070000	ALDA VERONICA DOS SANTOS DE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,32	GATE	3ºJEFP
7306998820158070000	MARIA GORETTI ROCHA MODESTO VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.024,35	GATE	3ºJEFP
7304443320158070000	ELIANE PEREIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.350,33	GATE	3ºJEFP
7240042120158070000	GILDENOR DE ARAUJO SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.239,08	GATE	3ºJEFP
7284498220158070000	MARIA LUISA CONTERATO BRASILIANO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.485,40	GATE	3ºJEFP
7295497220158070000	LUCILA ARANTES TEODORO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.350,33	GATE	3ºJEFP
7307690820158070000	MARLI DE FATIMA PEREIRA BERTACINI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7306799720158070000	MARLEIDE SANTANA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7300494120158070000	JANETE ANGELA AMARAL E SILVA PINTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.310,31	GATE	3ºJEFP
7304296420158070000	WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7304799020158070000	SIMONE SANTANA MONTEBELLER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.350,33	GATE	3ºJEFP
7289997720158070000	CLAISA LEITE CORDEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.366,42	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7170692820168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.980,76	GATE	3ºJEFP
7305656120158070000	KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	125,89	GATE	3ºJEFP
7028553220168070000	NATALIA CARVALHO DE ARRUDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.149,13	GATE	3ºJEFP
7307258620158070000	ADRIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7284359820158070000	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.458,67	GATE	3ºJEFP
7309752220158070000	ANA FLAVIA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7307154220158070000	AURELIO MESSIAS ARAUJO BORGES LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7308851420158070000	DANIELA SANTOS VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.055,80	GATE	3ºJEFP
7308851420158070000	SANDRA MALBA FERREIRA DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.469,96	GATE	3ºJEFP
7070298420168070000	MARIA ELBA CORREA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.093,82	GATE	3ºJEFP
7272311920158070000	CARLOS ABEL NUNEZ LAZO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,20	GATE	3ºJEFP
7294215220158070000	IVANDA MARIA RODRIGUES BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7269047420158070000	CONCEICAO DE MARIA VIEIRA VARELA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.623,11	GATE	3ºJEFP
7277193720168070000	IVA RODRIGUES CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.842,58	GATE	3ºJEFP
7261149020158070000	JOSE SOARES RIBEIRO NETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7308643820158070000	PAULO GIOVANI TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,38	GATE	3ºJEFP
7306946620158070000	ISAIAS JOAQUIM DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,38	GATE	3ºJEFP
7220945620158070000	PAULA CRISTINA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.592,46	GATE	3ºJEFP
7249941220158070000	REJANE CAIXETA GONCALVES BASTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.875,92	GATE	3ºJEFP
7279327720158070000	MARIA GORETE DOS ANJOS BRITO	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7155522220158070000	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7152326920158070000	ELIANA LUIZA DE AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
0714422-94.2015.807.0016	CRISTIANE MORETTI, ROBERTO GOMES FERREIRA e	DF	4.234,07	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0724036-26.2015.807.0016	ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.232,13	GATE	3ºJEFP
0727982-06.2015.807.0016	LARRY LUIZ DO CANTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.981,15	GATE	3ºJEFP
7140752720168070000	SIMONE CAMPOS D ABADIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.111,14	GATE	3ºJEFP
7141558820168070000	EDMAR SOARES BRASILEIRO,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.111,14	GATE	3ºJEFP
7244728220158070000	JOAO EVANGELISTA LIMA FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
7305829720158070000	KETTI DE OLIVEIRA JULIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.177,38	GATE	3ºJEFP
7090547020168070000	MARIA ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.323,46	GATE	3ºJEFP
7139705020168070000	IEDA ALMEIDA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.253,34	GATE	3ºJEFP
7138301620168070000	EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.281,12	GATE	3ºJEFP
7234525620158070000	ANA LUCIA ALVES BONTEMPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.326,34	GATE	3ºJEFP
7266128620158070000	CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7213428420158070000	JOSILENE CHAGAS MACEDO DE MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.782,93	GATE	3ºJEFP
7036218520168070000	CLARA ROSA CRUZ GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.665,60	GATE	3ºJEFP
7167618920168070000	EDNA RAMOS LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.118,49	GATE	3ºJEFP
7194519120168070000	VALDELICE CABRAL CUNHA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.655,62	GATE	3ºJEFP
7172217620168070000	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.903,33	GATE	3ºJEFP
71742120168070000	ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,55	GATE	3ºJEFP
7166310220168070000	NOZIA DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.226,43	GATE	3ºJEFP
7167713620168070000	JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.612,79	GATE	3ºJEFP
7156714620168070000	GERALDA SUELY SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.077,57	GATE	3ºJEFP
7071415320168070000	GABRIELA ALVINO GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.430,21	GATE	3ºJEFP
7159113520168070000	DANIEL ALVES DE CASTRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.205,43	GATE	3ºJEFP
7176816320168070000	PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,55	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7307449220158070000	HANS MAGNO ALVES RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.350,34	GATE	3ºJEFP
7266362020158070000	FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7131471320158070000	TIAGO SEBASTIAO CUNHA REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,64	GATE	3ºJEFP
7137976020158070000	ELISETH ARAUJO BISPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.945,01	GATE	3ºJEFP
7250772820158070000	LILSON PELEGRINE SIMAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,18	GATE	3ºJEFP
7205079620158070000	SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.573,00	GATE	3ºJEFP
0719654-87.2015.8.07.0016	JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.410,83	GATE	3ºJEFP
0726867-47.2015.807.0016	SINARA RAIMUNDA ELETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.211,17	GATE	3ºJEFP
0725417-69.2015.807.0016	SAMIRAMIS QUEIROZ DE BRITO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.589,72	GATE	3ºJEFP
0730487-67.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, VALDENICE NOEME HACK NUNES	DF	4.350,33	GATE	3ºJEFP
0730617-57.2015.807.0016	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
0726167-71.2015.807.0016	MARILIA ALVES DA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
0721702-19.2015.807.0016	IDIONE DOS SANTOS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
0719432-22.2015.807.0016	ANDREIA DE LARA CARDOSO DE OLIVEIRA AMBROZIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.420,97	GATE	3ºJEFP
0726312-30.2015.807.0016	MARCIA GOMES CORREA GUEDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
0702682-42.2015.807.0016	JOELSON MURILO COELHO DA SILVA	DF	2.700,06	GATE	3ºJEFP
0722172-50.2015.807.0016	SANDRA MEIRELES RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
0730732-78.2015.807.0016	RAQUEL SOARES DA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.357,51	GATE	3ºJEFP
0724202-58.2015.807.0016	NEIVA DE OLIVEIRA BADU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.654,12	GATE	3ºJEFP
0728222-92.2015.807.0016	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PAIVA VERAS, , ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.211,17	GATE	3ºJEFP
7304382620158070000	VALERIA CARVALHO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7304287920158070000	SIMONE DE FREITAS SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7290984720158070000	ANA CRISTINA PIRES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.458,67	GATE	3ºJEFP
7306980620158070000	RUTH PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7056389420168070000	VALERIA TIRBUCIO BOAVENTURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.749,98	GATE	3ºJEFP
0717178-76.2015.807.0016	AUREO BERNARDO DA SILVA	DF	602,75	GATE	3ºJEFP
0722678-26.2015.807.0016	MARCIA MEDEIROS DANTAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.580,43	GATE	3ºJEFP
0720488-90.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, ELMA DA CRUZ AVELAR FARIAS	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
0713308-23.2015.807.0016	CLEIDE DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,24	GATE	3ºJEFP
0714788-36.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, ALEXANDRE LUIZ AMORIM DE PAIVA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7225787120158070000	SANDRA GONCALVES COIMBRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7119468320158070000	MARIA ASCENCAO GUEDES, ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA LEITE	DF	8.836,49	GATE	3ºJEFP
7221785720158070000	ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,26	GATE	3ºJEFP
7261763320158070000	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7225881820158070000	KATIA MARIA DINIZ DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7220884920158070000	MARIA NEVES PEREIRA CHAUL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.343,71	GATE	3ºJEFP
7224488120158070000	LUCIANE CRISTINA PEIXOTO OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.065,77	GATE	3ºJEFP
7314585220158070000	JAQUELINE VIEIRA ROQUETE ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.068,12	GATE	3ºJEFP
7289884820158070000	MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.606,59	GATE	3ºJEFP
7058883020168070000	JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.659,14	GATE	3ºJEFP
7307786720158070000	MARIA CLEUSA DE MELO CARDOSO SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.315,19	GATE	3ºJEFP
7294085320158070000	NESITA MARCIA LIMA QUEIROZ CORDOVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.567,54	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7221084020158070000	MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,26	GATE	3ºJEFP
7219680620158070000	IONE DE FARIA VARGAS AMARAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7218884220158070000	JULIO CESAR ALVES SAMPIAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7218087820158070000	FRANCISCA DE SALES LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
7096188320158070000	MARINALVA DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.213,62	GATE	3ºJEFP
7261780320158070000	PAULO NUNES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.310,31	GATE	3ºJEFP
7266388720158070000	ROSENDO ELOI DOS SANTOS CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.362,36	GATE	3ºJEFP
7281077120158070000	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.626,70	GATE	3ºJEFP
7150871320158070000	CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.542,84	GATE	3ºJEFP
7152075620158070000	ELAINE DE OLIVEIRA MELO DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7150871320158070000	CRISTIANE ANTREIA TEIXEIRA MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.542,84	GATE	3ºJEFP
7152075620158070000	ELAINE DE OLIVEIRA MELO DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,21	GATE	3ºJEFP
7153772820158070000	HELIO ROBERTO PAES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.662,95	GATE	3ºJEFP
7205079620158070000	SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.573,00	GATE	3ºJEFP
7222678020158070000	MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.539,02	GATE	3ºJEFP
7222175420158070000	MARIA DE LOURDES VIEIRA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7250772820158070000	LILSON PELEGRINE SIMAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.634,18	GATE	3ºJEFP
7106078920158070000	ELIAS ALVES GADELHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,00	GATE	3ºJEFP
7137976020158070000	ELISETH ARAUJO BISPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.945,01	GATE	3ºJEFP
7131471320158070000	TIAGO SEBASTIAO CUNHA REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,64	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7261677120158070000	MARILIA ALVES DA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7153772820158070000	HELIO ROBERTO PAES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.662,95	GATE	3ºJEFP
7222678020158070000	MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.539,02	GATE	3ºJEFP
7106078920158070000	ELIAS ALVES GADELHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,00	GATE	3ºJEFP
7222175420158070000	MARIA DE LOURDES VIEIRA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7281077120158070000	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.626,70	GATE	3ºJEFP
7193161620158070000	CIVELE GONCALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.129,74	GATE	3ºJEFP
7136365020158070000	DILSON GERALDO BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	285,00	GATE	3ºJEFP
7287165420158070000	ADILEIA MARIA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.229,25	GATE	3ºJEFP
7285762020158070000	FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7284463020158070000	MARLUCY BORGES DOMICIANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.485,40	GATE	3ºJEFP
7225821120158070000	CLEONICE SANTOS DE PINA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,65	GATE	3ºJEFP
7225328220158070000	LUCIA MARIA LULI ROMERO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.718,82	GATE	3ºJEFP
20140110606417	APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	8.062,56	GATE	3ºJEFP
0702980-97.2016.8.07.0016	ZONEIDE BARBARA SILVA, ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA LEITE	DF	9.370,00	GATE	3ºJEFP
0730918-04.2015.8.07.0016	TANIA GIMENES PARRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.111,21	GATE	3ºJEFP
0728237-61.2015.8.07.0016	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.176,15	GATE	3ºJEFP
0729967-10.2015.8.07.0016	THELMA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	1.771,96	GATE	3ºJEFP
0714557-09.2015.8.07.0016	MONALUCIA XAVIER DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.116,61	GATE	3ºJEFP
0730417-50.2015.8.07.0016	LILIAN DIAS MESQUITA, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7222279820158070000	KEILA CARVALHO VIEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.565,67	GATE	3ºJEFP
7268674720158070000	SINARA RAIMUNDA ELETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.211,17	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7254176920158070000	SAMIRAMIS QUEIROZDE BRITO, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	4.589,72	GATE	3ºJEFP
7304876720158070000	VALDENICE NOEME HACK NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.350,33	GATE	3ºJEFP
7306175720158070000	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7140479320158070000	HERTA EVANGELISTA DA SILVA DE AGUIAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.378,64	GATE	3ºJEFP
7255978520158070000	MARILIA DE BRITO AMARAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7278062720158070000	ROSIMERE GOMES BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.185,46	GATE	3ºJEFP
7266969020158070000	RENAN DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.485,40	GATE	3ºJEFP
7111266420158070000	ANTONIO CARDOSO GUEDES, ULISSES RIEDEL DE RESENDE	DF	4.931,50	GATE	3ºJEFP
7207625420158070000	ELIANE SANTOS SALGADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.404,87	GATE	3ºJEFP
7213225920168070000	DEISE SILVA CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.956,20	GATE	3ºJEFP
7234228420168070000	LEANDRO AUGUSTO PORTO SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.922,27	GATE	3ºJEFP
7149762920158070000	ELIANE SANTOS SALGADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.866,72	GATE	3ºJEFP
7252658420168070000	DALIANA FREITAS E BOTELHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.797,38	GATE	3ºJEFP
7207223820168070000	ALIZANGELA JOSE DA SILVA ATAÍDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,72	GATE	3ºJEFP
7207024720168070000	DILTON MIRANDA DE AVILA. ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,00	GATE	3ºJEFP
7204123220168070000	ABADIA RIBEIRO MOURA, ROBERTO GOME FERREIRA	DF	6.948,72	GATE	3ºJEFP
7202625120168070000	IRLENE CUNHA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,72	GATE	3ºJEFP
7202321620168070000	JOANA TORRES PERES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,72	GATE	3ºJEFP
7202226920168070000	ADRIANA MAGALHAES JERONIMO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,72	GATE	3ºJEFP
0724802-45.2016.807.0016	JOAQUINA LOPES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.595,96	GATE	3ºJEFP
0723962-35.2016.807.0016	RITA DE CASSIA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.702,79	GATE	3ºJEFP
0719942-98.2016.807.0016	ARAMITA APARECIDA LESSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.730,82	GATE	3ºJEFP
0709542-25.2016.807.0016	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.344,97	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0709512-87.2016.807.0016	VILMA VIEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.344,97	GATE	3ºJEFP
0715712-13.2016.807.0016	ADRIANA CLAUDIA FIGUEIREDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,96	GATE	3ºJEFP
0721142-43.2016.807.0016	GERCILIA COELHO MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.165,29	GATE	3ºJEFP
0720932-89.2016.807.0016	SUZANA ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.968,58	GATE	3ºJEFP
0723752-81.2016.807.0016	DAVID LANGRAFE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.922,27	GATE	3ºJEFP
0723732-90.2016.807.0016	MARGELO RESENDE TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.922,27	GATE	3ºJEFP
0721252-42.2016.807.0016	ALESSANDRA DE CARVALHO MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.954,60	GATE	3ºJEFP
0722182-60.2016.807.0016	LIZANDRA GOMES MEIRELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	9.954,60	GATE	3ºJEFP
0722192-07.2016.807.0016	CRISTIANA CALIMAM DONNA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.954,60	GATE	3ºJEFP
0721762-55.2016.807.0016	FERNANDA FERREIRA CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.954,60	GATE	3ºJEFP
0727227-79.2015.807.0016	CRISTIANA COUTINHO DE MENESES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.499,26	GATE	3ºJEFP
0723312-85.2016.807.0016	SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.954,60	GATE	3ºJEFP
0714037-49.2015.807.0016	WERUSKA KARRIZE SOARES COUTINHO FURRIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.399,82	GATE	3ºJEFP
0717592-40.2016.807.0016	JOANICE MEDEIROS ARRUDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.811,23	GATE	3ºJEFP
0719952-45.2016.807.0016	MARLENE POLICARPO SOUZA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.730,82	GATE	3ºJEFP
0722232-86.2016.807.0016	JULIO CESAR DA SILVA BENOLIEL. ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0722102-96.2016.807.0016	NEISE BOSI DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0722792-28.2016.807.0016	CRISTIANE DE CASSIA TABOSA LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.152,88	GATE	3ºJEFP
0721642-12.2016.807.0016	MARIA APARECIDA PAIM DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0722692-73.2016.807.0016	ESTER VILELA GONCALVES RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0719972-36.2016.807.0016	ALINE OLIVEIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
0718082-62.2016.807.0016	RITA DE CASSIA BARROS FONTE BOA SOUTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0723772-72.2016.807.0016	KEILA MARIA DA SILVA E MONTENEGRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
0719922-10.2016.807.0016	ADRIANA CARNEIRO PORTELA PINHEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.730,82	GATE	3ºJEFP
0724172-86.2016.807.0016	VALERIA MARIA ULISSES SIMPLICIO PIMENTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.282,98	GATE	3ºJEFP
72391209201680700000	MARA REGINA DUARTE PINTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
72382298201680700000	ADRIANA OLIVEIRA DIAS REZENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.282,98	GATE	3ºJEFP
0724042-96.2016.807.0016	EMILIO CARLOS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
72422215201680700000	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.119,09	GATE	3ºJEFP
0724052-43.2016.807.0016	VIVIANE FERRAZ CAMELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
0724182-33.2016.807.0016	EDILENE BRITO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.119,09	GATE	3ºJEFP
0723252-15.2016.807.0016	EMILIO CARLOS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.119,09	GATE	3ºJEFP
0721132-96.2016.807.0016	NEUZA MARIA GONCALVES DE MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,96	GATE	3ºJEFP
072319242.2016.8.07.0016	ADRIANA ARQUETI FURLANI VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
0715032-28.2016.807.0016	SOLANGE EULALIA DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0723172-51.2016.807.0016	ROBSON ELEUTERIO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
0710062-82.2016.807.0016	MARLEIDE SANTANA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.344,97	GATE	3ºJEFP
0710472-43.2016.807.0016	LIDIA MIRIAM AMANCIO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.344,97	GATE	3ºJEFP
0720440-97.2016.807.0016	GRACE KELLY DA SILVA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.845,56	GATE	3ºJEFP
0723040-91.2016.807.0016	ALESSANDRA TAFFNER BEIRIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.845,56	GATE	3ºJEFP
0714060-58.2016.8.07.0016	CLAISA LEITE GORDEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.224,40	GATE	3ºJEFP
0710540-90.2016.8.07.0016	ELIZABETH LUIZA BRITO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.406,05	GATE	3ºJEFP
0721862-10.2016.8.07.0016	AUXILIADORA DE FATIMA FRANZOI, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	2.575,96	GATE	3ºJEFP
072250043.2016.8.07.0016	MAGDA REGINA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.948,69	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0724502-83.2016.8.07.0016	MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.428,41	GATE	3ºJEFP
0713120-93.2016.8.07.0016	ROSANGELA LUIZ DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.808,70	GATE	3ºJEFP
072486048.2016.8.07.0016	TANIA GIMENES PARRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.094,77	GATE	3ºJEFP
0709260-84.2016.8.07.0016	ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.081,24	GATE	3ºJEFP
0707020-25.2016.8.07.0016	GERALDA MARIA DE FATIMA TOLENTINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.987,19	GATE	3ºJEFP
0713330-47.2016.8.07.0016	VALDELICE BISPO MISSIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.536,40	GATE	3ºJEFP
0722490-96.2016.8.07.0016	WELLINGTON VASCONCELOS OE ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.885,83	GATE	3ºJEFP
0710240-31.2016.8.07.0016	CATARINA MORAIS BRITO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.911,58	GATE	3ºJEFP
0719530-70.2016.8.07.0016	ELAINE SILVA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.750,34	GATE	3ºJEFP
72155034201680700000	RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.963,23	GATE	3ºJEFP
0720880-93.2016.8.07.0016	IRISMAR MENDES DE MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.196,47	GATE	3ºJEFP
0722780-14.2016.8.07.0016	EDINEI PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.756,09	GATE	3ºJEFP
0717660-87.2016.8.07.0016	ANNE KATRINNE CRUZ PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.789,08	GATE	3ºJEFP
0716870-06.2016.8.07.0016	VILMA DA SILVA ASSUMPCAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.550,48	GATE	3ºJEFP
0712990-06.2016.8.07.0016	EDMA GONCALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.837,13	GATE	3ºJEFP
0712510-28.2016.8.07.0016	MARINEUSA QUEIROZ DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.184,36	GATE	3ºJEFP
0722120-20.2016.8.07.0016	SIMONIA MARIA JOSE DE SOUZA FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.643,62	GATE	3ºJEFP
0722300-36.2016.8.07.0016	SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA, ROBERTO cOMES FERREIRA	DF	6.700,30	GATE	3ºJEFP
0723390-79.2016.8.07.0016	DAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.405,56	GATE	3ºJEFP
0723400-26.2016.8.07.0016	PATRICIA SANTOS LORENTZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.857,33	GATE	3ºJEFP
0721850-93.2016.8.07.0016	JOSE MARIANO CARDOSO SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.399,57	GATE	3ºJEFP
072303047.2016.8.07.0016	CARLENE GOMES MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.538,29	GATE	3ºJEFP
0724870-92.2016.8.07.0016	LUCIENE SILVA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.085,38	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0724040-29.2016.8.07.0016	ALLAN MICHELL BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.132,56	GATE	3ºJEFP
071.036244.2016.8.07.0016	FABIOLA DA COSTA FARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.878,08	GATE	3ºJEFP
72028412201680700000	MARIANA VIETTAS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.840,99	GATE	3ºJEFP
71990571201680700000	MUNICK MOREIRA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
71956190201680700000	PATRICIA MARA RODRIGUES MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.685,79	GATE	3ºJEFP
71969520201680700000	ANA CLAUDIA TAVARES CANTARINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
71228168201680700000	GILCILEA MARIA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.829,49	GATE	3ºJEFP
72002517201680700000	LUCIENE CLAUDIA DORNELAS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
71967529201680700000	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
71947522201680700000	HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
72043138201680700000	VANESSA JANAINA RODRIGUES ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.867,12	GATE	3ºJEFP
71923533201680700000	JANE ALVES DA SILVA ANTUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
72021140201680700000	LEIA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
71910543201680700000	ALESSANDRA TAFFNER BEIRIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
72064189201680700000	IRACEMA CESAR BARRETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.189,87	GATE	3ºJEFP
71897553201680700000	ANA LUCIA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
72055181201680700000	MICHAEL CARONE MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.867,12	GATE	3ºJEFP
71890536201680700000	KERLI CARVALHO VIEIRA DA SILVA ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
72032139201680700000	EMANUELA CICERA DA SILVA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.867,12	GATE	3ºJEFP
71871573201680700000	ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
720711920168070000	DIANA MARIA LEITE ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
0725072-06.2015.8.07.0016	TATIANA LACERDA BAPTISTA	DF	9.370,00	GATE	3ºJEFP
0723942-78.2015.8.07.0016	ELIANA MARIA DAHER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.381,22	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0715102-45.2016.8.07.0016	EDNA MARIA NUNES SILVA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.844,55	GATE	3ºJEFP
0714130-75.2016.8.07.0016	APARECIDA ALVES ROSA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.247,11	GATE	3ºJEFP
0719560-08.2016.8.07.0016	MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.940,67	GATE	3ºJEFP
0719440-62.2016.8.07.0016	JUCINAIDE DE LIMA SA DAS NEVES ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.714,57	GATE	3ºJEFP
0720910-31.2016.8.07.0016	RONALDO DE MORAES ANTUNES, RONALDO DE MORAES ANTUNES	DF	6.672,27	GATE	3ºJEFP
0721080-03.2016.8.07.0016	ADRIANA DE SOUZA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0727870-03.2016.8.07.0016	FLAVIA CRISTINA IZAIAS RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.268,05	GATE	3ºJEFP
072045044.2016.8.07.0016	DELIANE DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.672,27	GATE	3ºJEFP
0721120-82.2016.8.07.0016	MARIA ZELIA ALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.310,14	GATE	3ºJEFP
0721100-91.2016.807.0016	GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.310,14	GATE	3ºJEFP
0709060-77.2016.807.0016	JOSTTON LUIS DA COSTA RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.097,73	GATE	3ºJEFP
0723140-46.2016.807.0016	RUBENS CANAAN SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0713180-66.2016.807.0016	MARIA DO ROSARIO LOPES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.812,13	GATE	3ºJEFP
0718992-89.2016.807.0016	PATRICIA CESAR ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.667,97	GATE	3ºJEFP
0722190-37.2016.807.0016	DIVINA DOS REIS AZEVEDO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0714010-32.2016.807.0016	EDINALDA BARROSO MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.684,07	GATE	3ºJEFP
0719404-20.2016.807.0016	PAULA CRISTINA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0719434-55.2016.807.0016	CARLOS ALBERTO RIBEIRO MARCELLOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0719454-46.2016.807.0016	MARLUCY BORGES DOMICIANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0711010-24.2016.807.0016	MARIA APARECIDA LIRA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.242,37	GATE	3ºJEFP
0719840-76.2016.807.0016	KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.501,66	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0718700-07.2016.807.0016	MARCIA DA CONSOLACAO BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.277,96	GATE	3ºJEFP
0719770-93.2015.8.07.0016	SAULO BATISTA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.556,76	GATE	3ºJEFP
0719252-69.2016.8.07.0016	FRANCISCO DE ASSIS OLINDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.667,97	GATE	3ºJEFP
0718982-45.2016.8.07.0016	ANA MARIA LOURENCO DE JESUS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.667,97	GATE	3ºJEFP
0718672-39.2016.8.07.0016	ELUIZA BEM DE SOUZA RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.667,97	GATE	3ºJEFP
0720310-10.2016.8.07.0016	ANTONIO ALVES MOREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.814,45	GATE	3ºJEFP
071715244.2016.8.07.0016	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.293,64	GATE	3ºJEFP
071640242.2016.8.07.0016	ARAMITA APARECIDA LESSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.298,97	GATE	3ºJEFP
0720170-73.2016.8.07.0016	SOLANGE EULALIA DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.814,45	GATE	3ºJEFP
071574248.2016.8.07.0016	MARIA OLIVIA DE SOUSA CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.302,11	GATE	3ºJEFP
0718701-89.2016.8.07.0016	JONILSON PEIXOTO DA SILVA ALEIXO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
0718112-97.2016.8.07.0016	ROSILAINE FERREIRA DA SILVA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.696,35	GATE	3ºJEFP
0725471-98.2016.8.07.0016	IZETE SANTOS DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.755,38	GATE	3ºJEFP
0716125-26.2016.8.07.0016	CRISTIANE PIRES DE SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0717685-03.2016.8.07.0016	MARIA LUCIA DA SILVA ARAGAO BARBOSA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.084,33	GATE	3ºJEFP
0717415-76.2016.8.07.0016	FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.030,50	GATE	3ºJEFP
0712171-69.2016.8.07.0016	ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA	DF	7.180,15	GATE	3ºJEFP
0720710-24.2016.8.07.0016	MARCONDES SABOIA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.814,45	GATE	3ºJEFP
0716345-24.2016.8.07.0016	GRAZIELA PEREIRA GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.435,91	GATE	3ºJEFP
0716505,49.2016.8.07.0016	VERA LUCIA MATOS DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.435,91	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0721360-71.2016.8.07.0016	LIVIA DURAES DE VELASCO BRAGA' ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	6.814,45	GATE	3ºJEFP
0724011-76.2016.8.07.0016	LEDA PEREIRA LINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.492,66	GATE	3ºJEFP
0707142-38.2016.8.07.0016	WERUSKA KARRIZE SOARES COUTINHO FURRIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.760,61	GATE	3ºJEFP
0723981-41.2016.8.07.0016	LUIS MARCOS MODESTO DE ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.755,38	GATE	3ºJEFP
0717720-60.2016.8.07.0016	LAURO MENDES FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.814,45	GATE	3ºJEFP
0720080-65.2016.8.07.0016	MARIA DA PENHA PIMENTEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
0723941-59.2016.8.07.0016	GUIOMAR PEREIRA BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.755,38	GATE	3ºJEFP
0723391-64.2016.8.07.0016	APARECIDA ALVES ROSA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.821,61	GATE	3ºJEFP
0725951-76.2016.8.07.0016	LUZIA REUZA DE MORAES VELOSO, RENATO COUTO MENDONCA	DF	5.694,73	GATE	3ºJEFP
0719901-34.2016.8.07.0016	RITA CASSIA NETTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
0719591-28.2016.8.07.0016	CARMEM LUIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
71803406201680700000	PETERSON GUSTAVO PAIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71398434201680700000	ROSE MORAIS DE MENESES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71699486201680700000	MARA DEBORA FEITOSA CURVINA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71688487201680700000	FRANCISCO CLEBER DE MORAES CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71703468201680700000	MARTA ALVES PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71702424201680700000	ANGELA MARCIA PEREIRA MOURTHE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71810423201680700000	RILZA BRITO COSTA DE OMENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71854419201680700000	HERMANO BRAGA DE FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71841429201680700000	VANUSA BACA DA NATIVIDADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71856410201680700000	JOSE CARLOS POL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
0722260-54.2016.807.0016	HUMBERTO NETTETTE BOMFIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0719104-58.2016.807.0016	VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.671,50	GATE	3ºJEFP
0714231-15.2016.807.0016	DILENE MARIA DOS SANTOS ONGARATTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,42	GATE	3ºJEFP
0717454-73.2016.807.0016	MAGDA REGINA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.782,80	GATE	3ºJEFP
71539430201680700000	LIESE DA SILVA TEICHEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.830,31	GATE	3ºJEFP
71839438201680700000	HERCILIA ALVES DE CARVALHO NETA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.515,32	GATE	3ºJEFP
72527009201680700000	MARILDA GOMES PIRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,87	GATE	3ºJEFP
72407064201680700000	LIDIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,87	GATE	3ºJEFP
72437026201680700000	ABADIA MEDEIROS WIELEWSKI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,87	GATE	3ºJEFP
72409055201680700000	LUCIMAR XAVIER CARDOSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,87	GATE	3ºJEFP
72395021201680700000	MICHELLE GARCIA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
0709184-60.2016.807.0016	RAQUEL DE BRITO SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	428,57	GATE	3ºJEFP
72223019201680700000	VERA LUCIA MATOS DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
0717674-71.2016.807.0016	KISY GONCALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
0711241-51.2016.807.0016	ADRIANA ROMEIRO APORANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.322,96	GATE	3ºJEFP
0710151-08.2016.807.0016	WILMA DOS REIS CAMILO VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.294,92	GATE	3ºJEFP
0710201-34.2016.807.0016	ADRIANI GOULART DOS SANTOS CAVALCANTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.327,28	GATE	3ºJEFP
0714431-22.2016.807.0016	LAURENA BRANDAO DE OLIVEIRA E ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.165,22	GATE	3ºJEFP
0718524-28.2016.807.0016	ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA' ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0714291-85.2016.807.0016	SHIRLEY DE JESUS SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.011,84	GATE	3ºJEFP
0714241-59.2016.807.0016	PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
0717483-26.2016.807.0016	ELIANE MARIA BARNABE CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.990,13	GATE	3ºJEFP
0718404-82.2016.807.0016	JULIANNA AZEVEDO NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0724054-47.2015.807.0016	ANDERSON PEIXOTO LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.054,40	GATE	3ºJEFP
0709344-85.2016.807.0016	ANA LIDIA DA SILVA EVANGELISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.029,48	GATE	3ºJEFP
0714001-70.2016.807.0016	CILINEIDE SILVANO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
0715680-42.2015.807.0016	ELAINE CRISTINA COUTO MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.662,81	GATE	3ºJEFP
0713871-80.2016.807.0016	SUELI CRISTIANE BONADIO DE ASSIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,65	GATE	3ºJEFP
0716831-09.2016.807.0016	ROSELISE TARTER SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.224,22	GATE	3ºJEFP
0717031-16.2016.807.0016	MONICA GALVAO ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.046,61	GATE	3ºJEFP
71968136201680700000	DAYSE MARIA SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.733,15	GATE	3ºJEFP
20140111461834	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.549,59	GATE	3ºJEFP
71989187201680700000	JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.733,15	GATE	3ºJEFP
71658173201680700000	EDINEI PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
73096830201580700000	RONY MARCOS GOMES PINTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.111,21	GATE	3ºJEFP
71668128201680700000	MAURA LUCIANA DE ARAUJO FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,42	GATE	3ºJEFP
71456112201680700000	SHIRLAINE BISPO MAGALHAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
71548183201680700000	MARIA CATARINA FERREIRA PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
71551121201680700000	JACIRENE PEREIRA LIMA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.116,95	GATE	3ºJEFP
71972118201680700000	MARCIA DE CASTRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.694,18	GATE	3ºJEFP
70962104201680700000	ISAIAS JOAQUIM DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.037,59	GATE	3ºJEFP
70964192201680700000	MARTA ALBERTIM DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,60	GATE	3ºJEFP
71970127201680700000	BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	6.694,18	GATE	3ºJEFP
71408134201680700000	RITA PINTO DE ARAUJO FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,42	GATE	3ºJEFP
71306108201680700000	SONIA MARIA JANUARIO DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.742,27	GATE	3ºJEFP
72608285201580700000	ELENITA OLIVEIRA FIRMINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7099614520168070000	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.936,62	GATE	3ºJEFP
7108518120168070000	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	4.293,55	GATE	3ºJEFP
7108612820168070000	PATRICIA LEAL CUNHA, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	4.321,61	GATE	3ºJEFP
7112718620168070000	MARIA APARECIDA MARTINS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,61	GATE	3ºJEFP
7111817820168070000	MAURO BATISTA LACERDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,61	GATE	3ºJEFP
7110414420168070000	JANILDES RODRIGUES AVELINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,61	GATE	3ºJEFP
7110319720168070000	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	4.293,55	GATE	3ºJEFP
7153917520168070000	SALETE JANE DE ASSIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.303,75	GATE	3ºJEFP
7117109720168070000	HUMBERTO COSTA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.263,59	GATE	3ºJEFP
7143411420168070000	MARCIA MARCELINA DE MORAIS MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7086813920168070000	KATHEA MARIA VIDAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.342,58	GATE	3ºJEFP
7094010620168070000	MARILDA MARIA CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.314,40	GATE	3ºJEFP
7148218920168070000	THAIS COSTA DE HOLANDA BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.142,03	GATE	3ºJEFP
7151414220168070000	MERCIA CRISTINE MAGALHAES PINHEIRO COSTA' ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.570,28	GATE	3ºJEFP
7103511520168070000	MARCIA ANDREA PAULA GOMES BARCELOS,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.880,80	GATE	3ºJEFP
7145914720168070000	JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7136612920168070000	TATIANE OLIVEIRA MEDEIROS, ROBERTO GOMES	DF	2.415,12	GATE	3ºJEFP
7154211320168070000	ANADEGE DE FARIAS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7111011720168070000	MAREA GEANE NOGUEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,60	GATE	3ºJEFP
7149413520168070000	LECIA MARIA DE PAULA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	5.140,42	GATE	3ºJEFP
7141619520168070000	BRENO RAMIRES VARGAS DA SILVA ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.287,86	GATE	3ºJEFP
7102316920168070000	CARLA CABRAL DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,60	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7100515320168070000	MARIA IZABEL FERREIRA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.321,60	GATE	3ºJEFP
7098514620168070000	LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.252,09	GATE	3ºJEFP
7159217920168070000	JOSE EMILIO PEREIRA SOBRINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,23	GATE	3ºJEFP
7023801320158070000	THAIS FERNANDES MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.017,97	GATE	3ºJEFP
7144540220158070000	WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.259,45	GATE	3ºJEFP
7141908220158070000	PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.442,12	GATE	3ºJEFP
7272806020158070000	SONIA MARA JESUS GUERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.224,85	GATE	3ºJEFP
7160317820168070000	MARCIO DE MOURA LIMA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.521,24	GATE	3ºJEFP
7214005320168070000	BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.290,33	GATE	3ºJEFP
7202807220168070000	MARLINDA DA CONCEICAO STINGHEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.290,33	GATE	3ºJEFP
7209008420168070000	NIVIA RODRIGUES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7174503620168070000	MARLENE MARIA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
7133114120168070000	BRUNO ALVES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,63	GATE	3ºJEFP
7231612220168070000	PAULO ROBERTO DE MORAIS SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,71	GATE	3ºJEFP
7133218520168070000	ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,63	GATE	3ºJEFP
7143819320168070000	LUIZA ALICE COSTA VARANDAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.167,10	GATE	3ºJEFP
7096115720168070000	ELIANE GOMES RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.267,70	GATE	3ºJEFP
7152141420168070000	MARCIA LOBO PICKEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.131,52	GATE	3ºJEFP
7147846220168070000	SOLYANE RAIANE DE BRITO RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.137,52	GATE	3ºJEFP
7147647120168070000	ANA ELISA ROSA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.137,52	GATE	3ºJEFP
7146044620168070000	JOAO EDUARDO SILVA CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.137,52	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7183701020168070000	VALDALIA MARIA NUNES VIEIRA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
7102204020168070000	SANDRO LUIS COSTA PINA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.414,96	GATE	3ºJEFP
7234505220168070000	LUCELIA ALVES MARTINS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
7231509020168070000	MAURICIO CESAR RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7227706720168070000	JONILSON PEIXOTO DA SILVA ALEIXO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
7266705820168070000	CRISTIANE COUTO MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.103,21	GATE	3ºJEFP
7177405120168070000	LUDMILY DE LIMA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
7226900620168070000	APARECIDA ALVES ROSA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.289,12	GATE	3ºJEFP
7107409720168070000	EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.331,49	GATE	3ºJEFP
7229412420168070000	SHIRLEY DE OLIVEIRA FELIX, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.818,60	GATE	3ºJEFP
7227516120168070000	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.026,45	GATE	3ºJEFP
7100601520168070000	LUCIMEARY DE LIMA PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.892,70	GATE	3ºJEFP
7229118620168070000	CINTHIA NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.056,73	GATE	3ºJEFP
7170303120168070000	LUCIANA MACEDO DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.366,29	GATE	3ºJEFP
7145508020168070000	CRISTINE PINTO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.753,47	GATE	3ºJEFP
7126108020168070000	MARIA MAGDA SIMOES CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.837,33	GATE	3ºJEFP
7215511920168070000	MARGNO LUIS NUNES PALAZZO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.939,29	GATE	3ºJEFP
7099700720168070000	SHEILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.914,96	GATE	3ºJEFP
7160005820168070000	LUCIANA DOS SANTOS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.251,25	GATE	3ºJEFP
7227819620168070000	RONEIDE SILVA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	500,68	GATE	3ºJEFP
7112207520168070000	ANA CONSTANCIA MACEDO FARIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.914,96	GATE	3ºJEFP
7170208420168070000	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.550,48	GATE	3ºJEFP
7240714920168070000	DOUGLAS GUIMARAES TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.031,91	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7132031220168070000	JOSIAS RIBEIRO DO COUTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.524,99	GATE	3ºJEFP
7127700820168070000	SANDRA MARIA DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.850,75	GATE	3ºJEFP
7205319020168070000	ROSARIA ROSA DOS SANTOS RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.819,35	GATE	3ºJEFP
7127700820168070000	SANDRA MARIA DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.850,75	GATE	3ºJEFP
7239017720168070000	SCHEILLA VELOSO DE CARVALHO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.901,92	GATE	3ºJEFP
7238714220168070000	SULYANE RAIANE DE BRITO RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.638,95	GATE	3ºJEFP
7229611520168070000	RONALDO LUIZ GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.804,37	GATE	3ºJEFP
7233812020168070000	VALMIR SOARES PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.826,93	GATE	3ºJEFP
7259915820168070000	NEIVA JOAQUIM DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.752,83	GATE	3ºJEFP
7215312820168070000	HILTON SALES BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	976,24	GATE	3ºJEFP
7101009420168070000	IVA RODRIGUES CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.856,46	GATE	3ºJEFP
7233717320168070000	FRANCISCO CAMILO PEREIRA, ROBERTOGOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7151405720168070000	MICHELLE SCHIMIDT DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.251,25	GATE	3ºJEFP
7230019420168070000	DALVA APARECIDA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.781,21	GATE	3ºJEFP
7236618820168070000	THALITA OLIVEIRA HONORATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7232106320168070000	MAGDA REGINA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7237017020168070000	EMILIO CARLOS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7231907220168070000	POLIANE PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7229810620168070000	VILMA VIEIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7122609220168070000	DARCY LOPES NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.845,41	GATE	3ºJEFP
7236315320168070000	MICHAELE FULLY CANDIDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7116502720168070000	TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.276,47	GATE	3ºJEFP
7225714520168070000	JULIANA GOMES PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

72301141201680700000	ANA DEOCLECI BAKOF DALCIN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
72243026201680700000	GISLENE MARIA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
72417019201680700000	ROSANA EULAMPIO DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.851,23	GATE	3ºJEFP
72123081201680700000	JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.954,60	GATE	3ºJEFP
72364015201680700000	FLAVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
72176085201680700000	WILSON OSMAR DE JESUS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.461,97	GATE	3ºJEFP
72010056201680700000	ANTONIA IREUDA RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
72156163201680700000	SILVANO PEREIRA ALEXANDRE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.879,65	GATE	3ºJEFP
72252034201680700000	ANA CLAUDIA VELOSO GARNIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
72285031201680700000	SANDRA MAGALY SANTOS CASTRO NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
72254025201680700000	MARCILENE BARCELAR DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
7205041020180700000	RICARDO DE OLVIEIRA FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
71129092201680700000	JOANA CAROLINA NEVES MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.852,74	GATE	3ºJEFP
71501407201680700000	LUCIMAR ROSA BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
72201021201680700000	VALDELICE CABRAL CUNHA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
72046428201680700000	MAURICIO CESAR RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
71928122201680700000	STELLA MARIS GOMES DAVID, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
71434029201680700000	IRANILDE DE SOUSA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.705,32	GATE	3ºJEFP
71563079201680700000	PAULA REJANE GARCIA MILITAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.342,82	GATE	3ºJEFP
72055436201680700000	EDENISE DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
72457033201680700000	NAILZA GAMA DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7207544320168070000	MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7166301720168070000	MARCILENE BARCELAR DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.776,38	GATE	3ºJEFP
7187113620168070000	NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.363,18	GATE	3ºJEFP
7188213520168070000	MARIA ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7193739720168070000	KLEBER MARIO DE CARVALHO NOLETO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7223401820168070000	CONSUELO PIMENTA FRANCO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
7244508720168070000	SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
7273862220158070000	ANTONIA DA SILVA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.049,01	GATE	3ºJEFP
7234704320168070000	ILSON DE CASTRO SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
7194735220168070000	MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7236705020168070000	WELLINGTON VASCONCELOS DE ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.920,68	GATE	3ºJEFP
7252302720168070000	NEIDE JULIA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7250501120168070000	IVONETE MARIA BARBOSA VILAR ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7248908320168070000	NEIDE JULIA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.247,77	GATE	3ºJEFP
7249306520168070000	ERIKA AKEMI YOSHIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7267303120168070000	ELIANA MARIA DAHER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.144,57	GATE	3ºJEFP
7242109820168070000	FATIMA VALDEVINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7229508320168070000	RICARDO FARIAS DE SOUZA FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7252017420168070000	IZABEL CRISTINA SOUZA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.087,41	GATE	3ºJEFP
7232504520168070000	THALITA OLIVEIRA HONORATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7266117020168070000	MARA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.256,04	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7183830920168070000	ANDREA SIMONE DE ANDRADE ROCHA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.768,60	GATE	3ºJEFP
7165912020168070000	JOAO MARCOS CUNHA MARCAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.341,18	GATE	3ºJEFP
7267104020168070000	NIVEA RODRIGUES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.103,21	GATE	3ºJEFP
7238142420168070000	GELDO DA SILVA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.791,71	GATE	3ºJEFP
7200546720168070000	ALMIR CORTES ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7224813720168070000	ANA CLEDNA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.818,31	GATE	3ºJEFP
7201049320168070000	LUCIANA CALAFANGE DE ARAGAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7200641420168070000	ELMO LUCIO ALVES ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7058813820168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.825,50	GATE	3ºJEFP
7202746520168070000	VIRGILIANE GOMES MASCARENHAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.909,20	GATE	3ºJEFP
7203040320168070000	EDNA MARTINIANA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7203144720168070000	AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7238445920168070000	MARIA MAURA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.342,92	GATE	3ºJEFP
7221141320168070000	FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.856,76	GATE	3ºJEFP
7242049120168070000	CLAUDENI AMELIA DO NASCIMENTO SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.365,17	GATE	3ºJEFP
7212645620168070000	NICOLE DE JESUS TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	348,90	GATE	3ºJEFP
7020493120158070000	MARIA DA CONCEICAO SOUZA VIANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.270,98	GATE	3ºJEFP
7237337520168070000	CIRNE FERREIRA DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.016,83	GATE	3ºJEFP
7221748320168070000	MARIA HELENICE DE PAIVA MIRANDA TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.052,18	GATE	3ºJEFP
7122591020168070000	MARILD APARECIDA ANGELA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.776,92	GATE	3ºJEFP
7202044820168070000	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.137,79	GATE	3ºJEFP
7155034420168070000	MARIA ANGELA BORGES LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.247,24	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7202243920168070000	ROSANGELA GUEDES MEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.325,34	GATE	3ºJEFP
7206444420168070000	IONE GONCALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,94	GATE	3ºJEFP
7238437420168070000	CLAUDIO ALVES IRINEU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.833,19	GATE	3ºJEFP
7217746920168070000	BAGDA CRISTINA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.052,18	GATE	3ºJEFP
7202036320168070000	MARIA DE FATIMA PEREIRA ARRUDA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.762,85	GATE	3ºJEFP
7106837920168070000	PATRICIA DE ASSUNCAO CRUVINEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.349,18	GATE	3ºJEFP
7093430320168070000	MARCIA LOBO PICKEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.026,38	GATE	3ºJEFP
7221340420168070000	JOAQUINA LOPES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.312,69	GATE	3ºJEFP
7205838620168070000	MARIA NILZA DE LUCENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7180332120168070000	ELAINE CRISTINA MONTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.736,08	GATE	3ºJEFP
7239043220168070000	SAMARA FERNANDES DE REZENDE RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.791,71	GATE	3ºJEFP
7233941920168070000	FERNANDA BORGES DE SOUSA VALADARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.978,90	GATE	3ºJEFP
7204236120168070000	JOANA D ARC RODRIGUES DE MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,02	GATE	3ºJEFP
7094634620168070000	JOAO EVANGELISTA LIMA FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.331,49	GATE	3ºJEFP
7219548520168070000	LEUDYMAR DO NASCIMENTO LIMA, ROBERTO GOMES	DF	4.364,04	GATE	3ºJEFP
7099138620168070000	IVAN RODRIGUES RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.345,96	GATE	3ºJEFP
7207535820168070000	MICHELLE LEAL DA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7212446520168070000	JOSELIA ROSA DE ABREU COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.046,98	GATE	3ºJEFP
7212143020168070000	PETERSON GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.909,20	GATE	3ºJEFP
7203136220168070000	ELLEN RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.368,57	GATE	3ºJEFP
7211849220168070000	LUCIANE MARIA COUTINHO BUCHHOLZ FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.824,67	GATE	3ºJEFP
7211545720168070000	ANDREA DOS SANTOS MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.183,95	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

##################	MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.498,97	GATE	3ºJEFP
71004376201680700000	FATIMA VIANA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.345,96	GATE	3ºJEFP
72113466201680700000	REJANE SIQUEIRA LARA E SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,24	GATE	3ºJEFP
72070332201680700000	JHONNY VIANA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.222,05	GATE	3ºJEFP
72112422201680700000	DIONE CONCEICAO GOMES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.364,04	GATE	3ºJEFP
71092368201680700000	DALTO JUNIOR FERRO DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.324,20	GATE	3ºJEFP
70844320201680700000	MARISTELA CONTIERO RODRIGUES	DF	4.345,96	GATE	3ºJEFP
72108440201680700000	LUIZA MONTEIRO MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.264,91	GATE	3ºJEFP
72088348201680700000	NEZIO FABIANO TELES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
72073367201680700000	RAISSA RODRIGUES DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.851,49	GATE	3ºJEFP
71986322201680700000	ANTONIO AGAMENON DE CARVALHO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.833,19	GATE	3ºJEFP
71793366201680700000	FABIAN MIRANDA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71697313201680700000	ANA MARIA BALAN BUESS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71861351201680700000	SIRLEN VITORINO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
71699304201680700000	ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.772,98	GATE	3ºJEFP
71833380201680700000	SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
71175334201680700000	WANDILENE MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.553,33	GATE	3ºJEFP
72090424201680700000	CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.803,21	GATE	3ºJEFP
72070417201680700000	CLEONICE RIBEIRO GOMES,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.975,77	GATE	3ºJEFP
71326115201680700000	EDMA GONCALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.318,92	GATE	3ºJEFP
71749914201580700000	NATALIA CARVALHO DE ARRUDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.662,81	GATE	3ºJEFP
71966497201680700000	JULIANE MARIA DE MACEDO BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.824,67	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7252510320168070000	JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.660,95	GATE	3ºJEFP
7197645220168070000	GEOVANNA SIQUEIRA DINIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7172791620168070000	GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.654,70	GATE	3ºJEFP
7197341720168070000	CENI BRANDAO DE MENDONCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7199645920168070000	DORILENE AFONSO DE MELLO SNTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7252614720168070000	MILCA SECUNDINO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.660,95	GATE	3ºJEFP
7013397420168070000	VANESSA DE PONTES CEZARIO BASTOS	DF	1.060,22	GATE	3ºJEFP
7201914920168070000	APARECIDA LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.450,01	GATE	3ºJEFP
7238410720168070000	DEISE AFONSO RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.660,95	GATE	3ºJEFP
7194362520168070000	JOELDINA OLIVEIRA VERAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.783,70	GATE	3ºJEFP
7305491020158070000	ANA LUCIA FREIRE DE ANDRADE,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.336,36	GATE	3ºJEFP
7194666020168070000	EDNA MARIA NUNES SILVA BATISTA,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.783,70	GATE	3ºJEFP
7159641620168070000	TERESA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.584,48	GATE	3ºJEFP
7222414820168070000	ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7157043620168070000	CINTHIA MITSUE IARA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.584,48	GATE	3ºJEFP
7262618220168070000	THELMA LUZ DA SILVA BROGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.877,25	GATE	3ºJEFP
7163374720168070000	ANA CRISTINA MENDES RODRIGUES DE MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.816,61	GATE	3ºJEFP
7266515220168070000	MARCIA MEDEIROS DANTAS,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.087,41	GATE	3ºJEFP
7176946220168070000	LUIS FERNADO CELESTINO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	325,78	GATE	3ºJEFP
7254416320168070000	LUCIENE GONCALVES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.693,73	GATE	3ºJEFP
7155700920168070000	EDJAIME VIEGAS MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.238,02	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7174442920168070000	SANDRA MARIA DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.402,33	GATE	3ºJEFP
7277107520168070000	PEDRO JORGE DE CASTRO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.936,11	GATE	3ºJEFP
7174149120168070000	HELIO MARCOS SANTIAGO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.944,85	GATE	3ºJEFP
7227715220168070000	ANA CRISTINA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.911,14	GATE	3ºJEFP
7148946120168070000	WELLIANE SILVA MARTINS COTTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.351,01	GATE	3ºJEFP
7142574720158070000	ANA MARIA PEREIRA RAIMUALDO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	11.248,70	GATE	3ºJEFP
7252311220168070000	GRASIELLE BAIAO DA NOBREGA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.087,41	GATE	3ºJEFP
7142242320168070000	CLAUDIA CRISTINA ALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.566,86	GATE	3ºJEFP
7159243420168070000	MARGARIDA MARIA ALAQUOQUE DE OLIVEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
7225108720168070000	CICERO BATISTA DOS SANTOS LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	821,04	GATE	3ºJEFP
7197861320168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.745,96	GATE	3ºJEFP
7103762820168070000	DALTON CAVALCANTE RODRIGUES JUNIOR; ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.319,92	GATE	3ºJEFP
7143801120168070000	LISSANDRA TEREZA DOS SANTOS E ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.238,02	GATE	3ºJEFP
7172347520168070000	MARTA VALERIA GIROTO AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.990,13	GATE	3ºJEFP
7179068320168070000	HELENA DE JESUS RAMOS DA SILVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7166449820168070000	ALINE GENTIL CAVALCANTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7106603620168070000	MARCIA CORREIA DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.843,87	GATE	3ºJEFP
7178764820168070000	LUCIANA MARTINS VIEIRA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7102160320168070000	EDILENE BRITO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.318,92	GATE	3ºJEFP
7170009320168070000	TAMATATTUA ROSA FREIRE FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.538,88	GATE	3ºJEFP
7192449220168070000	MIRIA APARECIDA BERALDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7180765520168070000	EVA MARIA DA FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7191548420168070000	DENISE ANDREIA LOBO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
7184766920168070000	SIDNEY SABINO DE JESUS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7188343420168070000	MARIA EDILENE DA SILVA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
7285603220168070000	EDIRCIO TEIXEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.139,37	GATE	3ºJEFP
7185944520168070000	DALVA APARECIDA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.740,12	GATE	3ºJEFP
7145013920168070000	DILENE MARTA DOS SANTOS ONGARATTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.852,23	GATE	3ºJEFP
7240507320168070000	SELY REZENDE DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.381,46	GATE	3ºJEFP
7195012020168070000	ANA CLAUDIA DE MACEDO FERREIRA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.694,18	GATE	3ºJEFP
7287006620168070000	LUCIA MARIA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.717,84	GATE	3ºJEFP
7129303320168070000	ALZIRA APARECIDA DIOGO ALVAREZ DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.771,96	GATE	3ºJEFP
7288201220168070000	MARIA LUCIMAR MATOS DE LUCENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.783,70	GATE	3ºJEFP
7159417020168070000	WILSON MIGUEL DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.215,10	GATE	3ºJEFP
7096412920158070000	SIMONE PATRICIA Do AMARAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.044,23	GATE	3ºJEFP
7288902920168070000	EMERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREira	DF	6.717,84	GATE	3ºJEFP
7218006720168070000	CLOVES SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.178,60	GATE	3ºJEFP
7290401020168070000	MONALUCIA XAVIER DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.932,19	GATE	3ºJEFP
7292107920168070000	LISIANI FERRACO DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.932,19	GATE	3ºJEFP
7192414020168070000	CAROLINE CAMPOS FERREIRA THOMSEN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
7145707120168070000	ANDREA LIMA MADUREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.238,02	GATE	3ºJEFP
7293501620168070000	ANA CLAUDIA MOREIRA DE FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.932,19	GATE	3ºJEFP
7091802320168070000	WELTON LUIZ MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.101,29	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7136717320168070000	FRANCISCO JOSE SILVA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,65	GATE	3ºJEFP
7187130620168070000	ELIANE KEY KORESSAWA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7152817620168070000	SUSANA GONÇALVES DOS ANJOS AMORIN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7137618120168070000	FABIANA MARQUES DOURADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.382,51	GATE	3ºJEFP
7137011120168070000	ANDREA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,65	GATE	3ºJEFP
7239615020168070000	MARIA DA GRACA PAIXAO MARQUES CANTANHEDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.660,95	GATE	3ºJEFP
7143013220168070000	SANDRA GILDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7142112420168070000	FERNANDA SCOFIELD BERBET, ROBERTO GOMESFERREIRA	DF	5.140,41	GATE	3ºJEFP
7234419020168070000	MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.660,95	GATE	3ºJEFP
7169835720168070000	ANGELA JORBA WATHIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.084,04	GATE	3ºJEFP
7092833020168070000	ROSEMARY AYUB BRASIL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.993,64	GATE	3ºJEFP
7175335220168070000	MARILDA DA CONSOLAÇAO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.993,91	GATE	3ºJEFP
7132915020168070000	ROSIMERE SILVA DANTAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,65	GATE	3ºJEFP
7168631420168070000	DENISE MENDES FRANÇA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.514,56	GATE	3ºJEFP
7174036220168070000	EVERSON LOPES FROSSARD, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.198,51	GATE	3ºJEFP
7171637320168070000	SUELY MARIA DA CONCEIÇAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.441,01	GATE	3ºJEFP
7198303220168070000	MARIA ABADIA BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7103632920168070000	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
7199403120168070000	ANDREIA COSTA CARDOSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7199706620168070000	MAURA LUCIANA DE ARAUJO FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7091230520168070000	EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.765,05	GATE	3ºJEFP
7104135520168070000	CRISTIANE CALCADO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.349,18	GATE	3ºJEFP
7198701420168070000	GISELE OLIVEIRA VIDAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

71045337201680700000	SINHARINHA LOPES DO MONTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.125,69	GATE	3ºJEFP
71993084201680700000	MARIA CELIA CAETANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
71806356201680700000	FABIENE MARIA DE MELO MUNIZ MORENO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.901,74	GATE	3ºJEFP
71986067201680700000	JAIRO CESAR DIMATTEO TELLES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
71949088201680700000	ROSANGELA GUIMARAES ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
71043346201680700000	MARIA APARECIDA ALVES BENTO DO ROSARIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.232,58	GATE	3ºJEFP
71280043201680700000	MARIA DA DORES ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.745,37	GATE	3ºJEFP
71884393201680700000	ISABEL CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
72314398201680700000	KILDERE DE MAGALHAES LESSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
72285383201680700000	VANDA ALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.222,05	GATE	3ºJEFP
71053398201680700000	MARIA MACIA REJAINE MATIAS DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
71910373201680700000	LILENE REGINA FREITAS FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
71048627201680700000	SCHIRLENE AUGUSTO RAMOS,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.324,54	GATE	3ºJEFP
71299613201680700000	EVANDRO BARBOSA NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.776,92	GATE	3ºJEFP
71066643201680700000	RONI RODRIGUES PEREIRA CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.324,54	GATE	3ºJEFP
71297622201680700000	ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.702,45	GATE	3ºJEFP
71210674201680700000	MARIA ABADIA DO BRASIL DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.782,93	GATE	3ºJEFP
71898682201680700000	ROSA MARIA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.060,34	GATE	3ºJEFP
0711226-82.2016.807.0016	DENISE MENDES FRANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.987,77	GATE	3ºJEFP
0719497-17.2015.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.162,71	GATE	3ºJEFP
0712546-70.2016.807.0016	SELMA ELIAS MAGHADO, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	2.807,65	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0714139-37.2016.807.0016	MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
0715786-67.2016.807.0016	ROSANE SELVINA UMBELINO AMARAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.678,22	GATE	3ºJEFP
0714369-79.2016.807.0016	MARIA NILSA MACHADO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
0714619-15.2016.807.0016	ELANE MAYARA SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
0722963-82.2016.807.0016	MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA ,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.027,30	GATE	3ºJEFP
7111046920168070000	WLADIMIR THEOTONIO PORLAN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.374,96	GATE	3ºJEFP
7126843720168070000	ELIVANI DO VALE BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	########	GATE	3ºJEFP
7229533820168070000	SANDRA DE LIMA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.213,45	GATE	3ºJEFP
7138240920168070000	ELIVANI DO VALE BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.276,67	GATE	3ºJEFP
7229439120168070000	PAULA REGINA RAMOS SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.213,45	GATE	3ºJEFP
7102645920168070000	CATIA NUBIA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.383,41	GATE	3ºJEFP
7132343220168070000	CLAUDIA NEILA MAGALHAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.539,76	GATE	3ºJEFP
7228234820168070000	LUCY FREITAS GUIMARAES ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.180,81	GATE	3ºJEFP
7292202620168070000	ALINE LOPES DO COUTO RAPOSO DUTRA. ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.760,62	GATE	3ºJEFP
7223237920168070000	GRACIELLE BEZERRA MENDES SOARES	DF	4.361,66	GATE	3ºJEFP
7293606020168070000	FRANCISCO DE ASSIS OLINDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.891,38	GATE	3ºJEFP
7228035720168070000	NOILZA SANTOS GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7293805120168070000	PATRICE SURRAGE BUENO PIRES CANDIDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.932,19	GATE	3ºJEFP
7223133520168070000	ROSA MARIA LOUREIRO PASSOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.333,34	GATE	3ºJEFP
7121249520168070000	CINTHIA MITSUE IARA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.516,97	GATE	3ºJEFP
7095145720168070000	JOANNY DANIELE DO LAGO COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.404,50	GATE	3ºJEFP
7227732220168070000	JOSE JORGE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7138942620168070000	JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.362,36	GATE	3ºJEFP
7107443720168070000	PATRICIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.376,96	GATE	3ºJEFP
7221938920168070000	CLERISMAR DAR DA CRUZ RODRIGUES FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7104049320168070000	ANA RITA ALCANTRA LACERDA SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.383,41	GATE	3ºJEFP
7132542320168070000	PATRICIA BRAGA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.374,96	GATE	3ºJEFP
7221635420168070000	MARLY BARBOSA RODRIGUES NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.593,59	GATE	3ºJEFP
0723903-47.2016.807.0016	NADIA VELERIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.790,48	GATE	3ºJEFP
0722423-34.2016.807.0016	TONY MARQUES FERNANDES FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
0721693-23.2016.807.0016	SIMONE MIRANDA DA SILVA NAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
0721783-31.2016.807.0016	RONY MARCOS GOMES PINTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.213,45	GATE	3ºJEFP
0711513-45.2016.807.0016	ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
0719363-53.2016.807.0016	LEIA FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,00	GATE	3ºJEFP
0722103-81.2016.807.0016	GEANE SOARES DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.361,66	GATE	3ºJEFP
7191739020168070000	THAMES SOARES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
0721723-58.2016.807.0016	JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.361,66	GATE	3ºJEFP
0719443-17.2016.807.0016	ILDETE GLORIA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
0719433-70.2016.807.0016	ROSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7122686920168070000	MARIANA SOARES FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.804,25	GATE	3ºJEFP
7148651120168070000	JOSIMEIRE DE OLIVEIRA LINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.772,05	GATE	3ºJEFP
7169957120168070000	MARBLE CAMPOS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
7145788220158070000	CAROLINE COSTA SIVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.342,90	GATE	3ºJEFP
7130057220168070000	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.842,31	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7178886220168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.417,14	GATE	3ºJEFP
7306582420158070000	IVALDO DIAS LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.536,93	GATE	3ºJEFP
7101380920168070000	PAULO GIOVANI TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.285,54	GATE	3ºJEFP
7162456920168070000	CAROLINA TELES SALGADO SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
7129181920168070000	ANTONIETA GONÇALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.744,39	GATE	3ºJEFP
7307085020158070000	LIVIA FERNANDA FERREIRA DE BRITO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.430,50	GATE	3ºJEFP
7163253320168070000	CRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
7304581720158070000	ANDREA BARROS SANDOVAL E SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.136,19	GATE	3ºJEFP
0712085-98.2016.807.0016	JUCINAIDE DE LIMA SA DAS NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.236,08	GATE	3ºJEFP
0703218-19.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, LUCIANO BARBOSA FERREIRA	DF	4.170,37	GATE	3ºJEFP
0709175-98.2016.807.0016	ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.097,74	GATE	3ºJEFP
0716215-34.2016.807.0016	SUYEN CARDOSO DOS REIS SOARES DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
0714775-03.2016.807.0016	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.612,87	GATE	3ºJEFP
0702848-40.2016.807.0016	MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.020,83	GATE	3ºJEFP
0712115-36.2016.807.0016	ROSEAN ALENCAR DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.812,14	GATE	3ºJEFP
0711455-42.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, ANNE KATRINNE CRUZ PEREIRA DA SILVA	DF	4.495,66	GATE	3ºJEFP
0715568-39.2016.807.0016	SILVIA SERVA DE MENDONCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.233,57	GATE	3ºJEFP
0713457-82.2016.807.0016	CATILENE PEREIRA MELO DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.594,52	GATE	3ºJEFP
0700148-91.2016.807.0016	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.784,21	GATE	3ºJEFP
0713455-15.2016.807.0016	NEIDIMAR BEZERRA DANTAS DA SILVA E SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.681,16	GATE	3ºJEFP
0713798-11.2016.807.0016	ALESSANDRA DE CARVALHO MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0713428-32.2016.807.0016	CASSIA MARIA DA SILVA MEGALE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP
0725190-45.2016.807.0016	CELIA RUBIA DE JESUS FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.828,46	GATE	3ºJEFP
0713818-02.2016.807.0016	CRISTIANE GALDINO RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP
0729890-64.2016.807.0016	MARIA IVONETE MAMEDE CAMPOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.751,21	GATE	3ºJEFP
71041525201680700000	REGINALVA ARAUJO CARVALHO NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.897,08	GATE	3ºJEFP
0713698-56.2016.807.0016	CELENE MORAIS CARDOSO DE FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.335,09	GATE	3ºJEFP
0728380-16.2016.807.0016	EDUARDO ANTONIO CESAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.059,05	GATE	3ºJEFP
71937737201680700000	GLAUCIA MARIA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.666,60	GATE	3ºJEFP
0726690-49.2016.807.0016	MAGDA ELAINE DE AGUIAR SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.139,37	GATE	3ºJEFP
0714515-23.2016.807.0016	MARIANA ARAUJO VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.439,28	GATE	3ºJEFP
0727050-81.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, KLEBER VERA CRUZ LOBATO DE ARAUJO	DF	6.717,84	GATE	3ºJEFP
0711435-51.2016.807.0016	SANDRA CARVALHO CAVALCANTE FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.071,80	GATE	3ºJEFP
0726750-22.2016.807.0016	GEORGIA AGUIAR VIADEMONTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.581,33	GATE	3ºJEFP
0727360-87.2016.807.0016	EUTERLUCIA SANTOS RODRIGUES SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.722,44	GATE	3ºJEFP
0727380-78.2016.807.0016	MARTHA GORETE ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.717,84	GATE	3ºJEFP
0727370-34.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, ALDACI MARIA PAIM DE LIMA	DF	6.140,63	GATE	3ºJEFP
0728460-77.2016.807.0016	ELIANE DANTAS DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.842,37	GATE	3ºJEFP
0713778-20.2016.807.0016	MARCIO DE MOURA LIMA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP
0727420-60.2016.807.0016	DALTON CAVALCANTE RODRIGUES JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.722,44	GATE	3ºJEFP
0727450-95.2016.807.0016	FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.722,44	GATE	3ºJEFP
0713138-17.2016.807.0016	MARIA DE NAZARE SANTOS FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.781,17	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0713498-49.2016.807.0016	JOSE ANTONIO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP
0712988-36.2016.807.0016	IRIS MARTA MARTINS COSTA RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.804,25	GATE	3ºJEFP
0714118-61.2016.807.0016	CARLOS ROGERIO RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.214,93	GATE	3ºJEFP
0727330-52.2016.807.0016	CAROLINA DE FREITAS ADJUNTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.717,84	GATE	3ºJEFP
0720841-96.2016.807.0016	TATIANE SOARES LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
0720981-33.2016.807.0016	GEOVANNA SIQUEIRA DINIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
0713710-70.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, SONIA MARIA JANUARIO DA SILVA RODRIGUES	DF	4.363,42	GATE	3ºJEFP
0728280-61.2016.807.0016	RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.059,05	GATE	3ºJEFP
0728300-52.2016.807.0016	CARLOS ESTEBAN FIGUEROA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.941,95	GATE	3ºJEFP
0728340-34.2016.807.0016	KARLEY MACEDO DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.059,05	GATE	3ºJEFP
0728390-60.2016.807.0016	TARSO REGIS PETRILIO LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.360,84	GATE	3ºJEFP
0705741-04.2016.807.0016	RAFAEL TOLEDO RAMOS	DF	2.707,64	GATE	3ºJEFP
0715571-91.2016.807.0016	JACKELINE FERREIRA PADRAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.077,57	GATE	3ºJEFP
0717084-94.2016.807.0016	ELOINA VIEIRA MACIEL VIANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.294,26	GATE	3ºJEFP
0716624-10.2016.807.0016	FABIANA DE OLIVEIRA FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.229,38	GATE	3ºJEFP
0716454-38.2016.807.0016	GEORGES DA ROCHA SILVA JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.404,39	GATE	3ºJEFP
0716214-49.2016.807.0016	FAUSTO PEREIRA DA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.456,40	GATE	3ºJEFP
0721251-57.2016.807.0016	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
0718541-64.2016.807.0016	VANDERLEA DOS SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.788,31	GATE	3ºJEFP
0719131-41.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, GRACE KELLY DA SILVA PEREIRA	DF	3.466,86	GATE	3ºJEFP
0714857-34.2016.807.0016	ANDREIA MORETTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.064,09	GATE	3ºJEFP
0711077-86.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, CARLA HELENA PEPINO MODESTO	DF	4.324,44	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0714117-76.2016.807.0016	TEREZA CRISTINA VIEIRA DE MELLO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.064,09	GATE	3ºJEFP
0714547-28.2016.807.0016	ROSANGELA MAFRA PELANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.737,29	GATE	3ºJEFP
0714057-06.2016.807.0016	JOSELICE DE AZEVEDO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.145,46	GATE	3ºJEFP
0714557-72.2016.807.0016	PATRICIA HELENA COSTA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.145,46	GATE	3ºJEFP
0728977-19.2015.807.0016	DIRCE JOSE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.402,02	GATE	3ºJEFP
0714917-07.2016.807.0016	MARIA HELENA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.142,15	GATE	3ºJEFP
0723861-95.2016.807.0016	SCHEILLA VELOSO DE CARVALHO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.252,88	GATE	3ºJEFP
0703831-39.2016.807.0016	ALDENICE DOS SANTOS ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.133,34	GATE	3ºJEFP
0722371-38.2016.807.0016	DENISE PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.206,59	GATE	3ºJEFP
0709531-30.2015.807.0016	CONCEICAO DE MARIA SOUSA E SILVA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.249,82	GATE	3ºJEFP
0726641-08.2016.807.0016	JOANNY DANIELE DO LAGO COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.175,80	GATE	3ºJEFP
0726001-05.2016.807.0016	RONI RODRIGUES PEREIRA CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.729,30	GATE	3ºJEFP
0721541-72.2016.807.0016	JOSE SIDNEY DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.190,43	GATE	3ºJEFP
0715961-61.2016.807.0016	ANA LUCIA ALVES BONTEMPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.178,64	GATE	3ºJEFP
7153414920168070000	SIRLENE VITORINO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.178,64	GATE	3ºJEFP
7222917420168070000	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.812,18	GATE	3ºJEFP
7201810520168070000	ROSELISE TARTER SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.845,56	GATE	3ºJEFP
7122712420168070000	NAGELA MARIA DE SENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.795,41	GATE	3ºJEFP
7253610220168070000	MARIA DELMAIR LACERDA QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.647,48	GATE	3ºJEFP
7182575620168070000	SANDRA CRISTINA LIMA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.666,60	GATE	3ºJEFP
7235414520168070000	MARIA JOECILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.713,01	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7188776820168070000	FERNANDO BARCELLOS RAZUCK, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.047,18	GATE	3ºJEFP
7143775620168070000	ARLENE DA COSTA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.057,66	GATE	3ºJEFP
7184913820168070000	ELIZABETH SIQUEIRA MADUREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.813,66	GATE	3ºJEFP
7180419520168070000	GERALDO FURTADO ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.566,42	GATE	3ºJEFP
7242317420168070000	KELSON SOARES ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.557,75	GATE	3ºJEFP
7137574420168070000	HELIOENE GONCALVES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.151,77	GATE	3ºJEFP
7011855620168070000	LEONARDO VASCONCELLOS ROCHA, ELVIS DEL BARCO CAMARGO	DF	8.124,94	GATE	3ºJEFP
7155155820168070000	ARICELMA ASSUNÇAO PEDRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.280,48	GATE	3ºJEFP
7155250520168070000	CLEONICE DA COSTA DIAS LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.169,41	GATE	3ºJEFP
7134976420168070000	VICENTE DE PAULO CRIVELLARO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.152,99	GATE	3ºJEFP
7145378120168070000	DEISE VENTURA SEIXAS GONÇALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.165,53	GATE	3ºJEFP
7129156420168070000	JOZELIA RAMOS DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.754,02	GATE	3ºJEFP
7160975820168070000	LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.165,53	GATE	3ºJEFP
7198476820168070000	GISELDA SOUSA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.247,83	GATE	3ºJEFP
7182376520168070000	MARIA DO ROSARIO SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.666,61	GATE	3ºJEFP
7139376020168070000	LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.032,50	GATE	3ºJEFP
7133451620168070000	MAGDA GOMES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,88	GATE	3ºJEFP
7156377120168070000	CILINEIDE SILVANO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,60	GATE	3ºJEFP
7149872420168070000	SONIA MARIA BONFIM DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.114,71	GATE	3ºJEFP
7144278220168070000	WELLINGTON JOSE FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.291,41	GATE	3ºJEFP
7146771820168070000	ELAINE CRISTINA MONTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.997,74	GATE	3ºJEFP
7180574920168070000	ALVYSGLORIA DE SOUZA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.670,55	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7180679320168070000	FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.670,55	GATE	3ºJEFP
7151579320168070000	RUTH OLIVEIRA TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.144,71	GATE	3ºJEFP
7194077220168070000	DARCY LOPES NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.666,60	GATE	3ºJEFP
7143463620168070000	CAROLINA BEZERRA MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.144,71	GATE	3ºJEFP
7234938620168070000	MARIA APARECIDA ALVES BENTO DO ROSARIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7185919020168070000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.002,76	GATE	3ºJEFP
7236730520168070000	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7146832520168070000	RITA DE CACIA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.238,64	GATE	3ºJEFP
7103339120168070000	MARIA EUNICE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.403,81	GATE	3ºJEFP
7138336820168070000	ANA PAULA DE ALMEIDA MATTOS TORQUATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.403,81	GATE	3ºJEFP
7209233020168070000	IONE GONCALVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7209337420168070000	JANINE DE FREITAS MORISCO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.910,74	GATE	3ºJEFP
7236470720168070000	MARIA EDINALVA RODRIGUES PARREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.000,95	GATE	3ºJEFP
7198935720168070000	JOSE JORGE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7118572620168070000	MARIA JOSE PAULINO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.353,03	GATE	3ºJEFP
7164275520168070000	CARLA CRISTINA HOTT MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.816,61	GATE	3ºJEFP
7183172920168070000	FLAVIO ALBERTO THINASSI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.261,23	GATE	3ºJEFP
7208939220168070000	LUCINEIDE ALVES DA SILVA PASSOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.027,30	GATE	3ºJEFP
7175165020158070000	ELAINE RAMOS DA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.549,81	GATE	3ºJEFP
7199438320168070000	JOSE JOAQUIM GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7217662920158070000	RAQUEL DOS REIS SOUZA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.767,54	GATE	3ºJEFP
7167162220158070000	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.572,95	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7307560920158070000	TELMA DANTAS DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.119,54	GATE	3ºJEFP
7238904820168070000	ELAINE CRISTINA MANHAES DA SILVA NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.707,24	GATE	3ºJEFP
7145265220168070000	IVONE SEGALLA ROSA SUZUKI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.087,70	GATE	3ºJEFP
7138648820168070000	ROSE MARY DE ASSIS MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.362,36	GATE	3ºJEFP
7195064220168070000	MARIA JOSE TEREZINHA MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.793,29	GATE	3ºJEFP
7132646720168070000	SUSANA GONCALVES DOS ANJOS AMORIN, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.383,41	GATE	3ºJEFP
0713414-48.2016.8.07.0016	ANA HELENA BOMFIM BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.362,36	GATE	3ºJEFP
0727966-52.2015.8.07.0016	MARIA CRISTINA ROCHA SANT ANNA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.941,20	GATE	3ºJEFP
0711084-78.2016.8.07.0016	WANDERLEIA CARRIJO DA SILVA OCHIAI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.383,41	GATE	3ºJEFP
7125345620168070000	MARCIO MACHADO LEITAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.070,56	GATE	3ºJEFP
7091343420168070000	MARBLE CAMPOS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.090,21	GATE	3ºJEFP
7132074920168070000	AROLDO DA ROCHA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.292,61	GATE	3ºJEFP
7139271620168070000	FRANCISCA DE SALES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,45	GATE	3ºJEFP
7136474520168070000	JAILMA VICENTE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,45	GATE	3ºJEFP
0715567-54.2016.807.0016	REGINA CELIA MUNIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.144,71	GATE	3ºJEFP
0712697-36.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, PRISCILLA MARIA MARCIAL SAFE CARNEIRO	DF	2.210,00	GATE	3ºJEFP
0712797-88.2016.807.0016	MARLY DE LIMA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.695,33	GATE	3ºJEFP
0713897-78.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA	DF	4.320,88	GATE	3ºJEFP
0714777-70.2016.807.0016	ELISETH ARAUJO BISPO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.139,42	GATE	3ºJEFP
7112475820168070000	LUCIO ARAUJO SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.164,50	GATE	3ºJEFP
0712777-97.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, SUZI CLEA BARBOSA DA SILVA	DF	2.746,17	GATE	3ºJEFP
0713197-05.2016.807.0016	MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.299,91	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0710557-29.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, JOAO DE JESUS PEREIRA	DF	4.320,88	GATE	3ºJEFP
0713667-36.2016.807.0016	NAGELA MARIA DE SENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.299,91	GATE	3ºJEFP
0713377-21.2016.807.0016	REGINA DA COSTA SENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.299,91	GATE	3ºJEFP
0714357-65.2016.807.0016	SUZANA MARLI SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.170,17	GATE	3ºJEFP
0713987-86.2016.807.0016	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.064,09	GATE	3ºJEFP
0712086-83.2016.807.0016	ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.734,16	GATE	3ºJEFP
0711496-09.2016.807.0016	SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.310,57	GATE	3ºJEFP
0719236-18.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRAJAD FAWZI AHMAD,	DF	3.520,84	GATE	3ºJEFP
0711346-28.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, FABIO RODRIGUES RUFINO	DF	4.325,09	GATE	3ºJEFP
0712476-53.2016.807.0016	DENISE ANDREIA LOBO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.776,92	GATE	3ºJEFP
0717316-09.2016.807.0016	MAIONE MORAES AMORIM CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,01	GATE	3ºJEFP
0713376-36.2016.807.0016	JACIARA LISBOA COUTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.318,92	GATE	3ºJEFP
0713426-62.2016.807.0016	DENISE ANDREIA LOBO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.297,96	GATE	3ºJEFP
0713456-97.2016.807.0016	EDINALDA BARROSO MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.318,92	GATE	3ºJEFP
0711706-60.2016.807.0016	LAZARA RODRIGUES DE DEUS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0711656-34.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, ELIANA DE FATIMA GOMES TRINDADE	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0711766-33.2016.807.0016	ROSILENE DIAS DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0711716-07.2016.807.0016	ANA TERESA FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0714396-62.2016.807.0016	ELIELMA MAIA SANZ AFONSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0716716-85.2016.807.0016	ZANIA DE SOUZA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.137,52	GATE	3ºJEFP
0714336-89.2016.807.0016	ROSANA TAFFNER BEIRIZ ORNELAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0714306-54.2016.807.0016	WELLINGTON VASCONCELOS DE ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0715496-52.2016.807.0016	TAIS REGINA GOMES DE AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0715516-43.2016.807.0016	FARNESIO DE FREITAS RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0714156-73.2016.807.0016	ANTONIA LUCIANA CARVALHO FIUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0715236-72.2016.807.0016	ANA CLAUDIA LOPES MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0710456-89.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA, JOAO LUIZ DO LIVRAMENTO VILARINS	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0719006-73.2016.807.0016	IRACIARA SOARES PACHECO TRAJANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.369,80	GATE	3ºJEFP
0714796-76.2016.807.0016	CESAR MURILO NUNES DA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.142,03	GATE	3ºJEFP
7131555320168070000	IVANETE LEAL DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.735,95	GATE	3ºJEFP
7124652420168070000	MONICA CRISTINA FRANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.270,91	GATE	3ºJEFP
0718553-78.2016.807.0016	CRISTIANE ALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.768,60	GATE	3ºJEFP
7104550720168070000	VERUSKA ARAUJO COSTA REIS DEMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.609,59	GATE	3ºJEFP
7106854920168070000	ADRIANA RIZZI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,93	GATE	3ºJEFP
7117256620168070000	JUCARA RUBEM RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,93	GATE	3ºJEFP
0714806-23.2016.807.0016	MARCIA ANDREA PAULA GOMESBARCELOS, , ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.559,69	GATE	3ºJEFP
7107253120168070000	ELAINE FREIRE CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,93	GATE	3ºJEFP
7128965820168070000	SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.708,75	GATE	3ºJEFP
7114658620168070000	RONALDO OSEAS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.352,93	GATE	3ºJEFP
7153969720168070000	ELIANE PESSOA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.144,71	GATE	3ºJEFP
7127857420168070000	THELMA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.737,87	GATE	3ºJEFP
7215633320168070000	PATRICE SORRAGE BUENO PIRES CANDIDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.361,66	GATE	3ºJEFP
7070254720168070000	DENISE MENDES FRANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.224,35	GATE	3ºJEFP
7145066120168070000	TATIANA DIAS CARDOSO FELIX CANTANHEDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.574,93	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7155069620168070000	VALDETE FRANCISCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.144,71	GATE	3ºJEFP
7187035920168070000	MARIFAINY MENDES DA SILVA VINAGRE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.768,60	GATE	3ºJEFP
7241831820168070000	LUZIA DE FATIMA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,36	GATE	3ºJEFP
7241338920168070000	SILVIA RODRIGUES CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.363,77	GATE	3ºJEFP
7176833320168070000	RAFAEL NUNES ZARDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.625,23	GATE	3ºJEFP
7145351420168070000	MILLENA DE OLIVEIRA VIEIRA LACERDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.776,38	GATE	3ºJEFP
7028138020168070000	TIAGO REIS LOPES DE ASSIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.904,87	GATE	3ºJEFP
7028232720168070000	MARIA MADALENA ARAUJO FONTAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.240,37	GATE	3ºJEFP
7189937420168070000	FELIPE CONTI DE MEDEIROS AMARAL SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.521,74	GATE	3ºJEFP
7151232120168070000	JOAQUINA LOPES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.875,41	GATE	3ºJEFP
7168034120168070000	VIVIANE DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.881,26	GATE	3ºJEFP
7212731820168070000	ROGERIO DANTAS GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7213632620168070000	MARIA JOSE PAULINO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7211034620168070000	MAIRA GOMES CORSINI AYECH, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.709,45	GATE	3ºJEFP
7213537920168070000	LIDUINA MARTA BOMFIM DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.049,59	GATE	3ºJEFP
7199533020168070000	VIVIANE MACEDO MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7212637120168070000	CLAUDIA RENATA DE SOUZA LISBOA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7176894020168070000	ROSANE ARAUJO ROBALLO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.943,95	GATE	3ºJEFP
7209293720168070000	IRANI DE AMORIM LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7205292320168070000	ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.943,95	GATE	3ºJEFP
7224631620168070000	BENTO RAMOS DE sousa, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7228130420168070000	HULDA FERREIRA TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7230036420168070000	CRISTIANA BARBOSA ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7224830720168070000	ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA Dos sANToS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.987,11	GATE	3ºJEFP
7209735620168070000	ALTAIR SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7194839620168070000	EFRAINA SOARES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.614,88	GATE	3ºJEFP
7174538820168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.295,51	GATE	3ºJEFP
7132291020168070000	MARIANNE FERREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.402,70	GATE	3ºJEFP
7159130520168070000	SYNARA CHALUB SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7127051320168070000	ELIANA DE OLIVEIRA MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.035,25	GATE	3ºJEFP
7161330320168070000	LEODENIR RIBEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7139730520168070000	ROGERIO DANTAS GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.263,25	GATE	3ºJEFP
7132554220158070000	MARIZETH CAMBER GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.853,56	GATE	3ºJEFP
7159737520168070000	CLECIO OLIVEIRA DO CARMO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7122452620168070000	ELIZABETE DA SILVA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.759,60	GATE	3ºJEFP
7163236320168070000	JAQUELINE ANDRADE SILVA, ROBERTO cOMES FERREIRA	DF	6.813,72	GATE	3ºJEFP
7193652320168070000	VALDINEA MARQUES CANTANHEDE, ROBERTO GoMEs FERREIRA	DF	6.709,66	GATE	3ºJEFP
7140830420168070000	CLAUDIA DE JESUS LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7162838120168070000	JOANNY DANIELE DO LAGO COSTA,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.568,60	GATE	3ºJEFP
7104057820168070000	MARCO CEZAR DA SILVA PEREZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.757,46	GATE	3ºJEFP
7110751920168070000	MARIA PATROCINIO E FATIMA AQUINO DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.324,96	GATE	3ºJEFP
7123336420168070000	VIRGINIA BARROS LIMA FARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.788,31	GATE	3ºJEFP
7144052420168070000	CASSIA MARY FERNANDES SILVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.686,64	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7227836620168070000	GUILHERME AUGUSTO MEIRELES SAMPAIO,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7136656620168070000	VALDINEA MARQUES CANTANHEDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.323,99	GATE	3ºJEFP
7092053620168070000	ANDREA HOLANDA BORGES MONTEIRO DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.350,58	GATE	3ºJEFP
7115350620168070000	GEYCEA PESSOA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.319,13	GATE	3ºJEFP
7166536020168070000	JULIANA GABRIEL CRESTANI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.534,08	GATE	3ºJEFP
7195843620168070000	GLAUCIA DE SA GUIMARAES GODINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7139635820168070000	MAILSON PIMENTEL LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7165938720168070000	ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7200243220168070000	ELIANE SOUSA NUNES MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.398,42	GATE	3ºJEFP
7170935620168070000	PATRICIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	661,55	GATE	3ºJEFP
7198944220168070000	ROSILENE ALVES DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7192838920168070000	NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.780,80	GATE	3ºJEFP
7199342420168070000	ANDREIA FABRICIO DE SOUZA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.400,21	GATE	3ºJEFP
7145438820168070000	ALENILZA SOUSA MENDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7240836320168070000	ELIZABETE MORAIS ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.795,06	GATE	3ºJEFP
7204140220168070000	SANDRA MEIRELES RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.909,20	GATE	3ºJEFP
7131953520168070000	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,88	GATE	3ºJEFP
7112432120168070000	HILTON GENEROSO JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.312,85	GATE	3ºJEFP
7103754320168070000	ADILSON FRANCA DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,88	GATE	3ºJEFP
7103538220168070000	TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.307,46	GATE	3ºJEFP
7135452320168070000	FRANCISCO ANTUNES FREITAS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,88	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7152038220168070000	MARCIA FATIMA ASSIS ROCHA ANTUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7125735320168070000	ROBSON ELEUTERIO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.847,56	GATE	3ºJEFP
7137756520168070000	CICERA GEOVANE BARBOSA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.675,88	GATE	3ºJEFP
7137635120168070000	ADAILTON GONCALVES SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.361,96	GATE	3ºJEFP
7106058520168070000	LUCENI RIBEIRO ALVES BRITO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.375,88	GATE	3ºJEFP
7233734320168070000	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7094158720168070000	ADILEIA MARIA LETTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.403,25	GATE	3ºJEFP
7150496420168070000	ROSELISE TARTER SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.634,57	GATE	3ºJEFP
7155597720168070000	VICENTE DE PAULO CRIVELLARO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.636,66	GATE	3ºJEFP
7114891720168070000	TANIA MACIEL AGUIAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7185693220168070000	EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.507,99	GATE	3ºJEFP
7207215320168070000	JOSELITA FRANCO DA SILVA RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.614,49	GATE	3ºJEFP
7231733620168070000	SELMA DE SOUSA BRAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,59	GATE	3ºJEFP
7147733320168070000	MARTA VALERIA GIROTO AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7150833920168070000	JOAB SCHEIDEGGER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7152237320168070000	MARIA NEIRIANGELA DE ALMEIDA PESSOA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7149136720168070000	HELENA DE JESUS RAMOS DA SILVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7288322620168070000	SUEMA SOUZA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.744,56	GATE	3ºJEFP
7290228620168070000	MARIANNE FERREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.982,20	GATE	3ºJEFP
7259924320168070000	NEUZA MARIA CONCALVES DE MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.856,20	GATE	3ºJEFP
7274023920168070000	ELAINE PESSOA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.519,14	GATE	3ºJEFP
0714395-77.2016.8.07.0016	NAEJ LUCAS CHAVES COLIDIO, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	5.239,00	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

071273548.2016.8.07.0016	BELACINA MARIA MAGNALDA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.701,48	GATE	3ºJEFP
0713205-79.2016.8.07.0016	IVANILDE VIEIRA CAVALCANTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.932,41	GATE	3ºJEFP
0718534-72.2016.8.07.0016	r RONALDO LUIZ GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.353,05	GATE	3ºJEFP
0718134-58.2016.8.07.0016	ANTONIA IREUDA RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.395,44	GATE	3ºJEFP
0717224-31.2016.8.07.0016	TELMA SOUZA DE BRITO MENDONCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.897,42	GATE	3ºJEFP
0717174-05.2016.8.07.0016	HELLEN ALVES MAGHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.990,13	GATE	3ºJEFP
0719254-39.2016.8.07.0016	ELCIA HELENA NOGUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.266,08	GATE	3ºJEFP
0716634-54.2016.8.07.0016	MARIA DA SILVA COELHO TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
071601442.2016.8.07.0016	IZABEL CRISTINA DEZORZI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0715974-60.2016.8.07.0016	MARIANA AMELIA ROSA, ROBERTO COMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0715954-69.2016.8.07.0016	CENI BRANDAO DE MENDONCA, ROBERTO GOMES	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0715934-78.2016.8.07.0016	TERESA CRISTINA CAMPOS ROCHA MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0715804-88.2016.8.07.0016	MARIA DA GRACA PAIXAO MARQUES CANTANHEDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0714164-50.2016.8.07.0016	HELIO JUSTINO DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
0714054-51.2016.8.07.0016	LAEDY MAGALHAES RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
71399478201680700000	LUDMILY DE LIMA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	df	4.324,96	GATE	3ºJEFP
71516485201680700000	ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
71515441201680700000	EDVANE BENTO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
71502451201680700000	SELMA DE SOUSA BRAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
71548438201680700000	LILIAN FLAVIA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
70699427201680700000	FERNANDA FERREIRA DE MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.140,16	GATE	3ºJEFP
71525493201680700000	JOANA D ARC VIEIRA BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.169,23	GATE	3ºJEFP
71417919201680700000	REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7140891120168070000	SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7125440320168070000	SOLANGE GONCALVES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.782,35	GATE	3ºJEFP
7126246420168070000	FERNANDA NAVAJAS MOREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.091,90	GATE	3ºJEFP
7114744820168070000	URSULA WINTER DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.846,10	GATE	3ºJEFP
7127147220168070000	SARITA MARQUES FREITAS MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.745,68	GATE	3ºJEFP
7222033620168070000	ANA CLAUDIA LOPES MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.297,93	GATE	3ºJEFP
7199333920168070000	LUIZ CARLOS LOBO DE RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
7223531720168070000	ADRIANA GUIMARAES VASCONCELOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.365,17	GATE	3ºJEFP
7232330920168070000	MARIS STELLA LOPES BRAGA VIDAL, ROBERTO cOMES FERREIRA	DF	6.910,74	GATE	3ºJEFP
7232037120168070000	ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.213,45	GATE	3ºJEFP
7138994820168070000	IVONETE PEREIRA DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7139193920168070000	SAHIORE DE SOUZA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7195047220168070000	LUDMILY DE LIMA LETTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.803,39	GATE	3ºJEFP
7199949420168070000	DANIELLE GUEDES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	357,55	GATE	3ºJEFP
7157892220168070000	INACIA NERY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7198745120168070000	MICHELE DE CASTRO PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.823,47	GATE	3ºJEFP
7147993120168070000	MARLENE MARIA PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7152193620168070000	ROBEVANIA LOPES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7149899120168070000	RENATA MORAIS DA CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7153597020168070000	ISABEL CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7211225220168070000	ELISABETH DOS SANTOS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.281,30	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7211528720168070000	DIENNE PRISCILLA BARBOSA AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.969,66	GATE	3ºJEFP
7209025420168070000	DEBORAH EVANGELISTA MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.803,11	GATE	3ºJEFP
7166890520168070000	MIRIAM VALENTE DE CARVALHO ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7211026120168070000	KISY GONCALVES DEOLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.475,70	GATE	3ºJEFP
7166691420168070000	FIDES ANGELICA SOUSA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7131324420158070000	DEBORA RODRIGUES QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.268,50	GATE	3ºJEFP
7207527320168070000	AMANDA GOMES ARAUJO PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.688,49	GATE	3ºJEFP
7206392220168070000	FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7208826320168070000	JOSAPHAT JANUARIO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.675,86	GATE	3ºJEFP
7146122320168070000	ANA JOSEFA GUIMARAES BASTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.060,88	GATE	3ºJEFP
7141697220168070000	MARILENE SALES SOBRAL FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7182722520168070000	CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.503,58	GATE	3ºJEFP
7174125820158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.331,46	GATE	3ºJEFP
7250821620168070000	NAILZA GAMA DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.196,90	GATE	3ºJEFP
7157927420168070000	ANA MARIA GOMES CORCINO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.203,70	GATE	3ºJEFP
7181423520168070000	ANDREA HOLANDA BORGES MONTEIRO DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.234,86	GATE	3ºJEFP
7192656820168070000	ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7188854520168070000	ILMAR DOS REIS CALCADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7180159720168070000	MARIA DO CARMO RODRIGUES ALVES ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7181050820168070000	SHEILA DOS SANTOS GODINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0716845-90.2016.8.07.0016	SHEILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0713695-38.2015.8.07.0016	FRANCISCA SHIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.215,61	GATE	3ºJEFP
0716085-44.2016.8.07.0016	LEONARDO TADEU ALVES BADARO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.513,37	GATE	3ºJEFP
0730755-24.2015.8.07.0016	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.105,36	GATE	3ºJEFP
71020049201680700000	MARIA DO CARMO VIANA ROCHA DE FRANCA, ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA	DF	2.482,28	GATE	3ºJEFP
0718029-81.2016.8.07.0016	ATIA NUBIA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
071702946.2016.8.07.0016	SIMONE RAQUEL SOUSA DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0718050-57.2016.8.07.0016	MARIA ERMELINDA DE FARIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.696,35	GATE	3ºJEFP
0718060-04.2016.8.07.0016	ALEXANDRE SERRAO MELLO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.663,53	GATE	3ºJEFP
0716580-88.2016.8.07.0016	ROSILENE ALVES DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.363,29	GATE	3ºJEFP
0718250-64.2016.8.07.0016	ESSANDRA SILVA PEDROSA DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF'	6.723,61	GATE	3ºJEFP
0715880-15.2016.8.07.0016	LIZIANE SILVA VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.729,35	GATE	3ºJEFP
0713299-61.2015.8.07.0016	MARINNA DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	DF	735,01	GATE	3ºJEFP
72412260201680700000	MARIA ANTONIA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.172,01	GATE	3ºJEFP
71156371201680700000	HELIO ROCHA DE LIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	180,59	GATE	3ºJEFP
71071317201680700000	ALOISIO VASCONCELOS MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
72322277201680700000	KLEUBER PEREIRA FERRAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.071,69	GATE	3ºJEFP
72332232201680700000	GORETH APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.871,57	GATE	3ºJEFP
72253248201680700000	PAULA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.269,54	GATE	3ºJEFP
72321233201680700000	AUREA MARIA DOS SANTOS SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.548,52	GATE	3ºJEFP
72743274201680700000	ANTONIO EDILBERTO BEZERRA DA MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,10	GATE	3ºJEFP
72380210201680700000	LUCIMEARY DE LIMA PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.388,63	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7223921420168070000	DENISE ALVES FARIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.077,16	GATE	3ºJEFP
7270629520168070000	LUCIMAR APARECIDA VAZ BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,10	GATE	3ºJEFP
7273322220168070000	DEBORA ALVES DAS NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,10	GATE	3ºJEFP
7238921820168070000	SCHEILLA VELOSO DE CARVALHO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,85	GATE	3ºJEFP
7204929320168070000	OSMAR DA COSTA VALE FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.412,07	GATE	3ºJEFP
7270724220168070000	ALAN XAVIER DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,10	GATE	3ºJEFP
7279627820168070000	LEVI ALVES PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.171,65	GATE	3ºJEFP
7285326420168070000	KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.171,65	GATE	3ºJEFP
7129139420168070000	ESTER OLIVEIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.744,39	GATE	3ºJEFP
7267121020168070000	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.171,65	GATE	3ºJEFP
7149933120168070000	ROSEMARY AYUB BRASIL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7274422120168070000	MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.454,86	GATE	3ºJEFP
7282624020168070000	EDUARDO ANTONIO CESAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.252,19	GATE	3ºJEFP
7259526120168070000	ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.843,25	GATE	3ºJEFP
7143532820168070000	PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7266523720168070000	ELIANE DIAS DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.171,65	GATE	3ºJEFP
7126531720168070000	SUZANI MARQUEZ PEIXOTO DE BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.787,14	GATE	3ºJEFP
7252025920168070000	NEUZA MARIA GONCALVES DE MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.196,90	GATE	3ºJEFP
7250423420168070000	MARIA ELIZABETH BARREIRA BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.196,90	GATE	3ºJEFP
7253723120168070000	DENISE MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.797,08	GATE	3ºJEFP
7259725220168070000	IZABEL DE ARAUJO DE MELO TRINDADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.014,87	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7250926020168070000	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.196,90	GATE	3ºJEFP
7252329420168070000	ALMIR ARNALDOD E SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.916,90	GATE	3ºJEFP
7251125120168070000	LILIAN DIAS MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.196,90	GATE	3ºJEFP
7183623320168070000	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA CAMILO DUARTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.457,23	GATE	3ºJEFP
7276925421068070000	MARLUCE DE SOUSA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.982,76	GATE	3ºJEFP
7248726220168070000	THELMA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.346,87	GATE	3ºJEFP
7297823520168070000	MIRANE GUIMARAES TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.156,87	GATE	3ºJEFP
7289526920168070000	ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.767,19	GATE	3ºJEFP
7297624420168070000	DORILENE AFONSO DE MELLO SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.951,03	GATE	3ºJEFP
7248527120168070000	MARIA DA CONCEICAO LUNA DE BESSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.409,36	GATE	3ºJEFP
7273028420168070000	SILVIA DE PAOLI DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.120,29	GATE	3ºJEFP
7293727420168070000	IRIS MARCELINO PECANHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.951,03	GATE	3ºJEFP
7293623020168070000	OLAIR CAMARGO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.982,76	GATE	3ºJEFP
7279229620168070000	SUELI MARQUES PEREIRA MONTEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.171,65	GATE	3ºJEFP
7292020520168070000	MARIA AMELIA FREITAS PESSOA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.834,02	GATE	3ºJEFP
7280026020168070000	ALINE DE ALBUQUERQUE GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.677,32	GATE	3ºJEFP
7280120720168070000	GRASIELLE BAIAO DA NOBREGA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.775,74	GATE	3ºJEFP
7270420720168070000	BIBIANE DE SOUZA WINKLER DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.329,71	GATE	3ºJEFP
7286426320168070000	SILDES DA SILVA MORAIS DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.954,71	GATE	3ºJEFP
7284425620168070000	BRIGIDA SOARES DA SILVA QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.314,34	GATE	3ºJEFP
7284823820168070000	ORLANDO ALVES DE MATOS FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.503,74	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7283723920168070000	RICARDO DE FARIA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.326,44	GATE	3ºJEFP
7274223020168070000	MARIA JOSE TEREZINHA MACIEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.297,73	GATE	3ºJEFP
7283325720168070000	POLIANA RUFINO CARDOSO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.298,35	GATE	3ºJEFP
7139592120168070000	MAGALI NEVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.015,55	GATE	3ºJEFP
7143090920168070000	DELMAR ANTONIO BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.362,58	GATE	3ºJEFP
7194998420158070000	MARCO AURELIO BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.540,05	GATE	3ºJEFP
7124790820168070000	BRIGIDA SOARES DA SILVA QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.747,93	GATE	3ºJEFP
7122799820168070000	CELIA LILIAN MACHADO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.784,49	GATE	3ºJEFP
7124696120168070000	GUIOMAR PEREIRA BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.751,14	GATE	3ºJEFP
7122496320168070000	HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.768,49	GATE	3ºJEFP
7122695420168070000	ANA CRISTINA DA SILVA CARLOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.784,49	GATE	3ºJEFP
7189902220168070000	ROSANE DE CASTRO DUTRA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7193808920168070000	GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7157104320168070000	EFRAINA SOARES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.077,45	GATE	3ºJEFP
7129234120168070000	PAOLLA CARMINATI MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.740,87	GATE	3ºJEFP
7126506220168070000	VALMIR SOARES PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.732,12	GATE	3ºJEFP
7119100720168070000	SANDRA DANTAS FERNANDES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.483,71	GATE	3ºJEFP
7145239720168070000	ELISETE ROSA PIMENTEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7122435620168070000	ALINE DA SILVA NUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.798,72	GATE	3ºJEFP
7167038620168070000	ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.474,42	GATE	3ºJEFP
7279826920168070000	ELIANE MARCIA RIBEIRO ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.764,10	GATE	3ºJEFP
7136994120168070000	SALETE CRISTINA DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7134898720168070000	NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7134291720168070000	PAULA ADRIANA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7134396120168070000	ANA PAULA MARTINS FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7139099220168070000	IVANETE LEAL DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7149880920168070000	SILESIO CAETANO DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7180107520168070000	MARIA VERONICA ALVES DEOLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
7112597220168070000	FRANCISCA EVA PEREIRA MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7144234520168070000	LUCIO MAURO GUIMARAES FURTADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7157095820168070000	MARIA VERONICA ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.386,62	GATE	3ºJEFP
7153389420168070000	JOSE ALESSANDRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7151986020168070000	CLEIDE VENANCIO PENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7095405520168070000	GEVANI MARIA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.324,30	GATE	3ºJEFP
7160889620168070000	KATIA MARIA RAYMUNDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7160387020168070000	DAYSE MARIA SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7156480320168070000	LEONARDO LEOCADIO DA SILVA HACK, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7138500720168070000	VANDERLI MARTINS DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.303,31	GATE	3ºJEFP
7167384620168070000	DORIS RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7145282220168070000	MARIA MARLINETH MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7118105220168070000	ADRIANA SOARES CORDEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.168,02	GATE	3ºJEFP
7160282620168070000	JANINE DE FREITAS MORISCO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7172408220168070000	ELAINE CRISTINA MONTES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.941,30	GATE	3ºJEFP
7165981220168070000	JOAO MARCOS CUNHA MARCAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.243,08	GATE	3ºJEFP
7111791120168070000	ROSILENE LEMES LEOTERIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7165790620168070000	SINOMAR JOSE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.386,62	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7150886120168070000	SANDRA MARIA SANTOS BRANDAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7160802220168070000	LUIS MARCOS MODESTO DE ALENCAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.142,95	GATE	3ºJEFP
7118130720168070000	IDALILA SANTANA RIOS LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.232,58	GATE	3ºJEFP
7149388020168070000	ISAQUE FRANCISCO DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7139531420168070000	NEMEZIA DA ROCHA LOUZEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7139436720168070000	LEONARDO CELESTINO ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7148885420168070000	MARIA EUNICE PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7118235120168070000	REDUZINA PROCOPIO TRINDADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.232,58	GATE	3ºJEFP
7150739220168070000	RAQUEL DE BRITO SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7174209820168070000	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.831,86	GATE	3ºJEFP
7185399420168070000	FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7150288820168070000	PAOLLA CARMINATTI MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7194691520168070000	EDLENE FERREIRA DE ASSIS LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7182298820168070000	KARINE CARVALHO MORACHIK, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7155181320168070000	ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7206289020168070000	JOSE SALVIO ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7181008320168070000	GIULIANO RODRIGUES SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.723,61	GATE	3ºJEFP
7228685220168070000	CLESIO CAVALCANTE CHAGAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7217686220168070000	HELLEN CRISTINA FERREIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7185502620168070000	SOLANGE GONCALVES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.700,83	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7218188820168070000	FRANCIMEIRE SILVA RODRIGUES VASCONGELOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7241789320168070000	MARIA APARECIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.217,90	GATE	3ºJEFP
7188291220168070000	FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7250484120168070000	LUIS FILIPE FERREIRA ANASTACIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.192,64	GATE	3ºJEFP
7162291820168070000	JOAO CESAR JOST, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7169792020168070000	LILIAN FERNANDES MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7251887520168070000	RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.192,64	GATE	3ºJEFP
7168199220168070000	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7217780920168070000	JUDIVAN VICENTE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.218,70	GATE	3ºJEFP
7161998020168070000	JOAO LUIZ DO LIVRAMENTO VILARINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7218197320168070000	ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7144399620168070000	ANDREIA SOUZA CARNEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.121,35	GATE	3ºJEFP
7215798420168070000	MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7212195220168070000	ROSANA EULAMPIO DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7231880520168070000	SIMONE DE ARAUJO FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.218,70	GATE	3ºJEFP
7205595820168070000	ILDENIR BARBOSA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7204192420168070000	KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7202390820168070000	SANDRA MARIA SANTOS BRANDAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7205899320168070000	DENILSON JOAO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7234193220168070000	ALINE BUENO DA FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7195696720168070000	MARLENE MARIA PORTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7175699420168070000	MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7176694920168070000	DEISE RODRIGUES BARROSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7171091020168070000	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7172892620168070000	LUIZ CARLOS DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7173395220168070000	EDVANIA PEREIRA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
0717409-69.2016.807.0016	VALDIRENE LUIZ GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
0720429-68.2016.807.0016	ADRIANA MENDES COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,69	GATE	3ºJEFP
0720779-56.2016.807.0016	KASSIA MIRAIDE DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.915,30	GATE	3ºJEFP
7251384920168070000	LUANA GOMES SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.192,64	GATE	3ºJEFP
7250389420168070000	KLEIDE SILVA GONCALVES MELO, ROBERTO GoMEs FERREIRA	DF	5.192,64	GATE	3ºJEFP
7266688820168070000	MARCIA CORREIA DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.192,64	GATE	3ºJEFP
7139981820168070000	DANIEL VIEIRA JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7153484120168070000	ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA RE|S, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7171281620168070000	WELTON LUIZ MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	7.085,58	GATE	3ºJEFP
7212983120168070000	JAIMILTON VOGADO DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7213684820168070000	DANIEL PEREIRA PERES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7234184720168070000	MARIA CELIA CAETANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7222085820168070000	JUVINA BARBOSA DE GARVALHO RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.048,49	GATE	3ºJEFP
0720138-68.2016.807.0016	MARIA LIDUINA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7235085520168070000	SILVIA FAYAD GENEROSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7200685120168070000	RILZA BRITO COSTA DE OMENA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7302682020168070000	ANGELA ALVES DE ABREU, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.985,08	GATE	3ºJEFP
7236289820168070000	ROSIENE INACIO DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7202287620168070000	KENIA MARQUES MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7223982120168070000	MARCIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.915,30	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7209588720168070000	GLAUCIA DE SA GUIMARAES GODINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.915,30	GATE	3ºJEFP
7200884220168070000	ROSANA MARIA GUIMARAES COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7204383020168070000	CLEIDIANE SILVA CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7234687320168070000	JOELMA MARIA DE MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7242282220168070000	CLAUDIRENE CARRILHO LISBOA MARTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.053,22	GATE	3ºJEFP
7202581420168070000	THAIS BATISTA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7175188320168070000	HELENA CEDRO GONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.943,95	GATE	3ºJEFP
7177189020168070000	GENI ANASTACIA DOS REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.943,95	GATE	3ºJEFP
7163885820168070000	IDALTO CORADO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7221461820168070000	DENIZE ALVES DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERRETRA	DF	4.366,20	GATE	3ºJEFP
7285569220168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.270,28	GATE	3ºJEFP
0717390-63.2016.807.0016	RENATA MARQUES TAVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.842,35	GATE	3ºJEFP
0720689-48.2016.807.0016	MARCIA SANT ANNA VERBURG, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,69	GATE	3ºJEFP
7207397420168070000	ANA PAULA MARTINS FREITAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.948,69	GATE	3ºJEFP
7174073620158070000	KACILDA JOSE CAETANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.486,52	GATE	3ºJEFP
7183432720168070000	ANA AMELIA BRASIL FLOR|ANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,81	GATE	3ºJEFP
7233838720168070000	SUZANI MARQUEZ PEIXOTO DE BARROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.050,88	GATE	3ºJEFP
7180834720168070000	HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.890,31	GATE	3ºJEFP
0714433-89.2016.807.0016	ADRIANI GOULART DOS SANTOS CAVALCANTE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.270,99	GATE	3ºJEFP
7150037520168070000	JOZELIA RAMOS DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7151630320168070000	LEIDE CLESIA ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7154939720168070000	MARIA MAGDA SIMOES CRUZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7152635520168070000	ZENIA MENDES SORRECHIA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7240784120168070000	AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7252086620168070000	NEIDE DE JESUS RORIZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	11.262,23	GATE	3ºJEFP
7226883620168070000	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA CORTEZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.232,49	GATE	3ºJEFP
7219582520168070000	OLIVIA DE ABREU CAVALCANTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.237,55	GATE	3ºJEFP
7148288120168070000	JULIANNA AZEVEDO NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.325,35	GATE	3ºJEFP
7215486420158070000	SCHEIVA AUGUSTO RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.564,34	GATE	3ºJEFP
7133434620168070000	ELIANE KEY KORESSAWA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
7127987320168070000	ADAILTON GONCALVES SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.422,85	GATE	3ºJEFP
7199888720168070000	GILMARA LOPES DOS SANTOS PINHO, ROBERTO GOMES FERREIRa	DF	1.741,52	GATE	3ºJEFP
7133235520168070000	ALESSANDRO SANTANA RE|S, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
7229481620168070000	ALINE PINTO BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.135,55	GATE	3ºJEFP
7163487620168070000	PAOLA MARIEL MONASTERIO DE LA MENZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.301,56	GATE	3ºJEFP
7134231020168070000	CARLOS ALBERTO FREIRE DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7170589620168070000	FLAVIA CORREA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.352,41	GATE	3ºJEFP
7221080620168070000	MARTA ANTONIA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.681,89	GATE	3ºJEFP
7134335420168070000	KATIA TEREZINHA LOURENCO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.565,34	GATE	3ºJEFP
7139038520168070000	MARINALVA COSTA AGUIAR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.939,41	GATE	3ºJEFP
7125588420168070000	ANTONIA DE ALMEIDA CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.832,21	GATE	3ºJEFP
7134136320168070000	RANIER AMARAL GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7266783520168070000	ANDERSON NICACIO OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.598,79	GATE	3ºJEFP
7198996420168070000	SERGIO COSTA TAVARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7199698120168070000	ANDRE LUIS SILVA LOBATO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7199792820168070000	ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7140034020168070000	HORLEI RODRIGUES DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7116737020168070000	ADILSON ROBERTO DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.232,58	GATE	3ºJEFP
7198493820168070000	VALDIRENE GOMES CORREA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7209094620168070000	ANDREIA SALDANHA FERRAZ GANGANA,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
7142537320168070000	ANA ZAYRA BITENCOURT MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7130836620168070000	BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.957,65	GATE	3ºJEFP
7141532120168070000	SILVIA FAYAD GENEROSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.207,41	GATE	3ºJEFP
7093603920168070000	JOSE RIBEIRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.323,11	GATE	3ºJEFP
7114103820168070000	MARIA JOSE MENDES DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.324,30	GATE	3ºJEFP
7203404520168070000	FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.297,96	GATE	3ºJEFP
7293909520168070000	FATIMA VALDEVINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.062,40	GATE	3ºJEFP
7185407920168070000	CRISTIANE COUTO MAIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.158,47	GATE	3ºJEFP
7266108520168070000	AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.900,36	GATE	3ºJEFP
7123301220168070000	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.120,95	GATE	3ºJEFP
7132005720168070000	MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.849,19	GATE	3ºJEFP
7192709020168070000	SIMONE BISPO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,39	GATE	3ºJEFP
7217902320168070000	FABIANE LIMA ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.128,36	GATE	3ºJEFP
7137037820168070000	JOSAPHAT JANUARIO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.356,68	GATE	3ºJEFP
7132932020168070000	FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.434,89	GATE	3ºJEFP
7132732920168070000	JAQUELINA GRANATO ANTUNES DE PAIVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
7130334020168070000	ANDERSON NICACIO OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.813,85	GATE	3ºJEFP
7120833120168070000	ELENI DE BRITO CARVALHO PERES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.813,85	GATE	3ºJEFP
7133633720168070000	JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO,ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7125138020168070000	ARIOVALDO DE MELLO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.484,55	GATE	3ºJEFP
7124938920168070000	EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.813,85	GATE	3ºJEFP
7123933720168070000	ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.813,85	GATE	3ºJEFP
7115039820168070000	ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	610,00	GATE	3ºJEFP
7114736320168070000	DENISE BIZARRO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.377,73	GATE	3ºJEFP
0717530-97.2016.807.0016	PAULO LUIZ SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.945,05	GATE	3ºJEFP
0714640-88.2016.807.0016	JULIANA LEMES SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0714090-93.2016.807.0016	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.162,59	GATE	3ºJEFP
0718040-13.2016.807.0016	ANGELA MAGDA NEPOMUCENO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0718520-88.2016.807.0016	DINAIR PEREIRA ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0718120-74.2016.807.0016	EMANUEL MARQUES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.726,56	GATE	3ºJEFP
0712971-97.2016.807.0016	JOAB SCHEIDEGGER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.694,85	GATE	3ºJEFP
0712481-75.2016.807.0016	ANA HELENA BOMFIM BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.866,66	GATE	3ºJEFP
0723271-21.2016.807.0016	KELLY NUNES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.432,03	GATE	3ºJEFP
0720008-78.2016.807.0016	CLEITON LUIS SANTOS SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.507,99	GATE	3ºJEFP
0715748-55.2016.807.0016	MARIA CELIA CAETANO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
0715918-27.2016.807.0016	DILMA MOURA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.386,62	GATE	3ºJEFP
0718318-14.2016.807.0016	MARINES CASSIA DE RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.386,62	GATE	3ºJEFP
0713728-91.2016.807.0016	MARIA DA CONCEICAO TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
0717048-52.2016.807.0016	ALMERE VERONICA SEABRA FALCAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.386,62	GATE	3ºJEFP
0721588-46.2016.807.0016	MARIA DA GLORIA BOMFIM YUNG, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.365,56	GATE	3ºJEFP
0721138-06.2016.807.0016	NILVANIA MARIA DE JESUS FARIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.365,56	GATE	3ºJEFP
0713858-81.2016.807.0016	VILDENEI NEGRAO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0713208-34.2016.807.0016	MARIA IRLENE ASSUNCAO ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7135487520168070000	NILCE TEL DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.407,70	GATE	3ºJEFP
7152384220168070000	ALESSANDRO ALVES DE SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7143480620168070000	DEIZE DE AVEZEDO BENTIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.269,11	GATE	3ºJEFP
7149985320168070000	KARINE CARVALHO MORACHIK, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7143888520168070000	GUELBIA MARIA CABRAL MOREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7145386620168070000	LUCIANA MACEDO DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7152080720168070000	MARCIA HELENA ROCHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7152981520168070000	MOEMA FILIPPI DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7146486520168070000	SERAFIM PEDRO DE SOUZA JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.268,27	GATE	3ºJEFP
7147785520168070000	MONICA CHRISTINA TABOSA MENDONCA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.267,27	GATE	3ºJEFP
7239797120168070000	VERA LUCIA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
7240090920168070000	DEOGRACIA DE SOUZA OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
7198294720168070000	CRISTINA CALIMAM DONNA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7181398020168070000	LECIA MARIA DE PAULA SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7183891620168070000	LILIA RODRIGUES SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7125397820168070000	GLEISE PINHEIRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.837,23	GATE	3ºJEFP
7127692320168070000	MARCIO ANTONIO DE SOUZA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.135,74	GATE	3ºJEFP
7125492520168070000	SONIA OLIVEIRA DE MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.069,59	GATE	3ºJEFP
7154990720168070000	LANUZA DE OLIVEIRA ROCHA NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.166,08	GATE	3ºJEFP
20140111547856	DOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.313,20	GATE	3ºJEFP
0718079-10.2016.807.0016	LUANA KATIELE FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.612,21	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7211692620168070000	SANDRA DE ARAUJO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.711,55	GATE	3ºJEFP
7131191120168070000	ALESSANDRA DE CARVALHO MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.813,88	GATE	3ºJEFP
7126990620168070000	MARISLEY DAS GRACAS OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.815,64	GATE	3ºJEFP
7177093120168070000	RENATA RAMOS GUERRA DA ANNUNCIACAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.728,77	GATE	3ºJEFP
7127891420168070000	ANA CRISTINA FERNANDES GUIMARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.839,01	GATE	3ºJEFP
7135097820168070000	MARCIO COUTINHO CONCALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.031,70	GATE	3ºJEFP
7206790420168070000	ARIOVALDO DE MELLO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.209,56	GATE	3ºJEFP
7153397920168070000	ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.034,92	GATE	3ºJEFP
7160196420168070000	FABIANA MARQUES DOURADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.166,08	GATE	3ºJEFP
0718358-93.2016.807.0016	MAURICIO CESAR RIBEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0718418-66.2016.807.0016	PEDRO EMILIO DE MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0718478-39.2016.807.0016	ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA., ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0723888-78.2016.807.0016	MARIA EVONEIDE ANDRADES BESSA XAVIER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
0718158-86.2016.807.0016	ROZINEIDE SOUZA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0726728-61.2016.807.0016	JORGE BRITO BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.796,45	GATE	3ºJEFP
0721828-35.2016.807.0016	VILDENEI NEGRAO PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.933,57	GATE	3ºJEFP
0715898-36.2016.807.0016	JULIANA DE JESUS CORREIA MARQUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.852,06	GATE	3ºJEFP
0712528-49.2016.807.0016	BRUNO ALVES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.832,58	GATE	3ºJEFP
0722858-08.2016.807.0016	ARAMITA APARECIDA LESSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.898,27	GATE	3ºJEFP
0723658-36.2016.807.0016	MONIK FERREIRA TELES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.902,91	GATE	3ºJEFP
0715598-74.2016.807.0016	ROSIMARY FARIAS FELIX, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.974,33	GATE	3ºJEFP
0717668-64.2016.807.0016	DENISE FERREIRA SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.044,50	GATE	3ºJEFP
0723198-49.2016.807.0016	PAULO NUNES DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.489,18	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0724018-68.2016.807.0016	ANA PAULA DE ARAUJO MACEDO COUTINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.489,18	GATE	3ºJEFP
0721168-41.2016.807.0016	JORDANNA STTEPHANY ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.015,60	GATE	3ºJEFP
0713828-46.2016.807.0016	DANIELE MACEDO PERES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.471,84	GATE	3ºJEFP
0713918-54.2016.807.0016	JUCINAIDE DE LIMA SA DAS NEVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.385,57	GATE	3ºJEFP
0716628-47.2016.807.0016	MIRIAM VALENTE DE CARVALHO ROSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.385,57	GATE	3ºJEFP
0717018-17.2016.807.0016	SHIRLEY DE OLIVEIRA FELIX, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
0723918-50.2015.807.0016	IONICE COSTA GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.271,02	GATE	3ºJEFP
0720238-23.2016.807.0016	CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.543,14	GATE	3ºJEFP
0723528-46.2016.807.0016	EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGo, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.574,14	GATE	3ºJEFP
0722838-17.2016.807.0016	JOAO MARCOS CUNHA MARCAL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.777,28	GATE	3ºJEFP
0721128-59.2016.807.0016	MAGALLY BORGES DE ARAUJO BARBOSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.120,26	GATE	3ºJEFP
0713419-70.2016.807.0016	TELSA DE OLIVEIRA CONCEICAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.230,42	GATE	3ºJEFP
0723898-59.2015.807.0016	DENISE DE ANDRADE MESQUITA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.187,08	GATE	3ºJEFP
0714172-61.2015.807.0016	HELTON NEVES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.740,31	GATE	3ºJEFP
0708669-88.2017.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.942,11	GATE	3ºJEFP
0713645-75.2016.807.0016	SIMONE BISPO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.387,30	GATE	3ºJEFP
71771368201680700000	WALERIA MARILIA MATOS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.990,13	GATE	3ºJEFP
0718285-24.2016.807.0016	NADJA RAQUEL GONGALVES TEoDoRo, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.507,99	GATE	3ºJEFP
0716755-82.2016.807.0016	ANA PAULA PAIVA MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.731,40	GATE	3ºJEFP
0716095-88.2016.807.0016	ZIONORA RIBEIRO DE VASCONCELOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0715645-48.2016.807.0016	PATRICIA CANDIDA ANSELMO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0715625-57.2016.807.0016	VANIA DE CARVALHO ALVES E SOUSA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0712993-58.2016.807.0016	JANAINA DE NORONHA LIMA, ROBERTo GOMES FERREIRA	DF	2.882,38	GATE	3ºJEFP
0715945-10.2016.807.0016	EVA MARIA ALVES BARROS DE FARIA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0714415-68.2016.807.0016	ANGELINA FERNANDES DA MOTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.296,68	GATE	3ºJEFP
0718154-49.2016.807.0016	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.834,08	GATE	3ºJEFP
0711466-71.2016.807.0016	ONUBIA DE FATIMA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.408,41	GATE	3ºJEFP
0710626-61.2016.807.0016	JASSAIR GOMIDES FERREIRA ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.408,27	GATE	3ºJEFP
0715146-64.2016.807.0016	MARIA ADELAIDE DE MELO FRANCO SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0721806-74.2016.807.0016	ACACIO LOPES DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.219,26	GATE	3ºJEFP
0715936-48.2016.807.0016	SONIA REGINA SOARES DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0714786-32.2016.807.0016	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.269,11	GATE	3ºJEFP
0715806-58.2016.807.0016	LUCIA MARIA DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0720316-17.2016.807.0016	CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.366,20	GATE	3ºJEFP
0715956-39.2016.807.0016	ELIANA DE OLIVEIRA MACEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0711073-49.2016.807.0016	ELIAS MEIRA DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.349,18	GATE	3ºJEFP
0715976-30.2016.807.0016	JOSELIA ROSA DE ABREU COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0716016-12.2016.807.0016	IARA VIDAL ANDRADE BONFIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.244,46	GATE	3ºJEFP
0717599-32.2016.807.0016	FABIANA PIRES DA CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.402,17	GATE	3ºJEFP
0715889-74.2016.807.0016	MARIA DE DEUS SOARES FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.668,60	GATE	3ºJEFP
0716999-11.2016.807.0016	FATIMA VIANA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.755,06	GATE	3ºJEFP
0718059-19.2016.807.0016	MARIA ELBA CORREA DE CARVALHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	66.826,44	GATE	3ºJEFP
0717239-97.2016.807.0016	CARLA DE AQUINO CUNHA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.751,49	GATE	3ºJEFP
0720059-89.2016.807.0016	ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.925,60	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0715599-59.2016.807.0016	DEBORA STUDER WESCHENFELDER, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.331,37	GATE	3ºJEFP
0713669-06.2016.807.0016	ANTONIO ROGERIO LIMA QUEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.080,89	GATE	3ºJEFP
7181180720168070000	FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7205465920168070000	IZABEL B BOMFIM NETA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.366,20	GATE	3ºJEFP
7210766320168070000	ROSIMEIRE DELFINA DE ARAUJO SANTANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.896,81	GATE	3ºJEFP
7240983220168070000	ELIDA MONTEIRO SOUZA MORAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
7207267520168070000	SOLANGE GONCALVES DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7181744020168070000	EZEQUIAS JOSE LEMOS VASCONCELOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.150,98	GATE	3ºJEFP
7225065020168070000	EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7231681420168070000	EVERSON LOPES FROSSARD, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,44	GATE	3ºJEFP
7169047820168070000	ELCIONE LEITE FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.696,79	GATE	3ºJEFP
7203360820168070000	HILTON SALES BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.140,24	GATE	3ºJEFP
795081220168070000	TERESA CRISTINA CAMPOS ROCHA MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7199281720168070000	ACY REIS FETTOSA PINHEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7209268220168070000	TERSILA FLORES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.954,85	GATE	3ºJEFP
7199862020168070000	CINTHIA DA SILVA MOREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.685,25	GATE	3ºJEFP
7157961420168070000	CLAUDIA CAROLINA OTTONI MASIERO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.756,12	GATE	3ºJEFP
7194683020168070000	JANETE GONCALVES DE LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7170060320168070000	DEIZE DE AZEVEDO BENTIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.177,02	GATE	3ºJEFP
7185580320168070000	RENILDA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7171585120168070000	MARTA VALERIA GIROTO AZEVEDO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7169861220168070000	VANDA LUCIA LOUREIRO GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7158966620168070000	ROSANGELA ALVES CERQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.863,36	GATE	3ºJEFP
7165842820168070000	MARIA DO ROSARIO LOIOLA DO NASCIMENTO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.458,86	GATE	3ºJEFP
7134249220168070000	ANA PAULA MORAES ALVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.969,55	GATE	3ºJEFP
7001367720168070000	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.327,97	GATE	3ºJEFP
7241546520168070000	GLEISE PINHEIRO DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,38	GATE	3ºJEFP
7238844120168070000	WELTON LUIZ MEDEIROS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.829,38	GATE	3ºJEFP
7240645720168070000	ELAINE SILVA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.415,40	GATE	3ºJEFP
7204764220168070000	CRISTIANE FARIAS DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7201066320168070000	KATIA MARIA DINIZ DIAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.085,58	GATE	3ºJEFP
7212463520168070000	MARGARIDA DO EGYTO COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7198251020168070000	CLAUDIA GONCALVES PORTELA LISBOA DAS CHAGAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.824,28	GATE	3ºJEFP
7231456820168070000	MARIA TEREZA LATTARULO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7224155720168070000	ANGELA MARTA BATISTA GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7200754320168070000	CARLA COSTA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.085,58	GATE	3ºJEFP
7224658320168070000	ELIZABETE DA SILVA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.912,41	GATE	3ºJEFP
7161650820168070000	ANA KATIA DOS ANJOS PINHEIRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.824,28	GATE	3ºJEFP
7194856620168070000	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.067,81	GATE	3ºJEFP
7215754720168070000	JEAN FERREIRA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.337,93	GATE	3ºJEFP
7170355320168070000	TIAGO DE SA HAAG, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.591,82	GATE	3ºJEFP
7166458320168070000	VALERIA CEZARIO GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.330,75	GATE	3ºJEFP
7161451720168070000	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.968,34	GATE	3ºJEFP
7195956520168070000	THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.765,83	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7171853420168070000	SOLANGE BARROS AMANCIO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.795,32	GATE	3ºJEFP
7196051220168070000	LUIZA ALICE COSTA VARANDAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.001,73	GATE	3ºJEFP
7059056620168070000	CLAUDIA ROSA BATISTA DE MORAES, ROBERTO GOMES FERRIRA	DF	3.939,96	GATE	3ºJEFP
7187088120168070000	ALUISIO LOPES BRAGA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.796,45	GATE	3ºJEFP
7132317720168070000	MARCIO MACHADO LEITAO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.300,63	GATE	3ºJEFP
7212065320168070000	AFONSO GABRIEL DOS ANJOS JUNIOR, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7213762520168070000	TAVARES CANTARINO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7207665720168070000	GLAUCIA DILENE DE OLIVEIRA DELGADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.087,28	GATE	3ºJEFP
7205769420168070000	MARCIA LOBO PICKEL, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7222969620168070000	JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7224960620168070000	ROSANNY MARTINS CARDOSO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.051,50	GATE	3ºJEFP
7177162320168070000	SILESIO CAETANO DE ALMEIDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.085,58	GATE	3ºJEFP
7151665520168070000	MANOELA SANTANA MIRANDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.267,11	GATE	3ºJEFP
7243616420168070000	MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.246,74	GATE	3ºJEFP
7207319720168070000	ROBEVANIA LOPES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.004,10	GATE	3ºJEFP
7135504520168070000	REJANE LOPES DA SILVA MOURA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.039,82	GATE	3ºJEFP
7295078620168070000	MARIA CELIA MADUREIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.575,90	GATE	3ºJEFP
7180886920168070000	LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7192483220168070000	CASSIA OLIVEIRA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7162681520168070000	IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.862,43	GATE	3ºJEFP
7183147420168070000	GILMARA LOPES DOS SANTOS PINHO, ROBERTO GOMES FERREIA	DF	2.193,18	GATE	3ºJEFP
7188481820168070000	CARIN HELENA FERREIRA SILVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.472,00	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7115048320168070000	PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.396,64	GATE	3ºJEFP
7221168020168070000	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.366,20	GATE	3ºJEFP
7210965420168070000	MARGIA CRISTINA DOS REIS MELO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.366,20	GATE	3ºJEFP
7102221020168070000	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.876,01	GATE	3ºJEFP
7192786720168070000	ELISMAR GOMES ANTUNES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.431,90	GATE	3ºJEFP
7143186820168070000	MARIA DE LOURDES MILANESI SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	4.783,26	GATE	3ºJEFP
7244387320168070000	KENYA FERNANDES ARLETE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.690,69	GATE	3ºJEFP
7216785420168070000	NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.597,95	GATE	3ºJEFP
7229680720168070000	LUCIANA COELHO PINHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.956,04	GATE	3ºJEFP
7172485920168070000	LUCIENE DA COSTA AMORIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.106,54	GATE	3ºJEFP
7195887320168070000	ADAILTON GONCALVES SOARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.802,19	GATE	3ºJEFP
7198788820168070000	WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA, ROBERTO GOMES FERREIR	DF	6.847,21	GATE	3ºJEFP
7205786420168070000	VANISIA RODRIGUES DA ROCHA BOTELHO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.879,39	GATE	3ºJEFP
7259985020168070000	ERMICE ALVES DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.859,00	GATE	3ºJEFP
7177283720168070000	JULIANA ISIDIO DOS ANJOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.927,25	GATE	3ºJEFP
7176980220168070000	NEIDE MARIA MASSA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.065,84	GATE	3ºJEFP
7175482120168070000	MARCIA CORREIA DA SILVA LIMA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.901,21	GATE	3ºJEFP
7166986420168070000	LILIA HILARIO CARMONA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.045,43	GATE	3ºJEFP
7221488520168070000	RONALDO LUIZ GOMES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.020,69	GATE	3ºJEFP
7192388520168070000	MARIANNE LIMA DE ARAUJO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.276,02	GATE	3ºJEFP
7134387620168070000	MARIA APARECIDA SILVA DE PAIVA GUIMARAES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	523,41	GATE	3ºJEFP
7253689120168070000	DANIELA LAENDER CALDEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.400,76	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

7308080520158070000	OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.091,06	GATE	3ºJEFP
7279985720158070000	ELEN LUCI LOBAO RAMOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.392,76	GATE	3ºJEFP
7148893920168070000	QUENIA FITTA DE OLIVEIRA BATISTA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.513,80	GATE	3ºJEFP
7093794520168070000	KARLA PATRICIA GRANJA CANCADO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.499,84	GATE	3ºJEFP
7173897820168070000	ROSILENE DE FATIMA SOUSA NAVES LINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.172,89	GATE	3ºJEFP
7058796820168070000	ARILMA DE OLIVEIRA CHAVES SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.209,13	GATE	3ºJEFP
7206106920168070000	LUCIANE MARIA COUTINHO BUCHHOLZ FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.473,88	GATE	3ºJEFP
7188802320168070000	JOSIMARIA VIEIRA DAMACENO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.996,01	GATE	3ºJEFP
7216006020168070000	LUANA VIANA LIMA CHAVES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.159,69	GATE	3ºJEFP
7280103720168070000	NEIDE JULIA DE SOUZA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.962,89	GATE	3ºJEFP
7282701720168070000	ELIANA RODRIGUES VIANA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.409,40	GATE	3ºJEFP
7283602520168070000	ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.409,40	GATE	3ºJEFP
7274708620168070000	CRISTINA MARTINS VIEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.128,29	GATE	3ºJEFP
0721540-87.2016.807.0016	HUMBERTO NEI LEITE BOMFIM, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.931,56	GATE	3ºJEFP
0718340-72.2016.807.0016	LAZARO ROBERTO DE MENEZES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.324,89	GATE	3ºJEFP
0712991-88.2016.807.0016	PATRICIA CORREA DA SILVA PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.550,43	GATE	3ºJEFP
7211302920168070000	LAURICELIA AMORIM DOURADO REIS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.277,01	GATE	3ºJEFP
0702464-43.2017.807.0016	FUSAE TAKEDA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	8.654,15	GATE	3ºJEFP
0711015-46.2016.807.0016	OLGA MONIQUE ANTUNES FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.457,56	GATE	3ºJEFP
0717395-85.2016.807.0016	MARIA DO SOCORRO DA COSTA CARDOSO, ROBERTO GOMES FERREIRA,	DF	5.660,24	GATE	3ºJEFP
7129753720168070000	APARECIDA CARDOSO LOPES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.735,48	GATE	3ºJEFP
0713585-05.2016.807.0016	SIMONE CERUTTI TRINDADE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.365,33	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0709575-15.2016.807.0016	LUCINETE TEIXEIRA DOS SANTOS SAMPAIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	2.207,47	GATE	3ºJEFP
0711595-76.2016.807.0016	JOSE DAVID CAMPELO MORENO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.333,05	GATE	3ºJEFP
0736375-80.2016.807.0016	RENATHA MALAQUIAS DE AZEVEDO FERRAZ, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.313,78	GATE	3ºJEFP
0702063-38.2017.807.0018	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	DF	1.055,17	GATE	3ºJEFP
7181544920168070000	ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.834,08	GATE	3ºJEFP
7165768520158070000	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.336,34	GATE	3ºJEFP
20140110660318	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.063,07	GATE	3ºJEFP
20140111190195	SIMONE APARECIDA BORGES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	3.627,96	GATE	3ºJEFP
7141726120158070000	ROBERTO GOMES FERREIRA, HELTON NEVES DA SILVA	DF	4.740,31	GATE	3ºJEFP
7279872820158070000	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	7.246,18	GATE	3ºJEFP
20140110833684	CLEIDE MARTA SCHURGELIES DE SA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.479,11	GATE	3ºJEFP
7131359620158070000	ELIANE ELISA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.218,52	GATE	3ºJEFP
0719927-66.2015.8.07.0016	JOAO DE JESUS PEREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.273,40	GATE	3ºJEFP
7108044420158070000	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.234,13	GATE	3ºJEFP
7127444420158070000	LUCIENE MARIA DE MENDONCA FERREIRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	1.430,28	GATE	3ºJEFP
0715676-05.2015.8.07.0016	MARIA APARECIDA DA SILVA, R	DF	4.436,97	GATE	3ºJEFP
7184370920158070000	LUCIO ARAUJO SANTOS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.518,92	GATE	3ºJEFP
7228376620158070000	CLAUDIA REFINA SAMAPAIO SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.538,93	GATE	3ºJEFP
7184094120158070000	MONALUCIA XAVIER DA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.203,92	GATE	3ºJEFP
7228532020158070000	JOICE GONCALVES DANTAS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	5.512,13	GATE	3ºJEFP
7254020320158070000	SINFLORIANO ANTONIO CEZARIO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.464,72	GATE	3ºJEFP
7108771620158070000	JACIRA SIQUEIRA SILVA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.275,00	GATE	3ºJEFP
0719654-87.2015.8.07.0016	JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.410,83	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

0728320-77.2015.8.07.0016	ELIANE ALVES BEZERRA, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	6.913,04	GATE	3ºJEFP
0718577-43.2015.8.07.0016	MARIA JULIA LEITE, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.508,27	GATE	3ºJEFP
7156085520158070000	EUNICE MARIA PIRES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.310,64	GATE	3ºJEFP
7193014720158070000	ANGELA MARIA SANTOS VALADARES, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.252,76	GATE	3ºJEFP
7161861820158070000	CLAUDETE MARIA DE MACEDO MARTINS, ROBERTO GOMES FERREIRA	DF	4.493,68	GATE	3ºJEFP
7176420320158070000	ARYTUSSA SOUSA BARBOSA	DF	4.500,27	GATE	3ºJEFP

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Natureza do Crédito	**GAEE/GATE**		
		Juros Contidos	0,00%
Data inicial	01/01/2015	Juros Isentos	1,00%
Cálculos atualizados até	**09/08/2019**	Juros do Período	27,50%
Coeficiente	***1,2539731654***	Total de Juros	26,50%

Valor de expedição	Valor corrigido	Juros ($)	Valor atualizado
44.057.800,00	55.247.298,93	14.640.534,22	**69.887.833,15**

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho com vistas a atender os termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XVII do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente, tendo em vista o contido no Processo SEI 00040-00067212/2018-65, considerando a Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e considerando a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamentos de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), resolveM:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I - Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula 232.495-4; e

b) BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula 223.881-0.

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula 111.814-5, que coordenará os trabalhos;

b) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3;

c) HÉLVIO FERREIRA, matrícula 269.950-8;

d) FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9;

e) FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7;

f) MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula 042.983-X;

g) IZAÍAS JOSÉ DE DEUS, matrícula 273.835-X;

h) LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2;

i) CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 113.790-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a definição dos procedimentos relativos ao regime especial de pagamento de precatórios de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão do trabalho de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 08 de outubro de 2019

Processo:00141-00002433/2019-02; Interessada: ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, da Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.431.153-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, com ônus para o órgão de origem, a contar de 27/06/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 15 de outubro de 2019

Processo: 04019-00000144/2019-81. Interessados: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, RAFAEL ALENCASTRO MOLL e FLÁVIA TAIANE DE JESUS SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula nº 275.826-1, MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula nº 275.824-5, RAFAEL ALENCASTRO MOLL, matrícula nº 275.756-7, e FLÁVIA TAIANE DE JESUS SILVA, matrícula nº 278.946-0, lotados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de outubro de 2019, para a cidade de Manaus - AM, a fim de participarem da Reunião Ordinária de Presidentes promovida pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 16 de outubro de 2019

Processo: 00015-00024504/2019-65. Interessado: RAONI MACHADO JURUA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RAONI MACHADO JURUA, matrícula nº 222.105.5, Analista em Direito e Legislação, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. V - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, e 22, §2º do Decreto nº 39.009/2018. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00004216/2019-99. Interessada: WILLIANA JORGE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 25.450-9, Agente de Gestão Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Controladoria - Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no fornecimento de orientações, análises e avaliações das informações de Ouvidoria aos órgãos e entidades do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018 e art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.723, de 19/03/2019. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1° Designar RICARDO AUGUSTO NUNES DE FARIAS, Diretor de Sistemas de Planejamento, lotado na SUTIC/SAGA/SEEC, matrícula nº 274.112-1, na qualidade de Fiscal Técnico e PEDRO BRITTO JUNIOR, Assessor, lotado na SUTIC/SAGA/SEEC, matrícula 1.430.775-8, na qualidade de Fiscal Requisitante do Contrato nº 36.793/2018-SEFP, celebrado com a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, item 5. Processo SEI-GDF nº 00410-00006993/2018-48.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n° 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES MENDES, Gerente da Gerência de Projetos, matrícula nº 272.339-5 e ROMULO RODRIGUES PAIVA, Gerente da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 272.072-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 09/2019, cujo objeto é a contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018), em conformidade com o Processo nº 00413-00000478/2019-51.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 809, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Altera a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CACG-HCB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF n.º 677/2019, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 162, de 27 de agosto de 2019, págs 07 a 09;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF n.º 00060-00396706/2019-61;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2014 - SES; resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA ANTINORO, matrícula nº 1.442.805-9, da função de MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 2º Designar ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula n.º 1.434.287-1, para atuar como MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 3º A servidora, de que trata o art. 2º, deve observar o disposto na Portaria nº 677, de 22/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, páginas 07 a 09.

Art. 4° Convalidando os atos a partir de 27 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 189, de 03 de outubro de 2018, página 3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019101700010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

BRB – Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012671-7

JULHO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						114.029.348,96
01/07	325936	CRED ENC APA SDJ	82.341.569,67	0,00	0,00	196.370.918,63
01/07	325881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.804,84	196.342.113,79
01/07	325894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.645,94	196.338.467,85
01/07	325923	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.254,06	196.292.213,79
01/07	326045	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	28.126.353,77	168.165.860,02
01/07	326046	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	60.337,51	168.105.522,51
01/07	326047	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	37.371,83	168.068.150,68
01/07	326048	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.397.808,78	166.670.341,90
01/07	326049	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	321.390,58	166.348.951,32
01/07	326050	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	319.291,60	166.029.659,72
01/07	326051	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	46.017,63	165.983.642,09
01/07	326052	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	27.309.972,19	138.673.669,90
01/07	326053	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	10.290.418,31	128.383.251,59
02/07	326252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.955,65	128.369.295,94
02/07	326253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.563,44	128.361.732,50
02/07	326255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.481,30	128.354.251,20
02/07	326256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.929,08	128.350.322,12
02/07	326257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.585,06	128.315.737,06
02/07	326258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.822,32	128.296.914,74
03/07	326293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.122,40	128.249.792,34
03/07	326294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.777,60	128.247.014,74
04/07	326685	CRED TRANSF CJ	3.859,98	0,00	0,00	128.250.874,72
05/07	326741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.253,95	128.230.620,77
05/07	326742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.364,92	128.209.255,85
05/07	326748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.552,93	128.190.702,92
05/07	326750	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.847,18	128.167.855,74
05/07	326752	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.301,09	128.125.554,65
05/07	326754	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.685,24	128.109.869,41
05/07	326756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.875,41	128.107.994,00
05/07	326738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.367,13	128.076.626,87
05/07	326739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	249,97	128.076.376,90
05/07	326740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.016,78	128.050.360,12
05/07	326761	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.125,49	128.044.234,63
05/07	326763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.735,45	128.008.499,18
05/07	326764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	193,03	128.008.306,15
05/07	326765	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.791,86	127.998.514,29
05/07	326766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.735,45	127.962.778,84
05/07	326767	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	193,03	127.962.585,81
05/07	326768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.791,86	127.952.793,95
05/07	326757	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.059,17	127.932.734,78
05/07	326807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.701,94	127.914.032,84
05/07	326809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.071,03	127.899.961,81
05/07	326795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.870,11	127.886.091,70
05/07	326832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.861,53	127.857.230,17
05/07	326839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.883,53	127.839.346,64
05/07	326850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.321,75	127.816.024,89

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

05/07	326854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.545,65	127.787.479,24
05/07	326860	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.910,50	127.772.568,74
05/07	326864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.191,69	127.764.377,05
05/07	326865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.170,98	127.737.206,07
05/07	326872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	710,99	127.736.495,08
05/07	326882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.345,73	127.734.149,35
05/07	326889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.982,58	127.731.166,77
05/07	326890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.469,25	127.727.697,52
05/07	326891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.030,55	127.723.666,97
05/07	326892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.030,55	127.719.636,42
05/07	326878	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.774,59	127.703.861,83
05/07	326879	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.605,03	127.675.256,80
05/07	326880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.316,13	127.660.940,67
05/07	326921	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.678,85	127.650.261,82
05/07	326922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.314,65	127.631.947,17
05/07	326923	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.074,92	127.607.872,25
05/07	326924	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.965,46	127.584.906,79
05/07	326925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.135,21	127.576.771,58
05/07	326926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.476,35	127.566.295,23
08/07	327006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.774,54	127.544.520,69
08/07	327007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.390,99	127.533.129,70
08/07	327008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.954,30	127.515.175,40
08/07	327010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.794,91	127.491.380,49
08/07	327011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.444,07	127.467.936,42
08/07	327013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.456,43	127.442.479,99
08/07	327016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.109,36	127.416.370,63
08/07	327017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.956,67	127.400.413,96
08/07	327019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.478,33	127.388.935,63
08/07	327020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.310,04	127.364.625,59
10/07	327536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.632,57	127.350.993,02
10/07	327540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	801,92	127.350.191,10
11/07	327805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.033,71	127.349.157,39
11/07	327806	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	881,73	127.348.275,66
11/07	327807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.438,58	127.346.837,08
11/07	327808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.600,27	127.345.236,81
11/07	327809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.033,71	127.344.203,10
11/07	327786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	881,73	127.343.321,37
11/07	327787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.438,58	127.341.882,79
11/07	327788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.521,03	127.338.361,76
11/07	327790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.202,30	127.336.159,46
11/07	327793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.600,27	127.334.559,19
11/07	327796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	795,34	127.333.763,85
11/07	327797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.017,48	127.332.746,37
11/07	327799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.337,49	127.331.408,88
11/07	327908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.030,72	127.330.378,16
11/07	327909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	582,02	127.329.796,14
11/07	327910	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.414,25	127.328.381,89
11/07	327911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.302,45	127.327.079,44
11/07	327913	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.617,82	127.325.461,62
11/07	327944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.269,29	127.324.192,33
11/07	327946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.321,94	127.322.870,39
11/07	327949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.350,56	127.321.519,83
11/07	327951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.275,86	127.320.243,97

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

11/07	327952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	886,49	127.319.357,48
11/07	327964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	770,56	127.318.586,92
11/07	327970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	876,37	127.317.710,55
11/07	327972	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.509,50	127.316.201,05
11/07	327973	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.450,52	127.314.750,53
11/07	327987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	593,27	127.314.157,26
11/07	327929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.295,65	127.312.861,61
11/07	327935	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.186,94	127.311.674,67
11/07	327936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.586,17	127.310.088,50
11/07	327940	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.603,42	127.308.485,08
11/07	327998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	593,27	127.307.891,81
11/07	328002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	455,10	127.307.436,71
11/07	327999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.603,42	127.305.833,29
11/07	328003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	795,34	127.305.037,95
11/07	328004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.450,52	127.303.587,43
11/07	328005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.017,48	127.302.569,95
11/07	328006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.337,49	127.301.232,46
11/07	328007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.295,65	127.299.936,81
11/07	328009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	993,53	127.298.943,28
11/07	328011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.186,94	127.297.756,34
11/07	328015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	828,36	127.296.927,98
11/07	328016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.585,88	127.295.342,10
11/07	328017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.275,86	127.294.066,24
11/07	328018	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	770,56	127.293.295,68
11/07	328019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.414,25	127.291.881,43
11/07	328022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.302,45	127.290.578,98
11/07	328023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	632,83	127.289.946,15
11/07	328024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.509,50	127.288.436,65
11/07	328025	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.209,70	127.287.226,95
11/07	328026	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.321,94	127.285.905,01
11/07	328027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	637,69	127.285.267,32
11/07	328028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	997,46	127.284.269,86
11/07	328029	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.030,72	127.283.239,14
11/07	328030	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	886,49	127.282.352,65
11/07	328031	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.589,17	127.280.763,48
11/07	328032	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	451,96	127.280.311,52
11/07	328033	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	582,02	127.279.729,50
11/07	328034	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.350,56	127.278.378,94
11/07	328035	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.269,29	127.277.109,65
11/07	328036	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	876,37	127.276.233,28
16/07	328622	EST DEB SAQUE DP	45.560,87	0,00	0,00	127.321.794,15
12/07	328081	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.585,88	127.320.208,27
12/07	328082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	455,10	127.319.753,17
12/07	328083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	637,69	127.319.115,48
12/07	328084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	451,96	127.318.663,52
12/07	328088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.209,70	127.317.453,82
12/07	328089	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	997,46	127.316.456,36
12/07	328090	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	632,83	127.315.823,53
12/07	328091	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	828,36	127.314.995,17
12/07	328092	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	993,53	127.314.001,64
12/07	328097	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.592,43	127.287.409,21
12/07	328098	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.356,21	127.251.053,00
12/07	328101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.560,87	127.205.492,13

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12/07	328106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.560,87	127.159.931,26
12/07	328107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.191,38	127.121.739,88
12/07	328108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.442,75	127.112.297,13
12/07	328111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.274,80	127.079.022,33
12/07	328122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.202,84	127.073.819,49
12/07	328123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	699,94	127.073.119,55
12/07	328124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.339,13	127.068.780,42
12/07	328128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	127.058.950,12
12/07	328136	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.539,92	127.025.410,20
12/07	328137	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.041,20	127.012.369,00
12/07	328140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	724,51	127.011.644,49
12/07	328142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	724,51	127.010.919,98
12/07	328144	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.144,24	126.990.775,74
12/07	328071	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.577,13	126.989.198,61
12/07	328072	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.239,12	126.961.959,49
12/07	328073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.699,37	126.959.260,12
12/07	328075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.972,12	126.928.288,00
12/07	328076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.624,40	126.924.663,60
12/07	328080	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.927,01	126.917.736,59
12/07	328161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.998,14	126.908.738,45
12/07	328162	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	196,51	126.908.541,94
12/07	328166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.470,73	126.901.071,21
12/07	328169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	126.851.171,21
12/07	328173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.073,00	126.838.098,21
12/07	328175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.290,55	126.807.807,66
12/07	328158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.372,36	126.800.435,30
12/07	328200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.898,74	126.791.536,56
12/07	328203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	126.741.636,56
12/07	328264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.404,01	126.705.232,55
12/07	328267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	126.695.402,25
12/07	328270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	126.659.062,22
12/07	328275	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	126.649.231,92
12/07	328276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.526,31	126.612.705,61
12/07	328277	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	126.602.875,31
12/07	328278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.128,87	126.585.746,44
12/07	328279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.256,22	126.560.490,22
12/07	328280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.130,59	126.535.359,63
12/07	328284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.010,85	126.511.348,78
12/07	328285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.429,09	126.487.919,69
12/07	328286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.546,24	126.474.373,45
12/07	328287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.177,97	126.450.195,48
12/07	328288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.479,20	126.429.716,28
12/07	328289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.245,54	126.419.470,74
15/07	328290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.391,36	126.405.079,38
15/07	328364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.459,91	126.382.619,47
15/07	328365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.648,47	126.356.971,00
15/07	328367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.305,72	126.330.665,28
15/07	328371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.403,12	126.329.262,16
15/07	328373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.403,12	126.327.859,04
15/07	328374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	752,57	126.327.106,47
15/07	328375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.461,43	126.325.645,04
15/07	328377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.461,43	126.324.183,61
15/07	328378	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	951,61	126.323.232,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

15/07	328381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	951,61	126.322.280,39
15/07	328382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.396,15	126.320.884,24
15/07	328383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.396,15	126.319.488,09
15/07	328384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.333,93	126.318.154,16
15/07	328385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.333,94	126.316.820,22
15/07	328386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.301,62	126.315.518,60
15/07	328387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.301,62	126.314.216,98
15/07	328388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	752,57	126.313.464,41
15/07	328389	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.343,22	126.312.121,19
15/07	328390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.343,22	126.310.777,97
15/07	328391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.137,74	126.309.640,23
15/07	328392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.137,74	126.308.502,49
15/07	328393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	569,20	126.307.933,29
15/07	328394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	569,20	126.307.364,09
15/07	328395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.465,94	126.271.898,15
15/07	328400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.424,92	126.270.473,23
15/07	328379	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.424,92	126.269.048,31
15/07	328380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	799,52	126.268.248,79
15/07	328414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	799,52	126.267.449,27
15/07	328416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.247,77	126.266.201,50
15/07	328418	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.247,77	126.264.953,73
16/07	328461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.196,68	126.253.757,05
16/07	328669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.092,41	126.227.664,64
16/07	328672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,58	126.226.215,06
16/07	328673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.406,10	126.202.808,96
16/07	328674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.300,34	126.201.508,62
16/07	328675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,58	126.200.059,04
16/07	328644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.300,34	126.198.758,70
16/07	328684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.415,84	126.197.342,86
16/07	328685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.485,09	126.171.857,77
16/07	328686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.415,84	126.170.441,93
17/07	329006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.052,98	126.169.388,95
17/07	329007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.563,79	126.165.825,16
17/07	329008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.515,99	126.162.309,17
17/07	329009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	126.158.729,20
17/07	329010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.393,69	126.155.335,51
18/07	329290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.256,86	126.125.078,65
18/07	329292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.632,33	126.097.446,32
18/07	329293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.256,79	126.067.189,53
18/07	329294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.820,73	126.035.368,80
18/07	329295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.808,80	126.022.560,00
19/07	329300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.415,66	126.004.144,34
19/07	329484	CRED ENC APA SDJ	45.675,88	0,00	0,00	126.049.820,22
19/07	329714	EST DEB SAQUE DP	16.456,61	0,00	0,00	126.066.276,83
19/07	329361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.910,77	126.035.366,06
19/07	329365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.372,26	125.998.993,80
19/07	329344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.547,74	125.995.446,06
19/07	329348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12,27	125.995.433,79
19/07	329349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.437,89	125.947.995,90
19/07	329373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.958,27	125.922.037,63
19/07	329355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	125.872.137,63
19/07	329357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.396,02	125.858.741,61
19/07	329380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	125.808.841,61

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/07	329411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.566,35	125.778.275,26
19/07	329413	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.953,12	125.742.322,14
19/07	329422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	125.705.982,11
19/07	329423	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	125.696.151,81
19/07	329424	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	490,08	125.695.661,73
19/07	329425	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.456,61	125.679.205,12
19/07	329428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.456,61	125.662.748,51
19/07	329429	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	125.652.918,21
19/07	329434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.805,09	125.622.113,12
19/07	329435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.220,29	125.575.892,83
19/07	329483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.583,31	125.566.309,52
19/07	329468	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.276,25	125.548.033,27
19/07	329470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.543,31	125.520.489,96
19/07	329477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.831,12	125.475.658,84
19/07	329502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.832,16	125.446.826,68
19/07	329488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	125.396.926,68
19/07	329521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.894,44	125.378.032,24
19/07	329528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.920,00	125.338.112,24
19/07	329531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.036,92	125.291.075,32
19/07	329534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.472,31	125.279.603,01
19/07	329536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.390,47	125.264.212,54
19/07	329539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	554,97	125.263.657,57
19/07	329540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	256,34	125.263.401,23
19/07	329505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.827,46	125.239.573,77
19/07	329506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.173,00	125.215.400,77
19/07	329507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.342,94	125.214.057,83
19/07	329508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.530,19	125.212.527,64
19/07	329509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,75	125.211.203,89
19/07	329510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.650,47	125.209.553,42
19/07	329511	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	968,37	125.208.585,05
19/07	329512	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	125.205.005,08
19/07	329513	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.731,99	125.203.273,09
19/07	329514	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.679,71	125.199.593,38
19/07	329515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63,92	125.199.529,46
19/07	329516	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	740,93	125.198.788,53
19/07	329517	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.449,84	125.196.338,69
19/07	329518	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.458,25	125.194.880,44
22/07	329519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.596,38	125.193.284,06
22/07	329612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.342,94	125.191.941,12
22/07	329613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.530,18	125.190.410,94
22/07	329614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,74	125.189.087,20
22/07	329650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.446,81	125.167.640,39
22/07	329739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.894,48	125.141.745,91
23/07	329744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.871,13	125.125.874,78
23/07	329893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.363,04	125.077.511,74
23/07	329919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.363,04	125.029.148,70
23/07	329896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.536,96	125.027.611,74
26/07	329897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.536,96	125.026.074,78
26/07	330602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.200,63	125.023.874,15
26/07	330609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.584,80	124.987.289,35
26/07	330623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.977.459,05
26/07	330624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.975,11	124.945.483,94
26/07	330625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.553,57	124.917.930,37

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

26/07	330675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	124.868.030,37
26/07	330684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.749,71	124.849.280,66
26/07	330705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.075,56	124.819.205,10
26/07	330724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.534,21	124.796.670,89
26/07	330725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.744,65	124.775.926,24
26/07	330706	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.463,70	124.735.462,54
26/07	330715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	124.699.122,51
29/07	330749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	124.662.782,48
29/07	330942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.652.952,18
29/07	330943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.643.121,88
29/07	330960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.232,95	124.617.888,93
29/07	330961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.401,83	124.616.487,10
29/07	330963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.401,83	124.615.085,27
29/07	330965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.082,15	124.593.003,12
29/07	330966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.226,79	124.591.776,33
29/07	330970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.226,78	124.590.549,55
29/07	330971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.052,78	124.570.496,77
29/07	330972	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.114,04	124.569.382,73
29/07	330975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.573,64	124.544.809,09
29/07	330991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.114,04	124.543.695,05
29/07	330993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.397,81	124.520.297,24
29/07	330996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,88	124.518.997,36
29/07	330998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,88	124.517.697,48
29/07	331000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.568,64	124.491.128,84
29/07	331025	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.879,49	124.472.249,35
29/07	331070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.476,04	124.470.773,31
29/07	331071	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.476,03	124.469.297,28
29/07	331072	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.562,88	124.446.734,40
29/07	331088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.253,49	124.445.480,91
29/07	331073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.253,49	124.444.227,42
29/07	331092	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.089,49	124.421.137,93
29/07	331096	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.282,75	124.419.855,18
29/07	331105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	730,42	124.419.124,76
29/07	331106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.335,20	124.415.789,56
29/07	331107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	124.412.209,59
29/07	331108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	124.408.629,62
29/07	331109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.263,70	124.407.365,92
29/07	331110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.305,83	124.405.060,09
30/07	331111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.376,33	124.401.683,76
30/07	331244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.282,75	124.400.401,01
30/07	331249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.474,71	124.373.926,30
30/07	331251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470,82	124.372.455,48
30/07	331257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470,82	124.370.984,66
30/07	331258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.339,13	124.351.645,53
30/07	331259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.074,40	124.350.571,13
30/07	331265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.074,40	124.349.496,73
30/07	331274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.550,77	124.320.945,96
30/07	331278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.586,15	124.319.359,81
30/07	331301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.586,16	124.317.773,65
30/07	331303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.378,51	124.316.395,14
30/07	331305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.570,70	124.291.824,44
30/07	331307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.365,03	124.290.459,41
30/07	331311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.365,04	124.289.094,37

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/07	331312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.667,73	124.260.426,64
31/07	331314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.592,65	124.258.833,99
31/07	331503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.592,65	124.257.241,34
31/07	331504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.906,05	124.240.335,29
31/07	331505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	939,22	124.239.396,07
31/07	331506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	939,23	124.238.456,84
31/07	331508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.470,54	124.213.986,30
		CRED JUROS	0,00	873.680,55	0,00	125.087.666,85
TOTAL			**82.453.123,01**	**873.680,55**	**72.271.488,68**	**125.084.663,84**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB – Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012671-7

AGOSTO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						125.084.663,84
01/08	331679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.526,14	125.083.137,70
01/08	331680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.526,14	125.081.611,56
01/08	331698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.152,56	125.055.459,00
01/08	331699	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.452,92	125.054.006,08
01/08	331721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.452,92	125.052.553,16
01/08	331723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.860,19	125.029.692,97
01/08	331726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,01	125.028.422,96
01/08	331727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,01	125.027.152,95
01/08	331744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.949,23	125.003.203,72
01/08	331747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.330,51	125.001.873,21
01/08	331751	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.330,51	125.000.542,70
01/08	331754	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.094,60	124.977.448,10
01/08	331755	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.283,03	124.976.165,07
01/08	331756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.283,03	124.974.882,04
01/08	331709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.159,71	124.948.722,33
01/08	331711	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.453,32	124.947.269,01
01/08	331714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.453,31	124.945.815,70
01/08	331716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.813,06	124.921.002,64
01/08	331718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.378,50	124.919.624,14
01/08	331768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.915,08	124.891.709,06
01/08	331770	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.170,35	124.890.538,71
02/08	331918	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.423,59	124.887.115,12
02/08	331919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.476,41	124.840.638,71
02/08	331955	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.612,70	124.837.026,01
02/08	331956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.307,30	124.800.718,71
02/08	331958	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.594,40	124.774.124,31
02/08	331969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	226,24	124.773.898,07
02/08	331970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.405,15	124.770.492,92
02/08	331971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.333,85	124.734.159,07
02/08	331974	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.785,74	124.724.373,33
02/08	331975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.832,20	124.693.541,13
02/08	331976	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.035,70	124.661.505,43
02/08	331978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	248,67	124.661.256,76
02/08	331982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.592,18	124.653.664,58
02/08	331983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.894,02	124.649.770,56
02/08	331984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.025,98	124.613.744,58
02/08	331924	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.014,54	124.578.730,04
02/08	331926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.215,74	124.571.514,30
02/08	331927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.980,15	124.539.534,15
02/08	331928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.665,76	124.532.868,39
02/08	331929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.399,55	124.531.468,84
02/08	331997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	306,67	124.531.162,17
02/08	331998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.634,56	124.528.527,61
02/08	332005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.315,26	124.527.212,35
02/08	332006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.061,34	124.518.151,01
02/08	332021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.759,04	124.500.391,97

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

02/08	332022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	440,09	124.499.951,88
02/08	332023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.005,50	124.491.946,38
02/08	332027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,37	124.489.664,01
02/08	332029	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.837,62	124.464.826,39
02/08	332031	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.398,30	124.461.428,09
02/08	332032	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.291,94	124.427.136,15
02/08	332037	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.281,22	124.417.854,93
02/08	332109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.196,12	124.414.658,81
02/08	332039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.723,88	124.377.934,93
02/08	332040	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.368.104,63
02/08	332121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.843,02	124.346.261,61
02/08	332123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	74,87	124.346.186,74
02/08	332124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.939,89	124.343.246,85
02/08	332125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.920,60	124.306.326,25
02/08	332126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.815,65	124.296.510,60
02/08	332127	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	74,38	124.296.436,22
02/08	332128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.893,64	124.293.542,58
02/08	332130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.966,47	124.256.576,11
02/08	332131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.815,55	124.246.760,56
02/08	332134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.236.930,26
02/08	332136	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.930,81	124.234.999,45
02/08	332111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	124.225.169,15
05/08	332178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.420,64	124.197.748,51
05/08	332179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.523,38	124.196.225,13
05/08	332180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.229,88	124.163.995,25
05/08	332202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.523,37	124.162.471,88
05/08	332203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.708,06	124.140.763,82
05/08	332223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.205,99	124.139.557,83
05/08	332227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.206,00	124.138.351,83
05/08	332228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.739,73	124.114.612,10
05/08	332230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.582,72	124.112.029,38
05/08	332234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.306,68	124.088.722,70
05/08	332235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,82	124.087.427,88
05/08	332237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,82	124.086.133,06
05/08	332209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.912,28	124.061.220,78
05/08	332210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.384,01	124.059.836,77
05/08	332213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.384,02	124.058.452,75
05/08	332215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.618,82	124.032.833,93
05/08	332217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,27	124.031.410,66
05/08	332218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,26	124.029.987,40
05/08	332262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.585,66	124.005.401,74
05/08	332264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.365,87	124.004.035,87
05/08	332268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.365,87	124.002.670,00
05/08	332269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.587,42	123.977.082,58
05/08	332272	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.421,53	123.975.661,05
05/08	332276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.421,53	123.974.239,52
05/08	332242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.712,79	123.950.526,73
05/08	332304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,37	123.949.209,36
05/08	332305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,38	123.947.891,98
06/08	332478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.691,81	123.922.200,17
09/08	333229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.919.818,82
09/08	333210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.879.282,28
09/08	333212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.876.900,93

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/08	333213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.836.364,39
09/08	333214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.833.983,04
09/08	333215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.793.446,50
09/08	333218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	999,96	123.792.446,54
09/08	333219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.766,75	123.782.679,79
09/08	333230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.780.298,44
09/08	333231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.739.761,90
09/08	333233	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.737.380,55
09/08	333234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.696.844,01
09/08	333235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.381,35	123.694.462,66
09/08	333237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.536,54	123.653.926,12
09/08	333240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.480,82	123.649.445,30
09/08	333241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.419,18	123.604.026,12
09/08	333250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	123.594.195,82
09/08	333251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.541,09	123.557.654,73
09/08	333252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	123.521.314,70
09/08	333220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	123.511.484,40
09/08	333253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.174,60	123.506.309,80
09/08	333254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.372,26	123.469.937,54
09/08	333255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.219,32	123.425.718,22
09/08	333256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.035,78	123.420.682,44
09/08	333261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	123.410.852,14
09/08	333262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.323,73	123.374.528,41
09/08	333265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.864,22	123.329.664,19
09/08	333266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	123.321.559,33
09/08	333267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.307,30	123.285.252,03
09/08	333268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	123.277.147,17
09/08	333269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.404,01	123.240.743,16
09/08	333257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	123.230.912,86
09/08	333270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.711,59	123.226.201,27
09/08	333271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.356,21	123.189.845,06
09/08	333272	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.188,41	123.144.656,65
09/08	333259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	123.134.826,35
09/08	333260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.388,20	123.098.438,15
09/08	333273	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.592,93	123.096.845,22
09/08	333274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	123.088.740,36
09/08	333281	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.383,08	123.060.357,28
09/08	333282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.004,68	123.032.352,60
09/08	333283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	262,69	123.032.089,91
09/08	333284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.399,73	122.993.690,18
09/08	333286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.612,70	122.990.077,48
09/08	333289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	122.986.481,21
09/08	333275	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.515,99	122.982.965,22
09/08	333276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.818,51	122.980.146,71
09/08	333279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.547,74	122.976.598,97
09/08	333280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.594,69	122.949.004,28
09/08	333302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.563,79	122.945.440,49
09/08	333303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.849,10	122.933.591,39
09/08	333304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	122.930.011,42
09/08	333305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.531,80	122.926.479,62
09/08	333307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.460,60	122.924.019,02
09/08	333308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.378,91	122.920.640,11
09/08	333313	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.335,74	122.918.304,37

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

09/08	333314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.961,53	122.880.342,84
09/08	333340	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.682,90	122.856.659,94
09/08	333343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.644,82	122.831.015,12
09/08	333345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.711,10	122.807.304,02
12/08	333361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.315,71	122.805.988,31
12/08	333362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.315,71	122.804.672,60
12/08	333363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.108,43	122.778.564,17
12/08	333364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.450,46	122.777.113,71
12/08	333365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.450,46	122.775.663,25
12/08	333366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.424,72	122.774.238,53
12/08	333367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.424,71	122.772.813,82
12/08	333368	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,28	122.771.496,54
12/08	333369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,28	122.770.179,26
12/08	333423	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	684,78	122.769.494,48
12/08	333405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.769,48	122.756.725,00
13/08	333752	CRED TRANSF CJ	5.914,03	0,00	0,00	122.762.639,03
15/08	334088	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	142.517,02	122.620.122,01
15/08	334065	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	74.532,46	122.545.589,55
15/08	334096	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	37.496,95	122.508.092,60
15/08	334079	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	503.856,73	122.004.235,87
15/08	334122	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	43.799,25	121.960.436,62
15/08	334109	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	32.712,58	121.927.724,04
15/08	334138	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	71.245,38	121.856.478,66
15/08	334147	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	12.164,90	121.844.313,76
16/08	334472	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,18	121.738.745,58
16/08	334474	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	121.633.177,42
16/08	334476	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	121.527.609,26
16/08	334477	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	121.422.041,10
16/08	334448	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	121.316.472,94
16/08	334502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.179,48	121.280.293,46
16/08	334503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.579,28	121.242.714,18
16/08	334504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.340,72	121.240.373,46
16/08	334532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.503,25	121.224.870,21
16/08	334533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.761,67	121.189.108,54
16/08	334535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.055,36	121.186.053,18
16/08	334536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.399,45	121.148.653,73
16/08	334537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	121.138.823,43
16/08	334538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.481,30	121.102.342,13
16/08	334539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.322,91	121.079.019,22
16/08	334485	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	121.069.188,92
16/08	334540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.553,53	121.033.635,39
16/08	334487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	594,75	121.033.040,64
16/08	334544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	121.023.210,34
16/08	334546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.671,41	120.992.538,93
16/08	334552	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	242,44	120.992.296,49
16/08	334556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.114,49	120.984.182,00
16/08	334561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.541,10	120.947.640,90
16/08	334570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	120.937.810,60
16/08	334572	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.556,42	120.931.254,18
16/08	334582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.592,79	120.917.661,39
16/08	334584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.438,70	120.914.222,69
16/08	334573	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.391,10	120.911.831,59
16/08	334590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.378,90	120.908.452,69

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Planilha1

16/08	334574	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.071,12	120.886.381,57
16/08	334579	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.158,33	120.882.223,24
16/08	334597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	204,18	120.882.019,06
16/08	334601	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.771,72	120.878.247,34
16/08	334602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.280,84	120.875.966,50
16/08	334606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.770,40	120.867.196,10
16/08	334610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191,38	120.867.004,72
16/08	334615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.609,30	120.865.395,42
16/08	334600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.598,73	120.854.796,69
16/08	334651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.869,70	120.820.926,99
16/08	334653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	120.812.822,13
16/08	334655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	151,77	120.812.670,36
16/08	334658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7,75	120.812.662,61
16/08	334659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34,16	120.812.628,45
16/08	334660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.851,49	120.782.776,96
16/08	334678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.825,34	120.780.951,62
16/08	334680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.049,49	120.772.902,13
16/08	334681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.905,36	120.739.996,77
16/08	334682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.587,17	120.738.409,60
16/08	334683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.409,88	120.709.999,72
16/08	334684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.920,00	120.670.079,72
19/08	334855	CRED TRANSF CJ	2.794,63	0,00	0,00	120.672.874,35
19/08	334705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.902,75	120.653.971,60
19/08	334712	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	120.645.866,74
19/08	334713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	120.637.761,88
19/08	334714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	861,20	120.636.900,68
19/08	334715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.665,39	120.625.235,29
19/08	334725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.213,07	120.600.022,22
19/08	334726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.400,73	120.598.621,49
19/08	334727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.400,73	120.597.220,76
19/08	334718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.291,27	120.571.929,49
19/08	334719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.405,07	120.570.524,42
19/08	334720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.405,07	120.569.119,35
19/08	334746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.504,95	120.543.614,40
19/08	334747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,94	120.542.197,46
19/08	334749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,94	120.540.780,52
19/08	334758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.873,79	120.512.906,73
19/08	334759	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.548,54	120.511.358,19
19/08	334760	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.548,54	120.509.809,65
19/08	334761	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.996,19	120.485.813,46
19/08	334762	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.333,12	120.484.480,34
19/08	334763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.333,11	120.483.147,23
19/08	334764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.868,53	120.457.278,70
19/08	334728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.437,14	120.455.841,56
19/08	334765	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.437,14	120.454.404,42
19/08	334767	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.720,36	120.433.684,06
19/08	334730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.151,13	120.432.532,93
19/08	334731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.151,13	120.431.381,80
19/08	334782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.419,06	120.403.962,74
19/08	334784	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.523,29	120.402.439,45
19/08	334786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.523,29	120.400.916,16
19/08	334790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.048,04	120.375.868,12
19/08	334794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.391,56	120.374.476,56

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/08	334800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.391,55	120.373.085,01
20/08	334973	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	120.267.516,85
20/08	334982	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	88.412,78	120.179.104,07
20/08	334987	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	679.907,12	119.499.196,95
20/08	334975	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	573.049,24	118.926.147,71
20/08	334989	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	197.974,35	118.728.173,36
20/08	334977	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	390.268,30	118.337.905,06
20/08	334979	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	610.409,91	117.727.495,15
20/08	335001	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	838.332,08	116.889.163,07
20/08	335004	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	885.219,05	116.003.944,02
20/08	335008	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	409.589,99	115.594.354,03
20/08	335010	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.277.252,04	114.317.101,99
20/08	335012	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	524.258,96	113.792.843,03
20/08	335023	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	101,33	113.792.741,70
20/08	335031	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	36.304,77	113.756.436,93
20/08	335033	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	34.045,72	113.722.391,21
20/08	334991	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	27.145,41	113.695.245,80
20/08	335035	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	96.065,11	113.599.180,69
20/08	335039	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	41.737,25	113.557.443,44
20/08	335000	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	45.975,49	113.511.467,95
20/08	335062	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	39.874,41	113.471.593,54
20/08	335069	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	33.114,75	113.438.478,79
20/08	335071	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	51.937,89	113.386.540,90
20/08	335074	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	62.001,70	113.324.539,20
20/08	335046	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	41.744,79	113.282.794,41
20/08	335077	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.164.226,97	112.118.567,44
20/08	335078	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	261.857,58	111.856.709,86
20/08	335051	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	657.466,07	111.199.243,79
20/08	335082	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	17.236,73	111.182.007,06
20/08	335083	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	193.273,45	110.988.733,61
20/08	335058	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	440.374,85	110.548.358,76
20/08	335060	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	821.399,01	109.726.959,75
20/08	335087	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	182.303,03	109.544.656,72
20/08	335115	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	211.995,54	109.332.661,18
20/08	335117	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	966.701,98	108.365.959,20
20/08	335092	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	430.723,97	107.935.235,23
20/08	335096	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	533.582,91	107.401.652,32
20/08	335120	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	225.356,45	107.176.295,87
20/08	335125	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	211.995,55	106.964.300,32
20/08	335142	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	598.468,64	106.365.831,68
20/08	335130	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.244.372,96	105.121.458,72
21/08	335464	CRED TRANSF CJ	504.096,38	0,00	0,00	105.625.555,10
21/08	335466	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	2.119.728,80	103.505.826,30
22/08	335668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.711,59	103.501.114,71
22/08	335726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.188,41	103.455.926,30
23/08	335840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.780,44	103.444.145,86
23/08	335864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.439,85	103.431.706,01
23/08	335857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.068,10	103.420.637,91
23/08	335889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.608,99	103.409.028,92
23/08	335911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.759,89	103.400.269,03
26/08	336158	CRED TRANSF CJ	24.646,95	0,00	0,00	103.424.915,98
26/08	335991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.764,74	103.401.151,24
26/08	335993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.305,11	103.373.846,13

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

26/08	335995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.832,66	103.363.013,47
26/08	335996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.732,46	103.339.281,01
26/08	335997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.057,43	103.319.223,58
26/08	335998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.061,66	103.309.161,92
26/08	335999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.418,06	103.297.743,86
26/08	336000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.359,54	103.269.384,32
26/08	336001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.982,10	103.255.402,22
26/08	336002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.881,06	103.244.521,16
26/08	336003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.342,32	103.218.178,84
26/08	336004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.313,05	103.205.865,79
26/08	336006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.202,02	103.188.663,77
26/08	336007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.511,59	103.177.152,18
26/08	336009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.056,27	103.160.095,91
26/08	336010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.374,39	103.140.721,52
26/08	336011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.884,50	103.120.837,02
26/08	336014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.048,08	103.107.788,94
26/08	336016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.904,93	103.097.884,01
26/08	336018	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.617,51	103.073.266,50
26/08	336020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.908,10	103.062.358,40
26/08	336041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.666,30	103.048.692,10
26/08	336042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.552,72	103.038.139,38
26/08	336049	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.773,31	103.025.366,07
26/08	336037	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.561,06	103.013.805,01
26/08	336039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.133,91	103.000.671,10
26/08	336050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.577,33	102.977.093,77
26/08	336051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.144,78	102.966.948,99
26/08	336052	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.880,87	102.958.068,12
26/08	336053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.639,99	102.945.428,13
26/08	336081	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.028,24	102.925.399,89
26/08	336089	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.465,49	102.914.934,40
26/08	336095	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.691,29	102.902.243,11
26/08	336096	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.457,97	102.892.785,14
26/08	336097	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.088,28	102.866.696,86
26/08	336098	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.222,36	102.848.474,50
26/08	336064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.797,36	102.839.677,14
26/08	336065	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.987,60	102.827.689,54
26/08	336066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.248,13	102.803.441,41
26/08	336101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.636,42	102.791.804,99
26/08	336102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.062,15	102.779.742,84
26/08	336105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.274,33	102.760.468,51
26/08	336106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.033,94	102.751.434,57
26/08	336067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.705,88	102.737.728,69
26/08	336069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.664,89	102.709.063,80
26/08	336070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.883,77	102.702.180,03
26/08	336073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.274,14	102.694.905,89
26/08	336074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.293,94	102.680.611,95
26/08	336109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.573,64	102.656.038,31
26/08	336113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.987,60	102.644.050,71
26/08	336114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.396,48	102.624.654,23
26/08	336116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.125,17	102.611.529,06
26/08	336118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.034,83	102.583.494,23
26/08	336121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.374,87	102.570.119,36
26/08	336123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.583,44	102.559.535,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

26/08	336078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.451,56	102.545.084,36
26/08	336124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.022,08	102.525.062,28
26/08	336142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.708,93	102.518.353,35
26/08	336128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.040,90	102.506.312,45
26/08	336130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.020,64	102.493.291,81
26/08	336146	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.702,75	102.467.589,06
26/08	336163	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.908,10	102.456.680,96
26/08	336165	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.412,25	102.445.268,71
26/08	336175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.665,00	102.437.603,71
26/08	336179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.656,69	102.421.947,02
26/08	336180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.042,76	102.410.904,26
27/08	336434	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	102.305.336,10
27/08	336437	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	105.568,16	102.199.767,94
30/08	336937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.670,07	102.162.097,87
30/08	336940	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.542,70	102.123.555,17
30/08	336941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.358,91	102.099.196,26
30/08	336942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	102.049.296,26
30/08	336943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.176,14	102.008.120,12
30/08	336944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.176,50	101.976.943,62
30/08	336945	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.684,02	101.949.259,60
30/08	336961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.820,32	101.934.439,28
30/08	336962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.863,50	101.932.575,78
30/08	336963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.231,13	101.922.344,65
30/08	336964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.084,07	101.916.260,58
30/08	336965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	101.866.360,58
30/08	336966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.444,94	101.825.915,64
30/08	336967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.819,10	101.824.096,54
30/08	336968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.080,90	101.776.015,64
30/08	336971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87,25	101.775.928,39
30/08	336972	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	785,27	101.775.143,12
30/08	336973	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	369,48	101.774.773,64
30/08	336974	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.325,35	101.771.448,29
30/08	336975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	473,61	101.770.974,68
30/08	336977	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	312,99	101.770.661,69
30/08	336978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117,54	101.770.544,15
30/08	336979	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	375,18	101.770.168,97
30/08	336980	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.257,19	101.766.911,78
30/08	336981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.009,13	101.765.902,65
30/08	336982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.159,16	101.764.743,49
30/08	336953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.372,26	101.728.371,23
30/08	336954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.148,99	101.701.222,24
30/08	336955	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.765,48	101.666.456,76
30/08	336956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.656.626,46
30/08	336960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.244,99	101.654.381,47
30/08	336986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	818,45	101.653.563,02
30/08	337001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.112,92	101.651.450,10
30/08	336987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.034,08	101.635.416,02
30/08	337002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.655,58	101.598.760,44
30/08	336988	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.997,75	101.568.762,69
30/08	337003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.558.932,39
30/08	336989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.531,21	101.557.401,18
30/08	337004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.125,47	101.525.275,71
30/08	337005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	475,26	101.524.800,45

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/08	337012	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.175,96	101.500.624,49
30/08	337013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.646,26	101.493.978,23
30/08	337015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	101.457.638,20
30/08	336990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.623,09	101.456.015,11
30/08	337018	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.446.184,81
30/08	337020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.290,74	101.409.894,07
30/08	336991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.789,71	101.376.104,36
30/08	337022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	101.367.999,50
30/08	336992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.428,76	101.365.570,74
30/08	336993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.491,24	101.328.079,50
30/08	336994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.174,89	101.326.904,61
30/08	336995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.826,32	101.317.078,29
30/08	337028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.813,91	101.314.264,38
30/08	337029	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.264,42	101.310.999,96
30/08	337031	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.344,26	101.279.655,70
30/08	337034	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.547,74	101.276.107,96
30/08	337035	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.574,02	101.272.533,94
30/08	337036	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.204,87	101.229.329,07
30/08	337038	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	101.225.749,10
30/08	337042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.629,26	101.222.119,84
30/08	337043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.167,73	101.219.952,11
30/08	337044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.270,69	101.207.681,42
30/08	337053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.830,44	101.171.850,98
30/08	337054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.406,32	101.167.444,66
30/08	337057	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	276,29	101.167.168,37
30/08	337061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.298,22	101.164.870,15
30/08	337062	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.089,56	101.160.780,59
30/08	337063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.225,30	101.139.555,29
30/08	337066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	101.089.655,29
30/08	337067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.079.824,99
30/08	337068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.612,61	101.075.212,38
30/08	337069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.467,22	101.048.745,16
30/08	337074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	101.040.640,30
30/08	337077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.628,14	101.003.012,16
30/08	337083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.291,86	101.000.720,30
30/08	337096	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	903,50	100.999.816,80
30/08	337100	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.974,85	100.996.841,95
30/08	337104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.021,65	100.950.820,30
			0,00	2.288,18	0,00	100.953.108,48
TOTAL			537.451,99	2.288,18	24.671.295,53	100.953.108,48

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

BRB – Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012671-7
SETEMBRO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						100.953.108,48
02/09	337238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.508,28	100.951.600,20
02/09	337239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.508,28	100.950.091,92
02/09	337240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.134,62	100.927.957,30
02/09	337241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.229,70	100.926.727,60
02/09	337244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.229,70	100.925.497,90
02/09	337245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.903,82	100.899.594,08
02/09	337246	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.439,10	100.898.154,98
02/09	337249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.439,10	100.896.715,88
02/09	337250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.823,54	100.872.892,34
02/09	337253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,53	100.871.568,81
02/09	337254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,53	100.870.245,28
02/09	337255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.789,91	100.845.455,37
02/09	337256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.377,22	100.844.078,15
02/09	337259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.377,22	100.842.700,93
02/09	337260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.104,42	100.815.596,51
02/09	337261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.505,80	100.814.090,71
02/09	337262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.505,80	100.812.584,91
02/09	337265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.757,89	100.788.827,02
02/09	337268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.319,89	100.787.507,13
02/09	337269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.319,89	100.786.187,24
02/09	337274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.089,08	100.762.098,16
02/09	337275	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.338,28	100.760.759,88
02/09	337277	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.338,28	100.759.421,60
02/09	337279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.707,54	100.735.714,06
02/09	337280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,08	100.734.396,98
02/09	337281	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,08	100.733.079,90
02/09	337324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	100.724.975,04
02/09	337326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	100.716.870,18
05/09	337879	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.504,95	100.691.365,23
05/09	337889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,94	100.689.948,29
05/09	337890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,94	100.688.531,35
05/09	337926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.862,90	100.679.668,45
06/09	338074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.642,58	100.678.025,87
06/09	338075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.779,78	100.676.246,09
06/09	338076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,73	100.659.985,36
06/09	338077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.628,64	100.643.356,72
06/09	338078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	419,31	100.642.937,41
06/09	338079	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.776,22	100.632.161,19
06/09	338081	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.120,65	100.596.040,54
06/09	338083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.704,61	100.593.335,93
06/09	338084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	100.543.435,93
06/09	338085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.195,39	100.496.240,54
06/09	338088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	242,99	100.495.997,55
06/09	338090	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.021,20	100.493.976,35
06/09	338091	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.899,59	100.482.076,76
06/09	338103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.323,73	100.445.753,03
06/09	338104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	100.442.156,76
06/09	338106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.258,98	100.409.897,78
06/09	338108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.318,73	100.373.579,05
06/09	338109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.601,27	100.369.977,78

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

06/09	338117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.726,61	100.360.251,17
06/09	338118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	999,93	100.359.251,24
06/09	338119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.371,06	100.356.880,18
06/09	338121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.413,36	100.315.466,82
06/09	338126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.531,80	100.311.935,02
06/09	338128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.388,20	100.275.546,82
06/09	338129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.760,72	100.251.786,10
06/09	338130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.612,70	100.248.173,40
06/09	338133	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.307,30	100.211.866,10
06/09	338140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.934,55	100.198.931,55
06/09	338143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.399,75	100.196.531,80
06/09	338145	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.817,98	100.177.713,82
06/09	338146	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	865,02	100.176.848,80
06/09	338158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.992,70	100.143.856,10
06/09	338203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	100.107.516,07
06/09	338205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.071,93	100.077.444,14
06/09	338209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.969,36	100.062.474,78
06/09	338210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.317,37	100.032.157,41
06/09	338211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.199,45	100.001.957,96
06/09	338212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.203,30	99.973.754,66
06/09	338214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.077,26	99.936.677,40
06/09	338215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.326,49	99.904.350,91
06/09	338218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.249,81	99.874.101,10
06/09	338219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.425,87	99.843.675,23
06/09	338221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	99.807.335,20
06/09	338222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	99.770.995,17
06/09	338223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.801,27	99.739.193,90
06/09	338224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	348,60	99.738.845,30
06/09	338225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.280,13	99.703.565,17
06/09	338226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	99.667.225,14
06/09	338227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191,17	99.667.033,97
06/09	338228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.356,21	99.630.677,76
06/09	338180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.812,06	99.593.865,70
06/09	338241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.555,77	99.557.309,93
06/09	338242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.323,73	99.520.986,20
06/09	338243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.333,14	99.490.653,06
06/09	338244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	99.482.548,20
06/09	338229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.415,07	99.450.133,13
06/09	338230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	99.413.793,10
06/09	338245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.403.962,80
06/09	338231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.792,64	99.394.170,16
06/09	338232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.384.339,86
06/09	338246	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.374.509,56
06/09	338234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.364.679,26
06/09	338235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.354.848,96
06/09	338236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.374,83	99.345.474,13
06/09	338237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.335.643,83
06/09	338238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.325.813,53
06/09	338239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.315.983,23
06/09	338261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.306.152,93
06/09	338262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	99.298.048,07
06/09	338263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,00	99.288.218,07
06/09	338264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	99.278.387,77
09/09	338281	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.842,74	99.275.545,03
09/09	338283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	99.271.965,06
09/09	338284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	99.268.368,79
09/09	338285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	99.264.788,82

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

09/09	338286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	99.261.208,85
09/09	338287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.790,23	99.258.418,62
09/09	338288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	99.254.838,65
09/09	338289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.563,79	99.251.274,86
09/09	338301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.701,40	99.241.573,46
09/09	338290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	99.237.993,49
09/09	338291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.955,01	99.235.038,48
09/09	338292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.364,23	99.231.674,25
09/09	338303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.924,92	99.204.749,33
09/09	338304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.495,82	99.203.253,51
09/09	338305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.495,82	99.201.757,69
09/09	338306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.932,83	99.176.824,86
09/09	338307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.385,16	99.175.439,70
09/09	338308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.385,16	99.174.054,54
09/09	338322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.081,78	99.149.972,76
09/09	338323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.337,88	99.148.634,88
09/09	338324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.337,88	99.147.297,00
09/09	338327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.837,21	99.125.459,79
09/09	338328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.213,18	99.124.246,61
09/09	338329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.213,18	99.123.033,43
09/09	338330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.693,53	99.094.339,90
09/09	338332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.549,09	99.092.790,81
09/09	338333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.549,09	99.091.241,72
09/09	338334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.602,43	99.071.639,29
09/09	338335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.089,03	99.070.550,26
09/09	338336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.089,03	99.069.461,23
09/09	338337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.194,07	99.042.267,16
09/09	338338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.510,78	99.040.756,38
09/09	338339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.510,78	99.039.245,60
09/09	338340	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.388,60	99.036.857,00
09/09	338341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.740,78	99.019.116,22
09/09	338342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.211,65	99.016.904,57
09/09	338399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.865,01	99.014.039,56
09/09	338400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.054,99	98.976.984,57
10/09	338548	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	98.967.154,27
11/09	339034	Cred Enc APA SDJ	14.014.511,01	0,00	0,00	112.981.665,28
12/09	339101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	112.931.765,28
12/09	339103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	112.881.865,28
12/09	339104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	112.831.965,28
12/09	339166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	112.823.860,42
13/09	339274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	967,51	112.822.892,91
13/09	339275	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.020,66	112.814.872,25
13/09	339276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.250,63	112.774.621,62
13/09	339277	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.811,95	112.743.809,67
13/09	339278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.319,51	112.724.490,16
13/09	339279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.370,98	112.720.119,18
13/09	339280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.742,05	112.690.377,13
13/09	339282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	112.640.477,13
13/09	339284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.031,17	112.599.445,96
13/09	339285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.725,20	112.559.720,76
13/09	339287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.193,78	112.555.526,98
13/09	339288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.706,22	112.509.820,76
13/09	339289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.752,01	112.482.068,75
13/09	339290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	407,34	112.481.661,41
13/09	339291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.536,49	112.478.124,92
13/09	339292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	154,01	112.477.970,91
13/09	339293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	212,44	112.477.758,47

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13/09	339294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.569,44	112.466.189,03
13/09	339295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	585,17	112.465.603,86
13/09	339322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	658,57	112.464.945,29
13/09	339323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.385,89	112.452.559,40
13/09	339331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.342,67	112.406.216,73
13/09	339332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.196,14	112.403.020,59
13/09	339303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.096,27	112.398.924,32
13/09	339305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.803,73	112.353.120,59
13/09	339310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.316,03	112.350.804,56
13/09	339311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.217,76	112.316.586,80
13/09	339337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.594,43	112.312.992,37
13/09	339338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.325,57	112.276.666,80
13/09	339339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	112.268.561,94
13/09	339341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.729,79	112.236.832,15
13/09	339344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.050,92	112.232.781,23
13/09	339345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.849,08	112.186.932,15
13/09	339316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.620,39	112.180.311,76
13/09	339318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	242,44	112.180.069,32
13/09	339361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.671,41	112.149.397,91
13/09	339363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.114,49	112.141.283,42
13/09	339349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.747,83	112.132.535,59
13/09	339350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	259,10	112.132.276,49
13/09	339351	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.572,87	112.098.703,62
13/09	339364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.631,98	112.064.071,64
13/09	339365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.523,42	112.046.548,22
13/09	339366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.634,10	112.042.914,12
13/09	339352	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.750,22	112.014.163,90
13/09	339367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.752,84	111.988.411,06
13/09	339368	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	201,31	111.988.209,75
13/09	339369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.715,43	111.970.494,32
13/09	339370	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.659,33	111.966.834,99
13/09	339371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.734,03	111.959.100,96
13/09	339372	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.106,41	111.927.994,55
13/09	339373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.057,02	111.881.937,53
13/09	339374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	273,97	111.881.663,56
13/09	339381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.316,03	111.879.347,53
13/09	339382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.968,69	111.848.378,84
13/09	339383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.217,76	111.814.161,08
13/09	339384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	272,46	111.813.888,62
13/09	339387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.382,71	111.777.505,91
13/09	339389	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	111.767.675,61
13/09	339390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.829,97	111.762.845,64
13/09	339392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.546,55	111.729.299,09
13/09	339394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	258,90	111.729.040,19
13/09	339395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.469,25	111.690.570,94
13/09	339397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.162,62	111.689.408,32
13/09	339398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	111,52	111.689.296,80
13/09	339402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.600,28	111.652.696,52
13/09	339403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.804,15	111.644.892,37
13/09	339404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	658,94	111.644.233,43
13/09	339405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.765,27	111.634.468,16
13/09	339407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.349,66	111.631.118,50
13/09	339408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.570,34	111.594.548,16
13/09	339410	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,00	111.584.718,16
13/09	339411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.637,02	111.582.081,14
13/09	339413	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.774,22	111.559.306,92
13/09	339424	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.427,64	111.557.879,28

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

13/09	339427	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	173,52	111.557.705,76
13/09	339432	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.053,44	111.509.652,32
13/09	339434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	105,07	111.509.547,25
13/09	339435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	140,33	111.509.406,92
16/09	339563	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.303,15	111.483.103,77
16/09	339565	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.421,45	111.461.682,32
16/09	339567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.103,54	111.436.578,78
16/09	339568	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,64	111.435.184,14
16/09	339570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,64	111.433.789,50
16/09	339571	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.378,26	111.405.411,24
16/09	339573	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.576,57	111.403.834,67
16/09	339574	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.576,57	111.402.258,10
16/09	339575	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.806,08	111.378.452,02
16/09	339576	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.322,56	111.377.129,46
16/09	339577	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.322,56	111.375.806,90
16/09	339579	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.014,05	111.350.792,85
16/09	339580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.389,67	111.349.403,18
16/09	339601	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.389,67	111.348.013,51
16/09	339602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.278,31	111.323.735,20
16/09	339604	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.348,79	111.322.386,41
16/09	339605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.348,79	111.321.037,62
16/09	339607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.073,81	111.289.963,81
16/09	339610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.289,55	111.286.674,26
16/09	339620	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.284,87	111.285.389,39
16/09	339621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.695,57	111.276.693,82
16/09	339622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.208,95	111.275.484,87
16/09	339638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.477,82	111.273.007,05
16/09	339639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.475,32	111.270.531,73
16/09	339640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.537,29	111.266.994,44
16/09	339642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.455,72	111.264.538,72
16/09	339644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.090,65	111.262.448,07
16/09	339646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.935,85	111.260.512,22
16/09	339650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.933,79	111.258.578,43
16/09	339651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.686,43	111.255.892,00
16/09	339652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.280,84	111.253.611,16
16/09	339653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.726,80	111.250.884,36
17/09	339992	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.450.923,87	109.799.960,49
17/09	339997	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,40	109.775.285,09
17/09	340024	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,40	109.750.609,69
18/09	340408	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,35	109.725.934,34
18/09	340410	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,35	109.701.258,99
18/09	340413	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,40	109.676.583,59
18/09	340422	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,35	109.651.908,24
18/09	340427	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	24.675,40	109.627.232,84
25/09	342359	EST DEB TRANSF CJ	52.392,91	0,00	0,00	109.679.625,75
19/09	340563	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	52.392,91	109.627.232,84
19/09	340554	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	52.329,91	109.574.902,93
19/09	340569	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	52.329,91	109.522.573,02
19/09	340575	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	156.989,76	109.365.583,26
19/09	340580	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	191.459,95	109.174.123,31
19/09	340582	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	277.722,75	108.896.400,56
19/09	340587	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	45.166,61	108.851.233,95
19/09	340591	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	45.166,61	108.806.067,34
19/09	340594	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	164.018,88	108.642.048,46
19/09	340600	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	174.816,79	108.467.231,67
19/09	340602	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	284.197,43	108.183.034,24
19/09	340607	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	209.902,10	107.973.132,14

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

19/09	340610	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	246.511,93	107.726.620,21
19/09	340612	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	333.712,36	107.392.907,85
19/09	340617	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	413.293,64	106.979.614,21
19/09	340649	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	191.089,17	106.788.525,04
19/09	340651	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	166.423,27	106.622.101,77
19/09	340654	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	95.239,74	106.526.862,03
19/09	340662	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	259.634,28	106.267.227,75
19/09	340664	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	38.771,74	106.228.456,01
19/09	340670	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	334.805,94	105.893.650,07
19/09	340672	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	34.884,14	105.858.765,93
19/09	340676	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	15.583,14	105.843.182,79
19/09	340679	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	6.715,86	105.836.466,93
19/09	340688	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	39.443,71	105.797.023,22
19/09	340636	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	29.123,33	105.767.899,89
19/09	340717	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	7.996,05	105.759.903,84
19/09	340764	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	40.112,93	105.719.790,91
19/09	340768	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	60.307,28	105.659.483,63
19/09	340771	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	30.240,56	105.629.243,07
19/09	340793	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	358.511,38	105.270.731,69
19/09	340795	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	10.366,32	105.260.365,37
19/09	340778	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	26.107,73	105.234.257,64
19/09	340800	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	10.366,32	105.223.891,32
19/09	340821	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	36.743,07	105.187.148,25
19/09	340823	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	149.413,17	105.037.735,08
19/09	340802	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	996.087,83	104.041.647,25
20/09	340911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.773,85	104.039.873,40
20/09	340917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.229,77	104.025.643,63
20/09	340925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.275,30	104.023.368,33
20/09	340926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.610,31	104.007.758,02
20/09	340927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.870,48	104.005.887,54
20/09	340928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.091,61	103.990.795,93
20/09	340929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.804,57	103.969.991,36
20/09	340930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.944,75	103.959.046,61
20/09	340931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	103.909.146,61
20/09	340932	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.296,09	103.880.850,52
20/09	340933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	427,42	103.880.423,10
20/09	340934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	823,61	103.879.599,49
20/09	340935	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	258,20	103.879.341,29
20/09	340936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	909,17	103.878.432,12
20/09	340937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.998,02	103.872.434,10
20/09	340965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.271,66	103.870.162,44
20/09	340983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.143,25	103.824.019,19
20/09	340987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.821,44	103.822.197,75
20/09	340991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.127,64	103.819.070,11
20/09	341012	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.772,36	103.772.297,75
20/09	341013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.463,04	103.747.834,71
20/09	341014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.359,06	103.746.475,65
20/09	341015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.359,06	103.745.116,59
20/09	341017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.258,85	103.742.857,74
20/09	341019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.686,01	103.707.171,73
20/09	341021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.343,54	103.705.828,19
20/09	341022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.046,33	103.683.781,86
20/09	341024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.484,36	103.664.297,50
20/09	341025	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.921,35	103.638.376,15
20/09	341039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.434,65	103.632.941,50
20/09	341041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.584,18	103.596.357,32
20/09	341042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.355,79	103.594.001,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/09	341043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.544,21	103.546.457,32
20/09	341053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.924,93	103.543.532,39
20/09	341054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.254,97	103.507.277,42
20/09	341055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.999,86	103.499.277,56
20/09	341057	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.142,64	103.495.134,92
20/09	341058	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.757,36	103.449.377,56
20/09	341060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.127,76	103.448.249,80
20/09	341063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.838,24	103.428.411,56
20/09	341064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.252,63	103.423.158,93
20/09	341066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.647,37	103.378.511,56
20/09	341067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.049,11	103.374.462,45
20/09	341068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.850,89	103.328.611,56
20/09	341069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7,21	103.328.604,35
20/09	341070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,24	103.327.243,11
20/09	341074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.039,41	103.307.203,70
20/09	341076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.722,95	103.262.480,75
20/09	341077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	346,63	103.262.134,12
20/09	341105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	103.225.794,09
20/09	341107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.982,91	103.216.811,18
20/09	341108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	103.180.471,15
20/09	341109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.666,25	103.169.804,90
20/09	341110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.866,38	103.120.938,52
20/09	341114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	103.071.038,52
20/09	341115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	103.061.208,22
20/09	341118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	103.051.377,92
20/09	341119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.998,06	103.014.379,86
20/09	341120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	103.004.549,56
20/09	341121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.481,30	102.968.068,26
20/09	341123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,00	102.958.238,26
20/09	341126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.450,73	102.921.787,53
20/09	341127	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	102.911.957,23
20/09	341128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45,03	102.911.912,20
20/09	341129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.043,08	102.874.869,12
20/09	341133	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.821,43	102.865.047,69
20/09	341134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.088,29	102.827.959,40
20/09	341137	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.381,31	102.820.578,09
20/09	341138	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	102.810.747,79
20/09	341139	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.323,73	102.774.424,06
20/09	341140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.340,36	102.759.083,70
20/09	341141	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	102.749.253,40
20/09	341142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.692,45	102.734.560,95
23/09	341237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.256,58	102.729.304,37
23/09	341238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.440,08	102.727.864,29
23/09	341239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.440,08	102.726.424,21
23/09	341242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.779,68	102.709.644,53
23/09	341210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.035,36	102.707.609,17
23/09	341211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.476,64	102.706.132,53
23/09	341212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157,92	102.705.974,61
23/09	341213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.059,80	102.689.914,81
23/09	341214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.746,13	102.688.168,68
23/09	341216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.972,85	102.686.195,83
23/09	341217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.966,60	102.659.229,23
23/09	341218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.498,15	102.657.731,08
23/09	341219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.498,15	102.656.232,93
23/09	341252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.504,12	102.630.728,81
23/09	341253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,89	102.629.311,92
23/09	341254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.416,89	102.627.895,03

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

23/09	341256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.823,20	102.603.071,83
23/09	341257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.379,07	102.601.692,76
23/09	341258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.379,07	102.600.313,69
23/09	341259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.402,22	102.575.911,47
23/09	341261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.355,68	102.574.555,79
23/09	341262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.355,68	102.573.200,11
23/09	341220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.921,25	102.549.278,86
23/09	341282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.328,96	102.547.949,90
23/09	341283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.328,96	102.546.620,94
23/09	341284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.609,69	102.523.011,25
23/09	341285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.311,64	102.521.699,61
23/09	341286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.311,64	102.520.387,97
23/09	341287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.248,67	102.499.139,30
23/09	341288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.180,48	102.497.958,82
23/09	341289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.180,48	102.496.778,34
23/09	341290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.475,87	102.470.302,47
23/09	341291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470,88	102.468.831,59
23/09	341292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470,88	102.467.360,71
23/09	341293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.688,89	102.438.671,82
23/09	341294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.593,82	102.437.078,00
23/09	341295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.593,82	102.435.484,18
23/09	341299	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.503,06	102.410.981,12
23/09	341301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,28	102.409.619,84
23/09	341302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,28	102.408.258,56
23/09	341304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.823,53	102.384.435,03
23/09	341305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,53	102.383.111,50
23/09	341268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,53	102.381.787,97
23/09	341269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.837,53	102.351.950,44
23/09	341272	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	102.348.370,47
23/09	341307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	102.344.790,50
23/09	341308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.830,42	102.339.960,08
23/09	341310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.438,70	102.336.521,38
23/09	341311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.469,27	102.333.052,11
23/09	341312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.840,90	102.330.211,21
23/09	341313	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.831,71	102.327.379,50
23/09	341314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.921,94	102.324.457,56
23/09	341315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	102.320.861,29
23/09	341481	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	26.526,59	102.294.334,70
24/09	341619	Db TED Judicial	0,00	0,00	66.581,01	102.227.753,69
24/09	341620	Db TED Judicial	0,00	0,00	86.639,54	102.141.114,15
24/09	341661	Db TED Judicial	0,00	0,00	90.014,19	102.051.099,96
24/09	341663	Db TED Judicial	0,00	0,00	239.952,89	101.811.147,07
24/09	341666	Db TED Judicial	0,00	0,00	52.454,78	101.758.692,29
24/09	341669	Db TED Judicial	0,00	0,00	99.143,17	101.659.549,12
24/09	341676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.028,30	101.644.520,82
24/09	341680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	203,30	101.644.317,52
24/09	341683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.829,73	101.642.487,79
24/09	341686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	323,65	101.642.164,14
24/09	341687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.912,87	101.639.251,27
24/09	341688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16,15	101.639.235,12
24/09	341689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	145,38	101.639.089,74
25/09	342360	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	52.329,91	101.586.759,83
27/09	342712	Cred Enc APA SDJ	13.882.934,73	0,00	0,00	115.469.694,56
27/09	342662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.125,47	115.457.569,09
27/09	342663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.484,60	115.455.084,49
27/09	342664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17,79	115.455.066,70

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/09	342665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	156,79	115.454.909,91
27/09	342630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.580,43	115.453.329,48
27/09	342631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.373,93	115.441.955,55
27/09	342632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.641,80	115.422.313,75
27/09	342633	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22,40	115.422.291,35
27/09	342634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.884,45	115.388.406,90
27/09	342635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.010,92	115.381.395,98
27/09	342666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.859,47	115.366.536,51
27/09	342667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	115.316.636,51
27/09	342668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	895,73	115.315.740,78
27/09	342669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.898,69	115.307.842,09
27/09	342636	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	676,09	115.307.166,00
27/09	342637	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.819,00	115.280.347,00
27/09	342638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	166,32	115.280.180,68
27/09	342639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.375,95	115.278.804,73
27/09	342640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.484,65	115.275.320,08
27/09	342681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.349,42	115.233.970,66
27/09	342682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	700,73	115.233.269,93
27/09	342691	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.407,46	115.230.862,47
27/09	342701	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.256,33	115.188.606,14
27/09	342705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.407,46	115.186.198,68
27/09	342707	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.256,33	115.143.942,35
27/09	342692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.227,15	115.142.715,20
27/09	342693	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	421,81	115.142.293,39
27/09	342694	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.558,29	115.133.735,10
27/09	342695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.631,45	115.112.103,65
27/09	342697	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.212,98	115.110.890,67
27/09	342710	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.750,03	115.109.140,64
27/09	342711	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.420,94	115.077.719,70
27/09	342713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	115.027.819,70
27/09	342715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	115.019.714,84
27/09	342716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.388,19	114.983.326,65
27/09	342719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.211,47	114.944.115,18
27/09	342720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	114.934.284,88
27/09	342721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.555,77	114.897.729,11
27/09	342722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	436,40	114.897.292,71
27/09	342723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.381,92	114.882.910,79
27/09	342698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.252,13	114.872.658,66
27/09	342699	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.672,01	114.843.986,65
27/09	342744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.913,85	114.815.072,80
27/09	342724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.053,94	114.810.018,86
27/09	342725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.504,23	114.781.514,63
27/09	342732	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	18.066,66	114.763.447,97
27/09	342737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.635,55	114.758.812,42
27/09	342738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.264,45	114.713.547,97
27/09	342745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.352,39	114.706.195,58
27/09	342746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129,91	114.706.065,67
27/09	342747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.074,75	114.704.990,92
27/09	342748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.827,83	114.694.163,09
27/09	342752	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.349,22	114.674.813,87
27/09	342756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.304,08	114.651.509,79
27/09	342757	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.049,11	114.647.460,68
27/09	342758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.850,89	114.601.609,79
27/09	342759	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	5.379,42	114.596.230,37
27/09	342781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.651,00	114.582.579,37
27/09	342782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.058,13	114.561.521,24
27/09	342783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.504,02	114.549.017,22

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Setembro-2019

27/09	342785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.660,87	114.524.356,35
27/09	342786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.570,35	114.501.786,00
27/09	342776	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	12.298,70	114.489.487,30
27/09	342788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.483,26	114.467.004,04
27/09	342789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.842,11	114.444.161,93
27/09	342790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.553,97	114.410.607,96
27/09	342791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.632,68	114.392.975,28
27/09	342792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.264,89	114.371.710,39
27/09	342793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.264,40	114.370.445,99
27/09	342794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.518,43	114.342.927,56
27/09	342795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.486,10	114.322.441,46
27/09	342796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.496,39	114.296.945,07
30/09	342888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.010,96	114.271.934,11
30/09	342890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.389,50	114.270.544,61
30/09	342893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.389,50	114.269.155,11
30/09	342895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.346,32	114.245.808,79
30/09	342897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.297,02	114.244.511,77
30/09	342898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.297,02	114.243.214,75
30/09	342899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.140,10	114.215.074,65
30/09	342900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.563,34	114.213.511,31
30/09	342901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.563,34	114.211.947,97
30/09	342902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.121,72	114.188.826,25
30/09	342903	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.284,54	114.187.541,71
30/09	342904	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.284,54	114.186.257,17
30/09	342905	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.140,52	114.162.116,65
30/09	342906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.341,14	114.160.775,51
30/09	342907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.341,14	114.159.434,37
30/09	342908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.071,19	114.137.363,18
30/09	342909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.226,18	114.136.137,00
30/09	342910	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.226,18	114.134.910,82
30/09	342911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.284,55	114.106.626,27
30/09	342914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.571,36	114.105.054,91
30/09	342915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.571,36	114.103.483,55
30/09	342916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.050,58	114.077.432,97
30/09	342917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.447,26	114.075.985,71
30/09	342918	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.447,26	114.074.538,45
30/09	342919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.716,18	114.056.822,27
30/09	342920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.622,58	114.031.199,69
30/09	342925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,48	114.029.776,21
30/09	342926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,48	114.028.352,73
30/09	342927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.139,09	114.008.213,64
30/09	342928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.592,89	114.006.620,75
30/09	342930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.592,89	114.005.027,86
30/09	342933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.531,81	114.001.496,05
30/09	342936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.364,23	113.998.131,82
		CRED JUROS	0,00	62.694,79	0,00	114.060.826,61
TOTAL			27.949.838,65	62.694,79	14.904.905,31	114.060.736,61

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012671-7
OUTUBRO – 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						114.060.736,61
02/10	343652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.756,36	114.049.980,25
04/10	344161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.642,63	114.036.337,62
04/10	344178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.875,76	113.989.461,86
04/10	344181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.024,24	113.986.437,62
04/10	344185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.273,68	113.939.163,94
04/10	344187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.626,32	113.936.537,62
04/10	344193	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.481,98	113.909.055,64
04/10	344194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.331,40	113.897.724,24
04/10	344195	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.522,44	113.896.201,80
04/10	344206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.029,44	113.865.172,36
04/10	344228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.234,58	113.839.937,78
07/10	344470	CRED TRANSF CJ	1.346,39	0,00	0,00	113.841.284,17
07/10	344376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.959,39	113.828.324,78
07/10	344377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.270,36	113.815.054,42
07/10	344382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.709,18	113.783.345,24
07/10	344402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.252,64	113.766.092,60
07/10	344403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.679,23	113.738.413,37
07/10	344387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.595,76	113.720.817,61
07/10	344389	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.494,07	113.707.323,54
07/10	344390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.245,08	113.694.078,46
07/10	344391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.505,52	113.680.572,94
07/10	344392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.866,96	113.649.705,98
07/10	344393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.654,18	113.636.051,80
07/10	344394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.104,48	113.618.947,32
07/10	344395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.670,48	113.606.276,84
07/10	344396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.685,25	113.592.591,59
07/10	344397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.670,48	113.579.921,11
07/10	344398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.839,96	113.562.081,15
07/10	344399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.187,58	113.539.893,57
07/10	344400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.020,98	113.511.872,59
07/10	344422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.092,21	113.493.780,38
07/10	344423	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.401,43	113.475.378,95
07/10	344438	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.886,86	113.449.492,09
07/10	344439	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.818,07	113.426.674,02
07/10	344440	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.134,22	113.406.539,80
07/10	344445	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.798,63	113.389.741,17
07/10	344447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.264,63	113.372.476,54
07/10	344448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.829,08	113.350.647,46
07/10	344449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	113.300.747,46
07/10	344450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.620,80	113.290.126,66
07/10	344451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.090,44	113.268.036,22
07/10	344452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.347,60	113.257.688,62
07/10	344453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.978,07	113.240.710,55
07/10	344454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.756,00	113.218.954,55
07/10	344455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.912,59	113.190.041,96
07/10	344456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.067,39	113.158.974,57

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

07/10	344459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.581,33	113.148.393,24
07/10	344460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.153,77	113.126.239,47
07/10	344463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.363,55	113.103.875,92
07/10	344466	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.191,27	113.077.684,65
07/10	344467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.330,13	113.055.354,52
07/10	344481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.391,34	113.041.963,18
07/10	344483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.981,94	113.027.981,24
07/10	344471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.325,01	113.000.656,23
07/10	344473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.303,88	112.973.352,35
07/10	344476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.516,89	112.971.835,46
07/10	344478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.516,89	112.970.318,57
11/10	346308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.829,97	112.960.488,60
11/10	346309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.643,48	112.923.845,12
11/10	346282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	332,04	112.923.513,08
11/10	346284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.944,81	112.920.568,27
11/10	346289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.193,78	112.916.374,49
11/10	346290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.706,22	112.870.668,27
11/10	346330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.868,83	112.866.799,44
11/10	346333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.549,01	112.821.250,43
11/10	346395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.622,47	112.809.627,96
11/10	346396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	645,70	112.808.982,26
11/10	346397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	645,70	112.808.336,56
11/10	346399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	623,39	112.807.713,17
11/10	346403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.978,57	112.793.734,60
11/10	346406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.622,43	112.792.112,17
11/10	346407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.680,08	112.753.432,09
11/10	346408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.569,04	112.703.863,05
11/10	346410	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.275,13	112.675.587,92
11/10	346412	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	505,68	112.675.082,24
11/10	346415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.647,29	112.673.434,95
11/10	346416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.237,84	112.653.197,11
11/10	346451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.176,79	112.649.020,32
11/10	346453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.404,88	112.646.615,44
11/10	346455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.178,53	112.608.436,91
11/10	346456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	178,87	112.608.258,04
11/10	346457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.471,59	112.606.786,45
11/10	346459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.262,68	112.577.523,77
11/10	346462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.439,56	112.575.084,21
11/10	346465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.480,44	112.537.603,77
11/10	346472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.870,02	112.521.733,75
11/10	346480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.089,56	112.517.644,19
11/10	346482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.081,93	112.483.562,26
11/10	346484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.303,28	112.447.258,98
14/10	346541	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.213,31	112.445.045,67
14/10	346542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.050,29	112.406.995,38
14/10	346543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.026,67	112.389.968,71
14/10	346544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	945,92	112.389.022,79
14/10	346545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	945,92	112.388.076,87
14/10	346546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.622,85	112.363.454,02
14/10	346547	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.367,93	112.362.086,09
14/10	346548	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.367,93	112.360.718,16
14/10	346549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.424,90	112.359.293,26

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

14/10	346550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.078,09	112.339.215,17
14/10	346551	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.558,84	112.314.656,33
14/10	346553	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.364,38	112.313.291,95
14/10	346555	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.364,38	112.311.927,57
14/10	346556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.076,96	112.286.850,61
14/10	346557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.393,16	112.285.457,45
14/10	346558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.393,16	112.284.064,29
14/10	346559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.776,18	112.255.288,11
14/10	346560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.598,68	112.253.689,43
14/10	346581	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.598,68	112.252.090,75
14/10	346584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.846,26	112.226.244,49
14/10	346585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.030,70	112.203.213,79
14/10	346586	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.645,52	112.181.568,27
14/10	346588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.394,43	112.169.173,84
14/10	346589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.006,45	112.147.167,39
14/10	346590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.565,73	112.129.601,66
14/10	346591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.892,81	112.100.708,85
14/10	346592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.332,69	112.082.376,16
14/10	346594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.672,59	112.059.703,57
14/10	346595	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.227,06	112.036.476,51
14/10	346597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.571,99	112.023.904,52
14/10	346599	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.598,84	112.006.305,68
14/10	346600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.557,11	111.982.748,57
14/10	346601	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.846,89	111.958.901,68
14/10	346605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.350,03	111.935.551,65
14/10	346606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.221,58	111.923.330,07
14/10	346607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.610,56	111.907.719,51
14/10	346608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.065,35	111.902.654,16
14/10	346609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.008,66	111.878.645,50
14/10	346612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	534,66	111.878.110,84
14/10	346613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.640,83	111.865.470,01
14/10	346619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.461,81	111.843.008,20
14/10	346620	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.979,76	111.817.028,44
14/10	346621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.231,70	111.794.796,74
14/10	346622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.661,70	111.784.135,04
14/10	346628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.314,99	111.760.820,05
14/10	346629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.875,43	111.736.944,62
14/10	346630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.453,32	111.705.491,30
14/10	346687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.664,46	111.693.826,84
15/10	346838	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.383,57	111.669.443,27
16/10	347156	CRED TRANSF CJ	3.456,24	0,00	0,00	111.672.899,51
16/10	347165	CRED TRANSF CJ	1.692,83	0,00	0,00	111.674.592,34
17/10	347571	CRED TRANSF CJ	563,30	0,00	0,00	111.675.155,64
17/10	347583	CRED TRANSF CJ	563,30	0,00	0,00	111.675.718,94
17/10	347588	CRED TRANSF CJ	563,30	0,00	0,00	111.676.282,24
17/10	347629	CRED TRANSF CJ	18.783,40	0,00	0,00	111.695.065,64
17/10	347648	CRED TRANSF CJ	210.212,23	0,00	0,00	111.905.277,87
18/10	347810	CRED TRANSF CJ	42.704,56	0,00	0,00	111.947.982,43
18/10	347832	CRED TRANSF CJ	210.366,18	0,00	0,00	112.158.348,61
18/10	347818	CRED TRANSF CJ	168.744,54	0,00	0,00	112.327.093,15
18/10	347816	CRED TRANSF CJ	17.314,54	0,00	0,00	112.344.407,69
18/10	347823	CRED TRANSF CJ	387.126,49	0,00	0,00	112.731.534,18

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

18/10	347841	CRED TRANSF CJ	334.761,60	0,00	0,00	113.066.295,78
18/10	347837	CRED TRANSF CJ	258.327,94	0,00	0,00	113.324.623,72
18/10	347839	CRED TRANSF CJ	360.802,41	0,00	0,00	113.685.426,13
18/10	347861	CRED TRANSF CJ	246.631,42	0,00	0,00	113.932.057,55
18/10	347863	CRED TRANSF CJ	351.485,09	0,00	0,00	114.283.542,64
18/10	347770	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.328,15	114.259.214,49
18/10	347771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.798,15	114.256.416,34
18/10	347773	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.203,64	114.221.212,70
18/10	347777	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.857,66	114.199.355,04
18/10	347778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	177,67	114.199.177,37
18/10	347779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.469,84	114.197.707,53
18/10	347780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.525,57	114.196.181,96
18/10	347781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.518,53	114.173.663,43
18/10	347782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	724,17	114.172.939,26
18/10	347783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.056,57	114.166.882,69
18/10	347723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	614,17	114.166.268,52
18/10	347724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.444,81	114.157.823,71
18/10	347725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.017,23	114.156.806,48
18/10	347737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.660,88	114.125.145,60
18/10	347788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.125,51	114.092.020,09
18/10	347797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	325,50	114.091.694,59
18/10	347798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.366,93	114.056.327,66
18/10	347801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.766,17	114.046.561,49
18/10	347802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.998,06	114.009.563,43
18/10	347803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	113.999.733,13
18/10	347804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.955,39	113.990.777,74
18/10	347805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.922,58	113.963.855,16
18/10	347806	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.495,70	113.962.359,46
18/10	347807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.495,70	113.960.863,76
18/10	347809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.085,12	113.934.778,64
18/10	347811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,17	113.933.329,47
18/10	347812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,17	113.931.880,30
18/10	347814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.515,59	113.907.364,71
18/10	347824	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,98	113.906.002,73
18/10	347826	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,98	113.904.640,75
18/10	347827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.862,89	113.881.777,86
18/10	347828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,16	113.880.507,70
18/10	347829	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,16	113.879.237,54
18/10	347831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.842,59	113.855.394,95
18/10	347834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.324,59	113.854.070,36
18/10	347835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.324,59	113.852.745,77
18/10	347864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.964,71	113.827.781,06
18/10	347865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.386,93	113.826.394,13
18/10	347846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.386,93	113.825.007,20
18/10	347847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.346,32	113.801.660,88
18/10	347848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.297,02	113.800.363,86
18/10	347852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.297,02	113.799.066,84
18/10	347854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.391,61	113.775.675,23
18/10	347881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,53	113.774.375,70
18/10	347884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,53	113.773.076,17
18/10	347889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.678,50	113.747.397,67
18/10	347891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.779,99	113.744.617,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

18/10	347893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.910,57	113.718.707,11
18/10	347895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.439,47	113.717.267,64
18/10	347896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.439,47	113.715.828,17
18/10	347897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.292,67	113.711.535,50
18/10	347900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.921,94	113.708.613,56
18/10	347868	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.389,02	113.685.224,54
18/10	347869	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,39	113.683.925,15
18/10	347872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,39	113.682.625,76
18/10	347907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.789,71	113.653.836,05
18/10	347919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.238,35	113.650.597,70
18/10	347920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	941,26	113.649.656,44
18/10	347922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.661,65	113.602.994,79
18/10	347923	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.717,45	113.601.277,34
18/10	347925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	113.593.172,48
18/10	347930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.572,56	113.559.599,92
18/10	347933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.781,25	113.556.818,67
18/10	347940	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.291,86	113.554.526,81
18/10	347941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.767,92	113.532.758,89
18/10	347944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.460,86	113.503.298,03
18/10	347949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.554,95	113.478.743,08
18/10	347954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.629,70	113.466.113,38
18/10	347956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.628,14	113.428.485,24
18/10	347959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.106,39	113.399.378,85
18/10	347962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.958,25	113.377.420,60
18/10	347963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.097,11	113.367.323,49
18/10	347964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.545,73	113.337.777,76
18/10	347965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.211,49	113.307.566,27
18/10	347966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.184,88	113.287.381,39
18/10	347967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.118,75	113.240.262,64
18/10	347875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.829,08	113.209.433,56
18/10	347968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.759,25	113.191.674,31
18/10	347976	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.696,49	113.158.977,82
18/10	347981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.438,43	113.135.539,39
18/10	347984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.519,84	113.119.019,55
18/10	347988	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.978,60	113.108.040,95
18/10	347989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.118,77	113.095.922,18
18/10	347993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.406,03	113.047.516,15
18/10	347994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.824,67	112.997.691,48
18/10	347997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.854,20	112.951.837,28
18/10	347999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.455,47	112.906.381,81
18/10	348000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.444,53	112.901.937,28
18/10	348001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.299,11	112.900.638,17
18/10	348002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	966,14	112.899.672,03
22/10	348401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.958,16	112.875.713,87
22/10	348402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.597,50	112.862.116,37
22/10	348403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.197,58	112.847.918,79
22/10	348404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.377,01	112.838.541,78
22/10	348405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.626,12	112.820.915,66
22/10	348406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	836,76	112.820.078,90
22/10	348407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.172,27	112.818.906,63
22/10	348305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.826,06	112.806.080,57
22/10	348306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.572,56	112.772.508,01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

22/10	348307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.140,78	112.739.367,23
22/10	348453	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	13.861,51	112.725.505,72
22/10	348454	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	15.038,39	112.710.467,33
22/10	348465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.318,82	112.691.148,51
22/10	348466	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	13.851,71	112.677.296,80
22/10	348468	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	14.820,40	112.662.476,40
22/10	348470	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	49.900,00	112.612.576,40
23/10	348717	CRED TRANSF CJ	12.253,90	0,00	0,00	112.624.830,30
23/10	348794	CRED TRANSF CJ	473,89	0,00	0,00	112.625.304,19
25/10	349170	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	242,17	112.625.062,02
25/10	349171	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.065,35	112.623.996,67
25/10	349172	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.207,72	112.622.788,95
25/10	349173	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	4.793,89	112.617.995,06
25/10	349175	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.458,64	112.616.536,42
25/10	349179	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	89,61	112.616.446,81
25/10	349181	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	2.143,61	112.614.303,20
25/10	349182	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	98,69	112.614.204,51
25/10	349126	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	2.014,44	112.612.190,07
25/10	349127	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	15.597,18	112.596.592,89
25/10	349128	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	8.902,76	112.587.690,13
25/10	349130	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.191,28	112.578.498,85
25/10	349132	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.032,51	112.577.466,34
25/10	349133	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.076,44	112.567.389,90
25/10	349134	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	31.202,96	112.536.186,94
25/10	349136	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.879,35	112.525.307,59
25/10	349140	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	45.106,11	112.480.201,48
25/10	349201	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	19.757,62	112.460.443,86
25/10	349202	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	24.068,58	112.436.375,28
25/10	349206	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	11.208,88	112.425.166,40
25/10	349208	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	769,83	112.424.396,57
25/10	349209	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	25.462,62	112.398.933,95
25/10	349210	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	28.127,14	112.370.806,81
25/10	349211	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	475,43	112.370.331,38
25/10	349212	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	811,95	112.369.519,43
25/10	349213	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	210,39	112.369.309,04
25/10	349214	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	11.525,01	112.357.784,03
25/10	349215	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	5.967,40	112.351.816,63
25/10	349218	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26.587,22	112.325.229,41
25/10	349220	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26.172,46	112.299.056,95
25/10	349222	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.365,65	112.289.691,30
25/10	349183	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.176,21	112.279.515,09
25/10	349187	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26.390,92	112.253.124,17
25/10	349228	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	46.900,55	112.206.223,62
25/10	349194	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	40.584,92	112.165.638,70
25/10	349197	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	4.487,11	112.161.151,59
25/10	349198	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	15.508,20	112.145.643,39
25/10	349199	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	861,57	112.144.781,82
25/10	349243	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	861,57	112.143.920,25
25/10	349244	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.736,31	112.116.183,94
25/10	349247	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.540,91	112.114.643,03
25/10	349248	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.540,91	112.113.102,12
25/10	349250	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	11.901,35	112.101.200,77

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

25/10	349256	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.550,72	112.099.650,05
25/10	349233	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26,76	112.099.623,29
25/10	349240	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	49.873,24	112.049.750,05
25/10	349262	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	16.614,47	112.033.135,58
25/10	349263	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	49.900,00	111.983.235,58
25/10	349264	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	15.387,25	111.967.848,33
25/10	349266	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	20.771,19	111.947.077,14
25/10	349268	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	23.394,76	111.923.682,38
25/10	349269	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	38.728,63	111.884.953,75
25/10	349270	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	4,48	111.884.949,27
25/10	349271	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	29.166,10	111.855.783,17
25/10	349273	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.406,38	111.828.376,79
25/10	349274	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26.418,03	111.801.958,76
25/10	349275	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	35.496,29	111.766.462,47
25/10	349276	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	32.819,08	111.733.643,39
25/10	349278	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	42.374,12	111.691.269,27
25/10	349279	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	33.138,50	111.658.130,77
25/10	349304	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	12.153,57	111.645.977,20
25/10	349314	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	23.111,56	111.622.865,64
25/10	349319	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	34.689,75	111.588.175,89
25/10	349320	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	33.519,18	111.554.656,71
25/10	349327	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	26.713,70	111.527.943,01
25/10	349330	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	18.440,71	111.509.502,30
25/10	349331	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	851,22	111.508.651,08
25/10	349332	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	24.890,32	111.483.760,76
25/10	349333	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.849,69	111.472.911,07
25/10	349334	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.121,17	111.445.789,90
25/10	349335	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.382,80	111.444.407,10
25/10	349336	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.382,80	111.443.024,30
25/10	349337	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.402,73	111.441.621,57
25/10	349338	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.506,73	111.440.114,84
25/10	349339	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.506,73	111.438.608,11
25/10	349340	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	2.135,56	111.436.472,55
28/10	349377	CRED TRANSF CJ	576,75	0,00	0,00	111.437.049,30
28/10	349367	CRED TRANSF CJ	4.588,23	0,00	0,00	111.441.637,53
28/10	349374	CRED TRANSF CJ	540,80	0,00	0,00	111.442.178,33
28/10	349372	CRED TRANSF CJ	605,19	0,00	0,00	111.442.783,52
28/10	349369	CRED TRANSF CJ	2.116,01	0,00	0,00	111.444.899,53
28/10	349361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	227.716,94	111.217.182,59
28/10	349363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	506.920,55	110.710.262,04
28/10	349366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	510.544,51	110.199.717,53
29/10	349580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.668,48	110.196.049,05
29/10	349603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.671,67	110.166.377,38
29/10	349635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.879,53	110.138.497,85
29/10	349645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.987,77	110.111.510,08
29/10	349646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.296,15	110.105.213,93
29/10	349647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.886,12	110.080.327,81
29/10	349648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.922,07	110.074.405,74
29/10	349649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.390,99	110.042.014,75
29/10	349650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.232,28	110.014.782,47
29/10	349651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	110.006.677,61
29/10	349652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.340,03	109.970.337,58

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

29/10	349654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.089,04	109.948.248,54
29/10	349655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	386,72	109.947.861,82
29/10	349587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.313,90	109.928.547,92
29/10	349591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.276,67	109.904.271,25
29/10	349592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.743,72	109.857.527,53
29/10	349593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.750,90	109.846.776,63
29/10	349594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.684,35	109.820.092,28
29/10	349595	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.176,59	109.790.915,69
29/10	349661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.528,68	109.744.387,01
29/10	349656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.728,94	109.705.658,07
29/10	349657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4,04	109.705.654,03
29/10	349659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.892,18	109.691.761,85
29/10	349750	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	109.688.181,88
29/10	349751	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.990,92	109.685.190,96
29/10	349752	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.953,19	109.682.237,77
29/10	349755	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.743,72	109.635.494,05
29/10	349781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.999,45	109.632.494,60
29/10	349784	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	416,98	109.632.077,62
29/10	349786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.472,30	109.629.605,32
29/10	349772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.244,99	109.627.360,33
29/10	349774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.196,14	109.626.164,19
29/10	349787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.325,08	109.621.839,11
29/10	349788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.624,57	109.620.214,54
29/10	349791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.512,76	109.618.701,78
29/10	349793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	96,98	109.618.604,80
30/10	349989	CRED TRANSF CJ	632,67	0,00	0,00	109.619.237,47
30/10	350030	CRED TRANSF CJ	809,41	0,00	0,00	109.620.046,88
30/10	350028	CRED TRANSF CJ	1.038,59	0,00	0,00	109.621.085,47
30/10	350021	CRED TRANSF CJ	517,22	0,00	0,00	109.621.602,69
30/10	350020	CRED TRANSF CJ	364,06	0,00	0,00	109.621.966,75
30/10	350014	CRED TRANSF CJ	304,86	0,00	0,00	109.622.271,61
30/10	350013	CRED TRANSF CJ	54,27	0,00	0,00	109.622.325,88
30/10	350003	CRED TRANSF CJ	892,50	0,00	0,00	109.623.218,38
30/10	349969	CRED TRANSF CJ	1.200,94	0,00	0,00	109.624.419,32
30/10	349990	CRED TRANSF CJ	647,08	0,00	0,00	109.625.066,40
30/10	350042	CRED TRANSF CJ	288,13	0,00	0,00	109.625.354,53
30/10	350045	CRED TRANSF CJ	477,63	0,00	0,00	109.625.832,16
30/10	349907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.983,51	109.623.848,65
30/10	349908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.156,28	109.620.692,37
30/10	349909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.156,80	109.619.535,57
30/10	349910	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.472,32	109.617.063,25
30/10	349912	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.651,89	109.614.411,36
30/10	349913	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.608,73	109.612.802,63
30/10	349927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.935,02	109.587.867,61
30/10	349930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.705,31	109.559.162,30
30/10	349931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.773,88	109.527.388,42
30/10	349932	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.927,52	109.499.460,90
30/10	349933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.962,10	109.468.498,80
30/10	349934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.518,05	109.438.980,75
30/10	349935	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.128,61	109.409.852,14
30/10	349936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.546,50	109.381.305,64
30/10	349939	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.442,48	109.355.863,16

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Outubro-2019

30/10	349940	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.377,19	109.325.485,97
30/10	349943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.098,62	109.299.387,35
30/10	349944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.947,97	109.273.439,38
30/10	349947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.104,53	109.245.334,85
30/10	349949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.089,03	109.217.245,82
30/10	349953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.640,89	109.190.604,93
31/10	350121	EST DEB SAQUE DP JUD	46.743,72	0,00	0,00	109.237.348,65
31/10	350136	CRED TRANSF CJ	288,13	0,00	0,00	109.237.636,78
31/10	350137	CRED TRANSF CJ	477,74	0,00	0,00	109.238.114,52
31/10	350144	CRED TRANSF CJ	2.691,59	0,00	0,00	109.240.806,11
31/10	350222	CRED TRANSF CJ	8.372,58	0,00	0,00	109.249.178,69
31/10	350223	CRED TRANSF CJ	8.891,23	0,00	0,00	109.258.069,92
31/10	350245	CRED TRANSF CJ	16.278,89	0,00	0,00	109.274.348,81
31/10	350247	CRED TRANSF CJ	14.823,57	0,00	0,00	109.289.172,38
31/10	350281	CRED TRANSF CJ	15.549,01	0,00	0,00	109.304.721,39
31/10	350282	CRED TRANSF CJ	14.275,89	0,00	0,00	109.318.997,28
31/10	350322	CRED TRANSF CJ	5.799,07	0,00	0,00	109.324.796,35
31/10	350323	CRED TRANSF CJ	6.960,25	0,00	0,00	109.331.756,60
31/10		CRED DE JUROS	0,00	3.551,99	0,00	109.335.308,59
TOTAL			2.784.979,56	0,00	7.513.959,57	109.335.308,59

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

BRB - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012671-7
NOVEMBRO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						109.335.308,59
04/11	350824	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	109.354.936,85
04/11	350906	CRED ENC APA SDJ	14.270.243,83	0,00	0,00	123.625.180,68
04/11	350826	CRED TRANSF CJ	18.157,37	0,00	0,00	123.643.338,05
04/11	350585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.164,25	123.616.173,80
04/11	350586	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	85.934,78	123.530.239,02
04/11	350589	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	777.849,30	122.752.389,72
04/11	350591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.648,01	122.723.741,71
04/11	350592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.959,35	122.695.782,36
04/11	350593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.250,39	122.669.531,97
04/11	350594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.860,74	122.639.671,23
04/11	350595	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	196.444,52	122.443.226,71
04/11	350597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.882,45	122.416.344,26
04/11	350598	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	487.915,26	121.928.429,00
04/11	350599	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.194,32	121.899.234,68
04/11	350621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.098,62	121.873.136,06
04/11	350622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.547,49	121.846.588,57
04/11	350623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.267,32	121.819.321,25
04/11	350624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.487,28	121.790.833,97
04/11	350625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.531,54	121.757.302,43
04/11	350626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.921,56	121.731.380,87
04/11	350627	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	191.234,35	121.540.146,52
04/11	350628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.964,72	121.515.181,80
04/11	350631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.479,87	121.487.701,93
04/11	350632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.595,82	121.462.106,11
04/11	350634	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	1.151.941,29	120.310.164,82
04/11	350637	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	302.024,79	120.008.140,03
04/11	350639	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	295.141,04	119.712.998,99
04/11	350642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.051,55	119.687.947,44
04/11	350643	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.953,07	119.658.994,37
04/11	350649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.358,35	119.624.636,02
04/11	350652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.667,66	119.595.968,36
04/11	350653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.966,20	119.569.002,16
04/11	350654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.771,26	119.539.230,90
04/11	350655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.700,05	119.509.530,85
04/11	350656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.469,37	119.480.061,48
04/11	350606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.245,61	119.451.815,87
04/11	350607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.542,42	119.422.273,45
04/11	350608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.664,15	119.397.609,30
04/11	350609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.961,50	119.369.647,80
04/11	350610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.248,52	119.342.399,28
04/11	350611	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.114,66	119.314.284,62
04/11	350612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.080,35	119.288.204,27
04/11	350613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.844,88	119.260.359,39
04/11	350614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.508,10	119.232.851,29
04/11	350615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.372,63	119.201.478,66
04/11	350616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.426,25	119.170.052,41
04/11	350617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,43	119.168.602,98
04/11	350618	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.449,43	119.167.153,55
04/11	350619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.089,82	119.141.063,73
04/11	350620	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.562,98	119.111.500,75
04/11	350681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.127,03	119.085.373,72
04/11	350682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.633,24	119.055.740,48
04/11	350683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.063,48	119.029.677,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

04/11	350684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.972,64	119.003.704,36
04/11	350685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.214,80	118.975.489,56
04/11	350686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.377,57	118.947.111,99
04/11	350687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.203,26	118.918.908,73
04/11	350688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.412,45	118.890.496,28
04/11	350669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.966,85	118.862.529,43
04/11	350673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.457,76	118.827.071,67
04/11	350675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.539,63	118.786.532,04
04/11	350677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.765,92	118.749.766,12
04/11	350679	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	21.073,41	118.728.692,71
04/11	350701	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	2.877,15	118.725.815,56
04/11	350704	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	61.876,97	118.663.938,59
04/11	350713	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	88.624,44	118.575.314,15
04/11	350717	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	263.930,35	118.311.383,80
04/11	350720	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	510.305,19	117.801.078,61
04/11	350722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.231,34	117.774.847,27
04/11	350723	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	81.028,11	117.693.819,16
04/11	350725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.773,47	117.667.045,69
04/11	350741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.698,26	117.639.347,43
04/11	350742	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	64.389,56	117.574.957,87
04/11	350727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.889,43	117.549.068,44
04/11	350743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.975,71	117.520.092,73
04/11	350731	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	204.624,41	117.315.468,32
04/11	350744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.876,50	117.286.591,82
04/11	350747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.657,20	117.258.934,62
04/11	350735	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	10.964,52	117.247.970,10
04/11	350749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.848,28	117.221.121,82
04/11	350750	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	109.643,21	117.111.478,61
04/11	350763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.546,97	117.085.931,64
04/11	350764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.973,32	117.054.958,32
04/11	350752	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	5.737,48	117.049.220,84
04/11	350754	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	5.704,30	117.043.516,54
04/11	350767	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.347,88	117.015.168,66
04/11	350769	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	41.249,65	116.973.919,01
04/11	350756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.574,05	116.943.344,96
04/11	350773	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.265,19	116.917.079,77
04/11	350758	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	41.769,69	116.875.310,08
04/11	350776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.345,00	116.847.965,08
04/11	350778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.325,53	116.818.639,55
04/11	350759	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.618,05	116.788.021,50
04/11	350780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.993,90	116.761.027,60
04/11	350781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.820,81	116.733.206,79
04/11	350783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.658,68	116.705.548,11
04/11	350785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.608,37	116.675.939,74
04/11	350786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.097,33	116.646.842,41
04/11	350788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.500,66	116.621.341,75
04/11	350790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.546,50	116.593.795,25
04/11	350791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.352,68	116.564.442,57
04/11	350792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.618,18	116.538.824,39
04/11	350793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.057,09	116.510.767,30
04/11	350794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.080,35	116.484.686,95
04/11	350797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.998,13	116.460.688,82
04/11	350800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.947,34	116.435.741,48
04/11	350801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.781,04	116.408.960,44
04/11	350802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.167,23	116.379.793,21
04/11	350805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.476,21	116.375.317,00
04/11	350808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.736,32	116.344.580,68
04/11	350813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.893,31	116.318.687,37
04/11	350815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.179,10	116.302.508,27
04/11	350828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.170,99	116.276.337,28

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

04/11	350831	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	64.618,40	116.211.718,88
04/11	350836	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	40.612,76	116.171.106,12
04/11	350862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.371,86	116.143.734,26
04/11	350863	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	42.301,63	116.101.432,63
04/11	350865	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	90.948,53	116.010.484,10
04/11	350867	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	13.183,79	115.997.300,31
04/11	350869	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	81.165,72	115.916.134,59
04/11	350844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.581,67	115.885.552,92
04/11	350845	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	29.782,52	115.855.770,40
04/11	350846	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	27.923,82	115.827.846,58
04/11	350872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.191,18	115.798.655,40
04/11	350874	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	38.196,49	115.760.458,91
04/11	350852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.528,35	115.734.930,56
04/11	350875	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	36.612,90	115.698.317,66
04/11	350878	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.870,69	115.669.446,97
04/11	350853	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	71.536,29	115.597.910,68
04/11	350879	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	112.224,14	115.485.686,54
04/11	350858	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	60.820,36	115.424.866,18
04/11	350884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.244,29	115.401.621,89
05/11	350970	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	324.474,70	115.077.147,19
05/11	350972	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	336.438,69	114.740.708,50
05/11	350940	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	364.374,76	114.376.333,74
05/11	350982	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	396.170,36	113.980.163,38
05/11	350984	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	375.883,83	113.604.279,55
05/11	350986	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	374.002,35	113.230.277,20
05/11	350988	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	406.712,52	112.823.564,68
05/11	350990	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	374.435,42	112.449.129,26
05/11	350992	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	298.482,24	112.150.647,02
05/11	350994	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	364.433,17	111.786.213,85
05/11	350996	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	366.252,67	111.419.961,18
05/11	351003	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	6.725,84	111.413.235,34
05/11	350978	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	134.517,31	111.278.718,03
05/11	350980	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	48.036,60	111.230.681,43
05/11	351022	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	103.500,16	111.127.181,27
05/11	351024	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	175.134,45	110.952.046,82
05/11	351026	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	463.345,78	110.488.701,04
05/11	351028	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	116.275,10	110.372.425,94
05/11	351030	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	600.094,37	109.772.331,57
05/11	351032	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	583.718,09	109.188.613,48
05/11	351036	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	6.300.646,22	102.887.967,26
05/11	351038	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	90.538,05	102.797.429,21
05/11	351041	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	963.299,17	101.834.130,04
05/11	351044	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	99.543,60	101.734.586,44
05/11	351006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.166,36	101.707.420,08
05/11	351007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.648,13	101.679.771,95
05/11	351010	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	131.087,91	101.548.684,04
05/11	351012	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	199.838,79	101.348.845,25
05/11	351051	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	138.679,72	101.210.165,53
06/11	351190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	648,02	101.209.517,51
06/11	351191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	648,02	101.208.869,49
06/11	351169	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	286.415,78	100.922.453,71
06/11	351171	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	28.641,60	100.893.812,11
08/11	351642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.775,77	100.892.036,34
08/11	351676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.690,49	100.877.345,85
08/11	351706	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.606,02	100.837.739,83
08/11	351707	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.890,09	100.823.849,74
08/11	351708	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.449,94	100.780.399,80
08/11	351690	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.781,25	100.777.618,55
08/11	351709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.371,68	100.755.246,87
08/11	351692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.118,75	100.708.128,12

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

08/11	351743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	497,53	100.707.630,59
08/11	351756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	533,14	100.707.097,45
08/11	351757	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.012,97	100.697.084,48
08/11	351782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.291,86	100.694.792,62
08/11	351783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.731,82	100.691.060,80
08/11	351784	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.306,30	100.688.754,50
08/11	351785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.340,72	100.686.413,78
08/11	351786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	243,70	100.686.170,08
11/11	351824	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	474,35	100.685.695,73
11/11	351825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.769,07	100.683.926,66
11/11	351841	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	49.900,00	100.634.026,66
11/11	351826	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.984,08	100.631.042,58
11/11	351827	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	25.406,51	100.605.636,07
11/11	351828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.857,52	100.600.778,55
11/11	351829	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.815,87	100.598.962,68
11/11	351836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.579,28	100.561.383,40
11/11	351837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.248,32	100.541.135,08
11/11	351839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.048,66	100.539.086,42
11/11	351843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.744,18	100.535.342,24
11/11	351840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.327,17	100.533.015,07
11/11	351861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	383,42	100.532.631,65
11/11	351865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.206,74	100.518.424,91
11/11	351869	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.675,54	100.503.749,37
11/11	351872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.324,99	100.500.424,38
11/11	351873	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.564,88	100.463.859,50
11/11	351878	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.224,81	100.429.634,69
11/11	351882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.847,12	100.409.787,57
11/11	351883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.042,57	100.381.745,00
11/11	351852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.638,45	100.372.106,55
11/11	351854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.717,27	100.344.389,28
11/11	351859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.210,74	100.306.178,54
11/11	351860	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.050,35	100.277.128,19
11/11	351895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.470,78	100.235.657,41
11/11	351896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.610,36	100.215.047,05
11/11	351897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.001,27	100.186.045,78
11/11	351900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.191,37	100.141.854,41
11/11	351901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.912,97	100.119.941,44
11/11	351902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.800,79	100.099.140,65
11/11	351905	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.793,45	100.061.347,20
11/11	351906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.618,59	100.036.728,61
11/11	351922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.042,48	99.991.686,13
11/11	351907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.819,88	99.963.866,25
11/11	351924	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.371,90	99.944.494,35
11/11	351925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	99.936.389,49
11/11	351927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	99.928.284,63
11/11	351912	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.295,18	99.900.989,45
11/11	351916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.965,44	99.877.024,01
11/11	351919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.056,30	99.858.967,71
11/11	351930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.885,00	99.839.082,71
11/11	351931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.312,45	99.825.770,26
11/11	351932	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.899,77	99.806.870,49
11/11	351933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.319,12	99.786.551,37
11/11	351934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.225,77	99.785.325,60
11/11	351941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.289,54	99.776.036,06
11/11	351943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.452,02	99.755.584,04
11/11	351946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.364,72	99.744.219,32
11/11	351948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.106,10	99.736.113,22
11/11	351949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.049,30	99.716.063,92
11/11	351963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.522,35	99.700.541,57
11/11	351964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.174,24	99.680.367,33

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

11/11	351966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.183,22	99.666.184,11
12/11	352420	CRED TRANSF CJ	1.638,64	0,00	0,00	99.667.822,75
12/11	352007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.089,03	99.641.733,72
12/11	352194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.817,21	99.619.916,51
12/11	352195	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.212,02	99.618.704,49
12/11	352197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.212,02	99.617.492,47
12/11	352198	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.448,88	99.609.043,59
12/11	352199	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.168,20	99.607.875,39
12/11	352200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.895,26	99.580.980,13
12/11	352202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.494,18	99.579.485,95
12/11	352204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.494,18	99.577.991,77
12/11	352205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.619,68	99.550.372,09
12/11	352206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.534,42	99.548.837,67
12/11	352207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.534,42	99.547.303,25
12/11	352209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.925,84	99.522.377,41
12/11	352016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.384,76	99.520.992,65
12/11	352017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.384,76	99.519.607,89
12/11	352225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.127,03	99.493.480,86
12/11	352243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.123,79	99.465.357,07
12/11	352244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.996,99	99.436.360,08
12/11	352245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.944,47	99.410.415,61
12/11	352246	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.346,22	99.383.069,39
12/11	352247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.094,63	99.355.974,76
12/11	352238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.775,43	99.323.199,33
12/11	352239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.293,05	99.296.906,28
12/11	352275	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.178,12	99.249.728,16
12/11	352276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.211,57	99.228.516,59
12/11	352306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.096,82	99.198.419,77
12/11	352313	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.714,76	99.183.705,01
12/11	352320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.856,78	99.153.848,23
12/11	352322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.711,77	99.124.136,46
12/11	352323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.920,69	99.094.215,77
13/11	352702	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.138,11	99.086.077,66
14/11	352824	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.929,73	99.040.147,93
14/11	352825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.344,73	99.037.803,20
14/11	352826	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.361,67	98.991.441,53
14/11	352827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.742,16	98.964.699,37
14/11	352828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.889,38	98.949.809,99
14/11	352831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.828,69	98.920.981,30
14/11	352841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.956,43	98.918.024,87
14/11	352842	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.050,92	98.914.973,95
14/11	352843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.050,92	98.911.923,03
14/11	352833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.011,48	98.884.911,55
14/11	352834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.301,04	98.878.610,51
14/11	352835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.888,91	98.843.721,60
14/11	352836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.888,91	98.808.832,69
14/11	352840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.046,86	98.774.785,83
14/11	352862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.108,10	98.742.677,73
14/11	352863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.812,36	98.726.865,37
14/11	352846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157,03	98.726.708,34
14/11	352847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.872,10	98.724.836,24
14/11	352848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.165,90	98.723.670,34
14/11	352849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.638,21	98.722.032,13
14/11	352857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.569,53	98.709.462,60
14/11	352858	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.638,21	98.707.824,39
14/11	352860	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.612,95	98.695.211,44
14/11	352881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.165,90	98.694.045,54
14/11	352884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.693,69	98.667.351,85
14/11	352888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.482,99	98.665.868,86
14/11	352889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.482,99	98.664.385,87

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

14/11	352890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.840,28	98.640.545,59
14/11	352891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.236,81	98.637.308,78
14/11	352892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.324,46	98.635.984,32
14/11	352893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.324,46	98.634.659,86
14/11	352896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.017,82	98.604.642,04
14/11	352897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.667,66	98.602.974,38
14/11	352898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.667,66	98.601.306,72
14/11	352899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.129,97	98.581.176,75
14/11	352901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.098,36	98.580.078,39
14/11	352904	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.118,33	98.578.960,06
14/11	352905	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.118,33	98.577.841,73
14/11	352907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.497,12	98.553.344,61
14/11	352908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.360,95	98.551.983,66
14/11	352909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.360,95	98.550.622,71
14/11	352911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.153,31	98.532.469,40
14/11	352912	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.008,52	98.531.460,88
14/11	352913	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.008,52	98.530.452,36
14/11	352914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.212,64	98.503.239,72
14/11	352915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.511,81	98.501.727,91
14/11	352916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.511,81	98.500.216,10
14/11	352917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.489,40	98.473.726,70
14/11	352919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.471,63	98.472.255,07
14/11	352920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.471,63	98.470.783,44
14/11	352941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.152,73	98.443.630,71
14/11	352942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.668,48	98.410.962,23
14/11	352943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.508,49	98.409.453,74
14/11	352944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.508,49	98.407.945,25
14/11	352945	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.565,84	98.389.379,41
14/11	352946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.031,44	98.388.347,97
14/11	352947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.031,44	98.387.316,53
14/11	352948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.469,49	98.358.847,04
14/11	352949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.581,64	98.357.265,40
14/11	352950	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.581,64	98.355.683,76
14/11	352951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.501,57	98.331.182,19
14/11	352952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,20	98.329.820,99
14/11	352953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.361,20	98.328.459,79
14/11	352954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.376,57	98.304.083,22
14/11	352955	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.354,26	98.302.728,96
14/11	352956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.354,26	98.301.374,70
14/11	352957	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.450,21	98.277.924,49
14/11	352958	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.302,79	98.276.621,70
14/11	352959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.302,79	98.275.318,91
14/11	352960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.214,97	98.255.103,94
14/11	352961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.198,50	98.253.905,44
14/11	352962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.002,94	98.250.902,50
14/11	352963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.032,81	98.227.869,69
14/11	352964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.279,60	98.226.590,09
14/11	352965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.279,60	98.225.310,49
14/11	352966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.455,41	98.203.855,08
14/11	352967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.191,97	98.202.663,11
14/11	352968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.191,97	98.201.471,14
14/11	352969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.578,64	98.199.892,50
18/11	353120	CRED TRANSF CJ	4.628,15	0,00	0,00	98.204.520,65
18/11	353043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	98.154.620,65
18/11	353044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.399,24	98.126.221,41
18/11	353061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.557,36	98.115.664,05
18/11	353045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.799,18	98.105.864,87
18/11	353050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.710,57	98.103.154,30
18/11	353053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	316,06	98.102.838,24
18/11	353054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.236,87	98.094.601,37

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

18/11	353055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.025,33	98.075.576,04
18/11	353060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.663,19	98.028.912,85
18/11	353081	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.109,97	98.016.802,88
18/11	353082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.875,67	97.978.927,21
18/11	353084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.394,52	97.944.532,69
18/11	353085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.543,65	97.898.989,04
18/11	353086	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.234,90	97.868.754,14
18/11	353088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.962,86	97.855.791,28
18/11	353089	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.739,17	97.819.052,11
18/11	353068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.372,72	97.811.679,39
18/11	353070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.396,94	97.809.282,45
18/11	353073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.040,81	97.808.241,64
18/11	353074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.325,84	97.804.915,80
18/11	353075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.455,73	97.802.460,07
18/11	353076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.356,35	97.798.103,72
18/11	353077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.857,52	97.793.246,20
18/11	353102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.296.490,27	93.496.755,93
19/11	353373	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.516.384,19
19/11	353375	CRED TRANSF CJ	18.296,68	0,00	0,00	93.534.680,87
19/11	353308	CRED TRANSF CJ	18.704,32	0,00	0,00	93.553.385,19
19/11	353311	CRED TRANSF CJ	4.008,42	0,00	0,00	93.557.393,61
19/11	353314	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.577.021,87
19/11	353316	CRED TRANSF CJ	18.360,54	0,00	0,00	93.595.382,41
19/11	353318	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.615.010,67
19/11	353320	CRED TRANSF CJ	18.331,47	0,00	0,00	93.633.342,14
19/11	353382	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.652.970,40
19/11	353384	CRED TRANSF CJ	18.411,32	0,00	0,00	93.671.381,72
19/11	353316	CRED TRANSF CJ	18.360,54	0,00	0,00	93.689.742,26
19/11	353318	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.709.370,52
19/11	353320	CRED TRANSF CJ	18.331,47	0,00	0,00	93.727.701,99
19/11	353382	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.747.330,25
19/11	353384	CRED TRANSF CJ	18.411,32	0,00	0,00	93.765.741,57
19/11	353386	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.785.369,83
19/11	353388	CRED TRANSF CJ	18.333,23	0,00	0,00	93.803.703,06
19/11	353405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.151,55	93.799.551,51
19/11	353495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.084,38	93.778.467,13
19/11	353498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.768,45	93.742.698,68
19/11	353478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	93.734.593,82
19/11	353502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.673,70	93.731.920,12
19/11	353503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	894,11	93.731.026,01
19/11	353505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.733,97	93.727.292,04
19/11	353506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.970,27	93.723.321,77
19/11	353524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.970,27	93.719.351,50
20/11	353688	CRED TRANSF CJ	19.628,26	0,00	0,00	93.738.979,76
20/11	353695	CRED TRANSF CJ	18.248,28	0,00	0,00	93.757.228,04
20/11	353733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.719,22	93.723.508,82
22/11	354056	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.157,94	93.684.350,88
22/11	354058	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.616,56	93.658.734,32
22/11	354060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,14	93.657.311,18
22/11	354061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.423,14	93.655.888,04
22/11	354063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.878,23	93.629.009,81
22/11	354066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.493,24	93.627.516,57
22/11	354067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.493,24	93.626.023,33
22/11	354068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.367,33	93.602.656,00
22/11	354069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.298,19	93.601.357,81
22/11	354070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.298,19	93.600.059,62
22/11	354071	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.294,38	93.569.765,24
22/11	354072	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.786,17	93.562.979,07
22/11	354073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.879,73	93.517.099,34
22/11	354074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.151,62	93.506.947,72

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

22/11	354101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.180,57	93.475.767,15
22/11	354103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.423,10	93.457.344,05
22/11	354105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.883,01	93.410.461,04
22/11	354107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.568,10	93.392.892,94
22/11	354121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.887,25	93.370.005,69
22/11	354122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.048,10	93.345.957,59
22/11	354124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.317,77	93.319.639,82
22/11	354125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.336,01	93.318.303,81
22/11	354126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.336,01	93.316.967,80
22/11	354090	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.462,10	93.315.505,70
22/11	354091	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.462,10	93.314.043,60
22/11	354092	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.340,49	93.312.703,11
22/11	354093	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.340,49	93.311.362,62
22/11	354137	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.417,45	93.298.945,17
22/11	354143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.128,90	93.274.816,27
22/11	354163	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.128,90	93.250.687,37
22/11	354147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.379,71	93.249.307,66
22/11	354148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.409,32	93.225.898,34
22/11	354167	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.300,52	93.224.597,82
22/11	354169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.300,52	93.223.297,30
22/11	354171	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.422,34	93.197.874,96
22/11	354172	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.412,35	93.196.462,61
22/11	354173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.412,35	93.195.050,26
22/11	354175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.864,05	93.171.186,21
22/11	354176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.325,78	93.169.860,43
22/11	354177	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.325,78	93.168.534,65
22/11	354180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.058,46	93.143.476,19
22/11	354183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.392,14	93.142.084,05
22/11	354187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.392,14	93.140.691,91
22/11	354188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.711,63	93.115.980,28
22/11	354190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.372,87	93.114.607,41
22/11	354191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.372,87	93.113.234,54
22/11	354192	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.771,35	93.089.463,19
22/11	354193	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.320,63	93.088.142,56
22/11	354194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.320,63	93.086.821,93
22/11	354198	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.229,06	93.061.592,87
22/11	354207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.405,50	93.060.187,37
22/11	354208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.405,50	93.058.781,87
22/11	354209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.044,37	93.033.737,50
22/11	354210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.391,36	93.032.346,14
22/11	354211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.391,36	93.030.954,78
22/11	354212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.106,74	93.005.848,04
22/11	354215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,82	93.004.453,22
22/11	354216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,82	93.003.058,40
22/11	354217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.474,26	92.973.584,14
22/11	354218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.637,46	92.971.946,68
22/11	354219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.637,46	92.970.309,22
22/11	354220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.724,80	92.943.584,42
22/11	354221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.484,71	92.942.099,71
22/11	354222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.484,71	92.940.615,00
22/11	354223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.144,52	92.917.470,48
22/11	354224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.285,81	92.916.184,67
22/11	354225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.285,81	92.914.898,86
25/11	354536	EST DEB SAQUE SDJ	49.900,00	0,00	0,00	92.964.798,86
25/11	354271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.350,07	92.962.448,79
25/11	354254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.373,84	92.958.074,95
25/11	354255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,57	92.956.780,38
25/11	354256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,57	92.955.485,81
25/11	354284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.579,28	92.917.906,53
25/11	354285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	92.868.006,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

25/11	354286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.706,85	92.852.299,68
25/11	354287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.149,97	92.821.149,71
25/11	354288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.815,62	92.792.334,09
25/11	354289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.391,80	92.763.942,29
25/11	354290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.107,56	92.741.834,73
25/11	354291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.222,46	92.740.612,27
25/11	354292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.833,28	92.735.778,99
25/11	354293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.398,39	92.720.380,60
25/11	354303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	358,27	92.720.022,33
25/11	354304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.944,75	92.702.077,58
25/11	354300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.015,84	92.671.061,74
25/11	354326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.957,83	92.667.103,91
25/11	354328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.302,27	92.643.801,64
25/11	354331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.504,04	92.600.297,60
25/11	354334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.633,28	92.555.664,32
25/11	354336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.790,08	92.508.874,24
25/11	354314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.491,24	92.471.383,00
25/11	354340	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.069,72	92.452.313,28
25/11	354318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.390,24	92.441.923,04
25/11	354364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.212,05	92.439.710,99
25/11	354365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.940,12	92.416.770,87
25/11	354344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	449,26	92.416.321,61
25/11	354346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.836,15	92.380.485,46
25/11	354357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	92.330.585,46
25/11	354391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	92.280.685,46
25/11	354394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.975,94	92.256.709,52
26/11	354515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.889,71	92.238.819,81
27/11	354715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.873,54	92.213.946,27
27/11	354717	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.520,72	92.181.425,55
27/11	354718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.728,23	92.154.697,32
27/11	354720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.098,62	92.128.598,70
27/11	354793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.233,82	92.109.364,88
27/11	354794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.051,33	92.081.313,55
27/11	354842	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.133,98	92.053.179,57
27/11	354848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.481,98	92.025.697,59
27/11	354873	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.046,86	91.988.650,73
27/11	354875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	91.980.545,87
27/11	354904	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.426,62	91.976.119,25
27/11	354906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.340,72	91.973.778,53
27/11	354909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.016,99	91.970.761,54
27/11	354910	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.306,25	91.967.455,29
27/11	354911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.437,40	91.966.017,89
27/11	354912	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.776,95	91.964.240,94
27/11	354913	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.794,15	91.961.446,79
27/11	354914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.109,92	91.958.336,87
27/11	354915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	146,16	91.958.190,71
27/11	354916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	577,90	91.957.612,81
27/11	354917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.428,76	91.955.184,05
27/11	354918	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.542,40	91.953.641,65
27/11	354919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.514,36	91.950.127,29
27/11	354920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	599,96	91.949.527,33
27/11	354962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.980,21	91.925.547,12
27/11	354963	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.649,73	91.895.897,39
27/11	354967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	267,39	91.895.630,00
27/11	354968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.044,21	91.894.585,79
27/11	354969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.830,33	91.892.755,46
27/11	354970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.570,29	91.889.185,17
27/11	354971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.978,79	91.886.206,38
28/11	355041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.823,16	91.875.383,22
29/11	355347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.854,81	91.844.528,41

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Novembro-2019

29/11	355419	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.858,79	91.809.669,62
29/11	355420	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38,59	91.809.631,03
29/11	355324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.907,25	91.767.723,78
29/11	355450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.007,26	91.764.716,52
29/11	355451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.340,20	91.760.376,32
29/11	355453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.289,64	91.758.086,68
29/11	355493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.888,95	91.755.197,73
		CRED REG JUROS	0,00	37.058,20	0,00	91.792.255,93
TOTAL			14.709.019,92	37.058,20	32.289.130,78	91.792.255,93

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012671-7
DEZEMBRO – 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						91.792.255,93
02/12	355612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.471,14	91.762.784,79
02/12	355663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.443,32	91.744.341,47
02/12	355701	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.413,46	91.741.928,01
02/12	355702	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.544,21	91.694.383,80
02/12	355703	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.793,32	91.668.590,48
02/12	355723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.185,76	91.653.404,72
02/12	355724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.739,04	91.646.665,68
02/12	355725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.023,80	91.621.641,88
02/12	355726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	91.571.741,88
02/12	355707	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.544,21	91.524.197,67
02/12	355729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.424,25	91.510.773,42
02/12	355734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.008,93	91.486.764,49
03/12	356351	EST DEB SAQUE SDJ	38.755,64	0,00	0,00	91.525.520,13
03/12	355967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.927,24	91.488.592,89
03/12	355971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.980,00	91.478.612,89
03/12	355973	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	234,01	91.478.378,88
03/12	355980	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.031,62	91.442.347,26
03/12	355982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	91.432.516,96
03/12	355984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.956,35	91.404.560,61
03/12	355987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.356,21	91.368.204,40
03/12	355989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	91.358.374,10
03/12	355990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.323,73	91.322.050,37
03/12	355991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	91.312.220,07
03/12	355992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.896,68	91.298.323,39
03/12	356001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.549,96	91.267.773,43
03/12	356003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	559,60	91.267.213,83
03/12	356005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.460,32	91.225.753,51
03/12	356007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.920,00	91.185.833,51
03/12	356009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	91.177.728,65
03/12	356014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.561,61	91.153.167,04
03/12	356020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.692,98	91.150.474,06
03/12	356043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.403,75	91.117.070,31
03/12	356026	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.546,02	91.092.524,29
03/12	356032	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.686,69	91.044.837,60
03/12	356034	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.447,53	91.039.390,07
03/12	356038	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.264,83	91.001.125,24
03/12	356039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	96,54	91.001.028,70
03/12	356048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.440,56	90.974.588,14
03/12	356054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.941,98	90.932.646,16
03/12	356069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.638,38	90.901.007,78
03/12	356070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.913,73	90.891.094,05
03/12	356071	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.518,42	90.879.575,63
03/12	356072	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.301,79	90.870.273,84
03/12	356073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.178,81	90.841.095,03
03/12	356074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.863,95	90.808.231,08
03/12	356076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.965,45	90.781.265,63
03/12	356057	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.557,89	90.751.707,74
03/12	356101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.958,73	90.712.749,01
03/12	356103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.713,35	90.686.035,66
03/12	356104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.518,63	90.641.517,03
03/12	356105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.246,23	90.616.270,80
03/12	356106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.876,86	90.571.393,94
03/12	356107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.153,24	90.525.240,70

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

03/12	356108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.844,02	90.496.396,68
03/12	356109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.755,64	90.457.641,04
03/12	356110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.755,64	90.418.885,40
03/12	356111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.491,24	90.381.394,16
03/12	356112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.513,92	90.351.880,24
03/12	356113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.946,92	90.312.933,32
03/12	356114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	90.304.828,46
03/12	356115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	90.296.723,60
03/12	356116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	90.288.618,74
04/12	356367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.903,48	90.255.715,26
04/12	356368	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.225,58	90.231.489,68
04/12	356369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.914,70	90.204.574,98
05/12	356981	EST DEB SAQUE SDJ	12.551,09	0,00	0,00	90.217.126,07
05/12	356982	EST DEB SAQUE SDJ	12.551,09	0,00	0,00	90.229.677,16
05/12	356381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.659,93	90.204.017,23
05/12	356382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.425,55	90.202.591,68
05/12	356383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.425,55	90.201.166,13
05/12	356384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.503,72	90.171.662,41
05/12	356385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.123,70	90.142.538,71
05/12	356386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.610,07	90.113.928,64
05/12	356387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.229,76	90.087.698,88
05/12	356388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.120,18	90.059.578,70
05/12	356389	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.851,10	90.031.727,60
05/12	356390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.616,10	89.999.111,50
05/12	356391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.052,67	89.973.058,83
05/12	356393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.343,67	89.946.715,16
05/12	356394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.507,55	89.862.207,61
05/12	356395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.507,55	89.777.700,06
05/12	356421	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.220,11	89.752.479,95
05/12	356422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.401,12	89.751.078,83
05/12	356423	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.401,12	89.749.677,71
05/12	356424	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.310,88	89.728.366,83
05/12	356425	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.183,90	89.727.182,93
05/12	356426	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.183,90	89.725.999,03
05/12	356435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.280,34	89.717.718,69
05/12	356440	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.060,81	89.716.657,88
05/12	356449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.574,40	89.696.083,48
05/12	356450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.143,03	89.694.940,45
05/12	356452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.143,03	89.693.797,42
05/12	356453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.133,13	89.669.664,29
05/12	356454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.340,73	89.668.323,56
05/12	356455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.340,73	89.666.982,83
05/12	356456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.244,60	89.639.738,23
05/12	356457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.513,59	89.638.224,64
05/12	356458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.513,59	89.636.711,05
05/12	356459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.706,58	89.620.004,47
05/12	356460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	928,14	89.619.076,33
05/12	356481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	928,14	89.618.148,19
05/12	356482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.131,86	89.608.016,33
05/12	356483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	562,88	89.607.453,45
05/12	356484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	562,88	89.606.890,57
05/12	356485	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.689,46	89.578.201,11
05/12	356486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.593,86	89.576.607,25
05/12	356487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.593,86	89.575.013,39
05/12	356488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.316,74	89.550.696,65
05/12	356489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.350,93	89.549.345,72
05/12	356472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.350,93	89.547.994,79
05/12	356474	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.385,54	89.544.609,25
05/12	356476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.221,28	89.534.387,97
05/12	356587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.996,21	89.519.391,76

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

05/12	356591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	355,53	89.519.036,23
05/12	356593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	282,13	89.518.754,10
05/12	356594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	282,13	89.518.471,97
05/12	356599	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.713,96	89.513.758,01
05/12	356621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.746,47	89.489.011,54
05/12	356622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.904,45	89.461.107,09
05/12	356678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	173.863,90	89.287.243,19
05/12	356680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.551,09	89.274.692,10
05/12	356682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	173.863,90	89.100.828,20
05/12	356683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.551,09	89.088.277,11
09/12	357231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.303,73	89.041.973,38
09/12	357232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	89.033.868,52
10/12	357618	CRED ENC APA SDJ	14.093.588,34	0,00	0,00	103.127.456,86
10/12	357458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.109,62	103.106.347,24
10/12	357459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	348,47	103.105.998,77
10/12	357680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.053,61	103.085.945,16
10/12	357681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	525,94	103.085.419,22
10/12	357682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	565,52	103.084.853,70
10/12	357683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.977,95	103.081.875,75
10/12	357688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.602,25	103.051.273,50
10/12	357691	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.725,15	103.030.548,35
11/12	357723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.444,64	102.985.103,71
11/12	357724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.606,25	102.947.497,46
11/12	357725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.716,81	102.935.780,65
11/12	357726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	204,45	102.935.576,20
11/12	357727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.659,60	102.919.916,60
11/12	357728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	946,42	102.918.970,18
11/12	357729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.974,93	102.886.995,25
11/12	357730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.608,38	102.871.386,87
11/12	357731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.527,83	102.846.859,04
11/12	357732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.247,27	102.833.611,77
11/12	357733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.019,11	102.798.592,66
11/12	357734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.039,23	102.752.553,43
11/12	357735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.241,56	102.717.311,87
11/12	357736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.564,61	102.705.747,26
11/12	357737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.631,82	102.677.115,44
11/12	357738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.185,77	102.644.929,67
11/12	357739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.670,63	102.614.259,04
11/12	357740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.339,37	102.576.919,67
11/12	357743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.099,05	102.542.820,62
11/12	357783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.885,18	102.523.935,44
11/12	357797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.292,55	102.508.642,89
11/12	357823	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.390,86	102.485.252,03
11/12	357828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.505,52	102.459.746,51
11/12	357829	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.550,14	102.428.196,37
11/12	357830	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.001,58	102.395.194,79
11/12	357831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	102.345.294,79
11/12	357833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.561,13	102.311.733,66
11/12	357834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.021,85	102.284.711,81
11/12	357835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.799,29	102.248.912,52
11/12	357836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101,41	102.248.811,11
11/12	357837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.727,43	102.203.083,68
11/12	357839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.810,32	102.193.273,36
11/12	357809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.930,67	102.161.342,69
11/12	357810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.737,93	102.131.604,76
11/12	357811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.356,21	102.095.248,55
11/12	357813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,86	102.087.143,69
11/12	357815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.264,74	102.050.878,95
11/12	357817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.301,74	102.018.577,21
11/12	357819	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.094,68	102.017.482,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

11/12	357841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.939,20	101.980.543,33
11/12	357842	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.516,72	101.978.026,61
11/12	357843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	560,64	101.977.465,97
11/12	357844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.450,70	101.961.015,27
11/12	357846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.469,74	101.946.545,53
11/12	357847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.917,70	101.937.627,83
11/12	357849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.092,22	101.926.535,61
11/12	357851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.947,04	101.906.588,57
11/12	357853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	954,88	101.905.633,69
11/12	357854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.424,25	101.892.209,44
11/12	357862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.245,08	101.860.964,36
11/12	357863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.911,78	101.840.052,58
11/12	357864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.058,60	101.832.993,98
11/12	357865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.493,71	101.799.500,27
11/12	357867	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.710,38	101.788.789,89
11/12	357869	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.332,56	101.766.457,33
11/12	357875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.625,88	101.754.831,45
11/12	357880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.064,95	101.747.766,50
11/12	357881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.923,29	101.741.843,21
11/12	357882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.677,15	101.728.166,06
11/12	357883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.085,10	101.707.080,96
11/12	357884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.075,20	101.676.005,76
11/12	357961	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	34.022,91	101.641.982,85
11/12	357964	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	22.901,81	101.619.081,04
12/12	358141	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.106,31	101.592.974,73
12/12	358142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.599,27	101.566.375,46
12/12	358143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.759,85	101.538.615,61
12/12	358145	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.663,38	101.514.952,23
12/12	358146	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.314,63	101.513.637,60
12/12	358147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.314,63	101.512.322,97
12/12	358148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.963,31	101.497.359,66
12/12	358149	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.017,55	101.495.342,11
12/12	358150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.435,44	101.469.906,67
12/12	358151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.983,20	101.466.923,47
12/12	358152	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.477,74	101.465.445,73
12/12	358153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.477,74	101.463.967,99
12/12	358180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.776,70	101.448.191,29
12/12	358237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.576,53	101.422.614,76
12/12	358240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.420,92	101.421.193,84
12/12	358241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.420,92	101.419.772,92
13/12	358659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.194,68	101.373.578,24
13/12	358668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	271,63	101.373.306,61
13/12	358669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.628,37	101.323.678,24
16/12	358730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.099,54	101.298.578,70
16/12	358731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,42	101.297.184,28
16/12	358732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,42	101.295.789,86
16/12	358766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.130,47	101.281.659,39
17/12	359325	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.986,69	101.276.672,70
18/12	359441	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.625,49	101.240.047,21
18/12	359443	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.651,18	101.222.396,03
18/12	359444	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.939,24	101.185.456,79
18/12	359445	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.175.626,49
18/12	359446	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.163,58	101.138.462,91
18/12	359447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.830,30	101.128.632,61
18/12	359451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.259,59	101.120.373,02
18/12	359487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.982,41	101.091.390,61
18/12	359488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	101.049.912,92
18/12	359489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	101.008.435,23
18/12	359491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.340,36	100.993.094,87
18/12	359492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.438,57	100.945.656,30

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

18/12	359494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.438,57	100.898.217,73
18/12	359495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.170,41	100.867.047,32
18/12	359496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.737,66	100.831.309,66
18/12	359497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.805,80	100.829.503,86
18/12	359498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.276,34	100.827.227,52
18/12	359499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.806,94	100.809.420,58
18/12	359500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.593,66	100.779.826,92
18/12	359522	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.617,76	100.769.209,16
18/12	359523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.560,45	100.758.648,71
18/12	359525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.385,32	100.746.263,39
18/12	359526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.564,80	100.699.698,59
18/12	359527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.128,68	100.690.569,91
18/12	359528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.089,44	100.682.480,47
18/12	359529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.372,73	100.675.107,74
18/12	359530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.743,21	100.638.364,53
18/12	359531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.171,35	100.636.193,18
18/12	359532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	123,25	100.636.069,93
18/12	359533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.372,73	100.628.697,20
18/12	359536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.743,21	100.591.953,99
18/12	359540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.402,98	100.564.551,01
18/12	359542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.987,28	100.560.563,73
18/12	359546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	825,66	100.559.738,07
18/12	359549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.164,25	100.553.573,82
18/12	359550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.958,91	100.513.614,91
18/12	359552	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.449,81	100.503.165,10
18/12	359553	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	176,23	100.502.988,87
18/12	359514	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.172,35	100.500.816,52
18/12	359518	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.212,78	100.481.603,74
18/12	359519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	140,62	100.481.463,12
18/12	359520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.383,59	100.469.079,53
18/12	359561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	100.427.601,84
18/12	359563	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.410,02	100.400.191,82
18/12	359564	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.086,02	100.368.105,80
18/12	359565	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.054,89	100.335.050,91
18/12	359566	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	74,39	100.334.976,52
18/12	359568	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.941,34	100.308.035,18
18/12	359585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.907,25	100.266.127,93
18/12	359587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.925,32	100.250.202,61
18/12	359589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	100.208.724,92
18/12	359592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.453,03	100.171.271,89
18/12	359593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.194,56	100.170.077,33
18/12	359595	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.296,08	100.156.781,25
18/12	359596	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	339,08	100.156.442,17
18/12	359597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.075,76	100.118.366,41
18/12	359601	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	100.076.888,72
18/12	359572	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.280,61	100.035.608,11
18/12	359574	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	99.994.130,42
18/12	359575	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.458,57	99.956.671,85
18/12	359576	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.939,21	99.932.732,64
18/12	359577	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.318,58	99.895.414,06
18/12	359618	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.388,40	99.859.025,66
18/12	359620	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.325,87	99.817.699,79
18/12	359645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.213,95	99.779.485,84
18/12	359646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.090,24	99.747.395,60
18/12	359648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.798,79	99.708.596,81
18/12	359651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.042,48	99.663.554,33
18/12	359681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.389,61	99.637.164,72
18/12	359685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.046,86	99.600.117,86
18/12	359686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.315,09	99.565.802,77
18/12	359687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.320,03	99.519.482,74

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

18/12	359688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.444,08	99.481.038,66
18/12	359689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.295,99	99.474.742,67
18/12	359692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.005,03	99.436.737,64
18/12	359694	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,77	99.420.768,87
18/12	359695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	159,67	99.420.609,20
18/12	359597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.229,11	99.418.380,09
18/12	359700	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.965,25	99.390.414,84
18/12	359702	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.127,03	99.364.287,81
18/12	359654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.745,88	99.352.541,93
18/12	359655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.388,29	99.325.153,64
18/12	359656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	262,70	99.324.890,94
18/12	359657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.504,10	99.323.386,84
18/12	359658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.504,10	99.321.882,74
18/12	359659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.073,86	99.294.808,88
18/12	359720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.741,19	99.293.067,69
18/12	359725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.661,88	99.278.405,81
18/12	359660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.897,13	99.247.508,68
19/12	360050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.895,07	99.224.613,61
19/12	360123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.178,64	99.178.434,97
19/12	360129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.354,70	99.168.080,27
19/12	360140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.270,92	99.139.809,35
19/12	360176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.570,61	99.138.238,74
19/12	360179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.570,61	99.136.668,13
19/12	360181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.815,89	99.113.852,24
19/12	360186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.267,55	99.112.584,69
19/12	360189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.267,55	99.111.317,14
19/12	360191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.830,44	99.087.486,70
19/12	360196	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,91	99.086.162,79
19/12	360197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.323,91	99.084.838,88
19/12	360201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.586,21	99.058.252,67
19/12	360205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.477,01	99.056.775,66
19/12	360208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.477,01	99.055.298,65
19/12	360212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.647,49	99.027.651,16
19/12	360158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.535,97	99.026.115,19
19/12	360160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.535,97	99.024.579,22
19/12	360215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.159,42	98.997.419,80
19/12	360222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.153,97	98.979.265,83
19/12	360217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.008,55	98.978.257,28
19/12	360218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.008,55	98.977.248,73
19/12	360255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.673,29	98.943.575,44
19/12	360278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.792,62	98.935.782,82
20/12	360301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.477,69	98.894.305,13
20/12	360401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.473,92	98.868.831,21
20/12	360402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.415,22	98.867.415,99
20/12	360403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.415,22	98.866.000,77
20/12	360400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.813,21	98.840.187,56
20/12	360421	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.434,07	98.838.753,49
20/12	360422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.434,07	98.837.319,42
20/12	360423	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.997,65	98.817.321,77
20/12	360406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.110,98	98.816.210,79
20/12	360424	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.110,98	98.815.099,81
20/12	360409	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.865,01	98.790.234,80
20/12	360410	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.381,39	98.788.853,41
20/12	360412	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.381,39	98.787.472,02
20/12	360413	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.899,75	98.761.572,27
20/12	360414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.438,88	98.760.133,39
20/12	360415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.438,88	98.758.694,51
20/12	365222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.997,81	98.750.696,70
20/12	365231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.832,12	98.709.864,58
20/12	365235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.202,64	98.684.661,94

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

20/12	365237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.400,15	98.683.261,79
20/12	365238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.400,15	98.681.861,64
20/12	365239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.773,40	98.666.088,24
20/12	365210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	876,30	98.665.211,94
20/12	365211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	876,30	98.664.335,64
20/12	365212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.911,96	98.642.423,68
20/12	365213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.217,33	98.641.206,35
20/12	365214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.217,33	98.639.989,02
20/12	365215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.028,14	98.614.960,88
20/12	365242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.390,45	98.613.570,43
20/12	365243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.390,45	98.612.179,98
20/12	365244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.278,07	98.591.901,91
20/12	365216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.126,56	98.590.775,35
20/12	365247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.126,56	98.589.648,79
20/12	365218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.164,69	98.560.484,10
20/12	365219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.620,26	98.558.863,84
20/12	365220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.620,26	98.557.243,58
20/12	365303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.129,54	98.548.114,04
20/12	365287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.123,31	98.540.990,73
20/12	365342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.046,86	98.503.943,87
20/12	365354	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.722,61	98.492.221,26
20/12	365376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.685,15	98.455.536,11
20/12	365379	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.496,74	98.454.039,37
20/12	365421	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.496,74	98.452.542,63
20/12	365422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.402,57	98.451.140,06
20/12	365425	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.484,63	98.447.655,43
20/12	365428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.402,57	98.446.252,86
23/12	365849	CRED TRANSF CJ	33.050,27	0,00	0,00	98.479.303,13
23/12	365851	CRED TRANSF CJ	36.299,83	0,00	0,00	98.515.602,96
23/12	365850	CRED TRANSF CJ	37.995,69	0,00	0,00	98.553.598,65
23/12	365864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.900,00	98.503.698,65
23/12	365868	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.093,67	98.478.604,98
23/12	365870	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,09	98.477.210,89
23/12	365872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.394,09	98.475.816,80
23/12	365874	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.212,64	98.448.604,16
24/12	365979	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.511,81	98.447.092,35
24/12	365988	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.511,81	98.445.580,54
24/12	365991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.715,58	98.416.864,96
24/12	365992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.595,31	98.415.269,65
24/12	365993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.595,31	98.413.674,34
24/12	365994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.651,58	98.388.022,76
24/12	365995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.425,08	98.386.597,68
24/12	365996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.425,08	98.385.172,60
24/12	365997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.321,86	98.356.850,74
24/12	365998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.573,43	98.355.277,31
24/12	365999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.573,43	98.353.703,88
24/12	366000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.354,56	98.326.349,32
24/12	366003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.519,70	98.324.829,62
24/12	366006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.519,70	98.323.309,92
24/12	366009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.802,86	98.296.507,06
24/12	366012	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.489,05	98.295.018,01
24/12	366013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.489,05	98.293.528,96
24/12	366014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.289,50	98.287.239,46
24/12	366015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.632,50	98.272.606,96
24/12	366016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.941,80	98.252.665,16
24/12	366017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.229,03	98.240.436,13
24/12	366018	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.009,31	98.212.426,82
24/12	366019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.278,07	98.184.148,75
24/12	366020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.579,93	98.155.568,82
24/12	366041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.832,19	98.127.736,63

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

24/12	366042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.142,19	98.095.594,44
24/12	366045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.198,97	98.094.395,47
24/12	366051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	819,29	98.093.576,18
24/12	366053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.721,36	98.089.854,82
24/12	366055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.422,63	98.088.432,19
24/12	366060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.373,57	98.087.058,62
24/12	366067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.882,83	98.085.175,79
24/12	366071	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.654,37	98.081.521,42
24/12	366072	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	719,26	98.080.802,16
24/12	366074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.746,76	98.077.055,40
24/12	366075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.526,04	98.073.529,36
24/12	366076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.992,76	98.070.536,60
24/12	366078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.381,37	98.065.155,23
24/12	366034	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	98.061.558,96
24/12	366036	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.355,79	98.059.203,17
24/12	366039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.355,79	98.056.847,38
24/12	366101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.563,79	98.053.283,59
24/12	366102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	647,81	98.052.635,78
24/12	366103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.060,58	98.050.575,20
24/12	366104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.021,25	98.046.553,95
24/12	366105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.213,31	98.044.340,64
24/12	366107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.008,78	98.043.331,86
24/12	366109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.004,23	98.042.327,63
24/12	366110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.428,76	98.039.898,87
24/12	366111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.225,39	98.038.673,48
24/12	366112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	462,24	98.038.211,24
24/12	366113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42,98	98.038.168,26
24/12	366114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	753,60	98.037.414,66
24/12	366115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.455,36	98.032.959,30
24/12	366116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.988,67	98.028.970,63
24/12	366117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.794,91	98.026.175,72
24/12	366118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.394,68	98.023.781,04
24/12	366119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.556,45	98.022.224,59
24/12	366120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	719,26	98.021.505,33
24/12	366121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.418,27	98.018.087,06
24/12	366122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.563,79	98.014.523,27
24/12	366123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.900,89	98.009.622,38
24/12	366124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	130,18	98.009.492,20
24/12	366125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.086,08	98.008.406,12
24/12	366126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.932,68	98.005.473,44
24/12	366127	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	300,91	98.005.172,53
24/12	366128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.900,89	98.000.271,64
24/12	366129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.397,65	97.998.873,99
24/12	366130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.039,58	97.994.834,41
24/12	366131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.303,60	97.992.530,81
24/12	366132	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.172,57	97.988.358,24
24/12	366133	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.596,27	97.984.761,97
26/12	366243	CRED TRANSF CJ	793,27	0,00	0,00	97.985.555,24
26/12	366247	CRED TRANSF CJ	3.408,59	0,00	0,00	97.988.963,83
26/12	366245	CRED TRANSF CJ	511,75	0,00	0,00	97.989.475,58
26/12	366165	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	645,28	97.988.830,30
26/12	366166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	827,63	97.988.002,67
26/12	366167	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.670,31	97.986.332,36
26/12	366168	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.763,25	97.984.569,11
26/12	366169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.408,58	97.983.160,53
26/12	366170	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.176,08	97.980.984,45
26/12	366171	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	361,96	97.980.622,49
26/12	366173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.978.340,16
26/12	366174	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.400,25	97.974.939,91
26/12	366175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	590,99	97.974.348,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

26/12	366176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.096,27	97.970.252,65
26/12	366148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	969,67	97.969.282,98
26/12	366149	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.801,08	97.967.481,90
26/12	366150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.178,18	97.965.303,72
26/12	366151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.759,59	97.961.544,13
26/12	366152	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.798,90	97.959.745,23
26/12	366153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.957.462,90
26/12	366154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.066,56	97.955.396,34
26/12	366155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.953.114,01
26/12	366156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.950.831,68
26/12	366157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.948.549,35
26/12	366158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.081,77	97.946.467,58
26/12	366159	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.052,75	97.944.414,83
26/12	366160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.181,92	97.942.232,91
26/12	366181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.939.950,58
26/12	366182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.269,30	97.937.681,28
26/12	366183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.282,33	97.935.398,95
26/12	366184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.272,29	97.933.126,66
26/12	366185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.896,19	97.930.230,47
26/12	366186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.239,11	97.926.991,36
26/12	366187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.980,76	97.924.010,60
26/12	366188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	476,74	97.923.533,86
26/12	366189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.391,72	97.921.142,14
26/12	366190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.391,72	97.918.750,42
26/12	366191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.335,20	97.915.415,22
26/12	366192	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.857,52	97.910.557,70
26/12	366193	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.238,19	97.907.319,51
26/12	366194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.569,23	97.905.750,28
26/12	366195	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20,84	97.905.729,44
26/12	366196	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.579,97	97.902.149,47
26/12	366197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.705,32	97.898.444,15
26/12	366198	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	662,61	97.897.781,54
26/12	366177	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	851,70	97.896.929,84
26/12	366178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10,13	97.896.919,71
26/12	366179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.756,42	97.894.163,29
26/12	366180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	272,17	97.893.891,12
26/12	366201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	143,61	97.893.747,51
26/12	366202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.616,21	97.890.131,30
26/12	366203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.888,95	97.887.242,35
26/12	366204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.965,64	97.884.276,71
26/12	366205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.461,43	97.881.815,28
26/12	366206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.461,43	97.879.353,85
26/12	366207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.466,97	97.876.886,88
26/12	366208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.461,43	97.874.425,45
26/12	366209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.601,42	97.871.824,03
27/12	366389	CRED TRANSF CJ	60.232,67	0,00	0,00	97.932.056,70
27/12	366391	CRED TRANSF CJ	257.921,06	0,00	0,00	98.189.977,76
27/12	366393	CRED TRANSF CJ	8.854,09	0,00	0,00	98.198.831,85
27/12	366395	CRED TRANSF CJ	52.516,75	0,00	0,00	98.251.348,60
27/12	366397	CRED TRANSF CJ	83.491,87	0,00	0,00	98.334.840,47
27/12	366399	CRED TRANSF CJ	68.009,15	0,00	0,00	98.402.849,62
27/12	366402	CRED TRANSF CJ	12.265,21	0,00	0,00	98.415.114,83
27/12	366404	CRED TRANSF CJ	10.506,96	0,00	0,00	98.425.621,79
27/12	366406	CRED TRANSF CJ	81.953,68	0,00	0,00	98.507.575,47
27/12	366408	CRED TRANSF CJ	98.157,92	0,00	0,00	98.605.733,39
27/12	366410	CRED TRANSF CJ	8.759,42	0,00	0,00	98.614.492,81
27/12	366412	CRED TRANSF CJ	8.759,42	0,00	0,00	98.623.252,23
27/12	366393	CRED TRANSF CJ	8.854,09	0,00	0,00	98.632.106,32
27/12	366395	CRED TRANSF CJ	52.516,75	0,00	0,00	98.684.623,07
27/12	366397	CRED TRANSF CJ	83.491,87	0,00	0,00	98.768.114,94

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Dezembro-2019

27/12	366399	CRED TRANSF CJ	68.009,15	0,00	0,00	98.836.124,09
27/12	366402	CRED TRANSF CJ	12.265,21	0,00	0,00	98.848.389,30
27/12	366404	CRED TRANSF CJ	10.506,96	0,00	0,00	98.858.896,26
27/12	366406	CRED TRANSF CJ	81.953,68	0,00	0,00	98.940.849,94
27/12	366408	CRED TRANSF CJ	98.157,92	0,00	0,00	99.039.007,86
27/12	366410	CRED TRANSF CJ	8.759,42	0,00	0,00	99.047.767,28
27/12	366412	CRED TRANSF CJ	8.759,42	0,00	0,00	99.056.526,70
		CRED DE REG DE JUROS	0,00	24.538,83	0,00	99.081.065,53
TOTAL			15.454.208,23	24.538,83	8.189.937,46	99.678.267,79

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

JULHO-2019 - 212.012816-7

BRB - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012816-7
JULHO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						122.899.758,06
01/07	325915	CRED ENC APA SDJ	222.885,91	0,00	0,00	123.122.643,97
01/07	326054	CRED TRANSF CJ	67.908.962,20	0,00	0,00	191.031.606,17
05/07	326728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	76.613,69	190.954.992,48
05/07	326874	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	874,20	190.954.118,28
05/07	326884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.513,57	190.951.604,71
16/07	328662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.713,17	190.939.891,54
17/07	328987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.124,21	190.923.767,33
18/07	329116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.653,50	190.908.113,83
18/07	329203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.331,96	190.892.781,87
24/07	330088	DEB TRANSF CJ	0,00	0,00	21.853,43	190.870.928,44
		CRED JUROS	0,00	804.750,52	0,00	191.675.678,96
TOTAL			**68.131.848,11**	**804.750,52**	**160.677,73**	**191.675.678,96**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

AGOSTO-2019 - 212.012816-7

- Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012816-7
AGOSTO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						191.675.678,96
15/08	334099	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.819,08	191.673.859,88
15/08	334102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.652,47	191.642.207,41
15/08	334150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	854,69	191.641.352,72
15/08	334112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.568,59	191.626.784,13
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**48.894,83**	**191.626.784,13**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

SETEMBRO-2019 - 212.012816-7

:B - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012816-7
SETEMBRO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						191.626.784,13
12/09	339077	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.272,17	191.617.511,96
TOTAL			0,00	0,00	9.272,17	191.617.511,96

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

OUTUBRO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		191.675.678,96
08/10	345006	CRED ENC APA SDJ	55.434.027,18	0,00	0,00	247.109.706,14
08/10	345001	EST CRED ENC APA SDJ	0,00	0,00	222.885,91	246.886.820,23
08/10	345002	EST CRED JUROS	0,00	0,00	2.565,06	246.884.255,17
18/10	347977	EST DEB SAQUE DP JUD	10.375,63	0,00	0,00	246.894.630,80
18/10	347979	EST DEB SAQUE DP JUD	59.621,17	0,00	0,00	246.954.251,97
16/10	347119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.931,42	246.952.320,55
16/10	347121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.589,97	246.917.730,58
16/10	347148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.909,32	246.915.821,26
16/10	347151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.463,06	246.879.358,20
16/10	347152	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.784,98	246.876.573,22
16/10	347153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.007,54	246.874.565,68
16/10	347155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.382,57	246.873.183,11
16/10	347157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.605,06	246.845.578,05
16/10	347158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.285,88	246.802.292,17
16/10	347160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.621,17	246.742.671,00
16/10	347161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.621,17	246.683.049,83
16/10	347164	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.797,64	246.672.252,19
16/10	347166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	652,60	246.671.599,59
16/10	347168	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.859,13	246.669.740,46
16/10	347169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.884,10	246.640.856,36
16/10	347170	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.726,51	246.609.129,85
16/10	347171	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.385,83	246.607.744,02
16/10	347172	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.608,14	246.596.135,88
16/10	347128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191.059,74	246.405.076,14
16/10	347129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.803,50	246.401.272,64
16/10	347130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.870,02	246.394.402,62
16/10	347131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.558,68	246.360.843,94
16/10	347132	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.429,73	246.355.414,21
16/10	347133	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.375,63	246.345.038,58
16/10	347134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.462,68	246.305.575,90
16/10	347176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.852,64	246.302.723,26
16/10	347137	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.086,04	246.289.637,22
16/10	347139	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.375,63	246.279.261,59
16/10	347140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.110,25	246.265.151,34
16/10	347181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.206,91	246.249.944,43
16/10	347182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.408,23	246.224.536,20
16/10	347183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.851,44	246.204.684,76
16/10	347184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.210,44	246.188.474,32
16/10	347185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.528,04	246.146.946,28
16/10	347186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.576,66	246.133.369,62
16/10	347189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	909,77	246.132.459,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/10	347190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.723,33	246.127.736,52
16/10	347201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.836,50	246.123.900,02
16/10	347202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	91.483,36	246.032.416,66
16/10	347203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	142.159,80	245.890.256,86
16/10	347204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.756,42	245.869.500,44
16/10	347205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.411,03	245.853.089,41
16/10	347207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.716,75	245.851.372,66
16/10	347228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.159,04	245.833.213,62
16/10	347254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.143,28	245.830.070,34
16/10	347264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.991,66	245.827.078,68
16/10	347266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.540,40	245.824.538,28
16/10	347271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.082,43	245.808.455,85
16/10	347284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.136,37	245.793.319,48
16/10	347294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.059,73	245.776.259,75
16/10	347301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.082,43	245.760.177,32
16/10	347328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.045,72	245.729.131,60
16/10	347350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.560,85	245.706.570,75
17/10	347461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	725.584,99	244.980.985,76
17/10	347498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.939,37	244.962.046,39
17/10	347499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.016,60	244.957.029,79
17/10	347541	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.557,08	244.935.472,71
17/10	347542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.605,06	244.907.867,65
17/10	347543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.259,43	244.902.608,22
17/10	347544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.684,31	244.900.923,91
17/10	347545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.004,64	244.879.919,27
17/10	347546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.509,68	244.844.409,59
17/10	347547	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.661,69	244.822.747,90
17/10	347540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.964,38	244.798.783,52
17/10	347550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,64	244.798.580,88
17/10	347553	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.953,58	244.780.627,30
17/10	347569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.155,47	244.760.471,83
17/10	347570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.415,62	244.740.056,21
17/10	347554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.605,53	244.718.450,68
17/10	347556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.341,61	244.717.109,07
17/10	347557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.707,10	244.713.401,97
17/10	347558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.651,59	244.693.750,38
17/10	347559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.455,02	244.673.295,36
17/10	347587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.350,12	244.651.945,24
17/10	347589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,20	244.633.319,04
17/10	347591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.449,61	244.614.869,43
17/10	347592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.712,14	244.597.157,29
17/10	347593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	128,62	244.597.028,67
17/10	347594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.772,93	244.575.255,74
17/10	347607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.094,87	244.557.160,87
17/10	347610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.788,72	244.551.372,15
17/10	347613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.494,97	244.530.877,18
17/10	347614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	835,26	244.530.041,92
17/10	347579	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,34	244.510.565,58

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/10	347580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.863,41	244.503.702,17
17/10	347616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.391,73	244.483.310,44
17/10	347617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.116,10	244.481.194,34
17/10	347619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.395,60	244.460.798,74
17/10	347643	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.239,95	244.454.558,79
17/10	347626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.320,65	244.452.238,14
17/10	347628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.103,28	244.435.134,86
17/10	347652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.484,18	244.414.650,68
17/10	347658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.890,81	244.407.759,87
17/10	347659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.860,09	244.389.899,78
17/10	347664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.771,05	244.387.128,73
17/10	347665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	326,67	244.386.802,06
17/10	347666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.400,49	244.384.401,57
17/10	347667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	190,83	244.384.210,74
17/10	347668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.741,76	244.364.468,98
17/10	347671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	514,90	244.363.954,08
17/10	347673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.202,24	244.346.751,84
17/10	347674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.411,27	244.328.340,57
17/10	347677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.798,35	244.310.542,22
17/10	347681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.836,01	244.290.706,21
17/10	347683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.826,10	244.269.880,11
17/10	347686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.621,59	244.251.258,52
17/10	347689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.253,32	244.232.005,20
18/10	347785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.615,99	244.230.389,21
18/10	347786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.100,79	244.228.288,42
18/10	347738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	244,88	244.228.043,54
18/10	347739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.575,21	244.222.468,33
18/10	347740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.785,58	244.213.682,75
18/10	347821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.728,91	244.211.953,84
18/10	347822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	627,10	244.211.326,74
18/10	347825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	783,90	244.210.542,84
18/10	347853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.542,47	244.209.000,37
18/10	347855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.672,96	244.206.327,41
18/10	347883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.231,50	244.166.095,91
18/10	347887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.382,57	244.164.713,34
18/10	347890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.285,59	244.162.427,75
18/10	347894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.107,25	244.161.320,50
18/10	347936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.217,20	244.142.103,30
18/10	347961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.341,37	244.139.761,93
21/10	348107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.944,98	244.127.816,95
21/10	348112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.495,40	244.107.321,55
21/10	348113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	942,59	244.106.378,96
21/10	348115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.644,91	244.086.734,05
21/10	348116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.797,43	244.064.936,62
21/10	348118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.316,07	244.062.620,55
21/10	348119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.729,12	244.040.891,43
21/10	348122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.796,52	244.030.094,91
21/10	348123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.828,20	244.009.266,71

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/10	348125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.396,61	243.989.870,10
21/10	348126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.709,62	243.984.160,48
21/10	348131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.616,75	243.963.543,73
21/10	348134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.751,51	243.941.792,22
21/10	348139	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.012,65	243.919.779,57
21/10	348142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	516,07	243.919.263,50
21/10	348143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.784,12	243.917.479,38
21/10	348147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.634,12	243.897.845,26
21/10	348150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.897,12	243.894.948,14
21/10	348151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.788,09	243.873.160,05
21/10	348153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.534,78	243.869.625,27
21/10	348154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.460,68	243.849.164,59
21/10	348155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.530,45	243.828.634,14
21/10	348156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.945,37	243.825.688,77
21/10	348157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.876,56	243.804.812,21
21/10	348079	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.645,41	243.784.166,80
21/10	348178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.576,03	243.763.590,77
21/10	348179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.389,15	243.744.201,62
21/10	348182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.514,86	243.723.686,76
21/10	348183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.703,97	243.702.982,79
21/10	348203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.578,29	243.697.404,50
21/10	348205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.121,26	243.691.283,24
21/10	348207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	796,35	243.690.486,89
21/10	348208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.897,92	243.686.588,97
21/10	348210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.921,09	243.669.667,88
21/10	348184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.157,25	243.652.510,63
21/10	348185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.632,63	243.638.878,00
21/10	348186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.231,93	243.634.646,07
21/10	348188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.588,47	243.613.057,60
21/10	348189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.383,34	243.610.674,26
21/10	348211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.669,24	243.609.005,02
21/10	348212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.369,38	243.586.635,64
21/10	348190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.885,38	243.581.750,26
21/10	348191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.475,21	243.560.275,05
21/10	348215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.552,89	243.538.722,16
21/10	348216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.503,47	243.519.218,69
21/10	348219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.631,28	243.498.587,41
22/10	348410	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.741,89	243.476.845,52
22/10	348411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.365,23	243.457.480,29
22/10	348412	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.042,79	243.452.437,50
22/10	348413	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.244,53	243.432.192,97
22/10	348414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.234,65	243.417.958,32
22/10	348415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.557,67	243.397.400,65
22/10	348416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.950,70	243.394.449,95
22/10	348417	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.069,13	243.391.380,82
22/10	348418	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.115,35	243.385.265,47
22/10	348419	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.005,97	243.374.259,50
22/10	348421	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.537,10	243.326.722,40

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

22/10	348422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.841,16	243.307.881,24
22/10	348425	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	573.721,48	242.734.159,76
22/10	348441	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.857,80	242.728.301,96
22/10	348426	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.455,52	242.724.846,44
22/10	348428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.398,81	242.718.447,63
22/10	348429	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.284,69	242.715.162,94
22/10	348450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.026,76	242.700.136,18
22/10	348462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.415,33	242.677.720,85
22/10	348463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.142,41	242.673.578,44
22/10	348452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.647,34	242.660.931,10
22/10	348455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.588,06	242.649.343,04
22/10	348467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.437,96	242.627.905,08
22/10	348469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.510,24	242.625.394,84
22/10	348473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.553,95	242.606.840,89
22/10	348475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.345,46	242.585.495,43
22/10	348476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.481,40	242.576.014,03
22/10	348478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.843,42	242.556.170,61
22/10	348482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.570,09	242.537.600,52
22/10	348456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.017,43	242.518.583,09
22/10	348458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.238,85	242.513.344,24
22/10	348459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.332,44	242.505.011,80
22/10	348460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.126,32	242.487.885,48
22/10	348502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.090,79	242.469.794,69
22/10	348503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.553,09	242.396.241,60
22/10	348505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.210,28	242.375.031,32
22/10	348520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.988,40	242.356.042,92
22/10	348500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.773,59	242.314.269,33
22/10	348521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.018,54	242.292.250,79
22/10	348524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.110,02	242.282.140,77
22/10	348525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	169,65	242.281.971,12
22/10	348528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	473,68	242.281.497,44
22/10	348529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.681,53	242.276.815,91
22/10	348531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	297,82	242.276.518,09
22/10	348533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.342,33	242.272.175,76
22/10	348538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	480,98	242.271.694,78
22/10	348571	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.935,88	242.252.758,90
23/10	348644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.558,17	242.240.200,73
23/10	348645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.346,14	242.220.854,59
23/10	348646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.740,18	242.205.114,41
23/10	348647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.372,47	242.186.741,94
23/10	348648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.736,59	242.167.005,35
23/10	348649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.935,60	242.151.069,75
23/10	348650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.405,68	242.134.664,07
23/10	348651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	381,71	242.134.282,36
23/10	348652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.136,30	242.116.146,06
23/10	348653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.737,58	242.102.408,48
23/10	348656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.106,09	242.085.302,39
23/10	348657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.440,45	242.066.861,94

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/10	348659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.948,70	242.046.913,24
23/10	348661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.869,71	242.037.043,53
23/10	348663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.096,34	242.033.947,19
23/10	348634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.673,68	242.017.273,51
23/10	348665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.843,64	242.011.429,87
23/10	348666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.734,17	242.004.695,70
23/10	348667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.322,91	241.988.372,79
23/10	348668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	297,68	241.988.075,11
23/10	348672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.440,52	241.971.634,59
23/10	348673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.034,56	241.955.600,03
23/10	348675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.884,63	241.939.715,40
23/10	348677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.076,66	241.922.638,74
23/10	348681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.201,79	241.906.436,95
23/10	348728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.796,45	241.886.640,50
23/10	348730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.780,34	241.879.860,16
23/10	348736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	553,53	241.879.306,63
23/10	348740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.070,58	241.863.236,05
23/10	348749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.208,00	241.845.028,05
23/10	348751	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.796,45	241.825.231,60
23/10	348752	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.649,00	241.810.582,60
23/10	348718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.761,11	241.794.821,49
23/10	348756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.982,05	241.778.839,44
23/10	348758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.746,79	241.763.092,65
23/10	348759	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.509,16	241.640.583,49
23/10	348720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.396,34	241.623.187,15
23/10	348761	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.696,78	241.605.490,37
23/10	348763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	118.398,94	241.487.091,43
23/10	348766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.852,48	241.385.238,95
23/10	348782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	495,90	241.384.743,05
23/10	348785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.156,94	241.383.586,11
23/10	348779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.722,85	241.366.863,26
23/10	348801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.369,11	241.350.494,15
23/10	348805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.427,45	241.334.066,70
23/10	348807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.027,99	241.318.038,71
23/10	348814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.653,06	241.294.385,65
23/10	348817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.366,86	241.215.018,79
23/10	348818	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.721,84	241.211.296,95
23/10	348821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.772,17	241.190.524,78
23/10	348822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.193,09	241.168.331,69
23/10	348795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.392,65	241.166.939,04
23/10	348796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.507,18	241.160.431,86
24/10	348960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.413,59	241.144.018,27
24/10	348961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.751,50	241.114.266,77
24/10	348966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.617,54	241.107.649,23
24/10	348968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.163,08	241.085.486,15
24/10	348975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23,69	241.085.462,46
24/10	348978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	561,22	241.084.901,24
24/10	348925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.360,71	241.069.540,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

24/10	348926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.058,16	241.061.482,37
24/10	348927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.055,02	241.046.427,35
24/10	348929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.956,87	241.027.470,48
24/10	348930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.412,82	241.008.057,66
24/10	348931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.366,59	240.989.691,07
24/10	349002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	131.271,13	240.858.419,94
24/10	349005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.259,96	240.839.159,98
24/10	349006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.433,08	240.821.726,90
24/10	349021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.982,58	240.805.744,32
24/10	349007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.643,42	240.786.100,90
24/10	349008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.752,63	240.770.348,27
24/10	349009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.750,44	240.757.597,83
24/10	349010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.334,56	240.756.263,27
24/10	349011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.058,83	240.736.204,44
24/10	349013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.152,97	240.668.051,47
24/10	349014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	57.077,42	240.610.974,05
24/10	349017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.158,56	240.603.815,49
24/10	349019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.872,59	240.586.942,90
25/10	349184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.274,09	240.567.668,81
25/10	349185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.670,86	240.546.997,95
25/10	349186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.068,09	240.525.929,86
25/10	349189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.510,07	240.524.419,79
25/10	349230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.572,15	240.512.847,64
25/10	349265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	100.994,74	240.411.852,90
25/10	349267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.501,83	240.352.351,07
25/10	349321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.452,58	240.332.898,49
25/10	349322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.296,08	240.313.602,41
25/10	349329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.110,28	240.298.492,13
29/10	349742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	509,96	240.297.982,17
29/10	349743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.548,11	240.281.434,06
29/10	349766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.547,12	240.262.886,94
29/10	349744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.725,63	240.248.161,31
29/10	349746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.077,11	240.232.084,20
29/10	349749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.240,59	240.214.843,61
29/10	349785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.265,13	240.209.578,48
30/10	349914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.411,05	240.194.167,43
30/10	349915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.861,06	240.189.306,37
30/10	349850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.354,45	240.171.951,92
31/10	350154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.565,11	240.154.386,81
31/10	350156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.244,73	240.152.142,08
31/10	350225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	322,81	240.151.819,27
31/10	350265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.140,96	240.134.678,31
31/10	350315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	395,66	240.134.282,65
31/10		CRED REG DE JUROS		140.839,14		240.275.121,79
TOTAL			55.504.023,98	140.839,14	7.045.420,29	240.275.121,79

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

NOVEMBRO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		240.275.121,79
04/11	350856	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	711,41	240.274.410,38
04/11	350882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.287,84	240.254.122,54
04/11	350883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.276,57	240.236.845,97
05/11	351015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.510,37	240.217.335,60
05/11	351078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.502,76	240.213.832,84
06/11	351222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.073,74	240.196.759,10
06/11	351226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.262,11	240.195.496,99
06/11	351227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.740,85	240.175.756,14
06/11	351228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.139,61	240.167.616,53
06/11	351229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.909,21	240.145.707,32
06/11	351231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.370,02	240.116.337,30
06/11	351232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.694,32	240.100.642,98
06/11	351234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.649,49	240.082.993,49
06/11	351235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	741,76	240.082.251,73
06/11	351236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.948,76	240.060.302,97
06/11	351237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.420,47	240.044.882,50
06/11	351238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.867,52	240.029.014,98
06/11	351239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.627,40	240.010.387,58
06/11	351240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.542,42	239.981.845,16
06/11	351261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.905,49	239.965.939,67
06/11	351262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.791,46	239.963.883,81
06/11	351263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.162,13	239.953.988,23
06/11	351264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.368,12	239.933.944,27
06/11	351266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.668,39	239.900.922,55
06/11	351267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.936,56	239.144.294,70
06/11	351269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.098,30	238.893.517,96
06/11	351326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.055,86	238.694.403,98
06/11	351328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.684.508,40
06/11	351331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.043,96	238.651.486,68
06/11	351333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.641.591,10
06/11	351338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	756.627,85	238.608.569,38
06/11	351341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.776,74	238.588.785,48
06/11	351342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	199.113,98	238.573.121,51
06/11	351343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.546.679,21
06/11	351289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.537.757,49
06/11	351290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.520.494,01
06/11	351294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.503.089,88
06/11	351297	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.783,90	238.435.015,87
06/11	351298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.663,97	238.434.137,01
06/11	351300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.442,30	238.406.495,41
06/11	351362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.921,72	238.397.397,12

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/11	351363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.263,48	238.389.113,67
06/11	351364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.404,13	238.388.253,51
06/11	351365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.074,01	238.369.337,74
06/11	351366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	878,86	238.353.099,21
06/11	351367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.641,60	238.345.045,59
06/11	351345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.098,29	238.338.641,01
06/11	351346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.283,45	238.333.860,14
06/11	351347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	860,16	238.312.072,02
06/11	351348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.915,77	238.292.457,19
06/11	351349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.238,53	238.287.410,94
06/11	351350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.053,62	238.268.167,70
06/11	351352	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.404,58	238.251.022,26
06/11	351358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.780,87	238.250.776,65
06/11	351359	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.788,12	238.249.498,41
06/11	351360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.614,83	238.249.177,74
06/11	351382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.046,25	238.232.840,24
06/11	351383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.243,24	238.217.360,71
06/11	351384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.145,44	238.200.192,65
06/11	351388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	245,61	238.184.492,57
06/11	351392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.278,24	238.167.292,72
06/11	351395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	320,67	238.160.659,08
07/11	351527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.337,50	238.142.506,72
07/11	351543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.479,53	238.126.916,11
07/11	351544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.168,06	238.110.233,01
07/11	351520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.700,08	238.093.481,74
07/11	351561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.199,85	238.065.840,14
07/11	351565	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.633,64	238.048.063,90
07/11	351567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.152,36	238.046.267,88
07/11	351570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.590,61	238.045.319,54
07/11	351580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.683,10	238.027.110,88
07/11	351605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.751,27	238.008.715,61
07/11	351609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.641,60	237.991.201,51
07/11	351610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.776,24	237.971.571,42
07/11	351612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.796,02	237.953.014,76
07/11	351613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	948,34	237.936.472,96
07/11	351614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.208,66	237.918.528,68
07/11	351615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.395,27	237.901.306,32
07/11	351556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.514,10	237.883.921,75
07/11	351557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.630,09	237.867.546,60
07/11	351558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.556,66	237.849.944,83
07/11	351560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.541,80	237.831.697,25
07/11	351623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.944,28	237.815.016,86
07/11	351624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.222,36	237.797.755,81
07/11	351625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.384,57	237.768.074,33
07/11	351626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.375,15	237.749.180,81
07/11	351627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.601,77	237.731.954,38
07/11	351628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.247,58	237.714.944,00
07/11	351629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.680,39	237.697.825,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

07/11	351633	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.261,05	237.680.394,56
07/11	351634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.681,48	237.710.384,70
07/11	351635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.893,52	237.740.439,04
07/11	351636	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,43	237.726.953,84
07/11	351637	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.010,38	237.683.022,31
07/11	351638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.118,08	237.682.253,19
07/11	351617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.431,36	237.665.682,57
08/11	352314	EST DEB SAQUE SDJ	29.856,78	133,36	0,00	237.647.871,88
08/11	352324	EST DEB SAQUE SDJ	29.920,69	133,65	0,00	237.642.379,52
08/11	351645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.485,20	237.612.522,74
08/11	351647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.931,53	237.594.847,56
08/11	351649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	769,12	237.578.779,15
08/11	351651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.570,62	237.562.121,36
08/11	351661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.810,69	237.545.097,00
08/11	351663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.492,36	237.527.989,96
08/11	351664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.856,78	237.509.185,59
08/11	351665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.675,18	237.492.591,05
08/11	351666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.068,41	237.474.358,48
08/11	351667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.657,79	237.455.732,19
08/11	351668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.024,36	237.440.709,79
08/11	351669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,04	237.423.483,30
08/11	351670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.804,37	237.393.562,61
08/11	351671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.594,54	237.376.336,12
08/11	351672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.232,57	236.755.113,28
08/11	351673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,29	250.690.693,69
08/11	351674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.022,40	250.679.838,48
08/11	351675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,49	250.662.728,03
08/11	351683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.920,69	250.680.026,25
08/11	351714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,49	250.662.461,35
08/11	351734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621.222,84	250.645.232,83
11/11	351842	CRED ENC APA SDJ	13.875.701,70	59.878,71	0,00	250.628.849,73
11/11	351871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.855,21	250.611.197,33
11/11	351857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.110,45	250.591.356,25
12/11	352248	EST DEB SAQUE SDJ	17.226,49	71,73	0,00	250.575.059,23
12/11	352279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.564,90	250.557.871,38
12/11	352302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.228,52	250.539.926,23
12/11	352309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.383,10	250.538.426,96
12/11	352318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.652,40	250.519.014,63
13/11	352569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.841,08	250.502.834,43
13/11	352570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.297,02	250.486.894,65
13/11	352587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.187,85	250.469.322,91
13/11	352639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.945,15	250.452.702,87
14/11	352882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.499,27	250.434.520,38
19/11	353497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.412,33	250.420.322,81
21/11	353820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.180,20	250.410.655,62
21/11	353861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.939,78	250.393.095,30
21/11	353846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.571,74	250.376.840,68
21/11	353847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.620,04	250.360.698,47

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/11	353848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.182,49	250.343.725,29
21/11	353849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.197,57	250.327.058,71
21/11	353850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.667,19	250.309.617,56
21/11	353851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.560,32	250.292.215,87
21/11	353852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.254,62	250.275.635,67
21/11	353853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.142,21	250.259.569,48
21/11	353854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.973,18	250.243.305,23
21/11	353855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.666,58	250.224.248,88
21/11	353857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.441,15	250.206.847,15
21/11	353859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.401,69	250.191.701,03
21/11	353881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.580,20	250.175.219,83
21/11	353882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.066,19	250.157.163,51
21/11	353884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.264,25	250.141.330,15
21/11	353885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.056,35	250.125.146,11
21/11	353887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.401,73	250.108.865,27
21/11	353888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.146,12	250.093.253,27
21/11	353889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.481,20	250.075.587,36
21/11	353890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.056,32	250.062.139,98
21/11	353892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.833,36	250.044.930,40
21/11	353893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.184,04	250.029.084,01
21/11	353894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.280,84	249.364.870,65
21/11	353895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.612,00	249.348.119,62
21/11	353896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.665,91	249.331.761,13
21/11	353897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.447,38	249.314.885,70
21/11	353898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.209,58	249.298.275,28
21/11	353863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.846,39	249.281.342,57
21/11	353908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	664.213,36	249.265.252,35
21/11	353911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.751,03	249.249.273,12
21/11	353961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.358,49	249.231.303,37
21/11	353981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.875,43	249.213.568,16
21/11	353982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.610,42	249.197.903,21
21/11	353983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.932,71	249.181.840,53
21/11	353984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.090,22	249.164.586,32
21/11	353985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.979,23	249.147.185,71
21/11	353986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.969,75	249.129.869,34
21/11	353989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.735,21	249.113.040,67
21/11	353990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.664,95	249.097.175,56
21/11	353991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.062,68	249.079.146,05
21/11	353992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.254,21	249.061.249,63
21/11	353993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.400,61	249.045.642,32
21/11	353994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.316,37	249.028.266,61
21/11	353995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.828,67	249.010.257,54
21/11	353996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.865,11	248.992.516,76
21/11	353997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.029,51	248.975.960,04
21/11	353998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.896,42	248.958.849,49
21/11	353999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.607,31	248.942.162,33
21/11	354000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.375,71	248.925.740,38
21/11	354001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.009,07	248.943.527,14

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/11	354002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.740,78	248.973.258,29
21/11	354003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.556,72	248.991.973,59
21/11	354004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.110,55	249.010.688,89
22/11	354055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.687,16	248.066.710,84
25/11	354356	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.421,95	248.048.566,68
27/11	355236	EST DEB SAQUE SDJ	17.738,04	48,72	0,00	248.030.969,61
27/11	355282	EST DEB SAQUE SDJ	29.649,73	81,42	0,00	248.013.017,08
27/11	355240	EST DEB SAQUE SDJ	18.664,02	51,28	0,00	247.996.129,00
27/11	355239	EST DEB SAQUE SDJ	18.664,02	51,28	0,00	247.981.223,45
27/11	354771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	943.978,05	247.963.711,10
27/11	354719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.144,16	247.946.176,12
27/11	354781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.597,07	247.928.590,54
27/11	354782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.952,53	247.909.769,75
27/11	354773	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.888,08	247.892.295,04
27/11	354774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.905,55	247.875.359,24
27/11	354775	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.512,35	247.858.251,46
27/11	354776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.534,98	247.841.242,10
27/11	354777	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.585,58	247.824.478,47
27/11	354778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.820,79	247.807.533,22
27/11	354779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.474,71	247.226.429,46
27/11	354780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.935,80	247.210.164,26
27/11	354801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,78	247.192.020,01
27/11	354802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.009,36	247.174.945,34
27/11	354803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.763,63	247.157.229,75
27/11	354804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.945,25	247.139.369,04
27/11	354785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	581.103,76	247.122.830,61
27/11	354805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.265,20	247.105.089,66
27/11	354787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.144,25	247.088.909,14
27/11	354806	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.074,67	247.059.259,41
27/11	354807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.715,59	247.042.811,26
27/11	354808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.860,71	247.026.122,75
27/11	354809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.538,43	247.007.301,57
27/11	354810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.740,95	246.990.530,50
27/11	354813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.180,52	246.972.110,38
27/11	354814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.649,73	246.444.066,97
27/11	354789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.448,15	246.427.644,92
27/11	354815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.688,51	246.408.996,52
27/11	354817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.821,18	246.391.389,75
27/11	354819	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.771,07	246.373.550,23
27/11	354820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.420,12	246.355.035,79
27/11	354796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	528.043,41	246.336.371,77
27/11	354821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.422,05	246.319.963,64
27/11	354798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.648,40	246.302.588,68
27/11	354822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.606,77	246.284.424,29
27/11	354799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.839,52	246.265.562,77
27/11	354843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.514,44	246.247.601,76
27/11	354844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.230.344,16
27/11	354845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.408,13	246.211.439,86

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/11	354846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.374,96	246.194.865,36
27/11	354847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.164,39	246.177.127,32
27/11	354849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.861,52	246.158.463,30
27/11	354850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.961,01	246.139.799,28
27/11	354851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.257,60	246.121.205,71
27/11	354852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.904,30	246.103.467,67
27/11	354853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.574,50	246.086.927,27
27/11	354854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.738,04	246.068.907,64
27/11	354834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.050.393,40
27/11	354835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.031.948,03
27/11	354840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.593,57	246.013.960,74
27/11	354864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.738,04	245.997.011,00
27/11	354867	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.540,40	246.014.801,77
27/11	354871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.019,63	246.033.750,77
27/11	354872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.514,24	246.015.593,26
27/11	354901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.445,37	245.998.731,35
27/11	354903	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.987,29	245.980.668,46
27/11	354961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.949,74	245.964.427,14
28/11	355321	EST DEB SAQUE SDJ	17.744,45	46,32	0,00	245.945.214,47
28/11	355495	EST DEB SAQUE SDJ	18.899,69	49,31	0,00	245.937.796,76
28/11	355064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.157,51	245.919.248,88
28/11	355068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.861,91	245.900.427,16
28/11	355069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.062,89	245.884.241,24
28/11	355074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.241,32	245.867.610,34
28/11	355082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.212,67	245.851.412,49
28/11	355083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.417,71	245.832.731,50
28/11	355084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.547,88	245.799.277,43
28/11	355085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.821,72	245.784.130,36
28/11	355087	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.185,92	245.766.914,28
28/11	355088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.630,90	245.748.196,76
28/11	355091	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.197,85	245.730.767,39
28/11	355092	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.680,99	245.713.182,82
28/11	355096	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.454,07	245.696.922,48
28/11	355097	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.147,07	245.678.233,24
28/11	355099	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.216,08	245.661.014,65
28/11	355100	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.717,52	245.644.243,92
28/11	355121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.429,37	245.626.328,58
28/11	355122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.584,57	245.606.567,14
28/11	355123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,34	245.588.630,03
28/11	355124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.689,24	245.552.736,17
28/11	355154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.218,59	245.534.640,62
28/11	355158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.770,73	245.518.752,90
28/11	355170	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.915,34	245.499.853,21
28/11	355173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.761,44	245.480.953,52
28/11	355176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.937,11	245.463.527,55
28/11	355204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.893,86	245.447.474,20
28/11	355205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.095,55	245.429.325,78
28/11	355209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.887,72	245.412.395,09

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

28/11	355213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.899,69	245.394.377,92
28/11	355247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.899,69	245.375.579,35
28/11	355249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.425,97	245.356.927,57
28/11	355253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.053,35	245.338.918,17
28/11	355255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.148,42	245.321.428,33
28/11	355257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.930,69	245.302.593,11
28/11	355258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.017,17	245.290.667,51
28/11	355259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.798,57	245.271.668,56
28/11	355260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.651,78	245.253.554,17
28/11	355261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.009,40	245.235.625,11
28/11	355262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.489,84	245.217.117,75
28/11	355229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.835,22	245.199.373,24
28/11	355230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.925,60	245.181.857,92
28/11	355232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.998,95	245.164.145,99
28/11	355263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.114,39	245.146.401,54
28/11	355264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.929,06	245.128.442,63
28/11	355265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.507,36	245.111.622,77
28/11	355266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.744,51	245.096.029,21
28/11	355267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.515,32	245.078.734,11
28/11	355268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.711,93	245.061.051,35
28/11	355269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.744,45	245.043.383,95
28/11	355233	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.958,91	245.026.344,39
28/11	355234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.819,86	245.010.966,47
28/11	355235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.593,56	244.992.317,14
28/11	355270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.295,10	244.973.512,02
28/11	355237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.682,76	244.956.547,05
28/11	355238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.667,40	244.939.290,36
29/11	355303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.039,56	244.921.383,25
29/11	355304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.377,92	244.903.178,09
29/11	355305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.649,33	244.885.287,91
29/11	355306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.805,12	244.867.985,97
29/11	355307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.964,97	244.849.163,93
29/11	355308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.256,69	244.832.068,45
29/11	355309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.907,11	244.814.095,82
29/11	355310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.205,16	244.796.321,37
29/11	355314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.890,18	244.778.822,38
29/11	355317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.301,94	244.761.801,72
29/11	355318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.822,04	244.760.469,91
29/11	355319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.095,48	244.741.678,83
29/11	355320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.972,63	244.724.807,57
29/11	355322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.774,45	244.707.827,64
29/11	355323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.498,99	244.707.097,45
29/11	355341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.020,66	244.689.323,00
29/11	355342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.331,81	244.688.970,43
29/11	355343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.791,08	244.686.640,84
29/11	355344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.871,26	244.685.270,54
29/11	355345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.979,93	244.683.679,14
29/11	355346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	730,19	244.682.504,74

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

29/11	355333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.774,45	244.681.817,12
29/11	355504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	352,57	244.679.875,17
29/11	355505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.329,59	244.679.442,31
29/11	355506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.370,30	244.676.064,01
29/11	355507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.591,40	244.675.965,84
29/11	355508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.174,40	244.675.508,44
29/11	355510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	687,62	244.674.942,68
29/11	355511	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.941,95	244.673.938,40
29/11	355512	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	432,86	244.673.062,95
29/11	355513	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.378,30	244.667.153,94
29/11	355515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	98,17	244.666.587,21
29/11	355519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	457,40	244.665.425,00
29/11	355542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	565,76	244.662.952,76
29/11	355555	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.004,28	244.661.637,31
29/11	355556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	875,45	244.660.744,55
29/11	355557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.909,01	244.660.278,55
29/11	355558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	566,73	244.659.806,48
29/11	355559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.162,21	244.657.136,60
29/11	355560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.472,24	244.656.539,10
29/11	355561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.315,45	244.655.273,66
29/11	355562	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	892,76	244.639.111,42
29/11	355563	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	466,00	244.621.508,67
29/11	355564	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	472,07	244.604.436,77
29/11	355523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.669,88	244.585.334,58
29/11	355524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	597,50	244.477.132,97
29/11	355525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.265,44	244.477.132,97
29/11	355566	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.162,24	244.460.970,73
29/11	355567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.602,75	244.443.367,98
29/11	355568	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.071,90	244.426.296,08
29/11	355569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.102,19	244.407.193,89
29/11	355570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	108.201,61	244.298.992,28
						244.298.992,28
TOTAL			14.074.065,61	60.545,78	10.006.625,17	244.298.992,28

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

DEZEMBRO - 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		244.298.992,28
02/12	355602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.730,98	244.292.261,30
02/12	355603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.861,56	244.281.399,74
02/12	355604	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.654,21	244.264.745,53
02/12	355605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.749,34	244.247.996,19
02/12	355606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.638,28	244.225.357,91
02/12	355607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.343,54	244.209.014,37
02/12	355608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.000,32	244.194.014,05
02/12	355609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.035,94	244.164.978,11
02/12	355610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.158,04	244.147.820,07
02/12	355611	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.251,74	244.137.568,33
02/12	355613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.754,40	244.118.813,93
02/12	355614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.325,34	244.100.488,59
02/12	355615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.836,85	243.998.651,74
02/12	355616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.444,86	243.981.206,88
02/12	355623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.657,37	243.962.549,51
02/12	355624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.755,65	243.945.793,86
02/12	355625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.658,90	243.929.134,96
02/12	355617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.888,49	243.912.246,47
02/12	355618	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.094,00	243.894.152,47
02/12	355619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.823,20	243.879.329,27
02/12	355626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.379,39	243.868.675,83
02/12	355627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.455,40	243.851.718,50
02/12	355628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.093,52	243.831.413,16
02/12	355629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.864,82	243.817.099,24
02/12	355630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.412,52	243.799.834,72
02/12	355631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.522,84	243.793.260,61
02/12	355632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.653,44	243.789.849,82
02/12	355633	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.957,33	243.770.837,37
02/12	355634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.305,34	243.749.643,77
02/12	355635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.313,92	243.473.599,79
02/12	355640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.264,52	243.456.139,51
02/12	355641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.574,11	243.455.668,10
02/12	355642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.410,79	243.428.083,77
02/12	355645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.012,45	243.410.336,89
02/12	355646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.193,60	243.409.524,15
02/12	355648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	276.043,98	243.400.358,75
02/12	355649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.460,28	243.392.624,53
02/12	355650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	471,41	243.380.906,66
02/12	355653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.584,33	243.246.764,47
02/12	355654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.746,88	243.219.726,14
02/12	355655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	812,74	243.194.506,04
02/12	355656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.165,40	243.185.482,90
02/12	355657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.734,22	243.172.756,82
02/12	355662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.717,87	243.162.603,48

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

02/12	355658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	134.142,19	243.136.568,70
02/12	355664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.038,33	243.125.242,41
02/12	355659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.220,10	243.106.166,74
02/12	355660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.023,14	243.098.271,02
02/12	355666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.726,08	243.092.017,86
02/12	355689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.153,34	243.080.773,57
02/12	355692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.034,78	243.064.404,74
02/12	355696	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.326,29	243.031.629,70
02/12	355698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.075,67	243.030.742,98
02/12	355679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.895,72	243.013.323,38
02/12	355730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.253,16	242.995.607,76
02/12	355731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.244,29	242.976.634,22
02/12	355732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.368,83	242.959.964,53
02/12	355709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.775,04	242.926.110,79
02/12	355735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	886,72	242.907.970,25
02/12	355736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.419,60	242.891.707,54
02/12	355738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.715,62	242.873.320,51
02/12	355749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.973,54	242.861.592,72
02/12	355758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.669,69	242.844.675,92
02/12	355762	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.853,74	242.827.015,78
02/12	355766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	242.812.617,32
02/12	355769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.262,71	242.795.799,79
02/12	355770	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.387,03	242.749.578,47
02/12	355772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.727,79	242.747.476,66
02/12	355713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.916,80	242.737.418,80
02/12	355780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.660,14	242.727.249,81
02/12	355792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.398,46	242.707.546,16
02/12	355794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.817,53	242.692.420,31
02/12	355798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.221,32	242.685.560,19
02/12	355720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.101,81	242.678.588,98
02/12	355801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.057,86	242.602.846,25
02/12	355802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.168,99	242.595.762,07
02/12	355803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.703,65	242.576.003,78
03/12	355861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.125,85	242.559.098,85
03/12	355862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.860,12	242.502.566,89
03/12	355863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.971,21	242.477.812,53
03/12	355864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.742,73	242.458.748,94
03/12	355865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.084,18	242.458.543,61
03/12	355853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.758,29	242.440.657,73
03/12	355854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.904,93	242.434.654,76
03/12	355855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.531,96	242.434.541,19
03/12	355856	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.754,36	242.432.918,23
03/12	355857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.063,59	242.342.125,66
03/12	355858	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	205,33	242.335.344,95
03/12	355859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.885,88	242.327.115,77
03/12	355860	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.002,97	242.314.332,45
03/12	355881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	113,57	242.297.801,62
03/12	355882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.622,96	242.283.416,10
03/12	355883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	90.792,57	242.270.478,47
03/12	355884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.780,71	242.220.562,30
03/12	355885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.229,18	242.208.971,06

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

03/12	355887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,32	242.184.262,14
03/12	355890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.530,83	242.183.762,72
03/12	355891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.385,52	242.174.385,21
03/12	355892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.937,63	242.161.067,41
03/12	355893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.916,17	242.148.327,27
03/12	355894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.591,24	242.141.012,02
03/12	355895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.708,92	242.082.249,84
03/12	355896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	499,42	242.040.411,46
03/12	355897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.377,51	242.040.363,28
03/12	355898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.317,80	242.019.966,05
03/12	355899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.740,14	242.003.513,14
03/12	355900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.315,25	241.986.583,00
03/12	355901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.762,18	241.969.255,81
03/12	355866	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.838,38	241.963.317,09
03/12	355921	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48,18	241.953.822,54
03/12	355930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.397,23	241.935.818,33
03/12	355937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.452,91	241.916.744,47
03/12	355948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.930,14	241.909.732,91
03/12	355966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.327,19	241.903.804,12
03/12	355993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.938,72	241.887.864,52
03/12	355994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.494,55	241.873.882,33
03/12	355995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.004,21	241.890.191,66
03/12	355996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.073,86	241.872.726,42
03/12	355997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.011,56	241.855.831,21
03/12	355998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.928,79	241.837.665,37
03/12	355999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.939,60	241.703.536,71
03/12	356000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.982,19	241.698.130,50
04/12	356554	EST DEB SAQUE SDJ	16.309,33	0,00	0,00	241.688.272,43
04/12	356181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.465,24	241.671.255,13
04/12	356144	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.895,21	241.653.933,02
04/12	356145	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.165,84	241.635.998,13
04/12	356182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	134.128,66	241.617.972,02
04/12	356183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.406,21	241.601.662,69
04/12	356184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.858,07	241.585.352,76
04/12	356146	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.017,30	241.570.807,41
04/12	356147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.322,11	241.553.683,93
04/12	356148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.934,89	241.529.126,36
04/12	356149	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.026,11	241.512.368,22
04/12	356150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.309,33	241.494.740,60
04/12	356151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.309,93	241.478.013,43
04/12	356153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.545,35	241.461.850,01
04/12	356154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.123,48	241.445.940,73
04/12	356155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.557,57	241.429.471,22
04/12	356156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.758,14	241.412.636,95
04/12	356157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.627,62	241.395.871,68
04/12	356158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.727,17	241.380.270,81
04/12	356159	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.163,42	241.362.857,80
04/12	356160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.909,28	241.346.146,37
04/12	356201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.469,51	241.328.692,01
04/12	356202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.834,27	241.312.206,51
04/12	356203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.765,27	241.295.367,77

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

04/12	356205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.600,87	241.279.479,13
04/12	356207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.413,01	241.261.033,66
04/12	356208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.711,43	241.244.713,61
04/12	356209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.454,36	241.228.983,35
04/12	356215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.485,50	241.210.457,02
04/12	356216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.838,74	241.193.837,16
04/12	356217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.888,64	241.175.333,11
04/12	356187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.445,47	241.158.589,52
04/12	356188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.320,05	241.140.502,60
04/12	356189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.730,26	241.068.143,29
04/12	356191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.526,33	241.051.853,20
04/12	356218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.619,86	241.035.339,23
04/12	356219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.504,05	241.017.448,03
04/12	356221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.743,59	241.000.185,14
04/12	356222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.086,92	240.981.786,38
04/12	356223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.359,31	240.966.266,14
04/12	356224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.290,09	240.953.366,92
04/12	356226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.513,97	240.939.641,00
04/12	356227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.891,20	240.897.349,02
04/12	356228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.262,89	240.883.859,03
04/12	356229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.398,76	240.875.566,29
04/12	356230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.520,24	240.859.332,55
04/12	356196	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.899,22	240.851.028,45
04/12	356197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.725,92	240.824.475,84
04/12	356199	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.291,98	240.807.382,82
04/12	356200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.489,99	240.799.800,84
04/12	356242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.292,74	240.782.709,70
04/12	356245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.233,74	240.775.771,26
04/12	356247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.304,10	240.757.590,12
04/12	356251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.552,61	240.729.004,73
04/12	356252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.093,02	240.712.045,47
04/12	356254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.581,98	240.691.684,70
04/12	356279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.091,14	240.678.169,32
04/12	356301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.938,44	240.672.031,68
04/12	356307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.181,14	240.633.459,59
04/12	356312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.585,39	240.622.666,91
04/12	356314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.959,26	240.606.766,38
04/12	356282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.360,77	240.597.576,34
04/12	356283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.515,38	240.597.568,29
04/12	356286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.137,64	240.571.205,26
04/12	356290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.572,09	240.570.972,66
04/12	356291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.792,68	240.551.737,13
04/12	356295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.900,53	240.535.368,30
04/12	356298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.190,04	240.523.341,32
04/12	356299	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8,05	240.504.089,68
04/12	356300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.363,03	240.489.771,24
04/12	356341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	232,60	240.483.375,73
04/12	356342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.235,53	240.478.211,23
04/12	356343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.368,83	239.050.758,76
04/12	356344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.026,98	239.038.151,82
04/12	356346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.251,64	239.021.503,15

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

04/12	356348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.318,44	239.003.554,83
04/12	356326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.395,51	238.993.239,80
04/12	356349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.164,50	238.973.142,88
04/12	356350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.427.452,47	238.954.946,35
04/12	356327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.606,94	238.937.259,26
04/12	356328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.648,67	238.926.813,66
04/12	356329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.948,32	238.719.973,95
04/12	356334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.315,03	238.705.607,96
04/12	356339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.096,92	238.689.450,70
04/12	356361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.196,53	238.681.566,46
04/12	356362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.687,09	238.657.335,11
04/12	356363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.445,60	238.618.478,32
04/12	356364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	206.839,71	238.613.739,96
04/12	356365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.365,99	238.595.845,45
04/12	356366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.157,26	238.584.679,72
04/12	356370	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.884,24	238.574.066,40
04/12	356371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.231,35	238.565.115,44
04/12	356372	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.856,79	238.536.530,05
05/12	356373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.738,36	238.496.150,13
05/12	356374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.894,51	238.483.937,69
05/12	356375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.165,73	238.462.745,65
05/12	356376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.613,32	238.446.416,94
05/12	356377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.950,96	238.428.346,32
05/12	356378	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.585,39	238.410.205,78
05/12	356396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.379,92	238.393.098,09
05/12	356398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.212,44	238.375.421,43
05/12	356399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.192,04	238.358.746,10
05/12	356400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.328,71	238.340.211,82
05/12	356401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.070,62	238.322.057,84
05/12	356402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	238.306.583,88
05/12	356403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,69	238.295.276,87
05/12	356404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.676,66	238.281.619,89
05/12	356405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.675,33	238.255.545,50
05/12	356406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.534,28	238.240.487,97
05/12	356407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.153,98	238.237.901,85
05/12	356408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.473,96	238.236.219,50
05/12	356380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.307,01	238.219.893,53
05/12	356477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.656,98	238.207.155,34
05/12	356478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.074,39	238.196.343,48
05/12	356479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.057,53	238.141.860,57
05/12	356491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.586,12	238.133.122,63
05/12	356493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.682,35	238.123.370,31
05/12	356502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.325,97	238.085.320,91
05/12	356503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.738,19	238.085.096,00
05/12	356504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.811,86	237.705.035,83
05/12	356496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.482,91	237.657.220,85
05/12	356497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.737,94	237.277.160,68
05/12	356499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.752,32	237.276.935,77
05/12	356500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.049,40	237.208.593,04
05/12	356521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224,91	237.183.605,71
05/12	356525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	380.060,17	237.142.009,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

05/12	356526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.814,98	236.917.073,91
05/12	356528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	380.060,17	236.900.286,64
05/12	356529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224,91	236.884.505,85
05/12	356531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.342,73	236.813.607,15
05/12	356532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.797.832,61
05/12	356533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.595,86	236.797.261,54
05/12	356506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224.935,94	236.789.501,69
05/12	356507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.787,27	236.777.670,58
05/12	356508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.780,79	236.768.514,56
05/12	356509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70.898,70	236.653.426,40
05/12	356510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.774,54	236.638.396,48
05/12	356513	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	571,07	236.630.201,83
05/12	356623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.759,85	236.619.062,39
05/12	356625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.831,11	236.567.985,52
05/12	356628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.156,02	236.547.054,10
05/12	356630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	115.088,16	236.537.177,18
05/12	356631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.029,92	236.516.278,05
05/12	356634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.194,65	236.496.377,15
05/12	356636	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.139,44	236.437.313,48
05/12	356638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.076,87	236.406.181,33
05/12	356640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.931,42	236.394.580,41
05/12	356641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.876,92	236.363.448,26
05/12	356648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.899,13	236.353.544,94
05/12	356652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.900,90	236.299.062,03
05/12	356653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.063,67	236.276.999,99
05/12	356654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.132,15	236.261.176,89
05/12	356657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.600,92	236.252.898,63
05/12	356659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.132,15	236.227.911,30
05/12	356660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.903,32	236.182.576,33
05/12	356662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.482,91	236.174.840,90
05/12	356663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.062,04	236.116.029,73
05/12	356665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.823,10	236.108.557,30
05/12	356667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.278,26	236.083.569,97
05/12	356670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.076.097,54
05/12	356671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.334,97	236.062.559,12
05/12	356673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.735,43	236.057.575,10
05/12	356675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.811,17	236.039.904,56
05/12	356676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	236.024.727,75
05/12	356677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.006.933,60
05/12	356679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.989.971,68
05/12	356681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.538,42	235.918.039,33
05/12	356603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.984,02	235.911.349,42
05/12	356604	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.670,54	235.889.892,93
05/12	356605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.176,81	235.913.578,44
05/12	356606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.794,15	235.906.106,01
05/12	356607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.961,92	235.898.633,58
05/12	356608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.932,35	235.888.570,91
05/12	356609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.689,91	235.862.218,68
05/12	356610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.456,49	235.827.511,94
06/12	357340	EST DEB SAQUE SDJ	23.685,51	0,00	0,00	235.782.267,29
06/12	356721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.765.682,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/12	356722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.761.036,64
06/12	356723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.062,67	235.713.875,53
06/12	356724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.352,23	235.693.961,96
06/12	356725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.706,74	235.693.626,83
06/12	356726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.244,65	235.682.681,84
06/12	356727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.584,76	235.632.969,89
06/12	356728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.645,89	235.627.199,98
06/12	356729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.161,11	235.618.039,38
06/12	356730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.913,57	235.611.370,98
06/12	356731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	335,13	235.607.158,86
06/12	356732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.944,99	235.579.245,90
06/12	356733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.711,95	235.561.808,28
06/12	356734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.769,91	235.545.556,86
06/12	356735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.160,60	235.522.871,93
06/12	356736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.668,40	235.519.363,84
06/12	356737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.212,12	235.491.274,18
06/12	356738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.912,96	235.474.629,49
06/12	356739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.437,62	235.470.881,88
06/12	356740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.251,42	235.469.936,12
06/12	356741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.684,93	235.452.321,40
06/12	356742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.508,09	235.441.257,04
06/12	356743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.089,66	235.437.258,47
06/12	356744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.644,69	235.420.441,99
06/12	356745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.747,61	235.395.939,60
06/12	356746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	945,76	235.394.401,58
06/12	356763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.614,72	235.377.228,59
06/12	356785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.064,36	235.358.143,90
06/12	356786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.998,57	235.350.409,95
06/12	356787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.816,48	235.332.948,61
06/12	356788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.502,39	235.313.595,80
06/12	356789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.538,02	235.296.191,77
06/12	356790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.172,99	235.288.438,59
06/12	356791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.084,69	235.275.284,12
06/12	356792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.733,95	235.228.135,30
06/12	356793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.461,34	235.101.680,33
06/12	356794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.352,81	235.079.109,88
06/12	356795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.404,03	235.033.953,62
06/12	356796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.753,18	235.019.422,42
06/12	356797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	235.011.526,70
06/12	356798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.148,82	234.913.787,05
06/12	356799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	126.454,97	234.900.106,60
06/12	356800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.570,45	234.876.151,06
06/12	356747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.156,26	234.875.111,99
06/12	356801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.531,20	234.851.426,48
06/12	356827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.895,72	234.827.722,22
06/12	356828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	97.739,65	234.821.821,08
06/12	356831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.680,45	234.814.840,08
06/12	356834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.955,54	234.808.278,58
06/12	356835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.039,07	234.759.135,47
06/12	356839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.685,51	234.743.893,41
06/12	356840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.704,26	234.735.195,06

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/12	356850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.901,14	234.709.454,52
06/12	356851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.981,00	234.643.669,10
06/12	356853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.561,50	234.544.192,13
06/12	356854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.143,11	234.520.069,31
06/12	356855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.242,06	234.506.914,84
06/12	356858	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.698,35	234.498.216,49
06/12	356859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.740,54	234.472.475,95
06/12	356883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	65.785,42	234.406.690,53
06/12	356887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.476,97	234.307.213,56
06/12	356888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.122,82	234.283.090,74
06/12	356889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	234.269.936,27
06/12	356871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	234.256.781,80
06/12	356873	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.955,54	234.227.826,26
06/12	356891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.296,13	234.187.530,13
06/12	356892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.891,13	234.160.639,00
06/12	356893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.315,37	234.141.323,63
06/12	356894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.355,20	234.126.968,43
06/12	356895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.000,33	234.099.968,10
06/12	356897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	874,65	234.099.093,45
06/12	356898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.879,70	234.091.213,75
06/12	356899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.730,01	234.089.483,74
06/12	356901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.216,16	234.074.267,58
06/12	356902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.861,38	234.055.406,20
06/12	356903	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.581,93	234.034.824,27
06/12	356875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.054,95	234.012.769,32
06/12	356876	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	104.602,56	233.908.166,76
06/12	356877	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.167,38	233.894.999,38
06/12	356879	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.865,50	233.889.133,88
06/12	356880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.941,28	233.851.192,60
06/12	356921	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.051,19	233.828.141,41
06/12	356922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.710,58	233.819.430,83
06/12	356923	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.763,39	233.811.667,44
06/12	356924	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.710,77	233.806.956,67
06/12	356927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.080,71	233.503.875,96
06/12	356928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	65.564,94	233.438.311,02
06/12	356929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.626,27	233.411.684,75
06/12	356930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.082,63	233.403.602,12
06/12	356931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.893,13	233.374.708,99
06/12	356905	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.015,20	233.344.693,79
06/12	356906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.914,44	233.326.779,35
06/12	356907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.768,39	233.310.010,96
09/12	357450	EST DEB SAQUE SDJ	16.598,35	0,00	0,00	233.326.609,31
09/12	356941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.995,22	233.315.614,09
09/12	356942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.168,00	233.314.446,09
09/12	356943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.268,82	233.284.177,27
09/12	356944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.150,58	233.274.026,69
09/12	356946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.955,09	233.259.071,60
09/12	356947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.723,41	233.216.348,19
09/12	356948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.133,69	233.198.214,50
09/12	356949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.133,69	233.180.080,81
09/12	356950	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.207,89	233.125.872,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	356951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	201.640,38	232.924.232,54
09/12	356952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.384,01	232.892.848,53
09/12	356953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.566,97	232.871.281,56
09/12	356954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.538,81	232.853.742,75
09/12	356955	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.247,62	232.833.495,13
09/12	356957	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.817,03	232.738.678,10
09/12	356958	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.720,14	232.725.957,96
09/12	356959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.355,88	232.706.602,08
09/12	356960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.292,38	232.577.309,70
09/12	357001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,58	232.577.107,12
09/12	357002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	107.108,26	232.469.998,86
09/12	357003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81,10	232.469.917,76
09/12	357004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.123,40	232.435.794,36
09/12	357005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.175,08	232.392.619,28
09/12	357006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.787,70	232.386.831,58
09/12	357007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.780,56	232.370.051,02
09/12	357008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.395,38	232.351.655,64
09/12	357009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.551,86	232.335.103,78
09/12	357010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.487,11	232.323.616,67
09/12	357011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.808,45	232.296.808,22
09/12	357012	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.182,07	232.285.626,15
09/12	357013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.984,82	232.257.641,33
09/12	357014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.850,29	232.242.791,04
09/12	357015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.317,61	232.226.473,43
09/12	356983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.145,36	232.208.328,07
09/12	356984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.029,95	232.199.298,12
09/12	356985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.029,26	232.192.268,86
09/12	356986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.653,76	232.187.615,10
09/12	356987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.756,86	232.174.858,24
09/12	356989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.770,41	232.170.087,83
09/12	356990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.683,48	232.152.404,35
09/12	356998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	232.134.989,61
09/12	357024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.576,79	232.119.412,82
09/12	357036	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	278.339,91	231.841.072,91
09/12	357042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.376,60	231.810.696,31
09/12	357044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.979,97	231.791.716,34
09/12	357045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.192,16	231.775.524,18
09/12	357046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.981,00	231.768.543,18
09/12	357047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.697,08	231.753.846,10
09/12	357048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.448,33	231.729.397,77
09/12	357049	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.435,10	231.723.962,67
09/12	357050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.857,83	231.718.104,84
09/12	357051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.864,12	231.704.240,72
09/12	357052	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.114,55	231.685.126,17
09/12	357053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.800,64	231.666.325,53
09/12	357054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.970,05	231.660.355,48
09/12	357055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.163,71	231.641.191,77
09/12	357056	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.408,09	231.636.783,68
09/12	357057	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.163,22	231.619.620,46
09/12	357058	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.657,24	231.614.963,22
09/12	357059	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.131,09	231.596.832,13

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	357060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.584,78	231.591.247,35
09/12	357061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.114,86	231.576.132,49
09/12	357062	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.313,46	231.558.819,03
09/12	357063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.334,01	231.541.485,02
09/12	357064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.957,28	231.529.527,74
09/12	357065	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.774,47	231.519.753,27
09/12	357066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.452,95	231.502.300,32
09/12	357067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.311,62	231.489.988,70
09/12	357068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,83	231.471.847,87
09/12	357069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.488,35	231.452.359,52
09/12	357070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.235,16	231.434.124,36
09/12	357073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.373,03	231.414.751,33
09/12	357074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,82	231.396.266,51
09/12	357075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,34	231.381.969,17
09/12	357076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.681,45	231.364.287,72
09/12	357077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.453,43	231.349.834,29
09/12	357078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.011,32	231.336.822,97
09/12	357079	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.399,57	231.317.423,40
09/12	357102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.184,78	231.305.238,62
09/12	357103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.698,49	231.293.540,13
09/12	357105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.587,05	231.274.953,08
09/12	357106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.054,41	231.255.898,67
09/12	357108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.227,23	231.238.671,44
09/12	357109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.721,05	231.220.950,39
09/12	357110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.692,60	231.202.257,79
09/12	357114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.618,78	231.196.639,01
09/12	357115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.661,44	231.190.977,57
09/12	357118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.921,44	231.172.056,13
09/12	357123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.622,41	231.156.433,72
09/12	357128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.519,42	231.138.914,30
09/12	357136	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.114,08	231.121.800,22
09/12	357083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.376,80	231.101.423,42
09/12	357084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.842,63	231.084.580,79
09/12	357085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.495,51	231.066.085,28
09/12	357086	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.714,37	231.048.370,91
09/12	357087	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.299,99	231.031.070,92
09/12	357088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.577,64	231.013.493,28
09/12	357089	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.123,38	230.995.369,90
09/12	357143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.135,63	230.987.234,27
09/12	357098	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.473,96	230.970.760,31
09/12	357153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,36	230.952.133,95
09/12	357154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	146.296,21	230.805.837,74
09/12	357166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.103,79	230.786.733,95
09/12	357158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	230.769.319,21
09/12	357178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.759,31	230.753.559,90
09/12	357179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.709,87	230.735.850,03
09/12	357203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.418,12	230.719.431,91
09/12	357204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.105,92	230.701.325,99
09/12	357205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.597,15	230.685.728,84
09/12	357206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.610,18	230.681.118,66
09/12	357207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.512,64	230.675.606,02

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	357209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.356,93	230.657.249,09
09/12	357210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.598,35	230.640.650,74
09/12	357211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.401,00	230.622.249,74
09/12	357212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.598,85	230.605.650,89
09/12	357188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.606,25	230.587.044,64
09/12	357213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.042,74	230.570.001,90
09/12	357215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.978,11	230.554.023,79
09/12	357216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.487,11	230.536.536,68
09/12	357217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.063,93	230.519.472,75
09/12	357218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.193,08	230.501.279,67
09/12	357220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.242,06	230.485.037,61
09/12	357221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.873,59	230.468.164,02
09/12	357223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.083,82	230.466.080,20
09/12	357224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.103,52	230.447.976,68
09/12	357225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.347,18	230.442.629,50
09/12	357226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.500,77	230.424.128,73
09/12	357227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	105.353,97	230.318.774,76
09/12	357192	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.198,50	230.300.576,26
09/12	357194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.274,60	230.294.301,66
09/12	357195	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.997,97	230.278.303,69
09/12	357228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.215,54	230.260.088,15
09/12	357229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.330,46	230.243.757,69
09/12	357230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.645,47	230.226.112,22
09/12	357200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.745,14	230.215.367,08
09/12	357243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.363,22	230.205.003,86
09/12	357238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.597,32	230.190.406,54
09/12	357240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.686,36	230.180.720,18
09/12	357257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.952,82	230.165.767,36
09/12	357291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	230.153.607,15
10/12	358126	EST DEB SAQUE SDJ	14.475,52	0,00	0,00	230.168.082,67
10/12	357341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.225,06	230.152.857,61
10/12	357325	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.527,32	230.141.330,29
10/12	357326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.799,64	230.129.530,65
10/12	357327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.732,02	230.116.798,63
10/12	357332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.808,72	230.099.989,91
10/12	357333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.889,55	230.085.100,36
10/12	357334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.008,27	230.065.092,09
10/12	357335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.580,40	230.050.511,69
10/12	357336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.825,29	230.041.686,40
10/12	357337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.009,43	230.029.676,97
10/12	357338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.603,27	230.022.073,70
10/12	357339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.294,76	230.013.778,94
10/12	357342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.716,71	230.000.062,23
10/12	357343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.315,18	229.985.747,05
10/12	357362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.475,52	229.971.271,53
10/12	357369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.448,26	229.961.823,27
10/12	357402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.475,52	229.944.347,75
10/12	357404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.051,40	229.932.296,35
10/12	357449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.247,52	229.921.048,83
10/12	357406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.834,50	229.903.214,33
10/12	357407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.419,73	229.886.794,60

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10/12	357451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.525,90	229.870.268,70
10/12	357452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.586,58	229.855.682,12
10/12	357453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.566,57	229.840.115,55
10/12	357454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.388,89	229.824.726,66
10/12	357455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.432,26	229.813.294,40
10/12	357456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.172,76	229.801.121,64
10/12	357460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.613,45	229.792.508,19
10/12	357461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.584,25	229.774.923,94
10/12	357462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.663,05	229.761.260,89
10/12	357409	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.979,21	229.751.281,68
10/12	357414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.563,15	229.745.718,53
10/12	357415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.727,48	229.728.991,05
10/12	357416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.146,53	229.716.844,52
10/12	357418	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.151,75	229.704.692,77
10/12	357419	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.813,57	229.695.879,20
10/12	357420	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.173,40	229.681.705,80
10/12	357483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.409,16	229.673.296,64
10/12	357486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.932,75	229.661.363,89
10/12	357491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.488,42	229.649.875,47
10/12	357492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.126,07	229.637.749,40
10/12	357493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.307,65	229.623.441,75
10/12	357498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.812,67	229.609.629,08
10/12	357521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.529,47	229.592.099,61
10/12	357523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.459,08	229.583.640,53
10/12	357524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.165,51	229.569.475,02
10/12	357526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.815,75	229.554.659,27
10/12	357529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.692,40	229.539.966,87
10/12	357530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.643,44	229.534.323,43
10/12	357531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.698,21	229.522.625,22
10/12	357533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.216,10	229.508.409,12
10/12	357534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.846,69	229.496.562,43
10/12	357535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.117,99	229.492.444,44
10/12	357537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.702,53	229.475.741,91
10/12	357539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.890,20	229.461.851,71
10/12	357541	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.283,90	229.453.567,81
10/12	357578	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.810,49	229.445.757,32
10/12	357602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	229.433.597,11
10/12	357603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.334,89	229.419.262,22
10/12	357606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	197,35	229.419.064,87
10/12	357607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.736,65	229.367.328,22
10/12	357609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.875,43	229.350.452,79
10/12	357589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.104,97	229.333.347,82
10/12	357590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.127,53	229.321.220,29
10/12	357591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.527,00	229.304.693,29
10/12	357592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.245,52	229.297.447,77
10/12	357593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.600,40	229.288.847,37
10/12	357594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.021,82	229.273.825,55
10/12	357596	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.114,63	229.256.710,92
10/12	357597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,58	229.238.226,34
10/12	357598	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.662,16	229.226.564,18
10/12	357600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.831,72	229.137.732,46

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10/12	357622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.843,33	229.110.889,13
10/12	357623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.808,68	229.099.080,45
10/12	357624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.717,18	229.093.363,27
10/12	357625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.710,12	229.081.653,15
10/12	357629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.054,95	229.059.598,20
10/12	357631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.256,77	229.041.341,43
10/12	357635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.478,82	229.029.862,61
10/12	357637	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.655,90	229.020.206,71
10/12	357638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.218,97	229.005.987,74
10/12	357665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.242,72	228.985.745,02
10/12	357666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.385,16	228.967.359,86
10/12	357668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.559,37	228.954.800,49
10/12	357669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.306,36	228.937.494,13
10/12	357670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.114,28	228.923.379,85
10/12	357671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.725,68	228.909.654,17
10/12	357672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.194,80	228.904.459,37
10/12	357673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.148,52	228.895.310,85
10/12	357674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.360,91	228.877.949,94
10/12	357675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.661,29	228.866.288,65
10/12	357676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.680,31	228.848.608,34
10/12	357677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.907,52	228.836.700,82
10/12	357678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.385,40	228.828.315,42
10/12	357679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.246,92	228.809.068,50
11/12	358049	CRED ENC APA SDJ	13.976.630,53	0,00	0,00	242.785.699,03
11/12	358201	EST DEB SAQUE SDJ	27.689,43	0,00	0,00	242.813.388,46
11/12	358166	EST DEB SAQUE SDJ	15.776,70	0,00	0,00	242.829.165,16
11/12	357722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.863,78	242.795.301,38
11/12	357832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.776,70	242.779.524,68
11/12	357820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	80.350,14	242.699.174,54
11/12	357885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.458,17	242.663.716,37
11/12	357887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.636,75	242.619.079,62
11/12	357902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.213,15	242.604.866,47
11/12	357888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.782,01	242.560.084,46
11/12	357890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.225,65	242.546.858,81
11/12	357893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.895,73	242.514.963,08
11/12	357894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.472,33	242.498.490,75
11/12	357898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	160.500,19	242.337.990,56
11/12	357906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,55	242.318.514,01
11/12	357907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.271,84	242.290.242,17
11/12	357909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.689,43	242.262.552,74
11/12	357941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.263,03	242.210.289,71
11/12	357926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.074,32	242.131.215,39
11/12	357965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.405,92	242.107.809,47
11/12	358016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.780,45	242.094.029,02
11/12	358027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.006,17	241.791.022,85
11/12	358028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.006,17	241.488.016,68
11/12	358031	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	270.922,45	241.217.094,23
11/12	358033	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	296.905,34	240.920.188,89
11/12	358037	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.282,03	240.902.906,86
11/12	358039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.033,07	240.880.873,79
11/12	358040	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.589,62	240.870.284,17

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

11/12	358041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.746,40	240.861.537,77
11/12	358042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.972,73	240.830.565,04
11/12	358044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	139.755,38	240.690.809,66
11/12	358045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.362,83	240.651.446,83
11/12	358046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.746,15	240.632.700,68
11/12	358047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.217,95	240.599.482,73
11/12	358048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.473,36	240.582.009,37
11/12	358050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.079,35	240.566.930,02
11/12	358051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.404,84	240.560.525,18
11/12	358061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.391,93	240.541.133,25
11/12	358063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.197,31	240.523.935,94
11/12	358064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.171,85	240.511.764,09
11/12	358083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.894,07	240.502.870,02
11/12	358084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.031,16	240.488.838,86
11/12	358085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.022,50	240.479.816,36
11/12	358086	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.554,62	240.456.261,74
12/12	358121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	267.953,95	240.188.307,79
12/12	358122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	132.826,65	240.055.481,14
12/12	358103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.902,37	240.037.578,77
12/12	358104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.824,51	239.949.754,26
12/12	358123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.535,77	239.933.218,49
12/12	358124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.269,01	239.831.949,48
12/12	358105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.895,15	239.809.054,33
12/12	358125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.878,51	239.796.175,82
12/12	358106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.605,38	239.783.570,44
12/12	358107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.353,70	239.742.216,74
12/12	358108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	239.730.056,53
12/12	358109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.713,44	239.722.343,09
12/12	358111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,46	239.706.082,63
12/12	358113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.579,28	239.685.503,35
12/12	358117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.556,23	239.666.947,12
12/12	358119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.346,40	239.655.600,72
12/12	358120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.405,43	239.634.195,29
12/12	358154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.548,53	239.597.646,76
12/12	358155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.925,65	239.583.721,11
12/12	358127	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.925,65	239.569.795,46
12/12	358160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.061,90	239.563.733,56
12/12	358169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	320,16	239.563.413,40
12/12	358179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.346,20	239.557.067,20
12/12	358202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.772,90	239.542.294,30
12/12	358203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.708,18	239.514.586,12
12/12	358204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	262.713,46	239.251.872,66
12/12	358205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.364,19	239.224.508,47
12/12	358206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	310.378,12	238.914.130,35
12/12	358207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.380,98	238.899.749,37
12/12	358208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.183,74	238.884.565,63
12/12	358209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.330,07	238.864.235,56
12/12	358210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.748,75	238.826.486,81
12/12	358211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	238.788.828,17
12/12	358212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.488,95	238.754.339,22
12/12	358213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.543,23	238.735.795,99

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12/12	358214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	238.698.137,35
12/12	358215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.022,96	238.686.114,39
12/12	358216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.747,64	238.672.366,75
12/12	358218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.530,67	238.653.836,08
12/12	358220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.681,73	238.647.154,35
12/12	358221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.257,17	238.619.897,18
12/12	358223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.555,06	238.589.342,12
12/12	358225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.298.949,40	236.290.392,72
12/12	358226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.360,14	236.266.032,58
12/12	358227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.086,99	236.202.945,59
12/12	358228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.992,92	236.168.952,67
12/12	358229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.525,08	236.131.427,59
12/12	358232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	57.576,83	236.073.850,76
12/12	358236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.659,25	236.039.191,51
12/12	358242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.608,11	236.001.583,40
12/12	358243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.987,81	235.991.595,59
12/12	358244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.949,07	235.960.646,52
12/12	358247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.831,24	235.949.815,28
12/12	358251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.897,93	235.905.917,35
12/12	358252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470.435,21	234.435.482,14
12/12	358253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.883,10	234.410.599,04
12/12	358254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.085,05	234.398.513,99
12/12	358255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.909,77	234.379.604,22
12/12	358256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.157,37	234.334.446,85
12/12	358258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.047,02	234.322.399,83
12/12	358260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.474,18	234.275.925,65
12/12	358262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.253,95	234.266.671,70
12/12	358263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.296,16	234.249.375,54
12/12	358264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.371,28	234.234.004,26
12/12	358265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.479,17	234.215.525,09
12/12	358267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.544,24	234.203.980,85
12/12	358268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.792,77	234.148.188,08
12/12	358269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.978,99	234.124.209,09
12/12	358270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.023,79	234.115.185,30
12/12	358271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.939,31	234.098.245,99
12/12	358274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.880,01	234.076.365,98
12/12	358278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.619,33	234.059.746,65
12/12	358307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.209,06	234.047.537,59
12/12	358284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.398,40	234.037.139,19
12/12	358285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99,54	234.037.039,65
12/12	358288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.719,11	234.029.320,54
12/12	358293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.260,23	234.014.060,31
12/12	358325	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.984,43	233.962.075,88
12/12	358380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	77.903,49	233.884.172,39
12/12	358385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.746,53	233.873.425,86
12/12	358386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.424,89	233.862.000,97
12/12	358393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	233.849.217,66
12/12	358397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	233.836.434,35
12/12	358401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.639,35	233.823.795,00
12/12	358403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.810.989,49
12/12	358404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.798.183,98

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12/12	358405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.586,86	233.787.597,12
12/12	358406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.774.791,61
12/12	358407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.826,07	233.763.965,54
12/12	358408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.170.457,05	232.593.508,49
12/12	358409	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.369,85	232.565.138,64
13/12	359229	EST DEB SAQUE SDJ	12.016,12	0,00	0,00	232.577.154,76
13/12	358444	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.635,60	232.561.519,16
13/12	358447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.798,34	232.554.720,82
13/12	358448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.541.937,51
13/12	358449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6,13	232.541.931,38
13/12	358450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.184,92	232.524.746,46
13/12	358451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.511.963,15
13/12	358454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.695,68	232.499.267,47
13/12	358457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.486.461,96
13/12	358458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.014,53	232.474.447,43
13/12	358460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.461.641,92
13/12	358481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.448.858,61
13/12	358482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.016,12	232.436.842,49
13/12	358487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.404,81	232.417.437,68
13/12	358490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.405.071,49
13/12	358494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.016,12	232.393.055,37
13/12	358495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.380.689,18
13/12	358496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.615,60	232.368.073,58
13/12	358498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.803,88	232.357.269,70
13/12	358499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.344.464,19
13/12	358500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.331.680,88
13/12	358502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.635,41	232.319.045,47
13/12	358504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,01	232.306.701,46
13/12	358505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.036,70	232.294.664,76
13/12	358507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.281.859,25
13/12	358509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.269.075,94
13/12	358510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.256.292,63
13/12	358511	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.243.487,12
13/12	358512	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.230.681,61
13/12	358515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.218.315,42
13/12	358516	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.205.509,91
13/12	358517	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.175,45	232.195.334,46
13/12	358519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.786,02	232.179.548,44
13/12	358521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.166.765,13
13/12	358524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.930,69	232.151.834,44
13/12	358528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.160,22	232.136.674,22
13/12	358529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.123.890,91
13/12	358530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.111.085,40
13/12	358532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.287,42	232.095.797,98
13/12	358536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.918,93	232.079.879,05
13/12	358537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	232.067.331,57
13/12	358538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.394,96	232.051.936,61
13/12	358540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.848,26	232.041.088,35
13/12	358542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13,00	232.041.075,35
13/12	358543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.746,95	231.991.328,40
13/12	358546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.175,39	231.978.153,01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13/12	358573	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.749,23	231.953.403,78
13/12	358574	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.614,59	231.940.789,19
13/12	358575	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	231.928.005,88
13/12	358578	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.090,91	231.917.914,97
13/12	358602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.864,82	231.857.050,15
13/12	358606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.299,80	231.846.750,35
13/12	358608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	151.589,90	231.695.160,45
13/12	358609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.906,02	231.692.254,43
13/12	358611	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	420,11	231.691.834,32
13/12	358616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.003,05	231.605.831,27
13/12	358650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.785,26	231.576.046,01
13/12	358654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.315,90	231.520.730,11
13/12	358655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.028,26	231.482.701,85
13/12	358658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.138,28	231.475.563,57
13/12	358660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.951,61	231.455.611,96
13/12	358625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.106,36	231.423.505,60
13/12	358665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.569,94	231.338.935,66
13/12	358628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	113.814,76	231.225.120,90
13/12	358629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.407,24	231.213.713,66
13/12	358630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.422,08	231.194.291,58
13/12	358631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.257,33	231.192.034,25
13/12	358632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	231.182.058,45
13/12	358666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	231.172.082,65
13/12	358667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.674,30	231.129.408,35
13/12	358670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	109.865,87	231.019.542,48
13/12	358638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.435,99	230.993.106,49
13/12	358671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.791,47	230.978.315,02
13/12	358639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.331,67	230.951.983,35
13/12	358640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.760,47	230.909.222,88
13/12	358672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.708,59	230.895.514,29
13/12	358673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.302,11	230.878.212,18
13/12	358674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.225,57	230.846.986,61
13/12	358675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.265,56	230.832.721,05
13/12	358676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.369,62	230.822.351,43
13/12	358677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.218,40	230.779.133,03
13/12	358681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	230.766.349,72
13/12	358678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	414.541,77	230.351.807,95
13/12	358679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	267.473,84	230.084.334,11
13/12	358680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.080,08	230.042.254,03
13/12	358682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.004,11	230.035.249,92
13/12	358683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.299,00	230.020.950,92
13/12	358684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.197,12	230.006.753,80
13/12	358685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.412,80	229.980.341,00
13/12	358686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.323,07	229.932.017,93
13/12	358687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	229.919.212,42
13/12	358688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.293,68	229.906.918,74
13/12	358689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.219,29	229.869.699,45
13/12	358690	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.522,29	229.851.177,16
13/12	358691	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	229.838.371,65
13/12	358692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.208,14	229.821.163,51
13/12	358693	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.116,02	229.815.047,49

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13/12	358694	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.991,70	229.798.055,79
13/12	358695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.023,58	229.781.032,21
13/12	358696	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30,98	229.781.001,23
13/12	358697	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.490,46	229.756.510,77
13/12	358698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.244,33	229.734.266,44
13/12	358699	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.654,37	229.732.612,07
13/12	358700	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.257,05	229.720.355,02
16/12	359511	EST DEB SAQUE SDJ	12.547,48	0,00	0,00	229.732.902,50
16/12	358721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.170,70	229.715.731,80
16/12	358722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.348,56	229.680.383,24
16/12	358723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	229.670.407,44
16/12	358724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.377,03	229.652.030,41
16/12	358725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.870,00	229.638.160,41
16/12	358726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.613,14	229.623.547,27
16/12	358727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.674,30	229.580.872,97
16/12	358728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.730,21	229.566.142,76
16/12	358729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.330,63	229.521.812,13
16/12	358733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.105,87	229.475.706,26
16/12	358734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.279,02	229.455.427,24
16/12	358735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,05	229.435.934,19
16/12	358736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	229.418.864,05
16/12	358737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	229.418.823,80
16/12	358738	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	314.134,85	229.104.688,95
16/12	358739	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.036.645,60	228.068.043,35
16/12	358740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	228.038.721,36
16/12	358741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	585.589,04	227.453.132,32
16/12	358742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.505,83	227.323.626,49
16/12	358743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	173.621,41	227.150.005,08
16/12	358744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.314,94	227.128.690,14
16/12	358745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.259,38	227.111.430,76
16/12	358746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,61	227.111.282,15
16/12	358747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.735,97	227.087.546,18
16/12	358748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.531,07	227.038.015,11
16/12	358764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.187,57	226.996.827,54
16/12	358765	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.376,45	226.944.451,09
16/12	358767	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	102.446,49	226.842.004,60
16/12	358768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	119,23	226.841.885,37
16/12	358769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.873,22	226.747.012,15
16/12	358771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.205,63	226.716.806,52
16/12	358774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.651,45	226.707.155,07
16/12	358776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	265,54	226.706.889,53
16/12	358779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.651,45	226.697.238,08
16/12	358781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	265,54	226.696.972,54
16/12	358783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.620,07	226.691.352,47
16/12	358784	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.786,66	226.689.565,81
16/12	358785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.593,98	226.669.971,83
16/12	358786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.225,51	226.650.746,32
16/12	358787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	773.626,51	225.877.119,81
16/12	358788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.512,05	225.857.607,76
16/12	358789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.385,00	225.841.222,76
16/12	358790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.476,59	225.834.746,17

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/12	358791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.928,32	225.823.817,85
16/12	358792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	77.498,12	225.746.319,73
16/12	358793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.296,16	225.729.023,57
16/12	358794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	61,58	225.728.961,99
16/12	358796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.992,01	225.628.969,98
16/12	358797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.921,22	225.555.048,76
16/12	358800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	225.525.726,77
16/12	358822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.906,32	225.512.820,45
16/12	358825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	225.495.750,31
16/12	358826	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	225.495.710,06
16/12	358827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.984,62	225.473.725,44
16/12	358830	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.811,21	225.456.914,23
16/12	358803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	225.427.592,24
16/12	358804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	225.427.551,99
16/12	358807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	225.410.481,85
16/12	358808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.657,79	225.211.824,06
16/12	358809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	156.155,72	225.055.668,34
16/12	358811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.739,89	225.047.928,45
16/12	358812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	156.923,23	224.891.005,22
16/12	358813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62,57	224.890.942,65
16/12	358814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.435,08	224.880.507,57
16/12	358832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62,57	224.880.445,00
16/12	358833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.435,08	224.870.009,92
16/12	358834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.650,66	224.839.359,26
16/12	358836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.232,60	224.794.126,66
16/12	358837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.670,44	224.664.456,22
16/12	358840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.545,83	224.642.910,39
16/12	358861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.864,95	224.627.045,44
16/12	358844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.182,94	224.610.862,50
16/12	358845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	224.598.315,02
16/12	358848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	224.585.767,54
16/12	358850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,01	224.573.423,53
16/12	358851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.416,83	224.472.006,70
16/12	358880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.657,27	224.438.349,43
16/12	358881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.733,96	224.239.615,47
16/12	358884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.393,80	224.145.221,67
16/12	358888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	114.066,84	224.031.154,83
16/12	358902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.082,05	224.021.072,78
16/12	358892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	242.098,19	223.778.974,59
16/12	358893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.416,83	223.677.557,76
16/12	358894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.550,71	223.589.007,05
16/12	358895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	120.795,26	223.468.211,79
16/12	358896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.227,06	223.447.984,73
16/12	358897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	223.418.662,74
16/12	358898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.898,96	223.410.763,78
16/12	358911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.472,03	223.400.291,75
16/12	358914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.029,77	223.397.261,98
16/12	358915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.299,43	223.390.962,55
16/12	358916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	149.460,26	223.241.502,29
16/12	358917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.435,32	223.223.066,97
16/12	358918	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	223.210.261,46

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/12	358919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	98.485,06	223.111.776,40
16/12	358920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.586,20	223.087.190,20
16/12	358943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.240,48	223.069.949,72
16/12	358948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.544,11	223.055.405,61
16/12	358952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.745,83	223.032.659,78
16/12	358953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.944,17	223.000.715,61
16/12	358956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,74	222.986.417,87
16/12	358930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,46	222.970.157,41
16/12	358931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	203,36	222.969.954,05
16/12	358934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.294,81	222.719.659,24
16/12	358939	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.698,09	222.706.961,15
16/12	358982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.088,67	222.695.872,48
16/12	358986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.041,09	222.639.831,39
16/12	358987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.355,32	222.583.476,07
16/12	358991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,74	222.569.178,33
16/12	358996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.799,63	222.550.378,70
16/12	358964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.495,44	222.498.883,26
16/12	358965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	110.300,15	222.388.583,11
16/12	358967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.762,11	222.331.821,00
16/12	358969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.620,17	222.325.200,83
16/12	358970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.245,82	222.299.955,01
16/12	358971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.485,22	222.293.469,79
16/12	358998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.509,54	222.262.960,25
16/12	358999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.142,78	222.239.817,47
16/12	359000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.254,01	222.212.563,46
16/12	359001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.971,52	222.196.591,94
16/12	359002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.735,21	222.157.856,73
16/12	359003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.430,58	222.119.426,15
16/12	359004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.187,42	222.082.238,73
16/12	358978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	90.803,80	221.991.434,93
16/12	359005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.733,80	221.977.701,13
16/12	359006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.977,95	221.965.723,18
16/12	359007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191,62	221.965.531,56
16/12	359008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	301.487,86	221.664.043,70
17/12	359021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	221.628.825,87
17/12	359022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	890.708,94	220.738.116,93
17/12	359023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	226.509,18	220.511.607,75
17/12	359024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	220.476.389,92
17/12	359025	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	226.509,18	220.249.880,74
17/12	359026	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	220.214.662,91
17/12	359041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	96.049,75	220.118.613,16
17/12	359042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,05	220.100.129,11
17/12	359043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.406,24	220.086.722,87
17/12	359044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.639,44	220.064.083,43
17/12	359046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.938,09	220.031.145,34
17/12	359047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.954,82	220.005.190,52
17/12	359048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.542,96	219.910.647,56
17/12	359049	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.118,51	219.885.529,05
17/12	359050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.329,41	219.871.199,64
17/12	359051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.164,89	219.817.034,75
17/12	359052	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.486,73	219.812.548,02

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.361,61	219.803.186,41
17/12	359054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.357,25	219.775.829,16
17/12	359101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.976,99	219.731.852,17
17/12	359102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.311,75	219.726.540,42
17/12	359103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.268,32	219.713.272,10
17/12	359105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	504,04	219.712.768,06
17/12	359106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.176,83	219.696.591,23
17/12	359107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.176,31	219.687.414,92
17/12	359108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.163,07	219.672.251,85
17/12	359109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.072,25	219.579.179,60
17/12	359110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.796,57	219.497.383,03
17/12	359111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.414,77	219.446.968,26
17/12	359112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.662,55	219.442.305,71
17/12	359113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.374,61	219.418.931,10
17/12	359114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.057,89	219.393.873,21
17/12	359115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.330,95	219.391.542,26
17/12	359116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	219.375.833,72
17/12	359117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	219.360.125,18
17/12	359118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.360,29	219.237.764,89
17/12	359120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.901,26	219.208.863,63
17/12	359203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.119,13	219.193.744,50
17/12	359204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	293.806,87	218.899.937,63
17/12	359205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.671,88	218.836.265,75
17/12	359206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.137,49	218.753.128,26
17/12	359210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67.574,14	218.685.554,12
17/12	359212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.266,19	218.666.287,93
17/12	359214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.007,00	218.644.280,93
17/12	359219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.915,11	218.611.365,82
17/12	359221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.225,69	218.413.140,13
17/12	359222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	176.204,81	218.236.935,32
17/12	359223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.737,65	218.214.197,67
17/12	359224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.683,30	218.192.514,37
17/12	359225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	103.613,04	218.088.901,33
17/12	359226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	160.263,55	217.928.637,78
17/12	359241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	107.004,78	217.821.633,00
17/12	359243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.252,57	217.768.380,43
17/12	359244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.817,74	217.720.562,69
17/12	359245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	384,79	217.720.177,90
17/12	359247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	534.933,88	217.185.244,02
17/12	359248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14,77	217.185.229,25
17/12	359249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.432,59	217.166.796,66
17/12	359250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.630,83	217.049.165,83
17/12	359252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.610,13	216.999.555,70
17/12	359253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	236.574,45	216.762.981,25
17/12	359256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.194,32	216.689.786,93
17/12	359260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.157,19	216.621.629,74
17/12	359236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	216.583.971,10
17/12	359238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.004,10	216.572.967,00
17/12	359239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.670,64	216.561.296,36
17/12	359282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	490.165,56	216.071.130,80
17/12	359278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	821,70	216.070.309,10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.042,61	216.042.266,49
17/12	359294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.617,92	216.031.648,57
17/12	359295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.574,85	216.000.073,72
17/12	359296	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.685,02	215.991.388,70
17/12	359300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.903,97	215.983.484,73
17/12	359301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.959,96	215.957.524,77
17/12	359302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.449,13	215.931.075,64
17/12	359305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.718,98	215.888.356,66
17/12	359308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73,34	215.888.283,32
17/12	359309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	100.453,04	215.787.830,28
17/12	359310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.831,92	215.777.998,36
17/12	359311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.054,35	215.769.944,01
17/12	359312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.372,17	215.754.571,84
17/12	359314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.466,85	215.724.104,99
17/12	359319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.084,61	215.693.020,38
17/12	359320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.462,06	215.642.558,32
17/12	359342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.583,19	215.628.975,13
17/12	359346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.818,63	215.620.156,50
17/12	359347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.793,88	215.610.362,62
17/12	359348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.482,13	215.582.880,49
17/12	359349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.510,27	215.483.370,22
17/12	359353	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.484,20	215.468.886,02
17/12	359328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.812,22	215.382.073,80
17/12	359329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	89.575,78	215.292.498,02
17/12	359355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.691,33	215.203.806,69
17/12	359356	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.247,89	215.190.558,80
17/12	359357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.345,27	215.109.213,53
17/12	359358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.503,93	215.093.709,60
17/12	359360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.897,14	215.088.812,46
17/12	359361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	215.073.103,92
17/12	359362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.125,64	215.025.978,28
17/12	359363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.119,86	215.014.858,42
17/12	359366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	103.182,28	214.911.676,14
17/12	359368	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.885,22	214.885.790,92
17/12	359369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.825,46	214.873.965,46
17/12	359370	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.946,35	214.861.019,11
17/12	359371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.711,23	214.852.307,88
17/12	359372	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.952,55	214.813.355,33
17/12	359373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	126.517,07	214.686.838,26
17/12	359374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.353,70	214.645.484,56
17/12	359375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.511,97	214.635.972,59
17/12	359376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.282,26	214.623.690,33
17/12	359377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.978,32	214.594.712,01
17/12	359378	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.354,29	214.561.357,72
17/12	359379	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.542,64	214.547.815,08
17/12	359380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.984,89	214.517.830,19
17/12	359381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.896,00	214.500.934,19
17/12	359382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.416,52	214.481.517,67
17/12	359383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.377,79	214.454.139,88
17/12	389384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.859,16	214.437.280,72
17/12	359385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.250,99	214.427.029,73

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.637,38	214.309.392,35
17/12	359387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.011,02	214.275.381,33
17/12	359334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.442,70	214.199.938,63
17/12	359335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.862,98	214.186.075,65
17/12	359336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	967,33	214.185.108,32
17/12	359337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.970,31	214.178.138,01
17/12	359388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.300,86	214.162.837,15
17/12	359338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	92.837,04	214.070.000,11
17/12	359339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.174,90	214.054.825,21
18/12	365359	EST DEB SAQUE SDJ	27.410,02	0,00	0,00	214.082.235,23
18/12	365381	EST DEB SAQUE SDJ	15.925,32	0,00	0,00	214.098.160,55
18/12	359442	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.322,64	214.055.837,91
18/12	359448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.135,93	214.039.701,98
18/12	359449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.536,79	214.038.165,19
18/12	359452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.187,68	214.030.977,51
18/12	359453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.889,47	214.012.088,04
18/12	359461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.373,46	213.979.714,58
18/12	359462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.372,21	213.911.342,37
18/12	359463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.294,28	213.868.048,09
18/12	359464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.589,70	213.831.458,39
18/12	359465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42,59	213.831.415,80
18/12	359466	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.396,29	213.823.019,51
18/12	359467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.680,40	213.811.339,11
18/12	359469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.987,88	213.724.351,23
18/12	359470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62.753,42	213.661.597,81
18/12	359471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.057,03	213.648.540,78
18/12	359472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.639,99	213.604.900,79
18/12	359473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.185,42	213.592.715,37
18/12	359474	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.015,47	213.558.699,90
18/12	359475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.548,08	213.556.151,82
18/12	359476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.624,28	213.492.527,54
18/12	359477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	165.271,17	213.327.256,37
18/12	359478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.551,80	213.245.704,57
18/12	359428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	85.690,50	213.160.014,07
18/12	359480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.119,24	213.124.894,83
18/12	359429	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.267,74	213.072.627,09
18/12	359430	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.905,98	213.012.721,11
18/12	359431	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.237,04	212.967.484,07
18/12	359432	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.446,00	212.924.038,07
18/12	359481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.171,55	212.911.866,52
18/12	359433	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.140,06	212.879.726,46
18/12	359434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.407,39	212.834.319,07
18/12	359435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.886,36	212.740.432,71
18/12	359482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.526,35	212.707.906,36
18/12	359483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	406,27	212.707.500,09
18/12	359484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.510,50	212.680.989,59
18/12	359486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	112.613,30	212.568.376,29
18/12	359490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.017,63	212.533.358,66
18/12	359562	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.410,02	212.505.948,64
18/12	359554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.903,58	212.494.045,06
18/12	359555	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	189.288,41	212.304.756,65

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

18/12	359556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.481,77	212.300.274,88
18/12	359558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.919,40	212.263.355,48
18/12	359567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.925,32	212.247.430,16
18/12	359559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.129,18	212.213.300,98
18/12	359582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.242,18	212.205.058,80
18/12	359583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.066,29	212.154.992,51
18/12	359584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	263,41	212.154.729,10
18/12	359586	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.356,72	212.122.372,38
18/12	359588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.147,18	212.114.225,20
18/12	359634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,25	212.114.022,95
18/12	359614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.354,93	212.087.668,02
18/12	359617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.554,39	212.050.113,63
18/12	359619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.067,36	212.015.046,27
18/12	359665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.197,71	211.943.848,56
18/12	359666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73,51	211.943.775,05
18/12	359667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.970,05	211.924.805,00
18/12	359669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.269,23	211.892.535,77
18/12	359670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.119,30	211.850.416,47
18/12	359671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.284,23	211.804.132,24
18/12	359672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.182,54	211.780.949,70
18/12	359674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.330,15	211.740.619,55
18/12	359678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.467,85	211.668.151,70
18/12	359682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.357,26	211.618.794,44
18/12	359653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	76.213,99	211.542.580,45
18/12	359705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.872,97	211.520.707,48
18/12	359706	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67,58	211.520.639,90
18/12	359709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.538,28	211.478.101,62
18/12	359710	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.199,59	211.445.902,03
18/12	359712	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.369,49	211.402.532,54
18/12	359715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.454,56	211.361.077,98
18/12	359716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	367,81	211.360.710,17
18/12	359719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.341,71	211.326.368,46
18/12	359724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.335,49	211.291.032,97
18/12	359736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	142,78	211.290.890,19
18/12	359739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.392,39	211.271.497,80
18/12	359740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.198,36	211.228.299,44
18/12	359748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.620,57	211.192.678,87
18/12	359758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.425,20	211.153.253,67
18/12	359760	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.188,61	211.110.065,06
18/12	359766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.677,14	211.072.387,92
19/12	365408	EST DEB SAQUE SDJ	36.685,15	0,00	0,00	211.109.073,07
19/12	359807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	211.090.892,35
19/12	359808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.422.154,07	209.668.738,28
19/12	359829	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	429.923,73	209.238.814,55
19/12	359809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.327,28	209.210.487,27
19/12	359830	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.750,44	209.122.736,83
19/12	359831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	379.360,20	208.743.376,63
19/12	359832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.073,65	208.734.302,98
19/12	359810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.233,98	208.691.069,00
19/12	359833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	245.229,75	208.445.839,25
19/12	359811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.565,16	208.431.274,09

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	359834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	74.028,53	208.357.245,56
19/12	359835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	692.590,69	207.664.654,87
19/12	359836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.819,32	207.623.835,55
19/12	359837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	227,95	207.623.607,60
19/12	359838	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.963,29	207.594.644,31
19/12	359839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.036,27	207.576.608,04
19/12	359840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.978,48	207.556.629,56
19/12	359841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	229,78	207.556.399,78
19/12	359842	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.979,90	207.506.419,88
19/12	359843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	143.046,94	207.363.372,94
19/12	359844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	85.250,96	207.278.121,98
19/12	359845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.057,14	207.235.064,84
19/12	359865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.314,11	207.151.750,73
19/12	359846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.255,92	207.103.494,81
19/12	359869	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.853,01	207.079.641,80
19/12	359848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70.712,87	207.008.928,93
19/12	359849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.534,59	206.970.394,34
19/12	359874	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	78.338,60	206.892.055,74
19/12	359850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.042,15	206.849.013,59
19/12	359875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.867,12	206.822.146,47
19/12	359851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.975,72	206.782.170,75
19/12	359852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70,45	206.782.100,30
19/12	359876	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.671,88	206.718.428,42
19/12	359880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.872,26	206.684.556,16
19/12	359881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	64.856,29	206.619.699,87
19/12	359885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.469,73	206.610.230,14
19/12	359886	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	167.775,40	206.442.454,74
19/12	359892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	104.869,64	206.337.585,10
19/12	359893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.946,97	206.214.638,13
19/12	359894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	124.796,93	206.089.841,20
19/12	359896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	102.633,55	205.987.207,65
19/12	359897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	249.965,36	205.737.242,29
19/12	359900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.685,15	205.700.557,14
19/12	359922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.607,37	205.672.949,77
19/12	359928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.326,62	205.625.623,15
19/12	359933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.582,18	205.592.040,97
19/12	359934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157.322,08	205.434.718,89
19/12	359936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,45	205.350.855,44
19/12	359937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	205.266.991,98
19/12	359942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	211.188,53	205.055.803,45
19/12	359939	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.690,17	205.008.113,28
19/12	359944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	204.924.249,82
19/12	359945	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	192.573,29	204.731.676,53
19/12	359961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.385,78	204.671.290,75
19/12	359946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	496.839,27	204.174.451,48
19/12	359947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	204.090.588,02
19/12	359948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.120,41	204.042.467,61
19/12	359962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	162.850,92	203.879.616,69
19/12	359949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.436,73	203.828.179,96
19/12	359950	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	653,59	203.827.526,37
19/12	359951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	120.746,32	203.706.780,05

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	359966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.109,95	203.676.670,10
19/12	359967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.049,34	203.649.620,76
19/12	359954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.497,09	203.593.123,67
19/12	359968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.981,68	203.566.141,99
19/12	359969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.650,26	203.553.491,73
19/12	359956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.557,91	203.508.933,82
19/12	359957	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.516,09	203.480.417,73
19/12	359959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.533,51	203.450.884,22
19/12	359981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,45	203.367.020,77
19/12	359984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	170.217,42	203.196.803,35
19/12	359985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.079,85	203.169.723,50
19/12	359986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	394.427,69	202.775.295,81
19/12	359987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	69.797,70	202.705.498,11
19/12	359988	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	329.362,43	202.376.135,68
19/12	359990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	131.857,05	202.244.278,63
19/12	359992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.982,36	202.210.296,27
19/12	359993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62.528,50	202.147.767,77
19/12	359998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	92.657,96	202.055.109,81
19/12	359999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	154.619,62	201.900.490,19
19/12	359974	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	147.498,84	201.752.991,35
19/12	359975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	533.106,95	201.219.884,40
19/12	359980	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	167.122,38	201.052.762,02
19/12	360021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.437,94	201.007.324,08
19/12	360023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.452,95	200.966.871,13
19/12	360027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	163.316,61	200.803.554,52
19/12	360028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.722,88	200.552.831,64
19/12	360029	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	116.525,27	200.436.306,37
19/12	360039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.674,80	200.427.631,57
19/12	360041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.445,76	200.415.185,81
19/12	360043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	200.397.005,09
19/12	360020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	235,33	200.396.769,76
19/12	360077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	168.086,22	200.228.683,54
19/12	360082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.571,97	200.202.111,57
19/12	360093	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.828,95	200.160.282,62
19/12	360100	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.471,91	200.104.810,71
19/12	360106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.153,25	200.098.657,46
19/12	360051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.298,77	200.053.358,69
19/12	360053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.276,27	200.032.082,42
19/12	360108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.744,08	200.019.338,34
19/12	360115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.556,44	200.004.781,90
19/12	360116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.733,89	199.961.048,01
19/12	360120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.531,33	199.892.516,68
19/12	360128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.513,66	199.775.003,02
19/12	360132	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.397,65	199.736.605,37
19/12	360161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	354.629,44	199.381.975,93
19/12	360175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	205.554,53	199.176.421,40
19/12	360178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.519,15	199.119.902,25
19/12	360180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	343.442,79	198.776.459,46
19/12	360184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.365,49	198.703.093,97
19/12	360187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.713,86	198.573.380,11
19/12	360190	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	4.414,79	198.568.965,32

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	360192	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	44.322,31	198.524.643,01
19/12	360195	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	7.197,80	198.517.445,21
19/12	360199	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.037,73	198.508.407,48
19/12	360200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	61.696,46	198.446.711,02
19/12	360202	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	30.214,31	198.416.496,71
19/12	360203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.339,42	198.375.157,29
19/12	360204	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	52.647,31	198.322.509,98
19/12	360206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.988,13	198.274.521,85
19/12	360207	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	8.965,59	198.265.556,26
19/12	360211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.369,17	198.186.187,09
19/12	360157	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.635,37	198.158.551,72
19/12	360213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.649,36	198.113.902,36
19/12	360214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	198.095.761,82
19/12	360159	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.323,07	198.086.438,75
19/12	360221	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	36.150,63	198.050.288,12
19/12	360216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.606,93	198.037.681,19
19/12	360223	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	28.779,51	198.008.901,68
19/12	360224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,74	198.008.752,94
19/12	360225	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	38.423,98	197.970.328,96
19/12	360226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.059,50	197.951.269,46
19/12	360227	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.128,37	197.924.141,09
19/12	360228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.596,34	197.902.544,75
19/12	360229	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.983,18	197.891.561,57
19/12	360236	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	28.024,81	197.863.536,76
19/12	360248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.596,34	197.841.940,42
19/12	360237	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	12.102,99	197.829.837,43
19/12	360249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.355,65	197.815.481,78
19/12	360238	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	201.453,75	197.614.028,03
19/12	360250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.720,63	197.594.307,40
19/12	360251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.240,13	197.593.067,27
19/12	360262	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	11.653,48	197.581.413,79
19/12	360252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.909,22	197.572.504,57
19/12	360264	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	98.130,26	197.474.374,31
19/12	360253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.580,59	197.439.793,72
19/12	360265	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	98.837,84	197.340.955,88
19/12	360266	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	573.592,32	196.767.363,56
19/12	360267	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	47.540,90	196.719.822,66
19/12	360254	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	22.668,90	196.697.153,76
19/12	360268	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	8.171,29	196.688.982,47
19/12	360269	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.189,87	196.661.792,60
19/12	360256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.705,20	196.651.087,40
19/12	360257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.990,68	196.640.096,72
19/12	360274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.251,93	196.626.844,79
19/12	360276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24,25	196.626.820,54
19/12	360277	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.473,73	196.621.346,81
19/12	360279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.808,00	196.609.538,81
19/12	360280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.004,42	196.587.534,39
19/12	360282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	78,51	196.587.455,88
19/12	360286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.027,21	196.568.428,67
19/12	360287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.953,03	196.558.475,64
19/12	360288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.953,03	196.548.522,61

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	360290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,88	196.548.373,73
19/12	360292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.315,69	196.512.058,04
19/12	360293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.472,24	196.487.585,80
19/12	360294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.048,89	196.460.536,91
20/12	360302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.884,96	196.410.651,95
20/12	360303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.639,17	196.326.012,78
20/12	360304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	223,59	196.325.789,19
20/12	360305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.169,33	196.279.619,86
20/12	360306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.766,71	196.210.853,15
20/12	360307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.489,85	196.152.363,30
20/12	360308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.286,39	196.114.076,91
20/12	360309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.123,79	196.070.953,12
20/12	360310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.037,01	196.020.916,11
20/12	360311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	91.003,24	195.929.912,87
20/12	360312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	195,35	195.929.717,52
20/12	360313	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.084,28	195.903.633,24
20/12	360314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.259,34	195.853.373,90
20/12	360315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.732,43	195.777.641,47
20/12	360316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.162,18	195.741.479,29
20/12	360317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.466,63	195.690.012,66
20/12	360318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.484,37	195.608.528,29
20/12	360319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.549,55	195.566.978,74
20/12	360320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.143,64	195.543.835,10
20/12	360321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.135,90	195.509.699,20
20/12	360322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.833,74	195.470.865,46
20/12	360323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	64.071,44	195.406.794,02
20/12	360324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.194,31	195.353.599,71
20/12	360326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.650,86	195.321.948,85
20/12	360327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.847,40	195.270.101,45
20/12	360328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.047,86	195.226.053,59
20/12	360329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.629,84	195.177.423,75
20/12	360330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.836,06	195.131.587,69
20/12	360347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.179,09	195.130.408,60
20/12	360355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.641,94	195.119.766,66
20/12	360358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.602,15	195.113.164,51
20/12	360359	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.129,85	195.083.034,66
20/12	360360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	76.178,23	195.006.856,43
20/12	360381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.079,29	194.935.777,14
20/12	360382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.093,83	194.856.683,31
20/12	360383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.985,44	194.796.697,87
20/12	360384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.171,26	194.754.526,61
20/12	360385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.171,36	194.709.355,25
20/12	360386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.894,43	194.676.460,82
20/12	360387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.389,43	194.638.071,39
20/12	360390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.753,42	194.630.317,97
20/12	360391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.870,20	194.621.447,77
20/12	360392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.566,26	194.609.881,51
20/12	360393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.927,75	194.600.953,76
20/12	360394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.485,32	194.596.468,44
20/12	360395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.975,08	194.588.493,36
20/12	360396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.575,68	194.586.917,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	360397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.398,92	194.575.518,76
20/12	360398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.346,90	194.563.171,86
20/12	360399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.815,16	194.558.356,70
20/12	360404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	200.215,59	194.358.141,11
20/12	360405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	289.689,97	194.068.451,14
20/12	360407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.686,71	194.012.764,43
20/12	360408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	153.473,40	193.859.291,03
20/12	360416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	277.437,93	193.581.853,10
20/12	365163	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.690,17	193.534.162,93
20/12	365184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,30	193.514.686,63
20/12	365186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,05	193.495.193,58
20/12	365189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	193.479.748,62
20/12	365191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	170.973,22	193.308.775,40
20/12	365193	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.443,39	193.110.332,01
20/12	365194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.407,76	193.083.924,25
20/12	365197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.168,48	193.068.755,77
20/12	365199	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157.876,90	192.910.878,87
20/12	365165	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.211,01	192.896.667,86
20/12	365200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	192.881.222,90
20/12	365167	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	192.865.777,94
20/12	365202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.408,34	192.850.369,60
20/12	365205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.353,23	192.830.016,37
20/12	365168	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.673,64	192.790.342,73
20/12	365169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.878,52	192.772.464,21
20/12	365172	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.390,78	192.762.073,43
20/12	365173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.768,28	192.746.305,15
20/12	365174	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.593,69	192.723.711,46
20/12	365176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.961,43	192.713.750,03
20/12	365177	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.102,05	192.698.647,98
20/12	365178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.532,98	192.687.115,00
20/12	365179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71,36	192.687.043,64
20/12	365180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.758,83	192.663.284,81
20/12	365221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.873,88	192.646.410,93
20/12	365224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.244,17	192.630.166,76
20/12	365225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.327,09	192.556.839,67
20/12	365226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	69.311,11	192.487.528,56
20/12	365236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.758,83	192.463.769,73
20/12	365209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.672,96	192.412.096,77
20/12	365217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.733,19	192.376.363,58
20/12	365261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.229,78	192.362.133,80
20/12	365264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.064,82	192.344.068,98
20/12	365270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.976,35	192.326.092,63
20/12	365252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.236,70	192.280.855,93
20/12	365254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.465,65	192.268.390,28
20/12	365255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	136.394,43	192.131.995,85
20/12	365272	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.497,29	192.113.498,56
20/12	365273	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.094,30	192.020.404,26
20/12	365256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.321,25	192.010.083,01
20/12	365257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	178.909,51	191.831.173,50
20/12	365258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.244,17	191.814.929,33
20/12	365259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.196,53	191.801.732,80

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	365260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	556,59	191.801.176,21
20/12	365281	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.647,29	191.753.528,92
20/12	365276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.951,72	191.727.577,20
20/12	365278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.015,17	191.716.562,03
20/12	365283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.828,18	191.689.733,85
20/12	365302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	191.673.765,52
20/12	365285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.018,53	191.658.746,99
20/12	365307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.298,90	191.638.448,09
20/12	365310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	191.622.954,66
20/12	365311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	447.534,90	191.175.419,76
20/12	365312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.957,47	191.150.462,29
20/12	365297	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	191.135.918,67
20/12	365321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	191.120.425,24
20/12	365324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.296,63	191.100.128,61
20/12	365326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.327,54	191.041.801,07
20/12	365328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.371,57	191.014.429,50
20/12	365330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.467,47	191.003.962,03
20/12	365332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.987.993,70
20/12	365333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.730,08	190.986.263,62
20/12	365335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.275,35	190.961.988,27
20/12	365336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.979,23	190.948.009,04
20/12	365337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.406,51	190.944.602,53
20/12	365338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.928.634,20
20/12	365343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	190.913.140,77
20/12	365344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.910,03	190.887.230,74
20/12	365346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.871.262,41
20/12	365347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	190.858.456,90
20/12	365348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.205,79	190.842.251,11
20/12	365316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	190.829.467,80
20/12	365352	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.814.924,18
20/12	365353	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.798.955,85
20/12	365355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.608,25	190.785.347,60
20/12	365357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.769.379,27
20/12	365364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.940,32	190.743.438,95
20/12	365366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.728.895,33
20/12	365360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.310,15	190.710.585,18
20/12	365383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.696.041,56
20/12	365390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.681.497,94
20/12	365392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	132.143,35	190.549.354,59
20/12	365393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.170,03	190.527.184,56
20/12	365396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.368,40	190.439.816,16
20/12	365397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	190.424.322,73
20/12	365399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.675,26	190.415.647,47
20/12	365401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	190.402.841,96
20/12	365403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.408,30	190.377.433,66
20/12	365404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.223,77	190.347.209,89
20/12	365373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.772,88	190.331.437,01
20/12	365374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.315.468,68
20/12	365375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.504,72	190.274.963,96
20/12	365411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.663,12	190.237.300,84
20/12	365377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.947,74	190.234.353,10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	365426	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	190.221.569,79
20/12	365427	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.170,03	190.199.399,76
20/12	365430	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.188,67	190.183.211,09
20/12	365431	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	190.165.796,35
20/12	365433	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	190.150.351,39
20/12	365434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.883,86	190.133.467,53
20/12	365435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.629,78	190.104.837,75
20/12	355436	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.917,28	190.078.920,47
23/12	366212	EST DEB SAQUE SDJ	23.497,57	0,00	0,00	190.102.418,04
23/12	365461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.970,05	190.077.447,99
23/12	365462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.523,54	190.001.924,45
23/12	365463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.242,49	189.984.681,96
23/12	365464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.439,27	189.966.242,69
23/12	365465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.372,29	189.947.870,40
23/12	365466	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.345,81	189.921.524,59
23/12	365467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.505,72	189.902.018,87
23/12	365468	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.231,20	189.870.787,67
23/12	365469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.715,74	189.843.071,93
23/12	365470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.819,46	189.830.252,47
23/12	365471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.226,48	189.821.025,99
23/12	365472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.899,73	189.807.126,26
23/12	365473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.825,13	189.791.301,13
23/12	365479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.507,82	189.774.793,31
23/12	365480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.756,38	189.757.036,93
23/12	365481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.152,54	189.738.884,39
23/12	365482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.448,10	189.721.436,29
23/12	365483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.948,15	189.705.488,14
23/12	365484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.761,89	189.691.726,25
23/12	365485	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.967,23	189.678.759,02
23/12	365486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.095,36	189.651.663,66
23/12	365487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.203,64	189.636.460,02
23/12	365488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.647,05	189.619.812,97
23/12	365489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.533,68	189.594.279,29
23/12	365490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.016,40	189.578.262,89
23/12	365491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.437,52	189.556.825,37
23/12	365492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.447,06	189.541.378,31
23/12	365493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.416,20	189.522.962,11
23/12	365494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.736,29	189.508.225,82
23/12	365495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.440,42	189.496.785,40
23/12	365496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.711,49	189.480.073,91
23/12	365497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.285,63	189.464.788,28
23/12	365498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.042,21	189.453.746,07
23/12	365499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.246,99	189.429.499,08
23/12	365500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.413,05	189.416.086,03
23/12	365501	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.381,65	189.399.704,38
23/12	365502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.098,65	189.388.605,73
23/12	365503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.361,32	189.371.244,41
23/12	365504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.494,29	189.355.750,12
23/12	365506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.128,43	189.343.621,69
23/12	365507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.804,88	189.331.816,81
23/12	365523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.190,01	189.314.626,80

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.671,15	189.298.955,65
23/12	365509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.337,31	189.282.618,34
23/12	365524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.753,35	189.254.864,99
23/12	365525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.738,89	189.234.126,10
23/12	365526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	189.216.711,36
23/12	365527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67,58	189.216.643,78
23/12	365529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.872,97	189.194.770,81
23/12	365530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.602,07	189.122.168,74
23/12	365531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	130,04	189.122.038,70
23/12	365532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.927,68	189.061.111,02
23/12	365533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	219.509,29	188.841.601,73
23/12	365534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.842,61	188.833.759,12
23/12	365535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.590,67	188.815.168,45
23/12	365536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.695,58	188.801.472,87
23/12	365537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.167,85	188.789.305,02
23/12	365538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.145,75	188.775.159,27
23/12	365539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.516,23	188.758.643,04
23/12	365540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.023,85	188.743.619,19
23/12	365561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.497,57	188.720.121,62
23/12	365542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.835,82	188.699.285,80
23/12	365543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.947,57	188.675.338,23
23/12	365545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.164,93	188.658.173,30
23/12	365549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.776,75	188.613.396,55
23/12	365550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.101,82	188.598.294,73
23/12	365554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.413,33	188.574.881,40
23/12	365556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.818,57	188.530.062,83
23/12	365557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.472,85	188.515.589,98
23/12	365558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.553,40	188.499.036,58
23/12	365559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	249.189,39	188.249.847,19
23/12	365560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.467,58	188.236.379,61
23/12	365581	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.852,73	188.182.526,88
23/12	365582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.162,03	188.161.364,85
23/12	365583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.615,20	188.153.749,65
23/12	365584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.180,85	188.123.568,80
23/12	365585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.606,47	188.099.962,33
23/12	365588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.578,07	188.088.384,26
23/12	365590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.236,05	188.071.148,21
23/12	365592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.026,86	188.044.121,35
23/12	365595	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.710,18	188.027.411,17
23/12	365599	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.066,79	188.013.344,38
23/12	365600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.525,43	187.984.818,95
23/12	365621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.986,62	187.976.832,33
23/12	365623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.498,87	187.952.333,46
23/12	365625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.749,61	187.931.583,85
23/12	365627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.316,71	187.912.267,14
23/12	365628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.476,62	187.885.790,52
23/12	365631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.607,33	187.868.183,19
23/12	365632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.887,57	187.851.295,62
23/12	365651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.358,13	187.822.937,49
23/12	365655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.300,21	187.799.637,28
23/12	365656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.843,33	187.773.793,95

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.539,98	187.722.253,97
23/12	365660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.925,23	187.705.328,74
23/12	365661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.495,09	187.673.833,65
23/12	365663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.112,62	187.657.721,03
23/12	365666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.330,03	187.641.391,00
23/12	365692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.997,67	187.614.393,33
23/12	365693	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.105,62	187.594.287,71
23/12	365695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.755,45	187.585.532,26
23/12	365714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.837,71	187.557.694,55
23/12	365724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.362,46	187.541.332,09
23/12	365741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.058,22	187.526.273,87
23/12	365742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.333,15	187.508.940,72
23/12	365745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.708,59	187.499.232,13
23/12	365729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.453,87	187.485.778,26
23/12	365730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.408,80	187.469.369,46
23/12	365732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.722,32	187.455.647,14
23/12	365733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,29	187.443.302,85
23/12	365734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.263,77	187.431.039,08
23/12	365736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.390,47	187.420.648,61
23/12	365738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.370,55	187.402.278,06
23/12	365740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	187.384.097,34
23/12	365758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.229,59	187.365.867,75
23/12	365766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.024,94	187.350.842,81
23/12	365769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.647,54	187.335.195,27
23/12	365772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.254,79	187.318.940,48
23/12	365804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.926,95	187.310.013,53
23/12	365794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.064,20	187.294.949,33
23/12	365795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.943,93	187.281.005,40
23/12	365807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.459,03	187.256.546,37
23/12	365808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.621,10	187.242.925,27
23/12	365809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.135,58	187.223.789,69
23/12	365810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.791,19	187.209.998,50
23/12	365811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.818,31	187.191.180,19
23/12	365798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.921,33	187.174.258,86
23/12	365812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.752,93	187.153.505,93
23/12	365799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.915,49	187.137.590,44
23/12	365813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.787,10	187.118.803,34
23/12	365814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.602,40	187.109.200,94
23/12	365822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.798,09	187.101.402,85
23/12	365823	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.392,08	187.085.010,77
23/12	365817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.984,05	187.063.026,72
23/12	365834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.064,24	187.034.962,48
23/12	365819	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.670,38	187.018.292,10
23/12	365837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.664,65	186.988.627,45
23/12	365838	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.169,49	186.966.457,96
23/12	365839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.508,57	186.952.949,39
23/12	365841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.531,47	186.927.417,92
23/12	365844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.572,16	186.912.845,76
23/12	365845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.976,68	186.895.869,08
23/12	365846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.885,49	186.873.983,59
23/12	365861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.921,05	186.862.062,54

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.142,33	186.853.920,21
26/12	366248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	171,41	186.853.748,80
26/12	366249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	450,05	186.853.298,75
26/12	366250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.227,33	186.852.071,42
26/12	366251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.135,18	186.850.936,24
26/12	366252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	863,03	186.850.073,21
26/12	366253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	813,49	186.849.259,72
26/12	366254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,03	186.847.942,69
26/12	366255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.444,06	186.837.498,63
26/12	366256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.419,53	186.834.079,10
26/12	366257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.133,80	186.832.945,30
26/12	366258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	870,42	186.832.074,88
26/12	366259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	316,65	186.831.758,23
26/12	366282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.902,33	186.807.855,90
26/12	366285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.133,80	186.806.722,10
26/12	366286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	946,76	186.805.775,34
26/12	366264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.217,80	186.803.557,54
26/12	366288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.803.249,09
26/12	366265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.802.940,64
26/12	366266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	845,83	186.802.094,81
26/12	366268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.801.786,36
26/12	366290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.162,61	186.793.623,75
26/12	366269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.793.315,30
26/12	366278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.389,25	186.773.926,05
26/12	366280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.665,82	186.771.260,23
26/12	366301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.856,78	186.762.403,45
26/12	366302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.841,56	186.759.561,89
26/12	366303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	533,53	186.759.028,36
26/12	366304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,03	186.757.711,33
26/12	366305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.478,10	186.753.233,23
26/12	366306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.580,51	186.751.652,72
26/12	366307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.171,98	186.750.480,74
26/12	366308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.096,49	186.749.384,25
26/12	366309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	979,49	186.748.404,76
26/12	366310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.874,68	186.745.530,08
26/12	366311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.178,30	186.744.351,78
26/12	366312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	844,22	186.743.507,56
26/12	366315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.549,13	186.741.958,43
26/12	366295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	889,72	186.741.068,71
26/12	366298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.565,11	186.736.503,60
26/12	366300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.313,87	186.732.189,73
26/12	366316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.004,76	186.729.184,97
26/12	366317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.372,07	186.724.812,90
26/12	366318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.153,65	186.719.659,25
26/12	366319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122,40	186.719.536,85
26/12	366320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.587,20	186.708.949,65
26/12	366341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.117,07	186.707.832,58
26/12	366342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.268,41	186.706.564,17
26/12	366343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25,20	186.706.538,97
26/12	366345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.182,39	186.705.356,58
26/12	366348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.988,80	186.701.367,78

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

26/12	366349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.760,14	186.691.607,64
26/12	366327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.976,54	186.689.631,10
26/12	366329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.492,41	186.686.138,69
26/12	366330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.771,13	186.682.367,56
26/12	366331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.293,34	186.675.074,22
27/12/	366386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.643,43	186.673.430,79
27/12/	366387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.829,33	186.669.601,46
27/12/	366434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.022,76	186.665.578,70
27/12/	366435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.512,29	186.661.066,41
27/12/	366436	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.892,86	186.659.173,55
27/12/	366441	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.749,67	186.655.423,88
27/12/	366442	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.780,70	186.647.643,18
27/12/	366443	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.627,49	186.644.015,69
27/12/	366444	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.788,57	186.636.227,12
27/12/	366445	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.229,28	186.631.997,84
27/12/	366446	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.907,04	186.629.090,80
27/12/	366447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.067,07	186.625.023,73
27/12/	366448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.856,00	186.621.167,73
27/12/	366449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.931,73	186.618.236,00
27/12/	366450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,69	186.610.131,31
27/12/	366451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.512,81	186.608.618,50
27/12/	366452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.673,34	186.605.945,16
27/12/	366453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.016,39	186.602.928,77
27/12/	366454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.852,92	186.596.075,85
27/12/	366455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.234,70	186.591.841,15
27/12/	366456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.451,04	186.588.390,11
27/12/	366457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	375,48	186.588.014,63
27/12/	366458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.189,97	186.578.824,66
27/12/	366459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.519,32	186.572.305,34
27/12/	366460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,93	186.571.034,41
27/12/	366461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.264,54	186.566.769,87
27/12/	366462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.373,95	186.563.395,92
27/12/	366463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.596,02	186.560.799,90
27/12/	366464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.701,97	186.557.097,93
27/12/	366467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.066,00	186.553.031,93
27/12/	366468	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.489,33	186.549.542,60
27/12/	366469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.024,90	186.543.517,70
27/12/	366470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.758,62	186.534.759,08
27/12/	366471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.108,81	186.530.650,27
27/12/	366473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.734,96	186.525.915,31
27/12/	366474	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.068,04	186.523.847,27
27/12/	366475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.708,54	186.520.138,73
27/12/	366476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.810,43	186.517.328,30
27/12/	366477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.246,53	186.513.081,77
27/12/	366478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.196,94	186.509.884,83
27/12/	366479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.174,10	186.505.710,73
27/12/	366480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.189,65	186.502.521,08
27/12/	366501	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.650,31	186.495.870,77
27/12/	366502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.347,60	186.487.523,17
27/12/	366503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.246,98	186.478.276,19
27/12/	366504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.335,34	186.472.940,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/12/	366507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.134,17	186.466.806,68
27/12/	366508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.200,91	186.456.605,77
27/12/	366509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.608,29	186.454.997,48
27/12/	366486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.102,65	186.446.894,83
27/12/	366488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.215,81	186.438.679,02
27/12/	366489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.729,41	186.435.949,61
27/12/	366490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25,26	186.435.924,35
27/12/	366492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.399,56	186.431.524,79
27/12/	366493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.777,19	186.426.747,60
27/12/	366494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.362,49	186.422.385,11
27/12/	366495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.337,02	186.417.048,09
27/12/	366499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.025,33	186.414.022,76
27/12/	366500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.196,77	186.408.825,99
27/12/	366521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.958,10	186.401.867,89
27/12/	366522	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.660,92	186.399.206,97
27/12/	366523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.638,26	186.395.568,71
27/12/	366524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.618,36	186.391.950,35
27/12/	366525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.094,27	186.388.856,08
27/12/	366526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.878,17	186.386.977,91
27/12/	366527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.958,68	186.383.019,23
27/12/	366529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.919,62	186.374.099,61
27/12/	366532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.121,24	186.368.978,37
27/12/	366533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.812,22	186.364.166,15
27/12/	366534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.379,75	186.359.786,40
27/12/	366535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.768,97	186.352.017,43
27/12/	366537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.054,81	186.346.962,62
27/12/	366539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.574,46	186.344.388,16
27/12/	366542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.820,50	186.334.567,66
27/12/	366545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.936,12	186.329.631,54
27/12/	366546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.116,27	186.325.515,27
27/12/	366549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.716,44	186.321.798,83
27/12/	366550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.217,69	186.313.581,14
27/12/	366551	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.864,03	186.307.717,11
27/12	366552	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.927,03	186.300.790,08
27/12/	366556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.141,87	186.302.575,24
27/12/	366557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.166,27	186.298.408,97
27/12/	366558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.335,69	186.289.073,28
27/12/	366559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.083,55	186.283.989,73
27/12/	366560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.389,89	186.271.599,84
27/12/	366518	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.327,77	186.269.272,07
27/12/	366519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.210,82	186.268.061,25
27/12/	366520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.858,14	186.264.203,11
27/12/	366581	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.700,23	186.262.502,88
27/12/	366582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.072,49	186.261.430,39
27/12/	366583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.403,90	186.258.026,49
27/12/	366584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.104,54	186.254.921,95
27/12/	366585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.895,86	186.251.026,09
27/12/	366586	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.128,62	186.246.897,47
27/12/	366587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.621,70	186.230.275,77
27/12/	366588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.420,93	186.222.854,84
27/12/	366589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.386,48	186.219.468,36

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/12/	366590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14,24	186.219.454,12
27/12/	366591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.307,33	186.215.146,79
27/12	366592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.628,31	186.213.518,48
30/12/	366621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.904,94	186.201.613,54
30/12/	366622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.904,94	186.189.708,60
30/12/	366623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.633,98	186.187.074,62
30/12/	366641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.600,39	186.185.474,23
30/12/	366642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.256,96	186.181.217,27
30/12/	366643	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.554,33	186.166.662,94
30/12/	366624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.157,02	186.162.505,92
30/12/	366625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.347,94	186.161.157,98
30/12/	366644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.630,28	186.141.527,70
30/12/	366645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.317,43	186.137.210,27
30/12/	366646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.249,08	186.115.961,19
30/12/	366647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.272,50	186.113.688,69
30/12/	366626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.880,15	186.110.808,54
30/12/	366648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.580,42	186.109.228,12
30/12/	366627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.114,15	186.103.113,97
30/12/	366628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621,29	186.102.492,68
30/12/	366649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621,29	186.101.871,39
30/12/	366650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.222,55	186.099.648,84
30/12/	366651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.096,01	186.096.552,83
30/12/	366652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.025,76	186.094.527,07
30/12/	366653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.694,62	186.077.832,45
30/12/	366654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.294,78	186.071.537,67
30/12/	366655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.265,27	186.057.272,40
30/12/	366656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.519,28	186.046.753,12
30/12/	366657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.040,14	186.035.712,98
30/12/	366658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.675,61	186.034.037,37
30/12/	366659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.805,49	186.032.231,88
30/12/	366660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.585,80	186.030.646,08
30/12/	366661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.262,09	186.029.383,99
30/12/	366662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.207,42	186.022.176,57
30/12/	366663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.553,59	186.019.622,98
30/12/	366664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.537,08	185.993.085,90
30/12/	366665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	651,03	185.992.434,87
30/12/	366666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.911,41	185.987.523,46
30/12/	366667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.186,41	185.986.337,05
30/12/	366668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.492,06	185.984.844,99
30/12/	366669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,96	185.965.351,03
30/12/	366670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.943,60	185.962.407,43
30/12/	366672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.259,59	185.960.147,84
30/12/	366673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.259,59	185.957.888,25
30/12/	366674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.773,63	185.936.114,62
30/12/	366676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.248,87	185.933.865,75
30/12/	366677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.582,88	185.919.282,87
30/12/	366678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	127.857,19	185.791.425,68
30/12/	366679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.415,75	185.778.009,93
30/12/	366680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.870,56	185.770.139,37
30/12/	366681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.006,72	185.767.132,65
30/12/	366682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.733,97	185.741.398,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/12/	366683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.952,65	185.738.446,03
30/12/	366684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.319,35	185.737.126,68
30/12/	366685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.494,37	185.722.632,31
30/12/	366686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.563,64	185.720.068,67
30/12/	366701	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	256,35	185.719.812,32
30/12/	366702	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.610,42	185.665.201,90
30/12/	366703	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.086,10	185.633.115,80
30/12/	366704	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.339,63	185.592.776,17
30/12/	366705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.024,79	185.585.751,38
30/12/	366708	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.115,24	185.571.636,14
30/12/	366709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.177,91	185.554.458,23
30/12/	366710	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.036,97	185.550.421,26
30/12/	366711	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.071,32	185.540.349,94
30/12/	366712	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	783,31	185.539.566,63
30/12/	366713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.353,31	185.500.213,32
30/12/	366714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.172,95	185.485.040,37
30/12/	366715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.468,12	185.481.572,25
30/12/	366716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.512,81	185.480.059,44
30/12/	366717	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.492,93	185.478.566,51
30/12/	366718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.375,36	185.476.191,15
30/12/	366719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.375,36	185.473.815,79
30/12/	366721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.358,53	185.468.457,26
30/12/	366722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.748,07	185.460.709,19
30/12/	366723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.887,41	185.445.821,78
30/12/	366742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.487,62	185.444.334,16
30/12/	366744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.442.183,88
30/12/	366745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.323,31	185.410.860,57
30/12/	366724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.408.710,29
30/12/	366747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.928,08	185.403.782,21
30/12/	366726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.487,62	185.402.294,59
30/12/	366727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.500,05	185.385.794,54
30/12/	366728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.572,49	185.376.222,05
30/12/	366754	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.647,40	185.366.574,65
30/12/	366755	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	911,30	185.365.663,35
30/12/	366757	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.004,71	185.351.658,64
30/12/	366760	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,63	185.350.364,01
30/12/	366764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.220,16	185.344.143,85
30/12/	366730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.908,40	185.342.235,45
30/12/	366768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	918,69	185.341.316,76
30/12/	366771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.357,67	185.328.959,09
30/12/	366772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.789,42	185.323.169,67
30/12/	366731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.996,01	185.316.173,66
30/12/	366774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.382,16	185.300.791,50
30/12/	366732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.220,16	185.294.571,34
30/12/	366733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	918,69	185.293.652,65
30/12/	366776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.721,49	185.283.931,16
30/12/	366777	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.693,94	185.277.237,22
30/12/	366734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.018,14	185.276.219,08
30/12/	366778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.737,92	185.274.481,16
30/12/	366779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.272.330,88
30/12/	366780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	603,10	185.271.727,78

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/12/	366781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	313,08	185.271.414,70
30/12/	366782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.272,42	185.267.142,28
30/12/	366736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	357,18	185.266.785,10
30/12/	366738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.143,84	185.257.641,26
30/12/	366739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.442,66	185.256.198,60
30/12/	366740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.289,71	185.254.908,89
30/12/	366802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.811,27	185.253.097,62
30/12/	366804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	869,76	185.252.227,86
30/12/	366807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.747,86	185.226.480,00
30/12/	366809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.064,97	185.222.415,03
30/12/	366810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.054,92	185.170.360,11
30/12/	366811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.373,63	185.159.986,48
30/12/	366812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	869,76	185.159.116,72
30/12/	366813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.094,16	185.158.022,56
30/12/	366814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.619,55	185.150.403,01
30/12/	366815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.210,24	185.148.192,77
30/12/	366816	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.845,39	185.142.347,38
30/12/	366817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	706,47	185.141.640,91
		CRED REG DE JUROS	0,00	64.483,77	0,00	185.206.124,68
TOTAL			14.219.247,03	64.483,77	73.248.275,35	185.206.124,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

SETEMBRO-2019 - 212.012816-7

:B - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012816-7
SETEMBRO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						191.626.784,13
12/09	339077	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.272,17	191.617.511,96
TOTAL			0,00	0,00	9.272,17	191.617.511,96

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

DEZEMBRO - 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		244.298.992,28
02/12	355602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.730,98	244.292.261,30
02/12	355603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.861,56	244.281.399,74
02/12	355604	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.654,21	244.264.745,53
02/12	355605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.749,34	244.247.996,19
02/12	355606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.638,28	244.225.357,91
02/12	355607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.343,54	244.209.014,37
02/12	355608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.000,32	244.194.014,05
02/12	355609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.035,94	244.164.978,11
02/12	355610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.158,04	244.147.820,07
02/12	355611	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.251,74	244.137.568,33
02/12	355613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.754,40	244.118.813,93
02/12	355614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.325,34	244.100.488,59
02/12	355615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.836,85	243.998.651,74
02/12	355616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.444,86	243.981.206,88
02/12	355623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.657,37	243.962.549,51
02/12	355624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.755,65	243.945.793,86
02/12	355625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.658,90	243.929.134,96
02/12	355617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.888,49	243.912.246,47
02/12	355618	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.094,00	243.894.152,47
02/12	355619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.823,20	243.879.329,27
02/12	355626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.379,39	243.868.675,83
02/12	355627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.455,40	243.851.718,50
02/12	355628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.093,52	243.831.413,16
02/12	355629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.864,82	243.817.099,24
02/12	355630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.412,52	243.799.834,72
02/12	355631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.522,84	243.793.260,61
02/12	355632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.653,44	243.789.849,82
02/12	355633	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.957,33	243.770.837,37
02/12	355634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.305,34	243.749.643,77
02/12	355635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.313,92	243.473.599,79
02/12	355640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.264,52	243.456.139,51
02/12	355641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.574,11	243.455.668,10
02/12	355642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.410,79	243.428.083,77
02/12	355645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.012,45	243.410.336,89
02/12	355646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.193,60	243.409.524,15
02/12	355648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	276.043,98	243.400.358,75
02/12	355649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.460,28	243.392.624,53
02/12	355650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	471,41	243.380.906,66
02/12	355653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.584,33	243.246.764,47
02/12	355654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.746,88	243.219.726,14
02/12	355655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	812,74	243.194.506,04
02/12	355656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.165,40	243.185.482,90
02/12	355657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.734,22	243.172.756,82
02/12	355662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.717,87	243.162.603,48

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

02/12	355658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	134.142,19	243.136.568,70
02/12	355664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.038,33	243.125.242,41
02/12	355659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.220,10	243.106.166,74
02/12	355660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.023,14	243.098.271,02
02/12	355666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.726,08	243.092.017,86
02/12	355689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.153,34	243.080.773,57
02/12	355692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.034,78	243.064.404,74
02/12	355696	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.326,29	243.031.629,70
02/12	355698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.075,67	243.030.742,98
02/12	355679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.895,72	243.013.323,38
02/12	355730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.253,16	242.995.607,76
02/12	355731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.244,29	242.976.634,22
02/12	355732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.368,83	242.959.964,53
02/12	355709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.775,04	242.926.110,79
02/12	355735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	886,72	242.907.970,25
02/12	355736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.419,60	242.891.707,54
02/12	355738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.715,62	242.873.320,51
02/12	355749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.973,54	242.861.592,72
02/12	355758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.669,69	242.844.675,92
02/12	355762	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.853,74	242.827.015,78
02/12	355766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	242.812.617,32
02/12	355769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.262,71	242.795.799,79
02/12	355770	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.387,03	242.749.578,47
02/12	355772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.727,79	242.747.476,66
02/12	355713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.916,80	242.737.418,80
02/12	355780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.660,14	242.727.249,81
02/12	355792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.398,46	242.707.546,16
02/12	355794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.817,53	242.692.420,31
02/12	355798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.221,32	242.685.560,19
02/12	355720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.101,81	242.678.588,98
02/12	355801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.057,86	242.602.846,25
02/12	355802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.168,99	242.595.762,07
02/12	355803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.703,65	242.576.003,78
03/12	355861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.125,85	242.559.098,85
03/12	355862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.860,12	242.502.566,89
03/12	355863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.971,21	242.477.812,53
03/12	355864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.742,73	242.458.748,94
03/12	355865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.084,18	242.458.543,61
03/12	355853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.758,29	242.440.657,73
03/12	355854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.904,93	242.434.654,76
03/12	355855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.531,96	242.434.541,19
03/12	355856	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.754,36	242.432.918,23
03/12	355857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.063,59	242.342.125,66
03/12	355858	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	205,33	242.335.344,95
03/12	355859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.885,88	242.327.115,77
03/12	355860	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.002,97	242.314.332,45
03/12	355881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	113,57	242.297.801,62
03/12	355882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.622,96	242.283.416,10
03/12	355883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	90.792,57	242.270.478,47
03/12	355884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.780,71	242.220.562,30
03/12	355885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.229,18	242.208.971,06

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

03/12	355887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,32	242.184.262,14
03/12	355890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.530,83	242.183.762,72
03/12	355891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.385,52	242.174.385,21
03/12	355892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.937,63	242.161.067,41
03/12	355893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.916,17	242.148.327,27
03/12	355894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.591,24	242.141.012,02
03/12	355895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.708,92	242.082.249,84
03/12	355896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	499,42	242.040.411,46
03/12	355897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.377,51	242.040.363,28
03/12	355898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.317,80	242.019.966,05
03/12	355899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.740,14	242.003.513,14
03/12	355900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.315,25	241.986.583,00
03/12	355901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.762,18	241.969.255,81
03/12	355866	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.838,38	241.963.317,09
03/12	355921	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48,18	241.953.822,54
03/12	355930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.397,23	241.935.818,33
03/12	355937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.452,91	241.916.744,47
03/12	355948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.930,14	241.909.732,91
03/12	355966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.327,19	241.903.804,12
03/12	355993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.938,72	241.887.864,52
03/12	355994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.494,55	241.873.882,33
03/12	355995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.004,21	241.890.191,66
03/12	355996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.073,86	241.872.726,42
03/12	355997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.011,56	241.855.831,21
03/12	355998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.928,79	241.837.665,37
03/12	355999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.939,60	241.703.536,71
03/12	356000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.982,19	241.698.130,50
04/12	356554	EST DEB SAQUE SDJ	16.309,33	0,00	0,00	241.688.272,43
04/12	356181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.465,24	241.671.255,13
04/12	356144	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.895,21	241.653.933,02
04/12	356145	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.165,84	241.635.998,13
04/12	356182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	134.128,66	241.617.972,02
04/12	356183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.406,21	241.601.662,69
04/12	356184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.858,07	241.585.352,76
04/12	356146	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.017,30	241.570.807,41
04/12	356147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.322,11	241.553.683,93
04/12	356148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.934,89	241.529.126,36
04/12	356149	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.026,11	241.512.368,22
04/12	356150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.309,33	241.494.740,60
04/12	356151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.309,93	241.478.013,43
04/12	356153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.545,35	241.461.850,01
04/12	356154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.123,48	241.445.940,73
04/12	356155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.557,57	241.429.471,22
04/12	356156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.758,14	241.412.636,95
04/12	356157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.627,62	241.395.871,68
04/12	356158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.727,17	241.380.270,81
04/12	356159	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.163,42	241.362.857,80
04/12	356160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.909,28	241.346.146,37
04/12	356201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.469,51	241.328.692,01
04/12	356202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.834,27	241.312.206,51
04/12	356203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.765,27	241.295.367,77

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

04/12	356205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.600,87	241.279.479,13
04/12	356207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.413,01	241.261.033,66
04/12	356208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.711,43	241.244.713,61
04/12	356209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.454,36	241.228.983,35
04/12	356215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.485,50	241.210.457,02
04/12	356216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.838,74	241.193.837,16
04/12	356217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.888,64	241.175.333,11
04/12	356187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.445,47	241.158.589,52
04/12	356188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.320,05	241.140.502,60
04/12	356189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.730,26	241.068.143,29
04/12	356191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.526,33	241.051.853,20
04/12	356218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.619,86	241.035.339,23
04/12	356219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.504,05	241.017.448,03
04/12	356221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.743,59	241.000.185,14
04/12	356222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.086,92	240.981.786,38
04/12	356223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.359,31	240.966.266,14
04/12	356224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.290,09	240.953.366,92
04/12	356226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.513,97	240.939.641,00
04/12	356227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.891,20	240.897.349,02
04/12	356228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.262,89	240.883.859,03
04/12	356229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.398,76	240.875.566,29
04/12	356230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.520,24	240.859.332,55
04/12	356196	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.899,22	240.851.028,45
04/12	356197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.725,92	240.824.475,84
04/12	356199	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.291,98	240.807.382,82
04/12	356200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.489,99	240.799.800,84
04/12	356242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.292,74	240.782.709,70
04/12	356245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.233,74	240.775.771,26
04/12	356247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.304,10	240.757.590,12
04/12	356251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.552,61	240.729.004,73
04/12	356252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.093,02	240.712.045,47
04/12	356254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.581,98	240.691.684,70
04/12	356279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.091,14	240.678.169,32
04/12	356301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.938,44	240.672.031,68
04/12	356307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.181,14	240.633.459,59
04/12	356312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.585,39	240.622.666,91
04/12	356314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.959,26	240.606.766,38
04/12	356282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.360,77	240.597.576,34
04/12	356283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.515,38	240.597.568,29
04/12	356286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.137,64	240.571.205,26
04/12	356290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.572,09	240.570.972,66
04/12	356291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.792,68	240.551.737,13
04/12	356295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.900,53	240.535.368,30
04/12	356298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.190,04	240.523.341,32
04/12	356299	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8,05	240.504.089,68
04/12	356300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.363,03	240.489.771,24
04/12	356341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	232,60	240.483.375,73
04/12	356342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.235,53	240.478.211,23
04/12	356343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.368,83	239.050.758,76
04/12	356344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.026,98	239.038.151,82
04/12	356346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.251,64	239.021.503,15

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

04/12	356348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.318,44	239.003.554,83
04/12	356326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.395,51	238.993.239,80
04/12	356349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.164,50	238.973.142,88
04/12	356350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.427.452,47	238.954.946,35
04/12	356327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.606,94	238.937.259,26
04/12	356328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.648,67	238.926.813,66
04/12	356329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.948,32	238.719.973,95
04/12	356334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.315,03	238.705.607,96
04/12	356339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.096,92	238.689.450,70
04/12	356361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.196,53	238.681.566,46
04/12	356362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.687,09	238.657.335,11
04/12	356363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.445,60	238.618.478,32
04/12	356364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	206.839,71	238.613.739,96
04/12	356365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.365,99	238.595.845,45
04/12	356366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.157,26	238.584.679,72
04/12	356370	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.884,24	238.574.066,40
04/12	356371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.231,35	238.565.115,44
04/12	356372	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.856,79	238.536.530,05
05/12	356373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.738,36	238.496.150,13
05/12	356374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.894,51	238.483.937,69
05/12	356375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.165,73	238.462.745,65
05/12	356376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.613,32	238.446.416,94
05/12	356377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.950,96	238.428.346,32
05/12	356378	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.585,39	238.410.205,78
05/12	356396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.379,92	238.393.098,09
05/12	356398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.212,44	238.375.421,43
05/12	356399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.192,04	238.358.746,10
05/12	356400	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.328,71	238.340.211,82
05/12	356401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.070,62	238.322.057,84
05/12	356402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	238.306.583,88
05/12	356403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,69	238.295.276,87
05/12	356404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.676,66	238.281.619,89
05/12	356405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.675,33	238.255.545,50
05/12	356406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.534,28	238.240.487,97
05/12	356407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.153,98	238.237.901,85
05/12	356408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.473,96	238.236.219,50
05/12	356380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.307,01	238.219.893,53
05/12	356477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.656,98	238.207.155,34
05/12	356478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.074,39	238.196.343,48
05/12	356479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.057,53	238.141.860,57
05/12	356491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.586,12	238.133.122,63
05/12	356493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.682,35	238.123.370,31
05/12	356502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.325,97	238.085.320,91
05/12	356503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.738,19	238.085.096,00
05/12	356504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.811,86	237.705.035,83
05/12	356496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.482,91	237.657.220,85
05/12	356497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.737,94	237.277.160,68
05/12	356499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.752,32	237.276.935,77
05/12	356500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.049,40	237.208.593,04
05/12	356521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224,91	237.183.605,71
05/12	356525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	380.060,17	237.142.009,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

05/12	356526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.814,98	236.917.073,91
05/12	356528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	380.060,17	236.900.286,64
05/12	356529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224,91	236.884.505,85
05/12	356531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.342,73	236.813.607,15
05/12	356532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.797.832,61
05/12	356533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.595,86	236.797.261,54
05/12	356506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	224.935,94	236.789.501,69
05/12	356507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.787,27	236.777.670,58
05/12	356508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.780,79	236.768.514,56
05/12	356509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70.898,70	236.653.426,40
05/12	356510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.774,54	236.638.396,48
05/12	356513	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	571,07	236.630.201,83
05/12	356623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.759,85	236.619.062,39
05/12	356625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.831,11	236.567.985,52
05/12	356628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.156,02	236.547.054,10
05/12	356630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	115.088,16	236.537.177,18
05/12	356631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.029,92	236.516.278,05
05/12	356634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.194,65	236.496.377,15
05/12	356636	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.139,44	236.437.313,48
05/12	356638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.076,87	236.406.181,33
05/12	356640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.931,42	236.394.580,41
05/12	356641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.876,92	236.363.448,26
05/12	356648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.899,13	236.353.544,94
05/12	356652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.900,90	236.299.062,03
05/12	356653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.063,67	236.276.999,99
05/12	356654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.132,15	236.261.176,89
05/12	356657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.600,92	236.252.898,63
05/12	356659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.132,15	236.227.911,30
05/12	356660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.903,32	236.182.576,33
05/12	356662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.482,91	236.174.840,90
05/12	356663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.062,04	236.116.029,73
05/12	356665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.823,10	236.108.557,30
05/12	356667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.278,26	236.083.569,97
05/12	356670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.076.097,54
05/12	356671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.334,97	236.062.559,12
05/12	356673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.735,43	236.057.575,10
05/12	356675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.811,17	236.039.904,56
05/12	356676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	236.024.727,75
05/12	356677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.987,33	236.006.933,60
05/12	356679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.989.971,68
05/12	356681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.538,42	235.918.039,33
05/12	356603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.984,02	235.911.349,42
05/12	356604	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.670,54	235.889.892,93
05/12	356605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.176,81	235.913.578,44
05/12	356606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.794,15	235.906.106,01
05/12	356607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.961,92	235.898.633,58
05/12	356608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.932,35	235.888.570,91
05/12	356609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.689,91	235.862.218,68
05/12	356610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.456,49	235.827.511,94
06/12	357340	EST DEB SAQUE SDJ	23.685,51	0,00	0,00	235.782.267,29
06/12	356721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.765.682,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/12	356722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.472,43	235.761.036,64
06/12	356723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.062,67	235.713.875,53
06/12	356724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.352,23	235.693.961,96
06/12	356725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.706,74	235.693.626,83
06/12	356726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.244,65	235.682.681,84
06/12	356727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.584,76	235.632.969,89
06/12	356728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.645,89	235.627.199,98
06/12	356729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.161,11	235.618.039,38
06/12	356730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.913,57	235.611.370,98
06/12	356731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	335,13	235.607.158,86
06/12	356732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.944,99	235.579.245,90
06/12	356733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.711,95	235.561.808,28
06/12	356734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.769,91	235.545.556,86
06/12	356735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.160,60	235.522.871,93
06/12	356736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.668,40	235.519.363,84
06/12	356737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.212,12	235.491.274,18
06/12	356738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.912,96	235.474.629,49
06/12	356739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.437,62	235.470.881,88
06/12	356740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.251,42	235.469.936,12
06/12	356741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.684,93	235.452.321,40
06/12	356742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.508,09	235.441.257,04
06/12	356743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.089,66	235.437.258,47
06/12	356744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.644,69	235.420.441,99
06/12	356745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.747,61	235.395.939,60
06/12	356746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	945,76	235.394.401,58
06/12	356763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.614,72	235.377.228,59
06/12	356785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.064,36	235.358.143,90
06/12	356786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.998,57	235.350.409,95
06/12	356787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.816,48	235.332.948,61
06/12	356788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.502,39	235.313.595,80
06/12	356789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.538,02	235.296.191,77
06/12	356790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.172,99	235.288.438,59
06/12	356791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.084,69	235.275.284,12
06/12	356792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.733,95	235.228.135,30
06/12	356793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.461,34	235.101.680,33
06/12	356794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.352,81	235.079.109,88
06/12	356795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.404,03	235.033.953,62
06/12	356796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.753,18	235.019.422,42
06/12	356797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	235.011.526,70
06/12	356798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.148,82	234.913.787,05
06/12	356799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	126.454,97	234.900.106,60
06/12	356800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.570,45	234.876.151,06
06/12	356747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.156,26	234.875.111,99
06/12	356801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.531,20	234.851.426,48
06/12	356827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.895,72	234.827.722,22
06/12	356828	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	97.739,65	234.821.821,08
06/12	356831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.680,45	234.814.840,08
06/12	356834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.955,54	234.808.278,58
06/12	356835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.039,07	234.759.135,47
06/12	356839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.685,51	234.743.893,41
06/12	356840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.704,26	234.735.195,06

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/12	356850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.901,14	234.709.454,52
06/12	356851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.981,00	234.643.669,10
06/12	356853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.561,50	234.544.192,13
06/12	356854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.143,11	234.520.069,31
06/12	356855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.242,06	234.506.914,84
06/12	356858	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.698,35	234.498.216,49
06/12	356859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.740,54	234.472.475,95
06/12	356883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	65.785,42	234.406.690,53
06/12	356887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.476,97	234.307.213,56
06/12	356888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.122,82	234.283.090,74
06/12	356889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	234.269.936,27
06/12	356871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.154,47	234.256.781,80
06/12	356873	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.955,54	234.227.826,26
06/12	356891	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.296,13	234.187.530,13
06/12	356892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.891,13	234.160.639,00
06/12	356893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.315,37	234.141.323,63
06/12	356894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.355,20	234.126.968,43
06/12	356895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.000,33	234.099.968,10
06/12	356897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	874,65	234.099.093,45
06/12	356898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.879,70	234.091.213,75
06/12	356899	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.730,01	234.089.483,74
06/12	356901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.216,16	234.074.267,58
06/12	356902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.861,38	234.055.406,20
06/12	356903	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.581,93	234.034.824,27
06/12	356875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.054,95	234.012.769,32
06/12	356876	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	104.602,56	233.908.166,76
06/12	356877	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.167,38	233.894.999,38
06/12	356879	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.865,50	233.889.133,88
06/12	356880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.941,28	233.851.192,60
06/12	356921	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.051,19	233.828.141,41
06/12	356922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.710,58	233.819.430,83
06/12	356923	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.763,39	233.811.667,44
06/12	356924	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.710,77	233.806.956,67
06/12	356927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.080,71	233.503.875,96
06/12	356928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	65.564,94	233.438.311,02
06/12	356929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.626,27	233.411.684,75
06/12	356930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.082,63	233.403.602,12
06/12	356931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.893,13	233.374.708,99
06/12	356905	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.015,20	233.344.693,79
06/12	356906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.914,44	233.326.779,35
06/12	356907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.768,39	233.310.010,96
09/12	357450	EST DEB SAQUE SDJ	16.598,35	0,00	0,00	233.326.609,31
09/12	356941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.995,22	233.315.614,09
09/12	356942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.168,00	233.314.446,09
09/12	356943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.268,82	233.284.177,27
09/12	356944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.150,58	233.274.026,69
09/12	356946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.955,09	233.259.071,60
09/12	356947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.723,41	233.216.348,19
09/12	356948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.133,69	233.198.214,50
09/12	356949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.133,69	233.180.080,81
09/12	356950	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.207,89	233.125.872,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	356951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	201.640,38	232.924.232,54
09/12	356952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.384,01	232.892.848,53
09/12	356953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.566,97	232.871.281,56
09/12	356954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.538,81	232.853.742,75
09/12	356955	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.247,62	232.833.495,13
09/12	356957	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.817,03	232.738.678,10
09/12	356958	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.720,14	232.725.957,96
09/12	356959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.355,88	232.706.602,08
09/12	356960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.292,38	232.577.309,70
09/12	357001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,58	232.577.107,12
09/12	357002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	107.108,26	232.469.998,86
09/12	357003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81,10	232.469.917,76
09/12	357004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.123,40	232.435.794,36
09/12	357005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.175,08	232.392.619,28
09/12	357006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.787,70	232.386.831,58
09/12	357007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.780,56	232.370.051,02
09/12	357008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.395,38	232.351.655,64
09/12	357009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.551,86	232.335.103,78
09/12	357010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.487,11	232.323.616,67
09/12	357011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.808,45	232.296.808,22
09/12	357012	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.182,07	232.285.626,15
09/12	357013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.984,82	232.257.641,33
09/12	357014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.850,29	232.242.791,04
09/12	357015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.317,61	232.226.473,43
09/12	356983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.145,36	232.208.328,07
09/12	356984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.029,95	232.199.298,12
09/12	356985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.029,26	232.192.268,86
09/12	356986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.653,76	232.187.615,10
09/12	356987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.756,86	232.174.858,24
09/12	356989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.770,41	232.170.087,83
09/12	356990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.683,48	232.152.404,35
09/12	356998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	232.134.989,61
09/12	357024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.576,79	232.119.412,82
09/12	357036	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	278.339,91	231.841.072,91
09/12	357042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.376,60	231.810.696,31
09/12	357044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.979,97	231.791.716,34
09/12	357045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.192,16	231.775.524,18
09/12	357046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.981,00	231.768.543,18
09/12	357047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.697,08	231.753.846,10
09/12	357048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.448,33	231.729.397,77
09/12	357049	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.435,10	231.723.962,67
09/12	357050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.857,83	231.718.104,84
09/12	357051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.864,12	231.704.240,72
09/12	357052	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.114,55	231.685.126,17
09/12	357053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.800,64	231.666.325,53
09/12	357054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.970,05	231.660.355,48
09/12	357055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.163,71	231.641.191,77
09/12	357056	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.408,09	231.636.783,68
09/12	357057	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.163,22	231.619.620,46
09/12	357058	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.657,24	231.614.963,22
09/12	357059	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.131,09	231.596.832,13

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	357060	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.584,78	231.591.247,35
09/12	357061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.114,86	231.576.132,49
09/12	357062	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.313,46	231.558.819,03
09/12	357063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.334,01	231.541.485,02
09/12	357064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.957,28	231.529.527,74
09/12	357065	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.774,47	231.519.753,27
09/12	357066	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.452,95	231.502.300,32
09/12	357067	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.311,62	231.489.988,70
09/12	357068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,83	231.471.847,87
09/12	357069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.488,35	231.452.359,52
09/12	357070	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.235,16	231.434.124,36
09/12	357073	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.373,03	231.414.751,33
09/12	357074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,82	231.396.266,51
09/12	357075	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,34	231.381.969,17
09/12	357076	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.681,45	231.364.287,72
09/12	357077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.453,43	231.349.834,29
09/12	357078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.011,32	231.336.822,97
09/12	357079	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.399,57	231.317.423,40
09/12	357102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.184,78	231.305.238,62
09/12	357103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.698,49	231.293.540,13
09/12	357105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.587,05	231.274.953,08
09/12	357106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.054,41	231.255.898,67
09/12	357108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.227,23	231.238.671,44
09/12	357109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.721,05	231.220.950,39
09/12	357110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.692,60	231.202.257,79
09/12	357114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.618,78	231.196.639,01
09/12	357115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.661,44	231.190.977,57
09/12	357118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.921,44	231.172.056,13
09/12	357123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.622,41	231.156.433,72
09/12	357128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.519,42	231.138.914,30
09/12	357136	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.114,08	231.121.800,22
09/12	357083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.376,80	231.101.423,42
09/12	357084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.842,63	231.084.580,79
09/12	357085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.495,51	231.066.085,28
09/12	357086	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.714,37	231.048.370,91
09/12	357087	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.299,99	231.031.070,92
09/12	357088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.577,64	231.013.493,28
09/12	357089	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.123,38	230.995.369,90
09/12	357143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.135,63	230.987.234,27
09/12	357098	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.473,96	230.970.760,31
09/12	357153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,36	230.952.133,95
09/12	357154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	146.296,21	230.805.837,74
09/12	357166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.103,79	230.786.733,95
09/12	357158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	230.769.319,21
09/12	357178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.759,31	230.753.559,90
09/12	357179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.709,87	230.735.850,03
09/12	357203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.418,12	230.719.431,91
09/12	357204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.105,92	230.701.325,99
09/12	357205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.597,15	230.685.728,84
09/12	357206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.610,18	230.681.118,66
09/12	357207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.512,64	230.675.606,02

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

09/12	357209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.356,93	230.657.249,09
09/12	357210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.598,35	230.640.650,74
09/12	357211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.401,00	230.622.249,74
09/12	357212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.598,85	230.605.650,89
09/12	357188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.606,25	230.587.044,64
09/12	357213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.042,74	230.570.001,90
09/12	357215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.978,11	230.554.023,79
09/12	357216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.487,11	230.536.536,68
09/12	357217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.063,93	230.519.472,75
09/12	357218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.193,08	230.501.279,67
09/12	357220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.242,06	230.485.037,61
09/12	357221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.873,59	230.468.164,02
09/12	357223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.083,82	230.466.080,20
09/12	357224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.103,52	230.447.976,68
09/12	357225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.347,18	230.442.629,50
09/12	357226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.500,77	230.424.128,73
09/12	357227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	105.353,97	230.318.774,76
09/12	357192	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.198,50	230.300.576,26
09/12	357194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.274,60	230.294.301,66
09/12	357195	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.997,97	230.278.303,69
09/12	357228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.215,54	230.260.088,15
09/12	357229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.330,46	230.243.757,69
09/12	357230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.645,47	230.226.112,22
09/12	357200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.745,14	230.215.367,08
09/12	357243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.363,22	230.205.003,86
09/12	357238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.597,32	230.190.406,54
09/12	357240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.686,36	230.180.720,18
09/12	357257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.952,82	230.165.767,36
09/12	357291	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	230.153.607,15
10/12	358126	EST DEB SAQUE SDJ	14.475,52	0,00	0,00	230.168.082,67
10/12	357341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.225,06	230.152.857,61
10/12	357325	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.527,32	230.141.330,29
10/12	357326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.799,64	230.129.530,65
10/12	357327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.732,02	230.116.798,63
10/12	357332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.808,72	230.099.989,91
10/12	357333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.889,55	230.085.100,36
10/12	357334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.008,27	230.065.092,09
10/12	357335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.580,40	230.050.511,69
10/12	357336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.825,29	230.041.686,40
10/12	357337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.009,43	230.029.676,97
10/12	357338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.603,27	230.022.073,70
10/12	357339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.294,76	230.013.778,94
10/12	357342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.716,71	230.000.062,23
10/12	357343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.315,18	229.985.747,05
10/12	357362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.475,52	229.971.271,53
10/12	357369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.448,26	229.961.823,27
10/12	357402	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.475,52	229.944.347,75
10/12	357404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.051,40	229.932.296,35
10/12	357449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.247,52	229.921.048,83
10/12	357406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.834,50	229.903.214,33
10/12	357407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.419,73	229.886.794,60

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10/12	357451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.525,90	229.870.268,70
10/12	357452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.586,58	229.855.682,12
10/12	357453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.566,57	229.840.115,55
10/12	357454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.388,89	229.824.726,66
10/12	357455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.432,26	229.813.294,40
10/12	357456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.172,76	229.801.121,64
10/12	357460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.613,45	229.792.508,19
10/12	357461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.584,25	229.774.923,94
10/12	357462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.663,05	229.761.260,89
10/12	357409	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.979,21	229.751.281,68
10/12	357414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.563,15	229.745.718,53
10/12	357415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.727,48	229.728.991,05
10/12	357416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.146,53	229.716.844,52
10/12	357418	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.151,75	229.704.692,77
10/12	357419	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.813,57	229.695.879,20
10/12	357420	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.173,40	229.681.705,80
10/12	357483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.409,16	229.673.296,64
10/12	357486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.932,75	229.661.363,89
10/12	357491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.488,42	229.649.875,47
10/12	357492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.126,07	229.637.749,40
10/12	357493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.307,65	229.623.441,75
10/12	357498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.812,67	229.609.629,08
10/12	357521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.529,47	229.592.099,61
10/12	357523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.459,08	229.583.640,53
10/12	357524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.165,51	229.569.475,02
10/12	357526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.815,75	229.554.659,27
10/12	357529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.692,40	229.539.966,87
10/12	357530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.643,44	229.534.323,43
10/12	357531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.698,21	229.522.625,22
10/12	357533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.216,10	229.508.409,12
10/12	357534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.846,69	229.496.562,43
10/12	357535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.117,99	229.492.444,44
10/12	357537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.702,53	229.475.741,91
10/12	357539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.890,20	229.461.851,71
10/12	357541	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.283,90	229.453.567,81
10/12	357578	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.810,49	229.445.757,32
10/12	357602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	229.433.597,11
10/12	357603	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.334,89	229.419.262,22
10/12	357606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	197,35	229.419.064,87
10/12	357607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.736,65	229.367.328,22
10/12	357609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.875,43	229.350.452,79
10/12	357589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.104,97	229.333.347,82
10/12	357590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.127,53	229.321.220,29
10/12	357591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.527,00	229.304.693,29
10/12	357592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.245,52	229.297.447,77
10/12	357593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.600,40	229.288.847,37
10/12	357594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.021,82	229.273.825,55
10/12	357596	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.114,63	229.256.710,92
10/12	357597	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,58	229.238.226,34
10/12	357598	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.662,16	229.226.564,18
10/12	357600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.831,72	229.137.732,46

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10/12	357622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.843,33	229.110.889,13
10/12	357623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.808,68	229.099.080,45
10/12	357624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.717,18	229.093.363,27
10/12	357625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.710,12	229.081.653,15
10/12	357629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.054,95	229.059.598,20
10/12	357631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.256,77	229.041.341,43
10/12	357635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.478,82	229.029.862,61
10/12	357637	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.655,90	229.020.206,71
10/12	357638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.218,97	229.005.987,74
10/12	357665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.242,72	228.985.745,02
10/12	357666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.385,16	228.967.359,86
10/12	357668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.559,37	228.954.800,49
10/12	357669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.306,36	228.937.494,13
10/12	357670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.114,28	228.923.379,85
10/12	357671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.725,68	228.909.654,17
10/12	357672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.194,80	228.904.459,37
10/12	357673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.148,52	228.895.310,85
10/12	357674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.360,91	228.877.949,94
10/12	357675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.661,29	228.866.288,65
10/12	357676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.680,31	228.848.608,34
10/12	357677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.907,52	228.836.700,82
10/12	357678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.385,40	228.828.315,42
10/12	357679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.246,92	228.809.068,50
11/12	358049	CRED ENC APA SDJ	13.976.630,53	0,00	0,00	242.785.699,03
11/12	358201	EST DEB SAQUE SDJ	27.689,43	0,00	0,00	242.813.388,46
11/12	358166	EST DEB SAQUE SDJ	15.776,70	0,00	0,00	242.829.165,16
11/12	357722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.863,78	242.795.301,38
11/12	357832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.776,70	242.779.524,68
11/12	357820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	80.350,14	242.699.174,54
11/12	357885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.458,17	242.663.716,37
11/12	357887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.636,75	242.619.079,62
11/12	357902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.213,15	242.604.866,47
11/12	357888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.782,01	242.560.084,46
11/12	357890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.225,65	242.546.858,81
11/12	357893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.895,73	242.514.963,08
11/12	357894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.472,33	242.498.490,75
11/12	357898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	160.500,19	242.337.990,56
11/12	357906	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,55	242.318.514,01
11/12	357907	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.271,84	242.290.242,17
11/12	357909	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.689,43	242.262.552,74
11/12	357941	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.263,03	242.210.289,71
11/12	357926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.074,32	242.131.215,39
11/12	357965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.405,92	242.107.809,47
11/12	358016	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.780,45	242.094.029,02
11/12	358027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.006,17	241.791.022,85
11/12	358028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	303.006,17	241.488.016,68
11/12	358031	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	270.922,45	241.217.094,23
11/12	358033	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	296.905,34	240.920.188,89
11/12	358037	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.282,03	240.902.906,86
11/12	358039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.033,07	240.880.873,79
11/12	358040	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.589,62	240.870.284,17

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

11/12	358041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.746,40	240.861.537,77
11/12	358042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.972,73	240.830.565,04
11/12	358044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	139.755,38	240.690.809,66
11/12	358045	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.362,83	240.651.446,83
11/12	358046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.746,15	240.632.700,68
11/12	358047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.217,95	240.599.482,73
11/12	358048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.473,36	240.582.009,37
11/12	358050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.079,35	240.566.930,02
11/12	358051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.404,84	240.560.525,18
11/12	358061	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.391,93	240.541.133,25
11/12	358063	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.197,31	240.523.935,94
11/12	358064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.171,85	240.511.764,09
11/12	358083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.894,07	240.502.870,02
11/12	358084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.031,16	240.488.838,86
11/12	358085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.022,50	240.479.816,36
11/12	358086	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.554,62	240.456.261,74
12/12	358121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	267.953,95	240.188.307,79
12/12	358122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	132.826,65	240.055.481,14
12/12	358103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.902,37	240.037.578,77
12/12	358104	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.824,51	239.949.754,26
12/12	358123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.535,77	239.933.218,49
12/12	358124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.269,01	239.831.949,48
12/12	358105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.895,15	239.809.054,33
12/12	358125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.878,51	239.796.175,82
12/12	358106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.605,38	239.783.570,44
12/12	358107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.353,70	239.742.216,74
12/12	358108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.160,21	239.730.056,53
12/12	358109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.713,44	239.722.343,09
12/12	358111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,46	239.706.082,63
12/12	358113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.579,28	239.685.503,35
12/12	358117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.556,23	239.666.947,12
12/12	358119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.346,40	239.655.600,72
12/12	358120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.405,43	239.634.195,29
12/12	358154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.548,53	239.597.646,76
12/12	358155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.925,65	239.583.721,11
12/12	358127	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.925,65	239.569.795,46
12/12	358160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.061,90	239.563.733,56
12/12	358169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	320,16	239.563.413,40
12/12	358179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.346,20	239.557.067,20
12/12	358202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.772,90	239.542.294,30
12/12	358203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.708,18	239.514.586,12
12/12	358204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	262.713,46	239.251.872,66
12/12	358205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.364,19	239.224.508,47
12/12	358206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	310.378,12	238.914.130,35
12/12	358207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.380,98	238.899.749,37
12/12	358208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.183,74	238.884.565,63
12/12	358209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.330,07	238.864.235,56
12/12	358210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.748,75	238.826.486,81
12/12	358211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	238.788.828,17
12/12	358212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.488,95	238.754.339,22
12/12	358213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.543,23	238.735.795,99

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12/12	358214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	238.698.137,35
12/12	358215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.022,96	238.686.114,39
12/12	358216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.747,64	238.672.366,75
12/12	358218	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.530,67	238.653.836,08
12/12	358220	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.681,73	238.647.154,35
12/12	358221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.257,17	238.619.897,18
12/12	358223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.555,06	238.589.342,12
12/12	358225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.298.949,40	236.290.392,72
12/12	358226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.360,14	236.266.032,58
12/12	358227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.086,99	236.202.945,59
12/12	358228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.992,92	236.168.952,67
12/12	358229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.525,08	236.131.427,59
12/12	358232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	57.576,83	236.073.850,76
12/12	358236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.659,25	236.039.191,51
12/12	358242	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.608,11	236.001.583,40
12/12	358243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.987,81	235.991.595,59
12/12	358244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.949,07	235.960.646,52
12/12	358247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.831,24	235.949.815,28
12/12	358251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.897,93	235.905.917,35
12/12	358252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.470.435,21	234.435.482,14
12/12	358253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.883,10	234.410.599,04
12/12	358254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.085,05	234.398.513,99
12/12	358255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.909,77	234.379.604,22
12/12	358256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.157,37	234.334.446,85
12/12	358258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.047,02	234.322.399,83
12/12	358260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.474,18	234.275.925,65
12/12	358262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.253,95	234.266.671,70
12/12	358263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.296,16	234.249.375,54
12/12	358264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.371,28	234.234.004,26
12/12	358265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.479,17	234.215.525,09
12/12	358267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.544,24	234.203.980,85
12/12	358268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.792,77	234.148.188,08
12/12	358269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.978,99	234.124.209,09
12/12	358270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.023,79	234.115.185,30
12/12	358271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.939,31	234.098.245,99
12/12	358274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.880,01	234.076.365,98
12/12	358278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.619,33	234.059.746,65
12/12	358307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.209,06	234.047.537,59
12/12	358284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.398,40	234.037.139,19
12/12	358285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99,54	234.037.039,65
12/12	358288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.719,11	234.029.320,54
12/12	358293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.260,23	234.014.060,31
12/12	358325	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.984,43	233.962.075,88
12/12	358380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	77.903,49	233.884.172,39
12/12	358385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.746,53	233.873.425,86
12/12	358386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.424,89	233.862.000,97
12/12	358393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	233.849.217,66
12/12	358397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	233.836.434,35
12/12	358401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.639,35	233.823.795,00
12/12	358403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.810.989,49
12/12	358404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.798.183,98

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12/12	358405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.586,86	233.787.597,12
12/12	358406	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	233.774.791,61
12/12	358407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.826,07	233.763.965,54
12/12	358408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.170.457,05	232.593.508,49
12/12	358409	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.369,85	232.565.138,64
13/12	359229	EST DEB SAQUE SDJ	12.016,12	0,00	0,00	232.577.154,76
13/12	358444	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.635,60	232.561.519,16
13/12	358447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.798,34	232.554.720,82
13/12	358448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.541.937,51
13/12	358449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6,13	232.541.931,38
13/12	358450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.184,92	232.524.746,46
13/12	358451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.511.963,15
13/12	358454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.695,68	232.499.267,47
13/12	358457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.486.461,96
13/12	358458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.014,53	232.474.447,43
13/12	358460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.461.641,92
13/12	358481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.448.858,61
13/12	358482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.016,12	232.436.842,49
13/12	358487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.404,81	232.417.437,68
13/12	358490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.405.071,49
13/12	358494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.016,12	232.393.055,37
13/12	358495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.380.689,18
13/12	358496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.615,60	232.368.073,58
13/12	358498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.803,88	232.357.269,70
13/12	358499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.344.464,19
13/12	358500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.331.680,88
13/12	358502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.635,41	232.319.045,47
13/12	358504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,01	232.306.701,46
13/12	358505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.036,70	232.294.664,76
13/12	358507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.281.859,25
13/12	358509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.269.075,94
13/12	358510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.256.292,63
13/12	358511	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.243.487,12
13/12	358512	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.230.681,61
13/12	358515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.366,19	232.218.315,42
13/12	358516	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.205.509,91
13/12	358517	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.175,45	232.195.334,46
13/12	358519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.786,02	232.179.548,44
13/12	358521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.166.765,13
13/12	358524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.930,69	232.151.834,44
13/12	358528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.160,22	232.136.674,22
13/12	358529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	232.123.890,91
13/12	358530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	232.111.085,40
13/12	358532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.287,42	232.095.797,98
13/12	358536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.918,93	232.079.879,05
13/12	358537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	232.067.331,57
13/12	358538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.394,96	232.051.936,61
13/12	358540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.848,26	232.041.088,35
13/12	358542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13,00	232.041.075,35
13/12	358543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.746,95	231.991.328,40
13/12	358546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.175,39	231.978.153,01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13/12	358573	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.749,23	231.953.403,78
13/12	358574	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.614,59	231.940.789,19
13/12	358575	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	231.928.005,88
13/12	358578	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.090,91	231.917.914,97
13/12	358602	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.864,82	231.857.050,15
13/12	358606	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.299,80	231.846.750,35
13/12	358608	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	151.589,90	231.695.160,45
13/12	358609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.906,02	231.692.254,43
13/12	358611	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	420,11	231.691.834,32
13/12	358616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.003,05	231.605.831,27
13/12	358650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.785,26	231.576.046,01
13/12	358654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.315,90	231.520.730,11
13/12	358655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.028,26	231.482.701,85
13/12	358658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.138,28	231.475.563,57
13/12	358660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.951,61	231.455.611,96
13/12	358625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.106,36	231.423.505,60
13/12	358665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.569,94	231.338.935,66
13/12	358628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	113.814,76	231.225.120,90
13/12	358629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.407,24	231.213.713,66
13/12	358630	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.422,08	231.194.291,58
13/12	358631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.257,33	231.192.034,25
13/12	358632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	231.182.058,45
13/12	358666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	231.172.082,65
13/12	358667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.674,30	231.129.408,35
13/12	358670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	109.865,87	231.019.542,48
13/12	358638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.435,99	230.993.106,49
13/12	358671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.791,47	230.978.315,02
13/12	358639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.331,67	230.951.983,35
13/12	358640	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.760,47	230.909.222,88
13/12	358672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.708,59	230.895.514,29
13/12	358673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.302,11	230.878.212,18
13/12	358674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.225,57	230.846.986,61
13/12	358675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.265,56	230.832.721,05
13/12	358676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.369,62	230.822.351,43
13/12	358677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.218,40	230.779.133,03
13/12	358681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	230.766.349,72
13/12	358678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	414.541,77	230.351.807,95
13/12	358679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	267.473,84	230.084.334,11
13/12	358680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.080,08	230.042.254,03
13/12	358682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.004,11	230.035.249,92
13/12	358683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.299,00	230.020.950,92
13/12	358684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.197,12	230.006.753,80
13/12	358685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.412,80	229.980.341,00
13/12	358686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.323,07	229.932.017,93
13/12	358687	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	229.919.212,42
13/12	358688	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.293,68	229.906.918,74
13/12	358689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.219,29	229.869.699,45
13/12	358690	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.522,29	229.851.177,16
13/12	358691	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	229.838.371,65
13/12	358692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.208,14	229.821.163,51
13/12	358693	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.116,02	229.815.047,49

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13/12	358694	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.991,70	229.798.055,79
13/12	358695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.023,58	229.781.032,21
13/12	358696	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30,98	229.781.001,23
13/12	358697	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.490,46	229.756.510,77
13/12	358698	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.244,33	229.734.266,44
13/12	358699	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.654,37	229.732.612,07
13/12	358700	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.257,05	229.720.355,02
16/12	359511	EST DEB SAQUE SDJ	12.547,48	0,00	0,00	229.732.902,50
16/12	358721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.170,70	229.715.731,80
16/12	358722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.348,56	229.680.383,24
16/12	358723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.975,80	229.670.407,44
16/12	358724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.377,03	229.652.030,41
16/12	358725	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.870,00	229.638.160,41
16/12	358726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.613,14	229.623.547,27
16/12	358727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.674,30	229.580.872,97
16/12	358728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.730,21	229.566.142,76
16/12	358729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.330,63	229.521.812,13
16/12	358733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.105,87	229.475.706,26
16/12	358734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.279,02	229.455.427,24
16/12	358735	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,05	229.435.934,19
16/12	358736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	229.418.864,05
16/12	358737	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	229.418.823,80
16/12	358738	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	314.134,85	229.104.688,95
16/12	358739	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	1.036.645,60	228.068.043,35
16/12	358740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	228.038.721,36
16/12	358741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	585.589,04	227.453.132,32
16/12	358742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.505,83	227.323.626,49
16/12	358743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	173.621,41	227.150.005,08
16/12	358744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.314,94	227.128.690,14
16/12	358745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.259,38	227.111.430,76
16/12	358746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,61	227.111.282,15
16/12	358747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.735,97	227.087.546,18
16/12	358748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.531,07	227.038.015,11
16/12	358764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.187,57	226.996.827,54
16/12	358765	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.376,45	226.944.451,09
16/12	358767	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	102.446,49	226.842.004,60
16/12	358768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	119,23	226.841.885,37
16/12	358769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.873,22	226.747.012,15
16/12	358771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.205,63	226.716.806,52
16/12	358774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.651,45	226.707.155,07
16/12	358776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	265,54	226.706.889,53
16/12	358779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.651,45	226.697.238,08
16/12	358781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	265,54	226.696.972,54
16/12	358783	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.620,07	226.691.352,47
16/12	358784	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.786,66	226.689.565,81
16/12	358785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.593,98	226.669.971,83
16/12	358786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.225,51	226.650.746,32
16/12	358787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	773.626,51	225.877.119,81
16/12	358788	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.512,05	225.857.607,76
16/12	358789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.385,00	225.841.222,76
16/12	358790	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.476,59	225.834.746,17

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/12	358791	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.928,32	225.823.817,85
16/12	358792	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	77.498,12	225.746.319,73
16/12	358793	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.296,16	225.729.023,57
16/12	358794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	61,58	225.728.961,99
16/12	358796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.992,01	225.628.969,98
16/12	358797	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.921,22	225.555.048,76
16/12	358800	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	225.525.726,77
16/12	358822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.906,32	225.512.820,45
16/12	358825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	225.495.750,31
16/12	358826	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	225.495.710,06
16/12	358827	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.984,62	225.473.725,44
16/12	358830	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.811,21	225.456.914,23
16/12	358803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	225.427.592,24
16/12	358804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40,25	225.427.551,99
16/12	358807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.070,14	225.410.481,85
16/12	358808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.657,79	225.211.824,06
16/12	358809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	156.155,72	225.055.668,34
16/12	358811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.739,89	225.047.928,45
16/12	358812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	156.923,23	224.891.005,22
16/12	358813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62,57	224.890.942,65
16/12	358814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.435,08	224.880.507,57
16/12	358832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62,57	224.880.445,00
16/12	358833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.435,08	224.870.009,92
16/12	358834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.650,66	224.839.359,26
16/12	358836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.232,60	224.794.126,66
16/12	358837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.670,44	224.664.456,22
16/12	358840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.545,83	224.642.910,39
16/12	358861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.864,95	224.627.045,44
16/12	358844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.182,94	224.610.862,50
16/12	358845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	224.598.315,02
16/12	358848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.547,48	224.585.767,54
16/12	358850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,01	224.573.423,53
16/12	358851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.416,83	224.472.006,70
16/12	358880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.657,27	224.438.349,43
16/12	358881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.733,96	224.239.615,47
16/12	358884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.393,80	224.145.221,67
16/12	358888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	114.066,84	224.031.154,83
16/12	358902	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.082,05	224.021.072,78
16/12	358892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	242.098,19	223.778.974,59
16/12	358893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.416,83	223.677.557,76
16/12	358894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.550,71	223.589.007,05
16/12	358895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	120.795,26	223.468.211,79
16/12	358896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.227,06	223.447.984,73
16/12	358897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.321,99	223.418.662,74
16/12	358898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.898,96	223.410.763,78
16/12	358911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.472,03	223.400.291,75
16/12	358914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.029,77	223.397.261,98
16/12	358915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.299,43	223.390.962,55
16/12	358916	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	149.460,26	223.241.502,29
16/12	358917	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.435,32	223.223.066,97
16/12	358918	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	223.210.261,46

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/12	358919	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	98.485,06	223.111.776,40
16/12	358920	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.586,20	223.087.190,20
16/12	358943	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.240,48	223.069.949,72
16/12	358948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.544,11	223.055.405,61
16/12	358952	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.745,83	223.032.659,78
16/12	358953	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.944,17	223.000.715,61
16/12	358956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,74	222.986.417,87
16/12	358930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,46	222.970.157,41
16/12	358931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	203,36	222.969.954,05
16/12	358934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.294,81	222.719.659,24
16/12	358939	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.698,09	222.706.961,15
16/12	358982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.088,67	222.695.872,48
16/12	358986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.041,09	222.639.831,39
16/12	358987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.355,32	222.583.476,07
16/12	358991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.297,74	222.569.178,33
16/12	358996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.799,63	222.550.378,70
16/12	358964	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.495,44	222.498.883,26
16/12	358965	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	110.300,15	222.388.583,11
16/12	358967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.762,11	222.331.821,00
16/12	358969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.620,17	222.325.200,83
16/12	358970	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.245,82	222.299.955,01
16/12	358971	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.485,22	222.293.469,79
16/12	358998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.509,54	222.262.960,25
16/12	358999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.142,78	222.239.817,47
16/12	359000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.254,01	222.212.563,46
16/12	359001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.971,52	222.196.591,94
16/12	359002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.735,21	222.157.856,73
16/12	359003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.430,58	222.119.426,15
16/12	359004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.187,42	222.082.238,73
16/12	358978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	90.803,80	221.991.434,93
16/12	359005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.733,80	221.977.701,13
16/12	359006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.977,95	221.965.723,18
16/12	359007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191,62	221.965.531,56
16/12	359008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	301.487,86	221.664.043,70
17/12	359021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	221.628.825,87
17/12	359022	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	890.708,94	220.738.116,93
17/12	359023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	226.509,18	220.511.607,75
17/12	359024	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	220.476.389,92
17/12	359025	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	226.509,18	220.249.880,74
17/12	359026	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.217,83	220.214.662,91
17/12	359041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	96.049,75	220.118.613,16
17/12	359042	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.484,05	220.100.129,11
17/12	359043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.406,24	220.086.722,87
17/12	359044	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.639,44	220.064.083,43
17/12	359046	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.938,09	220.031.145,34
17/12	359047	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.954,82	220.005.190,52
17/12	359048	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	94.542,96	219.910.647,56
17/12	359049	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.118,51	219.885.529,05
17/12	359050	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.329,41	219.871.199,64
17/12	359051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.164,89	219.817.034,75
17/12	359052	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.486,73	219.812.548,02

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.361,61	219.803.186,41
17/12	359054	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.357,25	219.775.829,16
17/12	359101	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.976,99	219.731.852,17
17/12	359102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.311,75	219.726.540,42
17/12	359103	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.268,32	219.713.272,10
17/12	359105	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	504,04	219.712.768,06
17/12	359106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.176,83	219.696.591,23
17/12	359107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.176,31	219.687.414,92
17/12	359108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.163,07	219.672.251,85
17/12	359109	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.072,25	219.579.179,60
17/12	359110	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.796,57	219.497.383,03
17/12	359111	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.414,77	219.446.968,26
17/12	359112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.662,55	219.442.305,71
17/12	359113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.374,61	219.418.931,10
17/12	359114	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.057,89	219.393.873,21
17/12	359115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.330,95	219.391.542,26
17/12	359116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	219.375.833,72
17/12	359117	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	219.360.125,18
17/12	359118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.360,29	219.237.764,89
17/12	359120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.901,26	219.208.863,63
17/12	359203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.119,13	219.193.744,50
17/12	359204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	293.806,87	218.899.937,63
17/12	359205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.671,88	218.836.265,75
17/12	359206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.137,49	218.753.128,26
17/12	359210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67.574,14	218.685.554,12
17/12	359212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.266,19	218.666.287,93
17/12	359214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.007,00	218.644.280,93
17/12	359219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.915,11	218.611.365,82
17/12	359221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.225,69	218.413.140,13
17/12	359222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	176.204,81	218.236.935,32
17/12	359223	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.737,65	218.214.197,67
17/12	359224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.683,30	218.192.514,37
17/12	359225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	103.613,04	218.088.901,33
17/12	359226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	160.263,55	217.928.637,78
17/12	359241	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	107.004,78	217.821.633,00
17/12	359243	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.252,57	217.768.380,43
17/12	359244	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.817,74	217.720.562,69
17/12	359245	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	384,79	217.720.177,90
17/12	359247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	534.933,88	217.185.244,02
17/12	359248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14,77	217.185.229,25
17/12	359249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.432,59	217.166.796,66
17/12	359250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.630,83	217.049.165,83
17/12	359252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.610,13	216.999.555,70
17/12	359253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	236.574,45	216.762.981,25
17/12	359256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.194,32	216.689.786,93
17/12	359260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.157,19	216.621.629,74
17/12	359236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.658,64	216.583.971,10
17/12	359238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.004,10	216.572.967,00
17/12	359239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.670,64	216.561.296,36
17/12	359282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	490.165,56	216.071.130,80
17/12	359278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	821,70	216.070.309,10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.042,61	216.042.266,49
17/12	359294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.617,92	216.031.648,57
17/12	359295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.574,85	216.000.073,72
17/12	359296	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.685,02	215.991.388,70
17/12	359300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.903,97	215.983.484,73
17/12	359301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.959,96	215.957.524,77
17/12	359302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.449,13	215.931.075,64
17/12	359305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.718,98	215.888.356,66
17/12	359308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73,34	215.888.283,32
17/12	359309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	100.453,04	215.787.830,28
17/12	359310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.831,92	215.777.998,36
17/12	359311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.054,35	215.769.944,01
17/12	359312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.372,17	215.754.571,84
17/12	359314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.466,85	215.724.104,99
17/12	359319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.084,61	215.693.020,38
17/12	359320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.462,06	215.642.558,32
17/12	359342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.583,19	215.628.975,13
17/12	359346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.818,63	215.620.156,50
17/12	359347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.793,88	215.610.362,62
17/12	359348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.482,13	215.582.880,49
17/12	359349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	99.510,27	215.483.370,22
17/12	359353	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.484,20	215.468.886,02
17/12	359328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.812,22	215.382.073,80
17/12	359329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	89.575,78	215.292.498,02
17/12	359355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	88.691,33	215.203.806,69
17/12	359356	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.247,89	215.190.558,80
17/12	359357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.345,27	215.109.213,53
17/12	359358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.503,93	215.093.709,60
17/12	359360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.897,14	215.088.812,46
17/12	359361	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.708,54	215.073.103,92
17/12	359362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.125,64	215.025.978,28
17/12	359363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.119,86	215.014.858,42
17/12	359366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	103.182,28	214.911.676,14
17/12	359368	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.885,22	214.885.790,92
17/12	359369	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.825,46	214.873.965,46
17/12	359370	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.946,35	214.861.019,11
17/12	359371	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.711,23	214.852.307,88
17/12	359372	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.952,55	214.813.355,33
17/12	359373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	126.517,07	214.686.838,26
17/12	359374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.353,70	214.645.484,56
17/12	359375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.511,97	214.635.972,59
17/12	359376	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.282,26	214.623.690,33
17/12	359377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.978,32	214.594.712,01
17/12	359378	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.354,29	214.561.357,72
17/12	359379	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.542,64	214.547.815,08
17/12	359380	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.984,89	214.517.830,19
17/12	359381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.896,00	214.500.934,19
17/12	359382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.416,52	214.481.517,67
17/12	359383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.377,79	214.454.139,88
17/12	389384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.859,16	214.437.280,72
17/12	359385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.250,99	214.427.029,73

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/12	359386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.637,38	214.309.392,35
17/12	359387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.011,02	214.275.381,33
17/12	359334	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.442,70	214.199.938,63
17/12	359335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.862,98	214.186.075,65
17/12	359336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	967,33	214.185.108,32
17/12	359337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.970,31	214.178.138,01
17/12	359388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.300,86	214.162.837,15
17/12	359338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	92.837,04	214.070.000,11
17/12	359339	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.174,90	214.054.825,21
18/12	365359	EST DEB SAQUE SDJ	27.410,02	0,00	0,00	214.082.235,23
18/12	365381	EST DEB SAQUE SDJ	15.925,32	0,00	0,00	214.098.160,55
18/12	359442	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.322,64	214.055.837,91
18/12	359448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.135,93	214.039.701,98
18/12	359449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.536,79	214.038.165,19
18/12	359452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.187,68	214.030.977,51
18/12	359453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.889,47	214.012.088,04
18/12	359461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.373,46	213.979.714,58
18/12	359462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.372,21	213.911.342,37
18/12	359463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.294,28	213.868.048,09
18/12	359464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.589,70	213.831.458,39
18/12	359465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42,59	213.831.415,80
18/12	359466	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.396,29	213.823.019,51
18/12	359467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.680,40	213.811.339,11
18/12	359469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	86.987,88	213.724.351,23
18/12	359470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62.753,42	213.661.597,81
18/12	359471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.057,03	213.648.540,78
18/12	359472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.639,99	213.604.900,79
18/12	359473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.185,42	213.592.715,37
18/12	359474	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.015,47	213.558.699,90
18/12	359475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.548,08	213.556.151,82
18/12	359476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.624,28	213.492.527,54
18/12	359477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	165.271,17	213.327.256,37
18/12	359478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.551,80	213.245.704,57
18/12	359428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	85.690,50	213.160.014,07
18/12	359480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.119,24	213.124.894,83
18/12	359429	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.267,74	213.072.627,09
18/12	359430	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.905,98	213.012.721,11
18/12	359431	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.237,04	212.967.484,07
18/12	359432	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.446,00	212.924.038,07
18/12	359481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.171,55	212.911.866,52
18/12	359433	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.140,06	212.879.726,46
18/12	359434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.407,39	212.834.319,07
18/12	359435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.886,36	212.740.432,71
18/12	359482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.526,35	212.707.906,36
18/12	359483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	406,27	212.707.500,09
18/12	359484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.510,50	212.680.989,59
18/12	359486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	112.613,30	212.568.376,29
18/12	359490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.017,63	212.533.358,66
18/12	359562	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.410,02	212.505.948,64
18/12	359554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.903,58	212.494.045,06
18/12	359555	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	189.288,41	212.304.756,65

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

18/12	359556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.481,77	212.300.274,88
18/12	359558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.919,40	212.263.355,48
18/12	359567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.925,32	212.247.430,16
18/12	359559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.129,18	212.213.300,98
18/12	359582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.242,18	212.205.058,80
18/12	359583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.066,29	212.154.992,51
18/12	359584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	263,41	212.154.729,10
18/12	359586	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.356,72	212.122.372,38
18/12	359588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.147,18	212.114.225,20
18/12	359634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,25	212.114.022,95
18/12	359614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.354,93	212.087.668,02
18/12	359617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.554,39	212.050.113,63
18/12	359619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.067,36	212.015.046,27
18/12	359665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.197,71	211.943.848,56
18/12	359666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73,51	211.943.775,05
18/12	359667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.970,05	211.924.805,00
18/12	359669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.269,23	211.892.535,77
18/12	359670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.119,30	211.850.416,47
18/12	359671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.284,23	211.804.132,24
18/12	359672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.182,54	211.780.949,70
18/12	359674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.330,15	211.740.619,55
18/12	359678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.467,85	211.668.151,70
18/12	359682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.357,26	211.618.794,44
18/12	359653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	76.213,99	211.542.580,45
18/12	359705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.872,97	211.520.707,48
18/12	359706	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67,58	211.520.639,90
18/12	359709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.538,28	211.478.101,62
18/12	359710	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.199,59	211.445.902,03
18/12	359712	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.369,49	211.402.532,54
18/12	359715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.454,56	211.361.077,98
18/12	359716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	367,81	211.360.710,17
18/12	359719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.341,71	211.326.368,46
18/12	359724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.335,49	211.291.032,97
18/12	359736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	142,78	211.290.890,19
18/12	359739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.392,39	211.271.497,80
18/12	359740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.198,36	211.228.299,44
18/12	359748	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.620,57	211.192.678,87
18/12	359758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.425,20	211.153.253,67
18/12	359760	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.188,61	211.110.065,06
18/12	359766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.677,14	211.072.387,92
19/12	365408	EST DEB SAQUE SDJ	36.685,15	0,00	0,00	211.109.073,07
19/12	359807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	211.090.892,35
19/12	359808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.422.154,07	209.668.738,28
19/12	359829	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	429.923,73	209.238.814,55
19/12	359809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.327,28	209.210.487,27
19/12	359830	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.750,44	209.122.736,83
19/12	359831	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	379.360,20	208.743.376,63
19/12	359832	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.073,65	208.734.302,98
19/12	359810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.233,98	208.691.069,00
19/12	359833	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	245.229,75	208.445.839,25
19/12	359811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.565,16	208.431.274,09

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	359834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	74.028,53	208.357.245,56
19/12	359835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	692.590,69	207.664.654,87
19/12	359836	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.819,32	207.623.835,55
19/12	359837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	227,95	207.623.607,60
19/12	359838	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.963,29	207.594.644,31
19/12	359839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.036,27	207.576.608,04
19/12	359840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.978,48	207.556.629,56
19/12	359841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	229,78	207.556.399,78
19/12	359842	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.979,90	207.506.419,88
19/12	359843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	143.046,94	207.363.372,94
19/12	359844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	85.250,96	207.278.121,98
19/12	359845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.057,14	207.235.064,84
19/12	359865	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.314,11	207.151.750,73
19/12	359846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.255,92	207.103.494,81
19/12	359869	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.853,01	207.079.641,80
19/12	359848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70.712,87	207.008.928,93
19/12	359849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.534,59	206.970.394,34
19/12	359874	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	78.338,60	206.892.055,74
19/12	359850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.042,15	206.849.013,59
19/12	359875	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.867,12	206.822.146,47
19/12	359851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.975,72	206.782.170,75
19/12	359852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	70,45	206.782.100,30
19/12	359876	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	63.671,88	206.718.428,42
19/12	359880	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.872,26	206.684.556,16
19/12	359881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	64.856,29	206.619.699,87
19/12	359885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.469,73	206.610.230,14
19/12	359886	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	167.775,40	206.442.454,74
19/12	359892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	104.869,64	206.337.585,10
19/12	359893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.946,97	206.214.638,13
19/12	359894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	124.796,93	206.089.841,20
19/12	359896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	102.633,55	205.987.207,65
19/12	359897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	249.965,36	205.737.242,29
19/12	359900	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.685,15	205.700.557,14
19/12	359922	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.607,37	205.672.949,77
19/12	359928	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.326,62	205.625.623,15
19/12	359933	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.582,18	205.592.040,97
19/12	359934	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157.322,08	205.434.718,89
19/12	359936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,45	205.350.855,44
19/12	359937	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	205.266.991,98
19/12	359942	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	211.188,53	205.055.803,45
19/12	359939	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.690,17	205.008.113,28
19/12	359944	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	204.924.249,82
19/12	359945	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	192.573,29	204.731.676,53
19/12	359961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.385,78	204.671.290,75
19/12	359946	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	496.839,27	204.174.451,48
19/12	359947	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,46	204.090.588,02
19/12	359948	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.120,41	204.042.467,61
19/12	359962	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	162.850,92	203.879.616,69
19/12	359949	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.436,73	203.828.179,96
19/12	359950	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	653,59	203.827.526,37
19/12	359951	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	120.746,32	203.706.780,05

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	359966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.109,95	203.676.670,10
19/12	359967	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.049,34	203.649.620,76
19/12	359954	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.497,09	203.593.123,67
19/12	359968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.981,68	203.566.141,99
19/12	359969	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.650,26	203.553.491,73
19/12	359956	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.557,91	203.508.933,82
19/12	359957	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.516,09	203.480.417,73
19/12	359959	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.533,51	203.450.884,22
19/12	359981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	83.863,45	203.367.020,77
19/12	359984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	170.217,42	203.196.803,35
19/12	359985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.079,85	203.169.723,50
19/12	359986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	394.427,69	202.775.295,81
19/12	359987	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	69.797,70	202.705.498,11
19/12	359988	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	329.362,43	202.376.135,68
19/12	359990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	131.857,05	202.244.278,63
19/12	359992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.982,36	202.210.296,27
19/12	359993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	62.528,50	202.147.767,77
19/12	359998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	92.657,96	202.055.109,81
19/12	359999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	154.619,62	201.900.490,19
19/12	359974	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	147.498,84	201.752.991,35
19/12	359975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	533.106,95	201.219.884,40
19/12	359980	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	167.122,38	201.052.762,02
19/12	360021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.437,94	201.007.324,08
19/12	360023	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.452,95	200.966.871,13
19/12	360027	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	163.316,61	200.803.554,52
19/12	360028	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.722,88	200.552.831,64
19/12	360029	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	116.525,27	200.436.306,37
19/12	360039	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.674,80	200.427.631,57
19/12	360041	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.445,76	200.415.185,81
19/12	360043	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	200.397.005,09
19/12	360020	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	235,33	200.396.769,76
19/12	360077	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	168.086,22	200.228.683,54
19/12	360082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.571,97	200.202.111,57
19/12	360093	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.828,95	200.160.282,62
19/12	360100	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.471,91	200.104.810,71
19/12	360106	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.153,25	200.098.657,46
19/12	360051	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.298,77	200.053.358,69
19/12	360053	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.276,27	200.032.082,42
19/12	360108	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.744,08	200.019.338,34
19/12	360115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.556,44	200.004.781,90
19/12	360116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.733,89	199.961.048,01
19/12	360120	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.531,33	199.892.516,68
19/12	360128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	117.513,66	199.775.003,02
19/12	360132	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.397,65	199.736.605,37
19/12	360161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	354.629,44	199.381.975,93
19/12	360175	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	205.554,53	199.176.421,40
19/12	360178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	56.519,15	199.119.902,25
19/12	360180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	343.442,79	198.776.459,46
19/12	360184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.365,49	198.703.093,97
19/12	360187	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	129.713,86	198.573.380,11
19/12	360190	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	4.414,79	198.568.965,32

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	360192	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	44.322,31	198.524.643,01
19/12	360195	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	7.197,80	198.517.445,21
19/12	360199	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.037,73	198.508.407,48
19/12	360200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	61.696,46	198.446.711,02
19/12	360202	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	30.214,31	198.416.496,71
19/12	360203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.339,42	198.375.157,29
19/12	360204	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	52.647,31	198.322.509,98
19/12	360206	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.988,13	198.274.521,85
19/12	360207	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	8.965,59	198.265.556,26
19/12	360211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.369,17	198.186.187,09
19/12	360157	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.635,37	198.158.551,72
19/12	360213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.649,36	198.113.902,36
19/12	360214	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.140,54	198.095.761,82
19/12	360159	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	9.323,07	198.086.438,75
19/12	360221	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	36.150,63	198.050.288,12
19/12	360216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.606,93	198.037.681,19
19/12	360223	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	28.779,51	198.008.901,68
19/12	360224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,74	198.008.752,94
19/12	360225	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	38.423,98	197.970.328,96
19/12	360226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.059,50	197.951.269,46
19/12	360227	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.128,37	197.924.141,09
19/12	360228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.596,34	197.902.544,75
19/12	360229	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	10.983,18	197.891.561,57
19/12	360236	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	28.024,81	197.863.536,76
19/12	360248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.596,34	197.841.940,42
19/12	360237	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	12.102,99	197.829.837,43
19/12	360249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.355,65	197.815.481,78
19/12	360238	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	201.453,75	197.614.028,03
19/12	360250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.720,63	197.594.307,40
19/12	360251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.240,13	197.593.067,27
19/12	360262	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	11.653,48	197.581.413,79
19/12	360252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.909,22	197.572.504,57
19/12	360264	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	98.130,26	197.474.374,31
19/12	360253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.580,59	197.439.793,72
19/12	360265	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	98.837,84	197.340.955,88
19/12	360266	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	573.592,32	196.767.363,56
19/12	360267	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	47.540,90	196.719.822,66
19/12	360254	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	22.668,90	196.697.153,76
19/12	360268	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	8.171,29	196.688.982,47
19/12	360269	DEB TED JUDICIAL	0,00	0,00	27.189,87	196.661.792,60
19/12	360256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.705,20	196.651.087,40
19/12	360257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.990,68	196.640.096,72
19/12	360274	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.251,93	196.626.844,79
19/12	360276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24,25	196.626.820,54
19/12	360277	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.473,73	196.621.346,81
19/12	360279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.808,00	196.609.538,81
19/12	360280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.004,42	196.587.534,39
19/12	360282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	78,51	196.587.455,88
19/12	360286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.027,21	196.568.428,67
19/12	360287	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.953,03	196.558.475,64
19/12	360288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.953,03	196.548.522,61

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

19/12	360290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	148,88	196.548.373,73
19/12	360292	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.315,69	196.512.058,04
19/12	360293	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.472,24	196.487.585,80
19/12	360294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.048,89	196.460.536,91
20/12	360302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	49.884,96	196.410.651,95
20/12	360303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	84.639,17	196.326.012,78
20/12	360304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	223,59	196.325.789,19
20/12	360305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	46.169,33	196.279.619,86
20/12	360306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.766,71	196.210.853,15
20/12	360307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.489,85	196.152.363,30
20/12	360308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.286,39	196.114.076,91
20/12	360309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.123,79	196.070.953,12
20/12	360310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.037,01	196.020.916,11
20/12	360311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	91.003,24	195.929.912,87
20/12	360312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	195,35	195.929.717,52
20/12	360313	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.084,28	195.903.633,24
20/12	360314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	50.259,34	195.853.373,90
20/12	360315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.732,43	195.777.641,47
20/12	360316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.162,18	195.741.479,29
20/12	360317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.466,63	195.690.012,66
20/12	360318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	81.484,37	195.608.528,29
20/12	360319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.549,55	195.566.978,74
20/12	360320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.143,64	195.543.835,10
20/12	360321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.135,90	195.509.699,20
20/12	360322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.833,74	195.470.865,46
20/12	360323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	64.071,44	195.406.794,02
20/12	360324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.194,31	195.353.599,71
20/12	360326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.650,86	195.321.948,85
20/12	360327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.847,40	195.270.101,45
20/12	360328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.047,86	195.226.053,59
20/12	360329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	48.629,84	195.177.423,75
20/12	360330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.836,06	195.131.587,69
20/12	360347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.179,09	195.130.408,60
20/12	360355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.641,94	195.119.766,66
20/12	360358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.602,15	195.113.164,51
20/12	360359	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.129,85	195.083.034,66
20/12	360360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	76.178,23	195.006.856,43
20/12	360381	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71.079,29	194.935.777,14
20/12	360382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.093,83	194.856.683,31
20/12	360383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.985,44	194.796.697,87
20/12	360384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	42.171,26	194.754.526,61
20/12	360385	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.171,36	194.709.355,25
20/12	360386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.894,43	194.676.460,82
20/12	360387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	38.389,43	194.638.071,39
20/12	360390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.753,42	194.630.317,97
20/12	360391	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.870,20	194.621.447,77
20/12	360392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.566,26	194.609.881,51
20/12	360393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.927,75	194.600.953,76
20/12	360394	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.485,32	194.596.468,44
20/12	360395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.975,08	194.588.493,36
20/12	360396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.575,68	194.586.917,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	360397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.398,92	194.575.518,76
20/12	360398	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.346,90	194.563.171,86
20/12	360399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.815,16	194.558.356,70
20/12	360404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	200.215,59	194.358.141,11
20/12	360405	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	289.689,97	194.068.451,14
20/12	360407	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	55.686,71	194.012.764,43
20/12	360408	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	153.473,40	193.859.291,03
20/12	360416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	277.437,93	193.581.853,10
20/12	365163	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.690,17	193.534.162,93
20/12	365184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,30	193.514.686,63
20/12	365186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,05	193.495.193,58
20/12	365189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	193.479.748,62
20/12	365191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	170.973,22	193.308.775,40
20/12	365193	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	198.443,39	193.110.332,01
20/12	365194	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.407,76	193.083.924,25
20/12	365197	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.168,48	193.068.755,77
20/12	365199	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	157.876,90	192.910.878,87
20/12	365165	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.211,01	192.896.667,86
20/12	365200	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	192.881.222,90
20/12	365167	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	192.865.777,94
20/12	365202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.408,34	192.850.369,60
20/12	365205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.353,23	192.830.016,37
20/12	365168	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.673,64	192.790.342,73
20/12	365169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.878,52	192.772.464,21
20/12	365172	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.390,78	192.762.073,43
20/12	365173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.768,28	192.746.305,15
20/12	365174	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.593,69	192.723.711,46
20/12	365176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.961,43	192.713.750,03
20/12	365177	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.102,05	192.698.647,98
20/12	365178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.532,98	192.687.115,00
20/12	365179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	71,36	192.687.043,64
20/12	365180	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.758,83	192.663.284,81
20/12	365221	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.873,88	192.646.410,93
20/12	365224	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.244,17	192.630.166,76
20/12	365225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.327,09	192.556.839,67
20/12	365226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	69.311,11	192.487.528,56
20/12	365236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.758,83	192.463.769,73
20/12	365209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.672,96	192.412.096,77
20/12	365217	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.733,19	192.376.363,58
20/12	365261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.229,78	192.362.133,80
20/12	365264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.064,82	192.344.068,98
20/12	365270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.976,35	192.326.092,63
20/12	365252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	45.236,70	192.280.855,93
20/12	365254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.465,65	192.268.390,28
20/12	365255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	136.394,43	192.131.995,85
20/12	365272	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.497,29	192.113.498,56
20/12	365273	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	93.094,30	192.020.404,26
20/12	365256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.321,25	192.010.083,01
20/12	365257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	178.909,51	191.831.173,50
20/12	365258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.244,17	191.814.929,33
20/12	365259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.196,53	191.801.732,80

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	365260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	556,59	191.801.176,21
20/12	365281	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.647,29	191.753.528,92
20/12	365276	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.951,72	191.727.577,20
20/12	365278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.015,17	191.716.562,03
20/12	365283	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.828,18	191.689.733,85
20/12	365302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	191.673.765,52
20/12	365285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.018,53	191.658.746,99
20/12	365307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.298,90	191.638.448,09
20/12	365310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	191.622.954,66
20/12	365311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	447.534,90	191.175.419,76
20/12	365312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.957,47	191.150.462,29
20/12	365297	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	191.135.918,67
20/12	365321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	191.120.425,24
20/12	365324	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.296,63	191.100.128,61
20/12	365326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	58.327,54	191.041.801,07
20/12	365328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.371,57	191.014.429,50
20/12	365330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.467,47	191.003.962,03
20/12	365332	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.987.993,70
20/12	365333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.730,08	190.986.263,62
20/12	365335	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.275,35	190.961.988,27
20/12	365336	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.979,23	190.948.009,04
20/12	365337	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.406,51	190.944.602,53
20/12	365338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.928.634,20
20/12	365343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	190.913.140,77
20/12	365344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.910,03	190.887.230,74
20/12	365346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.871.262,41
20/12	365347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	190.858.456,90
20/12	365348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.205,79	190.842.251,11
20/12	365316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	190.829.467,80
20/12	365352	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.814.924,18
20/12	365353	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.798.955,85
20/12	365355	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.608,25	190.785.347,60
20/12	365357	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.769.379,27
20/12	365364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.940,32	190.743.438,95
20/12	365366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.728.895,33
20/12	365360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.310,15	190.710.585,18
20/12	365383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.696.041,56
20/12	365390	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.543,62	190.681.497,94
20/12	365392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	132.143,35	190.549.354,59
20/12	365393	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.170,03	190.527.184,56
20/12	365396	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	87.368,40	190.439.816,16
20/12	365397	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.493,43	190.424.322,73
20/12	365399	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.675,26	190.415.647,47
20/12	365401	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.805,51	190.402.841,96
20/12	365403	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.408,30	190.377.433,66
20/12	365404	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.223,77	190.347.209,89
20/12	365373	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.772,88	190.331.437,01
20/12	365374	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.968,33	190.315.468,68
20/12	365375	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.504,72	190.274.963,96
20/12	365411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	37.663,12	190.237.300,84
20/12	365377	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.947,74	190.234.353,10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

20/12	365426	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.783,31	190.221.569,79
20/12	365427	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.170,03	190.199.399,76
20/12	365430	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.188,67	190.183.211,09
20/12	365431	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	190.165.796,35
20/12	365433	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.444,96	190.150.351,39
20/12	365434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.883,86	190.133.467,53
20/12	365435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.629,78	190.104.837,75
20/12	355436	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.917,28	190.078.920,47
23/12	366212	EST DEB SAQUE SDJ	23.497,57	0,00	0,00	190.102.418,04
23/12	365461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.970,05	190.077.447,99
23/12	365462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	75.523,54	190.001.924,45
23/12	365463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.242,49	189.984.681,96
23/12	365464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.439,27	189.966.242,69
23/12	365465	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.372,29	189.947.870,40
23/12	365466	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.345,81	189.921.524,59
23/12	365467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.505,72	189.902.018,87
23/12	365468	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.231,20	189.870.787,67
23/12	365469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.715,74	189.843.071,93
23/12	365470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.819,46	189.830.252,47
23/12	365471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.226,48	189.821.025,99
23/12	365472	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.899,73	189.807.126,26
23/12	365473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.825,13	189.791.301,13
23/12	365479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.507,82	189.774.793,31
23/12	365480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.756,38	189.757.036,93
23/12	365481	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.152,54	189.738.884,39
23/12	365482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.448,10	189.721.436,29
23/12	365483	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.948,15	189.705.488,14
23/12	365484	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.761,89	189.691.726,25
23/12	365485	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.967,23	189.678.759,02
23/12	365486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.095,36	189.651.663,66
23/12	365487	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.203,64	189.636.460,02
23/12	365488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.647,05	189.619.812,97
23/12	365489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.533,68	189.594.279,29
23/12	365490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.016,40	189.578.262,89
23/12	365491	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.437,52	189.556.825,37
23/12	365492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.447,06	189.541.378,31
23/12	365493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.416,20	189.522.962,11
23/12	365494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.736,29	189.508.225,82
23/12	365495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.440,42	189.496.785,40
23/12	365496	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.711,49	189.480.073,91
23/12	365497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.285,63	189.464.788,28
23/12	365498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.042,21	189.453.746,07
23/12	365499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.246,99	189.429.499,08
23/12	365500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.413,05	189.416.086,03
23/12	365501	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.381,65	189.399.704,38
23/12	365502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.098,65	189.388.605,73
23/12	365503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.361,32	189.371.244,41
23/12	365504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.494,29	189.355.750,12
23/12	365506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.128,43	189.343.621,69
23/12	365507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.804,88	189.331.816,81
23/12	365523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.190,01	189.314.626,80

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.671,15	189.298.955,65
23/12	365509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.337,31	189.282.618,34
23/12	365524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.753,35	189.254.864,99
23/12	365525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.738,89	189.234.126,10
23/12	365526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.414,74	189.216.711,36
23/12	365527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	67,58	189.216.643,78
23/12	365529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.872,97	189.194.770,81
23/12	365530	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	72.602,07	189.122.168,74
23/12	365531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	130,04	189.122.038,70
23/12	365532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	60.927,68	189.061.111,02
23/12	365533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	219.509,29	188.841.601,73
23/12	365534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.842,61	188.833.759,12
23/12	365535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.590,67	188.815.168,45
23/12	365536	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.695,58	188.801.472,87
23/12	365537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.167,85	188.789.305,02
23/12	365538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.145,75	188.775.159,27
23/12	365539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.516,23	188.758.643,04
23/12	365540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.023,85	188.743.619,19
23/12	365561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.497,57	188.720.121,62
23/12	365542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.835,82	188.699.285,80
23/12	365543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.947,57	188.675.338,23
23/12	365545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.164,93	188.658.173,30
23/12	365549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.776,75	188.613.396,55
23/12	365550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.101,82	188.598.294,73
23/12	365554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.413,33	188.574.881,40
23/12	365556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	44.818,57	188.530.062,83
23/12	365557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.472,85	188.515.589,98
23/12	365558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.553,40	188.499.036,58
23/12	365559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	249.189,39	188.249.847,19
23/12	365560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.467,58	188.236.379,61
23/12	365581	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	53.852,73	188.182.526,88
23/12	365582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.162,03	188.161.364,85
23/12	365583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.615,20	188.153.749,65
23/12	365584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	30.180,85	188.123.568,80
23/12	365585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.606,47	188.099.962,33
23/12	365588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.578,07	188.088.384,26
23/12	365590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.236,05	188.071.148,21
23/12	365592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.026,86	188.044.121,35
23/12	365595	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.710,18	188.027.411,17
23/12	365599	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.066,79	188.013.344,38
23/12	365600	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.525,43	187.984.818,95
23/12	365621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.986,62	187.976.832,33
23/12	365623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.498,87	187.952.333,46
23/12	365625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.749,61	187.931.583,85
23/12	365627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.316,71	187.912.267,14
23/12	365628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.476,62	187.885.790,52
23/12	365631	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.607,33	187.868.183,19
23/12	365632	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.887,57	187.851.295,62
23/12	365651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.358,13	187.822.937,49
23/12	365655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.300,21	187.799.637,28
23/12	365656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.843,33	187.773.793,95

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	51.539,98	187.722.253,97
23/12	365660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.925,23	187.705.328,74
23/12	365661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.495,09	187.673.833,65
23/12	365663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.112,62	187.657.721,03
23/12	365666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.330,03	187.641.391,00
23/12	365692	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.997,67	187.614.393,33
23/12	365693	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.105,62	187.594.287,71
23/12	365695	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.755,45	187.585.532,26
23/12	365714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.837,71	187.557.694,55
23/12	365724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.362,46	187.541.332,09
23/12	365741	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.058,22	187.526.273,87
23/12	365742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.333,15	187.508.940,72
23/12	365745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.708,59	187.499.232,13
23/12	365729	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.453,87	187.485.778,26
23/12	365730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.408,80	187.469.369,46
23/12	365732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.722,32	187.455.647,14
23/12	365733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.344,29	187.443.302,85
23/12	365734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.263,77	187.431.039,08
23/12	365736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.390,47	187.420.648,61
23/12	365738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.370,55	187.402.278,06
23/12	365740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.180,72	187.384.097,34
23/12	365758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.229,59	187.365.867,75
23/12	365766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.024,94	187.350.842,81
23/12	365769	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.647,54	187.335.195,27
23/12	365772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.254,79	187.318.940,48
23/12	365804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.926,95	187.310.013,53
23/12	365794	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.064,20	187.294.949,33
23/12	365795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.943,93	187.281.005,40
23/12	365807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	24.459,03	187.256.546,37
23/12	365808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.621,10	187.242.925,27
23/12	365809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.135,58	187.223.789,69
23/12	365810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.791,19	187.209.998,50
23/12	365811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.818,31	187.191.180,19
23/12	365798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.921,33	187.174.258,86
23/12	365812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.752,93	187.153.505,93
23/12	365799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.915,49	187.137.590,44
23/12	365813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.787,10	187.118.803,34
23/12	365814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.602,40	187.109.200,94
23/12	365822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.798,09	187.101.402,85
23/12	365823	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.392,08	187.085.010,77
23/12	365817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.984,05	187.063.026,72
23/12	365834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.064,24	187.034.962,48
23/12	365819	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.670,38	187.018.292,10
23/12	365837	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.664,65	186.988.627,45
23/12	365838	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.169,49	186.966.457,96
23/12	365839	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.508,57	186.952.949,39
23/12	365841	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.531,47	186.927.417,92
23/12	365844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.572,16	186.912.845,76
23/12	365845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.976,68	186.895.869,08
23/12	365846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.885,49	186.873.983,59
23/12	365861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.921,05	186.862.062,54

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/12	365862	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.142,33	186.853.920,21
26/12	366248	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	171,41	186.853.748,80
26/12	366249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	450,05	186.853.298,75
26/12	366250	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.227,33	186.852.071,42
26/12	366251	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.135,18	186.850.936,24
26/12	366252	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	863,03	186.850.073,21
26/12	366253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	813,49	186.849.259,72
26/12	366254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,03	186.847.942,69
26/12	366255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.444,06	186.837.498,63
26/12	366256	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.419,53	186.834.079,10
26/12	366257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.133,80	186.832.945,30
26/12	366258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	870,42	186.832.074,88
26/12	366259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	316,65	186.831.758,23
26/12	366282	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.902,33	186.807.855,90
26/12	366285	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.133,80	186.806.722,10
26/12	366286	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	946,76	186.805.775,34
26/12	366264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.217,80	186.803.557,54
26/12	366288	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.803.249,09
26/12	366265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.802.940,64
26/12	366266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	845,83	186.802.094,81
26/12	366268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.801.786,36
26/12	366290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.162,61	186.793.623,75
26/12	366269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	308,45	186.793.315,30
26/12	366278	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.389,25	186.773.926,05
26/12	366280	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.665,82	186.771.260,23
26/12	366301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.856,78	186.762.403,45
26/12	366302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.841,56	186.759.561,89
26/12	366303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	533,53	186.759.028,36
26/12	366304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.317,03	186.757.711,33
26/12	366305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.478,10	186.753.233,23
26/12	366306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.580,51	186.751.652,72
26/12	366307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.171,98	186.750.480,74
26/12	366308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.096,49	186.749.384,25
26/12	366309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	979,49	186.748.404,76
26/12	366310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.874,68	186.745.530,08
26/12	366311	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.178,30	186.744.351,78
26/12	366312	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	844,22	186.743.507,56
26/12	366315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.549,13	186.741.958,43
26/12	366295	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	889,72	186.741.068,71
26/12	366298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.565,11	186.736.503,60
26/12	366300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.313,87	186.732.189,73
26/12	366316	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.004,76	186.729.184,97
26/12	366317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.372,07	186.724.812,90
26/12	366318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.153,65	186.719.659,25
26/12	366319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122,40	186.719.536,85
26/12	366320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.587,20	186.708.949,65
26/12	366341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.117,07	186.707.832,58
26/12	366342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.268,41	186.706.564,17
26/12	366343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25,20	186.706.538,97
26/12	366345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.182,39	186.705.356,58
26/12	366348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.988,80	186.701.367,78

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

26/12	366349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.760,14	186.691.607,64
26/12	366327	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.976,54	186.689.631,10
26/12	366329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.492,41	186.686.138,69
26/12	366330	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.771,13	186.682.367,56
26/12	366331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.293,34	186.675.074,22
27/12/	366386	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.643,43	186.673.430,79
27/12/	366387	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.829,33	186.669.601,46
27/12/	366434	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.022,76	186.665.578,70
27/12/	366435	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.512,29	186.661.066,41
27/12/	366436	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.892,86	186.659.173,55
27/12/	366441	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.749,67	186.655.423,88
27/12/	366442	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.780,70	186.647.643,18
27/12/	366443	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.627,49	186.644.015,69
27/12/	366444	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.788,57	186.636.227,12
27/12/	366445	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.229,28	186.631.997,84
27/12/	366446	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.907,04	186.629.090,80
27/12/	366447	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.067,07	186.625.023,73
27/12/	366448	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.856,00	186.621.167,73
27/12/	366449	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.931,73	186.618.236,00
27/12/	366450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.104,69	186.610.131,31
27/12/	366451	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.512,81	186.608.618,50
27/12/	366452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.673,34	186.605.945,16
27/12/	366453	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.016,39	186.602.928,77
27/12/	366454	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.852,92	186.596.075,85
27/12/	366455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.234,70	186.591.841,15
27/12/	366456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.451,04	186.588.390,11
27/12/	366457	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	375,48	186.588.014,63
27/12/	366458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.189,97	186.578.824,66
27/12/	366459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.519,32	186.572.305,34
27/12/	366460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.270,93	186.571.034,41
27/12/	366461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.264,54	186.566.769,87
27/12/	366462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.373,95	186.563.395,92
27/12/	366463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.596,02	186.560.799,90
27/12/	366464	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.701,97	186.557.097,93
27/12/	366467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.066,00	186.553.031,93
27/12/	366468	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.489,33	186.549.542,60
27/12/	366469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.024,90	186.543.517,70
27/12/	366470	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.758,62	186.534.759,08
27/12/	366471	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.108,81	186.530.650,27
27/12/	366473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.734,96	186.525.915,31
27/12/	366474	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.068,04	186.523.847,27
27/12/	366475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.708,54	186.520.138,73
27/12/	366476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.810,43	186.517.328,30
27/12/	366477	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.246,53	186.513.081,77
27/12/	366478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.196,94	186.509.884,83
27/12/	366479	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.174,10	186.505.710,73
27/12/	366480	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.189,65	186.502.521,08
27/12/	366501	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.650,31	186.495.870,77
27/12/	366502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.347,60	186.487.523,17
27/12/	366503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.246,98	186.478.276,19
27/12/	366504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.335,34	186.472.940,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/12/	366507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.134,17	186.466.806,68
27/12/	366508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.200,91	186.456.605,77
27/12/	366509	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.608,29	186.454.997,48
27/12/	366486	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.102,65	186.446.894,83
27/12/	366488	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.215,81	186.438.679,02
27/12/	366489	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.729,41	186.435.949,61
27/12/	366490	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25,26	186.435.924,35
27/12/	366492	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.399,56	186.431.524,79
27/12/	366493	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.777,19	186.426.747,60
27/12/	366494	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.362,49	186.422.385,11
27/12/	366495	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.337,02	186.417.048,09
27/12/	366499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.025,33	186.414.022,76
27/12/	366500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.196,77	186.408.825,99
27/12/	366521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.958,10	186.401.867,89
27/12/	366522	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.660,92	186.399.206,97
27/12/	366523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.638,26	186.395.568,71
27/12/	366524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.618,36	186.391.950,35
27/12/	366525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.094,27	186.388.856,08
27/12/	366526	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.878,17	186.386.977,91
27/12/	366527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.958,68	186.383.019,23
27/12/	366529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.919,62	186.374.099,61
27/12/	366532	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.121,24	186.368.978,37
27/12/	366533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.812,22	186.364.166,15
27/12/	366534	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.379,75	186.359.786,40
27/12/	366535	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.768,97	186.352.017,43
27/12/	366537	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.054,81	186.346.962,62
27/12/	366539	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.574,46	186.344.388,16
27/12/	366542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.820,50	186.334.567,66
27/12/	366545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.936,12	186.329.631,54
27/12/	366546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.116,27	186.325.515,27
27/12/	366549	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.716,44	186.321.798,83
27/12/	366550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.217,69	186.313.581,14
27/12/	366551	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.864,03	186.307.717,11
27/12	366552	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.927,03	186.300.790,08
27/12/	366556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.141,87	186.302.575,24
27/12/	366557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.166,27	186.298.408,97
27/12/	366558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.335,69	186.289.073,28
27/12/	366559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.083,55	186.283.989,73
27/12/	366560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.389,89	186.271.599,84
27/12/	366518	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.327,77	186.269.272,07
27/12/	366519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.210,82	186.268.061,25
27/12/	366520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.858,14	186.264.203,11
27/12/	366581	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.700,23	186.262.502,88
27/12/	366582	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.072,49	186.261.430,39
27/12/	366583	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.403,90	186.258.026,49
27/12/	366584	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.104,54	186.254.921,95
27/12/	366585	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.895,86	186.251.026,09
27/12/	366586	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.128,62	186.246.897,47
27/12/	366587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.621,70	186.230.275,77
27/12/	366588	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.420,93	186.222.854,84
27/12/	366589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.386,48	186.219.468,36

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/12/	366590	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14,24	186.219.454,12
27/12/	366591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.307,33	186.215.146,79
27/12	366592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.628,31	186.213.518,48
30/12/	366621	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.904,94	186.201.613,54
30/12/	366622	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.904,94	186.189.708,60
30/12/	366623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.633,98	186.187.074,62
30/12/	366641	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.600,39	186.185.474,23
30/12/	366642	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.256,96	186.181.217,27
30/12/	366643	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.554,33	186.166.662,94
30/12/	366624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.157,02	186.162.505,92
30/12/	366625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.347,94	186.161.157,98
30/12/	366644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.630,28	186.141.527,70
30/12/	366645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.317,43	186.137.210,27
30/12/	366646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.249,08	186.115.961,19
30/12/	366647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.272,50	186.113.688,69
30/12/	366626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.880,15	186.110.808,54
30/12/	366648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.580,42	186.109.228,12
30/12/	366627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.114,15	186.103.113,97
30/12/	366628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621,29	186.102.492,68
30/12/	366649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621,29	186.101.871,39
30/12/	366650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.222,55	186.099.648,84
30/12/	366651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.096,01	186.096.552,83
30/12/	366652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.025,76	186.094.527,07
30/12/	366653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.694,62	186.077.832,45
30/12/	366654	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.294,78	186.071.537,67
30/12/	366655	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.265,27	186.057.272,40
30/12/	366656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.519,28	186.046.753,12
30/12/	366657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.040,14	186.035.712,98
30/12/	366658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.675,61	186.034.037,37
30/12/	366659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.805,49	186.032.231,88
30/12/	366660	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.585,80	186.030.646,08
30/12/	366661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.262,09	186.029.383,99
30/12/	366662	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.207,42	186.022.176,57
30/12/	366663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.553,59	186.019.622,98
30/12/	366664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.537,08	185.993.085,90
30/12/	366665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	651,03	185.992.434,87
30/12/	366666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.911,41	185.987.523,46
30/12/	366667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.186,41	185.986.337,05
30/12/	366668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.492,06	185.984.844,99
30/12/	366669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.493,96	185.965.351,03
30/12/	366670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.943,60	185.962.407,43
30/12/	366672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.259,59	185.960.147,84
30/12/	366673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.259,59	185.957.888,25
30/12/	366674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.773,63	185.936.114,62
30/12/	366676	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.248,87	185.933.865,75
30/12/	366677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.582,88	185.919.282,87
30/12/	366678	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	127.857,19	185.791.425,68
30/12/	366679	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.415,75	185.778.009,93
30/12/	366680	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.870,56	185.770.139,37
30/12/	366681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.006,72	185.767.132,65
30/12/	366682	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.733,97	185.741.398,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/12/	366683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.952,65	185.738.446,03
30/12/	366684	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.319,35	185.737.126,68
30/12/	366685	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.494,37	185.722.632,31
30/12/	366686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.563,64	185.720.068,67
30/12/	366701	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	256,35	185.719.812,32
30/12/	366702	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	54.610,42	185.665.201,90
30/12/	366703	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	32.086,10	185.633.115,80
30/12/	366704	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.339,63	185.592.776,17
30/12/	366705	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.024,79	185.585.751,38
30/12/	366708	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.115,24	185.571.636,14
30/12/	366709	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.177,91	185.554.458,23
30/12/	366710	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.036,97	185.550.421,26
30/12/	366711	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.071,32	185.540.349,94
30/12/	366712	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	783,31	185.539.566,63
30/12/	366713	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.353,31	185.500.213,32
30/12/	366714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.172,95	185.485.040,37
30/12/	366715	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.468,12	185.481.572,25
30/12/	366716	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.512,81	185.480.059,44
30/12/	366717	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.492,93	185.478.566,51
30/12/	366718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.375,36	185.476.191,15
30/12/	366719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.375,36	185.473.815,79
30/12/	366721	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.358,53	185.468.457,26
30/12/	366722	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.748,07	185.460.709,19
30/12/	366723	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.887,41	185.445.821,78
30/12/	366742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.487,62	185.444.334,16
30/12/	366744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.442.183,88
30/12/	366745	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.323,31	185.410.860,57
30/12/	366724	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.408.710,29
30/12/	366747	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.928,08	185.403.782,21
30/12/	366726	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.487,62	185.402.294,59
30/12/	366727	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.500,05	185.385.794,54
30/12/	366728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.572,49	185.376.222,05
30/12/	366754	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.647,40	185.366.574,65
30/12/	366755	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	911,30	185.365.663,35
30/12/	366757	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.004,71	185.351.658,64
30/12/	366760	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.294,63	185.350.364,01
30/12/	366764	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.220,16	185.344.143,85
30/12/	366730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.908,40	185.342.235,45
30/12/	366768	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	918,69	185.341.316,76
30/12/	366771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.357,67	185.328.959,09
30/12/	366772	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.789,42	185.323.169,67
30/12/	366731	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.996,01	185.316.173,66
30/12/	366774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.382,16	185.300.791,50
30/12/	366732	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.220,16	185.294.571,34
30/12/	366733	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	918,69	185.293.652,65
30/12/	366776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.721,49	185.283.931,16
30/12/	366777	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.693,94	185.277.237,22
30/12/	366734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.018,14	185.276.219,08
30/12/	366778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.737,92	185.274.481,16
30/12/	366779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.150,28	185.272.330,88
30/12/	366780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	603,10	185.271.727,78

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

30/12/	366781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	313,08	185.271.414,70
30/12/	366782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.272,42	185.267.142,28
30/12/	366736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	357,18	185.266.785,10
30/12/	366738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.143,84	185.257.641,26
30/12/	366739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.442,66	185.256.198,60
30/12/	366740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.289,71	185.254.908,89
30/12/	366802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.811,27	185.253.097,62
30/12/	366804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	869,76	185.252.227,86
30/12/	366807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.747,86	185.226.480,00
30/12/	366809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.064,97	185.222.415,03
30/12/	366810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	52.054,92	185.170.360,11
30/12/	366811	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.373,63	185.159.986,48
30/12/	366812	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	869,76	185.159.116,72
30/12/	366813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.094,16	185.158.022,56
30/12/	366814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.619,55	185.150.403,01
30/12/	366815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.210,24	185.148.192,77
30/12/	366816	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.845,39	185.142.347,38
30/12/	366817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	706,47	185.141.640,91
		CRED REG DE JUROS	0,00	64.483,77	0,00	185.206.124,68
TOTAL			14.219.247,03	64.483,77	73.248.275,35	185.206.124,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

OUTUBRO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		191.675.678,96
08/10	345006	CRED ENC APA SDJ	55.434.027,18	0,00	0,00	247.109.706,14
08/10	345001	EST CRED ENC APA SDJ	0,00	0,00	222.885,91	246.886.820,23
08/10	345002	EST CRED JUROS	0,00	0,00	2.565,06	246.884.255,17
18/10	347977	EST DEB SAQUE DP JUD	10.375,63	0,00	0,00	246.894.630,80
18/10	347979	EST DEB SAQUE DP JUD	59.621,17	0,00	0,00	246.954.251,97
16/10	347119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.931,42	246.952.320,55
16/10	347121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	34.589,97	246.917.730,58
16/10	347148	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.909,32	246.915.821,26
16/10	347151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	36.463,06	246.879.358,20
16/10	347152	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.784,98	246.876.573,22
16/10	347153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.007,54	246.874.565,68
16/10	347155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.382,57	246.873.183,11
16/10	347157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.605,06	246.845.578,05
16/10	347158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.285,88	246.802.292,17
16/10	347160	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.621,17	246.742.671,00
16/10	347161	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.621,17	246.683.049,83
16/10	347164	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.797,64	246.672.252,19
16/10	347166	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	652,60	246.671.599,59
16/10	347168	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.859,13	246.669.740,46
16/10	347169	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.884,10	246.640.856,36
16/10	347170	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.726,51	246.609.129,85
16/10	347171	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.385,83	246.607.744,02
16/10	347172	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.608,14	246.596.135,88
16/10	347128	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	191.059,74	246.405.076,14
16/10	347129	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.803,50	246.401.272,64
16/10	347130	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.870,02	246.394.402,62
16/10	347131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.558,68	246.360.843,94
16/10	347132	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.429,73	246.355.414,21
16/10	347133	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.375,63	246.345.038,58
16/10	347134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	39.462,68	246.305.575,90
16/10	347176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.852,64	246.302.723,26
16/10	347137	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.086,04	246.289.637,22
16/10	347139	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.375,63	246.279.261,59
16/10	347140	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.110,25	246.265.151,34
16/10	347181	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.206,91	246.249.944,43
16/10	347182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	25.408,23	246.224.536,20
16/10	347183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.851,44	246.204.684,76
16/10	347184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.210,44	246.188.474,32
16/10	347185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.528,04	246.146.946,28
16/10	347186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.576,66	246.133.369,62
16/10	347189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	909,77	246.132.459,85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16/10	347190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.723,33	246.127.736,52
16/10	347201	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.836,50	246.123.900,02
16/10	347202	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	91.483,36	246.032.416,66
16/10	347203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	142.159,80	245.890.256,86
16/10	347204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.756,42	245.869.500,44
16/10	347205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.411,03	245.853.089,41
16/10	347207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.716,75	245.851.372,66
16/10	347228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.159,04	245.833.213,62
16/10	347254	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.143,28	245.830.070,34
16/10	347264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.991,66	245.827.078,68
16/10	347266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.540,40	245.824.538,28
16/10	347271	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.082,43	245.808.455,85
16/10	347284	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.136,37	245.793.319,48
16/10	347294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.059,73	245.776.259,75
16/10	347301	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.082,43	245.760.177,32
16/10	347328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.045,72	245.729.131,60
16/10	347350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.560,85	245.706.570,75
17/10	347461	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	725.584,99	244.980.985,76
17/10	347498	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.939,37	244.962.046,39
17/10	347499	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.016,60	244.957.029,79
17/10	347541	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.557,08	244.935.472,71
17/10	347542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.605,06	244.907.867,65
17/10	347543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.259,43	244.902.608,22
17/10	347544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.684,31	244.900.923,91
17/10	347545	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.004,64	244.879.919,27
17/10	347546	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.509,68	244.844.409,59
17/10	347547	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.661,69	244.822.747,90
17/10	347540	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.964,38	244.798.783,52
17/10	347550	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	202,64	244.798.580,88
17/10	347553	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.953,58	244.780.627,30
17/10	347569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.155,47	244.760.471,83
17/10	347570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.415,62	244.740.056,21
17/10	347554	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.605,53	244.718.450,68
17/10	347556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.341,61	244.717.109,07
17/10	347557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.707,10	244.713.401,97
17/10	347558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.651,59	244.693.750,38
17/10	347559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.455,02	244.673.295,36
17/10	347587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.350,12	244.651.945,24
17/10	347589	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,20	244.633.319,04
17/10	347591	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.449,61	244.614.869,43
17/10	347592	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.712,14	244.597.157,29
17/10	347593	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	128,62	244.597.028,67
17/10	347594	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.772,93	244.575.255,74
17/10	347607	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.094,87	244.557.160,87
17/10	347610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.788,72	244.551.372,15
17/10	347613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.494,97	244.530.877,18
17/10	347614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	835,26	244.530.041,92
17/10	347579	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.476,34	244.510.565,58

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

17/10	347580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.863,41	244.503.702,17
17/10	347616	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.391,73	244.483.310,44
17/10	347617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.116,10	244.481.194,34
17/10	347619	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.395,60	244.460.798,74
17/10	347643	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.239,95	244.454.558,79
17/10	347626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.320,65	244.452.238,14
17/10	347628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.103,28	244.435.134,86
17/10	347652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.484,18	244.414.650,68
17/10	347658	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.890,81	244.407.759,87
17/10	347659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.860,09	244.389.899,78
17/10	347664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.771,05	244.387.128,73
17/10	347665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	326,67	244.386.802,06
17/10	347666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.400,49	244.384.401,57
17/10	347667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	190,83	244.384.210,74
17/10	347668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.741,76	244.364.468,98
17/10	347671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	514,90	244.363.954,08
17/10	347673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.202,24	244.346.751,84
17/10	347674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.411,27	244.328.340,57
17/10	347677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.798,35	244.310.542,22
17/10	347681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.836,01	244.290.706,21
17/10	347683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.826,10	244.269.880,11
17/10	347686	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.621,59	244.251.258,52
17/10	347689	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.253,32	244.232.005,20
18/10	347785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.615,99	244.230.389,21
18/10	347786	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.100,79	244.228.288,42
18/10	347738	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	244,88	244.228.043,54
18/10	347739	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.575,21	244.222.468,33
18/10	347740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.785,58	244.213.682,75
18/10	347821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.728,91	244.211.953,84
18/10	347822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	627,10	244.211.326,74
18/10	347825	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	783,90	244.210.542,84
18/10	347853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.542,47	244.209.000,37
18/10	347855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.672,96	244.206.327,41
18/10	347883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	40.231,50	244.166.095,91
18/10	347887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.382,57	244.164.713,34
18/10	347890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.285,59	244.162.427,75
18/10	347894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.107,25	244.161.320,50
18/10	347936	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.217,20	244.142.103,30
18/10	347961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.341,37	244.139.761,93
21/10	348107	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.944,98	244.127.816,95
21/10	348112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.495,40	244.107.321,55
21/10	348113	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	942,59	244.106.378,96
21/10	348115	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.644,91	244.086.734,05
21/10	348116	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.797,43	244.064.936,62
21/10	348118	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.316,07	244.062.620,55
21/10	348119	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.729,12	244.040.891,43
21/10	348122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.796,52	244.030.094,91
21/10	348123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.828,20	244.009.266,71

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/10	348125	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.396,61	243.989.870,10
21/10	348126	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.709,62	243.984.160,48
21/10	348131	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.616,75	243.963.543,73
21/10	348134	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.751,51	243.941.792,22
21/10	348139	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.012,65	243.919.779,57
21/10	348142	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	516,07	243.919.263,50
21/10	348143	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.784,12	243.917.479,38
21/10	348147	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.634,12	243.897.845,26
21/10	348150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.897,12	243.894.948,14
21/10	348151	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.788,09	243.873.160,05
21/10	348153	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.534,78	243.869.625,27
21/10	348154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.460,68	243.849.164,59
21/10	348155	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.530,45	243.828.634,14
21/10	348156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.945,37	243.825.688,77
21/10	348157	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.876,56	243.804.812,21
21/10	348079	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.645,41	243.784.166,80
21/10	348178	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.576,03	243.763.590,77
21/10	348179	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.389,15	243.744.201,62
21/10	348182	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.514,86	243.723.686,76
21/10	348183	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.703,97	243.702.982,79
21/10	348203	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.578,29	243.697.404,50
21/10	348205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.121,26	243.691.283,24
21/10	348207	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	796,35	243.690.486,89
21/10	348208	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.897,92	243.686.588,97
21/10	348210	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.921,09	243.669.667,88
21/10	348184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.157,25	243.652.510,63
21/10	348185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.632,63	243.638.878,00
21/10	348186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.231,93	243.634.646,07
21/10	348188	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.588,47	243.613.057,60
21/10	348189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.383,34	243.610.674,26
21/10	348211	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.669,24	243.609.005,02
21/10	348212	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.369,38	243.586.635,64
21/10	348190	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.885,38	243.581.750,26
21/10	348191	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.475,21	243.560.275,05
21/10	348215	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.552,89	243.538.722,16
21/10	348216	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.503,47	243.519.218,69
21/10	348219	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.631,28	243.498.587,41
22/10	348410	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.741,89	243.476.845,52
22/10	348411	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.365,23	243.457.480,29
22/10	348412	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.042,79	243.452.437,50
22/10	348413	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.244,53	243.432.192,97
22/10	348414	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.234,65	243.417.958,32
22/10	348415	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.557,67	243.397.400,65
22/10	348416	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.950,70	243.394.449,95
22/10	348417	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.069,13	243.391.380,82
22/10	348418	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.115,35	243.385.265,47
22/10	348419	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.005,97	243.374.259,50
22/10	348421	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	47.537,10	243.326.722,40

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

22/10	348422	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.841,16	243.307.881,24
22/10	348425	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	573.721,48	242.734.159,76
22/10	348441	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.857,80	242.728.301,96
22/10	348426	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.455,52	242.724.846,44
22/10	348428	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.398,81	242.718.447,63
22/10	348429	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.284,69	242.715.162,94
22/10	348450	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.026,76	242.700.136,18
22/10	348462	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.415,33	242.677.720,85
22/10	348463	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.142,41	242.673.578,44
22/10	348452	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.647,34	242.660.931,10
22/10	348455	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.588,06	242.649.343,04
22/10	348467	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.437,96	242.627.905,08
22/10	348469	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.510,24	242.625.394,84
22/10	348473	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.553,95	242.606.840,89
22/10	348475	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.345,46	242.585.495,43
22/10	348476	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.481,40	242.576.014,03
22/10	348478	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.843,42	242.556.170,61
22/10	348482	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.570,09	242.537.600,52
22/10	348456	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.017,43	242.518.583,09
22/10	348458	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.238,85	242.513.344,24
22/10	348459	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.332,44	242.505.011,80
22/10	348460	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.126,32	242.487.885,48
22/10	348502	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.090,79	242.469.794,69
22/10	348503	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	73.553,09	242.396.241,60
22/10	348505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.210,28	242.375.031,32
22/10	348520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.988,40	242.356.042,92
22/10	348500	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	41.773,59	242.314.269,33
22/10	348521	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.018,54	242.292.250,79
22/10	348524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.110,02	242.282.140,77
22/10	348525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	169,65	242.281.971,12
22/10	348528	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	473,68	242.281.497,44
22/10	348529	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.681,53	242.276.815,91
22/10	348531	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	297,82	242.276.518,09
22/10	348533	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.342,33	242.272.175,76
22/10	348538	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	480,98	242.271.694,78
22/10	348571	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.935,88	242.252.758,90
23/10	348644	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.558,17	242.240.200,73
23/10	348645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.346,14	242.220.854,59
23/10	348646	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.740,18	242.205.114,41
23/10	348647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.372,47	242.186.741,94
23/10	348648	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.736,59	242.167.005,35
23/10	348649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.935,60	242.151.069,75
23/10	348650	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.405,68	242.134.664,07
23/10	348651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	381,71	242.134.282,36
23/10	348652	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.136,30	242.116.146,06
23/10	348653	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.737,58	242.102.408,48
23/10	348656	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.106,09	242.085.302,39
23/10	348657	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.440,45	242.066.861,94

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23/10	348659	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.948,70	242.046.913,24
23/10	348661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.869,71	242.037.043,53
23/10	348663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.096,34	242.033.947,19
23/10	348634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.673,68	242.017.273,51
23/10	348665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.843,64	242.011.429,87
23/10	348666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.734,17	242.004.695,70
23/10	348667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.322,91	241.988.372,79
23/10	348668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	297,68	241.988.075,11
23/10	348672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.440,52	241.971.634,59
23/10	348673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.034,56	241.955.600,03
23/10	348675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.884,63	241.939.715,40
23/10	348677	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.076,66	241.922.638,74
23/10	348681	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.201,79	241.906.436,95
23/10	348728	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.796,45	241.886.640,50
23/10	348730	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.780,34	241.879.860,16
23/10	348736	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	553,53	241.879.306,63
23/10	348740	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.070,58	241.863.236,05
23/10	348749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.208,00	241.845.028,05
23/10	348751	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.796,45	241.825.231,60
23/10	348752	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.649,00	241.810.582,60
23/10	348718	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.761,11	241.794.821,49
23/10	348756	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.982,05	241.778.839,44
23/10	348758	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.746,79	241.763.092,65
23/10	348759	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	122.509,16	241.640.583,49
23/10	348720	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.396,34	241.623.187,15
23/10	348761	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.696,78	241.605.490,37
23/10	348763	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	118.398,94	241.487.091,43
23/10	348766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	101.852,48	241.385.238,95
23/10	348782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	495,90	241.384.743,05
23/10	348785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.156,94	241.383.586,11
23/10	348779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.722,85	241.366.863,26
23/10	348801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.369,11	241.350.494,15
23/10	348805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.427,45	241.334.066,70
23/10	348807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.027,99	241.318.038,71
23/10	348814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23.653,06	241.294.385,65
23/10	348817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	79.366,86	241.215.018,79
23/10	348818	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.721,84	241.211.296,95
23/10	348821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.772,17	241.190.524,78
23/10	348822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.193,09	241.168.331,69
23/10	348795	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.392,65	241.166.939,04
23/10	348796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.507,18	241.160.431,86
24/10	348960	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.413,59	241.144.018,27
24/10	348961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.751,50	241.114.266,77
24/10	348966	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.617,54	241.107.649,23
24/10	348968	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	22.163,08	241.085.486,15
24/10	348975	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	23,69	241.085.462,46
24/10	348978	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	561,22	241.084.901,24
24/10	348925	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.360,71	241.069.540,53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

24/10	348926	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.058,16	241.061.482,37
24/10	348927	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.055,02	241.046.427,35
24/10	348929	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.956,87	241.027.470,48
24/10	348930	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.412,82	241.008.057,66
24/10	348931	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.366,59	240.989.691,07
24/10	349002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	131.271,13	240.858.419,94
24/10	349005	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.259,96	240.839.159,98
24/10	349006	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.433,08	240.821.726,90
24/10	349021	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.982,58	240.805.744,32
24/10	349007	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.643,42	240.786.100,90
24/10	349008	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.752,63	240.770.348,27
24/10	349009	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	12.750,44	240.757.597,83
24/10	349010	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.334,56	240.756.263,27
24/10	349011	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.058,83	240.736.204,44
24/10	349013	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.152,97	240.668.051,47
24/10	349014	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	57.077,42	240.610.974,05
24/10	349017	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.158,56	240.603.815,49
24/10	349019	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.872,59	240.586.942,90
25/10	349184	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.274,09	240.567.668,81
25/10	349185	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.670,86	240.546.997,95
25/10	349186	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.068,09	240.525.929,86
25/10	349189	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.510,07	240.524.419,79
25/10	349230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.572,15	240.512.847,64
25/10	349265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	100.994,74	240.411.852,90
25/10	349267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	59.501,83	240.352.351,07
25/10	349321	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.452,58	240.332.898,49
25/10	349322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.296,08	240.313.602,41
25/10	349329	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.110,28	240.298.492,13
29/10	349742	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	509,96	240.297.982,17
29/10	349743	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.548,11	240.281.434,06
29/10	349766	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.547,12	240.262.886,94
29/10	349744	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.725,63	240.248.161,31
29/10	349746	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.077,11	240.232.084,20
29/10	349749	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.240,59	240.214.843,61
29/10	349785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.265,13	240.209.578,48
30/10	349914	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.411,05	240.194.167,43
30/10	349915	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.861,06	240.189.306,37
30/10	349850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.354,45	240.171.951,92
31/10	350154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.565,11	240.154.386,81
31/10	350156	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.244,73	240.152.142,08
31/10	350225	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	322,81	240.151.819,27
31/10	350265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.140,96	240.134.678,31
31/10	350315	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	395,66	240.134.282,65
31/10		CRED REG DE JUROS		140.839,14		240.275.121,79
TOTAL			55.504.023,98	140.839,14	7.045.420,29	240.275.121,79

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

BRB – Banco de Brasília S.A. – Extrato de Conta Poupança

Ag. 0212 Conta: 212.012816-7

NOVEMBRO – 2019

COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
				0,00		240.275.121,79
04/11	350856	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	711,41	240.274.410,38
04/11	350882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.287,84	240.254.122,54
04/11	350883	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.276,57	240.236.845,97
05/11	351015	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.510,37	240.217.335,60
05/11	351078	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.502,76	240.213.832,84
06/11	351222	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.073,74	240.196.759,10
06/11	351226	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.262,11	240.195.496,99
06/11	351227	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.740,85	240.175.756,14
06/11	351228	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.139,61	240.167.616,53
06/11	351229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.909,21	240.145.707,32
06/11	351231	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.370,02	240.116.337,30
06/11	351232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.694,32	240.100.642,98
06/11	351234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.649,49	240.082.993,49
06/11	351235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	741,76	240.082.251,73
06/11	351236	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.948,76	240.060.302,97
06/11	351237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.420,47	240.044.882,50
06/11	351238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.867,52	240.029.014,98
06/11	351239	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.627,40	240.010.387,58
06/11	351240	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	28.542,42	239.981.845,16
06/11	351261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.905,49	239.965.939,67
06/11	351262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.791,46	239.963.883,81
06/11	351263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.162,13	239.953.988,23
06/11	351264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.368,12	239.933.944,27
06/11	351266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.668,39	239.900.922,55
06/11	351267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.936,56	239.144.294,70
06/11	351269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.098,30	238.893.517,96
06/11	351326	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.055,86	238.694.403,98
06/11	351328	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.684.508,40
06/11	351331	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	20.043,96	238.651.486,68
06/11	351333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.641.591,10
06/11	351338	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	756.627,85	238.608.569,38
06/11	351341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	250.776,74	238.588.785,48
06/11	351342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	199.113,98	238.573.121,51
06/11	351343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.546.679,21
06/11	351289	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.537.757,49
06/11	351290	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.895,58	238.520.494,01
06/11	351294	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.021,72	238.503.089,88
06/11	351297	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.783,90	238.435.015,87
06/11	351298	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.663,97	238.434.137,01
06/11	351300	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	26.442,30	238.406.495,41
06/11	351362	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.921,72	238.397.397,12

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

06/11	351363	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.263,48	238.389.113,67
06/11	351364	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.404,13	238.388.253,51
06/11	351365	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	68.074,01	238.369.337,74
06/11	351366	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	878,86	238.353.099,21
06/11	351367	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.641,60	238.345.045,59
06/11	351345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.098,29	238.338.641,01
06/11	351346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.283,45	238.333.860,14
06/11	351347	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	860,16	238.312.072,02
06/11	351348	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.915,77	238.292.457,19
06/11	351349	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.238,53	238.287.410,94
06/11	351350	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	8.053,62	238.268.167,70
06/11	351352	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.404,58	238.251.022,26
06/11	351358	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	4.780,87	238.250.776,65
06/11	351359	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	21.788,12	238.249.498,41
06/11	351360	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.614,83	238.249.177,74
06/11	351382	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.046,25	238.232.840,24
06/11	351383	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.243,24	238.217.360,71
06/11	351384	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.145,44	238.200.192,65
06/11	351388	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	245,61	238.184.492,57
06/11	351392	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.278,24	238.167.292,72
06/11	351395	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	320,67	238.160.659,08
07/11	351527	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.337,50	238.142.506,72
07/11	351543	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.479,53	238.126.916,11
07/11	351544	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.168,06	238.110.233,01
07/11	351520	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.700,08	238.093.481,74
07/11	351561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.199,85	238.065.840,14
07/11	351565	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	6.633,64	238.048.063,90
07/11	351567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.152,36	238.046.267,88
07/11	351570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.590,61	238.045.319,54
07/11	351580	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.683,10	238.027.110,88
07/11	351605	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.751,27	238.008.715,61
07/11	351609	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	27.641,60	237.991.201,51
07/11	351610	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.776,24	237.971.571,42
07/11	351612	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.796,02	237.953.014,76
07/11	351613	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	948,34	237.936.472,96
07/11	351614	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.208,66	237.918.528,68
07/11	351615	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.395,27	237.901.306,32
07/11	351556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.514,10	237.883.921,75
07/11	351557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.630,09	237.867.546,60
07/11	351558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.556,66	237.849.944,83
07/11	351560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.541,80	237.831.697,25
07/11	351623	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.944,28	237.815.016,86
07/11	351624	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.222,36	237.797.755,81
07/11	351625	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.384,57	237.768.074,33
07/11	351626	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.375,15	237.749.180,81
07/11	351627	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.601,77	237.731.954,38
07/11	351628	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.247,58	237.714.944,00
07/11	351629	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.680,39	237.697.825,92

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

07/11	351633	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.261,05	237.680.394,56
07/11	351634	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.681,48	237.710.384,70
07/11	351635	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.893,52	237.740.439,04
07/11	351636	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,43	237.726.953,84
07/11	351637	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.010,38	237.683.022,31
07/11	351638	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.118,08	237.682.253,19
07/11	351617	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.431,36	237.665.682,57
08/11	352314	EST DEB SAQUE SDJ	29.856,78	133,36	0,00	237.647.871,88
08/11	352324	EST DEB SAQUE SDJ	29.920,69	133,65	0,00	237.642.379,52
08/11	351645	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.485,20	237.612.522,74
08/11	351647	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	43.931,53	237.594.847,56
08/11	351649	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	769,12	237.578.779,15
08/11	351651	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.570,62	237.562.121,36
08/11	351661	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.810,69	237.545.097,00
08/11	351663	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.492,36	237.527.989,96
08/11	351664	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.856,78	237.509.185,59
08/11	351665	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.675,18	237.492.591,05
08/11	351666	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.068,41	237.474.358,48
08/11	351667	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.657,79	237.455.732,19
08/11	351668	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.024,36	237.440.709,79
08/11	351669	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,04	237.423.483,30
08/11	351670	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.804,37	237.393.562,61
08/11	351671	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.594,54	237.376.336,12
08/11	351672	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.232,57	236.755.113,28
08/11	351673	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.626,29	250.690.693,69
08/11	351674	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.022,40	250.679.838,48
08/11	351675	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,49	250.662.728,03
08/11	351683	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.920,69	250.680.026,25
08/11	351714	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.226,49	250.662.461,35
08/11	351734	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	621.222,84	250.645.232,83
11/11	351842	CRED ENC APA SDJ	13.875.701,70	59.878,71	0,00	250.628.849,73
11/11	351871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	10.855,21	250.611.197,33
11/11	351857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.110,45	250.591.356,25
12/11	352248	EST DEB SAQUE SDJ	17.226,49	71,73	0,00	250.575.059,23
12/11	352279	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.564,90	250.557.871,38
12/11	352302	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.228,52	250.539.926,23
12/11	352309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.383,10	250.538.426,96
12/11	352318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.652,40	250.519.014,63
13/11	352569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.841,08	250.502.834,43
13/11	352570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.297,02	250.486.894,65
13/11	352587	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.187,85	250.469.322,91
13/11	352639	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.945,15	250.452.702,87
14/11	352882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.499,27	250.434.520,38
19/11	353497	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.412,33	250.420.322,81
21/11	353820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.180,20	250.410.655,62
21/11	353861	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.939,78	250.393.095,30
21/11	353846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.571,74	250.376.840,68
21/11	353847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.620,04	250.360.698,47

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/11	353848	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.182,49	250.343.725,29
21/11	353849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.197,57	250.327.058,71
21/11	353850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	9.667,19	250.309.617,56
21/11	353851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.560,32	250.292.215,87
21/11	353852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.254,62	250.275.635,67
21/11	353853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.142,21	250.259.569,48
21/11	353854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.973,18	250.243.305,23
21/11	353855	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.666,58	250.224.248,88
21/11	353857	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.441,15	250.206.847,15
21/11	353859	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.401,69	250.191.701,03
21/11	353881	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.580,20	250.175.219,83
21/11	353882	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.066,19	250.157.163,51
21/11	353884	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.264,25	250.141.330,15
21/11	353885	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.056,35	250.125.146,11
21/11	353887	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.401,73	250.108.865,27
21/11	353888	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.146,12	250.093.253,27
21/11	353889	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.481,20	250.075.587,36
21/11	353890	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.056,32	250.062.139,98
21/11	353892	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.833,36	250.044.930,40
21/11	353893	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.184,04	250.029.084,01
21/11	353894	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.280,84	249.364.870,65
21/11	353895	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.612,00	249.348.119,62
21/11	353896	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.665,91	249.331.761,13
21/11	353897	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	13.447,38	249.314.885,70
21/11	353898	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.209,58	249.298.275,28
21/11	353863	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.846,39	249.281.342,57
21/11	353908	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	664.213,36	249.265.252,35
21/11	353911	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.751,03	249.249.273,12
21/11	353961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.358,49	249.231.303,37
21/11	353981	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.875,43	249.213.568,16
21/11	353982	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.610,42	249.197.903,21
21/11	353983	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.932,71	249.181.840,53
21/11	353984	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.090,22	249.164.586,32
21/11	353985	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.979,23	249.147.185,71
21/11	353986	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.969,75	249.129.869,34
21/11	353989	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.735,21	249.113.040,67
21/11	353990	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.664,95	249.097.175,56
21/11	353991	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.062,68	249.079.146,05
21/11	353992	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.254,21	249.061.249,63
21/11	353993	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.400,61	249.045.642,32
21/11	353994	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.316,37	249.028.266,61
21/11	353995	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.828,67	249.010.257,54
21/11	353996	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.865,11	248.992.516,76
21/11	353997	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.029,51	248.975.960,04
21/11	353998	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.896,42	248.958.849,49
21/11	353999	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.607,31	248.942.162,33
21/11	354000	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.375,71	248.925.740,38
21/11	354001	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.009,07	248.943.527,14

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

21/11	354002	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.740,78	248.973.258,29
21/11	354003	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.556,72	248.991.973,59
21/11	354004	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.110,55	249.010.688,89
22/11	354055	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.687,16	248.066.710,84
25/11	354356	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.421,95	248.048.566,68
27/11	355236	EST DEB SAQUE SDJ	17.738,04	48,72	0,00	248.030.969,61
27/11	355282	EST DEB SAQUE SDJ	29.649,73	81,42	0,00	248.013.017,08
27/11	355240	EST DEB SAQUE SDJ	18.664,02	51,28	0,00	247.996.129,00
27/11	355239	EST DEB SAQUE SDJ	18.664,02	51,28	0,00	247.981.223,45
27/11	354771	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	943.978,05	247.963.711,10
27/11	354719	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.144,16	247.946.176,12
27/11	354781	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.597,07	247.928.590,54
27/11	354782	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.952,53	247.909.769,75
27/11	354773	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.888,08	247.892.295,04
27/11	354774	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.905,55	247.875.359,24
27/11	354775	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.512,35	247.858.251,46
27/11	354776	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.534,98	247.841.242,10
27/11	354777	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.585,58	247.824.478,47
27/11	354778	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.820,79	247.807.533,22
27/11	354779	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.474,71	247.226.429,46
27/11	354780	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.935,80	247.210.164,26
27/11	354801	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.107,78	247.192.020,01
27/11	354802	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.009,36	247.174.945,34
27/11	354803	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.763,63	247.157.229,75
27/11	354804	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.945,25	247.139.369,04
27/11	354785	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	581.103,76	247.122.830,61
27/11	354805	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.265,20	247.105.089,66
27/11	354787	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.144,25	247.088.909,14
27/11	354806	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.074,67	247.059.259,41
27/11	354807	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.715,59	247.042.811,26
27/11	354808	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.860,71	247.026.122,75
27/11	354809	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.538,43	247.007.301,57
27/11	354810	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.740,95	246.990.530,50
27/11	354813	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.180,52	246.972.110,38
27/11	354814	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	29.649,73	246.444.066,97
27/11	354789	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.448,15	246.427.644,92
27/11	354815	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.688,51	246.408.996,52
27/11	354817	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.821,18	246.391.389,75
27/11	354819	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.771,07	246.373.550,23
27/11	354820	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.420,12	246.355.035,79
27/11	354796	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	528.043,41	246.336.371,77
27/11	354821	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.422,05	246.319.963,64
27/11	354798	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.648,40	246.302.588,68
27/11	354822	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.606,77	246.284.424,29
27/11	354799	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.839,52	246.265.562,77
27/11	354843	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.514,44	246.247.601,76
27/11	354844	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.230.344,16
27/11	354845	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.408,13	246.211.439,86

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

27/11	354846	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.374,96	246.194.865,36
27/11	354847	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.164,39	246.177.127,32
27/11	354849	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.861,52	246.158.463,30
27/11	354850	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.961,01	246.139.799,28
27/11	354851	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.257,60	246.121.205,71
27/11	354852	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.904,30	246.103.467,67
27/11	354853	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.574,50	246.086.927,27
27/11	354854	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.738,04	246.068.907,64
27/11	354834	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.050.393,40
27/11	354835	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.664,02	246.031.948,03
27/11	354840	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.593,57	246.013.960,74
27/11	354864	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.738,04	245.997.011,00
27/11	354867	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.540,40	246.014.801,77
27/11	354871	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.019,63	246.033.750,77
27/11	354872	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.514,24	246.015.593,26
27/11	354901	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.445,37	245.998.731,35
27/11	354903	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.987,29	245.980.668,46
27/11	354961	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.949,74	245.964.427,14
28/11	355321	EST DEB SAQUE SDJ	17.744,45	46,32	0,00	245.945.214,47
28/11	355495	EST DEB SAQUE SDJ	18.899,69	49,31	0,00	245.937.796,76
28/11	355064	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.157,51	245.919.248,88
28/11	355068	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.861,91	245.900.427,16
28/11	355069	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.062,89	245.884.241,24
28/11	355074	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.241,32	245.867.610,34
28/11	355082	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.212,67	245.851.412,49
28/11	355083	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	7.417,71	245.832.731,50
28/11	355084	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.547,88	245.799.277,43
28/11	355085	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.821,72	245.784.130,36
28/11	355087	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.185,92	245.766.914,28
28/11	355088	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.630,90	245.748.196,76
28/11	355091	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.197,85	245.730.767,39
28/11	355092	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.680,99	245.713.182,82
28/11	355096	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	33.454,07	245.696.922,48
28/11	355097	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.147,07	245.678.233,24
28/11	355099	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.216,08	245.661.014,65
28/11	355100	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.717,52	245.644.243,92
28/11	355121	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.429,37	245.626.328,58
28/11	355122	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.584,57	245.606.567,14
28/11	355123	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.260,34	245.588.630,03
28/11	355124	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.689,24	245.552.736,17
28/11	355154	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.218,59	245.534.640,62
28/11	355158	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.770,73	245.518.752,90
28/11	355170	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.915,34	245.499.853,21
28/11	355173	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.761,44	245.480.953,52
28/11	355176	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.937,11	245.463.527,55
28/11	355204	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	35.893,86	245.447.474,20
28/11	355205	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.095,55	245.429.325,78
28/11	355209	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.887,72	245.412.395,09

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

28/11	355213	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.899,69	245.394.377,92
28/11	355247	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.899,69	245.375.579,35
28/11	355249	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.425,97	245.356.927,57
28/11	355253	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.053,35	245.338.918,17
28/11	355255	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.148,42	245.321.428,33
28/11	355257	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.930,69	245.302.593,11
28/11	355258	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.017,17	245.290.667,51
28/11	355259	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.798,57	245.271.668,56
28/11	355260	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.651,78	245.253.554,17
28/11	355261	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.009,40	245.235.625,11
28/11	355262	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.489,84	245.217.117,75
28/11	355229	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.835,22	245.199.373,24
28/11	355230	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	11.925,60	245.181.857,92
28/11	355232	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.998,95	245.164.145,99
28/11	355263	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.114,39	245.146.401,54
28/11	355264	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.929,06	245.128.442,63
28/11	355265	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.507,36	245.111.622,77
28/11	355266	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.744,51	245.096.029,21
28/11	355267	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.515,32	245.078.734,11
28/11	355268	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.711,93	245.061.051,35
28/11	355269	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.744,45	245.043.383,95
28/11	355233	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.958,91	245.026.344,39
28/11	355234	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.819,86	245.010.966,47
28/11	355235	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.593,56	244.992.317,14
28/11	355270	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.295,10	244.973.512,02
28/11	355237	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.682,76	244.956.547,05
28/11	355238	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.667,40	244.939.290,36
29/11	355303	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.039,56	244.921.383,25
29/11	355304	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	15.377,92	244.903.178,09
29/11	355305	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.649,33	244.885.287,91
29/11	355306	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.805,12	244.867.985,97
29/11	355307	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.964,97	244.849.163,93
29/11	355308	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.256,69	244.832.068,45
29/11	355309	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.907,11	244.814.095,82
29/11	355310	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.205,16	244.796.321,37
29/11	355314	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.890,18	244.778.822,38
29/11	355317	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.301,94	244.761.801,72
29/11	355318	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.822,04	244.760.469,91
29/11	355319	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.095,48	244.741.678,83
29/11	355320	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.972,63	244.724.807,57
29/11	355322	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.774,45	244.707.827,64
29/11	355323	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.498,99	244.707.097,45
29/11	355341	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.020,66	244.689.323,00
29/11	355342	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.331,81	244.688.970,43
29/11	355343	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	18.791,08	244.686.640,84
29/11	355344	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.871,26	244.685.270,54
29/11	355345	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.979,93	244.683.679,14
29/11	355346	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	730,19	244.682.504,74

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

29/11	355333	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.774,45	244.681.817,12
29/11	355504	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	352,57	244.679.875,17
29/11	355505	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.329,59	244.679.442,31
29/11	355506	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.370,30	244.676.064,01
29/11	355507	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.591,40	244.675.965,84
29/11	355508	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.174,40	244.675.508,44
29/11	355510	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	687,62	244.674.942,68
29/11	355511	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.941,95	244.673.938,40
29/11	355512	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	432,86	244.673.062,95
29/11	355513	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	3.378,30	244.667.153,94
29/11	355515	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	98,17	244.666.587,21
29/11	355519	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	457,40	244.665.425,00
29/11	355542	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	565,76	244.662.952,76
29/11	355555	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.004,28	244.661.637,31
29/11	355556	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	875,45	244.660.744,55
29/11	355557	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	5.909,01	244.660.278,55
29/11	355558	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	566,73	244.659.806,48
29/11	355559	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.162,21	244.657.136,60
29/11	355560	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.472,24	244.656.539,10
29/11	355561	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.315,45	244.655.273,66
29/11	355562	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	892,76	244.639.111,42
29/11	355563	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	466,00	244.621.508,67
29/11	355564	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	472,07	244.604.436,77
29/11	355523	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	2.669,88	244.585.334,58
29/11	355524	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	597,50	244.477.132,97
29/11	355525	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.265,44	244.477.132,97
29/11	355566	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	16.162,24	244.460.970,73
29/11	355567	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.602,75	244.443.367,98
29/11	355568	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	17.071,90	244.426.296,08
29/11	355569	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	19.102,19	244.407.193,89
29/11	355570	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	108.201,61	244.298.992,28
						244.298.992,28
TOTAL			14.074.065,61	60.545,78	10.006.625,17	244.298.992,28

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

AGOSTO-2019 - 212.012816-7

- Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag. 0212 Conta: 212.012816-7
AGOSTO - 2019
COORD. E CONC. DE PRECATÓRIOS TJDFT

Data	Doc.	Histórico	Depósitos	Juros/Correções	Retiradas	Saldo
						191.675.678,96
15/08	334099	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	1.819,08	191.673.859,88
15/08	334102	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	31.652,47	191.642.207,41
15/08	334150	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	854,69	191.641.352,72
15/08	334112	DEB SAQUE DP JUD	0,00	0,00	14.568,59	191.626.784,13
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**48.894,83**	**191.626.784,13**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral do Contencioso

Despacho - PGDF/PGCONT

Brasília-DF, 20 de julho de 2020.

Para: Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Senhora Procuradora-Geral,

Cuida-se da Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (doc. 43350416), da Chefia de Gabinete do Governador, por meio da qual demanda a este Órgão Jurídico o envio, à Consultoria Jurídica, das informações necessárias com vista ao atendimento da solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal veiculada por meio do Ocio` nº 17/2020–GCMA (doc. 43307920), que abre vista ao Excelenssimo` Governador do Distrito Federal para que, em 5 dias úteis, manifeste-se acerca da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019 (doc. 43307888), bem como das considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal (doc. 43307900).

Em observância aos termos do Despacho - PGDF/GAB (doc. 43523567), no que tange à competência desta Procuradoria-Geral do Contencioso, notadamente no que diz respeito ao "item V.2" das recomendações do Ministério Público de Contas do Distrito Federal acima indicada, é o presente para levar ao descorno` de Vossa Excelência as ponderações emidas` pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor por meio do Despacho - PGDF/PGCONT/PROPREC/CHEFIA (doc. 43710613), e seus anexos, a cujos termos adiro integralmente.

Informalmente, foi dito que haveria consolidação dos conteúdos de competência da PGDF no âmbito da PRODEC, para elaboração de resposta única.

À superior consideração.

Respeitosamente,

Heloisa Monzillo de Almeida

Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

Documento assinado eletronicamente por HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA - Matr.0048011-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso, em 20/07/2020, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten. cidade do documento pode ser conferida no site: h□p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43833013 código CRC= 12E27B6D.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo Especializado para Acompanhamento de Processos Relativos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal

Certidão - PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF

Certifico que as informações da PGDF foram compiladas no Processo SEI n. 00020-00023551/2020-29, que tramitam concomitantemente aos presentes autos.

JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

Procurador do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por JOAO PEDRO AVELAR PIRES - Matr. 0216809-X, Procurador(a) do Distrito Federal, em 21/07/2020, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43888902 código CRC= 4DD6BB1B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

O. cio Nº 647/2020 - PGDF/GAB Brasília-DF, 22 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

JULIANA MONICI

Chefe de Gabinete do Governador

Gabinete do Governador do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal durante o exercício financeiro de 2019

Referência: Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416**); Ofício nº 17/2020–GCMA (**43307920);

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que as informações necessárias para atender à solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acerca da Versão Preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019, foram compiladas no bojo do Processo SEI nº 00020-00023551/2020-29, para fins de conferir melhor organização e unidade às informações, as quais foram sintetizadas na peç ão de Informação - PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF (43989450), acostada aos presentes autos, consoante destacado pelo Procurador do Distrito Federal responsável pelo feito, na Cerdão - PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF (43888902).

Ressalto, outrossim, que esta Procuradoria-Geral do Distrito Federal permanece à disposição para os demais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6, Procurador(a)-Geral do Distrito Federal, em 22/07/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43981333 código CRC= A660FE7D.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo Especializado para Acompanhamento de Processos Relativos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal

Informação - PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DR. MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

DD. RELATOR DO PROCESSO N. 28.388/2019

A **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF)**, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nesse ato representada por sua Procuradora-Geral, mandato "*ex lege*", em atenção aos apontamentos insertos no Relatório Analí. co Preliminar sobre as contas do Governo do Distrito Federal no exercício de 2019, apresentar as considerações jurídicas relacionadas aos temas que tocam sua específica atuação.

Preliminarmente destaca-se que, como órgão jurídico de natureza permanente (LODF, art. 110), a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atua calcada no constante aprimoramento de suas ações, reunindo esforços perenes para assegurar a excelência no desempenho de suas funções constitucionais, tanto no que toca o enfrentamento das matérias submetidas ao contencioso judicial e administrativo, quanto ao desenvolvimento das atribuições administrativas de sua respectiva alçada.

Desta forma, em resposta ao apontamento preliminar ínsito na folha 141, do Relatório Analítico sobre as contas do exercício 2019; atenta aos termos do art. 1º, XII, alínea "e", da Instrução Normativa TCDF nº 1/16, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal esclarece que estão sendo adotadas as seguintes medidas para o recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa:

a) Nova Vara de Execução Fiscal especializada em ICMS. O Ofício SEI-GDF Nº 1463/2019 e Ofício Nº 527/2020 - PGDF/GAB endereçados à Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, solicitando a transformação de uma das várias de Precatória do DF ou da Vara de Fazenda Pública em Vara de Execução Fiscal especializada na cobrança de ICMS. Esse projeto contou inclusive com o apoio da Ordem dos Advogados Do Brasil, seção DF e vem sendo conduzido nos Processos SEI nº 00020-00038654/2019-50 e 00020-00019322/2020-18;

b) Contratação do Consultor do IPEA para aferir o valor do custo da execução fiscal no TJDFT, de forma a subsidiar a delimitação de novos parâmetros objetivos para a exclusiva cobrança administrativa dos créditos inferiores esse custo, focando-se a via da execução fiscal os débitos superiores esse limite (Processo SEI nº 00020-00024081/2019-87);

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

c) CEJUSC. Foi estabelecido novo acordo com o Tribunal de Justiça para fomentar a mediação fiscal, visando fomentar a regularização fiscal (Processo SEI nº 0020-000745/2016);

d) Contribuinte legal. Está sendo desenvolvido projeto de integração de sistemas da SEEC e da PGDF visando fornecer ao cidadão informações e serviços pela via web ou app de celular, sobre a situação fiscal de cada contribuinte, situação do processo judicial, pagamento e parcelamento de débitos, certidão negativa dentre outros serviços que irão impactar na melhoria do serviço de cobrança e do acesso do contribuinte(Processo SEi nº 00020-00000554/2020-94 e relacionados);

e) Projeto de Inteligência artificial para melhoria e otimização das atividades jurídicas de massa, acelerando o peticionamento e as decisões judicias no âmbito da execução fiscal (Processo SEi nº 00020-00035738/2019-31 e relacionados);

f) Contratação de empresa especializada na segmentação de dívida ativa para identificar e executar atividade de cobrança administrativa de forma otimizada e direcionada (Processo SEi nº00020-00021847/2020-13);

g) Publicação do Edital nº 1-PGDF, de 19 de dezembro de 2019, para provimento de vagas e para formação de cadastro reserva nos cargos de analista jurídico e de técnico jurídico da carreira de apoio às atividades jurídicas da PGDF (DODF, 20 de dezembro de 2020);

h) Publicação da Portaria nº 222, de 18 de junho de 2020, constituindo Comissão Técnica Especial para coordenar, acompanhar e promover a realização do Concurso Público de provas e títulos para provimentos de cargos efetivos da carreira de Procurador do Distrito Federal;

i) Delimitação das atribuições de cobrança administrativa. Publicação de Portaria Conjunta entre PGDF e SEEC/DF para criação de grupo de trabalho para edição de ato normativo a delimitar as atribuições de cobrança administrativa a serem desempenhadas pela SEEC e pela PGDF na cobrança administrativa e troca de informações de gestão do SITAF.

Acredita-se que o desenvolvimento dos citados projetos, já iniciados pela PGDF, impactarão de forma sensível os índices de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

Noutro diapasão, quanto aos apontamentos relacionados às Requisições de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios, impende considerar que a Decisão nº 2.481/2020 do TCDF exarada nos autos do Processo nº 18.242/2019, considerou "*cumprido o valor mínimo de aportes de recursos que deveriam ser destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2019*" e orientou sobre a "*necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do Distrito Federal sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem'.*

Conforme ficou consignado no relatório da Unidade Técnica, nos autos do Processo nº 18.242/2019, os atrasos de repasse foram pontuais e não representaram prejuízo ao cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT para 2019, valendo acrescentar que **no presente exercício ainda não houve nem um dia de atraso sequer**, evidenciando atenção do Governo às recomendações desta Corte.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

No que se refere ao repasse mínimo (baseado na RCL) referente ao mês de dezembro de 2019, de R$ 28,2 milhões, e os aportes necessários para complementação (R$ 52,2 milhões), terem ocorrido apenas nos meses iniciais de 2020 não representaram prejuízo ao Plano de Pagamentos, pois havia saldo suficiente nas contas especiais administradas pelo TJDFT para pagamento de precatórios dentro do fluxo normal de pagamento e os diferimentos dos repasses foram realizados com a autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em consonância com o entendimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo disposto na Res. nº 303 do CNJ.

Sabe-se que, em 31/12/2019, na conta 212012671-7 (Conta nº 1), destinada para pagamentos pela Ordem Cronológica e Superpreferências, havia disponível o valor de **R$ 97.678.267,78** (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme extrato anexo (43775618). Já na conta 212012816-7 (Conta nº 2), destinada para pagamento mediante Acordos Diretos, havia, em 31/12/2019, o valor de **R$ 185.206.124,68** (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme extrato anexo (43775744).

Ou seja, o diferimento dos repasses não ocasionou prejuízos no fluxo normal de pagamentos de precatórios.

Por outro lado, no final do exercício financeiro, o Distrito Federal possui uma necessidade financeira e orçamentária muito superior aos demais meses do ano principalmente no que se refere ao custeio do funcionalismo público, o que, por vezes, requer ajustes no cronograma de desembolso, o que, repita-se, foi feito com conhecimento e anuência do c. TJDFT e observando regramento próprio editado pelo CNJ.

Não se pode ignorar, ainda, que a COORPRE/TJDFT ainda estava processando as contas finais da 2ª rodada de acordos diretos de 2019, cujo valor do deságio dos acordos impactava o valor final a ser repassado pelo DF. Ou seja, ainda não era liquido e certo o valor a ser repassado ao TJDFT naquele momento, tal montante só foi conhecido em 27 de fevereiro de 2020, por meio de despacho do Juiz Coordenador da COORPRE/TJDFT (doc. 39627454).

Como asseverado, o diferimento nos pagamentos mensais do regime especial de pagamento de precatórios é autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, quando fundamentado em situações excepcionais desde que fique assegurada a disponibilização do importe total devido no período (Pedido de Providências nº - 0003505-28.2020.2.00.0000). O inciso II do artigo 64, da Res. nº 303, do CNJ, prevê expressamente que os valores dos repasses financeiros podem variar nos meses do exercício a que se refere o Plano de Pagamento, desde que fique assegurada a disponibilização do importe total devido no período. Tal possibilidade, inclusive ficou expressa no item 1 do Despacho do Juiz Coordenador da COORPRE que acompanhou o Plano de Pagamentos de 2020, doc. 39755358.

Nesse sentido, o diferimento do repasse do mês de dezembro de 2019 e do aporte necessário para quitação do plano de pagamento de 2019 não feriu os Princípios do Planejamento, da Transparência das Ações Governamentais, do Controle, do Equilíbrio Fiscal das Contas Públicas e da Responsabilidade na Gestão Fiscal, ao revés os prestigiou, pois o que se fez, smj, foi uma melhor administração de recursos públicos escassos de forma a atender o máximo de políticas públicas no final do ano.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Há, portanto, dinamismo nas informações e dados sobre repasses e aportes de recursos para cumprimento do Plano de Pagamentos e movimentações e saldos efetivos dos passivos, que observam as prescrições do c. CNJ e do TJDFT, sem que isso represente qualquer prejuízo.

Contudo, não houve inércia do Distrito Federal seja relacionada ao aporte dos recursos, ou mesmo à *atualização do saldo contábil da dívida de precatórios no sistema SIAC/SIGGO*.

Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC têm envidado esforços para a limpeza da base do SIGGO no que diz respeito a precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme se passa a demonstrar.

Em janeiro de 2020 foram excluídos da base do SIGGO, pela SUTIC/SEEC, precatórios emitidos antes de 2003, em relação aos quais não havia dúvidas sobre a quitação deles. Ainda nesse exercício serão excluídos da base do SIGGO um volume expressivo de RPVs pagas e ainda não baixadas.

O fluxo de encaminhamento de ofícios requisitórios do TJDFT para o DF foi simplificado e automatizado, SEI 0010-00003425/2019-51 e Decreto nº 40.491/2020, de forma a evitar perda de informações e demora para cadastro no SIGGO.

Entretanto, é de relevo destacar que o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, na versão atual, não é perfeitamente adequado para apuração da dívida de precatórios e RPVs. Isso porque, dentre outras inconsistências, ele não registra a baixa parcial de créditos quitados mediante compensações ou preferência constitucional. Ainda que houvessem essas funcionalidades, os dados ainda seriam inconsistentes, pois, o sistema não realiza a atualização correta dos créditos, uma vez que não considera os juros isentos e contidos. Outrossim, também não são contabilizadas adequadamente as provisões de precatórios impugnados.

Para tentar encontrar solução à essa problemática foi criado o Grupo de Trabalho, Portaria anexa (43756058), com representantes da SEEC e da PGDF, sob coordenação da SEEC, com o objetivo de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do DF. As atividades do GT estão registradas nos processos SEI 00040-00067212/2018-65 e 0040-00033163/2019-48. Em razão da Pandemia da COVID-19, não ocorreram reuniões do grupo desde março de 2020.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor, até junho de 2018 os pagamentos das RPVs eram concentrados em um único órgão judicial, na Coordenadoria de Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor do TJDFT (COORPV), mediante convênio entre o Distrito Federal e o TJDFT, com repasses mensais. Contudo, por exigência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a COORPV foi extinta e determinada a descentralização dos pagamentos das RPVs para as Varas de Fazenda Pública e para os Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Com a extinção da Coordenadoria, conforme Portaria Conjunta nº 59 de 03 de junho de 2019 (id. 39718600), restaram cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) requisições pendentes de pagamento, as quais têm como objeto o pagamento de Gratificação de Atividade de Ensino Especial -

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GATE/GAEE (43754262), cuja estimativa de débito é de 70 milhões de reais (43754519). As demais RPVs que estavam no acervo daquela Coordenação foram canceladas ou pagas.

Nesse sentido, foram remetidas para os juizados da Fazenda Pública, aproximadamente, 8.500 (oito mil e quinhentas) requisições pendentes de pagamento. Todavia, considerando que em 2019 houve considerável volume de quitação de RPVs por intermédio de sequestro de verba pública, o que foge do fluxo normal, **ainda não foi possível realizar a baixa total dessas RPVs no SIGGO** o que corrobora com a problemática de dados inconsistentes, que já estão sendo depurados e paulatinamente corrigidos.

Registra-se que as falhas supramencionadas foram reportadas pela Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e RPVs – DIPREC desta Casa Jurídica nos autos do Processo-SEI nº 00480-00005643/2019-94, nos seguintes termos:

> *"Visando o aperfeiçoamento do controle interno desta Procuradoria no que tange a precatórios, estão sendo realizados estudos para elaboração de funcionalidades/ferramentas dentro do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE), utilizado pelo TJDFT, e também a criação de um sistema próprio da PGDF, integrado ao SAPRE, para que seja possível ter um melhor controle de cessões de crédito e sua utilização em processos de compensação tributária, realizar baixa parcial de precatórios e atualizar valores de forma mais rápida e eficiente, melhorando, assim, a gestão contábil do passivo distrital referente a precatórios.*
>
> *Em relação as RPV's está sendo desenvolvido no SIGGO a possibilidade dos cálculos serem realizados no próprio sistema, com escopo de que as requisições sejam pagas de forma mais rápida, além do mais, o método de cadastramento esta sendo melhorado com intuito de gerar melhores relatórios, resultando em um controle institucional mais eficiente.*
>
> *Destaca-se que foi criado Grupo de Trabalho (processo sei nº00040-00067212/2018-65) que, dentre outras providências, resolveu baixar no SIGGO todos os precatórios anteriores a 2003 – com exceção dos que ainda estão em discussão – (33220496) levando em conta que a lista cronológica, gerida pelo TJDFT, estão sendo pagos os precatórios expedidos no ano de 2003, entretanto, tal medida ainda está sendo efetivada no âmbito desta diretoria."*

Segundo planejamento interno da PGDF, estima-se que em 90 dias será realizada a baixa de todas as RPVs pagas, mediante sequestro, da base do SIGGO.

Por acreditar que as presentes informações evidenciam a legalidade da atuação e o esforço perene no aprimoramento dos mecanismos de gestão dos ativos, dados, ações e informações disponibilizados, pugna-se pelo julgamento de regularidade.

Pede deferimento.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Procuradora-Geral do Distrito Federal

JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

Procurador do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6**, **Procurador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 22/07/2020, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO AVELAR PIRES - Matr. 0216809-X**, **Procurador(a) do Distrito Federal**, em 22/07/2020, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **43886076** código CRC= **E7DC7C3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

Informação PGDF/GAB/PROSUR/NEAD-TCDF 43886076 SEI 00020-00023551/2020-29 / pg. 6
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DIS TRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

O. cio Nº 4996/2020 - SEEC/GAB Brasília-DF, 23 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO FRANTZ BE CKER
Consultor Jurídico
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Assunto: Circular n.º 1326/2020 - GA G/CH(43350416).

Senhor Consultor Jurídico,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me à Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), que solicitou a manifestação desta Secretaria, em 05 dias, acerca da versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, do exercício de 2019, consoante o Ocio nº 17/2020–GCMA (43307920) enviado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Considerando a extensão e a complexidade do relatório em questão, esta Pasta sugeriu a dilação do prazo por 10 dias, a contar do dia 16/07/2020, por meio do Ocio Nº 4700/2020 - SEEC/GAB (43432526), o que foi acatado conforme depreende-se do Ocio Nº 330/2020 - GAG/CJ (43600912).

3. Compulsando o sío do Tribunal de Contas do Distrito Federal, verifica-se que foi concedida a prorrogação do prazo na forma pleiteada, nos autos do Processo TCDF 28388/2019-e, que pode ser consultado por meio do link: hp s://www.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/.

4. Ocorre que é fato notório as implicações geradas pela pandemia do COVID-19. Dentre elas, a implementação do teletrabalho, como regra, que alterou a rona das instruções processuais e, portanto, a forma como as demandas são tratadas.

5. Nesse sendo , faz-se necessário solicitar a dilação do prazo por 30 dias para garanr uma análise acurada da demanda em tela, bem como a consolidação das manifestações dos órgãos e endades envolvidos.

6. Ante o exposto, restuo os autos para análise da sugestão de prorrogação de prazo com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 23/07/2020, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44046456 código CRC= AB6A74DD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Chefia de Gabinete

Circular n.º 1397/2020 - GAG/CH

Brasília-DF, 23 de julho de 2020

URGENTE

À Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

À Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. Versão preliminar. TCDF.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ocio` Nº 647/2020 - PGDF/GAB (43981333), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atenção à demanda ora tratada, apresenta a Peç ão de Informação - PGDF/GAB/PROSUP/NEAP-TCDF (43989450), concernente ao Relatório analíc o de contas do exercício de 2019.

Ao remeter os autos para conhecimento e adoção das medidas pernen tes, com a urgência que o pleito requer, aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete, em 23/07/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site:
h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 44055871 código CRC= D211CF2B.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 5983/2020-GP

Brasília-DF, 23 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 2862/2020, na Sessão Ordinária nº 5218, realizada em 22/07/2020, quando apreciou o Processo nº 28388/2019-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 24/07/2020, por meio do endereço eletrônico https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=28388&anoproc=2019.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti Zona Cívico-Administrativa
Brasília-DF CEP:70075900

eduardo_helou

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5218, de 22/07/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 28388/2019-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28388/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, procedida em atendimento ao art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

DECISÃO Nº 2862/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 330/2020-GAG/CJ (e-DOC 88FBCE2C-c); II – conceder ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de **10 (dez) dias**, a contar de 16.07.2020, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2019; III – autorizar o retorno do feito à SEMAG, para os devidos fins.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Julho de 2020

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Márcio Michel Alves De Oliveira
Vice Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 5983/2020-GP

Brasília-DF, 23 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 2862/2020, na Sessão Ordinária nº 5218, realizada em 22/07/2020, quando apreciou o Processo nº 28388/2019-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 24/07/2020, por meio do endereço eletrônico https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=28388&anoproc=2019.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti Zona Cívico-Administrativa
Brasília-DF CEP:70075900

eduardo_helou

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5218, de 22/07/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 28388/2019-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28388/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, procedida em atendimento ao art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

DECISÃO Nº 2862/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 330/2020-GAG/CJ (e-DOC 88FBCE2C-c); II – conceder ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de **10 (dez) dias**, a contar de 16.07.2020, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2019; III – autorizar o retorno do feito à SEMAG, para os devidos fins.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Julho de 2020

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Márcio Michel Alves De Oliveira
Vice Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TCDF - GCMA
Folha:
Processo: 28388/2019
Rubrica: _____

PROCESSO N.º 28388/2019-e

ASSUNTO: Contas do Governo

EMENTA: Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/19. Encaminhamento da versão preliminar do Relatório Analítico ao Governador do DF e ao Presidente da CLDF. Nesta fase: pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Governador. Voto pelo deferimento.

Fundamento para não inclusão em pauta: art. 116, § 5º, V, do RI/TCDF.

RELATÓRIO/VOTO

Cuidam os autos da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP, com base na Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal referente ao exercício de 2019, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, e art. 1º, inciso I, c/c art. 37 da Lei Complementar nº 01/94.

Em fase pretérita, com esteio no inciso III do art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal, a versão preliminar do Relatório Analítico foi disponibilizada ao Sr. Governador do DF e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Ofícios nºs 16 e 17/2020-GCMA (Peças 38 e 39).

Nesta fase, o Exmo. Sr. Governador do DF, por meio do Ofício Nº 330/2020-GAG/CJ (e-DOC 88FBCE2C-c), solicita **dilação de prazo por 10 (dez) dias, a contar de 16.07.2020**, *"para a compilação das informações do Governo do Distrito Federal, tendo em vista a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas"*.

Verifico que o pedido é tempestivo e tenho por satisfatórias as justificativas apresentadas, motivo pelo qual sou pelo deferimento do pleito na forma solicitada.

Ressalto, contudo, que o prazo ora requerido (de 10 dias) ultrapassa aquele inicialmente fixado pela Corte, razão pela qual a concessão

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TCDF - GCMA
Folha:
Processo: 28388/2019
Rubrica:

deverá ser decidida pelo egrégio Plenário, a teor do § 6º do art. 172 do RI/TCDF[1].

Dessa forma, VOTO no sentido de que o egrégio Plenário: **I –** tome conhecimento do Ofício Nº 330/2020-GAG/CJ (e-DOC 88FBCE2C-c); **II –** conceda ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16.07.2020, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2019; **III –** autorize o retorno do feito à SEMAG para os devidos fins.

Brasília, em 22 de julho de 2020.

MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator

[1] Art. 172. Compete ao relator decidir, mediante despacho singular, sobre:
I - pedidos de prorrogação dos prazos previstos neste Regimento ou dos fixados para atendimento de diligências determinadas;
(...)
§ 6º O Plenário decidirá sobre a concessão de prorrogação de prazo para os pedidos que ultrapassem o limite inicialmente indicado em deliberação plenária, em despacho singular de relator ou regimentalmente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Chefia de Gabinete

Circular n.º 1414/2020 - GAG/CH

Brasília-DF, 24 de julho de 2020

URGENTE

À Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

À Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. Versão preliminar. TCDF.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ocio` nº 5983/2020-GP (44140251), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal remete cópia do inteiro teor da Decisão nº 2862/2020 (44140776), que concede prorrogação de prazo de dez dias, contados a parr de 16 de julho do ano em curso, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas no exercício de 2019.

Ao remeter os autos para conhecimento e adoção das medidas pernen tes, com a urgência que o pleito requer, aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete, em 24/07/2020, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44147399 código CRC= 0A1AB7F5.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DIS TRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 24 de julho de 2020.

DESPACHO

Manifesto ciência da Circular 1414/2020-GAG/CH (44147399), pela qual a Chefe de Gabinete do Governador encaminha a esta Consultoria Jurídica o Ocio` -5983GP/TCDF (44140251) do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Decisão nº 2862/2020 (44140776), que concede prorrogação de prazo de dez dias, contados a parr de 16 de julho do ano em curso, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas no exercício de 2019.

Consta que a mencionada Circular já foi encaminhada para a SEEC/DF, órgão competente para tratar a matéria e que responsável pela instrução processual.

Posto isso, promova-se o arquivamento dos autos nesta unidade administrav a, considerando a inexistência de providência a cargo desta Consultoria Jurídica neste momento processual, ressalvada nova análise oportunamente, quando da resposta ao órgão de Sua Excelência o Governador do Distrito Federal ao órgão solicitante.

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior

Subconsultor Jurídico

Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.1697232-5, Subconsultor(a) Jurídico(a), em 24/07/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site:
h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 44158303 código CRC= 2D427953.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

O. cio Nº 346/2020 - GAG/CJ Brasília-DF, 27 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920). Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Anexos: Peç ão PGDF (43989450) e Ocio nº 4996/2020 (44046456).

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920), que encaminhou a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas, para conhecimento e elaboração de resposta do governo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

Sobre o assunto, informo que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal protocolizou nessa Corte a Peç ão PGDF (43989450), apresentando informações parciais sobre a matéria.

Outrossim, de ordem do Senhor Governador, solicito a dilação do prazo por 30 dias, a contar do dia 26/07/2020, para a apresentação de informações complementares a cargo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que pelo Ocio nº 4996/2020-SEEC/GAB (44046456) expõe as jusfic av as para a solicitação em apreço.

Esclareço, por fim, que a pandemia da COVID-19 sobrecarregou sobremaneira a atuação dos órgãos e endades do Governo do Distrito Federal, mov o pelo qual se pleiteia, excepcionalmente, a dilação do prazo para resposta, tendo em vista ainda a extensão e a complexidade do relatório em questão, que demanda análise minuciosa e manifestação acurada de várias áreas técnicas do Poder Execuv o.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Cordialmente,

Alexandre Vitorino Silva

Consultor Jurídico Execuv o

Gabinete do Governador

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Execu vo(a), em 27/07/2020, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44248561 código CRC= FC2DC4E6.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Correspondência Eletrônica - 44252523

Data de Envio:
27/07/2020 18:56:38

De:
GAG/Consultoria Jurídica <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>

Para:
protocolo@tc.df.gov.br

Assunto:
Ofício nº 17/2020 - GCMA . Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Mensagem:
Prezados,

Ao Cumprimentá-los, de ordem do Consultor Jurídico Executivo da Consultoria Jurídica, encaminho em anexo o Ofício Nº 346/2020 - GAG/CJ , referente ao - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Obs..Tendo em vista a urgência da demanda sobre o assunto, solicitando a dilação do prazo, não foi possível encaminhar pelo Barramento.

Solicito por gentileza de confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,

Silvia Pereira de Paula
Assessora Especial
Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
(61) 3961-1698

Anexos:
Oficio_44248561.pdf
Peticao_43989450_Peticao_TCDF.pdf
Oficio_44046456.pdf
Oficio_43307920_Of_Ocio17_2020_GOVERNADOR.pdf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

e-DOC E0F8E2AD
Proc 28388/2019-e

Re: Ofício nº 17/2020 - GCMA . Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

protocolo <protocolo@tc.df.gov.br>

ter 28/07/2020 12:12

Para:Consultoria Juridica do GDF <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>;

1 anexo

mpdf.pdf;

Documento recebido, comprovante em anexo.

AVISO IMPORTANTE

O Tribunal de Contas do Distrito Federal informa que os documentos e processos oriundos de órgãos do GDF somente serão recebidos a partir da ferramenta Barramento SEI.
Os e-mails recebidos por este canal não serão mais protocolados a partir de segunda-feira, dia 22/06/2020.
Em caso de dúvidas sobre o barramento, acesse: http://portalsei.df.gov.br/category/seigdf/atendimento/

Este canal estará aberto para dúvidas e sugestões.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL - COGEDOC

Protocolo
Tribunal de Contas do Distrito Federal
protocolo@tc.df.gov.br

----- Mensagem original -----
De: "GAG" <consultoria.juridica@buriti.df.gov.br>
Para: "protocolo" <protocolo@tc.df.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de julho de 2020 18:56:43
Assunto: Ofício nº 17/2020 - GCMA . Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Prezados,

Ao Cumprimentá-los, de ordem do Consultor Jurídico Executivo da Consultoria Jurídica, encaminho em anexo o Ofício Nº 346/2020 - GAG/CJ , referente ao - Relatório Analítico sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Obs..Tendo em vista a urgência da demanda sobre o assunto, solicitando a dilação do prazo, não foi possível encaminhar pelo Barramento.

Solicito por gentileza de confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Silvia Pereira de Paula
Assessora Especial
Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
(61) 3961-1698

 Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Protocolo:
104454/2020
e-Doc: 5E99B559
28/07/2020 11:56:31
www.tc.df.gov.br/consultas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 6257/2020-GP

Brasília-DF, 30 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 3031/2020, na Sessão Ordinária nº 5219, realizada em 29/07/2020, quando apreciou o Processo nº 28388/2019-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 31/07/2020, por meio do endereço eletrônico https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=28388&anoproc=2019.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti Zona Cívico-Administrativa
Brasília-DF CEP:70075900

felipe_medina

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5219, de 29/07/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 28388/2019-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28388/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, procedido em atendimento ao art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

DECISÃO Nº 3031/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 346/2020-GAG/CJ (e-DOC 54393B65, peça 61); II – conceder ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.07.2020, para manifestação sobre o conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo relativo ao exercício de 2019; III – autorizar o retorno do feito à SEMAG, para os devidos fins.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Julho de 2020

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 6257/2020-GP

Brasília-DF, 30 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 3031/2020, na Sessão Ordinária nº 5219, realizada em 29/07/2020, quando apreciou o Processo nº 28388/2019-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 31/07/2020, por meio do endereço eletrônico https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=28388&anoproc=2019.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti Zona Cívico-Administrativa
Brasília-DF CEP:70075900

felipe_medina

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5219, de 29/07/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 28388/2019-**e**
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28388/2019-**e**

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/2019, procedido em atendimento ao art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, inciso I, c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

DECISÃO Nº 3031/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 346/2020-GAG/CJ (e-DOC 54393B65, peça 61); II – conceder ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.07.2020, para manifestação sobre o conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo relativo ao exercício de 2019; III – autorizar o retorno do feito à SEMAG, para os devidos fins.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Julho de 2020

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade

TCDF - GCMA
Folha:
Processo: 28388/2019
Rubrica: _____

PROCESSO N.º 28388/2019-e

ASSUNTO: Contas do Governo

EMENTA: Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2019 – RAPP/19. Encaminhamento da versão preliminar do Relatório Analítico ao Governador do DF e ao Presidente da CLDF para manifestação. Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Governador. Decisão 2862/20: concessão de 10 (dez) dias. Novo pedido por mais 30 (trinta) dias. Voto pelo deferimento.

Fundamento para não inclusão em pauta: art. 116, § 5º, V, do RI/TCDF.

RELATÓRIO/VOTO

Cuidam os autos da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP, com base na Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal referente ao exercício de 2019, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, e art. 1º, inciso I, c/c art. 37 da Lei Complementar nº 01/94.

Em fase pretérita, com esteio no inciso III do art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal, a versão preliminar do Relatório Analítico foi disponibilizada ao Governador do DF e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Ofícios nºs 16 e 17/2020-GCMA (Peças 38 e 39).

Na última assentada, o Exmo. Sr. Governador do DF solicitou prorrogação de prazo de 10 (dias) a contar de 16.07.2020, o que foi deferido pelo Tribunal por meio da Decisão 2862/20.

Nesta fase, o Consultor Jurídico do Gabinete do Governador pleiteia nova dilação de prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **26.07.2020**, para apresentação de esclarecimentos acerca da versão preliminar do Relatório Analítico. Alega que a pandemia da COVID-19 sobrecarregou sobremaneira a atuação dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, ressaltando, ainda, a extensão e a complexidade do relatório em questão.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

TCDF - GCMA
Folha:
Processo: 28388/2019
Rubrica:

Verifico que o pedido foi protocolado com um dia de atraso, mas tal fato pode ser relevado. Noutro giro, não se pode ignorar que, de fato, a sociedade como um todo enfrenta uma situação de calamidade de saúde pública sem precedentes, que impôs novos desafios e alterou demasiadamente a nossa rotina.

Diante desse cenário, reconheço a plausibilidade das justificativas apresentadas, o que me leva a concordar com a dilação de prazo para pronunciamento do titular do Poder Executivo, na forma solicitada.

Saliento, ainda, que na hipótese de o egrégio Plenário vir a concordar com a prorrogação de prazo ora examinada, isso inviabilizará a apreciação das contas na data anteriormente fixada (17.08.2020), havendo necessidade de se estabelecer uma nova data de julgamento.

Com essas considerações, **VOTO** no sentido de que o egrégio Plenário: **I –** tome conhecimento do Ofício Nº 346/2020-GAG/CJ (e-DOC 54393B65, peça 61); **II –** conceda ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.07.2020, para manifestação sobre o conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2019; **III –** autorize o retorno do feito à SEMAG para os devidos fins.

Brasília, em 29 de julho de 2020.

MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Chefia de Gabinete

Circular n.º 1444/2020 - GAG/CH

Brasília-DF, 31 de julho de 2020

URGENTE

À Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

À Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

ASSUNTO: Relatório analíc o de contas do exercício de 2019. Versão preliminar. TCDF.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ocio` nº 6257/2020-GP (44504276), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF envia cópia do inteiro teor da Decisão nº 3031/2020 (44504442), que concede prorrogação de prazo de trinta dias, a parr de 26 de julho do ano em curso, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019.

Ao remeter os autos para conhecimento e adoção das medidas pernen tes, com a urgência que o pleito requer, aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete, em 31/07/2020, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44507090 código CRC= FE57E18F.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 31 de julho de 2020.

DESPACHO

Manifesto ciência da Circular 1444/2020-GAG/CH (44507090), pela qual a Chefe de Gabinete do Governador encaminha a esta Consultoria Jurídica o Ocio` nº 6257/2020-GP (44504276) - TCDF, que trata da Decisão nº 3031/2020 (44504442), concessiva da prorrogação de prazo de trinta dias, a parr de 26 de julho do ano em curso, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019.

Consta que a mencionada Circular já foi encaminhada para os órgãos competentes para tratar a matéria e que a Casa Civil está acompanhando a instrução processual.

Posto isso, promova-se o arquivamento dos autos nesta unidade administrav a, considerando a inexistência de providência a cargo desta Consultoria Jurídica neste momento processual, ressalvada nova análise, oportunamente, quando da resposta ao órgão de Sua Excelência o Governador do Distrito Federal ao órgão solicitante.

Alexandre Vitorino Silva

Consultor Jurídico Jurídico

Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Execu vo(a), em 31/07/2020, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44527268 código CRC= A217888A.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - CACI/GAB

Brasília-DF, 03 de agosto de 2020.

ASSUNTO: Ocio` n.º 6257/2020-GP. Decisão n.º 3031/2020. Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

À Chefia de Gabinete,

Trata-se do Despacho - GAG/CJ (44527268), proveniente da Consultoria Jurídica, que faz menção à Circular n.º 444/2020-GAG/CH (44507090), pela qual a Chefe de Gabinete do Governador encaminha àquela Consultoria o Ocio` n.º 6257/2020-GP (44504276) - TCDF, que trata da Decisão n.º 3031/2020 (44504442), que tem como objeto o Relatório Analíc o e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019.

Considerando que as informações condas na Circular n.º 444/2020-GAG/CH (44507090) foram encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e que conforme a manifestação da Assessoria Jurídico Legislav a desta Casa, conda no Despacho - CACI/AJL/UNANT (43474219), sugiro a conclusão dos autos nesta unidade, por não haver providências a serem tomadas no momento.

Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliv eira

Assessor Especial

De acordo. Conclua-se os autos na unidade, sem prejuízo de reanálise quando se fizer necessário.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA - Matr.1668542-3, Assessor(a) Especial, em 05/08/2020, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.1693562-4, Chefe de Gabinete, em 05/08/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 44589185 código CRC= 48D22224.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RELATÓRIO PRELIMINAR DAS CONTAS ANUAIS DO GDF (2019) - PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TCDF PARA A SEEC/DF

Item	Assunto/Capítulo do Relatório	Tópico	Questões apontadas (excertos do texto original)	Página(s) do Relatório Analítico Preliminar	Manifestação/Esclarecimentos das áreas técnicas (com indicação do doc. SEI correspondente)
1	Apresentação - Organização das Contas Anuais do GDF	Notas explicativas	Não atendimento integral da Instrução Normativa nº 1/16 – TCDF, que estabelece as normas de organização da prestação de contas anuais do GDF. (...) o art. 1º, I, estatui que as demonstrações contábeis das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social devem ser apresentadas com as notas explicativas correspondentes, exigência não observada plenamente pelo GDF, tendo em vista que só foram apontadas explicações relativas aos Balanços Orçamentário e Patrimonial.	7	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Subsecretaria de Contabilidade fez constar no art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, in verbis: *" Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 do Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.* ... *§ 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020."* Cumpre esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.
2	Apresentação - Organização das Contas Anuais do GDF	Relatório da Dívida Ativa	Ademais, o inciso XIII, alínea 'e', do citado artigo determina que o Relatório da Dívida Ativa deve conter as medidas adotadas para o recebimento dos créditos inscritos nesse componente patrimonial. Entretanto, tais informações não foram apresentadas na Prestação de Contas do Governo relativa a 2019.	7	**Despacho SEEC/SEF/SUREC/CBRAT/GBRAT 43458663** (...) Em atenção ao despacho CBRAT 43448596, podemos citar como medidas adotadas por esta Coordenação de Cobrança, no exercício de 2019, com o objetivo de recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa as seguintes atividades: 1. Protesto - A Secretaria de Economia, juntamente com a PGDF, remete mensalmente aos Cartórios de Protestos títulos da dívida ativa para cobrança extra judicial. O protesto de CDAs é uma grande forma de recuperação dos créditos tributários uma vez que, além de negativação no próprio sistema dos Cartórios, há negativação junto ao SERASA; No ano de 2019, somente esta SEEC, remeteu 15.358 dívidas para protesto, totalizando mais de R$ 86 milhões. 2. Correios - Através de postagens via Correios foram enviados, no exercício de 2019, 42.035 comunicados de inscrição juntamente com os respectivos boletos para pagamento; 3. App Economia-DF - Em contínua evolução está o aplicativo para celulares Economia-DF. No ano de 2019, foi liberado o módulo de dívida ativa, através do qual os contribuintes pessoas físicas podem consultar as inscrições em dívida ativa constantes em seus CPFs e também nos CNPJs das empresas das quais sejam sócios, sendo possível, inclusive, a emissão dos boletos para pagamento; 4. CEJUSC-Fiscal - Em parceria com o TJDFT e PGDF, esta Secretaria tem importante papel nas atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Fiscal - CEJUSC-Fiscal. Em 2019, a SEEC enviou, através dos Correios, 12.782 cartas-convite para o comparecimento em audiências em processos de execução fiscal junto ao Tribunal. Ainda nessa atividade, a Secretaria de Economia compartilhou dados de e-mails e telefones de milhares de contribuintes para auxiliar a localização dos devedores pelo CEJUSC. 5. Parcelamentos - Além de disponibilizar e administrar o sistema para negociação das dívidas, o Núcleo de Parcelamento - setor subordinado a esta GBRAT - envia, mensalmente, comunicados via Correios, SMS e e-mails alertando o vencimento das parcelas e eventuais atrasos nos pagamentos. No exercício de 2019, somente postados via Correios, foram cerca de 511 mil comunicados de parcelas a vencer e 169 mil comunicados de inadimplência. Naquele ano, foram concedidos mais de 65 mil parcelamentos num total de R$ 1,1 bilhões negociados - a maior parte dos parcelamentos concedidos se referem a débitos inscritos em dívida ativa. 6. AGREC - Trata-se da Agência de Atendimento e Recuperação de Créditos, também subordinada a esta GBRAT. Nela estão lotados cerca de 15 servidores que efetuam ligações diárias para os contribuintes, alertando o atraso no pagamentos de tributos. Em 2019, as ligações realizadas não foram destinadas objetivamente para cobrança de dívidas ativas - o foco foi a inadimplência de IPVA, IPTU e parcelamentos. De qualquer forma, indiretamente, também se trata de cobrança de dívida ativa, uma vez que ao contatar o contribuinte todos os débitos do cidadão/empresa serão expostos. No ano passado, a AGREC entrou em contato telefônico com mais de 56 mil contribuintes. 7. GECOE - No final de 2019, foi criada a Gerência de Cobrança Especializada vinculada a esta CBRAT. Suas atividades principais são o monitoramento e a cobrança de tributos dos contribuintes com grandes volume/valor de dívidas e aqueles considerados contumazes. Apesar do pouco tempo de trabalho no ano de 2019, a+G7 Pela GEGOE, ainda está sendo desenvolvido um painel eletrônico de monitoramento com parâmetros para elaboração de dossiês automatizados. Entretanto, efetivamente, as cobranças das dívidas ativas desses contribuintes somente se iniciaram em 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

3	Capítulo 1 - Planejamento, Programação e Orçamentação	PPA/Indicadores de desempenho	A alteração de indicadores e metas do PPA a poucos dias do fim de sua vigência subverte a lógica de que a atuação pública deve decorrer do planejamento.	15-17	**Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEORC/SUPLAN (43551325)** Em virtude de sua natureza dinâmica, a atividade de planejamento exige revisões periódicas a fim de se formar a realidade fática. O PPA 201-2019, foi elaborado em meados de 2015, quando o cenário nacional e distrital era diverso do que se apresentou em 2019. As Unidades Orçamentárias verificando que alguns indicadores e/ou índices desses e metas não se ajustavam ao que foi previsto inicialmente, submeteu ao Órgão Central de Planejamento (SUPLAN/SEEC) proposta de revisão de alguns atributos do Plano Plurianual, em conformidade com o que prevê os arts. 17 ao 19 da Lei que aprovou o Plano para o quadriênio (5.602/2015) e com o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal. As solicitações de revisões para o ano de 2019 foram consolidadas em um único processo de revisão anual, o qual foi encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal em meados de setembro de 2019 e somente aprovada naquela Casa Legislativa em dezembro/2019. No caso em tela vale destacar que foram alteradas 3 metas e 01 indicador. Vale ressaltar, referindo-nos ao questionamento acerca das medidas visando sanear ressalvas inseridas em relatórios (RAPP) em anos anteriores, quanto à deficiências no processo de definição e apuração de indicadores de desempenho contidos no PPA 2016/2019, esta Subsecretaria informa que, a despeito de se tratar de matéria árida em todas as esferas de governo, esta Pasta, promoveu em 2018 cursos de capacitação relacionados com elaboração de políticas públicas, especificamente, quanto a definição de indicadores, direcionados aos servidores que atuam nas Unidades Orçamentárias que atuam na área de planejamento, como também apresentação de orientações nas ocasiões de reuniões técnicas anualmente.
4	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Renúncia de Receita	Semelhante ao ocorrido em 2018, a CGDF verificou que, apesar de constar, no demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (parte integrante dos Anexos de Metas Fiscais da LDO/19), a descrição de cada benefício tributário, houve omissão da informação referente aos Setores/ programas/ beneficiários que seriam favorecidos com as renúncias de receita. Por essa razão, concluiu que o conteúdo do demonstrativo não está totalmente em conformidade com o modelo que deve compor o Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro nacional – STN. (...) Observa-se também que, na documentação que integra o PLOA/19, não há o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, o qual é exigido pela Carta Magna (art. 165, § 6º).	34-36	**Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (45268474)** a) Em sede de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI 00480-00001807/2020-48, esta COREN se pronunciou nos seguintes termos em relação à descrição dos benefícios tributários contidos nas leis orçamentárias (43666921), objeto do item 4, da tabela anexa referenciada acima: "Com relação ao Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (pg. 13 do Relatório), na elaboração do PLDO 2021 foi retificada a citação aos setores/programas /beneficiários a serem favorecidos, por meio de nova denominação à coluna onde restam estas informações. No entanto, cabe indagar, no caso de propostas ou de novéis benefícios tributários, se cabe a esta COREN classificar tais benefícios frente aos programas de governo existentes, e encaminhá-los com estas informações sem o prévio conhecimento e anuência da CGDF. No que se refere à prática de mencionar os documentos que determinam inclusões e/ou exclusões de benefícios tributários nos demonstrativos da renúncia tributária (pg. 15), comunicamos que esta COREN adotará a demonstração expressa destas inclusões e/ou exclusões em todas as versões dos estudos que darão origem ao "Anexo-XI – Renúncia - Tributária Considerações" - prática esta já adotada nas alterações de leis orçamentárias ou seus projetos - de forma a facilitar sua identificação pelos setores que utilizam estas informações como subsídio para trabalhos outros. Relativamente às sugestões de melhorias aos demonstrativos de renúncias tributárias, constantes dos "Anexo-XI – Renúncia - Tributária - Anexos" (pg. 16), informamos que esta Coordenação já deliberou pela inclusão de diversas outras informações nos demonstrativos citados, como a relação de cada benefício frente ao total dos benefícios e ao total do tributo, bem como a relação das desonerações frente à arrecadação de cada tributo. Além disto, nos pareceu relevante a sugestão da CGDF de que seja informada a metodologia adotada na apuração dos itens de renúncia, vez que o Anexo XI já indica quais são as metodologias utilizadas, bem como a inserção de códigos relacionados aos benefícios listados. Cabe ressaltar, entretanto, que a totalização por tributo, e por ano, integra o "Anexo-XI – Renúncia - Tributária Considerações". Quanto à nova classificação das receitas, previstas no Ementário da Receita para o exercício de 2019 (pg. 18), os demonstrativos de renúncia tributária elaborados por esta Coordenação com o fim de integrar o PLDO 2021, já levam em consideração aquela determinação, tendo sidas as desonerações do regime simplicado incluídas nos demonstrativos do ICMS e do ISS. Por fim, cabe ressaltar que as alterações nos demonstrativos - citadas nos itens 2 a 4 deste despacho, solicitadas pela CGDF ou já deliberadas por esta COREN, vez que dependem do esclarecimento apresentado no item 1 deste despacho, bem como da modificação de processos de trabalho diversos, e considerando também a data de conclusão dos trabalhos do PLOA 2021 de competência desta Unidade, para o mês de julho corrente - serão adotadas integralmente a partir da elaboração do PLDO 2022." **Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF (43472552)** Esclarecemos que o demonstrativo da projeção dos benefícios tributários administrados pela SEF/SEEC elaborado para as leis orçamentárias apresenta a renúncia considerada na estimativa da receita. Trata-se não apenas da renúncia relativa aos benefícios vigentes mas também àqueles com instituição prevista no ano de referência da proposta orçamentária. Com vistas a atender recomendação contida no Relatório da Controladoria Geral do Distrito Federal nº 03/2019-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, passou-se a elaborar, também, o demonstrativo da estimativa e compensação no formato estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais pela STN, com o propósito de dar o destaque para as renúncias a serem instituídas no ano de referência da lei orçamentária. Com isso, objetivando a transparência, tem-se 2 (dois) demonstrativos sobre a projeção dos benefícios tributários, um para as renúncias vigentes e a serem instituídas, outro no formato estabelecido pela STN para destaque somente daquelas a serem instituídas . Quanto à designação específica de setores beneficiados nos demonstrativos da projeção da renúncia para as leis orçamentárias, diante da pluralidade de situações e beneficiários alcançados pelas renúncias, a descrição do benefício tributário permite melhor compreensão e transparência sobre o setor ou segmento beneficiado, em especial no caso de benefícios de amplo escopo, como por exemplo a anistia e remissão de Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal (REFIS-DF), que alcança todo e qualquer contribuinte, independentemente da atividade econômica, seja pessoa física ou jurídica. No tocante à regionalização dos benefícios tributários, esses alcançam contribuintes localizados em todo o Distrito Federal, sem restrição de área geográfica. Contudo, com o propósito de visualizar o impacto das renúncias tributárias como política pública, demonstrativo da realização das renúncias com indicação do programa de governo associado a cada benefício é elaborado anualmente e enviado à CGDF, conforme dispõe o art. 13 do Decreto nº 32.598/2010. A classificação das renúncias por programa de governo conta com o apoio da CGDF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Renúncia de Receita (avaliação de custo e benefício das renúncias de receitas)	Passados mais de sete anos, desde a instituição do primeiro GT, a CGDF informou que "novo grupo de trabalho foi instituído pela Portaria Conjunta nº 28, de 01.11.2019" visando estabelecer metodologia para avaliar a relação do custo e benefício das renúncias de receitas tributárias no âmbito do DF. Todavia, em pesquisa realizada junto ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal, não foi possível identificar a publicação da referida norma. Ainda, a Controladoria ponderou que se encontrava pendente de publicação decreto contendo disposições sobre as rotinas operacionais a serem cumpridas pelos órgãos e entidades do GDF, com o objetivo de fornecer as informações necessárias para a referida avaliação.	34-36	**Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (45268474)** b) Com relação ao item 5 na tabela anexa à Nota Técnica nº 23/2020 - SEEC/GAB/UCI, é imprescindível rememorar que a então Assessoria de Estudos Econômicos-Fiscais (AEF) - cujas competências atualmente encontram-se nesta SEAE - participou de Grupo de Trabalho em conjunto com a CGDF, visando a elaboração de metodologia que permitisse à Controladoria aperfeiçoar a análise de custo e benefício das desonerações tributárias, função esta atribuída àquele órgão em razão do disposto no inc. V do art. 80 da Lei Orgânica do DF. Cientes da importância da função e da imprescindibilidade da edição da metodologia para o aperfeiçoamento do trabalho executado pela CGDF, a AEF e a SEAE - quando admoestadas - sempre se posicionaram pela relevância da edição do decreto proposto como resultado do trabalho conjunto; contribuindo, neste sentido, com o caráter de informação para os gestores superiores. Adicionalmente, podemos informar que em consulta ao Sistema SEI verificamos que o Processo 0480-000342/2014 (que trata do GT SEEC/CGDF e correspondente proposta de decreto) se encontra atualmente no Gabinete da Secretaria de Economia, com aval da Secretaria de Fazenda para a edição da proposta, tal como reproduzido abaixo (43571558): "Em resposta ao Despacho SEEC/GAB (doc. SEI nº 43483955), informamos que, instada a se manifestar, a Subsecretaria da Receita desta Pasta (SUREC) acostou aos autos o Memorando 689 (doc. SEI nº 43498362), onde lançou seu posicionamento, nos seguintes termos: Em atenção ao pleito de manifestação final contido no Despacho SEEC/GAB (doc.43483955), temos a informar que da leitura detida dos documentos (11831955); (12481809); (12672684); (23749344); (40527497) e (41067512) se extrai que a proposição normativa se encontra pronta e devidamente instruída para encaminhamento ao Gabinete da Governadoria. Desse modo, nos alinhamos à Nota Jurídica (42306836) para consignar que não há da parte desta SUREC/SEF/SEEC-DF "óbice para que a proposição em comento (40527043) e sua exposição de motivos (41594915), sejam submetidas à apreciação do Senhor Governador, sem prejuízo da manifestação da Consultoria Jurídica do DF, a quem compete dar a última palavra sobre a constitucionalidade, a legalidade, a técnica legislativa e a qualidade redacional da proposição, nos termos do art. 15 do Decreto nº 39.680, de 2019". (Grifo no original). Ante o exposto, ao tempo em que esta Secretaria Executiva da Fazenda/SEEC acolhe a manifestação da SUREC supratranscrita, pelos seus próprios fundamentos, encaminhamos os autos a esse GAB/SEEC para ciência e demais providências necessárias ao prosseguimento do feito."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

6	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Renúncia de Receita (periodicidade da avaliação de custo e benefício das renúncias de receitas)	No que tange às disposições da Lei nº 5.422/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do GDF, a CGDF concluiu que as determinações quanto à periodicidade dessas avaliações não atenderam a LODF;	34-36	**Despacho SEEC/SEAE/SUBPEF (43450519)** Observamos que, com relação aos temas afetos à SEAE, estão no âmbito desta SUBPEF a elaboração de estudos de que trata a Lei 5.422/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. De acordo com a Lei 5.422/14: *"Art. 1º Os projetos de lei relativos a políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas que ampliem ou concedam incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica e impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública devem ser acompanhados de estudo econômico que mensure seus impactos: I – na economia do Distrito Federal, em termos de geração de empregos e renda; II – nas metas fiscais do Governo do Distrito Federal, discriminando-se os impactos na despesa pública e na renúncia de receitas; III – nos benefícios para os consumidores; IV – no setor da atividade econômica beneficiada; V – na economia da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, se for o caso.* *§ 1º A renúncia de receitas públicas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.* *§ 2º Para fins desta Lei, políticas creditícias favorecidas são as concessões de financiamentos com taxas de juros que, agregadas ao índice de atualização monetária, são inferiores ao indicador oficial do Governo Federal para a taxa de inflação ou não cubram o custo de captação ou de remuneração dos recursos.* *Art. 1º-A Ficam dispensadas do acompanhamento de estudo econômico de que trata o art. 1º as leis que tratem de políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica e que impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública relacionadas ao combate do coronavírus SARS-CoV-2, causador da pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde. (acrescido o ART. 1º-A PELa lei nº 6.578, de 20/05/2020 – DODF DE 21/05/2020.)* *§ 1º A dispensa de acompanhamento de estudo econômico de que trata o caput vigerá enquanto perdurar o estado de emergência decretado no Distrito Federal.* *§ 2º O disposto no caput não dispensa o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.* *Art. 2º Ressalvam-se do disposto no art. 1º, caput, as políticas que onerem as despesas públicas ou representem renúncias até o limite previsto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.* *Art. 3º Considera-se estudos econômicos, para fins desta Lei, o trabalho elaborado por profissional com formação em ciências econômicas devidamente registrado no seu órgão de representação profissional, as quais se constituem de:* *I – modelo econômico teórico que serve de base para análise da política proposta e para mensuração empírica;* *II – estimativa empírica do modelo que utilize, no mínimo, um dos seguintes instrumentais:* *a) estatístico;* *b) econométrico;* *c) séries temporais;* *d) método de calibragem;* *e) outras metodologias amparadas pela literatura científica;* *III – projeções baseadas no modelo empírico abrangendo um número de exercícios financeiros não inferiores aos referidos art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000;* *IV – séries estatísticas dos dados utilizadas nos modelos.* *§ 1º Os estudos econômicos devem ser acompanhados de arquivos magnéticos que contenham todo o trabalho, inclusive os dados estatísticos utilizados na estimação dos modelos.* *§ 2º Assegurados os direitos autorais, o Governo do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal podem editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, o conteúdo dos trabalhos técnicos, total ou parcialmente, sem ônus.* *§ 3º Os estudos econômicos passam a integrar o acervo bibliográfico do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.* *§ 4º A verificação do cumprimento do disposto no art. 3º, caput, e a análise da compatibilidade dos resultados do estudo econômico com os objetivos do projeto de lei, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, devem ser realizadas por consultor técnico-legislativo economista.* *Art. 4º A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pode organizar audiências públicas destinadas à:* *I – apresentação da proposta do projeto de lei de que trata o art. 1º pelo representante do Governo do Distrito Federal.* *II – apresentação dos estudos econômicos de que trata o art. 3º, caput, pelos autores.* *Art. 5º Decorridos 5 anos da vigência da lei que concedeu os incentivos por meio de políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas, deve ser elaborado estudo econômico aferindo se as políticas pretendidas foram alcançadas, seus impactos efetivos e eventuais necessidades de alterações para seu aperfeiçoamento.* *Parágrafo único. O estudo econômico deve ser encaminhado pelo Governo do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal para conhecimento e deliberação da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.* *Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017". (nova redação dada ao ART. 6º PELa lei nº 5.507 de 16/07/15 – DODF DE 17/07/15 - efeitos a 1º de dezembro de 2014)."* *No regulamentação da Lei 5.422/14, o Decreto 39.870/2019 atribuiu à SEAE a competência de realizar os estudos de que trata o art. 1º da Lei 5.422/14, ou seja, os estudos prévios à concessão do benefício. Desde então, nenhum benefício fiscal, inclusive os que estavam represados, foram encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo sem que estivesse acompanhado do respectivo estudo econômico. De acordo com o Decreto 39.870/2019, que regulamenta dispositivo da Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal:* *"Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 1º da Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, no que se refere aos projetos de leis que impliquem renúncia de receita tributária.* *Art. 2º Os projetos de leis elaborados no âmbito do Poder Executivo que tratem de concessão ou ampliação de benefícios que impliquem renúncia de receita tributária serão acompanhados de estudos econômicos que mensurem os seus impactos: ...* *Art. 4º A responsabilidade pela apresentação dos estudos econômicos de que trata este decreto será da Secretaria Adjunta de Economia (atual Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos), da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal."* Com relação à avaliação quinquenal, de que trata o art. 5º da Lei 5.422/14 e que é objeto da demanda do Ministério Público de Contas, informamos que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional os arts. 3º ao 5º da Lei 5.422/14, conforme doc. 43453435: *"RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.232.084 DISTRITO FEDERAL RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES RECTE.(S) :GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL RECDO.(A/S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS RECDO.(A/S) :CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ADV.(A/S) :JOSE WILSON PORTO DECISÃO* *(I) Constitucionalidade dos artigos 1º e 2º – inexistência de vício de forma por inobservância de lei complementar (...)* *(II) invasão da competência privativa do Chefe do Executivo (...)* *Flagrante, portanto, a inconstitucionalidade dos arts. 3º, 4º e 5º da lei impugnada, por afronta ao disposto no art. 61, § 1º, II, "c" e "e", do Texto Constitucional."* Portanto, a elaboração de "estudo econômico aferindo se as políticas pretendidas foram alcançadas, seus impactos efetivos e eventuais necessidades de alterações para seu aperfeiçoamento", que significa exatamente avaliar o custo benefício das renúncias, previsto no art. 5º da Lei 5.422/14, foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. A SEAE, assim, não elabora o estudo ex-post. Continua, todavia, esta SEAE responsável pela elaboração do estudo ex-ante, conforme previsão do Decreto 39.870/2019, elaborando os estudos prévios previstos no art. 1º da Lei 5.422/14.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

8	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Orçamento de Investimento	O baixo grau de execução da despesa observado na Caesb foi a regra para as demais estatais. Com exceção da Central de Abastecimento de Brasília – Ceasa, as demais não atingiram patamar de 50% de realização, sendo que três empresas não realizaram gastos durante todo o exercício. Situação que corrobora com a citada discrepância entre o planejado e o efetivamente executado.	54-56	**Despacho SEEC/SPLAN/SEST-DF (43499982)** Quanto ao último quesito acima, o questionamento do Ministério Público de Contas Junto ao TCDF (MPC) se volta para o baixo grau de execução da despesas constantes no Orçamento de Investimento das empresas estatais - OI, ou seja, ocorreu uma grande discrepância entre o planejado e o efetivamente executado (43400724 Pg 54-56). Embora a baixa execução do investimento planejado, não realização de 60,6%, tenha sido a regra em todas as estatais, o Ministério Público destacou como situação paradigma a Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, a qual teve índice de execução de somente 44,8% frente à sua dotação orçamentária atualizada. Considerando que a execução orçamentária das estatais é competência dos seus gestores, sugerimos o envio dos autos à CAESB para manifestação sobre o baixo índice de execução das despesas constante do Orçamento, no exercício de 2019. **Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Neste aspecto em específico, salienta-se que a execução é descentralizada, sendo de responsabilidade das empresas o planejamento e execução, em respeito à autonomia conferida às entidades não dependentes do tesouro do Distrito Federal. Em contrapartida, como uma forma de buscar uma maior convergência entre o valor orçado e o valor executado, a SEORC encaminhou Ofício às unidades com estas características para que envidem esforços no sentido de ajustar o valor previsto para a LOA/2021, de forma a não incorrerem em superestimativa de receitas. Como exemplo, citamos o processos n° 00040-00024138/2019-73. **Despacho CAESB/DR/RPM (43560124) - da Superintendência de Planejamento e Modernização Empresarial da CAESB** Em resposta ao Despacho SEI GDF CAESB/PR/PRS (43540897) (...) Cabe ressaltar, que a Caesb, já se pronunciou em relação a esta baixa execução do orçamento de investimentos à questionamento do Tribunal de Contas, Processo SEI nº 00040-00013057/2020-81 , informando, em síntese, que a Caesb não conseguiu executar na totalidade seus recursos devido, principalmente, a não liberação de recursos provenientes do PAC, a serem liberados via OGU - Orçamento Geral da União, que seriam destinados à execução do empreendimento Sistema de Abastecimento de Água Paranoá. Não tendo desta forma informações complementares à prestar aquela Secretaria no momento.
9	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Quantitativo de pessoal	Das 95 unidades dos OFSS listadas na Portaria SEEC nº 12/20, 79 apresentaram percentuais superiores a 50% do total de cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo, incluindo todas as administrações regionais.	63-66	**Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (43448720)** Decisão STF - Art. 5º Lei 5.422 (43453435) 2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/SEGEA (43439454), registra-se que, no âmbito de atuação/competência desta Subsecretaria, houve apresentação de informações acerca de quantitativo de pessoal no âmbito do processo 00040-00001797/2020-75, especificamente por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (35682691). 3. Importante destacar que tramita na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Distrito Federal (PELO 019/2019), que visa dá nova redação ao inciso V do art. 19 da Lei Orgânica do distrito Federal. Tal proposição guarda simetria com o modelo adotado na esfera federal.
10	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Certificado de Regularidade Previdenciária	Em consulta ao sistema Cadprev — Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, disponível na página eletrônica do Ministério da Economia, verificou-se que o DF possui CRP vigente, sob o nº 974001-181785, emitido em 21.12.19, válido até 18.06.20. Não obstante, segundo consta do referido documento, "o Estado está irregular em relação à Lei nº 9.717, de 1998, e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não impedindo a emissão deste certificado". Tal irregularidade se refere ao item Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises, com status "decisão judicial". A União havia considerado irregular a reversão da segregação de massas do RPPS/DF autorizada pela LC nº 932/17, mas o acórdão proferido pelo STF na Ação Cível Originária nº 3.134 – DF determinou a emissão do CRP do DF.	71-72	**Despacho SEEC/SPLAN/SUCAP/COARG (43472622)** Foram realizados esforços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no sentido de acompanharmos as tratativas referentes à renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária. Assim, consignamos que o Certificado de Regularidade Previdenciária, em favor do Governo do Distrito Federal, foi emitido em 18 de junho de 2020, encontra-se vigente e com prazo de validade até 15 de dezembro de 2020 (42286237).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

11	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Fundos Especiais	(...) esta Corte determinou, por meio da Decisão nº 4361/19, que o GDF adotasse medidas tendentes a otimizar a gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, incluindo a reavaliação da real necessidade daqueles com baixa execução orçamentária nos últimos exercícios e o aprimoramento do processo de planejamento e execução de seus orçamentos anuais. No âmbito do Processo nº 22975/19, que trata do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF referente ao primeiro semestre de 2019, de forma a subsidiar a presente análise de contas, a Secretaria de Economia informou que as Subsecretarias de Orçamento e do Tesouro já realizaram estudos que ratificaram a necessidade de extinção dos fundos especiais com baixa execução, mas encontraram óbices no âmbito do Poder Legislativo. Importa destacar que, independentemente de eventuais tratativas ou estudos, cabe ao GDF adotar as medidas necessárias para que todos os fundos existentes cumpram com suas finalidades enquanto vigentes as legislações que os amparam, inclusive quanto ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira a fim de dar-lhes executoriedade. Em 2019, ao menos nove fundos mostraram elevado grau de ineficiência do ponto de vista orçamentário: quatro sequer constaram da Lei Orçamentária e cinco não realizaram quaisquer gastos. Ademais, trata-se de problema recorrentemente destacado nos Relatórios Analíticos referentes às Contas do Governo anteriores e que subsiste.	81-82	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Trata-se de medida pertinente e necessária. Informamos que estamos à disposição para auxiliar e, eventualmente, disponibilizar servidor para representar esta Subsecretaria em trabalhos e reuniões acerca do tema, cuja proposição legislativa afeta mais de uma subsecretaria, inclusive, outras Secretarias de Estado, gestoras dos respectivos fundos. Logo, sugerimos a indicação pelo Gabinete de um setor responsável pela sua confecção ou a instituição de um grupo de trabalho. **Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP** Em atenção a este apontamento, vale ressaltar que hoje o grau de vinculação do orçamento do GDF é superior à 90%, levando em consideração as despesas obrigatórias de caráter continuado, como institui a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, a presença da reserva legal de recursos, para fins de atendimento a uma faceta das políticas públicas, tem se revelado prejudicial ao processo de orçamentação e carrega um certo grau de ineficiência à gestão das despesas públicas, principalmente em razão da baixa capacidade de execução destas unidades. Em razão disto, a Coordenação de Monitoramento e Análise de Dados Estratégicos, desta Subsecretaria, realizou estudo sobre a eficácia dos fundos especiais, onde deverá ser iniciado processo de revisão dos valores consignados, ou mesmo a extinção de determinadas unidades. Houve avanço na avaliação do desempenho da execução dos Fundos, sendo que no exercício anterior houve a desvinculação de parte do valor da Fundação de Apoio à Pesquisa, conforme Emenda a Lei Orgânica n° 117/2019. As tratativas com relação ao assunto prosseguem, sendo que ainda é aguardado o deslinde da Proposta de Emenda à Constituição 187/2019 que desvincula os recursos referentes a Fundos infraconstitucionais, sendo necessária a aprovação de Lei Complementar para resguardar a existência destes.
12	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Limites Constitucionais - Limites de aplicação em cultura	Nos registros do Siggo, não foram encontrados remanejamentos ou contingenciamentos de recursos do Fundo. Também não foram localizadas despesas de manutenção administrativa da pasta mencionada a cargo do FAC. Entretanto, o Governo do DF vem descumprindo sistematicamente as normas legais que regem a aplicação mínima desses recursos no fomento à cultura. Esse descumprimento foi mais pronunciado em 2019, como demonstram os dados aqui apresentados. O saldo acumulado pela inexecução do orçamento nos últimos três anos já monta de R$ 59,7 milhões.	86-88	**Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Com relação ao mencionado neste item, cabe ressaltar que, embora o processo de orçamentação seja centralizado, a gestão e execução da despesa fica a cargo das pastas temáticas, sendo que a recorrente inexecução ocorrida no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura deve ensejar a revisão da Legislação com a finalidade de fomentar uma maior eficiência da execução do orçamento, nos mesmos moldes necessários para os fundos . Podem decorrer do estudo citado revisões da Lei Orgânica do Distrito Federal, ou a inclusão de outras despesas albergadas pelo Fundo de Apoio à Cultura.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

13	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Limites Constitucionais - Limites de aplicação em pesquisa	Entretanto, até a edição da citada emenda, os repasses recebidos pela FAPDF estiveram abaixo do que estatui a LODF, com exceção do mês de setembro.	88-89	**Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** No que concerne às dotações orçamentárias referentes à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, até a citada da Emenda a Lei Orgânica n° 117/19, foi observado o montante destinado a essa Fundação, conforme ditames da legislação. Com relação à disponibilização dos recursos financeiros, tal questionamento deve ser enviado à própria entidade. Salientamos que a recorrente inexecução do orçamento destinado à essa fundação tem ensejado estudos no sentido de reduzir o valor vinculado a esta finalidade, com a intenção de possibilitar a correta destinação de recursos para as despesas obrigatórias, considerando ainda o cenário de crise decorrente da pandemia instaurada.
14	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Limites Constitucionais - Limites de aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em que pese o cumprimento formal da dotação mínima legal, a alocação de recursos para ações destinadas a assegurar os direitos da criança e do adolescente tem sido pouco efetivo, pois a execução orçamentária repetidamente corresponde apenas a uma pequena parcela do valor anotado na LOA. No exercício em comento, a despesa realizada pelo FDCA foi de R$ 12,1 milhões, equivalente a 24,4% da dotação mínima. Importa notar que houve queda acentuada nesses dispêndios, comparado com 2018, quando esse percentual foi de 47%.	89-90	**Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Com relação ao mencionado neste item, cabe ressaltar que, embora o processo de orçamentação seja centralizado, a gestão e execução da despesa fica a cargo das pastas temáticas, sendo que a recorrente inexecução ocorrida no âmbito do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ensejar a revisão da Legislação com a finalidade de fomentar uma maior eficiência da execução do orçamento, nos mesmos moldes necessários para os fundos especiais.
15	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Gestão financeira	O limite financeiro programado para o exercício correspondeu a 97,4% da dotação orçamentária atualizada. Entretanto, considerando os limites por unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, verificou-se que R$ 408,5 milhões foram programados e liberados acima da dotação, contrariando a previsão contida no art. 50 da Lei nº 4.320/64, de que as alterações de cotas devem observar o limite da dotação orçamentária. O Iprev/DF, por exemplo, apresentou dotação final de R$ 516,7 milhões na fonte 100 (recursos ordinários e não vinculados) para Pessoal e Encargos Sociais, enquanto os registros apontaram liberação de limite financeiro de R$ 661,5 milhões, na mesma classificação orçamentária.	112-113	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Os valores programados e liberados acima da dotação orçamentária decorrem de Unidades Gestoras com execução financeira sem a execução orçamentaria correspondente, como é o caso do Fundo Garantidor do IPREV. A Lei Complementar n° 932/2017 institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal. Esta lei normativa criou o fundo garantidor da Previdência do DF (UG 320202) que é um fundo de solvência e não há execução orçamentária nele. Na prática, o fundo garantidor recebe o recurso financeiro e migra para fundo financeiro do IPREV, que realiza os pagamentos dos inativos do GDF. Para operacionalizar esse repasse financeiro é necessário o lançamento de programação financeira para realizar o repasse financeiro.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

16	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Cronograma de desembolso do Poder Executivo	Por outro lado, em despesas de capital, a execução financeira distanciou-se sobremaneira dos valores iniciais, refletindo o que ocorreu também na execução orçamentária. Em Investimentos, por exemplo, a liberação de cotas da programação financeira atingiu 42,3% do montante do decreto. Considerando os pagamentos, apenas 23,2% do cronograma financeiro previsto para Investimentos no ano foi executado.	115-116	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Para custear os investimentos públicos no GDF, são utilizados recursos de convênios, operação de crédito (interna e externa) e sua execução financeira é peculiar, pois a programação e a liberação são feitas no momento em que ingressa a fonte de recursos e o respectivo órgão demanda para realizar a liquidação e o pagamento. Outro fator que influencia os pagamentos serem menores se comparados com os valores do decreto de programação financeira é o fato de que as obras em regra tem prazo de execução superior a um exercício financeiro.
17	Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Conta Única do Tesouro	No Processo nº 22975/19, por meio da Decisão nº 4361/19, o Tribunal solicitou à Secretaria de Economia esclarecimentos sobre o saldo negativo da conta única observado no mês de junho (- R$ 29,6 milhões). Em resposta, por meio do Ofício nº 870/2020 – SEEC/GAB, de 12.02.20 (e-DOC 7146DD3B), foi informado que "o valor negativo observado resulta de pendência de conciliação das contas no Siggo (...) sendo utilizadas planilhas eletrônicas para conferência dos saldos, as quais não evidenciaram diferenças na consolidação das contas em 2019". Significa dizer que os pagamentos ou as ordens bancárias emitidas superaram as disponibilidades até então registradas na contabilidade, embora o GDF tenha informado que não restaram superadas as disponibilidades existentes em banco, cujo controle consta exclusivamente de planilhas eletrônicas alheias aos sistemas contábeis do DF. Tal mecanismo atesta falta de fidedignidade e tempestividade dos registros contábeis das disponibilidades do Tesouro. O art. 2º, I, do Decreto nº 32.598/10, estabelece que as informações sobre a arrecadação da receita devem estar registradas no Siggo por meio de computação eletrônica no prazo máximo de dois dias úteis após o seu ingresso nos cofres do Tesouro. Assim, a aludida "pendência de conciliação das contas no Siggo", que resultou em saldos negativos na conta única, contraria as normas e boas práticas de gestão contábil, orçamentária e financeira distritais, contribuindo para a falta de transparência na operacionalização da conta única durante o exercício.	116-117	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Esta Subsecretaria em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade já está tomando as medidas pertinentes ao tema, constantes da Decisão nº 2330/2020, proferida no Processo nº 25451/2019-e, conforme Doc. Sei. 43444055 e 43448223, Proc. 00600-00003293/2020-61.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

18	Capítulo 3 - Gestão Fiscal	Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar	(...) Esse deficit, embora inferior aos registrados nos encerramentos de 2017 e 2018, ambos no montante de R$ 1,8 bilhão, ainda se mostra expressivo, motivo pelo qual, em atenção ao princípio do equilíbrio fiscal, alertou-se o Exmo. Senhor Governador do DF sobre a necessidade de dar continuidade à redução/eliminação dos deficits financeiros apresentados (Decisão nº 875/20)	126-127	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Como se verifica dos dados apresentados, é notório o esforço do GDF em restabelecer o equilíbrio das suas disponibilidades de caixa, inclusive com a redução do montante de despesas inscritas em restos a pagar. No entanto, tendo em vista o cenário econômico dos últimos anos, essa melhoria está se dando de forma gradual. Neste ponto, ressaltamos ainda a possibilidade de piora desse quadro para 2020, em razão da expectativa de frustração de receitas distritais em aproximadamente R$ 2 bilhões de reais, decorrente das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19
19	Capítulo 4 - Gestão Patrimonial	Dívida Ativa	~~GDF, o Demonstrativo da~~ Dívida Ativa consolidado. Constaram apenas os demonstrativos relativos à Secretaria de Economia do DF – SEEC e ao Departamento de Trânsito do DF – Detran. Com isso, as informações prestadas foram omissas quanto à Dívida Ativa registrada nas Secretarias de Transporte e Mobilidade – Semob e de Turismo – Setur, cujos demonstrativos foram extraídos diretamente do módulo Siac/Siggo. Ainda, notou-se que o espelho contábil dos referidos demonstrativos não incluiu o saldo existente nas Contas Contábeis 121112200 e 121112300, relativas à Dívida Ativa do extinto Transporte Urbano do DF – DFTrans e do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER, respectivamente, razão pela qual foram abordados em separado na presente análise. (...) Por fim, consoante já mencionado no capítulo I – Apresentação deste Relatório, a Prestação de Contas Anual do Governador referente ao exercício de 2019 deixou de apresentar as medidas adotadas para o recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, exigência contida no art. 1º, XII, alínea "e", da ~~Instrução Normativa TCDF nº~~	137-141	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Secretaria de Estado de Economia expediu o Ofício nº 437/2020 (34601864) Processo-SEI nº 00040.00001797/2020-75 à área responsável solicitando informações com base nas exigências contidas no art. 1º, XII, alínea "e", da Instrução Normativa nº 01/2016-TCDF (35340808), cujos dados apresentados constam do Anexo VIII - Informações Complementares à IN 01/2016 –TCDF, páginas 803-804. Esclarecemos ainda que a Conta 121.112.200 - Dívida Ativa DFtrans não possui saldo no exercício de 2019 na UG 200203 - DFTRANS, mas na SEMOB. Quanto aos registros de Dívida Ativa nas Unidades Gestoras 200101 e 310101, tratam-se de registros efetuados com eventos incorretos, com isso foram feitas as devidas regularizações da seguinte forma: - Unidade Gestora 200101 - Regularização, conforme consta das Notas de Lançamento nº 02567, 02568 e 02569/2020; - Unidade Gestora 310101 - Regularização conforme consta da Nota de Lançamento nº 00301/2020.
22	Capítulo 4 - Gestão Patrimonial	Precatórios (credores por ação transitada em julgado) - critério da tempestividade	No que diz respeito à tempestividade, os dados da tabela indicam que houve atrasos nos repasses relacionados aos meses de janeiro (repasse em fevereiro), fevereiro (repasse em março), março (repasse em abril) e dezembro (repasse em janeiro e fevereiro de 2020). Não obstante, os pequenos atrasos verificados não denotaram ter causado prejuízo ao cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT para 2019.	152	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** O GDF vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais, que apresenta dificuldades nos últimos anos, conforme evidenciado pelo item que trata das disponibilidades de caixa e dos restos a pagar do presente relatório. Como os repasses foram feitos em sua integralidade não se verifica prejuízo ao acordo firmado, o qual teve de ser adequado ao fluxo de receitas e despesas distritais, resguardando a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

23	Capítulo 4 - Gestão Patrimonial	Precatórios (credores por ação transitada em julgado) - critério do repasse do valor mínimo	Por outro lado, o repasse do valor mínimo (baseado na RCL) referente ao mês de dezembro de 2019, de R$ 28,2 milhões, somente foi efetuado em janeiro de 2019. Além disso, foram repassados, ainda, R$ 52,2 milhões para complementação dos aportes necessários ao cumprimento do Plano de Pagamento de 2019, os quais somente foram realizados em fevereiro de 2019, conforme supra comentado. Ressalta-se que os repasses ao TJDFT necessários ao pagamento de precatórios do DF devem ser realizados dentro do mesmo exercício de competência a que se referem, conforme análise no âmbito do Processo nº 18242/19, ainda sem decisão plenária a respeito.	152	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** O GDF vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais, que apresenta dificuldades nos últimos anos, conforme evidenciado pelo item que trata das disponibilidades de caixa e dos restos a pagar do presente relatório. Como os repasses foram feitos em sua integralidade não se verifica prejuízo ao acordo firmado, o qual teve de ser adequado ao fluxo de receitas e despesas distritais, resguardando a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.
27	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Consolidação das Contas	A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 50, § 1º, esclarece que nas demonstrações consolidadas deverão ser excluídas as operações de natureza intraorçamentária, fato que teria de ser observado pelo GDF ao inserir seus demonstrativos contábeis nas respectivas prestações de contas. No exercício em análise, somente os Balanços Orçamentário e Patrimonial foram acompanhados de versões com o expurgo das movimentações intraorçamentárias. As demais demonstrações (BF, DVP, DFC e DMPL), entretanto, apresentaram exclusivamente seus valores brutos. Segundo Nota Explicativa que acompanhou as Dcasp do GDF, a exclusão das operações de natureza intraorçamentária no BO foi feita conforme os parâmetros definidos na IN nº 04/16 – SUCON/SEF. Contudo, não se apresentaram justificativas para a falta de divulgação dos demais demonstrativos com a respectiva exclusão das operações de natureza intraorçamentária.	158	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** - Vale registrar que a elaboração de demonstrativos, entre outros, relativos aos procedimentos intra serão revisados, de forma a evidenciar as exclusões. Cabe esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis no SIAC/SIGGO.
28	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Ausência de Notas Explicativas	A insuficiência das notas explicativas que acompanham as Dcasp que compõem a Prestação de Contas do GDF tem sido recorrente. Não foi observada qualquer evolução a esse respeito no Balanço Geral 2019.	158	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Subsecretaria de Contabilidade fez constar no art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, in verbis: *" Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.* ... *§ 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020."* Cumpre esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.

29	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Implantação da Nova Contabilidade	No tocante às ações de implementação dos procedimentos contábeis atinentes à Nova Contabilidade, recorrentemente apontadas como em atraso nos Relatórios anteriores, novo acompanhamento encontra-se em andamento por esta Corte no âmbito do Processo nº 22975/19. Naqueles autos, por intermédio da Decisão nº 4361/19, determinou-se à SEEC que apresentasse a situação atualizada do cronograma de implantação dessas ações. Quanto a isso, a aludida Secretaria limitou-se a informar que as atividades voltadas a tal intento avançaram bastante e esclareceu que o Sistema de Apuração de Custos foi implementado e está disponível no módulo Siac/Siggo. Entretanto, não foram apresentadas informações quanto às demais ações visando à efetiva e integral implantação dos novos padrões contábeis. Destaca-se, ainda, que, consoante o Balanço Geral 2019, as irregularidades apontadas no capítulo 5 – Demonstrações Contábeis do RAPP/18 estão sendo tratadas no Processo SEI-GDF nº 00040.00000744/2020-37. Cabe ressaltar que referidos autos foram instaurados em 10.01.20 e até 25.06.20 não constavam novas movimentações.	158-159	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** A demanda 237/2013 (Contrato nº 16/2013) trata da migração do sistema SISGEPAT para web; o módulo de Móveis já foi migrado e encontra-se em produção desde maio/2018. Atualmente está sendo tratada a migração do módulo de Imóveis; a princípio, foi aberta a demanda 492/2020 para ser executada pela empresa CAST Informática S.A. No entanto, devido ao envolvimento e priorização de projetos financiados com recursos do Profisco, está sendo avaliada a possibilidade de retomada do projeto pela outra fábrica de software, GT1 Tecnologia. Para tato, já foram realizadas reuniões iniciais entre as equipes, bem como repassada toda a documentação do sistema para análise e avaliação da empresa. A SUTIC aguarda essa avaliação para dar continuidade ao projeto **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Novos procedimentos contábeis estão sendo implementados, a exemplo dos fatos tratados no Processo-SEI nº 00040-00006996/2020-10, o qual visa dar continuidade ao projeto macro de modernização do sistema SISGEPAT, cuja primeira etapa consiste na migração do sistema para plataforma web, objeto da Demanda OASIS 237/2013 – Contrato 16/2013, com a finalidade de buscar a dos implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Esclarecemos que no bojo do Processo-SEI Nº 00040-00036278/2019-94, também constam providências visando dar cumprimento às determinações proferidas na Decisão nº 4361/2019, notadamente no que se refere ao andamento de novos padrões contábeis, a exemplo dos fatos relatados também no Processo-SEI Nº 00040-00000744/2020-37. Oportuno salientar que, a elaboração de novas demandas visando a implementação dos procedimentos contábeis atinentes à Nova Contabilidade tem ocorrido levando-se em consideração o reduzido corpo técnico atualmente disponível aliado ao volume de demandas na área de TI, desde o acompanhamento do seu desenvolvimento, homologação e produção.
30	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Balanço Orçamentário	O quadro principal do Balanço Orçamentário apresentou divergências entre os valores encaminhados com a Prestação de Contas e aqueles lançados no Siggo. Observou-se inconsistência no total do saldo de exercícios anteriores, cujo superavit financeiro foi lançado R$ 39,9 milhões a menor que o constante do referido Sistema. Tal diferença resultou da não consideração de valores correspondentes a fontes de aplicações financeiras vinculadas, convênios com a União e transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Outra inconsistência referiu-se aos lançamentos promovidos na inscrição de Restos a Pagar não Processados relativos a Pessoal e Encargos Sociais, que estavam R$ 20,3 milhões a mais que os números constantes do Siggo. Esses valores constavam de inscrição em Restos a Pagar não Processados relativos a Outras Despesas Correntes.	159-161	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Cumpre esclarecer que, levando-se em consideração as situações ocorridas no exercício anterior, em 2019, após as devidas conferências dos saldos das contas contábeis que compõem a estrutura do Balanço Orçamentário e os anexos de Restos a Pagar, as atualizações dos programas do Balanço Orçamentário no SIAC/SIGGO, com vistas às validações ou correções em tempo hábil foram solicitadas à área de Informática e realizadas periodicamente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

32	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial (ativo circulante)	Houve expansão relevante em Caixa e Equivalentes de Caixa, de R$ 455,2 milhões, com destaque para os saldos depositados no BRB e na Caixa Econômica Federal. Nesse ponto, cabe destaque para a auditoria financeira objeto do Processo nº 224113/19, na qual foi constatado que a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial apresentou distorção contabilizada a maior entre R$ 442,7 milhões e R$ 448,9 milhões, o que significa dizer que foi apresentado saldo contábil maior que o saldo bancário. Grande parte dessa distorção deveu-se a quatro contas vinculadas ao Iprev/DF que, juntas, totalizaram cerca de R$ 415,1 milhões, para as quais não houve divulgação em notas explicativas.	165-167	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Subsecretaria de Contabilidade fez constar no art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, in verbis: *" Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.* *...* *§ 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020."* Cumpre esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.
33	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial (ativo não circulante)	Siac/Siggo de acordo com o Mcasp 8ª edição. Entretanto, os registros contábeis indicaram que não houve movimentação nas contas informadas. Dessa maneira, ao cabo, nenhum ajuste foi levado a efeito para apresentar o saldo dessa rubrica segundo a perspectiva de efetiva recuperação dos créditos ali constantes. Considerando-se a baixa relação entre receita realizada e saldo total da Dívida Ativa destacada no tópico 4.1 – Dívida Ativa deste Relatório e diante da materialidade dos valores envolvidos, a ausência desse ajuste comprometeu a fidedignidade da posição financeira e patrimonial apresentada no Balanço Patrimonial. (...) É preciso ressaltar que houve diferença de R$ 28,5 milhões entre as Participações Permanentes e a tabela anterior, em função do subgrupo contábil mencionado abranger, por exemplo, participações em consórcios públicos. Os dados trazidos pelo Siggo também revelaram variações significativas nas participações de empresas estatais, a exemplo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. No entanto, não constaram mais informações a respeito desses fatos na Prestação de Contas em análise. Outra diferença pode ser obtida pelo cotejamento entre a tabela anterior, a qual reflete os dados disponíveis no Siggo, e o registro constante no Balanço Geral (p. 347). Na primeira fonte, Siggo, a soma das participações do Tesouro e do Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe atingiu R$ 7 bilhões, ao invés dos R$ 6,4 bilhões declarados na segunda, resultando na diferença de R$ 678,1 milhões. (...) Ainda deve-se considerar que a Empresa Brasiliense de Turismo – Brasiliatur, apresentada somente no Siggo, foi extinta e teve sua liquidação concluída. Desse modo, já deveria ter sido baixada no rol de	167-169	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Vale informar que, levando-se em consideração o que consta na mencionada Nota Explicativa, encontra-se em andamento o Processo-SEI nº 00040.00019774/2020-17 junto à área responsável, conforme Memorando-SEI nº 9/2020-SEEC/SEF/SUCON/COCAD (43234689). Quanto ao Quadro da Participação do DF nas Empresas Estatais (pág. 168 e 169), existem algumas incorreções quanto aos dados apresentados: 1) Em relação aos saldos contábeis das contas 122110101 e 122120101 na UG 130101 (SEEC) nas empesas: Caesb, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô, Novacap e TCB. 2) O saldo da Brasiliatur consta na conta contábil 1221201060 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, e não em participações, que, em virtude da sua extinção, o capital social nunca foi integralizado. 3) Não consta do quadro o Fundo Garantidor de PPP, que é uma empresa com participação do GDF no seu capital social. 4) O valor correto da participação do IPREV no BRB é de R$ 148,66 milhões, conforme saldo na conta contábil 122110101 - Participação em Sociedade Controlada naquela autarquia. 5) A diferença na participação do GDF na Ceasa, no valor de R$ 27,48 milhões foi contabilizada na UG 130101 em 2020, após envio das atas pela empresa no corrente exercício. E o total das participações em consórcios públicos é de R$ 5,7 milhões.

34	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial (passivo não circulante)	A expressiva redução do Passivo Não Circulante em relação ao exercício anterior decorreu do ajustamento das Provisões a Longo Prazo, especificamente de Provisões Matemáticas Previdenciárias, de responsabilidade do Iprev/DF, que foram revertidas, acrescendo R$ 57 bilhões ao patrimônio líquido do exercício. Com isso, diante da ausência de notas explicativas e em face do vultoso montante ajustado, restou prejudicada a análise do BP. Trata-se de situação já observada no exercício pretérito e que carece de análise mais detida, tendo em conta a materialidade da rubrica, razão pela qual foi autuado o Processo nº 00600-00002211/2020-61. Ainda sobre essa questão, deve-se observar que as notas explicativas apostas às Demonstrações Contábeis nada esclareceram sobre a situação em análise. Desse modo, é necessário ressaltar a necessidade de adoção de critérios consistentes ao registro dessas provisões, de modo a espelhar sua dimensão e evolução adequadamente.	170-171	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Conforme já relatado em itens anteriores, a Subsecretaria de Contabilidade fez constar no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, a obrigatoriedade de as unidades gestoras encaminharem à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020, informações como: - Os documentos e relatórios que compõem a Prestação de Contas Anual do Governador; - As informações relevantes que apresentaram, em 2019 ou operações que tenham impactado, significativamente, nas Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição. Portanto, para constar tais informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das mesmas pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Diante desse fato, e para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, foi que constou na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO, como medida para mitigar a ocorrência dos fatos apontados pelo TCDF.
35	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial (patrimônio líquido)	Conforme já mencionado, a reversão da Provisão Matemática Previdenciária alterou substantivamente a situação líquida distrital, que passou de passivo a descoberto de R$ 3,8 bilhões no exercício anterior para saldo positivo de R$ 55,8 bilhões ao final de 2019. Desse modo, tamanha variação desacompanhada de informações condizentes, inclusive de notas explicativas, fragilizou a confiabilidade sobre o expressivo resultado.	172-173	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Esse fato também decorreu do não atendimento, por parte das unidades gestoras, nesse caso em especial, do IPREV, das exigências contidas no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, no que se refere à obrigatoriedade da remessa à SUCON/SEF/SEEC, das informações e operações relevantes que apresentaram, em 2019, e que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

36	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Demonstração das Variações Patrimoniais	Deve ainda acompanhar a DVP o conjunto de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foram encaminhadas junto à prestação de contas as notas explicativas relativas, principalmente, ao Balanço Patrimonial, referentes a critérios de avaliação dos elementos constantes desse demonstrativo. Contudo, a exemplo do verificado em outros balanços públicos (com exceção do Balanço Patrimonial), notou-se ausência de notas explicativas relevantes e próprias da Demonstração das Variações Patrimoniais, tais como aquelas com informações referentes à redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, à baixa de investimento e à constituição ou reversão de provisões.	173-174	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Com o desenvolvimento do OASIS nº 1193/2019, pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO, espera-se que tais impropriedades não mais ocorrerão.
37	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Demonstração das Variações Patrimoniais - variações patrimoniais aumentativas	(...) apesar de tais reversões terem alcançado cifras quase três vezes superiores ao montante inicialmente consignado nos OFSS (R$ 26,2 bilhões), o que culminou em resultado patrimonial superavitário em valores que excedem a dois orçamentos distritais, não foi acostada às demonstrações qualquer nota explicativa sobre o fato.	174-176	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Ressalte-se que a citação se refere aos registros de baixas de provisões matemáticas efetuadas no IPREV-DF, que impactou expressivamente no total das variações patrimoniais aumentativas, com reflexo no resultado do exercício e no Patrimônio Líquido Consolidado. Na Prestação de Contas do Governo, exercício 2019, constou Nota Explicativa, página 54, referente ao Patrimônio Líquido: "a evolução do Patrimônio Líquido 2019 em relação ao exercício anterior, teve como principal impacto os registros contábeis de Provisões Matemáticas efetuadas pelo IPREV-DF, conforme Processo-SEI nº 00040.00007845/2020-39." Vale frisar que o IPREV-DF é integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e os seus resultados impactam nas demonstrações contábeis consolidadas do Governo.
38	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Demonstração das Variações Patrimoniais - variações patrimoniais diminutivas	Mais uma vez, deixaram de constar notas explicativas, a despeito da materialidade da questão.	176-177	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Subsecretaria de Contabilidade fez constar no art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, in verbis: *" Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.* *...* *§ 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020."* Cumpre esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.
39	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Demonstração dos fluxos de caixa	Destaca-se, contudo, que alguns valores referentes ao exercício anterior divergiram dos números informados na Prestação de Contas de 2018, como, por exemplo, o valor referente a Transferências de Capital Recebidas, que foi demonstrado duplicado.	178-180	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Registre-se que, levando-se em consideração a evolução da aplicação dos procedimentos, conforme menciona o referido relatório: "A DFC integrante da Prestação de Contas do Governo, referente a 2019, foi elaborada seguindo as diretrizes do Mcasp".... Tal demonstração refletiu os dados constantes do SIGGo."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

40	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	Tratou-se do segundo exercício consecutivo marcado por movimentações elevadíssimas, essencialmente calçadas no registro de Provisões Matemáticas Previdenciárias, conforme relatado no tópico 5.3 – Balanço Patrimonial. A diferença, no exercício em foco, foi a tramitação da reversão da provisão mencionada pelo resultado, distintamente de 2018, em que a movimentação não transitou pelo resultado do exercício, sendo realizado diretamente como ajuste patrimonial. Tanto naquele exercício quanto no que recai esta análise, o manejo de provisões tão substantivas prejudicou a qualidade da informação evidenciada pela DMPL, dada a amplitude das variações patrimoniais. Isso se torna especialmente relevante por conta da ausência de notas explicativas, que não clarificaram tamanhas alterações.	180-181	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Os registros das provisões matemáticas e previdenciárias do IPREV são de responsabilidade da autarquia e são baseados no Relatório de Avaliação Atuarial. A unidade disponibilizou o mesmo por meio do Processo-SEI nº 00040-00007845/2020-39. Ressalte-se que as mencionadas citações se referem aos registros de baixas de provisões matemáticas efetuadas no IPREV-DF, que impactou expressivamente no total das variações patrimoniais aumentativas, com reflexo no resultado do exercício e no Patrimônio Líquido Consolidado. Na Prestação de Contas do Governo, exercício 2019, constou Nota Explicativa, página 54, referente ao Patrimônio Líquido: "a evolução do Patrimônio Líquido 2019 em relação ao exercício anterior, teve como principal impacto os registros contábeis de Provisões Matemáticas efetuadas pelo IPREV-DF, conforme Processo-SEI nº 00040.00007845/2020-39." Vale frisar que o IPREV-DF é integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e os seus resultados impactam nas demonstrações contábeis consolidadas do Governo.
41	Capítulo 5 - Demonstrações Contábeis	Auditoria Financeira no Caixa e Equivalentes de Caixa	Decisão nº 2330/2020 **Constatações:** a) Demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial; b) Contas bancárias em instituições financeiras divergentes das registradas na contabilidade; c) O registro contábil dos recursos das unidades gestoras na Conta Única não reflete a real posição patrimonial; **Deliberações encaminhadas a esta SEEC/DF:** => o estabelecimento de mecanismos para garantir que todos os órgãos elaborem tempestivamente as conciliações bancárias de maneira completa e íntegra; => o aprimoramento da metodologia de contabilização de aplicações financeiras, de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público; => a elaboração de notas explicativas de forma sistemática, indexada e com quadro resumo do total dos valores conciliados; => a abstenção de utilizar conta retificadora de caixa para evidenciação dos direitos e obrigações financeiras entre órgãos e entidades do GDF; e => o aprimoramento dos controles internos relativos ao registro tempestivo de abertura de contas bancárias, à baixa contábil de contas encerradas e à classificação de contas de aplicações financeiras.	202-203	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825)** A respeito da demanda nº 563/2018, que trata do projeto de automatização da Conciliação Bancária Conta Única, o escopo foi dividido em 03 etapas, sendo que as 1ª e 2ª etapas já foram entregues e se encontram em ambiente de produção. A terceira etapa foi disponibilizada em 14 /07/2020 para homologação. O gestor identificou uma divergência no saldo que implica em ajustes que não haviam sido previstos no levantamento dos requisitos da demanda. A nova versão está em desenvolvimento, com previsão de disponibilização em 28/08/2020. **Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Esta Subsecretaria em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade já está tomando as medidas pertinentes ao tema, constantes da Decisão nº 2330/2020, proferida no Processo nº 25451/2019-e, conforme Doc. Sei. 43444055 e 43448223, Proc. 00600-00003293/2020-61 . **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Esta Subsecretaria está envidando esforços, assim como as demais áreas visando dar cumprimento às determinações proferidas na Decisão nº 2330/2020. Oportuno observar que o prazo de encaminhamento das conciliações bancárias já consta no art. 129 do Decreto nº 32.598/2010. Registre-se, ainda, que ao citados apontamentos já foram objeto de resposta constante no Processo-SEI nº 00600-00003293/2020-61, in verbis: "Já existe uma demanda de TI em desenvolvimento, sob a gestão da SEEC/SEF/SUTES, intitulada "Projeto de Conciliação Bancária Conta Única", OASIS nº 563/2018, dividida em 03 etapas, sendo que o gestor desse sistema informou que este ano de 2020 estará em funcionamento na plataforma WEB do SIGGo. As etapas 1ª e 2ª já foram entregues e se encontram em ambiente de produção. A 3ª etapa foi iniciada e será entregue em junho, sendo que para julho será disponibilizado em ambiente de produção para testes e validação pela SEEC/SEF/SUTES."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

42	Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Avaliação dos índices dos indicadores dos programas temáticos	Para efeitos de avaliação desses programas, a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF realizou apuração dos percentuais de atingimento dos índices alcançados no exercício de 2019 em relação aos índices desejados. Essa apuração constou do Relatório sobre o Cumprimento de Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Programa de Governo, parte integrante da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal. Segundo a CGDF, a média para todos os indicadores foi de 69% de alcance dos índices desejados, abaixo do percentual atingido no exercício anterior (72,3%). O comparativo do desempenho dos programas ao longo do quadriênio é apresentado na tabela seguinte.	208	**Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEORC/SUPLAN (43551325)** Em face do cenário econômico de 2019 é justificável que os índices alcançados pelos indicadores possam ser menores que os alcançados em 2018. Contudo, entendemos que, em face de todo desempenho da economia local, o atingimento médio de alcance dos índices desejados em 69 % s.m.j, mostra-se satisfatório.
50	Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Demais programas	Mais da metade das ações estavam registradas como não iniciadas no SAG. Segundo os dados constantes no sistema referido, os problemas decorreram principalmente de causas orçamentárias, ou seja, contingenciamento, bloqueio, cancelamento ou insuficiência de orçamento.	281-282	**Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEORC/SUPLAN (43551325)** Durante o processo de elaboração do PLOA, as unidades orçamentárias propõem suas programações anuais considerando a receita estimada para o exercício financeiro seguinte. Após a aprovação é publicado normativo que visa controlar a despesa. Neste momento, parte da programação é contingenciada. Considerando que parte da receita não é efetivada ao longo do exercício, verifica que não há possibilidade de dar prosseguimento a de diversas despesas. Portanto é compreensível que muitas etapas não sejam executadas no exercício em questão.
54	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Superestimativa de arrecadação - O que indica a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das Leis Orçamentárias, de maneira a tornas as previsões mais próximas da efetiva realização (parcialmente Atendida)	289-290	**Despacho - SEEC/SEAE/SUAPOF** A superestimativa de arrecadação foi maior nas receitas de capital, o que preocupou o TCDF. No tocante à previsão das receitas dos orçamentos fiscal e de seguridade social, dos quais 73,1% dizem respeito às receitas tributárias, o nível de realização da receita prevista apresentou melhora, subindo de 88,1% em 2018 para 91,6% em 2019, conforme apontado na página 31 do Relatório Analítico do TCDF. Esclarecemos que a Coordenação de Previsão e Análise Fiscal (COPAF/SUAPOF/SEAE) respondeu somente pela elaboração da previsão das receitas tributárias nas leis orçamentárias para 2019. **Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Quanto à verificação de recorrente superestimação de receitas, esta SUOP vem adotando procedimentos mais rígidos para fazer constar da Lei Orçamentária Anual a previsão de receitas. Destaca-se, nesta esteira, que para a LOA 2019, foram previstos R$ 26,26 bilhões de receitas, sendo um valor 2,48% menor que o previsto para 2018. O intento desta ação é trazer as receitas para um patamar mais real de realização, ao passo que se busca estabelecer análises mais criteriosas para o registro de receitas de operações de crédito e convênio, dentre outras. Quanto às receitas de capital, que se destacam no cenário de não realização, observa-se que houve uma redução de 46,49% na estimação inicial destas, que partiram de 2,6 bilhões em 2018 para 1,35 bilhões em 2019, como uma tentativa de amenizar a frustração verificada na arrecadação. De qualquer sorte, não se pode olvidar que, dentre as condições para estabelecimento de convênios e operações de crédito, a inclusão de programação orçamentária específica, com a referida fonte de recursos é necessária para a contratação, assim, mesmo com as medidas adotadas, eventualmente pode ocorrer uma frustração, em razão dos percalços administrativos que, muitas vezes, impedem a contratação e execução dos valores previstos nestes grupos de receita. Com relação às demais receitas, os novos procedimentos adotados nesta SUOP visam um acompanhamento mais próximo da historicidade da realização destas, de forma que busca-se uma correção dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual. Para tanto, no calendário de procedimentos e responsabilidades, está previsto o tratamento centralizado pela SEEC destas receitas, sendo facultado às unidades a contestação dos valores previstos, desde que sejam apresentados argumentos sólidos para a revisão.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

55	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais (reincidente)	290-291	**Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEORC/SUPLAN (43551325)** A inconsistência nos indicadores ainda persiste porque uma parte desses atributos não identificam e nem mensuram aspectos relacionados aos problemas complexos ou oportunidades que justificam a existência de uma agenda que congregue outros atributos para o enfrentamento desses mesmos problemas ou aproveitamento dessas oportunidades. Grande parte dos indicadores ainda está relacionada com entregas que mensuram o desempenho da unidade propositora do atributo. Algumas unidades ainda não conseguiram definir a forma de mensurar problemas porque também não trabalham especificamente para resolver problemas, e sim em para evita-los ou para aproveitar oportunidades, como são os casos de ações voltadas para áreas de lazer e em alguns casos para ações de cultura, por exemplo. Além da dificuldade conceitual de se propor indicadores ainda há o desafio quanto à indisponibilidade de base de dados confiável que seja capaz de dar sustentação a esses indicadores. Embora a Suplan tenha avançado nesta discussão, inclusive contado com o apoio da Codeplan, esse tema ainda carece de mais debates com as unidades que propõem e executam políticas públicas. Na definição de indicadores é precisar levar em consideração a complexidade e a amplitude dos problemas. Muitos desses problemas perpassam por várias áreas de atuação governamental e criam a necessidade de construção de agendas transversais. Contudo, em algumas situações, o órgão central e as unidades setoriais de planejamento ainda não conseguiram definir indicadores que delimitem o problema e tenham a capacidade de observar a situação problemas em sua integralidade. Um determinado indicador pode até ser adequado para mensurar parte do problema, contudo ele pode ser pouco representativo para mensurar a situação. Por outro lado, alguns aspectos relevantes desse mesmo problema podem ser de difícil delimitação e mensuração. Considerando ainda que os problemas se manifestam em diversos setores da sociedade e da própria administração pública e que o seu combate depende da atuação de mais de um ente (ás vezes até mesmo com a participação de entidades fora da esfera governamental), fica evidente que o estabelecimento de índices para os anos seguintes em alguns casos, foge do controle das unidades. Comparar índices desejados com a situação apurada e inferir se o Governo atuou de forma adequada ou inadequada, talvez aponte uma interpretação incompleta, porque outros fatores externos podem interferir no alcance dos índices apurados; há a possibilidade da administração pública atuar de forma satisfatória, contudo os números podem apontar o contrário. Acrescenta-se, que em decorrência do Parecer Prévio do TCDF, quando da apreciação Contas do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do DF, no qual constam vários apontamentos no Capítulo que tratava dos Resultados por Programas de Governo, relacionado à DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO E APURAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, inclusive como a indicação reincidente, esta Subsecretaria, enviou circular a todas as Unidades do Complexo Administrativo do GDF dando amplo conhecimento a fim de que se possa mitigar essas observações. **Despacho - SEEC/SEORC/SUPLAN (45183632)** Em complementação, informamos que a análise em relação ao item 55, referiu-se ao PPA 2016-2019 e para o exercício 2020, o PPA vigente abrange o período 2020-2023.
57	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Atribuição de dotação e repasses financeiros à FAPDF em montantes inferiores à dotação mínima exigida pela LODF (parcialmente atendida)	291	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Nos termos do art. 195, da LODF, o Poder Público instituirá e manterá Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, atribuindo-lhe dotação mínima de dois por cento da receita corrente líquida do Distrito Federal. Trata-se, portanto, de um limite sob o aspecto orçamentário. A unidade estava apta a empenhar o valor consignado em seu orçamento. Ocorre que em razão da escassez de caixa do GDF, já apontada pelo próprio TCDF, os repasses foram efetuados conforme se deu a execução da unidade gestora. Desta forma, não se constatou qualquer prejuízo ao funcionamento do Fundo. **Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP** No que concerne às dotações orçamentárias referentes à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, até a citada da Emenda a Lei Orgânica n° 117/19, foi observado o montante destinado a essa Fundação, conforme ditames da legislação. Com relação à disponibilização dos recursos financeiros, tal questionamento deve ser enviado à própria entidade. Salientamos que a recorrente inexecução do orçamento destinado à essa fundação tem ensejado estudos no sentido de reduzir o valor vinculado a esta finalidade, com a intenção de possibilitar a correta destinação de recursos para as despesas obrigatórias, considerando ainda o cenário de crise decorrente da pandemia instaurada. **Despacho - SEEC/SEORC/SUOP (45377518)** Com relação à manutenção do piso orçamentário determinado pelo art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, vale lembrar que para o exercício de 2019 houve a aprovação da Emenda a Lei Orgânica n° 117/2019, que permitiu a utilização dos recursos não executados referentes à FAP, mediante crédito suplementar, para reforço de dotações de despesas obrigatórias.
58	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Não disponibilização ao FAC da diferença entre o valor correspondente a 0,3% da RCL apurada em 2017 e o montante efetivamente empenhado naquele exercício (reincidente)	292	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Nos termos do art. 246, § 5º, da LODF, o Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura, com dotação mínima de três décimos por cento da receita corrente líquida. Trata-se, portanto, de um limite sob o aspecto orçamentário. A unidade estava apta a empenhar o valor consignado em seu orçamento. Ocorre que em razão da escassez de caixa do GDF, já apontada pelo próprio TCDF, os repasses foram efetuados conforme se deu a execução da unidade gestora. Desta forma, não se constatou qualquer prejuízo ao funcionamento do Fundo. **Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP** Com relação ao mencionado neste item, cabe ressaltar que, embora o processo de orçamentação seja centralizado, a gestão e execução da despesa fica a cargo das pastas temáticas, sendo que a recorrente inexecução ocorrida no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura deve ensejar a revisão da Legislação com a finalidade de fomentar uma maior eficiência da execução do orçamento, nos mesmos moldes necessários para os fundos . Podem decorrer do estudo citado revisões da Lei Orgânica do Distrito Federal, ou a inclusão de outras despesas albergadas pelo Fundo de Apoio à Cultura. **Despacho - SEEC/SEORC/SUOP (45377518)** Com relação à atribuição da diferença entre o montante destinado e o montante empenhado pelo FAC em exercícios anteriores, informa-se que houve a suplementação de 16.979.685,00, durante o exercício, conforme Decreto 40.362/2019. Refuta-se qualquer tese que indique prejuízo à execução, visto que a liquidação dos recursos destinados a este fundo alcançaram apenas 46% do total, ao passo que salientamos a necessidade de rever a legislação desta UO, de forma a fomentar a eficiência orçamentária
59	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Intempestividade dos repasses de recursos devidos ao TJDFT destinados à quitação de precatórios judiciais (parcialmente atendida)	292	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** O GDF vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais, que apresenta dificuldades nos últimos anos, conforme evidenciado pelo item que trata das disponibilidades de caixa e dos restos a pagar do presente relatório. Como os repasses foram feitos em sua integralidade não se verifica prejuízo ao acordo firmado, o qual teve de ser adequado ao fluxo de receitas e despesas distritais, resguardando a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

60	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do DF (reincidente)	292	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Em relação a regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), informamos que foi instituído Grupo de Trabalho com vistas a atender os termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), por meio da Portaria Conjunta no 19/2019 - SEEC/PGDF. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Vale reportar os fatos relatados na página 99 do Balanço Geral: *"A Secretaria de Estado de Economia solicitou, por meio do Ofício GDF nº 437/2020 – SEEC/GAB, à Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, a remessa para Subsecretaria de Contabilidade – SUCON/SEEC, do Demonstrativo de Precatórios Judiciais – Processo-SEI nº 00040.000001797/2020-75, relativo às contas de 2019, tendo como fundamento o inciso XI do art. 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF, que trata dos documentos que comporão a Prestação de Contas Anual do Governo.* *Cumpre destacar que no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO há um módulo específico, de responsabilidade da PGDF, para fins de gerenciamento dos precatórios e respectivos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC. Esse módulo visa à compatibilização das informações demonstradas no Balanço Patrimonial Consolidado do Governo do Distrito Federal.* *A PGDF, em atendimento ao Ofício-SEI nº 437/2020 - SEEC/GAB (34601864), apresentou informações relativas à Prestação de Contas de Precatórios, conforme despacho constante no referido Processo-SEI com a relação dos documentos 35670354, 35670409, 35670443, 35670503, 35939148, 35940566, 35940884, 35941048, 35941089, 35941324, 35941387, 35941408, 35941491 e 35941522, conforme informações detalhadas no Anexo VIII."* Acrescente-se que, de acordo com o Relatório nº 02/2020-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, Processo-SEI nº 00480.00005643/2019-94 (40401639), constam recomendações à Procuradoria Geral do Distrito Federal relativas aos precatórios.
61	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Impropriedade na utilização de conta retificadora da conta única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro Distrital (reincidente)	292-293	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Esta Subsecretaria em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade já está tomando as medidas pertinentes ao tema, constantes da Decisão nº 2330/2020, proferida no Processo nº 25451/2019-e, conforme Doc. Sei. 43444055 e 43448223, Proc. 00600-00003293/2020-61 .
62	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Inconsistências nas demonstrações contábeis, em especial no que diz respeito ao tratamento de valores intraorçamentários na consolidação das contas, à ausência de notas explicativas, à utilização de classes de contas indevidas na elaboração e à contabilização de ajuste de provisões matemáticas previdenciárias sem repercussão sobre o resultado do exercício (parcialmente atendido)	293-294	**Despacho SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (4545582**5) Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explicativas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade. **Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** A Subsecretaria de Contabilidade fez constar no art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, in verbis: *" Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.* *...* *§ 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020."* Cumpre esclarecer que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sentido, para que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, o OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.
63	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e outros incentivos fiscais (reincidente)	293-294	Vide **Despacho SEEC/SEAE/SUBPEF (43450519)** e **Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF (43472552),** comentados em itens anteriores.

64	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Aperfeiçoar os mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais (reincidente)	294-297	**Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Com relação à abertura de créditos adicionais, consigna-se que o atual cenário econômico, com estagnação da receita pública e pressão do dispêndio, em razão do alto grau de vinculação do orçamento, faz com que sejam necessários mais ajustes na peça orçamentária para fazer frente à execução durante o exercício. Levando em considerações os fatores já mencionados, esta Subsecretaria definiu novos métodos para distribuição dos "tetos orçamentários", considerando a necessidade de se atribuir valores às despesas obrigatórias e essenciais, antes de se partir para os dispêndios discricionários, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Ainda assim, fatores como a vinculação legal de receitas a fundos e outras Unidades Orçamentárias, acabam por incidir na execução orçamentária, aumentando o grau de ineficiência do orçamento público, o que demanda mais correções da peça orçamentária no exercício. Com relação aos mecanismos de controles para a abertura de créditos adicionais, esta Subsecretaria vem trabalhando para criar avisos no sistema SIGGO e procedimentos de revisão, para evitar que ocorram inconformidades na prestação de contas. Trabalha-se, ainda, para criar críticas no sistema SIGGO com relação às programações que não possuíam dotação autorizada, na tela de crédito orçamentário, para evitar a ocorrência de suplementação, por decreto, em crédito especial. Com relação à ocorrência de inconsistências na contabilização dos créditos orçamentários, havendo incompatibilidade do ato legal com as informações postadas no sistema, esta SUOP adotará o procedimento de dupla checagem na contabilização, de forma a mitigar a possibilidade desta ocorrência.
65	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Dar continuidade à implantação das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos (parcialmente atendida)	295	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Visando atender a referida determinação, está sendo dada continuidade à realização de conciliações e estudos para fins de atualizações das regras de custos e dos demonstrativos de custos, bem como está sendo dada continuidade às revisões e conciliações dos demonstrativos de custos, os quais encontram-se no SIGGO/CONTABILIDADE/CUSTO. Elaborou-se, em 2019 e 2020, relatório para compor as tomadas de contas anuais dos ordenadores de despesas da administração direta e dos fundos especiais, assim como a Prestação de Contas Anual do Governador.
66	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Encaminhar à CLDF projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50%, em cumprimento aos termos do art. 3º da LC 894/15 (reincidente)	295-296	**Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076)** Trata-se de medida pertinente e necessária. Informamos que estamos à disposição para auxiliar e, eventualmente, disponibilizar servidor para representar esta Subsecretaria em trabalhos e reuniões acerca do tema, cuja proposição legislativa afeta mais de uma subsecretaria, inclusive, outras Secretarias de Estado, gestoras dos respectivos fundos. Logo, sugerimos a indicação pelo Gabinete de um setor responsável pela sua confecção ou a instituição de um grupo de trabalho. **Nota Técnica 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350)** Em atenção a este apontamento, vale ressaltar que hoje o grau de vinculação do orçamento do GDF é superior à 90%, levando em consideração as despesas obrigatórias de caráter continuado, como institui a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, a presença da reserva legal de recursos, para fins de atendimento a uma faceta das políticas públicas, tem se revelado prejudicial ao processo de orçamentação e carrega um certo grau de ineficiência à gestão das despesas públicas, principalmente em razão da baixa capacidade de execução destas unidades. Em razão disto, a Coordenação de Monitoramento e Análise de Dados Estratégicos, desta Subsecretaria, realizou estudo sobre a eficácia dos fundos especiais, onde deverá ser iniciado processo de revisão dos valores consignados, ou mesmo a extinção de determinadas unidades. Houve avanço na avaliação do desempenho da execução dos Fundos, sendo que no exercício anterior houve a desvinculação de parte do valor da Fundação de Apoio à Pesquisa, conforme Emenda a Lei Orgânica n° 117/2019. As tratativas com relação ao assunto prosseguem, sendo que ainda é aguardado o deslinde da Proposta de Emenda à Constituição 187/2019 que desvincula os recursos referentes a Fundos infraconstitucionais, sendo necessária a aprovação de Lei Complementar para resguardar a existência destes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

67	Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Das continuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do IPREV, em decorrência das LC 899/15 e 932/17 (parcialmente atendida)	296	**Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290)** Sobre a determinação em comento, cabe esclarecer que competiu à Coordenação Geral de Patrimônio (COPAT/SUCON) analisar se os preceitos da lei autorizativa foram obedecidos, bem como efetuar os registros de baixa no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), assim como orientar as Unidades Gestoras envolvidas diretamente na transação imobiliária. Nessa análise é que foi constatado o registro de uma vaga a mais de garagem no item 14 do anexo único da Lei Complementar nº 917/2016 (16906604) do Processo-SEI Nº 00410-00002673/2018-19. A autorização da supracitada lei foi a transferência, ao Fundo Garantidor do IPREV, de 52 vagas de garagem. Assim, a UPI desta Secretaria, a AJL/CACI e o IPREV foram cientificados acerca do fato, a fim de buscar a solução para o problema. **Despacho SEEC/SPLAN/SPI/UPI (43557536)** Informamos que do total de 44 imóveis, 35 foram transferidos ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV (IPREV), e desincorporados/baixados no Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT, conforme consta no processo n° 00410-0000673/2018-19. Cabe ainda informar, que os demais 9 imóveis pendentes de transferência/registro para o IPREV, constam tramitando no processo n° 00413-00003540/2018-85, que trata de propositura do IPREV quanto à permuta desses imóveis restantes previsto na Lei Complementar nº 917/2016.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

RELATÓRIO PRELIMINAR DAS CONTAS ANUAIS DO GDF (2019) - PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TCDF

Assunto/Capítulo ou Seção do Relatório	Detalhamento do tema	Questões apontadas	ÁREA	Página(s) do Relatório Analítico	RESPOSTA DOS ÓRGÃOS (sugerimos destacar no início a área que apresentou a informação e o nome e link do documento com essa informação
Gestão Orçamentária e Financeira	Renúncia de Receita	(avaliação de custo e benefício das renúncias de receitas)	CGDF	34-36	**Ofício Nº 980/2020 - CGDF/SUBCI (43713106)**
Gestão Orçamentária e Financeira	Benefícios tributários	Verificou-se que as renúncias de receita tributária de responsabilidade da DF Legal foram superiores ao valor projetado e corresponderam a 11,4% das receitas arrecadadas, enquanto que em 2018 corresponderam a 9,2%. Conforme relatório elaborado pela CGDF na Prestação de Contas em exame, "a DF Legal não informou os fatores que concorreram para essa divergência nos valores da projeção". A ausência dessa informação também ocorreu no exercício de 2018.	DF Legal	39	**Ofício Nº 2556/2020 - DF-LEGAL/GAB (44514727)**
Gestão Orçamentária e Financeira	Benefícios creditícios	Apontamentos diversos	FDR/Seagri Fundefe/SDE Funger/SEDES	39-41	**Ofício Nº 1118/2020 - SEAGRI/GAB (43914234)** **Ofício Nº 444/2020 - SDE/GAB (43963848)** **Ofício Nº 1255/2020 - SEDES/GAB (44016001)** **Ofício Nº 519/2020 - SETRAB/GAB (44435676)**
Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Orçamento de Investimento	O baixo grau de execução da despesa observado na Caesb foi a regra para as demais estatais. Com exceção da Central de Abastecimento de Brasília – Ceasa, as demais não atingiram patamar de 50% de realização, sendo que três empresas não realizaram gastos durante todo o exercício. Situação que corrobora com a citada discrepância entre o planejado e o efetivamente executado.	Caesb, CEB, Terracap, BRB, Ceasa e Biotic	54-56	**Carta n.º 58/2020 - CAESB/PR (43610863)** **Carta n.º 150/2020 - CEB-H/PR (43891833)** **Carta n.º 219/2020 - CEB-D/DG (43799942)** **Carta - CEB Gás (43811610)** **Ofício Nº 164/2020 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (43836982)** **Ofício Nº 14/2020 - BRB/PRESI/DIRCO/SUPCO/GECIC (44017001)** **Ofício Nº 492/2020 - CEASA-DF/PRESI (44834924)** **Ofício Nº 502/2020 - CEASA-DF/PRESI(45033376) - Processo 00071-00000854/2020-69** **Despacho BIOTICSA/PRESI (43991096)**
Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Despesas sem cobertura contratual	As Secretarias de Saúde – SES e de Educação – SEE continuaram sendo as unidades que mais apresentaram despesas dessa espécie, responsáveis por 53,7% e 46,3% do total das despesas sem lastro contratual, respectivamente. Outras unidades apresentaram gastos residuais de R$ 59,8 mil, que representaram 0,04% do total.	SES e SEE		**Ofício Nº 4933/2020 - SES/GAB 44062638)** **Ofício Nº 2483/2020 - SEE/GAB/AESP (44486715)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 2 - Gestão Orçamentária e Financeira	Limites Constitucionais - Limites de aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em que pese o cumprimento formal da dotação mínima legal, a alocação de recursos para ações destinadas a assegurar os direitos da criança e do adolescente tem sido pouco efetivo, pois a execução orçamentária repetidamente corresponde apenas a uma pequena parcela do valor anotado na LOA. No exercício em comento, a despesa realizada pelo FDCA foi de R$ 12,1 milhões, equivalente a 24,4% da dotação mínima. Importa notar que houve queda acentuada nesses dispêndios, comparado com 2018, quando esse percentual foi de 47%.	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF	89-90	**Ofício Nº 1616/2020 - SEJUS/ASSESP (44008578)**
Capítulo 4 - Gestão Patrimonial	Dívida Flutuante	As sete unidades gestoras discriminadas na tabela anterior foram responsáveis por 73,4% do total dos RPP inscritos em 2019.	Fundo Financeiro de Previdência do DF, SEE, SES, Fundeb, Detran, SEJUS	146-148	**Ofício Nº 453/2020 - IPREV/PRESI (43756679)** **Ofício Nº 461/2020 - IPREV/PRESI(43934550)** **Ofício Nº 4933/2020 - SES/GAB 44062638)** **Ofício Nº 703/2020 - DETRAN/DG (43804121)** **Ofício Nº 1616/2020 - SEJUS/ASSESP (44008578)** **Ofício Nº 2483/2020 - SEE/GAB/AESP (44486715)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Brasília Saudável	O PPA 2016/2019 vinculou oito ações orçamentárias ao objetivo específico Atenção Primária, Promoção e Educação em Saúde e Prevenção ao Adoecimento, mas apenas duas (Construção de Unidades Básicas de Saúde e Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária em Saúde) apresentaram execução. Os gastos nessas ações representaram 1,9% do total do programa. Dos quatro indicadores de desempenho previstos no planejamento, apenas um atingiu o resultado desejado, conforme se verifica na próxima tabela. (...) Vários outros.	SES, FEPECS, FHB	208-223	**Ofício Nº 4933/2020 - SES/GAB 44062638)** **Ofício Nº 416/2020 - FHB-DF/PR (43849486)** **Ofício Nº 516/2020 - FEPECS/DE (45423871)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Brasília Saudável	O indicador de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família chegou a 51,7%, resultado acima do alcançado em 2018, que foi de 40,5%, mas ainda abaixo do desejado. A SES afirmou, no relatório Indicadores de Desempenho por Programa, Anexo V da Prestação de Contas Anual, que os dados informados foram parciais, pois a consolidação feita pelo Ministério da Saúde ocorreria em março, após o encerramento do prazo para o envio dos resultados dos indicadores. (...) Vários outros.	SES	208-223	**Ofício Nº 4933/2020 - SES/GAB 44062638)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socio Ambiental	Na LOA/19 e respectivos créditos adicionais, o programa Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental foi composto por dotações alocadas em 77 ações, constituindo-se naquele com maior dotação autorizada entre os programas temáticos, somando R$ 2,7 bilhões durante o exercício, redução de 20,2% em relação ao exercício anterior. O programa foi também o segundo em que mais despesas foram realizadas, totalizando R$ 1,6 bilhão, montante próximo ao de 2018, com redução de 2,5%. Entretanto, tal quantia significou apenas 58,3% de execução em relação à dotação final. As 5 ações nas quais foram executados os maiores montantes representaram 71,7% do total de gastos realizados no âmbito do programa. Do total, 53 ações apresentaram execução abaixo de 50%, das quais 29 não apresentaram qualquer despesa executada. (...) Das 563 metas físicas vinculadas ao programa no SAG/Siggo em 2019, 50,4% encontravam-se em desvio (atrasadas, não iniciadas, ou paralisadas) ao final do 6º bimestre, espelho do baixo grau de execução orçamentária. A natureza de desvio com maior prevalência foi a orçamentária, em que 149 metas deixaram de ser iniciadas, principalmente em razão de crédito bloqueado, cancelado, contingenciado ou insuficiente para a realização da etapa, o que demonstra a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento orçamentário, notadamente em relação às despesas de capital. (...) Vários outros.	SEMA, CEBGÁS, SLU, CAESB, JBB, IBRAM, EMATER,	223-231	**Ofício Nº 1062/2020 - SEMA/GAB (44011758)** **Carta n.º 150/2020 - CEB-H/PR (43891833**) **Carta - CEB Gás (43811610)** **Ofício Nº 1182/2020 - SLU/PRESI (43994003)** **Carta n.º 58/2020 - CAESB/PR (43610863)** **Ofício Nº 106/2020 - JBB/DIEX (43793703)** **Ofício Nº 1039/2020 - IBRAM/PRESI (44001800)** **Ofício Nº 275/2020 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI(43905906)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Educa Mais Brasília	Constatou-se aumento de R$ 80,7 milhões na despesa total realizada em relação ao exercício precedente, equivalente a 6,7%. Embora tenha-se autorizado R$ 19,3 milhões para o programa no âmbito do Orçamento de Investimento, nenhum valor chegou a ser realizado nessa esfera. (...)As despesas de capital alocadas em Investimentos continuaram superestimadas no orçamento do programa para 2019, apesar do aumento da proporção da despesa executada em face do valor da dotação final. O percentual de execução desses gastos ainda se situou muito abaixo da respectiva dotação final para o programa. Todavia, deve-se destacar que, comparativamente aos últimos exercícios, houve melhoria nesse quesito. (...) Das sete unidades orçamentárias que tiveram dotação associada ao programa ao longo do ano, somente três executaram alguma parcela do orçamento que lhes foi autorizado. As Secretarias de Cultura e Economia Criativa, do MeiO Ambiente e de Obras e Infraestrutura, além da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap receberam 0,2% da dotação final e não realizaram qualquer despesa. A próxima tabela ilustra o gasto total do programa por unidade orçamentária. (...) Os indicadores estabelecidos no PPA 2016/2019 para o acompanhamento do desempenho do programa, associados aos seis objetivos específicos, não mostraram, na maioria, resultados conforme o esperado no planejamento, tal como demonstrado adiante. (...) Esperava-se que pelo menos 80% das unidades apresentassem salas de leitura ou bibliotecas. O relatório Indicadores de Desempenho trouxe informação do gestor, com base nos dados do Censo 2019 da SEE, que 582 unidades escolares possuíam espaço para funcionamento de bibliotecas, o que representou proporção de 85%. Ressalvou-se, porém, que 30 delas encontravam-se fechadas por falta de servidores para atuarem como mediadores de leitura e de pesquisa, e destacou-se que todas as bibliotecas da SEE contavam com quadro de servidores aquém do necessário para funcionarem como "espaço de aprendizagem", como preveem os marcos regulatórios dessa política pública. (...) Vários outros.	SECEC, SEMA, SODF, NOVACAP, SEE, FUNDEB, FUNAB.	231-241	**Ofício Nº 1541/2020 - SODF/GAB/ASSESP (44016190)** **Ofício Nº 1062/2020 - SEMA/GAB (44011758)** **Ofício Nº 1596/2020 - NOVACAP/PRES (43938862)** **Despacho FUNAB/DEX (44064074)** **Ofício Nº 2483/2020 - SEE/GAB/AESP (44486715)** **Ofício Nº 1059/2020 - SECEC/GAB (45698063)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Mobilidade Integrada e Sustentável	Para o alcance desses objetivos, foi estabelecido um conjunto de ações orçamentárias, de forma que o programa Mobilidade Integrada e Sustentável recebeu, em 2019, dotação inicial de R$ 1,2 bilhão, valor este que chegou a R$ 1,4 bilhão somando os créditos adicionais. Desse montante, a despesa realizada alcançou R$ 1 bilhão no exercício, ou 72,2% da dotação final, representando 7,4% de declínio em relação ao total gasto no ano anterior (R$ 1,1 bilhão). (...) As ações Implantação de Veículo Leve sobre Pneus – VLP Eixo Sul, Ampliação da Linha 1 do Metrô, Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) e Modernização do Sistema Metroviário figuraram dentre as maiores autorizações para gastos em Investimentos, com R$ 221,4 milhões no conjunto, e destacaram-se pela baixa execução, de 5,1% da dotação disponível, ou R$ 11,4 milhões, contribuindo sobremaneira para a baixa execução da despesa de capital do programa. (...) Para o objetivo específico Promoção da Atratividade do Transporte Público Coletivo, foram estabelecidos seis indicadores, dos quais a metade alcançou o resultado desejado e a outra metade, não, conforme apresentados a seguir. (...) Para o objetivo específico Segurança e Fluidez Viária, relativo à restauração, pavimentação e ampliação da capacidade das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes), foram estabelecidos cinco indicadores, sendo três não atendidos em 2019, conforma mostra a tabela a seguir. (...) Já o índice de mortos no trânsito do DF, que, em 2018, havia sido de 9,38 vítimas fatais por 100 mil habitantes, melhorou para 9,25 em 2019. Contudo, visto que a meta diminuiu de 10,27, em 2018, para 9,05, o resultado desejado não foi alcançado no exercício. (...) Para o objetivo específico Brasília nos Trilhos, referente ao serviço de transporte metroviário, foram elencados quatro indicadores e, assim como no exercício anterior, nenhum deles alcançou o resultado desejado. (...) O Processo nº 25083/16 tem por objeto o acompanhamento da execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado. De acordo com o Relatório Final de Auditoria, conhecido pelo Plenário por meio da Decisão nº 2759/19, foram constatadas inconformidades nos processos de reajustamento de preços e medição de serviços. O referido processo continua em trâmite nesta Corte. (...) Portanto, na consolidação dos resultados, dos 20 diferentes indicadores de desempenho do programa Mobilidade Integrada e Sustentável (desconsiderada a duplicação do índice de satisfação do usuário do Metrô), 7 foram atendidos e 13 não alcançaram o resultado pretendido, representando 35% do total. No ano anterior, esse percentual foi de 40%.	SEMOB, BRB, DER, METRÔ, TCB	241-250	**Ofício Nº 14/2020 - BRB/PRESI/DIRCO/SUPCO/GECIC (44017001)** **Ofício Nº 144/2020 - DER-DF/DG/ASSESP (44953807)** **Ofício Nº 368/2020 - METRO-DF/PRE/GAB (44022177) - Processo 00097-00011434/2020-74** **Ofício Nº 359/2020 - TCB/PRES (43652403)** **Ofício Nº 1361/2020 - SEMOB/GAB (45029164)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Auditoria sobre a execução das obras para implantação do treco de triagem norte	**Constatações:** a) preços unitários de serviços incompatíveis com a metodologia executiva observada em campo; b) irregularidades na medição de serviços; c) Execução de serviços em desconformidade com as especificações do projeto. **Recomentações:** várias, de natureza mais técnica.	DER	250-252	**Ofício Nº 144/2020 - DER-DF/DG/ASSESP (44953807)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Famílias Fortes	A realização de despesas viabilizada ao final do exercício, contudo, limitou-se a 69,3% desse montante, ou seja, R$ 304,4 milhões. Com efeito, a execução não alcançou nem mesmo a dotação inicial estabelecida para o programa. Em relação a 2018, quando o total realizado no mesmo programa chegou a R$ 358,1 milhões, houve contração de cerca de 15% nos gastos promovidos no programa. (...) que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do DF. A avaliação desse objetivo específico deveria ter sido proporcionada por meio de dois indicadores de desempenho, conforme tabela adiante. Todavia, a apuração desses dois indicadores para 2019 não constava do Siggo nem compôs os documentos encaminhados junto à Prestação de Contas. A justificativa constante no relatório Indicadores de Desempenho para a ausência do primeiro, que buscava apurar o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional, e cujo limite desejado era de que não se passasse de 5,5%, foi de que não houve elaboração do correspondente estudo, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad. (...) Vários outros.	SEDES, FAS, FDCA, CODEPLAN, SETRAB, FCP, FUNPAD,	252-260	**Ofício Nº 1255/2020 - SEDES/GAB (44016001)** **FDCA e FUNPAD - Ofício Nº 1616/2020 - SEJUS/ASSESP (44008578)** **Ofício Nº 519/2020 - SETRAB/GAB (44435676)Ofício Nº 288/2020 - CODEPLAN/PRESI/GAB (44522401)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Direitos Humanos e Cidadania	Vários apontamentos sobre os resultados dos indicadores. (...) Ao final do exercício de 2019, sessenta metas físicas programadas não haviam iniciado, por diversos motivos, destacando-se o contingenciamento, bloqueio e cancelamento de créditos orçamentários e indefinição e/ou readequação de projeto técnico. Em suma, verificou-se que foram executados 72,8% da dotação final autorizada para o programa Direitos Humanos e Cidadania, com situação regular em 63,6% das metas físicas programadas. Entretanto, de forma discrepante, o número de indicadores que atingiram o resultado desejado correspondeu a apenas 23,5% do total, conforme ilustrado de forma consolidada no gráfico seguinte.	PROCON, FUNAP, SSP	260-267	**Ofício Nº 378/2020 - PROCON-DF/GABINETE (43997819)** **Ofício Nº 442/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI (43722326)** **Ofício Nº 1510/2020 - SSP/GAB/CG(43946340)** **Ofício Nº 1509/2020 - SSP/GAB/CG(43945082) - Processo 00050-00031229/2020-61**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Programa Segurança Pública com Cidadania	Vários apontamentos sobre os resultados dos indicadores.	DETRAN, PMDF, PCDF, DER	268-279	**Ofício Nº 703/2020 - DETRAN/DG (43804121)** **Ofício Nº 11/2020 - PMDF/DCC/AUDITORIA (43950166)** **Ofício Nº 1/2020 - PCDF/DGPC/GCI (43864712)** **Ofício Nº 144/2020 - DER-DF/DG/ASSESP (44953807)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Auditoria sobre a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da PCDF	**Constatações:** a) Insuficiência de planejamento para aquisição e renovação da frota de viaturas; b) Insuficiência e subutilização dos controles relativos ao uso de viaturas; c) Deficiências nos controles e na prestação dos serviços de manutenção das viaturas; d) Inexistência de critérios formais para a alienação de viaturas; **Recomendações:** => a regulamentação do dimensionamento da frota de veículos da Corporação, com base em critérios objetivos, claros e mensuráveis; => a normatização da sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização do uso de viaturas na Corporação; => a implantação de controles efetivos do pernoite de viaturas; => a implantação de controles sistematizados que viabilizem o acompanhamento gerencial e fiscalização das atividades e despesas relacionadas à manutenção de suas viaturas; => a solução das limitações na implantação do Sistema de Gestão de Viaturas; e => a normatização do processo de descarga e alienação de viaturas;	PMDF, PCDF, DETRAN, DER	279-281	**Ofício Nº 11/2020 - PMDF/DCC/AUDITORIA (43950166)** **Ofício Nº 1/2020 - PCDF/DGPC/GCI (43864712)** **Ofício Nº 703/2020 - DETRAN/DG (43804121)** **Ofício Nº 144/2020 - DER-DF/DG/ASSESP (44953807)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Demais programas - auditoria sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016 pelas Estatais do DF	Diversas Constatações e recomendações	CAESB, CEB, METRÔ, TERRACAP	282-285	**Carta n.º 58/2020 - CAESB/PR (43610863)** **Carta n.º 150/2020 - CEB-H/PR (43891833)** **Carta n.º 219/2020 - CEB-D/DG (43799942)** **Ofício Nº 368/2020 - METRO-DF/PRE/GAB (44022177) - Processo 00097-00011434/2020-74** **Ofício Nº 164/2020 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (43836982)**
Capítulo 6 - Resultados por Programas de Governo	Demais programas - auditoria no PROCIDADES/DF	Diversas Constatações e recomendações	não mencionados no relatório	285-287	**Ofício Nº 444/2020 - SDE/GAB (43963848)**
Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Realização de despesas sem cobertura contratual (parcialmente atendida)	SES, SEE	291	**Ofício Nº 4933/2020 - SES/GAB 44062638)** **Ofício Nº 2483/2020 - SEE/GAB/AESP (44486715)**
Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Intempestividade dos repasses de recursos devidos ao TJDFT destinados à quitação de precatórios judiciais (parcialmente atendida)	PGDF	292	**Manifestação da PGDF está nos autos do Processo 00600-00003890/2020-95 - Despacho PGDF/PGCONT (43843268)**
Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	RESSALVA:	Inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do DF (reincidente)	PGDF	292	**Manifestação da PGDF está nos autos do Processo 00600-00003890/2020-95 - Despacho PGDF/PGCONT (43843268)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Encaminhar à CLDF projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50%, em cumprimento aos termos do art. 3º da LC 894/15 (reincidente)	CACI, GAG	295-296	**Despacho CACI/GAB (43938923)** **Despacho CACI/GAB (43982957) - Processo 00002-00002839/2020-88**
Capítulo 7 - Ressalvas, determinações e recomendações do exercícios anterior	DETERMINAÇÕES:	Das contibuidade à efetivação do registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do IPREV, em decorrência das LC 899/15 e 932/17 (parcialmente atendida)	IPREV	296	**Ofício Nº 453/2020 - IPREV/PRESI (43756679)** **Ofício Nº 461/2020 - IPREV/PRESI(43934550)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Relatório Circunstanciado n.º 4/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 20 de agosto de 2020.

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DR. MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

RELATOR DO PROCESSO N. 28.388/2019

1. Trata-se do Ocio` nº 17/2020–GCMA (43307920) que apresenta a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, do exercício de 2019, bem como sobre as considerações apontadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

2. No tocante aos pontos sobre os quais cabem manifestação desta Secretaria de Estado de Economia, os esclarecimentos apresentados pelas áreas técnicas foram compilados no Quadro SEEC (45753734), cuja tabela engloba o "assunto/capítulo do relatório", visando identificar em que trecho do relatório encontra-se o tema, e, ainda, "questões apontadas", que contém trechos do relatório preliminar, a fim de proporcionar melhor entendimento da exposição que apresento.

3. Ademais, impende tecer considerações sobre a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, o que faço a seguir.

1. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 7: O ART. 1º, I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/16 – TCDF "ESTATUI QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEVEM SER APRESENTADAS COM AS NOTAS EXPLICATIVAS CORRESPONDENTES, EXIGÊNCIA NÃO OBSERVADA PLENAMENTE PELO GDF, TENDO EM VISTA QUE SÓ FORAM APONTADAS EXPLICAÇÕES RELATIVAS AOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL".

1.1. Inicialmente, cumpre transcrever o art. 26 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019:

> Art. 26. Em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Norma. va TCDF nº 1/2016, os documentos e relatórios, que devem compor a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.
> ...
> § 3º As unidades gestoras que apresentarem, em 2019, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, deverão apresentar às informações relevantes para a SUCON/SEF/SEEC-DF até o dia 28 de fevereiro de 2020.

1.2. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Contabilidade (Despacho SEEC/SEF/SUCON - 43560290) esclareceu que para apresentação das informações no Balanço Geral, necessário se faz o envio das informações pelas Unidades Gestoras à Subsecretaria de Contabilidade. Nesse sendo , para

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

que as Notas Explicativas atendam ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consta na página 54 do Balanço Geral 2019, a informação de que se encontra em andamento na Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTIC/SEEC, a demanda OASIS nº 1193/2019, que trata de solicitação de inclusão de modelo de Notas Explicativas nas demonstrações contábeis no SIAC/SIGGO.

1.3. Nesse contexto, esta Secretaria tem reforçado junto as suas áreas técnicas a importância do prosseguimento da demanda OASIS em apreço.

2. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 7: "O INCISO XIII, ALÍNEA 'E', DO CITADO ARTIGO DETERMINA QUE O RELATÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DEVE CONTER AS MEDIDAS ADOTADAS PARA O RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS INSCRITOS NESSE COMPONENTE PATRIMONIAL. ENTRETANTO, TAIS INFORMAÇÕES NÃO FORAM APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO RELATIVA A 2019. "

2.1. A Coordenação de Cobrança Tributária desta Pasta (Despacho SEEC/SEF/SUREC/CBRAT/GBRAT - 43458663) citou as medidas adotadas por aquela Coordenação, no exercício de 2019, com o objetivo de recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa das atividades de Protesto, Correios, App Economia-DF, CEJUSC-Fiscal, Parcelamentos, AGREC e GECOE.

2.2. Destaca-se que, a fim de atender à Corte de Contas, esta Pasta providenciará o registro das medidas em comento no Relatório da Dívida Ativa de 2020.

3. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 15-17: "A ALTERAÇÃO DE INDICADORES E METAS DO PPA A POUCOS DIAS DO FIM DE SUA VIGÊNCIA SUBVERTE A LÓGICA DE QUE A ATUAÇÃO PÚBLICA DEVE DECORRER DO PLANEJAMENTO."

3.1. A Subsecretaria de Planejamento apresentou os seguintes esclarecimentos por meio da Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEORC/SUPLAN (43551325):

> Em virtude de sua natureza dinâmica, a atividade de planejamento exige revisões periódicas a fim de se formar a realidade fática. O PPA 2016-2019, foi elaborado em meados de 2015, quando o cenário nacional e distrital era diverso do que se apresentou em 2019. As Unidades Orçamentárias verificando que alguns indicadores e/ou índices desses e metas não se ajustavam ao que foi previsto inicialmente, submeteu ao Órgão Central de Planejamento (SUPLAN/SEEC) proposta de revisão de alguns atributos do Plano Plurianual, em conformidade com o que prevê os arts. 17 ao 19 da Lei que aprovou o Plano para o quadriênio (5.602/2015) e com o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal. As solicitações de revisões para o ano de 2019 foram consolidadas em um único processo de revisão anual, o qual foi encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal em meados de setembro de 2019 e somente aprovada naquela Casa Legislativa em dezembro/2019.

3.2. Ademais, apontou que no caso em tela foram alteradas 3 metas e 1 indicador. Ainda, ressaltou que, quanto ao questionamento acerca das medidas visando sanear ressalvas inseridas em relatórios (RAPP) em anos anteriores, quanto a deficiências no processo de definição e apuração de indicadores de desempenho condizentes no PPA 2016/2019, esta Pasta promoveu em 2018 cursos de capacitação sobre elaboração de políticas públicas, especificamente quanto à definição de indicadores, direcionados aos servidores que atuam nas Unidades Orçamentárias e na área de planejamento, como também prestou orientações em reuniões técnicas anuais.

3.3. Destarte, cumpre informar que esta Pasta esta acompanhando a supracitada demanda, frisando às áreas técnicas sua importância.

4. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 34-36: "(...) APESAR DE CONSTAR, NO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (PARTE INTEGRANTE DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LDO/19), A DESCRIÇÃO DE CADA BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO, HOUVE OMISSÃO DA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

INFORMAÇÃO REFERENTE AOS SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS QUE SERIAM FAVORECIDOS COM AS RENÚNCIAS DE RECEITA. (...) OBSERVA-SE TAMBÉM QUE, NA DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PLOA/19, NÃO HÁ O DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA , TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA , O QUAL É EXIGIDO PELA CAR TA MAGNA (ART. 165, § 6º)".

4.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Acompanhamento da Políc a Fiscal (Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF - 43472552) esclareceu que o demonstrav o da projeção dos benecios tributários administrados pela Secretaria Execuv a da Fazenda - SEF/SEEC elaborado para as leis orçamentárias apresenta a renúncia considerada na esma v a da receita. Trata-se não apenas da renúncia relav a aos benecios vigentes mas também àqueles com instuiç ão prevista no ano de referência da proposta orçamentária. Com vistas a atender recomendação conda no Relatório da Controladoria Geral do Distrito Federal nº 03/2019-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, passou-se a elaborar, também, o demonstrav o da esma v a e compensação no formato estabelecido no Manual de Demonstrav os Fiscais pela STN, com o propósito de dar o destaque para as renúncias a serem instuídas no ano de referência da lei orçamentária. Com isso, objev ando a transparência, tem-se 2 (dois) demonstrav os sobre a projeção dos benecios tributários, um para as renúncias vigentes e a serem instuídas, outro no formato estabelecido pela STN para destaque somente daquelas a serem instuídas.

4.2. Citada área técnica ainda explicou que, quanto à designação específica de setores beneficiados nos demonstrav os da projeção da renúncia para as leis orçamentárias, diante da pluralidade de situações e beneficiários alcançados pelas renúncias, a descrição do benecio tributário permite melhor compreensão e transparência sobre o setor ou segmento beneficiado, em especial no caso de benecios de amplo escopo, como por exemplo a anisa e remissão de Programa de Incenv o à Regularização Fiscal do Distrito Federal (REFIS-DF), que alcança todo e qualquer contribuinte, independentemente da avidade econômica, seja pessoa sic a ou jurídica. No tocante à regionalização dos benefícios tributários, esses alcançam contribuintes localizados em todo o Distrito Federal, sem restrição de área geográfica. Contudo, com o propósito de visualizar o impacto das renúncias tributárias como polic a pública, demonstrav o da realização das renúncias com indicação do programa de governo associado a cada benecio é elaborado anualmente e enviado à CGDF, conforme dispõe o art. 13 do Decreto nº 32.598/2010. A classificação das renúncias por programa de governo conta com o apoio da CGDF.

4.3. A vista do exposto, serão realizados estudos sobre o tema, a fim de avaliar juridicamente a tese construída pela área técnica em comparação ao entendimento do Tribunal de Contas.

5. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 71-72: "EM CONSULTA AO SISTEMA CADPREV — SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL , DISPONÍVEL NA P ÁGINA ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, VERIFICOU-SE QUE O DF POSSUI CRP VIGENTE, SOB O Nº 974001-181785, EMITIDO EM 21.12.19, V ÁLIDO ATÉ 18.06.20.
NÃO OBSTANTE, SEGUNDO CONSTA DO REFERIDO DOCUMENTO, "O ESTADO ESTÁ IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO IMPEDINDO A EMISSÃO DESTE CERTIFICADO". TAL IRREGULARIDADE SE REFERE AO ITEM EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENT O NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES, COM STATUS "DECISÃO JUDICIAL". A UNIÃO HAVIA CONSIDERADO IRREGULAR A REVERSÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO RPPS/DF AUTORIZADA PELA LC Nº 932/17, MAS O ACÓRDÃO PROFERIDO PELO STF NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 3.134 – DF DETERMINOU A EMISSÃO DO CRP DO DF."

5.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Captação de Recursos (Despacho SEEC/SPLAN/SUCAP - 43483320) esclareceu que foram realizados esforços junto ao Instut o de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no sendo de acompanhar as tratav as referentes à renovação do Cerfic ado de Regularidade Previdenciária.

5.2. Nesse sendo , consignou que o Cerfic ado de Regularidade Previdenciária, em favor do Governo do Distrito Federal, emido em 18 de junho de 2020, encontra-se vigente e com prazo de validade até 15 de dezembro de 2020 (42286237).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

5.3. Acrescenta-se que esta Pasta adotará providências junto à Assessoria Jurídico-Legislativa com vistas à acompanhar o andamento da Ação Cível Originária nº 3.134 - DF que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, bem como promover estudos técnicos e jurídicos sobre a Lei nº 9.717/199.

6. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 81-82: "IMPORTA DESTACAR QUE, INDEPENDENTEMENTE DE EVENTUAIS TRATATIVAS OU ESTUDOS, CABE AO GDF ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE TODOS OS FUNDOS EXISTENTES CUMPRAM COM SUAS FINALIDADES ENQUANTO VIGENTES AS LEGISLAÇÕES QUE OS AMPARAM, INCLUSIVE QUANTO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A FIM DE DAR-LHES EXECUTORIEDADE.
EM 2019, AO MENOS NOVE FUNDOS MOSTRARAM ELEVADO GRAU DE INEFICIÊNCIA DO PONTO DE VISTA ORÇAMENTÁRIO: QUATRO SEQUER CONSTARAM DA LEI ORÇAMENTÁRIA E CINCO NÃO REALIZARAM QUAISQUER GASTOS. ADEMAIS, TRATA-SE DE PROBLEMA RECORRENTEMENTE DESTACADO NOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS REFERENTES ÀS CONTAS DO GOVERNO ANTERIORES E QUE SUBSISTE."

6.1. Neste ponto, importa destacar a manifestação da Subsecretaria de Orçamento Público exarada na Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP (43586350):

> Em atenção a este apontamento, vale ressaltar que hoje o grau de vinculação do orçamento do GDF é superior à 90%, levando em consideração as despesas obrigatórias de caráter continuado, como institui a Lei de Responsabilidade Fiscal.
>
> Desta forma, a presença da reserva legal de recursos, para fins de atendimento a uma faceta das políticas públicas, tem se revelado prejudicial ao processo de orçamentação e carrega um certo grau de ineficiência à gestão das despesas públicas, principalmente em razão da baixa capacidade de execução destas unidades.
>
> Em razão disto, a Coordenação de Monitoramento e Análise de Dados Estratégicos, desta Subsecretaria, realizou estudo sobre a eficácia dos fundos especiais, onde deverá ser iniciado processo de revisão dos valores consignados, ou mesmo a extinção de determinadas unidades.
>
> Houve avanço na avaliação do desempenho da execução dos Fundos, sendo que no exercício anterior houve a desvinculação de parte do valor da Fundação de Apoio à Pesquisa, conforme Emenda a Lei Orgânica n° 117/2019. As tratativas com relação ao assunto prosseguem, sendo que ainda é aguardado o deslinde da Proposta de Emenda à Constituição 187/2019 que desvincula os recursos referentes a Fundos infraconstitucionais, sendo necessária a aprovação de Lei Complementar para resguardar a existência destes.

6.2. Acrescenta-se que, com relação à Decisão TCDF nº 4361/2019, que trata do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal do primeiro semestre de 2019, como subsídio à elaboração do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do mesmo exercício, esta Pasta solicitou prorrogação de prazo com o objev o de realizar estudo da viabilidade técnica das alterações sugeridas (mudanças no sistemas de contabilização das receitas distritais). Nesse sendo , esta Secretaria tem reforçado junto às suas áreas técnicas a importância do prosseguimento da demanda em apreço.

7. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 88-89: "ENTRETANTO, ATÉ A EDIÇÃO DA CITADA EMENDA, OS REPASSES RECEBIDOS PELA FAPDF ESTIVERAM ABAIXO DO QUE ESTATUI A LODF, COM EXCEÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO."

7.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Orçamento Público (Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP - 43586350) esclareceu que, no que concerne às dotações orçamentárias referentes à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal até a edição da Emenda a Lei Orgânica n° 117/19, foi

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

observado o montante desnado àquela Fundação, conforme ditames da legislação. Com relação à disponibilização dos recursos financeiros, tal quesonamen to deve ser enviado à própria endade. Salientamos que a recorrente inexecução do orçamento desnado a essa fundação tem ensejado estudos no sendo de reduzir o valor vinculado a esta finalidade, com a intenção de possibilitar a correta desnaç ão de recursos para as despesas obrigatórias, considerando ainda o cenário de crise decorrente da pandemia instaurada.

8. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 89-90: "EM QUE PESE O CUMPRIMENTO FORMAL DA DOTAÇÃO MÍNIMA LEGAL, A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DESTINADAS A ASSEGURAR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TEM SIDO POUCO EFETIVO, POIS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REPETIDAMENTE CORRESPONDE APENAS A UMA PE QUENA PARCELA DO VALOR ANOTADO NA LOA. NO EXERCÍCIO EM COMENTO, A DESPESA REALIZADA PELO FDCA FOI DE R$ 12,1 MILHÕES, EQUIVALENTE A 24,4% DA DOTAÇÃO MÍNIMA. IMPORTA NOTAR QUE HOUVE QUEDA ACENTUADA NESSES DISPÊNDIOS, COMPARADO COM 2018, QUANDO ESSE PERCENTUAL FOI DE 47%."

8.1. A Subsecretaria de Orçamento Público, por meio da Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEORC/SUOP - 43586350) sugeriu a revisão da Legislação, a fim de fomentar uma maior eficiência da execução do orçamento, nos mesmos moldes necessários para os fundos especiais. Destaca-se o seguinte trecho:

> Com relação ao mencionado neste item, cabe ressaltar que, embora o processo de orçamentação seja centralizado, a gestão e execução da despesa fica a cargo das pastas temáticas, sendo que a recorrente inexecução ocorrida no âmbito do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ensejar a revisão da Legislação com a finalidade de fomentar uma maior eficiência da execução do orçamento, nos mesmos moldes necessários para os fundos especiais.

8.2. Nesse contexto, será proposta a avaliação da legislação pela área orçamentária juntamente com os outros órgãos envolvidos.

9. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 112-113: "O LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDEU A 97,4% DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA. ENTRETANTO, CONSIDERANDO OS LIMITES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS, VERIFICOU-SE QUE R$ 408,5 MILHÕES FORAM PROGRAMADOS E LIBERADOS ACIMA DA DOTAÇÃO, CONTRARIANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 50 DA LEI Nº 4.320/64, DE QUE AS ALTERAÇÕES DE COTAS DEVEM OBSERVAR O LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O IPREV/DF, POR EXEMPLO, APRESENTOU DOTAÇÃO FINAL DE R$ 516,7 MILHÕES NA FONTE 100 (RECURSOS ORDINÁRIOS E NÃO VINCULADOS) PARA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, ENQUANTO OS REGISTROS APONTARAM LIBERAÇÃO DE LIMITE FINANCEIRO DE R$ 661,5 MILHÕES, NA MESMA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

9.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria do Tesouro (Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES - 43443076) informou que os valores programados e liberados acima da dotação orçamentária decorrem de Unidades Gestoras com execução financeira sem a execução orçamentaria correspondente, como é o caso do Fundo Garandor do IPREV .

9.2. Ademais, esclareceu que a Lei Complementar n° 932/2017 instui o regime de previdência complementar do Distrito Federal. Esta lei normav a criou o fundo garandor da Previdência do DF (UG 320202) que é um fundo de solvência e não há execução orçamentária nele. Na prác a, o fundo garandor r ecebe o recurso financeiro e migra para fundo financeiro do IPREV, que realiza os pagamentos dos inav os do GDF. Para operacionalizar esse repasse financeiro é necessário o lançamento de programação financeira.

9.3. Nesse contexto, cumpre informar que esta Pasta esta acompanhando a supracitada demanda, frisando às áreas técnicas sua importância.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

10. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 152: "POR OUTRO LADO, O REPASSE DO VALOR MÍNIMO (BASEADO NA RCL) REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, DE R$ 28,2 MILHÕES, SOMENTE FOI EFETUADO EM JANEIRO DE 2019. ALÉM DISSO, FORAM REPASSADOS, AINDA, R$ 52,2 MILHÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS APORTES NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE PAGAMENTO DE 2019, OS QUAIS SOMENTE FORAM REALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2019, CONFORME SUPRA COMENTADO. RESSALTA-SE QUE OS REPASSES AO TJDFT NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DO DF DEVEM SER REALIZADOS DENTRO DO MESMO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA A QUE SE REFEREM, CONFORME ANÁLISE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 18242/19, AINDA SEM DECISÃO PLENÁRIA A RESPEITO."

10.1. A Subsecretaria do Tesouro, por meio do Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES - 43443076, esclareceu:

> O GDF vem cumprindo com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT, respeitando a capacidade de pagamento dos cofres distritais, que apresenta dificuldades nos últimos anos, conforme evidenciado pelo item que trata das disponibilidades de caixa e dos restos a pagar do presente relatório. Como os repasses foram feitos em sua integralidade não se verifica prejuízo ao acordo firmado, o qual teve de ser adequado ao fluxo de receitas e despesas distritais, resguardando a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

10.2. Ademais, registra-se que a d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal apresentou a Peç ão Informação (43989450) que contém manifestação sobre o tema ora tratado.

11. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 158-159: "NO TOCANTE ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ATINENTES À NOVA CONTABILIDADE, RECORRENTEMENTE APONTADAS COMO EM ATRASO NOS RELATÓRIOS ANTERIORES, NOVO ACOMPANHAMENTO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO POR ESTA CORTE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 22975/19.
NAQUELES AUTOS, POR INTERMÉDIO DA DECISÃO Nº 4361/19, DETERMINOU-SE À SEEC QUE APRESENTASSE A SITUAÇÃO ATUALIZADA DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DESSAS AÇÕES. QUANTO A ISSO, A ALUDIDA SECRETARIA LIMITOU-SE A INFORMAR QUE AS ATIVIDADES VOLTADAS A TAL INTENTO AVANÇARAM BASTANTE E ESCLARECEU QUE O SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS FOI IMPLEMENTADO E ESTÁ DISPONÍVEL NO MÓDULO SIAC/SIGGO. ENTRETANTO, NÃO FORAM APRESENTADAS INFORMAÇÕES QUANTO ÀS DEMAIS AÇÕES VISANDO À EFETIVA E INTEGRAL IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PADRÕES CONTÁBEIS.
DESTACA-SE, AINDA, QUE, CONSOANTE O BALANÇO GERAL 2019, AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO CAPÍTULO 5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO RAPP/18 ESTÃO SENDO TRATADAS NO PROCESSO SEI-GDF Nº 00040.00000744/2020-37. CABE RESSALTAR QUE REFERIDOS AUTOS FORAM INSTAURADOS EM 10.01.20 E ATÉ 25.06.20 NÃO CONSTAVAM NOVAS MOVIMENTAÇÕES."

11.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Contabilidade prestou esclarecimentos por meio do Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290). Destaca-se:

> Novos procedimentos contábeis estão sendo implementados, a exemplo dos fatos tratados no Processo-SEI nº 00040-00006996/2020-10, o qual visa dar continuidade ao projeto macro de modernização do sistema SISGEPAT, cuja primeira etapa consiste na migração do sistema para plataforma web, objeto da Demanda OASIS 237/2013 – Contrato 16/2013, com a finalidade de buscar a dos implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.
>
> Esclarecemos que no bojo do Processo-SEI Nº 00040-00036278/2019-94, também constam providências visando dar cumprimento às determinações proferidas na Decisão nº 4361/2019, notadamente no que se refere ao

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

andamento de novos padrões contábeis, a exemplo dos fatos relatados também no Processo-SEI Nº 00040-00000744/2020-37.

Oportuno salientar que, a elaboração de novas demandas visando a implementação dos procedimentos contábeis atinentes à Nova Contabilidade tem ocorrido levando-se em consideração o reduzido corpo técnico atualmente disponível aliado ao volume de demandas na área de TI, desde o acompanhamento do seu desenvolvimento, homologação e produção.

11.2. Desta feita, esta Pasta reforçará junto à Subsecretaria de Contabilidade a importância do atendimento desse item, acompanhando sua implementação.

12. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 292: "INCONSISTÊNCIA NOS VALORES DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO DF ." (REINCIDENTE)

12.1. Sobre o assunto, destacam-se as seguintes manifestações técnicas:

- Memorando Nº 576/2020 - SEEC/SEF/SUTES (43443076), in verbis:

> Em relação a regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), informamos que foi instituído Grupo de Trabalho com vistas a atender os termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), por meio da Portaria Conjunta no 19/2019 - SEEC/PGDF.

- Despacho SEEC/SEF/SUCON (43560290), in verbis:

> Vale reportar os fatos relatados na página 99 do Balanço Geral:
>
> “A Secretaria de Estado de Economia solicitou, por meio do Ofício GDF nº 437/2020 – SEEC/GAB, à Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, a remessa para Subsecretaria de Contabilidade – SUCON/SEEC, do Demonstrativo de Precatórios Judiciais – Processo-SEI nº 00040.000001797/2020-75, relativo às contas de 2019, tendo como fundamento o inciso XI do art. 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF, que trata dos documentos que comporão a Prestação de Contas Anual do Governo.
>
> Cumpre destacar que no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO há um módulo específico, de responsabilidade da PGDF, para fins de gerenciamento dos precatórios e respectivos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC. Esse módulo visa à compatibilização das informações demonstradas no Balanço Patrimonial Consolidado do Governo do Distrito Federal.
>
> A PGDF, em atendimento ao Ofício-SEI nº 437/2020 - SEEC/GAB (34601864), apresentou informações relativas à Prestação de Contas de Precatórios, conforme despacho constante no referido Processo-SEI com a relação dos documentos 35670354, 35670409, 35670443, 35670503, 35939148, 35940566, 35940884, 35941048, 35941089, 35941324, 35941387, 35941408, 35941491 e 35941522, conforme informações detalhadas no Anexo VIII.”
>
> Acrescente-se que, de acordo com o Relatório nº 02/2020-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, Processo-SEI nº 00480.00005643/2019-94 (40401639), constam recomendações à Procuradoria Geral do Distrito Federal relativas aos precatórios.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

12.2. Ainda, importa destacar que a d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal apresentou a Peç ão Informação (43989450) que contém esclarecimentos sobre este ponto.

13. RELATÓRIO 2019 - PÁG. 293-294: "AUSÊNCIA DE METODOLOGIA PARA AVALIAR O CUSTO/BENEFÍCIO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA E OUTROS INCENTIVOS FISCAIS." (REINCIDENTE)

13.1. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Acompanhamento da Políc a Fiscal informou que está pendente de publicação minuta de Decreto que estabelece ronas operacionais visando a reunião de informações para subsidiar a análise da relação custo-benecio por parte da Controladoria (Despacho SEEC/SEAE/SUAPOF - 43472552)

13.2. No mesmo sendo foi o pronunciamento da Controladoria-Geral do Distrito federal sobre o tema, conforme exposto no Ocio Nº 980/2020 - C GDF/SUBCI (43713106):

> A metodologia para a avaliação do custo/benefício das renúncias de receita foi elaborada e consignada no item "3 – Proposta de Metodologia" do Relatório do Grupo de Trabalho CGDF/SEF, de 19/08/2015 (Processo SEI nº 0480-000342/2014, ID 2527229, fls. 177/190), o qual foi aprovado por meio da Portaria Conjunta CGDF/SEF nº 11, de 20/10/2017 (ID 3218564 do mesmo processo).
>
> Para a aplicação da metodologia foi proposta a publicação de Decreto que "estabeleça rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal para proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito do Distrito Federal.".
>
> A minuta do Decreto, revisada e atualizada em 21/05/2020, consta do processo SEI nº 0480-000342/2014, ID 40527043.

13.3. Assim, cumpre registrar que a minuta de decreto em apreço está em discussão pelos órgãos envolvidos, a fim de que sua versão final seja submeda à consideração do Excelenssimo Senhor Governador.

14. ESCLARECIMENTO ADICIONAL

14.1. Ainda com relação a temas afetos a esta Pasta, importa apresentar alguns esclarecimentos técnicos, referentes aos itens 1, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 41 e 62 do Quadro SEEC (45753734). Nesse sendo , destaca-se o seguinte trecho do Despacho - SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIF/DISIC (45455825):

> A respeito da demanda nº 563/2018, que trata do projeto de automa zação da Conciliação Bancária Conta Única, o escopo foi dividido em 03 etapas, sendo que as 1ª e 2ª etapas já foram entregues e se encontram em ambiente de produção. A terceira etapa foi disponibilizada em 14 /07/2020 para homologação. O gestor identificou uma divergência no saldo que implica em ajustes que não haviam sido previstos no levantamento dos requisitos da demanda. A nova versão está em desenvolvimento, com previsão de disponibilização em 28/08/2020.
>
> Em relação à demanda nº 1193/2019, que trata da adequação das Notas Explica vas ao padrão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, informamos que essa demanda foi objeto de atuação pela fábrica de software e encontra-se em homologação desde 24/07/2020. Durante o processo de homologação, os gestores identificaram novas necessidades, que não faziam parte do escopo inicial da demanda, implicando em mudanças na funcionalidade desenvolvida. Essas alterações estão sendo implementadas, devendo ser finalizadas até o final do mês corrente para nova validação pela Subsecretaria de Contabilidade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Por fim, a demanda 237/2013 (Contrato nº 16/2013) trata da migração do sistema SISGEPAT para web; o módulo de Móveis já foi migrado e encontra-se em produção desde maio/2018. Atualmente está sendo tratada a migração do módulo de Imóveis; a princípio, foi aberta a demanda 492/2020 para ser executada pela empresa CAST Informática S.A. No entanto, devido ao envolvimento e priorização de projetos financiados com recursos do Profisco, está sendo avaliada a possibilidade de retomada do projeto pela outra fábrica de software, GT1 Tecnologia. Para tato, já foram realizadas reuniões iniciais entre as equipes, bem como repassada toda a documentação do sistema para análise e avaliação da empresa. A SUTIC aguarda essa avaliação para dar continuidade ao projeto. (...)" (grifos nossos)

15. CONCLUSÃO

4. São essas as considerações que apresento em face das manifestações ofertadas pelas áreas técnicas desta Secretaria de Estado de Economia, esperando que tais apontamentos sejam relevantes para a compreensão por essa C. Corte de Contas de que o Governo do Distrito Federal está compromedo com o acompanhamento e a melhoria da gestão pública, ao passo em que agradeço a valiosa contribuição que a apreciação das contas governamentais constui par a o execuv o distrital.

5. Por fim, saliento que esta Pasta vem, constantemente, buscando soluções para as observações e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, reafirmando, portanto, o compromisso de acompanhar os relevantes apontamentos.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 21/08/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: h□p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 45697692 código CRC= E691C7F8.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

O. cio Nº 5575/2020 - SEEC/GAB Brasília-DF, 20 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO FRANTZ BE CKER
Consultor Jurídico
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Assunto: Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), RELATÓRIO ANALÍTICO - VERSÃO PRELIMINAR (43307888).

Senhor Consultor Jurídico,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me à Circular n.º 1326/2020 - GAG/CH (43350416), que solicitou a manifestação desta Secretaria, em 05 dias, acerca da versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, do exercício de 2019, bem como as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal consoante o Ocio nº 17/2020–GCMA (43307920), enviado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Sobre o assunto, esta Secretaria idenfic ou os principais apontamentos da Corte de Contas, referente ao Relatório ora tratado, e provocou os órgãos e endades competentes para manifestação, nos autos do processo SEI 00040-00020146/2020-84. As respostas apresentadas foram consolidadas no Quadro Unidades GDF (45753892), o qual contém a indicação dos documentos respecv os.

3. Além disso, esclareço que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, a Casa Civil do Distrito Federal e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA enviaram suas manifestações em autos apartados, quais sejam, Processos SEI 00050-00031229/2020-61, 00097-00011434/2020-74, 00002-00002839/2020-88 e 00071-00000854/2020-69 respecv amente.

4. No tocante aos pontos que cabem manifestação desta Secretaria de Estado, a Unidade de Controle Interno desta Pasta autuou o processo SEI 00040-00019989/2020-38 para tratav as internas conforme explicitado no Despacho SEEC/GAB/UCI (43395945). Dessa forma, os esclarecimentos foram compilados no Quadro SEEC (45753734). Registro que, a fim de promover melhor entendimento das manifestações, a tabela engloba o "assunto/capítulo do relatório", visando idenfic ar em que trecho do relatório encontra-se o tema, e, ainda, "questões apontadas", que contém trechos do relatório preliminar.

5. Por oportuno, informo que foi disponibilizado o Bloco de Reunião nº 1524555 com vistas a auxiliar essa Consultoria Jurídica na consulta dos processos SEI citados até o momento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

6. Com relação a determinados apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas, cuja manifestação compete a esta Pasta, apresento esclarecimentos por meio do Relatório Circunstanciado 4 (45697692).

7. Ante o exposto, sugiro o envio ao Tribunal dos seguintes documentos:

- Quadro Unidades GDF (45753892), bem como os documentos ali indicados;
- Quadro SEEC (45753734), que contém as manifestações desta Pasta, com as quais corroboro; e
- Relatório Circunstanciado 4 (45697692).

8. Por fim, saliento que esta Pasta permanece à disposição deste Governo do Distrito Federal.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 21/08/2020, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 45716650 código CRC= 4303F7DD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106
Site: - economia.df.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

O. cio Nº 390/2020 - GAG/CJ Brasília-DF, 21 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DE ANDRADE
Conselheiro-Relator
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920). Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019. TCDF.

Anexos: Peç ão PGDF (43989450); Ocio nº 6257/2020-GP (44504276); Decisão nº 3031/2020 (44504442); Ocio nº 5575/2020 - SEEC/GAB (45716650); Quadro Unidades GDF (45753892); Quadro SEEC (45753734); Relatório Circunstanciado 4 (45697692).

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ocio nº 17/2020 - GCMA (SEI nº 43307920), que encaminhou a versão preliminar do Relatório Analíc o sobre as Contas de Governo do exercício de 2019, juntamente com as considerações apresentadas pelo Ministério Público de Contas, para conhecimento e elaboração de resposta do governo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

Preliminarmente, informo que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal protocolizou nessa Corte a Peç ão PGDF (43989450), apresentando informações parciais sobre a matéria.

Outrossim, por meio do Ocio nº 6257/2020-GP (44504276), que enviou cópia do inteiro teor da Decisão nº 3031/2020 (44504442), essa Corte de Contas concedeu a prorrogação de prazo de trinta dias, a parr de 26 de julho do ano em curso, para manifestação acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analíc o e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do exercício de 2019.

Em resposta, sobre o assunto, de ordem do Senhor Governador, informo que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal apresentou o Ocio nº 5575/2020 - SEEC/GAB (45716650) com as respostas apresentadas pela área técnica, bem como os esclarecimentos anen tes ao solicitado pelo Tribunal.

Esclareço, por fim, que a documentação citada no presente ocio se enc ontra em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de esma e c onsideração.

Cordialmente,

Alexandre Vitorino Silva

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD

Consultor Jurídico Execuv o

Gabinete do Governador

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Execu vo(a), em 21/08/2020, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A auten cidade do documento pode ser conferida no site: h p://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 45783277 código CRC= 1880A479.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E0F8E2AD